



UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO

WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA

**O IMPÉRIO DAS (NAS?) MUNICIPALIDADES: as elites e o governo da cidade no
Brasil oitocentista (Recife, 1829-1849)**

São Leopoldo

2019

WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA

**O IMPÉRIO DAS (NAS?) MUNICIPALIDADES: as elites e o governo da cidade no
Brasil oitocentista (Recife, 1829-1849)**

Tese de doutorado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História pelo Programa de Pós-Graduação em história da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Antônio Witt

São Leopoldo

2019

S719i

Souza, Williams Andrade de.

O império das (nas?) municipalidades: as elites e o governo da cidade no Brasil oitocentista (Recife, 1829-1849) / por Williams Andrade de Souza. – 2019.

601 f.: il.; 30 cm.

Tese (doutorado) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, São Leopoldo, RS, 2019.

“Orientador: Dr. Marcos Antônio Witt”.

1. Câmara municipal. 2. Elite municipal. 3. Governo da cidade. 4. Recife (PE). 5. Formação do Estado liberal brasileiro. 6. Século XIX. 7. Elitismo. 8. Prosopografia. 9. Microanálise. I. Título.

CDU: 94(813.4) "1829/1849"

Catálogo na Publicação (CIP):

Bibliotecário Alessandro Dietrich - CRB 10/2338

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TESE N° 02/2019

Avaliação da Tese de Doutorado em História de **WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA**. A banca examinadora – integrada pelos professores doutores Juliana Teixeira Souza (UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte), Cristiano Luís Christillino, Eloisa Helena Capovilla da Luz Ramos e Paulo Roberto Staudt Moreira – após avaliação do texto escrito da tese intitulada: “O IMPÉRIO DAS (NAS?) MUNICIPALIDADES: AS ELITES E O GOVERNO DA CIDADE NO BRASIL OITOCENTISTA (RECIFE, 1829-1849)”, apresentada por **WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA**, atribuiu as seguintes notas à primeira etapa da avaliação: professora Juliana Teixeira Souza – 10,0 (dez vírgula zero), professor Cristiano Luís Christillino – 10,0 (dez vírgula zero), professora Eloisa Helena Capovilla da Luz Ramos – 10,0 (dez vírgula zero) e professor Paulo Roberto Staudt Moreira – 10,0 (dez vírgula zero). Às quatorze horas do dia vinte de março de dois mil e dezenove, na sala B09 208 – Escola de Humanidades da UNISINOS, reuniu-se a Comissão de Avaliação para proceder a segunda etapa da avaliação, que corresponde à defesa pública da tese. Após a abertura da sessão pelo orientador e presidente da banca, professor doutor Marcos Antônio Witt, o doutorando fez a apresentação da tese e a seguir foi arguido pela Comissão Avaliadora. Concluída a arguição, a sessão foi suspensa para a deliberação da banca quanto ao grau a ser atribuído ao aluno por seu desempenho nesta etapa, que foi o seguinte: professora Juliana Teixeira Souza – 10,0 (dez vírgula zero) professor Cristiano Luís Christillino – 10,0 (dez vírgula zero), professora Eloisa Helena Capovilla da Luz Ramos – 10,0 (dez vírgula zero) e professor Paulo Roberto Staudt Moreira – 10,0 (dez vírgula zero). A nota final é 10,0 (dez vírgula zero), resultado da média obtida através dos graus atribuídos pela banca examinadora à avaliação do texto, com peso dois no resultado final e, à apresentação da tese, com peso um no resultado final. Face ao conceito final da tese obtido pelo doutorando, é conferido à **WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA** o título acadêmico de **DOUTOR EM HISTÓRIA** pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. A emissão do Diploma está condicionada a entrega da versão final da Tese.

A banca examinadora recomenda a publicação do trabalho: (x) Sim () Não: Feitas as revisões sugeridas pela banca examinadora.

A banca sugeriu alteração de Título: () Sim (x) Não

Para constar, a ata é assinada pelo orientador e pelos membros da banca examinadora que participaram da sessão de forma presencial. São Leopoldo/RS, em 20 de março de 2019.



Prof. Dr. Marcos Antônio Witt - (Orientador) - UNISINOS



Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino – UEPB – Universidade Estadual da Paraíba



Prof. Dr. Eloisa Helena Capovilla da Luz Ramos – UNISINOS



Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira – UNISINOS



WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA - DOUTORANDO

Ao meu pai, Crispim Bezerra de
Inojosa, e à minha sempre
professora, Ijaciara Barros, sem os
quais eu não chegaria a lugar
nenhum nesta vida. Fui
contemplado pelos céus por ter
vocês em minha existência.

Fui criado em meio à generosidade, ao desprendimento e ao altruísmo, pois estas características são inerentes ao meu pai. Ele é um grande homem, o meu modelo. Uma pessoa rústica, simples, do campo, mas um genuíno praticante do amor *filéo*, o amor fraterno. Crispim nunca gerou um filho, mas adotou a vários, dentre eles, eu, e me deu a dose certa de amor, cuidado e ensinamentos. Aí, na confluência existencial, lá na antiga quinta série do Ensino Fundamental, na escola Humberto Lins Barradas, encontrei-me com Ijaciara Barros. Pronto, o meu destino de feliz encontro na vida chegara a um novo patamar! Eu estaria diante de outra pessoa que marcaria significativamente a minha trajetória. Recebi dela ensino intelectual e, mais importante, aprendizagem para vida. E a professora Ijaciara foi tão longe a me marcar quanto o meu pai, a ponto de dividir comigo parte do seu pão, coisa aparentemente impraticável nesse mundo de vaidades e egoísmos. O meu pai mal podia sustentar a casa com o seu trabalho de agricultor, mas “aquela moça educada”, como ele sempre chamou Ijaciara Barros, comprometeu-se deliberada e altruisticamente em dividir comigo até recursos pecuniários, mantendo-se religiosamente nesse compromisso até eu concluir a graduação, com láurea, diga-se de passagem, e ingressar no funcionalismo público para ser seu colega de trabalho, e seguir, por fim, para o mestrado e a presente etapa, o doutorado. Como pobre, filho de pobre e vivendo em uma comunidade pobre, eu não teria chegado até aqui sem o auxílio despretensioso, os ensinamentos verdadeiros, o cuidado desmedido e a generosidade sincera de pessoas como Ijaciara Barros e Crispim Bezerra de Inojosa. Obrigado por acreditar e, o que é mais difícil, por ter investido tempo, esforço e dinheiro em meu potencial.

Esse título é tanto meu quanto de vocês.

Deus continue abençoando as vossas vidas!

Agradecimentos

Que satisfação é concluir em bom grado um árduo trabalho há muito iniciado! Com diz a Santa Escritura, “logo depois do sofrimento ele contemplará o resultado da sua obra, o empenho de sua alma, e ficará satisfeito”.¹ Pois bem, neste “‘derradeiro momento’ [...] onde se refugia, se exacerba e se aniquila o desejo de dizer”,² quero agradecer:

A Deus, “porquanto é o SENHOR quem concede sabedoria, e da sua boca procedem a inteligência e o discernimento”;³ “porque dEle, e por Ele, e para Ele são todas as coisas; glória, pois, a Ele eternamente. Amém!”.⁴

À UNISINOS e ao seu Programa de Pós-Graduação em Estudos Históricos Latino-Americanos, nas figuras humanas que neles atuam com tanta receptividade, cordialidade, solicitude e profissionalismo. Sou um apologeta proselitista desta instituição, pois fui bem recebido e acolhido nela, e vi, naqueles que a fazem e em seus trabalhos, transparência, dedicação e seriedade com o saber; nela, participei de debates e eventos de e com verdadeiros intelectuais. Parabéns!

Às secretárias da Secretaria Compartilhada da Escola de Humanidades, especialmente Saionara Brasil, pela sempre cordialidade, presteza e eficiência no atendimento;

Ao meu orientador, o professor Dr. Marcos Antônio Witt, pela solicitude e ampla liberdade para o meu trilhar;

À banca de qualificação e de tese, composta pelos (as) professores (as): Eloísa Helena Capovilla da Luz Ramos, Juliana Teixeira Souza, Cristiano Luís Christillino e Paulo Roberto Staudt Moreira, pela excelente arguição, apontamentos e direcionamentos dados;

À Capes, pela bolsa de fomento aos estudos. "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”;

Aos estimados professores e colegas de curso;

Aos institutos de pesquisas visitados ao logo deste trabalho, especialmente o IAHG, nas pessoas do senhor Cabral e dos estimados Dr. Reinaldo Carneiro Leão e Dr. Tácito

¹ Is 53,11. In: BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução King James. Atualizada. São Paulo: Sociedade Bíblica Ibero-Americana; Abba Press Editora no Brasil; Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2017, pp. 847-848.

² CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994, p. 298.

³ Pv 2,6. In: BÍBLIA, 2017, p. 746.

⁴ Rm 11,36. In: BÍBLIA. Português. **Bíblia de Estudo Pentecostal**. Revista e corrigida. Rio de Janeiro: CPAD, 1995, p. 1721.

Galvão, pela gentileza no atendimento e as excelentes e sempre profícuas conversas sobre os tempos e as gentes de outrora;

Aos amigos que fiz no Rio Grande do Sul, especialmente Marcelo e Glória, Rodrigo e Daiane e seu Eder e dona Fátima;

Aos amigos e aos colegas de profissão que me acompanharam e torceram por mim nessa trajetória, especialmente os de Muribeca dos Guararapes, os da Escola Estadual Supervisora Miriam Seixas e do curso de História da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, com os quais compartilhei momentos de trabalho, de estudo e de lazer ao longo desses anos de pesquisa e produção desta tese;

À minha família, pelo apoio, unidade e torcida;

À minha esposa, Eline Pereira de Souza, que é o meu amor, a minha âncora e o meu lugar de amparo, pela compreensão, zelo, conforto, auxílio e desprendimento constante para comigo;

Como disse um antigo filósofo, somos como anões nos ombros de gigantes, pois podemos ver mais coisas do que eles e mais distantes, não devido à acuidade da nossa vista ou à altura do nosso corpo, mas porque somos mantidos e elevados pela estatura de gigantes.⁵ Dedico a tais gigantes os louros deste trabalho; já as imperfeições nele contidas são todas elas minhas.

Muito obrigado!

⁵ ALBORNOZ, Suzana. **Política e vocação brasileira**: leituras interdisciplinares. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2015, p. 25. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 28/12/2018.

Resumo

Este é um estudo sobre a municipalidade e o governo da cidade no Brasil oitocentista. Tomando como objeto de análise a Câmara Municipal do Recife entre os anos de 1829 e 1849, traçamos um perfil da instituição e do grupo de vereadores eleitos e atuantes nela no período. A partir dos pressupostos teórico-metodológicos do *elitismo*, da prosopografia e da microanálise, e por meio de um variado e amplo acervo documental, remontamos as características e funções político-burocrático-administrativo-representativas do *ente* municipal e a trajetória, redes de alianças e atuação de 95 indivíduos que exerceram o cargo eletivo nele. Cotejando tal leitura com as perspectivas *thompsonianas*, apontamos que o exercício da administração municipal se dava a partir da lógica das relações paternalistas e clientelares, mas avançamos na análise, demonstrando também que ele era impactado pelos pressupostos ideológicos liberalizantes então vigentes. No limite, apontamos que a governança cidadina era exercida entre as prerrogativas legais do Estado, os interesses da *elite complexa* que nela atuava e a interlocução com o cotidiano social. Nessa tríade, a *Casa Local* não era apenas um instrumento de dominação, mas também uma instância representativa com a qual a população poderia interagir e demandar suas necessidades cotidianas, participando, assim, do mundo governativo, dos destinos das elites dominantes e do processo de formação e consolidação do Estado liberal brasileiro na primeira metade do século XIX.

Palavras-chave: câmara municipal; elite municipal; governo da cidade; Recife; formação do Estado liberal brasileiro; século XIX; elitismo; prosopografia; microanálise.

Abstract

This is a study on municipality and city government in nineteenth-century Brazil. Taking Recife's House of Representatives as analysis object between 1829 and 1849, a profile of this institution and its elected and active councilmen was drawn at the period. Based on theoretical and methodological assumptions of elitism, prosopography and microanalysis, and through a varied and extensive documentary collection, political-bureaucratic-administrative-representative characteristics and functions were drawn of municipal entity and trajectory, alliance networks and 95 individuals who exercised elective position in it. Contrasting this reading with Thompsonian perspectives, it was pointed out that municipal administration exercise was based on paternalistic and clientelistic relation logic, advances with the analysis were done; also showing that it was impacted by liberalizing ideological presuppositions in force. At the limit, it was pointed out that city governance was exercised among state legal prerogatives; complex elite interests, which acted in it and its interlocution with social daily. In this triad, the Local House was not only a domination instrument, but also a representative instance with which population could interact and demand their daily needs; thus participating in governing world, dominant elite destinies and formation process and consolidation of Brazilian liberal state in the first half of the nineteenth century.

Keywords: city council, municipal elite; city government; Recife; formation of Brazilian liberal state; nineteenth century; elitism; prosopography; microanalysis.

Lista de ilustrações

Figura 1: Mapa da cidade Maurícia em 1639	108
Figura 2: Planta da cidade do Recife e seus arrabaldes 1855 / 1875.....	111
Figura 3: Afogados, <i>c.</i> 1858	118
Figuras 4 e 5: Teatro de Santa Isabel e Palácio do Governo, <i>c.</i> 1855	122
Figura 6: Campo das Princesas (Largo do Palácio), <i>c.</i> 1863.....	124
Figura 7: Panorama do Recife, <i>c.</i> 1855	129
Figura 8: Largo da Alfândega, <i>c.</i> 1863	131
Figura 9: Praça da Boa Vista, <i>c.</i> 1863	146
Figura 10: Poço da Panela, <i>c.</i> 1848	152
Figura 11: Venda em Recife, <i>c.</i> 1835	173

Lista de gráficos

Gráfico 1: Vilas e cidades criadas no Brasil (Séculos XVI ao XIX).....	72
Gráfico 2: Número de vilas e cidades no Brasil (Séculos XVI ao XIX)	73
Gráfico 3: População do Recife por freguesias em 1828 e 1855.....	164
Gráfico 4: Média percentual dos habitantes do Recife - campo x cidade (1828-1855)	166
Gráfico 5: Habitantes livres e escravizados do município do Recife em 1828 e 1855	168
Gráfico 6: Faixa etária dos vereadores quando assumiram a primeira legislatura	296
Gráfico 7: Número de residência/trabalho dos vereadores por freguesia.....	302
Gráfico 8: Maior e menor número, média e total de votos por eleito.....	309
Gráfico 9: Total dos votos para vereadores do Recife por partido e freguesia, 1844	319
Gráfico 10: Perfil político-partidário por legislatura	322
Gráfico 11: Percentual dos vereadores com formação	326
Gráfico 12: Função Militar / Policial dos vereadores do Recife	342
Gráfico 13: Ocupações de maior representatividade entre as exercidas pelos vereadores do Recife.....	353
Gráfico 14: Bens dos vereadores do Recife.....	388
Gráfico 15: Monte-mor dos inventários post-mortem dos vereadores do Recife.....	398
Gráfico 16: Distribuição patrimonial dos inventários post-mortem dos vereadores do Recife	399
Gráfico 17: Perfil do trabalho camarário nas atas das sessões da municipalidade do Recife	420
Gráfico 18: Perfil dos ofícios da Câmara Municipal do Recife remetidos para o Presidente da Província.....	427
Gráfico 19: Perfil dos temas gerais das posturas municipais do Recife	432

Lista de tabelas

Tabela 1: Número de casas no município do Recife em 1828	170
Tabela 2: Lojas de secos, molhados e tavernas do Recife em 1828.....	172
Tabela 3: Número de legislatura para cada vereador	299
Tabela 4: Eleitos para vereadores do Recife em 1844.....	320
Tabela 5: Formação superior dos vereadores do Recife.....	331
Tabela 6: Ocupação militar/policial dos vereadores do Recife	339
Tabela 7: Ocupação, fonte empregatício-econômica dos vereadores do Recife	349
Tabela 8: Quantidade de fonte de renda/ocupação por vereadores	350
Tabela 9: Tipos e quantidade de propriedades por vereador	357
Tabela 10: Quantidade de empregos públicos por vereador.....	360
Tabela 11: Vereadores sócios da Companhia do Beberibe	372
Tabela 12: Distribuição das classes de bens por vereador.....	390
Tabela 13: Perfil dos editais da Câmara Municipal do Recife publicados na imprensa entre 1829 e 1849	444

Lista de quadros

Quadro 1: Divisão do Município do Recife em Freguesias.....	113
Quadro 2: Lista nominal dos vereadores que atuaram no Recife entre 1829 e 1849	284
Quadro 3: Ficha ou questionário biográfico	285
Quadro 4: Sinopse do perfil consolidado dos vereadores do Recife	286
Quadro 5: Vereadores do Recife por legislatura	294
Quadro 6: Número e percentual de vereadores por legislatura	297
Quadro 7: Vereadores com formação “básico-secundária” ou “técnica” identificada.....	329
Quadro 8: Cargo político-eleitoral dos vereadores.....	334
Quadro 9: Sociedades Políticas e vereadores pertencentes a elas	375
Quadro 10: Vereadores pertencentes à congregação/irmandade em comum	379
Quadro 11: Vereadores e seus títulos honoríficos nacionais.....	384
Quadro 12: Comparativo entre os títulos do Código de Posturas do Recife do ano de 1831, as posturas adicionais de 1839 e o novo Código de Posturas de 1849	437

Lista de abreviaturas e siglas

ACL – Academia das Ciências de Lisboa

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano

BN – Biblioteca Nacional

c. – *Circa*

c. – Coluna

cc. – Colunas

CEPE – Companhia Editora de Pernambuco

CM – Câmara Municipal

CMR – Câmara Municipal do Recife

CU – Conselho Ultramarino

Cx. – Caixa

D. Documento

DN – Diário Novo

DP – Diário de Pernambuco

ed. – Edição

f. – Folha

ff. – Folhas

FUNDAJ – Fundação Joaquim Nabuco

IAHGP – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

IMS – Instituto Moreira Salles

JPEG – *Joint Photographic Experts Group*

n. – Número

OCR – *Optical Character Recognition*

p. – Página

pp. – Páginas

PDF – *Portable Document Format*

s. – Seguinte

ss. – Seguintes

sic – *sic erat scriptum*, "assim estava escrito"

Vol./v. – Volume

Sumário

Resumo	9
Abstract.....	10
INTRODUÇÃO: Para falar do Império das (nas?) municipalidades.	15
Parte 1 A CIDADE E A MUNICIPALIDADE	46
CAPÍTULO 1 A cidade e a municipalidade: espaços de poder e governabilidade	50
1.1 Cidade e governabilidade no mundo luso-brasileiro	53
1.2 A ordem urbana e a governabilidade no entre Impérios.....	68
1.2.1 Uma “nova” ordem urbana para o país independente.....	71
1.3 Uma ordem governativa para a cidade	81
1.3.1 A Câmara Municipal para o governo local	83
1.3.2 A municipalidade, uma elite na localidade	94
CAPÍTULO 2 A cidade e a municipalidade: Recife, cenário local do governo municipal..	102
2.1 O Recife: de povoado à capital provincial - a cidade para a municipalidade.....	106
2.1.1 A cidade sereia.....	115
2.1.1.1 Os bairros centrais.....	117
2.1.1.2 Os arrabaldes.....	147
2.1.2 A cidade leviatã.....	162
2.1.2.1 O município em números	163
2.1.2.2 A Agenda do mercado.....	179
2.1.2.3 A Agenda construtiva.....	183
2.1.2.4 A Agenda sanitária	188
2.1.2.5 A cidade em perigo: (des)ordens político-sociais	196
Parte 2 A MUNICIPALIDADE E A CIDADE	209
CAPÍTULO 3 A municipalidade e a cidade: o governo local nos debates parlamentares ...	212
3.1 <i>A Administração Local</i> em debate.	215
3.1.1 A Província: criando uma “nova” instância político-administrativa	218
3.1.2 O Município: regulamentando uma antiga instância político-administrativa.....	227
3.1.2.1 As municipalidades e o governo local nos debates senatoriais.....	231
3.1.2.2 As municipalidades e o governo local nos debates dos deputados	248
3.1.3 O resultado dos debates: a Lei e o Guia das Câmaras Municipais	252
3.1.4 Adições e interpretações: confirmando o governo municipal.....	266
CAPÍTULO 4 A municipalidade e a cidade: o perfil da elite camarária do Recife	280
4.1 O perfil da elite camarária: dados, percalços e possibilidades da pesquisa.....	283
4.2 O perfil da elite camarária: sua composição.....	292
4.2.1 Vereadores e legislaturas	292

4.2.2	Eleições e representações.....	303
4.3	O perfil da elite camarária: sua formação e ocupação.....	324
4.3.1	Homens “ilustrados”.....	324
4.3.3	Homens da política.....	334
4.3.2	Homens de polícia.....	339
4.3.4	Homens de ocupações.....	347
4.4	O perfil da elite camarária: das redes de aliança aos seus bens.....	362
4.4.1	Redes familiares.....	364
4.4.2	Redes societárias.....	369
4.4.3	Redes de irmandades.....	378
4.4.4	Redes honoríficas.....	382
4.4.5	Redes de bens.....	387
CAPÍTULO 5 A municipalidade e a cidade: o (des)governo da elite camarária do Recife.....		402
5.1	A interação da elite municipal: um perfil relacional.....	404
5.2	A interação da elite municipal: um perfil escriturário.....	410
5.2.1	Atas e ofícios.....	419
5.2.2	Posturas e editais.....	431
5.3	Entre a panaceia do governar e a chicana da arte de viver.....	447
CONSIDERAÇÕES FINAIS: Por um Império das e nas municipalidades.....		480
REFERÊNCIAS.....		487
APÊNDICE.....		541
ANEXOS.....		593

INTRODUÇÃO: Para falar do Império das (nas?) municipalidades.

Poucas são as câmaras municipais que se desvelam pelos melhoramentos de seus municípios; a arrecadação em algumas é quase desprezada, e daí resulta a deficiência de meios de que elas se queixam para acudir às despesas, cuja realização exigia zelo e atividade da parte dos vereadores e dos empregados que lhes são subordinados. Trabalha, porém, regularmente a câmara municipal desta cidade.⁶

No limiar da independência do Brasil, a municipalidade⁷ do Recife se dizia um “mero órgão do povo”, impelida pelo “bem público” para manter o sossego na cidade, “representante e tutela a patentear a sua vontade”.⁸ Em outro contexto também crítico, poucos meses após a abdicação de D. Pedro I, a vereança afirmava ter um “compromisso” para com o “Habitante do Município”, a ponto de não hesitar um só momento para garantir-lhe “a mais risonha e durável tranquilidade e a mais rigorosa manutenção da ordem”.⁹ Pouco mais de uma década depois, semelhante fala ressoava do respectivo grupo camarário, dizendo dar “sobejas provas aos seus concidadãos” de que não era indiferente aos males que assolavam o município.¹⁰ Poderíamos multiplicar os exemplos desse mesmo discurso de representatividade e governabilidade proferido anos a fio pelos personagens que participaram daquela instituição, e apontar que, na prática, eles refletiam o caráter político-administrativo-representativo e a existência ainda de certa vitalidade e poder de influência das câmaras municipais e sua elite governante no núcleo urbano e, certamente, para além dele no Império do Brasil.

⁶ University of Chicago. Center for Research Libraries. Brazilian Government Documents. Provincial Presidential Reports. Pernambuco. RELATÓRIO que à Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou na sessão ordinária do 1 de março de 1852 o excelentíssimo presidente da mesma província, o Dr. Victor de Oliveira. Pernambuco, Typ. de M. F. de Faria, 1852, p. 32. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>, Acesso em: 14/07/2011.

⁷ O grupo de vereadores que compunha uma Câmara Municipal em dado período.

⁸ Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife, n. 6, (1817-1829). Termo de ajuntamento da tropa e povo no senado para o que nela se contém, ata de 17/09/1822, f. 98,

⁹ Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ). DP, nº. 215, 10/10/1831, pp. 873-874.

¹⁰ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 28/09/1843, ff. 281- 4.

Tal ideário, percepção ou discurso não emanava apenas daquela elite governativa. Não raro, autoridades, como o senador José Inácio Borges, diziam “que algumas municipalidades do Antigo Regime fizeram grandes barulhos”;¹¹ ou, como o Ministro Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, mesmo declarando as municipalidades organizações imperfeitas, reconhecia tacitamente que a *Administração Geral* dependia das *Administrações Parciais*, sendo estas necessárias, úteis e ávidas às devidas atenções imperiais.¹²

Pensamento este comungado por muitas outras figuras políticas importantes, como os presidentes de províncias. O de Pernambuco, Francisco do Rego Barros, em relatório de 1844 à Assembleia provincial, elogiava os vereadores do Recife pelo “zelo empenhado” na governança local; outro, o Dr. Victor de Oliveira, em 1852, afirmava que dita câmara trabalhava regularmente, prestando ao município mui valioso serviço, tratando “com empenho de executar várias obras de grande utilidade à bem da higiene pública e do asseio e aformoseamento da cidade”. Em sua fala no trecho reproduzido na epígrafe que abre esta introdução, mesmo empregando uma carga de negatividade em relação às municipalidades de Pernambuco, sugere que elas tinham obrigações “pelos melhoramentos de seus municípios”, o que exigiria “zelo e atividade da parte dos vereadores e dos empregados que lhes [eram] subordinados”.¹³

Tais discursos também ecoavam na voz rouca das ruas. Conforme veremos em tempo oportuno neste trabalho, a imprensa da época publicava manifestações de populares clamando ou reclamando ação mais enérgica dos vereadores no cumprimento dos seus deveres para com a normatização e a fiscalização sobre o construtivo, a vigilância do mercado, os problemas sanitários da cidade e o sossego público. Quando não, era no próprio átrio da Casa Local, por escrito ou falado, que emergiam petições, reclamações e enfretamentos de populares em prol ou contra decisões dos camaristas face às necessidades cotidianas dos municípes. Depreende-se, portanto, uma emergente atuação política e governativa da elite municipal entre a ordem

¹¹ SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Primeira Sessão da Primeira Legislatura. Ano de 1826. Tomo Segundo. Sessão e 12 de julho de 1826. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 53. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acessado em: 26/12/2018.

¹² University of Chicago. Center for Research Libraries. Brazilian Government Documents Ministerial Report: Império, 1832-1888. BRASIL. **Ministério do Império**. Ministro (Nicolau Pereira de Campos Vergueiro). Relatório do Ministério dos Negócios do Império do ano de 1832, apresentado à Assembleia Geral Legislativa em sessão ordinária de 1833, pp. 5-6. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>. Acesso em: 28/06/2011.

¹³ University of Chicago. Center for Research Libraries. Brazilian Government Documents. Provincial Presidential Reports. Pernambuco. RELATÓRIO que à Assembleia Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão ordinária de 1844 o excelentíssimo Barão de Boavista, presidente da mesma província. Recife: Tipografia M. F. de Faria, 1844, pp. 11-14; RELATÓRIO, 1852, p. 32. Disponíveis em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>. Acessados em: 13/07/2017.

estabelecida e o constante diálogo com as forças sociais atuantes em tais circunscrições. Nessa dialética, municipalidades e municípios estavam inseridos no processo de formação e consolidação do Estado liberal Brasileiro no século XIX.

Diante dessas assertivas, que instituição, elite e governo eram aqueles? Por que e de que maneira tomaram parte naquele processo construtivo? Qual a forma, importância e limites da sua governabilidade e representatividade em diálogo com as demandas da sociedade? Como exerceram esse papel e qual o seu impacto no Brasil Imperial? Perguntas ambiciosas, mas não despropositadas ou desproporcionais. São inquietações que revelam nosso interesse pela (re)configuração do *ente* municipal – enquanto circunscrição física e instituição político-administrativo-representativa – e da elite governativa local e seus interesses e interlocuções com o arcabouço estatal e a realidade social na qual ela estava imergida. Para tanto, tomamos como estudo de caso a Câmara Municipal do Recife (CMR) entre os anos de 1829 e 1849.

A díade em trocadilho, cidade-municipalidade e municipalidade-cidade, e o jogo de palavras – Império das (nas?) municipalidades – são tomados aqui como provocações, mas também instrumentos didáticos para nomear as partes da tese e, principalmente, termos-chave para o desenvolvimento da discussão. Entendemos que os indivíduos de variados grupos de poder no mundo da paróquia tornam-se elites camarárias exatamente quando acessam os postos eletivos nas câmaras municipais e nelas passam a atuar, mas isso se dava exatamente pela existência dos grupos dirigidos que com eles dialogavam em suas demandas diárias. Se, atuando naquelas instituições, os vereadores poderiam exercer autoridade e impor uma ordem sobre as pessoas e coisas (e) no espaço citadino, aquelas, por seu turno, não se dobravam de um tudo, mas exploravam os limites e possibilidades da representatividade, do exercício da cidadania e dos direitos civis abertos na pactuação social do emergente Estado liberal brasileiro oitocentista.

A temática sobre a construção e consolidação do Estado nacional brasileiro oitocentista continua chamando atenção dos historiadores. Desde Francisco Adolfo de Varnhagen as linhas interpretativas multiplicaram-se ao sabor do Campo da História, haja vista as múltiplas dimensões, abordagens e domínios que o compõem.¹⁴ Na faina historiográfica recente, certos debates sugerem o estudo do poder e das elites locais como interface para compreender as tramas dessa construção, pois há um entendimento de que

¹⁴ Sobre o Campo da História, conferir: BARROS, José D'Assunção. **O Campo da História: especialidades e abordagens**. 5ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

grupos e instituições “menores” também exerceram papel significativo em tal processo.¹⁵ Nesse sentido, o presente trabalho traz uma contribuição ao debate historiográfico, apontando que as instituições camarárias e suas elites municipais, governando a cidade, preservando e/ou reinventando seu lugar de correlação de forças e reproduzindo as formas de hierarquização social e dominação então vigentes, mas também figurando como instituição representativa e interlocutora com as forças sociais locais, participaram ativas do processo de formação e consolidação do Estado Nacional Brasileiro na primeira metade do Oitocentos. O estudo sobre os grupos de poder e o seu governo do *ente* municipal é uma possibilidade de análise das formas, do grau e da importância das municipalidades nesse processo.

Assim, apresentamos aqui, a partir de uma leitura sobre o município do Recife, sua Câmara Municipal (CM) e municipalidade, as trajetórias, o perfil formativo e a dinâmica relacional e parental dos indivíduos que formavam o grupo de poder em questão e suas atuações político-administrativo-burocrático-representativas na governança da cidade e seu Termo e em suas intersecções com o burburinho e demandas populares, e de que maneira isso contribuía para a manutenção da ordem, unidade, reprodução dos ritos do Estado na localidade e a preservação do *status quo*. Deslindamos o acesso, as características e a teia do poder “municipal”, seus limites e possibilidades entre a ordem legal estabelecida e as regras da representatividade e do diálogo com as demais instâncias de poder, inclusive as populares. A contento, entre as continuidades e rupturas, apontamos de que forma e em que medida aquela *elite complexa* participava do processo formativo citado.

No limite, demonstramos também que, para o caso de Pernambuco, não havia, grosso modo, uma elite local distinta da provincial,¹⁶ pois que grande parte dos atores pertencentes aos quadros da Câmara Municipal do Recife acessou ou circulou por diversas esferas de poder na província, e mesmo para além dela, compondo o quadro que chamamos de *elite de elites*.

¹⁵ SOUZA, Williams Andrade. O bom governo da municipalidade: notas sobre a Câmara Municipal do Recife e sua organização para a administração da cidade (1829-1849). **Revista História**, ano 05, vol. 01, nº 01, 2014a, pp. 201-221. Disponível em: <http://www.revistahistoria.com.br>. Para a Colônia, cf.: SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra**: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**, o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Voltaremos a este tema adiante.

¹⁶ Conforme veremos no capítulo três desta tese, para os coetâneos, a *Administração Local* englobava as instâncias municipais e provinciais como um todo. Em termos analíticos, buscamos, quando possível não estabelecer neste trabalho a ideia de dicotomia ou diferença entre “elite local” e “elite provincial”, com atuações estanques em níveis municipais e regionais, respectivamente, pois entendemos aqui que as elites são fluidas. Para o caso da municipalidade do Recife, enquanto atuantes na câmara municipal da cidade, os vereadores faziam parte de uma elite *local*, pois que limitadas em seu raio de ação ao município. Porém, a municipalidade também estava atrelada institucionalmente à esfera de poder provincial – presidência da província e Assembleia Provincial, assim como conectada pelas vias da lei ao governo central, sendo, portanto, uma instância local do aparato burocrático-administrativo do Estado no Império do Brasil. No que diz respeito ao seu caráter de *elite complexa*, seu cariz múltiplo e suas variadas conexões, os homens aqui estudados compunham uma *elite de elites*, tendo seu raio de ação para além do mudo paroquial ou provincial, quiçá estendendo-se à Corte imperial.

Nesse sentido, apontamos como as câmaras municipais compunham a base da constituição das redes de relações sociais dos políticos provinciais e gerais, isto é, daqueles que acessavam os postos de poder na província e na Corte imperial. Logo, a instituição municipal era uma das engrenagens a serem dominadas pelas principais famílias de políticos nesse período, porque também era a porta de entrada às redes de relações sociais vigentes, e o vereador era um dos articuladores dos “votos da freguesia”, quiçá dos partidos provinciais. Estas são, portanto, premissas historiográficas que ampliam os horizontes do debate em torno das elites, das instituições municipais, do mundo partidário e eleitoral no Oitocentos, da relação “centro-periferia” e do processo de construção e consolidação do Estado brasileiro não apenas centrado no Rio de Janeiro, mas negociado e engendrado com as várias partes constitutivas do Império do Brasil.

Privilegiando a dimensão social e política sobre a história da câmara municipal, mas sem desprezar a cultural e econômica, discutiremos sobre as relações de poder tanto dos atores sociais presentes nela, quanto dos que não pertenciam aos seus quadros (demais autoridades, parentes, aderentes e o homem comum), mas que, com suas demandas e interações, corroboravam e/ou moldavam as ações dos camaristas.¹⁷ Pois o governo camarário nesses moldes destacados anteriormente não refratava em absoluto as necessidades emergentes da população local, devendo contribuir para algum tipo de melhoria da cidade e sua gente.

Destarte, além de instituição estabelecida de uma ordem vigente e de dominação de uma classe sobre outra, a municipalidade foi reestruturada, aos moldes do liberalismo próprio ao Estado que se formava,¹⁸ como um espaço de representatividade, recepção de

¹⁷ Estaremos considerando “os esforços das elites de maneiras várias para deter, recompensar, negociar a presença, os interesses, as autonomias das camadas subalternas”, conforme ressalta SCHIAVINATTO, Iara Lis. Entre história e historiografia: alguns apontamentos sobre a cultura política, 1820-1840. **Almanak Brasiliense**, n. 08, pp. 39-45, novembro, 2008, p. 41.

¹⁸ Os princípios liberais, fortalecidos pelo crescente alargamento e fomento da economia capitalista no Velho Mundo, já desde finais do século XVIII plasmaram o Reino Português e, no século XIX brasileiro, passaram a influenciar tanto a constituição dos poderes e o funcionamento das instituições político-administrativas quanto as relações de mercado do nascente Estado nos trópicos. Se seus reflexos não sobrepujaram de imediato o modelo paternalista que impunha ao soberano/governante a responsabilidade de protetor fundamental dos súditos, regulador das relações sociais e econômicas e estabelecedor de um sistema justo para o público, ao menos já se desenhava como uma segunda alternativa ideológica que lentamente também seria apropriada na realidade local. Esse processo não era absolutamente estranho para o caso do Recife oitocentista. Se a lógica paternalista era “a cola que segurava no lugar as peças de uma estrutura social hierárquica”, ela não impedia o disseminar do novo paradigma da filosofia liberal que por vezes parecia ressoar em algumas manifestações sociais, especialmente através de indivíduos independentes e empreendedores face aos impulsos restritivos impostos pela municipalidade. Para uma leitura que envereda nessa discussão de intersecção entre paternalismo e liberalismo no Brasil entre 1780 e 1860, cf.: GRAHAM, Richard. **Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal** (Salvador, 1780-1860). São Paulo: Companhia das Letras, 2013. Especialmente a Parte II – Novas regras: reformas e resistência.

reclames populares e atendimento de demandas sociais, muitas vezes de maneira enviesada e a contragosto de seus membros em suas intenções e ações governativas. Pois, no contexto em tela, os “cidadãos passaram a integrar o jogo político e a Câmara [Municipal] viu-se forçada a renovar seu diálogo com as forças locais, pois não podia mais agir como uma corporação que distribuía entre os seus membros os papéis de poder sobre a população”.¹⁹ Como diria Edward Palmer Thompson, isso “significa o término de qualquer noção de exclusividade, de política como reserva de uma elite hereditária ou de um grupo proprietário”.²⁰

Nesses termos, portanto, propomos um estudo sobre os grupos do poder camarário e o seu governo do *ente* municipal aos moldes do instituto legal e em suas interlocuções com os atores sociais como uma possibilidade de análise das formas, do grau e da importância das municipalidades e dos munícipes no mencionado processo construtivo e de consolidação do Estado liberal brasileiro oitocentista na primeira metade do século XIX.

Para falar da municipalidade do Recife: entre o objeto historiográfico e o aporte teórico-metodológico, do recorte do tempo à multiplicidade dos documentos.

Segundo Charles Boxer, as câmaras municipais formavam um dos pilares da sociedade colonial no Império Marítimo Português.²¹ Na base da estrutura governativa implantada na América Portuguesa, tornaram-se as mais híbridas dentre todas as instituições, exercendo funções administrativas, judiciárias, fiscais, militares e eclesiásticas, assim como intervindo no cotidiano das cidades e vilas em que atuavam. Assumindo aspectos divergentes do previsto, chegando a ter um papel de vulto muito maior que o idealizado pela legislação lusitana, transformaram-se claramente em veículos dos interesses locais.

No entender de Oliveira Viana, eram elas os centros da agitação por excelência dos partidos locais, e, em suas atividades administrativas, sempre demonstravam o caráter partidário inerente ao seu governo.²² Servindo aos interesses das elites que ali buscavam preservar os valores comuns do grupo através da proteção, das benesses mútuas, das trocas e favores entre si, tornaram-se verdadeiras instituições corporativas. Na prática, eram

¹⁹ CAMPOS, Adriana Pereira de; VELLASCO, Ivan de Andrade; Juizes de paz, mobilização e interiorização da política. In: CARVALHO, José Murilo de; CAMPOS, Adriana Pereira de (orgs.). **Perspectiva da cidadania no Brasil Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 387.

²⁰ THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa I: a árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a, p. 20.

²¹ BOXER, Charles Ralph. **O Império Colonial Português, 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 286, 299.

²² VIANA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2004, p. 217.

instrumento e meio na busca pelo controle das relações de poder, das atividades econômicas, dos cargos públicos, das disputas eleitorais na localidade, entre outros, no mundo colonial.

No entanto, seus poderes foram reduzidos pelas reformas da administração provincial introduzidas pelo novo governo imperial. A partir de então, o papel das municipalidades deveria ficar limitado às questões do governo econômico, inclusive sua relação de dependência aos Conselhos, depois substituídos pelas Assembleias provinciais. Nesse período, as municipalidades foram normatizadas e receberam novos contornos, tiveram reduzidas as suas autonomias e lhes foi imposto um caráter puramente administrativo, ao menos em teoria, mas também representativo e de interlocução direta com o cotidiano local. Portanto, esse rearranjo representou um avanço ao definir as normas para a estruturação e o funcionamento daquelas instituições e ratificar a sua inserção na base da máquina burocrático-administrativa do Estado em formação.²³

A nova ordem constitucional implantada a partir da década de 1820, em certa medida inclusiva, porque também precisava de gente para compor o aparelho burocrático, se preocupou com a adesão das elites espalhadas no imenso território ao projeto elaborado a partir do centro do poder, e os grupos alocados nas câmaras municipais também figuraram nesse processo.²⁴ Além disso, os homens que compunham tais grupos não eram passivos diante das mudanças que se instauravam, tinham múltiplas conexões e possuíam um poder de ação cujo raio de abrangência transpunha os limites impostos pelas leis. Assim, as municipalidades não ficaram alijadas no processo, tampouco nulificadas. Mas, tiveram ratificadas as suas funções governativas e ampliadas as representativas, o que fortalecia o seu papel no contexto político do período.²⁵

Segundo Maria Odila Leite da Silva Dias, tal processo de arregimentação e integração envolveu também as populações marginais, incluídas ao corpo da nação brasileira a partir da Independência. Ainda nessa perspectiva, isso se deu como reflexo do interesse da elite em exercer um controle social mais eficiente sobre tais classes, ou seja, pelas “próprias necessidades das elites locais, no seu afã de reunir adeptos e de angariar clientes para reforçar

²³ NOGUEIRA, 2001, p. 33.

²⁴ No entendimento de Adriano Comissoli, as experiências do constitucionalismo vintista e a reestruturação político-administrativa dele desdobrada moldaram os grupos, outrora só elite local, os quais passaram a operar em nível provincial, contudo, sem perder seus laços com a localidade. Pelo contrário, as elites provinciais foram constituídas pelos grupos que se espraiavam pelos vários setores administrativos e políticos a nível municipal. COMISSOLI, Adriano. **A serviço de Sua Majestade: administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808c.-1831c.).** 2011. 389 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2011, pp. 324-325.

²⁵ SOUZA, Iara Lis Carvalho. A adesão das Câmaras e a figura do imperador. **Revista Brasileira de História** [on-line], vol. 18 n. 36. São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 10/08/2017.

seu poder sobre as facções que os desafiavam”.²⁶ No que concordamos em parte, pois entendemos que no contexto em tela a transformação social em processo se estabelecia como o empuxo demandante, marcando o espaço público, redefinindo as relações sociais, flexionando o olhar das elites dominantes em relação aos grupos sociais ditos dominados. Portanto, a ampliação do arco da cidadania ensejada a partir de então não foi exclusivamente uma benesse de uma elite dirigente, mas uma decisão sua a partir dos reflexos emanados de uma população que se fazia ver em suas multiplicidades e artes do fazer cotidiano.

Nessa perspectiva, é necessário avançar nas discussões, desvendando tal redimensionamento, o caráter e o papel político e representativo da municipalidade nesse contexto. Para tanto, propomos adentrar nessa questão a partir do estudo sobre o *ente* municipal e o perfil, trajetória, redes de aliança²⁷ e atuação dos vereadores do Recife entre os anos de 1829 e 1849.²⁸ A partir dos questionamentos feitos acima, pretendemos traçar o histórico das municipalidades, seus poderes e espaço de atuação – vilas e cidade –, focando, por fim, na cidade do Recife oitocentista e na composição e atuação da elite política presente nela, priorizando as suas ações coordenadas em detrimento dos seus conflitos internos,²⁹ buscando descortinar a inserção de novos atores junto aos quadros do governo municipal, sua interação com a realidade local e como isso se relacionava e redimensionava o papel desempenhado pelas municipalidades no jogo político-administrativo formativo do Estado brasileiro no Oitocentos.

Tomamos 1829 como marco para a nossa análise porque nesse ano a Câmara Municipal do Recife passou a funcionar de acordo com a Lei de 1º de outubro de 1828, *Regimento das Câmaras Municipais*, e os seus vereadores buscaram se adequar ela.³⁰ Mas

²⁶ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sociabilidade sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cézár (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2014, pp. 68-69.

²⁷ Utilizamos o termo “redes de alianças”, pois ele abarca as relações políticas, econômicas e familiares.

²⁸ “Os resultados da pesquisa se expõem de acordo com uma ordem cronológica”, mesmo estando esta ordem no sentido contrário à pesquisa, que vai do presente ao passado, enquanto que a escrita (fruto da pesquisa) segue seu caminho reverso, do passado ao presente, pois, “somente esta inversão parece tornar possível a articulação da prática com a escrita”. CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002, p. 96-97.

²⁹ Privilegiaremos as ações tomadas em conjunto pelos vereadores buscando entrever em que medida elas refletiam a unidade e identidade do grupo, seu corporativismo. Por outro, de que maneira elas estariam em consonância ou discordância com as políticas pensadas no âmbito do Estado em formação e consolidação e das demandas emanadas pelo corpo social. Isso não significa que ignoramos as divergências internas, pois que elas também faziam parte da dinâmica do grupo, alinhavando alianças ou provocando rupturas, sendo igualmente percebidas e apropriadas pelas forças sociais em suas demandas diárias. Em tempo oportuno nesse trabalho, trataremos um pouco sobre esse aspecto.

³⁰ Lei de 1º de outubro de 1828. Dá nova forma às Câmaras Municipais, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. In: COLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1828. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878; SOUZA, Williams Andrade de. **Administração, normatização e civilidade: a Câmara Municipal do Recife e o governo da cidade (1829-1849)**. 2012. 178 f. Dissertação (Mestrado em

isso não nos impede de retroceder no tempo para discutir as transformações em processo e o lugar das cidades e suas elites camarárias na história luso-brasileira. Já o ano de 1849 é emblemático para Pernambuco por ter se dado nele as convulsões da chamada Revolução Praieira e demarcar o cenário político vitorioso que lhe sucedeu, o da Conciliação. Mesmo não podendo afirmar que aquela época passou sem conflitos, crises e divisões políticas, a Conciliação proporcionou um rearranjo político no parlamento e reagrupou tanto conservadores quanto liberais, em um contexto no qual, em linhas gerais, já estava delineado e sedimentado o projeto de Estado e Nação que vigorou no Brasil do século XIX.³¹

Esse meado de século foi um período de conturbações políticas em Pernambuco, sendo sua capital, Recife, palco de levantes e querelas que envolveram tanto os homens do governo quanto a população.³² Mas também, foram anos de estruturação da máquina administrativa aos moldes do Estado moderno e de importantes transformações materiais, dentre elas, a formação do espaço público-urbano³³ sob a égide dos representantes legais do governo Imperial na localidade, dentre eles, os vereadores em sua atuação sobre o *ente* município. É nesse contexto de crises e mudanças que devemos buscar entrever o perfil e a dinâmica da elite camarária do Recife e suas práticas de governo junto à população da cidade.

A elite política camarária do Recife foi objeto de estudo do historiador George Félix Cabral de Souza,³⁴ que analisou o funcionamento e composição do grupo que ocupou os cargos eletivos da municipalidade durante o período colonial, por meio da reconstituição das origens, dos laços de parentesco e das suas principais atividades, a fim de traçar um perfil da

História Social da Cultura Regional) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2012a.

³¹ FERRAZ, Paula Ribeiro. **O Gabinete da Conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)**. 2013. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013, p. 140; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008; DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005a. SILVA, Ana Rosa Cloet da. **Inventando a Nação. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

³² CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998; ANDRADE, Manuel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. 2ª ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005; FERRAZ, Socorro. **Liberais & Liberais: Guerras civis em Pernambuco nos século XIX**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1996; MARSON, Izabel Andrade. **O império do progresso: a revolução praieira em Pernambuco (1842-1855)**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

³³ DANTAS, Ney Brito. **Entre Coquetes e Chico-Machos: uma leitura da paisagem urbana do Recife**. 1992. 102 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1992; ZANCHETI, Sílvio Mendes. **O Estado e a Cidade do Recife, (1836-1889)**. 1989. 307 f. Tese (Doutorado em Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 1989; ARRAIS, Raimundo. **O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX**. – São Paulo: Humanitas /FFLC/USP, 2004.

³⁴ SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)**. 2007. 937 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica, Universidad de Salamanca, Salamanca, 2007a.

elite local. Ele identificou a câmara como um espaço de conflito e negociação, assim como, instrumento das elites para intervenções cotidianas na vila, apontando os reflexos desta atuação como reforço para o poder dos potentados locais. Tais discussões se voltam para o século XVIII e as duas primeiras décadas do XIX, mas nos são importante pela maneira como ele tratou as fontes e o tipo de abordagem histórica, baseado na história das elites, utilizando o método prosopográfico e deslindando a história política e social daquela instituição.

O estudo sobre as câmaras municipais também inspirou o interesse de outros autores consagrados na historiografia.³⁵ Se no período Colonial eles concordam que elas tinham relativos poderes e liberdade de ação, para o Imperial comungam a ideia de que eram meras instituições tuteladas ao poder provincial, dependentes das ordens dessas autoridades. Mas, esse pensamento é reducionista e os indícios documentais revelam outras possibilidades de interpretação. Não obstante, eles nos ajudam a refletir sobre a herança e o *status* das elites ali alocadas como marcas que não se perderam no tempo, mas que foram adaptadas e manejadas nas relações de poder durante o Império.

Pesquisas recentes enfatizaram que o legislador oitocentista, ao reformar o instituto municipal, procurou incorporar os grupos políticos ali atuantes e os seus espaços de poder ao Estado imperial liberal, destacando o pacto das elites locais com o modelo estatal em construção, reproduzindo os seus valores na e por meio da governança da cidade.³⁶ Em um trabalho sobre o governo da Câmara Municipal do Recife na primeira metade do XIX, discorremos sobre a organização interna e o funcionamento camarário, demonstrando que aquela municipalidade buscou se adequar às normas estatuídas no Império e imprimir na localidade as normas de convívio e a ordem social pactuada com o Estado. Observamos que a elite municipal, em seus discursos e ações, buscava se adequar aos parâmetros das leis imperiais e tentava disciplinar o cotidiano cidadão em todos os seus aspectos e sob os moldes da civilidade, sem, contudo, abrir mão dos interesses particulares dos grupos a que

³⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: _____. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico - O Processo de Emancipação**. 4ª ed. Tomo II, vol. 1. São Paulo: DIFEL, 1976, pp. 9-39. FAORO, Raimundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 12. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1997; PRADO JR., Caio. **Evolução política do Brasil e outros estudos**. 7. Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1971; LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

³⁶ ANDRADE, Pablo de Oliveira. **A “Legítima Representante”**: câmaras municipais, oligarquias e a institucionalização do império liberal brasileiro (Mariana, 1822-1836). 2012. 179 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2012; OLIVEIRA, Kelly Eleutério Machado. **No laboratório da nação: poder camarário e vereança nos anos iniciais da formação do Estado Nacional Brasileiro em fins do primeiro Reinado e nas Regências**, Mariana, 1828-1836. 2013. 148 f. Dissertação (Mestrado em história) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

pertencia.³⁷ Se tais “medidas foram tomadas para que se mantivesse o apoio político e estrutural das oligarquias locais para a execução das determinações centrais”, elas também contribuíram para o “estreitamento dos laços civis”,³⁸ permitindo “uma melhor compreensão do funcionamento da dinâmica político-institucional durante a formação do Estado Imperial brasileiro”, conforme observou Dúnia dos Santos Nunes para o caso de Pelotas no Oitocentos.³⁹

Outros estudos investigaram as elites camarárias nesse mesmo contexto, apontando que elas ora cumpriam os “ossos do ofício”, ora satisfaziam os interesses particulares, e, nesse ínterim, amealhavam “investimentos para a sua cidade e favores pessoais”.⁴⁰ Evidenciam que parte dos camaristas tinham relações parentais e/ou econômicas com as principais famílias locais, mantendo com elas a “antiga prática de *dar, receber e retribuir*”, o que potencializava “os ganhos que o exercício do cargo lhes conferia”.⁴¹ Portanto, tratavam-se de instituições integradas à máquina governativa estatal, mas com fortes e múltiplos vínculos particulares e relacionais em suas localidades, conforme ainda retomaremos adiante.

A despeito do tema sobre as elites e instituições no processo formativo do Estado brasileiro oitocentista, temos estudos que igualmente lançam luz sobre o mesmo. É o caso da contribuição de Raimundo Faoro, que entende tal fenômeno a partir da estruturação de um estamento burocrático lastreado em um sistema patrimonial. Nessa interpretação, o Estado é uma espécie de bolsão que coopta e ao mesmo tempo é capturado pelos diversos atores que

³⁷ SOUZA, Williams Andrade de. O bom governo da municipalidade: notas sobre a Câmara Municipal do Recife e sua organização para a administração da cidade (1829 – 1849). In: PINTO, Luciano Rocha. **A arte de governar: o poder local no Brasil, séculos XVIII- XIX**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Multifoco, 2014b, pp. 168-187. Além de seu intento regulatório, apontamos também a proximidade do governo municipal com o cotidiano da população recifense, demonstrando que as tentativas de normatização do espaço público esbarravam nas artes de viver nem sempre condescendentes dos habitantes locais. Portanto, operamos com o conceito de “antidisciplina”, ou os modos de proceder da criatividade cotidiana, pela qual a sociedade inteira não se reduz aos processos disciplinares impetrados pelas instâncias que gerem a sociedade. Pois, através de procedimentos populares (também, minúsculos e cotidianos) a sociedade inteira joga com os mecanismos da “microfísica do poder” exercidos pelo aparelho produtor da disciplina, e não se reduz nem se conformam com eles a não ser para alterá-los. CERTEAU, 1994, p. 298, p. 41. Logo, evidenciamos os grupos menos privilegiados como integrantes das relações de poder, partícipes também da (trans)formação das elites municipais e suas atuações. Esta mesma perspectiva perpassa o presente trabalho, mas a partir de novos referenciais teóricos.

³⁸ CHAVES, Edneila Rodrigues. **Hierarquias sociais na Câmara Municipal em Rio Pardo** (Minas Gerais, 1833-1872). 2012. 506 f. Tese (doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012, pp. 21, 22, 67, 71, 72, 79, 447.

³⁹ NUNES, Dúnia dos Santos. **A Câmara Municipal de Pelotas e seus vereadores: exercício do poder local e estratégias sociais (1832-1836)**. 2013. 149 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013, p. 11.

⁴⁰ CAMPOS, Maristela Chicharro de. **O governo da Cidade: elites locais e urbanização em Niterói (1835-1890)**. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004, p. 94, 193.

⁴¹ MARTINY, Carina. **“Os seus serviços públicos e políticos estão de certo modo ligados à prosperidade do município”**. Construindo redes e consolidando o poder: uma elite política local (São Sebastião do Caí, 1875-1900). 2010. 364 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2010, pp. 95, 285, 316-317.

compõe tal estamento – instituições privadas e estatais, grupos políticos e econômicos, aristocratas e burocratas entre outros – fundindo-se, estes perdem sua identidade, deslocando-se ambos de sua raiz e objetivos originais, a nação, o povo.⁴² Nessa leitura, as câmaras municipais continuaram na base da estrutura burocrática que se montou, mas tuteladas às instâncias provinciais e gerais. Ainda segundo o autor, seus membros, por seu turno, estavam integrados a tal corpo do estamento burocrático estatal, alienígena à vontade popular. Concordamos com ele na parte em que percebe a integração dos atores citados ao corpo do Estado em formação, dentre eles as elites das municipalidades. No mais, suas reflexões ainda nos são úteis, mas para um olhar a partir de outras interpretações, indo para além de uma visão que privilegia a política de dominação centrada na elite e governo Imperiais emanadas da Corte.

Nessa mesma esteira em pensar o cariz patrimonial do Estado brasileiro oitocentista, Fernando Uricoechea, em *O Minotauro Imperial*, discorre sobre a centralização administrativa e burocrática do governo imperial em diálogo direto com a extensão do poder privado espalhado pelo extenso país. Sem entrar nas filigranas de sua interpretação e reconhecendo que seu objeto de análise foi a instituição Guarda Nacional no Império, chama-nos a atenção sua assertiva de que “um governo viável, em outras palavras, dependia do reconhecimento por parte do estado das demandas e interesses locais, que só podiam ser ignoradas a sua conta e risco”.⁴³ Tomando essa reflexão para as instituições municipais e suas elites, é possível verificar um redimensionamento delas no sentido de sua integração a um eixo burocrático-racional-estatal, com o acréscimo de que aquelas, face ao instituto da representatividade, tinham funções para além das litúrgicas junto ao Estado, devendo igualmente satisfazer algumas obrigações para com os seus representados, porque integrados também ao corpo da nação.

Mesmo esforço integrador no processo de montagem do Estado brasileiro imperial é percebido por Ilmar Rohloff de Mattos, em *O tempo Saquarema*.⁴⁴ Para tanto, ele concentra seu olhar na atuação de um grupo político – saquarema – assentado na formação da classe senhorial, portanto novos corpo e identidade política, herdeiros do Império do Brasil⁴⁵ e

⁴² FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3ª. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 886.

⁴³ URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial**: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro, Difel, 1978, p. 112.

⁴⁴ MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**. São Paulo: HUCITEC: Brasília, DF: INL, 1987.

⁴⁵ Para uma leitura sobre a concepção de Império Luso-brasileiro, conferir: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **O Antigo regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; LYRA, Maria de Lourdes Viana.

construtores da unidade e centralização. Sua interpretação deslinda um projeto político hegemônico em defesa dos interesses dos grupos proprietários, mas também se pauta em apresentar o monopólio da responsabilidade e da ordem por parte do Estado e no compartilhamento da civilização extensiva ao corpo da nação.⁴⁶ O que, como diria Juliana Teixeira de Souza, “por um lado exigia a submissão dos súditos, por outro pressupunha que os governantes cumprissem com certos deveres.”⁴⁷ Sendo esta, talvez, a contribuição que melhor nos valerá aqui.

A reflexão de Ilmar Rohloff de Mattos aponta, entre outras coisas, para a expansão da capacidade regulatória do Estado, a busca pela construção de um aparelho administrativo eficiente e a integração dos agentes da administração pública ao projeto da centralização. Esta seria a Teia de Penélope, na qual o Imperador era o tutor, guia e *pater maxima*, vigilante, dominador e dirigente maior do Estado e da nação.⁴⁸ Sua leitura, contudo, prioriza uma vanguarda da classe política atuante na Corte e reduz a multiplicidade e circularidade das elites à ideia de um corpo senhorial forjado durante o Tempo Saquarema. Portanto, não dá conta da miríade de elites espalhadas pelo imenso Império, e, quando o faz, toma a composição e dimensão dos seus interesses como sendo dissipados ou redundando nos projetos ou sentimento aristocrático da classe senhorial. Ademais, face ao tipo de documentação que utiliza, foco da abordagem e agentes históricos sobre os quais se debruça, escapa-lhe na sua leitura da conjuntura do jogo político a emergência e o protagonismo das classes ditas subalternas nas relações de dominação, impactando na transformação das elites dirigentes e suas instituições.

A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

⁴⁶ Em sua leitura sobre a “Formação do Povo”, Ilmar Mattos estava preocupado em perceber alguns aspectos dos processos de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial como extensivos ao movimento de formação e expansão Saquarema, dentre eles: a instrução pública e a civilidade. O centro irradiador desses fenômenos era a Corte fluminense, mas perpassaria para as mais províncias, expandindo as nuances do ensino para a civilização à “boa sociedade”. A difusão civilizacional destinava-se a todas as classes, mas teria como fito a formação e arregimentação de uma classe senhorial, portanto, fortalecer a hierarquia social e manutenção do *status quo* sob a direção Saquarema. Construindo parte da Teia de Penélope com os fios da civilização, o governo imperial monopolizaria em proveito próprio os homens que garantiriam a expansão da classe senhorial, fortalecendo tanto a unidade quanto a hierarquização dos grupos na sociedade. MATTOS, 1987, pp. 251-279. Em nossa dissertação de mestrado aprofundamos uma leitura nesse sentido, demonstrando que a ilustração, a instrução e a formação civilizacional se desdobraram também para as classes menos favorecidas socialmente. Portanto, ultrapassaram os limites formativos de uma classe senhorial, adentrando no corpo social, o qual poderia manejar tais saberes em proveito de si e frente às relações de dominação prementes. Cf.: SOUZA, 2012a.

⁴⁷ SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na Corte Imperial:** enfrentamentos e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840 – 1889). 2007. 235 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007b, p. 48.

⁴⁸ MATTOS, 1987, pp. 193-218.

Não pretendemos aqui uma bricolagem inadvertida desses autores, mas pensamos que há linhas de complementariedade em seus raciocínios e interpretações que podem nos aproximar dos múltiplos modelos que compunham e davam a forma ao Estado. Em linhas gerais, tais trabalhos apontam para uma ordem em construção, tendo como vanguarda um grupo dirigente e seu esforço em integrar as elites locais, os cidadãos ativos e forjar uma estrutura governativa para o Estado e em prol de um idealizado corpo da nação. Para nós, as municipalidades entraram nesse bojo. Ao recompormos o seu perfil e atuação, estaremos diante de uma *elite complexa* porque uma *elite de elites*.⁴⁹ Os indivíduos do grupo em tela, portanto, estavam permeados por sentimentos aristocráticos, integrados tanto à estrutura patrimonialista quanto a burocrático-racional em formação, imergidos nas relações clientelares,⁵⁰ imbuídos do paradigma paternalista e da deferência. Mas, igualmente, eram influenciados pelo instituto da representatividade e impactados pela transformação do espaço público como cenário de atuação e demanda do homem ordinário em sua luta cotidiana pela construção ou manutenção de direitos.

A guinada para o estudo das elites dirigentes enquanto grupo homogêneo e forjado para si veio com o estudo de José Murilo de Carvalho. Em texto já clássico na historiografia brasileira, ele reflete sobre a estrutura governativa do Brasil pós-independência, dando especial importância à política imperial impetrada por grupos políticos e burocratas atuantes nas esferas centrais do poder. Tais agentes participaram diretamente da criação, estruturação e fortalecimento do Estado, desempenhando o principal papel no processo do enraizamento da monarquia e de sua legitimação social perante as forças dominantes do país. Estes, portanto, compunham a respectiva elite política responsável pela vanguarda da construção do Estado imperial, segundo a respectiva leitura.⁵¹

A contribuição do autor para o nosso trabalho também é a sua fraqueza, pois ele privilegia o estudo de uma elite política dirigente, destacando o caráter homogeneizado da mesma e a localizando na extremidade da pirâmide do poder imperial, excluindo outros protagonistas do processo. Apesar de estar falando de um grupo seletivo, situado no topo da hierarquia de mando, o autor “invisibiliza” as elites “locais” enquanto potentados políticos que, embora heterogêneos, aderiram ou não ao governo central, seja pelas vias da

⁴⁹ Os termos serão devidamente trabalhados no capítulo 4 deste trabalho.

⁵⁰ Cf.: GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997. Voltaremos a este tema em momento oportuno.

⁵¹ CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. Teatro de sobras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003a.

representação, seja por meio das redes de aliança e da governabilidade que marcavam a política e a administração vigente.

O trabalho de Maria Fernanda Vieira Martins,⁵² por sua vez, traz novas contribuições e complementos interpretativos à questão ao colocar nesse tabuleiro o papel e as intersecções dos grupos de poder espalhados ao longo do território nacional. A autora estuda o Segundo Conselho de Estado, um órgão consultivo recriado em 1841 com a finalidade de auxiliar o monarca em conselhos sobre questões de governo, mas que excedeu as suas atribuições originais, contribuindo na reconstrução da estrutura do poder e do próprio Estado. A elite atuante ali⁵³ não era composta por um grupo homogêneo, mas este era bem inter-relacionado e conectado com vários outros setores da sociedade por meio das redes de aliança e interesses que se construíam e se refaziam permanentemente. Os conselheiros estudados eram membros de famílias ligadas às grandes finanças, ao comércio e às fazendas, amalgamando naqueles postos de governo os interesses comuns inerentes à sua pertença, fazendo-os ressoar do topo à base da hierarquia social, e vice-versa. Ou seja, tanto influenciavam quanto também eram influenciados pelos reflexos das demandas dos grupos a que estavam filiados.

Na prática, isso se traduzia em princípios e razões que norteavam a política dos conselheiros, suas tomadas de decisões, seus ideários e os atos deliberativos, os quais contribuíam para dar forma ao Estado imperial brasileiro. Em outras palavras, o Estado seria o resultado de uma interação permanente entre os agentes sociais e políticos. Portanto, a autora desmistifica o caráter de uma elite dirigente homogênea e vanguardista desconectada do lastro relacional e social. Como demonstrou Jonas Moreira Vargas, as redes de alianças a que as elites políticas se atrelavam eram mobilizadas para o acesso e permanência nos lugares de direção, moldando e direcionando os comportamentos dos indivíduos, ditando também as formas como as ordens do Estado chegavam aos mais distantes pontos da província,⁵⁴ assim como os interesses desses grupos de poder chegavam ao Estado.

⁵² MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar**: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

⁵³ A autora analisa o funcionamento do Conselho de Estado entre 1842 e 1889, estudando 56 indivíduos dos 72 que assumiram cargo vitalício nos 47 anos que a sua pesquisa abrange.

⁵⁴ Ao estudar a elite política do Rio Grande do Sul nos anos de 1868 a 1889, apesar de não enfatizar as câmaras municipais, o autor destaca a importância dos vereadores como uma das autoridades públicas paroquiais, e o valor destas para os que desejavam galgar posições mais aquilatadas na hierarquia de mando imperial. Nesse sentido, as redes de alianças eram mobilizadas para o acesso e permanência nos lugares de direção. Assim, elas também moldavam e direcionavam os comportamentos dos indivíduos, ditando também as formas como as ordens do Estado chegavam aos mais distantes pontos da província. VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a Corte**: uma análise da elite política do Rio Grande do Sul (1868-1889). 2007. 276 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2007, pp. 38, 67, 78, 83, 119-120, 142.

As discursões de Carvalho e de Martins apontam, entre outros, que a construção do Estado esteve atrelada à necessidade da coesão da sociedade como um todo em torno de um projeto comum, e como as elites dirigentes em todos os níveis da hierarquia de mando tiveram papel fundamental para a concretude disso. Seja fomentando os processos de hierarquização social, seja impondo os ritos do Estado moderno nos mais longínquos rincões do Império, a atuação das múltiplas elites espalhadas por todo o território e sua intersecção com os demais grupos sociais foram cruciais para a afirmação do projeto desenhado/pactuado pelos áulicos e demais elites brasileira no Oitocentos. Tal interpretação fomenta nossa ideia do quão importante poderiam ser os grupos camarários nesse enredo construtivo, pois que eles estavam na base da estrutura político-administrativa do Império, mas também ascendiam aos outros escalões governativos do país.

Nesse mesmo viés interpretativo, Miriam Dolhnikoff defendeu o papel das elites regionais nesse processo, demonstrando que essa participação foi mais abrangente e envolveu as províncias e seus grupos de poder.⁵⁵ O problema é que ela distingue elite geral, elite regional e elite local, como se os limites entre elas fossem claros e bem definidos. Negligenciando a circularidade dos indivíduos da paróquia à corte, deixou de lado a fluidez e trocas de experiências dos grupos que de uma parte a outra transitavam nas instâncias político-administrativas vigentes. Em outro trabalho, porém, ao tratar sobre *O lugar das elites regionais*, a mesma autora destacou o papel dos presidentes provinciais na articulação da unidade nacional. E mesmo defendendo que a intenção da política imperial era a limitação da atuação dos potentados locais e sua submissão a uma elite política regional, atuante na Assembleia Provincial, aponta que a lógica governativa encampada pelos presidentes era marcada pela relação de alianças e negociação, que tanto servia para atender às facções envolvidas no processo, quanto para possibilitar a implementação dos interesses do governo central na localidade.⁵⁶ Logo, inferindo a contrapelo nas leituras de Dolhnikoff, devemos considerar a influência dos grupos *locais*, pois, mesmo quando a sua atuação era circunscrita, eles pesavam na balança político-administrativa.⁵⁷

Ademais, os grupos atuantes nas câmaras tinham outros tantos vínculos e circulavam entre as demais elites na província. Jupiracy Affonso Rego Rossato, ao investigar a elite municipal da capital fluminense, além de identificar a participação de vários negociantes de

⁵⁵ DOLHNIKOFF, 2005a.

⁵⁶ DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. **Revista USP**, São Paulo, n. 58, p. 116-133, junho/agosto, 2003. _____. Ente o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. **Almanak Brasiliense**, São Paulo, n. 01, pp. 80-92, maio, 2005b. GOUVÊA, 2008, concorda com essa premissa.

⁵⁷ Conforme salienta GRAHAM, 1997.

grosso trato tomando assento como vereadores,⁵⁸ observou também “a presença de um ex-presidente de província e futuro deputado; de um próximo vice-presidente da Câmara dos Deputados; de um membro do Conselho de Estado e de um senador e também Conselheiro de Estado” transitando na governança municipal. Logo, atuavam naquela câmara “profissionais liberais, como jornalistas, médicos, advogados, [...] representatividade política para além da instância local”. Por fim, a autora concluiu que tal composição refletia uma visão mais depurada das elites dirigentes sobre o papel da vereança e as possibilidades de poder que os cargos ocupados lhe garantiam.⁵⁹

Outro importante aspecto que perpassa o nosso interesse nesta pesquisa diz respeito à representatividade e a interlocução das elites governativas junto aos habitantes, e vice-versa, nas diversas partes do Império. Miriam Dolhnikoff salientou que a organização institucional do Estado liberal brasileiro no século XIX assentou-se na monarquia constitucional, mas com o desafio de construir instituições e um governo representativo, adaptando-se “os modelos conhecidos à realidade específica do país”.⁶⁰ Nesse processo, parcela significativa da população passou a exercer o direito ao voto,⁶¹ conforme também destacou Maria Odila,⁶² tendo uma atuação no campo da cidadania política bem mais ampla do que a sugerida por Richard Graham,⁶³ inclusive com um papel decisivo na escolha direta dos representantes municipais. Portanto, as municipalidades foram equacionadas nesse projeto de uma monarquia representativa, resta-nos saber as implicações e desdobramentos disso.

⁵⁸ Segundo a autora, por aquela data, a Câmara comportava também jornalistas, boticários, militares, o que, no seu entendimento, fazia o caráter da governança municipal perder gradativamente a sua tônica corporativista, por contemplar “diversificados segmentos ligados à cidade, ainda que não pertencentes ao “povo”, no sentido mais comum do termo”. ROSSATO, Jupiracy Affonso Rego. **Os negociantes de grosso trato e a câmara municipal da cidade do Rio de Janeiro: estabelecendo trajetórias de poder (1808-1830)**. 2007. 323 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007, pp. 71, 72, 142, 152, 155-157. Esse entendimento não é problemático para o nosso, pois percebemos que as reformas legislativas imperiais ampliaram a possibilidade de novos personagens ascenderem a esses postos, e isso poderia produzir uma nova dinâmica às câmaras. Juliana T. Souza também chamou a atenção para o fato de que a mudança na composição dos quadros da municipalidade poderia influenciar as tomadas de decisões dos grupos que passariam a atuar nas Câmaras Municipais e reforçar o seu papel entre as instituições e perante a sociedade. SOUZA, 2007b, pp. 166-167.

⁵⁹ ROSSATO, 2007, p. 155-157.

⁶⁰ DOLHNIKOFF, Miriam. Império e governo representativo: uma leitura. **Caderno CRH**, Salvador, n. 21, n. 52, jan./abr., 2008, pp. 12, 22.

⁶¹ Segundo Richard Graham, o liberalismo que plasmou a formação do Estado brasileiro oitocentista impingiu sobre os seus áulicos a ideia de que as “liberdades individuais tinham que ser protegidas, a imprensa aberta a todas as opiniões, e as eleições não apenas realizadas, mas livres, permitindo direitos significativos à minoria”. Ampliar para esta a participação nas “eleições, ter uma voz, e até mesmo ganhar aqui e ali, constituíam uma parte essencial das prioridades dos legisladores”. GRAHAM, 1997, pp. 106-107.

⁶² DIAS, 2014. A historiografia sobre o tema será melhor trabalhada em capítulo oportuno.

⁶³ Cf.: MOTTA, Kátia Sausen da. **Eleições no Brasil do oitocentos: entre a inclusão e a exclusão da patuleia na cidadela política (1822-1881)**. 2018. 235 f. Tese (Doutorado em História Social das Relações Políticas) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Política, Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2018.. Nos capítulos três e quatro deste trabalho retomaremos o debate em torno desta temática.

Sobre a interlocução das elites municipais com as forças sociais que deveriam governar, embora parte da historiografia enfatize mais a importante função reguladora e de ordenamento social da instituição e a preservação de seus espaços de poder, sublinham também que os vereadores e empregados subalternos discutiam e decidiam o próprio dia-a-dia da cidade, “numa espécie de cidadania do cotidiano”.⁶⁴ Trabalhos como os de João José Reis, Martha Abreu e Juliana Teixeira Souza,⁶⁵ por exemplo, apontam para a ebulição social e as artes do viver dos habitantes do município nem sempre condizentes ou pacíficos com as propostas governativas da elite municipal. Os autores demonstram também a câmara local como instância a que a população poderia recorrer em suas necessidades, reclames e petições. Portanto, a municipalidade, em sua intenção de controle das práticas sociais, criação ou revogação das suas posturas policiais, normatização, disciplina e civilização da população e seu cotidiano, precisava manter certa relação de diálogo, reciprocidade e reformulação de suas ações face às demandas sociais no exercício da cidadania, preservação e busca de direitos.

Enfim, há uma historiografia que salienta a importante relação entre os poderes ditos locais, o perfil e a atuação das suas elites governativas e a construção do Estado e da “nação brasileira”.⁶⁶ São leituras que apontam para a municipalidade como o espaço de institucionalização do poder de dominação e direção, mas também de representatividade para o exercício da cidadania – civil e política - e a busca ou construção de direitos até então negados ou inexistentes. O exercício que ora nos esforçamos em fazer segue nessa direção. Reiteramos, portanto, que é salutar saber a (re)configuração dos poderes municipais, quem compõe e como atuam os indivíduos pertencentes aos seus quadros, e, no limite, importa entender em que medida eles se conectam por suas redes de alianças com os demais centros decisórios, as forças locais e como as suas ações redundam em fortalecimento ou arrefecimento de si e do Estado nos diversos recantos do país. E ainda que as suas conexões e o seu raio de atuação se limitassem por vezes a determinadas áreas territoriais ou grupos de poder da região, é importante vermos os desdobramentos práticos disso, tanto em sua

⁶⁴ ROSSATO, 2007, pp. 71, 72, 142, 152.

⁶⁵ REIS, João José. “Quem manda em Salvador? Governo local e conflito social na greve de 1857 e no motim de 1858 na Bahia”. In: VIEIRA, Alberto, ed. lit. **O município no mundo português: seminário internacional: Funchal, 26 a 30 de Outubro de 1998: [actas]**. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 665-676; ABREU, Martha. **O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999. Especialmente os capítulos 3 e 4; SOUZA, 2007b.

⁶⁶ Maria Aparecida Silva de Souza foi enfática nessa assertiva. Mesmo sem aprofundar, ela destaca a atuação das elites municipais e a sua inserção na trama dos interesses que marcou a construção do Estado imperial. SOUZA, Maria Aparecida Silva de. Construindo a “nação brasileira”: Poderes Locais e Identidades Políticas na Bahia, (1815-1831). **Almanak brasileiro**, n. 02, novembro, p. 114-121, 2005. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11623>. Acessado em: 25/04/2013.

operacionalização administrativa quanto política, o que acabava conectando uma rede maior de espaços e pessoas, política e governo. Aliás, a apreensão e intervenção das elites imperiais sobre as vilas ou cidades eram frutos de visões, projetos e intenções a respeito daqueles espaços político-administrativos, compreendidos já à época como primordiais para o Estado.⁶⁷ Por isso, nossa insistência em pensar as elites camarárias em seu contexto relacional, especialmente em sua atividade governativa no *ente* municipal.

Apesar de existir estudos sobre a instituição camarária para o período, “a fonte geradora da historiografia é a necessária retificação das versões do passado histórico operada a cada geração”.⁶⁸ Ademais, não encontramos uma produção específica a respeito da Câmara Municipal do Recife na primeira metade do século XIX que verse sobre o tema aqui proposto. Assim, visamos preencher essa lacuna historiográfica para o enfoque aqui proposto, contribuindo também com a criação e disponibilização de um banco de informações sobre o Recife e parte dos indivíduos que aturam na política em Pernambuco do século XIX.

Pretendemos pensar e tratar as mudanças e transformações sobre o nosso objeto de estudo (espacialidade territorial, instituição e atores sociais) pelo campo social, como uma possibilidade de trazê-las à luz, mesmo relampejos reminiscentes do passado, segundo assertiva de Walter Benjamin.⁶⁹ O político também estará no cerne de nossa reflexão, pois ele tem relações com os outros domínios, ligando-se “por mil vínculos, por toda espécie de laços, a todos os outros aspectos da vida coletiva. [...] é uma modalidade da prática social.”⁷⁰ Assim, estudar a elite política sob estas perspectivas implica integrar todos os atores e demais aspectos do social, do econômico e do cultural, porque também pertencem ao jogo do político.⁷¹

⁶⁷ Traremos uma multiplicidade de referências bibliográficas sobre este ponto no primeiro capítulo. Por agora, fiquemos com essas impressões, refletidas especialmente no trabalho de Adriana Carla de Azevedo Borba, que traz uma leitura sobre o tema. Muito embora seu olhar privilegie os poderes provinciais, sua prática empírica aponta para o papel das municipalidades sobre as cidades imperiais. BORBA, Adriana Carla de Azevedo. **Da promessa à realidade: a idade Potiguar do século XIX a partir do olhar da elite**. 2014. 354 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

⁶⁸ MALERBA, Jurandir (org.). **A história escrita: teoria e história da historiografia**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 17.

⁶⁹ BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: _____. **Magia e técnica, arte e política: ensaio sobre literatura e história da cultura**. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 224.

⁷⁰ RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, pp. 35-36. Segundo a nova História Política, “o político existe, distingue-se de outros tipos de realidades, constitui algo específico, é irredutível a outras realidades, pode ser determinante ou determinado, é dotado de certa autonomia e é capaz de imprimir sua marca e influir no curso da história.” FALCOM, Francisco. História e Poder. IN: CARDOSO, Ciro flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, p. 80.

⁷¹ Para uma conceituação do político, cf.: ROSANVALLION, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.

Do ponto de vista teórico-metodológico, algumas das contribuições acima foram inspiradas pelos pressupostos da chamada *teoria das elites*, também conhecida por *elitismo*. Tendo como principais expoentes Gaetano Mosca e Vilfredo Pareto, esta entende que em qualquer sociedade, época ou lugar um pequeno grupo, por seus dons, competências e recursos, destaca-se e detém o poder, subordinando e dirigindo a maior parte da população.⁷² Conceitos como de “elite política”, que entende o exercício da política sob a tutela de uma minoria, e o de “circulação de elites”, que defende a renovação desses grupos por meio da inserção de novos personagens, inclusive dos estratos inferiores, ou a formação de novos grupos de elite que podem ascender o poder em detrimento de outras,⁷³ são algumas dentre várias contribuições do *elitismo* que foram apropriadas pela História das Elites, cujos norteamentos nos foram úteis.

Isso porque, no campo da história, trata-se de uma abordagem cujas contribuições são apropriadas pelo historiador que busca empreender o estudo dos processos nos quais as elites se inserem à luz de suas características sociais mais ou menos constantes, o que “permitiria assim dar conta, através de uma microanálise dos grupos sociais, da diversidade, das relações e das trajetórias do mundo social”, ou seja, “trata-se de compreender, através da análise mais ‘fina’ dos atores situados no topo da hierarquia social, a complexidade de suas relações e de seus laços objetivos com o conjunto ou com setores da sociedade”, segundo proposições de Flávio Heinz.⁷⁴

A opção pela redução da escala analítica no campo da história não traz prejuízo à análise; pelo contrário, pode ser muito útil ao possibilitar o estudo de um problema histórico de qualquer dimensão, e pôr em relevo aspectos que não seriam observados de outro modo. Tal perspectiva pode modificar as visões de conjunto desenhadas pela macro-história, contudo, trata-se de uma abordagem indiciária, não necessariamente excludente da macroanálise.⁷⁵ Portanto, não se presta a contemplação isolada do fragmento, mas da insistência no contexto, ou seja, na ligação ineliminável entre o micro e o macro.⁷⁶ Assim, para o nosso caso específico, esse viés é uma possibilidade para se pensar “miríade de situações locais a partir das quais se construiu e se impôs de fato o Estado”, isto é, colocar em

⁷² HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Teoria das Elites**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

⁷³ BOTTOMORE, T.B. **As elites e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965. PERISSINOTTO, Renato. **As elites políticas: questões de teoria e método**. Curitiba: IBPEX, 2009.

⁷⁴ HEINZ, M. Flávio. O historiador e as elites – a guisa de introdução. In: _____ (Org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 8,9.

⁷⁵ VAINFAS, Ronaldo. Conclusões. Caminhos e descaminhos da História. In: CARDOSO; VAINFAS, 1997, pp. 441-449.

⁷⁶ GINZBURG, Carlo. Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito. In: _____. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 249-279.

relevo “as possibilidades locais, nas relações entre o centro e a periferia, de propor outros modos aquilo que era imposto pela centralização”.⁷⁷

As reflexões de Norbert Elias e John L. Scottson também apontam nessa direção, pois, ao estudarem uma comunidade da periferia urbana da Inglaterra na década de 1950, perceberam nela um microcosmo das relações e realidade social que apontava para o macrocosmo da sociedade inglesa vigente à época. Reduzindo a escala de análise e, em vez de elite, utilizando o termo *estabelecidos*, para designar o grupo que ocupava as posições de prestígio e poder, em contraposição a *outsiders*, nomenclatura que definia aquele que não pertence a tal estrato,⁷⁸ suas leituras nos são importantes por três motivos: primeiro, por considerar a existência de um grupo de indivíduos que se auto percebe como distinto, cuja identidade social está baseada na tradição, autoridade e influência e que é capaz de monopolizar as oportunidades de poder; segundo, esse grupo não está necessariamente exercendo o poder em cargos políticos, mas pode acessá-lo ou contribuir para a manutenção dele e/ou das hierarquias sociais que o preservam; terceiro, os *estabelecidos* cerram fileira contra os *outsiders*, por se considerarem componente das famílias mais antigas e se arrogarem “a boa sociedade”, detentora dos bons costumes e da ordem, buscando preservar tal *status* por meio dos laços familiares, das relações parentais, das redes sociais e das interdições para coesão e fortalecimento de si.

As análises acima privilegiam os grupos dominantes, por outro não descartam o restante da sociedade, pois aqueles são vistos do ponto de vista relacional aos demais atores sociais. Nesse sentido, devemos também considerar os modos de fazer dos grupos menos privilegiados, pois estes integram as relações de poder, interferindo ou fomentando a governabilidade e o “fazer-se” dos demais grupos sociais, inclusive das elites dirigentes. Ou seja, devemos atentar para o protagonismo das classes menos abastadas, pois elas participam do jogo político, conforme preconizou E. P. Thompson analisando contexto diferente.⁷⁹

Por tratarmos da elite governativa da cidade e sua atuação no cotidiano social e sua gente, precisamos ter isso em mente, principalmente porque no período estudado uma costumeira relação paternalista e de deferência eram linhas tênues que ligavam os homens e suas instituições. Nas relações paternalistas as obrigações e os deveres são laços recíprocos

⁷⁷ ESPADA LIMA, Henrique. **A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. Cf.: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho (Orgs.). **Exercícios de Micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

⁷⁸ ELIAS, Norbert; SCORTSON John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

⁷⁹ THOMPSON, 1987a. Cf.: BERTUCCI, Liane Maria. et al. **Edward P. Thompson: história e formação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010; MÜLLER, Ricardo Gaspar; DUARTE, Adriano Luiz (Orgs.). **E. P. Thompson: política e paixão**. Chapecó: Argos, 2012.

que devem ser observados pelas partes envolvidas; caso contrário, podem gerar instabilidade na ordem estabelecida. Entendemos que o paternalismo marcou as relações sociais naquele período como ideologia essencial ao funcionamento e reprodução das estruturas de autoridade e exploração vigentes. Conforme preconizou E. P. Thompson, analisando uma realidade diferente da nossa, mas com importante contribuição para pensar o nosso contexto, a relação paternalista em certos momentos fortalecia as estruturas de dominação, aquiescendo os dominados; mas o seu rompimento punha em transparência o processo de exploração, o que contribuía para a coesão social e cultural do explorado. Portanto, também precisamos considerar essa perspectiva para pensar que a afirmação e a atuação da elite política camarária se dava articuladamente em seu diálogo com a sociedade local, pensando esta nos destinos daquela.⁸⁰

Por seu turno, uma leitura atualizada do *elitismo* aponta para o dinamismo e a multiplicidade das elites dirigentes, e evidencia que a formação destas se dá espelhada aos grupos que delas não fazem parte. E se, como preconiza Suzanne Keller, o “destino das elites”⁸¹ é ser *guia pater* ou arauto da sociedade, é preciso lembrar que estes não são alienígenas do convívio e influência social. Portanto, seus posicionamentos, além de reflexo de suas leituras sobre o mundo em que se debruçam, também são amoldados pela própria realidade que querem “guiar”. Ou seja, nem tudo é criação da elite dirigente, mas também ser podem respostas às demandas do corpo social e às transformações por ele estabelecidas ou em curso. Portanto, olhar para a municipalidade por esse prisma da teoria das elites não significa obliterar em nossa análise os governados e nem desconsiderar as relações costumeiras a que estavam metidos.

⁸⁰ THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa III**: a força dos trabalhadores. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b. _____. **A formação da classe operária inglesa II**: a maldição de Adão. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012. _____. **Costumes em comum**: Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. Cf. _____. **Os Românticos**: a Inglaterra na era revolucionária. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Os estudos de E. P. Thompson, apesar de se referirem a outra realidade histórica e contexto espaço-temporal diferente do nosso, a formação da classe operária inglesa, nos auxilia na presente leitura. Somamos aqui as reflexões de Sidney Chalhoub, as quais contextualizam o conceito para a realidade brasileira oitocentista. Segundo o mesmo, na ótica ideológica da classe senhorial, “[...] paternalismo: trata-se de uma política de domínio no qual a vontade senhorial é inviolável, e na qual os trabalhadores e os subordinados em geral só podem se posicionar como dependentes em relação a essa vontade soberana”. Contudo, “a vigência de uma ideologia paternalista não significa a inexistência de solidariedades horizontais e, por conseguinte, de antagonismos sociais”. CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis Historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, pp. 46-47; _____. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil Oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

⁸¹ Ainda que a autora esteja se referindo às “elites estratégicas nas sociedades industriais modernas”, ela aponta que nas elites como um todo “os dirigentes têm responsabilidades tanto materiais quanto morais”, cumprindo-lhes uma função social face ao Estado e aos membros que lhe dão forma, mas sem desconsiderar o resto da população a quem devem satisfação e podem até ser dali recrutadas. KELLER, Suzanne. **O destino das elites**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 1967.

O diálogo com Thompson visa ratificar tal premissa, articular e tornar os conceitos em apreço mais operatórios. Na medida em que tomamos a elite municipal alçando o lugar de mando local e dominação por meio do voto direto exercido por grande parte da população do município, e identificamos o cariz de representatividade e de obrigações recíprocas daquela instituição, pelo qual os munícipes exerciam, além da cidadania política, também a civil – mesmo que em “negativo”, isto é, desobedecendo, confrontando, resistindo – e deviam ser melhor representados, colocamos no plano da análise o “homem comum” em suas experiências, atores com os quais as elites municipais deviam dialogar e, dentro dos limites, atender.⁸² Portanto, se há contraposição nos referenciais aqui adotados, buscamos sublimá-los, intentando, assim, uma leitura de cima para baixo e de baixo para cima, na qual consideramos o estatuto da elite dirigente, mas também as intersecções e (trans)formações que os “dominados” em suas experiências imprimiam na realidade local e nos grupos dominantes.

Nesse sentido, tomamos a elite camararia do Recife como pertencente ou vinculada de alguma forma às classes dirigentes imperiais – da paróquia à Corte, e vice-versa – e compartilhando dos seus princípios morais, das relações paternalistas, da teia clientelística, dos valores aristocráticos e dos projetos de dominação. Mas que no seu afã de “boa sociedade”, vanguarda da civilização, forjadora e guia da ordem, guardiã da lei e do direito, não podia se eximir dos deveres que lhe eram impostos na posição de representatividade que ocupava, dos princípios de justiça necessários para a legitimação do direito formal, do jogo da reciprocidade compreendido e vivenciado por uma população mais ávida pelo exercício do político.⁸³

No mais, há em voga um movimento historiográfico desconstrucionista que tenta pôr em xeque a objetividade do conhecimento histórico e os limites estruturais da verdade de seus enunciados, sustentando o antirrealismo epistemológico e o narrativismo.⁸⁴ Apesar do seu frenesi nos meios acadêmicos, entendemos que “a realidade (‘a coisa em si’) existe”, logo

⁸² Conforme disse Thompson, as noções de valores, normas tradicionais e obrigações sociais repercutidas na tradição paternalista das autoridades se faziam soar tão alto entre a população “que as autoridades ficavam, em certa medida, reféns do povo”. THOMPSON, 1998, pp. 152, 159.

⁸³ Cf.: THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e Caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987c. Nos capítulos 3 e 5 deste trabalho retomaremos alguns dos conceitos e interpretações deste autor nesta obra a respeito do estatuto e legitimidade, princípio e justiça, apropriação e uso da lei tanto pelas forças hegemônicas de dominação quanto pelos indivíduos e grupos menos escalonados na hierarquia social.

⁸⁴ Cf.: CARDOSO, Ciro Flamarion. **Um historiador fala de teoria e metodologia**: ensaios. Bauru, SP: Edusc, 2005; _____. Introdução. História e conhecimento: uma abordagem epistemológica. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Novos domínios da história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, pp. 1-19; MALERBA, 2008.

“aquilo que os historiadores investigam é real”;⁸⁵ e mais, “o conhecimento (mesmo o conhecimento histórico) é possível”.⁸⁶ O presente estudo alinha-se a esta perspectiva, e pretende narrar uma história que sirva de referencial para a compreensão atual dessa instituição, para uma reflexão mais apurada sobre a nossa realidade, posicionamento, escolhas e tomadas de decisões frente às políticas e governos que gerem a sociedade hodiernamente.

Voltamos ao passado a partir das dúvidas e ansiedades do presente, na intenção de identificar os processos que geraram a realidade vigente, objetivando superá-la ou viver melhor nela. Isso não significa cair no reducionismo da história “como mestra da vida”, mas percebê-la como processo e transformação, no qual os homens em suas experiências são partícipes ativos. Assim, o passado nos interessa, pois ele é “uma dimensão permanente da consciência humana, um componente inevitável das instituições, valores e outros padrões da sociedade humana”, conforme afirmou Eric Hobsbawm.⁸⁷ Logo, estamos preocupados em “observar as mudanças que afetam a sociedade, e (...) propor explicações para elas”, buscando o conhecimento do passado através de vários indícios, sinais e sintomas.⁸⁸

Nosso objeto de estudo é circunscrito à cidade e elite camarária do Recife, seu perfil, sua dinâmica relacional e sua atuação no cotidiano da cidade, mas, ao mesmo tempo, pretende lançar luz a um tema mais abrangente, a participação destas instituições no processo de construção e consolidação do Estado Brasileiro na primeira metade do Oitocentos. Que caminhos percorrer, que prática adotar e que ferramentas utilizar para tecer o fio do relato através dos rastros, como nos sugere Carlo Ginzburg, e realizar o que propomos aqui?

Além dos recursos metodológicos já sinalizados acima, utilizaremos os pressupostos da prosopografia, ou seja, a elaboração de biografias coletivas, que permite entrever os itinerários de indivíduos e reconstruir suas redes parentais e relacionais,⁸⁹ para reconstruir uma série de destinos inscritos no espaço de uma comunidade restrita, revelando os contornos de um grande jogo social e político, como o fez Giovanni Levi em *A herança imaterial*.⁹⁰

⁸⁵ GINZBURG, Carlo. O extermínio dos judeus e o princípio da realidade. In: MALERBA, 2008, p. 226; HOBSBAWM, Eric. O Sentido do Passado. In: _____. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras 2013, p. 8; RÈMOND, p. 35; LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 135-163.

⁸⁶ GINZBURG, Carlo. **Relações de força: história, retórica, prova**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 45.

⁸⁷ HOBSBAWM, 2013, p. 25.

⁸⁸ GINZBURG, 2002, p. 44; GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: _____. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 143-179. Cf.: MASTROGREGORI, Massimo. Historiografia e tradição das lembranças. In: MALERBA, 2008, p. 65-93.

⁸⁹ STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista social e política**, Curitiba, v. 19, n. 39, pp. 115-137, junho, 2011.

⁹⁰ Inspirado em Thompson, Levi enveredou-se pela história de um religioso e outros tantos personagens de uma pequena aldeia piemontesa, e observou o processo de construção do Estado moderno na Europa, demonstrando que o seu rastro pode ser recuperado por meio de uma poeira de acontecimentos minúsculos. Assim, escreveu

Apesar de tratar de um objeto de estudo distinto do nosso, ele fez uma tecitura entre micro-história, prosopografia e história social thompsoniana, sem prejuízos para a análise, e nos aponta a possibilidade de se estudar a dinâmica de um macroprocesso mudando a escala de observação. Ou seja, a microanálise e a prosopografia como uma ferramenta para obtermos acesso ao conhecimento do passado, dentro de um viés social e político.

A bricolagem conceitual e o aporte teórico-metodológico são amplos, a multiplicidade documental também não fica atrás, é ambiciosa, mas necessária para dar conta da proposta. Assim, esta abordagem priorizará uma diversidade de fontes textuais e imagéticas: atas de reuniões, biografias e árvores genealógicas, cartas, censos e estatísticas, debates parlamentares, editais, informações em almanaques, inventários e testamentos, listas de eleição, mapas e plantas cartográficas, notícias de jornais, ofícios expedidos e recebidos, pinturas, gravuras e fotografias, projetos e leis, registros paroquiais, relatórios, relatos de viajantes, requerimentos, entre outros, resguardados em institutos, fundações, arquivos públicos, bibliotecas, igrejas e irmandades. Pretendemos realizar um trabalho empírico a partir da multiplicidade documental, pois, ainda que sejam “espelhos deformantes”, o documento aponta para os rastros de uma realidade outrora vivida, cabendo ao historiador encontrar traços que lhe propiciem “respostas” para os seus questionamentos.⁹¹

Parte do material utilizado aqui foi coletada na rede mundial de computadores, a *internet*, cujas ferramentas foram amplamente utilizadas neste trabalho. O acervo de documentos digitalizados, resguardados em repositórios institucionais ou bibliotecas digitais e disponibilizados em plataformas *on-line* para pesquisa facilitou nosso acesso à informação. O avanço tecnológico, como o software de Reconhecimento Ótico de Caracteres (*Optical Character Recognition – OCR*), o arquivo em Formato Portátil de Documento (*Portable Document Format – PDF*) e a imagem comprimida (*Joint Photographic Experts Group – JPEG*) potencializaram a consulta, coleta, cruzamento e consolidação dos dados. Nos sites da Biblioteca Nacional (BN), da Câmara dos Deputados e dos Senadores, do *Center for Research Libraries*, da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), do Instituto Moreira Salles (IMS), por exemplo, pudemos acessar e realizar buscas por título, período, edição, local de publicação e palavra(s) em diversos periódicos e obras de referências, fotografias e

uma história lida ao rés-do-chão, considerando as estratégias de homens simples e suas famílias para preservarem seus espaços, interferindo no destino do Estado. LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; REVEL, Jacques. **Jogos de escala**: experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

⁹¹ GINZBURG, 2002, p. 44.

iconografias, mapas e plantas cartográficas, relatórios ministeriais e de presidentes de províncias, projetos, leis e debates parlamentares disponíveis.

Aliás, nos trabalhos do legislativo, analisamos a elaboração das leis que criaram as novas instituições provinciais e normatizaram as câmaras municipais na primeira metade do século XIX. As atas de reuniões com os debates parlamentares e os códigos legais discutidos e aprovados por eles no Império estão acessíveis para consulta e *download* nos sites oficiais do Poder Legislativo. Essa documentação traz minúcias sobre o expediente dos senadores e deputados, revelando os embates e conciliações, disputas e acordos, visão de mundo e conceituações sobre a lei, as instituições e a sociedade que eles criavam e/ou buscavam normatizar. Valiosas informações a respeito de diversas províncias, municípios e autoridades do Brasil podem lá ser encontradas. Utilizamos consideravelmente esse conjunto documental, especialmente os debates tocantes à *Administração Local*,⁹² pois redundaram na criação dos aparatos de poder e da administração provincial, assim como no Regimento e no Guia das municipalidades nos seus deveres para com a cidade e o Estado.

Os registros pictóricos, os relatos de viajantes e cronistas, os escritos dos jornais da época, mapas e plantas cartográficas e censos demográficos estão repletos de informações, detalhes e apontamentos úteis à reconstituição de fatos, descrição de paisagens e ambientes, análise de práticas sociais e institucionais, o cotidiano urbano e rural dos municípios e sua gente, entre outros. Em especial, destacamos as imagens utilizadas ao longo do texto, pois elas não são apenas ilustrações, mas aportes documentais para descrevermos e pensarmos os espaços estudados. Estas, especialmente, foram muitos úteis também para elaboração de uma leitura e interpretação sobre o Recife na primeira metade do século XIX, suas características físicas e populacionais, seu dia-a-dia, sua agenda urbana e demandas político-sociais. Por meio deste arcabouço e de uma vasta bibliografia, retomamos uma leitura sobre o estatuto das cidades ou vilas e seus termos com suas câmaras municipais e agenda governativa, do mundo luso ao oitocentista brasileiro.

Para essa empreitada também utilizamos editais publicados na imprensa e os ofícios expedidos e recebidos pelos vereadores do Recife em sua comunicação com o Presidente da Província de Pernambuco e outras autoridades locais. Esses documentos são riquíssimos, especialmente se combinados com as atas das sessões camarárias e as publicações oficiais nos

⁹² O termo “local” poderia ser adotado pelos coetâneos para se referir ao mundo paroquial e também provincial. A historiografia adotou a didática de “local”, “regional” e “geral” para se referir às espacialidades “municipal”, “provincial” e “imperial”, respectivamente. Para esta distinção, cf.: DOLHNIKOFF, 2005. Para o modelo utilizado por nós no tocante à elite camarária do Recife e a análise aqui realizada, conferir a nota16 deste trabalho.

periódicos da época.⁹³ Eles apresentam o expediente administrativo e a dinâmica interna da instituição, assim como o seu relacionamento com as demais instâncias existentes e a própria sociedade, mais especificamente. Por seu turno, trazem uma gama de informação a respeito dos homens da municipalidade e, principalmente, sobre o município, sua gente e sua governabilidade.

Consultamos também vários periódicos da época. Além de alguns almanaques, utilizamos principalmente o Diário de Pernambuco (DP) e o Diário Novo (DN), onde encontramos reclamações e elogios, querelas e desafetos políticos, discursos e respostas, petições e disputas, entre outros, tecidos por moradores da cidade aos vereadores da Câmara do Recife, e vice-versa. Coletamos muitas informações públicas e particulares sobre os homens da municipalidade e sua atuação: parentes, negócios, patrimônio, atividades econômicas, formação, discursos, vereações, aprovações de leis e regras de convívios, arrematações de obras e serviços, bens e consumo, interlocução com funcionários da casa ou ligados a ela e outras tantas autoridades – Vereadores, Procuradores, Fiscais de Freguesias, Juízes de Paz, Inspetores de Quarteirão, Presidentes da Província, entre outros. Estas também nos ajudam a perscrutar o perfil e a composição, anseios e intenções, governo citadino, ações e relações com vários indivíduos e instituições do governo ou particulares.

O acesso às informações neles contidas foi facilitado por sua disponibilidade *on-line* e a aplicação do sistema OCR de busca que nos permite acessar qualquer palavra que nos interessar com um simples “digitar e clicar”. Assim, pudemos verificar notícias eleitorais, negócios, questões judiciais, informações sobre posses, querelas políticas, entre outros, de maneira rápida e eficaz. Informação nominal a respeito dos vereadores, da câmara municipal e da cidade foi acessada através desta ferramenta, sendo, portanto, bastante utilizada por nós nesta pesquisa, principalmente por possibilitar coligirmos informações prosopográficas das autoridades camarárias.

Para contemplar e complementar o estudo da dinâmica relacional e parental dos vereadores, além da documentação acima apresentada, fizemos uso dos inventários *post mortem* e testamentos, os processos e execução de sentença, cópias, resenhas e relatórios das decisões proferidas pelos juízes de Direito que se referem aos vereadores do Recife ou a familiares seus, cartas e requerimentos junto ao Conselho Ultramarino (CU) resguardados no acervo do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), organizados no âmbito do Projeto Resgate

⁹³ Nesses documentos oficiais encontramos os nomes, os autógrafos e os registros das eleições e dos atos administrativos e normativos dos vereadores – ofícios recebidos e expedidos, regulamentos, editais, intervenções nos espaços públicos da cidade, arrendamentos, arrematações, posturas policiais - assim como as demandas cotidianas das autoridades e da população junto à câmara e as respostas dadas.

de Documentação Histórica Barão do Rio Branco e disponíveis *on-line* no Laboratório de Tecnologia do Conhecimento (Líber) da Universidade Federal de Pernambuco, e os livros da Irmandade da mesma igreja Matriz de Santo Antônio do Recife, pois trazem informações biográficas e familiares sobre tais indivíduos, assim como suas posses, negócios, patentes militares, ocupações, pertencas religiosa, honorarias, títulos nobiliárquicos e fortunas construídas ao longo da vida.

Para conhecer o Império das (nas?) Municipalidades: as partes e os capítulos da tese

Optamos por organizar este trabalho em cinco capítulos divididos em duas partes. As partes dialogam a partir das díades: a primeira – cidade-municipalidade, onde buscamos intercambiar os termos, tomando como objeto inicial a cidade sobre a qual atuaria a municipalidade, inclusive tratando já a respeito do Recife no Oitocentos; a segunda – municipalidade-cidade, onde intentamos apontar a (re)configuração e (re)significação das municipalidades por parte dos áulicos fundadores do Estado e da Nação do Brasil, assim como os desdobramentos desse processo a partir da análise da prática governativa da elite camarária recifense na primeira metade do século XIX. Na abertura de cada uma dessas partes trazemos uma breve apresentação pela qual o leitor poderá se inteirar melhor das questões a serem desenvolvidas nelas.

Por agora, saiba que na primeira, em seu capítulo um, discutimos sobre “A cidade e a municipalidade: espaços de poder e governabilidade”. Nele, versamos sobre o estatuto e importância das vilas e cidades no mundo luso-brasileiro, destacando o município, a câmara municipal e sua elite governante como instituições chaves para a configuração e manutenção do Império Ultramarino Português. Mas também apontamos aquele como um lugar de atuação de uma população irrequieta, vívida, protagonista e partícipe das transformações históricas. Ambiente este no qual as principais famílias e grupos de poder manejavam as relações clientelares, construíam redes de alianças, criavam leis municipais, instituíam regras de convívio, buscavam o controle social e fomentavam a agenda do viver urbano, dialogando com a realidade local e sendo por ela influenciados.

Assim, buscamos entrever o papel histórico do município, seus agentes governativos em sua atuação político-administrativa entre o Brasil colonial e o pós-independente, para percebermos mais adiante o ressignificado que os reformadores do Império deram às municipalidades na primeira metade do século XIX. Para tanto, apresentamos a vila ou cidade e seu Termo, percorrendo sobre a configuração de uma ordem urbana e a governabilidade

local nesse contexto, evidenciando, também, a câmara municipal e sua elite governativa como instituições primordiais para a sustentação dos poderes vigentes. Destacamos que a cidade, a municipalidade e sua gente foram fenômenos indispensáveis para o Estado ao longo da história luso-brasileira, herança esta apropriada no contexto de formação do Estado brasileiro oitocentista. Insistiremos nessa premissa a fim de demonstrar que o papel de correlação de força das municipalidades já existia e não desapareceu ao sabor das reformas institucionais oitocentistas.

É lícito dizer que o município e sua principal instituição governativa nesse período teve ratificado sua importância histórica, sendo tomados como uma das estruturas (trans)formativa do Estado e do “corpo da Nação”. O legado de tais circunscrições espaciais e administrativas, o papel exercido por sua elite local, dão sobejados indícios de que os formadores do Brasil no século XIX não podiam abrir mão delas para a montagem de uma estrutura governativa bem sucedida que se estava a erigir. A herança colonial pesou nesse quesito.

No passo seguinte, apresentamos o Recife como cenário local do governo municipal. Na primeira metade do século XIX, o município em questão não parava, só crescia, e, juntamente com o seu crescimento, os problemas urbanos que assolavam suas gentes e tiravam o sono das autoridades. Além de descrever o seu processo de fundação, seu histórico de povoado à capital provincial, propomos uma micro-história urbana na qual seja possível vislumbrar as qualidades e deficiências da *urbe* brasileira oitocentista em meio à efervescência de sua gente. Falamos da cidade sereia, seus pontos positivos, sua configuração espacial - os bairros centrais e os arrabaldes; assim como da cidade leviatã, seus pontos negativos e seus perigos, aspectos estes configurantes do *ente* municipal. Assim, os leitores terão a oportunidade de conhecer o Recife em números, suas agendas do viver urbano - o mercado, o construtivo e o sanitário, e o cotidiano de sua gente e autoridades.

A formação e a requalificação do espaço público operadas especialmente entre meados do século XVIII e do XIX são evidenciadas nesse capítulo. A emergência dos atores sociais em sua luta pela criação e exercício de direitos, suas manifestações na política ativa, mas principalmente nas práticas minúsculas cotidianas, faziam-se sentir com mais ênfase ali, atraindo a atenção das elites dirigentes, pondo em evidência a importância da inserção dos grupos subalternos nas relações pactuais do nascente Estado.

Ao adentrar nesse universo geográfico e de sociabilidade já vislumbramos um pouco da administração pública de tais espaços. Para muitos dos vereadores o mundo de fato começava e terminava no Recife. Muitos deles viviam na cidade e da cidade. Nesta parte do

estudo, destacamos que os negócios privados daqueles homens se misturavam com as suas atividades públicas. Era possível auferir benefícios para si e para parentes e aderentes nos cargos da vereança. Mas, a “moralidade” governativa e a observância da letra da lei e da racionalidade administrativa também eram traços na ação municipal, circuitada também pela carga da representatividade inerente à instituição, o que lhe obrigava o diálogo bilateral com os habitantes do município.

Aliás, o capítulo três abre a segunda parte do trabalho e discorre com mais vagar sobre essas questões. Nele, falamos da “municipalidade e a cidade: o governo local nos debates parlamentares.” Discorremos inicialmente sobre a constituição do governo provincial como “nova” instância político-administrativa de representação e poder, mas que não excluiu nem anulou a antiga e já consolidada esfera municipal. Fizemos um exercício maçante, mas elucidativo que trata da criação da *Administração Local* no Brasil imperial, com destaque sobre as impressões e conceituações que os legisladores tinham a respeito da lei que criou e/ou normatizou as instituições provinciais e municipais. Vimos que as reformas impetradas confirmaram as municipalidades como instâncias eletivas e representativas para a atuação governativa sobre os municípios, um lugar de interação de parte das elites provinciais e rincão basilar de recepção das demandas locais e reprodução dos ritos do Estado moderno brasileiro.

O quarto capítulo tem a tarefa hercúlea de traçar o perfil da elite camarária do Recife. Nele, retomamos os dados da pesquisa e explicitamos mais detalhes dos percursos teórico-metodológicos adotados, discorremos sobre a vida dos 95 vereadores que atuaram no Recife nos vinte anos cobertos por este estudo, deslindando informações sobre laços familiares, ocupação, formação, idade, moradia, função militar/policial, cargo político-eleitoral, posição partidária, vínculos societários, pertenças em irmandades, títulos honorífico/nobiliárquicos e condecorações. Entre outros aspectos, dedicamos alguma atenção para o quadro eletivo da municipalidade, quem votava e quem era votado, o exercício da cidadania e seus impactos no processo da representatividade a flexionar uma melhor interação dos representantes junto aos representados. No geral, trajetória, sociabilidade e redes de aliança são evidenciadas, apontando para a composição de uma *elite complexa/elite de elites* atuando nos quadros municipais daquela capital. Evidenciamos que aquela elite ligava-se aos aparatos do Estado e diversificados grupos sociais locais por vínculos verticais e horizontais, mantendo, portanto, estreita relação política e socioeconômica com a cidade e seus habitantes, as instituições e a ordem vigente.

O último capítulo versa sobre o (des)governo da elite camarária do Recife. Deslindamos como se dava a interação da municipalidade, organização e funcionamento da

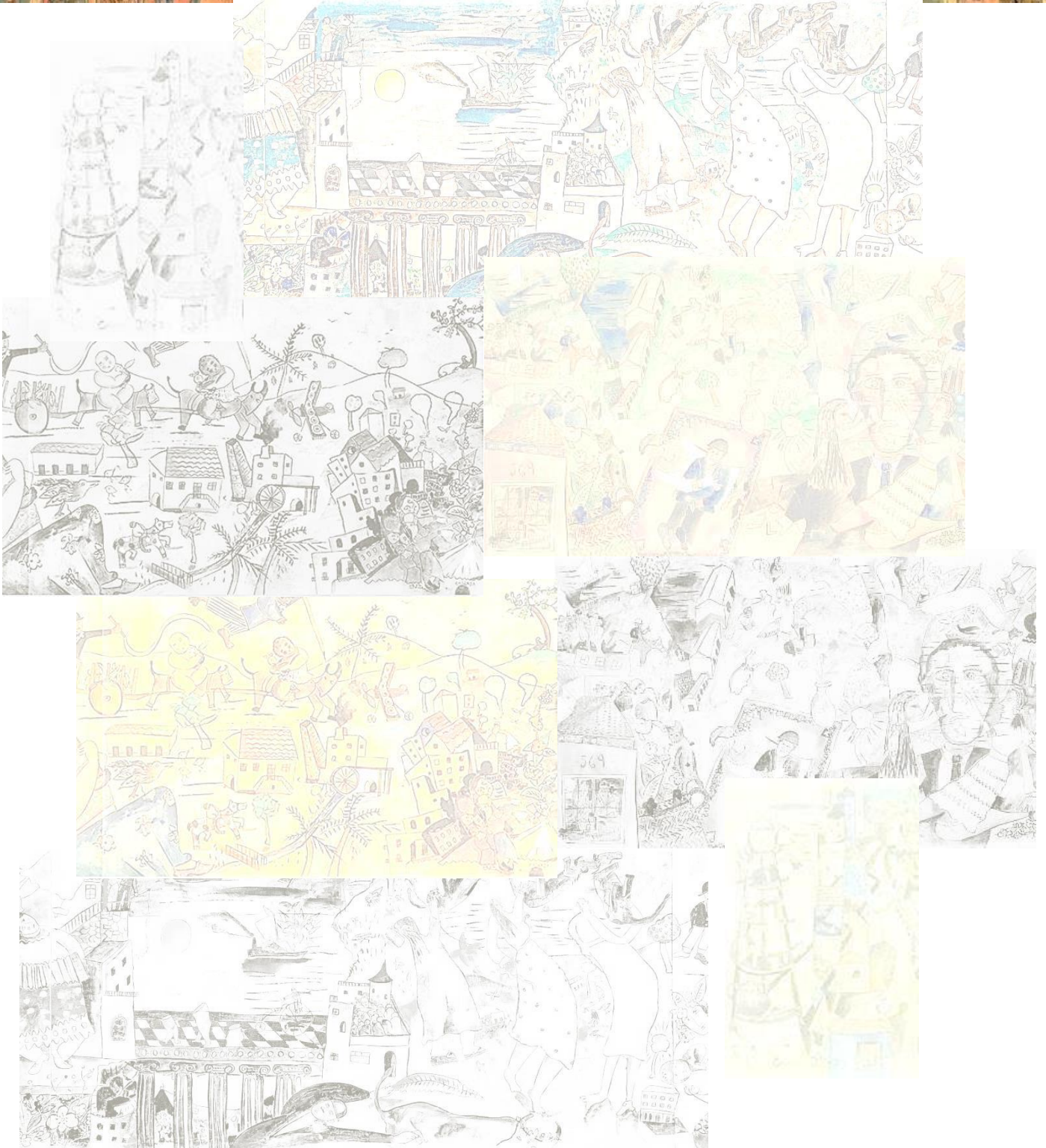
Casa Local. Nesse sentido, traçamos um perfil burocrático-administrativo dela, mapeando sua produção escriturária, elaboração de suas posturas policiais e publicação de editais. Processo esse que podia evidenciar (des)alinhamentos aos regulamentos e política estabelecidos a partir do centro do poder imperial/provincial, seu diálogo e articulação com as demais instâncias de poder *local*, especialmente com o presidente da província. Mas principalmente procuramos perceber as relações de força estabelecidas na interação com os habitantes do município. Pois, entre a panaceia do governar havia a chicana da arte de viver com a qual a elite municipal precisava lidar. As nuances e implicações da representatividade e do exercício da cidadania manejadas pela população local em seus horizontes de expectativas faziam das municipalidades mais do que instâncias de dominação, mas também espaços peticionários e de demandas dos anseios populares. Isso impactava no destino e ação das elites dirigentes, lastreando as transformações em processo.

Nosso esforço, portanto, foi de “compreender essa elite dirigente não como a representação de um grupo isolado, a partir de suas características internas de formação e composição, mas considerando ainda suas relações dinâmicas e constantes com a sociedade”.⁹⁴ Estudamos quem e como governavam os homens da municipalidade para compreendermos parte das nuances formativas do Estado imperial, e para nos aproximar melhor de uma leitura sobre as elites governativas locais a partir de sua inserção no contexto maior e também local na qual elas atuavam. Nessa redução da escala de observação, foi possível um olhar mais circunscrito que pôde nos fornecer detalhes sobre como os procedimentos macro incidiam sobre os micros, e, vice e versa, como as minúcias locais poderiam impactar as conjunturas globais engendradas ao nível de Nação. Nesse sentido, deslindamos o Império das e nas municipalidades.

⁹⁴ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. Os tempos da mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos VVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (Orgs.). **Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos.** América lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 408.

Parte 1

A CIDADE E A MUNICIPALIDADE



Abrimos este texto tomando como epígrafe o sugestivo título de um trabalho colossal, fruto da licença poética e “revolucionária” de seu genial autor, Cícero Dias. Apresentado ao público pela primeira vez em 1931, o painel um tanto psicodélico que também reproduzimos acima, de pronto, impactou os expectadores mais puritanos da época, e impressiona ainda hoje os olhos de quem o vê.⁹⁶ Obra artística que apresenta deslumbrantes imagens representando de mulheres nuas e tantos outros indivíduos a casarios citadinos e ranços dos canaviais encobrendo/constituindo a paisagem e geografia rural-urbana brasileira. Sua mostra imagética superdimensiona, entre outros, a exuberância da cidade, e seus arredores, e suas gentes, e suas belezas, e seus contrastes... Personagens, paisagens e contextos formam um mosaico múltiplo e ao mesmo tempo integrador.

Exageros à parte, a poética ali parece querer fazer jus à dita Veneza brasileira, apontando a sua multiplicidade, o seu cosmopolitismo e a miríade de processos nela dado e/ou a ela relacionado. Assim, o autor nos faz pensar o lugar central ocupado pela *urbe* ao longo da história, seja do ponto de vista do imaginário, seja do pragmático. Sua alusão nos remete a uma digressão e reflexão sobre essa circunscrição, percebendo a sua importância enquanto espaço geopolítico, econômico, social, cultural... Lugar de sociabilidades e experiências, convivências e construção identitária das elites dirigentes às gentes menos abastadas. Espaço de governabilidade e de encenação, demonstração e afirmação de poder, não só dos grupos dominantes, mas também daqueles ditos subalternos, porém, não alijados do fazer político.⁹⁷

Ainda que não nos seja possível dar conta de todos esses domínios da cidade, e cuidando para não cair no “ídolo da tribo dos historiadores [...], a obsessão das origens”,⁹⁸ nos

⁹⁵ DIAS, Cícero. Recife, a pedra. **Revista Continente**, Recife, Ano 03, n. 27, p. 29, mar. 2003.

⁹⁶ FURLANETO, Audrey. Obra de Cícero Dias que causou escândalo nos anos 1930 ressurgiu cercada de histórias no MAR. **O Globo**, 25/01/2014, Caderno de Cultura. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/obra-de-cicero-dias-que-causou-escandalo-nos-anos-1930-ressurgiu-cercada-de-historias-no-mar-11400048>. Acesso em 10/06/2016.

⁹⁷ Cf.: RAMINELLI, Ronald. Cidade. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil colonial** (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, pp. 118-120; RAMINELLI, Ronaldo. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion, VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, pp. 185-202.

⁹⁸ BLOCH, Marc Léopold Benjamin. **Apologia da História, ou, o Ofício de Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 56.

deteremos em uma leitura sobre a *urbe*,⁹⁹ sua gente e municipalidade, percebendo-as como um universo (trans)formativo e de interação tanto dos grupos “estabelecidos” quanto dos “desclassificados” socialmente. Com isso, queremos levar o respectivo leitor que agora se detém nesta história a perceber conosco o “lugar social” das vilas ou cidades com suas respectivas instâncias de governo, sua gente e grupos dirigentes, entendendo-as como “as primeiras instituições regulares da nossa evolução político-social, primeiros passos da Nação, células das Capitânicas [Províncias] e do futuro Estado”, como defendeu Brasil Bandecchi ao escrever sobre o tema.¹⁰⁰

Dividimos esta parte do presente estudo em dois capítulos. No primeiro, trataremos da centralidade e do papel das cidades e municipalidades no mundo luso-brasileiro e sua confirmação como tal no contexto de fundação do Estado-nação no século XIX. Por meio de várias contribuições historiográficas e documentação primária, apresentaremos a *urbe* enquanto entreposto político-econômico, mas também sociocultural, destacando a importância dela e de suas câmaras municipais nas relações de poder herdadas do período de dominação portuguesa e acentuadas nos tempos do Império do Brasil. Logo, evidenciaremos aquelas como *locus* privilegiados para a atuação das elites que compunham os quadros da governança local e sua interação com as forças sociais, entretecendo ou tomando parte nas práticas minúsculas que davam forma ao todo, sendo, portanto, de fundamental importância para a estruturação e manutenção das bases de sustentação do mundo do governo e do próprio Estado.

Isso não significa dizer que o Brasil era um país urbano, pois que ao longo do período em apreço, e mesmo no século XIX até meados do seguinte, parte de sua população ainda estava no campo e suas cidades não eram tão expressivas.¹⁰¹ Mas queremos enfatizar a cidade em sua multiplicidade e como um fenômeno¹⁰² irreversível a atrair as elites do poder e as forças que comporiam o lastro de sustentação do próprio Estado; lugar de atuação das

⁹⁹ Aqui, por vezes, utilizaremos a expressão “urbe” ou “cidade” com sentido de *ente* territorial e divisão política englobando a parte urbanizada e a zona rural, ou seja, a unidade local da governança municipal no mundo luso-brasileiro. Mais adiante veremos que havia uma distinção entre estes espaços. Por questões narrativas, optamos pelo uso genérico nos tópicos e chamadas dos capítulos. As devidas diferenças serão trabalhadas ao longo do texto para evitar anacronismos e perda de sentido do conceito.

¹⁰⁰ BANDECCHI, Brasil. O município no Brasil e sua função política (I). **Revista de história**, São Paulo, N° 90 - 2° Semestre de 1972, p. 496. Disponível em: <http://revhistoria.usp.br/index.php/br/edicoes/124-rh-90>. Acesso em: 07/05/2014.

¹⁰¹ Para alguns dados e um panorama geral sobre a urbanização no Brasil, cf.: SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 1993. Especialmente o capítulo dois, “A urbanização pretérita”.

¹⁰² Sobre um apanhado histórico-bibliográfico e a discussão em torno da cidade como artefato social, cf.: BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. Caminhos da história da urbanização no Brasil-colônia. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 20. n. 1, pp. 11-40, jan./jun. 2012. Disponível em: www.scielo.br/pdf/anaismp/v20n1/v20n1a02.pdf. Acesso em: 20/07/2017.

câmaras municipais, as quais passaram/continuaram a fomentar o fenômeno urbano em suas múltiplas dimensões, conexões e relações de poder com os indivíduos ou classes sociais diversas, buscando, nesse processo, institucionalizar/materializar os seus interesses particulares e os da instância estatal da qual faziam parte.

Em um segundo momento, tomamos como foco a cidade do Recife e seus arrabaldes na primeira metade do XIX. Traçamos um breve histórico sobre a capital pernambucana, seus espaços e características, as impressões e atuações (trans)formadoras das gentes e autoridades sobre ela. Não pretendemos apenas apresentá-la ao respectivo interlocutor, mas refletir e narrar uma cidade sereia e ao mesmo tempo leviatã, um *ente* territorial e político que, entre outras coisas, locupletava o escol camarário de bônus e ônus em suas atividades governativas e de formação de um capital político. De igual modo, ela era o local de vivência de grande parte dos habitantes do município, espaço de sociabilidade e expressão das demandas sociais frente ao governo da elite camarária. Ali se desdobravam os enredos do homem ordinário em sua lide, resistência e negociação com as elites dirigentes e suas relações de dominação, influenciando as rupturas e (trans)formações em curso. Portanto, espaço onde a municipalidade não apenas representava e buscava fazer valer uma ordem desejada pelos grupos dirigentes a que pertenciam, mas que também precisava dialogar com as forças sociais dentro dos limites da representatividade, conforme detalharemos melhor na segunda parte deste trabalho.

CAPÍTULO 1 A cidade e a municipalidade: espaços de poder e governabilidade



Uma parcela dominante da vida nacional não só se refletia na cidade como também era criada nela.¹⁰³

A cidade apresentou-se desde o seu nascedouro como aporte para a afirmação de poder, prestígio e autoridade, mas também de representação e manifestações das forças sociais ali existentes. Antes mesmo da aurora da colonização, o dueto ordem urbana e governabilidade despontara como epíteto para a promoção do Estado português e dos grupos dominantes a ele atrelados. Dentro da realidade do mundo luso-brasileiro, isso rendeu uma peculiar atenção para tal espaço e para as relações que nele seriam travadas, pois que confluíam para a balança governamental e pesariam nos destinos dos projetos a serem desenvolvidos ali ao longo do tempo. Tal herança esteve presente e foi ampliada no contexto de institucionalização do Estado liberal brasileiro pós-independência.

Neste capítulo, discorreremos sobre o fenômeno urbano e sua governança no Brasil. De maneira breve, mas sob uma leitura da longa duração, realizamos uma panorâmica desse processo – do mundo luso-brasileiro à aurora do país independente, com especial atenção para o século XIX, momento em que o *ente* municipal definitivamente deslanchou enquanto um dos espaços de práticas significativas para a construção e consolidação do Estado nacional. Assim, a nossa asserção se dá em torno da ideia da cidade, sua municipalidade e a governabilidade em interface com o Estado. Isto é, estamos considerando-os não como concorrentes dele, mas extensões, partes integrantes ou constitutivas da representação de seu poder e dos indivíduos que na *urbe* atuavam ou nela mantinham algum tipo de vínculo. Trata-se, portanto, de uma percepção bem aos moldes de Raymond Williams, que, por meio da leitura literária, entendia o universo citadino de “uma maneira autêntica”, não “apenas uma cidade, mas uma capital, que escarna e dirige todo o país”.¹⁰⁴

A partir da apreciação historiográfica sobre o tema, apresentamos a cidade como um espaço onde grande parte do fenômeno formativo do Estado brasileiro se deu. É inegável que o construto de baluarte de defesa, a instalação de entreposto comercial, o exercício da administração, a manifestação religiosa e demonstração do poderio real e das elites locais, assim como várias das faces do fazer político dos seus habitantes, tinham na cidade seu palco

¹⁰³ WILLIAMS, Raymond. **O Campo e a Cidade**: na história e na literatura. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 251.

¹⁰⁴ Ele estava falando da Londres setecentista/oitocentista, centro do poder político-econômico, polo de irradiação civilizacional, portanto, segundo as acepções contemporâneas, modelo ou contraponto para um mundo campestre, supostamente atrasado e desgovernado, ora tranquilo e virtuoso. Mas isso não invalida os seus pressupostos para a presente leitura. WILLIAMS, 2011, p. 254.

de encenação e concretização. Parafraseando Silvia Hunold Lara, vários nexos conformavam os espaços urbanos, diversas instâncias de poder do mundo imperial se articulavam ali e estruturas hierárquicas estendiam-se desde a corte até as vilas e cidades imperiais.¹⁰⁵

A *urbe* despontava, assim, como centro por excelência das atividades econômico-culturais, político-sociais, administrativo-relacionais, sendo prioritariamente o lugar onde os grupos mais abastados buscavam efetivar o seu status e poder; espaço onde as elites políticas exerciam, ou pelo menos tentavam exercer, o governo dos homens e das coisas, buscando ou confirmando as melhores posições na pirâmide da hierarquia social; *locus* onde se poderia estabelecer e demonstrar força e domínio; dimensão territorial e simbólica útil à materialização do Estado. Mas também era o campo de experiência dos grupos menos escalonados socialmente, os quais eram contabilizados no exercício de poder das instituições e seus dirigentes.

Nesse sentido, as instituições, os indivíduos e os processos que se davam na cidade tinham um significado especial para a formação e consolidação do mundo luso e, depois, do próprio Brasil independente. Sendo assim, entendemos que a digressão analítico-temporal sobre o tema é necessária, pois pode auxiliar na reflexão e dimensionamento do papel das municipalidades em sua interação com a sociedade nas cidades no período em tela. Essa retomada será um tanto demorada e fatigante, mas enveredamos por ela a fim de demonstrar para o leitor a importância do núcleo urbano e de sua municipalidade na estrutura governativa colonial, cuja herança marcadamente se refletiu na institucionalização do Estado Imperial brasileiro. Ademais, buscamos contribuir com uma síntese historiográfica não apenas sobre as câmaras municipais, mas principalmente sobre o binômio cidade-municipalidade, pois que precisamos entender as elites locais contextualizando-as nos espaços político-territoriais em que atuavam.

¹⁰⁵ LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 27. Tal qual esta autora, entendemos aqui que as vilas e cidades – coloniais e imperiais – não apenas abrigavam poderes políticos, econômicos, religiosos e militares do Estado, “mas que eram entranhados por eles e também pela atuação dos potentados locais”. LARA, 2007, p. 35. Mas buscamos entrever tais espaços para além da relação de dominação. Para o caso imperial, especialmente no processo de formação do chamado “espaço público”, conforme veremos adiante, é lícita uma leitura política da vida urbana que considere a *urbe* como lugar para o exercício do poder de uma miríade de indivíduos e não apenas das elites governantes. Como o fez a supracitada autora, grande parte da discursão deste capítulo atentar-se-á para a constituição das vilas e cidades enquanto lugar para o poder estabelecido, mas não perderemos de vista que o exercício político das classes menos escalonadas socialmente também se dava ali.

1.1 Cidade e governabilidade no mundo luso-brasileiro

Nos registros dos primeiros séculos pós-chegada dos portugueses na América, vemos os indícios da constituição de uma ordem urbana para o exercício da governabilidade. Escritos como os de Ambrósio Fernandes Brandão davam sinais disso. Em seus “Diálogos das Grandezas do Brasil”, lembrou-se ter visto nas capitanias da Paraíba e de Pernambuco do ano de 1586 os sítios onde estavam situadas cidades com fortalezas providas de soldados, cheias de tantos templos e casas de pedra e cal, habitadas por inúmeros mercadores com suas lojas abertas, cercadas de moradores que a elas vinham, e governadas por capitães-mores que de três em três anos eram providos por Sua Majestade.¹⁰⁶ Já no “Tratado descritivo do Brasil em 1587”, Gabriel Soares de Souza destacava a preocupação do reino português em deixar engrandecido “todos os Estados que reinam debaixo de sua proteção”, nele edificando “muitas cidades, vilas e fortalezas mui populosas”. Até mesmo André João Antonil, que na aurora do século XVIII estava mais preocupado com a situação da economia colonial, especialmente a monocultura açucareira, percebia o papel das cidades e vilas para a opulência do Brasil colonial e do próprio Estado português.¹⁰⁷

Ao longo da nossa história, mesmo quando o campo centralizava em si boa proporção populacional e figurava como *locus* principal de produção e consumo, sendo considerado, portanto, como o avesso da dominação cidadina, a *urbe* representou um imperativo de diferenciação para os grupos que nela passavam a estabelecer alguma relação de pertença ou atuação qualquer.¹⁰⁸ As leituras mais tradicionais e conservadoras mesmo enfatizando que no Brasil colonial se deu um desenvolvimento “anormal” e “mesquinho” da vida na cidade, face ao “predomínio esmagador do ruralismo”,¹⁰⁹ não negam que o núcleo urbano se configurou também como um espaço decisório, de prestígio e poder.

Os “segredos internos” da sociedade colonial brasileira não escondem que aquela se alicerçou sobre a economia de grande lavoura, sendo o engenho de fabrico do açúcar, com sua força motriz preponderantemente escrava, seu espelho e metáfora. Contudo, isso não quer dizer que aquela sociedade possa ser reduzida às relações entre senhores e escravos, mas que

¹⁰⁶ BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. **Diálogos das Grandezas do Brasil**. 3ª ed. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1997, pp. 24-30.

¹⁰⁷ ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982.

¹⁰⁸ Para um apanhado sobre a cidade e a História, conferir: BARROS, José D’Assunção. **Cidade e História**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007; MUMFORD, Lewis. **A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas**. São Paulo: Martins Fontes, 2008; WILLIAMS, 2011; BENEVOLO, Leonardo. **História da Cidade**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

¹⁰⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Ed. José Olímpio, 1976, p. 60.

deve ser estudada com alguma atenção aos contextos políticos, econômicos e sociais nos quais ela existiu.¹¹⁰ Nesse sentido, entre outros aspectos, os centros urbanos, especialmente aqueles com funções portuárias, são evidenciados como peças-chave na tessitura daquela realidade, tanto por abrigar uma ativa comunidade mercantil, quanto por ser meão nervoso da administração portuguesa em seu domínio no Atlântico sul.¹¹¹

Não despropositadamente, como bem salientou Murilo Marx, durante e depois da colonização muitos dos nossos núcleos urbanos testemunharam um esforço lento e diversificado de interiorização ou, quando menos, de ocupação. Seja como resultado de ações oficiais conscientes para alargar ou garantir as fronteiras, seja como expressão de alguma atividade econômica importante. *Pari passu*, tais núcleos resguardaram os edifícios voltados à administração pública ou ao exercício da vida política, servindo de base para a dinâmica econômica, social e cultural, trazendo os símbolos da organização e representação do Estado e também de seus habitantes e usuários.¹¹² Nesse sentido, a cidade despontou desde cedo como emblema-problema de governo e poder.

A precariedade de muitos dos sítios urbanos coloniais e suas limitações infraestruturais não invalidavam sua potencialidade enquanto centros administrativos, militares, comerciais, políticos e religiosos. Gilberto Freyre, ao falar da capacidade portuguesa em deslocar a base da colonização tropical da pura extração para a de criação local de riqueza, mesmo enfatizando o seu desenvolvimento patriarcal e aristocrático à sombra das grandes plantações e dos empreendimentos privados, não perdeu de vista o local citadino em sua análise. Apesar da sua leitura sobre o Brasil colonial privilegiar o campo, em detrimento da cidade, ele sublinhou que o germe da empreitada “imperialista” de Portugal foi signatário à inclinação do poder real para a burguesia mercantil e o povo das cidades.¹¹³ Ainda que consideremos a análise um tanto simplista neste ponto, convimos que essa tendência, visível desde os primórdios da fundação daquela nação, contribuiu para o fortalecimento tanto dos grupos quanto do próprio domínio citadino, inclusive no ultramar português. Desta feita, a vocação marítimo-urbana na formação dos nossos “descobridores” refletiu-se na

¹¹⁰ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 155-1835**. São Paulo: Companhia das letras, 1988, pp. 209, 213, 220.

¹¹¹ SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das letras, 2011, p. 99; conferir também: BOXER, Charles Ralph. **O Império Colonial Português, 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. Especialmente o tópico 14 – Comerciantes, monopolistas e contrabandistas.

¹¹² MARX, Murilo. **Cidades Brasileiras**. São Paulo: Melhoramentos: Editora da Universidade de São Paulo, 1980, p. 16, 75.

¹¹³ FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 34ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

operacionalização da empresa colonizadora. Com efeito, ao longo do predomínio português, aquele se tornou um espaço privilegiado de representação do poder, dominação e mando.

Se em Portugal, ainda no século XVII, reescrevia-se a criação de cidades pequenas ou médias, e a ocorrência urbana, em termos numéricos, era um fenômeno menor, aquelas, com suas municipalidades, eram, “a um tempo, universidades, corpo de corpos, e poder concelhio e justiça. Poderes múltiplos que de modo comum convivem [*sic*] uns com os outros”, inclusive com a autoridade real.¹¹⁴ De igual modo, na colônia, mesmo adaptadas às condições locais, elas reproduziam os modelos metropolitanos, figurando como sede das autoridades administrativas, entrepostos comerciais e bastião de defesas; locais onde proprietários ou despossuídos rurais ou urbanos se reuniam nos finais de semana para os ofícios religiosos e festas, entre outros. Cumpriam, assim, funções político-administrativas, econômico-militares e socioculturais, conforme assertivas de Arno e Maria Wehling.¹¹⁵

Esta linha interpretativa busca superar a visão de completa secundariedade da *urbe*, seja por parte dos contemporâneos, ou da historiografia mais tradicional. Opondo-se à estrita ideia de que o Brasil colonial centrou-se fundamentalmente no campo, questiona a total autarquização do mundo rural face ao urbano e enfatiza o papel do Estado português e das elites locais na organização territorial e sua presença por todas as dimensões da vida urbana na colônia.¹¹⁶ Ou seja, o sítio urbano figurava-se, assim, entre as táticas coloniais portuguesas de apropriação do território, e, no limite, caracterizava-se como um polo atrativo e de atuação das elites locais e metropolitanas, contribuindo, portanto, para fomentar a força dos grupos ali atuantes e da própria Coroa.¹¹⁷

Com isso, desacredita-se da ideia de que a cidade no Império Ultramarino português foi fundada sob o princípio do improvisado e do desleixo, ou que estava relegada à simples entreposto comercial ou mero polo de uma administração limitada e rarefeita. Nesse sentido, o “teatro dos vícios” – a “negligência” da urbanização, as transgressões e transigências da

¹¹⁴ OLIVEIRA, Antônio de. As cidades e o poder no período filipino. **Revista Portuguesa de História**. t. XXXI, Vol. 2, 1996, Pp. 309-311. Segundo o autor, em Portugal, “as cidades e vilas notáveis, nestas incluindo pelo menos uma intitulada de excelente, não ultrapassavam o número de trinta, ficando-se por dezanove as localidades expressamente designadas por cidades em 1640”. Idem, p. 310.

¹¹⁵ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. de. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994, p. 251.

¹¹⁶ ABREU, Maurício de Almeida. Pensando a cidade do Brasil no passado. In: FRIDMAN, Fania; HAESBAERT, Rogério (Orgs.). **Escritos sobre espaço e história**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária/FAPERJ, 2014, pp. 231-263. Artigo publicado originalmente em 1996.

¹¹⁷ É o que podemos entrever a contrapelo até mesmo nas leituras de Sergio Buarque de Holanda sobre o tema, em seu *Raízes do Brasil*. Outro exemplo seria: OMEGNA, Nelson. **A cidade Colonial**. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1961. Para um contraponto, conferir também: PAES, Maria Tereza Duarte. As cidades coloniais brasileiras: ideologias espaciais, valores histórico, urbanístico e cultural. **GEOgraphia**. Rio de Janeiro, Ano 17, n. 33, 2015, Disponível em: <http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/view/Article/786>. Acesso em: 16/06/2016.

sociedade e até mesmo das autoridades no período colonial, de que nos fala Emanuel Araújo, precisa ser visto com cuidado. O mesmo autor, apesar de insistir na tese de que os portugueses tinham uma percepção efêmera em relação aos trópicos, o que supostamente provocava uma visão desleixada do cenário urbano, vislumbra uma cidade efervescente, palco de vícios porque também lugar de pessoas, instituições e autoridades.¹¹⁸ Em outras palavras, a *urbe* concentrava gente, coisas, negócios e outras tantas artes, evidenciando-se como ponto de confluência e irradiação das relações de poderio. Tão logo, nela se constituiu e/ou interagiu uma elite agrário-mercantil e político-administrativa, integrante da agência intervencionista-colonizadora do governo português.

Nesse entendimento, Maurício de Almeida Abreu salienta que a criação de cidades e vilas no Brasil colonial obedeceu a um projeto de política territorial muito mais abrangente, tendo, como pano de fundo, critérios nitidamente geopolíticos. Isso demandou paulatinamente cuidados específicos para a manutenção e controle de tais espaços e sua gente, ou seja, o estabelecimento de uma ordem urbana que previa o planejamento e a atuação de especialistas – engenheiros militares – que dessem conta de pensar e efetivar “a cidade não só em termos de logística militar, mas como elementos de um sistema urbano maior”.¹¹⁹ Nesse contexto, formava-se uma agenda de demandas e deferências tanto dos agentes do governo quanto dos grupos locais, em um expediente necessário para a dinâmica de sustentação do próprio Império Ultramarino.

É dentro dessa mesma lógica analítica que Luiz Ricardo Michaelsen Centurião também destaca a especificidade da cidade brasileira como espaço de atuação e afirmação de grupos privados em seus investimentos no universo local, mas também do poder do Estado que, em suas limitações pecuniárias e de funcionários, estimulava a empresa privada. Nesse sentido, para o autor, até mesmo o empreendimento rural brasileiro seria uma extensão da grande empresa econômica de caráter urbano, mercantil e moderno a qual Portugal estava inserido e fez replicar em suas colônias. Assim, as cidades brasileiras, fundadas sob tais princípios e para atender a tais propósitos, emanavam o mando, o poder e as ações decisórias, prevalecendo, ao menos estruturalmente, sobre o mundo campestre.¹²⁰

¹¹⁸ ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. 2. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. O núcleo urbano com seus casarios, e logradouros, e confluência de pessoas, e múltiplas atividades mercantis, religiosas, administrativas, entre outras, evidenciava em maior proporção tanto as dificuldades governativas das autoridades quanto a resistência social às tentativas de normatização que se quisesse estabelecer. SOUZA, 2012a, p. 31.

¹¹⁹ ABREU, 2014, p. 235.

¹²⁰ CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelsen. **A cidade colonial no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999, p. 184.

Centurião ainda nos diz que a política urbanizadora na colônia a princípio não pôde imprimir uma forte rede urbana por todo o território, cumprindo primeiramente à iniciativa privada dos capitães donatários a criação dos principais centros citadinos preferencialmente nas zonas costeiras. Contudo, durante e após o malogro da empreitada donatária, a Coroa esteve presente à vanguarda do processo, especialmente quando o caso eram as cidades reais, de responsabilidade direta do governo central. Nesse contexto, as vilas e cidades correspondiam ao interesse da Coroa em controlar o processo de dispersão e manter a autoridade sobre a sua possessão Atlântica, o que lhe proporcionou a estruturação de uma base para o futuro empreendimento de penetração e conquista dos sertões.¹²¹

Se o poder público não forneceu à priori as normas e orientações claras e incisivas nem os modelos do traçado urbano, as cidades brasileiras seguiram uma racionalidade específica adaptada à lógica cultural do mundo barroco luso-tropical, tendo domínio sobre um modelo econômico baseado na produção rural, estruturadas “como centro de controle sobre o qual se assentava o poder absolutista”.¹²² Isso se dava numa dialética onde as elites locais com seus investimentos particulares se estruturavam e despontavam como lugar de força e poderiam corresponder positivamente como agentes do governo e de sua representatividade nas localidades.

Os centros urbanos irrompiam também como lugar da representação cultural e de manifestação de fé na Colônia. Os festejos religiosos patrocinados e organizados pelas ordens regulares ou leigas, com apoio ou respaldo das instituições administrativas e iniciativas particulares, refletiam o universo mental da sociedade e fortaleciam as hierarquias sociais. As manifestações de caráter festivo-religioso marcavam os arraiais, povoações, vilas e cidades, integrando comunidades e vizinhanças rurais, polos para onde confluíam os poderosos a fim de encenar e afirmar as suas posições de destaques na sociedade. Ali, portanto, além da exuberante vitalidade cultural,¹²³ ocorria a demonstração de força e autoridade dos grupos locais e até mesmo da Coroa no mundo luso-tropical.

Seja nos pequenos núcleos locais do interior, ou nos centros mais avantajados, havia na *urbe* uma relação complementar com o latifúndio monocultor, a proximidade e interação com as pequenas propriedades e seus moradores, a circularidade de produtos de subsistência ou manufaturados exportados, a vitalidade e influência de poderosos grupos, tanto quanto o

¹²¹ CENTURIÃO, 1999, pp. 196-198, 207.

¹²² CENTURIÃO, 1999, pp. 219, 225. Sobre a cidade barroca, cf.: CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelsen. A Celebração da desordem. In: NASCIMENTO, Maria Regina do; TORRESINI, Elizabeth (Orgs.). **Modernidade e urbanização no Brasil**. Porto alegre: EDIPUCRS, 1998, pp. 87-102.

¹²³ CENTURIÃO, 1999, p. 260.

exercício da centralidade do poder executivo, a eficácia militar e defensiva e a força em manter o controle interno. Esta poli funcionalidade fazia delas “vitrines do poder colonial português, e expressão emblemática da autoridade metropolitana sobre os vastos territórios americanos”, palco das instituições porta-vozes dos poderes locais e também da Coroa, local irradiador de força e autoridade. Portanto, “o núcleo urbano foi um centro de poder e influência, expressão concreta e sedimentada do Estado, de seu alcance e importância”.¹²⁴

Isso não significa dizer que tais processos ocorriam linearmente sem atropelos, ao sabor dos quereres e ordens metropolitanas. Havia muitos percalços e negociações intrínsecas, e a necessidade permanente de agenciamentos e anuências interna e externa para minimizar as incertezas e potencializar as possibilidades de dividendos positivos dessa grande empresa. As autoridades governativas figuravam significativamente para tal processo, especialmente as municipalidades, conforme veremos adiante. Outros estudos também voltados para o fenômeno citadino no Brasil dão conta com mais propriedade a respeito do tema e nos ajudam a aprofundar a reflexão sobre essa premissa.

Maria Fernanda Bicalho, em sua investigação sobre o Rio de Janeiro no século XVIII, fez uma análise um tanto elucidativa para o entendimento do papel exercido pelas cidades coloniais e das elites nelas atuantes, principalmente por destacar, tal qual Centurião, a qualidade da *urbe* ultramarina como interface do Estado metropolitano, e também universo da manifestação do poder dos potentados locais e dos vários segmentos sociais.¹²⁵ E ao fazer uma digressão temporal em sua análise, a autora nos diz que a natureza e a finalidade do urbanismo praticado por Portugal no Brasil estavam intimamente relacionados à sua “função política, econômica e estratégica no seio do Império: ponto de partida para a colonização e centro nevrálgico para a consolidação do território e do domínio luso no além-mar”.¹²⁶ Logo, o empenho da Coroa em fundar vilas e/ou cidades com suas respectivas instituições e autoridades em suas possessões apontava também para o fortalecimento da presença do Estado na empresa colonizadora.

Mas não bastava apenas erigir tais espaços de exercício de poder, era preciso estruturar a sociedade em seu interior e entorno. Por isso a cidade ou vila e seu Termo foram palco de institucionalização de cargos e de regras de convívio, assim como de intervenções e legislação normatizadora. A essência disso, segundo a autora, seria o controle e a administração do espaço físico, econômico e social das possessões ultramarinas. Estes, por sua vez, constituíam

¹²⁴ CENTURIÃO, 1999, pp. 229-230.

¹²⁵ BICALHO, 2003; RAMINELLI, 2000, p. 120.

¹²⁶ BICALHO, 2003, p. 168.

um indiscutível mecanismo de poder nas mãos do Estado português ou de seus agentes,¹²⁷ assim como de todo o aparato das elites locais. Logo, não houve uma simples transplantação de modelos metropolitanos para a colônia,¹²⁸ mas uma “dialética entre conhecimento experimental adquirido na lida dos Descobrimentos e saber teórico produzido e repassado nas aulas de Lisboa”, que produziu “uma nova apreensão conceitual do território urbano” e se refletiu na fundação e desenvolvimento das cidades coloniais¹²⁹ e suas instituições governativas.

Interpretação esta explorada também por Bruna Pasetti Dornelles, ao estudar o período anterior ao de Bicalho, no contexto da ocupação e administração do território colonial português a partir das cidades fundadas durante e depois da União Ibérica (1580-1640) na região Norte do Brasil. Além de matizar as aproximações de algumas características desse processo com o caso espanhol, ela também demonstra que a experiência urbana ibérica no Novo Mundo espelhava-se na tradição e no conhecimento acumulado na Península e nas práticas atlânticas, tal qual dissera Bicalho. Sendo assim, empreendimentos, trocas e experiências teceram “a intenção urbanizadora portuguesa” expressa no seu empreendimento colonial na América.¹³⁰

Ainda que muitas das vilas ou cidades coloniais tenham sido fundadas por iniciativa particular, através da ação dos capitães donatários, outras foram erigidas diretamente por ordem do governo metropolitano, as chamadas Cidades Reais, conforme falamos. Em ambos os casos, havia a autorização expressa da Coroa portuguesa, assim como a consolidação de regulamentações específicas sobre os trâmites do processo. No mais, as Ordenações do Reino, base do ordenamento jurídico luso-brasileiro,¹³¹ entre outras coisas, passaram a regular a intervenção e vida urbanas, sendo complementadas pelos Regimentos, Cartas Régias e Forais. Estes sistematizaram as “determinações relativas a situações e/ou circunscrições territoriais [...], [e] por vezes apresentavam regras urbanísticas e arquitetônicas”, e estabeleceram

¹²⁷ BICALHO, 2003, pp. 201-203.

¹²⁸ Para uma leitura que se dedica sobre um dos principais elementos compositivos do espaço urbano: a praça brasileira, apontando o modelo metropolitano como espelho para o colonial, sem, contudo, insistir na tese de mera transplantação, conferir: CALDEIRA, Júnia Marques. A praça colonial brasileira. **Universitas: Arquitetura e Comunicação Social**, Brasília, v. 7, n. 1, pp. 19-39, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/arqcom/article/view/1113>. Acesso em: 05/07/2016; CALDEIRA, Júnia Marques. **A praça brasileira – Trajetória de um espaço urbano: origem e modernidade**. 2007. 434 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

¹²⁹ BICALHO, 2003, pp. 174-176.

¹³⁰ DORNELLES, Bruna Pasetti. **A cidade colonial brasileira na União Ibérica: base da expansão territorial e lugar de defesa**. 2011. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, pp. 60, 109.

¹³¹ NEDER, Gizlene. **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro: obediência e submissão**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000. 2ª edição, Reva, 2007.

“questões relacionadas aos tributos e ao direito”,¹³² à regulação dos mercados e das relações produtivas, às regras sanitárias e de salubridade, às normas de convívio e conduta do bem viver, entre outras tantas orientações para o bem comum em tais *entes* fundados, conforme veremos com mais vagar adiante.

Por conseguinte, segundo a respectiva leitura, desde os primórdios, constituiu-se certa racionalidade governativa que adotou a cidade como:

Elemento altamente importante na colonização americana, sendo um dos principais mecanismos de ocupação e organização territorial e estabelecimento das fronteiras, além da centralização administrativa, importante para a época, por meio da qual era gerida a colônia e estabelecido o contato com a metrópole.¹³³

O estudo revela que nos trópicos o núcleo urbano teve um papel na centralização do poder, funcionando como ponto de convergência da administração por onde as premissas colonizadoras eram colocadas em prática, ou pelo menos deveriam ser; serviam de controle sobre o potencial comercial colonial; funcionavam como polo de coleta dos impostos e de autoridade de onde emanavam as leis; estabeleciam estreitos laços com a metrópole e outras cidades importantes, tanto quanto com o meio rural, como verdadeiras intermediadoras dos centros produtivos e de mando, conectando espaços, autoridades e relações produtivas no complexo colonial-metropolitano.¹³⁴

Por fim, mas não menos importante, o trabalho destaca que nesse contexto as cidades despontavam como “instrumento civilizador e mecanismo de controle da sociedade que se estabelecia na América para a implantação da civilização nos moldes europeus”. Se as práticas de nomeação dos assentamentos urbanos, pelas quais se privilegiavam os nomes portugueses, ou de santos católicos, ou nomes mesclados com a língua tupi, denunciavam esse eixo civilizador, foi no progressivo planejamento urbano desenvolvido entre os séculos XVII e XVIII que o empreendimento civilizador português nos trópicos se materializou. Processo idêntico ao percebido por Bicalho em relação ao Rio de Janeiro, Dornelles nota a presença e a ação de engenheiros militares nos procedimentos construtivos e a adoção de medidas mais

¹³² DORNELLES, 2011, pp. 99 - 100.

¹³³ DORNELLES, 2011, p. 61. Promover a criação de vilas era política devidamente pensada e fundamentada dentro do projeto de colonização, contribuindo para integrar as populações e subordiná-las à autoridade da Coroa. MAGALHÃES, Joaquim Romero. **Labirintos brasileiros**. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 94-96.

¹³⁴ DORNELLES, 2011, pp. 65-67, 94-98, 108, 153. Nem todas as vilas, ou mesmo cidades, tinha uma dinâmica multifuncional que lhes outorgasse caráter de núcleo ou centro de intermediação, figurando apenas como periferias. Contudo, isso não lhes tirava o papel para a dinâmica formativa das que se constituíam cidades-núcleo no contexto da colonização, conforme nos esclarece Russel-Wood. RUSSEL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 18, n. 36, pp. 187-250, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29 /06/2016.

racionalizadas para o ordenamento e a planificação das vilas e cidades em outros tantos espaços do território colonial.¹³⁵

Especialmente a partir da segunda metade do século XVIII, a geografia urbana, com seus vícios estruturais e construtivos, foi posta à prova, tanto quanto a sua má qualidade “ecológica”,¹³⁶ pois que eram causas dos males da saúde que assolavam a população, segundo as concepções médicas já reinantes à época.¹³⁷ O que exigia valer-se do saber “científico” para imprimir um traçado ordeiro e sanitário nas cidades. Logo, engenheiros e médicos seriam úteis no confronto dos vícios da organização espacial urbana e na circunscrição dos seus espaços ditos insalubres e doentios, uma percepção que ganhou força e se aprofundou no século XIX, conforme veremos adiante.

Tais cuidados e esforços apontam, portanto, para mais uma face velada da intenção e valoração da ação urbanizadora no Brasil colonial. A cidade era reduto de poderosos grupos mercantis, e também abrigava a elite agrária, adquirindo, assim, um caráter significativo dentro das relações da governança, do domínio e da produtividade. Ela seria uma circunscrição territorial para onde confluía grande parte dos interesses locais e metropolitanos, especialmente os político-economicistas, exigindo o manejo da racionalidade

¹³⁵ DORNELLES, 2011, pp. 12,16, 97. Povoados como o de Nossa Senhora da Victória, no Piauí, e o de Mocha, localizado às margens do São Francisco, lugarejos do século XVII elevados à vila no XVIII, tiveram regras urbanísticas postuladas por Carta Régia que enquadravam as edificações, “buscando a regularidade dos planos nos dois núcleos”. Tais medidas, segundo Dornelles, sugerem a intenção dos portugueses “de supervisionar inteiramente o desenvolvimento das comunidades” criando “comunidades de aparência ordenada e homogênea, que demonstrassem fisicamente a existência de uma autoridade estabelecida naqueles confins que outrora estivera entregue ao poder de senhores de terras, forasteiros e indígenas hostis”. Idem, pp. 152, 153. Uma linha interpretativa alinhada à de Centurião, para qual a cidade colonial concorria positivamente na “construção de um mundo moderno nas terras da América”, ou seja, civilizado. CENTURIÃO, 1999, p. 118.

¹³⁶ COSTA, Maria Clélia Lustosa. A cidade e o pensamento médico: uma leitura do espaço urbano. *Mercator* - Revista de Geografia da UFC, ano 01, número 02, 2002. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/index.php/mercator/article/viewFile/181/147>. Acesso em: 19/01/16.

¹³⁷ Até meados do século XIX a concepção atmosférico-miasmática era tomada como explicação para a causa dos focos de doenças. Segundo os seus pressupostos, as matérias orgânicas em decomposição produziam emanações, gases ou vapores pútridos, odores fétidos etc., chamados de miasmas. Estes, por sua vez, tornavam má a qualidade do ar que, se respirado pelas pessoas, as adoecia. Combater os âmagos causadores desses eflúvios pestilenciais passou a ser tarefa dos médicos higienistas; isso significava atuar no espaço urbano, eliminando os focos miasmático-deletérios. SOUZA, Williams Andrade. A municipalidade e os médicos: os males da insalubridade e a intervenção no cotidiano da cidade (Recife, século XIX). *Rumos da História*, n. 4 julho/setembro de 2016, no dossiê "Cidades: Sociabilidades e Historicidade". Sobre a questão, conferi: CORBIN, Alain. **Saberes e odores**: o olfato e o imaginário social nos séculos dezoito e dezenove. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; REIS, José Carlos. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991; MIRANDA, Carlos Albert Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia**: limites e espaços de cura. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004. As descobertas de Louis Pasteur deram uma guinada significativa na ciência da saúde. Seus experimentos deram fundamento para a Teoria Microbiana das doenças, mas esta só viria a ganhar força na segunda metade do Oitocentos. Assim, a perspectiva microbiana não teve efeito imediato no Brasil, senão a partir de finais do século XIX e início do XX. COSTA, 1985, pp. 27-32; ARRAIS, 2004, p. 364.

em ações que adequassem ou melhorassem tais espaços, obtendo-se, assim, os dividendos positivos inerentes ao processo.

Avanete Pereira Souza, ao analisar a Salvador setecentista, evidenciou o papel cidadão no complexo da economia e governança ultramarina, o que demandava atenção para a normatização e controle de tais espaços. Atentando para o poder *local* e o seu papel na intermediação e controle das relações produtivas e comerciais travadas no espaço urbano, a autora trouxe ao lume a dinâmica de um *locus* que se configurou em uma importante estrutura de suporte e afirmação dos interesses mercantis da Coroa, mas principalmente dos potentados locais. Salienta também que a fundação daquela cidade foi motivada pela necessidade de se implantar “um centro político-administrativo capaz de cumprir com certa eficácia o papel unificador de defesa da colônia”. Mas, privilegiando a dimensão econômica em sua análise, destaca que era essa a função que sobressaía em lugares geograficamente estratégicos como Salvador. Conclui-se, portanto, que, na colonização, a ocupação do território, a defesa, a administração e principalmente a exploração comercial das terras conquistadas encontraram na cidade um lugar pronunciado de exercício ou afirmação, e o seu refinamento uma preocupação permanente da Coroa. Desta feita, especialmente a partir do século XVIII, houve por parte das autoridades metropolitanas e também locais a preocupação por investir na urbanização daquelas circunscrições, sendo este inclusive um momento de asserção do poder das instâncias envolvidas no processo.¹³⁸ Sendo assim, tais intervenções e investimentos, vinculados à aura civilizacional, apontavam também para o fortalecimento dos aparatos econômicos, dos indivíduos neles envolvidos e da própria cidade enquanto lugar de tal processo.

Semelhante interpretação foi feita por Antônio Carlos Jucá de Sampaio, em um trabalho de caráter um tanto ensaístico, nem por isso menos profícuo, no qual delineia a participação da elite mercantil na conformação da cidade do Rio de Janeiro no século XVIII.¹³⁹ Apostando na leitura das transformações qualitativas da cidade, sua emergência enquanto símbolo de opulência e sua ascensão como espaço de aplicação de capital por meio da compra e venda de bens imóveis, ele destaca a atuação de grupos mercantis na reconfiguração da *urbe*. Ao compor uma mostra desses negócios, ele diz que tal empreitada requeria certa capacidade de acumulação de capital, sendo isso um apanágio de poucos, e

¹³⁸ SOUZA, Avanete Pereira. **A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas**. São Paulo: Alameda, 2012b, pp. 25-34.

¹³⁹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Na Urbe, todo o Império: a atuação dos negociantes cariocas na conformação do espaço urbano no Setecentos. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; GONÇALVES, Andréa Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças. (Orgs.). **Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX**. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2012, pp. 121-140.

aponta a participação tanto de senhores de engenhos quanto de capitalistas, com maior preponderância destes últimos.

Aproveitando-se da conjuntura de forte crescimento urbano e de suas atividades comerciais estreitamente vinculadas à *urbe*, os homens de negócios exploraram o potencial de investimento não só em casas, sobrados e terrenos dentro da cidade, mas também em chácaras nos seus arredores, cuja posse “integrava-se perfeitamente ao caráter urbano dos investimentos mercantis”. Conclui o autor que a apropriação de tais riquezas urbanas não significava apenas uma nova fonte de acumulação capital, mas também o controle de mecanismos econômicos que passavam a pesar na definição das hierarquias sociais e na possibilidade de participar do poder político local.¹⁴⁰ O que, em outras palavras, significava o fortalecimento de tais grupos e sua importância naquele universo.

Tal qual Avanete de Souza identificou para Salvador, além de superar a imagem da cidade enquanto apenas entreposto de escoamento das mercadorias ou porta de entrada de manufaturados, Sampaio deu destaque para o crescimento populacional e territorial no Rio de Janeiro, assim como a existência de um comércio interno vigoroso e o papel central dos negociantes na atividade que de fato vinculava a *urbe* e seus protagonistas ao restante do Império.¹⁴¹ Ou seja, ela estava em franco processo de expansão, tendo como pano de fundo os embates políticos locais vivenciados por tais grupos que passaram a ocupar decisivamente os espaços citadinos tanto em seus negócios econômicos quanto político-administrativos, articulando os espaços e as realidades responsáveis por dar forma ao Império português nos trópicos.

Daí o título provocativo do ensaio: “Na urbe, todo o Império [...]”, dando-nos a entender que a nova inserção das cidades no Império lusitano e a dinâmica das forças locais referendavam o papel estratégico dos núcleos urbanos no período colonial. Ou seja, aqueles não eram apenas circunscrições territoriais de caráter funcional, mas entidades formadoras de um universo relacional multifacetado e estratégico que despontava como ponto nevrálgico, tanto das forças locais quanto das do centro de governo, indispensável para a conformação, interação e circulação das relações de poder que compunha o Estado, suas instituições e indivíduos dele partícipes.

¹⁴⁰ SAMPAIO, 2012. pp. 137-138. Estudando a cidade de Salvador, Alexandre Vieira Ribeiro também percebeu este mesmo padrão de investimento e configuração de importância da cidade colonial na segunda metade dos Setecentos. Cf.: RIBEIRO, Alexandre Vieira. **A cidade de Salvador: estrutura econômica, comércio de escravos e grupo mercantil (c.1750 – c.1800)**. 2009. 256 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

¹⁴¹ SAMPAIO, 2012, p. 134.

Nessa linha interpretativa, salutar é o trabalho de Kalina Vanderlei Silva, principalmente pela atenção dada aos grupos menos escalonados na hierarquia social do mundo colonial brasileiro: os homens pobres e livres. Ao vogar mares “nunca” dantes navegados pela historiografia em busca da “invenção do sertão colonial”, a autora evidencia o papel das “vilas do açúcar” na conformação de um celeiro de recrutamento humano sem o qual a empreitada da interiorização, desbravamento e ocupação daquelas “solidões vastas e assustadoras” seria improvável ou se daria de maneira mais custosa e demoradamente. Nessa leitura, o cenário urbano despontava como modelo civilizacional, portanto, formativo dos sertões coloniais; abrigava uma diversidade de atividades produtivas; funcionava como um palco para uma gama variada de personagens; destacava-se como um repositório da força militar útil à expansão da colonização entre os séculos XVII e XVIII.¹⁴²

Do Recôncavo baiano ao Rio Grande do Norte, as vilas açucareiras, tal como suas congêneres nos demais espaços coloniais, além de sede do aparelho burocrático-administrativo, das relações políticas, econômicas e culturais para o entorno dos engenhos que as circundavam, passaram também a concentrar um número populacional de pobres e livres importante para a política de posse e governabilidade da conquista ultramarina. Ou seja, o repositório dos quadros beligerantes para a política expansionista encontrava nos centros urbanos o seu celeiro primordial, quiçá até exclusivo. Dessas leituras, depreende-se que, na cidade, o mundo da fidalguia encontrava-se com o dos “desclassificados”¹⁴³ sociais, operando inter-relações, escalonando posições e estabelecendo hierarquias, confluindo para a manutenção e integridade da Colônia e, por que não, também do próprio Império ultramarino português.

O que temos visto aqui são estudos que, entre outras coisas, evidenciam a cidade ou vila, com sua multifuncionalidade, conglomerado relacional e emergência das elites do poder, como palco para o exercício da governamentalidade,¹⁴⁴ pela qual as minúcias da vida e cotidiano social pertenceriam cada vez mais à alçada do Estado, cumprindo a este o exercício pleno do poder sobre tal circunscrição e sua gente. Isso, para o caso do mundo luso-tropical

¹⁴² SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010.

¹⁴³ Para utilizar uma expressão cara a Laura de Mello e Souza. SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

¹⁴⁴ Segundo a reflexão de Michel Foucault, esta seria o “conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem como alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança.” FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 23ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985, pp. 191-2, 286. “Em outras palavras, ela seria o processo de racionalização do exercício do poder por parte do Estado como prática do governo, que conduz à gestão da vida dos homens, controlando suas ações para que seja possível e viável sua máxima potencialidade e utilização”. SOUZA, 2012a, p. 29.

em suas peculiaridades, assinalou, entre outras coisas, ao fenômeno urbano os “processos de natureza política, econômica e social contidos no cerne do projeto colonizador”,¹⁴⁵ fazendo dele um espaço de atuação de forças que deveriam convergir para o fortalecimento do poder estatal, especialmente a partir da segunda metade da centúria setecentista.

Na conjuntura favorável de finais do século XVII e especialmente ao longo e ocaso do seguinte, um processo de racionalização estatal ganhou forma e, instrumentalizando o seu governo, passou cada vez mais a se preocupar em gerir a vida das pessoas. Para isso, foi se aparelhando e criando novas estratégias para governar a cidade e seus habitantes, dentro de uma lógica da “nova” “razão de Estado” em construção.¹⁴⁶ Uma perspectiva que se desenhou também nos domínios ultramarinos, levando a um zelo maior do Estado português na intervenção e controle das suas possessões, dentre eles, certo investimento na atividade urbanizadora baseadas em um processo de planificação mais racional e com finalidades expressamente intencionais,¹⁴⁷ como fica evidente nos trabalhos aqui citados.

Para o caso português, foi no governo de D. José I (1750-1777), quando assumiu a pasta de Secretário de Estado do Reino Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, que se intentou reorganizar o Império Luso a partir de uma administração do tipo ilustrada, associando “inúmeras práticas tipicamente mercantilistas a outras, no plano político-administrativo e ideológico, certamente inspiradas nos princípios iluministas”,¹⁴⁸ instaurando um modelo de governança caracteristicamente centralizadora, que além de reorganizar as combalidas finanças do reino, cortando gastos e ajustando o sistema fiscal e burocrático-administrativo,¹⁴⁹ expulsou os jesuítas e reformou o sistema de ensino, visando com essas reestruturações a prosperidade econômica e política de Portugal, o controle das instituições e

¹⁴⁵ CENTURIÃO, 1999, p. 329.

¹⁴⁶ NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. **A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)**. São Paulo: Annablume, FINEP, 2008, pp. 29-30. Retomaremos o tema mais adiante. Sobre as ditas estratégias, cf. FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005; FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

¹⁴⁷ BICALHO, 2003, p. 169.

¹⁴⁸ FALCON, Francisco José Calazans. **Despotismo esclarecido**. Série princípios. São Paulo: Ed. Ática, 2002, p. 63. Saliente-se que o pensamento ilustrado nos cargos centrais da estrutura política e administrativa do governo português já se fazia ressoar em meados do século XVII, mas foi alargado no XVIII. Cf. SILVA, Ana Rosa Clochet da. O Marquês de Pombal e a formação do homem-público no Portugal setecentista. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). **A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 413-452.

¹⁴⁹ Sobre essas mudanças, conferir: SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)**. Tese (Doutorado em História) – Universidad de Salamanca, Salamanca, 2007. Especialmente o capítulo 1.

autoridades, o fomento do poder e do mando monárquico, tanto quanto da uniformização e unidade do Império.¹⁵⁰

No plano citadino, as reformas de caráter pragmático então empreitadas afetaram o cotidiano das vilas e cidades do reino, objetivando levar as luzes e civilidade e fundar uma arquitetura correspondente ao anseio de arrancamento da sociedade das sombras e firmar o poder do Estado em tais espaços e cotidianidade. Em termos práticos, isso significava controlar a arquitetura, o traçado urbano e os convívios e arranjos nos círculos dirigentes e da própria população, da metrópole e dos domínios ultramarinos,¹⁵¹ ampliando a estrutura de mando, os horizontes produtivos e as possibilidades de reserva e resultados positivos desses centros e suas áreas adjacentes no complexo exploratório colonial.

A reconstrução de Lisboa, após o terremoto que devastou a cidade em 1755, foi o momento mais oportuno para o Marquês imprimir no espaço citadino o “brilho empanado das luzes” e efetivar o projeto de intervenção no espaço urbano lisboeta.¹⁵² Um modelo operado sob a orientação técnica dos engenheiros-militares que serviu de paradigma para os domínios bragantinos, fazendo com que no Brasil setecentista o lento e contínuo processo de incorporação dos novos padrões de construir, habitar e arruar fosse sendo observado. Assim, cidades como Salvador, Rio de Janeiro e Recife passaram por intervenções similares às de Lisboa, e as novas vilas e cidades fundadas nesse período tiveram que obedecer “o quanto podiam, ao padrão de ruas retas e quarteirões quadrangulares”, instaurando-se assim “princípios geometrizarantes” recém-introduzidos,¹⁵³ favorecendo não só o controle panóptico da sociedade,¹⁵⁴ mas também os processos produtivos, econômicos e civilizacionais, como já sinalizamos anteriormente.

Nesse contexto, os grupos dominantes locais despontavam como forças que demarcaram posições frente ao poder colonizador, pesando, portanto, na balança das negociações para a representação e sustentação da Coroa na localidade. Os indivíduos membros de tais elites eram detentores de importante escol patrimonial, utilizando-o no cotidiano da administração municipal, em empréstimos junto à Coroa ou na aplicação direta

¹⁵⁰SILVA, 2006, p. 111; LYRA, 1994.

¹⁵¹MARINS, Paulo César Garcez. **Através da rótula: sociedade e arquitetura no Brasil, séculos XVII a XX.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, pp. 93-5. Para detalhes sobre as intenções e práticas civilizacionais mencionadas aqui, conferir o supracitado autor e SOUZA, 2012a.

¹⁵²Cf.: SCHWARCZ, Lília Moritz. **A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

¹⁵³MARINS, 2001, p. 96-98, 147.

¹⁵⁴Sobre o tema, conferir: FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir.** História da violência nas prisões. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. Para o século XIX, numa leitura sobre prisões no Brasil: CÉSAR, Tiago da Silva. **A ilusão panóptica: encarcerar e punir nas imperiais cadeias da Província de São Pedro (1850-1888).** São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2015.

nas obras públicas, serviços, defesa, ente outros. Assim, ocupavam e atuavam na territorialidade cidadina, ora demandando os interesses internos, ora agenciando os quereres metropolitanos. Era nesse jogo de relações de força muitas vezes conflituosas que as negociações e as acomodações iam se estabelecendo, tendo a *urbe* em sua poli funcionalidade como seu lugar privilegiado.

Temos apontando até aqui o núcleo urbano como palco para a encenação e usufruto das relações de poder. Um espaço com dinâmica própria e que comportava uma variedade de indivíduos, instituições e processos que por vezes fugiam ao controle do poder central e que careciam de atenção e constante retroalimentação das reciprocidades mútuas entre o poder *local* e o real. Por isso mesmo, a cidade colonial, com suas elites governativas, era parte integrante de uma façanha própria da empresa metropolitana para posse e controle de seus territórios além-mar, dentro de política que precisava ser racional e direcionada para o fortalecimento do poder estatal. Nesse sentido, tal territorialidade era espaço de poder dos grupos dominantes e agência para a dominação que poderia se desdobrar em fortalecimento da força estatal no território colonial.

A cidade colonial, que à priori tinha um caráter “apenas” funcional, ganhou outros sentidos, atribuições e utilidades. Sobretudo, a partir da segunda metade do século XVIII, quando um modelo de “administração ativa” passa a ganhar foro na monarquia lusa e a Coroa intentou “assumir um desígnio para a sociedade e a traçar o melhor ordenamento possível com vista a otimizar as condições materiais da atividade produtiva”. Entre outras coisas, a cidade e sua gente passaram a ser palco privilegiado para uma situação interventora útil a evidenciar, dimensionar e legitimar a capacidade dos atos governativos e do seu poder.¹⁵⁵ Traços esses ampliados no século seguinte, quando as cidades brasileiras passaram por novas experiências e os ares do mundo moderno tomaram forma e adquiriram maior significado,¹⁵⁶ contextualizando e contribuindo para a fundação do novo Estado nacional.

Com a presença da Coroa no Atlântico Sul e os subsequentes eventos que culminaram na emancipação política e estruturação de um novo Estado/Nação, muitas das ações então tomadas estavam eivadas, entre outros, por um lógica em que as qualidades prioritárias daqueles núcleos eram levadas em consideração, uma vez que neles importantes processos de legitimidade e governabilidade continuariam a se dar. Assim, o papel da *urbe* e das suas

¹⁵⁵ SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: MATTOSO, José (Dir.); HESAPANHA, António Manuel (Org.). **História de Portugal**. Quarto Volume, O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editora Estampa, 1998, p. 143.

¹⁵⁶ Sobre essa dimensão da cidade, conferir: RODRIGUES, Antônio Edmilson M. Os sonhos renascentistas: cidades ideais e cidades utópicas. In: _____; FALCON, Francisco José Calazans. **Tempos modernos**: ensaios de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 127-156.

instituições e elites para o tabuleiro de dominação e poderio dos grupos dirigentes e do emergente Estado foi se alargando *pari passu* à sua modernização. A seguir, discorreremos brevemente sobre esse movimento.

1.2 A ordem urbana e a governabilidade no entre Impérios

Quando a Coroa portuguesa instalou a sede do Império na América, tal percepção de governo e suas peculiaridades em relação à cidade não se perderam ao sabor do tempo. Pelo contrário, o rei encabeçaria o ordenamento social, buscando proporcionar “bem-estar” e “segurança” aos súditos; fortaleceria a sua capacidade interventora e o seu controle sobre a esfera público-política; buscaria ampliar o poder arbitral e o reforço da centralidade governamental; investiria na alteração qualitativa e quantitativa das estruturas administrativo-militares, na competência técnica e na lealdade política, porque estas eram as “novas” bases ou “razões” de legitimação e incremento do poder régio desde os Setecentos e deveriam vigorar na nova sede do governo.¹⁵⁷

O papel da cidade foi ampliado, ganhou novas formas e foi consolidado como o lugar da manifestação/efetivação da governabilidade. Empreendimentos urbanístico-civilizatórios, como os apontados acima, de igual monta foram perpetrados por D. João, que tentou promover uma sociedade ao estilo da gente civilizada e polida, instaurar uma “Cidade Ilustrada” nos trópicos, fazer o Rio de Janeiro cortês.¹⁵⁸ Parafraseando Paulo César Garcez Marins, sob a perspectiva da ilustração e civilidade, a cidade deveria ser convertida em padrão de eficiência de controle do Estado sobre as práticas materiais e convivências sociais, harmonizando os interesses e submetendo-os à Coroa. Tratava-se, portanto, de uma intenção convertida em certas práticas regulatórias, intervenção no espaço urbano e instrução social. Seus efeitos, porém nem sempre era o que se esperava.¹⁵⁹

¹⁵⁷ SUBTIL, 1998, p. 144.

¹⁵⁸ SOUZA, 2012a, pp. 33-36. Sobre a cidade ilustrada, cf.: CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma ideia ilustrada de cidade**: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821). Rio de Janeiro: Odisseia, 2008. Para o conceito de gente civilizada e polida, cf.: SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da língua portuguesa** - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, p. 823. (Edição fac-símile da 2ª edição, de 1813, sendo a 1ª edição de Lisboa, Officina de Simão Thadeo Ferreira, em 1789). Disponível em <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 06/04/2017.

¹⁵⁹ MARINS, 2001, pp. 215, 233. Os padrões de implantação de “modelos civilizacionais” a partir dos núcleos urbanos é uma categoria utilizada para “o lento e contínuo processo de incorporação dos novos padrões de construir, habitar e arruar”, identificado especialmente a partir de meados setecentistas. Mas isso não significava a superação do “teatro dos vícios” de que nos fala Emanuel Araújo.

Ao passo em que ações político-econômicas em nível macro foram sendo tomadas, o projeto político joanino, influenciado por concepções ilustradas,¹⁶⁰ tanto quanto marcado pelo conservadorismo, introduziu mudanças que objetivavam a reafirmação do poder real,¹⁶¹ tendo como efeito, entre outras coisas, a ratificação da cidade como centro do poder. Compreendendo as forças reinantes no universo citadino, e percebendo a necessidade de estabelecer o controle sobre elas, D. João contabilizou-as em seu projeto de manutenção do Império a partir dos trópicos. A paisagem urbana do Rio de Janeiro teve uma importante guinada nesse período, despontando como modelo para as demais partes daquele que em breve seria um país independente. O brilho das luzes advindo da Europa já irradiava suas marcas por aqui, conforme apontamos acima, e continuaria resplandecendo ao longo do XIX, e o Rio seria outro significativo centro irradiador, mas não o mais importante.¹⁶² A presença da Corte nos trópicos não só acentuou as transformações político-estruturais em curso, mas também as acelerou consideravelmente. No mais, as decisões tomadas pelo até então príncipe regente refletiu-se inevitavelmente por todo o território daquela que então se tornou a sua terra de exílio e do séquito que o seguiu do Velho Mundo.¹⁶³

O Rio de Janeiro viu emergir instituições científicas e culturais, como a Academia Real Militar, a Real Biblioteca, O Real Teatro, o Real Museu, a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, úteis para a formação e propagação do conhecimento; recebeu a Missão Artística Francesa, o que contribuiu para a formação de um cenário cortesã e cultural em curso na cidade;¹⁶⁴ adotou uma Intendência Geral de Polícia, que, juntamente com a câmara municipal, serviria para cuidar dos melhoramentos urbanos, das questões sanitárias, da iluminação pública, construção de estradas, inspeções, recrutamento, repressão, da

¹⁶⁰ Sobre o tema, cf.: PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas**: o detetive e o urbanista. 1999. 427 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

¹⁶¹ Tais como: a abertura dos portos, a elevação do Brasil à condição de Reino Unido a Portugal, criação de bancos e fundição de moeda, fábricas, construções de estradas, escolas, tribunais, imprensa, biblioteca, hospitais, comunicações etc. Inovações introduzidas visando ampliar e tornar mais eficiente o campo de ação estatal. FALCON, 2002, p. 23-5; FALCON, Francisco José Calazans. **Iluminismo**. Série princípios. São Paulo: Ed. Ática, 1986, p. 42.

¹⁶² Jonas Moreira Vargas, em sua análise sobre as elites pelotenses no século XIX, discorre sobre a Pelotas no período e a classifica como uma cidade atlântica, não só pela presença de muitos estrangeiros, mas também pelos ares da urbanidade e civilidade imanentes do Velho Mundo, com quem as elites tinham contato através de Porto Alegre, e não necessariamente do Rio de Janeiro. VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do Atlântico**: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX). 2013. 505 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade do Rio de Janeiro, 2013.

¹⁶³ MALERBA, Jurandir. **A Corte no Exílio**: civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808 – 1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

¹⁶⁴ CARVALHO, 2008, pp. 69-71. Sobre a ideia de sociedade de corte, conferir: ELIAS, Norbert. **Sociedade de Corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

“construção de uma rede de comunicação entre as principais autoridades” das demais capitânias, controle de estrangeiros, emissão de passaportes, ente outros.¹⁶⁵ Aspectos estes que se não tratados manteriam a *urbe* em atraso e incivilidade, indo de encontro a uma imagem que se queria construir para a atual sede e o próprio governo.

Um surto de mudanças infraestruturais logo foi sentido, sendo acompanhado da introdução de novos hábitos e formas de sociabilidades, aprofundamento das relações produtivas e de subsistência e o aperfeiçoamento da máquina público-administrativa. Os auspícios da ordem e da civilidade plasmaram tal processo, dando mais visibilidade para *urbe* e alargando as suas atribuições de centro irradiador dos ritos do Estado e da sua força. Um signo que persistiu, foi ampliado e se cristalizou ao longo do XIX pelo torrão brasileiro.¹⁶⁶

Por meio das medidas de intervenção urbanísticas os espaços centrais e fronteiros da cidade foram apropriados, a fim de produzir uma estrutura urbana mais adequada para alocar a nova sede do Império Português. Aos poucos, a cidade foi despontando como um marco físico para a execução de determinado projeto civilizatório, o “palco para uma encenação de domínio”, que “exigia uma determinada materialidade onde efetivamente se daria o exercício do poder” da Coroa.¹⁶⁷

Acelerou-se o investimento em conhecimento sobre o urbano, a utilização de especialistas – médicos e engenheiros, a realização de planos e mapas e a criação de normas construtivas e de uso e convivência nos espaços citadinos. Estes, por seu turno, estavam relacionados e acentuaram três fenômenos na cidade: o adensamento das regiões já ocupadas, a partir do crescimento populacional e das investidas construtivas; a expansão da malha urbana, por meio da ocupação de áreas adjacentes, do uso de terrenos baldios ou de marinha e do tapamento de pântanos e alagadiços para fins particulares ou públicos; e, a requalificação social de antigos espaços, como o alargamento de ruas, a criação de novos logradouros, praças e chafarizes.

A inserção de tais instituições e medidas, em grande parte, respondia aos anseios dos grupos locais e recém-chegados, compondo, assim, o propósito do príncipe em arremessar as elites em torno de um projeto comum, estruturar o governo, torná-lo mais eficiente e,

¹⁶⁵ SLEMIAN, Andréa. **A corte e o mundo**: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil. São Paulo: Alameda, 2008, p. 59.

¹⁶⁶ Conforme demonstramos em: SOUZA, 2012a.

¹⁶⁷ SILVA, Lúcia. Práticas e leitura urbanísticas no período joanino: a cidade e os médicos. In SILVA, Lúcia. **Memórias do urbanismo na cidade do Rio de Janeiro, 1778-1878**: Estado, Administração e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: E-papers, 2012, pp. 51, 63, 72. Discordamos, porém, com o pensamento da autora de que somente com a vinda da Família Real a ideia de civilização começaria a ser articulada à estrutura urbana, pois este processo já estava em curso bem antes, conforme falamos.

portanto, fortalecer a monarquia, ter maior controle sobre os seus súditos, potencializar os poderes do novo centro governamental, entre outros. Estas eram as referências para a organização interna do Estado, cuja centralidade manteve-se no cotidiano e a partir da vila ou cidade.

Leitura esta que se aproxima daquela que fizemos no tópico anterior, apontando para a continuidade de uma política já arraigada nos modos de governar português, na qual a cidade, em sua poli funcionalidade e com seus agentes governativos, era vista como fenômeno para o enraizamento do Estado. Só que desta vez a presença e permanência da realeza implicava em ampliar e solidificar tal característica. Somem-se a isso os ideários do pensamento liberal a se cristalizar nos modos de governar das elites em ascensão. Portanto, a centralidade das relações político-econômicas e socioculturais foi confirmada principalmente na esfera urbana, ou como desdobramento dela. O aumento do número das vilas e cidades no século XIX e as necessárias ingerências sobre ela, por seu turno, contribuiriam para a interiorização e afirmação do novo governo e do próprio Estado nela e especialmente por meio dela naquele contexto.

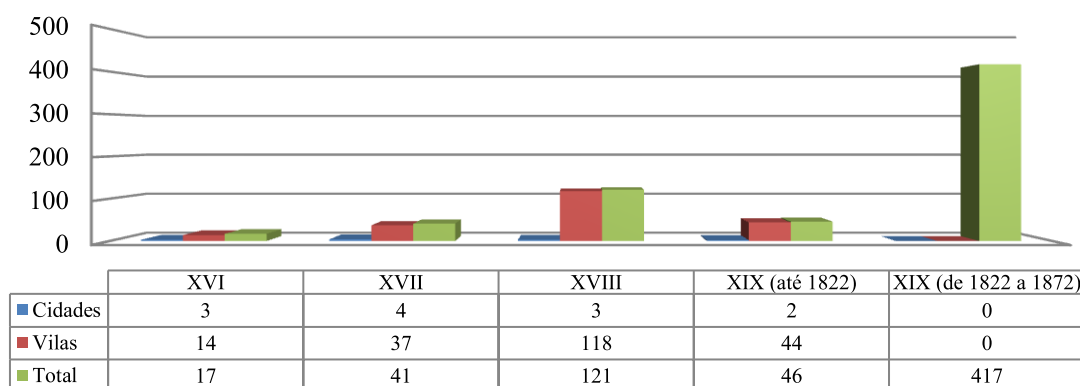
1.2.1 Uma “nova” ordem urbana para o país independente

À emancipação política do Brasil, seguiu-se o necessário arranjo para a formação e consolidação do Estado e da Nação Imperial. Este seria ancorado sob os princípios da modernidade¹⁶⁸ em curso, a qual teria na cidade o cerne para lançar os seus moldes, uma vez que nela se radicava as mais importantes instituições, elites e demais grupos sociais, e se dava as mais necessárias sociabilidades e experiências, e se processava as significativas transformações que compunham o conjunto indispensável a tal empreitada, conforme apontamos anteriormente. Parafraseando Antônio Edmilson M. Rodrigues, no Brasil a *urbe* oitocentista se apresentou como um *locus* de ação de toda a renovação característica do período, sobre o qual os diferentes procedimentos cotidianos da urbanidade projetariam os sinais demarcadores da afirmação do Estado-nação que se queria erigir.¹⁶⁹

O número de núcleos urbanos criados no Brasil no século XIX sinaliza a importância deles no contexto formativo do país. Nos gráficos a seguir buscamos representar a dimensão desse aumento. No primeiro, as colunas demonstram a quantidade de novas vilas e cidades criadas e o somatório delas em cada período assinalado.

¹⁶⁸ PEREZ, Léa Freitas. Notas reflexivas sobre a modernidade e a cidade. In: NASCIMENTO, Maria Regina do; TORRESINI, Elizabeth (Orgs.). **Modernidade e urbanização no Brasil**. Porto alegre: EDIPUCRS, 1998, pp. 13-20.

¹⁶⁹ RODRIGUES, 2000, pp. 132-133.

Gráfico 1: Vilas e cidades criadas no Brasil (Séculos XVI ao XIX)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: AZEVEDO, 1994, pp. 23-78; RECENSEAMENTO, 1874[?].

As informações coletadas e representadas no gráfico indicam que o número de núcleos urbanos fundados no Brasil nos dois primeiros séculos foi bem incipiente: dezessete para a centúria XVI, quarenta e um para a XVII. Já no século XVIII, foram 121 novos sítios (118 vilas e 3 cidades), contabilizando um crescimento de pouco mais de 208%, sendo que boa parte dele se deu especialmente a partir da segunda metade daquele século.¹⁷⁰ Nos primeiros vinte e dois anos do Dezenove, o aumento em termos proporcionais foi amplo, 46 novos núcleos no total; número este que saltou para 417 novas espacialidades territoriais e administrativas criadas nos cinquenta anos seguinte, de 1822 a 1872.

Analisando os dados das três últimas colunas, referentes aos séculos XVIII e XIX, verifica-se que a média de criação de núcleo urbano no Brasil na centúria dezoito era de 1,21 por ano; no Dezenove (até 1822), esse número subiu para 2,09; entre os anos de 1822 e 1872 houve um salto significativo para 8,34, contrastando indelevelmente contra apenas 0,77 calculada para todo o período colonial. Isso dá uma média de 185,3 % de crescimento em apenas meio século de existência do novo país. Número que nem de longe se aproxima da atual realidade brasileira, mas que evidencia um importante aumento a partir do contexto pós-independência.¹⁷¹ Este aumento relativamente expressivo, acompanhado das novas

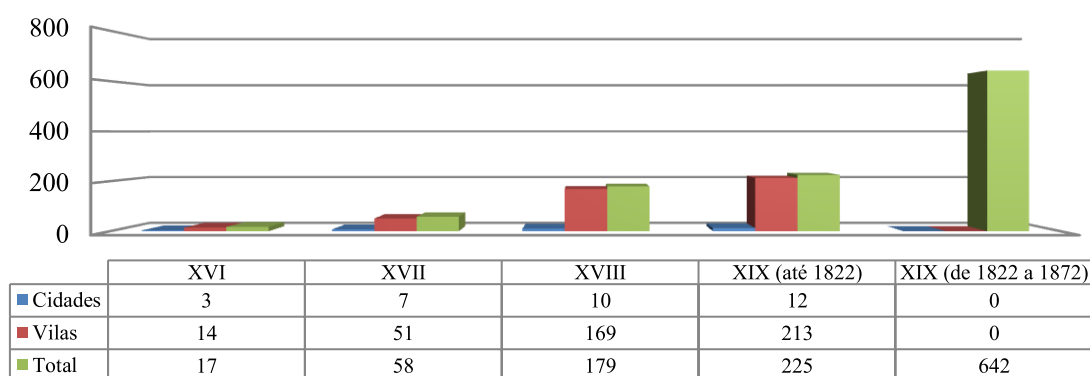
¹⁷⁰ Dos 225 núcleos urbanos fundados no período colonial, 118 foram criados no século XVIII, “de maneira particular no terceiro quartel desta centúria, sob o reinado de D. José I, quando 57 povoações viram-se elevada a categoria de vila”, contra apenas 61 durante todo o período anterior – séculos XVI e XVII. AZEVEDO, 1994, p. 39.

¹⁷¹ Segundo Aroldo de Azevedo, ao término do período colonial existiam no Brasil 213 vilas e 12 cidades, totalizando 225 núcleos. AZEVEDO, Aroldo de. Vilas e cidades do Brasil colonial (ensaio de geografia urbana retrospectiva). *Terra Livre*, São Paulo, n. 10, v. 92, pp. 23-78, jan./jul., 1994. Disponível em: http://www.agb.org.br/files/TL_N10.pdf. Acesso em: 22/07/2016. Para Centurião, seriam 219 circunscrições, entre vilas e cidades. CENTURIÃO, 2014, p. 232. Preferimos adotar os dados de Azevedo. Os números referentes ao ano de 1872 foram os apresentados em: RECENSEAMENTO do Brasil em 1872. 12 v. Rio de

experiências, significados e dimensões adquiridos pelos e nos espaços urbanos, sinaliza que o esboço de um novo país se deu num processo em que a cidade, sua elite, gente e governo seriam parte intrínseca.

Conforme aponta o gráfico, houve um substancial crescimento do número de fundações de novos sítios no período Imperial. Verificamos uma linha ascendente no aumento dos núcleos urbanos durante todo o período colonial, com destaque para o século XVIII, mas uma importante superação no XIX. No gráfico seguinte evidenciamos esse fenômeno com mais precisão.

Gráfico 2: Número de vilas e cidades no Brasil (Séculos XVI ao XIX)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: AZEVEDO, 1994, pp. 23-78; RECENSEAMENTO, 1874[?].

O gráfico representa o total de vilas e cidades em cada período. Se ao término do período colonial tínhamos 225 núcleos urbanos, no imperial chegamos ao total de 642 municípios, segundo dados do recenseamento de 1872. Os fatores político-econômicos, a interiorização da Metrópole e a nova conjuntura do país independente deram vazão para esse expressivo aumento.¹⁷² No geral, os números apontam para uma ordem urbana em

Janeiro: Typ. G. Leuzinger, 1874[?]. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>. Acesso em: 22/07/2016.

¹⁷² Sobre o argumento do respectivo parágrafo, salientamos que precisamos considerar o aumento dos núcleos urbanos dentro de um contexto mais amplo. Para o caso do período colonial, estudiosos da economia destacam a segunda metade do Seiscentos até 1770 como sendo o da expansão colonial, enquanto que os quarenta anos seguintes configuraram-se como o momento de apogeu da colônia, coincidindo com certo renascimento da agricultura e do comércio. Também apontam que no século XVIII houve importantes descobertas, expansão e queda das lavras mineradoras acompanhada de fundações de novas vilas. Ademais, a produção agrícola tomou fôlego naquela centúria, com destaque para a cultura do algodão e o fomento exportador por meio da criação de Companhias de monopólio comercial. Segundo Roberto C. Simonsen, no período de 1735 a 1776 verificou-se o apogeu da mineração; no mesmo século, o salto populacional foi de 1,5 milhões, em 1766, para 3 milhões em 1798 (em 1819 esse número subiria para quase 4,4 milhões de almas), apontando para um verdadeiro *ciclo repovoador* vivido por essas bandas. Soma-se a isso uma maior circulação de moeda metálica e o florescimento na expansão comercial do Brasil. Assim, o aumento populacional, os ares econômicos ligeiramente favoráveis, a corrida do ouro, a expansão agrícola para novas áreas, dentro de um contexto político de “nova razão de Estado” contribuíram para o aparecimento e crescimento de novos núcleos urbanos. Cf.: PRADO JÚNIOR, Caio.

crescimento, sugerindo que esta figurava no centro das atenções e das ações governamentais, especialmente no Oitocentos, quando o *boom* no número de sítios urbanos aparece mais evidenciado.

O trabalho de Maria Isabel de Jesus Chrysostomo ratifica a linha de pensamento que aqui tentamos esboçar. Ao tratar da produção da rede urbana na província do Rio de Janeiro, ela nos diz que as cidades no Brasil imperial tornaram-se espaços privilegiados para a legitimação do poder estatal. O surgimento destas aglomerações associava-se a uma prática ideológica correspondente à formação do Estado Nacional brasileiro, o qual requeria a instauração de um processo de urbanização daqueles espaços e a formação de uma malha urbana e de uma política administrativa a eles voltada, dentro de princípios já esboçados na era joanina, contudo, mais atinentes à realidade aos moldes do liberalismo em voga. Nesse sentido,

a criação e multiplicação das cidades e a alocação de infraestruturas consolidaram o poder político dos agentes sociais ligados às atividades agrícolas, comerciais e manufatureiras por um lado, e por outro, a habilidade estatal de regular os fluxos por meio da expansão da rede de administrativa.¹⁷³

No contexto de formação do Estado liberal brasileiro oitocentista, a cidade efetivou-se como o local onde se redefiniu novas e importantes relações políticas e econômicas, cumprindo ao governo uma ação de vanguarda sobre tais processos. Assim, segundo a autora, deu-se especial atenção à política administrativa do Estado voltada para o ordenamento territorial nos espaços urbanos, produzindo-se uma rede urbana, a qual estaria relacionada “à implantação de materialidades como, por exemplo, a construção de estradas e a instalação de aparatos técnicos e administrativos destinados a cumprir funções como a de circulação e de troca”.¹⁷⁴ Contudo, essa política não foi uma invenção daquele momento, nem se tratava de uma imposição estabelecida vertical e unilateralmente, mas uma resposta, adequação e apropriação na busca por conciliar e tentar controlar e dirigir as mudanças em curso.

História Econômica do Brasil. 6ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961; SIMOSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil: 1500-1820.** Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, pp.334, 354, 440, 483. O mesmo deve ser observado para o Brasil pós-independência. Para uma leitura sobre as Companhias de comércio, cf.: RIBEIRO Jr., José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780.** São Paulo: Hucitec, 2004; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos.** São Paulo: Alameda, 2005.

¹⁷³ CHRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus. **Ideias em ordenamento, cidades em formação: a Produção da rede urbana na província do Rio de Janeiro.** 2006. 506 f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006, p. 13.

¹⁷⁴ CHRYSOSTOMO, 2006, p. 118.

No limite, conjecturamos que a multiplicação de municípios no último quartel do século XVIII e ao longo XIX, evidenciada acima nos gráficos 1 e 2, além de atender aos interesses do governo central de interiorizar suas estruturas de poder, também poderia corresponder às novas demandas pela abertura de espaços de representação que absorveria setores intermediários da população. Conforme veremos a partir do capítulo três deste trabalho, as câmaras municipais, como corpo eletivo escolhido por meio da eleição direta, atendiam à emergente solicitude de representação e participação política do emergente país. Desta feita, é possível um paralelo entre o aumento do número de vilas e cidades e o panorama “reivindicatório” e da participação política e exercício da cidadania ativa em ampliação no contexto de independência e, posteriormente, ao longo da formação do Estado e da nação.

Reforça essa ideia o fato de que, nesse contexto, paralelo às forças político-econômicas tradicionais que já imperavam nos polos citadinos, novos agentes e formas de manifestações sociais ficaram mais evidentes em seus protagonismos cotidianos, conforme aprofundaremos nos capítulos que se seguirão. Por agora, destacamos que a historiografia sublinha no limiar do século XIX brasileiro uma série de fenômenos físicos e simbólicos interconectados tecendo um (ou vários) conceito de espaço comum a todos: o espaço público, que se firmou enquanto lugar de poder, com implicações na esfera cultural e política, não só das instituições e autoridades, mas também das gentes da cidade.¹⁷⁵ Este acrescentou ainda mais à cena urbana o seu papel e significado, dando-lhe novas e redobradas visibilidades.

O século XIX no Brasil viu agudizar transformações da vida urbana em seus múltiplos aspectos. Gilberto Freyre diria que, para o caso das elites dominantes, o patriarcalismo, tão forte e poderoso na sociedade colonial, urbanizou-se; que a rua aristocratizou-se; que a praça venceu o engenho; que elementos de urbanização e de universalização foram disseminados sobre os homens e as coisas; que as tendências decisivas estariam mais para o urbano do que para o rural; que as marcas civilizacionais ficaram visíveis ou perceptíveis, por exemplo, no “desassombramento” das ruas e dos costumes; que uma “reeuropeização” instaurara-se, firmando novos valores, os quais “foram tornando-se as insígnias de mando de uma nova

¹⁷⁵ MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840), Ed. Hucitec, 2005, p. 151. _____, 2005. Resenha de: SCHIAVINATTO, Iara Lis. Nascimento da esfera pública no Brasil dos Oitocentos. **Tempo** [online]. 2007, vol.11, n.22, pp.147-152. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042007000100008. Acesso em: 23/07/2016.

aristocracia: a dos sobrados. De uma nova nobreza: a dos doutores e dos bacharéis talvez mais que a dos negociantes ou industriais”.¹⁷⁶

Segundo leituras de Raimundo Arrais, a *urbe* passou a ser evidenciada “na sua dimensão pública e na sua materialidade, enquanto objeto da intervenção humana”; mas também na sua dimensão simbólica e mental, enquanto construto e formadora do corpo social. Dando especial atenção à cidade do Recife, o autor aponta para a emergência de um espaço que precisava de intervenção, segundo visão à época. Ou seja, destaca o aspecto físico-geográfico e sociocultural, dito degenerado, porque *habitat* não apenas da “boa sociedade”, mas de grupos menos abastados socialmente – pobres livres e escravizados - segundo a ótica dos contemporâneos que o queria civilizado e ordeiro. A formação do espaço público se daria a partir das intervenções impetradas pelas instituições e autoridades e das mudanças de hábitos da população. A medicina e a engenharia comporiam o *front* das ações modeladoras da *urbe* e sua gente.¹⁷⁷

Dentro dessa mesma linha analítica, mas lançando seu olhar para outras possibilidades do polissêmico termo “espaço público”, Marco Morel destacou no universo citadino a emergência de uma “cena ou esfera pública, onde interagem vários atores, e que não se confunde com o Estado;” e de uma “esfera literária e cultural, que não é isolada do restante da sociedade” e resulta de agentes históricos diversificados; e, tal qual Arrais, a conformação de uma espacialidade física onde se gestam e manifestam estas duas primeiras cenas e esferas.¹⁷⁸

Observando a cidade imperial do Rio de Janeiro, Morel deu ênfase às transformações dos espaços públicos em suas dimensões políticas. A rua passou a matizar agitações e manifestações; no logradouro, a cidade, a cidadania e a nacionalidade foram questões que passaram a se imbricar.

Diferentes atores políticos e sociais começavam a atuar e conceber sua atuação dentro das perspectivas da modernidade política, dos liberalismos, da livre expressão individual, do constitucionalismo, das noções de soberania popular e nacional e de suas formas de representatividade, enfim, na inserção como cidadãos.¹⁷⁹

¹⁷⁶ FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano. 15ª Edição. São Paulo: Global Editora, 2004, pp. 126, 135, 187, 557, 712.

¹⁷⁷ ARRAIS, 2004, p. 11 e ss. Sobre as impressões da elite governante no Oitocentos a respeito da cidade coetânea, cf.: BORBA, 2014.

¹⁷⁸ MOREL, 2005, p. 18.

¹⁷⁹ MOREL, 2005, pp. 160-166. Sobre a relação da cidade com a política a partir do olhar dos estrangeiros, cf.: BARREIRO, José Carlos. **Imaginário e viajantes no Brasil no século XIX**. – São Paulo: Editora UNESP, 2002. Especialmente o tópico “A cidade e a política”.

Houve, portanto, a emergência de novas dimensões reflexivas sobre a cidade. Dentre elas, e aos olhos das elites, o universo urbano aparece em termos físicos como território desorganizado, mal construído, sujo, nauseabundo, doentio; e, em termos simbólicos, surge como lugar de maus hábitos, desordeiro, tumultuado, barulhento, perigoso, onde a dissensão e a revolta se escondiam ou estavam latentes; atrasado, não cortês, incivilizado; um espaço que precisava ser vigiado, controlado, polido.¹⁸⁰ A cidade foi sendo percebida mais acentuadamente como lugar de vícios, de problemas, de classes perigosas, de desordem, levantes e confusão.¹⁸¹ Era preciso, portanto, policiá-la, torna-la ordeira, pacífica, controlada, organizada, planificada e produtiva. Ou seja, realizar empreendimentos no qual o governo cuidaria das comodidades e ordem internas, da segurança e polidez ao mesmo tempo.

Em síntese, há dois tipos de reflexão sobre o urbano, ambos voltados para a intervenção sobre o espaço construído: a cidade enquanto lugar a defender, a prover de comodidade e de infraestrutura; e, a cidade enquanto espaço a abrigar a população, um “corpo social” que carecia da atenção estatal para lhe assegurar o seu bem estar e segurança, dentre eles, a adoção de uma *polícia médica* baseado no pensamento higienista, necessidades e aspectos estes já perceptíveis em tempos anteriores, mas refletidos e postos em prática de maneira mais enérgica e institucionalizada no século XIX.

As “novas” dimensões reflexivas sobre a cidade implicavam em adotar medidas também novas. Estas, por sua vez, comporiam um modelo atrelado à concepção de “polícia”, que articulava o governo à questão da cultura, urbanidade e boa administração interna.¹⁸² O termo “polícia” nesse mesmo período também foi adquirindo as feições pelo qual hoje o compreendemos: de vigilância, de ordem, de disciplina, de normatização, de força regulatória, coercitiva e punitiva, de instituição e aparato disciplinar a serviço do Estado. Nesse sentido, para se cultivar uma “Nação” era preciso policiá-la, fazê-la polida, cortês, urbana, ordeira, controlada, sossegada, o que, por seu turno, implicava em investimentos normatizadores, urbanísticos e civilizacionais.

¹⁸⁰ CENTURIÃO, 2014, p. 241-242; SOUZA, 2012a. Sobre o discurso civilizacional, conferir: GONDRA, José Gonçalves. **Artes de civilizar**: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004.

¹⁸¹ CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**. Cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo, Companhia da Letras, 1996. Apesar da análise do autor se voltar para a segunda metade e finais do século XIX, entendemos que tal perspectiva já estava sendo esboçada no início daquele século. Cf.: SOUZA, 2012a.

¹⁸² Sobre o debate, conferir: SOUZA, 2012a, pp. 31-33. Sobre o conceito, cf.: BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Portuguez & Latino**: áulico, anatômico, arquetônico. Coimbra, 1712 – 1728, p. 575; SILVA, 1813, p. 464; PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponíveis em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 06/04/2017.

Os investimentos oficiais na cidade se dariam sobre esses moldes. A normatização e urbanização do espaço público e a urbanidade de sua gente deveriam produzir esses efeitos. Sendo assim, “Meter em polícia uma Nação”¹⁸³ era condição indispensável para um Estado forte, centralizado, bem administrado. Uma ideologia que implicava em civilizar e urbanizar, ordenar e vigiar, normatizar e controlar o Brasil, temática que interessava as elites mergulhadas naquele contexto.

Sob esses conceitos foi se definindo o imaginário da nova ordem. Assim, o Estado se via imbuído de intervir na sociedade, administrar a urbanidade, interditar o oposto disso, a barbárie. Para aumentar o poder do Estado era preciso registrar, proteger e regular a população, higienizar, embelezar e normatizar a cidade, ou seja, policiar e civilizar as coisas e os homens.¹⁸⁴

Portanto, “a ideia de polícia relacionava-se ao esforço de *racionalização* da administração do Estado, de modo a promover uma confluência do poder nas mãos do Príncipe”.¹⁸⁵ Esta tinha na cidade seu epicentro de manifestação e concretização, por isso, conforme veremos, a instância governativa local passaria por importante remodelação para voltar-se a este fim com maior eficiência. Dentro desta “nova” perspectiva, as demais porções cidadinas do Brasil foram encampando sutis melhoramentos,¹⁸⁶ assim como os sentidos de ordem, normatização, disciplina e controle social. Desta feita, a *urbe* confirmar-se-ia como um lugar privilegiado de idealizações e intervenções, como “virtude civilizada”, centro das atividades mais valorizadas – a cultura e a indústria, responsável pelo progresso e a civilidade, útil à governabilidade.¹⁸⁷

Houve, assim, uma “relação entre a atuação e a discussão urbanística dentro/com o Estado” desde os tempos coloniais e acentuada a partir da época joanina e atravessando todo o século XIX. Mas é no contexto de formação e consolidação do Estado brasileiro que uma verdadeira “burocracia estatal voltada para os problemas urbanos”, foi constituída, estabelecendo-se uma dialética entre conhecer e disciplinar o espaço através das instituições e autoridades já existentes – a engenharia militar, por exemplo, e de outras que foram surgindo ao sabor das renovações dos saberes humanos, como a ciência médica.¹⁸⁸ O assomo

¹⁸³ VIEIRA, Frei Domingo. **Grande Dicionário Português ou Tesouro da Língua Portuguesa**. Porto: Editores Chardon e Morais, 1873, *apud*, PECHMAN, 1999, p. 90.

¹⁸⁴ SOUZA, 2012a, p. 33.

¹⁸⁵ CARVALHO, 2006, p. 50. Grifo da autora.

¹⁸⁶ MARINS, 2001, p. 96-98, 147.

¹⁸⁷ CARVALHO, 2008, p. 21. Tais aspectos foram destacados em: SOUZA, 2012a – especialmente o capítulo I.

¹⁸⁸ Sobre o nascimento da Medicina Social no Brasil, Cf.: GONDRA, 2004; HIZER, Alda; VIEIRA, Antônio Augusto Passos (Orgs.). **Ciência, civilização e império nos trópicos**. Rio de Janeiro: Access, 2001; COSTA, Nilson do Rosário. **Lutas urbanas e controle sanitário: origens das políticas de saúde no Brasil**. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-graduação em Saúde Coletiva, 1985; LUZ, Madel

modelador das ações construtivas, das melhorias infraestruturais e produtivas e da introdução de hábitos ditos civilizados seria um dos sintomas da validação e melhor instrumentalização da cidade enquanto dimensão político-administrativa onde se desenrolaria o novo exercício do poder no país independente.¹⁸⁹

Raimundo Arrais diz que a cidade do Recife foi cumulada de aquisições técnicas de toda a ordem, ganhando inúmeras construções, as quais iam incorporando na sua materialidade um sentido moral. A reestruturação da Repartição das obras Públicas e o emprego de engenheiros locais e principalmente estrangeiros, a fundação do Conselho de Salubridade Pública e o estímulo a entidades como a Sociedade de Medicina fomentaram a racionalização das intervenções no espaço citadino e investiram o processo de urbanização de um sentido instrutivo, moralizador, mas também produtivo e ordenador dos espaços e da vida humana na cidade,¹⁹⁰ conforme retomaremos mais adiante.

Censos, mapas e planos; saberes técnicos e pareceres especializados; uso racional dos instrumentos, do tempo e da força; ocupação de mão de obra livre, além da escrava, entre outros, somados à criação ou reformulação de novas leis e instituições para a administração, normatização e controle social, faziam parte de um “investimento nos conhecimentos científicos”¹⁹¹ e do esforço “para a constituição de uma (nova) ordem urbana”¹⁹² apropriada para um novo Estado nos trópicos.

Era preciso, pois, acompanhar o processo, moldá-lo e direcioná-lo, confluindo aos propósitos de uma nação civilizada, de um Estado moderno, centralizado e forte. Em um jogo de braços, no qual os diversos atores e novas classes sociais, em suas sociabilidades, faziam parte da engrenagem formativa e compunham peças importantes para a concretização dos projetos que se queriam. Daí a necessidade do governo em tomar as rédeas, ou manter algum controle sobre tais eventos e movimentos que, inclusive, envolviam requisitos subjetivos ligados à afirmação dos novos grupos e poderes que então se desenvolviam especialmente a partir e na cidade.

Terezinha. et al. **Medicina e ordem política brasileira**: política e instituições de saúde (1850 – 1930). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982; COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979;

¹⁸⁹ SILVA, Lúcia. 2012, pp. 14-17.

¹⁹⁰ ARRAIS, 2004, pp. 181, 201, 204.

¹⁹¹ CARMONA, João Sêco. **O traçado urbano das cidades coloniais brasileiras**: legados para a formação das cidades no período imperial. Disponível em: <http://www.joasecocarmona.com/2015/08/o-tracado-urbano-das-cidades-coloniais.html>. Acesso em: 07/07/2016.

¹⁹² DANTAS, George Alexandre Ferreira. **A formação das representações sobre a cidade colonial no Brasil**. 2009. 236 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

Como já sinalizamos, o Estado e seus agentes diligenciavam a requalificação da cidade e dos grupos dominantes que lá atuavam, considerando a leitura e convergência dos seus próprios interesses e, em parte, dos da sociedade em transformação. Logo, a reestruturação administrativa e a urbanização e seus desdobramentos representariam uma visão política mais ampla em atendimento às demandas das elites dominantes e também dos habitantes locais mais sisudos em seus protagonismos políticos no espaço público. Assim, agregar, atender e canalizar tais interesses, por outro turno, pode ser lido como a efetivação, “ou pelo menos uma das faces do processo de ‘interiorização da metrópole’”,¹⁹³ em um transcurso que articulava “um projeto territorial de uma nação e de um Estado que ainda não existiam às transformações e pensar sobre a cidade”.¹⁹⁴

Em suma, o fenômeno da formação/transformação do espaço público no Brasil, entre outros, ratificou o mundo citadino como fundamental para a institucionalização do Estado liberal brasileiro.¹⁹⁵ Desta feita, o século XIX brasileiro viu firmar o espírito de melhoramento da vida urbana, produzindo não só o aumento do número citadino, mas também importantes investimentos em obras públicas e o regulamento e interposições em todos os aspectos da vida urbana como fruto das novas exigências político-sociais. Sinaliza-se, assim, que o processo de estruturação do Estado priorizou a centralização de suas forças político-administrativas em balizas também urbanas, aliando os interesses do governo central com os dos potentados locais, sem negar a emergência de novos atores sociais e suas demandas naquele espaço. Um arranjo que aliou a tradição com a modernidade,¹⁹⁶ então já em curso, para realizar reformas necessárias à manutenção interna e fortalecimento do *status quo*.

Tratava-se, contraditoriamente, de visões que buscavam desagregar certas marcas coloniais,¹⁹⁷ elaborando-se uma versão em cima de alicerces já lançados, mas não tão percebidos, haja vista os filtros postos para olhar a realidade passada, o que em grande medida impedia vislumbrar avanços outrora alcançados. Portanto, um movimento de *démarche*, para

¹⁹³ SILVA, Lúcia. Interiorização da Metrópole na cidade do Rio de Janeiro: ocupação da Cidade Nova nas primeiras décadas do século XIX. In: _____. 2012, p. 77.

¹⁹⁴ SILVA, 2012, p. 79.

¹⁹⁵ Tomamos de empréstimo aqui a leitura feita por Mozart Linhares da Silva, para quem a cidade no Brasil imperial também foi posta na agenda das autoridades para ser racionalizada porque fundamental enquanto instrumento civilizador, e espaço privilegiado de atuação das autoridades e instituições regulatórias da vida social. SILVA, Mozart Linhares. **Do império da lei às grades da cidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997, pp. 132-140.

¹⁹⁶ Sobre a conjugação da tradição com a modernidade no Brasil da primeira metade do século XIX, conferir: BUBLITZ, Juliana. **Ente tradição e modernidade: dilema do desenvolvimento no Brasil**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

¹⁹⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). **História geral da civilização brasileira - o Brasil monárquico**. 4ª ed. Tomo II, vol. 1. São Paulo/Rio de Janeiro: DIFEL, 1976, pp. 9-39.

a qual o novo se constrói exatamente em oposição ou superação ao velho, dito retrógrado, ultrapassado, porém, constituído de mudanças que se estabeleciam exatamente a partir de um lastro pré-existente, que ia sendo apropriado, ou modificado, ou adaptado à realidade que se fazia nova. Logo, uma ação dinâmica, que buscava superar o antigo, transformar ou construir o “novo” a partir do velho, em respostas às demandas então emergentes. Assim pensamos a ordem urbana brasileira oitocentista, uma mescla que se apropriou do marco pretérito e agregou novas configurações baseadas nos contextos próprios da realidade pós-independência; mesmo negando parte do passado colonial, não se desvinculou de um todo de certas estruturas ou forças então existentes.

Isso se aplica a outra parte do binômio que aqui estamos a trabalhar, a municipalidade em suas responsabilidades para a ordem governativa da cidade. A seguir, buscaremos articular o panorama acima traçado às prerrogativas da câmara municipal ao longo da história do Brasil, com foco especial para o século XIX. Dentro de um raciocínio já esboçado em linhas anteriores, entendemos a díade cidade-municipalidade como ponto importante para compreender a atuação das elites políticas que exerciam suas atividades em instituições administrativas voltadas para o governo citadino e os significados disso para o próprio Estado.

1.3 Uma ordem governativa para a cidade

Temos falado até aqui da cidade enquanto espaço de poder. Discursamos sobre uma circunscrição física sobre a qual se dava uma série de eventos de cunho material e simbólico. Destacamos a poli funcionalidade, as sociabilidades e as múltiplas dimensões do universo urbano, sua força e importância para a realidade governativa do país em formação. Dissemos que as elites e o Estado tinham naquele espaço a sua plataforma de atuação e domínio. Tratamos da fundação de uma ordem urbana para o exercício da governabilidade. Apontamos para necessidade de se manter o controle e direção das múltiplas transformações do espaço público e sua gente, o que implicava no manejo de saberes e conhecimentos, criação de normativas e imposição de práticas cotidianas que levassem à civilização dos trópicos. Enfim, dissemos que polícia citadina, política civilizacional, governabilidade compunham o mosaico da institucionalização do espaço público urbano no Brasil oitocentista. Contudo, nos esquivamos de falar com mais vagar sobre a principal instituição responsável pelo cotidiano das cidades, e que ao longo do período abordado exerceu uma série de obrigações que poderiam redundar no alcance de tais prerrogativas elencadas.

Se, como dissemos, o espaço urbano era tão importante, quem mandava nele? Que ou quais instituições ou autoridades exerciam o papel de governança da *urbe*? Em que medida tais entidades transcendiam os interesses locais em prol dos ensejos da metrópole ou do centro do poder, ou, pelo contrário, abnegavam a autoridade real em benefício próprio? Se a institucionalização do *ente* urbano foi o padrão de estruturação territorial e firmação das bases governativas com o propósito de afirmação estatal no mundo luso-brasileiro (e, posteriormente, do país independente), isso se deveu, em grande medida, a secular agremiação responsável por exercer o controle e o desenvolvimento das diversas localidades: a câmara municipal.

Aquela instituição com sua municipalidade, instalada simultaneamente à fundação da vila ou cidade, foi a que melhor correspondeu aos intentos metropolitanos de consolidar seu domínio no Ultramar, herança esta abraçada e aprofundada no pós-independência. Por ela se poderia obrar a representação e/ou materialização do Estado na localidade. Se o avesso do desejo é verdadeiro, isso não tira da díade cidade-municipalidade a sua importância e significado nesse processo. Veremos agora a configuração e o papel das municipalidades para a cidade e sua gente e diante do Estado entre os primórdios da colonização e a primeira metade da centúria dezenove, levando em consideração que a câmara municipal era uma instituição de poder ligada a uma territorialidade de poder: a cidade ou vila.

Enquanto centro político-administrativo, as cidades e vilas tiveram nas instituições camarárias seu epicentro de governo e mando. A historiografia consagrada ao estudo desses estabelecimentos no Brasil concorda em número e grau que as câmaras municipais com suas municipalidades figuravam como os principais organismos destinados a reger a vida local. E ainda que outras tantas autoridades exercessem suas atribuições em tais espaços, foram as elites camarárias quem encamparam a vanguarda do controle e administração da *urbe*, sua gente e negócios, o que alçava a municipalidade dentro de uma ordem governativa para a cidade e seus habitantes e de representatividade junto à Coroa.

As câmaras municipais se consolidaram como instituições privilegiadas para o exercício das práticas políticas que ligavam a cidade e os interesses de seus “cidadãos” ao centro metropolitano, revelando que a arquitetura do poder e das instituições que circuitavam a relação entre os poderes centrais e locais se davam, em grande parte, no universo citadino e por meio das municipalidades.¹⁹⁸ Sigamos, portanto, para esta reflexão.

¹⁹⁸ BICALHO, pp. 174-176.

1.3.1 A Câmara Municipal para o governo local

Em uma perspectiva também da longa duração, o presente tópico tratará das municipalidades e a afirmação do seu poder na governança da cidade, do mundo colonial ao brasileiro oitocentista. Não esgotaremos o tema, mas, como nos tópicos anteriores, nos valeremos da historiografia sobre o assunto e articularemos a relação dos potentados locais com o sítio urbano e sua importância para o Estado no período em apreço. Insistiremos na assertiva de que as municipalidades e seu governo da cidade e para além dele foi instrumento correspondente para consolidar o poderio local e o próprio Estado em cada ponto do quinhão chamado de Brasil. Portanto, o binômio (cidade-municipalidade) deve ser visto de maneira articulada e como parte integrante e fundamental para a tessitura das elites dominantes e da estrutura e funcionamento do próprio governo vigente.

Para Antônio de Oliveira, em texto já citado neste trabalho, na cidade e termo dos limites da pátria portuguesa “o senado ‘era cabeça e governo’”. Aquele tinha foro privilegiado e compunha a estrutura de poder, por ser o lugar das câmaras municipais, e espaço de atuação de uma elite que pactuava com o rei, e este com ela, uma relação de deferência, correspondência e reciprocidade. Outro aspecto importante, as municipalidades eram mediadoras entre as reivindicações locais e o poder real, formando uma “imagem de contrato e consenso, de liberdade, soberania e dignidade das repúblicas municipais”, fazendo com que “a política global do monarca, para ser apoiada, [tivesse] de recorrer a estratégias diversas”,¹⁹⁹ sendo a articulação com os poderes locais, uma das mais profícuas. Não por acaso, tais instituições foram instrumentalizadas no processo de construção e afirmação do Portugal moderno.²⁰⁰

Salvo a ideia de irrestrita “liberdade e soberania das repúblicas municipais”, estas, juntamente com as Santas Casas de Misericórdias, “podem ser descritas apenas com um ligeiro exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa desde o Maranhão até Macau”, sendo indispensáveis para manter unidas as diversas partes do Império português no além-mar, segundo a feliz definição de Charles Boxer.²⁰¹ A memória histórica e o legado

¹⁹⁹ OLIVEIRA, 1996, pp. 313-314. Sobre o fenômeno municipal em Portugal, cf.: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Orgs.). **Os municípios no Portugal moderno**: dos forais manuelinos às reformas liberais. Lisboa: Edições Colibri, CIDEHUS, 2005.

²⁰⁰ FAORO, 1997; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO; HESPANHA, 1998, pp. 269-295.

²⁰¹ BOXER, Charles Ralph – **O Império Colonial Português**, 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 299. Sobre as Misericórdias no Brasil, conferir: MIRANDA, 2004.

dessa secular instituição não deixam dúvidas do papel exercido por elas nas vilas e cidades do mundo luso-brasileiro até a presente data.

Ainda segundo Boxer, “os conselhos municipais coloniais seguiram de perto o padrão dos da metrópole, mas naturalmente havia diferenças marcantes, bem como fortes semelhanças, no decorrer de sua evolução”.²⁰² Ainda que houvesse uma legislação uniformizadora, as características de cada região onde se instalaram as câmaras municipais e o perfil das municipalidades nelas atuantes contribuíram para diferenciar ou aproximar uma das outras. No geral, na Colônia, o município ou termo tornou-se a menor divisão administrativa; a câmara municipal, seu órgão colegiado. Esta assumiria funções político-administrativas, judiciais, fazendárias, eclesiásticas, militares e de *polícia*, ou seja, com ou sem grande vulto de autonomia, ela exercia o governo da vila ou cidade e representava o poder da coroa na localidade.²⁰³

A criação dos *Concelhos* municipais nos domínios portugueses se dava *pari passu* à fundação dos núcleos urbanos locais através dos já mencionados forais, instrumentos jurídicos que formalizavam sua criação e garantiam seus privilégios.²⁰⁴ Estes não eram iguais para todas as municipalidades e as que possuíam menos prerrogativas procuravam garanti-las junto ao monarca.

Um regimento que data do início do século XVI (1504 ou 1506) foi o principal instrumento norteador do sistema de governo municipal de Portugal,²⁰⁵ sendo complementado

²⁰² BOXER, 2002, p. 291.

²⁰³ SALGADO, Graça. (Org.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 69; MIRANDA, 2004, p. 436. Cf.: FAORO, 1989; PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. 11. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1971a; PRADO JR., Caio. **Evolução política do Brasil** e outros estudos. 7. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1971b.

²⁰⁴ O processo de criação das câmaras municipais era variado, podendo ocorrer *pari passu* à fundação do centro urbano, ou a *posteriori*, “por determinação régia ou solicitação dos moradores de núcleos urbanos que alcançavam nível de desenvolvimento que justificasse tal ato”. Viana citou quatro formas distintas: através do próprio fundador da Capitania, mediante a Carta de Doação e do Foral; a partir da iniciativa do poder central em dar à população os órgãos de sua administração, diante do aumento do conglomerado de indivíduos agrupados numa dada região; por intermédio de petições locais, onde os moradores tomam a deliberação de redigir um memorial e pedirem a instalação de um governo municipal: a fundação de uma vila, com as suas justiças, o seu pelourinho, o seu senado e, por fim, a criação espontânea, quando a comunidade se organizava e estabelecia seu governo local, sendo este sancionado pelo monarca. SOUZA, 2003, p. 57; VIANA, 2004, p. 217; SOUZA, Williams Andrade de Souza. **A Câmara Municipal do Recife no Século XIX**: características de uma instituição (1822-1832). 2008. 90 f. Monografia (Licenciatura em História) – Departamento de Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2008, p. 15.

²⁰⁵ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Câmaras. In: VAINFAS, 2000, p. 89; NAVARRO, Luize Stoeterau. **Entre dois mundos**: câmaras e escabinos na circularidade da cultura jurídica no Brasil holandês (1630-1654). 2015. 134 f. Dissertação (Mestrado em Direito Humanos e Democracia) – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015, p. 29. Segundo a autora, apesar do Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808) informar a data de 1506, alguns outros trabalhos utilizam o ano de 1504. Cf.: BOXER, 2002, p. 286.

principalmente por meios das Ordenações²⁰⁶ que definia a organização, atribuições e uniformização governativa para os municípios nas possessões portuguesas. Assim, teoricamente, tendo o seu funcionamento sistematizado e regido pelas leis, a câmara municipal seria a instituição local através da qual o Estado Português poderia impor as suas exigências por todo o território de seu domínio.

Os principais atores camarários²⁰⁷ responsáveis por essa mediação de domínio compunham dois diferentes grupos: os oficiais da câmara (vereadores, juizes ordinários, procurador, escrivão e tesoureiro) e oficiais subordinados da municipalidade (almotacés, juizes de órfãos, alferes, porteiro, carcereiro e vereador de obras).²⁰⁸ Segundo o *Livro I* do Código Filipino (em especial os Títulos LXV ao LXXV), estes agentes tinham a seus encargos a possibilidade de largas interferências na vida do homem colonial, em todos os seus atos, gestos e iniciativas, mas também deviam obedecer a tais ordenamentos.²⁰⁹

O cotidiano citadino, como vimos, era complexo, múltiplo e agitado, facultando ao oficialato camarário obrigações e cuidados mil. Renovadas periodicamente e tendo o número de reuniões não padronizado,²¹⁰ as municipalidades deviam cuidar das relações políticas, econômicas, sociais e culturais nos núcleos que governavam. Estas eram temáticas

²⁰⁶ As Ordenações do reino português eram conjuntos de códigos legais baseadas em compilações de leis antigas que passaram a reger Portugal e seus domínios. Segundo Maria Angela de Almeida Souza, “as ordenações do reino português – Afonsinas, Manuelinas e Filipinas – consolidam juridicamente as transformações político-sociais que operam entre o poder real e os conselhos municipais, num processo lento e de centralização administrativa.” Sendo as Filipinas “uma terceira compilação que atualizou as anteriores” SOUZA, Ângela de Almeida Maria. **Posturas do Recife imperial**. 2002. 312 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002, p. 29, 45.

²⁰⁷ Dentre eles destaque-se: dois Juizes Ordinário, eleitos trienalmente para servir durante o período de um ano, administrar a justiça ou opinar em questões não litigiosas entre os vizinhos; de dois a seis Vereadores, eleitos trienalmente “entre os elementos de melhor qualidade e capacidade entre os pares, ‘sem suspeitas nem bandos’ e que não tivesse já outros ofícios públicos”, para servir durante o período de um ano gerenciando o conselho; um Procurador, eleito trienalmente: “espécie de promotor público, representando os interesses do conselho, ou da coletividade em questões judiciais, sobretudo nas causas que envolviam ressarcimento ao cofre da municipalidade”; vinte e quatro Almotacés, um par para cada mês do ano: oficiais responsáveis pela aplicação das penas pecuniárias impostas pela câmara aos moradores, fiscalidade dos preços dos alimentos, pesos e medidas e abastecimento dos víveres, o cumprimento das posturas policiais, entre outros. SOUZA, 2003: 46, 47, 49 e 50; SALGADO, 1985, pp. 129-135. Cf.: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. Os Juizes de Fora: a lei e a Ordem na Capitania de Pernambuco. In: _____; SILVA, Giselda Brito. (Orgs.). **Ordem e polícia: controle político-social e as formas de resistência em Pernambuco nos séculos XVIII ao XX**. Recife: Editora Universitária da UFRPE, 2007, pp. 13-38; PORTUGAL. **Ordenações Filipinas**. Código Filipino, ou, ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado del-Rei D. Felipe I. – Ed. fac-similar da 4ª ed., segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821 / por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. O número de vereadores poderia variar de um lugar para outro. BOXER, 2002, p. 287; SOUZA, 2003, p. 46.

²⁰⁸ BRANDÃO, Michelle Cardoso. Câmaras municipais e poder local: o “avesso do desejo” metropolitano. In: **Revista Eletrônica de História do Brasil**. Juiz de Fora, v. 7, n. 2, pp. 113-121, jul./dez., 2005. Disponível em: <<http://www.rehb.ufjf.br>>. Acesso em: 10 mai. 2007. Outros cargos poderiam ser criados ao sabor das necessidades. Cf. SALGADO, 1985.

²⁰⁹ FAORO, 1989, p. 186; PORTUGAL, 2004.

²¹⁰ Para o padrão das reuniões camarárias, cf.: SOUZA, 2003, p. 119-132.

imprescindíveis para manutenção dos interesses das elites dominantes e da própria existência social em tais espaços.

Assim, intrometiam-se em particularidades do dia-a-dia da vila ou cidade e até para além dele: nos assuntos do mercado, regulando os preços, pesos e medidas, fiscalizando os estabelecimentos em sua salubridade e sanidade dos produtos, intervindo na ação dos atravessadores, combatendo o encarecimento ou a falta dos gêneros de primeira necessidade; a plantação agrícola não ficava alheia, pois também era regulada para produzir esse ou aquele alimento indispensável à população; criavam regras urbanísticas e de planificação da cidade, promovendo o embelezamento, a circulação e a segurança dos transeuntes e das mercadorias; cobravam foro pelos terrenos que lhes pertenciam e determinavam onde o construir poderia se efetuar, interferindo diretamente na disposição espacial das localidades; normatizavam as construções e reparos de edificações particulares ou públicas; para a salubridade e higiene, disciplinavam a matança de animais e despejos dos restos em lugares inapropriados, ordenavam aterros e tapamento de alagados e pântanos, proibiam a deposição de lixo em becos, pontes, rios, terrenos baldios e alagados; interditavam a circulação e falatórios de pessoas em “horas impróprias”, ou animais na via pública; impunha multas e até prisão aos seus respectivos contraventores.²¹¹

Mas não parava por aí: instituíam e cobravam taxas e impostos, “enchendo” com eles os cofres da casa, os da Coroa e os seus; interferiam na assistência médica ou filantrópica, autorizando e fiscalizando a atuação dos médicos e cirurgiões no exercício de seus ofícios e deliberando sobre as práticas mendicantes; supervisionavam as festividades e celebrações públicas, sendo este “un importante papel en la organización de las manifestaciones públicas de júbilo o de duelo, motivadas por los nacimientos, bodas o defunciones de los miembros de la familia real”;²¹² indicavam os cidadãos para “os postos de oficiais das Ordenanças” e “três nomes para o cargo de Almojarife da Fazenda Real” para que um fosse escolhido pelo Governador da Capitania; controlavam “a eleição dos juízes e escrivães dos vários ofícios mecânicos da vila”, além de definir o valor das mercadorias e serviços desses grêmios e organizar a oferta de serviços na vila.²¹³

²¹¹ SOUZA, 2002, p. 85.

²¹² SOUZA, 2007a, p. 493; SOUZA, 2012b, pp. 25-34.

²¹³ Sobre as tropas urbanas, Suely Almeida diz que “eram empregadas para as mais variadas atividades, embora se deva salientar que a finalidade repressiva era sua primeira e última, principalmente nas vilas e cidades.” Além do mais, “elas estavam ligadas intestivamente às Câmaras,” sendo usada nas vicissitudes dos jogos de poder: controlar eleições das Câmaras; depor governadores, e nas cobranças de impostos dando apoio aos responsáveis por essa função. ALMEIDA; SILVA, 2007, p. 33; SOUZA, 2003, p. 122-3. Cf.: SILVA, Kalina Vanderlei da. **O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII.** Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001.

Em suma, na base da estrutura governativa implantada na América Portuguesa, as câmaras municipais tornaram-se as mais híbridas dentre todas as instituições, exercendo funções administrativas, judiciárias, fiscais, militares e eclesiásticas, numa trama de poder hierarquizado, cujos limites sobrepujavam-se ou digladiavam-se com os de outras autoridades, inclusive a do próprio rei. Ainda que as municipalidades parecessem disformes, pouco estruturadas, perdidas no exercício de atribuições mal delimitadas, segundo a crítica de Raimundo Faoro, contudo, havia um sentido e ordem estruturante para as mesmas e elas foram confirmadas no centro de importância da governança local na colônia,²¹⁴ e, depois, no Império.

A despeito da administração camarária, sua capacidade legislativa é ponto a salutar. Isso porque o governo local se dava, em grande medida, por intermédio da elaboração, aplicação e fiscalização das posturas municipais.²¹⁵ No solo pátrio, a liberdade de promulgação das posturas ou acórdãos de cariz organizativo revelou-se importante no desenvolvimento e enquadramento político-econômico e sociocultural da realidade local ao quadro mais geral, demonstrando uma consubstanciada capacidade legislativa das municipalidades, principalmente pelo fato da “irrevogabilidade das suas decisões quer por parte do representante local do rei – o Corregedor –, quer por parte do próprio rei”. Tanto lá quanto aqui, de pronto se vê a perspicácia da vereança em lançar posturas e vigiar o seu efetivo cumprimento, pois sabiam da sua importância e do raio de sua abrangência para o governo municipal, quiçá geral, e benefício direto daqueles que as criavam e manejavam.²¹⁶

Ao estudar as reformas da legislação camarária na cidade de Mariana no século XVIII, Cláudia Maria das Graças Chaves nos dá uma mostra disso. A autora destaca que as posturas referendavam-se pelos usos e costumes locais, adaptando-se a eles e suprimindo as omissões deixadas pelas vagas e generalizantes Leis do Reino. Criadas para regular o universo político e econômico, pautavam-se por princípios da urbanidade para a “higiene, salubridade, controle de preços e regulamentação do mercado, regulamentação de edificações urbanas, planejamento das vias de acesso como pontes e estradas”. Utilizadas para arbitrar sobre tantos

²¹⁴ Cf.: SOUZA, 2007.

²¹⁵ Também chamadas de posturas policiais, eram normas e preceitos estabelecidos pela Câmara Municipal. Deveres de ordem pública ligados à organização, ao disciplinamento e à construção dos espaços da cidade. SOUZA, Williams Andrade de. Para vigiar e executar as Posturas e ordens da Câmara Municipal, o Fiscal: uma autoridade no Recife imperial. In: XIV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH - RIO: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO, Rio de Janeiro, 2010. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPUH, 2010, p. 2; Cf.: SOUZA, 2002.

²¹⁶ CAPELA, José Viriato. Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (Alguns tópicos da sua Historiografia e nova História). In: CUNHA; FONSECA, 2005, pp. 40, 56; PARDAL, Rute. As relações entre as Câmaras e as Misericórdias: exemplos de comunicação política e institucional. In: CUNHA; FONSECA, 2005, pp. 137-138.

aspectos da vida local, legitimar a administração e o ordenamento do cotidiano, sua aplicabilidade não se dava de maneira harmônica. Contudo, a Câmara buscava correlacionar a legislação régia com as peculiaridades da realidade local, conciliando princípios e interesses para manter o controle e certa autonomia das relações governativas no cotidiano social.²¹⁷

Assim, o papel de legislar sobre as coisas locais traduziam um importante atributo de força para a câmara municipal, que ia muito além do simples administrar a vida cidadina. Por meio das posturas se estabelecia as regras de convívio e bem viver, usos dos espaços, normas construtivas, relações comerciais, práticas sanitárias. Por tais normativas e pelas penalidades delas advindas – multas e taxas decorrentes das infrações cometidas pela população – se dava a ação pedagógica dos funcionários camarários, no sentido de realizar o bom governo da cidade. Acrescente-se que tanto no processo de elaboração quanto no da execução das posturas havia uma dialética entre os vereadores e a população, na qual não só se considerava a regulação intentada, mas também “direitos costumeiros” então praticados pelos agentes sociais que habitavam ou transitavam pelo município. Portanto, aquele era um campo de força e espaço de disputa na relação de dominação vigente, conforme aprofundaremos no último capítulo deste trabalho.

Mas ainda olhando os dispositivos legais como instrumento da elite dirigente, Luciano Rocha Pinto, em seu estudo sobre a câmara municipal carioca e a atuação do “avaliador de escravos” no limiar do século XIX, também destacou o papel camarário na feitura das posturas policiais e sua ingerência na promoção de hierarquias sociais a partir do ordenamento racional da sociedade. Criadas em nome del-rei e em prol do chamado *bem comum*, elas serviam para organizar o mundo do governo e o do trabalho, buscando promover a ordem e a civilização, contribuindo para a constituição e preservação de lugar de poder e seu exercício por um grupo seletivo.²¹⁸

Nesse sentido, elas eram as leis municipais e apontavam para aquilo que as elites consideravam como (in)desejável para o bom funcionamento da cidade. Enfim, tratava-se de normativas locais, criadas e divulgadas ao público por meio de editais e apregoação, para “regular a vida pública dos municípios, desde a construção de casas e edifícios, até a maneira como as pessoas deveriam se comportar em público”. Ou seja, um importante recurso para

²¹⁷ CHAVES, Cláudia Maria das Graças. Mercado e costume: um estudo das reformas da legislação da Câmara de Mariana – Século XVIII. In: VENÂNCIO; CHAVES, 2012, pp. 235-246.

²¹⁸ PINTO, Luciano Rocha. **O Avaliador de escravos: política e negócio na Câmara Municipal carioca (1808-1831)**. 2007. 200 f. Dissertação (Mestrado em História Política) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007, pp. 76-82.

implementar uma política de disciplinamento urbano e o controle das classes populares.²¹⁹ Forjando e inculcando hábitos, valores e modos de conduta no cotidiano das pessoas, aos moldes da civilidade e da visão de mundo hierarquizado então vigente, e, no limite, tornavam-se parte fundamental dos mecanismos necessários para o alicerce, estruturação e funcionamento do mundo urbano.

Destaque-se nesse ínterim, o exercício do cargo de Almotacel dentro dos quadros do governo municipal. Tradicional ofício da administração Ibérica, o direito de almotaçaria reservava aos almotacés a responsabilidade por uma tríade de atribuições relacionadas ao mercado, ao construtivo e às questões sanitárias das vilas e cidades, isto é, as três agendas do viver urbano. Em grande medida, eles executavam os serviços e ordens camarários na regulação e vigilância do cotidiano cidadão. A função era imprescindível, pois aquele oficial tinha “maior contato com os problemas do dia-a-dia, e por isso suportassem as maiores e mais desgastantes incumbências,” tendo “a obrigação de fiscalizar o cumprimento das ordens régias e das posturas da municipalidade e para o termo”.²²⁰ Sendo, portanto, um “necessário e importante ofício do poder local, além de um dos principais meios de ascensão política e social e forma de obtenção de pecúlio”.²²¹

A historiografia sobre a almotaçaria no Brasil, ainda que um pouco rarefeita, tem demonstrado que aquela instituição, juntamente com a legislação e demais ramos da administração cidadina, era responsável também pela formação daquilo que é entendido como o urbano. Achando-se este cada vez mais no centro da agenda governamental, aquela passava, portanto, a ser vista com mais zelo e gradativamente alçada aos interesses dos poderes do centro.

Em um artigo referencial a respeito do direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias, Magnus Roberto de Mello Pereira aponta que o Estado moderno centralizado não se deu a partir de um aprofundamento e desdobramento da esfera administrativa do rei. Pelo contrário, o Estado de políticas públicas nasceu pela apropriação ou controle das

²¹⁹ MAIA, Clarissa Nunes. O Policiamento do Cotidiano: as posturas municipais do Recife, 1868-1887. In: **Memória & História: V Encontro Nordeste de História / V Encontro Estadual de História**, 2004, Recife. **Memória & História: V Encontro Nordeste de História e V Encontro Estadual de História: Resumos**. Recife: ANPUH-PE, 2004, p. 2. Apesar da leitura se referir ao Recife oitocentista, a definição serve para períodos anteriores.

²²⁰ SOUZA, 2003, pp. 108, 118. Cf.: SCHMACHTENBERG, Ricardo. “**A arte de governar**”: redes de poder e relações familiares entre os juizes almotacés da Câmara Municipal de Rio Pardo/RS, 1811- c. 1830. 2012. 405 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.

²²¹ ENES, Thiago. **De como administrar cidades e governar impérios**: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808). 2010. 301 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010, p. 21.

atribuições administrativas locais por parte do poder central. Dentre elas, certas prerrogativas camarárias vigentes no juizado almotacé.²²²

Para trabalhar essa assertiva, Magnus Pereira retoma a chamada concepção corporativa da sociedade e do Estado monárquico português.²²³ Segundo esse paradigma, tanto o mundo social quanto o político seriam formados por um grande corpo composto por vários corpos, desiguais, com finalidades próprias, hierarquizados, irredutíveis uns aos outros, mas integrados, de pertinência a um todo coerente, funcionando harmoniosamente, ao menos em tese. O rei representaria a cabeça, centro dessa ordem.²²⁴

Dentro da lógica do paradigma corporativista, o poder não seria puro, mas partilhado entre várias partes que “se uniam de forma consensual para viabilizar o mando, que permaneceria centralizado nas mãos do monarca”, a quem o poder naturalmente pertencia, segundo os princípios legitimadores vigentes.²²⁵ Uma realidade onde cada um deveria estar no seu quadrado, inclusive o próprio monarca. Cada *corpus* deveria exercer uma função ou um conjunto delas, corroborando para a manutenção do todo, sem necessariamente deixar de adentrar em jurisdição alheia. Aliás, na realidade de um Estado corporativo e jurisdicional, com uma diversidade de aparelho administrativo - órgãos e tribunais, endossados por certa

²²² PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Almotacé: considerações sobre o direito de almotacaria nas cidades de Portugal e suas colônias. **Revista Brasileira de História** [online]. 2001, vol.21, n.42, pp.365-395. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=zS0102-01882001000300006. Acesso em: 26/08/2011.

²²³ Segundo A. M. Hespánha, as principais características deste modelo político português vigente até o século XVII eram inspiradas nos princípios da escolástica e do “direito natural”, e indicam: o pluralismo político e, logo, normativo; o poder real dividindo espaços políticos com outros poderes; deveres morais ou afetivos sobrepujando deveres políticos e jurídicos; larga e efetiva proteção dos direitos e atribuições dos Oficiais régios. Em outras palavras, segundo essa interpretação, o poder real não era exclusivo, mas dividido (sinodal ou poli sinodal), partilhado face aos múltiplos polos autônomos de poder permeados por ampla possibilidade de negociação. Essas ideias e características são pormenorizadas nas obras do autor, principalmente: HESPANHA, António Manuel. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984; HESPANHA, António Manuel. **As Vésperas do Leviathan: Instituições e poder políticos**. Portugal, séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994; HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001, pp. 163-188; HESPANHA, António Manuel. **Guiando a mão invisível: Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português**. Coimbra: Livraria Almedina, 2004; HESPANHA, António Manuel. O Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **Na trama das redes: Política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 43-93; HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

²²⁴ PEREIRA, 2001, p. 378. XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A Representação da Sociedade e do poder. In: MATTOSO; HESPANHA, 1998, pp. 113-140.

²²⁵ ROSSATO, 2007, p. 65. Tratava-se da “razão do direito”, que se dizia natural, porque de origem divina, segundo as doutrinas da escolástica em vigor desde a Idade Média até a primeira modernidade portuguesa. Cf. HESPANHA, 1994.

autonomia funcional, variadas “competências”, práticas semelhantes e pouca articulação entre si, a tarefa de integração política era dificultada, mas necessária.²²⁶

À administração da Coroa e de seus agentes diretos competia a Justiça, o Estado, a Fazenda, a Guerra, a Milícia, a *Graça*, a *Consciência* e o Governo.²²⁷ Numa perspectiva jurisdicionalista do poder, a Justiça seria a mais excelente das áreas do governo, útil à promoção da paz externa e interna. Somava-se a ela o direito de *graça*, que consistia “na atribuição de um bem que não competia por justiça, nem comutativa, nem distributiva”. Este seria um *dom*, dependente da liberalidade régia e orientado por deveres de consciência ou moral, que permitia ao rei conceder mercês e benesses aos seus súditos. Por fim, a terceira área do governo real seria a *oeconomia*. Esta delegava ao monarca o dever de reger semelhantemente ao pai que chefiava a sua família e seus subalternos domésticos, buscando o sustento e engrandecimento da casa. Por ela, o rei cuidaria da gestão dos bens, prosperidade e interesses da coroa e do reino, contribuindo diretamente para comodidade social.²²⁸

Esses direitos, deveres e prática governativa do rei apontam para uma gestão preocupada em conservar, equilibrar e harmonizar os poderes vigentes; em estabelecer e manter a ordem social; em prover a prosperidade, a subsistência, o bem-estar do reino e seus súditos. Mas, no geral e por princípio, tratava-se de uma “administração passiva”, que em grande medida limitava a capacidade de ação da Coroa, fazendo com que ela necessitasse dos agentes intermediários, a quem competia uma administração mais ativa, mais direta.²²⁹

Dentre esses, já dissemos, o poder municipal destacar-se-ia, pois, a ele cumpria atuar na esfera cidadina, da qual era cabeça. Assemelhando-se à administração régia, mas numa escala reduzida, cumpria-lhe a consecução da paz urbana, o governo da república e o bem dos povos na localidade. Contudo, havia um diferencial, pois naquele universo as circunstâncias da vida comum, ou o viver em cidade, geravam problemas novos, o que exigia uma ação mais ostensiva, direta e pontual. A *urbe* aparecia como “lugar da prática de harmonização interna entre as partes constituintes da cidade e da administração ativa, [...] um dos direitos da cidade: o direito de almotaçaria”. Uma competência inerente ao município, não ao rei.²³⁰

²²⁶ ARAUJO, Danielle Regina Wobeto de. **A Almotaçaria e o Direito na Vila de Curitiba (1737-1828)**. 2015. 252 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015, p. 52.

²²⁷ HESPANHA, Antônio Manuel. **Direito Luso-brasileiro no Antigo Regime**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005, pp. 341; HESPANHA, 1994, p. 183.

²²⁸ HESPANHA, 2005, pp. 341-351.

²²⁹ HESPANHA, 1994, 494.

²³⁰ PEREIRA, 2001, pp. 378-379. Como observou Danielle R. W. de Araújo, “governar cidades envolvia uma função administrativa que ainda não competia ao monarca, dado que esse não tinha competência de ‘administrar’ o reino como um território uno. As Câmaras como cabeças dos corpos das comunidades territoriais governavam,

Indubitavelmente, o direito local tornou-se paulatinamente interessante às ingerências do governo monárquico, preocupado cada vez mais com a governamentalidade de tais espaços, especialmente no contexto das mudanças dos paradigmas de poder a partir do século XVIII, conforme apontamos anteriormente, onde certo modelo de administração ativa

obrigou, em contrapartida, a coroa a assumir um desígnio para a sociedade e a traçar o melhor ordenamento possível com vista a otimizar as condições materiais da atividade produtiva. De uma situação de “impossibilidade” governativa para mudar o *status quo*, típica da “administração passiva” jurisdicionalista, passa-se para uma situação interventora, em que a capacidade dos atos governativos se mede pela ação exequível dos programas políticos.²³¹

Assim, o governo real passou a se aproximar de uma intenção “a prever, a prover e a promover; isto é, para uma *administração ativa*” própria de uma “razão de Estado”²³² nova que passava a vigor com mais afinco durante o século XVIII e XIX. Seria ela a responsável pelo olhar mais acurado da Coroa a respeito das vilas e cidades no Reino e Ultramar, como mencionamos anteriormente. E que, como vimos, voltava-se para uma racionalidade e um ordenamento fiscal, econômico e político-administrativo efetivo segundo as determinações do poder real nos territórios sob sua jurisdição e em atendimento às necessidades de centralidade do Estado.²³³

Assim, Magnus Pereira entende que a Coroa foi buscando se avocar da esfera administrativa da cidade. “Por último, o Estado centralizado foi se apropriando dessas agendas urbanas”, cabendo ao município o papel de agência local desse Estado.²³⁴ Entre o ideal e o real há uma disparidade que só é possível vislumbrar a partir das leituras das práticas cotidianas vivenciadas ao longo do tempo. É importante destacar que as municipalidades continuaram redutos das elites locais, e estas, responsáveis pela agenda urbana, jogavam dentro dos limites então existentes, ora favorecendo os desígnios do centro, ora satisfazendo os anseios da periferia onde atuavam.

Para o caso do Brasil, no século XIX parte do direito de almotaxaria permaneceria integrado ao governo municipal, mas este seria circunscrito numa lógica da divisão dos poderes então estabelecida, na qual certas atribuições seriam desmembradas para outras

na verdade, o seu território, a sua jurisdição, a sua comunidade como República, antes mesmo do Monarca, e por isso eram o ‘principal contraponto à autoridade da Coroa e de seus magistrados’”. ARAUJO, 2015, p. 65.

²³¹ SUBTIL, 1998, p. 143.

²³² HESPANHA, 2005, pp. 350-351. Grifos do autor. Para uma leitura sobre o conceito, as faces e as fases daquilo que é chamado de “razão de Estado”, cf.: PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre cafres: Vida e política do Conde de Assumar no Ultramar, 1688-1756*. 2009. 406 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

²³³ RIBEIRO, Mônica da Silva. “Razão de Estado” e Pombalismo. Os modos de governar na administração de Gomes Freire de Andrade. In: FALCON; RODRIGUES, 2015, pp. 92-93.

²³⁴ PEREIRA, 2001, pp. 381-384.

instituições e autoridades, formando uma teia burocrática que toldava possíveis posicionamentos autonomísticos ou de livre governo local. Em outras palavras, as autoridades municipais seriam atreladas em minúcias às prerrogativas do Estado Imperial, em uma relação escalonar com outras instituições. Nesse sentido, houve certa continuidade daquela “razão de Estado” e políticas então adotadas no século XVIII, onde o rei não descia às esferas mais baixas da administração para exercer tais funções, ao menos em tese, mas manteria certo controle, ou interditos, ou supervisão sobre os processos ali executados.

A prerrogativa de aprovar as posturas camarárias passou a ser controlada ou vigiada de perto pelo agente do governo central – o Presidente de Província, e por uma força representativa – a Assembleia Provincial, assim como algumas atribuições do juízo almotacé passou para a alçada do poder judiciário, na figura dos juízes de paz, e outra parte, de caráter mais administrativo, para um funcionário subalterno de pouca expressividade política – o fiscal de freguesia, em um processo de apoderação ou controle e redistribuição dos poderes *locais* pela esfera central, conforme aprofundaremos no capítulo três.

No alvorecer daquele século, um misto de características e ranços do passado corporativista ainda em voga e significativos traços dos novos parâmetros político-administrativos continuaria inerente às formas do exercício do poder dos agentes municipais. A sociedade e as reformas implantadas a partir do governo joanino e principalmente aprofundadas no contexto de formação e consolidação do Estado liberal brasileiro beberiam nos princípios vertentes de ditas fontes ilustradas e racionais, mas não se apartariam de um tudo das velhas estruturas fincadas ao longo do tempo. Identificar as nuances dessa realidade torna-se uma necessária contribuição historiográfica, ajudando a pensar com mais propriedade o poder *local* figurado nas municipalidades e sua importância no período em tela.

Esta contextualização é significativa para melhor entendermos o universo das elites locais. Especialmente porque neste trabalho consideramos que as estruturas de poder, as formas de governos, as razões de Estado, as relações macroestruturais eram tão significativas quanto as mais pontuais, cotidianas, microestruturais. Portanto, aqui e mais adiante estamos considerando algumas questões “determinantes” da configuração e do proceder das elites locais, tais como os marcos estruturais da organização e funcionamento do Estado, a realidade hierarquizante da sociedade, as relações parentais, as redes de aliança, os interesses dos grupos, mas também trazemos para o debate os processos “desviantes”, como as qualidades idiossincráticas e as crenças e valores dos indivíduos que compunham os grupos dirigentes de então e sua interação com a sociedade e seus atores enquanto agentes políticos. Ainda que

alguns desses pontos não sejam de fácil avaliação e percepção, eles devem ser levados em consideração nas ponderações a respeito do *elitismo*.

O tópico a seguir retomará o histórico dos grupos dirigentes e de seu poder político nas câmaras municipais, apontando brevemente o cariz daqueles que ocupavam a governança na cidade luso-brasileira. Esse apanhado nos permitirá vislumbrar dado perfil das municipalidades no período colonial e sua interação com a realidade local, e, em capítulo oportuno, servirá de base para a compararmos com a elite que se forjou no Oitocentos.

1.3.2 A municipalidade, uma elite na localidade

Para Charles. R. Boxer, as Câmaras e as Misericórdias se destacaram de tal forma no mundo colonial português que se um indivíduo quisesse viver bem, à larga e com liberdade devia tentar pertencer a uma delas, ou às duas. As instituições municipais, por seu turno, “raramente se tornavam meros carimbos ou capachos, incapazes de criticar”, e “mesmo nos casos em que os conselheiros tivessem se tornado uma espécie de ‘panelinha oligárquica’, em geral continuavam a representar os interesses locais de outras classes além da sua, pelo menos até certo ponto”.²³⁵

Se as câmaras municipais por vezes divergiam do preposto nas leis e ordens régias, em grande medida isso se dava porque nela se inseriam os “melhores da terra”. Indivíduos que galgaram posição mais elevada no extrato social e assumiram os postos chave de comando no Novo Mundo. Personagens que, em sua maioria, pertenciam às principais famílias e grupos abonados na região, e controlavam os mais importantes meios de produção e capitalização econômica da época. Buscaram, entre outros lugares, na municipalidade um espaço de representação para fazer valer os seus interesses particulares e os da rede de aliança a qual pertenciam. O que não quer dizer que eles atuavam exclusivamente ao bel prazer dessas particularidades pessoais ou relacionais. Havia também uma lógica e/ou princípio que regia os procedimentos do indivíduo e o grupo a que ele pertencia, de maneira a não deixá-lo desvirtuar por completo de certos alinhamentos mentais, estruturais e funcionais então vigentes. Em todo o caso, a municipalidade configurava-se, assim, como uma elite de expressiva força, apta a fomentar ou circuitar o poder central na esfera local.

²³⁵ BOXER, 2002, p. 298-299.

Os cargos camarários de que falamos anteriormente deveriam ser ocupados pelos *homens bons*.²³⁶ Diria Caio Prado Jr. que o poder das câmaras era o dos proprietários rurais.²³⁷ Mas, nem só de terra-tenente viviam elas. Apesar de a lei rezar que os cargos *concelhios*²³⁸ deveriam ser preenchidos pela “nobreza da terra”, nem todos ali eram nobres, na concepção estamental vigente no Antigo Regime.²³⁹ Homens de negócio também poderiam ascender econômica e socialmente e alcançar os postos da administração camarária. Por isso, o termo *homens bons* remetia-se à elite local em cuja composição figurava os senhores de engenho, comerciantes, profissionais liberais, entre outros.²⁴⁰ Em todo o caso, tratava-se de uma representação excludente, pondo no topo da administração os que galgaram ou já se encontravam no *establishment*, com raríssimas exceções.

A historiografia sobre o tema tem ratificado esta premissa e demonstrado um perfil diversificado e uma relativa permanência de importantes grupos econômicos nos cargos camarários. Na Salvador setecentista, foi marcante a presença de proprietários rurais, negociantes e letrados na vereança da câmara, sendo os primeiros em maior número.²⁴¹ Heterogeneidade essa que se repetia em outras municipalidades, mas com perceptíveis

²³⁶ “Homem bom era aquele que reunia as condições para pertencer a certo estrato social, distinto o bastante para autoriza-lo a manifestar sua opinião e a exercer determinados cargos”. NEVES, Guilherme Pereira das. *Homens Bons*. In: VAINFAS, 2000, p. 285. A cada três anos, o conselho reunido votava em seis eleitores superiores. Esses seis elementos eram apartados em três pares, que isolados escolhiam os sujeitos que ocupariam os cargos anuais, uma lista para cada uma dos três anos seguintes. Posteriormente, as três listas eram verificadas pelo presidente do conselho (o Juiz de Fora ou o Juiz Ordinário mais velho, ou também pelo Corregedor ou pelo Ouvidor da comarca) e para cada ano eram selecionados os mais votados. Seus nomes eram colocados em pequenas bolas ocas de cera chamadas pelouros. No mês de dezembro, um menino de sete anos realizava o sorteio de uma das bolas. Os nomes constantes da lista eram os que assumiriam a partir de 1º de janeiro do ano seguinte os cargos na Câmara. SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos de governanças**. A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento de história das instituições municipais do império colonial português. RECIFE, Gráfica Flamar, 2003, p. 51.

²³⁷ PRADO JR., 1971b, p. 29.

²³⁸ Trata-se dos oficiais da Câmara eleitos. “Todos tinham direito de voto nas reuniões do conselho e eram conhecidos coletivamente como oficiais da Câmara”. O Escrivão também se incluía neste caso, apesar de não ter direito de voto. Esses cargos se diferenciavam em relação aos funcionários subalternos da municipalidade que “não tinham direito de voto, e seu número variava de cidade para cidade”. Em suma, significavam *os homens bons*. BOXER, 2002, p. 287. Cf. SOUZA, 2003, p. 100-117; BICALHO, 2003, p. 367-373.

²³⁹ Bicalho trata sobre a “nobreza da terra” e levanta o pressuposto que acima apontamos. Relendo um estudo de Romero Magalhães ela diz que ele considera a nobreza constitutiva das câmaras municipais portuguesas “uma classe social formada dentro da Ordem ou estado popular e que, pela sua conduta, modo de vida e exercício do governo concelhio, conseguiu ficar nas bordas da Ordem da Nobreza”. Assim, para ela, forja-se o conceito de “nobreza civil ou política”, abarcando aqueles que, embora de nascimento não nobre, conquistaram um grau de enobrecimento devido às ações valorosas ou a cargos honrados que ocuparam. BICALHO, 2003, p. 370. Para um estudo sobre o tema, cf.: RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo**: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

²⁴⁰ MIRANDA, 2004, p. 438.

²⁴¹ SOUZA, Avanete Pereira. Poder Local e autonomia camarária no Antigo Regime: Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: BICALHO, Fernanda Maria; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. 2ª Ed. São Paulo: Alameda, 2007, p. 319. Os proprietários rurais compunham 50,3% e monopolizaram 62,6% dos mandatos no período, os negociantes chegaram à monta de 19,3%, monopolizando 18,8% dos mandatos. SOUZA, 2012b, p. 101.

diferenças em relação ao número majoritário dos seus ocupantes. A de São Paulo era composta em sua maioria por indivíduos da elite agrária, mas abrigava agentes mercantis,²⁴² na do Recife, de característica um tanto peculiar, pois floresceu a partir das demandas de uma elite de cariz mercantil,²⁴³ os comerciantes compunham 43% dos mandatos municipais contra apenas 10% ocupados por senhores de engenho durante todo o período colonial.²⁴⁴ Algo próximo ao encontrado para a Câmara de Porto Alegre e a do Rio de Janeiro de finais do período colonial, com predomínio relativamente significativo dos homens de negócios.²⁴⁵

Apesar de se tratar de espaços físicos diversos e realidades político-econômicas diferenciadas, o que aproxima as municipalidades acima citadas é a pertença de importantes grupos locais em seus quadros. Algo comum às suas congêneres em todo o território colonial. O status de *homem bom* garantia ao seu portador o exercício da cidadania própria àquele mundo, coisa reservada a um seleto número de indivíduos elevados à “nobreza da terra”, ou dela desejosos. Fazer parte da municipalidade serviria para evidenciar tal potencial e poderia contribuir ainda mais para a promoção e afirmação de posições privilegiadas e ganho real ou simbólico para os que ali se inseriam.²⁴⁶

Os estudos têm demonstrado que o ingresso ao posto municipal fazia parte também das estratégias das redes de aliança em que se imbricavam os principais círculos ou famílias no Brasil colonial. Ali residiam as possibilidades de representação e refúgio “para quase todos

²⁴² Em torno de 11% do total de pessoas a ocupar cargos na câmara. BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)**. São Paulo: Alameda, 2010, p. 143.

²⁴³ Cf.: MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos: Nobres contra mascates: Pernambuco 1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003.

²⁴⁴ SOUZA, George Félix Cabral de. **Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-1759)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012c, p. 218. Em sua leitura sobre a elite camarária do Recife colonial, o autor identificou um quadro das “profissões” dos homens bons contemplando uma diversificada gama de ocupações: comerciantes, senhores de engenhos, advogados, médicos, lavradores de cana, fazenda e pecuária, curtumes, fabricante de cal e professor. Cf. SOUZA, 2007a. Especialmente a Parte III: Los actores del poder; SOUZA, George Félix Cabral de. A gente da governança do Recife colonial: perfil de uma elite local na América Portuguesa (1710-1822). In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012, pp. 51-86.

²⁴⁵ Apesar dos dados serem rarefeitos, 31,85% dos oficiais da Câmara de Porto Alegre no período 1774-1794 estava ligado ao comércio. COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. 2006. 191 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006, p. 69. Sobre o Rio de Janeiro, cf.: GOUVEA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América Portuguesa: O caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. **Revista Brasileira de História**. [online], 1998, vol. 18, n. 36, pp. 297-330. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29/06/2016.

²⁴⁶ Sobre a questão da cidadania no período colonial, cf.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significa ser cidadão nos tempos coloniais. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Orgs.). **Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, pp. 139-151.

os indivíduos e grupos de interesse que dinamicamente transitavam pela cidade”.²⁴⁷ Por isso, manter algum parente ou aderente compondo a municipalidade fazia parte da *economia política* dos grupos mais privilegiados socialmente. Nesse sentido, em sua maioria, os munícipes faziam parte de famílias com amplas ramificações parento-sociais, variadas aplicações político-econômicas e diversificada atuação burocrático-administrativa no mundo colonial. O cargo de vereança era mais um dos ramos de “investimento” familiar, sendo este um dos mais expressivos por se tratar do universo do mando local com possibilidades de projeção e visibilidade diante dos poderes do centro.

O perfil camarário soteropolitano aponta para isso, evidenciando um aparente monopólio dos cargos municipais por parte de “grupos familiares fechados e tradicionais que administravam a cidade”, o que poderia fazer frente ao ingresso de indivíduos alheios ao grupo predominante. Dos “277 mandatos desempenhados por vereadores e procuradores da Câmara de Salvador durante o século XVIII, 161 (58%) estiveram concentrados em apenas 19 famílias”, fazendo com que os cargos camarários fossem quase hereditários. Aquele caráter oligárquico do poder municipal sinaliza um verdadeiro *negócio* das principais *famílias* da terra naquele reduto político-administrativo. Característica semelhantemente encontrada para o Rio de Janeiro e o Recife,²⁴⁸ só para ficar em três casos de municipalidades que se aproximavam uma das outras em termos físico, político e econômico.

Contudo, nem todos queriam arcar com o ônus do cargo, o que permitia a entrada de sujeitos menos aquilatados nobiliarquicamente ao mundo do governo local e, portanto, a possibilidade de relativa renovação da composição camarária, desde que não se tratasse de estratos do baixo escalão social.²⁴⁹ No geral, porém, prevaleceu a dinâmica da intensa concentração dos mandatos em núcleos familiares endogâmicos, com predominância da convergência de tais postos nas mãos de famílias restritas, porque mais poderosas.²⁵⁰

Integrando a municipalidade, os “principais da terra” poderiam atuar e reproduzir os interesses das facções a que pertenciam e confirmar o seu lugar ao sol. Ora se utilizavam de canais de comunicação direta com o monarca, recorrendo “ao dispositivo das petições ou representações ao rei como via de resolução dos problemas e conflitos nos distantes territórios

²⁴⁷ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder, autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820. *Tempo*, Vol. 7, nº 13, Julho, 2002. Rio de Janeiro: Sette letras, 2002, p. 113.

²⁴⁸ SOUZA, 2012b, p. 102. Nos dados levantados para Câmara do Rio de Janeiro, Maria Gouvêa destaca que, em 1784, 12,3% dos indivíduos arrolados tinham relação parental entre si. Em 1806 esse número subiu para 26,7%; e, em 1822, chegou à monta dos 77,5%. GOUVÊA, 1998, p. 312. Para o caso do Recife, cf.: SOUZA, 2007a. Especialmente o capítulo 6 - Aspectos de las relaciones familiares de la elite municipal recifense.

²⁴⁹ Especialmente nos casos mais periféricos do Ultramar. Para uma mostra disso, cf.: COMISSOLI, 2006.

²⁵⁰ SOUZA, 2012b, pp. 103-105.

do ultramar”;²⁵¹ ora se configuravam como um modelo de relacionamento e de poder centrífugos, não raro fugindo às regras estabelecidas, tornando-se muitas vezes o avesso do desejo.²⁵²

Por certo, isso gerava muitas ambiguidades. As elites camarárias “pendiam entre a fidelidade ao governo central para a manutenção dos privilégios adquiridos e pela garantia da ordem e a busca da realização das pretensões pessoais e dos grupos locais”.²⁵³ Naquele mundo social organizado e funcionando de maneira hierarquizada, fundado na desigualdade e no privilégio, internamente dominador e marginalizador,²⁵⁴ tais autoridades atuavam e reproduziam aquelas relações comungadas institucional e socialmente.

Agiam pelas vias do particularismo e também pelas redes de relações de poder, gozando de relativa autonomia, próprias daquela representação e organização social frouxa e aberta em seus próprios fundamentos, conforme defendeu Hespanha.²⁵⁵ No entanto, não se desviavam de uma realidade onde a “economia política de privilégios”, do “bem comum”, do “dom”, das “mercês” e das “nobiliarquizações”²⁵⁶ determinavam a ascensão, a distinção e as vantagens político-econômico-sociais, buscando também através das câmaras o acesso à “nobreza política”, quando a “nobreza de sangue” lhe era vedada. Nesse ínterim, até certo ponto não descuidavam em agradar alguns dos caprichos emanados do poder central, evidenciando uma relação pautada pelos princípios da complementaridade e interdependência recíprocas entre os poderes locais e os do centro.²⁵⁷

Cumpre, por fim, ressaltar que ao longo desse período uma lógica ou dimensão de governo, particular ao mundo Atlântico, equilibrava os antagonismos e alinhamentos políticos, afastamento e aproximação com as forças locais, do entorno e do centro, e, por outro lado, desenhava a tônica do poder municipal, especialmente no seu exercício da agenda urbana. Russel-Wood chamou essa dimensão de “componente moral e ético” do governo

²⁵¹ BICALHO, 2003, p. 352.

²⁵² BRANDÃO, 2007.

²⁵³ PEREIRA, Luiz Fernando Lopes. Ambivalência da sociedade política do Antigo Regime: cultura político-jurídica no Brasil do século XVIII. *Mneme* – Revista de humanidades. UFRN: Caicó, RN, v. 9, n. 24, set/out, 2008. Disponível em: <http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/>. Acesso em: 20.05.2015.

²⁵⁴ HESPANHA, 2012, p. 36.

²⁵⁵ HESPANHA, 2010, p. 72, 74.

²⁵⁶ Para uma leitura sobre “economia política de privilégios”, do “bem comum”, do “dom, mercês e nobiliarquizações”, cf.: FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII) e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2001, pp. 30-71 e 286-315, respectivamente; XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. *Redes Clientelares*. In: MATTOSO; HESPANHA, 1998, pp. 339-350.

²⁵⁷ Apesar de existir outros meios para o acesso à nobiliarquia no mundo luso-brasileiro, o cargo camarário era uma porta de ingresso privilegiada, causando forte resistência dos que já detinham a “nobreza da terra” contra os que quisessem alçar tal posição, mas não tinham a estirpe dita necessária, segundo os preceitos da época. Cf.: BICALHO, 2003. Especialmente os capítulos de 10 a 12. Ver também: RAMINELLI, 2015.

local: princípios e preceitos que constituíram responsabilidades individuais e coletivas vitais para a gerência da cidade em todo o Ultramar português.²⁵⁸

Analisando os conceitos de “república”, “bem comum” e “boa ordem” presentes nos discursos e ações camarárias, o autor demonstra como se forjou e passou a ser operacionalizado dito componente moral e ético no cotidiano governativo das elites municipais. Os respectivos termos são palavras chaves para entender essa dimensão governativa, pois apontam para a “consciência” ou “convicção” sobre uma realidade social pela qual a municipalidade tinha responsabilidade e deveria gerir no sentido de imprimir ou pôr em funcionamento a ordem e o bem de toda a coletividade.²⁵⁹

Embora construídos ao nível da mentalidade, do *ethos* e da memória institucional, como verdadeiros códigos não escritos, estes eram incorporados às regras estatuídas e materializados em práticas administrativas. Inclusive, eram manejados como ferramentas para a tomada de decisões, na aprovação de ações e na imposição de preceitos em cumprimento das responsabilidades orientadas para o bem geral.²⁶⁰ Isto é, os vereadores faziam uso de uma verdadeira retórica, e também convicção, do bem comum para legitimar e fortalecer as suas rotinas e convenções governativas.

A noção de bem comum,²⁶¹ somada às outras duas, remetia-se à ideia de coletividade, vinculando uma dimensão pública da governança. Ou seja, os camaristas se colocavam como verdadeiros porta-vozes da vontade da comunidade, em parte recorrendo ao argumento do “bem-estar” da população para ter aprovadas as medidas que consideravam necessárias. Isso potencializava ou, pelo menos, tornava tangível o efetivar das propostas e decisões da assembleia local, abrindo margem para a elite municipal elevar ainda mais o seu capital

²⁵⁸ RUSSEL-WOOD, A. R. J. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso brasileiro durante o Antigo Regime. In: VENÂNCIO; GONÇALVES; CHAVES, 2012, p.15.

²⁵⁹ Não obstante a polissemia da palavra, a “*res pública*” a que se referiam os vereadores em suas comunicações, ordens ou intervenções na cidade poderia dizer respeito ao “reconhecimento tácito de uma realidade social” admitida, ou rejeitada, ou a que se era indiferente. Ainda quando o termo era utilizado para designar um grupo seletivo dentro da sociedade, ele demarcava a existência de tantos outros. Já o “bem comum”, termo de leitura não ambígua, significava o bem-estar e a prosperidade geral de uma comunidade. Este se articulava ao princípio da “boa ordem”, cujo conceito era um tanto complexo, com diferentes aspectos e conotações, mas que no uso camarário poderia ser relacionado ao estado e lugar das coisas e comportamento das pessoas. RUSSEL-WOOD, 2012, pp. 21-22.

²⁶⁰ RUSSEL-WOOD, 2012, p. 20

²⁶¹ Para um aprofundamento da noção de bem comum, cf.: MONTEIRO, Livia Nascimento. **Administrando o Bem Comum**: os “homens bons” e a câmara de São João del Rei – 1730 – 1760. 2010. 2017 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

político, conforme notou Helidacy Corrêa para o caso da municipalidade de São Luís do Maranhão colonial.²⁶²

Volta e meia os interesses particulares se sobrepujam aos coletivos. Mas isso era latente principalmente nos posicionamentos político-econômicos, nas relações de poder, nos jogos de autoridade e mando. Ainda assim, os interditos e a preocupação com a probidade moral e o espírito de justiça por trás do princípio do bem comum impunha um compromisso a ser seguido pela fina-flor municipal,²⁶³ e fazia que seu discurso sempre apontasse para a coletividade, mesmo quando na verdade esta se referia à *nata* social. Esse aspecto ficaria mais evidente a partir das transformações sociais e reformas ocorridas no processo de montagem do Estado liberal brasileiro no Oitocentos.

Como veremos adiante, face às mudanças em curso, a elite municipal recifense do século XIX agiria premida entre uma ordem jurídica e um escalonamento burocrático-administrativo e a emergência da representatividade que passou a vigor no Império, pois que seus membros para acessar os quadros eletivos da Casa Local passaram a ser sufragados por parcela significativa dos munícipes, devendo-lhes, portanto, alguma satisfação ou obrigação governativa. Por meio do discurso do bem comum e da boa ordem da república, os camaristas buscavam fazer valer o seus interesses e da ordem estatal a que se vinculavam, mas sem ignorar os costumes e reivindicações dos governados. Resta saber os limites do emaranhando entre as demandas sociais mais patentes no espaço público, as particularidades idiossincráticas dos indivíduos da elite municipal, a articulação do componente moral e ético do governo citadino e os interesses inerentes à formação, composição e rede de alianças dos grupos inseridos em uma instituição reconfigurada à luz governativa do Estado liberal brasileiro e ligada à sua base estrutural e funcional.

Se no contexto da emancipação política do Brasil as municipalidades sobreviveram “com todo o seu poder, quiçá até engrandecido”, agindo e intervindo, “muitas vezes decisivamente, nos sucessos da constitucionalização, independência e fundação do Império”,²⁶⁴ o acesso e a maneira de se exercer o poder sofreram sensíveis modificações, especialmente a partir da emergência de novos atores e instituições no cenário político a partir de então. Ainda que as municipalidades perpetuassem uma força política e de governo que sobreviveu quase incólume até à institucionalização do Estado liberal brasileiro, isso mudou e aquela força passou a ser intensivamente minada ou moldada, especialmente a partir das

²⁶² CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a Câmara de São Luís e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. In: FRAGOSO; SAMPAIO, 2012, pp. 30-31.

²⁶³ RUSSEL-WOOD, 2012, pp. 27, 33.

²⁶⁴ PRADO JR, 1971, p. 319.

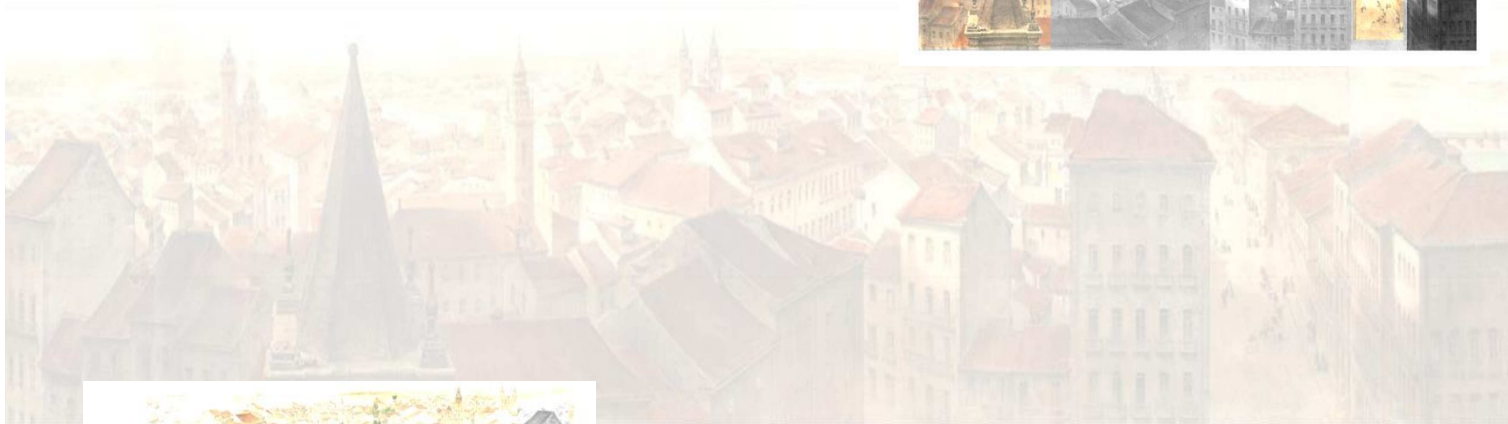
relações de representatividade e exercício da cidadania por parcela maior da população no contexto em tela. É sobre isso que iremos a falar a partir do terceiro capítulo deste trabalho.

Mas antes vamos nos deter um pouco na história da cidade do Recife. O leitor terá a oportunidade de conhecer aquele espaço, ainda que panoramicamente. A nossa intenção é apresentar um pouco a sua geografia, demografia e sociabilidade; as percepções que as autoridades e gente tinham sobre ele; suas virtudes e vícios, potencialidades e fraquezas, avanços e desacertos. Uma espacialidade onde convergia um misto de possibilidades e problemáticas que atraía a elite local, mas exigia dela esforço para cumprir o bom governo municipal. Um microcosmo que se articulava ao todo, que impunha a criação de instituições e a realização de importantes intervenções materializadoras do Estado na localidade.

Além de versarmos sobre o histórico e a configuração do Recife, também abordaremos a (trans)formação daquela circunscrição enquanto *ente* municipal a partir da ação tanto das instituições e autoridades quanto dos habitantes locais, ou seja, um espaço territorial e político significativo para as relações de poder da miríade social. Nesse contexto, alguns dos atores membros da municipalidade serão apresentados em suas vivências na territorialidade citadina e rural. Igualmente, apontaremos o papel principalmente da câmara municipal e sua interação com a realidade e população nos enredos e desenrolar do processo formativo que iremos vislumbrar adiante. A díade cidade-municipalidade como fator significativo para as elites locais e o próprio Estado ficará mais evidenciada na narrativa que se seguirá, especialmente pela guinada empírica que procuramos dar em nossa leitura sobre o Recife enquanto cenário local do governo municipal.

CAPÍTULO 2

A cidade e a municipalidade: Recife, cenário local do governo municipal



E a cidade se apresenta centro das ambições, para mendigos ou ricos, e outras armações. [...]. A cidade não para, a cidade só cresce [...].²⁶⁵

Como no trecho da música “A Cidade” e o “Panorama do Recife”,²⁶⁶ replicados acima, para nós, a *urbe* se apresenta centro das ambições; ela não para, só cresce. Os recifenses coetâneos do Oitocentos não estavam longe de semelhante impressão. Portanto, os excertos aqui utilizados não são capciosidades ou simples retórica estilística, as referências se dão por todas as representações nelas intrínsecas, as quais coadjuvam com a interpretação que procuramos dar ao tema cidade e sua governabilidade. Reiteramos ao leitor de que vamos dar continuidade à mesma linha interpretativa esboçada no capítulo anterior, só que a partir de uma leitura mais minuciosa sobre o Recife e seu Termo no século XIX. Assim, procuraremos evidenciar os seus “progressos”, mas também as suas problemáticas, que, no conjunto, compunham o cenário local para o governo municipal, o lugar de vivência da população e atuação de uma elite governativa que em seus variados fazeres lhe dava forma e nele se constituía.

Ratificamos, portanto, a nossa intenção de falar sobre a cidade supracitada a partir das representações que os habitantes, passantes e governantes tinham dela, confrontando-as com as interpretações historiográficas alheias e as nossas, a fim de construir uma síntese sobre a *urbe* em questão. Nesse ínterim, apresentaremos alguns dos vereadores circunscritos na espacialidade e a miríade de personagens que compunham o cenário da vivência e administração do município. No limite, pretendemos evidenciar o papel que a instituição e os homens da municipalidade, em seus deveres com uma ordem de cariz racional que se desenhava e com as tradições costumeira que paralelamente perduravam, e em sua interação com as minúcias do cotidiano municipal e sua gente, tiveram na (trans)formação e gestão do universo citadino e seu Termo.

Área urbanizada, sítios adjacentes e longínquas povoações; casarios, igrejas e prédios públicos; sobrados, telheiros e casebres; quintais, terrenos de marinha e terrenos baldios; ruas, largos e praças; postes, chafarizes e pontes; comércio, ocupações e serviços; gente e animais;

²⁶⁵ SCIENCE, Chico & Nação Zumbi. **A Cidade**. Disponível em: <<http://vagalume.uol.com.br/chico-science-nacaozumbi/a-cidade.html>>. Acesso em: 09/06/2009.

²⁶⁶ Elaborado pelo pintor Frederick Hagedorn em meados do Oitocentos, no qual buscou ser fiel à visão que do alto da torre da igreja do Espírito Santo, bairro de Santo Antônio, teve da *urbe*. HAGEDORN, Frederick; GUESDON, Alfred (gravador). Panorama do Recife – PE, Litografia e aquarela sobre papel, c.1855. Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: <http://fotografia.ims.com.br>. Acesso em: 10/11/2016.

carruagens e embarcações; portos e ancoradouros; paliçadas e aterros; plantações e árvores ornamentais; sociabilidades e acenos culturais, entre outros, são algumas das representações identificadas na imagem que abre este capítulo, pois que abundavam na cidade. Elas traziam por trás de si histórias que se perderam, mas que por vezes escaparam do tempo da evasão, sendo possível o seu remonte por meio das reminiscências que para nós ficaram nas páginas de velhos documentos. Tais referências, por sua vez, apontam para dada territorialidade espacial, física concreta, e, ao mesmo tempo, abstrata, simbólica, pensada – política, cultural etc., na qual os homens viviam, (trans)formando a si mesmos e a ela.

Nesse sentido, e em minha interpretação, a cidade apresentava-se como sereia e leviatã. Estes dois personagens míticos são tomados, assim, como alegorias representativas daquele espaço, sua gente e os eventos neles sucedidos na primeira metade do século XIX. A sereia é aquela criatura híbrida, meio-mulher e meio-peixe, mencionada na literatura ou lenda dos homens do mar como figura atraente, bela, encantadora... Portanto, ao falarmos em cidade sereia, consideramos os seus aparentes pontos positivos que poderiam locupletar o escol da elite governante de bônus e ônus em sua miríade de atividades, ou acercar a vida das pessoas de sonhos e possibilidades. O leviatã, por seu turno, é o temível monstro marinho, lendário nos escritos bíblicos, causador de destruição e apavorador de corações. Ao tomarmos a figura da cidade leviatã desejamos entrever seus pontos “negativos” e seus “perigos”, aspectos estes igualmente configurantes do *ente* municipal e da existência dos indivíduos que ali viviam ou transitavam.

Por um lado, era um espaço conectado(r), com capacidades operativas, potencial econômico e características propícias para toda a sorte de investimentos e vantagens. Mas, se as boas qualidades lhe eram inerentes, as más também o foram. Ou seja, havia problemas mil a serem debelados: dos perigos e levantes político-sociais aos desafios para civilizar e ordenar os espaços e a sua população. Dar conta de pelo menos parte daquele universo era tarefa dos vereadores eleitos para governar a cidade, assumindo eles o papel de representantes tanto das prerrogativas estabelecidas pelo Estado quanto dos interesses do universo local no qual estavam inseridos.

Demandas e resistências sociais emergiam do burburinho citadino e exigiam das autoridades atenção e cuidado. Cumpria à municipalidade conhecer os espaços da *urbe* e sua gente, assim como buscar alternativas para melhor geri-los. Boa parte da elite camarária tinha negócios ali, convivia com os seus moradores, tomava notas sobre o cotidiano do município ouvindo a voz rouca das ruas enquanto por lá circulava, ou por meio da leitura das notícias diárias veiculadas na imprensa, ou através das muitas reclamações e petições de populares e

autoridades recebidas nas sessões camarárias. Processo esse que produzia uma representação daquilo que se entendia por município e seu governo.

Desta feita, que percepção/definição seria essa, ou seja, como os habitantes e os próprios homens da vereança viam e discursavam sobre o *ente* municipal? Que conhecimentos tinham a respeito dele? Quais e como eram as suas ruas e os seus bairros, freguesias e lugarejos? Quem e como viviam os seus habitantes/passantes? Como era o traçado propriamente urbano e por quais transformações ele passou? O que se passava em seu dia-a-dia? Quais as dinâmicas socioculturais e negócios político-econômicos se davam ali? Essas são algumas das muitas perguntas que procuramos responder a seguir, no sentido de compreender melhor a territorialidade e o universo local onde se devia dar o governo municipal.

Além da historiografia sobre o tema, fizemos uso das narrativas e registros imagéticos deixados por viajantes, cronistas e pintores/fotógrafos que por ali andaram. Pelo menos uma dúzia deles viveu ou de passagem observou *scenas* do cotidiano citadino no Recife da primeira metade do século XIX. Mesmo com filtros eurocêtricos, registraram suas impressões e deixaram informações valiosíssimas para o historiador que perscruta tal passado. Observamos os reclames e reivindicações dos moradores nos anúncios de jornais sobre problemas e necessidades locais, o que nos ajuda a caracterizar tais espaços, mas também evidencia a participação de populares na conformação de um ambiente melhor para a vivência. Igualmente, utilizamos os registros camarários e provinciais, para termos a versão “oficial dos fatos”. Aqueles, muitas vezes cheios de lisuras, floreios, elogios e boa conversação, mas, nem por isso, menos “verdadeiros”. Aliás, notamos em muitas dessas comunicações os embates entre as forças que atuavam na cidade e o processo de gestação e fortalecimento de um espaço de representação de poder não só para os grupos dominantes, mas também para os dominados. Assim, buscamos na variada documentação informações que possam nos ajudar a desenhar um panorama sobre aquele espaço político-territorial, sua gente e eventos nele sucedidos.

Seguir-se-ão adiante vários tópicos que vão tratar do município de Recife, suas origens, geografia, demografia, imagens, sociabilidade, intervenções, transformações, entre outras. Nesse processo, identificamos a presença de alguns homens da Casa Local convivendo e atuando em diversas partes da cidade e seu Termo. Ditos personagens habitavam, negociavam, dirigiam, especulavam e (trans)formavam de ponta a ponta aquela espacialidade, contribuindo para a ratificação de cariz político-territorial do *ente* municipal. Os seus investimentos público-particulares faziam ou deveriam fazer jus à importância da cidade

imperial, e, por sua vez, estiveram diretamente relacionados à consolidação de uma administração pública que desse conta da cidade em sua realidade emergente.

2.1 O Recife: de povoado à capital provincial - a cidade para a municipalidade

O nome da cidade do Recife faz alusão ao cinturão de arrecifes naturais que lhe cerca o nascente, protegendo-a das vagas do Atlântico. O topônimo é por si só uma pista daquilo que vamos encontrar, pois o percurso de povoado à capital provincial esteve atrelado a sua posição geográfica, configuração territorial, definição, funções e grupos de poder que a ocuparam desde os primórdios da colonização.

Em 1836, o inglês Charles Darwin, da proa do *Beagle*, contemplou e confessou a beleza de tal muralha de pedras e corais. Imagem pela qual ficou deslumbrado, a ponto de dizer que aquela era a coisa mais curiosa que havia observado na vizinhança, duvidando até que houvesse no mundo outra estrutura natural que apresentasse aspecto tão artificial. Anos antes, a também inglesa Maria Graham não escondera semelhante admiração, chamando o arrecife de “uma das maravilhas do mundo”.²⁶⁷ Ambos não demorariam muito para conhecer o lado leviatã da cidade e expor a sua ojeriza à cultura escravocrata praticada lá. Por enquanto, nos apeguemos às suas quase “míticas” visões iniciais.

Aquela notada barreira também anteparava um ancoradouro natural que dava guarida às embarcações vindas de várias partes para ali atracar. Nas palavras dos primeiros observadores, uma barra “excelentíssima” onde os navios ficavam “seguríssimos” de qualquer tempo que se levantasse.²⁶⁸ Protegido e acessado “pela boca de um arrecife de pedra”, o estreito de terra chamado Recife era um espaço privilegiado e estrategicamente posicionado na costa nordeste brasileira, bem apropriado para os deslocamentos e as relações comerciais transatlânticas ou de cabotagem, confirmando-se, então, como o “porto de Olinda”.²⁶⁹

Os “inumeráveis mercadores”, povoando aquela vila com “suas lojas abertas, colmadas de mercadorias de muito [bom] preço, de toda a sorte, em tanta quantidade que [se assemelhava a] uma Lisboa pequena”, contribuía para a existência dos “mais de trinta navios” ancorados naquele porto, a lançar de si, “em cada ano, passante de cento e vinte

²⁶⁷ DARWIN, Charles. A muralha de pedra. In: SOUTO MAIOR, Mário; SILVA, Leonardo Dantas. **O Recife: Quatro séculos de sua paisagem**. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana; Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação e Cultura, 1992, p. 166; GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1990, p. 130.

²⁶⁸ BRANDÃO, 1997, p. 32.

²⁶⁹ SOUZA, 2000, pp. 18-19. Para visualização da localização do Recife em relação à Pernambuco e ao Brasil, cf.: ANEXO A - MAPAS DO BRASIL, PERNAMBUCO E RECIFE NO IMPÉRIO, c. 1868.

carregados de açúcares, pau-brasil e algodões” no último quartel dos quinhentos.²⁷⁰ Exageros à parte, o fato é que o povoado dos arrecifes surgiu tributário do mar, de Olinda e dos engenhos que foram sendo instalados ao longo do primeiro século colonial.

Se nos princípios dos Seiscentos as *más línguas* chamavam aquele espaço e seu aglomerado populacional de “povo”, burgo triste, sem vida e abandonado, lugar de marinheiros e de gente ligada ao serviço do porto, sítio em “que os nobres de Olinda deviam atravessar pisando em ponta de pé, receando os alagados e os mangues”, foi para lá que convergiram as naus da Companhia Privilegiada das Índias Ocidentais em 15 de fevereiro de 1630, seguindo-se o seu apossamento por parte dos holandeses e a instauração dos “tempos dos flamengos” nos trópicos.²⁷¹

Contemporâneo desses eventos, o batavo Johannes Baers chamou o Recife de aldeia localizada no sopé ao sul de Olinda, cheia de muitos armazéns, com porto para carga e descarga de toda a fazenda e mercadoria ali circulante. Com riquezas de detalhes, descreveu que logo depois do assalto holandês encontraram lá “setenta caixas de açúcar, que escaparam do incêndio”, vindos por certo dos “cento e trinta e um engenhos” que produziam “anualmente para mais de sessenta mil caixas de açúcar”. Salvo a possível imprecisão da estimativa de engenhos e açúcar produzido, o narrador delinea o Recife como uma verdadeira encruzilhada entre os pontos estratégicos da Capitania e um local ávido para o comércio e escoamento da produção autóctone e transatlântica.²⁷²

No mapa a seguir, é possível visualizarmos uma representação do território em 1639 e dimensionarmos um pouco daquilo que o viajante Baers nos contou. Nele, vemos a vila de Olinda – ao Norte, e os arrecifes, o núcleo inicial do Recife e a Ilha de Antônio Vaz com sua Cidade Maurícia – ao sul, assim como, as pontes e os rios que entrecortavam e interconectavam as ilhas e o continente, e, limítrofes ao espaço urbano, as terras pontilhadas por engenhos canavieiros que se seguiam pelo interior adentro. Na imagem, a área onde se localizava o porto e o povoado do Recife aparece no extremo sul do istmo conectado à vila de Olinda. Observe-se que já não há uma aldeota, mas uma malha de casarios e ruas então parte da sede do governo holandês. Uma ponte de mesmo nome ligava aquela área à Cidade Maurícia, situada na Ilha de Antônio Vaz. Esta, por sua vez, se interligava à Boa Vista

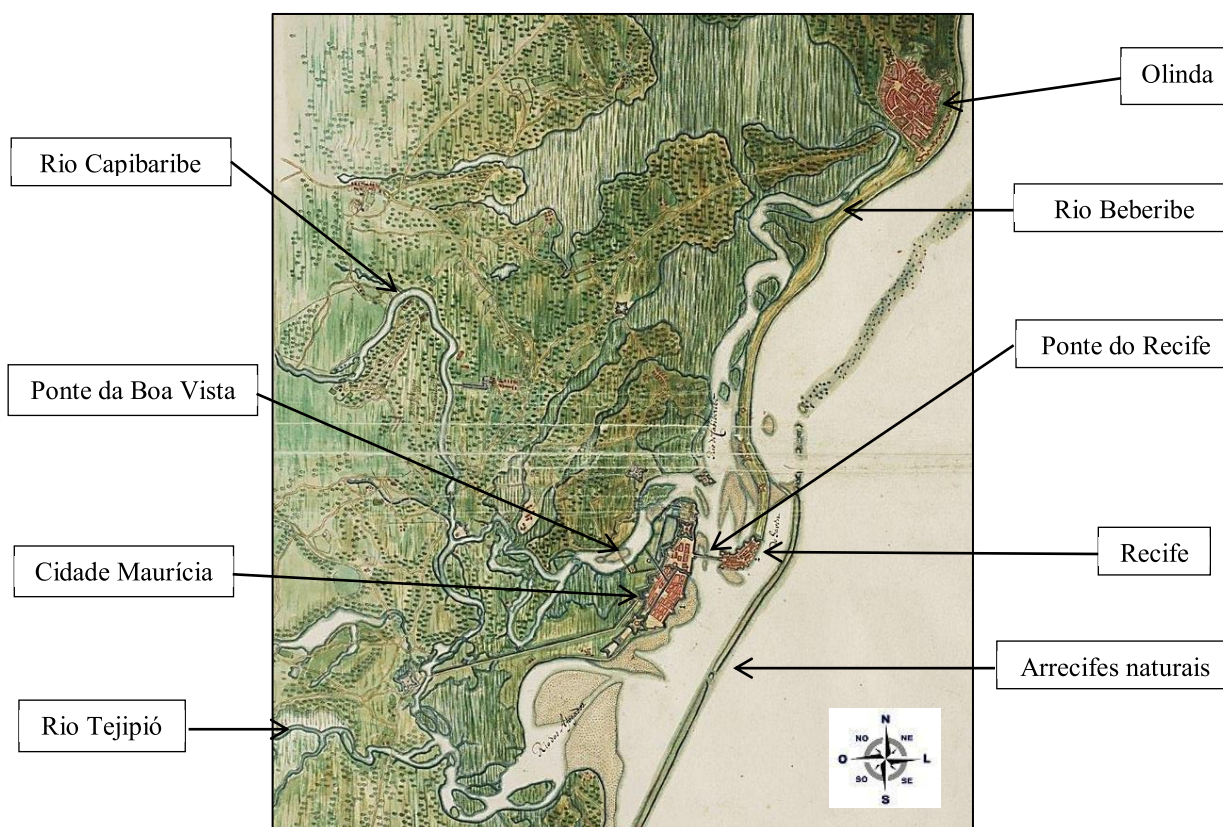
²⁷⁰ BRANDÃO, 1997, p. 32.

²⁷¹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Tempo dos flamengos:** influência da ocupação holandesa na vida cultural no norte do Brasil. 3. ed. aum. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana: Instituto Nacional do Livro, 1987, p. 35; MELLO, José Antônio Gonsalves de. O povo dos Arrecifes. In: **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. LVIII, Recife, 1993; MELLO, Evaldo Cabral de. Os Alecrins no canavial: a açucarocracia pernambucana ante-bellum (1570-1630). In: **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. LVII, Recife, 1984.

²⁷² BAERS, João. O Recife é um arrecife. In: SOUTO MAIOR; SILVA, 1992, pp. 38-40.

também por um pontilhão de igual nomenclatura. É possível visualizar os rios Beberibe, Capibaribe e o Tejipió entrecortando todo o território e seguindo terra adentro, possibilitando conexões e caminhos fluviais para regiões continentais onde ficavam as principais *plantations* de cana-de-açúcar.²⁷³

Figura 1: Mapa da cidade Maurícia em 1639



Fonte: Adaptado pelo autor a partir do Atlas de J. Vingboons do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Disponível em: <http://www.labtopope.com.br/cartografia-historica/>. Acessado em 24/08/2016.²⁷⁴

Em termos morfológico-geográficos, temos uma planície fluviomarina incrustada na hoje chamada Bacia Sedimentar Costeira Pernambuco-Paraíba-Rio Grande do Norte, contornada pelas colinas da Formação Barreiras, protegida a leste pelos cordões naturais de arrecifes de arenito que lhe proporcionaram condições favoráveis ao estabelecimento do tão importante e movimentado porto.²⁷⁵

²⁷³ Sobre os ditos caminhos fluviais, cf.: MILFONT, Magna; PONTUAL, Virgínia. Os ancoradouros, portos e passagens fluviais no Recife oitocentista: crônicas, posturas municipais, planos e relatórios, 1830-1860. In: *Anais*: VII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. V. 7, n. 2, 2002. Disponível em: <http://unuhoopedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/894>. Acesso em: 29/08/2016.

²⁷⁴ Mapa adaptado, apresentando a morfologia da área nos Seiscentos, mas que não mudou muito, e, no século XIX, compreenderia parte do município do Recife.

²⁷⁵ Para mais detalhes: FILHO, Mário Ferreira de Lima. Origens da Planície do Recife. In: FILHO, Mário Ferreira de Lima. et al. Revisão Geológica da Faixa Sedimentar Costeira Pernambuco Paraíba e parte do Rio

A conquista holandesa foi o primeiro divisor de águas que impulsionou o crescimento e urbanização daquele espaço. No período, Olinda foi saqueada, destruída e abandonada, e o administrador Johan Maurits van Nassau-Siegen (abrasileirado de João Maurício de Nassau) voltou os olhos para o Recife e empreendeu o primeiro “Plano Urbanístico” para o sítio, pondo em prática a construção de pontes (inclusive as duas que interligavam as ilhas entre si – Recife e Boa Vista), ruas e diques, jardins, palácios e casas, fortes, paliçadas e muros; privilegiou os elementos naturais, explorando os rios para o transporte fluvial; aprimorou as relações comerciais com a açucarocracia da terra, facilitando convênios crediários e realizando melhorias materiais que beneficiaram o escoamento da produção, entre outros.²⁷⁶ Nessa tendência, a *urbe* tornou-se um polo concentrador da vida administrativa e econômica regional, isto é, para além dos limites pernambucanos. Pelas características naturais e a partir das intervenções nassauvianas, o desenho básico de uma circunscrição que se espraiaria de forma tentacular e a princípio um tanto desordenada foi se confirmando.

Com o fim desse período, Olinda, mesmo restabelecida, já não tinha os brios de antes. O povoado que surgiu como seu tributário logo seria o beneficiador. Espacial e demograficamente ampliado, Recife já não era o mesmo lugarejo. Uma elite comercial passou a se fortalecer ali. No lampejar do século dezoito, dita elite pleiteou a independência local, e, “depois de muitos requerimentos, representações, cartas e pareceres de ambos os partidos e de autoridades régias, e após se levar em conta até a transferência da câmara [de Olinda] para o Recife”, em 19 de novembro de 1709 foi expedida a ordem régia para se elevar o Recife ao *status* de vila com senado municipal próprio. Esta foi cumprida no dia 15 de fevereiro de 1710, sucedendo-se o conflito entre nobres e mascates sobre o qual discorreu Evaldo Cabral de Melo em “A Fronda dos Mazombos”.²⁷⁷ Mas não haveria retrocesso, a elite local afirmou a sua capacidade para gerenciar conflitos e realizar a contento as obrigações governativas na localidade, confirmando a vila como o principal polo urbano da capitania de Pernambuco e adjacências.

Grande do Norte. **Estudos Geológicos**, v.10, pp. 157-83. Recife: Editora Universitária, UFRPE, 1991; BARRETO, Ângela Maria Maranhão. **O Recife através dos tempos: formação de sua paisagem**. Recife: FUNDARPE, 1994; PONTUAL, Virgínia. “Experiência urbanística e representações de cidade: o Recife Civilizado.” In: PONTUAL, Virgínia, CARNEIRO, Ana Rita Sá (Orgs.). **História e paisagem: ensaios urbanísticos do Recife e de São Luiz**. Recife: Bagaço, 2005.

²⁷⁶ ALMEIDA, Erika Audete de. A articulação dos espaços públicos na paisagem do Recife através da evolução urbana. In: PONTUAL; CARNEIRO, 2005, pp. 114-118.

²⁷⁷ SOUZA, 2003, p. 93; SOUZA, 2007a, p. 44; MELLO, 2003.

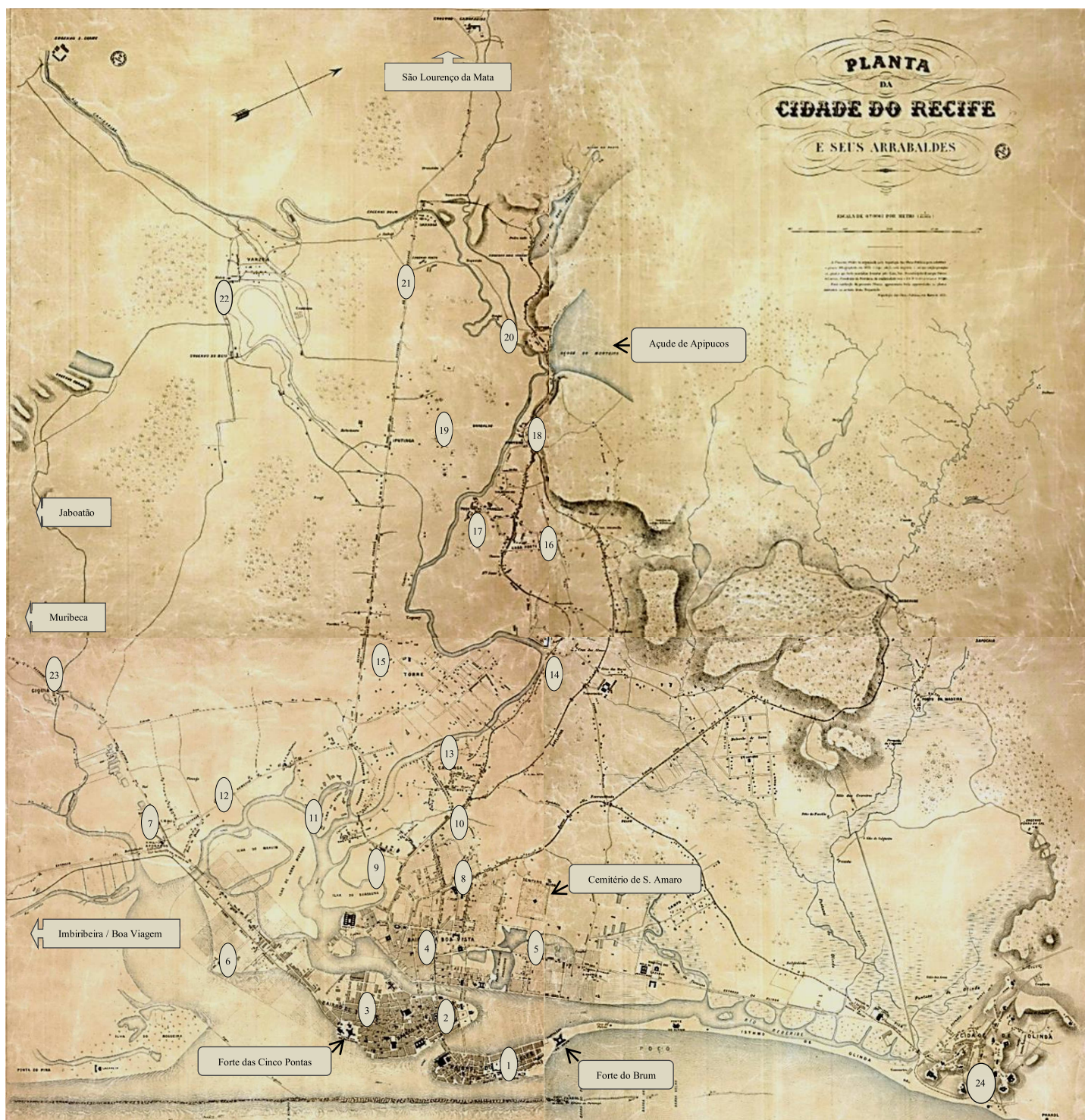
Importante entreposto comercial e polo demográfico-espacial,²⁷⁸ Recife capitalizou em si posições de centralidade territorial, econômico e sociocultural, estabelecendo-se definitivamente como unidade autônoma com significativa capacidade de barganha política e palco para a encenação dos poderosos durante o século XVIII. Confirmando-se como tal na centúria seguinte, quando a vila foi elevada à categoria de cidade – no dia 5 de dezembro de 1823, e à capital provincial, em 1827. Projetos de modernização da *urbe* e civilização dos seus moradores e passantes foram impetrados, saberes, especialistas e instituições manejados, novos olhares e sensibilidades se forjaram, espaços, regras e costumes (re)criados, entre outros, para fazer dela um símbolo local correspondente ao Estado moderno que se queria fundar/consolidar no Brasil independente.

Com vocação para o mar e significativo papel de corredor tentacular entre o Atlântico comercial e o interior continental, o lugar confirmou-se como zona urbana estratégica no Oitocentos e espaço de atuação de uma importante elite local. O leitor certamente deve estar se perguntando: e como era a cidade do Recife e seu Termo naquele tempo? Pois bem, é isso que tentaremos responder a partir de agora. Adiantamos logo que a sua conformação morfológica, e localização, e características básicas destacadas acima não mudaram substancialmente ao longo do tempo, senão no aumento populacional, na expansão da malha urbana, na transformação de sua paisagem a partir de vários fatores, agentes, ações e novas visões de mundo inerentes ao contexto brasileiro do século XIX.

A seguir, apresentamos uma planta que traz uma representação de grande parte da área que formava dito município no Oitocentos, exceto algumas freguesias rurais que nela não aparecem. Trata-se de uma reprodução feita em 1875 a partir de uma cartografia litografada em 1855, o que nos serve para a discussão que se seguirá. Como no mapa de 1639, as três porções centrais que aparecem com malha construtiva mais densa formavam os principais bairros da cidade em meados do século: Recife, Santo Antônio e Boa Vista. Além da área mais urbanizada, também é possível vermos boa parte dos arrabaldes e descampados que se espalhavam interior adentro, interligados por estradas e corredores de rios, riachos e canais.

²⁷⁸ SOUZA, 2012c, pp. 54-57. Estima-se que em meados daquele período a vila já contava com 30.000 almas, vivendo entre a parte central e as freguesias rurais. Esse foi o cálculo dos vereadores do Recife quando pediram ao monarca a elevação da vila à categoria de cidade. Número que se aproxima dos dados coligidos pelo autor.

Figura 2: Planta da cidade do Recife e seus arrabaldes 1855 / 1875



1 – Recife	7 – Afogados	13 – Capunga	19 – Barbalho
2 – Santo Antônio	8 – Soledade	14 – Ponte do Uchoa	20 – Apipucos
3 – São José	9 – Chora Menino (Mondego)	15 – Torre	21 – Caxangá
4 – Boa Vista	10 – Manguinho	16 – Casa Forte	22 – Várzea
5 – Santo Amaro	11 – Madalena	17 – Poço da Panela	23 – Jiquiá
6 – Cabanga	12 – Remédios	18 – Monteiro	24 – Olinda

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: PLANTA da cidade do Recife e seus arrabaldes. Recife, PE: Repartição das Obras Públicas, 1875. Planta em 4 seções, col., 72 x 61cm. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart529229/cart529229.pdf>. Acessado em: 18/12/2016.

O município era territorialmente amplo, englobando até mesmo povoados que não constam na planta, como: Imbiribeira, Boa Viagem, Jaboatão, Muribeca e nem São Lourenço da Mata, para ficarmos apenas nestes exemplos. Em meados da década de 1840, o total de freguesias chegava a nove; as povoações e sítios, por sua vez, eram diversos e só se multiplicavam. Na primeira metade do XIX, tais lugarejos, com seus núcleos de povoamento muitas vezes esparsos, ultrapassavam as duas dezenas e formavam, juntamente com o centro, a circunscrição político-territorial mais populosa, dinâmica e importante da província, quiçá da região norte do Império.

Nas áreas dos subúrbios,²⁷⁹ como então já eram conhecidos os arrabaldes e as freguesias rurais, novos povoados iam surgindo e se somando aos já existentes e que se expandiam rapidamente.²⁸⁰ Estes foram sendo impactados pelas transformações do processo de urbanização em curso, tendo como pano de fundo o crescimento econômico e populacional, as melhorias técnico-científicas, os interesses particulares e a ação das elites, especialmente as envolvidas nos governos provinciais e municipais.

No século XIX, a parte mais central do município passou por importantes intervenções e normatizações que alteraram tanto a fisionomia quanto as relações sociais, políticas, econômicas e culturais que lá se davam. Espaços vazios ou ocupados pelas águas dos rios e mar foram sendo preenchidos, dando lugar a novas construções e logradouros para o uso público e/ou particular. Leis municipais/provinciais e novos planos urbanísticos remodelaram o traçado, redefiniram as práticas construtivas, regeram o uso fundiário/imobiliário, normatizaram o convívio na *urbe* a fim de lhe imprimir um ar mais civilizado e ordeiro e impactar a sua aparência, o seu funcionamento e a vida local. No entorno da cidade, processo semelhante também aconteceu, transformando pântanos, mangues, terras de marinha e partes devolutas de antigos engenhos inativos em habitações ajardinadas, conglomerados de casas assobradadas, novas ruas, praças, pontes e outros tantos construtos, ampliando, assim, o sítio urbano na direção dos arrabaldes e zonas rurais mais longínquas.

Pelas tentativas de normatização, ocupação, uso e funcionalidade dos espaços, alargavam-se as áreas habitadas, ampliava-se a zona urbanizada para além da faixa de praia

²⁷⁹ Na planta, apresentamos os nomes dos bairros, freguesias e arrabaldes sem distinguir uns dos outros. Algumas freguesias rurais e lugarejos não aparecem, mas sinalizamos as direções onde se localizavam e as apresentaremos ao longo do texto. Este mapa apresenta a maior porção do município baseada em plantas de 1855, contudo, ele tem adaptações do período de 1875. Em anexo apresentamos outro mapa de meados do século sem alterações posteriores, mas não tão amplo quanto este.

²⁸⁰ No período, o centro urbano cresceu e diversas povoações surgiram e/ou foram ampliadas: Boa Viagem, Imbiribeira, Jiquiá, Barro, Tejipió, Peres, Uchoa, Jaboatão, Piranga, Cabanga, Remédios, Bongí, Caxangá, Barbalho, Várzea, Casa Forte, Apipucos, Caldeireiro, Monteiro, Aflitos, Estância, Capunga, Maguinho, Ponte do Uchoa, Passagem da Madalena, Chora Menino, Soledade, Coelhoos, Santo Amaro, entre outras.

do núcleo de ocupação inicial e se estabelecia ou confirmava a autoridade da municipalidade sobre o *ente* político-territorial e vida das pessoas que habitavam ou transitavam pelo Recife. Nesse processo, em grande medida, afirmava-se também a própria autoridade ou presença do Estado imperial nos pontos mais longínquos daquela localidade e seu Termo.

No quadro seguinte, explicitamos a divisão do Município do Recife em Freguesias entre os anos de 1827 e 1855.

Quadro 1: Divisão do Município do Recife em Freguesias

Ano	1827	1833	1837	1844	1846	1855	
Freguesias	São Pedro Gonçalo do Recife	Recife	Recife	Recife	Recife	Recife	
	São Sacramento de Santo Antônio	Santo Antônio	Santo Antônio	Santo Antônio	Santo Antônio	Santo Antônio	
				São José	São José	São José	
	São Sacramento da Boa Vista	Boa Vista	Boa Vista	Boa Vista	Boa Vista	Boa Vista	Boa Vista
	Várzea	Várzea	Afogados	Afogados	Afogados	Afogados	
	Poço da Panela		Poço da Panela	Poço da Panela	Poço da Panela	Poço da Panela	
	Santo Amaro do Jaboatão	Jaboatão	Jaboatão	Jaboatão	Jaboatão	Jaboatão	Jaboatão
Muribeca	São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata	
	Freguesia da Luz					Muribeca	
Total	07	07	07	08	09	10	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: FIGUEIRA DE MELLO, Jerônimo Martiniano. Quadro geral da população da Província de Pernambuco por comarcas, municípios e freguesias com distinção das idades e sexos etc. Diário de Pernambuco de 25 de junho e 1 de julho de 1845. In: MELLO, José Antônio Gonsalves de. **O Diário de Pernambuco e a história social do Nordeste** (1840-1889), Vol. II. Recife: Diário de Pernambuco, 1975, pp. 82, 136, 183, 438, 444; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 100, 09/07/1837, p. 1, cc. 1-2; n. 100, 08/05/1843, p.1, cc. 3-4; n. 249, 06/11/1846, p. 2, cc. 2-3; DN, n. 144, 07/07/1843, p. 3, cc. 2-3; DN, n. 233, 29/10/1846, p. 1, c. 4; DN, n. 266, 09/12/1846, p. 1, cc. 1-2; Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE). CM, Recife, n. 09 – 1830. Ofício de 18/10/1830; n. 10 – 1831. Ofício de 11/06/1831; n. 12 – 1834. Ofício de 12/08/1834; n. 28 – 1848. Ofício de 15/02/1848; Polícia Civil, 07 de agosto de 1833, Códice n. 02, p. 253-254; SILVA, 2011, p. 297.

O quadro revela a relativa permanência de boa parte das freguesias no período analisado – Recife, Santo Antônio, Boa Vista, Jaboatão, Poço da Panela e São Lourenço da Mata, mas indica a perda e o retorno daquelas mais rurais – Muribeca e Luz – e o aparecimento de uma quarta freguesia caracteristicamente urbana – São José, e outra em

transição – Afogados.²⁸¹ Houve aumento do número delas, mas o tamanho do município permaneceu relativamente o mesmo no período, face à perda e retomada de freguesias ou parte delas, ou a criação das “novas” a partir da divisão ou restabelecimento de outras já existentes – Afogados, Poço da Panela e Várzea. Contudo, esse processo indica o crescimento absoluto de moradias e novos espaços ocupados em antigas áreas da cidade e seu Termo. Nas linhas que se seguirão trataremos desse crescimento e transformações no Recife da primeira metade do século XIX.

Vale a pena sublinhar os dados da última coluna do quadro, acrescentando algumas informações. A mesma contabiliza dez freguesias no total, quatro estavam localizadas nos bairros centrais, portanto, na área mais urbanizada da cidade: Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista; uma em estágio de transição entre o rural e o urbano, vamos assim dizer: Afogados e seu aterro; e, cinco com características um tanto campestres: Poço da Panela, Várzea, Jaboatão, São Lourenço da Mata e Muribeca, sendo que a primeira fazia fronteira com um dos bairros centrais, passando também por significativos impactos urbanísticos nas suas áreas limítrofes ao centro, assim como no interior do seu núcleo de povoamento principal.

Nos tópicos adiante, utilizaremos a expressão “cidade” para designar o Recife como um todo, ou seja, como o próprio *ente* município. Uma circunscrição político-administrativo-territorial, composta pela parte urbanizada, os arredores próximos e as terras rurais mais longínquas, governada por uma câmara municipal. Contudo, à época, havia certa indistinção e pouco entendimento sobre quais os limites daquilo que era entendido como a cidade propriamente dita, os arrabaldes e as povoações ou freguesias rurais, o que provocava uma definição um tanto dúbia sobre a mesma. Nesse sentido, o papel da municipalidade era fundamental para integrar estas partes distintas que formavam uma unidade a ser administrada.²⁸²

²⁸¹ Nesse quadro, foram seis freguesias rurais: Afogados, Santo Amaro de Jaboatão, Muribeca, Loreto, Poço da Panela e Várzea. Em 1833, Afogados foi anexada a Santo Antônio, perdeu-se Muribeca para o Cabo de Santo Agostinho, e o Poço da Panela para Olinda, mas ganhou-se parte de São Lourenço da Mata e da freguesia da Luz; já em 1837, a freguesia da Luz foi suprimida, a Várzea foi anexada ao Poço da Panela e Afogados, sendo esta última recriada; em 1844, a de São José foi criada a partir de Santo Antônio. Cf.: HONORATO, Manoel da Costa. **Dicionário topográfico, estatístico e histórico da Província de Pernambuco**. 2ª ed. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1976. (1ª ed. 1863). Em 1855, a freguesia da Muribeca volta a pertencer ao município do Recife. SILVA, Maciel Henrique da. **Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do Século XIX (1840-1870)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Salvado: EDUFBA, 2011, p. 297.

²⁸² Em 1849 a municipalidade reclamou ao Presidente da Província sobre a providência ainda não dada pela Assembleia Provincial em definir por lei os limites da cidade e dos arrabaldes que formavam o município do Recife. APEJE. CM, Recife, n. 29 – 1849. Ofício de 10/12/1849.

Nesta linha, entendemos que o espaço urbanizado e sua ampliação para as áreas suburbanas, conformando o município do Recife, foram sendo desenhados e delimitados enquanto circunscrição territorial e construído sob a influência e ação direta de vários fatores e agentes. Um processo que implicou, entre outros, além da ação da força da natureza,²⁸³ as intervenções constantes dos habitantes locais, a criação e prática das normas legais, a busca pela implementação de um governo econômico cidadão mais racional e compatível com as novas visões de mundo, o embate ou a coalizão de forças entre as instituições do governo local e o atendimento ou enfrentamento entre os interesses público e o privado que envolvia as elites vigentes e a população em geral.

Feito esta apreciação imagética, introduzido o leitor na divisão “geopolítica” da Recife oitocentista, passaremos para os detalhes daquele espaço, remontando a sua micro-história.²⁸⁴ Nessa leitura, consideraremos o papel camarário na (re)definição, (trans)formação e gerência daquela circunscrição em seus múltiplos aspectos. Iniciemos com a apresentação da cidade sereia.

2.1.1 A cidade sereia

Quem der uma rápida folheada nos jornais de Pernambuco do século XIX não demorará a encontrar notícias que davam conta de uma miríade de negócios e serviços, anúncios e queixas, manifestações e práticas culturais, fatos econômicos e situações políticas em diversos lugares da cidade do Recife e seu Termo. Aquele que se aventurar em tal leitura perceberá que os anunciantes fizeram mais do que propagandas, reclames e comunicados de utilidade pública ou de ordem administrativa: eles também deixaram (in)voluntariamente importantes registros sobre as características de vários espaços do município, sua gente, seu governo e sua sociabilidade.

Nas sessões de “avisos diversos” ou “particulares” multiplicavam-se os anúncios de vendas ou alugueis de lojas, casas térreas ou assobradadas e de sítios ou terrenos. Um estado quase frenético de divisões de terras de antigos engenhos,²⁸⁵ ocupação de terrenos de

²⁸³ Conforme preconizou MENEZES, José Luiz da Mota. **Atlas Histórico-cartográfico do Recife**. Recife: FUNDAJ. Editora Massangana, 1988.

²⁸⁴ Enquanto história de microespaço, tal qual praticava a micro-história mexicana. Mas principalmente como um procedimento metodológico que reduz a escala de observação, conforme preconiza a micro-história italiana. Para definições e exemplos, cf.: ROJAS, Carlos Antônio Aguirre. **Micro-história italiana: modo de uso**. Londrina: Eduel, 2012; MELLO, Evaldo Cabral de. Canoas do Recife: Um Estudo de Micro-história Urbana. In: **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. L. Recife, 1978, pp. 67 – 103.

²⁸⁵ Especialmente com o fim do estabelecimento de Morgados, Capelas e outros vínculos de bens a partir de 1835. Cf.: BRASIL. **Lei n. 57 - de 6 de outubro de 1835**. Proíbe o estabelecimento de Morgados, Capelas ou

marinha,²⁸⁶ enfiteuse e aterramento de alagadiços e as construções de obras particulares e/ou públicas impulsionavam tal mercado e a expansão da *urbe* principalmente em direção aos seus arredores, mas também nos seus bairros centrais. Os que se davam a tal negócio não poupavam esforços para encontrar um comprador ou inquilino ideal, divulgando com pormenores o bem a ser negociado.

Não raro, um importante detalhe compunha parte do “*merchandising*” comercial de tais bens em divulgação: a menção a fontes de águas em seu subsolo ou a margeá-los. A referência não era mera informação, fazia toda a diferença para convencer o interessado em potencial que desejava adquirir uma possessão com água potável para beber, cultivar plantas e criar animais; ou próxima às correntes fluviais, utilíssimas para refrescar e até curar, segundo alguns acreditavam, além de verdadeiros caminhos aquáticos pelos quais se poderiam acessar diversos pontos da cidade e seus arrabaldes. Em alguns casos, poderia tratar-se de simples menção a um ponto de referência, contudo, tais registros ajudam a pensar a *urbe* e a perceber que ela não era sereia apenas por seus encantos e vantagens, mas também pela própria condição física, entranhada por lençóis freáticos e banhada por rios e oceano.

Esses anúncios são os motes que nos ajudarão a “caminhar”²⁸⁷ pelos vários espaços da cidade e seus arrabaldes. A partir deles, identificaremos logradouros, bairros, freguesias e povoações que compunham o município. Cotejando-os com outras fontes documentais e bibliográficas, tentaremos complementar as informações neles contidas, desenhando um panorama daquilo que as autoridades, habitantes e transeuntes chamavam de a cidade do Recife e seu Termo.²⁸⁸

quaisquer outros vínculos, extingue os existentes, e providencia sobre os bens que deixam de ser vinculados. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=64895&norma=80803>. Acesso em: 24/11/2016. Tema que carece de pesquisas historiográficas.

²⁸⁶ A Instrução n. 348, de 14 de novembro de 1832, definiu o que seriam os terrenos de marinha do Império e permitiu que as câmaras municipais os aforassem. SOUZA, 2002, pp. 124-126; SILVA, José Boracchiolo da. et al. **Litoral e sertão: natureza e sociedade no Nordeste brasileiro**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006, p. 300; ROMITI, Ângela Patrício Müller. **Terrenos de marinha costeiros**. 2006. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006, pp. 19-23.

²⁸⁷ Na acepção dada ao termo por: CERTEAU, 1994; e, CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 2. Morar, cozinhar**. 7ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

²⁸⁸ Como o número de anúncios é quase incontável, recortamos, um tanto aleatoriamente, alguns dos publicados em dois jornais de maior circulação no período, o jornal Diário de Pernambuco e o Diário Novo. Para não cansar com um turbilhão de trechos de documentos, além de apresenta-los já incorporados em nossa narrativa, privilegiamos elencar um número razoável de notícias que pudessem dar conta de um máximo possível de lugares distintos do município.

2.1.1.1 Os bairros centrais

Nas primeiras “folheadas” no periódico Diário de Pernambuco, chamou-nos atenção a ilha defronte da ponte dos Afogados, denominada Santa Rita ou Maruim, como vulgarmente era conhecida. Situada a sudoeste do até então bairro de Santo Antônio, ela estava para venda ou arrendamento, tinha cômodos para até 12 vacas de leite, terras para plantar rosas e hortaliças e uns 300 pés de coqueiros. O detalhe: a ilhota era circundada pelas águas do rio Capibaribe (misturadas provavelmente às do Tejipió e do próprio Atlântico que subiam com a maré), tendo dois viveiros de peixe, um acabado e outro por acabar.²⁸⁹ É sabido que em seu entorno havia outras tantas ilhas, sítios e casas, que formavam a Povoação dos Afogados, lugarejo bem próximo da parte central-sul da zona mais urbanizada do Recife. Os próprios vereadores, não obstante propor aquele lugar para ser o sítio do primeiro cemitério “fora de portas” da cidade, o chamou, talvez equivocadamente, de Bairro dos Afogados, em publicação oficial de 1832, período em que apenas as freguesias do Recife, de Santo Antônio e da Boa Vista eram assim consideradas.²⁹⁰ Logo, Afogados ainda não era um bairro propriamente dito, mas uma povoação fronteira aos bairros centrais.

Um olhar apressado em uma rara fotografia tirada daquelas bandas nos idos anos de 1858 pode nos fazer pensar que aquele era apenas um lugar ermo, pantanoso, cercado por mangue, coqueiros e outras tantas palmeiras e matagais sem fim, como é possível deduzir a partir da reprodução abaixo. Além dessas primeiras impressões, a imagem também nos permite afirmar que, apesar de tão próxima da parte mais urbanizada, Afogados conservava áreas inexploradas, apontando para as possibilidades de crescimento da cidade naquela direção. Por outro lado, não obstante tudo parecer só descampado, os traços da intervenção humana na paisagem retratada dão conta da presença já marcante das transformações que afluía no Pernambuco na primeira metade do século XIX. Os não tão retilíneos trilhos do recente sistema ferroviário que passava a funcionar no Recife naquele período cortavam dita povoação.²⁹¹ O fotógrafo não pôde evitar a paisagem mais burlesca, mas seu olhar atinou para o fato de ser o local entrecortado com os símbolos do progresso que raiara na província.

²⁸⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 127, 18/06/1827, pp. 515-516, cc. 2, 1.

²⁹⁰ APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 18/08/1832. Nos jornais, Afogados passa a ser comumente chamado de bairro na segunda metade do Oitocentos, possuindo ainda muitos sítios e casas de barro. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 110, 15/05/1851, p. 2, c. 4; n. 270, 28/11/1851, p. 3, c. 3; n. 166, 28/07/1852, p. 3, c. 1.

²⁹¹ Sobre a instalação da ferrovia em Pernambuco, conferir: MELO, Josemir Camilo de. **Ferrovias Inglesas e mobilidade social no Nordeste** (1850-1900). Editora da Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2008.

Figura 3: Afogados, c. 1858



Fonte: STAHL, Augusto. **Afogados**, c. 1858. Coleção Gilberto Ferrez. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/sites/#1501185494093_2. Acessado em: 10/11/2016. Crédito: Augusto Stahl/ Coleção Gilberto Ferrez/ Acervo Instituto Moreira Salles

Se na imagem vemos apenas uma grande área desabitada, outros relatos indicam que nem tudo se reduzia a mato, mangue e trilhos de ferro. Décadas antes, o viajante francês, Louis-François de Tollenare, dissera já ter visto lá cabanas feitas de folhagens, nas quais habitavam mulatos e negros livres.²⁹² Ou seja, segundo as suas impressões, a povoação parecia ser reduto um tanto pobre, onde escravizados buscavam esconderijo e pobres livres um pouco de refúgio. Mas, não se engane o leitor, uma década após o dito testemunho, multiplicaram-se outros tantos anúncios apontando que além de ilhas, sítios e casas para vender ou arrendar em datas festivas ou para veraneios, existia ali senzala e estrebaria, cacimba e tanque para banho, viveiro de peixe e horta, fruteiras e olaria, couro salgado e carne no seu açougue, vaca leiteira e cavalo, casas e sobrados novos ou em construção e, pasmem, grande parreiral de uvas.²⁹³

Portanto, além de alagadiços e coqueirais, trilhos ferroviários e areal, morada, veraneio ou esconderijo, aquele era um lugar produtivo e fornecedor de gêneros de primeiras

²⁹² TOLLENARE, L. F. de. Sob o céu do Recife. In: SOUTO MAIOR; SILVA, 1992, p. 98. O viajante esteve em Pernambuco entre os anos de 1816 e 1817.

²⁹³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 75, 06/04/1829, p. 302, c. 1; n. 272, 15/12/1836, p. 4, c. 3; n. 134, 23/06/1837, p. 4, c. 1; n. 183, 22/08/1840, p. 4, c. 3; n. 14, 19/01/1842, p. 4, c. 4; DN, n. 16, 18/08/1842. Curiosamente, o gosto pelo cultivo da uva não era tão estranho em Pernambuco à época. George Gardner encontrou na ilha de Itamaracá, ao norte do Recife, cultivo de parreiras “em larga escala” e comprou “boas uvas ao preço dez pensa a libra”. GARDNER, George. **Viagem ao interior do Brasil**, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975, p. 56.

necessidades para os seus moradores e os de seu entorno, assim como ponto de interconexão e uma importante passagem para que almocreves e demais gentes, vindos das áreas das freguesias rurais ao sul-sudoeste, pudessem adentrar e sair dos bairros centrais do Recife, para com suas mercadorias fazerem comércio e outras tantas artes.²⁹⁴ Atravessadores de toda a sorte de produtos costumavam transitar por ali, sendo aguardados por “pretas ganhadeiras” que com eles se encontravam para adquirir tais gêneros. Um fluxo tão contínuo que o fiscal da câmara municipal que atuava naquela povoação, Bernardo José da Costa, anunciou no jornal que procederia com uma correição para averiguar se os artigos comercializados estavam em conformidade com as posturas municipais.²⁹⁵

Assim, Afogados se configurava como um lugar de significativo fluxo de bens, negócios e serviços, tornando-se uma área para expansão urbana da cidade e recebimento dos investimentos de “homens de negócios”, como o coronel Francisco José Martins, que compareciam diante da municipalidade desejosos pelo aforamento de terrenos de marinha naquela área, muito provavelmente para construir ditos “novos sobrados ou casas”.²⁹⁶

Diante de sua posição geográfica e condições de produção e escoamento de importantes gêneros de subsistência, a povoação como um todo requeria a atenção das autoridades municipais. O aterro e a ponte de mesmo nome, sempre arruinados pelas águas das marés/rios e o trânsito de animais, carroças e pessoas, eram constantemente reparados por indivíduos como Antônio Carneiro Machado Rios, arrematantes de obras públicas, político atuante e vereador do Recife. Da mesma forma, os seus principais logradouros receberam o serviço de iluminação via candeeiro, enquanto que uma autoridade por algum tempo ficou responsável por tomar notas, observações e esclarecimentos dos gêneros, animais, pessoas e carros que por ali passavam em direção ao fronteiro centro citadino.²⁹⁷

Nas imediações do Aterro dos Afogados (atual Rua Imperial) ficava o lugar do Cabanga, ponto beirando a maré, defronte da Ilha do Nogueira,²⁹⁸ mas não desconectado do centro. O lugar foi cotado para a construção do cemitério público, coisa que não vingou; estava destinado a receber as fábricas de fogo ativo que seriam removidas dos bairros

²⁹⁴ SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. **Pretas de honra**: trabalho, cotidiano e representações de vendeiras e criadas no Recife do Século XIX(1840-1870). 2004. 295 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004, p. 31.

²⁹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 406, 16/06/1830, p. 1636, c. 1.

²⁹⁶ APEJE. CM, n. 23, Recife – 1845. Ofício de 14/05/1845; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 134, 25/06/1841, p. 1, c. 4.

²⁹⁷ APEJE. CM, n. 10, Recife – 1830. Ofício de 18/08/1832; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 104, 13/05/1837, p. 1, c. 3; DN, n. 16, 18/08/1842, p. 4, c. 2.

²⁹⁸ Ilha banhada pelos rios Capibaribe e Tejió, era toda plantada de coqueiros, e produzia toda a qualidade de árvores frutíferas e verduras. Na década de 1840 ela pertencia ao hospital da Caridade.

centrais; foi curral de vacas e matadouro público; teve fábrica de sabão e até alocou soldados britânicos em treinamento militar.²⁹⁹ Ou seja, tratava-se de uma parte importante do município, especialmente por ser um espaço limítrofe, mas não tão distante da área propriamente urbana, onde se podia instalar todo um aparato de insumos ou descartes que de alguma forma beneficiaria a cidade e seus moradores.

Seguindo dali no sentido nordeste, inevitavelmente se chegaria ao então bairro de Santo Antônio, na parte do atual São José, passando pelo conhecido Forte das Cinco Pontas. A ilha com o nome de santo era cortada ao sul por um braço do rio Capibaribe que lhe separava da povoação acima mencionada e se unia às águas do rio Tejipió, Pina e Jordão, misturando-se ao Atlântico, formando a Bacia do Pina à beira dos arrecifes de pedras e corais. O mesmo Capibaribe margeava todo o lado oeste da ilha, separando-a da Boa Vista no encontro com a foz do rio Beberibe que vinha das bandas de Olinda, mais ao norte. Naquele ponto, o estuário dos dois rios seguia às oceânicas águas salgadas, separando, por sua vez, Santo Antônio do portuário bairro do Recife, ao nascente.

Como vimos, os batavos já haviam escolhido a ilha de Santo Antônio para fundar sua principal cidade nos trópicos, traçando uma conformação mais urbana para ela. Pouco mais de um século e meio depois, o viajante Henry Koster, em seu livro publicado em 1816, a descreveu como a parte mais central do Recife e observou que além de casas altas e ruas mais largas e descalçadas, ali ficava o Palácio do Governador, a Tesouraria, a Casa da Câmara Municipal e prisão, lojas, armazéns, oficinas, cocheiras, praças, conventos e igrejas.³⁰⁰

O matuto que viesse a negociar naquele bairro encontraria facilmente casa de pasto e hospedaria, como a que ficava na Rua do Colégio, parte da atual Rua do Imperador. No primeiro andar, por cima de um botequim, poderia saborear um delicioso almoço de mão-de-vaca³⁰¹, bifes, pão e vinho ou chá, por preço cômodo;³⁰² o morador usufruiria do lindo Cais do Colégio – hoje Cais do Imperador, Avenida Martins de Barros – e seu passeio público cheio de bancos pintados de verde³⁰³. Uma obra que se tornou motivo de longas resenhas como as feitas pelo Padre Carapuceiro no Diário de Pernambuco de 1839.³⁰⁴

²⁹⁹ APEJE. CM, n. 09, Recife – 1831. Ofício de 05/07/1831; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 151, 15/07/1831, p. 614, c. 1; n. 32, 09/02/1837, p. 1, c. 2; n. 22, 28/01/1841, p. 4, c. 1; DN, n. 46, 26/09/1842, p. 1, c. 2; DN, n. 98, 06/05/1846, p. 2, c. 1. IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão do dia 13 de novembro de 1835, f. 244.

³⁰⁰ KOSTER, Henry. A vila de Santo Antônio do Recife. In: SOUTO MAIOR; SILVA, 1992, pp. 77-88.

³⁰¹ Pata do boi cozida com legumes e temperos, geralmente servida com pirão de farinha de mandioca.

³⁰² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 30, 19/02/1827.

³⁰³ Como diria certo pastor viajante: KIDDER, Daniel Parrish. Onde a imaginação não conhece limites. In: SOUTO MAIOR; SILVA, 1992, p. 154.

³⁰⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 245, 09/11/1839; n. 248, 13/11/1839. A rua, o cais e a praça fazem referência ao extinto colégio jesuíta que havia ali. O engenheiro Júlio Boyer foi o responsável pela construção do Cais

Mais do que esses prazeres fortuitos e fuxicos na imprensa, o bairro também oferecia farinha vinda de Santa Catarina e depositada no brigue Minerva que se encontrava ancorado na Praia do Colégio, ou vinda do Rio de Janeiro, no armazém da quina da mesma praia, ou feita no próprio município, na freguesia da Muribeca e vendida na loja de José Menezes Júnior, na Rua do Colégio; e, se houvesse algum abastado requintado precisando reparar um piano ou realejo, ele encontraria certo artista espanhol que consertava tais instrumentos em seu estabelecimento na Praça do Colégio com frente para o dito passeio público,³⁰⁵ atual Praça Dezessete.

Os jornais também davam conta de pessoas procurando insistentemente por espaços para aluguel ou troca. Em 1835, alguém buscava alugar uma casa térrea ou um sobrado próximo à Praça da Independência; outro, em 1840, era mais exigente, queria o mesmo tipo de imóvel, mas com quintal e cacimba, só que em qualquer lugar do dito bairro central; ainda em outro anúncio, no ano de 1850, oferecia-se a troca de uma casa na passagem da Madalena, parte fronteira a oeste do bairro da Boa Vista, por um sobrado que comportasse uma pequena família em Santo Antônio.³⁰⁶ A demanda por casas com quintal e cacimba indica a presença de espaços com potencial para crescimento no bairro e uma possível rotatividade de pessoas novas vindas nele habitar ou negociar, assim como um *ethos* urbano próximo ao do rural, no qual, provavelmente, os moradores buscavam conciliar a vida urbana com a pequena produção animal e agrícola para a subsistência.

Além das demandas por imóveis, muitas eram as ofertas de sobrados, casas e lojas à venda e/ou aluguel. Sobejavam também inúmeros terrenos e até mesmo sítios, como o posto à venda na Rua do Caldeireiro por Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Mello, vereador do Recife em 1835. Nas proximidades dali, na Rua da Praia, famosa por abrigar a tipografia do Jornal Diário Novo e uma das casas do seu Partido Nacional de Pernambuco,³⁰⁷ o mesmo Mello anunciava um chão com alicerce feito e cais na maré; outro homem da Câmara Municipal, Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, também oferecia por aluguel um sobrado de dois andares e loja por 650:000 réis anuais em dita rua.³⁰⁸ Na medida em que se

(1838-1839) e passeio público (1840), por ordem do então presidente provincial, Francisco Rego Barros. CAVALCANTI, Carlos Bezerra; CAVALCANTI, Vanildo Bezerra. **O Recife e suas ruas**: se essas ruas fossem minhas. Recife: IAHGP, 2010, pp. 65, 84-85; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Vol. VII, 1795 – 1817. (Versão em PDF) Recife: Arquivo Público Estadual, 1958, p. 521.

³⁰⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 38, 17/02/1841; n. 32, 10/02/1841; DN, n. 67, 21/10/1842; DP, n. 20, 26/01/1842.

³⁰⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 195, 13/10/1835; n. 220, 09/10/1840; n. 195, 29/08/1850.

³⁰⁷ Partido da Praia ou Praieiro, dissidente do Liberal, e que mais tarde estaria na vanguarda da revolução Praieira.

³⁰⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 29, 06/02/1836; n. 155, 20/07/1836; n. 156, 21/06/1847; DN, n. 73, 29/10/1842, p. 4, c. 1; CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, p. 102.

dava essa dinâmica de procura e oferta de bens e serviços, de apropriação material e ocupação territorial, de negócios e vivências no espaço urbano, o bairro ganhava forma e sua fisionomia se renovava.

Essa era uma característica similar a de outras tantas partes de Santo Antônio. Conta-nos Flávio Guerra que na sua extremidade norte era possível encontrar enormes terrenos baldios à venda, estaleiros dos cajueiros e depósito de lixo familiar no Beco do Caju, e pesadas matas de jurubebas que dariam lugar ao mais belo edifício teatral do Império, o Teatro Santa Isabel, bem ao lado do novo palácio para os governadores de Pernambuco, atual Campo das Princesas, e do Largo do Palácio, atual Praça da República. Lugares que paulatinamente recebiam intervenções da Câmara Municipal, como: limpeza, derrubadas de casebres, empedramento, aforamento de terrenos de marinha.³⁰⁹ Ou seja, vários espaços vazios que aos poucos iam sendo preenchidos com logradouros e novas construções.

As fotografias reproduzidas abaixo, tiradas por volta de 1855 e postas uma ao lado da outra no presente trabalho, retratam o Palácio do Governo e o Teatro Santa Isabel.

Figuras 4 e 5: Teatro de Santa Isabel e Palácio do Governo, c. 1855



Fonte: STAHL, Augusto. **Teatro de Santa Isabel; Palácio do Governo, c. 1855.** Coleção Gilberto Ferrez. Disponíveis em: http://fotografia.ims.com.br/sites/#1501193217782_22; http://fotografia.ims.com.br/sites/#1501193393165_27. Acessado em: 10/11/2016. Crédito: Fotógrafo não identificado/ Coleção Gilberto Ferrez/ Acervo Instituto Moreira Salles.

³⁰⁹ Limpeza da frente da Praça do Palácio (trata-se da área do antigo Palácio de Friburgo ou Palácio das Torres, construído por Maurício de Nassau e demolido em finais do século XVIII, recebendo a denominação de Campo do Palácio Velho a partir de então; sendo ocupado pela tesouraria da Capitania de Pernambuco, passou a ser chamado de Campo do Erário; após a Revolução de 1817, foi denominado de Campo da Honra; com a fundação do Palácio do Governo, foi nominado de Largo do Palácio; na visita de Pedro II a Pernambuco em 1859, foi batizado de Campo das Princesas; com o advento da República, ganhou o nome que hoje é conhecido, Praça da República). APEJE. CM, Recife, n. 11 – 1833. Ofício de 08/05/1833; n. 20 – 1841. Ofício de 04/10/1841; n. 23 – 1845. Ofícios de 07/01 e 04/05/1845.

Pela imagem, é possível notar uma área ampla, com alguns terrenos descampados, aterros e alagados, mas também certos monumentos e outros tantos símbolos da modernidade e seus ditos progressos a se materializarem na cidade já na primeira metade do século XIX. Na imagem maior temos o prédio do governo.³¹⁰ Defronte dele, vê-se um amplo terreno, o dito Largo do Palácio. O teatro de Santa Isabel, construído com a vultosa ajuda de capitalistas como José Ramos de Oliveira, Francisco Antônio d'Oliveira³¹¹ e Manuel Caetano Soares Carneiro Monteiro,³¹² todos eles vereadores do Recife, ficava do lado esquerdo, tal qual colocamos na composição acima. Por detrás do edifício do governo, encontravam-se os rios Capibaribe e Beberibe. Também ao fundo, nos limites entre o bairro da Boa Vista e o lugar de Santo Amaro, observa-se entre as palmeiras o Ginásio Pernambucano em construção, os casarios da Rua da Aurora, a chaminé de alguma fábrica ou oficina³¹³ e parte da vegetação e descampados ainda abundantes naquela área do município.

Destacam-se, no primeiro plano da imagem, os postes de ferro com seus lampiões para iluminação que, juntamente com o Palácio e o Teatro novo, fazia parte da típica comodidade e do chamado progresso, assomos da modernização então florescente no Recife.³¹⁴ Também notamos um amontoado de pedras, muito provavelmente destinadas para calçar as ruas da cidade, ou quem sabe para o próprio largo, pois, como se vê na imagem, não aparecem os vestígios de seu empedramento asseverado pela municipalidade em 1845.³¹⁵ Ou seja, a área que outrora era só matagal, servindo de telheiro de material de construção e terreno baldio para depósito de lixo,³¹⁶ agora estava limpa, conservada e ocupada em seu entorno por monumentos e estruturas que espanavam os brilhos das luzes que grassara o Brasil oitocentista e se faziam presentes na capital pernambucana. Ao que veio se somar uma ponte para facilitar a circulação e conectar o espaço ao bairro vizinho, a qual foi planejada para o local, partindo dos fundos do Teatro Santa Isabel para a Boa Vista, sendo concluída em 1863 e recebendo o nome de Ponte Santa Isabel.³¹⁷

³¹⁰ Atual Palácio do Campo das Princesas, criado por ordem de Francisco do Rego Barros em 1841.

³¹¹ Aparece também como Francisco Antônio de Oliveira.

³¹² PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais pernambucanos**. Vol. 10, 1834-1850. (Fac-símile da edição de 1966, CD-ROM). Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1985, p. 173.

³¹³ Quem sabe não seria ela a Fundação Aurora, transferida para aquela área em 1847.

³¹⁴ MARSON, Isabel Andrade. O engenheiro Vauthier e a modernização de Pernambuco no século XIX: as contradições do progresso. In: BRESCIANI, Stela (Org.). **Imagens da cidade: séculos XIX e XX**. São Paulo: ANPUH/SP - Marco Zero, FAPESP, 1993, p. 36; GUERRA, 1973, pp. 55-56.

³¹⁵ Em Ofício de 30/07/1845 a Câmara Municipal solicitava a porção de pequenas pedras que sobraram do calçamento do largo do Palácio, disponíveis em Fora de Portas, para continuar o calçamento das ruas em que se achava empenhada, atenta à falta que existia de semelhante material na cidade.

³¹⁶ Cf.: CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 03/10/1832 e n. 11. Ofício de 08/05/1833.

³¹⁷ Em 1862 as obras da ponte já estavam em andamento. A mesma já havia sido cogitada pelo engenheiro francês Louis-Léger Vauthier em 1845, mas só foi concluída em 1863 sob projeto do engenheiro Wilhams

Além dos espaços que podemos visualizar na imagem, havia também mais terrenos no entorno e outros que foram sendo tomados da maré. Em 1844, a municipalidade do Recife falava de um quarteirão de terreno em frente do Teatro Novo (Santa Isabel ainda em construção) e a leste do Campo do Erário (como também era chamado o futuro Campo das Princesas), e julgara necessário conservar dele alguma parte para logradouro público. Bem defronte do mesmo Campo, em continuação à rua onde ficava a casa da câmara, chamada de Rua da Cadeia Nova (atual Rua do Imperador), tinha um amplo terreno de marinha, requerido por Domingos Antônio Gomes Guimarães, mas desaprovado pela municipalidade por já se encontrar reservado para logradouro público desde 1841.³¹⁸ Por fim, para fazer melhor uso do espaço, embelezar a cidade e facilitar a mobilidade naquele lugar, em 1846 os vereadores davam conta do projeto de um novo cais às margens do palácio, apresentado ao presidente da província pelo engenheiro do município, um esforço que mais tarde foi atendido.³¹⁹

Para uma breve comparação, apresentamos abaixo outra imagem da mesma área, tomada anos mais tarde, a qual nos dá novas informações sobre aquele espaço e a dinâmica sociocultural e político-econômica da cidade.

Figura 6: Campo das Princesas (Largo do Palácio), c. 1863



Fonte: FERREZ, Gilberto. **O Álbum de Luís Schlappritz**: Memória de Pernambuco: álbum para os amigos das artes, 1863. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 47.

Martineua. DP, n. 133, 10/07/1862, p. 4, c. 3; CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, p. 91. A datação colocada pelo autor, 1873, está incorreta, mas a informação geral bate com a historiografia. Para mais informações sobre Vauthier, cf.: PONCIONI, Cláudia. **Pontes e ideias**: Louis-Léger Vauthier, um engenheiro francês fourierista. Recife: Cepe, 2010.

³¹⁸ CM, Recife, n. 22 – 1844. Ofício de 18/06/1844; n. 23 – 1845. Ofício de 04/05/1845.

³¹⁹ CM, Recife, n. 24 – 1846. Ofício de 21/02/1846. Anos depois o lugar receberia uma ponte, a do Passadiço - Atual Buarque de Macedo.

A gravura do suíço Luís Schlappriz, litografada pelo alemão Franz Heinrich Carls em 1863, na qual o Largo já aparece com alguns traços de arborização, mas ainda não está ajardinado. Ao fundo, nos bairros vizinhos, o casario multiplicara-se. Além dos monumentos públicos, outros traços marcam a imagem: o observador montado a cavalo, no meio da multidão à esquerda, dois à direita, um sentado ao chão ao lado de um segundo recostado em um cavalo, e outros três debaixo de uma árvore à frente do Teatro Santa Isabel, muito provavelmente matutos e/ou trabalhadores livres em um dos poucos momentos de pausa e esparecimento após algumas trocas comerciais ou labuta qualquer; os tipos de vendedoras de quitutes e de negociantes abastados a dividirem o mesmo espaço; o desfile militar ao som da banda de música atraindo os olhares e proporcionando o deleite ou abuso dos espectadores.

O ar festivo, algo característico nas *urbes* brasileiras oitocentistas, ficou então insinuado. Em tais ocasiões os diversos grupos sociais que plasmavam o cotidiano da cidade se misturavam, sem, contudo, ocultar as diferenças denunciadas até mesmo pelas indumentárias que os distinguiam. Era o caso do trajar à europeia, marca de distinção e melhor aquilatamento social que aparece em alguns dos personagens retratados. Já o cuidado em registrar as negras vendeiras com os seus tabuleiros também é um sinal de que tal presença marcava aquele universo social, sendo elas responsáveis por importante parcela do comércio miúdo e pela existência de miríade de tratos e causos que se davam no dia a dia urbano, atraindo os olhares dos habitantes e a atenção das autoridades.

O negócio da venda ambulante de quitutes e miudezas era tão movimentado que, além dos fiscais de freguesias estarem sempre atento a ele, como vimos no caso das negras ganhadeiras e atravessadores dos Afogados, desde 1836 havia uma postura municipal que taxava as “boceteiras”³²⁰ e mascates que dele viviam, acrescentando alguma renda aos cofres municipais e tentando manter certo controle sobre as mulheres e demais indivíduos que se dedicavam àquele tipo de trabalho.³²¹ Por certo, a vigilância e a taxaço poderiam ser também o desdobrar de pressões de donos de vendas e outros comerciantes de alimentos que viam nas vendeiras de tabuleiro e vendedores ambulantes uma concorrência desleal aos seus negócios,

³²⁰ Vendedoras ambulantes, tais quais as quitandeiras ou ganhadeiras, que utilizavam uma caixa ou recipiente pequeno de madeira, couro, ou material afim, em formato redondo, oblongo, oval. SILVA, 1813, p. 286.

³²¹ IAHP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 1ª Sessão extraordinária de 07 de julho de 1836, ff. 269-270; CM, Recife, n. 15 – 1836. Ofício de 07/07/1836; Postura aprovada interinamente em 1836. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 149, 13/07/1836, p. 2, c. 4. Para mais informações sobre as vendedoras do comércio ambulante no Recife do Oitocentos, cf.: SILVA, 2011. Richard Graham aponta para o papel dessa categoria de trabalhadores como de grande importância para alimentar a cidade e fomentar uma rede de conexão entre vários grupos sociais envolvidos ou não no mundo do abastecimento citadino. Cf.: GRAHAM, 2013.

pressionando a municipalidade a regular tais empreendimentos individuais e fazer valer os pressupostos da justiça costumeira.

Além de prédios públicos, terrenos vazios e sociabilidades, naquela parte do bairro também tinha vários outros traços importantes para se destacar, como os imóveis, vendas e serviços existentes ali. Na Rua Nova, que ladeava a esquerda da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio e por onde se acessava o frontispício da Ponte da Boa Vista, havia lojas de ferragem, como as de José Luiz Pereira, a oferecer espadas prateadas, painéis, chaleiras, caçarolas e frigideiras feitas de ferro com porcelana; canoas à venda no porto da mesma rua; loja de livros de Bens Deshayes; chapéus franceses finos para homens, entre outros. Ao nascente, onde ficava o já mencionado Cais do Colégio, bem de frente para o bairro mais antigo, também surgiram várias casas e importantes investimentos como os feitos por José Ramos de Oliveira, comerciante, capitalista, vereador do Recife e Conselheiro Geral da Província. O mesmo, tomando terras das águas, construiu novos armazéns e ampliou o cais, a ponto do dito ficar conhecido como o Cais do Ramos.³²²

Enfim, no conjunto, as informações indicam ser aquela uma área de convívio público, onde indivíduos de toda estirpe social se cruzavam. Também evocam as propensões para os negócios e as vantagens inerentes ao crescimento e investimentos na cidade. Sinaliza-se, portanto, a *urbe* como um lugar de interação, onde aspectos do social se imbricavam com os econômicos, assim como, os políticos com os culturais, formando um emaranhado de difícil separação. Nesse sentido, conhecer tais pormenores, ainda que por meio de pequenas mostras como as apresentadas aqui, faz-se importante para entender o universo do governo municipal, e o próprio perfil e atuação de seus homens.

Voltando para a questão da expansão citadina, notamos que ela também se dava no extremo sul-sudoeste de Santo Antônio, em direção aos Afogados. Aliás, entre o aterro daquele povoado e as partes adjacentes ao Forte das Cinco Pontas, havia de fato maré e manguezal quase sem fim, os quais foram sendo ocupados paulatinamente. Sendo assim, multiplicavam-se os interessados por terrenos de marinha naquela área. Em 1835, José Maria

³²² GUERRA, Flávio. **O conde da Boa Vista e o Recife**. Recife: Fundação Guararapes, 1973, p. 33; BN. Hemeroteca Nacional. DN, n. 21, 25/08/1842, p. 4, c. 1; n. 22, 26/08/1842, p. 4, c.1; n. 33, 10/02/1845, p. 4, c. 2; n. 41, 20/02/1847, pp. 3, 4, cc. 4, 2; n. 1, 03/01/1848, p. 4, c. 2; CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, pp. 65-66. A ordem para construção do Teatro Santa Isabel foi dada em 30 de abril de 1839, pela Lei número 74, assinada pelo então Presidente da Província, Francisco do Rego Barros. Sua conclusão se deu em 1850. GASPAR, Lúcia. **Teatro Santa Isabel**. http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=181&Itemid=1. Acesso em 14/09/2016. Sobre o cais, Pereira da Costa nos diz que José Ramos de Oliveira construiu a sua continuação em 1841, a partir da travessa da Rua de Pedro Afonso, estendendo-se toda a linha construída um pouco antes da Ponte do Recife até a Ponte Provisória, atuais Maurício de Nassau e Buarque de Macedo. COSTA, 1965, pp. 136, 521.

de Amorim aparece como foreiro de 164 palmos de terra alagada no seguimento da Rua do Caldeireiro junto ao aterro de Felipe Neri da Fonseca. Já na parte centro-sul do bairro, em 1845, o doutor Ignácio Nery da Fonseca, vereador do Recife, requeria da Tesouraria da Fazenda 268 palmos de terreno de marinha de que se achava de posse na Rua do Alecrim. No mesmo ano, a seu pedido, o engenheiro chefe das obras públicas precisou medir, demarcar e avaliar o terreno de marinha na rua do Caldeireiro para ele. Também em 1848, encontramos a comissão de edificação da Câmara Municipal avaliando a petição de Francisco Teixeira Peixoto, que requeria por aforamento o terreno de marinha sito na Rua Augusta.³²³ Portanto, notamos uma dinâmica comercial e construtiva bastante ativa por todo o Santo Antônio.

Aliás, a franca expansão daquele bairro fez com que já em 1837, por ordem da Câmara Municipal, o fiscal de freguesia e futuro vereador da cidade, Rodolfo João Barata de Almeida, anunciasse a nomeação de diversas novas ruas ali, dentre elas: a Augusta, em substituição à do Palacete, e a nova Rua do Alecrim, em continuação à do Caldeireiro, local da moradia de Barata de Almeida até 1839.³²⁴ Pouco tempo mais tarde, em 1844, surgiria lá uma nova freguesia: a de São José,³²⁵ futuro bairro de mesmo nome. O surgimento da nova divisão administrativa, pois de cunho religioso e também base territorial da geografia política e jurídica do município e da província, deu-se paralelo ao aumento da demanda por aforamentos de terrenos e aterramentos de mar e rios, visto acima, e também endossou novas demandas sociais, requerendo maior atuação camarária no bairro.³²⁶ Por outro lado, Santo Antônio passaria a ter dois fiscais, um para cada freguesia. Portanto, mais pessoal para fiscalizar e fazer cumprir as ordens e posturas municipais.

³²³ GERRA, 1873, p. 33; BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 163, 02/09/1835, p. 4, c. 1; n. 155, 15/07/1848, p. 1, c. 3; DN, n. 232, 21/10/1845, p. 2, c. 1; n. 265, 29/11/1845, p. 2, c. 1. Sobre o terreno da Rua Augusta, o pedido de Francisco Teixeira Peixoto foi inicialmente feito em 1843 à Tesouraria provincial. DP, n. 181, 23/08/1843, p. 1, c. 3. Ruas desaparecidas com a abertura da atual Avenida Dantas Barreto, concluída em 1973. CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, p. 69.

³²⁴ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 41, 20/02/1837, p. 2, c. 1. Em 1838, solicitava-se a entrega de um escravo fugido na Rua do Alecrim, casa de Rodolfo João Barata de Almeida. DP, n. 28, 05/02/1838, p. 4, c. 4.

³²⁵ São José surgiria já como uma freguesia tipicamente residencial e bem festeira, diria Carlos Bezerra Cavalcanti, CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, p. 93; ganharia aulas de gramática latina, com professor público que prestou juramento e tomou posse ali para dar aulas em sua casa, no n. 11 da Rua das Cinco Pontas, BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 116, 28/05/1845, p. 3, c. 3; teria pontos específicos para o comércio, como o muro da Penha, designado pela Câmara para as fêmeas venderem intestino de gado. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 283, 17/12/1846, p. 1, c. 4; e, abrigaria o famoso Mercado de São José, em 1875, no lugar da Ribeira do Peixe.

³²⁶ APEJE. CM, Recife, n. 22 – 1844. Ofício de 22/05/1844; BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 121, 25/05/1844, p. 1, cc. 1-2. Sobre o significado do termo freguesia, cf.: LIRA, José TAVARES Correia de. Recortes da cidade Códigos da Divisão e da Vida em Comum no Império. In: VI SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO, Natal, 2000. **Anais Eletrônicos**.... Natal, 2000, pp. 6-7. Disponível em: <http://unuhoopedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/790/765>. Acesso em: 09/09/2016.

Enfim, o bairro como um todo tinha uma dinâmica comercial, residencial e governativa, abrigando os principais prédios públicos e com possibilidades expansivas promissoras. Sendo assim, foi alvo de importantes intervenções urbanísticas, especialmente a partir da década de 1830, quando um plano arquitetônico e posturas municipais de cariz mais racional e civilizacional, com fito de aformoseamento e melhor controle das relações econômico-sociais no espaço urbano foram postos em prática pela municipalidade, coadjuvada por instituições e outras autoridades provinciais, conforme veremos.

Estas intervenções também surtiram relativo efeito até mesmo em lugares já consolidados em termos de ocupação e construção, como no caso do bairro mais antigo e que trazia o nome da cidade. Também conhecido como São Frei Pedro Gonsalves, padroeiro da extinta igreja do Corpo Santo, o Recife (nominado atualmente de Recife Antigo), segundo bem observou Koster, era uma península ístmica, com a maioria das ruas estreitas, calçadas e repletas de casa com até cinco andares. Ali se encontrava o porto, a alfândega, o prédio da inspeção do açúcar, o mercado de algodão, armazéns, casas particulares e prensas, duas igrejas e dois fortes.³²⁷

Maria Graham observou que naquele bairro estavam depositadas as principais riquezas da cidade. Além do cinturão de pedra e do movimentado porto, ela notou a Ponte do Recife, local onde sua embarcação aportou, os sobrados altos, bem construídos e espremidos uns aos outros, os logradouros muito apertados e calçados, assim como, uma das principais praças de comercialização de escravizados: a Rua da Cruz, atual do Bom Jesus, onde ela arranjara-se em casa de um amigo, o Sr. Stewart, e pôde pintar uma representação da dita rua, seu comércio e do arco do Bom Jesus, entrada norte do Recife e acesso pelo istmo a Olinda.³²⁸

Antes da inglesa Maria Graham, em 1816, o francês Louis-François de Tollenare, fazendo negócios em Pernambuco, já observara a antiguidade e movimentação do bairro peninsular. Descrevera-o repleto de negociantes trajados à europeia e de muitas lojas sortidas de mercadorias da Inglaterra e da Índia. Afirmara com exagero que aquela parte da cidade era o lugar onde todos os negociantes do Recife moravam. Também descreveu mulheres de cor percorrendo as ruas, oferecendo à venda lenços e outras fazendas que traziam em cestos sobre a cabeça; “vendedeiras” mui sucintamente vestidas, algumas de cachimbo ao queixo, preparando grosseiros manjares para o povo, todas elas fazendo pregões de anúncios que se misturavam aos cantos dos negros carregadores empregados nos serviços do porto. Da mesma forma, não deixou de falar dos muitos grupos de homens de cor de todas as idades e sexo,

³²⁷ KOSTER, 1992, pp. 77-88.

³²⁸ GRAHAM, 1990, pp. 134, 138-139.

vestidos com uma simples tanga e expostos ao comércio em plena rua, diante dos armazéns e vendas.³²⁹ Tanto os negócios de miudezas quanto os de grosso trato abundavam por todo o São Frei Pedro Gonsalves.

O registro de Frederick Hagedorn em 1855 pode nos ajudar a conhecer e pensar um pouco mais sobre o lugar. A partir da torre da Igreja do Espírito Santo³³⁰ – antigo Colégio Jesuíta, ele buscou descrever o que seus olhos viam, e nos deixou em tela um panorama da área central da cidade. A parte dela que reproduzimos retrata em primeiro plano o citado Cais do Colégio e a Rua do Imperador, em Santo Antônio, e, ao fundo direito, no segundo plano, o bairro do Recife. As águas dividiam e cercavam os dois bairros. Ali, o Capibaribe, o Beberibe e o Atlântico se misturavam. Bem mais ao fundo, é possível notar a lingueta de terra seguindo em direção à cidade de Olinda e garantindo a característica ístmica ao Recife. À primeira vista, toda a sua porção térrea parecia estar ocupada e um ar comercial se fazia inerente.

Figura 7: Panorama do Recife, c. 1855



Fonte: HAGEDORN, Friedrich. **Panorama do Recife**, c.1855. Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/Iconografia/#1501200669149_4. Acessado em: 10/11/2016. Crédito: Luiz Schlappriz / Coleção Martha e Erico Stickel / Acervo Instituto Moreira Salles

Ligando os dois bairros, vemos uma primeira ponte, a do Recife – atual Maurício de Nassau, que na época do viajante Daniel Parrish Kidder (1836-1842) já não era tão estreita e ladeada de pequenas lojas como nos idos dias de Henry Koster. Destruída com a Confederação do Equador de 1824, foi refeita mais “larga e moderna”, e possuía, no lado do Recife, uma série de bancos onde as pessoas iam gozar do frescor da brisa marítima ao cair da

³²⁹ TOLLENARE, Louis-François de. **Notas Dominicais Tomadas durante uma residência em Portugal e no Brasil nos anos de 1816, 1817 e 1818**. Recife: Empresa do Jornal do Recife, 1905, pp. 25-26.

³³⁰ COSTA, 1985, p. DCII. Conferir mais informações em: FERREZ, Gilberto. **Iconografia do Recife: século XIX**. Exposição Comemorativa do Tricentenário da Restauração Pernambucana. Recife, Comissão Organizadora e Executiva, 1954, pp. 37-39.

noite³³¹, e, na parte de S. Antônio, o elogiado ou questionado Passeio Público mencionado anteriormente. Ponto de trânsito de gente, animais e carroça por terra, e de passagem e atracagem de embarcações por água – pois suas estacas serviam, entre outros, para amarração das barcaças de carnes secas que costumam fundear ali – a ponte sempre atraía os cuidados das autoridades, as quais lhe reservavam constantes reparos como os iniciados por ordem da Câmara em 1831,³³² e feitos pelo arrematante Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello, Tenente-Coronel e vereador do Recife em 1835.

No final da ponte do Recife, do lado do bairro de mesmo nome, vemos o arco da Conceição, demolido em 1913, onde estavam depositadas imagens de santos para o passante prestar reverência e prece;³³³ a torre da igreja Madre de Deus e a do Arsenal da Marinha, chamada de Malakoff, iniciada em 1853; e, do lado direito, avizinando um ancoradouro de barcos, o importante prédio da Alfândega e um conjunto de movimentados armazéns, reformados uma década antes pelo camarista Manuel Coelho Cintra.³³⁴ No conjunto da obra, temos um amontoado numeroso de sobrados esguios e conjugados, e apenas as ruas que ladeiam a margem do rio (atuais Cais do Apolo e Cais da Alfândega) e a que segue à esquerda do prédio da Alfândega (de mesmo nome) aparecem com melhor precisão, enquanto que as demais se perdem em suas estreitezas e tortuosidades. Desordens geométricas que não furtavam a dinâmica comercial e vivacidade populacional do lugar.

Em uma litogravura de 1863, o Largo da Alfândega foi representado com uma tônica que em parte lhe parecia mais pertinente, a de um movimentado ponto do bairro portuário. A figura apresenta: carros de boi com seus muares, barris e caixas de variados tamanhos depositados na rua a disputar espaço com uma vendedora com seu tabuleiro; um moleque distraído a embalar um carrinho com sua bagagem; homens de cor com uma pesada carga a lhes curvar os lombos, duas figuras de cócoras, aparentemente dormentes, mas certamente atentas às mercadorias depositadas a sua frente, um indivíduo armado, aparentando ser uma autoridade policial, guarnecendo a entrada da Alfândega, vigiando a rua, sinalizando a presença da ordem aos que o viam; grupos de homens casacudos à europeia, muito provavelmente discutindo sobre os negócios, fazendo tratos e tomando notas das novidades

³³¹ KIDDER, 1992, P. 153.

³³² Prática de atracagem proibida pela Câmara Municipal em 1830. APEJE. CM, Recife, n. 09 – 1830. Ofício de 09/10/1830; Obra arrematada em 1831. APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1831. Ofício de 14/05/1831.

³³³ HENDERSON, James. Sob a sombra dos coqueiros. SOUTO MAIOR; SILVA, 1992, p. 108.

³³⁴ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais pernambucanos**. Vol. 09, 1824-1833. (Fac-símile da edição de 1965, CD-ROM). Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984, p. 186.

que circulavam na cidade e fora dela. Coisas que o panorama anterior não pôde captar, mas que fazia parte do cenário do lugar.³³⁵

Figura 8: Largo da Alfândega, c. 1863



Fonte: SCHLAPPRIZ, Luiz. **Largo da Alfândega**, c. 1863. Schlappriz, Luiz (gravador); Lith. F.H. Carls - Pernambuco (editor). Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/Iconografia/#1501201682732_10. Acessado em: 09/01/2017. Crédito: Autor desconhecido / Coleção Martha e Erico Stickel / Acervo Instituto Moreira Salles.

Por outro lado, a rua parece está calçada e asseada, os prédios bem conservados e as pessoas ordeiramente postadas e tranquilas. O aspecto de aparente sossego certamente não era compatível com o bater das águas nas margens do rio e proa das embarcações por perto atracadas, da barulheira dos carros puxados por bois a mugir, dos latidos dos cachorros e grunhidos dos porcos que perambulavam por entre as pessoas e mercadorias, do passear dos transeuntes e ir e vir dos trabalhadores livres ou escravizados, dos berros das vendedoras de tableiro a anunciar suas guloseimas, do falar dos personagens aos grupelhos espalhados ao longo da via. Mas o pintor quis mostrar um ar de tranquilidade e segurança, pois até o guarda parece estar sereno, enfasiado ou entediado, recostado à ombreira da porta da Alfândega, com um olhar meio que perdido em meio ao turbilhão que o cerca. Por certo, a zoadia e o perder-se em si mesmo eram contrastes que faziam parte da rotina daquele lugar.

Retomando a representação de Frederick Hagedorn, ao fundo da imagem vemos que há uma segunda ponte, chamada de Provisória ou do Passadiço,³³⁶ atual Buarque de Macedo,

³³⁵ Para mais informações, cf.: FERREZ, Gilberto. **O Álbum de Luís Schlappriz**: Memória de Pernambuco: álbum para os amigos das artes, 1863. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 33.

³³⁶ Projetada em 1853, concluída em 1856. Cf. CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, p. 50; MENEZES, José Luiz Mota. **Rua Sobre as Águas**: as pontes do Recife. (e-book). Recife: CEPE, 2016. As informações sobre a construção da ponte correram nos jornais da época. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 233, 15/10/1853, p. 1, cc.

por onde se colocaram os canos da segunda linha adutora da Companhia do Beberibe, a primeira empreitada de saneamento e abastecimento de água de Pernambuco planejada já em 1837 e inaugurada oficialmente em 1848,³³⁷ da qual Manoel Coelho Cintra, vereador do Recife, tomou parte dela como sócio, e José Ramos de Oliveira foi seu diretor.³³⁸ Aquela passou a ser o principal ponto de entrada e saída do bairro durante a construção, em ferro fundido, da Ponte do Recife, concluída em 1865 e nomeada de Ponte Sete de Setembro.

Em ambas as pontes o fluxo de pessoas e passagem de animais de montaria e carga ficou bem evidenciado. Se o pintor reproduziu a cena tal qual a viu, as sombras das árvores e edificações sugerem que o sol da tarde ainda está a pino e, mesmo assim, no pior do calor do dia, a presença humana pululava nos logradouros, fazendo deles um verdadeiro formigueiro de gente. Aliás, dita presença aparece bem registrada na agenda das autoridades da época. Por vezes, discursando preocupação com o mau trânsito das pessoas e mercadorias nas vias e procurando eliminar as causas que provocassem tais dificuldades aos transeuntes ou aos interesses econômicos do município e da província, os vereadores argumentavam serem os arrematantes de obras públicas obrigados a preferirem as pessoas para quem as praças foram criadas.³³⁹ Nesse mesmo sentido, a desobstrução e pavimentação das ruas e os reparos das calçadas das casas sempre foi uma constante nas posturas policiais criadas e nas ordens dadas pela Câmara, assim como exigências demandadas por muitos moradores e pelo próprio presidente da província. Atenção essa que crescia à medida que o burburinho populacional aumentava. Coisas estas que não passaram despercebidas ao pincel do artista.

Ainda no panorama acima, também salta aos olhos a grande quantidade de naus, canoas e jangadas espalhadas água a fora a enfeitar ou enfeiar a cidade sereia. Aquelas não se limitavam ao porto, margeavam toda a orla do mar e do rio, formando uma verdadeira rede de pontos flutuantes que se uniam em pequenos portos-ancoradouros onde se podiam fazer negociatas, adquirir e despachar mercadorias e pessoas. No conjunto, aqui e acolá os donos das grandes embarcações encontravam paragens, transportavam gente e coisas e os seus marinheiros conseguiam desembarcar e aliviarem-se de suas necessidades imediatas, especialmente aquelas de cunho sexual. Ademais, ditos homens do mar vinham se somar aos habitantes da cidade, fazendo ferver a *urbe* com as novidades, mercadorias e capital, mas

4-5; n. 48, 25/03/1853, p. 2, c. 6; n. 204, 12/09/1853, p. 1, c. 2; n. 249, 04/11/1853, p. 2, c. 6. Em 1854 a construção parece já ter saído do papel. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 23, 28/01/1854, p. 1, cc. 1-4; n. 24, 30/01/1854, p. 3, cc. 3-4; n. 39, 17/02/1854, p. 1, c. 1.

³³⁷ Cf.: MENEZES, José Luiz Mota; ARAÚJO, Hamilton Francisco de; CHAMIXAES, José Castelo Branco. **Águas do Prata**. História do saneamento de Pernambuco 1838 a 1912. Recife: Gráfica Editora Apipucos, 1991.

³³⁸ BN. Hemeroteca Nacional. DN, n. 249, 11/11/1845, p. 3, c. 3.

³³⁹ APEJE. CM, Recife, n. 09 – 1830. Ofício de 24/04/1830; n. 17 – 1838. Ofício de 26/09/1838; n. 22 – 1844. Ofício de 12/02/1844.

também, segundo discursos coetâneos, trazendo vícios e doenças mil advindas de várias partes da nação e do mundo, causando, inclusive, preocupação das autoridades quanto à possibilidade de desordem urbana e a entrada de doenças infectocontagiosas no Recife.³⁴⁰

As pequenas jangadas, com suas frágeis, porém, ágeis velas, eram excelentes para a pesca e rápida navegação a curta distância; já as canoas, por sua vez, de calado e tamanho diferentes, impulsionadas principalmente por braços escravizados, eram muitíssimo empregadas no transporte tanto de pessoas quanto de pequenas cargas. O escoamento da produção dos gêneros de primeira necessidade dos sítios e da manufatura dos engenhos de açúcar tinham nelas um importante instrumento facilitador e barateador de traslado. Mas elas também eram muito utilizadas na condução de pessoas e de água potável para saciar a sede dos moradores da cidade.³⁴¹ A Ponte do Recife era o limite às grandes embarcações vindas de além-mar, mas as menores podiam ser vistas por toda a parte, conectando os vários espaços do município. Nos três bairros centrais, elas ocupavam todas as praias margeáveis, fazendo dos lugares de maior fluxo ser sugestivamente chamados de “porto de canoas”.³⁴²

A quantidade de pequenas praias que serviam como microportos chamaria atenção dos vereadores em 1839, a ponto dos mesmos solicitarem ao presidente da província que aquelas áreas fossem reservadas, medidas e demarcadas para logradouros públicos, um suposto investimento para a melhoria de tais serviços. O Porto das Canoas do bairro do Recife, um dos mais importantes da cidade, acabaria entrando no bojo das intenções camarárias. Naquele ano, a vereança solicitou todo o terreno compreendido entre a Rua do Apolo, onde o famoso porto se localizava na margem ocidental do bairro, e os novos armazéns do Arsenal da Marinha, próximo a outro importante cais, o do Trapiche. No caso da Rua do Apolo, o desejo da municipalidade era remover as canoas dali, colocando-as mais adiante, alegando que o local era pequeno e sujeito à grande correnteza, o que tornava incômodo e até perigoso o

³⁴⁰ Em 1848, dando resposta ao presidente da província de 19/08 acerca do relatório do Concelho Geral de Salubridade Pública, a Câmara do Recife se dizia preocupada com os focos de infecção presentes em alguns pontos da cidade, e da falta de polícia sanitária em tais lugares. CM, Recife, n. 28 – 1848. Ofício de ??/1848. (Datação ilegível). Outros tantos exemplos de mesmo teor podem ser coligidos na referida documentação, conforme veremos mais adiante.

³⁴¹ Para um excelente estudo sobre o tema, cf.: MELLO, Evaldo Cabral de. Canoas do Recife. In: SOUTO MAIOR; SILVA, 1992, pp. 193-225.

³⁴² MELLO, 1991, p. 73; MILFONT, Magna. As Canoas Negreiras no Recife oitocentista: permanências e rupturas na organização do transporte fluvial. In: **Anais do XXII Simpósio Nacional de História: História, acontecimento e narrativa**. João Pessoa: ANPUH, 2003. Disponível em: <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.414.pdf>. Acesso em: 04/08/2013

embarque que ali era feito. O pedido dos vereadores foi aceito pelo presidente provincial, exceto na parte da faixa de terra entre o Apolo e o Arsenal.³⁴³

A parte da freguesia que se estendia do Arco da Conceição, na Ponte do Recife, até a Fortaleza do Brum, extremo norte do istmo, sofria os impactos do assoreamento do rio e dos constantes depósitos de tralhas em suas margens, coisa que fazia o bairro ganhar terras à maré.³⁴⁴ Três anos após o citado pedido dos vereadores, as autoridades provinciais aceleraram o aterramento da área e aprovaram a construção do Cais do Apolo, perfilando toda a margem esquerda do bairro. Nesse contexto, a cobiça por terrenos naquela parte só aumentou. A municipalidade antecipara suas ações após a aprovação do novo cais, mandando o Major do Corpo de Engenheiros, Gustavo Adolfo Fernandes Pinheiros, medir e demarcar os terrenos de marinha dali. *Pari passu*, novas edificações nas proximidades fizeram com que o capataz e o delegado do Porto das Canoas solicitassem a transferência dele para a atual Rua do Observatório, uma travessa que à época saía do Arsenal da Marinha e dividia transversalmente a Rua do Apolo com a do Brum, decisão anuída pela municipalidade,³⁴⁵ cujo intento já havia esboçado anos atrás. Meses mais tarde, os mesmos proprietários requeriam terrenos naquelas bandas, ao que a vereança retrucou dizendo serem eles necessários para logradouro público, porque, conforme a planta da cidade, aquela freguesia precisava de praças que não poderiam ser conseguidas na mesma planta em razão da edificação defeituosa já existente.³⁴⁶

Na verdade, havia um jogo de força intrínseco, envolvendo o embate entre a municipalidade, com seu desejo de maior controle sobre os espaços da cidade, e os proprietários metidos nos negócios da canoagem, arrematação de obras e “especulação imobiliária” na cidade, para usar um termo anacrônico, mas pertinente já naqueles dias. Sendo assim, qualquer pedacinho de terra banhada ou não por água atraía os interesses de capitalistas em potencial tanto quanto a preocupação e os investimentos das autoridades locais. Nesse contexto, a instituição camarária tinha papel fundamental nos rumos desse ordenamento e uso do espaço urbano, tendo os seus vereadores margem para pôr em prática os projetos

³⁴³ IAHP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão de 25 de maio de 1839, f. 32; APEJE. CM, n. 18, Recife – 1839. Ofício de 03/06/1839. O pedido foi aprovado pelo governo provincial, exceto nessa última parte em que tratava das canoas da Rua do Apolo. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 142, 04/07/1839, p. 1, c. 2; n. 125, 03/10/1839, p. 2, c. 2.

³⁴⁴ Para um estudo sobre esse processo, cf.: MENEZES, 1988.

³⁴⁵ IAHP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 135 – 1843-1845. Ofício de 17/02/1845; Actas da Câmara Municipal do Recife. 3ª sessão ordinária de 20 de fevereiro de 1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, p. 5; APEJE. CM, Recife, n. 23 – 1845. Ofício de 20/02/1845. Sobre a construção do Cais do Apolo. Câmara Municipal da Cidade do Recife. Sessão extraordinária de 20 de outubro de 1842. BN. Hemeroteca Nacional. DN, n., 75, 02/11/1842, p. 2, c.2.

³⁴⁶ IAHP. CM, Recife, n. 23 – 1845. Ofício de 22/11/1845.

engendrados pelo governo municipal/provincial, mas também os de cunho mais particular deles e/ou de grupos poderosos locais a que estavam vinculados.

No caso do bairro do Recife, muitas das figuras proeminentes mantinham os seus negócios ali e demandavam por melhorais, fomentando a agenda urbana. Detalhe, parte desses homens eram vereadores da Câmara Municipal. Era o caso do capitão José Gomes Leal, que possuía uma loja de tecido na Rua da Cadeia Velha (atual Avenida Marquês de Olinda), lá onde quem quisesse podia tentar a sorte comprando bilhetes da loteria.³⁴⁷ Outros importantes capitalistas também mantinham investimentos ali, como os comerciantes Francisco Antônio d'Oliveira e José Pires Ferreira³⁴⁸ que, juntamente com José Jerônimo Monteiro, ajustaram o estabelecimento do Banco Comercial de Pernambuco em 1847.³⁴⁹ Outro, Antônio Gomes Pessoa, também era dono de loja na mesma rua, nº 44, onde vendia escravos e folhetins liberais,³⁵⁰ e, paralela àquela, na Rua do Vigário (atual Vigário Tenório), nº 19, primeiro andar, podia se encontrar embarcações como o brigue português Conceição de Maria, consignado ao vereador Thomaz de Aquino Fonseca, e que, além de passageiros, transportava carga de vinho, azeite doce, vinagre, chocolate, batata, carnes e outros gêneros, cal, chapéu, livros, viola, pedra de cataria e outras tantas bugigangas de portos como os de Lisboa.³⁵¹ Todos esses homens e seus negócios dependiam das embarcações e portos que margeavam o bairro lado a lado.

O capitalista Francisco Antônio d'Oliveira, futuro comendador e Barão de Beberibe, também tinha escritório na importante Rua do Trapiche,³⁵² onde o interessado poderia ir

³⁴⁷ BN. Hemeroteca Nacional. DN, n. 29, 06/02/1843, p. 4, c. 1. Local este onde ele também residia. DP, n. 278, 22/12/1840, p. 4, c. 4. Em anúncio de 1837, o mesmo ofertava tecidos em sua loja de fazendas na Rua da Conceição da Ponte, ou Rua Nossa Senhora da Conceição, como ficaria conhecida a parte da Senzala Velha próxima ao Arco da Conceição da Ponte do Recife. DP, n. 155, 20/07/1837, p. 4, c. 3. Cf.: CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, pp. 44-45. Para variações do nome daquela rua, cf.: DP, n. 146, 11/08/1835, p. 4, c. 2. Vereador em 1829.

³⁴⁸ O primeiro foi vereador nas legislaturas de 1829, 1833, 1841 e 1849; o segundo atuou nessa última.

³⁴⁹ Banco já cogitado em 1846, mas sua proposta de criação só vingou em 1851. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 250, 15/10/1846, p. 2, c. 3; BRASIL. **Decreto n. 888 de 22 de dezembro de 1851.** Aprova os estatutos do banco da Província de Pernambuco com algumas alterações. Coleção das leis do Império de 1851. Tomo XII, Parte 1. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1852, pp. 415-418, *Apud* DOURADO, Bruna Iglezias Motta. **Comércio de grosso trato e interesses mercantis no Recife, Pernambuco (c. 1837 – c. 1871):** a trajetória do negociante João Pinto de lemos. 2015. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015, p. 31; também Cf.: SANTOS, Carlos Eduardo Carvalho dos. **O Banco do Brasil na história de Pernambuco:** notas sobre o sistema bancário. Recife: Associação da Imprensa de Pernambuco, 1986.

³⁵⁰ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 102, 14/05/1827, p. 411, c. 1; n. 450, 11/08/1830, p. 3020, c. 1; n. 113, 28/05/1831, p. 483, c. 1. Suplemento ao Diário n. 113. Homem das vereanças de 1833 e 1837.

³⁵¹ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 6, 09/01/1845, p. 3, c. 2; n. 264, 21/11/1850, p. 3, c. 1; DN, n. 231, 25/10/1843, p. 3, cc. 2-3; n. 154, 20/07/1847, p. 4, c. 4. Vereador em 1837.

³⁵² Mais tarde chamada de Rua do Comércio e, no século XX, pertencente à Avenida Alfredo Lisboa.

ajustar o despacho de alguma carga ou ser passageiro no brigue brasileiro Oriente Africano,³⁵³ veleiro de nome sugestivo para um comerciante de grosso trato e traficante escravista. Aliás, ficava naquela rua um cais de mesmo nome, cuja importância lhe rendeu o registro litográfico em 1863, e sempre demandava da Câmara a remoção de entulhos que por ali as pessoas depositavam.³⁵⁴ Mais tarde, chamada de Rua do Comércio, com Largo de mesmo nome, abrigava Associação Comercial de Pernambuco, empreendimento de grande importância que passou a funcionar no bairro em 1839, tendo à vanguarda o já citado José Ramos de Oliveira, vereador nas legislaturas de 1829 e 1845, possuidor de um escritório entre a movimentada Rua da Cadeia Velha com a da Cruz, artérias principais do bairro.³⁵⁵

Daquela associação também faziam parte Gaudino Agostinho de Barros e Luís Gomes Ferreira, ambos também vereadores da cidade.³⁵⁶ O primeiro, negociante de grosso trato e cônsul da Rússia, tinha endereço comercial na Praça ou Pátio atrás do Corpo Santo.³⁵⁷ Ali era possível fretar o transporte de escravizados no patacho nacional Bella Carlota, ou arranjar a compra de farinha de mandioca e outros tantos negócios no brigue Leão, ambos consignados ao dito Gaudino, ou comprar livros do curso de direito comercial no escritório do também camarista João Baptista Branco.³⁵⁸ Já Gomes Ferreira, também envolvido no comércio atacado, costumava fazer leilões de arrematação de embarcações e suas mercadorias, com

³⁵³ BN. Hemeroteca Nacional. DP n. 53, 08/03/1831, p. 214, c. 2.

³⁵⁴ Na representação do Cais da Rua do Trapiche, desenho de Luís Schlappriz, litografia de Franz Heinrich Carls, além dos tipos sociais, a imagem traz as gameleiras recentemente plantadas pela municipalidade e o movimentado porto com embarcações de todo o tipo, inclusive as movidas a vapor, já noticiadas nos jornais desde 1840. FERREZ, Gilberto. **O Álbum de Luís Schlappriz**: Memória de Pernambuco: álbum para os amigos das artes, 1863. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 27; SETTE, Mário. **Arruar**: história pitoresca do Recife antigo. 3. ed. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1978; BN. Hemeroteca Nacional. BN. Hemeroteca Nacional. DN, n. 106, 15/05/1843, p. 2, c. 1.

³⁵⁵ Aparecem registros de endereço comercial em ambas, provável confusão por se tratar de ruas contíguas. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 134, 22/06/1839, p. 3, c. 4; n. 6; n. 66, 24/03/1842, p. 4, c. 1. Cf.: DOURADO, 2015, pp. 92-93. A Associação Comercial de Pernambuco, Câmara do Comércio ou Corpo do Comércio, ficava defronte do Largo do Comércio, de esquina para a Rua do Trapiche, avizinhando o Porto do Recife. cf.: DP, n. 145, 08/07/1839, p. 2, cc. 1-2. Segundo Daniel P. Kidder, a Rua da Cruz era a principal do bairro, larga e imponente na parte norte, próximo ao Arsenal da Marinha, mas estreita na outra ponta, conquanto flanqueada por prédios altos. KIDDER. **Parish Daniel. Reminiscências de Viagens e permanências nas províncias do norte do Brasil**: contendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1980, p. 94.

³⁵⁶ Associação Comercial de Pernambuco. Livro de Atas, Ata da sessão preparatória da Associação Comercial de Pernambuco, 18/06/1839, v. 1, f. 1. *Apud* DOURADO, 2015, pp. 89-90.

³⁵⁷ DOURADO, 2015, pp. 92-93. Igreja Matriz do Corpo Santo, Santelmo, ou de São Frei Pedro Gonçalves. Demolida em princípios do século vinte.

³⁵⁸ Gaudino Agostinho de Barros tinha embarcação e negócios por detraz da Corpo Santo, Rua da Cruz, n. 66, e na Pracinha do Corpo Santo. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 93, 29/04/1841, p. 4, c. 2; DN, n. 229, 19/10/1844, p. 3, c. 3; n. 227, 15/10/1845, p. 4, c. 2; n. 3, 03/08/1842, p. 4, c. 1. João Baptista Branco tinha escritório no Pátio do Corpo Santo. DP n. 38, 16/02/1837, p. 4, c. 3.

casa comercial na Rua da Cadeia, nº 52, onde, entre outras coisas, algum interessado poderia comprar cetim preto da Índia e pente de marrafa.³⁵⁹

Aquelas ruas eram importantes e estavam localizadas num ponto visceral do bairro, pelo qual se acessava tanto a Ponte do Recife quanto o Arco do Bom Jesus em direção a Olinda. Qualquer pequeno espaço apto à ocupação era objeto de interesse particular e das instituições públicas. E, como o leitor já deve ter percebido, ainda havia espaços a se ocupar por ali, até mesmo em vias antigas e espremidas como a da Senzala Velha (atual Domingos José Martins) que seguia paralela à da Cruz, ou em partes como a Rua Nova do Trapiche defronte do Corpo Santo. Na primeira, onde o conhecido Bento José da Costa, pai do homônimo vereador do Recife, possuía um armazém, se podia achar imóvel com quintal, cacimba e estrebaria, pela bagatela de doze mil réis mensais,³⁶⁰ na segunda, a Câmara cuidava em “cria-los”, mandando demarca-la com objetivo de reservar, medir e delimitar o terreno de marinha que lhe era adjacente, principiando no Trapiche Novo e findando no Forte Quebra Pratos, outro nome para o Forte do Bom Jesus ou Arco de mesmo nome.³⁶¹ Dentre outras coisas, os vereadores queriam reservar toda a área para ali se fazer logradouro público e do que conviesse uma praça, conforme sempre argumentavam.³⁶² As intervenções no bairro poderiam trazer benefícios ao grande público, mas também é lícito dizer que o atendimento aos interesses particulares fazia parte dessa prática camarária.

De um lado e a outro da freguesia, investimentos eram feitos e terras iam sendo conquistada à maré, sendo a Câmara Municipal uma das protagonistas na “criação” e ocupação de novas áreas dentro de um estreito aparentemente já consolidado em suas dimensões. Após o dito Arco do Bom Jesus, no lugar chamado de Fora de Portas,³⁶³ o negócio

³⁵⁹ Venda da Galeia Americana Thomas Fower. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 67, 28/03/1827, p. 270, cc. 1-2. Leilão de mercadorias por Luís Gomes Ferreira & Mansfield. DP, n. 160, 29/07/1829, p. 642, c. 2. Negociante. DP, n. 338, 15/03/1830, p. 1358, c. 2. Diretor da Caixa Econômica e membro da Sociedade Patriótica Harmonizadora. DP, n. 479, 20/09/1832, p. 1895, c. 1. Partícipe da Sociedade comercial Luís Gomes Ferreira & Companhia. DP, n. 49, 02/03/1846, p. 4, c. 1.

³⁶⁰ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 17, 22/01/1840, p.4, c. 3; n. 197, 13/09/1842, p.3, c. 4.

³⁶¹ Não obstante debate historiográfico-arqueológico em torno dos nomes e localização desses fortes, à época o Arco ou Forte do Bom Jesus e o Quebra Pratos parecia designar a mesma coisa, isso segundo a documentação consultada. Um anônimo em 1835 chamava o lugar junto ao Trapiche Novo de cais do Forte do Quebra Pratos. BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 160, 29/08/1835, p. 3, c. 2. No jornal se noticiou a autorização e demolição do Bom Jesus das Portas e Forte do Quebra Pratos em 1850. DP, n. 160, 13/07/1884, p. 8, c. 3. Em debate sobre a história do Forte, o Jornal de Recife dá as duas designações para o mesmo. Jornal de Recife, n. 216, 23/09/1931, p. 2, c. 7.

³⁶² APEJE. CM, Recife, n. 20 – 1841. Ofício de 23/09/1841; IAHP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 17/01/1842, ff. 158-159; BN. Hemeroteca Nacional. DN, n. 58, 13/03/1843, p. 3, c. 2; n. 131, 19/06/1843, p. 1, c. 1.

³⁶³ Nos tempos dos Flamengos, o Recife estava circunscrito às várias “portas” de acesso e proteção. Principalmente a partir do último quartel do século XVIII, a vila passara a crescer para além dessas portas. Cf.: MENEZES, 1988, p. 32.

ampliava-se. Vereadores e seus parentes lá residiam ou tinham negócios, como: Joaquim José da Costa, suplente da Câmara em 1849, com casa naquele lugar; ou o conhecido Agostinho da Silva Neves, pai de vereador homônimo, com quem era possível negociar o frete ou a passagem no seu brigue brasileiro Dido em uma daquelas ruas.³⁶⁴ Não queremos dizer que a presença de homens da governança da cidade naqueles locais era a causa para projetos e intervenções na área, mas certamente a influência deles contribuía. Ademais, devemos considerar que o cumprimento da agenda urbana fazia parte da moral governativa dos homens da Câmara, o que acabava “esforçando” as mãos da municipalidade para cumprir os intentos administrativos na cidade.

Retomando o olhar para a configuração física e os trabalhos praticados em Fora de Portas, observamos que ali era possível encontrar outros tantos negócios e serviços, tais como: a estrebaria do Alemão, onde se vendia capim e se depositava e/ou adquiria animais de carga como um cavalo; casa recentemente construída, com quatro quartos, sótão, quintal murado e porto de embarque na parte da maré pequena da Rua Nova de Santo Amaro; terreno com 44 palmos e $\frac{1}{2}$ de frente por 300 palmos de fundo, canoas e botes; e, até sítio lá para as bandas da Rua do Forte do Brum.³⁶⁵ Em outras palavras, havia potencial de crescimento, portanto, oportunidade para investimentos naquele espaço.

O fato é que o lugar se estendia do Arco do Bom Jesus até o ainda existente Forte do Brum, no limite do istmo, defronte de onde atualmente está instalada a Prefeitura da Cidade do Recife. Apesar do nome diferenciado, aquela era só mais uma parte da freguesia cuja possibilidade de expansão territorial, ampliação de serviços e oferta de produtos era mais viável pela disponibilidade de pequenas quadras de terra e alagadiços. Com o seu crescimento frenético e o surgimento de novas ruas, a Câmara Municipal se via obrigada a designar aquelas consideradas mais principais, como as da Intendência até o Pilar e a de Santo Amaro. Mais tarde, a instituição também se preocuparia com o plano de arruamento do lugar, em balizar os diversos terrenos de marinha e reservar parte deles para logradouro público, chegando até a indenizar diversas pessoas por algumas benfeitorias em terrenos que seriam desapropriados para o alinhamento e aformoseamento do bairro.³⁶⁶

³⁶⁴ BN. Hemeroteca Nacional. DN, n. 98, 05/05/1843, p. 4, c.1; DP, n. 263, 05/12/1829, p. 1058, c. 1.

³⁶⁵ Na ordem dos anúncios: BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 276, 19/12/1838, p. 3, c. 4; n. 67, 22/03/1833, p. 267, c. 2; n. 105, 03/05/1833, p. 423, c. 2; n. 139, 17/01/1840, p. 4, c. 3; n. 42, 20/02/1840, p. 4, c. 3; DN, n. 59, 14/03/1843, p. 4, c. 1.

³⁶⁶ APEJE. CM, Recife, n. 19 – 1840. Ofício de 05/09/1840; n. 21 – 1843. Ofício de 20/11/1843; n. 22 – 1844. Ofício de 26/06/1844; BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 214, 02/10/1840, p. 2, c. 2; DN, n. 75, 02/11/1842, p. 2, c. 1; IAHP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 20.01.1842, f. 160.

Sendo assim, na condução do processo de expansão da cidade, a municipalidade cuidava em orquestrar as atividades construtivas e implementar a planificação dos espaços de uso comum. As melhorias advindas disso poderiam contribuir para a circulação de pessoas e mercadorias, o que, por sua vez, seria um fator de impacto social e econômico. Não por acaso, fazia parte da legitimação desse exercício de governo a prática de um discurso de que as ações camarárias eram em prol do bem público, do ordenamento social, do embelezamento e profilaxia da cidade. O que atingia boa parte das gentes da cidade, a qual precisava se adequar às regras urbanísticas, os reordenamentos espaciais, as determinações sanitárias e de cunho civilizacionais, os códigos de bem viver, entre outros, impetrados pela municipalidade. Mas isso será visto com mais vagar em outro lugar. Por hora, retomemos a configuração do bairro do Recife no período.

Enfim, naquela zona da cidade, principalmente por conta da sua funcionalidade portuária,³⁶⁷ estavam instalados os principais trapiches, armazéns, lojas e praças de comércio, e ali circulava miríade de mercadorias e gente de dentro e de fora da província. Em 1857, já se achavam lá vinte e sete ruas, treze becos e sete travessas que conectavam mil duzentos e vinte moradias, igrejas, micro portos por todas as margens, fortes, depósitos e casas comerciais.³⁶⁸ Era um verdadeiro paraíso do comércio. Daí os anuários da época não se furtarem a encher as suas páginas com os nomes e números dos quase incontáveis imóveis, serviços e pontos de negócios e seus donos presentes ali.

Em 1861, os almanaques informativos davam conta de que a ilha com nome de santo e a península portuária eram áreas de residência de várias classes sociais e de comércio nos seus vários níveis e especializações. Lugares onde a estruturação econômica e social encontrava e dava melhor guarida para aqueles que neles queriam se afirmar.³⁶⁹ Por isso, muitos dos principais da terra buscavam se estabelecer ali, e lá se envolver em amizades, negócios e política. Na medida em que se associavam, fortaleciam relações comerciais e realizavam mil

³⁶⁷ Para uma leitura sobre o porto do Recife, sua dinâmica e processos de melhoramento, conferir: GOMES, Alessandro Filipe de Meneses. **Das docas de comércio ao cais contínuo**: as tentativas frustradas de melhoramento do porto do Recife no Oitocentos. 2016. 394 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

³⁶⁸ FIGUEIREDO, Antônio Pedro. A Carteira: o Bairro do Recife. Diário de Pernambuco de 05 de outubro de 1857. In: MELLO, 1975, p. 835.

³⁶⁹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. Prefácio. In: PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais pernambucanos**. Vol. 7, 1795-1817. (Fac-símile da edição de 1958, CD-ROM). Recife, FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984, p. XIX. Cf.: Folhimha de Almanack ou Diario Ecclesiastico e Civil para as Provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceara e Alagoas. Pernambuco: Typ. de M. F. de Faria, 1858-1864. Disponível em: <https://bdib.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/38312>. Acesso em: 29 nov. 2016; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Provincia de Pernambuco. Pernambuco [PE]: Typ. de Geraldo Henrique de Mira e Cia., 1860-1864. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/almanak-administrativo-mercantil-industrial-provincia-pernambuco/706345>. Acesso em: 29 nov. 2016.

artes a fim de que toda a dinâmica em tais espaços corroborasse para a prosperidade local, pois que também seria as suas. Nesse sentido, também demandavam de instituições como a câmara municipal certa atenção e cuidados a fim de favorecer da melhor forma possível o transitar das pessoas, a infraestrutura e salubridade do espaço já existente e a criação de novos.

Para concluirmos com a apresentação da área mais central do município, sigamos para o bairro da Boa Vista. Fazendo o caminho inverso da leitura acima, saindo da Fortaleza do Brum, ladeando a Igreja do Pilar pela rua homônima, passando pelo Arco do Bom Jesus e seguindo pela Rua da Cruz e a da Cadeia Velha, cruzamos a Ponte do Recife e chegamos à Rua do Crespo (atual Primeiro de Março), logo em frente nos deparamos com a Praça da Independência, onde a Câmara Municipal possuía casas térreas alugadas para estabelecimentos de diversas naturezas.³⁷⁰ Ao seguir adiante, inevitavelmente caminhamos pela não mais existente Rua do Cabugá, onde o negociante Thomaz de Aquino Fonseca, vereador do Recife em 1837, possuía uma loja,³⁷¹ e nos deparamos com a mencionada Igreja matriz de Santo Antônio, ladeada pela Rua Nova que desembocava na Ponte da Boa Vista.

Ponte aquela que permitia o tráfego de pessoas e mercadorias para o caracteristicamente residencial bairro da Boa Vista. Não somente isso, a passagem também proporcionava coisas abstratas, porém tão presentes na cidade que Mario Sette apuradamente as descreveu, tais como:

as conversas tranquilas nos banquinhos da velha ponte que ligava Santo Antonio à Boa Vista, na frescura da noite, sob o céu estrelado, vendo as canoas cheias de abacaxis passando de Capibaribe acima, e dando um rabinho de olho para as mulatas de chalés vistosos e sapatinhos de cetim que tentavam os homens sisudos de então com seus olhares negros e acesos...³⁷²

Muitas daquelas mulheres seguiam para trabalhar nas casas residenciais, baixas, extensas e cercadas de jardins que compunham o cenário local do bairro. Nele, os prédios mais elevados e principais estavam juntos ao rio e eram destinados a fins comerciais, segundo asseverou Kidder. Já para o naturalista escocês, George Gardner, que esteve no Recife em 1837, a Boa Vista era formada principalmente por uma rua, ficava no continente e era a mais

³⁷⁰ Em 1837, o aluguel delas rendia 4.504\$500 réis ao cofre municipal. APEJE. CM, Recife, n. 16. Ofício de 18/11/1837. Em 1857 elas somavam 40 unidades de mesma fisionomia, segundo publicações do Diário de Pernambuco. FIGUEIREDO, Antônio Pedro. A Carteira: A Freguesia ou Bairro de Santo Antônio. Diário de Pernambuco de 12 de outubro de 1857. In: MELLO, 1975, pp. 844-845.

³⁷¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 43, 23/02/1827, p. 172, c. 1; DN, n. 42, 22/02/1847, p. 4, c. 2. Por esses anúncios contabilizamos duas décadas de comércio do dito Aquino naquela rua.

³⁷² SETTE, Mário. Ruas e Arrabaldes do Antigo Recife. In: **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. XXXII, n^{os} 151-154, janeiro a dezembro de 1932. Recife: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1934, p. 241.

bela do conjunto que formava o centro da cidade.³⁷³ Algumas das impressões desse último viajante podem ser relativizadas, senão até mesmo consideradas equívocos: o lugar, de certa forma, também era uma ilha e já possuía muito mais que uma rua principal com um bom montante de importantes empreendimentos públicos e privados.

Observando o mapa do Recife apresentado no tópico anterior, vemos que o rio Beberibe lhe acercava pela banda norte, enramando-se do oeste para o leste e descambando para o sul por estreitos canais e riachos até chegar aos arrabaldes às margens do Capibaribe. Este, por seu turno, fazia o mesmo do lado oposto, seguindo província adentro. Os canais e charcos que se conectavam de rio a rio davam conta de limitar a porção oeste da Boa Vista e suas adjacências do continente propriamente dito.³⁷⁴ O acesso às diversas partes do município se dava por meio das pontes e passagens construídas e/ou conservadas pela municipalidade ou particulares. Ainda assim, a localidade se estendia “para o interior do país”, como diria Johann Moritz Rugendas,³⁷⁵ fazendo fronteira com diversos povoados que se tornariam os atuais bairros que lhe fazem fronteira, conforme veremos adiante.

Sobre as suas ruas, em 1840 a Câmara Municipal dava conta da existência de pelo menos sete logradouros principais, incluindo praças, pátio e aterro.³⁷⁶ Em 1857 foram contabilizados quarenta e quatro ruas, dezenove travessas, três largos e três becos, ocupados por mil oitocentos e trinta prédios - casas térreas e sobrados de até seis andares.³⁷⁷ A Rua da Aurora, fronteira ao bairro de Santo Antônio, era uma dessas. Bem extensa e banhada pelo Capibaribe, seguia da ponte e do Aterro da Boa Vista, atual Rua da Imperatriz, até ao lugar novo de Santo Amaro, em direção a Olinda. Na esquina daquela rua com a Formosa, atual Conde da Boa Vista, instalara-se em 1829 uma importante fábrica de fogo ativo, a Fundação d’Aurora, responsável pelo fabrico e reparo de peças e maquinários utilizados na manufatura

³⁷³ KIDDER, 1980, p. 95; GARDNER, 1975, p. 50.

³⁷⁴ Vários riachos e canais por onde passavam as águas das enchentes do Rio Capibaribe cortavam o território da Boa Vista do sul para o norte, e vice versa. Em tempo de chuvas torrenciais e cheias do rio, a comunicação do bairro com o continente seria cortada por completo se não fosse as pontes e passagens improvisadas. Era o caso de um canal que saía do lugar do Cajueiro, em frente à Ilha de Joana Bezerra e a do Maruim, e passava pelo Chora Menino, seguia pelo Manguinho e desaguava na Ponte do Maduro, onde se formava um largo braço de água fluvial que se estendia até o Rio Beberibe na altura da Gamboa do Tacaruna - atualmente um canal ladeado pela importante Avenida Governador Agamenon Magalhães. Outro, o Riacho Água Fria, partindo do Beberibe seguia até um canal que dava para o arrabalde da Ponte do Uchoa às margens do Capibaribe. Vide mapa.

³⁷⁵ RUGENDAS, Johann Moritz. **Viagem pitoresca através do Brasil**. São Paulo: Circulo do Livro, s/d, pp. 79-80.

³⁷⁶ Rua da Aurora, Aterro e Praça da Boa Vista, Rua da Conceição e do Aragão, Rua da Glória, em seguimento até a Matriz, Rua Velha, Pátio e Rua da Santa Cruz, inclusive a Praça do Mercado. APEJE. CM, Recife, n. 19 – 1840. Ofício de 05/09/1840.

³⁷⁷ FIGUEIREDO, 1975, pp. 850-851.

açucareira e outros tantos serviços na cidade.³⁷⁸ O local estratégico, mas que até pouco tempo parecia descampado, expandiria substancialmente nas duas décadas seguintes.

Assim, inúmeros aterramentos fariam desaparecer todo o alagadiço entre a Rua da Aurora e a do Hospício, urbanizando toda a área.³⁷⁹ Isso se deu exatamente quando a Repartição de Obras Públicas e a Câmara Municipal organizaram e colocaram em prática tal empreendimento para o local a partir de 1840, pouco mais de ano após serem elaboradas pela municipalidade as posturas adicionais para arquitetura, regularidade e aformoseamento da cidade.

Seguindo na direção norte, pântanos foram se transformando em canais e terrenos novos, aforamentos e vendas de lotes de terra se multiplicavam. Uma estrada para Olinda foi aberta a partir da Rua do Hospício, cortando todo o novo bairro que ia se formando, o lugar de Santo Amaro, ou a Cidade Nova, como era denominado pela população e pelas autoridades.³⁸⁰ Curiosamente, até poucos anos antes, em 1830, o lugar era considerado ermo e próprio para a instalação de um cemitério público, como de fato ocorreu em 1851,³⁸¹ a esse tempo e sob estas circunstâncias aquele espaço foi sendo planejado e reordenado.

Fazer parte das instituições locais e ter informações privilegiadas sobre esses processos e/ou participar das tomadas de decisões a respeito deles era algo promissor para um proprietário local, um capitalista ou investidor em potencial. Não é de se estranhar que exatamente no momento em que o governo provincial e municipal preparava os planos para a Boa Vista e um novo bairro surgia, Francisco Antônio d'Oliveira se aplicava em construir por detrás da Aurora um grande casarão e mais quatro sobrados, entre a Rua Formosa e a do Riachuelo, com alguma oposição inicial da Câmara até que ele demonstrasse que sua obra

³⁷⁸ Tratava-se da firma Hamington & Star, do inglês Christóvão Starr. Com a rápida expansão do bairro, a fábrica mudara-se para a esquina da Rua da Fundação com a do Lima em 1847, paralela à Aurora. Isso porque desde 1842 a Câmara Municipal havia determinado alguns lugares mais afastados do perímetro das casas, ou seja, da parte urbanizada da cidade, para ali se remover as oficinas que trabalhassem com fogo de forja ou ativos de qualquer tipo, devendo os seus respectivos donos estabelecer os fornos segundo as orientações da Sociedade de Medicina. CAVALCANTI, Vanildo Bezerra. **Recife do Corpo Santo**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura/ Governo do Estado de Pernambuco/ Departamento de Cultura, 1977, pp. 237, 239; CAVALCANTI; CAVALCANTI. 2010, pp. 110, 171; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 47, 27/09/1842, p. 3, c. 1; SOUZA, 2012a, p. 145.

³⁷⁹ CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, p. 112.

³⁸⁰ Buscou-se planificar o bairro de acordo com os novos princípios de aformoseamento e salubridade. BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 124, 08/06/1843, p. 2, cc. 1-3; APEJE. CM, Recife, n. 21 – 1843. Ofício de 10/06/1843; n. 22 – 1844. Ofício de 16/02/1844. Em 1842 o DP anunciava o aluguel de uma casa com cômodos para grande família no novo bairro de Santo Amaro, com belo banheiro de águas salgadas. D. P. n. 233, 27/10/1842, p. 3, c.2. Em 1844 o DN anunciava terrenos na área. DN, n. 237, 30/09/1844, p. 3, c. 3.

³⁸¹ IAHP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 130 – 1824-1830. Ofício de 29/04/1830; Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Sessões extraordinárias de 30 de abril e 4 de maio de 1830, ff. 36-38; APEJE. CM, Recife, n. 08 – 1830. Ofícios de 04.05.1830 e de 18/07/1832. Sobre o cemitério do Recife, cf.: CASTRO, Vanessa de. **Das igrejas ao cemitério**: políticas públicas sobre a morte no Recife do século XIX. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2007.

estava debaixo de todas as condições exigidas nas Posturas Municipais;³⁸² ou mesmo que o corpo de comércio da província edificasse em 1841, no trecho entre a Rua do Riachuelo e a Princesa Isabel, um palacete para morada do presidente Francisco do Rego Barros, barão e depois conde da Boa Vista. Como é possível inferir, ao passo em que a municipalidade cuidava em sumir com alguns alagadiços, vários imóveis particulares surgiam e o bairro ia ganhando forma.

Duas quadras ao sul do primeiro prédio da Fundação d’Aurora, o mesmo tipo de intervenção e transformação estava ocorrendo sob a orquestração camarária e da Repartição das Obras Públicas. O conhecido lugar da Ponte Velha³⁸³ era um ponto favorável para o aportamento de canoas, e muitos homens mantinham negócios ali, inclusive figuras que atuaram na Câmara. O vereador Thomaz José da Silva Gusmão era um deles, pois se valia do local para depositar madeira trabalhada;³⁸⁴ outro, o camarista José Francisco Ferreira Catão, também possuía uma casa e um depósito de água onde ele fazia diversas negociatas.³⁸⁵ Quando a municipalidade se envolveu na questão da reserva das áreas de praias para logradouro público, todo o terreno denominado de “ponte velha”, e que há tempos servia para canoas aportarem, foi requisitado para tal fim.³⁸⁶ Isso não quer dizer que o local deixaria de ser porto, mas que seria beneficiado e ficaria sob o resguardo municipal.

Ainda um pouco mais ao sul dali, havia o lugar dos Coelhos – um charco com terrenos em potencial para exploração e imóveis à venda ou aluguel, como o sobrado de Ferreira Catão, arrendado para dias de festas.³⁸⁷ À beira do Capibaribe, fronteiro às ilhas de Ana Bezerra e Maruim e do Aterro dos Afogados, o local tinha um matadouro público e currais de gados que atendiam os três bairros centrais. Chamada de sítio Nacional, a propriedade fora adquirida em 1824 para o uso do serviço público ao comerciante Elias Coelho Cintra, pai do

³⁸² IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 27 de janeiro de 1842, ff. 160-162.

³⁸³ Ponte que existiu ali para ligar a Mauristard à Boa Vista no tempo dos flamengos. Cf.: PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais pernambucanos**. Vol. 3, 1635-1665. (Fac-símile da edição de 1952, CD-ROM). Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 148. Atualmente, há uma ponte neste mesmo local, chamada de Seis de Março. CAVALCANTI; CAVALCANTI, 2010, p. 67.

³⁸⁴ Vereador em 1832. Em 1829 furtaram dele quatro traves de madeiras de 34 palmos resguardadas no local. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 205, 25/09/1829, p. 823, cc. 1-2.

³⁸⁵ Vereador e Juiz de Paz do Recife, ele tinha um depósito de água bem conhecido no local, estava envolvido nos negócios das canoas do Recife e vendia toda sorte de coisas, como uma pedra para se esculpir imagens e escravo. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 57, 12/03/1829, p. 225, c. 1; n. 199, 19/09/1831, p. 813, c. 2; n. 143, 24/12/1828, p. 588, c. 2; n. 11, 15/01/1829, p. 44, c. 1; n. 11, 15/01/1829, p. 44, c. 1; n. 40, 23/03/1835, p. 3, c. 2.

³⁸⁶ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão de 25 de maio de 1839, f. 32; CM, Recife, n. 18. Ofício de 03/06/1839.

³⁸⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 264, 13/12/1831, p. 1073, c. 2. Outros exemplos: um anúncio ofertava uma grande casa junto de uma olaria para alugar. DP, n. 174, 13/08/1838, p. 3, c. 4; noutro, havia terra para edificar uma casa à beira do rio. DP, n. 23, 20/01/1840, p. 4, c. 3;

filho homônimo e vereador do Recife eleito em 1836, que a possuía por herança familiar e mantinha um curtume ali.³⁸⁸

A área seria uma daquelas escolhidas pela municipalidade para os donos de oficinas de fogos ativos transferirem suas forjas. Entre o debate camarário em torno da matéria e logo depois do anúncio de sua decisão, nos parece que os aforamentos, ofertas e vendas de terrenos se multiplicavam lá. Em 1841, o oportunista Antônio Carneiro Machado Rios pediu por aforamento o terreno de Marinha que fazia parte do dito Sítio Nacional; já um anúncio de setembro de 1842 oferecia um terreno próprio para estabelecer as fábricas de fogo ativo, fazendo questão de mencionar esse dado para atrair compradores em potencial que precisassem se enquadrar nas regras então criadas.³⁸⁹

Em meados da década de 1840, o local também serviu para a instalação do Grande Hospital de Caridade no sobrado alugado ao dito Catão, ao que tudo indica.³⁹⁰ Nesse tempo, a Câmara solicitou a remoção do matadouro daquele sítio, ou a feitura de melhoramentos que evitassem a falta de asseio e a exalação de mau-cheiro proveniente das matérias putrefatas descartadas dos animais que ali eram abatidos, atingindo o ar com substâncias malélicas, segundo a crença da época.³⁹¹ No mesmo período, os vereadores relatavam os constantes pedidos de terrenos de marinha e reclamavam não poder dar aforamentos nem ver os mesmos serem beneficiados com aterros e construções por ainda não ter sido projetada a planta para o arruamento do lugar, plano que a municipalidade logo mandou levantar³⁹² a fim de ampliar os melhoramentos no local. As ações político-administrativas influíam significativamente nessa dinâmica, sendo, portanto, fundamental traçar planos e criar regras urbanísticas para conduzir, acompanhar e normatizar os processos construtivos, mantendo certo controle sobre as transformações em curso no município.

Seguindo pelo Aterro da Boa Vista, parte central mais antiga e importante do bairro, passaríamos pelas casas de morada e negócio de Joaquim de Oliveira e Souza e de João Pires Ferreira, ou pelo sobrado de José Ramos de Oliveira, mandado construir em 1833,³⁹³ todos eles vereadores do Recife. O primeiro, oferecia em sua loja ali situada: cordão de ouro do

³⁸⁸ PEREIRA DA COSTA, 1984, pp. 96, 439.

³⁸⁹ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 49, 03/05/1841; n. 56, 08/10/1842, p. 4, c. 1.

³⁹⁰ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Arredores do Recife**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 64.

³⁹¹ O Hospital, que funcionava no Convento do Carmo, deveria ser transferido para a casa a ser arrendada ao Tenente-coronel João Vieira da Cunha no Sítio dos Coelhos. Governo da Província. Expediente do dia 4 de dezembro. BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 272, 09/12/1845, p. 1, c. 3; APEJE. CM, Recife, n. 24 – 1846. Ofício de 12/01/1846.

³⁹² APEJE. CM, Recife, n. 24 – 1846. Ofício de 07/03/1846.

³⁹³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 5, 08/01/1829, p. 19, c. 1; n. 112, 22/05/1833, p. 452, c. 2; n. 136, 26/06/1833, p. 548, c. 2; n. 188, 31/08/1833, p. 749, c. 1.

Porto, adereços de brilhantes, prata fina e pérolas grossas, bacia e jarro de prata, faqueiros, cálices, aparelhos para chá todos vindos de Lisboa, carroça e arreios para cavalos, indivíduos escravizados, um sítio com vivenda de pedra e cal com estrebaria para um cavalo, muito arvoredo e água boa para beber na Estrada dos Aflitos (quatro quilômetros a noroeste do Aterro, bem em frente à Torre), o aluguel de um sobrado de dois andares e sótão, entre outros³⁹⁴; o segundo, oferecia o engenho São Francisco d’Aninga, Vila de Goiana, e uma fazenda de algodão, com légua e meia de terra e sessenta escravos na Vila do Brejo da Madre de Deus, e um negro de Angola, 40 anos, carregador de cadeira e ganhador, e uma casa de dois andares no Largo de Santa Cruz da Boa Vista, entre outros.³⁹⁵ Aqueles vinham se juntar a outros tantos lojistas que naquela rua ofereciam toda a sorte de “mercadorias”: escravizados, colchões, redes e armários envidraçados; bolacha, rapé e tecidos variados; canivete, faca e colheres; esporas, chicotes e bengalas.³⁹⁶

O Aterro da Boa Vista estava expandindo. Os negócios iam tão bem e promissores que um dos citados acima, Joaquim de Oliveira e Souza, até solicitou ao presidente da província o aforamento de um terreno alagado no Aterro com tamanho suficiente para construir até três casas.³⁹⁷ Os anúncios em busca de amas de leite se multiplicavam, assim como o aluguel de casas e lojas de sobrados, como anunciava o vereador Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro em 1845.³⁹⁸ Dado a sua crescente importância, na década de 1840 a rua foi beneficiada com um nivelamento e calçamento,³⁹⁹ facilitando o trânsito no local e o acesso à Igreja matriz que apadrouava a freguesia e que ficava no término da mesma via, bem ao lado de uma importante praça onde se instalou um dos chafarizes públicos da primeira empresa de água de Pernambuco.

O local não escapou ao olhar arguto de Luís Schlappriz, que o litografou em 1863. Como é possível visualizar na representação a seguir, além dos tipos sociais que confluíam para a rua e nela se misturavam, a mesma estava toscamente calçada e cercada por batentes

³⁹⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 428, 17/07/1832, p. 1699, c. 2; n. 65, 20/03/1833, p. 259, c. 2; n. 194, 07/09/1833, p. 774, c. 2; n. 169, 06/08/1838; n. 223, 15/10/1842, p. 4, c. 2; n. 20, 25/01/1844, p. 4, c. 2; n. 148, 08/07/1845, p. 3, c. 4; DN, n. 240, 05/11/1847, p. 4, c. 4.

³⁹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 129, 18/06/1831, p. 535, c. 2; n. 185, 28/08/1833, p. 741, c. 1; n. 188, 31/08/1833, p. 749, c. 1; n. 122, 03/06/1843, p. 4, c. 2.

³⁹⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 149, 15/07/1829, p. 598, c. 1; n. 5, 08/01/1842, p. 4, c. 3; n. 104, 10/05/1847, p. 3, cc. 3-4; DN, n. 77, 04/04/1844, p. 3, c. 3. Os jornais anunciavam sobre os depósitos e fábricas de rapé (tabaco ou fumo em pó, às vezes com ervas aromáticas, para inalar) espalhados pela cidade, e bem presente na Boa Vista. Uma moda que grassara a França um século antes, sendo macaqueada aqui, muito embora já fosse uma prática autóctone de vários grupos indígenas. DARNTON, Robert. **O Grande Massacre de Gatos**: e outros episódios da história cultural francesa. 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015, pp. 152-153.

³⁹⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 119, 04/06/1841, p. 3, c. 1.

³⁹⁸ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 27, 01/09/1842, p. 4, c. 1; n. 69, 29/03/1845, p. 4, c. 2.

³⁹⁹ IAHP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 28 e fevereiro de 1842, f. 164.

conservados e retilíneos das casas térreas e sobrados com suas lojas feitas de alvenaria, guarnecidas por lâmpões para lhes iluminar as noites.

Figura 9: Praça da Boa Vista, c. 1863



Fonte: SCHLAPPRIZ, Luiz. **Praça da Boa Vista**, c.1863. Coleção de Martha e Erico Stickel. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/Iconografia/#1486180697778_19. Acessado em 04/02/2017. Crédito: Luiz Schlappriz / Coleção Martha e Erico Stickel / Acervo Instituto Moreira Salles

Por ser uma porção relativamente nova da cidade, a rua era ampla e tinha um plano mais organizado. Ali os negócios fluíam, as madames e os figuraças da área se reuniam, as vendas e trocas aconteciam. Como em outras praças similares, negras vendedoras abundavam no local, seja com seus tabuleiros na cabeça, seja com suas bancas nas calçadas; a bica do chafariz, a derramar o precioso líquido tão almejado por todos, até mesmo pelos escravizados que o coletavam e carregavam no lombo, era um ponto de encontro e sociabilidade que, juntamente com as casas comerciais e a igreja com seu pequeno pátio frontal, atraía toda sorte de gente da redondeza e fazia a Boa Vista fervilhar entre conversas reservadas, vozerias e gargalhadas, bons negócios e tramas malversadas; por fim, os cavalos e carruagens davam o tom de uma paragem por onde se podiam acessar os arrabaldes ou o centro citadino.

Pela imagem, também é possível deduzir que diversos caminhos cruzavam aquele ponto do bairro. Se o leitor observar com atenção a representação, os passantes, a pé ou sobre montaria, parecem estar seguindo para várias direções, indicando ser aquele um lugar de encontro e acesso para diferentes lugares do município. Ao bem da verdade, os principais subúrbios que formavam o Recife estavam localizados a oeste dali. Vejamos, então, aquelas partes limítrofes do município.

2.1.1.2 Os arrabaldes

Na leitura de Gardner, os arrabaldes não eram a cidade propriamente dita, mas arredores repletos de sítios com muitos coqueiros, cajueiros, jaqueiras, laranjeiras e árvores do pão (fruta-pão) a resguardarem casas cercadas por horto e voltadas para o rio, onde os moradores ou veranistas usufruíam de frutas saborosas, flores cheirosas e demorados banhos de água doce.⁴⁰⁰ Semelhante descrição foi feita por Kidder, ao dizer que para aqueles lados ficava a Soledade, o Manguinho e Ponte do Uchoa, os quais ele visitou montado em um cavalo, e o engenho da Torre, cujo acesso se dava ao atravessar o Capibaribe à canoa puxada a nado de animais, e o Poço da Panela um pouco antes do Monteiro. O viajante também disse que, mais à esquerda daquele ponto de referência inicial, era possível cruzar o Mondego e vislumbrar a ponte de pedra que sobre o dito rio possibilitava a passagem para a Madalena.⁴⁰¹

A Soledade, na verdade, era uma continuação da Boa Vista em largo processo de expansão. O seu rápido crescimento demandou a planificação e o controle sobre o andamento da urbanização por parte das autoridades. Por volta de 1840 já havia uma planta elaborada para a regularidade das suas ruas e construções, sendo a municipalidade a responsável pelos pareceres e propostas de alterações no dito plano.⁴⁰² Atenção essa redobrada, pois o lugar era uma importante ligação para três destinos: o caminho da Trempe para o Chora Menino, a Estrada para Olinda e a via para o Manguinho.⁴⁰³

Com tanta transformação em curso, pouco tempo depois a Câmara classificou o lugar da Soledade como um seguimento da cidade,⁴⁰⁴ em um período em que era possível comprar, permutar ou arrendar um sítio na saída dali para o Manguinho, com não poucos arvoredos de frutos, chão próprio, grande cocheira, casa para escravizados, poço com água potável e tanque para banho, e, o mais interessante, grande e decente casa de sobrado toda envidraçada e com

⁴⁰⁰ GARDNER, 1975, p. 53. Aliás, nesses subúrbios havia lavras e sítios de plantas e até trabalhadores especializados para lhes administrar. D. P., n. 86, 23/04/1827, p. 346, c. 2.

⁴⁰¹ KIDDER, 1980, p. 96.

⁴⁰² APEJE. CM, Recife, n. 19 – 1840. Ofícios de 23/11/1840; n. 24 – 1846. Ofício de 07/03/1846.

⁴⁰³ Hoje a Estrada da Trempe é o encontro da atual Rua Barão de São Borja com a Rua da Soledade; a Estrada para Olinda é a João de Barros; a Estrada para o Manguinho é Rua João Fernandes Vieira, bairro das Graças; Quatro Cantos da Boa Vista faz parte do bairro do Derby. Cf.: CAVALCANTI, Carlos Bezerra. **O Recife e seus bairros**. 8ª Ed. revisada. Recife: Poço Cultural, 2016. Sobre ditos lugares, cf.: PLANTA, 1875; LOBO, Ildefonso Ilidio de Souza. **Planta das cidades do Recife, Olinda e seus arrabaldes**. Recife: Província de Pernambuco, Obras Públicas, [s/d]. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart543231/cart543231.jpg>. Acesso em: 18 dez. 2016. Ao que tudo indica, trata-se de uma planta elaborada entre 1855 e 1863, pois consta nela a Ponte do Passadiço, mas não a de Santa Isabel.

⁴⁰⁴ APEJE. CM, Recife, n. 24 – 1824. Ofício de 07/03/1846.

quatorze quartos, um alegrete na frente, dois portões de ferro na entrada e um nos fundos.⁴⁰⁵ Os vidros e gradis de ferro não eram apenas pompa ou símbolo de poder, mas os sinais de que aquilo que era o mais requintado em termos construtivos da época já estava a se difundir no arrabalde.

Avolumavam-se na redondeza os terrenos para aforar e vender, como os que ficavam no final da casa nova do Desembargador Thomaz Antônio Maciel Monteiro, ou o aluguel da loja de sobrado do vereador Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro nos Quatro Cantos da Boa Vista, já adentrando em São José do Manguinho, de cuja capela Gaudino Agostinho de Barros era administrador. Até mesmo a Câmara tinha por lá umas casas de meia-água que arrendava anualmente para compor os rendimentos de seu patrimônio.⁴⁰⁶ Aqueles negócios por ali pareciam estar prosperando não só no quesito quantidade, mas também qualidade e rendimentos. Manoel Caetano. S. C. Monteiro oferecia por aluguel um sobrado de dois andares e loja na Rua da Praia, Santo Antônio, por 650.000 réis anuais. Os três espaços lhe renderiam pouco mais de 18.000 réis mensais cada um. Já a sua loja dos Quatro Cantos era ofertada por 10.000 réis mensais. Sem atentar para o tamanho e levando-se em consideração que o primeiro imóvel estava localizado em um bairro mais central e tinha três repartições com funções distintas, mas que podiam se complementar, a diferença de preços não era tão exorbitante. Essa diferença ainda seria menor se comparada com o imóvel com quintal, cacimba e estrebaria oferecido por Bento José da Costa por doze mil réis mensais na Rua da Senzala Velha, no bairro do Recife. Tais dados são indícios de que a área da Soledade estava em processo de valorização ao passo em que avançava a urbanização no local.

Grosso modo, essa breve descrição e comparação podem sugerir que a parte mais a oeste da Boa Vista já se destacava em importância no Recife como ponto de ampliação da sua zona urbana e atração de negócios inerentes a esse processo. É verdade que o ar campestre permaneceria arraigado e configuraria a paisagem do local, mas o fato é que toda aquela região limítrofe à Boa Vista estava passando por importantes reconfigurações desde o final da década de vinte, ou seja, áreas de sítios e engenhos inativos que aos poucos iam sendo fragmentados e davam lugar a estradas, terrenos, casas, sobrados e novos povoados.

Lugares como o Manguinho e a Capunga podem ser caracterizados como alguns desses pontos de transição. O lanço da urbanização ainda não assomava com força por lá, mas

⁴⁰⁵ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 7, 08/08/1842, p. 4, c. 1. Anos antes, um pouco mais adiante dali, na Ponte do Uchoa, já se oferecia casa com mesmas características, exceto no quesito gradis de ferros. DP, n. 135, 25/07/1839, p. 4, cc. 3-4.

⁴⁰⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 271, 15/12/1837, p. 4, c. 1, n. 220, 09/10/1841, p. 4, c. 1; DN, n. 47, 27/09/1842, p. 2, c. 2; COSTA, 1981, p. 102.

já dava tímidos sinais de sua presença. Em um primeiro momento observamos a oferta de muitos sítios e casa para veranejar na área, parte deles pertencentes a homens ligados à Câmara Municipal. Como por exemplo, os dois lotes com casa térrea e de sobrado, cercados por várias árvores frutíferas, plantação de capim, desembarque à beira do Capibaribe próximo à propriedade de Francisco Antônio d'Oliveira, já nos limites da Ponte do Uchoa; ou o arrendamento de casas para quem quisesse passar a festa ou o ano novo à beira da água, feitas por Joaquim Carneiro Machado Rios, irmão do vereador Francisco Carneiro Machado Rios, que também herdara terras ali e delas fazia usos, tal qual o camarista Antônio Peregrino Maciel Monteiro, que também tinha propriedades lá.⁴⁰⁷ Mas o número de anúncios de venda de casa de pedra e cal ou terrenos para construí-las não ficava muito atrás. No final da década de trinta e na seguinte, vários eram os oferecimentos nesse sentido, como o chão de 450x900 palmos de terra, próximo ao Capibaribe, coladinho com o torrão anteriormente pertencente ao vereador Francisco Mamede de Almeida.⁴⁰⁸

A partir da década de trinta, tais empreendimentos construtivos naquela parte do Recife entraram em pleno aquecimento. Entre 1835 e 1845, os dois principais sítios que formavam a Capunga foram loteados: o de Nicolau Gadault e o de Araújo Ferreira Jacobina. No primeiro, o seu proprietário anunciava a abertura de uma estrada no meio de sua propriedade até o rio Capibaribe, oferecendo partes dele para quem quisesse edificar sítios ou prédios; no segundo, algo semelhante ocorreu: o seu dono requereu licença da Câmara Municipal para abrir uma rua e travessas no local, vindo se somar a outros tantos proprietários que se punham a fazer o mesmo e a construir casas na redondeza, segundo o bel prazer de cada um. Nesse contexto, a Comissão de Edificação da Câmara propôs a regulamentação desse processo e a municipalidade aprovou a planta que balizaria o loteamento e abertura de novas ruas naquela área.⁴⁰⁹ Não obstante se tratar de propriedades privadas, o braço camarário estava a alcançar ditos espaços, normatizando os processos construtivos então empreendidos no lugar.

Manguinhos, Capunga e Ponte do Uchoa se interconectavam, sendo os seus limites incertos, a ponto de um anúncio da época ofertar “260 palmos de terra, com 220 de fundo e

⁴⁰⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 95, 04/05/1829, p. 379, c. 1, n. 271, 11/12/1839, p. 3, c. 4; DN, n. 48, 28/09/1842, p. 4, c. 1, n. 73, 20/10/1842, p. 4, c. 1; DP, n. 101, 04/05/1839, p. 3, c. 1; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Vol. VIII, 1818-1823. (Versão em PDF). Recife: Arquivo Público Estadual, 1962, pp. 75-76; Manguinho e Capunga são partes dos atuais bairros do Derby e das Graças, cf.: CAVALCANTI, 2016, pp. 212-213, 218- 219.

⁴⁰⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 107, 17/05/1836, p. 4, c. 1. Outros exemplos, cf.: DP, n. 280, 23/12/1839, p. 3, c. 2; n. 227, 17/10/1840, p. 4, c. 2; n. 195, 07/09/1841, p. 4, c. 3.

⁴⁰⁹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. Capunga: crônica de um bairro recifense. In: COSTA, 1981, pp. 150-151.

com alguns arvoredos, no lugar do Capunga, [...]; a tratar no Manguinho, estrada de Ponte de Uchoa, no sítio que faz quina com o Beco do Capunga”;⁴¹⁰ ou, como vimos acima, no anúncio sobre a venda de terreno na Capunga colado à propriedade de Francisco Antônio d’Oliveira, que na verdade ficava na Ponte do Uchoa.⁴¹¹ Este último, um lugar marcadamente rural e afeito a festanças,⁴¹² também passava por transformação⁴¹³ e, em 1845, recebeu em seu cais um ponto para a Companhia do Beberibe vender águas do Rio Prata, podendo os canoeiros ali as coletar e pagar o mesmo valor que era cobrado pelas bandas do Monteiro.⁴¹⁴

A proximidade daqueles lugares era tanta que um particular abriu uma estrada que partia da Madalena e chegava ao Manguinho cruzando o Capunga, negócio este impugnado pelo fiscal da Câmara Municipal até que esta deliberasse sobre o assunto.⁴¹⁵ Aliás, a ação camarária impactava na ampliação ou não daqueles povoados, mesmo sendo eles fora dos limites urbanos do Recife. Além desse exemplo anterior, vimos também que quando o bacharel Antônio d’Araújo Ferreira Jacobina precisou fazer uma rua em sua propriedade particular na Capunga, teve que pedir licença à instituição municipal, sendo o negócio encaminhado para que a comissão de edificação da Casa desse um parecer a respeito.⁴¹⁶ Tais casos, além de sugerir uma importante movimentação construtiva naqueles locais, indicam também que a Câmara Municipal tinha ou procurava ter alguma ingerência e buscava manter certo controle sobre tais cercanias e suas transformações.

Partes como a Estrada do Rosarinho e os Aflitos, que divisavam entre os lugares citados acima e o Termo da cidade de Olinda, viviam em condições semelhantes, crescendo em número de terras parceladas de velhos engenhos inativos, casas, pequenos povoados e atenção das autoridades locais. Por lá existia propriedades de importantes figuras da cidade. No Rosarinho, o vereador José Francisco Ferreira Catão tinha um sítio com casa de alvenaria, terras próprias e baixadas para plantar capim; nos Aflitos, Joaquim de Oliveira e Souza tinha propriedade semelhante com casa de vivenda, arvoredos de fruta, terra para plantação e até

⁴¹⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 66, 21/03/1840, p. 4, c. 3.

⁴¹¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 47, 01/04/1835, p. 4, c. 2.

⁴¹² Como as dadas por Bento José da Costa, que tinha uma propriedade na localidade. AMARAL, Francisco Pacífico do. **Escavações**: fatos da história de Pernambuco. Recife: Tipografia do Jornal do Recife, 1884, p. 146. Disponível em: http://digitalizacao.fundaj.gov.br/fundaj2/modules/visualizador/i/ult_visualizador.php?cod=1512#. Acesso em: 10/03/2017.

⁴¹³ Defronte da casa do supracitado Oliveira, era possível arrendar ou comprar uma boa casa de campo, com bons cômodos para uma grande família, senzala, cocheira e mui perto das águas para o banho. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 176, 16/08/1838, p. 3, c. 3.

⁴¹⁴ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 193, 02/09/1845, p. 4, c. 2.

⁴¹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 87, 16/11/1842, p. 2, c. 2.

⁴¹⁶ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 167, 31/07/1845, p. 2, c. 4

um alambique por bom preço, como já mencionamos anteriormente.⁴¹⁷ Além disso, tais estradas conectavam partes importantes do município, por isso estavam na agenda camarária, sendo incluídas até nos orçamentos das despesas com calçamento das vias municipais já em 1832.⁴¹⁸

Um pouco mais acima, passando-se por Casa Forte, ficava o Poço da Panela. Um lugarejo bem apropriado para veranejar e festejar nos dias santos ou em outras datas comemorativas. Ali, o viajante Koster observou comemorações alegres e agitadas ao som de piano e cantos de hinos das quais participou.⁴¹⁹ Dado também salientado por Tollenare, que chegou a dizer que os festejos mais célebres de Pernambuco ocorriam lá, para onde afluía a sociedade elegante do Recife,⁴²⁰ da qual fazia parte o pai do vereador Antônio Peregrino Maciel Monteiro, o proprietário Manoel Francisco Maciel Monteiro, metido a dar banquetes estardalhados e saraus demorados por aquelas bandas.⁴²¹

Também não era difícil encontrar lá construções de pedra e cal. O mesmo Koster viu ali “casas alinhadas paralelamente ao rio, tendo muitos casebres de lavadeiras em frente, e outras residências esparsas em todas as direções”.⁴²² Tollenare chamou o local de povoado com lindas casas de campo, cujos jardins e terraços avançam até o rio, e belas planícies bordadas de mangues, ou de plantações de mangueiras magníficas, de laranjeiras e de cajueiros.⁴²³ Anos mais tarde, a venda ou o aluguel das mesmas sobejava nos jornais da época,⁴²⁴ o que sugere o crescimento da população do local e a expansão de sua área construída.

Para termos uma noção do panorama acima descrito, reproduzimos abaixo uma imagem retratando o Poço da Panela em 1848. Nela é possível vermos um expressivo conjunto de casarios e edifícios religiosos somando-se à paisagem arbórea que compunha o

⁴¹⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 143, 24/12/1828, p. 588, c. 2; n. 136, 26/06/1833, p. 548, c. 2; n. 65, 20/03/1833, p. 259, c. 2.

⁴¹⁸ APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 18/08/1832. É bem verdade que naquele momento as obras públicas estavam sob a responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal. Contudo, mesmo quando esta passou para a Repartição das Obras Públicas, a municipalidade não descuidou da área, cumprindo ao seu fiscal de freguesia rondar dito arrabalde, aplicando as prerrogativas das Posturas Policiais.

⁴¹⁹ KOSTER, Henri. **Viagens ao nordeste do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora nacional, 1942, pp. 45, 46. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/viagens-ao-nordeste-do-brasil>. Acesso em: 18/02/2017.

⁴²⁰ GUERRA, Flávio. **Velhas igrejas e Subúrbios históricos**. Recife: Departamento de Documentação e Cultura Prefeitura Municipal do Recife, [s/d], p. 220. Disponível em: <https://archive.org/details/velhasigrejasesu00guer>. Acesso em 12/02/2017.

⁴²¹ AMARAL, 1884, p. 146.

⁴²² KOSTER, 1942, pp. 45, 46.

⁴²³ TOLLENARE, Louis François de. **Notas Dominicais**. Tomadas durante uma residência em Portugal e no Brasil nos anos de 1816, 1817 e 1818 (parte relativa à Pernambuco). Recife: Empresa do Jornal do Recife, 1905, p. 131. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasgerais/drg114650/drg114650.pdf. Acesso em: 28/11/2016.

⁴²⁴ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 21, 25/08/1842, p. 4, c. 1, n. 242, 03/11/1845, p. 4, c. 1.

cenário do lugar. A paisagem um tanto bucólica, o ar idílico e certo toque de tranquilidade foram representados pelo artista. Nada que denunciasses as festanças dadas ali. Contudo, ele não pôde deixar de destacar o tráfego das canoas, símbolo do transporte no Recife oitocentista; o gado criado à solta, importante fonte de alimento de primeira necessidade para a cidade; a presença da escravaria a executar as tarefas rotineiras do dia a dia, como ir buscar o precioso líquido para beber e lenha para cozinhar, lavar a roupa ou simplesmente se refrescar e assear o corpo nas águas do rio; e, os depósitos de tijolos de barro feitos nas muitas olarias que margeavam o Capibaribe de ponto a ponto tão fundamentais para a empresa construtiva então em alta.

Figura 10: Poço da Panela, c. 1848



Fonte: Autor desconhecido. **Poço da Panela**, c. 1848. Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/Iconografia/#1486181714_959_39. Acessado em: 04/02/2017. Crédito: Emil Bauch / Coleção Martha e Erico Stickel / Acervo Instituto Moreira Salles.

Nos tempos de Koster, por lá só havia uma capela “construída por subscrição pública, uma fila de casas alinhadas paralelamente ao rio, tendo muitos casebres de lavadeiras em frente, e outras residências esparsas em todas as direções”.⁴²⁵ Mas, como a imagem acima parece denunciar, três décadas mais tarde a povoação cresceu de forma salutar. Aliás, já em 1831 a Câmara Municipal contabilizava 421 habitações⁴²⁶ espalhadas ao longo daquela freguesia, sendo o Poço o lugar onde boa parte delas se concentrava. Enfim, aos festejos,

⁴²⁵ KOSTER, 1942, p. 45.

⁴²⁶ APEJE. CM, Recife, n. 09 – 1830. Ofício de 11/06/1831.

propriedades, gentes e outros tantos eventos se somavam as obrigações e serviços das autoridades públicas do município, tais como: a fiscalização dos açougues, a organização dos processos eleitorais, a coleta do imposto da Décima dos prédios urbanos,⁴²⁷ entre outros, que demandava do governo local cuidados, trabalhos e atenção especial.

Pertinho dali ficava o Monteiro, outra povoação da mesma freguesia do Poço da Panela. Serpenteando o Capibaribe em uma canoa, facilmente se chegava até aquele lugar. Lá, era possível veranejar, apreciar a natureza, tomar banhos de rio, coletar água e até fazer bons negócios, como a compra de uma olaria e um sítio, ambos pertencentes a José Camelo Rego Barros, vereador entre os anos de 1845 a 1852.⁴²⁸

Gardner visitou dita paragem em 1837, considerou a navegação agradável, apreciou o cenário e ficou atraído “pela quantidade de casas cercadas de hortos, que se espalham (sic) ao longo da riba”. Muitas delas “apenas habitadas na estação seca, época em que a gente rica da cidade vai (sic) procurá-las para banho de rios”,⁴²⁹ pois ditas águas eram excelentes e abundantes. Isso também atraía os canoeiros aguadeiros que lá iam buscar o tão precioso líquido que matava a sede dos moradores dos bairros centrais do Recife. Um gênero de primeira necessidade que tinha seu fornecimento e taxaço sob a constante atenção e tensão da população, e demandava da municipalidade especial fiscalização, mesmo depois da instalação dos chafarizes da Companhia de água da Província.

Foi assim quando em 1830 o proprietário Emídio de Souza Lobo Brandão e outros ergueram um paredão no Rio Monteiro e passaram a taxar os canoeiros que lá iam buscar tal gênero. Moradores e negociantes se puseram a reclamar contra o feito, dentre eles o já

⁴²⁷ Açougue sobre gerência municipal. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 267, 11/12/1829, p. 1, c. 1; eleições sobre os cuidados camarários. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 283, 11/01/1832, p. 1151, c. 1; determinação da décima urbana na freguesia. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 162, 29/07/1836, p. 4, c. 1. Nessa época, dito imposto já era cobrado na povoação, indicando o aumento do número e da qualidade do seu casario. Imposto criado no Brasil em 1808 e regulamentado em 1830 e nos anos seguintes. BRASIL. **Alvará de 27 de junho de 1808**. Cria o imposto da décima dos prédios urbanos. Coleção das leis do Brasil, Rio de Janeiro, v.1, 1891, p. 68. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/antioresa1824/alvara-40207-27-junho-1808-572252-publicacaooriginal-95373-pe.html>. Acesso em: 23/02/2017. BRASIL. **Lei de 27 de agosto de 1830**. Extingue as Superintendências e Juntas do lançamento da décima urbana e cria coletores a quem encarrega esse serviço. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, 1843, p. 235. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37973-27-agosto-1830-565623-publicacaooriginal-89379-pl.html. Acesso em: 23/02/2017; BRASIL. **Decreto n. 152, de 16 de abril de 1842**. Dando Regulamento para a arrecadação da Décima Urbana. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 235, 1843. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-152-16-abril-1842-560933-publicacaooriginal-84208-pe.html>. Acesso em: 23/02/2017; BRASIL. **Decreto n. 409, de 4 de junho de 1845**. Alterando e aditando o regulamento n. 152 de 16 de abril de 1842, para a arrecadação da Décima Urbana. Coleção das leis do Império do Brasil, tomo 8, parte 2, 1846, p. 23. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-409-4-junho-1845-560490-publicacaooriginal-83372-pe.html>. Acesso em: 23/02/2017.

⁴²⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 248, 05/11/1846, p. 3, c. 4.

⁴²⁹ GARDNER, 1975, pp. 53-54.

mencionado José Francisco Ferreira Catão, futuro vereador da cidade. Isso obrigou a edilidade a mandar inspecionar o local por meio do seu ainda existente Almotacé. Anos mais tarde, uma postura passou a regular a captação de água daquele local e sua negociação no Recife, imprimindo certa ordem e maior controle sobre esse serviço e seus executores.⁴³⁰ Em outros exemplos envolvendo a povoação, os vereadores se mostraram preocupados com a vistoria e o reparo da ponte local, solicitando ao Presidente da Província quantias pecuniárias para se proceder a construção de uma nova passagem para o lugar.⁴³¹ Em casos como esses, em que vemos a Câmara Municipal se desdobrando para agir e fazer valer as prerrogativas estatais sob sua alçada, observamos que os lugares mais longínquos do município eram alcançados e submetidos às tentativas de normatização impetrada pela instituição. Entendemos que nesse processo a municipalidade ampliava/confirmava o raio de ação e de poder do Estado, definindo uma territorialidade e o governo sobre a realidade local.

Era assim também em Apipucos, localidade um pouco depois do Monteiro, banhada pelo Capibaribe e cortada pelo famoso engenho dos irmãos Antônio e Thomaz Lins Caldas – este último vereador do Recife – com o seu belo e amplo açude de onde partiram os primeiros canos da Companhia de Abastecimento de água de Pernambuco.⁴³² No seu entorno era possível encontrar facilmente sítios, terrenos e casas para arrendar ou vender durante todo o ano⁴³³. Por lá também tinha a fabricação de tijolos e telhas nas muitas olarias, a produção de bebidas fermentadas nas diversas destilarias, assim como a coleta de lenha e capim, entre outros, para uso local ou venda na cidade.⁴³⁴ Para dito arrabalde, juntamente com o da Capunga e Manguinho, a municipalidade mandou levantar por seu engenheiro, Pedro José de Azevedo Scharambach, a planta a fim de também pôr em ordem as edificações que se iam construindo naqueles lugares.⁴³⁵

O caminhante que seguisse dali em direção ao oeste chegaria às freguesias de São Lourenço da Mata e da Luz. Essas áreas eram expressivamente rurais e tinham como maior foco produtivo a monocultura açucareira. As maiores preocupações da Câmara para tais locais eram divididas com os juízes de paz e os fiscais de freguesia, e, na maioria das vezes, diziam

⁴³⁰ APEJE. CM, Recife, n. 08 – 1830. Ofícios de 12/08 e 11/09/1830; n. 10 – 1832. Ofício, 22/02/1832; DP, n. 144, 06/07/1840, p. 2, c. 2.

⁴³¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 188, 26/08/1845, p. 2, c. 3; APEJE. CM, Recife, n. 29 – 1849. Ofício de 22/10/1849.

⁴³² GUERRA, [s/d], p. 237; ROCHA, Tadeu. **Roteiros do Recife** (Olinda e Guararapes). Recife: Gráfica Ipanema, 1959, pp. 86-87.

⁴³³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 275, 22/12/1829, p. 1108, c. 2; n. 238, 31/10/1840, p. 4, c. 2; DN, n. 74, 31/10/1842, p. 4, c. 1; n. 247, 08/11/1845, p. 4, c. 1.

⁴³⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 215, 03/10/1833, p. 856, c. 2; n. 318, 12/02/1834, p. 1272, c. 1; n. 423, 30/06/1834, p. 1683, c. 2; n. 268, 09/12/1841, p. 4, c. 2; GUERRA, [s/d], p. 237.

⁴³⁵ APEJE. CM, Recife, n. 25 – 1847. Ofício de 30/08/1847.

respeito aos pleitos eleitorais.⁴³⁶ Quando não, correspondiam à arrematação dos rendimentos da aferição e revisão dos pesos e medidas do município.⁴³⁷ Mas isso não que dizer que outras questões não chamassem a atenção da municipalidade para o lugar, nem que sua autoridade fosse nula por lá. Aliás, a Câmara tomava nota e dava conta até mesmo dos números de bois abatidos a eleitores que votavam nelas.⁴³⁸ Portanto, a lonjura do lugar poderia ser obstáculo à ação mais efetiva dos vereadores, mas não significava a sua total ausência.

Voltando para a Soledade e seguindo a sudoeste pela Estrada da Trempe, chegava-se ao Mondego ou Chora Menino, bem onde o vereador Luís Gomes Ferreira possuía uma morada. Um pouco mais adiante ficava a Passagem da Madalena, onde também outro vereador, José Joaquim Bezerra Cavalcanti, teve uma propriedade com várias casas⁴³⁹. Ali havia uma ponte de pedra mui esplêndida, segundo opinava Kidder, por onde se acessava o lugar da Madalena propriamente dito.

Além de estarem entrecortados por diversos sítios, aqueles lugares eram também pontos de convergência de caminhos que davam para várias partes da cidade e interior da província. Não obstante tal característica um tanto ruralesca, o avanço urbano naquela direção era patente. Segundo os relatos do supracitado viajante, em seu tempo diversas residências finas surgiram ali, pois aquele era “outro bairro (sic) favorito da cidade” para onde confluíam ou já residiam pessoas ilustres.⁴⁴⁰ Essa transformação em curso requeria muita atenção das instituições locais, o cuidado e a condução ou regulação das transformações em curso em ditos espaços.

Sendo assim, bem no início da década de 1830 a vereança do Recife informava a construção de uma nova ponte entre o Chora Menino e a Madalena,⁴⁴¹ exatamente para dar conta do fluxo de gente e animais de carga, de produtores, mercadores ou simples transeuntes que circulavam por lá e dinamizavam a economia e o cotidiano local. Já no final daquele decênio e meados do seguinte, a abertura e/ou melhoramento da via de acesso para aqueles locais foi reclamada, assim como o aumento dos pedidos por aforamento de terreno e

⁴³⁶ Conferir: APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 05/09/1832; n. 12 – 1834. Ofício de 20/02/1834; n. 15 – 1836. Ofícios de 23/08 e 09/09/1836; n. 18 – 1839. Ofício de 23/09/1839. A freguesia da Luz foi suprimida em 1837. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 100, 09/07/1837, p. 1, cc. 1-2.

⁴³⁷ APEJE. CM, Recife, n. 18 – 1839. Ofício de 23/09/1839.

⁴³⁸ APEJE. CM, Recife, n. 20 – 1841. Ofício de 17/06/1841; n. 25 – 1847; Ofício de 26/07/1847; n. 28 – 1848. Ofício de 07/08/1848

⁴³⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n.186, 01/09/1829, p. 748, c. 2; DN, n. 87, 16/11/1842, p. 2, c. 2.

⁴⁴⁰ Como o então presidente da província e barão da Boa Vista, Francisco do Rego Barros, antes de ir morar em seu palacete na Rua da Aurora. KIDDER, 1980, p. 97.

⁴⁴¹ KIDDER, 1980, p. 96. Em 1832 temos notícias de que Antônio Carneiro Machado Rios arrematara a construção da nova ponte pela quantia de 10.358\$730 réis. APEJE. CM, Recife, n. 10. Ofício de 19/09/1832. A construção da estrada, por sua vez, ainda estava no plano do debate. APEJE. CM, Recife, n. 16 – 1837. Ofício de 28/09/1837.

licenciamento para construir. Personagens como José Joaquim de Oliveira e José Joaquim Bezerra Cavalcanti, que possuíam certo brio político-econômico, se envolveram em tais demandas, ao passo em que obtinham autorização da Câmara para então edificar em suas propriedades localizadas ali.⁴⁴²

Apesar de não ser a responsável direta pela feitura de novas estradas provinciais, a municipalidade sempre era consultada quando a área envolvida estava em seus domínios e requeria o seu parecer. Na maioria das vezes, a abertura ou revitalização de vias públicas envolvia medições, aforamentos e licenças para edificações privadas ou públicas, e estas atribuições eram estritamente da alçada camarária. Nesse processo não faltavam debates, querelas e impasses entre os envolvidos – instituições, capitalistas empreiteiros e proprietários particulares –, contexto no qual ficava evidenciada a importância da instituição municipal como instância de poder conciliador, decisório ou orientador sobre o fim de tais questões.

Foi isso o que ocorreu no período com o processo de revitalização ou abertura da citada estrada que ia do Chora Menino para a Madalena e seguia após ela. Além de facilitar o trânsito público entre aqueles arrabaldes, ela favorecia o acesso aos sítios e beneficiava as novas casas que se iam edificando. Muito embora envolvesse diretamente os interesses particulares, a intervenção na antiga via ou a abertura de uma nova era muito importante para a economia local, seja pelo já mencionado fluxo de pessoas e mercadorias que por ali circulavam, seja pela dinâmica construtiva e “especulação imobiliária” em alta na redondeza. Em todo caso, para a efetiva realização da obra, a municipalidade atuou com instância de demanda, insistindo inclusive com o governo provincial e peticionando as devidas providências para o progresso da empreitada, buscando assim conciliar os interesses inerentes ao processo.

Ainda sobre aquela zona fronteira, no ano de 1844 observamos a Câmara Municipal alegar a impossibilidade de atender alguns requerimentos de particulares que pediam licença e cordeações para construir seus prédios em dita estrada. Os vereadores inclusive pediram ao presidente da província que ordenasse ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Públicas a baliza para a referida via, pela qual os funcionários da Câmara poderiam se guiar e não

⁴⁴² A primeira figura que identificamos a disputar a abertura da estrada mais próxima de sua propriedade foi Dona Francisca Maria da Silva, em seguida aparecem José Joaquim de Oliveira e José Joaquim Bezerra Cavalcanti. O primeiro foi vereador da cidade nesse contexto; o segundo, atuou em uma legislatura anterior, e, como já mencionamos, não só tinha sítios na área, mas também se punha a construir várias casas no local e uma via que de lá partia em direção ao Capunga e Maguinho, conforme denúncia do fiscal da freguesia à municipalidade em 1842. Todos eles estavam representando outros proprietários também. APEJE. CM, Recife, n. 16 – 1837. Ofício de 28/09/1837; n. 17 – 1840. Ofício de 05/06/1840; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 87, 16/11/1842, p. 2, c. 2; n. 256, 22/11/1844, p. 4, c. 1; DP, n. 188, 26/08/1845, p. 2, c. 3.

retardar a edificação da cidade.⁴⁴³ Ou seja, segundo o reclame da municipalidade, a não tomada de decisão da autoridade provincial provocaria o retardo da urbanização, o que de maneira nenhuma poderia ser visto com bons olhos por dito administrador. Tratava-se de um argumento forte o suficiente para pelo menos chamar a atenção daquele representante do governo imperial, pois que tocava em um ponto nevrálgico do Estado a que ele representava. Nesse jogo de braços, tecia-se o governo da cidade sob a condução dos vereadores.

No final daquela década, os ares entre o Mondego e a Madalena estavam tão transformados que já requeriam intervenções modeladoras mais requintadas. Assim, a municipalidade sinalizou positivamente para a petição de José Veloso Soares, o qual solicitou ao presidente da província a permissão para substituir o parapeito de pedra e cal da ponte da Passagem da Madalena e seus respectivos assentos por um gradeamento de ferro com um portão de proteção. O aceno positivo justificava-se pelo aformoseamento que a obra proporcionaria à estrada e ponte, dando-lhes “uma perspectiva risonha, agradável e pitoresca”, segundo argumentaram os vereadores.⁴⁴⁴ A reforma imprimiria alguns dos elementos da civilidade, sua inserção naquela povoação era um sinal de que a urbanidade, com efeito, manifestara-se lá.

Depreende-se, portanto, que além de participar diretamente do alargamento da fronteira citadina, definindo como cidade os lugares antes considerados arrabaldes e contribuindo para a impressão das marcas da modernização em tais espaços, a municipalidade se envolvia na relação de força não só entre os proprietários, mas também com as demais instâncias governativas locais. Nesse contexto, os homens daquela instituição buscavam conciliar os interesses particulares com os públicos, na medida em que ratificavam seu lugar de mando na esfera político-administrativa e, ao menos neste quesito, claramente pesando na balança do poder provincial e na do próprio Estado imperial. Aprofundaremos as reflexões nessa direção em momento oportuno. Por ora, voltemos para a apresentação dos espaços que compunham o município do Recife.

Partindo novamente da Madalena, na direção oeste, o andante inevitavelmente acessaria a estrada da Caxangá, também conhecida como Estrada de Paudalho. A via intermunicipal teve sua primeira etapa iniciada em 1842 e recebeu a primeira ponte pênsil do Brasil.⁴⁴⁵ Cruzando lugares como a Torre e o Barbalho,⁴⁴⁶ dava acesso à povoação de mesmo

⁴⁴³ APEJE. CM, Recife, n. 22 – 1844. Ofício de 13[?]/07/1844.

⁴⁴⁴ APEJE. CM, Recife, n. 29 – 1849. Ofício de 20/06/1849.

⁴⁴⁵ CAVALCANTI, 2016, p. 430; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 81, 09/11/1842, p. 3, c. 1.

nome na Freguesia da Várzea. Divisava ao norte com o Poço da Panela, Monteiro e Apipucos e estava cercado por vários engenhos, sendo comum a presença de casas de taipa compondo o cenário. Mas por lá também havia padaria, olaria, casas novas para alugar em tempo de festa e sítios com moradia, estrebaria, laranjeiras, cafezeiros, bananeiras e planta de capim para arrendar por períodos mais prolongados.⁴⁴⁷

Apesar de rural, a povoação do Caxangá, juntamente com o Engenho do Brum e o Barbalho, tinha um número importante de pessoas, a ponto de formarem um contingente para a Guarda Nacional, conforme vemos em anúncio da época.⁴⁴⁸ Dentre elas, figurava gente importante, como o vereador José Francisco Ferreira Catão, que também tinha propriedade por lá e se beneficiou com a nova estrada.⁴⁴⁹ Aliás, com a abertura daquela via, o processo construtivo também ganhou frente ali. Patrício José de Souza foi um dos moradores da área que edificou uma casa lá, aparentemente sem prévia autorização, segundo denunciou o engenheiro chefe das obras públicas. Isso demandou da Câmara o envio de um fiscal de freguesia a fim de conferir se o supracitado proprietário possuía os papeis de licença e cordeação que permitissem tal empreitada.⁴⁵⁰ Esse fato sugere que a burla às normas construtivas não era algo incomum à época, devendo ser mais recorrente nas povoações interioranas. Contudo, se a distância em relação ao centro urbano impunha maior dificuldade de controle sobre tais espaços e sua gente, ela não impedia em tudo as tentativas da municipalidade de imprimir e fazer valer as regras vigentes para tais locais.

Do lado sul da Caxangá ficava a povoação da Várzea. Entre aqueles dois lugares estavam as terras do Engenho do Brum, onde os irmãos e vereadores Joaquim José de Miranda Júnior e Bernardo Antônio de Miranda dividiam propriedade que pertenceu ao pai deles.⁴⁵¹ Em 1831, em toda a freguesia o número de casas chegava à monta de 1.131, espalhadas ao longo de seis distritos caracteristicamente rurais. Uma área ampla, onde além de artigos de primeira necessidade e produtos da manufatura açucareira, o interessado encontraria terrenos, sítios, casas de taipa e de pedra para comprar ou arrendar.⁴⁵² Os fiscais de freguesias e Juizes de paz eram os principais agentes representantes da municipalidade no

⁴⁴⁶ Lugares onde era possível comprar ou permutar por algum escravo uma casa de taipa, e onde facilmente se encontrava terrenos para vender e sítios e casas para arrendar e veranear. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 494, 07/10/1830, p. 3199, c. 2; n. 270, 12/12/1838, p. 4, c. 4. n. 110, 16/05/1848, p. 3, c. 3.

⁴⁴⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 251, 25/11/1831, p. 1020, c. 1; n. 244, 08/11/1833, p. 2, c. 2; n. 238, 05/12/1835, p. 3, c. 3; n. 123, 08/06/1836, p. 4, c. 3; n. 142, 06/07/1841, p. 3, c. 3; n. 24, 03/02/1842, p. 4, c. 1.

⁴⁴⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 209, 28/09/1838, p. 2, c. 3.

⁴⁴⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 69, 30/04/1835, p. 4, c. 2.

⁴⁵⁰ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 52, 10/10/1842, p. 2, c. 2.

⁴⁵¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 438, 27/07/1830, p. 1, c. 1; n. 183, 23/08/1833, p. 735, c. 2.

⁴⁵² APEJE. CM, Recife, n. 09 – 1831. Ofício de 11/06/1831; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 245, 09/11/1839, p. 3, c. 4; n. 277, 11/12/1844, p. 4, c. 3.

lugar, além dos próprios camaristas que lá iam passar temporadas, resolver questões pessoais ou problemas emergenciais de seus ofícios.

Tomando outra vez a Madalena como ponto de referência e seguindo agora na direção sul, os moradores do Recife conectavam-se também à povoação dos Afogados, por meio da estrada dos Remédios, que cortava o povoado de mesmo nome. Naquele lugar, defronte da igreja ou em seus arredores, havia várias propriedades, vivendas novas bem construídas e assobradadas, casas de negócios, senzalas para escravizados, sítios e terrenos próprios com grande extensão, cacimbas e terras para o plantio, olarias e barro para toda a qualidade de obras, fornos para tijolos ou alimentos, cozinhas de taipa ou pedra, pequenos e grandes viveiros de peixe, plantações de coqueiros, bananeiras, mangueiras e demais sorte de frutas e lavouras, roda de moer e prensa para preparar a mandioca e fazer farinha, entre outros.⁴⁵³ Portanto, aquela também se configurava como uma área de produção de insumos para o Recife. Ademais, não raro era encontrar as pessoas solicitando cordeações e licenças para construir ali, demandas que aumentaram na década de quarenta, sinalizando o crescimento da cidade naquela direção e exigindo maiores esforços do engenheiro da câmara do município para atender o crescente número de pedidos.⁴⁵⁴

De Afogados partiam dois caminhos ao sul e sudoeste que davam para Muribeca e Jaboatão: um, pela Imbiribeira; outro, pelo Jiquiá. O primeiro era mais voltado para a costa marítima, por onde se acessavam várias praias, como a de Boa Viagem e Piedade. Como o banho de mar só foi popularizado na segunda metade do século XIX, os coqueirais e currais de peixe caracterizavam e eram os sucessos de tais paragens. Aliás, ditos gêneros eram cultivados em quase toda a parte do município, mas com destaque para Afogados, passando pelo Pina e margeando a orla marítima ao sul, causando até acirramento e disputas pela posse de tais terras.⁴⁵⁵

Gilberto Freyre, ao falar do processo de urbanização do Recife no Oitocentos, atentou para as muitas propriedades desse tipo, citou as vivendas mantidas pelos proprietários em tais locais e os muitos casebres e mocambos construídos e ocupados pelos pescadores que arrendavam sítios do tipo para lá exercerem seu ofício. Mas peixe e coco não eram os únicos

⁴⁵³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 23, 29/01/1840, p. 4, c. 3; n. 177, 17/08/1843, p. 3, c. 2; DN, n. 81, 09/04/1843, p. 4, c. 3; n. 96, 02/05/1843, p. 4, c. 1; n. 220, 12/10/1843, p. 4, cc. 1-2.

⁴⁵⁴ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 91, 25/04/1843, p. 4, c. 1; n. 108, 17/05/1843, p. 3, cc. 1-2.

⁴⁵⁵ Principalmente porque “o suprimento de peixe tornou-se um comércio dominado por grandes proprietários de terras, donos, no Nordeste, de currais entre as praias e os arrecifes ou com viveiro dentro do sítio”. FREYRE, 2004, pp. 290. Bento José da Costa foi um desses personagens que protagonizou uma série de conflitos fundiários envolvendo terras de praias com seus respectivos cercados de peixe e atividades de pesca. ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa. **As praias e os dias**: história social das praias do Recife e de Olinda. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2007, p. 59.

gêneros produzidos naqueles arrabaldes de mar. Frutas, legumes, hortaliças e carnes também saíam dali para alimentar a cidade.⁴⁵⁶ Portanto, aquela extensa área limítrofe era importante para o fornecimento de víveres e a produção de renda, tanto para pobres pescadores e agricultores, quanto para os atravessadores e a própria burguesia dos sobrados, como asseverou Freyre.

O segundo caminho passava pelo Jiquiá. O povoado ficava um pouco mais distante, mas era igualmente importante por também produzir outros tantos insumos que supriam a cidade. Dentre eles, alguns voltados para o construto, pois lá funcionavam grandes olarias com muito bom barro para fazer telhas e tijolos e os embarcar pelo rio, como as duas fábricas que o vereador Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Mello possuía em seu engenho que dava nome ao lugar e divisava com os Afogados. Engenho bastante grande, chegando ao povoado do Piranga, na fronteira com os Remédios, bem onde o mesmo proprietário aforava, vendia e alugava terrenos com boa água e espaço para se criar de 16 a 20 vacas.⁴⁵⁷ Seu filho, Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, também vereador do Recife e importante arrematante de obras públicas em Pernambuco, residente no segundo sobrado após a ponte dos Afogados, também tinha por lá muitos sítios e terrenos para aforar e vender.⁴⁵⁸ Com tantos interesses em comum e sendo um homem envolvido nos negócios fundiários do Recife, este foi o arrematante responsável pelas obras e consertos da dita estrada do Jiquiá, também conhecida como estrada de Santo Antônio,⁴⁵⁹ desde a Rua São Miguel até Areias, passando por Mangueira e Estância em direção à Tejipió e Jaboatão,⁴⁶⁰ zelando pela manutenção de uma das principais vias de acesso continental para a capital.

Vemos que aquele era um lugar de conexão entre a parte mais central da cidade e a mais interiorana sul-sudoeste do município. Portanto, uma área de escoação e circulação de pessoas e de mercadorias não só para a cidade, mas também para seu Termo e outras partes da província. Além de ser um espaço de produção de víveres e bens úteis à vida cidadina, e de negociatas fundiárias e imobiliárias que dinamizavam a circulação de capital e fomentavam o avanço da urbanização naquela direção.

⁴⁵⁶ FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil – decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano. 10ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 1998, pp. 172-175.

⁴⁵⁷ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 29, 03/09/1842, p. 4, c. 2; DP, n. 34, 12/02/1842, p. 4, c. 3; n. 86, 19/04/1843, p. 4, c. 3; n. 81, 05/04/1844, p. 4, c. 3;

⁴⁵⁸ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 71, 26/10/1842, p. 6, c. 1; n. 224, 17/10/1843, p. 4, c. 1; DP, n. 281, 13/12/1847, p. 2, c. 4.

⁴⁵⁹ Pois dava para a hoje conhecida cidade Vitória de Santo Antônio.

⁴⁶⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 162, 29/07/1836, p. 2, c. 1; n. 10, 14/01/1842, p. 1, c. 1; CAVALCANTI, CAVALCANTI, 2010, p. 393.

Pela estrada que cortava o Jiquiá se acessava Santo Amaro do Jaboaão. Uma importante freguesia rural que, no ano de 1840, contabilizava oito mil e quarenta habitantes espalhados por quarenta engenhos. Um daqueles engenhos pertenceu ao proeminente político Gervásio Pires Ferreira, ficando como herança para os seus herdeiros, como os vereadores João e José Pires Ferreira, responsáveis por conceder dezenas de aforamentos de terrenos ali, contribuindo sobremaneira para o posterior desenvolvimento “imobiliário” e ampliação da área urbana, segundo asseverou Van-Hoeven Ferreira Veloso.⁴⁶¹

Dada a sua importância, Jaboaão não se furtava à ação dos agentes camarários. Os reparos das pontes e estradas que conectavam a freguesia eram os mais patentes no cotidiano administrativo da instituição. Por ser uma área de ativa produção de açúcar e seus derivados, os quais precisavam escoar para o centro portuário e ganhar destinos para além da província, necessitava de constantes intervenções e melhoramentos. Não raro, observamos o fiscal da freguesia solicitando os exemplares das posturas municipais vigentes para verificar se os artigos que determinavam aos particulares a obrigação de desobstruir os caminhos e as passagens que ficam dentro de suas propriedades estavam sendo cumpridos, multando os que desobedecessem às regras estabelecidas pela Câmara; ou para fiscalizar os pesos e medidas praticados na localidade; ou verificar irregularidades nos matadouros e depósitos de imundícies que pudessem corromper o ar atmosférico.⁴⁶² Com efeito, era assim que, na maioria das vezes, a municipalidade influenciava na dinâmica cotidiana de tais lugares.

Concluimos, por agora, nossa narrativa sobre o município do Recife na primeira metade do Oitocentos. Insistimos em tratar sobre a cidade e seus arredores, descrevendo os seus traços e dando ênfase a alguns dos aspectos de seu crescimento e (trans)formação. Ao apresentarmos as partes que formavam o *ente* da governança local, procuramos, quando nos foi possível, localizar a presença dos homens da municipalidade em tais espaços e algumas das nuances do processo (trans)formador em tal unidade político-territorial.

Os vereadores, estabelecendo certo conhecimento e fiscalizando, conduzindo ou controlando os processos fundiários e imobiliários, assim como as relações sócio-econômico-culturais na cidade e seu termo, influenciavam significativamente a (re)configuração e dinâmica daquele espaço. Sendo elas contribuições fundamentais para aquilo que Pereira da

⁴⁶¹ VELOSO, Van-Hoeven Ferreira. **Jaboaão dos meus avós**. 3ª Ed. Revista e Ampliada. Recife: Biblioteca Pernambucana de História Municipal, Centro de estudos de história Municipal, 1991, pp. 19, 21, 37. Sobre a família de Gervásio Pires Ferreira, cf.: FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada: Domingos Pires Ferreira e sua descendência**. São Paulo: Marques e Marigo Editora; Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1987, pp. 141-300. Todos os volumes desta obra estão disponíveis em: <http://www.parentesco.com.br>. Acesso em: 11/03/2017.

⁴⁶² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 416, 03/07/1832, p. 1638, c. 1; DP, n. 486, 01/08/1832, p. 1922, c. 1; DN, n. 88, 17/11/1842, p. 2, c. 1; n. 187, 31/08/1843, p. 2, c. 2.

Costa chamou de “aprovação do loteamento” e “povoamento” do Recife e seus arredores. Mas não somente isso, a ordem governativa que se ia imprimindo em tais lugares certamente contribuía para evidenciar certa proeminência política da elite e o seu relativo poder na gestão do *ente* municipal e sua gente.

Saliente-se também que a micro-história urbana que tentamos traçar acima trouxe já algumas informações sobre a localização espacial de alguns dos homens da Câmara Municipal do Recife, levantando indícios que sugerem que a atuação deles se incidia majoritariamente nos limites da mancha urbanizada então existente ou na zona mais fronteira a ela. Por outro lado, nada impedia que indivíduos residentes nas freguesias rurais pertencessem aos quadros camarários, pois a amostra acima até demonstrou a presença deles por toda a parte do município. Mas, como podemos observar dos exemplos dados, os principais nomes a se manterem nos cargos concelhios atuavam, em sua maioria, na parte mais central, conservando ali sua morada e os seus negócios. Também é possível inferir que a geografia do governo municipal tinha como foco o núcleo central do município, mas se estendia para zonas mais distantes, levado para as suas gentes os brios da ordem e civilidade de um Estado que se queria consolidar.

Dando continuidade a essa linha de pensamento e buscando aprofundar mais tais assertivas, adentraremos agora nas questões demográficas, de ordem infraestruturais e administrativas que compunham o quadro formativo daquele município no Oitocentos, apontando os gargalos que as instituições locais tinham de enfrentar na condução da governança da cidade. Estaremos falando, portanto, da cidade leviatã: populosa, faminta, insalubre, perigosa, entre outros, mas também universo para a institucionalização de uma administração voltada para a gestão urbana aos moldes do Estado liberal brasileiro em construção e consolidação no Oitocentos.

2.1.2 A cidade leviatã

O universo citadino no qual a municipalidade do Recife estava inserida tinha lá o seu lado positivo, vantajoso e atrativo. Aliás, o apanhado do tópico anterior sugere múltiplos interesses e uma relação de dependência, ou pelo menos de significativa interação, da elite municipal com a cidade em seus múltiplos aspectos. Ela tinha flores, mas também muitos espinhos. Porém, a parte dita negativa era igualmente constitutiva do *ente* municipal. Portanto, lidar com ditas más qualidades também fazia parte do papel das elites dirigentes locais. Até mesmo porque a materialidade e definição do município enquanto domínio

político e de poder também se dava a partir da constatação e tentativa de superação das suas problemáticas, cujo fim seria supostamente o seu efetivo “bom governo”.

Para termos uma ideia do quão complexo e cheio de percalços era o trabalho da vereança na condução político-administrativa da cidade e seu termo, não basta conhecermos as características físico-territoriais do universo municipal. Afinal de contas, a municipalidade não governava apenas o inanimado espaço físico, mas principalmente os indivíduos ou para os sujeitos que nele viviam. Tanto o é que a vereança do Recife em diversos momentos se disse baluarte de defesa do bem comum e tributária dos habitantes do município, para quem rendia os créditos e se punha como defensora e guardiã dos seus interesses. Ainda que haja muito senso retórico nesses discursos, subjaz a eles a verdade de que o município, enquanto territorialidade e *ente* para o exercício do poder, era/é feito de pessoas que nele habitam ou transitam, dando-lhe forma. Resta-nos saber, para o Recife do período, quem e quanta gente era essa? Isso pede que falemos do município em termos populacionais.

2.1.2.1 O município em números

Uma importante historiografia já se dedicou sobre a demografia citadina do Recife na primeira metade do século XIX. Contudo, esta mesma produção não voltou o olhar para o município em sua totalidade. Não obstante a qualidade desses trabalhos, seus expoentes deram ênfase aos números dos habitantes que viviam na área urbanizada, diferenciando principalmente os livres dos escravizados, ou, quando muito, versaram sobre os bairros centrais e os arrabaldes, mas para fazer o mesmo destaque e acrescentar alguma leitura sobre a relação numérica entre homens e mulheres.⁴⁶³ Em parte, isso se deve ao propósito de suas análises, assim como ao fato dos dados demográficos para o período serem sempre problemáticos, lacunares e, por vezes, inconsistentes. Mas, apesar desses percalços comuns ao tema, é possível fazer uma reconstituição aproximada dessas informações para grande parte do Recife e seu Termo a partir de censos da época. Para tal fim, faremos uso aqui das informações coligidas e disponibilizadas a pedido do presidente da província para os anos de 1828 e 1855, o que, coincidentemente, abarca o período desta pesquisa.

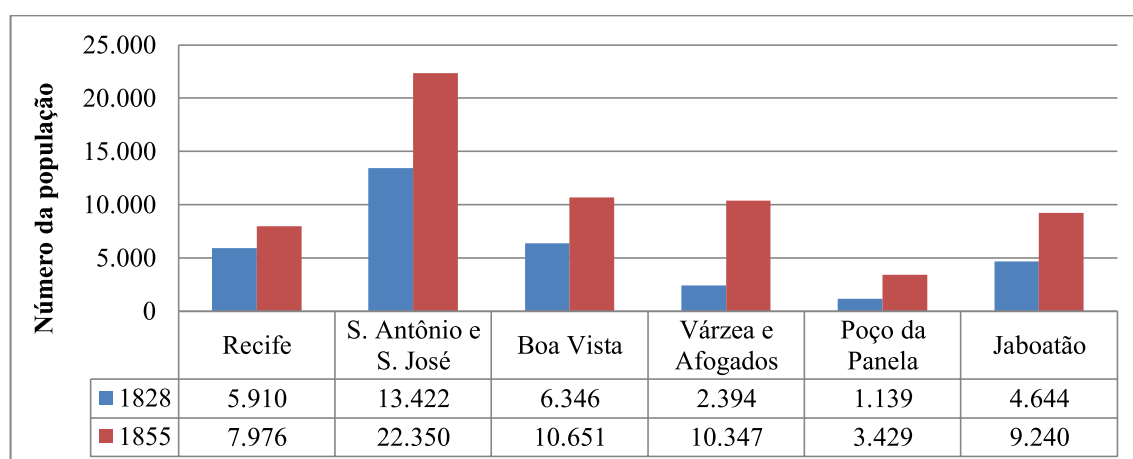
O principal conjunto de informação demográfica da província de Pernambuco referente à primeira metade do século XIX remonta ao ano de 1828. Nele o município do

⁴⁶³ CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2ª Ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010; SILVA, 2011.

Recife aparece habitado por 38.159 pessoas distribuídas por sete freguesias.⁴⁶⁴ No segundo grupo de dados referentes ao ano de 1855, esse número sobe para 63.993.⁴⁶⁵ No intervalo de 27 anos houve um florescimento populacional de **40,3 %** **67,7%** (25.834 almas) em todo o território municipal em relação aos dados de 1828. O que equivale a uma média de 956,8 novos indivíduos surgindo na *urbe* e seu termo a cada ano.⁴⁶⁶ Um crescimento que não só acompanhava a expansão da área urbanizada e o alargamento dos núcleos de povoamento rural do Recife na primeira metade do século XIX, mas também contribuía diretamente para sua efetiva ampliação.

Os dados arrolados nos permitem analisar a proporção desse crescimento por freguesia, assim como o perfil dessa população. A guisa de comparação, abaixo reproduzimos o gráfico de colunas referente à população do Recife por freguesias existentes e pertencentes ao município tanto em 1828 quanto em 1855.

Gráfico 3: População do Recife por freguesias em 1828 e 1855



⁴⁶⁴ FIGUEIRA DE MELLO, Jerônimo Martiniano. **Ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco**. 1ª Ed. 1852. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979, p. 185. Versão em PDF. Disponível em: Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss537449/mss537449.pdf>. Acesso em: 02/06/2016. Cf.: ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828.

⁴⁶⁵ University of Chicago. Center for Research Libraries. Brazilian Government Documents. Provincial Presidential Reports. Pernambuco. RELATÓRIO que à Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1856 o Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da mesma província. Recife: Tipografia M.F. de Faria, 1856, p. 67. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>. Acesso em: 21/03/2017; BARRETO, João Francisco Xavier Paes. Freguesia de Jaboatão, uma estatística. Diário de Pernambuco de 12 de agosto de 1857 a 4 de janeiro de 1858. In: MELLO, 1975, pp. 448-633. Cf.: ANEXO C - HABITANTES DO RECIFE EM 1855.

⁴⁶⁶ No ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828, consta a freguesia de Muribeca, mas não aparece a de São Lourenço da Mata, então parte do Cabo. No ANEXO C - HABITANTES DO RECIFE EM 1855, ambas as freguesias não são arroladas pelo recenseador. Apesar do desfalque, a utilização do somatório total do número de habitantes nos serve como uma aproximação para a comparação e apreciação da evolução populacional do Recife e seu Termo entre os dois períodos em tela.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828; ANEXO C - HABITANTES DO RECIFE EM 1855.

Nesse primeiro momento, estaremos considerando as freguesias existentes para os dois períodos e das quais dispomos igualmente de dados para avaliarmos a evolução populacional do município a partir das unidades que o compunha.⁴⁶⁷ Notadamente, entre um período e outro o avolumar populacional foi geral para todas as freguesias comparadas. Mesmo considerando as mudanças de limites e tamanhos delas ao longo do tempo, houve um crescimento salutar. Com destaque para as rurais, pois mais do que dobraram em quantidade de pessoas, ultrapassando os 181% de crescimento absoluto contra os 59,58% de aumento da população urbana no período em questão. Em termos relativos, isso quer dizer que as freguesias rurais cresceram 85%, e as urbanas apenas 15%, ainda que este último dado represente um valor superior em termos reais, uma vez que as freguesias rurais contabilizavam bem menos habitantes que as urbanas. Várzea e Afogados sobressaíram no quesito ampliação da quantidade de indivíduos, sendo responsáveis por 59% do crescimento relativo às demais freguesias, pulando de 2.394 para 10.347 habitantes, um crescimento absoluto de 332,20% (7.953 pessoas) para o recorte temporal em apreço, sendo que aquela primeira freguesia tinha características bem mais ruralescas, mas superou expressivamente a segunda, que, em parte, estava em processo de transição do rural para o urbano conforme asseveramos no tópico passado.⁴⁶⁸

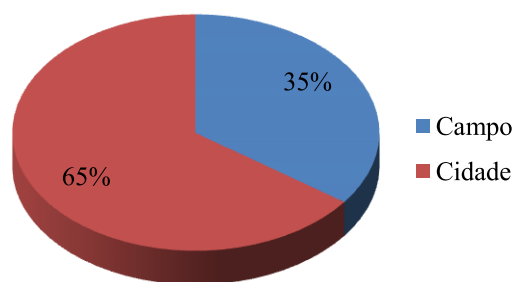
Apesar dos dados indicarem um alargamento do número de gente das áreas rurais, o município do Recife tinha uma população de cariz urbano. Se observarmos nos números totais de habitantes presentes nas tabelas, veremos que, em termo de ocupação do território, para a década de trinta, 67% (25.678) das pessoas do município residiam nos bairros centrais, enquanto que os outros 33% (12.481 almas) se espalhavam pelos arrabaldes. Em 1855 esse dado não se alterou muito, havendo um ligeiro aumento do número de moradores nos subúrbios: 36% (23.016) no campo, 64% (40.977) na cidade.

⁴⁶⁷ Para fins de comparação dos dados de 1828 com os de 1855, não incluiremos aqui as informações sobre as freguesias de Muribeca e São Lourenço da Mata, por não dispormos dos dados sobre elas para os dois períodos, nem as mesmas comporem parte do município durante os anos apreciados. Nos demais casos, os números para as freguesias de São José e Santo Antônio serão contabilizados e apresentados como um único dado. Pois São José foi criado a partir de Santo Antônio somente em 1844. O mesmo se fará em relação à Várzea e Afogados.

⁴⁶⁸ Destrinchando-se os números das tabelas e analisando as freguesias em separado, veremos que a Várzea cresceu mais do que Afogados. Em 1828 a freguesia tinha 1.080 habitantes, foi para 5.514 em 1855. Crescendo 410,55% (4.434 pessoas). Já Afogados tinha, em 1828, em torno de 1.314 almas, chagando a 4.833 em 1855. Crescimento de 269,33% (3.539 pessoas). A Nova Estrada para Paudalho e a linha férrea que cortou os povoados da freguesia da Várzea provavelmente foi uma das principais causas desse forte aumento populacional. Também é preciso considerar se houve alteração na dimensão das freguesias entre os períodos analisados. Ainda assim, o crescimento e a diferença de número entre as freguesias foram expressivos.

Abaixo, reproduzimos um quadro de setor com a média percentual do número de pessoas do Recife que habitaram na cidade e no campo entre 1828 e 1855. Observe-se que dentro de 27 anos, uma média de 65% das pessoas do Recife viveu na cidade. Portanto, ainda que o fenômeno do crescimento populacional no campo tenha superado o dado na cidade,⁴⁶⁹ o quadro geral indica que a massa maior da população do Recife era urbana. Isto é, a quantidade de pessoas contabilizada para o campo não supera o número arrolado para a cidade no período em tela. Portanto, ao que tudo indica, o florescimento populacional se deu em todo o território municipal e o número de moradores dos bairros centrais, que já era grande, continuou mais expressivo.

Gráfico 4: Média percentual dos habitantes do Recife - campo x cidade (1828-1855)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828; ANEXO C - HABITANTES DO RECIFE EM 1855.

Isso se explicaria, em parte, pelo caráter de cidade portuária e polo regional que a capital provincial tinha no período, fazendo confluir uma série de serviços e atividades político-econômicos na parte mais urbanizada do município, atraindo e concentrando nos três bairros centrais uma maior quantidade de pessoas. Essa concentração de gente na *urbe* indica um caráter mais citadino dos habitantes do município. O que, combinado com a maior dinâmica e a concentração de produtos, serviços, trabalho, infraestrutura e etc., implicava em maiores demandas sociais, políticas e econômicas para a área mais urbanizada do Recife. Por essas razões, os problemas e necessidade que maior ocupação e trabalho rendiam aos vereadores eram mais incidentes e evidenciados na parte central da *urbe*.

Quanto ao perfil dessa população, as tabelas apresentam informações sobre gênero e condição social dos habitantes da cidade e seu termo. O somatório das almas em 1828, indica

⁴⁶⁹ Se contabilizarmos a diferença entre os valores totais presente nas tabelas, veremos um salto de 56,5% da população urbana - que foi de 25.678 para 40.977 pessoas, uma diferença de 15.299 indivíduos; e de 84,4% da rural, que partiu de 12.481 e chegou a 23.016 sujeitos, uma diferença de 10.535 almas.

que o público feminino no Recife na época era ligeiramente maior: 20.452 (53,6%) mulheres para 17.707 (46,4%) homens. Situação essa levemente invertida em 1855, quando o número passou a ser de 32.272 (50,44%) homens para 31.720 (49,56%) mulheres. Havia, portanto, certo equilíbrio na taxa da relação entre os sexos feminino e masculino na composição da população do município, e ele se manteve durante o período.

O mesmo pode se falar em relação ao local de residência desses grupos. Para a década de trinta, os dados sinalizam que 14.392 mulheres viviam na área urbana, contra as 6.060 que habitavam nas freguesias rurais. Já os homens chegavam a 11.286 nos três bairros centrais, enquanto que nos subúrbios somavam 6.421. Ou seja, na cidade o número de mulheres superava em 27,5% (3.106) o de homens. No campo, o panorama levemente se invertia, pois o gênero masculino ultrapassava o sexo oposto, ainda que em apenas 361 pessoas. Essa condição parece não ter se alterado muito em 1855, quando 19.054 dos indivíduos da cidade eram homens e os outros 21.923 eram mulheres, portanto, a diferença de superioridade feminina reduziu para 15%. Por outro lado, na área rural aqueles chegavam a 13.218, já estas somavam 9.797 pessoas. Ou seja, a presença masculina lá aparece mais evidenciada neste segundo momento, ultrapassando a feminina em 35% (3.421 indivíduos). Assim, a relação numérica dos habitantes do município em apreço sugere certo equilíbrio quantitativo dos gêneros, mas o feminino se sobressaía na parte mais urbanizada, enquanto que o masculino tendeu a se ampliar na zona rural.

Marcus Carvalho chama a atenção para a crescente influência do liberalismo e afirmação de uma ideologia de valorização da vida urbana a partir da independência do Brasil. Leitura com a qual concordamos e temos tentado demonstrar aqui. Entendemos, portanto, que paulatinamente ocorria a integração de Pernambuco na órbita do capitalismo, o que ampliava a efervescência de sua capital enquanto espaço para intervenções infraestruturais, implantação de serviços e ampliação de negócios⁴⁷⁰ que demandavam mão de obra masculina, mas também suprimentos de trabalho ofertados por mãos femininas: serviços domésticos, comércio ambulante, alimentação, lavagem, costura.⁴⁷¹ Dentro desse cenário econômico favorável e da lógica ideológica sublinhada, a cidade se apresentava não apenas como espaço de mais oportunidades e alternativas para subsistência, mas uma alternativa para se escapar à

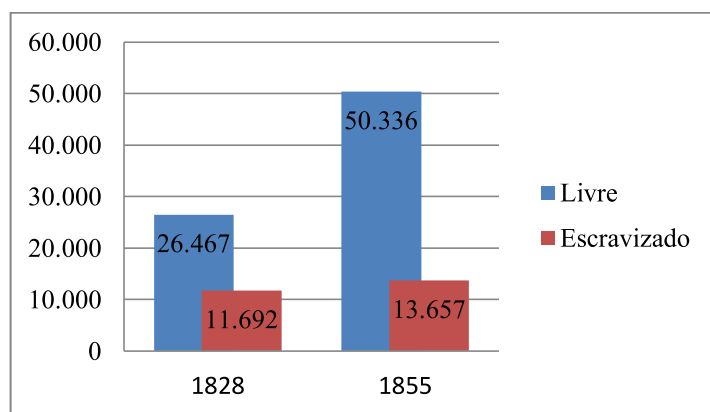
⁴⁷⁰ Cf.: SOUTO MAIOR, Paulo M. **Nos caminhos do Ferro**: construções, e manufaturas no Recife (1830-1920). Recife: CEPE, 2010; MELO, 2008; ARRAIS, 2004. Especialmente o capítulo III: O espaço público que testemunha e instrui.

⁴⁷¹ Para o caso de Salvador entre 1780 e 1860, Richard Graham evidenciou o papel preponderante das vendedoras ambulantes no serviço de alimentação da cidade. O Recife entre 1840 e 1870 não fugia à regra, a cidade era um espaço privilegiado para vendeiras, domésticas e lavadeiras, conforme preconizou Maciel Henrique Silva. GRAHAM, 2013; SILVA, 2011.

segregação e procurar melhores condições de vida e liberdade a partir do mundo da rua, especialmente para as mulheres.⁴⁷² Tal cenário, portanto, pode contribuir para o entendimento da presença feminina mais dilatada do que a dos homens no espaço citadino do período.

Quanto à condição social dos indivíduos contabilizados nos censos em apreço, traçamos o perfil daqueles classificados como livres e dos arrolados como cativos. Apesar das lacunas, omissões e possíveis erros presentes nos mapas censitários da época, é possível termos uma noção do quadro. No gráfico comparativo a seguir, visualizaremos essa variação para todo o município do Recife no período. As duas primeiras colunas representam a relação dos habitantes livres e cativos em 1828, as duas seguintes se referem ao ano de 1855.

Gráfico 5: Habitantes livres e escravizados do município do Recife em 1828 e 1855



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828; ANEXO C - HABITANTES DO RECIFE EM 1855.

Para o primeiro período, contabilizamos um total de 26.467 pessoas classificadas como livres, portanto, 69,4% da população do município. As outras 11.692, que correspondia a 30,6%, estavam categorizadas como escravizadas. Do primeiro montante, 67% (17.743 indivíduos livres) habitavam a cidade, e os outros 33% (8.724) o campo; do segundo, 68% (7.935 indivíduos escravizadas) viviam na *urbe*, contra 32% (3.757) que residiam na zona rural. Essa diferença agudizou-se um pouco mais em 1855. Nessa segunda contagem, eram 50.336 (78,66%) pessoas livres contra 13.657 (21,34%) escravizadas no município. Registrando-se 7.707 (56,43%) cativos para a cidade e 5.950 (43,56%) para as freguesias rurais. O peso das leis antitráfico e o comércio interprovincial se faziam sentir já nesse

⁴⁷² CARVALHO, 2010, pp. 73-91. Estudos para o contexto colonial evidenciam o protagonismo feminino até mesmo no universo privado do lar, quebrando lentamente as regras não escritas do patriarcalismo e do paternalismo vigentes. As rupturas no Oitocentos serão mais evidentes, especialmente diante da emergência do Estado liberal e suas linhas ideológicas em construção. Sobre a mulher na colônia e sua resistência à normatização, cf.: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro. **O sexo devoto**: normatização e resistência feminina no Império Português, XVI-XVIII. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

momento, diluindo o aumento nos números da escravaria, mas a quantidade dela na cidade não se alterou muito ao longo do período, sofrendo apenas uma leve queda. Já na comparação entre escravos do campo com os da cidade, a relação parece ter ficado mais balanceada para a década de sessenta.

Para os anos analisados, os números nos permitem inferir que o município como um todo era composto em sua maioria por pessoas livres, e que grande parte dela vivia na área urbanizada. Por outro lado, analisando os dados para os indivíduos cativos, observamos que a escravidão no Recife era marcadamente urbana, pois, do total, o número maior de escravizados se concentrava nos bairros centrais, sem uma grande variação entre os anos de 1828 e 1855. Ainda que provavelmente muitos dos proprietários se negassem a declarar o número real da sua escravaria, e levando em consideração o uso frenético da mão de obra cativa nos engenhos, a densidade de cativos aparece maior para o centro da cidade.

Observando as informações para a cidade propriamente dita, a comparação entre livres e escravizados dentro da área urbana não fugiu ao padrão apresentado para o Recife como um todo. Nos três bairros centrais, a proporção entre um e outro seguiu, com leve diferença, a mesma tendência geral do município: 17.743 (69 %) livres para 7.935 (31%) escravizados em 1828 e 33.270 (81,19%) livres contra 7.707 (18,80%) escravizados em 1855.⁴⁷³ Nota-se a permanência de uma importante diferença de número de pessoas livres para o de cativas, assim como a pouca variação do quantitativo de escravizados nos dois períodos apontados.

Por certo, essa desconformidade proporcional entre sujeitos de condições sociais diferentes, especialmente na cidade, permite-nos inferir ser também provável que os livres pobres dela se viam em pé de disputa pelo mercado de trabalho com o contingente cativo. Sendo esta a mão de obra preferível e aquela a mais abundante, a relação de força ficava frágil para o lado dos livres-pobres. Como nos disse Mário Márcio de A. Santos, o desemprego grassava aquela gente, constituindo-se “num dos lineamentos mais marcante da paisagem recifense” na primeira metade do Oitocentos.⁴⁷⁴ A luta pela subsistência e as tensões sociais certamente emergiam nesse burburinho de gente e suas necessidades mais imediatas, e isso, muitas vezes, em forma de levantes com significativa participação popular, conforme veremos.

Um caso sintomático desse problema, e do aparente estratagema para o seu enfrentamento, aparece quando analisamos a construção do Cais do Apolo, citado

⁴⁷³ Para uma leitura mais detalhada desse quadro, cf.: CARVALHO, 2010. Especialmente os tópicos: Quem mora no Recife e Mudanças e permanências.

⁴⁷⁴ SANTOS, Mário Márcio de A. **Um homem contra o Império**: Antônio Borges da Fonseca. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura, A União Editora, 1994, p. 158.

anteriormente. Quando a Câmara Municipal autorizou o requerimento dos proprietários da Rua Larga da Cadeia, em que pediam licença para edificar um cais e alguns armazéns térreos particulares, desde o Arco de Santo Antônio seguindo a direção do Norte até onde terminava a testada dos fundos de seus prédios, comprometendo, inclusive, o plano de alinhamento apresentado pela municipalidade para o local, a mesma sinalizou positivamente. Alegando não só o melhoramento do porto e melhor acomodação dos gêneros transportados por mar, enfatizou também o “emprego às classes menos abastadas da sociedade na feitura das referidas obras”.⁴⁷⁵ Ou seja, havia muita mão de obra de pobres livres disponíveis no mercado, o que causava preocupação em alguns contemporâneos. Ocupar tais “classes” era um caminho não só de controle social, mas também atendimento às demandas imediatas da sociedade.

Outros dados presentes na tabela de 1828 nos ajudam a afinar mais nossas leituras sobre o perfil populacional do Recife, seja para pensar o número de sujeitos por casa, seja para termos uma ideia sobre a condição de vida de parte dos moradores do município. Aquele mapa registrou o número de casas então existente no período. Constavam 6.457 moradias, construídas em taipa, palha ou pedra e cal, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Número de casas no município do Recife em 1828

Taipa	Palha	Pedra e Cal	Total
795 (12,95%)	274 (4,46%)	5.067 (82,57%)	6.136 (100%) ⁴⁷⁶

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828.

Dividindo o número de habitantes por casas, chegamos à média de 6,21 pessoas por moradia. Se fecharmos os olhos para o fato de serem os dados parciais, pois, como observado no censo, alguns mapas censitários não apresentaram os números exatos de casa das povoações,⁴⁷⁷ é possível ponderarmos, mas não desconsiderarmos um apinhamento de gente por unidade habitacional, especialmente se levamos em consideração que um mesmo lar

⁴⁷⁵ APEJE. CM, Recife, n. 21 – 1843. Ofício de 29/03/1843; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 74, 01/04/1843, cc. 4,1, pp. 1-2.

⁴⁷⁶ O número diverge da tabela Casas, fogos, almas e lojas por freguesias e povoações do Recife em 1828, ANEXO B, pois aquela contabiliza um total de 405 casas para a povoação de Macujé, elevando o montante geral para 6.457. Ou seja, 321 casas a mais que na nossa contagem item por item. Não sabemos a razão disso, mas o autor relata a falta desses dados nos mapas particulares sobre a freguesia da Muribeca. Portanto, é possível que ele tenha lançado um número estimativo no somatório total de sua contagem para a freguesia.

⁴⁷⁷ Os percentuais não são exatos, por conta da ausência do número de casas de algumas freguesias e uma ou outra inconsistência dos números apresentados nos mapas censitários da época. Contudo, nos servem para uma aproximação da realidade à época.

poderia abrigar mais de uma família, ou seja, ter um ou mais fogos,⁴⁷⁸ o que significava um número expressivo de indivíduos por moradias.⁴⁷⁹ Portanto, os dígitos indicam que as casas dos recifenses no Oitocentos eram bem “aproveitadas” por seus donos ou inquilinos com seus parentes e aderentes, os quais se não as abarrotavam até o teto, ao menos lhes ocupavam todos os espaços existentes nos cômodos.

Mas o que nos chama mais a atenção na tabela é a quantidade de casas que não eram de cal e pedra. Em parte, esses dados podem ser tomados como base para pensar, em parte, o perfil social de parcela dos habitantes do município. Conjecturando-se que muitas casinhas não foram contabilizadas pelos recenseadores e que algumas das contabilizadas poderiam pertencer a pessoas de melhor calibre social,⁴⁸⁰ poderíamos, contudo, dizer que pelo menos 17,42% dos moradores habitavam em tetos pobríssimos, pois que viviam nas 1.069 casas feitas de taipa ou palha, materiais bastante perecíveis e sem muito ou qualquer valor comercial. Desse total, 10,75% residiam nas 115 casas de palha ou taipa na parte urbanizada e os outros 89,25% viviam nos 954 casebres das freguesias rurais. Já a população residente em casas paupérrimas na cidade propriamente dita chegava a 2,78 % (habitando as 115 casas de taipa ou palha) se comparada com as que viviam nas 4.601 casas de pedra e cal nos três bairros centrais. Um número que certamente ficava aquém da realidade, pois não considerava nem os que não tinham abrigo para a cabeça,⁴⁸¹ muito menos a grande massa da escravaria, que, mesmo no cativo urbano, nem de longe cada um de seus núcleos familiares possuía um bem como uma choupana de palha ou casebre de taipa.

⁴⁷⁸ Por fogo entende-se a casa, ou parte dela, em que habita independentemente uma pessoa, ou família; de maneira que um mesmo edifício pode ter dois, ou mais fogos. Senado Federal. BRASIL. **Decreto n. 157, de 4 de maio de 1842**. Dá Instruções sobre a maneira de se proceder as Eleições Gerais e Provinciais. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/PublicacaoSigen.action?id=386137&tipoDocumento=DEC-n&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 23/03/2017. Os dados da tabela Casas, fogos, almas e lojas por freguesias e povoações do Recife em 1828 em anexo indicam que no período cada casa do município abrigava cerca de 1,1 família.

⁴⁷⁹ Para uma leitura sobre as casas no Pernambuco e Brasil Imperial, cf.: FREYRE, Gilberto. **Oh de casa!** Em torno da casa brasileira e de sua projeção sobre o tipo nacional de homem. Recife: Instituto Joaquim Nabuco de pesquisas Sociais, 1979.

⁴⁸⁰ Algumas dessas casas eram anunciadas nos jornais como parte integrante de outros bens, como terrenos próprios, sítios ou casas de vendas. Muitas delas, porém, pouco ou nada valiam, pois muitos dos anúncios se ocupavam em descrever os bens e benfeitorias que as acompanhavam. Muito embora pudessem pertencer a pessoas com algum outro bem, elas podiam ser alugadas por despossuídos de imóveis que precisavam de um teto para repousar a cabeça. Cf.: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 28, 05/02/1838, p. 4, c. 3; n. 58, 11/05/1840, p. 4, c. 2; n. 222, 05/10/1849, p. 3, c. 1; DN, n. 216, 07/10/1843, p. 4, c.1; n. 249, 16/11/1848, p. 4, c. 1

⁴⁸¹ Em 1832, a municipalidade do Recife denunciava a existência de pobres doentes que viviam em um canto da Ribeira do bairro de Santo Antônio, todos expostos ao rigor das estações e talvez morrendo de fome e por falta de tratamento. APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 19/09/1832. Em data anterior naquele mesmo ano, também falava da infração à Postura Título 9º§ 4º que proibia a retirada de pedras do arrecife, sendo que a maioria dos que assim obravam eram pessoas indigentes que sequer tinham como pagar a multa para tal infração. APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 26/04/1832.

Para os dois dos três bairros centrais, pois o do Recife não possuía ditos casebres, o número estimativo de 713 pessoas consideradas bem pobres ou miseráveis, pois provavelmente viviam naqueles tetos também paupérrimos, não pode ser desprezado.⁴⁸² Especialmente para o caso de Santo Antônio, que se sobressaía por acomodar as 101 dessas casas. Se estas representavam apenas 3,7% do total de edificações do bairro, ainda assim era um número relativamente significativo para o diminuto e disputado espaço citadino. Por outro lado, destaque-se que a grande massa populacional tinha guarida em casas de pedra e cal espalhadas pelos bairros centrais do Recife. No conjunto, entendemos que as demandas político-sociais do município partia desse contingente múltiplo de pessoas que habitavam a parte urbanizada, a cidade.

Um terceiro conjunto de informações presente na tabela de 1828,⁴⁸³ ainda que não nos sirva para detalhar o perfil social da população do município, pode contribuir para refletirmos acerca de outras questões pertinentes do seu cotidiano e sociabilidade. Trata-se do somatório das casas de negócios contabilizadas para o Recife no período. Os dados foram coligidos e separados de acordo com o tipo de lojas: secos, molhados e tavernas. A tabela a seguir traz um consolidado dessas informações:

Tabela 2: Lojas de secos, molhados e tavernas do Recife em 1828

Tipo	Secos	Molhados	Tavernas	Total
Cidade	249	186	184	619
Arrabalde	0	02	51	53
Total	249 (37%)	188 (28%)	235 (35%)	672 (100%)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828.

Os armazéns de secos e molhados vendiam os mais diversos tipos de mercadorias, como: alimentos, bebidas, roupas, tecidos, calçados, chapéus, ferramentas, utensílios domésticos, aviamentos e armarinhos, entre outros. Já a taverna era a casa onde mais comumente se vendia bebidas espirituosas e alimentos, inclusive refeições, e até outras

⁴⁸² A ideia de pobreza era bem complexa nesse período. Para uma leitura sobre o conceito de riqueza e pobreza, cf.: FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1974; SOUZA, 2004; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e pobres em Minas Gerais: Produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822**. Belo Horizonte, MG: Argymentvm, 2010. Ver especialmente o tópico 1.2: O “teatro do progresso” e o “espetáculo da pobreza”: uma análise sobre os pobres da cidade. MORAIS, Grasiela Florêncio de. **O “belo sexo” sob vigilância: o controle das práticas cotidianas e formas de resistência das mulheres pobres livres, libertas e escravas no Recife oitocentista (1830-1850)**. 2011. 167 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2011.

⁴⁸³ ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828.

mercadorias.⁴⁸⁴ Enquanto aqueles poderiam se dedicar exclusivamente à venda em grosso, esta trabalhava com o varejo, vendendo em miúdo para todo o tipo de gente.

Mas as características entre uma loja de secos e molhados e uma taverna às vezes não eram tão fáceis de serem distinguidas. Maria Graham conheceu e descreveu uma daquelas casas, chamando-a de taverna e venda ao mesmo tempo. Ali ela encontrou “um pouco de tudo: roupa e velas, frutas e toucinho, vinho e pimenta, tudo a retalho, sem lucro exorbitante, para os pobres”. Ademais, viu que “muito negro estava ali gastando as economias de um dia e ficando tão alegre quanto o vinho permitia”.⁴⁸⁵

A “Venda em Recife”, registrada por Rugendas em 1835, parece se aproximar dessa descrição.

Figura 11: Venda em Recife, c. 1835



Fonte: Rugendas, Johann Moritz, 1802-1858. Viagem pitoresca através do Brasil. [Gravura 76]; DEROY, Laurent. **Venda a Rezifé**. Paris [França]: Lith. de Thierry Frères, [1835]. 1 grav, pb. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_151.jpg>. Acesso em: 11/04/2017.

Na figura, expostos no balcão, nas prateleiras e em varais, bananas, carnes defumadas, linguiças, salsicha, canecas, potes e pipas de bebidas e óleos são possíveis de se distinguir na imagem. Produtos de primeira necessidade que serviam para alimentar a cidade. E o fluxo de

⁴⁸⁴ TELEGINSKI, Neli Maria. Armazéns, bodegueiros e a Câmara Municipal: o comércio de secos e molhados e os códigos de posturas da cidade de Irati-PR, 1907-1920. XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. São Paulo, julho, 2011. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300743341_ARQUIVO_Armazens,bodegueiroseaCamaraMunicipal_NeliMariaTeleginski.pdf. Acesso em: 04/04/2017; BLUTEAU, 1712 – 1728, p. 59; PINTO, 1832, p. 1031. SILVA, 1813, p. 464.

⁴⁸⁵ GRAHAM, 1990, p. 161.

gente no seu entorno aponta para quão movimentada era a venda e seus arredores no Recife. Além da presença canina tão comum em um espaço promissor em sobras alimentares para aquele tipo de animal, a cena apresenta a vivenda como um espaço que atraía toda a sorte de pessoas. Vemos negras vendedoras tomando a benção de um padre, inclusive uma carregando um bebê às costas, enquanto outra, também com uma criança à cacunda, flerta talvez uma negociação com um homem de cor vestido apenas com calção comprido. Ao fundo esquerdo, bem ao lado de indivíduos trabalhando na lavagem de tecido, uma preta oferece colares às curiosas mulheres debruçadas sobre o alpendre do sobrado acima da venda.

Dentro o estabelecimento comercial está um provável garoto de recado, buscando alguma encomenda para o seu senhor, cercado por um atendente que lhe despacha e um homem de cor branca que olha meio que perdido entre a rua e um tipo indígena à sua frente, meio que negligenciando a presença de outro padre à destra do pequeno garoto. Chama-nos a atenção a presença de outro tipo indígena aparentemente embriagado ao chão direito do alpendre da venda, o mesmo está sendo cutucado por uma criança de cor, que em vão tenta lhe chamar a atenção.

Na mesma cena temos um universo de trabalho e descanso, conversa fiada e fê, tipos e cores sociais se misturam e dão o tom aos logradouros públicos. Evitando-se o filtro estereotipado, muitas vezes representados nas pinturas de época, pela imagem é possível inferir que a venda era um microcosmo da cidade, lugar de sociabilidade, subsistência e sobrevivência.

O censo acima indica que elas se espriavam por todo município. Das seiscentas e setenta e duas lojas contabilizadas no Recife em 1828, 65% eram de secos e molhados e 35% eram classificadas como tavernas. Para a questão em apreço, nos interessaremos mais por esse segundo tipo, cuja maioria estava instalada nos três bairros centrais, contabilizando 78,3% contra 21,7% nos arrabaldes. Não se pode negar a importância delas para a cidade e seu Termo. Diferentemente dos armazéns de secos e molhados, as tavernas podiam ser encontradas em várias partes do município, ofertando bebidas e gênero alimentício a granel, o que, no conjunto, tornava-as bem populares. Nesse sentido, elas tinham uma função social para a subsistência da gente que delas se serviam.⁴⁸⁶

Tais aspectos deveriam ser contados como características da cidade sereia. Contudo, em muitos contextos do Recife do século XIX, aquelas casas comerciais não eram vistas com

⁴⁸⁶ Seguindo uma tradição bem arraigada em Portugal. LOUSADA, Maria Alexandre. Sobre a alimentação popular urbana no início do século XIX: tabernas e casas de pasto lisboetas. In: SERRÃO, José Vicente; PINHEIRO, Magda A.; FERREIRA, M^a Fátima S. M. (Orgs.). **Desenvolvimento econômico e mudança social. Portugal nos últimos dois séculos. Homenagem a Miriam Halpern Pereira**, Lisboa, ICS. 2009, pp. 227-248.

bons olhos, o pintor da imagem acima, dentre outros, registrou um tipo indígena aparentemente ébrio à porta da venda, sugerindo ser aquela uma imagem corriqueira naqueles ambientes no período. Nessa percepção, alguns estigmas eram atribuídos àqueles estabelecimentos de negócios. Inicialmente, as tabernas eram associadas aos portugueses, donos de uma significativa parcela do ramo do comércio a retalho, tidos como gatunos e usurpadores de empregos dos pernambucanos, portanto, inimigos da pátria. Tanto o era que um português ou um amigo partidário dele comumente poderia ser xingado com o título de taverneiro, epíteto depreciativo e reconhecidamente notado pelos contemporâneos.⁴⁸⁷ Em segundo e principal lugar, aquele era um comércio “democrático”, pois servia para a utilidade de todas as classes de pessoas, brancas ou pretas, livres ou escravizadas, ricas ou pobres. Os grupos menos favorecidos socialmente eram os que ali se faziam mais presentes, levando alguns coetâneos tidos mais sisudos a estigmatizarem a taberna como um lugar supostamente promíscuo e ávido por toda a sorte de vícios e más artes.⁴⁸⁸

Segundo os discursos replicados por variados personagens na imprensa ou pelas autoridades nas páginas dos documentos oficiais, era comum ali se reunir escravizados ou livres pobres⁴⁸⁹ para tomar vinho ou aguardente, comer petiscos, fazer batucada e se confraternizar em meio a muitas cantigas e vozerias. Nesse enredo, entre outras coisas, podiam se embriagar, fazer algazaras e se meteram em malquerenças e confusão, aperreando alguns cidadãos e ocupando as autoridades. Ainda que nem sempre aprontassem façanhas

⁴⁸⁷ Cf.: FELDMAN, Ariel. Guerra aos extremos: polarização política em Pernambuco e a defesa do princípio de soberania nacional (1829-1831). *Almanack*, Guarulhos, n. 7, pp. 39-58, June 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332014000100039&lng=en&nrm=iso>.

Acesso em: 06/04/2017; LUSTOSA, Isabel. Notícias de Paris: a abdicação de Carlos X e o Brasil. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 176 (466): 61-86, jan./mar. 2015, p. 8. Disponível em: <https://ihgb.org.br/revista-eletronica/artigos-466/item/108119-noticias-de-paris-a-abdicacao-de-carlos-x-e-o-brasil.html>. Acesso em: 06/04/2017; CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **O “retalho” do comércio**: a política partidária, a comunidade portuguesa e a nacionalização do comércio a retalho, Pernambuco 1830/1870. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.

⁴⁸⁸ Os estigmas em torno de algumas dessas casas, como os botequins, eram objetos de censura e controle social, como bem analisou Sidney Chalhoub para o Rio de Janeiro na *belle époque*. CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2ª Ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001; Em romance de época, Joaquim Manoel de Macedo fez descrição detalhada da venda-taberna. Apesar de procurar caracterizar a “venda” rural como “uma taberna especialíssima” que não se confundia “com a taberna regular”, ele traçou o perfil daquele tipo de casa comercial como espaço onde os ricos e os pobres se proviam, mas também apresentou uma imagem em negativo delas, espelhos da escravidão. MACEDO, Joaquim Manuel de. **As vítimas-algozes**: quadros da escravidão. São Paulo: Editora Scipione, 1991, pp. 9 – 14.

⁴⁸⁹ Isso não significa dizer que pessoas brancas e de posse também não se envolvessem nessas sociabilidades nem que não cometessem possíveis arbitrariedades. Mas, ao que nos parece, tratava-se do que hoje chamamos de estereótipo construído por alguns coetâneos que associavam as tabernas a lugares perigosos. Conforme observou Sidney Chalhoub, emanada especialmente da classe dominantes, a ideia de “classes perigosas” foi relacionada aos grupos sociais menos abastados durante o século XIX, em um discurso estigmatizante e de legitimação para tomadas de ações normatizadoras, disciplinadoras, interventoras na sociedade, com o fito de manutenção da ordem e do *status quo*. CHALHOUB, 1996.

ilícitas ou desordens, conforme queriam fazer crer alguns coetâneos, o simples ajuntamento daquela estirpe social já causava ojeriza a determinados grupos na cidade, gerando reclamações em presença dos representantes da lei ou denúncia e avisos nos periódicos da época.

No ano de 1829, o juiz de paz da freguesia de Santo Antônio, Félix José Tavares de Lira, advertia os taverneiros sobre a estada e a bebedeira de cativos nas tavernas após o toque do sino, informando ser aquilo um desrespeito às posturas policiais da Câmara. Especialmente porque o ajuntamento e a ingestão de bebidas vinham acompanhados de “danças e ações desonestas, palavras indecorosas e obscenas, algazarra, e por [eles] assentarem e deitarem pelas ruas com proibição do transito público o que tendem (sic) a provocar o sossego publico, decência e bons costumes”.⁴⁹⁰ Em 1831, um anônimo dizia: “cada taberna nesta cidade é um quilombo de negros, e cada taberneiro, com poucas exceções, um malunguinho” que a eles se associam, franqueando-lhes fiadas todas e quantas bebidas querem, consentindo jogos e guardando os furtos que fazem. Dez anos mais tarde, o testemunho ressoava novamente de uma autoridade policial que dizia ter prendido o pardo José Manuel e o branco Joaquim José dos Santos Vital por estarem tarde da noite em grande alarido em uma taverna, sendo aquilo uma prática costumeira dos dois, cujo remédio naquele momento só podia ser a detenção.⁴⁹¹

A primeira narrativa partiu de uma autoridade para a população de sua freguesia e se referia às pessoas em situação de cativo; a segunda, uma denúncia de um cidadão para o juiz de paz, menciona pessoas de cor, sem, contudo, sinalizar explicitamente a sua condição de escravizadas ou livres. Ambas apresentavam a taverna como ponto de atração da mais baixa rale da população reunida ali sob o consentimento do taberneiro para práticas contrárias à boa ordem e em prejuízo do sossego público. Já no segundo caso, um anúncio de prisão de indivíduos não negros nem escravizados, mas livres acusados de reincidência na baderna e desassossego público.

Na visão dos denunciantes, a taverna servia como lugar de folganças, onde se podia extravasar a alegria, gastar as energias em meio ao tropel e batuques nas altas horas da noite até a bebedeira entorpecer os sentidos e fazer afogar as mágoas. Em tais leituras estereotipadas, deixar-se inebriar pelas bebidas espirituosas e ensurdecer pelos gritos e soar de tambores até perder o tino, quando não provocava mal à própria saúde ou à integridade física e mental alheia, nem algum tipo de crime de monta, quase sempre incomodava os brios dos mais sensíveis da comunidade, gerando reclames contra as autoridades e queixas até de cunho

⁴⁹⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n.º 97, 06/05/1829, p. 386, c. 2.

⁴⁹¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 50, 04/05/1831, p. 201, c. 1; n. 101, 11/05/1841, p. 2, c. 1.

político, coisa nada positiva para qualquer dos envolvidos. Porém, aquelas práticas não eram vícios de determinados grupos sociais visto como “marginais”, nem apenas passatempos fortuitos ou fuga da realidade, mas expedientes que traziam intrínsecos os conflitos e enfrentamentos sociais manifestos na cidade. Por tais artes, portanto, aqueles protagonistas jogavam com a ordem e seus diversos mecanismos e dispositivos de controle, como um tipo de enfrentamento contra as posturas municipais e a atuação da municipalidade e dos seus empregados subalternos na sanha governativa local e dominação dos populares.

Tal panorama tendia a se ampliar, pois a população crescia acompanhada do aumento das casas comerciais, principalmente as especializadas em animar as almas ao calor do álcool e batuque. No ano de 1845, o total das casas de negócios do Recife já chegava a 1.778, das quais 437 eram tavernas.⁴⁹² Mesmo que o número arrolado naquela listagem não fosse apenas dos tipos que tratamos acima – secos, molhados e tavernas, no geral, ele apontava para um dado bastante significativo, mas não tão desproporcional à realidade em curso no município. Apesar de não fazer a classificação dos secos e molhados, a lista elencou especificamente os dados para cada tipo de casa de comércio, inclusive os referentes às tavernas especificamente, indicando que aquele negócio também prosperou bastante, chegando a crescer 85,9%.⁴⁹³ Ou seja, baseado nesses dados, podemos inferir que, no mínimo, o consumo de bebida e a folia das batucadas também aumentaram no município, portanto, maiores possibilidades de perturbações públicas e desordens sociais, pelo menos nas impressões dos contemporâneos oitocentistas. Logo, para o governo policial do qual a municipalidade deveria estar afeita, multiplicavam-se também as demandas provindas dos reclames de parcela da população que se dizia incomodada.

Enfim, as lojas de secos, molhados e tavernas eram significativas para o cotidiano dos habitantes do município, ora como postos de abastecimento de alimento e bebidas espirituosas para subsistência de uns, ora como ponto de ajuntamento para distração e alegrias de alguns, mas que por vezes atingindo o sossego de muitos outros. E, em tudo isso, a municipalidade não estava alheia, precisando dialogar/confrontar/interagir com as forças sociais demandantes. Apesar de muitos dos problemas dados naqueles lugares serem casos para os aparatos policiais resolverem, o tema ocupou vários momentos legislativos da casa camarária e gerou

⁴⁹² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 290, 29/12/1845, p. 1, c. 2.

⁴⁹³ A contagem arrola todo o tipo de lojas e armazéns ditos comerciais da cidade e seu Termo, incluindo cocheiras e cavalariças, botica e casas de drogas, livrarias e caldeireiros. Ou seja, tipos que não parecem se adequar a secos ou molhados. Contudo, se contarmos da listagem o número de lojas que parecem ser desse tipo, o total não chegava aos 740. Ainda assim, um número considerável em relação aos 437 do ano de 1828. Outrossim, não é possível fazer a comparação com maior certeza, pois não sabemos o que o recenseador de 1828 considerou como casas de secos e como molhados.

inúmeras posturas policiais com fito de regularizar, fiscalizar e coibir ditos ajuntamentos.⁴⁹⁴ Inevitavelmente, os vereadores tomavam nota daqueles fatos, seja por se darem em seus quintais de moradias ou de trabalho, seja por ressoarem de muitos jornais e das bocas dos habitantes da cidade, e, entre demandas e ações, iam demarcando os limites de seu governo.

As tavernas, ou lojas afins, como botequins e vendas (por vezes elas se confundiam, tornando-se a mesma coisa), também estavam relacionadas aos divertimentos na cidade, conforme sublinhamos acima. Estes, na acepção de algumas autoridades ou personagens do período eram vistos com maus olhos, como estopins para transtornos à ordem social e política. Em tempos de festas, as coisas se avolumavam com mais fervor, pois as ruas viravam verdadeiras tavernas, por assim dizer, sendo tomadas com muitos batuques, vozerias e farsas públicas, para utilizar a expressão de Clarissa Nunes Maia.⁴⁹⁵ Momento no qual os seus praticantes realizavam suas sociabilidades, quiçá até seus “protestos minúsculos” face à dura realidade de suas existências e às tentativas de regulação de suas vidas pelos dispositivos de dominação vigentes.

Como salientou Lídia Rafaela, no Brasil imperial, inúmeras eram as motivações para as comemorações e festejos, sendo estes, por vezes, entremeados por manifestações interpretadas como algazarras, confusões, brigas, ou mesmo violência, acidentes, insultos, roubos, assaltos e etc. Porém, aquelas se inseriam também nas diferentes manifestações de contestação da ordem. Nisso, incomodavam o público mais refinado e requeriam maior atenção das autoridades,⁴⁹⁶ inclusive das municipais, também responsáveis por promover e manter a tranquilidade e segurança dos habitantes da cidade. Nesse sentido, apontam igualmente para os enfrentamentos, tensões e conflitos latentes a esta população com a qual as autoridades precisavam lidar entre as “perspectivas de controle” e os “caminhos de tolerância”, conforme preconizou Martha Abreu para o caso do Rio de Janeiro oitocentista.⁴⁹⁷

Nessa incursão narrativo-analítica proposta aqui, é possível dizer que o quadro demográfico em expansão no Recife não só compunha certo lado leviatã do município, como também o potencializava. No mais, apontam para as demandas sociais se avolumando, premindo a agenda urbana, intersectando as práticas governativas. É importante considerar a

⁴⁹⁴ Sobre os temas das posturas camarárias, cf.: SOUZA, 2012a, pp. 167-171. Retomaremos esse ponto no capítulo cinco deste trabalho.

⁴⁹⁵ MAIA, Clarissa Nunes. **Sambas, batuques, vozerias e farsas públicas**: o controle social sobre os escravos em Pernambuco no século XIX (1850-1888). São Paulo: Annablume, 2008.

⁴⁹⁶ Cf.: SANTOS, Lídia Rafaela Nascimento dos. **Das festas aos botequins**: organização e controle dos divertimentos no Recife (1822-1850). 2011. 144 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós Graduação em História, Recife, 2011. Especialmente o tópico 2.3: tempo, trabalho e divertimento, e o 3.2: Espaços perigosos: casa de jogos, vendas, tabernas e botequins.

⁴⁹⁷ ABREU, 1999.

relação entre o crescimento populacional e a multiplicação de bocas para alimentar, portanto, mais mercado para regular e fiscalizar, assim como era preciso regular os ajuntamentos e planejar melhor os divertimentos públicos e a promoção de festas. Ademais, se havia mais pessoas, era necessário um maior número de casas, logo, maiores problemáticas construtivas apareciam seguidas do agravamento das questões sanitárias. Portanto, mais vezes para a ordem desejada pelas elites dominantes, mais espaços para o conflito e a negociação por parte da população frente à governança da cidade.

2.1.2.2 A Agenda do mercado

Vimos anteriormente que o Recife era uma importante cidade comercial. Além dos negócios do grosso trato ligados ao grande comércio Atlântico e à *plantation*, suas ruas estavam repletas de pequenas lojas, vendas e tabernas comercializando de alimento a quinquilharias para o uso doméstico de toda a sorte de gente da população local. Mascates e negras vendeiras ganhavam a vida com seus tabuleiros, caixas e carroças a vender de tudo um pouco, entre miudezas do vestir e do lar aos quitutes de delícias do paladar. Canoeiros cortavam rios e almocreves ladeavam estradas para trazer dos arrabaldes e freguesias rurais as frutas, legumes, leite, mel, farinha de mandioca, caça da mata, crias dos seus quintais, peixes de água doce – secos ou frescos, ou mesmo produtos manufaturados, como: cestos e caçuá de palha ou cipó, esteiras de dormir, cangalhas de madeiras para animais de carga, bacias, botijas e panelas cerâmicas, telha, tijolos, madeira trabalhada, entre outros, de que os viventes da *urbe* precisavam.

No entanto, o aumento dos problemas referentes ao abastecimento e carestia dos gêneros de primeiras necessidades, e as questões da concorrência dita desleal, e dos serviços e produtos de procedência duvidosa, e da burla dos pesos e medidas praticada nas casas de comércio do Recife eram, entre outros, pontos de igual importância e talvez até mais pertinente à municipalidade, pois envolvia suas obrigações diretas para com a população nas questões do mercado.⁴⁹⁸

A última problemática destacada acima era algo aparentemente presente em todos os ramos comerciais locais, como algo tão corriqueiro que um denunciante do Diário de Pernambuco disse ter pagado por quatro libras de carne em um açougue particular da Rua do Rangel, mas ao pesar sua mercadoria em duas outras vendas diferentes, em cada uma delas o

⁴⁹⁸ Para um debate a respeito da autoridade e da capacidade de intervenção governativa da Câmara Municipal na regulação do comércio de gêneros alimentícios, cf.: SOUZA, 2007b.

peso divergiu completamente uma das outras, sendo aquilo, para ele, uma prática de ladroagem por parte do vendedor.⁴⁹⁹

Códigos de posturas, editais e até um regulamento sobre polícia dos mercados públicos e um regimento das aferições foram propostos para o município,⁵⁰⁰ no sentido de regular o comércio local, normalizar o fornecimento de víveres, manter certo controle sobre os negociantes e fomentar a arrecadação municipal. No limite, tentar minimizar os problemas de uma realidade tão cara principalmente para as classes menos favorecidas e demonstrar que as autoridades buscavam cumprir suas responsabilidades governativas frente àquelas questões dos municípios. As práticas e os dispositivos normativos citados apontam, igualmente, para os conflitos entre os interesses privados, a luta dos habitantes da cidade pela subsistência e as obrigações governativas no enfrentamento das problemáticas sublinhadas.

Na linha dos embates e resistências aos cálculos regulatórios da administração da cidade, não era difícil encontrar quem se pusesse a burlar as regras, enganar os fiscais das freguesias e mesmo corromper os administradores da aferição dos pesos e medidas. Padeiros, mercadores, vendedores ambulantes, açougueiros e donos de talhos ou peixarias, entre outros, trabalhavam espalhados por várias partes do município para fornecer os víveres de que a população necessitava, alargando os trabalhos de fiscalização da municipalidade. Premidos entre os clamores daquela e a normatização intentada por esta, muitos desses atores engrossavam o coro dos contraventores, praticando, por vezes, larapices e desvios de conduta em seus negócios, conforme querem nos fazer crer as queixas lamuriasas sobejadas nos registros jornalísticos de então. O dualismo em evidência não se tratava da luta do bem contra o mal, mas de embates e tensões próprios de uma sociedade em transformação, na qual seus sujeitos se punham a pleitear velhos ou novos direitos, jogando como podiam com as instituições dirigentes.

Em alguns casos, a “antidisciplina” dos comerciantes lesava ao público em pontos sensíveis de seu existir, ferindo uma ordem natural e podendo prejudicar a harmonia social. Fazendo, por sua vez, com que ressoassem nas páginas dos jornais reclames quase sempre retocados por um linguajar condescendente e deferente às autoridades. No caso da carne mal pesada, de que falamos anteriormente, o denunciante dizia: “*roga-se* à autoridade, a cujo conhecimento deve tomar, queira por *caridade* ter *compaixão* do público em lançar suas *benéficas vistas* sobre a grande ladroeira em alguns açougues particulares da Rua do

⁴⁹⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 129, 12/06/1840, p. 4, c. 2.

⁵⁰⁰ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 28/09/1843, ff. 281-284; APEJE. CM, Recife, n. 22 – 1844. Ofício de 05/11/1844; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 214, 05/10/1843, pp. 1-2, cc.1-3.

Rangel”.⁵⁰¹ O jogo de palavras utilizado era alusivo à convicção benemérita ou ao uso retórico de um discurso complacente que recobrava das autoridades constituídas o dever pela zeladoria da vida local aos moldes do que temos chamado aqui de paternalismo do governo.

Plasmados por essa lógica, os reclames contra balanças, pesos e medidas adulterados e os embates contra os atravessadores de mercadorias e as práticas de preços ditos abusivos se avolumavam nas notícias da imprensa. Em 1829, o Atento Venerador denunciava a suposta ladroeira que se estava fazendo nos açougues do Poço da Panela e nos de Casa Forte. O enredo principal era contra a ausência de fiscal e juiz almotacé que observassem as bitolas das balanças e pesos usados ali. A queixa voltava-se diretamente para a municipalidade, a quem a lei encarregava à superintendência de tudo quanto fosse para o bem do povo, segundo fazia questão de dizer o anônimo. Já o reclame do Inimigo da Ladroeira em 1833 era sobre as medidas das azeiteiras, segundo ele, reduzidas por seus donos após terem sido aferidas pelo fiscal do bairro de Santo Antônio. Enquanto que, em 1836, o Amigo do Saber acusava o fiscal da Boa Vista de consentir a também presumível ladroagem praticada no açougue e a ação dos atravessadores de farinha da praça, que, segundo o denunciante, roubavam aos matutos e ao público.⁵⁰²

É curioso como o primeiro anunciante anônimo se identifica: Atento Venerador. Utilizando um cognome que sugeria respeito e reverência, ele jogava com os rituais da deferência para com a instituição a que se dirigia o seu reclame, a Câmara Municipal. Não só isso, sua fala também é inflexionada ao aludir que a lei fizera da Casa Local encarregada de tudo quanto fosse “a bem do povo”, portanto, com obrigações legais expressas para com os clamores da população. Dessa maneira, ele formaliza uma representação pública “como um pedido de favor, justiça e proteção, conforme os rituais consagrados pela política de dominação paternalista”,⁵⁰³ mas também exprime seu entendimento sobre as regras do direito formal que premia a municipalidade a sistematizar suas ações dentro de uma lógica igualmente formal, isto é, como uma instituição burocrático-administrativa que deveria proceder à luz do Estado moderno que se configurava e a que ela estava vinculada. Os outros dois casos seguem mais de perto essa segunda linha interpretativa, reconhecendo, portanto o lugar de autoridade da municipalidade e alçando a voz contra os expedientes das negociatas de atravessadores do comércio que, por serem intermediários dos vendedores primários e

⁵⁰¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 129, 12/06/1840, p. 4, c. 2. Grifos nossos.

⁵⁰² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 267, 11/12/1829, p. 1, cc. 1-2; n. 220, 09/10/1833 p. 876, c. 2, n. 13, 18/01/1836, p. 3, c. 1.

⁵⁰³ SOUZA, Juliana Souza. Dos usos da lei por trabalhadores e pequenos comerciantes na Corte imperial (1870-1880). In: AZEVEDO, Elciene. et al. **Trabalhadores na cidade**: cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009, p. 192.

acrescendo lucro na venda ao consumidor final, os reclamantes consideravam atingir os seus direitos enquanto cidadãos do município.

Ainda sobre os negócios dos preços e atravessamentos de mercadorias mais especificamente, a coisa não ficava muito atrás. O citado Amigo do Saber já colocava esses itens em sua reclamação. Já em 1843, foram os próprios marchantes, organizados em sociedade, que coartaram a travessia dos gados comprados no pasto, diminuindo os custos logísticos, supostamente buscando baratear o preço das carnes ao comprador final e, por fim, combatendo a ação dos atravessadores, “única causa dos grandes preços dos gados na feira”, segundo diziam os anunciantes. Dois anos depois, o Diário Novo registrava a chegada de um carregamento de farinha de mandioca vindo de Santa Catarina, o qual logo foi cobiçado por compradores que nem mesmo do ramo o eram, mas como oportunistas queriam quantos carregamentos de gênero de primeira necessidade aparecessem, para então os repassar por um preço maior no mercado miúdo. O denunciante chamou tal procedimento de “infame guerrilha de atravessadores”, e tachou os seus praticantes de “salteadores de nova espécie”, tamanha era a sua indignação com os hábitos de uma verdadeira facção que se locupletava com a miséria alheia, conforme queriam fazer crer os denunciante.⁵⁰⁴

Subtende-se que, além da proteção aos consumidores contra a suposta gana dos atravessadores, chamados de monopolistas e de merceeiros inescrupulosos, estava em jogo os limites da liberdade de mercado, os interesses dos comerciantes que tinham lojas ou venda fixas, pagavam seus impostos e licenças, e sentiam-se ameaçados pela ação de contrabandistas, numa suposta batalha sem paridades de armas. Em grande medida, nesse aspecto pontualmente destacado, não se tratava de uma luta entre dominantes e dominados, pois parte das disputas se dava entre diversos grupos sociais dos indivíduos metidos no comércio local, reverberando diretamente no cotidiano das gentes do município. Governantes e governados se encontravam nessa encruzilhada, conforme demonstraremos no capítulo cinco adiante.

Nos poucos exemplos dados, pelo menos dois dos três itens do tripé culinário principal da alimentação no Brasil de então⁵⁰⁵ eram atingidos por práticas que, segundo reclames coevos, tornavam tais gêneros de primeira necessidade mais caros principalmente para a população pobre. Gerando, portanto, justos protestos e clamores, demandando um posicionamento mais enérgico das autoridades. Nos reclames por parte dos diversos grupos metidos nas agências do comércio, no entanto, mais do que apenas ganância e busca por

⁵⁰⁴ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 125, 07/07/1843, p. 4, cc. 1-2; n. 131, 18/06/1845, p. 3, c. 2.

⁵⁰⁵ SILVA, Paula Pinto e. **Farinha, feijão e carne-seca**: um tripé culinário no Brasil colonial. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2005.

lucratividade, estavam intrínsecos os interesses contra a concorrência desleal de terceiros, a proteção dos empreendimentos particulares, a elevação ou uma minoração das restrições regulatórias do mercado por parte das autoridades quando uma ou outra pudesse beneficiar de algum modo a parte reclamante. Nesse processo, não só a retórica paternalista era manejada, mas também a nuance do paradigma da filosofia liberal parecia lentamente ressoar nos discursos e práticas dos atores envolvidos, especialmente dos comerciantes,⁵⁰⁶ conforme retomaremos no último capítulo deste trabalho.

Tudo isso impactava parcela importante dos homens de política e negócios, os quais se viam premidos entre o lucro, a ordem social e a própria decência e moral. Conforme veremos, muitos dos vereadores viviam de agências e comércios, eram capitalistas e importantes investidores na província, portanto, além de agentes da governança, em alguns casos eles também estavam diretamente imergidos como “passivo-ativos” demandantes da pauta do mercado, o que tornava mais complexa a compreensão, manejo e controle daquela realidade. Somavam-se a isso o inchaço e o avançar da *urbe* em direção aos subúrbios, as problemáticas construtivas e de ordem sanitárias da cidade leviatã, evidenciando uma teia que dava forma e potencializava a agenda urbana e emaranhava os homens e suas instituições.

2.1.2.3 A Agenda construtiva

As autoridades do Recife tinham enorme dificuldade para enfrentar as desordens da má planificação, parca infraestrutura, insalubridade e os males sanitários do município, principalmente em se tratando da área urbanizada. Nos arrabaldes, as questões da tortuosidade, estreiteza e desleixo das ruas eram menos agravantes, seja pela diminuta área construída, seja pela presença humana mais rarefeita. Contudo, o viajante James Henderson, em 1821, chegou a mencionar que as estradas que iam do centro para o interior iniciavam-se muito boas, mas estreitavam-se a ponto de virarem apenas trilhas frequentadas por cavalos e seus cavaleiros vindos do sertão para comercializar na cidade. Anos mais tarde, Daniel P. Kidder também salientou o mau estado das ruas dos subúrbios, sua sujeira e mau cheiro.⁵⁰⁷

⁵⁰⁶ Os exemplos dados aqui não pretendem dar conta desse último aspecto sublinhado no parágrafo, mas, juntamente com outros que traremos ao longo deste trabalho, sugerem atentarmos para uma inclinação ou certa pressão de alguns coetâneos aos discursos e medidas de cariz liberalizantes nas novas práticas políticas adotadas pelas autoridades no contexto de formação do Estado liberal brasileiro, conforme preconizara Richard Graham para o caso soteropolitano no Oitocentos. GRAHAM, 2013.

⁵⁰⁷ HENDERSON, 1992, pp. 111-112; KIDDER, Daniel Parrish. Onde a imaginação não tem limites. In: SOUTO MAIOR; SILVA, 1992, p. 155.

Problemas sérios, especialmente para a escoação de mercadorias e conexão entre os diversos municípios e povoados da província.

Essa situação era ainda mais periclitante na cidade. Não por acaso, os viajantes logo perceberam e tão rápido narraram os lados feios dela. Tollenare citou o bairro portuário como o mais mal edificado e o menos asseado; o próprio Kidder falou que a Boa Vista tinha ruas não calçadas e em pior estado de abandono possível; já Darwin, nada benevolente, disse que a cidade era detestável, as ruas estreitas, mal caçadas e imundas. Quadro este piorado com as chuvas, pois segundo registrou Gardner, com elas os logradouros ficavam cheios de água e lama; sem elas, o tapete de lodo convertia-se em nuvens de pó a recobrir pessoas e animais e a invadir casas e comércio por toda a parte.⁵⁰⁸

É curioso como na documentação consultada o problema da tortuosidade da cidade ressoasse principalmente a partir das autoridades. Curioso, mas não estranho, pois estas se punham como representantes da civilidade e progresso da cidade e de seus moradores, discursando e agindo em prol da normatização e perfilação da *urbe* como forma de propalar tais princípios. Nessa linha, a Câmara Municipal era a instituição protagonista dos principais ataques às questões da má planificação citadina e a mentora de boa parte de seus reparos. A clandestinidade de muitas edificações feitas sem licença e cordeação, nem aforamento ou título de posse de seus terrenos, era uma das queixas mais patentes, e também um prato cheio para os fiscais autuarem e fazerem cumprir os embargos e as multas pecuniárias determinadas pelas leis municipais.

Em 1833, o fiscal e futuro vereador, Rodolfo João Barata, bradava interrompendo obras e solicitando as respectivas licenças das pessoas que estavam edificando ou fazendo intervenções estruturais no Aterro dos Afogados. Dois anos mais tarde isso chegou até atingir a Elias Coelho Cintra, outro futuro vereador, que então fazia uma cerca de espinhos em sua propriedade naquela povoação. Já o fiscal da Boa Vista, em 1835, denunciava à Câmara que no Aterro daquela freguesia e na Trempe estavam sendo construídas casas fora do alinhamento previsto na planta do bairro. No ano seguinte, o mesmo fiscal pedia o termo de achada para a obra sem licença e cordeação que João Francisco de Albuquerque fazia na Rua da Alegria. Ainda naquela freguesia, o fiscal Francisco de Barros Falcão de Lacerda, filho do vereador José de Barros Falcão de Lacerda, denunciava que alguns proprietários tinham feito os batentes e passeios de suas casas fora da bitola do nivelamento um do outro, em

⁵⁰⁸ KIDDER, 1992, p. 155. TOLLENARE, 1992, p. 94; DARWIN, 1992, p. 165; GARDNER, 1975, p. 50.

menoscabo das posturas.⁵⁰⁹ E os casos não paravam por aí. Para o caso do bairro do Recife, partiu de um denunciante, seguido pelo fiscal da freguesia, o reclame contra um edifício que Antônio José Magalhães Bastos fazia sem licença nem cordeação junto ao Arco de Santo Antônio, em 1841. O mesmo Bastos, em 1845, pedia licença para construir um terceiro andar na Rua da Cadeia do Recife, com recusa do engenheiro da Câmara, pois dita obra contribuiria par a tortuosidade da cidade.⁵¹⁰

A situação era assim em todo o município. Mesmo nos arrabaldes, onde a demanda era menor, encontramos casos de construção de novas casas e a reedificação de antigas fora dos padrões dispostos nas posturas camarárias. Em Casa Forte, um denunciante reclamou da construção até de casas de taipas nessas irregularidades. Para ele a autoridade municipal havia fechado os olhos para tais práticas por elas se darem nos subúrbios.⁵¹¹ Certamente o controle sobre o construtivo em tais lugares não era tarefa fácil, mas, como vimos anteriormente com o caso da Capunga, havia um projeto de planificação também para os arrabaldes. A Câmara Municipal contava, inclusive, com um engenheiro chefe encarregado das obras de todo município desde 1830, e o mesmo ficava sobrecarregado com tamanha demanda, a ponto de um denunciante, em 1843, dizer que obtivera uma licença para construir na povoação dos Remédios, mas que a mesma estava depositada sem respostas nas mãos do engenheiro há dois meses, causando demora e transtorno ao demandante.⁵¹²

Além das demandas particulares e das obras viárias para reparos de ruas e estradas públicas, somavam-se as constantes necessidades de intervenções nas várias pontes que interconectavam o município. As intempéries do tempo, as enchentes, a ação das marés e o constante uso público punham em desgastes, danificavam e até destruíam as frágeis passagens de madeira e pedra do Recife. Vimos em exemplos anteriores o trabalho de arrematantes nos reparos de pontes da cidade, assim como o mau uso delas para o serviço de atracagem de embarcações. Ao longo da primeira metade do século XIX, inúmeras foram as intervenções e gastos camarários para dar conta dos problemas infraestruturais que envolviam tão importante instrumento integrador das freguesias urbanas e rurais, o que nos faz elencar as pontes e suas necessidades de conserto e reconstrução como outra marca da cidade leviatã. Elas também fizeram parte do cenário construtivo em alta no município do Recife, inclusive atraindo as atenções e beneficiando gente de certo cabedal de investimento, como foi visto anteriormente.

⁵⁰⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 132, 20/06/1833, p. 561, c. 2; n. 156, 25/08/1835, p. 3, c. 3; n. 213, 04/11/1835, p. 2, c. 2; n. 146, 09/07/1836, p. 2, c. 2; DP, n. 45, 24/02/1840, p. 1, c.3.

⁵¹⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 268, 09/12/1841, p. 2, c. 3; n. 167, 31/07/1845, p. 2, c. 3.

⁵¹¹ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 223, 10/10/1845, p. 3, c. 1.

⁵¹² BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 108, 17/05/1843, p. 3, cc. 1-2.

Enfim, as obras particulares e as de ordem públicas tinham impacto na agenda urbana; conduzir ou ter um mínimo de controle sobre esse processo era parte fundamental do governo cidadão. Organizar, zelar, vigiar, reparar e formatar a infraestrutura da cidade eram funções importantes para as relações político-sócio-econômicas, uma vez que poderiam beneficiar o fluxo das transações comerciais, facilitar a vigilância e a ordem social, favorecendo, portanto, o bem público e os projetos políticos para a região. Por isso, desde cedo aquele ramo da agenda urbana atraía a atenção das autoridades.

Nesse sentido, as obras públicas em Pernambuco inspiraram as práticas governativas dos homens do poder. Eles precisavam lidar com os males de irregularidades, desorganização, pouca planificação, estrutura viária deficiente e feiura da cidade. Desde o governo de Dom Tomás José de Melo, em finais do Setecentos, aquelas problemáticas passaram a receber maior atenção governamental. Já no ano de 1822 os cuidados com os trabalhos relativos à manutenção e reparos de pontes e edifícios ficaram sob a direção específica de uma repartição particular chamada de Inspeção das Obras Públicas, criada pela então Junta do Governo Provisório. Oito anos mais tarde, seus serviços foram repassados à responsabilidade da Câmara Municipal do Recife até o ano de 1833, quando esta foi dispensada daquela obrigação a qual ficou sob inteira responsabilidade da então recriada Inspeção, e depois, Repartição das Obras Públicas da Província de Pernambuco.

É possível compreender que em finais do século XVIII e nas duas primeiras décadas do XIX a preocupação governativa com tais questões ficaram mais visíveis e passaram a ser enfrentadas com medidas mais enérgicas, pelo menos para o caso de Pernambuco. Mas é com a independência e organização das instituições administrativas do novo Estado, exatamente no contexto de crescimento populacional e ampliação do parque cidadão, que uma política pública mais racional e efetiva volta seu olhar e ação para formatação de uma gestão urbana mais eficiente, conforme adiantamos no capítulo anterior. A reestruturação da Repartição das Obras Públicas de Pernambuco pode ser entendida como um sintoma desse quadro. No Recife, ela passaria a atuar ao lado da municipalidade com relativa sintonia, mais entrosamento e unidade do que atrito e competição político-institucional. Os quadros e o perfil dos indivíduos inseridos em ambas as instituições e a forma como elas atuaram certamente contribuiu para esse panorama mais amistoso e de ação mútua.

No período em que as obras públicas ficaram exclusivamente sob a alçada da municipalidade do Recife, já estava em vigor a lei de 1º de outubro de 1828, segundo a qual a câmara municipal deveria cuidar das obras públicas e particulares, regulando-as por meio das posturas, além de vigiar, conservar, reparar e até construir outras quaisquer. Como vimos em

outro trabalho,⁵¹³ a instituição procurou profissionalizar e aperfeiçoar as suas ações nesse sentido, contratando os serviços de engenheiros estrangeiros, como João Bloem, para inspecionar e zelar pela arquitetura geral e particular da cidade, levantando, ajustando ou ratificando as plantas necessárias ao alinhando das suas ruas e edifícios, e estabelecendo a regularidade externa dos antigos e novos arruamentos, eliminando não só as deformidades existentes, mas também prevenindo as do futuro.⁵¹⁴ Ou seja, sistematizaria um trabalho ostensivo, mas também preventivo, para enfrentar os problemas construtivos e infraestruturais.

Uma vez restabelecida e reestruturada, a Repartição das Obras Públicas se tornou uma parcela indissociável da administração provincial, funcionando como organismo central, um tipo de órgão executivo no âmbito do construtivo e da zeladoria infraestrutural.⁵¹⁵ Mas não substituiu a Câmara Municipal da capital no exercício da administração dos negócios do alinhamento e aformoseamento citadinos. A municipalidade do Recife continuou responsável pela fiscalização, execução e normatização da agenda planificadora e construtiva da cidade, conforme determinava a lei. Contudo, atuando concomitante à Repartição criada para aqueles fins exclusivos e receptora de maiores investimentos técnico e orçamentário do governo provincial.

O período entre 1836 e 1857 foi de organização da gestão urbana em Pernambuco, no qual as pressões sociais e econômicas demandaram investimentos na infraestrutura da província. O governo, por sua vez, buscou estruturar a organização administrativa das instituições locais, no intuito de efetivar tais melhorias, sendo a administração de Francisco do Rego Barros (1837-1844) marcante para esse processo, uma vez que aquele presidente buscou realizar um projeto modernizante, introduzindo melhoramentos materiais na província para o aumento da produtividade e riqueza local.⁵¹⁶ A Câmara do Recife não ficou alheia a este processo.

Enquanto a Repartição das Obras Públicas cuidava de serviços infraestruturais de grande calado e impacto provincial,⁵¹⁷ a municipalidade seguia com o seu expediente

⁵¹³ SOUZA, 2012a. Especialmente o tópico 3.1: a Câmara e os engenheiros: intervenções e remodelação do espaço físico da cidade.

⁵¹⁴ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Sexta sessão de 12.08.1830, f. 53; APEJE. Ofício, CM, Recife, n. 08 – 1830. Ofício de 12/08/1830.

⁵¹⁵ ZANCHETI, 1989.

⁵¹⁶ SOUZA, 2002, pp. 135-6; ZANCHETI, 1989, pp. 60, 176-185; GUERRA, 1973; DANTAS, 1992.

⁵¹⁷ Cf.: MESQUITA, Petrônio de Barros. Plantas e mapas da extinta Repartição de Obras Públicas Provinciais. In: **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. LIV, Recife, 1981; PERNAMBUCO. Arquivo Público Estadual. **Catálogo Analítico das Plantas da “Coleção de Obras Públicas”** – 1840-1894. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1982;

administrativo, criando posturas adicionais de composição sanitário-urbanística ou estético-higienista, como as de 1838-1839, que vieram se somar ao código de posturas publicado em 1830-1831, ambos ratificados e ampliados pelo código de 1849.⁵¹⁸ As adicionais daquele ano tinham como objetivo expreso salvaguardar a “Arquitetura, Regularidade e Aforamento da Cidade”. Minuciosas regras construtivas, proibições e proposições arquitetônicas foram impostas, um verdadeiro reflexo de quão problemáticas eram aquelas temáticas. Uma série de novos planos de arruamento, criação de logradouros, alargamento de ruas, tapamento de becos, demo nos fundos da venda de José da Silva Moreira lições de casas se sucederam. Ruas foram calçadas, pontes e praças criadas, vias foram drenadas, atoleiros aterrados, pântanos secados e canais elaborados.⁵¹⁹

Por toda a parte os vereadores e suas comissões se punham a rever e remodelar o traçado urbano, remover casebres e palhoças, impor um modelo construtivo com o fito de aformoseamento, afastar a feiura e a pobreza a fim de supostamente tornar a cidade mais nobre e segura, adentrando, assim, no universo privativo com suas normas, interdições e demolições. Nem todos queriam ou podiam se adequar às regulamentações impostas pela municipalidade. Muitos burlavam as regras, faziam vista grossa, reclamavam ao presidente provincial, interpunham recursos judiciais. Isso provocava impasses e gerava dificuldades operacionais e governativas. Mas na medida em que esses percalços eram trabalhados e superados, a cidade dava um aparente e tímido passo na direção da adequação de sua fisionomia e melhoria estrutural.

2.1.2.4 A Agenda sanitária

Em relação aos problemas sanitários e da saúde na cidade, os viajantes mencionados anteriormente também não foram condescendentes com o que testemunharam. Nos exemplos citados acima, eles falaram de ruas enlameadas, não asseadas e até imundas. As muitas imagens que apresentamos anteriormente também dão conta da presença de animais nos logradouros públicos, dividindo aqueles espaços com as pessoas, casas, lojas e suas mercadorias. Porcos, cachorros, muars e galináceas, entre outros tantos, contribuía para o

COSTA, Cleonir Xavier de Albuquerque e; ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **José Mamede Alves Ferreira**: sua vida – sua obra, 1820-1865. Recife: APEJE, 1985.

⁵¹⁸ Cf.: SOUZA, 2002. Especialmente o capítulo 4: as posturas do Recife imperial regulamentando a urbanização da cidade. Voltaremos a este ponto no capítulo cinco deste trabalho.

⁵¹⁹ Para mais detalhes, cf.: ARRAIS, 2004; SOUZA, 2012a.

mau asseio, a imundície e a fedentina que compunham o cenário do espaço público no município.

Em outro caso até mais grave, James Hendersom chegou a ser surpreendido com a aparição de um crânio humano e seus ossos em um banco de areia no istmo do Recife. Para sua surpresa, depois de andar alguns passos naquela praia, viu-se no meio de esqueletos humanos espalhados por toda a parte e à flor da terra. Logo descobriu se tratar do local de enterramento de cativos mortos, uma área não distante da parte central do velho bairro.⁵²⁰ Mas a situação dos livres ou libertos sepultados dentro das muitas igrejas espalhadas pelo município não reservava menos ojeriza, pois os vapores nauseabundos daqueles corpos em putrefação não raro podiam ser sentidos dias após o enterro em uma das muitas missas celebradas na nave do templo, ou mesmo ultrapassar aqueles limites e adentrar nos narizes dos moradores em suas próprias residências ou local de trabalho e lazer.⁵²¹

Ainda em 1859, o alemão Robert Avé-Lallemant, referindo-se às transformações físicas que observava no Recife, disse que ele era “a verdadeira cidade do futuro Brasil”. Mas como nem tudo eram flores, o viajante viu “também seus lados fracos”: lamaçais, ruas fétidas, e por toda parte porcarias eram lançadas nas ruas pelos próprios moradores das casas; a sujidade era tamanha, a ponto do observador equivocadamente afirmar que “numa polícia de limpeza parece que ninguém pensou” para a cidade.⁵²² A situação agudizara sobremaneira na primeira metade do século XIX, e não só os de fora a viram e sobre ela discursaram, mas os domésticos também passaram cada vez mais a notar e a questionar aquela realidade.

Em 1830, o Intendente da Marinha reclamava com a Câmara Municipal sobre a necessidade de se proibir o depósito de lixo e despejo de sujeiras no Porto. No mesmo ano, o Comandante Militar da Polícia também se avexava com o entulho de lama e imundícias da Rua Nova, pedindo para se mandar abrir e desentupir o cano de escoamento das águas pluviais ali estagnadas. Quatro anos mais tarde, o juiz de paz, José Higino de Miranda, convidava os moradores do quarto distrito da freguesia de Santo Antônio a limpar as ruas e becos locais, pois a maior parte deles estava cheia de entulhos, lamas e imundícias. O mesmo Amigo do Saber que citamos anteriormente era um dos tais que também reclamava ao fiscal da freguesia para ele mandar arredar o entulho que estava ao pé das portas do açougue, pois fazia vergonha a quem por ali passava, segundo a sua opinião. Em 1839, um vizinho do Beco do Rosário reclamava que o local virara depósito de dejetos, foco de imundície que poderia

⁵²⁰ HENDERSON, 1992, p. 111.

⁵²¹ Cf.: CORBIN, 1987; REIS, 1991; CASTRO, 2007.

⁵²² AVÉ-LALLEMANT, Robert. **Viagens pelas províncias da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, pp. 279-80.

resultar em grande epidemia. Na década seguinte, alguém rogava ao fiscal da S. José que lançasse as suas vistas para um cano de despejos que emporalhavam a Travessa do Dique com a Rua das Cinco Pontas, nos fundos da venda de José da Silva Moreira.⁵²³ As ruas e os poucos quintais das casas, literalmente, eram os depósitos de lixo das pessoas. Sem um sistema de coleta apropriado, o resultado não podia ser outro, sujeira para tudo quanto era lado e os males dela advindos.⁵²⁴

Esses hábitos da população, somados às ruas mal calçadas e com pouca ou nenhuma estrutura de drenagem, favoreciam o acúmulo das águas pluviais nos logradouros públicos. A isso vinha se juntar o costume de se lançar os líquidos dos mictórios e demais despejos domésticos e fabris em plena via a qualquer hora do dia. Prática tão arraigada que a Câmara Municipal criou uma postura que proibia o lançamento de água pela varanda durante o dia, permitindo isso apenas após as 21 horas, precedendo primeiro o anúncio repetido três vezes: “água vai!”⁵²⁵ a fim de não surpreender de um tudo os incautos passantes. Isso nos dá uma ideia da precariedade do esgotamento sanitário no Recife, assim como do tamanho do descaso ou desconhecimento de boa parte da população em relação aos perigos à saúde que sua própria ação produzia.

Para a questão do lixo nas vias públicas, além da atuação dos fiscais incumbidos de supervisionar e fazer limpar os logradouros públicos ou espaços privados, a Câmara estabeleceu os lugares destinados para se lançar os inservíveis da população, assim como criou uma companhia de ribeirinhos para limpar a cidade e recolher seu lixo. Mesmo assim, não dava conta da crescente demanda por esse serviço.⁵²⁶ Já em relação ao problema das águas servidas, conforme dissemos, o código de posturas de 1831 já visava acabar com aquele mau costume, interditando até o lançamento de água limpa das janelas das casas e sobrados nos logradouros, contudo sem muito sucesso.⁵²⁷

⁵²³ IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7 (1829-1833). Ata extraordinária de 17/05/1830, Sessão extraordinária de 18/09/1830, ff. 39, 57-58; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 494, 24/09/1834, p. 1876, cc. 1-2; n. 13, 18/01/1836, p. 3, c. 1; n. 232, 23/10/1839, p. 3, c. 3; DN, n. 156, 20/07/1844.

⁵²⁴ Para mais exemplos, cf.: MELLO, Virgínia Pernambucano de. **Água vai!** História do saneamento em Pernambuco - 1537-1837. Recife: Gráfica e Editora Apipucos, 1991. Especialmente o capítulo XI: o apurado perfume da municipalidade; ver também: FREYRE, 2004.

⁵²⁵ Código de Posturas Municipais, Título 7º, § 3º, Sobre diferentes objetos que prejudicam ao público. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 248, 22/11/1831, p. 1006, c. 1.

⁵²⁶ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 15, 10/01/1843, p. 2, c. 1; APEJE. CM, n. 21, Recife – 1843. Ofício de 16/06/1843. Três anos depois, as verbas orçamentárias para tal serviço foram reduzidas e a municipalidade mandou obstar tais trabalhos até o presidente da província rever a questão. APEJE. CM, Recife, n. 24 – 1846. Ofício de 31/03/1846.

⁵²⁷ Encontramos constantemente fiscais e juizes de paz relembrando a população sobre essas determinações, o que significa a teimosia e repetência de dita prática social. Cf.: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 217, 09/11/1835, p. 3, c. 1; n. 33, 10/02/1854, p. 3, c. 5.

A alternativa em se criar lugares específicos para colocar o lixo, ainda que minimizasse seu depósito em plena via pública, logo provocaria outros transtornos. Em um extenso relatório entregue ao governo provincial, o engenheiro chefe das obras públicas, Louis-Léger Vauthier, apresentou um termo circunstanciado dessa realidade e a sua causa. Além de enumerar as vias esburacadas e encharcadas mais problemáticas de cada bairro, o funcionário alertou o presidente sobre outras coisas mais perniciosas que tornavam a cidade insalubre e incômoda aos seus habitantes: os cada vez mais extensos e volumosos depósitos de despejos de todas as imundícies então produzidas na *urbe*, especialmente os restos das matanças de animais para o consumo. Aqueles despejos, atingidos pela intempérie do tempo e chafurdados por animais também imundos, espalhavam pelo ar o fedor e a corrupção e infectavam as praias de rios e mar. Ou seja, os locais onde era permitido se lançar dejetos, inservíveis, animais mortos, entre outros, viraram lixões a céu aberto, a ponto do médico e ex-vereador, em 1848, Dr. Simplício Antônio Mavignier, dizer que a cidade estava cercada por “uma muralha de lixo e de imundície”.⁵²⁸

Tanto a ação humana quanto a força da natureza causavam aqueles problemas com a imundície dos entulhos e a fedentina dos dejetos depositados nas ruas, terrenos, rios e mar. E eles poderiam atingir a saúde e até mesmo a subsistência da população, pois além das questões médico-sanitárias, a sujidade em tais lugares deteriorava a terra e tornava as águas impróprias para o consumo e o banho, obstruía e danificava pontes e ruas, dificultando e algumas vezes até impossibilitando o trânsito público de pessoas, animais, carruagens ou embarcações.

Mesmo que os vícios mencionados fossem frutos de uma prática arraigada socialmente, estes se avolumaram a ponto de serem perceptíveis a um número maior de indivíduos que não mais os viam de largo e simplesmente maneavam a cabeça. Ademais, por si só, as problemáticas econômicas e sociais advindas de tais questões de ordem estruturais eram pontos de inflexão que exigiam um posicionamento mais enérgico das autoridades, no sentido de pôr um fim ou pelo menos atenuar aquela realidade que tanto mal causava aos habitantes do município.

Outros temas de ordem sanitária de igual vulto e importância também eram aclamados entre os cidadãos. Em 1846, um anônimo mencionou a necessidade de se estabelecerem mercados de víveres mais apropriados na cidade. Mesmo alegando que a Câmara Municipal já tinha determinado por editais e posturas municipais de 1833 os lugares onde o comércio de

⁵²⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 12, 12/01/1843, p. 1, cc. 2-4; n.º 171, 04/08/1848, p. 2, c. 1.

gêneros de primeira necessidade estava autorizado, o anunciante salientava que, além do aumento da população e o crescimento da *urbe* a demandar mais investimentos nessa área, as praças comerciais então existentes estavam repletas de casebres sujos, cuja fachada e interior eram depósito de imundície e de insuportável infecção, necessitando de imediata intervenção.⁵²⁹

Enfim, as fragilidades da higiene e saúde pública eram múltiplas. A construção de uma sensibilidade social contra elas foi se tornando premente. O que requeria das autoridades o gerenciamento dos transtornos delas advindos. Assim, diferentemente do que insinuava Robert Avé-Lallemant, a Câmara Municipal e outras instituições voltaram seu olhar e ação para uma polícia sanitária da cidade já nas décadas de trinta e quarenta, ainda que com eficácia incipiente, conforme denunciava o contexto observado pelo viajante e outros testemunhos da época.

Além de editais, posturas sanitárias específicas e ações profiláticas e de fiscalização para remoção de lixo, inservíveis e animais putrefatos, aterramento de buracos nos logradouros, esgotamento e secagem de pântanos, transferência de fábricas de fogo ativo e padarias para locais distantes de residências, higiene dos estabelecimentos comerciais, prisões e casas de saúde, proibição dos enterramentos nas igrejas, a criação de cemitério e de um lazarento e hospitais ou locais de quarentenas para salvaguardar a cidade de epidemias e etc.⁵³⁰, outras instituições passaram a compor o *front* de batalha pela higiene e saúde pública do município.

A Sociedade de Medicina de Pernambuco e o Conselho de Salubridade Pública da província figuraram entre elas. A primeira, criada em 1841 como uma associação para tratar de assuntos ligados à prática médica e promoção dos progressos da medicina e todos os seus ramos, assumiu função consultiva junto ao governo provincial a respeito da higiene da cidade e saúde de sua população. Visando a melhoria e o avanço dessas questões, seus membros propunham a eliminação de tudo o que fosse considerado foco de moléstia endêmica e outros tantos óbices médico-sanitários.⁵³¹ O segundo, criado por força de lei provincial em 1845, tinha o objetivo de controle do espaço urbano e a terapêutica e higiene da sua população. Seus

⁵²⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 13, 17/01/1843, p. 2, c. 2.

⁵³⁰ A Câmara Municipal estava atenta à propagação de epidemias vindas de fora da província. Além de buscar o auxílio das forças policiais da província para o Provedor da Saúde na vistoria dos navios no porto, também colaborou na fundação de lugares para quarentena de embarcações, pessoas e mercadorias vinda de portos com casos epidêmicos. Tratava-se de cautelas sanitárias, mas também fiscais, pois vedavam “a comunicação do mal e os efeitos do contrabando”. APEJE. CM, Recife, n. 11 – 1833. Ofício de 10/07/1833.

⁵³¹ Sociedade de Medicina de Pernambuco. In: Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930). Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br>. Acesso em: 07/04/2018.

membros deveriam inspecionar, vigiar e prover sobre todos os assuntos que se referissem à higiene pública e à polícia médica, para isso propunham pareceres e estudos e auxiliavam na fiscalização e regulamento das questões sanitárias e promoção da saúde na província.⁵³² Ou seja, as duas instituições voltariam suas atenções sobre temáticas pertencentes à pauta camarária, mas não concorrente à municipalidade.

Como sinalizamos no capítulo anterior, o saber médico despontava como o baluarte dos pressupostos legitimadores para as tomadas de ação sobre a sociedade e seu espaço de convívio, sendo útil a afirmação do Estado e suas medidas intervencionistas sobre a cidade e sua gente.⁵³³ Nesse contexto, a nascente Medicina Social serviria como parâmetro e legitimação para a normatização social e a promoção da civilidade no Brasil oitocentista. Em Pernambuco não foi diferente, os médicos pertencentes à Sociedade de Medicina e ao Conselho de Salubridade não só discursaram sobre a *urbe* como lugar insalubre, doentio e perigoso, mas também buscaram impor à sociedade as medidas profiláticas e disciplinadoras que consideravam capazes de sanar tais vicissitudes e contribuir para o progresso e civilização da província. Contudo, aquelas instituições não tinham poderes executivos, muitos dos seus pareceres dependiam da Câmara Municipal para efetivamente serem postos em prática na cidade.

Muitas vezes, com o fito de promover o saber médico, legitimar seus pressupostos e construir um lugar de poder, os doutores ofereciam a “assessoria de suas luzes”, articulando assim a atividade médica à política.⁵³⁴ Não raro, ridicularizavam ou mesmo denunciavam a displicência ou ignorância de muitos membros das câmaras municipais, a sua falta de saber médico e a inércia na execução das medidas para higienizar os lugares que governavam,⁵³⁵ estabelecendo uma relação nem sempre amistosa com elas. Apesar disso, para o caso de Pernambuco, entendemos que as instituições médicas atuavam mais em consonância do que em disputa, interagindo positivamente para o aprimoramento dos serviços locais no

⁵³² COLEÇÃO de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo X, Ano 1845, Pernambuco: Typografia M. F. de Faria, 1845, pp. 28-30. GUIMARÃES, Keila Danielle Souza. **Conselho de Salubridade Pública de Pernambuco**: um olhar médico sobre a cidade do Recife entre os anos de 1845-1850. 2010. 170 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2010.

⁵³³ Trabalhamos este tema com mais vagar em: SOUZA, 2012a, especialmente o ponto 3.2: A Câmara e os médicos: os males da insalubridade e a intervenção no cotidiano da cidade. Cf. também: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das letras, 1993.

⁵³⁴ SANTOS NETO, Pedro Miguel dos. **O Processo da Profissionalização Médica em Pernambuco** - Um Estudo sobre a Categoria Médica Pernambucana, sua Organização, seus Interesses. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública), Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, 1993. Cf.: FOUCAULT, 2005; 2008a; 2008b.

⁵³⁵ SANTOS, Manuela Arruda dos. **Recife**: entre a sujeira e a falta de (com)postura, 1831-1845. 2009. 147 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2009.

enfrentamento das mazelas que acometiam o município, enquanto que a municipalidade geria os processos de interdição de práticas ditas inconvenientes, normatizando o cotidiano cidadão e tentando incutir nos seus moradores hábitos ditos coerentes com a cidade das luzes que se queria construir.

Os Anais da Medicina Pernambucana sinalizam essa relação tênue entre aquelas instituições.⁵³⁶ O mesmo se dava com o Conselho de Salubridade, cujos pareceres e interlocuções com a Câmara Municipal eram relativamente afinados. Acreditamos que isso se devesse às obrigações mútuas ou paralelas que elas tinham e, principalmente, ao lugar político e social ocupado pelos membros de cada uma delas. Personagens como o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, Dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, Dr. Simplício Antônio Mavignier, Dr. João José Pinto e Dr. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, transitaram entre elas, ora compondo os quadros da vereança da cidade, ora como sócios ou membros das instituições médicas. Além de conhecerem as problemáticas orçamentárias e executivas da Câmara, eles acabavam se envolvendo em projetos político-administrativos relativamente alinhados ou entrelaçados. Tudo isso minimizava os possíveis atritos, as disputas e os conflitos de interesses.

Assim, os discursos dos membros daquelas instituições por vezes se voltavam mais para apresentar as vicissitudes médico-sanitárias contrárias ao progresso e civilidade da cidade, assim como os plausíveis e viáveis meios de saná-las e promover a salubridade e higiene de seus espaços e saúde de sua população. Em grande medida, essas manifestações se dirigiam para a principal autoridade da província, o seu presidente. Este, por sua vez, cuidava em repassar ou articular a comunicação com a municipalidade quando o caso requeria.

A fala proferida pelo Dr. José Eustáquio Gomes na sessão do primeiro aniversário da Sociedade de Medicina caminhava nessa direção.⁵³⁷ O mesmo elencou os diversos problemas que discorremos acima: o pântano existente entre a cidade do Recife e Olinda, a poeira de verão e lamaçal de inverno nas ruas e quintais das casas, o lixo, despejos e animais mortos nas margens dos rios e mar, os açougues imundos e matadouros lançando o sangue dos animais em locais inapropriados e fazendo exalar horrível cheiro que envenenava o ar com pestilência mortal, as chaminés das oficinas e fornos das padarias espalhando fuligem e cinzas nas casas, as lojas e armazéns mal iluminadas e pouco ventiladas, as canoas sem asseio e com depósitos

⁵³⁶ Tanto fizeram críticas quanto lançaram pareceres e estudos técnicos que subsidiaram a ação camarária na cidade. Cf.: ROCHA, Leduar de Assis (Org.). **Annaes da Medicina Pernambucana** (1842-1844). (Edição fac-símile, ano I, n. I, outubro de 1842). Coleção Pernambucana, vol. X. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1977.

⁵³⁷ ROCHA, 1977, pp. 59-63.

de água sujos, o enterramento de cadáveres nos recintos dos templos, entre outros. Tomando para o seu grupo a tarefa de investigar as causas desses males e seus impactos sobre a população, assim como os meios de combatê-los. Tudo isso devendo ser remetido para as autoridades competentes para as mesmas tomarem as devidas providências próprias aos admiradores das luzes.

Vários desses temas foram visitados pelos médicos e geraram orientações que acabaram se tornando posturas e editais camarários, refletindo assim em tentativas de regulamento do cotidiano citadino, conforme apontamos acima. Portanto, esses procedimentos vieram se somar a outras iniciativas encampadas pela municipalidade, como as Posturas Adicionais de 1839, que foram um claro exemplo da tentativa de instauração de uma Polícia Sanitária para o Recife – prevendo, inclusive, a sua “arquitetura, regularidade e aformoseamento”. Boa parte das demais posturas que foram sendo criadas ou retificadas obedeceu ao mesmo critério e para atender às necessidades imediatas que diariamente iam surgindo na capital pernambucana, em especial aquelas “adversidades criadas” pelos discursos gestados pelas autoridades médicas.

É possível entendermos que as necessidades de intervenção na cidade se deram em grande medida pelas novas sensibilidades forjadas ao sabor das renovações formativas, dos saberes, das influências externas advindas das luzes, mas também da própria interpretação que os agentes tinham do processo. Ao passo em que ditas problemáticas para algumas pessoas era uma realidade arraigada, costumeira, própria as suas vidas e de difícil demissão, para outras se tornavam uma realidade inconveniente. Ou seja, o desenvolvimento e alargamento da vida urbana, atenuaram os problemas que cada vez mais passaram a ser entendidos como entraves para os que se coadunavam aos novos princípios da propalada civilidade e *politesse* então discursados.

No conjunto, os casos tratados acima sinalizam que o estado de insalubridade era uma condição própria de uma cidade que crescia em número alarmante sem receber com a mesma rapidez e eficácia as devidas intervenções combativas e infraestruturantes. Mas também era uma realidade “inventada” à medida que novos saberes e interesses político-econômicos iam tomando forma e ganhado foro de verdade. Nesse sentido, também indicam que muitas das ações, travestidas de melhorias urbanas e civilidade dos povos, não passavam de estratégias de controle e exclusão social.⁵³⁸ Em todo o caso, este quadro era uma espécie de estado

⁵³⁸ PECHMAN, Robert Moses. Os excluídos da rua: ordem urbana e cultura popular. In: BRESCIANI, 1993, pp. 29-34.

leviatã da cidade cuja demanda de enfrentamento em grande medida acabava circuitando o exercício governativo da municipalidade.

E as coisas não ficavam somente nesses termos. Questões de ordem e segurança pública também compunham o cenário. Para concluir essa mostra da cidade leviatã, é importante dizer que o Recife era um município violento e auspicioso para movimentos político-sociais. Os perigos diários com os roubos e furtos, desordens e brigas, espancamentos e mortes e a constante ameaça dos levantes sediciosos faziam dele verdadeiro palco da intranquilidade e intermitência de paz.

2.1.2.5 A cidade em perigo: (des)ordens político-sociais

Os registros dos aparatos policiais ou os reclames de muitos moradores do Recife sugerem quão inseguras eram as ruas da cidade no século XIX. Em 1830, o juiz de paz dos Afogados narrou a prisão de Ignácio José Mariano por furtar um cavalo; em outro momento, Bellarmino de Arruda Câmara, comandante da terceira patrulha cívica da Rua Direita de Santo Antônio, prendeu e entregou Lourenço José Tavares Pinto a Félix José Tavares de Lira, juiz de paz da freguesia. O indivíduo aprisionado era um preto forro que foi encontrado por volta das oito horas da noite com uma faca de ponta e um tridente de ferro com haste de madeira, na diligência de ferir um homem, tendo já espancado a outro; Domingos Gomes foi preso pelo Corpo Policial por estar em desordem na casa de umas mulheres no bairro do Recife, enquanto que a patrulha dos quarteirões recolhia a Manoel Joaquim Ferreira no lugar dos Coelhoos pela mesma causa; já Luiz José da Silva e Joaquim de Santana foram presos por haverem brigado, tendo o último levado a pior.⁵³⁹ Enfim, suspeitas, desordens, algazarras, roubos, brigas, ferimentos, facada e etc. compunham o mosaico da periculosidade da cidade desenhado pelos coetâneos.⁵⁴⁰

As críticas mais elaboradas contra a insegurança pública e a violência também ecoavam nos jornais, discursando o estado da arte. No ano de 1841, um anunciante fez uma publicação circunstanciada sobre o que achava dos perigos do dia a dia no Recife. A sua

⁵³⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 342, 20/03/1830, p. 1374, c. 1; n. 183, 27/08/1831, pp. 745-746, cc. 1-2; DN, n. 8, 09/08/1842, p. 2, c. 2; n. 18, 20/08/1842, p. 2, c. 1; n. 170, 07/08/1844, p. 3, c. 1.

⁵⁴⁰ O universo de violência no campo também não ficava muito atrás. Segundo Maria Sylvia de Carvalho Franco, a violência disseminada e instituída moral e socialmente permeava o cotidiano das classes pobres no Brasil Imperial. Embora não concordemos em um todo com a sua premissa de que o universo mental dos homens livres e pobres era estrita e marcadamente violento, observamos que os muitos exemplos dados pela autora corroboram com a nossa percepção de que a realidade de então era perigosa, especialmente por conta dos problemas sociais e as vicissitudes econômicas que geravam um estado de espírito que punha, por vezes, a população em pé de guerra civil. Cf.: FRANCO, 1974.

mensagem no Diário de Pernambuco teve como título “Os assassinos”. Ele disparou que em todos os círculos daquela cidade os sicários acometiam a toda hora aos cidadãos, tirando a vida de uns e emboscando a outros a ferro e punhal. Para completar, seu reclame solicitava menos “filantropia” dos membros do júri na hora de dar seus pareceres contra os réus presos por tais feitos, assim como maior diligência das autoridades e forças policiais para evitar tais males. Sublinhando a suposta condescendência do judiciário ou a limitação dos aparatos policiais no enfrentamento dos problemas por ele apresentados, o denunciante elege nas críticas apenas algumas das faces das problemáticas sociais produtoras da realidade a que se referiu.

No Diário Novo de 1842, outro anônimo publicou semelhante desabafo, com um título também sugestivo: “Segurança individual”, mencionando alguns assassinatos perpetrados até mesmo contra os mais tranquilos dos cidadãos. Para ele, parecia que os ressentimentos e até as queixas mais leves não podiam ser vingados senão com o sangue de quem os provocou, atribuindo parte disso a pouca eficácia da legislação e das autoridades, chegando até a dizer que as leis eram fracas, e indolentes seus fiscais. Suas falas trazem uma compreensão estática dos fatos narrados, mas também tecem críticas às autoridades e aos sistemas carcerários, legislativos e judiciários, tidos por eles como lentos, falhos e pouco eficientes.⁵⁴¹ Aderindo o lado da ordem vigente em seus discursos, ignoram ou não tecem explicações para além da visão de dualidade entre o cidadão de bem e as ditas “classes perigosas”,⁵⁴² os perigos locais e a ineficiência das autoridades. Por seu turno, deixam entrever um sentimento de preservação da identidade e da vida do indivíduo como tarefa do Estado e de suas instituições. Seriam aquelas nuances do paradigma individualista influenciando as leituras daqueles personagens? Não é possível asseverarmos. Mas algo de sugestivo nessa direção parecia se deslindar.

Nesses primeiros exemplos não aparecem escravizados, no entanto, as artes daqueles personagens metiam maior medo nas elites político-econômicas reinantes no Recife de então. Como bem observou Wellington Barbosa da Silva, não obstante os imperativos da escravidão, a resistência negra se fez presente de maneiras mil na sociedade recifense oitocentista. Para além das formas de reação violenta, boa parte da escravaria agia sutil e “silenciosamente” nos

⁵⁴¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 85, 20/04/1841, p. 2, c. 2; DN, n. 3, 03/08/1842, pp. 2-3, cc. 2-3.

⁵⁴² No sentido trabalhado por Sidney Chaloub, segundo o qual parte da elite dirigente construiu uma imagem negativa dos grupos sociais menos abastados, arvorando um discurso de legitimação para tomadas de ações normatizadoras, disciplinadoras, interventoras na sociedade, com o fito de manutenção da ordem e do *status quo*.

meandros “das contradições do sistema escravista para arrancar algumas pequenas conquistas”.⁵⁴³

Assim, nas leituras coetâneas, muitos escravizados se metiam em bebedeiras, batuques, cânticos, algazarras e estripulias dentro de um universo de divertimentos, folganças e extravasamentos, assim como se voltavam às desordens mais agravantes e crimes diversos em oposição ao mando vigente. Contudo, a historiografia tem destacado que estas manifestações eram representações e práticas concretas de fuga ou maneira de resistir à dura realidade do cativeiro. No conjunto, tais protagonismos eram tidos como desorganizações e distúrbios da ordem pública, adentrando na agenda camarária, pois a instituição deveria deliberar sobre os meios de promover e manter a tranquilidade e segurança dos habitantes da cidade, conforme prescrevia o Artigo 71 da lei de 1º de outubro de 1828.⁵⁴⁴ Nisso, acabavam demandado da municipalidade maior empenho na feitura de posturas proibitivas e orquestração dos seus funcionários subalternos na vigilância e interdição para controlar os passos daquele grupo social.

Se o mundo da rua aspirava cuidados, a diligência para um bom trabalho interno das instituições também carecia de atenção. As negligências, prevaricações e descumprimentos da Constituição por parte das autoridades locais também poderiam criar demandas para a municipalidade, se porventura inflamassem tais problemáticas urbanas. O citado caso do preso Lourenço José Tavares Pinto foi parar nos ouvidos da Câmara Municipal, pois ele nem mesmo esquentou o chão da prisão, logo foi solto. Dias depois, segundo o relato, lá estava o suposto meliante saindo de uma taverna na mesma Rua Direita, bêbado e furioso, proferindo insultos e ameaças contra o seu algoz, Bellarmino. Este, considerando aquela soltura arbitrária, fez uso do Artigo 58 da mesma lei de 1828, peticionando à vereança do Recife a denúncia formal contra o respectivo juiz de paz perante a autoridade provincial.⁵⁴⁵ Sendo assim, direta e indiretamente a segurança e ordem sociais atingiam as responsabilidades dos vereadores.

Outro tema que levantamos foi sobre os augúrios e ocorrências dos movimentos sediciosos e de caráter político-sociais que assolaram a província no Oitocentos. A sociedade

⁵⁴³ SILVA, Wellington Barbosa da. ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de (Org.). **Histórias do Mundo Atlântico: Ibéria, América e África: Entre margens do XVI ao XXI**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009, pp. 169-196.

⁵⁴⁴ Lei do 1º de outubro de 1828. In: COLEÇÃO, 1878, p. 85. Retomaremos o tema da ação camarária no processo de controle social no quinto capítulo desta tese.

⁵⁴⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 183, 27/08/1831, pp. 745-746, cc. 1-2.

pernambucana não experimentou pleno sossego na primeira metade do século XIX,⁵⁴⁶ figurando sua capital como principal polo de diversos focos de tensões. Entre os perturbados dias precedentes à abdicação de Pedro I, passando pelos conturbados anos da Regência até a derrocada da Praieira e chegada dos melindrosos tempos da Conciliação, a população do Recife vivenciou ajuntamentos, agitações, revoltas e rebeliões: reuniões sediciosas em clubes e associações, publicações de pasquins e jornais, motins e tumultos, quebra-quebra, escaramuças e enfrentamentos belicosos, entre outros. Durante todo o período, momentos temerários e até de polvorosa, perigos de levantes e sublevação da ordem vigente envolveram os municípios, mantendo um constante ar de suspeição e intranquilidade no Recife de então.⁵⁴⁷

Curiosamente, o recorte inicial e final desta pesquisa coincide com dois levantes de proporções diferentes, mas que assanharam a capital pernambucana no Oitocentos. No primeiro deles, a “República dos Afogados” de 1829, teve à sua dianteira figuras políticas importantes na cidade, inclusive dois dos vereadores eleitos para a nova câmara municipal estiveram tão envolvidos a ponto de não poderem assumir de imediato os seus mandados por se encontrarem no xilindró à época. O outro evento, a “Revolução Praieira” de 1849, teve maior porte e efeito bem mais devastador, arrastando um número considerável de personagens para o conflito armado, inclusive muitas pessoas sem “eira, beira e nem estribeira”.

Cada um desses rebentos teve lá os seus enredos, motivações e conseqüências, temas sobre os quais não vamos nos ocupar aqui, pois que já há uma historiografia pertinente que deles trata. Basta-nos saber, entre outras coisas, que a “República dos Afogados” figurou entre os movimentos de reinício das agitações liberais em Pernambuco, dando-se no contexto das eleições gerais para juizes de paz, vereadores, membros do Conselho de Governo e deputados à Assembleia Imperial.⁵⁴⁸ Ela envolveu os embates político-ideológicos entre facções absolutistas e liberais, representadas, respectivamente, por indivíduos atuantes em

⁵⁴⁶ É lícito dizer que ela esteve inclinada a certo espírito altivo e libertário manifesto principalmente na Revolução de 1817 e na Confederação do Equador de 1824. Sobre esses temas, cf.: ANDRADE, Manuel Correia de; FERNANDES, Eliane Moury; CAVALCANTI, Sandra Melo. **Formação histórica da nacionalidade brasileira**: Brasil 1701-1824. Brasília: CNPq; Recife: FJN, Editora Massangana, 2000; FARIAS, Amy Caldwell de. **Mergulho no Letes**: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006; MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra Independência**: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Ed. 34, 2004; TAVARES, Monsenhor Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. (1ª ed. 1840). Recife: Casa Civil de Pernambuco, 1969.

⁵⁴⁷ Uma mostra desses dias agitados pode ser vista em: GUERRA, Flávio. **História de Pernambuco**. 2ª Ed. Recife: Editora Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1979; OLIVEIRA LIMA, Manuel de. **Pernambuco**: seu desenvolvimento histórico. 3ª edição fac-símile da edição de 1895. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997.

⁵⁴⁸ CARVALHO, Marcus J. M. de. A “República dos Afogados”: a volta dos liberais após a Confederação do Equador. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 20, 1999, Florianópolis. História: fronteiras. **Anais do XX Simpósio da Associação Nacional de História**. São Paulo: Humanitas – FFLCH-USP/ANPUH, 1999, pp. 485-499; FONSECA, 2016, pp. 321-332.

diretórios da Sociedade Coluna do Trono e do Altar, dita absolutista, e da Sociedade Jardineira ou Carpinteiros de São José, liberal, então instaladas na província.⁵⁴⁹

Sendo precedida pela circulação de panfletos e alardes conclamando a adesão à revolução, o seu ápice se deu com a mobilização de cerca de cem rebeldes, entre milicianos e militares liderados por um dos irmãos Roma, levantados em rusga na Povoação dos Afogados e postos logo em fuga para as bandas da Vitória de Santo Antão, e, depois, Brejo da Madre de Deus. Segundo Carvalho, quaisquer que tenham sido as intenções daqueles manifestantes, “o seu objetivo principal era influenciar, ou quem sabe mesmo proteger, os eleitores dos exaltados”. Ao fim, alguns ex-rebeldes de 1824 saíram eleitos vereadores, dentre eles: Antônio Joaquim de Mello e Antônio Elias de Moraes, presos e interpelados pela “devassa dos pasquins”, por supostamente atuarem na panfletagem que precedeu o levante. Rodolfo João Barata de Almeida também foi outro que figurou entre os presos, assim como um cativo do negociante Bento José da Costa. José Ramos de Oliveira, simpatizante da Sociedade Coluna do Trono e do Altar, também sairia eleito em primeiro lugar para a Câmara do Recife.⁵⁵⁰

A retórica da repressão, publicada nos jornais a ela alienados, desenhou um quadro de ebulição para o contexto desse levante.⁵⁵¹ Apesar de tendenciosa, não podemos deixar de considerar que o seu alarde sobre os rumores de uma rebelião, das pessoas em polvorosa, da desordem instaurada, do sentimento de insegurança pairando no ar tinha lá o seu fundo de verdade. Poucos meses depois, a Câmara Municipal cuidaria de elaborar um Código de Posturas no qual dois de seus títulos contemplavam manifestações contrárias à ordem que se queria para a cidade, foram eles: o Título 11º - Sobre vozerias, injúrias, indecências e palavras obscenas nas ruas, contra a modéstia pública e polícia sobre os pretos; e, o Título 14 - Sobre diversos meios de comodidade, e de manter a segurança e sossego dos habitantes. Estes títulos traziam, entre outros, alguns artigos que proibiam toda sorte desordens e a fabricação e/ou

⁵⁴⁹ SANTOS, 1994, pp. 29-34. Desta última, participava Antônio Carneiro Machado Rios, pugnando a favor do regime constitucional. ANDRADE, 2005, p. 31. Cf.: CARVALHO, Marcus J. M de. “Aí Vem o Capitão-Mor”. As eleições de 1828-30 e a questão do poder local no Brasil Imperial Marcus Joaquim Maciel de Carvalho. **Tempo**. Rio de Janeiro, n. 13, pp. 157- 187, julho, 2002; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Notas republicanas: a Memória Política de Antônio Borges da Fonseca. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; FERREIRA, Tânia Bessone da C. **Dimensões políticas do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012, pp. 113-134; FELDMAN, Ariel. **Espaço público e formação do Estado Nacional brasileiro: a atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852)**. 2013. 351 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

⁵⁵⁰ CARVALHO, 1999, pp. 490-494.

⁵⁵¹ No contrapé desses anúncios, Antônio Elias de Moraes, Antônio Joaquim de Mello e correligionários fizeram diversas réplicas nos jornais da época, deixando entrever, por seu turno, a mesma tônica de intrigas, porfias, queixumes, acusações e brigas do contexto do levante de ambos os lados das facções envolvidas. Cf.: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 39, 18/02/1829, p. 154, cc. 1-2; n. 41, 20/02/1829, p. 163, cc. 1-2; n. 58, 13/03/1829, pp. 229-230; Abelha Pernambucana, n. 47, 25(?) /10/1829, p. 1, cc. 1-2; Abelha Pernambucana, n. 96, 23/03/1830, p. 386, cc. 1-2; O Olindense, n. 33, 23/08/1831, pp. 161-162, cc. 1-2; O constitucional, n. 74, 15/03/1830, p. 4, cc. 1-2.

venda de armas e pólvora.⁵⁵² Ademais, os embates políticos e as facções opostas e em atrito se revelavam com mais vigor nesses contextos, sendo precedidos de conchavos e articulações dos partidários. Como vimos acima, figuras que transitariam pela municipalidade estiveram presentes e bem ativos até mesmo na vanguarda daqueles levantes, seus reveses e triunfos. Certamente tal experiência poderia se fazer sentir ou refletir na própria governança da cidade.

Nos anos seguintes as convulsões político-sociais continuaram a se manifestar na cidade em forma de pelejas armadas ou distúrbios diversos. Em 1831, ocorreram três repiques no Recife com os motins de *seis de maio*, a *Setembrizada* e a *Novembrizada*. Estes aconteceram no contexto da Abdicação, reverberando os descontentamentos da soldadesca e de populares pobres, vítimas principalmente da derrama de moeda de cobre falsa na província, e os reclames de algumas figuras contra a presença de portugueses na localidade, e também a ação de grupos *moderados* no sentido de afastar os *absolutistas* dos lugares de comando e poder *local*, assim como abafar os *federalistas exaltados* e os *republicanos* da cena política, conforme interpretou Manuel Correia de Andrade.⁵⁵³

Enquanto o *seis de maio* foi um evento em que algumas figuras políticas e indivíduos ricos de Pernambuco reivindicaram a deposição de autoridades absolutistas, a *Setembrizada* foi uma sedição de maior vulto e grande violência. Ela envolveu soldados amotinados, pobres desenfreados e escravos urbanos, os quais tomaram as ruas de Santo Antônio, Recife e Boa Vista, assaltaram lojas, saquearam tavernas, mas sem preparo, direção, objetivo ou programa, e, num período de dois dias, deixaram casas comerciais reviradas e um saldo de cento e trinta mortos, número este que parece ter ficado aquém da realidade, especialmente por conta dos que tombaram nas mãos da repressão e não foram contados entre os que pereceram. Ainda que não houvesse indícios de um plano político traçado, entre bebedeiras, embriaguez, gritaria, pancadaria, resistência à prisão e tiroteio, algumas ideias e palavras de ordem ecoaram em meio ao burburinho: “‘abaixo os colunas’, vivas a d. Pedro II, ‘morte ao comandante das Armas’ e protestos contra os castigos corporais”.⁵⁵⁴

⁵⁵² Código criado em 1829, mas só publicado entre 1830 e 1832 no Diário de Pernambuco. Os artigos 9 e 10 do Título 14 fazem referência à pólvora e armas. Cf. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 274, 29/12/1831, p. 1, c. 2.

⁵⁵³ ANDRADE, Manuel Correia de. As sedições de 1831 em Pernambuco. **Revista de História**, Brasil, v. 13, n. 28, dec. 1956, pp. 337-407. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/38159>>. Acesso em: 27/04/2017.

⁵⁵⁴ ANDRADE, 1956, p. 405; PARAHYM, Orlando. **Traços do Recife: ontem o hoje**. Recife: governo do estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1978, p. 43; SANTOS, Mário Márcio de Almeida. A Setembrizada. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 05, 1982, pp. 169-171; CARVALHO, Marcus J. M. de. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial**, volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 141.

Nesse caso, “compreenderam os homens ricos da província, possuidores de fortunas, que necessitavam se congregar em defesa da ordem e dos seus interesses”. Dentre eles, figuraram Antônio Joaquim de Melo, presidente da Câmara Municipal do Recife, comendador Francisco Antônio d’Oliveira, Dr. Simplício Antônio Mavignier, Dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, o comerciante Francisco Antônio d’Oliveira e os proprietários Tomás José da Silva Gusmão e Bento José da Costa Júnior, todos eles vereadores ou futuros vereadores da cidade e membros da Sociedade Patriótica Harmonizadora,⁵⁵⁵ entidade de cunho conservador/moderado, organizada para “diminuir os ódios então dominantes entre os exaltados – federalistas e republicanos – e os mais reacionários – ‘colunas,’”⁵⁵⁶ ditos absolutistas.

A própria municipalidade contribuiu com o combate aos revoltosos, oficiando as autoridades, dando votos de ojeriza e aplicando multas aos contraventores que se metessem em vozerias, reuniões em horas impróprias e vendas ilícitas de pólvoras e armas.⁵⁵⁷ Os repiques sediciosos de 1831 também foram abafados por homens como o futuro camarista José de Barros Falcão de Lacerda. Este foi um participante fervoroso dos levantes de 1817 e 1824, quando fugiu para os Estados Unidos, e, segundo rumores, retornou na clandestinidade em 1826 (ou 1829?), sendo acoitado por proprietários em Brejo da Madre de Deus, possivelmente figurando entre os fugitivos da “República dos Afogados”.⁵⁵⁸ Sendo anistiado em 1831, após a abdicação de D. Pedro I, teve restituído os seus direitos políticos, retomou as funções militares e participou da repressão contra a *Setembrizada*.⁵⁵⁹

No ano seguinte, estourou a *Abrilada*, “agitação de cunho *restaurador*, de elementos ligados aos *Caramurus* da Corte”.⁵⁶⁰ Ela envolveu oficiais e soldados do Recife, sendo

⁵⁵⁵ Em oposição a esta foi criada a Sociedade Federal. Dela fazia parte José de Barros Falcão de Lacerda e os irmãos Antônio e Francisco Carneiro Machado Rios, futuros camaristas do Recife. Cf.: ANDRADE, 1956, p. 393; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Federação e República na Sociedade Federal de Pernambuco (1831-1834). *Saeculum*. Dossiê: História e Região, n° 14 - jan./ jun. 2006, pp. 57-73; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. **A ideia de República no Império do Brasil**: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiaí: Paco Editorial, 2016, pp. 285-320.

⁵⁵⁶ ANDRADE, 1956, p. 368.

⁵⁵⁷ ANDRADE, 1956, pp. 387, 392. Ver posturas municipais do período, em: SOUZA, 2012a.

⁵⁵⁸ CARVALHO, 1999, p. 490. Com a abdicação de Pedro I, Lacerda foi anistiado e assumiu o posto de Coronel do Exército, lutando contra aqueles que queriam a volta de seu suposto algoz.

⁵⁵⁹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Antônio. **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981, p. 535. Cf. também: EXPOSIÇÃO dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, em diferentes épocas e Províncias do Império, desde 1788 até 1848, com especialidade nos anos de 1817, 1821, 1822, 1823 e 1824. Contendo trinta e cinco documentos e um apêndice sobre a Guerra dos Holandeses na Bahia e Pernambuco, pelos anos de 1624, 1625, 1635 e 1638. Por um contemporâneo. Pernambuco: Typographia de Manuel Figueroa de Faria, 1849, p. 21. Disponível em: http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/00488400/004884_COMPLETO.pdf. Acesso em: 31.01.2011.

⁵⁶⁰ PORTO, Costa. **Os tempos da Praieira**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 46. Grifos nossos.

desbaratada na capital por figuras como Antônio Carneiro Machado Rios, sem, contudo, ser aniquilada por completo e originando a Guerra dos Cabanos no interior da província.⁵⁶¹ Em 1834, este rebento continuava ativo em suas pelezas, enquanto que a opinião pública no Recife insuflava as autoridades no combate contra os restauradores e portugueses sediados na capital. Nesse ínterim, a municipalidade, juntamente com a Guarda Nacional, mais uma vez entrou em cena na repressão do levante, aprovando a proibição da venda de pólvora e armas de fogo ou branca na cidade e propondo resoluções para ampliar os poderes dos chefes das forças legais, transferir os partidários dos cabanos para Fernando de Noronha, fazer prisões, vigiar suspeitos e dar posse ao Conselho de Governo eleito naquele ano, no qual figuraria personagens como ex-vereador Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.⁵⁶²

A “Guerra dos Cabanos” chegaria ao ocaso em 1835, não sem antes arrepiar os lombos das autoridades e populares, assim como abarrotar as prisões do Recife com um número cada vez maior de presos capturados entre os revoltosos e simpatizantes.⁵⁶³ *Pari passu*, em começos de 1834, os irmãos Antônio e Francisco Carneiro Machado Rios amotinaram-se com facções da Guarda Nacional no Pátio do Terço e fizeram uma proclamação ao povo exigindo do presidente da província medidas mais enérgicas para debelar a sediciosa *cabanada* em Panelas, Jacuípe e Lagoa dos Gatos. Logo, os ânimos seriam acalmados e a ordem restabelecida na cidade, sendo os Carneiros encarregados de uma expedição contra os sediciosos cabanos.⁵⁶⁴

Antes do levante ser debelado, os irmãos Machado Rios se desentenderam com o presidente da província e foram intimados a retornar para o Recife, onde iniciaram um novo movimento rebelde que ficou conhecido como *As Carneiradas*.⁵⁶⁵ Primeiro com Antônio, assumindo o comando da Guarda Nacional e instigando a instituição a se rebelar. Mas, sem sucesso, foi substituído pelo major Francisco Mamede de Almeida, futuro camarista. No mês de janeiro do ano seguinte, com a ameaça da *Cabanada* ainda viva, os perigos de uma invasão

⁵⁶¹ ANDRADE, 2005, p. 48.

⁵⁶² APEJE. CM, Recife, n. 12 – 1834. Ofícios de 15 e 24/01 e de 08/02/1834. Editais e posturas municipais circularam no Diário de Pernambuco à época. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 306, 29/02/1834, p. 1221, cc. 1-2. Assim como as propostas camarárias para o enfrentamento aos Cabanos. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 296, 17/03/1834, p. 1181, cc. 1-2; ANDRADE, 2005, pp. 128-129.

⁵⁶³ Aliás, em 1834, sobram reclamações da municipalidade, seja para os reparos na cadeia da cidade, seja para a instalação do Júri para proceder com o julgamento dos “criminosos” que amontoavam as cadeias e para promover a “segurança de nossas (sic) vidas e propriedade”. APEJE. CM, Recife, n. 12 – 1834. Ofícios de 09 e 29/04/1834.

⁵⁶⁴ Diário da Administração Pública de Pernambuco. Tomo 2º, n. 33, 10/02/1834, p. 135, cc. 1-2. Nessa mesma data e diário a municipalidade fez a sua representação ao governo provincial para fortalecer o combate aos cabanos; PARAHYM, 1978, p. 46.

⁵⁶⁵ SANTOS, Mário Márcio de Almeida. *As Carneiradas*. **CLIO**: Revista de Pesquisa Histórica, Recife, n. 03, 1980, pp. 91-103.

iminente ao Recife e o temor de uma rebelião contra o presidente da província, estalou a *Revolta dos Carneiros* em São José e na Boa Vista, sendo estes tenentes-coronéis da Guarda Nacional e recém-eleitos deputados da primeira legislatura da Assembleia provincial.⁵⁶⁶

Ansiosos pelas posições de poder na província, eles levaram parte do município à polvorosa outra vez. Ponte do Uchoa, Casa Forte, Poço da Panela e Monteiro foram palcos de rusgas, vindo outras localidades interioranas se somarem ao conflito que terminou em abril. Antes disso, pairou o temor de que as forças em animosidade invadissem os bairros centrais, e juízes de paz suspeitos de conveniência com o inimigo, como os futuros camaristas Rodolfo João Barata de Almeida e José Félix de Souza, tiveram suas funções suspensas.⁵⁶⁷ Assim, figuras de vários escalões político-sociais participaram das *Carneiradas*: de Guardas nacionais, passando por juízes locais até deputados provinciais, de gente do populacho a indivíduos de alto escalão das elites dirigentes.

Conforme bem observou Socorro Ferraz, aquela sedição tinha conotação política e dizia respeito mais às ambições particulares dos irmãos Carneiros do que com os princípios do liberalismo mazombo revigorado na província na década de 1830. Mas, como as suas congêneres do período, também encontrou na população pobre certa aceitação, indicando o grau de insatisfação desta com os direcionamentos econômicos e sociais dados pelos dirigentes políticos locais.⁵⁶⁸ Os males do recrutamento forçado, os miseráveis soldos pagos com as desvalorizadas moedas de cobre, sempre afeitas às derramas da falsificação e não aceitação no mercado miúdo, os castigos corporais, a luta pela subsistência, a pobreza, o desemprego, a disputa pelos parques espaços de trabalho então ocupados pela escravaria ou por portugueses envolvidos nas artes comerciais da cidade, a violência e/ou brechas do sistema escravista pesavam significativamente na adesão das camadas urbanas de pobre livres e escravizados a tais distúrbios da ordem.

Nesse contexto, várias instituições somaram forças no combate de tais levantes e os seus impactos na cidade, uma vez que eles punham em perigo a ordem vigente e o *status quo*. A municipalidade figurou entre elas, pugnando pelo sossego público e o estabelecimento de uma sociedade ordeira, pois estes trariam a seguridade necessária para a vida político-econômico-social prosseguir sem atropelos e a bem dos interesses principalmente dos grupos dominantes instalados ou representados naquela casa, mas também do próprio Estado a que eles estavam vinculados.

⁵⁶⁶ ANDRADE, 2005, pp. 184-201; PARAHYM, 1978, pp. 46-47;

⁵⁶⁷ ANDRADE, 2005, p. 200.

⁵⁶⁸ FERRAZ, 1996, pp. 194-206.

Depois desses eventos, o Recife experimentou relativo sossego até meados da década seguinte. Entre 1837-1844, o governo conservador do Conde da Boa Vista imprimiu importantes reestruturações político-administrativas e transformações na província, como vimos, logrando certa estabilidade política, incrementos econômicos e relativo alento social. A administração provincial seguinte, acompanhando o cenário político nacional, seria encampada pelos liberais, representados pelo “Partido da Praia”. Ao assumir o poder, os presidentes Chichorro e Manoel de Souza da Gama começaram a desestruturar as bases políticas anterior realizando demissões em massa e inserindo seus partidários nos postos por eles desocupados. Aparentemente, além dos desagrvos com a oposição, não haveria razão para o populacho contestar o governo, pelo contrário, o “partido praieiro” sempre se mostrou popular, ainda que esta relação com o povo fosse um tanto tênue.⁵⁶⁹ No entanto, a ascensão da Praia parece que alavancou “uma espécie de patriotismo municipal, um ódio ao estrangeiro e a todos os seus defensores” ou simpatizantes. Entre aproveitamentos demagógicos e assimilações sinceras dessa repulsa xenófoba, uma série de perturbações voltou a florescer e várias agitações populares explodiram na cidade.⁵⁷⁰

Entre 1844 e 1848, ocorreram cerca de sete violentas manifestações de rua, principalmente contra a comunidade portuguesa envolvida no comércio a retalho do Recife. De *fecha-fecha* e *mata-mata marinheiros* até a chamada *Revolução Praieira*, a cidade se viu novamente assombrada por sangrentos conflitos. A historiografia mais tradicional sobre o tema⁵⁷¹ dá conta de certos “sentidos”, motivações e resultados dos distúrbios ocorridos, narrando, nesse contexto, os grupos políticos envolvidos nas suas disputas partidárias e posicionamentos ideológicos, assim como dos causos de vozerias anárquicas e ameaçadoras, os saques a lojas, as perseguições e pancadarias, escaramuças armadas e mortes, coisas que impunham de imediato o medo e a preocupação com a subversão da ordem. Já as interpretações mais recentes destacam naqueles eventos a adesão pronunciada de “novos atores oriundos de grupos sociais que até então eram considerados politicamente

⁵⁶⁹ SANTOS, Mário Márcio de Almeida. A origem do Partido Praieiro. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 09, 1987, pp.86-109.

⁵⁷⁰ SANTOS, Mário Márcio de Almeida. O levante de 1845 em Pernambuco. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 02, 1978, p. 44.

⁵⁷¹ ANDRADE, Manuel Correia de. **Brasil: Realidade e Utopia**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2000. CARNEIRO, Edison, **A Insurreição Praieira (1848-9)**, Rio de Janeiro, Conquista, 1960; MELLO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Crônica da Rebelião Praieira, 1848-1849**. 2. Ed. Brasília: Senado Federal, 1978; MELLO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Autos do inquérito da Revolução Praieira, 1848-1849**. Brasília: Senado Federal, 1979; MELO, General Rego. **Rebelião Praieira**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899; NABUCO, Joaquim, **Um estadista do Império**: Nabuco de Araújo, sua vida, sua opiniões, sua época. São Paulo, Ed. Nacional, 2a ed., vol.1, 1936, p. 68-75 (1a ed., 1896); QUINTAS, Amaro. **O sentido social da Revolução Praieira**. Recife: Massangana/Fundaj, 1982.

‘subalternos’, normalmente alijados de qualquer articulação formal com o poder”, assim como enfatizam que elas foram além da mera disputa oligárquica, catalisando “inúmeras insatisfações da população pobre livre, premida entre a escravidão e o desemprego”.⁵⁷²

Dadas em sua maioria em contextos eleitorais, elas tinham um claro sentido de disputa política entre facções das elites locais pelas posições de mando vigentes. Mas também envolveram trabalhadores urbanos desejosos da nacionalização do comércio a retalho, bandeira esta que unificava de conservadores a liberais radicais. A insurreição Praieira teria sido o ápice dessas manifestações de muitas faces e grupos de distintos calibres sociais. Iniciada no campo, com a *Guerra dos Moraes*, em 1848, ela seria a luta dos senhores de engenho pelo poder político local, provincial e imperial, figurados nas funções representativas das Câmaras Municipais, na Assembleia Provincial, na Câmara dos Deputados e na dos Senadores, e tendo lastro de apoio clientelar principalmente através dos comandos da polícia civil e Guarda Nacional, na justiça de paz e outros cargos burocrático-administrativos; já na cidade, em 1849, além de proprietários, burocratas e profissionais liberais com igual interesse, ela também seria encabeçada por liderança e populares, grupos pertencentes às classes subalternas, mas que também participaram com reivindicações mais práticas e de resultados mais imediatos.⁵⁷³

Envolvendo questões políticas bem amplas, após o fim do “quinquênio liberal” no Império e a deposição de seu governo na província, a Praieira foi um movimento em que facções da elite local fizeram uso da luta armada “para derrubar um governo provincial e tentar impor a vontade do grupo sobre os interesses políticos mais amplos do governo imperial”.⁵⁷⁴ Em todo esse contexto, os liberais da “Praia”, reconhecendo o potencial da plebe exaltada, tentaram manejar aquela força, considerando algumas das suas reivindicações mais plausíveis. Abria-se uma via pela qual mesmo a massa dos excluídos passava a ter certo peso na escolha das lideranças e nos processos de condução ou ação governativa, ainda que de maneira indireta, através da participação em levantes, das pressões e violências em dias de eleições e nas artes e demandas cotidianas.⁵⁷⁵

⁵⁷² CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. O Recife e os motins antilusitanos nos anos que antecederam a Insurreição Praieira: o aprendizado do protesto popular e outras variações. In: SILVA, Wellington Barbosa da. (Org.). **Uma cidade, várias histórias: o Recife no século XIX**. Recife: Ed. Bagaço, 2012, p. 104; MARSON, Izabel Andrade. **Revolução Praieira: Resistência liberal à hegemonia conservadora em Pernambuco e no Império (1842-1849)**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de; CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. A Insurreição Praieira. **Almanak Braziliense**, n. 8, novembro, 2008, p. 7; MARSON, 1987.

⁵⁷³ CARVALHO in GRINBERG; SALLES, 2009, pp. 171-174.

⁵⁷⁴ CARVALHO in GRINBERG; SALLES, 2009, p. 175.

⁵⁷⁵ CÂMARA, 2012, p. 124; SOUZA, 2012a.

A Praieira teve seu ocaso no Recife no mesmo ano de 1849. Ela encerraria o ciclo das manifestações liberais na província, sendo a sua repressão um marco da consolidação do Império do Brasil. Em todos aqueles eventos sediciosos, para além das mudanças de governos e dos supostos “vazios” de poder que os contextualizavam, os problemas políticos e socioeconômicos fomentavam uma dura realidade que premia a população pobre, assim como os grupos melhor estabelecidos, pois se viam imergidos em instabilidade de toda a sorte. O reflexo disso em nível local era ainda mais patente, pois atingia o cotidiano e assanhava os ânimos e demandas das pessoas, mexia com a ordem das coisas, desestabilizava as relações clientelares, acirrava os conflitos e a procura por proteção e um lugar ao sol.

A historiografia a respeito demonstrou que o homem ordinário, mais do que expectador bestializado e passivo, participou ativamente dos processos em curso, inclusive nos momentos decisivos de escolha de suas lideranças políticas. O que também indica os limites das relações clientelares face à “formação de lideranças populares capazes de intermediar as relações entre a *haute politique* partidária e os interesses imediatos dos trabalhadores livres pobres urbanos”. Ou seja, os grupos subalternos compreenderam os meandros desses processos, dele participando em prol também dos seus próprios interesses, agindo muitas vezes pelo avesso do desejo dos grupos dominantes a fim de lograrem algumas das suas demandas cotidianas.⁵⁷⁶

As insurreições, os protestos, as lutas armadas, desordens, enfim, os movimentos político-sociais do Recife oitocentista revelam não só os atritos e interesses facciosos das elites dominantes ambicionando o poder e a manutenção do *status quo*. Elas também sugerem a ponta do *iceberg* das forças sociais em ebulição, da busca pela subsistência das classes menos favorecidas num mundo escravagista e excludente. Boa parte de suas motivações e desdobramentos era uma das faces da cidade leviatã que precisava ser controlada, ou, pelo menos, melhor conduzida e administrada.

A câmara municipal figurou entre as instituições responsáveis por impetrar certo controle sobre a realidade local. Como vimos acima, a municipalidade do Recife estava atenta às questões que aqui apresentamos como vantagens e perigos da cidade. Os seus membros influenciaram e sofreram os bons e maus aspectos da realidade local. Na qualidade de elites políticas, exercendo o cargo municipal, além dos compromissos com as suas redes de

⁵⁷⁶ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Os nomes da *Revolução*: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 23, n. 45, pp. 209-238, 2003; CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. “**Praieiros**”, “**Guabirus**” e “**Populaça**”: As eleições gerais de 1844 no Recife. 2001. 149 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

alianças, eles também tinham obrigações com a governança da cidade sob os moldes prescritos pelas leis imperiais e nos códigos de conduta moral-social.

Quais moldes seriam aqueles? Em que lugar político-institucional aquela instância de representação local se inseria no Oitocentos? Neste capítulo já delineamos, a partir de exemplos empíricos, alguns desses aspectos ao tratarmos de certos papéis e atuações dos membros daquela instituição na cidade. Juntamente com o capítulo anterior, vimos a cidade como um microcosmo que espelhava o Estado na localidade, sendo o bom governo das agendas do viver urbano um componente formador desse espelho. Além das atribuições relacionadas ao mercado, ao construtivo e às questões sanitárias das vilas e cidades sobre a responsabilidade da municipalidade, esta também coadjuvava na normatização, controle social e processo civilizatório das gentes sobre sua governança. Ou seja, elas continuariam com importante papel dentro da “nova” ordem urbana que ganhou fórum no Brasil imperial.

Entendemos que, em grande medida, isso se devia à reforma legislativa no país recém-independente. Em nível local, a legislação capitalizou algumas das características camarárias herdadas dos tempos coloniais, reconfigurando ou reestruturando aquele aparato tão necessário para a institucionalização do Estado liberal brasileiro no Oitocentos. Este será o tema do próximo capítulo que iniciará a segunda parte deste trabalho, na qual falaremos mais propriamente sobre municipalidade e cidade, discutindo o estatuto camarário, a configuração e atuação de sua elite como componentes indispensáveis para o Brasil de então.

Parte 2

A MUNICIPALIDADE E A CIDADE



Em todas as cidades e vilas ora existentes, e nas mais que para o futuro se criarem, haverá câmaras, às quais compete o governo econômico e municipal das mesmas cidades e vilas.⁵⁷⁷

Na primeira parte deste trabalho discursamos sobre a cidade e a municipalidade, através de uma incursão histórica que refletiu e pretendeu apontar tais *entes* em suas sociabilidades e governabilidades. É possível que a nossa digressão e fixação inicial no tema cidade tenha cansado o público, ou o deixado inquieto para logo ler a nossa interpretação sobre o Império das (nas) municipalidades propriamente dito. Acalentamo-nos em imaginar que o interlocutor tenha percebido que essa não foi a nossa intenção. Muito pelo contrário, a narrativa aqui teve e tem como fio analítico a percepção de que não é possível compreender a elite camarária sem entender o processo histórico e a contextualização sobre o espaço político-territorial no qual ela se constituía, atuava e (se) (trans)formava. Uma vez deslindado este ponto da díade cidade-municipalidade, seguiremos agora, com o perdão do trocadilho, para a seguinte: a municipalidade e a cidade.

Aquieta-nos também acreditar que, com tais leituras iniciais, o leitor já tenha se inteirado da importância dos estudos sobre a elite camarária, sua interação com a realidade local e o corpo social e o fomento ou circuitar do Estado e da Nação brasileira no Oitocentos. Os dois capítulos passados apresentaram uma breve aproximação na seara analítica a respeito disso. Tanto em termos historiográficos, quando abordamos o tema para o período entre a Colônia e o Império, quanto em termos empíricos, quando tratamos do Recife enquanto cenário local para o governo municipal, em certa medida, já enviesamos alguns apontamentos sobre o desdobrar das municipalidades enquanto instância governativa e representativa dos interesses locais e também gerais.

Queremos aprofundar essas questões a partir de agora, mas voltando o nosso olhar especificamente para este aspecto relacional da instituição camarária com a *urbe* e sua gente no século XIX a partir dos regulamentos oficiais sobre a questão, e, por fim, analisar a elite municipal, sua composição, perfil e atuação na cidade, tomando como estudo de caso o Recife oitocentista. Nesse interim, pretendemos evidenciar o papel da instituição municipal e de sua

⁵⁷⁷ BRASIL. Constituição (1824). **Carta da Lei de 25 de maio de 1824**. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Majestade o Imperador. In: NOGUEIRA, Octaciano. **Constituições Brasileiras**: 1824. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001, p. 101.

elite governante como interlocutora de grande parte dos projetos e intentos convencionados da paróquia à corte e, vice-versa, do centro do poder imperial ao nível da governança local.

Propomos três capítulos para esta segunda parte da tese. O primeiro, que trata de maneira mais pormenorizada sobre o *governo* das cidades nos debates parlamentares oitocentistas. Discorreremos a respeito do exercício legislativo dos deputados e senadores para, entre outros temas, reestruturar as câmaras municipais a partir da lógica da divisão dos poderes e representatividade no contexto de formação do Estado. Além de versarmos sobre a criação de outras instâncias político-administrativa e de maior preponderância representativa a nível provincial, também demonstramos como, nesse contexto, o município foi debatido dentro de uma dimensão que não deixou escapar seu significado histórico e o papel singular que deveria ter para o Brasil a partir de então. Ainda que outras instâncias político-governativas tenham sido criadas para atuar até mesmo em “concorrência” às esferas municipais, estas tiveram muitas de suas atribuições ratificadas, quiçá melhor definidas e uniformizadas, e figuraram na base da estrutura burocrático-governativa-representativa do Império.

Os dois capítulos seguintes são mais ambiciosos. Neles, apresentamos uma mostra da elite e do governo local no Brasil imperial. Para tanto, intentamos elaborar um perfil dos atores e das ações da municipalidade do Recife no período em tela. Tarefa nada fácil, mas que aponta o perfil da elite municipal e o *modus operandi* de sua atuação nos quadros camarários em seu diálogo com os habitantes e instituições locais. Desta feita, tentamos perceber os limites entre o ordenamento jurídico que regulamentou o funcionamento das câmaras municipais, as práticas dos grupos que nela atuaram e a realidade social que a impactava em suas relações de força.

Assim, vislumbramos a dialética do Império das e nas municipalidades. Para tanto, além de considerar o “novo” papel institucional ocupado pelas câmaras municipais no Brasil oitocentista e a configuração de sua elite governativa, apontamos os limites da confluência de seus interesses e as demandas da realidade local as quais ela deveria atender nos limites da representatividade e do bom governo da localidade. Nesse sentido, percebemos as forças centrífugas e centrípetas agindo nas e a partir das instâncias político-administrativas locais, fazendo-as confluir ou ir de encontro às prerrogativas traçadas para elas no Oitocentos.

CAPÍTULO 3

A municipalidade e a cidade: o governo local nos debates parlamentares



MUNICIPALIDADES.

O Regimento que se deo a estas Corporações, pecca por excessivo quanto aos encargos que se lhes commettêrão, e por diminuto quanto aos meios para os satisfazer. Do 1.º defeito resulta a precisão de fazer hum volumoso Codigo de Posturas, que se não inexequivéis, ou pelo menos, de difficil fiscalisação; e do 2.º o ficarem em papel a maior parte das providencias accordadas, por isso que não tendo hum Agente authorisado pela Lei para promover a execução, sob pena de responsabilidade, vem a frustrar-se o proveito, que se esperava dessas providencias. E não se diga que os Fiscaes suprem a falta desse Agente authorisado, ou para melhor dizer, desse Magistrado

MUNICIPALIDADES

LEIS



« Do regimento das camaras

CAPITULO I

« Art. 1. A camara da capital do imperio constará de 11 vereadores. As camaras de povoações de mais de 2,000 habitantes, constarão de 9. Nas povoações de menos de 2,000 constarão de 5.

« 2. Farão sessões ordinarias annualmente nas duas primeiras semanas de Janeiro, Abril, Julho, e Outubro, que durarão o tempo necessario, nas quaes se terá por objecto o seguinte.

« Art. 3. Deliberar sobre os meios de promover a tranquillidade, saúde, commodidade geral dos habitantes. Sobre o acao, segurança, elegancia, e regularidade externa dos edificios, e ruas da povoação.

O Regimento que se deu a estas Corporações peca por excessivo, quanto aos encargos que se lhes cometeram, e por diminuto, quanto aos meios para os satisfazer [*sic*].⁵⁷⁸

A retórica do ministro José Ignácio Borges sobre o *Regimento das Câmaras Municipais* de 1828 não foi um exagero. Do trecho acima reproduzido, concordamos com a parte em que diz que os encargos camarários prepostos nas leis imperiais foram bastante amplos, mas não nos alinhamos, contudo, com a fala de que eles teriam sido excessivos. Ao que nos parece, os legisladores oitocentistas ponderaram sobre o histórico passado das câmaras e consideraram o cabedal da herança administrativa daquelas instituições, adaptando-as e reformulando-as à realidade do Estado liberal em formação.

Assim, ao tentarem traduzir e legitimar pela letra da lei a organização burocrático-administrativo-representativa do Estado moderno que se queria instaurar, ratificaram as vilas e cidades, juntamente com suas respectivas municipalidades, como importantes circunscrições para a encenação e consolidação de muitos dos projetos emanados a partir do centro do poder imperial, além de subscrever a permanência de uma instituição útil à governança local, à alocação de parte das elites provinciais, à integração representativa da população comungante da cidadania política e ao atendimento das demandas imediatas do corpo social local, conforme veremos aqui e aprofundaremos nos dois últimos capítulos deste trabalho.

Relembremos que as efervescências do dia-a-dia, as manifestações socioculturais, as atividades econômicas essenciais e os minúsculos ou mais alargados lances políticos se davam no âmbito local, lugar de atuação de uma importante e útil elite para o Estado, mas também da população em sua lide pela subsistência e pela garantia de velhos direitos ou a busca de novos. Assim, os desejos, as manifestações e realizações humanas, a força de inúmeros grupos de poder, entre outros, também emanavam da “parte”, a localidade, e influíam na realidade do “todo”, o Império. Alguns desses aspectos eram continuidades remanescentes dos tempos coloniais e, no que tange ao papel de governabilidade das municipalidades, não foram por completo desagregados, pelo contrário, em termos didáticos e práticos, muitos dos seus ranços foram apropriados e aperfeiçoados dentro da lógica e razão

⁵⁷⁸ University of Chicago. Center for Research Libraries. Brazilian Government Documents Ministerial Report: Império, 1832-1888. BRASIL. **Ministério do Império**. Ministro (José Ignácio Borges). Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1836. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1836, p. 7. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>. Acesso em: 13/07/2017.

de Estado então vigente, figurando na institucionalização de uma administração voltada para a gestão urbana, que representasse tanto as demandas locais quanto os interesses gerais do governo imperial.

O papel camarário na (trans)formação e governo do *ente* município dentro de uma lógica civilizacional e fincada nos ritos do Estado moderno brasileiro oitocentista, em grande parte, deveu-se ao arcabouço legislativo que reforçou a pertinência da agenda urbana sob a alçada das câmaras municipais, redefinindo a organização interna, composição, atribuições e forma de governança da cidade pelas municipalidades. Acrescentando-se a isso o alargamento do cariz de representatividade daquela instituição, no contexto em que uma parcela maior da população integrava-se aos processos eleitorais para a escolha dos seus representantes e participava mais explicitamente da vida pública, porque também se configurava mais ávida para o exercício da cidadania e irrequieta na manutenção e/ou ampliação de direitos.⁵⁷⁹

Neste capítulo, veremos que os legisladores estavam preocupados com tais questões. Articulado princípios aparentemente opostos – ordem e liberdade – procuraram manter o equilíbrio e a harmonia por meio da divisão dos poderes e redefinição da máquina político-burocrático-administrativo-representativa.⁵⁸⁰ Entre outros, reestruturaram as instâncias camarárias dentro dessa lógica, confirmando-as à base governativa do país recém-independente. Nesse processo, outras instâncias político-administrativo-representativas também foram criadas e/ou reformuladas, ao passo em que os poderes legislativos e de justiça foram separados e redistribuídos. Os Conselhos de Governos, os recém-criados juizados de paz e os Conselhos Gerais de Províncias (depois Assembleias Provinciais) figurariam entre estas esferas que ou absorveram parte das antigas prerrogativas camarárias, ou sobre elas passariam a exercer certo controle, sem, contudo, as anularem.

Além de se prestarem à reestruturação do Estado, aquelas reformas também serviram para criar as citadas instâncias de representação-intermediação e garantir certa autonomia governativa ao nível provincial, mecanismo útil para agregar as elites locais em torno dos

⁵⁷⁹ Retomaremos o tema da representatividade, do alargamento e prática dos direitos políticos e civis, da eletividade para os cargos camarários, dos limites e possibilidades da cidadania política e participação eleitoral, seus significados e desdobramentos – tanto para os eleitos quanto para os eleitores – nos capítulos seguintes deste trabalho. Neste, versaremos sobre alguns aspectos da estruturação do arcabouço institucional e de integração das municipalidades na montagem de uma monarquia representativa no Brasil oitocentista, deixando para os seguintes capítulos os desdobramentos e impactos disso para a realidade histórica em apreço.

⁵⁸⁰ Processo esse perpassado pela miscelânea das correntes eclética, tradicionalista e liberal que influenciou o pensamento político no Império. Muito embora as duas primeiras fossem paradigmas filosóficos manejados para se justificar o Poder Moderador, no conjunto, e com a terceira, elas demarcaram a multiplicidade de projetos, a legislação e as reformas impetradas no período. Cf. MALFATTI, Selvino Antônio. **Raízes do Liberalismo brasileiro**. Porto Alegre: Editora Palotti, 1985; PAIN, Antônio. **História do Liberalismo brasileiro**. São Paulo: Mandarin, 1998; LEMOS, Delba Guarini. **O pensamento Eclético na província do Rio de Janeiro**. Niterói: EDUFF, 1996.

projetos emanados do centro do governo, mas também para absorver as inquietações manifestadas pelo povo, ator preponderante na nova balança de poder e pactuação monarca-Estado-Constituição-súditos. Se esse processo retirou das municipalidades uma série de prerrogativas políticas e econômicas, não as esvaziaram por completo como querem alguns intérpretes. Aliás, elas também teriam um lugar ao sol nessa teia de poderes locais, como responsáveis diretas pelo bom governo das vilas e cidades e espaço de diálogo e interação com as demandas da população local, podendo contribuir para fomentar o “corpo” do Estado e da nação imperiais.

Criar aparatos, organizar as estruturas governativas, arregimentar grupos importantes locais, estruturar o arcabouço da cidadania e da representatividade e os limites de quem delas tomaria parte direta, formar autoridades e burocratas que dessem conta da organização e direção dos negócios e da vida desde o âmbito local até a Corte fez parte da montagem do Estado Imperial. O município, as suas municipalidades e gente perfilavam nesse cenário como células primárias. As reformas legislativas do Oitocentos levariam estas questões e processos em consideração, buscando dar a forma a tais institutos e estabelecer os vínculos das partes com o todo.

A seguir, discorreremos sobre o lugar institucional das municipalidades no Brasil imperial, apontando como elas foram confirmadas na estrutura do governo sob uma perspectiva aparentemente racional e sob os signos da representatividade e da governabilidade para o cotidiano local, e os respectivos desdobramentos e significados disso. A partir da historiografia sobre o tema e de fontes documentais, como os debates parlamentares em torno da *Administração Local*, cujo resultado, entre outros, foi a aprovação da Lei de 1º de outubro de 1828 que regimentou as câmaras municipais, e demais normatizações da primeira metade do XIX, versamos sobre as municipalidades no período em tela, e, com isso, buscaremos contribuir com o debate sobre as elites políticas ditas locais, entrevendo-as como componentes necessários e atrelados, por meios das leis e de suas práticas cotidianas, ao mosaico de institucionalização do Império liberal brasileiro.

3.1 A *Administração Local* em debate.

As primeiras redefinições de um escopo político-administrativo e as elucubrações em torno das forças governativas e representativas a nível provincial e municipal no Brasil imperial se deram no primórdio da independência e contexto de instauração da primeira Constituinte. A importância da criação de novos e ampliados espaços de representação e

atuação das elites locais estava em jogo nesse momento, principalmente por conta da montagem do novo Estado e da necessidade de se manter a unidade da Nação em construção. Ao que nos parece, os debates e atos legislativos do período procuraram acalantar interesses, cooptar as forças espalhadas no imenso Império, arregimentar pessoal para os quadros burocráticos, e, mais do que tudo, manter o *status quo*, a ordem das coisas e possibilitar o bom andamento da vida cotidiana.

Após o interregno imposto pelo Imperador por meio da dissolução da Assembleia Constituinte de 1823, a Câmara dos Deputados retomou os seus trabalhos regulares em maio de 1826, e as transformações em curso ganharam propulsão e alargamento. A ânsia por uma reorganização jurídica da sociedade tomou lugar no respectivo Parlamento e a instituição passou a ocupar a partir de então um espaço decisivo no cenário político do Império.⁵⁸¹

Na esteira desse movimento, a Casa sugeriu a criação de uma Comissão de Leis Regulamentares, cuja responsabilidade era “apresentar o quanto antes os projetos das leis necessárias” para o Brasil,⁵⁸² cujo intuito maior seria fundar ou remodelar o arcabouço institucional necessário ao país. Inevitavelmente, esse processo iria modificar a configuração dos poderes, especialmente os locais. A partir de então, as instâncias legislativas, executivas e judiciárias de todo o Império passariam por importantes transformações, dentre elas, o escalonamento burocrático das autoridades e a busca pela eficácia das instituições político-governativas.

No âmbito do Legislativo, a normatização e administração foram entendidas como dois pilares fundamentais e indissociáveis à organização do corpo social e político da nova Nação. Nesse sentido, a ênfase de que caberia ao poder público aprimorar a governabilidade do Império significou, entre outras coisas, a implementação de um novo arranjo entre os poderes nos âmbitos local e nacional. Dentro do discurso de racionalização e institucionalização das relações entre o “todo” e as “partes”, realizou-se a fundação dos governos provinciais, a criação dos cargos de juízes de paz e a reorganização das câmaras municipais.⁵⁸³

A historiografia sobre o tema tem avançado em torno da questão, demonstrando que instâncias intermediárias de poder e representação política foram criadas e reformuladas por

⁵⁸¹ SLEMIAN, Andrea. **Sob o império das leis**: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834). 2006. 338 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, p. 14.

⁵⁸² CÂMARA dos Deputados. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Tomo I [1826]. Sessão de 11 de maio de 1826. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1871, p. 41. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/28859>. Acesso em: 11/01/2016.

⁵⁸³ SLEMIAN, 2006, pp. 182, 204.

meio da elaboração e interpretação de novos códigos legais. Tais regulamentos seriam a peça de torque para certa unidade e estabilidade política no Império. Seja pela convergência de interesses em torno das propostas, debates e aprovação das leis, seja pela legitimidade que tal codificação adquiriu, favorecendo, assim, a sua aplicabilidade e funcionamento para o bom andamento do projeto de Estado que se queria.

As análises em torno da formatação dos poderes institucionais no nível provincial dão conta com bastante propriedade de que aparentemente tal processo estava relacionado à acomodação dos múltiplos interesses das diversas elites espalhadas no imenso território brasileiro, assim como a busca pela montagem de uma estrutura burocrático-administrativa que fizesse jus ao projeto de Estado em gestação e desse conta da governabilidade do novo país.

O diálogo e a harmonia entre o “todo” e as “partes” passavam assim a ser costurados nos debates parlamentares e consolidados na letra da lei e em sua aplicabilidade e prática. Ou seja, as leituras sobre a criação e funcionamento dos governos provinciais procuraram demonstrar que o novo arranjo institucional no período buscou interligar formalmente as esferas locais ao centro de poder. Mas não somente isso, elas também previam os meios para a integração e superação ou minimização dos conflitos das elites regionais e a gestão provincial e municipal em sua interlocução com a população e sua realidade local.

Tais versões apontam que os presidentes e os conselhos provinciais, então criados, funcionariam como mediadores entre as instâncias gerais e também no universo provincial. Assim, ainda que o modelo de centralização tenha vigorado nesse contexto, as instituições político-administrativas provinciais estruturadas integrariam as elites locais ao governo imperial, tanto quanto criavam as condições para as acomodarem em suas respectivas regiões, aquiescendo os interesses dos diversos grupos a que elas pertenciam e favorecendo o governo dos súditos locais.

Essas questões são importantes e quebram certo paradigma de que existiu um único e vitorioso projeto desenhado e baixado unilateralmente por áulicos sediados no Rio de Janeiro para as demais províncias. Quando, na verdade, esse foi um processo desenrolado em um amplo período e alinhado por diversas mãos espalhadas por todo o território. Enfim, o arranjo feito deveria favorecer a conciliação, o alinhamento, a concordância, ou, pelo menos, certa amenização dos atritos entre as forças centrífugas e centrípetas, questões fundamentais para a manutenção da ordem, unidade territorial e consolidação das políticas do próprio Estado.

Nesse sentido, a historiografia mais recente, ao avançar na seara analítica em torno da *Administração Local*, tem dado especial atenção aos governos provinciais, chegando a falar até em um *Império das Províncias*. Não discordamos dessa interpretação, especialmente no que diz respeito às questões ligeiramente traçadas acima. Entendemos que a criação do cargo de Presidente de Província, do Conselho da Presidência e do Conselho Geral da Província (depois Assembleia Provincial), entre outros, serviu para selar o pacto entre elites que, em parte, subvencionou a formação e consolidação do Estado e da nação brasileira.

Aquelas instâncias tornaram-se os principais lugares de representação e atuação político-governativa dos grupos de poder atuantes na província. Isso se deu, em grande medida, em menoscabo das antigas esferas camarárias, desbancando grande parte do seu brio político de outrora.⁵⁸⁴ Contudo, as municipalidades também compuseram esse enredo. Foram alinhadas à base político-administrativa do país independente, pois além de rincão para alocação e atuação de parte das elites locais, elas figuravam como as primeiras instâncias representativas na localidade e poderiam ter particular potencial de reprodução dos ritos do Estado moderno nas diversas partes do Império. Esse aspecto da questão, ao que nos parece, ficou um pouco esquecido nas produções escriturárias sobre o tema.

Para avançarmos na discussão, vejamos, então, o lugar de cada uma dessas instâncias, os seus papéis político-administrativos e capacidades operativas em termos da governabilidade da vida local. As de nível provincial serão observadas mais rapidamente a partir das leituras historiográficas produzidas em torno da temática. Já para discutir a municipal, além da bibliografia a respeito, analisaremos mais detidamente a documentação primária dos debates parlamentares em torno do regulamento desta, atentando especialmente para aqueles indícios que fomentem as nossas assertivas aqui.

3.1.1 A Província: criando uma “nova” instância político-administrativa

Conforme adiantamos, o arranjo decisivo para a criação dos códigos legais que viriam reger o país ocorreu no noviço parlamento brasileiro, quando este deu os primeiros passos para a consolidação de uma ordem constitucional iniciada em 1820 com o movimento Vintista, que impetrou a derrocada do absolutismo e a fundação de um novo ordenamento

⁵⁸⁴ Thomas Flory entendeu que as reformas liberais oitocentista renderam concessões à autonomia provincial não em detrimento da autoridade Central, mas das “prerrogativas del gobierno local, y particularmente de los consejos municipales”, tendo, portanto, uma influência centralizante sobre a localidade e não implicando em efeito centrífugo. FLORY, Thomas. *El juez de paz y el jurado em el Brasil imperial, 1808-1871*. Control social y estabilidad política en el nuevo Estado. México: Fondo de Cultura económica, 1986, pp. 244-245.

político para Portugal e o Brasil.⁵⁸⁵ Do lado de cá do Atlântico, a preocupação em fundar um Estado com caráter centralizado, manter a unidade, arregimentar e atender os interesses dos grupos de poder espalhados por todo o território, assim como a boa condução e ordenamento da vida local, partes integrantes de um mesmo processo, fizeram-se sentir mais agudamente nesse contexto.

Como vimos em capítulo anterior, a partir da segunda metade do século XVIII a Coroa portuguesa preocupou-se com mais afinco em evitar a dispersão e introduzir mecanismos de maior domínio sobre sua possessão americana. No limite, a instrumentalização de uma melhor administração, justiça, fisco e controle social permearam esses intentos, assim como o propósito de melhor governabilidade das populações locais. Nesse contexto, um movimento mais centralizador e racionalizado introduziu reformas no qual o poder central intentou minar a preponderância das forças centrífugas existentes, sem, contudo, eliminar o processo de mediação entre as partes que compunha o grande Império. O governo Joanino em terras brasileiras, face à conjuntura reinante no período, também seguiu propósito similar e foi um pouco adiante nas reformas introduzidas, pois além de promover novas medidas centralizadoras, buscou alicerçar uma esfera do poder público no Brasil, firmando instituições e autoridades para ocupar tais espaços e seus vínculos com o novo centro do poder, o Rio de Janeiro. Em ambos os casos, reservadas as devidas diferenças, as experiências foram embrionárias para a reforma dos poderes locais e a instalação de forças regionais articuladas ao governo central no Império brasileiro oitocentista.⁵⁸⁶

Não obstante as transformações produzidas ao longo desse passado próximo, no limiar da independência as instituições municipais ainda se conservavam como fundamentais instâncias de poder e representação local, assim como vínculos com as forças do centro. Não por acaso, da Revolução do Porto à promulgação da Carta Constitucional em 25 de março de 1824, tanto Dom João VI quanto Pedro I buscaram anteparar algumas das decisões mais difíceis de seus governos por meio do apoio das câmaras municipais, até então únicas instituições com potencial de legitimação daqueles monarcas no contexto periclitante de

⁵⁸⁵ Cf.: BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O patriotismo Constitucional**: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo: Hucitec: FAPESP; Recife, PE: UFPE, 2006; SILVA, 2006; FLÁVIO, José Gomes Cabral. **Conversas reservadas**: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebelião em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

⁵⁸⁶ FERNANDES, Renata Silva. **O governo das províncias do Império do Brasil**: os Conselhos de Governo e os Conselhos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834). 2014. 271 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014; WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Centralização e afirmação da esfera pública no Brasil joanino: o papel da Justiça. In: ANTUNES, Álvaro de Araújo; SILVEIRA, Marco Antônio. **Dimensões do poder em Minas** (séculos XVIII-XIX). Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2012, pp. 71-85; LYRA, 1994.

debacle do poder em que viviam.⁵⁸⁷ Este último logrou mais sucesso nessa empreitada, enquanto que aquelas instituições saíram quiçá engrandecidas nesse processo, exceto pela criação do cargo de Presidente e a fundação do Conselho de Província em 1823 e da instituição do Conselho Geral de Província em 1824, os quais foram escalonados como forças intermediárias acima das municipalidades, passando a exercer sobre elas algum tipo de controle, fiscalização ou ordenamento.

Assim, tendo como pano de fundo uma experiência que vinha se consolidando desde finais do Setecentos, na qual as unidades intermediárias foram sendo tomadas como basilares para a organização do território e governo, o modelo que vigorou no Império do Brasil definiu, orquestrou e consolidou o governo provincial como uma “nova” e mais importante instância político-administrativa de mediação, representação e poder a nível provincial e municipal.

O marco legal que instituiu um Presidente, um Conselho próprio e a forma dos governos das províncias foi assinalado pela lei de 20 de outubro de 1823.⁵⁸⁸ A partir dali, os presidentes atuariam como a primeira autoridade na província, exercendo papel importante na política imperial junto às forças locais, assim como mediando os conflitos entre as elites e suas instâncias de poder por toda a província. Eles figuraram como “inspetores” do cumprimento das leis, executores e administradores a quem, em tese, todos os “provincianos” deveriam estar subordinados. Situação esta confirmada e até mesmo ampliada com a Lei dos Presidentes das Províncias e as reformas introduzidas pelo Ato Adicional de 1834.⁵⁸⁹

Nesse contexto, competia àquela autoridade cumprir as leis e fazer executá-las, exigir dos empregados públicos as informações devidas – relatórios e prestações de contas, “inspecionar todas as repartições, promover os cargos (inclusive provisoriamente aqueles de nomeação do Imperador), levar a efeito a ação dos empregados gerais nos negócios

⁵⁸⁷ PRADO JR., p. 319. SOUZA, Iara Lis Carvalho. **A adesão das Câmaras e a figura do imperador**. Rev. Bras. Hist. [on-line], vol. 18 n. 36 São Paulo, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 10/09/2007.

⁵⁸⁸ BRASIL. **Lei de 20 de outubro de 1823**. Declara em vigor a legislação pela qual se regia o Brasil até 25 de Abril de 1821 e bem assim as leis promulgadas pelo Senhor D. Pedro, como Regente e Imperador daquela data em diante, e os decretos das Cortes Portuguezas que são especificados. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1823. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 06/06/2017.

⁵⁸⁹ SLEMIAN, Andréa. “Delegados do chefe da nação”: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). **Almanack Braziliense**, n. 06, nov. 2007. Disponível em: www.almanack.usp.br. Acesso em: 30.11.2010. Conferir os debates parlamentares em torno do novo Regimento dos presidentes em: SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Quarta Sessão da Primeira Legislatura de 09 de maio a 1 de outubro de 1834. Sessão de 10 de maio de 1834 e seguintes. Rio de Janeiro, 1918, p. 19 e ss. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 27/12/2018. O projeto foi apresentado por Feijó e transcrito nos anais do senado em 1833. Cf.: SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Terceira Sessão da Primeira Legislatura de 12 de agosto a 6 de outubro de 1833. Sessão de 17 de Agosto de 1833. Rio de Janeiro, 1916, pp. 63-64. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 27/12/2018.

provinciais”; conceder licenças, suspender funcionários, informar ao governo sobre qualquer dos “embaraços” que encontrasse, resolver pequenos conflitos de jurisdição, entre outros.⁵⁹⁰

A subordinação plena nunca ocorreu, nem os presidentes foram em absoluto tão superpoderosos e intransigentes. No executivo provincial, eles buscavam o consenso com as elites em sua volta e a interação com as demais instâncias político-administrativas locais, fomentando alianças e negociações com os grupos existentes, dirimindo disputas internas e buscando certo controle dos rumos das eleições durante seus mandatos. Dentro dessa lógica política, aquela autoridade ia tocando os negócios inerentes às suas obrigações e seu governo, buscando a manutenção da ordem e da integridade provincial e o elo desta com o centro do poder imperial.⁵⁹¹

Na órbita de suas atribuições, destacavam-se tarefas mais estruturais que impactavam na conformação política, territorial e econômica da província, assim como a organização judiciária e a força de segurança representada na Guarda Nacional e demais aparatos policiais. Mas tais decisões eram tomadas em Conselho. Ou seja, os presidentes eram assistidos por um colegiado, especialmente quando se ocupavam de diversas atividades relativas à divisão administrativa da província, tais como: propor o estabelecimento de câmaras municipais, criar, demarcar ou anexar freguesias e capelas curadas sujeitas a diferentes municípios; ou no âmbito do desenvolvimento econômico e infraestrutural, quando deveriam fomentar a agricultura, comércio, indústria, artes, salubridade e comodidade geral, assim como a educação e estatística populacional na província.⁵⁹²

O Conselho de Província, também chamado de Conselho da Presidência, Conselho do Governo ou Conselho Administrativo, coadjuvava em todo esse processo. A instituição teria seis membros eleitos pelo voto popular, os quais, reunidos ordinariamente uma vez por ano, durante dois meses, prorrogáveis por mais um, auxiliariam os Presidentes Provinciais por meio do exercício de amplas atribuições que iam da proposição e deliberação sobre as questões infraestruturais acima elencadas, passava pela fiscalização dos negócios públicos da esfera financeira e político-administrativa e adentrava até na suspensão de funcionários do judiciário e das forças armadas da província.⁵⁹³

⁵⁹⁰ SLEMIAN, 2007, p. 37.

⁵⁹¹ DOLHNIKOFF, 2003, pp. 116-133. Disponível em: www.revistas.usp.br. Acesso em: 12/06/2013.

⁵⁹² FERNANDES, 2014. Para todas as obrigações dos presidentes e conselho, cf.: BRASIL. **Lei de 20 de outubro de 1823**. Para a questão da formação dos aparatos policiais, cf.: SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário**: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Jundiá: Paco Editorial, 2014.

⁵⁹³ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. **Poder Local e palavra impressa**: São Paulo, 1824-1834. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2011.

Os Conselhos não eram órgãos meramente consultivos, mas participavam da avaliação e decisões sobre os objetos que demandassem “exame e juízo administrativo”. Nesse processo, atuavam nos principais assuntos do desenvolvimento socioeconômico das províncias, abarcando: proposição de obras públicas de maior vulto, mineração e seus derivados, missão, catequese e colonização, fiscalização sobre o bom tratamento da escravaria e árbitro sobre promoção da emancipação gradual, fomento à salubridade, funções financeiras, censitárias e disciplinares.⁵⁹⁴

No mais, grande parte das sessões dos Conselhos de Governo era dedicada à resolução de embates e tensões presentes no cotidiano da administração pública. Suas decisões poderiam ter ingerência no funcionamento interno de outras instituições, mediando conflitos de jurisdição entre autoridades e esferas de poder, como a justiça de paz e mesmo a togada, representando os interesses dos cidadãos nas várias localidades, fiscalizando as atividades e contas das instâncias locais, entre outras. Todas estas eram funções político-administrativa que visavam o controle e melhoria das instituições e governo provincial.⁵⁹⁵

Ainda no primeiro Reinado, outra instituição de ingerência provincial também fora instituída. A primeira Constituição estabelecia a fundação dos Conselhos Gerais da Província, uma nova instância político-administrativa para tratar das demandas governativas provinciais. Apesar de prepostos pela Magna Carta, estes só foram efetivados após a lei complementar aprovada pelos congressistas e publicada em 27 de agosto de 1828.⁵⁹⁶ Como os Conselhos de Governo, os Gerais de Província funcionariam até 1834, quando o Ato Adicional criou as Assembleias Provinciais e uma lei específica os suprimiu.

Nesse espaço de tempo, em cada província, exceto na que sediava a Capital do Império, foi criado um Conselho Geral composto por 21 membros nas mais populosas, e, nas outras, 13 membros eleitos ordinariamente, dentre os quais se nomeava um presidente e um secretário, ambos aclamados pelos pares na primeira reunião conselheira. Estes deveriam propor, discutir e deliberar sobre os negócios mais interessantes da província, formando projetos peculiares e acomodados às suas localidades e urgências nas suas respectivas áreas de atuação.⁵⁹⁷

⁵⁹⁴ LEME, Marisa Säenz. São Paulo no I Império: poderes locais e governo central. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PRADO, Maria Lígia Coelho; JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco (Orgs.). **A história na política, a política na história**. São Paulo: Alameda, 2006, pp. 62-64.

⁵⁹⁵ SLEMIAN, 2006, pp. 209, 211-216. Para o caso de Pernambuco, cf.: PERNAMBUCO, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. **Atas do Conselho de Governo de Pernambuco**, (1821-1834). Volumes I e II. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco: CEPE, 1997.

⁵⁹⁶ Lei de 27 de agosto de 1828. *Dá Regimento para os Conselhos Gerais de Província*. In: *Coleção de Leis do Império do Brasil, 1828*, p. 10, Vol. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em 14/06/2017.

⁵⁹⁷ NOGUEIRA, 2001, pp. 89, 90, 101; Lei de 27 de agosto de 1828.

Durante o tempo de funcionamento, eles ficariam duplamente subordinados, à Assembleia Geral e ao Executivo central, e não podiam legislar, mas sim propor matérias e projetos e os enviar pelo presidente provincial para os legisladores do Império os converter em leis, quando conviesse. Não obstante, figuraram até mesmo entre os próprios coetâneos como o prenúncio do legislativo provincial, e também assumiram certa tônica de contraponto político à autoridade do executivo provincial.⁵⁹⁸

Enfim, ambos os Conselhos - o de Governo e o Geral de Província - eram instituições distintas, mas que passariam a atuar concomitantemente ao lado dos presidentes provinciais. Os estudos historiográficos que analisaram o debate em torno da criação e normatização dessas instituições e o seu cotidiano político-administrativo dão conta dessa e de outras premissas aqui apresentadas. Outrossim, enfatizam que os governos provinciais (Conselhos e presidentes) foram instrumentos de integração e de ordem, instâncias fundadas com a finalidade de efetivar a racionalidade político-administrativa, observância das leis e os pressupostos de um regime representativo de governo. Seriam macroesferas de poder no espaço provincial na monarquia constitucional brasileira, úteis à regulamentação, fiscalização e execução dos ramos governativos do Estado, inclusive em nível municipal.⁵⁹⁹

Nesta mesma linha, outro ponto importante tratado por tais estudos destaca o relacionamento que essas autoridades províncias mantiveram com as câmaras municipais. Enquanto a lei de 1823 insinuou a subordinação de algumas decisões camarárias ao crivo do presidente da província e seu Conselho de Governo, a Carta de 1824 determinou que os “negócios” iniciados nas câmaras municipais seriam oficialmente remetidos ao secretário do Conselho Geral para serem discutidos e encaminhados às autoridades superiores para as deliberações.⁶⁰⁰ A regulamentação desse Conselho em 1828 deu continuidade a certo escalonamento político-burocrático-institucional das municipalidades às esferas do governo provincial então criado.

Os debates parlamentares em torno desse processo evidenciam que tanto os presidentes quanto os conselhos provinciais teriam certa ingerência consultiva, deliberativa e de fiscalização sobre as instâncias municipais. A análise e aprovação das posturas, as

⁵⁹⁸ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. **Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834.** 2014. 416 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014, pp. 114-120.

⁵⁹⁹ OLIVEIRA, 2014; FERNANDES, 2014; SILVA, Sandra Oenning. **Estado Monárquico (Des)centralizado: a dinâmica política em torno da formação dos conselhos provinciais de Santa Catarina (1824-1834).** 2013. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013; LEME, 2006; SLEMIAN, 2006.

⁶⁰⁰ NOGUEIRA, 2001, pp. 89, 90, 101.

arrematações, rendas, orçamentos e repasses de verbas, a criação de novos cargos empregatícios, a venda ou aluguel de bens do seu patrimônio e algumas medidas administrativas e ações camarárias de cunho contencioso precisariam passar pelo crivo dessas novas instâncias representativas. Isso criou uma imagem de tutela e subordinação entre aquelas esferas de poder⁶⁰¹ que, no mínimo, precisa ser relativizada.

Certamente, a mudança mais significativa introduzida com a criação dos poderes provinciais dizia respeito à dependência financeira, a obrigação das municipalidades na prestação de contas das suas receitas e despesas e a necessidade da análise e aprovação das suas posturas policiais por parte dos Conselhos Provinciais. Estes pontos ocupavam a maior parte do expediente das instituições *concelhias*, figurando também como o gargalo da autonomia administrativa municipal. Contudo, isso não significava rigidez nas tomadas de decisões das autoridades da província, pois que aqueles também eram campos de diálogos que permitiam negociações e certo consenso entre as partes do jogo político provincial.⁶⁰²

Em nosso ver, seria simplista dizer que as reformas introduzidas buscavam radical e exclusivamente a subordinação das câmaras municipais ao executivo e aos conselhos de província. É mais sensato pensar que a intenção principal era a de submeter as diversas instâncias de poder à Lei instituidora do Direito. Uma vez debaixo da normativa, o governo e os conselhos provinciais, como novas instâncias de mediação e representação, teriam o papel em fomentar, quando necessário, a adequação das municipalidades a essa nova realidade, devendo eles também observar os mesmos princípios constitucionais. Mas, em tese, a anuência ou negativa aos poderes municipais por parte dos provinciais se daria sob a regra da lei. Ou seja, as autoridades instituídas deveriam cumprir o prescrito no ordenamento jurídico, a fim de legitimar e fazer a máquina político-administrativa funcionar adequadamente, e, no limite, imprimir certa civilidade e os ritos do Estado moderno aos grupos locais que deles se distassem.⁶⁰³

⁶⁰¹ Sobre uma leitura nesses termos, cf.: FERNANDES, 2014. Especialmente o tópico: Os Conselhos Gerais e as Câmaras; e, DOLHNIKOFF, 2005a.

⁶⁰² OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. **Poder local e palavra impressa**: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834. 2009. 387 f. Dissertação (Mestrado e História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009, pp. 155-156; FERNANDES, 2014; OLIVEIRA, 2014, p. 127.

⁶⁰³ Sandra Oenning Silva, em sua leitura sobre os Conselhos de Santa Catarina, aponta para a preocupação dos legisladores do Império em efetivar a divisão de poder entre o Legislativo e o Executivo, estipulando os limites e atribuições dos presidentes de Província, o *Regimento das Câmaras Municipais* e a organização dos Conselhos Provinciais, assim como em estabelecer e demonstrar a validade deste novo espaço de atuação e conexão entre o poder local e o governo central. Concordando com Carlos Eduardo França de Oliveira, também aponta para o papel dos Conselhos em auxiliar o processo de normatização do novo Estado nas províncias. Já Mozart L. da Silva indica que na Assembleia dos Deputados, onde os arranjos políticos que ajustaram o pacto imperial foram debatidos e concordados, o universo das ideias civilizatórias também permeava o consciente ou o inconsciente

Não podemos negar a configuração das instituições provinciais como as novas e mais importantes forças intermediárias na província, em substituição ao instituto municipal, figura representativa reinante desde os tempos coloniais até a eclosão e legitimação da independência e criação da Carta Constitucional. Contudo, muitas dessas análises em torno do poder provincial recaem mais no papel de articulador político exercido pelos seus presidentes, conselhos e, depois, assembleias. Esquecem-se ou põem em menor monta a permanência da representação e intermediação da vida local sob a alçada camarária junto àquelas forças,⁶⁰⁴ assim como deixam de lado o caráter das municipalidades como um espaço de manifestação popular e atuação das elites que trafegavam entre os diversos níveis político-institucionais existentes, inclusive para além das províncias.

Cada instância político-administrativa tinha o seu grau de importância e dinamicidade próprias. De tendência liberal-conservadora, o senador José Joaquim Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, quando debatia o *Regimento das Câmaras Municipais* em 1827, procurou amenizar as potencialidades camarárias, dizendo que “o governo econômico e municipal das cidades e vilas” dado às municipalidades pela Constituição não seria exercido por seu próprio arbítrio, mas de acordo com a lei em debate. E, no mais, lhes cabia apenas o direito de petição, dirigindo-se ao Conselho Geral da Província, o qual tomaria a sua deliberação e a remeteria “diretamente ao Governo por intermédio do Presidente da Província, e o Governo à Assembleia” Geral, se esta se achasse reunida; e se não o estivesse, e o governo julgasse a medida proposta útil, mandaria pô-la em prática provisoriamente. Ao passo em que o senador Barroso entendia que naquele exercício as Câmaras Municipais faziam “uma espécie de consulta sobre o que é relativo aos seus interesses e mandam-na ao Conselho de

dos debatedores, fazendo com que tais princípios permeassem a montagem e regulação das instituições do Império, a fim de que elas também funcionassem dentro dessa lógica. SILVA, 2013, pp. 74-78; OLIVEIRA, 2009; SILVA, Mozart Linhares da. **O império dos bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado-Nação no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2003a, p. 169.

⁶⁰⁴ Conforme bem demonstrou: RODRIGUES, Rejane Maria Freitas. **Representações políticas no Primeiro Império: a Relação das Câmaras Municipais de Itu e Franca com o Governo Provincial**. Dissertação 2005. 125 f. (Mestrado em História, Direito e Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação da Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2005. O relacionamento entre o Conselho Geral de São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina e as respectivas câmaras municipais daquelas províncias trazem indícios nessa direção. Também demonstram que as câmaras continuaram como instâncias de representação dos cidadãos frente aos conselhos e governos provinciais, encaminhando demandas, realizando propostas de melhorias públicas, dando e pedindo pareceres e esclarecimentos sobre problemáticas administrativas, entre outros. Sendo, portanto canais para os indivíduos e grupos locais também intervir ou influir nos negócios da província. SILVA, 2013, especialmente o capítulo três: “A dinâmica política provincial: as Câmaras Municipais e os Conselhos Provinciais”; OLIVEIRA, 2014, tópico: “Os Conselhos Gerais e as Câmaras Municipais”.

Província”. Não se persuadindo de que o que elas tinham nessa parte fosse “de menor monta que o que têm [*sic*] os Conselhos.”⁶⁰⁵

Parece-nos, repetimos, que muitas das análises feitas no período e outras mais recentes, não obstante tentarem evidenciar o abafamento das forças municipais, apontando, inclusive, o cuidado dos presidentes e seus conselhos em manter as municipalidades dentro das prerrogativas destinadas a elas pelas leis, demonstram com mais acuidade a criação do poder provincial como representação e força política.⁶⁰⁶ Nesse passo, também evidenciam que os legisladores fundaram o jogo e a regra do controle sobre as forças locais, assim como da qualificação sobre quais grupos participariam diretamente da política em nível provincial e imperial, ou seja, aqueles que possuíssem ou construíssem capital político necessário e conseguissem articulação clientelar suficiente para ascender a tais novos postos.⁶⁰⁷

Contudo, no sentido pragmático da governabilidade e de sua potencialidade para apreciar as demandas populares na localidade e formar indelével marca do ideário de Estado e de Nação que se queria ao nível do cotidiano municipal, a contribuição dessas leituras fica aquém da expectativa, presa à generalização ou às explicações macro analíticas, salvo as visões mais generosas como as do senador Barroso. Em outras palavras, as questões administrativas contempladas nessas leituras demonstram que o governo da coisa local exercido pelos poderes provinciais se dava em termos gerais e na dimensão macro do ordenamento e funcionamento das instâncias estabelecidas. Mesmo quando algum assunto tratado pelo governo provincial dizia respeito às questões mais pontuais, ele se reduzia nos termos de dirimir as dúvidas, criar regulamentos, dar direcionamentos, determinar o cumprimento das regras estabelecidas, propor alternativas para as demandas, entre outros, de

⁶⁰⁵ SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Segunda Sessão da Primeira Legislatura de 27 de abril a 14 de junho de 1827. Tomo Primeiro. Sessão de 02 de junho de 1827. Rio de Janeiro, 1910, pp. 199-200. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 26/12/2018.

⁶⁰⁶ Como bem observou Rejane M. F. Rodrigues: “o poder provincial em São Paulo adquiriu coesão e legitimidade representativa e, conseqüentemente, iniciou um movimento no intuito de cercar as iniciativas autonomistas das câmaras municipais das diversas vilas da província. Observou-se, a partir de então, nas ações dos dirigentes provinciais – presidente, vice-presidente e conselheiros – o objetivo, claro, de disciplinar e normatizar as funções das câmaras municipais, limitando sua influência sobre os negócios dos municípios e, ao mesmo tempo, promovendo a centralização do poder político em âmbito provincial”. Assim, “a ação política do poder municipal e mesmo as funções desempenhadas pelas câmaras na condução dos negócios municipais sofreram interferência dos dirigentes provinciais”. Contudo, isso não se deu ao bel prazer daqueles dirigentes, nem significou anulação ou subordinação irrestrita dos poderes locais. No mais, às vezes os próprios dirigentes provinciais acabavam sendo cooptados pelos municipais. RODRIGUES, 2005, pp. 111-113.

⁶⁰⁷ O Senador Borges, quando debateu sobre o número necessário de vereadores para as Câmaras Municipais do Império, apontou que, dali em diante, dos quadros municipais sairiam as “pessoas para os Conselhos de Governo, Conselhos Gerais de Província, Deputados e Senadores”. SENADO Imperial. Sessão de 01 de junho de 1827, pp. 193-194.

maneira geral e para as autoridades regionais. Tudo isso, em tese, sem ultrapassar os limites da ação de cada instituição.

As relações de força, a sobreposição de autoridade, o conflito de jurisdição ainda perdurava em todo esse processo. Mas, por via de regras, o direito instituído pela lei passou a ser o ditame para a atuação das esferas de poder então constituídas. Nesse sentido, as questões da alçada provincial, muito embora amplas e abarcando de maneira escalonar as instituições e autoridades desde o nível da paróquia, ainda que quisesse se intrometer na vida local dentro ou para além do preposto legalmente, não podia ir muito além da teia organizacional então criada, nem da estrutura funcional-relacional há muito estabelecida. Até mesmo porque o governo provincial não possuía um aparato infraestrutural, financeiro e nem de pessoal que possibilitasse ingerência mais pormenorizada no cotidiano social. Em outras palavras, não substituía e ainda dependia das forças minúsculas presentes nas instâncias municipais, como as Câmaras e seus vereadores, principalmente.

Os desdobramentos práticos da criação das forças provinciais, ainda que resvassem no cotidiano das pessoas, tiveram maior papel integrador no campo político, ao abrir espaços de intermediação, participação das elites no controle governativo das esferas de poder provincial e do mando local. Contudo, não eram suficientes para a concretização dos desígnios da ordem, da civilidade, da governabilidade em termos minúsculos, do dia a dia e ao nível da paróquia senão de maneira indireta. Este âmbito, em parte, ficou ao encargo principalmente das municipalidades.

Em suma, apesar de serem as novas esferas de poder e representação política, os governos provinciais tiveram um papel definido dentro do escalonamento institucional traçado para o Império nesse primeiro momento formativo. Não os vemos como competidores das esferas governativas municipais, mesmo porque a dimensão das suas atribuições não se confundia, nem muito menos eles tinham capacidade para descer ao nível local e executar as tarefas das municipalidades. Aquelas continuaram importantes instâncias de interlocução com as forças sociais locais e instrumentos das elites para a governança da cidade e sua gente no período. Para entendermos melhor isso, precisamos retomar os trabalhos parlamentares em torno da normatização das Câmaras Municipais no Império.

3.1.2 O Município: regulamentando uma antiga instância político-administrativa

Se o debate em torno da esfera provincial enredou longas discussões e confluuiu para a afirmação de uma nova instância de poder e representação político-administrativa em nível

mais amplo, as alterações em torno da regulamentação das municipalidades cuidaram em circunscrever as suas autoridades ao governo cotidiano do *ente* municipal. Haja vista a importância das vilas e cidades com suas elites governativas para a máquina administrativa basilar do Estado e a estruturação do “corpo” da Nação, os áulicos das reformas imperiais cuidaram em definir com clareza as atribuições e imprimir a uniformidade e certa racionalidade para as ações das Câmaras Municipais espalhadas pelo imenso país.

As propostas e discussões em torno da definição e normatização da *Administração Local* que impactaram diretamente os poderes municipais foram iniciadas de maneira efetiva também em 1826, contexto também da criação dos regulamentos dos Conselhos Gerais de Províncias, conforme vimos. A Constituição de 1824 já havia ensaiado uma ou outra configuração para instituições camarárias, sem, contudo, avançar na temática.⁶⁰⁸ Por meio dela, o governo econômico⁶⁰⁹ das vilas e cidades continuou sob a competência da municipalidade, confirmando-se também a sua eletividade.⁶¹⁰ Ficou determinado, porém, a posterior elaboração de uma lei regulamentar que determinaria “todas as suas particulares e úteis atribuições”.⁶¹¹

Em 1828 essa lei regulamentar foi aprovada e ficou conhecida como o *Regimento das Câmaras Municipais*.⁶¹² Por ela, o município e seu núcleo governativo foram regulamentados à luz de um Estado que se pretendia liberal e moderno para o Brasil. Antigas instâncias político-administrativas de representação e poder, as municipalidades figuraram então como integrantes da *Administração*; e esta, por sua vez, passava a ser parte importante do mosaico de sustentação do Império, urgindo por normalização. Assim, ao buscarem reformar a “Administração”, braço direito do Poder Público,⁶¹³ os legisladores da nação, além da

⁶⁰⁸ Dos 179 artigos nela inscritos apenas três foram dedicados exclusivamente às câmaras municipais: o artigo 167 propunha a criação de câmaras para todas as vilas e cidades do império, competindo a elas o governo econômico e municipal nos espaços de sua atuação; no artigo 168, confirmou-se a eletividade dos cargos camarários; já o último – 169 – determinou a posterior elaboração de uma lei regulamentar que normatizaria “o exercício de suas funções municipais, formação de suas posturas policiais, aplicação de suas rendas, e todas as suas particulares e úteis atribuições.” SOUZA, 2012a, p. 60; NOGUEIRA, 2001, p. 33; Constituição Política do Império do Brasil. Carta de lei de 25 de março de 1824. In: COLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1824. Parte 1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 30.

⁶⁰⁹ Entenda-se “governo econômico” como um tipo de governo que consistia em um grande número de práticas e ações emanadas da Câmara municipal visando ordenar, disciplinar as relações sociais desenroladas no espaço urbano e seu Termo, à maneira como um pai zelava por sua casa, cujo fim era garantir o *bem comum* de sua gente.

⁶¹⁰ Conforme já adiantamos na nota passada, aprofundaremos de maneira empírica e analítica este tema da representatividade das municipalidades e o exercício da cidadania dos habitantes do município face à remodelagem institucional nos capítulos seguintes deste trabalho, tomando como objeto de leitura a municipalidade e a população do Recife entre 1829 e 1849.

⁶¹¹ FAORO, 1997, pp. 33, 187.

⁶¹² Lei de 1º de outubro de 1828. Dá nova forma às Câmaras Municipais, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz.

⁶¹³ Cf.: SLEMIAN, 2006.

regulamentação do governo das Províncias, inevitavelmente precisaram fazer o mesmo com o das vilas e cidades espalhadas em todo o território do Império, principalmente porque nelas se inseriam um séquito de cidadãos cuja participação política pesaria no jogo político-administrativo de então.

Ademais, as municipalidades permaneceriam como órgãos de caráter eletivo, e os cidadãos poderiam ascender aos seus quadros ou eleger os indivíduos que considerassem aptos para gerir a vida local. Portanto, elas seriam as legítimas representantes para a governança das vilas e cidades, espaço peticionário e de reclames aos anseios populares e lugar para atuação de variados grupos políticos que transitavam dos espaços de poder da paróquia à Corte imperial.⁶¹⁴ Nesta linha interpretativa, alguns dos seus traços políticos seriam mantidos, enquanto que as questões de caráter representativo e administrativo para a governança municipal lhes seriam confirmadas e/ou ampliadas.

Dentre os que encararam a empreitada de regulamentar as Câmaras Municipais no Império e criar dita lei regimentar sob esta tônica, tomou destaque o deputado geral por São Paulo, Diogo Antônio Feijó. Foi dele a iniciativa de elaborar e encaminhar em 1826 um projeto mais amplo para regimento dos presidentes das províncias e câmaras municipais. Tratava-se de uma proposta que abordava o ordenamento do governo das Províncias como um todo: prevendo o estabelecimento de um Regimento para os seus Presidentes, Tesouraria e Comandante de Armas, a criação e regulamentação dos Conselhos Gerais e do cargo de Juiz de Paz, e o novo funcionamento das Câmaras Municipais.⁶¹⁵

No projeto proposto por Feijó, as municipalidades integrariam a “Administração e Economia das Províncias”, e teriam uma relação de dependência aos Conselhos Gerais, os quais deveriam rever, aprovar ou reprovar as posturas policiais elaboradas pelas câmaras municipais e fiscalizar as despesas e receitas das mesmas, determinando o que conviesse a esse respeito.⁶¹⁶ O texto, além de prever a ratificação de outras autoridades a nível local, também apontava para a criação de novas esferas de representação, o esvaziamento político das instituições municipais e seu atrelamento à instância provincial. Por ser muito extensa, a proposta foi remetida à apreciação da Comissão de Leis Regulamentares da Casa.⁶¹⁷ Em agosto do mesmo ano, foi impressa juntamente com outro projeto do deputado Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, cujo conteúdo era destinado a regulamentar especificamente a

⁶¹⁴ ANDRADE, 2012.

⁶¹⁵ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 11 de julho de 1826, p. 127; SLEMIAN, 2006, pp. 144-148.

⁶¹⁶ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 11 de julho de 1826, p. 128.

⁶¹⁷ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 11 de julho de 1826, p. 127.

“Administração municipal”,⁶¹⁸ mas por ali parou. O debate sobre o tema só seria reiniciado na Câmara dos Deputados em 17 de maio de 1827, quando entrou na ordem do dia o projeto de Feijó, pois era o mais abrangente sobre o assunto.

Por se tratar de uma “*reforma geral na administração*”, Bernardo Pereira de Vasconcelos propôs que os colegas abordassem inicialmente o tema “dos juizes de paz e das câmaras, porque estas *autoridades* [eram] as que por ora [eram] as mais *essenciais*”, segundo ele. Luiz Francisco de Paula Cavalcanti endossou e propôs a divisão do projeto em partes para se “tratar cada uma coisa de per si, porque cada uma administração se faz por uma forma”. Pois eram “regimentos das *diferentes autoridades*”, devendo se discutir “cada um em separado e por sua vez”.⁶¹⁹ Indicava-se, assim, a importância da matéria para os parlamentares e a de um ordenamento racional para cada uma das instituições que se estava a regulamentar. Ademais, apontava-se para a necessidade de se tratar cada ramo da administração em separado, indicando também que deveria haver certa “autonomia” governativa para as diferentes instâncias existentes.

Nesse entendimento, Vasconcelos entrou em consenso com Paula Cavalcanti e acabou concordando em “apressar o estabelecimento das *autoridades constitucionais*, sem ficar dependente das outras partes”.⁶²⁰ Por questões de ordem regimental, o projeto não poderia ser desmembrado, mas não haveria problema debatê-lo em doses homeopáticas, dando-se atenção inicial à matéria de maior necessidade: o Regimento das Câmaras; e, em segundo lugar, dos juizes de paz, ficando os demais tópicos adiados para sessões futuras.⁶²¹ O que corrobora com o nosso entendimento de que aquelas figuras não queriam o atropelo dos procedimentos, refletindo e elaborando as regras necessárias para maior eficácia de cada instituição essencial à consolidação do aparato estatal. Nesse ínterim, as municipalidades figurariam como as de primeira necessidade, e terminariam por ser confirmadas como instâncias específicas e “autônomas” para o governo das vilas e cidades.

Apesar de uma ou outra fala secundarizar a administração municipal e querer reduzi-la a capacho do governo provincial, foi vitorioso o discurso da especificidade de cada instituição e a determinação dos seus respectivos espaços de poder, sem, contudo, eliminar a vinculação entre elas e com o todo. As “*diferentes autoridades*” deveriam ser definidas e debatidas em

⁶¹⁸ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 30 de agosto 1826, p. 312.

⁶¹⁹ CÂMARA dos Deputados. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Câmara dos Senhores Deputados. Segundo Ano da Primeira Legislatura. Sessão de 1827. Tomo Primeiro. Sessão de 17 de maio de 1827. Rio de Janeiro: Typographia Hyppolito José Pinto & C., 1876a, p. 117. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp. Acesso em: 11/01/2016.

⁶²⁰ ANAIS da Câmara dos Deputados de 1827. Sessão de 17 de maio de 1827, p. 117.

⁶²¹ ANAIS da Câmara dos Deputados de 1827. Sessão de 17 de maio de 1827, p. 118. Grifos nossos.

separado, mas elas eram “*autoridades constitucionais*”, ou seja, faziam parte de um organismo maior. Estava em jogo a “*reforma geral na administração*”, portanto, mais do que regulamentar uma instituição secundária e de pequena monta, entrava na ordem do dia um projeto amplo e só alcançável se posto em efeito a “*Polícia Administrativa*” ordeira, racional e integrativa de que o Império precisava.

Portanto, não se tratava de uma simples tentativa de apagamento das municipalidades, pelo contrário: os legisladores buscariam evidenciar o papel político-representativo-administrativo delas nos vários recantos do Império, ratificando as suas prerrogativas governativas ao ordenar as suas instalações, definir as funções e a especificidade de atuações a partir da noção de divisão dos poderes, escalonamento e especificidade delas e das instituições que tangencialmente passaram a existir em nível provincial.⁶²² Nesse processo, ratificaram também o seu caráter representativo, de interlocução com a população local e de alocação de parte das elites provinciais.

Endossa o nosso argumento o fato de que haver certo consenso nessa direção em ambas as casas Legislativas naquele período. No Senado, discussões de mesmo teor sobre a fundação e/ou normatização das instituições locais/regionais, tramitavam *pari passu* às da Câmara dos Deputados. No dia 18 de maio de 1827 o mesmo Clemente Pereira deu notícias de que na Casa Vitalícia estava tratando especificamente de um Projeto de Leis sobre as Municipalidades.⁶²³ Por essa razão, os deputados cuidaram em discutir apenas a parte do projeto de Feijó que dizia respeito ao regimento dos juízes de paz, e aguardaram o das Câmaras Municipais, de que falara Clemente.⁶²⁴ Somente em 1828 o tema retornaria à Casa Baixa. Por ora, vejamos os debates travados pelos senadores sobre o assunto, buscando entrever os indícios das assertivas que laçamos acima.

3.1.2.1 As municipalidades e o governo local nos debates senatoriais

Coube ao Senado discutir e aprovar o projeto que reconfigurou as municipalidades no Império. Posteriormente, a Casa Baixa ratificou a votação dos senadores, indicando apenas algumas mudanças. Como bem observou Vantuil Pereira, diferente do que disse Iara Lis

⁶²² O Marquês de Caravelas era enfático em dizer, entre outros, que o Conselho de Província tratava da administração geral desta, o que era mui distinto da parte municipal. Ou seja, a governança das vilas e cidades era alçada específica da municipalidade. 26ª Sessão em 02 de junho de 1827. In: SENADO, 1827, p. 199.

⁶²³ Curiosamente, no dia seguinte, o senador Carneiro de Campos também comentou no Senado que a Câmara dos Deputados tinha um projeto de lei sobre as municipalidades. No fim, o debate sobre este projeto foi iniciado pelos senadores na 25ª sessão, em 01 de junho de 1827, conforme veremos a diante. Sessão de 19 de Maio de 1827. In: SENADO, 1827, p.120.

⁶²⁴ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 18 de maio de 1827, p. 128.

Carvalho Souza,⁶²⁵ “o processo de esvaziamento do poder das Câmaras Municipais partiu da instituição que serviu de anteparo para o Imperador [...], não dos seus opositores”.⁶²⁶ Contudo, como já sinalizamos, mais do que esvaziar os poderes dessa ou daquela instituição ou autoridade, estava em jogo o ordenamento do novo Estado e os alicerces fomentadores da nova Nação, e isso implicava na reforma e/ou criação do arcabouço burocrático-representativo-institucional que passaria a compor a base de sustentação do sistema de governo então adotado. Nesse sentido, tanto os senadores quanto os deputados orquestraram um arranjo que conformasse os interesses comuns em benefício da institucionalização do Estado em formação. Nesse contexto, as Câmaras Municipais teriam um novo papel a cumprir, devendo caminhar atreladas aos governos provinciais, e em consonância com o matiz Imperial.

No Senado, a *Lei sobre as Municipalidades* rendeu igualmente longo debate.⁶²⁷ Em 01 de junho de 1827 deu-se a primeira e a segunda discussão sobre a mesma. O primeiro artigo, que versava sobre a eletividade e o número dos vereadores que deveriam ter as Câmaras, de pronto foi tema de controvérsias que nos interessam aqui. O texto original previa a escolha popular de sete membros para as cidades e cinco para as vilas. As opiniões entre os debatedores divergiram nesse ponto: um sugeria que o número fosse de cinco para ambos os lugares, alegando que havia um risco de que fossem eleitos homens maus para o cargo, pela suposta “falta de pessoas hábeis para aqueles lugares”; outro, que a quantidade deveria superar o previsto na proposta inicial, e devendo as Câmaras cidadinas ter um número maior de membros do que as das vilas, pois, nas cidades, havia muito mais negócios a se tratar.⁶²⁸ O consenso foi pela manutenção do texto original, mas na lei final sancionada em 1828 ficou determinado que as Câmaras das cidades passariam a ter nove vereadores, e, as das vilas, sete, conforme retomaremos adiante.

Entre emendas e escusas, o cariz da eletividade para se acessar os quadros camarários e o reforço da representatividade daquela instituição foram mantidos. Era preciso, contudo, ajustar o perfil e número dos homens aptos a ascender aos postos da municipalidade, conectando esse aspecto ao bom governo necessário àquela instituição. Isto é, o prestígio e a boa preparação do eleito redundariam na natureza da governabilidade. Nesse sentido, parte do

⁶²⁵ Segundo a autora, o esvaziamento dos poderes das municipalidades, travado na Câmara dos Deputados, era parte do processo de desmonte da *persona* Pedro I. SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como Corpo Político Autônomo – 1780-1831**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 340.

⁶²⁶ PEREIRA, Vantuil. **Ao Soberano Congresso: direitos do cidadão na formação do Estado imperial brasileiro (1822-1831)**. São Paulo: Alameda, 2010, pp. 254, 255.

⁶²⁷ Nossa digressão retomará apenas os pontos debatidos que considerarmos mais significativos para o presente trabalho.

⁶²⁸ SENADO Imperial. Sessão de 01 de junho de 1827, pp. 192, 193.

debate sublinhado aponta para a preocupação dos legisladores sobre quem alçaria os cargos da vereança, suas qualidades para a eletividade e os embates sobre o número de cadeiras a serem ocupadas nas câmaras municipais, sugerindo alguns deles até possibilidades de vantagens salariais para fomentar o interesse pelo cargo.

O senador Soledade chegou mesmo a dizer que até aquele momento a falta de pessoas hábeis para aquela função se dava porque “os lugares de vereadores limitavam-se somente a certas classes”, sugerindo, portanto, a ampliação do acesso ao cargo.⁶²⁹ Anteriormente o Marquês de Caravelas já havia dito que o aumento do número de vereadores para a Câmara também poderia facilitar a escolha de homens bons,⁶³⁰ logo, colocava em relevo o novo modelo de pactuação da representatividade presente nas recém-criadas ou reformuladas instituições do Estado, refletindo-se sobre as margens e possibilidades da integração de novos atores partícipes da cidadania ativa no mundo da governança através da eletividade.

No contrapé dessas falas, o senador Borges argumentou que se houvesse o aumento do número dos vereadores, se tivesse “maior abundância de gente elegível e se este se quisesse prestar, porém, que incentivo [propunha] a lei para isto? Que honras ou ordenados arbitra[va] para quererem suportar esses ônus?”. Acrescentou ainda que em alguns lugares era difícil encontrar homens capazes para tais funções, ou por eles não existirem ou por se escusarem ao cargo que só lhes trazia “despesas e malquerenças, deixando-os, depois do tempo de serviço, no mesmo estado em que existiam antes”. Sendo que essa dificuldade só aumentaria, pois, dali em diante, sairia “da parte melhor da Nação tantas pessoas para os Conselhos de Governo, Conselhos Gerais de Província, Deputados e Senadores”.⁶³¹

Seus argumentos caminhavam, em parte, paralelo à realidade em transformação, pois muitos dos indivíduos que atuavam nas municipalidades também transitavam pelos governos provincial e geral, conforme veremos para o caso de muitos vereadores do Recife na primeira metade do século XIX.⁶³² Nessa antítese, porém, parece-nos que além do intento de regular ou manter algum limite sobre quem podia e quantos deviam ser vereador, buscava-se também criar vantagens pecuniárias aos partícipes dos quadros camarários. Pois os cargos da vereança eram litúrgicos, os vereadores não percebiam salários, o que, na leitura do senador, era desestimulante e significava perdas para os que se dedicassem a tal serviço. Não podemos deixar de entrever também certa tentativa de estabelecer mais uma espécie de cabide para

⁶²⁹ SENADO Imperial. Sessão de 01 de junho de 1827, p. 193.

⁶³⁰ SENADO Imperial. Sessão de 01 de junho de 1827, p. 192.

⁶³¹ SENADO Imperial. Sessão de 01 de junho de 1827, pp. 193, 194.

⁶³² Os trabalhos de Sandra Oenning da Silva e Carlos Eduardo França de Oliveira também apontam nessa direção com demonstrações empíricas a respeito.

onde correligionários, clientes, parentes ou achegados poderiam ser “alocados” visando vantagens pecuniárias concretas.

O argumento do senador se inseria em um contexto no qual, como já sinalizamos, a tendência política e os esforços reformísticos apontavam para a criação de aparatos instrutivos-formativos e o alargamento dos quadros político-burocráticos para a inserção de novos indivíduos que ascendiam à esfera pública como cidadãos ativos, podendo ampliar o número de pessoas aptas para tais serviços úteis ao Estado;⁶³³ ademais, quanto ao segundo ponto, havia reais possibilidades de outras vantagens inerentes à governança da cidade – informações privilegiadas, negociatas em torno das arrematações de bens e impostos, aforamento de terrenos, acompanhamento dos bastidores das eleições e da apuração dos votos, capital político, favorecimentos, entre muitos outros, que poderiam render dividendos positivos para os membros da municipalidade.

Enfim, os senadores faziam alusão à ampliação e renovação dos quadros camarários, o que supostamente poderia favorecer o bom governo local. Também estava intrínseca a ampliação-limitação da participação política dos cidadãos nos processos eleitorais.⁶³⁴ Nessa lógica, orquestrar a integração dessas categorias em tais espaços de poder, além de estabelecer certo controle sobre elas, poderia favorecer o Estado, pois este precisa de pessoas aptas para compor os seus quadros. A fala retomava a velha concepção colonial de “homem bom” como o único apto para assumir postos municipais, em um contexto de ampliação da participação dos cidadãos na vida pública; por outro lado, considerava que em vilas mais distantes poderia haver dificuldade para se encontrar pessoas qualificadas para assumir postos de autoridades, em outras havia disputa por eles. Assim, os senadores propunham certo filtro no processo eletivo daqueles que comporiam os quadros de comando no município.

Sobre o segundo ponto daquele primeiro artigo, o qual remetia às funções da vereança, destacou-se a assertiva do mesmo Marquês quando disse que a lei em questão impunha às Câmaras “a Polícia Administrativa”, que, a seu ver, até então elas não tinham. Ou seja, para ele, as municipalidades precisavam de “responsabilidade, e para melhor preencherem os seus

⁶³³ Como falamos na introdução deste trabalho, Ilmar R. de Mattos salienta essa orientação política de formação de grupos dirigentes aptos para a governança do Estado no Tempo Saquarema. MATTOS, 1987, pp. 251-279.

⁶³⁴ Conforme observou Miriam Dolhnikoff, e destacamos brevemente na introdução deste trabalho, a monarquia constitucional brasileira procurou preencher “os critérios definidos como essenciais para a existência de um governo representativo tal como ele era entendido no século XIX”. As municipalidades foram equacionadas nesse processo, sendo seus representantes eleitos pelos cidadãos através do voto direto em primeiro grau. DOLHNIKOFF, Miriam. Representação política no Império. XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. São Paulo, julho, 2011. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011, p. 3. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300648001_ARQUIVO_OgovernorepresentativonoBrasildo seculoXIX.pdf. Acesso em 11/12/2018.

deveres” era preciso que “fosse também maior o número dos seus membros”, sendo “princípio certo que o trabalho repartido é melhor dirigido, e maior vigilância se pode empregar na sua execução”.⁶³⁵ Na fala há um entendimento de que era necessário definir bem o papel da instituição. Aliás, isso se estendia também para as demais esferas do governo provincial, pois compartimentar tarefas entre as instâncias e estabelecer os vínculos de vigilância entre elas facultaria melhor rendimentos em suas atribuições. Percebe-se também que os argumentos se complementam: era preciso aumentar a quantidade de homens na Casa Local a fim de que os trabalhos da mesma fossem executados com mais eficiência. Por fim, venceu o princípio da ampliação dos espaços de participação político-representativo-administrativa, ampliando o rol daqueles que tomariam parte na elite do poder municipal.

Ainda sobre os cargos eletivos nas Câmaras Municipais, a discussão seguinte referiu-se às eleições dos vereadores, sua forma, lugar e data.⁶³⁶ A eletividade e o caráter de representatividade já estavam acordados desde a discussão do primeiro artigo: os vereadores seriam “eleitos por votos dos moradores etc.”, segundo adendo proposto pelo Marquês de Caravelas.⁶³⁷ O que punha em relevo o papel que os cidadãos ativos passariam a ter na escolha daqueles seus representantes locais. Os eleitores primários elegeriam diretamente os vereadores. Como a plataforma dos aptos ao voto era relativamente ampla para as condições restritivas então impostas, uma parcela importante da população era equacionada no jogo político-eleitoreiro que escolheria quem comporia a elite camarária. Isso poderia forçar um elo mais orgânico dos grupos de poder da paróquia junto às forças sociais equacionadas no processo representativo.⁶³⁸

O consenso entre os debatedores sobre a necessidade de maior probidade dos homens que ocupariam tais cargos também sinaliza nessa direção. Para estes, as funções da vereança eram responsabilidades assumidas perante a comunidade local, o que requeriam de seus interessados o conhecimento sobre o lugar em que iriam atuar. Havia uma preocupação intrínseca em relação ao conhecimento que aqueles indivíduos deveriam ter em relação ao território e à possibilidade de imposição da sua autoridade nos recantos mais recônditos do Império. Assim, o candidato à vaga precisava ter no mínimo dois anos de residência no domicílio, para “ter conhecimento do país e discorrer sobre os objetos que lhe dizem respeito

⁶³⁵ Decreto de 12 de agosto de 1831.

⁶³⁶ SENADO Imperial. Sessões de 01 e 02 de junho de 1827, pp. 194-199.

⁶³⁷ SENADO Imperial. Sessão de 01 de junho de 1827, p. 193.

⁶³⁸ Discorreremos sobre a temática nos capítulos seguintes deste trabalho.

e tem de tratar em razão daquele cargo”,⁶³⁹ além dos pré-requisitos dispostos na Constituição (sexo, maioridade, renda etc.⁶⁴⁰).

Nesses debates, a qualidade de quem era votado para ocupar o cargo da *Administração Local* devia prescindir na hora de sua escolha pelos seus eleitores. Portanto, seguia-se ainda a lógica de que o governante deveria ser bom, capaz de atender as necessidades dos governados, proteger os interesses do bem comum e promover um sistema justo para si e a população. Por outro lado, o préstimo das qualidades individuais, as realizações pessoais, capacidades de influência na localidade e qualidades dos pleiteantes aos cargos eletivos vinham se somar como paradigmas para a construção de um capital político e “conquista” do eleitorado, segundo passamos a interpretar. Nesse sentido, poderia se fortalecer os vínculos da representatividade da municipalidade, especialmente por seu contato direto com os munícipes partícipes da cidadania do voto, eleitores imediatos dos membros da Casa do governo local.⁶⁴¹

O pensamento dos legisladores visava um estatuto mais claro e objetivo que impingisse às Câmaras Municipais maior elasticidade de sua representação, punha em evidência o papel não passivo dos eleitores, requeria legitimidade e eficiência de governo, inclusive para resguardar os homens partícipes delas e os fazer cumprir da melhor forma possível as suas prerrogativas em cada localidade. Acrescente-se também que tais debatedores perceberam que o alargamento da participação dos cidadãos nas esferas político-administrativas poderia trazer para a cena outros tantos indivíduos que em tempos passados não o poderiam. O exercício da cidadania mais uma vez vinha à tona como peça-chave nesse processo, e os senadores cuidaram em determinar quais os critérios para acessar tais espaços de poder e como isso devia ser feito.⁶⁴² Neste mesmo raciocínio, buscaram adequar tais

⁶³⁹ SENADO Imperial. Sessões de 01 e 02 de junho de 1827, p. 199.

⁶⁴⁰ Podiam votar e serem votados nas eleições para vereadores os que tivessem voto na nomeação dos eleitores de paróquia, ou seja, os que se enquadrassem nos artigos 91 e 92 da Constituição de 1824. Cf.: NOGUEIRA, 2001, p. 91.

⁶⁴¹ Estas premissas serão melhor trabalhadas nos capítulos 4 e 5 deste trabalho.

⁶⁴² Além de discutirem se a eleição para o cargo deveria ser pelo método direto ou indireto, se por maioria relativa ou absoluta dos votos, sinalizaram também que os lugares de vereadores eram relativamente disputados, percepção que ia de encontro à afirmação de que faltava gente para tais cargos. Segundo o Marques de Caravelas, “em tão pequeno número de pessoas, [era] fácil haver suborno para que [votassem] ou [deixassem] de votar neste ou naquele, porque uns [ambicionariam] tais cargos por quererem representar, outros [procurariam] evita-los para se escusarem a incômodos.” Os cargos municipais poderiam favorecer de alguma forma os grupos locais nas disputas facciosas em torno das posições de mando, por isso não deixavam de ser cobiçados por muitos políticos locais. Isso corrobora com o nosso entendimento sobre a importância político-administrativa das municipalidades naquele momento. SENADO Imperial. Sessões de 01 e 02 de junho de 1827, p. 195. Para um debate sobre participação política local no início do Oitocentos, cf.: MOTTA, Kátia Sausen da. *Votantes ou eleitores? Os impasses na definição da participação política local no início do Oitocentos (1827-1828)*. In: OLIVEIRA, Camila Aparecida Braga. et al. XVIII ENCONTRO REGIONAL ANPUH-MG: DIMENSÕES DO PODER NA HISTÓRIA. Mariana, MG, 2012. **Anais Eletrônicos...** Mariana: ANPUH, 2012. Disponível em: <http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/site/anaiscomplementares>. Acesso em: 22/01/2016; Retomaremos esse ponto nos capítulos seguintes.

instituições e seus homens às demandas prementes do Império - o que incluía o alargamento da participação popular na *scena* pública - marcar as suas atribuições, limitando também qualquer pretensão anômala ou radicalmente centrífuga dos novos grupos que ascendessem àquela instância.

Ainda sobre o cargo, o artigo 12 daquele primeiro título determinava que se o cidadão deixasse de votar e não apresentasse justificativa legítima, recairia sobre ele uma pena pecuniária de dez mil réis e o impedimento de participar em tais eleições pelo prazo de dois anos. Diante das controvérsias sobre o artigo, foi proposta a supressão do mesmo. Partiu do Visconde de Cairu a emenda nesse sentido. O curioso é que o político fizera parte da Comissão que elaborou o respectivo projeto de lei, mas discrepava de algumas posições propostas nele. A seu ver, a parte penal do mesmo era “menos liberal que a antiga Lei Pátria”, a Constituição. Também salientou que a proposta diminuía a jurisdição das Câmaras Municipais, as carregava de ônus, responsabilidades, encargos “e nada mais se lhe atribuiu de honorífico e útil”.⁶⁴³ O artigo passou, e só a parte do impedimento de votar é que foi suprimida. Se “a nova legislação devia ser somente diretiva, e não compulsória”,⁶⁴⁴ o que prevaleceu foi o consenso em torno da ordem, das leis e da causa pública levada em consideração. As questões de valor “honorífico” ficaram em segundo lugar ao princípio da racionalidade e de eficácia administrativa que pairava sobre a nova reconfiguração camarária.

Em ambos os casos referentes aos cargos camarários, perpassa a ideia da importância e melhor calibre social dos membros que ocupariam tais funções. Contudo, os signos de privilégios, *status* e honra não foram exclusivos dísticos de monta como em tempos passados. A Constituição ampliara o conceito de cidadania, permitindo o acesso de novos personagens na vida política. Os critérios da participação e permanência naqueles quadros também foram readequados. Na lei das Câmaras, tanto se considera a hombridade e a figura de honradez dos homens a serem eleitos vereadores, quanto o seu conhecimento da vida local e o bom trabalho no exercício do mandato camarário. O bom caráter, conhecimento e moralidade ainda seriam préstimos indispensáveis para se acessar os cargos municipais, mas o exercício daquela função deveria ser plasmado pela impessoalidade, racionalidade, rigor ao instituto legal e princípios gerais comuns ao corpo da nação, ao menos em tese. Estes últimos aspectos foram insuflados como mais significativos para os parlamentares.

Não por acaso, um dos pontos decisivos nos debates dos senadores foi a discussão sobre a definição das Câmaras como “corporações meramente administrativas”, eliminando-

⁶⁴³ SENADO Imperial. Sessão de 06 de junho de 1827, pp. 204, 205.

⁶⁴⁴ SENADO Imperial. Sessão de 06 de junho de 1827, p. 205.

se a sua jurisdição contenciosa. Para alguns senadores era natural que o tema fosse aprovado na íntegra, pois as Câmaras já “não tinham jurisdição contenciosa, e, depois da separação dos diferentes poderes, menos” teriam.⁶⁴⁵ Enquanto que para outros, como o Visconde de Alcântara, a jurisdição existia e dizia respeito aos casos previstos nas Ordenações Filipinas (ainda em uso): nos que dissessem respeito às injúrias verbais e pequenos furtos; nos apossamentos de caminhos e servidões públicas por particulares; e, nas apelações dos negócios de almotaçaria que não fugissem de sua alçada. Assim, segundo ele, em qualquer outro caso que se intromettessem, cometeriam abuso de poder. Por isso, redarguiu: “para que ordenou a Constituição que se fizesse esta lei?”. Ele mesmo respondeu: “foi para vedar essa mesma jurisdição contenciosa que exerciam as Câmaras, e pôr as suas atribuições em harmonia com o sistema constitucional”. O dever de julgar dizia respeito aos juízes e não às Câmaras, logo, o artigo deveria passar na íntegra.⁶⁴⁶

O Marquês de Inhambupe, que a princípio estava inclinado a sustentar o artigo por considerá-lo coerente com o sistema, opinou que se tratava de uma matéria para ser deliberada quando se discutisse sobre as atribuições daquele “ramo da administração pública”. Não estava convencido se tal ramo deveria continuar da mesma maneira, ou que se lhe fosse negado toda e qualquer jurisdição contenciosa.⁶⁴⁷ Já Carneiro Campos, ponderando sobre o assunto, sugeriu que deveria haver flexibilidade na lei a fim de que as instituições pudessem fazer executar as suas providências e mandados. Ou seja, em sua opinião, não era intenção dos legisladores que as Casas Locais deixassem “de ter meios para fazer cumprir os seus mandados”. Não se tratava, portanto, “de colocar as Câmaras em menor dignidade do que elas tinham”, pelo contrário, o sistema de então lhes seria “mais favorável”,⁶⁴⁸ pois que legitimava a especificidade de cada poder, dando condições para a boa atuação das respectivas autoridades, segundo o entendimento dos legisladores. Os dois senadores viam a questão como melindrosa, por isso sustentaram que era preciso adiá-la para se pensar melhor sobre o tema.

Contundente, o Marquês de Caravelas foi contrário ao adiamento. Temia que, nos passos seguintes, a Casa desse certa atribuição judiciária às Câmaras.⁶⁴⁹ Confirmando os seus temores, João Evangelista sugeria: para a utilidade pública, a Constituição admitia em alguns casos o *poder misto*, isto é, certa autoridade para governar, legislar e julgar, “para usar da

⁶⁴⁵ SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, p. 218.

⁶⁴⁶ SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, p. 219.

⁶⁴⁷ SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, p. 219.

⁶⁴⁸ SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, p. 220.

⁶⁴⁹ SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, p. 220.

parte administrativa com proveito”. Sendo também ratificado pelo Marquês de Inhambupe, que até questionou: “não pode, pois, esta lei dar às Câmaras alguma jurisdição contenciosa? Em que se vai aqui ofender a Constituição?”.⁶⁵⁰ Ao retrucar, o senador Caravelas esclareceu que “o Poder não é jurisdição”. Para ele, as Câmaras poderiam ter *poder misto*, isto é, múltiplas funções, mas apenas administrativas e limitadas ao governo econômico e municipal das cidades e vilas. Julgar seria função de outra autoridade, pois “esse poder misto, por força que o há de ter todo aquele que for encarregado de qualquer autoridade, [...] não tira que a parte lesada haja de recorrer [a outro] poder legítimo”.⁶⁵¹ A fala do Marquês foi endossada em seguida pelo Visconde de Alcântara, ao salientar que “a Constituição marcou positivamente qual deveria ser a marcha judicial”, designando “as autoridades a quem compete o julgar”.⁶⁵² Tais poderes não podiam ser estendidos às Câmaras. A intenção de muitos legisladores era que a instituição camarária caminhasse apenas dentro do viés administrativo, atrelada à estrutura político-burocrática do Estado.⁶⁵³

Naqueles discursos os termos ganhavam sentido ao sabor dos argumentos. Para alguns senadores, permitir certa contenção jurisdicional para a instituição municipal era uma forma de proteger o princípio da administração, a saber, o seu bom funcionamento. Para outros, a proteção da lei já seria o suficiente e competiria ao poder judiciário o ato de julgar e fazer valer as suas prerrogativas. É possível notar, portanto, que a confusão entre os senadores girou em torno do termo “jurisdição contenciosa”, visto, no geral, como atribuições judiciárias, e não como autoridade de contestação.⁶⁵⁴ Ou seja, segundo o consenso vitorioso, se a expressão fosse mantida convencionaria um poder contencioso intrínseco às autoridades municipais, portanto, poder de polícia judiciária. Com isso, quando elas tomassem parte em querelas advindas de sua própria ação administrativa também teriam autoridade de juízes para arbitrar sobre a questão. Isso seria inconcebível num *sistema liberal* pautado na divisão dos poderes instituídos, como é possível entrever nos respectivos discursos.

Destarte, o artigo foi aprovado como na redação original. Contudo, a questão de ser “corporação meramente administrativa” não foi um menoscabo do papel camarário. No final das contas, cumpria às Câmaras o governo econômico, não o judicial. Era a definição do

⁶⁵⁰ SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, p. 221.

⁶⁵¹ SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, pp. 221-222.

⁶⁵² SENADO Imperial. Sessão de 08 de junho de 1827, p. 223.

⁶⁵³ Na leitura de Miriam Dolhnikoff, os legisladores temiam que uma excessiva liberdade municipal pudesse vir a ameaçar o próprio Estado nacional. Premissa essa com a qual concordamos e buscamos evidenciar aqui. DOLHNIKOFF, 2005a.

⁶⁵⁴ Para um melhor entendimento sobre o conceito à época, conferir: URUGUAI, Visconde do. **Visconde do Uruguai**. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Ed. 34, 2002. Especialmente as páginas 131- 191.

próprio termo “econômico” que estava em jogo, pois a Constituição confirmou tal atribuição camarária, mas não determinou que esta se fizesse pelo arbítrio dos camaristas. Os legisladores deveriam dar a forma e os limites daquele governo,⁶⁵⁵ tornando as atribuições da instituição coerentes com a natureza da governança da cidade e de acordo com a Magna Carta.

Desse modo, as municipalidades não teriam jurisdição contenciosa, mas somente autoridade administrativa. Porém, ainda que não exercessem função de justiça, poderiam recorrer ao arbítrio da lei e da magistratura, quando, nos limites de suas atribuições e no exercício dos seus deveres, fosse interpelada por oposição de pessoa ou qualquer outra autoridade. Nesse caso, competiria ao poder judicial o dever de arbitrar e fazer valer o respectivo direito a quem devesse.⁶⁵⁶ Haveria, assim, independência e harmonia dos poderes, conforme a prescrição constitucional, sendo este o cerne da questão entre os legisladores: efetivar a ordem estabelecida a partir da Carta Magna.

O tema sobre os limites do poder das Câmaras Municipais nas povoações em que governavam ainda voltaria para o debate mais tarde, antes disso, porém, a forma para lidar com os bens de seu patrimônio entrou em discussão, trazendo igualmente à baila a questão da autonomia da vereança. A proposta original do Artigo 13 do 2º Título determinava que, para se trocar ou vender os bens imóveis municipais, os camaristas precisariam representar pelo presidente provincial junto ao Executivo Imperial as razões e vantagens do negócio, precedendo descrição e avaliação de especialistas. O Marquês de Santo Amaro, não achando que o artigo estivesse “conforme o espírito da Constituição”, propôs que a direção daquele tipo de negócio fosse dada pelos Conselhos Gerais, o qual remeteria à deliberação do “Corpo Legislativo, estando reunido, ou do Poder Executivo, se não o estiver [*sic*]”.⁶⁵⁷

Após a concórdia e a observação de que aqueles bens eram nacionais, pertencendo ao Corpo Legislativo dar essa autorização, ou, na ausência deste, o governo fazê-lo, a emenda foi aprovada. Na sequência, os aforamentos dos bens municipais também foram integrados na mesma regra, pois da mesma forma figuravam como alienação de patrimônio da nação. Ademais, comporiam parte das rendas camarárias, devendo, portanto, “haver a este respeito toda a circunspecção”. Já os arrendamentos, por ser apenas concessão de uso, poderiam ficar

⁶⁵⁵ SENADO Imperial. Sessão de 02 de junho de 1827, pp. 199-200.

⁶⁵⁶ Segundo Paulino José Soares de Souza, “a lei de 1º de outubro teve por fim separar o administrativo do judicial”. URUGUAI, 2002, p. 170.

⁶⁵⁷ SENADO Imperial. Sessão de 02 de junho de 1827, pp. 235-236.

sob a deliberação direta das Câmaras, prescindindo aprovação do presidente da província em Conselho, conforme redação final da lei.⁶⁵⁸

Neste ponto, o estreitamente hierárquico entre as esferas municipais e provinciais ficaram mais evidentes. Mas não apenas isso, a noção de que os bens sob o gerenciamento das municipalidades eram nacionais também tinha uma tônica integradora daquelas instituições a um corpo maior, do qual elas seriam tributárias e dependentes nesse aspecto. Do mesmo modo, a preocupação com a circunspeção das rendas camarárias indicam a intenção dos legisladores em estabelecer maior controle sobre a autonomia daquelas esferas de poder.

Neste aspecto também ficou delineado que às autoridades provinciais recaía a responsabilidade de fiscalização e decisão sobre a atuação das municipalidades e de mediar o seu diálogo com o poder central,⁶⁵⁹ isso não significou a subordinação daquelas a estes novos corpos representativos, mas sim a busca pelo controle das forças centrífugas por meio da observância da lei maior. Houve, sim, a instauração de uma política de polícia das esferas administrativas provinciais sobre as municipais. Mas não uma sujeição destas àquelas. A lei, sim, era o parâmetro de atuação de ambas, circunscrevendo cada uma delas dentro de um eixo governativo e hierárquico, que ligava as periferias ao centro de poder, e vice-versa, por canais de mediações.

Por esta ótica, os vereadores não seguiriam nem aos caprichos seus, nem aos das esferas provinciais. Ambas as autoridades deveriam caminhar dentro das especificidades determinada na legislação que regia todo o corpo maior, o Estado Imperial. Segundo o regulamento em aprovação, se as municipalidades quisessem realizar qualquer tipo de negócio com os bens ou outro ramo do governo local e provassem a utilidade e vantagem superior do mesmo, certamente teriam o aval dos Conselhos e Presidentes provinciais, assim como do Executivo e do Legislativo imperiais, quando fosse o caso. O ordenamento jurídico era a regra instituidora do direito, os legisladores continuariam na persecução de ambos.

Após uma breve fala sobre o artigo 18, que tratava de propor e pôr em hasta pública as arrematações das obras municipais e as anunciar nos periódicos locais, precedendo a aprovação por parte dos Conselhos Gerais,⁶⁶⁰ os legisladores retomaram a discussão a respeito

⁶⁵⁸ SENADO Imperial. Sessão de 02 de junho de 1827, pp. 236-237. Artigos 42-44. Lei de 1º de outubro de 1828.

⁶⁵⁹ FERNADES, 2014, p. 141.

⁶⁶⁰ Conforme bem observou Renata S. Fernandes, este artigo veio complementar a Lei de 29 de agosto de 1828, que referendava a competência das câmaras municipais sobre as obras públicas em nível local. Contudo, a lei orgânica dos municípios “submetia tais obras à aprovação dos Conselhos Gerais, que fiscalizariam se foram submetidas a pregão, os orçamentos, a elaboração do plano e de modo geral o andamento e realização da obra”. FERNADES, 2014, pp. 135-136. Em nosso ver, isso também integraria aquelas instâncias governativas, fomentando os processos de ordenamento do espaço e as melhorias infraestruturais. Destaque-se também que,

da responsabilidade das Câmaras Municipais sobre a polícia e economia das povoações e seus termos, pelo que tomariam deliberações e proveriam por meio das posturas.⁶⁶¹ Esse primeiro capítulo do terceiro Título da Lei Orgânica dos municípios era salutar importante. As principais atribuições camarárias estariam prefiguradas ali. Ademais, os futuros códigos de posturas se regeriam principalmente pelas prerrogativas que fossem inseridas naquela parte do documento regulatório.

A maioria das questões dispostas passou sem qualquer atropelo. Exceto a do parágrafo quinto, que falava sobre a “polícia do campo”. Contudo, não obstante um ou outro desentendimento entre os senadores, houve consensualidade em torno da ideia de que o governo camarário precisava estender o seu braço por todos os recantos do município. Do núcleo urbano aos termos limítrofes, os vereadores e seus subalternos deveriam fazer as correições necessárias e criar regras de convívios que fossem observadas por todos os municípios em qualquer parte do território municipal.⁶⁶² Por seu turno, o oitavo parágrafo daquele capítulo, não obstante ser bem pontual, trouxe de volta o tema da jurisdição camarária para o debate, sendo aqui interessante para se pensar um pouco sobre a importância e o papel das leis municipais para se efetivar o governo camarário sobre cotidiano da cidade e sua gente.

Segundo aquele ponto, as municipalidades deveriam proteger os criadores e todas as pessoas que trouxessem gado para vender nas cidades ou vilas, castigando com multas e prisões os agentes do registro, marchantes ou atravessadores de gado que os oprimissem. A preocupação com os víveres de primeira necessidade para os núcleos urbanos era bem vinda, levando o Marquês de Paranaguá a sugerir que se estendesse tal proteção a “todos aqueles que trouxeram os gêneros necessários para as povoações”.⁶⁶³ O que significava também ratificar o papel de intermediação dos camaristas nas possíveis relações de força que se estabelecesse em torno dos praticantes e usuários daquele ramo econômico. Contudo, ficava mais evidente a preocupação da prerrogativa de interpor punição por parte da municipalidade, conforme frisou o Visconde de Alcântara, ao interpelar que se as câmaras não tinham jurisdição contenciosa, não podiam impor penas.⁶⁶⁴

em relação ao município, partiriam dos vereadores as propostas de obras, cumprindo ao governo provincial validar ou não, de acordo com o bem comum e as determinações legais.

⁶⁶¹ SENADO Imperial. Sessão de 12 de junho de 1827, p. 242.

⁶⁶² SENADO Imperial. Sessão de 12 de junho de 1827, pp. 243-245.

⁶⁶³ SENADO Imperial. Sessão de 12 de junho de 1827, p. 246. Dita Proteção também seria extensiva aos lavradores e vivandeiros. Sessão de 15 de junho de 1827, p. 251.

⁶⁶⁴ SENADO Imperial. Sessão de 15 de junho de 1827, p. 247.

Duas questões significativas ficavam implícitas nesse ponto da discussão, o papel de proteção do bem comum e os limites da regulação do mercado por parte das autoridades. O cuidado com os produtores tinha como fundo precípua a responsabilidade do governante em conservar meios alimentares para a população, por outro lado, enamorados como estavam alguns dos legisladores pelos dogmas liberais, pensavam duas vezes antes de aprovarem medidas de restrições mais severas ao comércio local, especialmente em relação aos de víveres de primeira necessidade.⁶⁶⁵ Tanto era assim que, na sequência daquele artigo, na versão final do seu parágrafo dez, ficou determinado que as municipalidades promoveriam sobre a comodidade das feiras e mercados, mas abstendo-se absolutamente de taxar os preços dos gêneros, ou de lhes pôr outras restrições à ampla liberdade que competisse a seus donos.

Se a conciliação da lógica intervencionista com alguns pressupostos do paradigma mais liberalizante caminhou para uma zona de certa confluência, conforme nos parece, as reflexões sobre a separação do contencioso, o regime da impessoalidade e não arbitrariedade da autoridade continuou inflexionando as diretrizes da administração municipal que se estava debatendo. Por essa razão, o senador Oliveira replicava que se devia dar essa autoridade de interpor pena para as câmaras, como meio conveniente para fazer respeitar e obedecer as suas ordens.⁶⁶⁶ Nesta mesma linha, asseverou Carneiro de Campos, não se devia “tirar às câmaras todo o poder coercitivo e correccional”, mesmo porque a Constituição lhes garantia esse direito de fazer posturas, sendo estas leis com penas.⁶⁶⁷ No fim, a proposta foi aprovada garantindo-se tal prerrogativa às municipalidades, haja vista o entendimento de que elas necessitavam de ferramentas para fazer valer as suas ações dentro do especificado em suas atribuições. Não seria possível elaborar uma postura sem a sanção correspondente, isso limitaria o efeito esperado.

Esse princípio foi ratificado em julho, quando a Casa retomou esse debate e confirmou o direito das Câmaras de criarem as posturas policiais com penas de prisão e multas em pecúnias. A questão de alguns repiques de controvérsias girou apenas no quesito em que as Câmaras Municipais poderiam “impor penas”. O argumento de que a lei deveria separar das Câmaras o “Poder Judiciário” que lhes não competia, “deixando-lhes somente o Poder administrativo”, foi remoído novamente neste ponto. Pois para alguns seria monstruoso nelas se “reunirem a autoridade administrativa e a contenciosa, incompatível com o [...] sistema fundado na divisão e equilíbrio dos poderes”. Ou seja, o legislador não poderia ser juiz. Se as

⁶⁶⁵ GRAHAM, 2013, p. 297.

⁶⁶⁶ SENADO Imperial. Sessão de 15 de junho de 1827, p. 248.

⁶⁶⁷ SENADO Imperial. Sessão de 15 de junho de 1827, p. 249.

Câmaras formavam as posturas, não podiam impor suas penas, sob a suspeição de pôr em perigo os direitos do cidadão em recorrer às sentenças de supostas infrações por ele cometidas.⁶⁶⁸ Evidenciando, por este ponto, a preocupação com os direitos individuais face à possibilidade de tirania das autoridades.

Por outro lado, ao que nos parece, todos concordavam que garantir a eficácia das normativas era imprescindível para a prática e o bom andamento do governo da cidade. Nesse entendimento, o Marquês de Caravelas arrematou dizendo que “os fins quer os meios”. Ou seja, as municipalidades precisavam “ter autoridade para impor certas penas”, a fim de que as suas decisões fossem executadas. E arrematou: “Essa autoridade está ligada à primeira que se lhes concede, que é o regime administrativo; e esta sem o concurso daquela não marcha”.⁶⁶⁹ Nesse sentido, bastou substituir o termo “impor penas” por “culminar penas” e a proposta passou.⁶⁷⁰ Prevaleceu, por fim, o consenso de que as elites locais tinham capacidade e direito para tal responsabilidade.

Aquele artigo também ratificava que os ditos acordos e posturas só teriam vigor por um ano, enquanto não fossem confirmados pelos Conselhos Gerais e remetidos ao Poder Executivo, conforme sublinhamos. Portanto, a princípio, ditas leis municipais já passariam a valer imediatamente após a sua criação, mesmo que dependesse da aprovação provincial e geral para serem estabelecidas em definitivo. Por outro lado, a obrigatoriedade de submeter aquelas regras particulares do governo local para o crivo das esferas superiores também marcava a intenção de uniformizar tal prática entre as municipalidades do Império, conectar as instituições político-administrativas a nível provincial e manter certo controle sobre as instâncias camarárias.

Os demais parágrafos desse artigo, mesmo tratando de atribuições que ora eram vistas como “coisas meramente econômicas”, ora como “judiciosas” – como a fiscalização dos abatedouros públicos, a obrigatoriedade da venda de carnes em talhos públicos, a arrematação dos aluguéis das casas de açougue sem restrição dos números dos talhos particulares, fiscalização dos mantimentos postos à venda, calamidades públicas, espetáculos públicos, venda de pólvora, entre outras tantas, tiveram dirimidas as dúvidas, feitas as supressões ou acréscimos, e acabaram sendo aprovados por serem tratadas como parte essencial da polícia administrativa que cabia às municipalidades. Assim, findou-se a discussão sobre o título que na lei sancionada em 1828 ficou conhecido como *Posturas Policiais*, o princípio da

⁶⁶⁸ SENADO Imperial. Sessões de 18 e 19 de julho de 1827, pp. 22-25.

⁶⁶⁹ SENADO Imperial. Sessões de 18 de julho de 1827, p. 23.

⁶⁷⁰ COLEÇÃO, 1878, p. 85.

autoridade municipal sobre a vida local ficou indicado de maneira salutar naquela parte do código legal.

A ratificação dos mecanismos considerados necessários para o bom governo da cidade foi um traço indelével que marcou os debates, o consenso e a aprovação do respectivo título. Como vimos nos capítulos anteriores, as posturas policiais foram ramos significativos para a municipalidade dar conta de parte das três agendas urbanas sob a sua responsabilidade. Priorizar a aprovação daquele título com as especificações de que os vereadores teriam poder de criar regulamentos e suas sanções (multas e ajustes de condutas) para regerem o mercado, o construtivo e o sanitário, assim como as regras de civilidade, bons costumes e de bem viver, no cotidiano local não só confirmava antigas atribuições camarárias, mas também colocavam na ordem do dia os poderes municipais em relação à polícia e economia das povoações e seus termos.

Por certo, a obrigatoriedade da aprovação dessas regras locais ao crivo do Conselho Geral não se tornou letra morta. Como adiantamos anteriormente, este foi um dos gargalos da autonomia municipal e a matéria ocuparia a maior parte do expediente dos conselheiros.⁶⁷¹ Porém, vale frisar que partiriam das municipalidades as propostas em torno da regulação da vida local, e não dos poderes provinciais. Competindo a estes últimos a tarefa de analisar e sancionar, modificar ou recusá-las à luz da lei. De um lado, isso gerava embates de forças e a necessidade de arranjos que ajustassem os interesses entre as autoridades envolvidas. Por outro, esse ordenamento e esteira escalonar serviriam para adequar os grupos de poder às regras instituídas e, por meio delas, a negociação e busca pela confluência de interesses e ações. Entrevemos, assim, que isso poderia ser uma ferramenta de integração e aprimoramento da gestão administrativa local.

Outro ponto interessante para nós se deu quando da discussão sobre a competência das câmaras para supervisionar as Escolas de Primeiras Letras, educação e destinos dos órfãos, criação e conservação das Casas de Caridade, concorrendo para a prosperidade e aumento delas quando tais estabelecimentos estivessem sob a delegação de outra autoridade.⁶⁷² Aparentemente, o artigo passaria sem delongas. Mas não foi bem assim. Alguns senadores colocaram que as Câmaras nada tinham a ver com as escolas, e que não as podiam inspecionar, e que isso pertencia a outra autoridade. Mas para outros legisladores, como o

⁶⁷¹ OLIVEIRA, 2009, pp. 155-156; FERNANDES, 2014; OLIVEIRA, 2014, p. 127.

⁶⁷² SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Segunda Sessão da Primeira Legislatura de 16 de julho a 12 de setembro de 1827. Tomo Segundo. Sessão de 18 de julho de 1827. Rio de Janeiro, 1911, p. 18. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 26/12/2018.

Marquês de Caravelas, as Câmaras figuravam como uma das principais autoridades mais bem inteiradas das coisas locais, pois eram “compostas de cidadãos domiciliados no distrito, chefes de família provavelmente com filhos, e, por consequência, interessados na conservação e boa ordem desses estabelecimentos” (das escolas).⁶⁷³

No mais, “o artigo 72 da Constituição dava às Câmaras o direito de intervirem em todos os negócios do peculiar interesse das províncias”, competindo-lhe inclusive “dirigir representações aos Conselhos Gerais das Províncias, na forma do Artigo 52” da mesma Lei, isto é, “intervir nos negócios de público interesse”.⁶⁷⁴ O que incluía a fiscalização da instrução pública, meio de civilização dos povos e doutrinação dos ritos do Estado moderno para as elites locais.⁶⁷⁵ Ou seja, as Câmaras tomariam parte desse processo de instrução e civilização por meio da educação formal, ao atentar para os órgãos oficiais que encampariam parte dela em cada localidade.

No entanto, a principal questão era que no futuro um possível conflito de jurisdição se podia estabelecer entre as Câmaras e as autoridades que porventura estivessem encarregadas daquela função fiscal. Havia um entendimento dúbio sobre o termo “concorrerão”. Segundo o senador Borges, no sentido dado pelos redatores da lei, as Câmaras trabalhariam (concorreriam) conjuntamente com as autoridades incumbidas daqueles estabelecimentos. Isso poderia causar disputas entre as respectivas instâncias. Sugeriu, assim, que se mudasse a palavra por outra. Após mais algumas falas, ficou estabelecido na lei que as Câmaras auxiliariam a tais autoridades, sempre quando estivesse em sua parte naquele serviço.⁶⁷⁶ Em linhas gerais, os legisladores reconheciam a interlocução das municipalidades com a realidade local, mas também entendiam que elas tinham potencialidade de interação com outras tantas autoridades e instituições no mundo paroquial, sendo a união dessas características útil para gerir as coisas pertinentes às mais longínquas localidades. Portanto, era preciso interconectar as diversas instâncias que compunham o aparelho de governo, sem deixar de circunscrever cada uma delas em seus respectivos espaços de poder. Isso minimizaria os embates e fortaleceria a prática administrativa cotidiana menos desarticulada.

⁶⁷³ SENADO Imperial. Sessão de 18 de julho de 1827, p. 19.

⁶⁷⁴ SENADO Imperial. Sessão de 18 de julho de 1827, p. 19.

⁶⁷⁵ Sobre este aspecto da instrução pública, cf.: SALES, Zeli Efigenia Santos de. **O Conselho Geral da Província e a política de instrução pública em Minas Gerais (1825-1835)**. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação Conhecimento e Inclusão Social em Educação, Faculdade de Educação da UFMG, Belo Horizonte, 2005.

⁶⁷⁶ SENADO Imperial. Sessão de 18 de julho de 1827, pp. 21-22.

Após a discussão sobre os oficiais que seriam necessários para os serviços da municipalidade,⁶⁷⁷ indicando-se quem e como se executaria as tarefas pertinentes ao cotidiano administrativo das vilas e cidades, e que salário perceberiam os que se prestassem a tais serviços,⁶⁷⁸ seguiram-se as últimas discussões sobre as municipalidades. Na ocasião, se pôs em revista todo o projeto até então debatido, mas com poucas alterações.⁶⁷⁹ Ratificou-se “que as Câmaras não tinham senão jurisdição administrativa”, e que havendo questões contenciosas, deveriam ir ao juiz para as decidirem.⁶⁸⁰ Confirmou-se o adiamento da discussão sobre os juizes almotacés, deixando-se para tratar disso quando se discutisse a Lei dos Juizes de Paz, pois para estes seriam transferidas parte das atribuições de almotaçaria.⁶⁸¹ Após a revista, deu-se, por fim, terminada a discussão,⁶⁸² e, aprovado o projeto, remeteu-se para a Câmara dos Deputados.⁶⁸³

Os debates parlamentares evidenciam a ratificação das municipalidades como instituições representativas e seu papel de intermediação entre a população e outras instâncias de poder do Estado, destacando, assim, suas funções administrativas basilares e a importância das suas autoridades como responsáveis pelo cotidiano das vilas e cidades no Império. Os princípios gerais do árbitro legal e critérios de impessoalidade fizeram parte da remontagem daquela instituição, muito embora isso na prática não significasse sobrepujar as relações clientelares e paternalistas então existentes. Também transpareceu ali a percepção dos legisladores em relação ao *ente* município enquanto unidade territorial e de atuação de uma importante elite que desde os tempos coloniais exerceu papel fundamental na manutenção dos poderes vigentes. Ao elaborarem, debaterem e aprovarem o Regimento sob tais moldes, os legisladores intencionaram manter certo controle sobre aquele espaço de poder e seus potentados, criar as condições para o bom funcionamento da principal instituição governativa no município e estabelecer os vínculos legais e escalonar entre o municipal, o provincial e o governo imperial.

⁶⁷⁷ SENADO Imperial. Sessão de 19 de julho de 1827, p. 30.

⁶⁷⁸ A matéria rendeu idas e vindas junto à Comissão responsável. Na sessão de 29 de agosto os artigos aditivos sobre o tema entraram na pauta. Mas a discussão foi novamente suspensa e reencaminhada para que a Comissão revisse a questão dos vencimentos salariais para os respectivos cargos. SENADO Imperial. Sessão de 29 de agosto de 1827, pp. 266-9; Sessão de 10 de setembro de 1827, pp. 321.

⁶⁷⁹ SENADO Imperial. Sessões de 26, 27 e 28 de setembro e de 03 de outubro de 1827, pp. 67-68, 71-73, 81 e 108-109, respectivamente.

⁶⁸⁰ SENADO Imperial. Sessão de 04 de outubro de 1827, p. 110-112.

⁶⁸¹ SENADO Imperial. Sessão de 05 de outubro de 1827, p. 116.

⁶⁸² SENADO Imperial. Sessão de 05 de outubro de 1827, p. 120.

⁶⁸³ SENADO Imperial. Sessão de 22 de outubro de 1827, p. 210.

3.1.2.2 As municipalidades e o governo local nos debates dos deputados

Ainda no ano de 1827 a Casa Baixa recebeu o Projeto de Lei das Municipalidades⁶⁸⁴ e o remeteu para uma Comissão especial dar um parecer e propor uma emenda geral se necessário fosse.⁶⁸⁵ Após a revisão e a proposta de algumas alterações, o debate enfim teve início. A discussão ali não foi tão intensa e demorada como na Casa Alta. Os pontos mais espinhosos do regulamento já haviam sido discutidos, excluídos ou aprimorados para um patamar mais aceitável entre os pares. Em grande medida, os deputados cuidariam em ratificar boa parte do texto então recebido.

Como no Senado, a primeira questão a entrar na ordem do dia foi sobre a quantidade necessária de vereadores para as cidades e vilas. Tal qual queriam alguns da casa senatorial, os deputados alteraram para 07 e 09 o número de ocupantes dos cargos camarários nas vilas e cidades, respectivamente, assim como ampliaram a duração de cada mandado de dois para quatro anos. Para os legisladores, aquilo permitiria que outros indivíduos tivessem direito de intervir mais diretamente nos negócios de sua província, assim como atenderia melhor as necessidades da administração, harmonia no sistema e ordem nos negócios locais.⁶⁸⁶ Portanto, destacavam-se iguais preocupações sinalizadas por nós quando analisamos este ponto debatido entre os senadores.

Esse “alargamento” ficava mais perceptível a partir da Lei de 12 de agosto 1831 que impedia a acumulação de cargos na vereança e nos conselhos concomitantemente, disponibilizando-se postos eletivos para outros cidadãos.⁶⁸⁷ Contudo, tal qual no Senado, para a Câmara dos Deputados não era qualquer um que poderia ascender aos postos camarários. Na parte dos requisitos para ser eleito vereador, houve também ponderações a respeito da obrigatoriedade do indivíduo ter pelo menos dois anos de domicílio e ser votante nas

⁶⁸⁴ Não localizamos o Projeto de Lei em sua íntegra, seja o primeiro debatido pelo Senado, seja o remetido, ratificado e emendado pela comissão dos deputados antes dos debates deles. O que dificulta um pouco a visualização da proposta como um todo, especialmente porque o taquígrafo não registrava todas as passagens de leituras dos artigos ou parágrafos em debate. Desta feita, só temos como parâmetro de leitura as falas diretas dos parlamentares, seus adendos, emendas, supressões e votação final. Contudo, isso não prejudica a análise aqui realizada, senão no fato de ser para nós uma leitura um tanto mais penosa.

⁶⁸⁵ CÂMARA dos Deputados. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Câmara dos Senhores Deputados. Terceiro Ano da Primeira Legislatura. Sessão de 1828. Tomo Primeiro. Sessão de 09 de maio de 1828. Rio de Janeiro: Typographia Parlamentar, 1876b, p. 30. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp. Acesso em: 11/01/2016.

⁶⁸⁶ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 18 de junho de 1828, p. 146.

⁶⁸⁷ BRASIL. **Decreto de 12 de agosto de 1831**. Declara que os membros dos Conselhos das Províncias e os das Câmaras Municipais não o podem ser dos Conselhos Gerais. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831, Página 46, Vol. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 20/06/2017.

assembleias paroquiais. Portanto, confirmava-se a necessidade de algum cabedal para os interessados no acesso ao governo local.

Mas o pensamento era diverso e permitia alguma elasticidade de consenso. Se o deputado Castro e Silva dizia ser preocupante se admitir elementos tão heterogêneos para um cargo com funções de alta transcendência e vivo interesse pelos negócios do país, para Xavier de Carvalho era necessário dar latitude à elegibilidade, não impedindo a possibilidade do cidadão “formar parte de uma boa representação nacional”. Neste mesmo raciocínio, na opinião do deputado Ferreira de Mello, bastava que os habitantes de um município reconhecessem “em um cidadão capacidade, luzes e patriotismo para bem exercer o emprego de vereador”.⁶⁸⁸ Portanto, seguindo o mesmo raciocínio da Casa Vitalícia, os deputados reconheciam as mudanças no grau e qualidade de participação dos cidadãos no processo político. Estes estavam mais seletivos, seus representantes precisavam ser mais aquilatados.

A amplitude da participação política dos cidadãos na eleição e na gerência dos negócios públicos, conforme a Constituição de 1824,⁶⁸⁹ parecia ser ratificada no debate, mas os deputados não agiram com menoscabo à função municipal. Mesmo discordando de um ou de outro ponto, assentiram que era preciso cuidado para que a vereança fosse ocupada por pessoas de boas intenções e condições para desempenhar adequadamente o cargo, portanto, criando certa limitação para o acesso ao posto camarário, como uma espécie de controle mínimo sobre aquele direito da cidadania. Ou seja, em certo sentido hierarquizante, estabeleciam os critérios de capacidade e competência requeridos nas pessoas eleitas para gerir os ramos da *Administração Local*.

A discussão ficou novamente renhida quando se tratou da matéria sobre a polícia e economia das povoações e seus termos. Enquanto que no Senado a questão era sobre a jurisdição contenciosa do poder municipal, o debate agora girou em torno da conceituação do termo “polícia”. O deputado Lino Coutinho asseverou que as Câmaras não deveriam ter a seu cargo tudo o que dissesse respeito à palavra polícia, pois esta era dividida em várias partes, não tendo as municipalidades competência sobre todas elas. O deputado até citou o caso da polícia médica, alçada fora dos conhecimentos das Câmaras, mas que cairia em sua malha se assim o artigo fosse aprovado. Já para Araújo Bastos, para resolver a questão e avançar na lei, só precisava que a matéria fosse bem discutida “para esclarecer as Câmaras Municipais qual é[ra] a polícia que compe[tiria] a seus municípios”.⁶⁹⁰

⁶⁸⁸ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 18 de junho de 1828, pp. 147-149.

⁶⁸⁹ Sobre a discussão, conferir: MOTTA, 2012.

⁶⁹⁰ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 20 de junho de 1828, pp. 159-160.

Portanto, levaram em consideração que muitos dos vereadores poderiam ter problemas para entender e interpretar alguns termos e conceitos presentes na temática, especialmente aqueles não letrados. Também estava em questão a regulamentação de outras tantas leis que em paralelo corria à das municipalidades, podendo aquelas futuramente divergir ou atritar com as medidas debatidas naquele momento. Contudo, prevaleceu o consenso compartilhado de que as atribuições de *polícia* eram próprias às câmaras, desde que o termo fosse explicitado e não dissesse respeito ao contencioso policial, nem adentrasse no campo da justiça. Deixando o termo de maneira mais genérica, ele teria mais abrangência. Bastava, assim, fazer uma boa explicitação de tais obrigações para o entendimento das autoridades.

O adendo significativo nesse caso viria com a emenda do deputado Duarte Silva, ao acrescentar que aquelas atribuições se fariam na conformidade das leis que regulariam as Câmaras Municipais. Portanto, mais uma vez se punha em evidência a norma estatuída como parâmetro para os procedimentos dos camaristas. Ou, como arrematava o supracitado legislador, “porque a lei há de fazer-se forçosamente”.⁶⁹¹ Por fim, o sentido de polícia continuou abarcando boa parte daqueles princípios que discutimos em capítulo anterior, incumbindo as municipalidades de tarefas mil voltadas exclusivamente para o governo e civilidade das vilas ou cidades e seus termos. Nesse caso, também não ficou evidente que se queria depreciar aquelas funções, pelo contrário, a intenção era de que elas ficassem bem tematizadas e os vereadores suficientemente inteirados para as exercerem com cautela e probidade.

Ainda sobre a especificidade das funções camarárias, a valoração de seu papel governativo também ficou patente na discussão do artigo sobre a atribuição dos vereadores na elaboração das posturas municipais. Os deputados confirmaram a tendência senatorial e preservaram a amplitude de temáticas sobre a qual a municipalidade poderia se debruçar para criar suas normativas locais e as penalidades a elas subjacentes. Acrescentou-se, contudo, que após estas serem enviadas para apreciação dos Conselhos Gerais de Províncias, estes poderiam confirmar, revogar ou alterá-las. Neste ponto, tais autoridades continuariam com o papel de aprovar, execrar ou aprimorar os códigos de posturas quando achassem necessário.

⁶⁹¹ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 20 de junho de 1828, p. 160.

Contudo, não podiam ultrapassar da proposta vinda das Câmaras Municipais, e nem criar por si novas posturas policiais para as municipalidades.⁶⁹²

Depois de uma série de artigos aprovados sem discussão, o tema da inspeção de escolas de primeiras letras também foi debatido. Nele as Câmaras Municipais seriam responsáveis por fiscalizar as aulas primárias. Enquanto que para o deputado Duarte Silva a Lei Geral do Ensino⁶⁹³ já determinava que os presidentes em conselhos cuidassem da temática, e que colocar aquela incumbência sob os cuidados das municipalidades iria onerar ainda mais as suas já avolumadas atribuições. Ferreira de Melo considerava que as municipalidades tinham melhor conhecimento daqueles que estava dentro de seus municípios e podiam examinar se os professores cumpriam com o seu dever. Visão esta partilhada por Feijó, acrescentando que a lei permitia que qualquer um pudesse ministrar aula, desde que prestasse exame e fosse achado apto, e, por fim, carecendo este de uma autoridade que os inspecionasse.⁶⁹⁴

Desta feita, havia também entre os deputados o reconhecimento do papel camarário e possibilidade de seus membros em poder alcançar os diversos espaços das vilas, cidades e seus termos. Assim como se engendrava a participação das mesmas na fiscalização da instrução pública, o que poderia contribuir para a efetivação da formação dos indivíduos por meio da educação formal, orquestrada, dirigida e fiscalizada pelo poder público.⁶⁹⁵ As câmaras teriam essa responsabilidade de verificar se de fato dita instrução seria ofertada nos mais longínquos recantos de seus domínios.

Outro embate entre os parlamentares em torno da lei em apreço surgiu quando se tratou do artigo que obrigava as municipalidades a arcarem com as festas em suas localidades. Dentre as falas contrárias ao proposto, salientamos a do deputado Feijó: “como se há de dizer que as atribuições da Câmara [são] de fazer festas? Não sei como possa entrar na ideia do

⁶⁹² Em 1831 essa prerrogativa foi reforçada com leves alterações. A partir dali, as posturas municipais não poderiam ser executadas sem aprovação. Contudo, caso a Assembleia Geral Legislativa nem os Conselhos Provinciais estivessem funcionando ao tempo em que elas estivessem feitas, na Corte elas seriam levadas ao Ministro do Império, e, nas demais províncias, aos Presidentes em Conselho, podendo ser executadas de maneira provisória ao bem peculiar de cada um dos municípios, em que forem formadas, enviando-as à Assembleia Geral Legislativa, ou aos Conselhos Gerais de Província, logo que se reunirem. Por último, uma vez aprovadas pelos Conselhos Gerais, não poderiam ser alteradas ou revogadas sem que as respectivas câmaras municipais assim o propusessem. BRASIL. **Decreto de 25 de outubro de 1831**. Proíbe a execução de posturas municipais antes de sua aprovação. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1831, Página 146, Vol. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 27/06/2017.

⁶⁹³ BRASIL. **Lei nº 261, de 15 de outubro de 1827**. Cria em cada uma das freguesias e das capelas curadas um Juiz de Paz e suplente. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1827. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei3839615outubro_1827_566688publicacaooriginal-90219-pl.html. Acessado e 08/07/2017.

⁶⁹⁴ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 23 de junho de 1828, p. 179.

⁶⁹⁵ SALES, 2005.

governo municipal [...]”; já o deputado Costa Aguiar disse: “que tem estas festas com as diversas atribuições [...] administrativas e até policiais que concedemos à Câmara? Por que motivos devemos incumbir nós as Câmaras de funções tão diversas da boa administração, comodidade e bem estar do município?”.⁶⁹⁶ Naquelas falas ficava claro que as matérias pertinentes ao cotidiano dos vereadores deveriam estar associadas às questões administrativas que dissessem respeito ao governo dos municípios.

A questão pecuniária perpassava os argumentos, assim como o suposto desvio de função das autoridades camarárias, caso elas se incumbissem daquela tarefa. Contudo, conforme sabemos, as festas tinham um papel simbólico para afirmação de representações políticas. Alijar as câmaras daquele meio de autopromoção também era uma estratégia para minimizar as suas forças político-contenciosas e minar as possibilidades que aquela atividade viesse ensejar aos potentados ali alocados.

No argumento de antítese vingou um arranjo legal que legou às municipalidades, além da ampliação da sua representatividade e do seu papel de intermediação junto à população local, as tarefas de polícia e governo das vilas ou cidades e seus termos dentro de um circuito de múltiplas, porém, circunscritas atribuições. Nesse consenso, os deputados concluíram os debates sobre a lei.⁶⁹⁷ Em seguida, o Senado aprovou interinamente as emendas e adições feitas pela Câmara dos Deputados ao projeto, dirigindo-o para a sanção do Imperador.⁶⁹⁸

3.1.3 O resultado dos debates: a Lei e o Guia das Câmaras Municipais

Diferentemente do que interpretou Miriam Dolhnikoff, em grande medida, as municipalidades buscaram se apropriar com certa acuidade das normativas da lei de 1º de outubro de 1828.⁶⁹⁹ A repercussão daquele regimento logo se fez sentir, especialmente por ele vir intercalado com um livreto explicativo elaborado por Diogo Antônio Feijó e chamado de *Guia das câmaras municipais do Brasil no desempenho de seus deveres*.⁷⁰⁰ Se a adequação ao novo estatuto não se sedimentou sem embates, sua observância tornou-se a pedra de torque que legitimaria os potentados locais em suas governanças sob o novo regulamento. Vejamos a

⁶⁹⁶ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 23 de junho de 1828, pp. 181-182.

⁶⁹⁷ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 26 de junho de 1828, pp. 200-201.

⁶⁹⁸ SENADO Imperial. Sessão de 27 de agosto de 1828, p. 151.

⁶⁹⁹ Segundo a autora, os deputados provinciais adotaram uma perspectiva claramente civilizatória sobre as municipalidades, pois seus vereadores relutavam em adotar os padrões institucionais estabelecidos. Interpretação esta que atribuímos ao tipo de abordagem, problema e fonte utilizada pela autora, mas da qual discordamos pelas razões que expomos ao longo deste e dos próximos capítulos. DOLHNIKOFF, 2005a, p. 204.

⁷⁰⁰ FEIJÓ, Diogo Antônio. **Guia das câmaras municipais do Brasil no desempenho de seus deveres por um deputado amigo da instituição**. Rio de Janeiro, Typografia D’Astréa, 1830. Biblioteca Nacional. Obras raras.

recepção e o desdobrar dessa legislação a partir do caso da municipalidade do Recife em seu primeiro quadriênio debaixo do respectivo regulamento.

O *Regimento das Câmaras Municipais* retomou uma série de prerrogativas atinentes ao poder municipal desde os tempos coloniais, mas representou “um enorme avanço sobre a concepção colonial das funções das câmaras que passaram a reger a vida municipal”.⁷⁰¹ Composto de noventa artigos, dispostos em cinco títulos, logo passou a vigorar e instituiu a “forma da eleição das câmaras”, as “funções municipais”, as “posturas policiais”, a “aplicação das rendas” e os “empregados”. Rompendo com os padrões pouco estruturantes do período colonial, apresentava-se como um modelo de racionalização para a organização e o governo municipal; uma normatização baixada do governo central para que os municípios com seus vereadores e juízes não se perdessem no exercício de atribuições mal delimitadas.⁷⁰²

Não só isso, nela estava explícito o modelo do governo e de mediação que deveria ser exercido pelas municipalidades, assim como os princípios reguladores das três agendas urbanas sob a guarda municipal. Denotando, portanto, que o Regimento não foi apenas um mecanismo cerceador das elites locais, nem de simples supressão das suas potencialidades políticas. Mas também um instrumento de integração institucional e regulação das relações de demanda e representação prementes entre as autoridades e a população, além de arcabouço para normatização, instrução e civilidade dos costumes da sociedade.

O então deputado Diogo Antônio Feijó, que participara ativamente da formulação e dos debates da Lei das Municipalidades, escreveu, mandou imprimir e entregar aos vereadores de todo o Império o citado *Guia*. Aquele documento pode ser entendido como um texto complementar à lei de 1.º de outubro de 1828, onde seu autor insistia na necessidade da câmara pautar-se pelo novo regimento.⁷⁰³ Como um manual pedagógico, o texto definia conceitos e explicava como os membros da administração municipal deviam proceder em cada uma das suas atividades.⁷⁰⁴ Além de dar esclarecimentos sobre o *Regimento das Câmaras Municipais*, seu autor esmiuçou como os vereadores e empregados camarários deviam se portar no exercício de suas funções. Ademais, apontava para uma clara preocupação dos liberais em disciplinar as municipalidades e enfatizava uma organização interna e uma forma de proceder pautado em princípios racionais que culminassem em um bom governo.

⁷⁰¹ NOGUEIRA, 2001, p. 33.

⁷⁰² FAORO, 1997, p. 177.

⁷⁰³ SCHIAVENATTO, Iara Lis. Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si. In: MALERBA, Jurandir (Org.). **A independência do Brasil**: novas dimensões. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006, p. 213.

⁷⁰⁴ OLIVEIRA, 2009, p. 207.

A Lei e o *Guia* apresentavam os princípios de civilidade de forma mais sistemática aos responsáveis por ordenar e administrar o município e sua gente. Eles traziam o modelo de “governo dos homens e de si”, de que nos fala Iara Lis Schiavenatto. Ou seja, o enredo da “liturgia política, os protocolos da convivência social e política, as formas de gerir a vida coletiva e de cada um, a produção de identidades compartilhadas e individuais” gestadas desde a segunda metade do XVIII.⁷⁰⁵ O texto ensinava a virtude a ser percebida pelos eleitores e componentes das câmaras no cotidiano institucional e na vila ou cidade. Contendo uma discussão acerca da moralidade pública e a educação de si, indicava uma liturgia política cujo fim seria o bom governo.⁷⁰⁶

Vemos ali certa carga simbólica que dava importância ao cerimonial, à moralidade, ao comportamento sóbrio e inteligente dos homens que deviam ocupar os cargos da municipalidade, mas também cobrava racionalidade, eficiência e impessoalidade no trato da coisa pública.⁷⁰⁷ Assim, o documento tinha também a função de ensinar os modos do Estado moderno às elites camarárias. Ele instrua à municipalidade sobre cada passo a ser dado, da posse à maneira pela qual se devia discutir e deliberar; detalhava os procedimentos legislativos e cada ato administrativo interno,⁷⁰⁸ tornando a Lei de 1º de outubro mais inteligível e acrescentando-se uma pitada de sua ilustração.

As municipalidades logo se inteirariam de ambos os documentos e passariam a seguir por eles. A do Recife, na primeira sessão após a eleição sob os novos moldes legais, buscou de imediato a adaptação ao novo Regimento. Os recém-eleitos vereadores e funcionários da casa procuraram observar e organizar a instituição de acordo com as determinações da lei que durante todo o Império lhes regeria. Felipe Neri Ferreira, um veterano no cargo, na sua primeira fala após ser empossado segundo as novas regras regimentais advertiu sobre a necessidade dos seus pares de vereança observar o novo estatuto camarário, fazendo deles o seu guia na execução de suas atribuições.⁷⁰⁹

⁷⁰⁵ SCHIAVENATTO, op. cit., p. 213.

⁷⁰⁶ SCHIAVENATTO, 2006, pp. 213 – 215. Os dois textos preconizavam aquilo que Russel-Wood chamou de “componente moral e ético” do governo local: princípios e preceitos que constituíram responsabilidades individuais e coletivas vitais para a gerência da cidade em todo o Ultramar português, conforme vimos no capítulo I. RUSSEL-WOOD, 2012, p.15.

⁷⁰⁷ Em seu Art. 25 o regimento dizia que tanto os Vereadores, como os Juizes de Paz e seus Suplentes deveriam ser homens probos e honrados, de bom entendimento e amigos do sistema Constitucional estabelecido, sem nenhuma sombra de suspeita de inimizade à causa do Brasil. Já no *Guia* de Feijó, propunha-se que se a Câmara quisesse marchar com ordem e prudência deveria adotar à risca o que dizia a Lei e por em prática as instruções dadas pelo deputado em seu manual. COLEÇÃO, 1878, p. 85; FEIJÓ, 1830.

⁷⁰⁸ DOLHNIKOFF, 2005a, pp. 46 – 48.

⁷⁰⁹ IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833), Ata da 1ª sessão da Câmara Municipal desta cidade, 25/05/1829. Posição própria dos moderados constitucionalistas, cujas ações procurariam primar pela Lei Maior.

Portanto, era indispensável que a municipalidade se munisse das Instruções de 1828, habilitando-se com as qualidades necessárias que, segundo aquele mesmo vereador, ou de tudo lhes faltavam, ou eles as tinham de tal modo incompletas que mal lhes podiam servir de guia na carreira que iam instar. Bem aos moldes do que advertia Feijó, pois que dizia que as Câmaras Municipais deveriam “ter diante dos olhos [a] Lei do 1º de outubro de 1828 para nada fazer de mais, nem de menos do que ela prescreve”.⁷¹⁰ Essa prerrogativa parece que foi bem apreciada pelos homens da Câmara do Recife ao longo do XIX, ao menos em termos retóricos.

Os novos ritos das eleições já haviam sido seguidos para a formação daquele primeiro quadriênio camarário. No ano de 1828, a escolha dos vereadores que assumiriam a legislatura anual ocorreu ainda sob os mesmos moldes do período colonial: eleição do pelouro.⁷¹¹ Mas, aos sete de janeiro de 1829, achando-se os vereadores reunidos para a posse, leu-se um ofício datado de 30 de dezembro do ano anterior pelo qual o presidente da província determinava o segundo domingo de fevereiro para se procederem as eleições dos vereadores e juizes de paz na conformidade da Lei de 1º de outubro de 1828. Na dúvida se a Casa deveria dar ou não a dita posse, oficiou-se ao presidente da província para ele “declarar o que lhe parecesse sobre este negócio”.⁷¹²

No ano anterior, o presidente da província havia informado a nova lei para a edilidade, mas a eleição dos vereadores ainda segundo o velho costume das Ordenações já tinha ocorrido. Ora, a última sessão ordinária da Câmara Municipal do Recife se deu no dia 20 de dezembro de 1828,⁷¹³ a comunicação do presidente provincial foi enviada em 30 de dezembro e somente lida em sete de janeiro, exatamente na data em que ocorreria a posse dos novos vereadores sob o velho rito. Na mesma sessão, a câmara remeteu-lhe o dito ofício pedindo esclarecimentos e concluiu dizendo que desejava “marchar em conformidade com a lei”,⁷¹⁴ pelo que foi orientada a observar o que estabelecia o antigo Regimento dos “Corpos Municipais até que se instalem [*sic*] as novas Câmaras”. Logo, seguindo o que determinava as Ordenações Filipinas, em 10 de janeiro tomaram posse o 1º Vereador, Thomaz José da Silva,

⁷¹⁰IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833), Ata da 1ª sessão da Câmara Municipal desta cidade, 25/05/1829; FEIJÓ, 1830, p. 22.

⁷¹¹ Modelo de eleição baseado no sorteio anual das listas dos homens aptos para exercer a vereança. Cf.: SOUZA, 2007a. pp. 196-7.

⁷¹² IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de Vereações de 07/01/1829.

⁷¹³ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de vereação de 20/12/1828.

⁷¹⁴ APEJE. CM, n. 07, Recife –1829. Ofício de 07/01/1829.

o 2º, Antônio José Pires e o 3º, José Ramos de Oliveira, mas ficariam nos cargos por poucos dias.⁷¹⁵

Novas eleições municipais seriam convocadas para toda a província, sob os ritos da recente lei. A partir dali, os membros das câmaras municipais (nove vereadores para as cidades, sete para as vilas) seriam eleitos de quatro em quatro anos, no dia 7 de setembro nas paróquias e nos lugares que as câmaras designassem, sendo o pleito anunciado quinze dias antes por meio de editais. Os eleitos recebiam os seus títulos para a diplomação no dia 1º de dezembro, indo prestar juramento na casa da câmara, no dia 7 de janeiro, pela maneira seguinte: “Juro aos Santos Evangelhos desempenhar as obrigações de vereador da cidade ou vila de tal, de promover quanto em mim couber, os meios de sustentar a felicidade pública”. Datas estas que não chegaram a vigorar, pois o Decreto de 1º de dezembro de 1828 que deu às instruções para as eleições das câmaras municipais e dos juizes de paz e seus suplentes, em seu Art. 1º determinou que tais eleições fossem feitas em todas as províncias do Império, exceto na do Rio de Janeiro, no dia designado por seu presidente, ou seja, os procedimentos seriam os mesmos, mas as datas ficariam sob o encargo do presidente da província.⁷¹⁶

Seguindo aquele Decreto, o Presidente da Província de Pernambuco determinou o segundo domingo de fevereiro de 1829 para as novas eleições. No dia marcado, os votantes se reuniram nos lugares designados pela municipalidade, entregaram ao presidente da mesa eleitoral uma cédula com sua respectiva assinatura contendo o número de nomes de pessoas elegíveis correspondentes ao dos vereadores que se havia de eleger, fechando-a com o rótulo: “Vereadores para a Câmara da cidade do Recife”.⁷¹⁷ Após a votação, a mesa declarou a quantidade das cédulas e com ofício as remeteu à respectiva câmara. Em 7 de fevereiro, a municipalidade mandou “afixar editais para constar ao público que no dia nove do corrente se havia de dar princípio a apuração dos votos para os vereadores da Câmara”,⁷¹⁸ conforme obrigava a lei. Com atraso, no dia 11 de fevereiro de 1829, principiou-se a apuração dos votos

⁷¹⁵ IAHGP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 130 – 1824-1830. Ofício de 08/01/1829; Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de Vereações de 10/01/1829.

⁷¹⁶ BRASIL. **Decreto de 1º de dezembro de 1828**. Dá instruções para as eleições das Câmaras Municipais e dos Juizes de Paz e seus Suplentes. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1828. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 25/06/2017. O exemplar da lei de 1º de outubro chegou à Câmara do Recife em 5 de janeiro de 1829, sendo seguido no dia 29 por oito exemplares do aditamento daquelas Instruções para as eleições das câmaras municipais e juizes de paz. Nessa mesma data o presidente de Pernambuco ordenou que os vereadores do Recife enviassem aqueles exemplares aos colégios eleitorais nas Freguesias dos Distritos para que por tais regulamentos se realizassem as eleições e se formassem as novas Câmaras. APEJE. Documentos avulsos. Ofício de 05/01/1829; IAHGP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 130 – 1824-1830. Ofício de 29/01/1829.

⁷¹⁷ COLEÇÃO, 1878, p. 75.

⁷¹⁸ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de Vereações de 07/02/1829.

para os vereadores da nova câmara, tudo isso feito às portas abertas. Daquela apuração, os mais votados seriam os vereadores e o que obtivesse no total maior número de votos deveria ser o presidente das sessões camarárias. Eleitos, informados e diplomados, os novos vereadores aptos se apresentaram à câmara no dia 23 de maio de 1829, prestaram juramento e tomaram posse no referido cargo.⁷¹⁹ Todo esse procedimento se repetiria a cada eleição.

A lei detalhava sobre as sessões, horários e tempo das reuniões, as deliberações, votações, interesses e aprovações das matérias a serem postas em pauta pelos vereadores, entre outros. Já o *Guia* de Feijó dava o passo-a-passo de como realizar essas ações. Em termos de funcionamento, a partir 23 de maio de 1829 a municipalidade recifense deveria realizar por ano quatro sessões ordinárias de três em três meses, durando os dias que fossem necessários (nunca menos do que seis), não excedendo mais de quatro horas cada reunião. Podendo ser convocada reunião extraordinariamente em caso de negócio urgente. Na prática, os encontros no Recife eram mensais e o número de vereações bastante variável, em média, cinco por mês.

Os vereadores se reuniam às nove horas da manhã, na casa da câmara, de portas abertas e havendo assentos para os espectadores. O presidente dava o início e o fechamento às sessões nas quais os vereadores deliberavam e votavam questões pertinentes ao governo da cidade, mantendo-se sempre a decência, ordem, civilidade e o que melhor conviesse aos interesses do município.⁷²⁰ Deveriam registrar as ações, informações, documentos das eleições, escrituras, acontecimentos, entre outros, em livros, papeis, atas, etc., específicos, que seriam guardados em cofres e armários de seu arquivo.

Os “bens e obras do conselho do Governo econômico e policial da terra e do que neste ramo for a prol dos seus habitantes” seriam preocupações permanentes dos vereadores. Estes deveriam saber e cuidar do estado daqueles, não podendo vender, aforar ou trocá-los sem a aprovação e autorização do Presidente da Província em Conselho. No caso de permissão para venda ou arrendamento, estes deveriam ser realizados mediante leilão público. Por fim, a vereança deveria prestar conta das suas receitas e despesas anualmente ao Conselho Geral e as publicaria através da imprensa e/ou editais em locais públicos.⁷²¹

As obras públicas também consumiam bom tempo e esforços dos vereadores. Como bem lembrava Bernardo Pereira de Vasconcelos aos seus conterrâneos mineiros, obras de

⁷¹⁹ Cf.: COLEÇÃO, 1878, pp. 76-77; BRASIL. **Decreto de 1º de dezembro de 1828**; IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de vereação e posse aos novos vereadores de 23/05/1829.

⁷²⁰ COLEÇÃO, 1878, pp. 78-79.

⁷²¹ COLEÇÃO, 1878, p. 80.

pontes, calçadas, estradas, canais e outras semelhantes de menor porte e dentro do município pertenciam à alçada camarária. A municipalidade do Recife, que a princípio cuidou da Repartição das Obras Públicas em Pernambuco, mesmo deixando aquela obrigação em 1833, continuou zelando daquelas sob a sua tutela. Para isso, os vereadores buscavam o auxílio dos engenheiros, a fim de elaborarem as respectivas plantas e orçarem as despesas, também ajustavam os serviços em empreitadas, por meio de pregão, para que o trabalho fosse realizado pelo menor preço, ou através da administração direta, por meio do pagamento de jornal aos trabalhadores ou aos seus donos, no caso da escravaria, desde que as propostas fossem enviadas ao Conselho Geral da Província, conforme vimos.⁷²²

Para tanto, tiravam de seu próprio cofre ou dos auxílios provinciais as rendas para o que fosse mais urgente e preciso no município. Nesse ponto, também podiam propor ao Conselho Geral de Província (depois à Assembleia Provincial) tanto os meios de aumentar suas rendas quanto a necessidade ou utilidade de fazer delas alguma extraordinária aplicação. Apesar dessa relação tênue de dependência de recurso, partiriam das municipalidades as propostas para suprir suas necessidades.⁷²³

Curiosamente, ainda nesta parte das aplicações das rendas municipais, a lei explicitou a proibição das Câmaras Municipais de se reunirem para tratar ou decidir negócios não compreendidos no Regimento, como proposições, deliberações e decisões feitas em nome do povo, e muito menos para depor autoridades, ficando elas subordinadas aos presidentes provinciais, primeiros administradores delas.⁷²⁴ Ainda que nesta parte da lei o ponto nos pareça deslocado, sua premissa foi a mais categórica em limitar o poder camarário para não ir além das prerrogativas de polícia e economia do município. A intensão de desagregação da herança colonial nesse aspecto nos parece mais evidente, contudo em termos pontuais. Ou seja, subjaz nesse “esvaziamento” certa negação de parte do pressuposto corporativismo presente nas instituições do Antigo Regime, nos moldes que falamos no primeiro capítulo.

A Câmara Municipal do Recife, sempre prodigiosa e combativa como força centrífuga, procurou se adequar a essa nova realidade. O perfil de seus homens e a possibilidade deles circularem nas demais esferas de poder contribuiria para a rápida adaptação. Essa adequação implicava em concentrar forças para dar conta das atribuições então reformuladas na lei, isto é, tudo o que dizia respeito à polícia e economia das povoações

⁷²² VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Ed. 34, 1999, p. 93.

⁷²³ COLEÇÃO, 1878, pp. 85-86. Muitas Câmaras Municipais não conseguiam dar conta de todas as obras de sua responsabilidade, principalmente pela alegação de existir pouco ou nenhum fundo para sua execução, recorrendo elas aos cofres provinciais. Cf. FRANCO, 1974, p. 107-155.

⁷²⁴ COLEÇÃO, 1878, p. 86.

e seus termos, especialmente por meio das posturas policiais. Estas, por seu turno, eram as leis municipais e deviam conter o preceito e a pena, ser concebidas em poucas palavras e clareza para o entendimento e conservação na memória por todos. Devendo, portanto, ser práticas e feitas somente quando a necessidade ou utilidade reclamasse, segundo as explicações de Feijó.⁷²⁵

Os esforços camarários em torno da elaboração do primeiro Código de Posturas do Recife foram iniciados já naquele ano de 1829. Em 1831, ele foi sendo publicado no Diário de Pernambuco. Tarefa de impacto sobre o governo econômico e municipal da cidade, pois era um conjunto de normas e preceitos que buscava obrigar os recifenses a cumprirem regras de convívio; determinar os possíveis usos dos espaços da cidade; intervir na vida das pessoas, tentando transformar seus hábitos, inculcar novos costumes e valores; em suma, “civilizá-los”. Herança esta herdada dos tempos coloniais, conforme vimos em capítulo passado. Mas também haveria inovações no processo escriturário das posturas, como a contemplação das necessidades imediatas da população em algumas daquelas formulações ou a exclusão de outros face aos clamores também populares, conforme veremos.

Havia uma relação direta entre o artigo 66 da lei de 1828 e o Código de Posturas editado entre os anos de 1831 e 1832 no Recife.⁷²⁶ Assim as posturas municipais da cidade envolviam “os temas mais abrangentes, todas no âmbito da polícia (civildade) e da economia (boa administração)” local.⁷²⁷ Notadamente, tais códigos tinham como princípio norteador o discurso higienista, esteticista, profilático, a fim de imprimir novos hábitos para a sociedade, dando indícios de que o legislador camarário foi possivelmente influenciado pelos princípios da urbanidade, polícia, civildade, pois, conforme apontou Arrais, a *civildade* estava associada à remoção de costumes antigos, sólidos, ditos bárbaros, os quais deviam ser eliminados, ou pelo menos modificados.⁷²⁸

Tanto a lei quanto o Código de Posturas versavam sobre o alinhamento, limpeza, iluminação, desempachamento das ruas, cais e praças; plantações de árvores para a comodidade dos viajantes ou mantimento dos homens; construção, reparo e conservação das estradas, caminhos, muros para segurança dos edifícios e prisões públicas, calçadas, pontes, fontes, aquedutos, chafarizes, poços, tanques e todo o tipo de construção para o benefício dos habitantes e ornamentação das povoações; estabelecimento de cemitérios, esgotamento de pântanos e águas estagnadas, proibição de depósitos de imundície a qual viessem alterar e

⁷²⁵ FEIJÓ, 1830, p. 29.

⁷²⁶ SANTOS, 2009, pp. 52-67. Sobre as Posturas no Recife Imperial, cf.: SOUZA, 2002.

⁷²⁷ SOUZA, 2002, p. 161.

⁷²⁸ ARRAIS, 2004, p. 288.

corromper a salubridade da atmosfera, suspensão e lançamento de corpos que prejudicassem o público; economia e asseio dos currais e matadouros públicos; colocação de curtumes; advertência sobre edifícios ruinosos, escavações e precipícios; contra o perigo de divagação de loucos e embriagados, de animais ferozes, doentes e correndo pela cidade; precaução e combate a incêndios; vozearias nas ruas em horas de silêncio, injúrias e obscenidade contra a moral pública; sobre os que traziam gado solto sem pastor podendo causar prejuízo aos habitantes ou lavouras; extirpação de répteis venenosos, animais e insetos devoradores das plantas, enfim, tudo o mais que dizia respeito à polícia.⁷²⁹

As posturas municipais do Recife procuraram abranger todo o conjunto de atribuições previstas no artigo 66 da do Regimento camarário, ao qual João Camillo de Oliveira Torres classificou como: urbanismo em geral e obras públicas, saúde pública, assistência social, polícia “social” e proteção ao trabalho e à propriedade.⁷³⁰ Por tal mecanismo a Câmara deliberava sobre uma gama de meios para promover e manter a tranquilidade, segurança, saúde e comodidade dos habitantes; o asseio, segurança, elegância e regularidade externa dos edifícios e ruas das povoações, formando posturas sobre estes objetos, as quais seriam divulgadas por editais antes e depois de confirmadas. Todavia, as ditas posturas só teriam vigor por um ano enquanto não fossem confirmadas pelos Conselhos Gerais (futuras Assembleias Provinciais), podendo ser alteradas e até revogadas, conforme vimos.

Aos cuidados da municipalidade também ficavam: a provisão de mantimentos; o zelo pela limpeza, salubridade dos talhos e da carne e a fidelidade dos pesos; a comodidade das feiras e mercados, abastança e salubridade de todos os mantimentos e objetos expostos à venda; o favorecimento da agricultura, comércio e indústria dos seus Distritos, abstendo-se de taxar os preços dos gêneros ou restringir a liberdade que compete aos seus donos, contribuindo para a livre concorrência. Cabia-lhe também normatizar a venda de pólvora e gêneros explosivos, local de fabricação e venda de fogos de artifício; autorizar os espetáculos públicos nas ruas, praças e arraiais, não ofendendo a moral pública e mediante gratificação para as suas rendas.⁷³¹

Por fim, os vereadores deviam adquirir máquinas e instrumentos rurais ou das artes e fazê-los conhecidos aos agricultores e industriais; cuidar da obtenção de novos animais úteis ou melhoria das raças existentes, de sementes de plantas e árvores frutíferas, distribuindo entre os criadores e agricultores as novidades; responsabilidade com o estabelecimento e

⁷²⁹ COLEÇÃO, 1878, p. 83.

⁷³⁰ TORRES, João Camillo de Oliveira. **A democracia coroada**: teoria política do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1957, p. 432.

⁷³¹ COLEÇÃO, 1878, p. 84-85.

conservação das casas de caridades e suas respectivas atribuições; inspecionar as escolas de primeiras letras, educação e o destino dos órfãos pobres de seu município.⁷³²

Em todos estes desígnios, arremataria Feijó, as municipalidades não poderiam “contrariar o espírito das leis gerais, mas legislar no mesmo sentido, e de certo modo aperfeiçoá-las, dando-lhes mais extensão para fazê-las aplicáveis às circunstâncias particulares do município”.⁷³³ Nisso elas seriam auxiliadas pelos empregados municipais, a saber: Secretário, Procurador, Porteiro, Fiscais, e outros funcionários⁷³⁴ que fossem constituídos sob a anuência do governo provincial de acordo com a necessidade. Esses empregados perceberiam uma gratificação pelos serviços prestados na administração do município e normatização social. A Lei e o *Guia* comungavam que tais empregados fossem pessoas de boa índole, organizadas, obedientes, zelosas, eficientes, e que carregassem os atributos da polidez e da civilidade.

O Secretário da Câmara era nomeado para a escrituração de todo o expediente da Casa, organização e guarda de seus livros, assim como, emissão de certidões que lhe fossem pedidas sem precisão de despacho, recebendo emolumentos por elas, além da gratificação anual e proporcional ao trabalho realizado e paga pelas rendas municipais. Nas palavras de Feijó, ele devia ser homem de bem, escrever com acerto, ser zeloso com a escrituração, conservação, guarda, ordem e segurança dos papéis da Câmara. Além de anotar os debates e decisões da vereança nas atas das reuniões, outra tarefa sua era a de fazer, por meio do porteiro e do seu ajudante, a remessa dos ofícios e a afixação dos editais, posturas etc.⁷³⁵ Ou seja, passava pelas mãos dos secretários, entre outras informações, as notificações das regras de convívio que seriam publicadas para a sociedade por meio de editais propagandeados nos jornais e lugares públicos.

O Procurador deveria ser nomeado por quatro anos. A ele competia a arrecadação e aplicação das rendas e multas destinadas às despesas do Conselho; demandar perante os Juízes de Paz a execução das posturas e a imposição das penas aos infratores; defender os direitos da Câmara perante a Justiça; dar conta da receita e despesas camarárias trimestralmente nas sessões do órgão. Para isso, receberia 6% de tudo quanto fosse arrecadado, salvo se este rendimento fosse superior ao trabalho executado, quando a Câmara

⁷³² COLEÇÃO, 1878, p. 84-5.

⁷³³ FEIJÓ, 1830, pp. 20, 30.

⁷³⁴ Oficial maior, amanuenses, contínuo, arquivistas, contador, almotacés, solicitador da Câmara, advogados, oficial de justiça, médico, engenheiro coordenador, entre outros; além do Juiz de Fora, Juiz Ordinário, Juiz de Paz, etc. Alguns desses cargos deixaram de existir ainda na primeira metade do século XIX, como os cargos de Juiz Almotacé e Juiz de Fora.

⁷³⁵ COLEÇÃO, 1878, p. 86; FEIJÓ, 1830, pp. 8-9.

convencionaria com ele a gratificação merecida.⁷³⁶ Este era um empregado muito importante para a edilidade, tendo em vista que a ele competia uma tarefa que movimentava capital, envolvia bens da Câmara, dava lucros para a instituição e para o próprio nomeado. Mais ainda, as sanções das posturas dependiam de sua atuação, por isso Feijó afirmou em seu *Guia* que esse empregado devia “ser pessoa ágil, fiel, capaz de arrecadar com prudência e exação as rendas do Concelho”, merecendo inclusive “a consideração da Câmara em cujo nome exerce o seu ofício”.

Quando ocorria uma infração das posturas, o fiscal anotava o fato, informava ao Porteiro da Câmara ou a um dos seus ajudantes; estes, por sua vez, notificavam ao Procurador que deveria comparecer pessoalmente perante o Juiz de Paz para lhe requerer a punição aos infratores, mas nem sempre ou necessariamente nessa ordem. Quando o problema fosse da alçada das Justiças Ordinárias, o Procurador deveria constituir Advogado e Solicitador, vigiar o bom andamento da causa e contribuir com as despesas necessárias. Sendo um importante interlocutor com a Câmara e os Fiscais dela, uma vez que era “obrigado a dar as informações que a Câmara e Fiscal lhe exigir sobre os objetos de seu Emprego, e aceitar as advertências que lhe fizerem relativas ao mesmo”.⁷³⁷

O Porteiro também seria nomeado, e, se necessário, “um, ou mais Ajudantes deste, encarregados da execução de suas ordens, e serviço da casa com uma gratificação paga pelas rendas do Conselho” camarário, proporcional ao trabalho prestado. Se o regimento não deu mais esclarecimentos sobre as funções do porteiro, Feijó cuidou muito bem do assunto. Segundo ele esse empregado devia “ser pessoa limpa, capaz de desempenhar com seriedade e exação o serviço de que for encarregado pela Câmara e Fiscal”. Cumpria organizar a entradas das pessoas nas sessões para encaminharem seus respectivos requerimentos e ofícios, atender aos chamados da mesa, ir à casa do fiscal de freguesia nos dias e horas marcadas, servindo-se de um ou mais ajudantes, também nomeados, para executar as ordens do fiscal.⁷³⁸

Os Fiscais de Freguesias e seus suplentes eram os que tinham, ou pelo menos deveriam ter, uma atuação mais próxima da população. Eram autoridades nomeadas pelas câmaras municipais para servirem por quatro anos em cada freguesia das cidades ou vilas existentes. A eles cabia vigiar a observância das posturas policiais, promover “a sua execução pela advertência aos que forem obrigados a elas, ou particularmente ou por meio de editais.” Deveriam também acionar o Procurador para o desempenho de seus deveres; executar as

⁷³⁶ COLEÇÃO, 1878, pp. 86-87.

⁷³⁷ FEIJÓ, 1830, p. 15. O Regimento preconizava que os Juizes de Paz eram as autoridades privativas responsáveis por julgar as multas por contravenções às posturas. COLEÇÃO, 1878, p. 88.

⁷³⁸ COLEÇÃO, 1878, p. 87; FEIJÓ, 1830, p. 10.

ordens da municipalidade e comunicar-lhe o estado de sua administração servindo-se do Secretário e do Porteiro para o dito expediente. Seriam ainda responsáveis pelos prejuízos ocasionados por sua negligência, podendo até serem multados ou demandados pelo Juiz de Paz em caso de gravidade e continuidade de arbitrariedades prejudiciais à Câmara. Aos Fiscais de Freguesias das capitais das províncias ficava estatuído o recebimento de uma gratificação paga pelas rendas do Conselho e aprovada pelo Conselho Geral.⁷³⁹

Segundo Feijó, o Fiscal de Freguesias era o primeiro empregado da Câmara, devia ir à Sessão da Câmara para dar “parte circunstanciada por escrito da sua Administração e lembra as providências que julga necessárias à prosperidade do Município”, era o executor de suas Ordens e Posturas, o principal Agente da Administração do Município. Chegou até a dizer que era ele quem dava “vida e movimento às deliberações da Câmara, sem a qual tudo seria tardio, incerto e sem energia”. Por ele se fazia as arrematações, alienações, o arrendamento dos bens do Concelho; se daria as licenças e se obteria todas as informações necessárias.⁷⁴⁰

No Recife, aqueles empregados se destacaram no processo de administração da cidade, fiscalizando as obras empreitadas e colocando administradores subalternos nas obras que fossem feitas à custa da câmara, assim como vigiando a arrecadação e administração das suas rendas e a conservação dos seus bens e direitos; vistoriando e fazendo correições determinadas por posturas ou ordem especial da Câmara, cuidando para incuti-las na sociedade através de editais, ou particularmente, acionando o Procurador para punir os contraventores por meio do Juiz de Paz, exatamente como determinava o *Guia* de Feijó.⁷⁴¹

Ainda sobre a importância do Fiscal de Freguesia, o deputado arrematou:

As Câmaras se quiserem marchar com prudência devem somente deliberar e deixar inteiramente a execução de suas Ordens e Posturas aos Fiscais. É só assim que podem ser severas e imparciais, não se fazendo elas mesmas executoras de suas deliberações, mas fiscalizando somente a boa execução saberão punir a negligência dos Fiscais. O público será bem servido e a tempo, porque distando uma reunião de outra três meses só o Fiscal pode providenciar as necessidades do Município neste intervalo; e sendo ele o único Executor e Administrador, é quem pode estar ao fato de tudo para informar a Câmara.⁷⁴²

Um raciocínio lúcido e que primava pela boa administração livre do contencioso. Ademais, evidenciava-se o papel que os fiscais teriam em efetivar as decisões camarárias no cotidiano do município. Parte das antigas funções de almotaçaria passou para a alçada dessa

⁷³⁹ ROSSATO, 2007, p. 47; COLEÇÃO, 1878, p. 88.

⁷⁴⁰ FEIJÓ, 1830, pp. 11-12.

⁷⁴¹ SOUZA, 2012a.

⁷⁴² FEIJÓ, 1830, p. 12.

autoridade, pelo menos aquela que dizia respeito à fiscalidade da agenda urbana e do ordenamento social por meio das posturas policiais. Porém, o *Guia* tratava de um ideal e não do real. Nele o deputado não considerou que o fiscal dependia da atuação de outras autoridades, que o número desses empregados municipais era insuficiente para dar conta das muitas demandas cidadinas; subestimou a indisciplina social, as astúcias dos homens ordinários, inclusive a possível desorganização e ineficiência até mesmo dessas autoridades.

O *Guia* também orientava que a nomeação do fiscal devia recair sobre homens de bem, que gozassem de crédito e consideração no município; que fossem pessoas patriotas, interessadas “pela prosperidade do seu país, e, que bem administrando, coopere com suas luzes e lembranças para as acertadas deliberações da Câmara”. Em outras palavras, a racionalidade e polidez deveriam fazer parte tanto das escolhas da Câmara quanto da vida dos escolhidos para fiscais de freguesias; não somente isso, cumpria também que as deliberações das Câmaras fossem acertadas e alinhadas pelas luzes que encampavam a administração do país. Manejava, assim, a ideia de que as municipalidades e seus funcionários integravam algo maior e eram responsáveis por sua preservação.

Portanto, os vereadores precisavam “dar muita consideração a este Empregado de que depende o bom êxito de suas deliberações.” Nisso ele estava aparentemente correto, pois uma das lacunas da lei de 1º de outubro de 1828 foi a inexistência de uma espécie de “poder executivo” dentro das Câmaras municipais, ou seja, para a administração camarária não foi determinado a quem pertenceria a execução de suas deliberações, a não ser a figura do fiscal, nesse sentido Feijó chegou a afirmar que a lei criou os Fiscais para administrar, e os Juizes de Paz para julgar.⁷⁴³ Enfim, se a Câmara foi um instrumento para, entre outros, civilizar a sociedade, o fiscal figuraria como uma das principais autoridades para o processo.

A criação das comissões internas era outro instrumento para efetivar o governo camarário. Ou seja, grupos de vereadores ou indivíduos por eles designados que ficariam responsabilizados por analisar, fiscalizar, dar pareceres e realizar tarefas nas quais tivessem maior habilidade. A Câmara do Recife criou várias comissões responsáveis por atuar no dia-a-dia municipal, fazendo vistorias, elaborando relatórios, opinando sobre questões variadas. No processo de racionalização desse expediente administrativo, os camaristas até instituíram

⁷⁴³ FEIJÓ, 1830, pp. 13; 22. Nas palavras de Victor Nunes Leal, como a Lei de 1º de outubro de 1828 “não instituiu um órgão executivo municipal, deixando tal incumbência à própria Câmara e seus agentes”, as atividades executivas da instituição ficaria a cargo dos funcionários subalternos do município, especialmente aos Fiscais de Freguesias. LEAL, 1997, p. 138.

comissões permanentes que cuidariam de cada uma das agendas urbanas sob a sua governança.⁷⁴⁴

Por fim, quando alguma dúvida pairasse sobre a municipalidade a respeito das normativas daquele Regimento, ela deveria se dirigir ao Ministério do Império e Assembleia Geral, no caso da província onde ficasse a Corte, e às autoridades provinciais (Presidente, Conselho de Presidência e Concelho Geral/Assembleia Legislativa Provincial) nas demais províncias. Ratificava-se, assim, a primazia do recurso inicial aos novos poderes instituídos na província, o que não impedia a comunicação direta com o governo central.

A nova configuração do poder camarário estava dada. As demais leis, alvarás, decretos e resoluções que davam outras atribuições às câmaras municipais ficavam revogadas a partir da sanção daquela lei. Em tese, as vilas ou cidades com seus termos estariam “resguardadas” por uma instituição “pura” e que se voltaria exclusivamente para o bom governo delas. No que diz respeito ao exercício deste, estimava a lei, os interesses do cidadão, das elites municipais e também do Estado imperial ficavam salvaguardados.

Se com aquele Regimento as municipalidades não teriam mais possibilidades de gozar dos brios de outrora, também não ficaram de fora da engrenagem monárquica. Se as forças autonomística lhe foram cerceadas, a exclusividade e o montante das atribuições que lhe ficaram inerentes não as alijaram das relações de força da representatividade e governança na qual ficavam imersas a partir de então. Estas, por si só, poderiam garantir algum capital simbólico significativo para se manejar no universo social local, onde a capilaridade de reforços clientelares poderia significar a vitória ou o fracasso de qualquer grupo ou projeto de poder. Desta feita, entendemos que as elites paroquiais ainda vislumbrariam nos quadros da câmara local espaço para a manutenção do *status quo*, fomento das redes de aliança e relação de força. Contudo, precisariam se adaptar a uma realidade onde a instituição camarária estava normatizada sob os princípios legais e representativos, e no qual o diálogo com as forças sociais também se tornaram prementes.

Concluimos que tais prescrições se apresentaram como guia e legitimidade das ações da municipalidade. Tanto os legisladores quanto as demais elites espalhadas pelo imenso país tomavam gosto pela ideia de que “o caminho da legalidade surgia como um possível

⁷⁴⁴ Regulamento Interno da Câmara Municipal do Recife. In: Sessão extraordinária de 12.08.1841, Livro das Sessões da Câmara Municipal do Recife (1838-1844), ff. 126, 127 (verso), IAHP.

consenso” que apontava para “reforma dentro dos quadros da lei”.⁷⁴⁵ Não significa dizer que não houve contradições e impasses nesse processo, nem que ele caminhou sem confrontos para uma sedimentação absoluta, mas sugere que a Lei, instauradora do Direito, configurava, reforçava e legitimava o aparato político-administrativo-representativo do Estado e da sua governabilidade em todas as esferas de poder. Mesmo as reformas seguintes não suplantaram essa tônica. Pelo contrário, confirmaram-na.

3.1.4 Adições e interpretações: confirmando o governo municipal

Entre 1823 e 1828, a estrutura básica para a governabilidade das cidades e províncias imperiais foi alicerçada pela letra da lei. As bases daquilo que Uricoechea chamou de “arte de pactuar”⁷⁴⁶ tinham sido lançadas. A partir dessa última data as municipalidades passariam a atuar enquadradas nas mudanças que a legislação propunha, enquanto que as autoridades provinciais já experienciavam as transformações em curso. Nos anos seguintes, novos ajustes foram necessários a fim de aprofundar e alargar tal pactuação, absorvendo-se as demandas locais até então não tão bem contempladas e consolidar o arranjo entre as elites em torno do modelo governativo ensejado.

Foi o caso da promulgação do Código do Processo Criminal em 1832, que, dentre outras coisas, passou aos vereadores a tarefa de definir as jurisdições municipais (distritos de paz e polícia) e indicar a lista tríplice dos candidatos a juízes municipais e de órfãos e promotores públicos que seriam escolhidos pela presidência provincial.⁷⁴⁷ Portanto, por um período, a municipalidade participou da escolha dos personagens que atuariam na baixa magistratura e teve papel significativo ao exercer certo controle sobre a divisão dos distritos de paz, influenciando no número daqueles que sobre eles atuariam para a aplicação da lei, juízo, conciliação de pequenas causas e nos pleitos eleitorais: os juízes de paz.⁷⁴⁸ Muito embora isso

⁷⁴⁵ SLEMIAN, Andréa. Os canais de representação política nos primórdios do Império: apontamentos para um estudo da relação entre Estado e sociedade no Brasil (c.1822-1834). *Locus*, Revista de História, v. 13, n. 1, 2007, pp. 34-51. Disponível em: <https://locus.ujf.emnuvens.com.br/locus/issue/view/243>. Acesso em: 04/05/2013.

⁷⁴⁶ URICOECHEA, 1978, pp. 107-109.

⁷⁴⁷ SODRÉ, Elaine Leonara de Vargas. **A disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima: Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871)**. 2009. 415 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009, p. 204 e ss.; BRASIL. **Lei nº 261, de 15 de outubro de 1827**; BRASIL. **Lei de 29 de novembro de 1832**. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória a cerca da administração da Justiça Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-29-11-1832.htm. Acesso em: 08/07/2017.

⁷⁴⁸ Sobre o sistema eleitoral brasileiro no Oitocentos, cf.: NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. **A política eleitoral e judiciária na construção do Estado Imperial**. Minas Gerais. (Mariana, 1828-1848). 2015. 225 f.

pudesse trazer mais transtornos do que benefícios, o fato é que a câmara municipal influenciaria no jogo eleitoral local e na montagem da estrutura da justiça de primeira instância, ora compondo a magistratura leiga, ora indicando quem o poderia fazer.⁷⁴⁹

Ao passo em que novas leis eram criadas, o ensaio para a reforma da Constituição também despontava, sendo esta cogitada já em 1831 e chegando ao clímax com a aprovação do Ato Adicional em 1834. Este implicou em importante afirmação do campo político e a ampliação da autonomia e de participação das elites locais nos destinos do governo provincial. Mas, em relação à configuração burocrática e institucional, as bases lançadas anteriormente não seriam desfeitas, mesmo com o revisionismo impetrado na Lei de Interpretação da Reforma Constitucional em 1840.

As alterações e adições à Constituição Política do Império teve como principal impacto a criação das Assembleias Legislativas Provinciais em substituição aos Conselhos Gerais, sendo seguida pela elaboração do novo Regimento dos Presidentes e extinção dos seus Conselhos de Governo.⁷⁵⁰ Processo esse que ampliou a experiência ensaiada na implantação daquele cargo e na atuação os Conselhos provinciais anteriormente, alargando-se também as potencialidades governativas a nível provincial, a ponto de um político asseverar à época que as Assembleias Provinciais eram as mais “superiores em ilustração e saber” dentro do quadrante federativo então estabelecido.⁷⁵¹

Análises em torno do poder das Assembleias Provinciais já foram pertinentemente feitas pela historiografia. Muitas delas prodigiosas em desabonar as potencialidades das esferas municipais no quadro das instituições político-administrativas vigentes a partir de então.⁷⁵² Indo um pouco ao contrapé delas, mas sem discordar em tudo, proponho olhar para a legislação reguladora do Legislativo provincial nos pontos em que ela tocou as câmaras

Tese (Doutorado em História) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015; SOUZA, 1979.

⁷⁴⁹ Muitas dessas atribuições foram retiradas ou diminuídas com o Ato Adicional e a Reforma do Código do Processo Criminal em 1841. Cf.: BRASIL. **Lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841**. Reformando o Código do Processo Criminal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm. Acesso em: 08/07/2017.

⁷⁵⁰ Debate em torno dessa reforma da Constituição, cf.: SLEMIAN, 2006, pp. 229-304; BRASIL. **Lei nº 40, de 3 de outubro de 1834**. Dá Regimento aos Presidentes de Província, e extingue o Conselho da Presidência. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=65010&norma=80918>. Acesso em: 29/06/2017; BRASIL. **Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834**. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1834. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 29/06/2017.

⁷⁵¹ Sessão de 10 de março de 1848, Anais da Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul *apud* DOLHNIKOFF, 2005a, pp. 203-204.

⁷⁵² GOUVÊA, 2008; DOLHNIKOFF, 2005a; HOLANDA, 1976, pp. 9-39. Para uma leitura nesse mesmo raciocínio, mas que privilegia a análise para o município, cf.: LEAL, 1997.

municipais, assim como para a sua interpretação e aplicabilidade, a fim de destacar se houve e quais foram as mudanças significativas na configuração dos poderes ali alocados.

Sem dúvida, o Ato Adicional consolidou as forças provinciais como instâncias representativas e intermediárias no cenário dos poderes locais. A lei fundou as Assembleias Provinciais, as quais passaram a ter poderes legislativos e ampliaram os espaços de participação, exercício da cidadania e mediação tanto local quanto com os poderes do centro. E, no que diz respeito ao governo camarário, o Artigo 10 daquele código aprofundou a relação de interdependência entre ditas instâncias, pois as Assembleias foram especificamente investidas do papel de legislar sobre: os casos e a forma de desapropriação por utilidade do município; polícia e economia municipal; fixação das despesas e os impostos necessários às câmaras; repartição da contribuição direta pelos municípios; fiscalização do emprego das rendas públicas municipais e das contas de sua receita e despesa; e, criação, supressão, nomeação e estabelecimentos dos empregos municipais e seus ordenados.⁷⁵³

A lei atingiu principalmente as finanças camarárias. Por essa razão, João Baptista Cortines Laxe, um analista contemporâneo, disse que as Câmaras Municipais teriam que em tudo recorrer ao governo provincial para satisfazer as suas necessidades, enquanto que este delas necessitaria para executar as suas deliberações e ordens. Para aquele bacharel em direito, o grande problema das municipalidades residia em sua dependência financeira sob o juízo das Assembleias Legislativas Provinciais. Se o Regimento de 1828 firmou o vínculo entre as municipalidades e o poder central, também legou às Câmaras Municipais importantes faculdades que lhes conferiam enorme papel na prestação de valiosos serviços aos municípios. Contudo, lhes impôs a deficiência das rendas e a falta de liberdade para dar a última palavra sobre o seu próprio dinheiro e patrimônio. A obra da adição feita na Constituição, segundo as leituras de Laxe, viria consolidar a entrega dos municípios “de mãos atadas à [*sic*] Assembleias Provinciais e aos Presidentes de província”.⁷⁵⁴

Sua fala se anteparava na leitura “nua e crua” do texto da lei. Ele não deixa de ter alguma razão nessa linha interpretativa, pois o código tinha pontos contundentes ao criar uma

⁷⁵³ Sobre a política provincial praticada a partir dessa lei, cf.: GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Política provincial na formação da monarquia constitucional Brasileira: Rio de Janeiro, 1820-1850. **Almanack Braziliense**. N. 7, Rio de Janeiro, 2008, pp. 119-137. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11685>. Acesso em: 31/07/2012; Sobre essa investitura legislativa das Assembleias Provinciais sobre as Câmaras Municipais, ver o Artigo 10 e 11 e § 3 do Ato Adicional, cf.: BRASIL. **Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834**.

⁷⁵⁴ LAXE, João Baptista Cortines. **Regimento das Câmaras Municipaes, ou, Lei de 1 de Outubro de 1828**: anotada com as leis, decretos, regulamentos e avisos que revogão, ou alterão suas disposições e explicão sua doutrina : precedida de uma introdução historica, e seguida de sete appensos, contendo o ultimo uma breve noticia da formação dos municipios da provincia do Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro : B. L. Garnier, 1885, pp. XXI-XXXVI.

relação aparentemente invasiva dos poderes provinciais sobre os municipais. Mas o próprio Laxe nos diz que não estava no ânimo dos legisladores desprestigiarem e muito menos nulificarem o elemento municipal,⁷⁵⁵ pensamento com o qual concordamos e apontamos anteriormente indícios dele nos debates parlamentares. Ao que lhe parece, as ações das instâncias provinciais é que caminharam nessa direção de tutelar as municipalidades, mas exatamente porque o código legal abriu margens nesse sentido. Contudo, sua fala não avança mais do que isso.

Desta feita, é importante verificarmos a prática da relação entre as Assembleias e Presidentes provinciais com as municipalidades. Apesar de não ser objetivo do presente trabalho, tomando textos que versaram sobre as Assembleias Provinciais podemos observar algo nesse sentido. Como no caso do trabalho de Maria de Fátima Silva Gouvêa que, ao analisar a organização e funcionamento da Assembleia fluminense, aponta uma interferência excessiva do governo provincial nos assuntos do município. Segundo ela, os deputados, considerando as Câmaras Municipais tanto como instituições políticas quanto como corpos administrativos locais, criaram uma exaustiva legislação provincial que estabeleceu características peculiares para tais *entes* no Rio de Janeiro, incidindo especialmente nos aspectos gerais de sua organização, funcionamento e ações e no controle de suas rendas e impostos.

Não obstante esse enrijecimento na gerência das finanças e limitação governativa municipal, a autora percebeu que municípios como Niterói e Campos tinham capacidade de implementar seus próprios projetos de desenvolvimento. Nesse sentido, requeriam apenas o reconhecimento das suas iniciativas por parte do governo provincial. Assim, este cuidava em anuir e legitimar os procedimentos governativos daquelas instituições. Essa análise levou a autora a concluir que as municipalidades eram “completamente dependentes da administração provincial”, mas muitas delas eram capazes de manter “algum controle sobre o gerenciamento das questões locais”, especialmente aquelas que contavam com maior apoio financeiro em seus próprios cofres.⁷⁵⁶

Ainda sobre essa questão, não podemos deixar de pensar que parte das Câmaras tinha algum tipo de patrimônio e renda, como era o caso do Recife, Niterói e Campos. É fato também que nem sempre isso era suficiente para dar conta da carga de atribuições e serviços para elas executarem, conforme notara Laxe. O problema se agigantava porque a lei proibia as

⁷⁵⁵ LAXE, 1885, pp. XXIII, XXV.

⁷⁵⁶ GOUVÊA, 2008, pp. 111-113. Cf. também: LIMA, José Edson Schümann. (Org.). **A Província fluminense: administração provincial no tempo do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

municipalidades de criarem impostos, tomarem empréstimos ou fazerem negócios com os seus bens por si só. Ademais, os orçamentos de suas rendas, montante a receber e a forma de se aplicar também seria posto em vista dos deputados provinciais. Mas este modelo burocrático-administrativo hierarquizado era próprio de um Estado que se queria centralizado e via nos potentados locais os ranços de poder centrífugo que poderia ser prejudicial à unidade.

Isso limitava as municipalidades. Por outro lado, atrelar o orçamento camarário à Província era também uma estratégia de tornar a distribuição de recurso mais equânime entre os municípios. Aqueles mais paupérrimos poderiam ter um repasse de verba muito maior do que suas possibilidades anteriores lhes proporcionariam. Nesse sentido, também vemos aí a questão de se tornar a máquina administrativa mais racional e eficiente, atendendo-se cada localidade de acordo com as necessidades pecuniárias mais imediatas. A realidade poderia ser o avesso do desejado, mas isso não pode nos levar a demonizar a regra estatuída.

Ademais, mesmo quando as baixas finanças imprimiam um rebaixamento municipal aos caprichos do governo provincial, é importante perceber que a lei era o limite da relação entre aquelas instâncias de poder. Se em tese eles deviam se guiar pela normativa legal, é certo também que dubiedades, certas incompreensões e possibilidades de interpretações eram brechas na lei passíveis de serem contornadas, podendo abrir margem para o diálogo e os ajustes necessários ao funcionamento das instituições.

Não esqueçamos também que o Ato Adicional previa que os vereadores poderiam propor aos deputados provinciais os meios de socorrer as necessidades dos seus municípios, assim como buscar nos limites estatuídos mecanismos para levantar fundos e avenças para seus cofres, segundo o Regimento de 1828. No capítulo dois deste trabalho, quando tratamos do papel da Câmara Municipal do Recife no processo de formação do espaço público na cidade e seu Termo, observamos que um intenso exercício de planificação, apropriação de terras de marinha, licenças, cordeação, aforamento e alienação de terrenos e imóveis foi realizado pela municipalidade. Isso proporcionava aquisições pecuniárias e de bens ao seu patrimônio – taxas, emolumentos, terrenos e etc. – além de trazer capital simbólico e político que poderia ser utilizado nas relações político-clientelares e de representação com os cidadãos e com o próprio governo.

Portanto, ainda que necessitasse da anuência das autoridades provinciais, a elite local poderia manejar os espaços disponíveis na estrutura política, burocrática, administrativa e legislativa então vigente em benefício de projetos comuns aos grupos de poder a que pertencia, mas também à população que vivia ou transitava no município sob sua governança.

Portanto, é preciso relativizar as limitações da instituição, entendendo que seus agentes tinham certa margem para agir, e, no limite, também possuía meios de manobra ou negociação dentre as demais instituições que lhe eram superiores.

Outro ponto extremamente melindroso dizia respeito ao poder das Assembleias Provinciais legislar sobre a polícia e economia das Câmaras Municipais, segundo o § 4 do Art. 10º do Ato Adicional. Mas a lei era clara: “precedendo propostas das Câmaras”. Contudo, a regra como um todo trouxe uma série de gargalos na relação entre aquelas instâncias. Vários percalços giraram em torno da interpretação desse parágrafo, como bem destacou Paulino José Soares de Souza em seus “Estudos práticos sobre a Administração das Províncias”.⁷⁵⁷

O político observou que partir de 1835 uma série de queixas e dúvida chegavam das Câmaras Municipais ou dos poderes provinciais ao Ministério dos Negócios do Império, à Casa dos deputados e à dos Senadores a respeito da interpretação e execução dos preceitos do Ato Adicional. Só para ficarmos em um caso, a Assembleia Provincial do Ceará daquele ano perguntou aos Deputados Imperiais se ela podia legislar sobre a polícia e economia municipal sem que tivesse precedido propostas das câmaras municipais, ou se as tendo recebido poderiam torná-las extensivas às demais municipalidades quando julgasse conveniente. A Comissão das Assembleias provinciais da Câmara dos Deputados deu parecer favorável a isso. A Assembleia Geral Legislativa interpretou e decretou que as Assembleias Provinciais podiam legislar sobre a polícia peculiar de suas províncias desde que não ofendesse a legislação Imperial. Só no que dizia respeito à economia municipal é que seria necessária a proposta precedente das municipalidades.⁷⁵⁸

Observando essa relação, Tavares Bastos disse que o Ato Adicional permitiu que as Assembleias Provinciais promulgassem leis adaptando as municipalidades às circunstâncias locais. Já na opinião do Visconde do Uruguai, a lei criou “um poder provincial em cujas mãos centralizaram o municipal”. Não obstante a descentralização do poder provincial do geral, abriu-se ampla margem para a intromissão daquele em questões de âmbito puramente municipal. Se, legislando sobre a economia, polícia, funcionalismo, receita e despesa, as assembleias poderiam aplicar às localidades de cada província o sistema de governo mais proveitoso à realidade local, por outro, arbitrariedades, exageros, omissões também podiam

⁷⁵⁷ SOUZA, Paulino Jose Soares de. **Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil.** (2 vols.). Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1865. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/220529>. Acesso em: 06/11/2015.

⁷⁵⁸ SOUZA, 1865, pp. 209-210.

ocorrer em diversas províncias,⁷⁵⁹ a ponto de se declarar em sessão de maio de 1836 que o Senado examinaria “com judicioso escrúpulo as leis provinciais, empregando todo o esmero a que com suas decisões não sofram [*sic*] minguada de providências as necessidades locais, nem o desejo natural de ensanchar autoridade, encurte ou alargue [*sic*] as raias traçadas pelo ato adicional”.⁷⁶⁰

Naquele mesmo ano, um projeto do senador Velasques propunha a explicação de alguns dos artigos do Ato Adicional.⁷⁶¹ Os senadores iniciaram e adiaram a discussão, pois a Câmara dos Deputados desenvolvia um projeto semelhante, porém mais amplo. Concluído este trabalho ali, em 1839, deu-se na Casa Alta a discussão final do mesmo, culminando na Lei de Interpretação.⁷⁶² O que nos interessa nela é a parte que tratou do poder das Assembleias Provinciais em legislar sobre a polícia e economia municipal.⁷⁶³ O debate a respeito foi intenso, revelando o significado dos termos para os legisladores e qual o sentido que certos pontos da lei teriam a partir dali.

Entraram em interpretação exatamente aqueles pontos que trouxeram dubiedade, incompreensões ou que foram desvirtuados em sua execução nas províncias. E, logo no início da sessão para definir se o projeto dos deputados seria aceito ou rejeitado, apreciado por uma comissão ou já entrava na ordem do dia, o senador Vasconcelos tomou o primeiro ponto do debate – a questão do legislar provincial sobre a polícia e economia municipal e os atropelos de autoridades advindos daí – insistindo em como era iminente a necessidade de se entrar na discussão da proposta vinda da Casa Baixa. Como mais tarde fizera o Visconde do Uruguai, ele enfatizou que algumas Assembleias Provinciais legislavam sobre o tema da polícia e

⁷⁵⁹ BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. **A província**: estudo sobre a descentralização no Brasil. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870, pp. 141, 150. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/220526>. Acesso em: 09/07/2017; SOUZA, 1865, pp. VIII, IX-X. Diferentemente de Bastos, que defendia a ação provincial como uma alternativa plausível para conformar a diversidade dos municípios de acordo com as reais necessidades locais, Paulino de Souza trouxe exemplos práticos de que o exercício dessas atribuições beirou em arbitrariedades de poder provincial sobre o municipal, segundo a sua avaliação.

⁷⁶⁰ SENADO Imperial. **Anais do Senado**. Ano de 1836. Livro 1. Anais do Senado do Império do Brasil. Sessão de 11 de maio de 1836. Transcrição. Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal, p. 96. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Acesso em: 07/07/2017.

⁷⁶¹ Comissões reunidas de Constituição e Assembleias Provinciais, Projeto do Senador Velasques. Rio de Janeiro, Câmara dos Deputados, sessão de 20 de agosto de 1836. In: **Jornal do Comércio**. Ano X, nº 182, segunda-feira, 22 de agosto de 1836, p. 3, cc. 3-4. Rio de Janeiro: Prelo Mechanico da Typographia Imperial e Constitucional, 1836. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02. Acesso em: 07/07/2017.

⁷⁶² SENADO Imperial. **Anais do Senado**. Ano de 1839a. Livro 2. Anais do Senado do Império do Brasil. Sessão de 06 de julho de 1839. Transcrição. Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal, p. 96. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Acesso em: 07/07/2017.

⁷⁶³ Discorreremos sobre o tema ao sabor da ordem dos debates, nesse sentido, poderemos ser repetitivos em um ou outro ponto do texto a seguir.

economia municipal sem consultar as municipalidades, e que disso nasciam leis que “transtornavam” o Código Adicional, prejudicando que no Brasil se tivesse “legislação regular”. Se os deputados não podiam revogar as leis provinciais fundadas em “atos legislativos obscuros”, deveriam ao menos explicar tais pontos e evitar a continuidade dos vícios.⁷⁶⁴

Por seus exemplos, mostrou-se também que havia várias concepções sobre o § 4, Art. 10º do Ato Adicional. Segundo as regras da hermenêutica vigente, a lei deveria ser interpretada literalmente. Mas, se da interpretação literal resultasse erro grave, os juristas recomendavam que o legislador desse a instrução sobre o que ele quis dizer com a letra da lei.⁷⁶⁵ Conforme discorremos anteriormente, o conceito e a distinção entre polícia administrativa e polícia judiciária já haviam sido estipulados e separados ao se criar o regulamento para as municipalidades. Com o Ato Adicional, as províncias regulariam o aparato policial, adentrando na polícia governativa municipal somente a partir das propostas da vereança. Nesse sentido, os deputados provinciais foram os responsáveis por baratar os limites da lei, regulando a polícia e economia municipal sem atentar para as propostas prévias dos vereadores.⁷⁶⁶

Como bem frisou o mesmo Vasconcelos, os deputados observaram que não era intenção do legislador que a palavra “polícia” na lei adicional compreendesse todos os ramos daquele instituto. Por isso, explicaram que ela designava só a polícia municipal, “administrativa, e não a judiciária, dependendo o exercício deste direito de propostas das câmaras municipais às Assembleias Provinciais”. Enfim, ao passo em que se opunha que o projeto fosse para a apreciação de uma comissão especial, o senador repetiu e repercutiu novamente os supostos “abusos cometidos pelas Assembleias Provinciais no exercício das atribuições que lhes [foram] conferidas pelo Ato Adicional”,⁷⁶⁷ criticando especialmente

⁷⁶⁴ SENADO Imperial. Sessão de 06 de julho de 1839, p. 110.

⁷⁶⁵ SENADO Imperial. Sessão de 06 de julho de 1839, p. 111. Para uma apreciação sobre a lei e o direito no Império, cf.: FORMIGA, Armando Soares de Castro. **Aspectos da codificação civil no século XIX**: história do direito e do pensamento jurídico. Curitiba: Juruá, 2012; RIBEIRO, Gladys Sabina; NEVES, Edson Alvisi; FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (Orgs.). **Diálogos entre Direito e História**: cidadania e justiça. Niterói: EdUFF, 2009; MOTA, Carlos Guilherme (coord.). **Os Juristas na Formação do Estado-Nação Brasileiro**, volume I, século XVI a 1850. Coleção juristas brasileiros. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

⁷⁶⁶ Até mesmo a própria Comissão de Províncias na Casa dos Deputados Gerais, que deu parecer favorável à Assembleia Provincial do Ceará sobre o legislar a respeito da polícia e economia municipal, tergiversou nos termos demonstrando certa confusão em seu parecer. Em sua justificativa disse que não se podia recusar dar “um direito inteiramente local, como a polícia de sua Província, ao mesmo tempo [em] que a elas se tem confiado a legislação sobre a força policial, e sobre as autoridades policiais”. SOUZA, 1865, pp. 209-210. Face à confusão de entendimento, a matéria precisava de explicação.

⁷⁶⁷ SENADO Imperial. Sessões de 06 e 08 de julho de 1839, pp. 112, 118.

aquelas medidas adotadas pelos deputados provinciais e que atingiam diretamente a municipalidade.

Havia nesse ponto consenso ente alguns dos senadores, especialmente em dizer que as Assembleias Provinciais exorbitavam de suas funções, criando inclusive leis contrárias à Constituição, muitas delas revogadas até por ministros do Império.⁷⁶⁸ O próprio Feijó, mesmo sendo opositor ao projeto, afirmou que o objetivo do mesmo era fazer com que as Assembleias Provinciais tivessem melhor entendimento do Ato Adicional e não usurpassem atribuições que não lhes competissem.⁷⁶⁹ Estava, portanto, também intrínseco a revisão do “federalismo” aberto em 1834. Após bate e rebate, o projeto foi aprovado para entrar em discussão juntamente com o Decreto idêntico proposto pelo Senado em 1836, nesse momento o taquígrafo registrou integralmente os dois documentos nas atas do senado.⁷⁷⁰

Debates acalorados continuaram exatamente em torno do primeiro artigo do projeto que visava interpretar o § 4 do Art. 10º do Ato Adicional, segundo o qual as Assembleias Provinciais podiam legislar sobre a polícia e economia das câmaras municipais, conforme mencionamos. A interpretação esclarecia que a palavra “Municipal” presente na lei compreendia ambas as anteriores – Polícia e Econômica – e ambas se referiam à cláusula final do mesmo artigo, precedendo propostas das câmaras municipais. A palavra “polícia”, por sua vez, dizia respeito às “Polícia Municipal e Administrativa”, e não à Judiciária. Arrematando, o mesmo Vasconcelos fez questão de dizer que assim as câmaras municipais conservariam toda a autoridade que lhes foi conferida na Lei do 1º de Outubro de 1828 sobre aquele ponto,⁷⁷¹ exatamente como inferimos nos debates parlamentares que originou o respectivo *Regimento das Câmaras Municipais*.

Alguns senadores reivindicavam o alargamento do sentido de polícia para as municipalidades, insistindo na concepção de que a função de criar posturas e interpor penas sobre a tranquilidade, segurança, saúde e comodidade geral dos habitantes compreendia

⁷⁶⁸ Como o caso dos senadores Vergueiro, Vasconcelos, Lopes Gama e Alves Branco. SENADO Imperial. SENADO Imperial. Sessão de 08 de julho de 1839, pp. 122, 124, 126. Cf.: SOUZA, 1865.

⁷⁶⁹ SENADO Imperial. Sessão de 09 de julho de 1839, p. 135.

⁷⁷⁰ SENADO Imperial. Sessões de 09 e 10 de julho de 1839, pp. 145, 148-149. O projeto dos Deputados foi posto como principal, enquanto que o Decreto dos senadores seria utilizado como emenda no momento oportuno da discussão. SENADO Imperial. Sessão de 11 de julho de 1839, pp. 155, 159.

⁷⁷¹ O senador concluiu a sua fala dizendo que o artigo do Ato Adicional admitia dois entendimentos, e ele o entendimento daquilo que era mais conciliável com os poderes conferidos aos legisladores constituintes, ou seja, o sentido em que eram tomadas e entendidas na legislação. Portanto, não lhes dava diversa inteligência, não julgava que os legisladores constituintes não tivessem ideia alguma do que era polícia e polícia municipal. SENADO Imperial. Sessão de 12 de julho de 1839, p. 187.

polícia judiciária, numa clara alusão a um debate há muito encerrado.⁷⁷² Com isso, queriam ampliar também o sentido do termo para as Assembleias Provinciais, pois estas tinham ingerência sobre a matéria. Estava implícito o jogo da disputa de forças entre os adeptos do fortalecimento dos poderes provinciais contra os defensores do enrijecimento do poder central, uma vez que a interpretação punha freio ao federalismo adicionado em 1834 às províncias.

Não podemos deixar de notar que o pomo da discórdia subjacente ao debate como um todo era a transferência ou limitação dos poderes provinciais em relação ao geral, especialmente sobre a questão da administração da justiça,⁷⁷³ o que retomava polêmicas anteriores e mais agudas sobre federalismo e centralismo. As Câmaras Municipais entravam na malha da contenda por conta das suas atribuições de polícia estendidas às Assembleias Provinciais pelo parágrafo quarto do artigo dez da lei adicional. Abrangendo, portanto, dimensões maiores do embate em tela, pois o direito das Assembleias Provinciais no que tangia a matéria lhe permitia a interferência nos assuntos locais em detrimento dos poderes do centro. A conceituação da palavra polícia e a designação de competência para o seu exercício pleno estavam em cena, o fio condutor das alterações, portanto, era a intrínseca limitação dos poderes províncias e o alargamento do geral.

Mas é exatamente no desenrolar dessas disputas de interesses que notamos a intenção dos intérpretes em preservar o já reconhecido papel das Câmaras Municipais na governabilidade das vilas e cidades em todo o país. Sendo assim, muito embora essa tensão tenha rondado boa parte do debate, no tema em questão, prevaleceram os argumentos de que era preciso clarear o termo, circunscrevendo nele o sentido de polícia administrativa das Câmaras Municipais, pois que tinham estas habilidades para regular o município, enquanto que a polícia judiciária pertenceria ao governo geral, a quem competia legislar as regras que seriam observadas por todos.⁷⁷⁴ Outrossim, ratificava-se a ideia do Art. 71 da Constituição, que reconhecia o direito de intervir o cidadão nos negócios de sua província. Ou seja, garantir tais atribuições às municipalidades era também uma forma de assegurar que o cidadão pudesse intervir nos negócios relativos aos seus interesses particulares em cada localidade,

⁷⁷² Vide o debate em torno dessa questão nos tópicos anteriores deste capítulo. Os senadores Alencar e Feijó foram os proeminentes nessa orientação. SENADO Imperial. Sessão de 12 e 13 de julho de 1839, p. 176-177, 191-192.

⁷⁷³ O senador A. Albuquerque percebeu e sintetizou bem essa questão ao dizer que os projetos apresentados na casa senatorial tinham por base “desfazer tudo quanto se acha [*sic*] estabelecido acerca da administração da justiça; são [*sic*] projetos do regresso”. SENADO Imperial. Sessão de 20 de julho de 1839, p. 307.

⁷⁷⁴ SENADO Imperial. Sessão de 13 de julho de 1839, pp. 193-195, 201.

segundo argumentavam alguns dos debatedores.⁷⁷⁵ Reforçavam-se, assim, as garantias da representatividade das municipalidades junto à comunidade local e seus agentes da cidadania.

Se dita tensão e o tal jogo apareceram como os verdadeiros protagonistas e o cerne das discórdias que orientava o posicionamento dos senadores em prol de um ou outro argumento, ao menos serviram para descortinar/confirmar o papel camarário encoberto pelo confuso praticar do Ato Adicional por muitas Assembleias Provinciais. Mesmo os contrários ao artigo em apreço entendiam que a Constituição reconhecia o poder municipal quando dizia que lhe competia o governo econômico e municipal da cidade ou vila, e a lei regulamentar ampliava o entendimento de que aquele governo consistia na administração dos bens do município, na elaboração das posturas, cujo fim era manter a segurança, tranquilidade, saúde e comodidade geral desses habitantes, concedendo-lhes a ingerência nos negócios em que eles tinham particular interesse.⁷⁷⁶

Isso serviu para esclarecer também o que seria a polícia administrativa municipal. Além dos sentidos acima, pontuou-se que enquanto esta tinha “por objeto a salubridade, a comodidade publica”, “tranquilidade e segurança particular do município”, sem se ocupar “senão de contravenções em que podem caber multas pecuniárias e prisão por poucos dias”, a judiciária tratava “de verificar a existência do delito, de averiguar quem são os delinquentes, de colher e colocar todas as provas, a fim de que eles não fiquem [*sic*] impunes, e de entregá-los ao tribunal competente para sua punição”. Ou seja, a primeira cuidava da prevenção dos crimes e era exercida pelo administrador, e a segunda zelava pela “pesquisa dos crimes existentes, a apreensão dos réus e o ajuntamento das provas” e era feita pelo juiz. No limite da questão, enquanto as localidades podiam exercer funções de polícia administrativa, a judiciária era uma competência geral e de caráter uniformizador.⁷⁷⁷

Os embrulhos, embromações e querelas continuaram. Enquanto uns polemizavam, cogitando inclusive que o projeto de interpretação do Ato Adicional até já havia sido

⁷⁷⁵ Ver as falas dos senadores Alencar e Feijó a respeito disso. SENADO Imperial. Sessões de 12 e 13 de julho de 1839, pp. 176-177, 192.

⁷⁷⁶ SENADO Imperial. Sessões de 16 e 17 de julho de 1839, pp. 232, 250-253. Sobre o primeiro ponto deste parágrafo, cf., entre outros: SENADO Imperial. Sessões de 18, 19 e 20 de julho de 1839, pp. 275, 291, 300-304 e sessões seguintes.

⁷⁷⁷ Esses arremates explicativos foram dados pelos senadores Lopes Gama, Vasconcelos, Vergueiro, Cassiano e Mello e Souza. SENADO Imperial. Sessões de 12, 13, 15 e 16 de julho de 1839, pp. 185, 193, 218, 230; SENADO Imperial. **Anais do Senado**. Ano de 1839b. Livro 3. Anais do Senado do Império do Brasil. Sessão de 29 de julho de 1839. Transcrição. Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal, p. 5. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Acesso em: 22/06/2017

encaminhado para as províncias por ele se guiar,⁷⁷⁸ outros eram pontuais ao dizer que a interpretação do termo polícia também limitaria as câmaras municipais e províncias. Se o primeiro ponto podia pôr em xeque todo o debate, o segundo também não deixava de chacoalhar as ideias. Pois segundo este, a interpretação que se dava ao termo polícia privaria as instituições locais de atribuições que lhes eram necessárias para o bom andamento dos seus negócios, e que a cassação daqueles supostos poderes em nada serviria para a união do Império, antes podia prejudicá-la, pois quando as câmaras municipais se vissem privadas de socorrer as necessidades dos seus municípios, quando aparecessem inconvenientes que perturbassem a sua economia e tranquilidade, e não pudessem remediar tais males por meio de suas posturas, culpariam a lei e o corpo legislativo que a criou.⁷⁷⁹ A retórica nos parece um tanto falaciosa e desvirtuava os propósitos da interpretação, portanto, ponto superado. Contudo, apontava para a preocupação com a unidade, a ordem e a estrutura governamental vigentes, elencando o papel que as municipalidades tinham no processo de sua efetivação.

Depois de muitos atritos, repetição de argumentos e desejo de remendos, o artigo passou sem emendas, conforme propunha o projeto.⁷⁸⁰ De imediato, entrou em discussão o segundo artigo, que tratava da atribuição provincial em criar e suprimir empregos municipais e provinciais. O texto também passou observando-se o entendimento proposto no projeto. Aos deputados provinciais cumpriria somente a parte que dissesse respeito “ao número dos mesmos empregos, sem alteração da sua natureza e atribuições”.⁷⁸¹ As arbitrariedades cometidas por algumas Assembleias Provinciais em suspender mandato de vereador, segundo asseveraram alguns senadores, não teria mais lugar mediante aquela interpretação.

Muito embora tenhamos sido um tanto repetitivos acima, quem sabe inebriados pelas repetições dos debates senatoriais, acreditamos que as leituras que fizemos serviram para observarmos a confirmação do papel camarário frente ao governo das vilas e cidades, seu papel de mediação das demandas locais perante o governo provincial, sua importância para a unidade e afirmação das políticas governamentais para os mais longínquos recantos do Império, seu caráter de representatividade de uma coletividade de cidadão e também dos grupos de poder que nelas atuariam.

⁷⁷⁸ Só para citar alguns exemplos: SENADO Imperial. Sessões de 19, 20, 22, 23 e 24 de julho de 1839, pp. 280-281, 306-309, 322, 350, 362.

⁷⁷⁹ SENADO Imperial. Sessões de 20 e 26 de julho de 1839, pp. 312, 374-376.

⁷⁸⁰ SENADO Imperial. Sessão de 02 de agosto de 1839, p. 62.

⁷⁸¹ O texto do artigo no projeto foi o mesmo que figurou na lei final, tal qual o artigo primeiro. BRASIL. **Lei nº 105, de 12 de maio de 1840.** Interpreta alguns artigos da Reforma Constitucional. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1840. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-105-12-maio-1840-532610-publicacaooriginal-14882-pl.html>. Acesso em: 12/07/2017.

Concordamos também que o propósito de demarcar o nacional, provincial e municipal esteve presente nesses embates. Tanto com o Ato Adicional quanto com a sua reeleitura, houve a “implantação de uma definitiva circunscrição da esfera provincial com suas atribuições e ações devidamente marcadas”,⁷⁸² assim como a das municipalidades, mas sob o princípio da articulação da “parte” com o “todo”. Nesse processo, limitações foram impostas às Câmaras Municipais, mas elas precisam ser relativizadas, especialmente diante de argumentos de tutela e anulação das mesmas frente às forças provinciais, pois a harmonização e articulação de interesse estiveram no cerne das reformas, refletindo-se em distribuição e garantias de poder para cada instituição e autoridade então existentes.

Destaque-se também que a reforma do Regimento dos Presidentes de província, carregada pela “concepção de fortalecimento do Executivo local”, foi um contrapeso à aprovação do projeto que institucionalizou “uma esfera de autonomia provincial”. Este foi aceito mediante o aceite daquele.⁷⁸³ Nesse sentido, as Câmaras Municipais também poderiam se valer dos limites do relacionamento entre a presidência e a Assembleia Legislativa Provincial para lograr algum êxito em demandas ou ações suas. A do Recife buscava um diálogo amistoso e aproximado junto aos presidentes de Pernambuco, inclusive requerendo mediação frente às solicitações, negativas ou imposições dos deputados províncias aos seus encaminhamentos. Ou seja, evitava-se o conflito aberto, recorria-se tanto ao expediente normativo quanto à relação de deferência e cordialidade entre instâncias onde os mesmos indivíduos circulavam, pois, não raro, vereadores assumiam vagas como deputados e até na presidência da província, conforme veremos.

Não obstante os lances de limitações, transferências ou “compartilhamento” de poderes, no bojo das adições e interpretações, os legisladores não perderam a aceção de dar às câmaras municipais “algumas atribuições bem importantes”,⁷⁸⁴ sendo muitas delas de cunho específico. Em muitos casos eles trataram matérias casuísticas, ou seja, como temas que precisavam ser discutidos em miúdo e pontualmente. Entre especificidades de tarefas e definições da esfera administrativa cidadina, a administração municipal por vezes foi assemelhada à provincial. Salvo as desproporções e diferenciação de funções que eram exclusivas do governo provincial, o consenso entre os parlamentares foi de que o município era uma circunscrição que precisava ser gerida dentro da mesma lógica assentada para o funcionamento do Estado, mas nunca concorrente dele.

⁷⁸² SLEMIAN, 2006, pp. 266, 267.

⁷⁸³ SLEMIAN, 2006, pp. 288, 299.

⁷⁸⁴ CÂMARA dos Deputados. Sessão de 23 de junho de 1828, p. 179.

Na montagem do Estado nacional brasileiro, os patronos da sua institucionalização e consolidação buscaram pautar-se em regras racionais e civilizatórias. Um processo que buscava dar uma nova tônica às instituições vigentes, confirmando certa hierarquização dentro dos parâmetros do Estado moderno e sob as regras do modelo liberal em voga.⁷⁸⁵ Nesse contexto, as Câmaras Municipais tornaram-se mais uma dentre outras tantas instituições, com poderes limitados, mas conectadas com outras instâncias de poder e com a própria população local, haja vista o papel de parte desta no processo eletivo municipal e a ampla gama de obrigações daquela referente à administração das vilas e cidades, o que impunha uma relação orgânica entre governantes e governados no universo municipal.

Às Câmaras Municipais competiria o governo de tais espaços. Os agentes e os papéis a serem assumidos nessa governança foram especificados, categorizados dentro do parâmetro da Polícia Administrativa e da representatividade. Nesses limites, os legisladores retiraram as prerrogativas judiciosas e limitaram o papel camarário à esfera do governo e mediação com as forças locais, inclusive das classes menos abastadas. Ao passo em que as esvaziaram da autonomia que no passado “contribuía para tornar o poder mais difuso”, conectavam-nas entre o centro de poder e o cotidiano das vilas ou cidade e sua gente. No entender de Vantuil Pereira, essa era “outra lógica política em um processo que necessitava de centralização”.⁷⁸⁶ Movimento esse que caminhava contrário à velha concepção corporativa de Estado, pois estava fundado num pacto social dos indivíduos entre si e o monarca. Em certos aspectos, as municipalidades passaram a integrar esse processo como mediadoras, isto é, tanto como espaço para reivindicações, demandas e manifestações da população quanto reprodutoras dos ritos do Estado moderno no cotidiano local.

Cabe-nos, agora, lançar um olhar mais detalhado sobre o desdobramento dos fenômenos apresentados até o presente parágrafo. Resta-nos perceber como essa reconfiguração do poder camarário impactou a governança municipal e o cotidiano local; deslindar as características e a atuação dos grupos ali inseridos, seu papel representativo junto às forças sociais atuantes na paróquia e a importância disso para a consolidação dos ritos do Império liberal brasileiro nos mais longínquos rincões do infante país. Esse será o exercício dos próximos capítulos. Começemos com a remontagem do perfil dos homens da Câmara Municipal do Recife.

⁷⁸⁵ Cf.: FRANCO, 1974; FLORY, 1986; SILVA, Wlamir. **Liberais e povo**: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834). São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, MG: Fapeming, 2009; PEIXOTO, Antônio Carlos. et al. **O liberalismo no Brasil imperial**: Origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro, Revan: UERJ, 2013.

⁷⁸⁶ PEREIRA, 2010, p. 254.

CAPÍTULO 4

A municipalidade e a cidade: o perfil da elite camarária do Recife



Vendelhões mascates, negociantes
quebrados e advogados de última
classe.⁷⁸⁷

Segundo o autor da fala reproduzida na epígrafe acima, excetuando-se os vereadores José Ramos de Oliveira, Manuel Zeferino dos Santos e Thomás Lins Caldas, os outros seis indivíduos⁷⁸⁸ que compunham a legislatura municipal do Recife em 1829 serviam mais para “apertar a charneira da fivela” do que “para satisfazer a necessidade de um Povo”. Dita alcunha depreciativa fazia jus à elite política camarária em questão? Ou seria uma manifestação ácida própria à retórica de época, indicando as disputas e interesses inerentes ao processo político-administrativo e eleitoreiro-representativo do contexto? Uma coisa é certa, a fala dá pistas sobre a política de então e o perfil dos homens da Casa Local imergidos nela.

O declarante associou a condição sócio-ocupacional dita desfavorável dos vereadores listados à suposta má governabilidade/representatividade deles na cidade. Nessa percepção, além do representar, a lógica da prática política imbricava-se com a propriedade e os negócios dos envolvidos nela. Estudos como os de Alcir Lenharo, que, ao analisar o fenômeno do abastecimento urbano da Corte do Rio de Janeiro no período da formação do Estado liberal brasileiro, entre outras coisas, chegou a conclusões nesse sentido, apontam que os indivíduos imiscuídos naquele processo formativo eram “políticos porque proprietários”.⁷⁸⁹ Concordando com a interpretação, mas alargando a leitura, entrevemos o grupo dirigente local composto de homens de política porque ilustrados, de polícia e de múltiplas ocupações e redes de aliança; personagens integrados à realidade local, agentes e pacientes da interação com a população, mas também conectados às fimbrias do Estado e ao processo de mudança da administração patrimonial para a burocrática a se desenhar naquele contexto.

Ao tomarmos este como um estudo de caso representativo estamos considerando que o nosso objeto de análise, a municipalidade do Recife, tinha muita similitude com as suas congêneres no Brasil oitocentista. Mas, como parâmetro de comparação com outras praças, é preciso também considerar que tratamos de uma capital cosmopolita e com um potencial político-econômico salutar que a colocava entre as três maiores e mais notáveis cidades do

⁷⁸⁷ BN, Hemeroteca Digital. Diário de Pernambuco, n. 272, 17/12/1829, p. 1094, c. 1.

⁷⁸⁸ Naquele pacote pejorativo estavam incluídos: José Joaquim Gonçalves, José Gomes Leal, Francisco Gonçalves da Rocha, Caetano José Ferreira de Morães, João Baptista Branco e José Rodrigues do Passo. IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata extraordinária 14/12/1829, f. 26.

⁷⁸⁹ LENHARO, Alcir. **As tropas da moderação**. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993, p. 100.

período, entreposto de importantes rotas comerciais e humanas, porta de intersecções e recepções político-culturais nos caminhos do Atlântico. Isso dava a ela e às elites que nela atuavam uma tônica de expressividade que é preciso considerar na presente análise.

Neste mesmo entendimento, como sede de uma província também de peso no Império, por ela circulavam importantes figuras das principais famílias ricas e históricas da região. Personagens que ocupariam os espaços de poder então existentes, como a câmara municipal, mas que também, e principalmente, projetariam a si mesmos e a seus achegados para as novas instituições representativas, da paróquia à Corte. Portanto, tomavam parte de poderosos e afortunados grupos que circulavam entre as instâncias locais, provinciais e imperiais, aquilatando o nível político-econômico-social delas. Estes postos, por seu turno, também seriam impactados pelo processo de ampliação da participação política vivenciado desde princípios do século XIX, e com a inserção de novos atores sociais em seus quadros.

Por fim, compreendemos que as elites são fluidas, assim como os seus raios de atuação e influência. Logo, o presente capítulo apresentará os homens da Câmara Municipal do Recife a partir de uma interpretação mais alargada do *elitismo*. Isso nos é possível porque os dados coletados e exaustivamente trabalhados nessa pesquisa remontam o(s) perfil(is) de múltiplas elites alocadas ali, as quais não se pode classificar como de segunda categoria, muito menos circunscrever ao estrito universo político-paroquial. Enquanto atuantes na municipalidade, havia certa restrição de seu poderio, o que configurava uma *elite governativa local*. Mas, em termos holísticos, as personalidades que circulavam naquela casa participavam de miríade de grupos – político, econômico, societário, entre outros, e conexões que ultrapassavam os limites do município, integrando, em muitos desses aspectos, a própria estrutura do Estado em formação, compondo o que chamaremos de uma *elite de elites e além*.

Nesses termos, versaremos sobre a composição e o perfil da elite camarária do Recife na primeira metade do século XIX dentro dessa perspectiva, trazendo à baila e confrontando algumas concepções tecidas pela historiografia acerca do *elitismo* local. Estudaremos o grupo de maneira contextualizada, observando a sua formação, aceso e a atuação na Casa Local a partir da interação de seus integrantes com a realidade a sua volta, atentando que esta fora marcada pela presença de um corpo social determinante, o povo,⁷⁹⁰ cujo peso foi salutar no molde das elites e nas práticas governativas adotadas por elas, conforme veremos.

⁷⁹⁰ O conceito político de povo no Brasil nos séculos XVIII e XIX, dentro de uma perspectiva de historicização, aponta para a transformação de sentido do mesmo ao longo do período. Essa incursão destaca a passagem da concepção abstrata de povo para a compreensão deste como realidade histórica e sociológica. Independentemente dos sentidos e usos políticos que esses entendimentos produziam, eles evidenciam a compreensão coetânea da existência de um corpus de indivíduos com alguma capacidade de interação e

Iniciemos com alguns dados da pesquisa, apresentando as informações circunstanciadas, as bases empíricas manejadas, o norte teórico-metodológico adotado, suas possibilidades e percalços. Assim, os leitores tomarão ciência do percurso dessa parte do trabalho. Do mesmo modo, pretendemos dar uma colaboração a partir da narrativa de nossas experiências, a fim de que outros conheçam um pouco as viabilidades do método empregado e algumas alternativas passíveis de serem aplicadas às fontes consultadas.

4.1 O perfil da elite camarária: dados, percalços e possibilidades da pesquisa

A opção pela prosopografia e o método onomástico para o estudo das biografias coletivas dos 95 homens⁷⁹¹ investigados neste trabalho se mostrou um desafio, exigindo muito trabalho e cuidado do pesquisador. A começar pela elaboração da lista nominal, item necessário para aqueles que quiserem estudar determinada elite. Esta consiste na identificação dos nomes dos personagens a serem investigados. No nosso caso, elaboramos o índice nominal a partir da coleta e comparação das rubricas e autógrafos dos vereadores nas atas e ofícios da Câmara Municipal do Recife entre os anos de 1829 e 1849.

Para isso, foram analisados 1.278 atas e 1.026 ofícios produzidos ao longo dos 20 anos estudados e que chegaram às nossas mãos. Coligimos os referidos documentos nas instituições que os resguardavam, fotografamos, lemos, transcrevemos parte deles e analisamos o conjunto total a fim de remontar quem de fato exerceu o ofício da vereança da cidade. As listas eleitorais publicadas nos jornais ou papeis manuscritos muitas vezes são enganosas, pois nem todos os eleitos realmente assumiam o cargo. Por isso, fez-se necessário a leitura pormenorizada dos documentos seriados para conferir quem na realidade prestou juramento, tomou posse e passou a atuar na Casa Local.⁷⁹²

Como resultado, remontamos a lista nominal dos vereadores do Recife no período para ser o fio condutor da pesquisa sobre as suas trajetórias. Para fins didáticos, apresentamos abaixo os nomes em ordem alfabética e segundo a forma mais corriqueira em que apareceram na documentação.

transformação da realidade. Cf.: PEREIRA, Luisa Rauter. **O povo na história do Brasil: linguagem e historicidade no debate político (1750-1870)**. São Paulo: Paco, 2016.

⁷⁹¹ Ao longo deste capítulo, todas as referências não citadas dos perfis detalhados ou personagens mencionados figurarão nas notas do APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

⁷⁹² Conhecer o perfil de quem de fato assumiu a função de vereador é mais significativo do que o daqueles que apenas foram eleitos, mas que não assumiram a vaga. Por isso, optamos por tratar apenas dos indivíduos que exerceram, mesmo que por um curto período, o cargo eletivo na vereança do Recife entre os anos abarcados por esta pesquisa.

Quadro 2: Lista nominal dos vereadores que atuaram no Recife entre 1829 e 1849

Nomes enumerados e em ordem alfabética	
1. Agostinho da Silva Neves Júnior	49. Joaquim José de Miranda
2. Ângelo Henrique da Silva	50. Joaquim José de Miranda Júnior
3. Anselmo Francisco Peretti	51. Joaquim Lúcio Monteiro da Franca
4. Antônio Carneiro Machado Rios	52. Joaquim Vilella de Castro Tavares
5. Antônio Elias de Moraes	53. José Antônio Esteves
6. Antônio Gomes Pessôa	54. José Bento da Costa
7. Antônio João da Ressurreição e Silva	55. José Camello do Rego Barros
8. Antônio Joaquim de Mello	56. José de Barros Falcão de Lacerda
9. Antônio José Pereira	57. José de Pinho Borges
10. Antônio José Pires Júnior	58. José dos Santos Nunes de Oliveira
11. Antônio Luis de Souza	59. José Egídio Ferreira
12. Antônio Peregrino Maciel Monteiro	60. José Felix de Souza
13. Antônio Ricardo do Rego	61. José Francisco Ferreira Catão
14. Bento Joaquim de Miranda Henriques	62. José Gomes Leal
15. Bento José da Costa Júnior	63. José Gonçalves da Silva
16. Bernardino Pereira de Brito	64. José Ignácio da Câmara
17. Bernardo Antônio de Miranda	65. José Jerônimo Rodrigues Chaves
18. Bernardo José Martins Pereira	66. José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque
19. Caetano José Ferreira de Moraes	67. José Joaquim d'Oliveira
20. Domingos Affonso Neri Ferreira	68. José Joaquim de Souza
21. Elias Coelho Cintra Júnior	69. José Joaquim Jorge Gonçalves
22. Felipe Neri Ferreira	70. José Machado Freire Pereira da Silva
23. Felipe Menna Callado da Fonseca	71. José Maurício de Oliveira Maciel
24. Francisco Antônio d'Oliveira	72. José Narciso Camelo
25. Francisco Carneiro Machado Rios	73. José Pires Ferreira
26. Francisco de Paula Gomes dos Santos	74. José Ramos de Oliveira
27. Francisco Gonçalves da Rocha	75. José Rodrigues do Passo
28. Francisco Gonçalves de Moraes	76. Luis de Carvalho Paes d'Andrade
29. Francisco Ludgéro da Paz	77. Luis Francisco de Mello Cavalcante
30. Francisco Luis Maciel Vianna	78. Luis Gomes Ferreira
31. Francisco Mamede de Almeida	79. Luiz José de Sampayo
32. Gaudino Agostinho de Barros	80. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro
33. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond	81. Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello
34. Ignácio da Costa Monteiro	82. Manoel Coelho Cintra
35. Ignácio Nery da Fonseca	83. Manoel de Souza Teixeira
36. Jacinto Moreira Severiano da Cunha	84. Manoel do Nascimento Costa Monteiro
37. João Baptista Branco	85. Manoel Felix Nunes de Castro
38. João Baptista Soares	86. Manoel Joaquim do Rego Albuquerque
39. João Francisco Bastos	87. Manoel Joaquim Ferreira
40. João Francisco Bastos [Júnior]	88. Manoel José Martins
41. João Francisco de Albuquerque Mello	89. Manoel Zeferino dos Santos
42. João José Pinto	90. Rodolfo João Barata de Almeida
43. João Pires Ferreira	91. Simplício Antônio Mavignier
44. Joaquim Bernardo de Figueiredo	92. Thomaz d'Aquino Fonseca
45. Joaquim de Almeida Catanho	93. Thomás José da Silva Gosmão
46. Joaquim d'Aquino Fonseca	94. Thomás Lins Caldas
47. Joaquim de Oliveira e Souza	95. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto
48. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	

FONTE: Elaborado pelo autor a partir das atas e ofício da CMR.

A lista se mostrou promissora, especialmente pela heterogeneidade dos personagens que constam nela. Muitos deles, nomes consagrados nas fileiras dos mais ilustres da

sociedade recifense de então. Dentre os quais, figurariam os três cujos bustos trazemos na abertura deste capítulo: o importante negociante Francisco Mamede de Almeida, o conhecido advogado Anselmo Francisco Peretti e o renomado médico Antônio Peregrino Maciel Monteiro.⁷⁹³ Mas outros completamente desconhecidos também tomaram parte da membresia camarária, demarcando as fronteiras da distinção social, tal qual os encasacados à europeia que Luiz Schlappriz representou passeando pelo Cais da Rua do Trapiche, *c.*1863, e que igualmente reproduzimos acima sobrepostos ao panorama da cidade em 1855.⁷⁹⁴

Em seguida, elaboramos um fichário ou questionário biográfico que reunisse informações sobre os indivíduos pesquisados, conforme o modelo seguinte:

Quadro 3: Ficha ou questionário biográfico

Tipo de entrada	Dado coligido
Nome	
Nascimento	
Morte	
Filiação	
Cônjuge	
Formação	
Ocupação	
Posição partidária	
Cargo político-eleitoral	
Membro de sociedade	
Membro de irmandade	
Título honorífico	
Idade quando serviu como vereador	
Endereço de residência	
Endereço de trabalho	
Naturalidade	

Fonte: Elaborado pelo autor.

⁷⁹³ Domínio Público. KEN, A. **Francisco Mamede de Almeida** [fotografia de]. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/imagem/jn002026.jpg>. Acesso em: 03/07/2006; CHAPELIN, Leon. **Anselmo Francisco Peretti** [fotografia de]. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/imagem/jn003860.jpg>. Acesso em: 04/11/2017; Antônio Peregrino Maciel Monteiro. In: FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada: fotos**. Disponível em: <http://www.parentesco.com.br>. Acesso em: 30/05/2018.

⁷⁹⁴ SCHLAPPRIZ, Luiz. **Caes da Rua do Trapiche, c.**1863. Schlappriz, Luiz (gravador); Lith. F.H. Carls - Pernambuco (editor). Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: <http://fotografia.ims.com.br>. Acesso em: 09/01/2017. Crédito: Luiz Schlappriz / Coleção Martha e Erico Stickel / Acervo Instituto Moreira Salles; STAHL, Augusto. **Panorama da cidade de Recife, c.** 1855. Coleção Gilberto Ferrez. Disponível em: <http://fotografia.ims.com.br>. Acesso em: 10/11/2016. Crédito: Augusto Stahl/ Coleção Gilberto Ferrez/ Acervo Instituto Moreira Salles.

Muito embora tivéssemos referências metodológicas e exemplos práticos na historiografia especializada,⁷⁹⁵ a proposta desse quadro surgiu a partir do vislumbre que a própria documentação e informações coligidas foram proporcionando. Pois a pesquisa nos permitiu acessar dados biográfico-genealógicos, informações cíveis, registros cadastrais e documentos de caráter jurídico-civil e eclesiástico que viabilizaram incluir na ficha as entradas sobre nascimento e morte, idade e naturalidade, filiação e cônjuge, sociedade e irmandade, formação e ocupação, residência e trabalho, cargo político-eleitoral e titulação honorífica, entre outros pormenores da vida pública e particular da quase totalidade dos personagens listados.

Além da visitação às instituições físicas e o uso de incontáveis manuscritos históricos por elas resguardados, destaque-se o trabalho minucioso nas hemerotecas e acervos digitais, pois nos renderam resultados saltares em termos quantitativo e qualitativo. Como dissemos na introdução da tese, a guarda e disponibilização de acervos documentais em repositórios *on-line* abre um leque incomensurável de possibilidades para a pesquisa histórica, especialmente quando se trata de fontes impressas digitalizadas nas quais se utiliza o sistema de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Optical Character Recognition – OCR). Aqui, fizemos uso sem moderação desses repositórios e *software* integrado às plataformas consultadas, inserindo em nosso banco de dados todos os registros documentais encontrados a respeito dos indivíduos listados e que fossem importantes para o nosso trabalho. As entradas referenciais resultantes, ou seja, aquelas que de fato compuseram a base de dados para remontagem dos perfis individuais e coletivos, chegaram a 5.015 documentos consolidados.

Com os dados coligidos, fizemos um resumo e consolidamos as informações em uma planilha que originou o quadro: “Perfil consolidado dos vereadores do Recife”, disponibilizado nos apêndices deste trabalho, e cuja sinopse apresentamos no quadro abaixo:

Quadro 4: Sinopse do perfil consolidado dos vereadores do Recife

Entradas de perfis e totalidade dos indivíduos arrolados												
Vereador	Legislatura	Idade na 1ª legislatura como vereador	Posição partidária	Formação	Ocupação	Função Militar / Policial	Cargo político-eleitoral	Sociedade	Irmandade	Título Honorífico / Nobiliárquico / Condecoração	Residência / Trabalho	Naturalidade
95	137	43	59	73	94	73	95	61	32	41	87	37

Fonte: Elaborado a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

⁷⁹⁵ HEINZ, Flávio M (Org.). **História Social de Elites**. São Leopoldo: Oikos, 2011; PERISSINOTO, Renato; CODATO, Adriano (orgs.). **Como estudar elites**. Curitiba: Ed. UFPR, 2015.

Apesar de as informações sobre cada uma das entradas não serem completas em relação à totalidade dos indivíduos arrolados, a amostra é bem significativa. Conforme os dados apresentados na segunda linha do quadro acima, dos noventa e cinco indivíduos listados nesta pesquisa, identificamos a idade de 45%⁷⁹⁶ deles em sua primeira legislatura; tendência partidária de 62% deles; de sua formação, quase 77%; ocupação, 99%; função militar/policial, 76,8%; membros de sociedades, 64%; pertencentes à irmandade, 34%; título honorífico, 43%; local de residência/trabalho, 91%; e, naturalidade, 38%, sendo este último dado um tanto dispensável para a pesquisa, pois, independentemente do lugar de nascimento, todos eram naturalizados como brasileiros. Dada a razoável multiplicidade das entradas e percentagem de informações reunidas para cada uma delas, foi possível traçar um perfil igualmente plausível a respeito da elite em questão.

Grande parte dos dados utilizados para esta seção do trabalho foi coligida por meio da metodologia mencionada e da acessibilidade a uma gama significativa de documentos, conforme asseveramos. Mas, não se engane o leitor, não basta apenas ter o acesso rápido e mais democratizado à fonte histórica. É preciso conhecer as condições de produção da documentação e forma adequada de utilização das ferramentas de pesquisa disponíveis.⁷⁹⁷ No sistema de busca em documentos digitalizados a partir do *software* OCR, as palavras digitadas são “reconhecidas” somente se estiverem legíveis no texto original. Nesse ponto, as dificuldades são mínimas, pois os exemplares disponibilizados nos repositórios das instituições de guarda documental são os melhores. Ainda assim, é possível algum tipo de “perda”. O mais problemático é o anacronismo do vernáculo. Isto é, quando achamos que todas as palavras no passado tinham a mesma grafia que as atuais. Contudo, a norma culta e a maneira de grafar variam ao longo do tempo, por isso a necessidade de se conhecer um pouco sobre o tema.

Só para se ter uma ideia, quando pesquisávamos sobre a cidade do Recife nos jornais do século XIX disponíveis na hemeroteca digital da BN e da CEPE, e procuramos informações sobre casas de espetáculos ali existentes, ao digitarmos a palavra “teatro” ela só aparecia 27 vezes no Diário de Pernambuco de 1825 a 1839, mas “theatro” tinha 1.290 ocorrências no mesmo jornal e período. Uma simples letra fez toda a diferença. Agora,

⁷⁹⁶ No parágrafo, os dados da tabela são apresentados em números percentuais.

⁷⁹⁷ Cf.: SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spínola. Silveira Truzzi. **História & documento e metodologia de pesquisa**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010; BALCKY, Leila Filomena. **O arquivo na era digital**. 2011. 67 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2011; PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de, (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012. _____ (Org.). **Fontes Históricas**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

imaginem as composições nominais, como: “Ignácio Nery da Fonseca” e “José Gonçalves da Silva”, que poderiam ser escritas “Inácio Neri da Fonceca” e “Joze Gonsalves da Silva”, ou outras mais combinações!? Ou seja, em se tratando de nomes, isso ainda é mais problemático. Sendo assim, é preciso também, entre outras coisas, conhecimento paleográfico⁷⁹⁸ na hora de digitar palavras e clicar em busca nos documentos digitalizados, evitando-se ou minimizando as perdas de entradas e referências existentes na documentação. Mas essa ainda não é a maior problemática em torno do nome. Vejamos outra questão importante, só que a respeito da nomenclatura propriamente dita.

Uma vez aprontada a lista nominal, organizado o rol documental e criado a base de dados, foi preciso analisar as informações coligidas e priorizar as essenciais para a estruturação dos perfis biográficos. Todo esse processo se deu em torno do nome. Este, parafraseando Ginzburg, foi o fio de Ariadne que guiou o investigador no labirinto documental. Mas essa tarefa não é tão simples como nos parece fazer crer aquele historiador. Um dos percalços para se “encontrar o mesmo indivíduo ou grupos de indivíduos em contextos sociais diversos”⁷⁹⁹ é o próprio nome do investigado. Ou melhor, a constatação da existência em um mesmo local e período de um ou mais homônimos dos estudados. E isso nos ocorreu em diversos momentos do trabalho.

A homonímia pode pregar uma peça nos que se enveredarem pelo método onomástico. A identidade de nomes entre pessoas da mesma família ou entre aquelas em que não há necessariamente laços de parentesco, se não superada, impossibilita o avanço substancial da pesquisa. No nosso caso, precisamos lidar com essa questão ao longo de todo o processo de coleta de documentos, análise de dados e consolidação das informações para preencher as fichas biográficas individuais que gerariam o quadro com o perfil consolidado dos vereadores, o qual seria desdobrado em gráficos e tabelas para interpretação e escrituração dessa parte da tese.

O método onomástico sugere a persecução da vida através do nome. Ou seja, o nome como o fio condutor da pesquisa. Ao sermos confrontados com os homônimos que se repetiam por toda a parte na documentação, buscamos primeiramente identificar os dísticos dos autógrafos e rubricas deles, nos casos dos manuscritos onde as assinaturas existissem.

⁷⁹⁸ Para textos de referência, Cf.: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil Colonial: um guia para leitura de documentos manuscritos**. 2. ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangan, 2003; SAMARA, Eni de Mesquita (Orgs.). **Paleografia, documentação e metodologia histórica**. São Paulo: Humanitas, 2010.

⁷⁹⁹ GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989. p. 174.

Consideramos, portanto, que se há “o nome e o como” existe também o “como dos nomes”.⁸⁰⁰ A maneira como registramos o nosso antropônimo dificilmente muda em condições não adversas a partir da maior idade, isto é, a nossa caligrafia passa incólume à idade. E se muda, raramente o é de maneira radical. Foi o que constatamos em relação aos homens aqui estudados.

Essa reflexão se mostrou bem eficiente com o caso do vereador José Joaquim d’Oliveira. O nome dele aparece na 2ª, 3ª e 6ª legislaturas da CMR, mas as escriturações não são totalmente idênticas. Os autógrafos desse personagem apresentam diferenças ao longo dos ofícios assinados e atas rubricadas. Por exemplo, o primeiro “J”, o “d” e o “O” entre as assinaturas da primeira e última vez em que ele foi vereador trazem claras distinções. Não se trata de uma mudança sutil, pois se tomadas isoladamente fazem crer serem pessoas diferentes. Mas, a observação detalhada da caligrafia constatou verossimilhança nas demais partes do nome. Assim, pareamos todas as assinaturas e constatamos que as citadas letras mudavam entre intervalos da mesma documentação e legislatura, indicando ser o mesmo indivíduo assinando com leves traços distintos o seu próprio nome. Provavelmente as mudanças ocorriam ao sabor do humor ou das condições de escrita do nosso personagem. A leitura holística das informações referentes a ele no nosso banco de dados ratificou a assertiva e não declinou para homonímia.

Outra maneira de se minimizar ou tentar superar o problema dos homônimos é, quando possível, procurar entrever os indivíduos possuidores de mesmo nome de batismo nos seus próprios contextos de vida, buscando traços de diferenciação entre eles. Quando utilizamos fontes impressas em que não há possibilidade de confrontação caligráfica das assinaturas, este é o procedimento mais plausível. Foi o que fizemos no caso de Joaquim José de Miranda, que se enquadra no exemplo anterior, mas também nesse em que analisamos os contextos da vida dos personagens e das informações coligidas.

Este indivíduo foi vereador do Recife no ano de 1835. Já tínhamos informações de que outrora um português de mesmo nome atuara naquela Casa como Procurador, em 1811, e 3º vereador, em 1815, sendo um negociante bem consolidado na praça de Pernambuco desde 1800.⁸⁰¹ Por fim, soubemos também que este dito cujo era pai dos irmãos camaristas Joaquim

⁸⁰⁰ Cf.: WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Os comos do nome: desencontros e encontros entre microanálise e estudos de nomenclatura. Um balanço historiográfico e uma proposta de pesquisa. In: MARTINS, Maria Cristina Bohn; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (Orgs.). **Uma história em escalas**. A microanálise e a historiografia latino-americana. São Leopoldo: Oikos, 2012, pp. 181-214. Muito embora seu foco seja as práticas de nomenclatura, por meio dessa leitura refletimos acerca da necessidade de se observar como o nome é escrito, como aparece na documentação e como essa observância pode ajudar a evitar equívocos com os casos de homonímia.

⁸⁰¹ SOUZA, 2015, pp. 691-692

José de Miranda Júnior e Bernardo Antônio de Miranda. Até aí, tudo bem! Agora, pensem quão estranho nos foi encontrar o Joaquim José de Miranda assinando um ofício com Bernardo Antônio de Miranda, ambos camaristas na mesma legislatura de 1835.⁸⁰² Pela ausência do sobrenome “Júnior”, poderíamos titubear e achar que se tratavam de pai e filho. Mas, segundo a lei, com esse grau de parentesco eles não podiam assumir cadeira municipal concomitantemente.⁸⁰³ Estávamos, portanto, diante de homônimos.

Foi na própria documentação impressa que encontramos os indícios para desemaranharmos o novelo dessa respectiva homonímia. Em publicação de 1830, Bernardo Antônio de Miranda foi identificado como o procurador de seu pai português na praça de Pernambuco.⁸⁰⁴ Dois anos depois, em uma longa defesa àquele velho negociante, ele deixou registrado seu parentesco com o patriarca e com Miranda Júnior, informando que aquele não estava mais radicado aqui, pois desde a década de vinte era residente em Portugal.⁸⁰⁵ Por último, e para não deixar sombra de dúvida, o autógrafo do português foi identificado em dois documentos manuscritos⁸⁰⁶ e confrontado com o do camarista homônimo que já dispúnhamos na documentação municipal, ratificando quem era quem nesse emaranhado de nomes.

Para encerrarmos, um exemplo de homonímia tripla que superamos foi o de Antônio José Pires Júnior, vereador em 1831. Mesmo sem o acesso aos autógrafos de dois dos envolvidos na tríade identitária constatada, pudemos contar com a perspicácia e a confrontação da documentação impressa. Pires Júnior, além de ser coetâneo do pai de mesmo nome, tinha também um xará metido em negociatas no bairro do Recife. Com o pai, que foi camarista 16 anos antes dele assumir uma vaga na mesma casa municipal, participou da vida política local em diversos momentos. Como no caso de 1821, em que ambos firmaram com outros habitantes de Pernambuco uma representação ao soberano Congresso. Nessa ocasião,

⁸⁰² APEJE, CM, Recife, n. 13, – 1835. Ofício de 07/08/1835.

⁸⁰³ Segundo o Art. 23 da lei de 1º de outubro de 1828, não podiam servir como vereadores conjuntamente no mesmo ano, e na mesma cidade ou vila, pai, filho, irmãos ou cunhados. Devendo, no caso de serem nomeados, preferir o que tivesse maior número de votos.

⁸⁰⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 343, 22/03/1830, p. 1379, c. 2. Nesse mesmo período o camarista de 1835, que era o homônimo do patriarca português, foi Conselheiro do Governo da Província. Ele tomou assento como Conselheiro de Governo em 16/03/1830, e continuou assinando em outros anos, 1832, 1833. Ata da 4ª Sessão ordinária do Conselho do Governo em 16/03/1830; Ata da Sessão extraordinária do Conselho do Governo em 19/06/1832; Ata da Sessão extraordinária do Conselho do Governo em 31/01/1833; Ata da Sessão extraordinária do Conselho do Governo em 25/11/1833. PERNAMBUCO, 1997, pp. 90, 181, 211, 220, 272. Transcrição impressa, sem autógrafos.

⁸⁰⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 339, 20/03/1832, pp. 1321-1324, cc. 1-2; n. 183, 26/08/1833, p. 736, c. 2.

⁸⁰⁶ IAHP. Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867; RUNTE JUNIOR, Eduardo Frederico. Investigações sobre um inventário de 1828, 2013, pp. 10, 12. Disponível em: <http://eduardorunte.com.br/livros/documents/doc1/pdf/full.pdf>. Acesso em: 29/04/2018.

este tinha 33 anos; seu pai, o dobro disso.⁸⁰⁷ Mas o mais jovem assinava com o Júnior, eliminando de pronto a confusão que a primeira homonímia identificada pudesse gerar.

Já com o xará que nada tinha de consanguinidade, a coisa foi mais complicada. Este segundo homônimo surgiu na documentação vendendo canoa no portuário bairro do Recife, em 1844. Depois, encontramos José Antônio Fernandes hipotecando terreno em nome dele na Rua do Brum, Fora de Portas da mesma freguesia. Mas aí passamos a desconfiar de que não se tratava do nosso camarista, pois na mesma época este tinha escritório na Rua do Queimado (atual Rua Duque de Caxias), n. 44, bairro de Santo Antônio, mudando-se para o do Recife somente em 1845, quando instalou casa comercial na Rua da Cruz, n. 20. Foi o próprio Júnior quem desatou o nó e revelou a homonímia. Utilizando as páginas do Diário de Pernambuco, disse não ter nada a ver com o homógrafo seu nem com o representante dele, sugerindo que o “outro de igual nome [se aparecesse] de novo, seria bom que acrescentasse algum distintivo ao seu nome para acautelar equívocos”. Muito embora o tocaiio não desse ouvidos a essa recomendação, voltando a fazer anúncios de venda de terreno alagado em sua casa do Brum sem fazer menção dística em seu nome, agora sabíamos distinguir quem era quem pelo menos em termos geográficos.⁸⁰⁸

Por fim, ressaltamos que a sensibilidade para considerar emblemas e reconhecer sinais é importante no fazer historiográfico. Tanto os afeitos à ideia de uma “história positiva” quanto os adeptos de uma “intuição histórica” não se furtam a atentar para os índices e “não-ditos” dos documentos.⁸⁰⁹ A contrapelo, podemos até tomar nota sobre informações sub-reptícias, desde que estejamos atentos a “apropriar-se de uma reminiscência, tal qual ela relampeja no momento de um perigo”, como diria Walter Benjamin.⁸¹⁰ Afiançados nesses paradigmas, em diversos momentos deste texto fizemos inferências e chegamos a sólidas constatações por meio dos indícios implícitos na documentação.

⁸⁰⁷ O patriarca tinha 66 anos nessa data, pois nascera em 1755; foi militar, negociante, proprietário, dono de loja de fazenda, eleito para a CMR em 1815. Também identificamos que ele chegou à patente de Major das Ordenanças, sendo nela aposentado, e foi dono do engenho Guerra em Ipojuca, em 1824. SOUZA, 2015, pp. 594-595; BN. Hemeroteca Digital. O Conciliador do Maranhão, n. 45, 15/12/1821, pp. 4-6, cc. 1-2; DP, n. 203, 14/09/1846, p. 3, c. 3.

⁸⁰⁸ Saliente-se que o camarista conservou o Júnior como sobrenome durante esse período, certamente como dístico, pois era costume abandonar essa parte do nome após a morte do pai. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 164, 02/08/1843, p. 4, c. 3; Diário Novo, n. 89, 22/04/1844, p. 4, c. 1; Diário Novo, n. 91, 24/04/1844, p. 4, c. 2. Diário Novo, n. 66, 26/03/1845, p. 4, c. 1; DP, n. 97, 24/04/1844, p. 3, c. 3; DP, n. 111, 06/05/1846, p. 4, c. 1. O homônimo faleceu em 1866. Jornal do Recife, n. 117, 22/05/1866, p. 1, c. 4.

⁸⁰⁹ Cf. GINZBURG, 1989; 2002; 2007; BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. **As Escolas Históricas**. Lisboa: Editora Europa-América, 2000; CERTEAU, 2002; AUREL, Jaume. **A escrita da História: dos positivismo aos pós-modernismos**. São Paulo: Sita-Brasil, 2010; PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz; LOVATO, Bárbara Hartung. **Introdução ao Estudo da História: temas e textos**. Porto Alegre: Edição do Autor, 2013.

⁸¹⁰ BENJAMIN, 1994, p. 224.

4.2 O perfil da elite camarária: sua composição

Há uma pecha historiográfica, inclusive até consagrada, de que as chamadas elites locais compunham um segundo escalão na dinâmica político-governativa do Brasil oitocentista. Aliás, como já salientamos anteriormente, algumas dessas interpretações chegam a falar em uma elite tripartida: local, regional e imperial, como se os indivíduos e os seus grupos de poder estivessem absolutamente limitados a um rincão geográfico ou de domínio. Mas, como adiantamos no início, diante da fluidez das elites e multiplicidade em sua composição, estratificação político-social-econômica, extensão de sua atuação e influência, cabe uma interpretação mais alargada dessa categoria. Portanto, para uma síntese nessa direção, o presente tópico e o seguinte trata da composição, formação e ocupação dos homens da CMR a partir de um exercício empírico e analítico de um conjunto vasto de documentos históricos.

Traçaremos, dentro do possível, os múltiplos perfis das elites que compuseram a elite camarária do Recife na primeira metade do Oitocentos. Isso permitirá que o leitor, como nós, vislumbre um grupo não homogêneo, de idade, “ideologia” e posição partidária distintas, de estilos de vida e convivências múltiplas, de lastro econômico e relações familiares/sociais variados. Mas também, será possível verificar algum tipo unicidade de grupo dentro e fora da instituição camarária, *know how* político, representatividade, ilustração e capacidade de mediação dos indivíduos estudados.

4.2.1. Vereadores e legislaturas

A câmara municipal no período não era uma instituição legislativa, *stricto sensu*. Mas aqui chamamos de legislatura o tempo do mandato camarário de quatro anos, o que representava o ciclo mandatário do cargo de vereador eleito também quadrienalmente. Os 95 homens que temos estudado estiveram distribuídos e atuando em seis legislaturas, como titulares ou suplentes. Nem todos estes, juramentados e empossados, cumpriram na íntegra o tempo de um mandato. Os primeiros, porque podiam se licenciar para tratar da saúde, trabalho, família ou assuntos diversos; os segundos, pois que só integravam os quadros camarários a partir e durante a ausência dos primeiros colocados nas eleições e que não fossem dados por escusos. Os suplentes substituíam ocasionalmente os titulares, mas também podiam ocupar efetivamente a vaga em caso de escusa aceita, mudança de domicílio ou morte dos substituídos, ou recusar assumir a vaga segundo os seus interesses ou necessidades. As

escusas só eram aceitas por razões de doença, o exercício consecutivo de mais de um mandato municipal e a incompatibilidade com outro cargo eleitoral ou emprego público. Contudo, os contemplados nessa pesquisa tiveram uma participação efetiva que foi considerada no presente estudo. Dito isso, passemos ao quadro de vereadores por legislatura.

Quadro 5: Vereadores do Recife por legislatura

1ª 1829-1832	2ª 1833-1836	3ª 1837-1840	4ª 1841-1844	5ª 1845-1848	6ª 1849-1852
1. Antônio Elias de Moraes 2. Antônio Joaquim de Mello 3. Antônio José Pires Júnior 4. Bento Joaquim de Miranda Henriques 5. Bento José da Costa Júnior 6. Bernardino Pereira de Brito 7. Caetano José Ferreira de Morães 8. Felipe Neri Ferreira 9. Francisco Antônio d'Oliveira 10. Francisco de Paula Gomes dos Santos 11. Francisco Gonçalves da Rocha 12. Francisco Ludgéro da Paz 13. Francisco Luis Maciel Vianna 14. Ignácio da Costa Monteiro 15. João Baptista Branco 16. João Baptista Soares 17. João Francisco Bastos 18. João Francisco de Albuquerque Mello 19. João Pires Ferreira 20. José Antônio Esteves 21. José Gomes Leal 22. José Gonçalves da Silva 23. José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque 24. José Joaquim Jorge Gonçalves 25. José Ramos de Oliveira 26. José Rodrigues do Passo 27. Manoel Joaquim Ferreira 28. Manoel Zeferino dos Santos 29. Simplício Antônio Mavignier 30. Thomás José da Silva Gosmão 31. Thomaz Lins Caldas 32. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto	1. Antônio Carneiro Machado Rios 2. Antônio Gomes Pessôa 3. Antônio João da Ressurreição e Silva 4. Antônio Joaquim de Mello 5. Antônio Luis de Souza 6. Antônio Peregrino Maciel Monteiro 7. Bento José da Costa Júnior 8. Bernardo Antônio de Miranda 9. Felipe Menna Callado da Fonseca 10. Francisco Antônio d'Oliveira 11. Francisco de Paula Gomes dos Santos 12. Francisco Mamede de Almeida 13. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond 14. Jacinto Moreira Severiano da Cunha 15. João Baptista Branco 16. Joaquim de Almeida Catanho 17. Joaquim de Oliveira e Souza 18. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante 19. Joaquim José de Miranda 20. José Antônio Esteves 21. José Bento da Costa 22. José dos Santos Nunes de Oliveira 23. José Felix de Souza 24. José Francisco Ferreira Catão 25. José Ignácio da Câmara 26. José Joaquim d'Oliveira 27. José Machado Freire Pereira da Silva 28. José Narciso Camelo 29. Luis Gomes Ferreira 30. Luiz José de Sampayo 31. Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello 32. Manoel Felix Nunes de Castro 33. Manoel José Martins 34. Thomás José da Silva Gosmão	1. Agostinho da Silva Neves Júnior 2. Anselmo Francisco Peretti 3. Antônio Gomes Pessôa 4. Antônio José Pereira 5. Antônio Luis de Souza 6. Elias Coelho Cintra Júnior 7. Felipe Menna Callado da Fonseca 8. Francisco Antônio d'Oliveira 9. Francisco Carneiro Machado Rios 10. Francisco de Paula Gomes dos Santos 11. Francisco Luis Maciel Vianna 12. Francisco Mamede de Almeida 13. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond 14. João Francisco Bastos [Júnior?] 15. João José Pinto 16. Joaquim Bernardo de Figueiredo 17. Joaquim José de Miranda Júnior 18. José de Barros Falcão de Lacerda 19. José de Pinho Borges 20. José Jerônimo Rodrigues Chaves 21. José Joaquim d'Oliveira 22. José Machado Freire Pereira da Silva 23. Luis de Carvalho Paes d'Andrade 24. Luiz José de Sampayo 25. Thomaz d'Aquino Fonseca 26. Thomás Lins Caldas	1. Antônio Ricardo do Rego 2. Bernardo José Martins Pereira 3. Domingos Affonso Neri Ferreira 4. Francisco Antônio d'Oliveira 5. Francisco Carneiro Machado Rios 6. Francisco Mamede de Almeida 7. João Francisco Bastos [Júnior?] 8. Joaquim Vilella de Castro Tavares 9. José de Barros Falcão de Lacerda 10. José Maurício de Oliveira Maciel 11. Luiz Francisco de Mello Cavalcante 12. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro 13. Manoel Coelho Cintra 14. Manoel de Souza Teixeira 15. Manoel do Nascimento Costa Monteiro	1. Francisco Antônio d'Oliveira 2. Francisco Luis Maciel Vianna 3. Francisco Mamede de Almeida 4. Gaudino Agostinho de Barros 5. Ignacio Nery da Fonseca 6. Joaquim d'Aquino Fonseca 7. José Camello do Rego Barros 8. José Egidio Ferreira 9. José Ramos de Oliveira 10. Luiz Francisco de Mello Cavalcante 11. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro 12. Manoel Coelho Cintra 13. Manoel de Souza Teixeira 14. Manoel do Nascimento Costa Monteiro 15. Manoel Joaquim do Rego Albuquerque 16. Rodolfo João Barata de Almeida	1. Ângelo Henrique da Silva 2. Francisco Antônio d'Oliveira 3. Francisco Gonçalves de Moraes 4. Francisco Luis Maciel Vianna 5. Francisco Mamede de Almeida 6. Ignacio Nery da Fonseca 7. Joaquim Lúcio Monteiro da Franca 8. José Camello do Rego Barros 9. José Joaquim d'Oliveira 10. José Joaquim de Souza 11. José Pires Ferreira 12. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro 13. Manoel de Souza Teixeira 14. Rodolfo João Barata de Almeida

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE

O quadro apresenta um cenário peculiar em relação ao número de vereadores por legislatura. Em todos os seis ciclos representados há uma quantidade de camaristas muito além do que o previsto na legislação regulamentar das câmaras. O volume de concentração foi maior nos três primeiros quadriênios, havendo um decréscimo abrupto nos seguintes. Também se observa que alguns indivíduos se repetem na sequência das colunas, indicando a sua presença em mais de uma legislatura, assim como a inclusão de novos nomes, apontando para duas modalidades de renovação dos quadros camarários, conforme explicaremos adiante.

Antes, porém, observamos de início que alguns dos listados eram velhos conhecidos da política pernambucana de princípios do século XIX, atuando nos rebentos revolucionários liberais-emancipacionistas, como a Revolução de 1817, as conspirações de 1821 ou da Confederação do Equador de 1824, e logrando prisões, devassas e/ou envios para julgamento em Portugal;⁸¹¹ ou nos quadros da ordem em favor do governo central, como Francisco de Paula Gomes dos Santos, Joaquim Bernardo de Figueiredo e Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, que aclamaram o Imperador Pedro I na Casa da Câmara Municipal do Recife em 08 de dezembro de 1822.⁸¹² Aliás, como estes três últimos, muitos deles também já tinham passagem pela CMR antes da lei de 1828.⁸¹³

Portanto, seja na arte da política ativa, seja na prática governativa, a Casa Local pós 1828 contou com homens de velhas experiências e membros de uma antiga elite revolucionária. Alguns destes, em parte, podem ser arrolados dentro daquela especificação de “elites declinantes”, mas que buscaram acomodações para permanecerem inseridos no universo do mando provincial no Oitocentos, como identificou Andrea Lisly Gonçalves para Minas Gerais nos primeiros anos das Regências.⁸¹⁴

⁸¹¹ Como: Fellipe Neri Ferreira, Felipe Menna Callado da Fonseca, os advogados Antônio Elias de Moraes e Bento Joaquim de Miranda Henrique, José de Barros Falcão de Lacerda – Capitão de Infantaria de Primeira Linha, Francisco Ludgero da Paz – contador do Real Erário, João Francisco Bastos – Tenente de milícia, José Francisco Ferreira Catão – Alferes de Ordenança, Manoel José Martins – Capitão de infantaria da primeira linha, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto – Cirurgião, Antônio Carneiro Machado Rios – paisano. TAVARES, 1969, p. 424; CABRAL, Flávio José Gomes. **Conversas reservadas: “Vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil.** 2008. 312 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008, p. 164; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19413. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: <http://www.liber.ufpe.br>. Acesso em: 12/03/2018; BN. Hemeroteca Digital. O Conciliador do Maranhão, n. 49, 29/12/1821, pp. 2-3, cc. 2, 1-2; MELLO, Antônio Joaquim de. **Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca.** Tomo I. Recife Typographia Mercantil, 1875, pp. 2, 62.

⁸¹² MELLO, 1875, pp. 20-21.

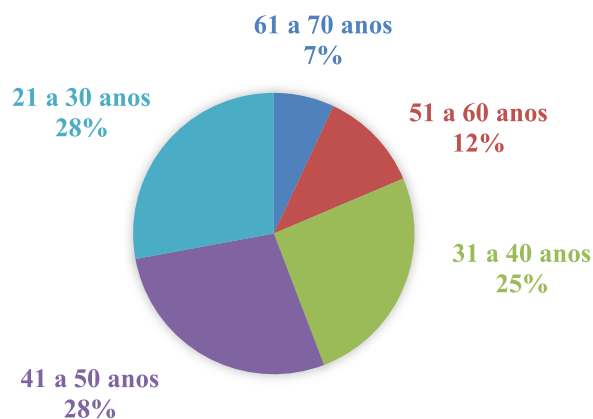
⁸¹³ Como: Antônio Elias de Moraes; José Joaquim Bezerra Cavalcanti, Antônio Joaquim de Mello, Bernardo José Martins Pereira, Francisco Ludgero da Paz, João Francisco Bastos Junior, João Francisco de Albuquerque Mello, José Antônio Esteves, José Machado Freire Pereira da Silva, Rodolpho João Barata de Almeida. MELLO, 1875, pp. 72-75.

⁸¹⁴ GONÇALVES, Andrea Lisly. Minas Gerais nos primeiros anos das Regências: elites declinantes e acomodação política. In: CHAVES, Cláudia Maria das; SILVEIRA, Marcos Antônio (orgs.). **Território, conflito e identidade.** Belo Horizonte, MG: Argvmentvm; Brasília, DF: CAPES, 2007, pp. 207-224.

Ainda sobre isso, a propósito de serem velhos ou novos em tempo de vida, procuramos também verificar a idade daqueles homens quando assumiram o cargo da vereança. Na sinopse apresentada anteriormente, apontamos a identificação da idade de 43 vereadores quando eles assumiram a primeira legislatura camarária. Isso nos dá uma amostra de pouco mais de 45% do total deles. Entre eles, o mais novo tinha 24 anos, José Bento da Costa. Um negociante liberal que galgou vários cargos ou funções públicas, eletivas e por indicação, sendo membro da Santa Casa de Misericórdia e chegando à patente de tenente-coronel da Guarda Nacional.⁸¹⁵ Já o mais velho, João Francisco Bastos, tinha 68. Este era um antigo conhecido da CMR, pois dela foi Procurador de Barrete, Procurador, 2º e 3º Vereador, tudo entre 1801 e 1809. Também era um liberal, e aparece na documentação como professor, proprietário e Capitão da 8ª Companhia do Regimento Velho de Milícias da capitania de Pernambuco.⁸¹⁶

No gráfico a seguir representamos melhor a distribuição percentual das idades dos vereadores em intervalos de 10 anos.

Gráfico 6: Faixa etária dos vereadores quando assumiram a primeira legislatura



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE

⁸¹⁵ BN. Hemeroteca Digital. Astrea, n. 555, 15/04/1830, p. 2637, cc. 1-2; O Cruzeiro, n. 42, 22/02/1831, p. 167, cc. 1-2; Diário de Pernambuco, n. 329, 26/02/1834, p. 1319, c. 2.

⁸¹⁶ SOUZA, George Félix Cabral de. **Elites e exercício de poder no Brasil Colonial: a Câmara Municipal do Recife, 1710-1822**. Recife: Editora da UFPE, 2015, p. 675; MELLO, Antônio Joaquim de. **Biografia de alguns poetas de homens ilustres da província de Pernambuco**. Tomo III. Recife: Typographia Universal, 1859, p. 37; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16451. 23/11/1803. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/388339>. Acesso em: 26/12/2017.

Nessa amostra, temos um perfil de vereadores de maioria relativamente “jovem” (pelo menos nos parâmetros de hoje), pois 53% dos identificados aparecem com menos de 40 anos de idade, sendo que 12 deles tinham entre 24 e 30 anos de vida, e os demais entre 32 e 39. Dos 41 aos 50 anos, eram 12 (28%); quinquagenários e sexagenários somavam oito indivíduos, 19% da amostra. No balanço geral, poderíamos falar em uma câmara equilibrada entre a maturidade e a jovialidade em seus quadros, apontando para a heterogeneidade da faixa etária e, portanto, pouco peso desse fator na escolha dos mandatários locais. Sendo esta realidade de faixa etária um pouco diferente da encontrada por Carina Martiny para a Câmara de São Sebastião do Caí, RS, no último quartel do Oitocentos. Dos 37 homens por ela arrolados, cerca de 40% aparecem com menos de quarenta anos, os demais tinham igual ou maior idade.⁸¹⁷ Semelhantemente, e para quase o mesmo período, Amanda Chiamen Both encontrou para Jaguarão, outro município gaúcho, o total de 62% de vereadores na faixa etária entre 40 e 59 anos.⁸¹⁸

Voltando para a nossa listagem anterior, e sabendo-se que o número máximo de titulares nas câmaras das capitais provinciais era de nove vereadores, nem precisamos explicar que o excedente notado no quadro apresentado não assumiu concomitantemente nas respectivas legislaturas em que aparecem. Portanto, o que houve foi uma significativa rotatividade de vereadores dentro do próprio ciclo de quatro anos de mandato. O quadro a seguir consolida os dados e os apresenta em percentagem.

Quadro 6: Número e percentual de vereadores por legislatura

Legislatura	1^a	2^a	3^a	4^a	5^a	6^a	Total
Total de vereadores	32	34	26	15	16	14	137
Percentual	23%	25%	19%	11%	12%	10%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Com a repetição de nomes, contabiliza-se o total de 137 vereadores, uma média relativa de 22,8 indivíduos por legislatura. Em termos reais, verificamos uma disparidade numérica de vereadores por legislatura em relação à quantidade determinada em lei. Se para

⁸¹⁷ Dados analisados a partir da tabela disponibilizada pela autora. MARTINY, 2010, p. 171.

⁸¹⁸ BOTH, Amanda Chiamenti. **A trama que sustentava o Império**: mediação entre as elites locais e o Estado Imperial brasileiro (Jaguarão, segunda metade do século XIX). Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2016, p. 36. A amostragem analisada aqui não engloba a totalidade dos vereadores arrolados na pesquisa, nossas conclusões são parciais e permitem apenas vislumbrar parte do perfil etário em questão. Comparando os indivíduos com idade identificada abaixo de 40 anos (23 indivíduos) com a totalidade dos nossos vereadores (95), temos quase um quarto deles nessa faixa etária. Porém, não sabemos se os 75% restante eram mais ou menos velhos. Nossa amostra tende para a segunda opção.

cada quadriênio as câmaras municipais das capitais deveriam ter apenas nove vereadores titulares, isso daria para as seis legislaturas aqui analisadas a soma de 54 indivíduos. Ainda se considerarmos um número igual de vereadores suplentes que também juramentavam e ficavam a postos para as possíveis e corriqueiras substituições, o total chegaria a 108 indivíduos para as seis legislaturas. Ou seja, no nosso caso, ainda tivemos um acréscimo de 28 vereadores para além da possível média no período. Mesmo considerando as idas e vindas de titulares e suplentes no exercício efetivo do cargo, é possível destacar não apenas uma rotatividade, mas também o ingresso dinâmico de novos personagens na Casa Local. Portanto, muito embora nem sempre as substituições durassem por muito tempo, o governo local experimentou a renovação sem precisar necessariamente esperar pelo pleito eleitoral a cada quatro anos, pelo menos nas três primeiras legislaturas em apreço.

Observando os dados mais pontualmente, notamos que esse perfil de ingresso de novos vereadores foi evidente até a terceira legislatura aqui analisada. Da quarta em diante houve certa estabilidade no número de empossados na Câmara do Recife, sugerindo que as acomodações políticas também estavam mais aclaradas a partir da década de 1840. Dos 137 vereadores que se sucederam no período, 67% (92 nomes) foram contabilizados nas três primeiras legislaturas, contra 33% (45 nomes) presentes nas três seguintes. Nota-se um ingresso maior de indivíduos nesse primeiro intervalo legislativo, uma média de pouco mais de 30 empossados por período. Essa soma seria ainda mais avolumada se todos os vereadores convocados para juramento e posse tivessem assumido e fossem substituídos.⁸¹⁹

Em termos gerais, e para contabilizar o ingresso médio real de vereadores por legislatura, se considerarmos apenas os 95 indivíduos de nossa lista nominal, teremos quase 16 vereadores a cada quadriênio. Portanto, em qualquer cenário de análise, os dados apontam que para cada legislatura havia um número maior de pessoas “disponíveis” para assumir a vereança da cidade, o que ia de encontro a algumas das ideias preconizadas pelos debatedores e impressas na legislação que limitou o número de indivíduos para o cargo, conforme discutimos em capítulo passado.

Comparando o nosso quadro com a realidade encontrada por Edneila Rodrigues Chaves para o município de Rio Pardo, MG, entre 1833 e 1872, observamos algumas

⁸¹⁹ Só em 1835 contabilizamos 16 escusas. Uns veteranos, como: Manoel Zeferino dos Santos, Felipe Nery Ferreira, Antônio José Pires Júnior, Ignácio da Costa Monteiro, João Francisco de Albuquerque Mello; outros sem passagem pela casa: Bento José Alves, Francisco Gonsalves Bastos, José Joaquim [ilegível], Francisco Severino Cavalcante, Luiz Rodrigues Sette, Jerônimo José Ferreira, José Henrique Faustino Ramos, André Bezerra de Albuquerque, Francisco José da Silva, Joaquim José da Costa, Joaquim José Ferreira de Carvalho. É importante lembrarmos que em 1835 passou a funcionar a Assembleia Legislativa Provincial. Alguns dos vereadores também saíram eleitos para Deputado Provincial, abdicando daquela vaga por esta, aumentando o número de substituições na Casa Local.

semelhanças no que diz respeito à rotatividade dos vereadores, mas, em termos do volume de empossados por legislaturas, o nosso caso é bem mais agudo do que o estudado por ela. Sua pesquisa observou 59 vereadores e abarcou dez legislaturas, identificando de nove a dezesseis ocupantes do cargo por quadriênio, uma média de 13 indivíduos por ciclo eleitoral, número este bem diferente dos anotados na presente pesquisa. As cinco primeiras legislaturas analisadas pela autora, de 1833 a 1849, foram as que mais vereadores tiveram, nas demais o número declina.⁸²⁰ Essas aproximações nos dois estudos reforçam o nosso entendimento de que a rotatividade na Câmara Municipal do Recife foi algo inerente às suas congêneres imperiais.

Avançando na análise e comparação, além da renovação camarária por meio da suplência dentro do próprio ciclo legislativo, outra leitura dos dados também aponta o ingresso de novos personagens a cada pleito eleitoral. A tabela a seguir traz o número de legislaturas exercidas por cada vereador no período entre 1829 e 1849.

Tabela 3: Número de legislatura para cada vereador

Número de legislaturas	Número de vereadores	Percentual
01	65	69%
02	24	25%
03	3	3%
04	1	1%
05	1	1%
06	1	1%
Mais de 01	30	31%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

No caso do Recife, vemos que 69% dos vereadores assumiram apenas uma legislatura, os outros 31% estiveram presentes em mais de uma. Sendo que desse total minoritário, 24 vereadores ocuparam o cargo em apenas duas legislaturas, e somente três atuaram em três, um em quatro e um em todas elas. Em termos de consecução nas legislaturas, só para um exemplo em que se verificou mais indivíduos por quadriênio, apenas 7 vereadores se sucederam da 1ª para a 2ª legislatura; já da 2ª para 3ª, foram 10. Assim, o número de novos vereadores na 2ª legislatura foi de 72% em relação à 1ª, seguindo com 56%, 66%, 50% e 42% nas subsequentes. Isso dá uma média de renovação de pouco mais de 57% ao longo do período.

⁸²⁰ CHAVES, 2012, p. 415.

Portanto, tivemos uma renovação real a cada ciclo eleitoral, com um leve recuo na última legislatura, justificado também pela redução na rotatividade dos membros da câmara.

Nesse quesito, a realidade do Recife era bem parecida com a encontrada para outro município mineiro, Sabará. Analisando igualmente a vida de exatos 95 vereadores, mas para 16 legislaturas entre os anos de 1828 a 1889, Marileide Lopes dos Santos coincidentemente identificou 69% dos seus investigados com apenas um mandato.⁸²¹ Portanto, também houve uma significativa taxa de renovação para aquela realidade. Já para o caso de Rio Pardo, a taxa percentual de renovação dos quadros camarários de uma legislatura para outra não ultrapassou os 40%, mas, em termos de número de vereadores estreantes a cada novo ciclo, foram contabilizados números que variaram de 19% a 82%.⁸²² Assim, aquela casa também experimentou certa renovação de seus quadros, muito embora esta esteve mais relacionada à circulação de velhos camaristas entre legislaturas não consecutivas.

Acreditamos que as diferenças nos números dizem respeito aos tipos de municípios em comparação, pois, no nosso caso, tínhamos a capital e polo político-administrativo provincial, e onde os principais da terra podiam migrar ou se envolver com outros tantos ramos e cargos da política de então, fazendo da municipalidade um elo de mediação ou de passagem. Outrossim, um número maior de personagens podia ascender aos postos camarários daquela cidade borbulhante economicamente, especialmente na modalidade de suplentes, o que exigia uma cota menor de votos para se eleger, conforme veremos a seguir.

Portanto, pela análise e comparação acima, inferimos, especialmente para o caso do Recife, que a renovação do governo da cidade ficava um pouco mais alargada, uma vez que mais indivíduos ocuparam aquelas funções eletivas e atuaram diretamente na gerência da vida local. Por outro lado, a alternância dos que alçaram aquele posto modificava também a composição da Casa, com a possibilidade, em tese, de pôr em xeque o estabelecimento de um modelo administrativo mais homogêneo que pudesse perpassar incólume ao longo do período em tela. Por isso, a remontagem e análise do perfil de atuação daquela elite no governo da cidade pode lançar luz sobre a eficácia ou não da ordem político-administrativo-representativa ensejada pelos áulicos do Império para as instituições municipais no Brasil oitocentista.

Mas ainda assim, mesmo que os indícios apontem para um alinhamento circunstanciado, isso não significa a absolutização de uma ordem gestada do centro de poder aos rincões do Império, pois, para o caso do governo municipal, este se dava no jogo poroso

⁸²¹ SANTOS, Marileide Lopes dos. **Instrução e administração camarária em Sabará/MG (1828-1889): vereadores em campo de batalha nas Minas Gerais oitocentistas.** Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2014, p. 66.

⁸²² CHAVES, 2012, p. 415.

com a realidade local, adequando as normativas estatuídas e as pretensões da elite dirigente às demandas de uma sociedade não tão passiva ou condescendente e cuja participação, inclusive na cidadania ativa, foi se avolumando e apercebido por ambos os lados do mundo da governança: dirigentes e liderados.

Nesse mesmo entendimento, é preciso entrever os homens da governança em termos de sua pertença ao mundo em que atuavam. As elites camarárias, conforme aprofundaremos com mais vagar adiante, eram compostas por outras tantas elites – político, econômico, sociais, e etc. Mas enquanto atuantes na Casa Local, tinham como parte de seu parâmetro de ação a realidade do domicílio de sua vivência e trabalho, de onde comungavam e/ou buscam convergir os interesses seus e dos representados. Se, como membros de uma instituição imperial, precisavam atender aos interesses emanados do centro do poder por via da lei, também representavam os séquitos locais que os elegia ou sobre quem tinham a responsabilidade governativa.

No capítulo dois deste trabalho sinalizamos como, em termos de moradia, a vida dos vereadores estava encrustada no universo citadino. Para apreendermos isso quantitativamente, também buscamos saber o local de residência/trabalho da totalidade dos nossos personagens, encontrando informações a respeito disso para 91% deles, ou seja, de 87 indivíduos. Anotamos dados sobre o local de residência e trabalho, não nos preocupando a distinção de um e outro, pois além da possibilidade de um mesmo espaço servir para uma ou outra coisa – moradia e trabalho,⁸²³ o que nos interessa é que em ambos os casos temos o lugar onde eles passavam grande parte de suas vidas e interagem com a circunvizinhança.

Assim, encontramos para pouco mais metade deles (51%) apenas um lugar de residência e/ou trabalho; outra grande parte, 40%, teve dois; seis deles (7%) tiveram três localizações identificadas; um aparece com quatro e outro com cinco, totalizando 2%, respectivamente. Por essas informações obtidas, sabemos que muitos dos nossos indivíduos tiveram mais de um lugar de habitação concomitantemente ou ao longo de suas vidas. Em alguns casos, eles mudavam de endereço de rua, mas permaneciam no mesmo bairro ou freguesia.⁸²⁴

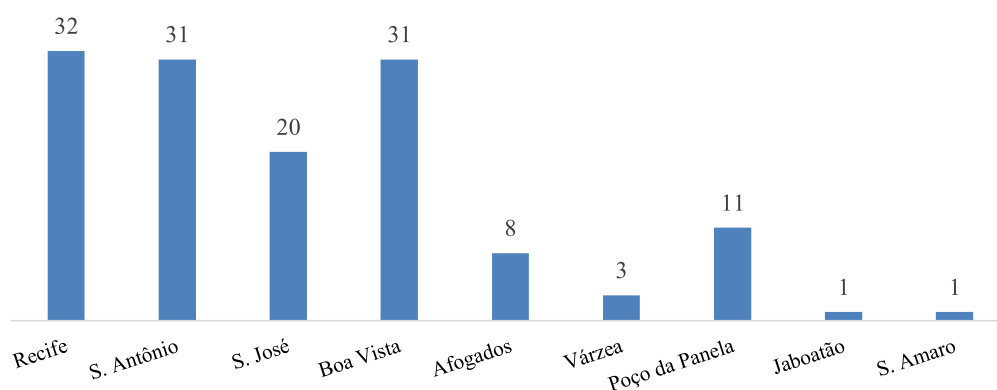
Portanto, por questões de análise, a organização dos dados foi disposta também por freguesias, o que nos permitiu identificar em que parte do município estava domiciliada a

⁸²³ Como era o caso do já mencionado Felipe Menna Callado da Fonseca, que tinha residência e escritório na Rua dos Quarteis, n. 02, Santo Antônio. BN. Hemeroteca Digita. Diário de Pernambuco, n. 271, 14/12/1836, p. 4, c.1.

⁸²⁴ Como Antônio Carneiro Machado Rios, que em um curto período tempo apareceu com residência na Praça da Boa Vista, Rua Velha; Rua da Santa Cruz, 70; Rua do Aragão, todas contíguas umas das outras e na mesma freguesia da Boa Vista.

maioria dos vereadores. Outrossim, entendemos que a mudança constante ou a manutenção da residência em mais de um lugar poderia ser uma estratégia política, pois, com mais de um domicílio nas diferentes freguesias do município um candidato em potencial poderia migrar para aquele onde as possibilidades de quórum eleitoral fosse maior e favorável a ele. O gráfico abaixo traz a mostra em detalhe para nós.

Gráfico 7: Número de residência/trabalho dos vereadores por freguesia



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Das 141 localizações identificadas, tirando-se três referentes à Olinda e Palmares,⁸²⁵ 80,8% estavam nos três bairros centrais da cidade, como fica bem evidente no gráfico. Logo, os dados sugerem que a vida e os negócios dos homens aqui estudados giravam em torno da *urbe*. E, conforme veremos nos demais perfis que deles remontamos, muitos daqueles que tinham parte de suas ocupações no campo também desenvolviam algumas das suas atividades no centro urbano. Portanto, esse panorama ratifica a nossa premissa do papel decisivo desse espaço, inclusive para o destino das elites. Em alguns casos, o domicílio e suas adjacências figuravam como territorialidade eleitoral dos camaristas, sendo a cidade seu principal palanque. Assim, essa ligação com o universo urbano era importante para o acesso aos cargos locais, tanto quanto para o processo de governança da cidade.

Em suma, os dados coligidos sugerem que a pertença à municipalidade continuava sendo um bom negócio nos investimentos das elites do mundo paroquial. Saliente-se outra vez que as Câmaras Municipais participavam do jogo político local, tendo ainda importante papel nos processos eleitorais de então. No caso das situadas nas capitais das províncias isso

⁸²⁵ Omitimos estas referências do gráfico acima, pois dizem respeito a outra praça.

não se restringia apenas à apuração dos votos, pois elas controlavam os recursos do processo de qualificação dos votantes, opinavam na suspeição de colégios eleitorais e anulação de urnas, atas e cédulas violadas. Mas também marcavam a ação política (in)direta, como: a participação na criação de freguesias e divisão de distritos de paz, o que insidia diretamente no estabelecimento de novos colégios eleitorais e aproximação ou distanciamento entre os votantes ou eleitores de determinada paróquia; o estabelecimento ou fortalecimento dos laços clientelares por meio das indicações dos cargos, empregos e serviços sob a responsabilidade ou influência da instituição; e, nessa mesma direção, a ampliação do poder político-eleitoral dos seus membros a partir das ações cotidianas da administração da cidade, beneficiando parentes, amigos, agregados e conhecidos, ou prejudicando desafetos e inimigos políticos, entre outros. Esse capital político poderia estar a serviço de uma ou outra facção reinante ou não na província.

Por outro lado, a ampliação da cidadania colocava nesse cenário outros personagens não tão aquilatados, moldando a própria elite governativa local, seja pela ascensão de novos indivíduos a ela, seja pela inserção dos múltiplos agentes sociais que se fizeram notar no jogo político de então. Portanto, pensar os processos eleitorais e de representação que conduziram essa gama de indivíduos listados acima aos assentos da municipalidade do Recife, traçar um perfil partidário deles e das legislaturas em que atuaram pode lançar luz sobre esses entrelaçamentos, e os possíveis alinhamentos da política local com as demandas sociais em seu entorno e as tendências políticas vigente na província e no centro do governo imperial. Falaremos disso a seguir.

4.2.2 Eleições e representações

Se quando no limiar da independência do Brasil, ao dizer ser “mero órgão do povo, representante e tutela a patentear a sua vontade”,⁸²⁶ a municipalidade do Recife estivesse falando apenas dos seus representados abastados, esse panorama paulatinamente passaria por mudanças. Ao longo da primeira metade do Oitocentos, o discurso e o governo camarário foram sendo moldados para uma espécie de governar os e para os habitantes do município. O fazer e o viver político não apenas retóricos, mas manifestos nas linguagens e práticas da

⁸²⁶ IAHGP. Termo de ajuntamento da tropa e povo no senado para o que nela se contém, 17. 09.1822. Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife, n. 6, 1817-1829, f. 98.

cidadania⁸²⁷ de uma parcela maior de indivíduos daquela sociedade despontaram como empuxo, curto-circuito ou efeito catalizador de peso e “incentivo” para esse processo (trans)formador e de conquista de direitos civis, e, dentre eles, a ampliação da participação na escolha dos representantes.

Por seu turno, essa tímida, porém, perceptível ampliação da participação de grupos sociais outrora excluídos do processo eleitoral e representativo passou a influenciar a balança do poder político-governativo-representativo. Seja porque abria portas para o acesso aos postos de comando via representatividade, possibilitando que indivíduos pertencentes a níveis menos escalonados da sociedade pudessem ascender a eles, seja porque uma gama maior de pessoas poderia fazer parte do jogo político-eleitoreiro, influenciando com o seu voto os destinos das elites. Tudo isso produzia a dialética entre eleição e representação, sendo ela perceptível aos agentes de ambos os lados da dominação política: votantes e votados.

Não intencionamos aqui adentrar no debate historiográfico acerca das eleições, direitos civis e cidadania no Brasil oitocentista.⁸²⁸ Nossa documentação e objetivo de pesquisa não abarca diretamente essa temática, especialmente nos tópicos sobre as características e participação, acesso e representatividade do eleitorado no sinuoso universo da política daquele período. Mas, dentro do viés destacado anteriormente, é possível apresentar algumas configurações e tecer considerações sobre pelo menos alguns traços do processo eleitoral local, quem e como se acessava os postos de poder camarários e quais as responsabilidades político-governativas inerentes ao cargo que assumiam e perante a sociedade que deles “requeria” boa representação governativa.

No capítulo anterior, tratamos dos pormenores legais do processo eleitoral e da votação local. Vimos que, como nos tempos coloniais, a eleição para o cargo da vereança continuou sendo direta, mas o seu exercício foi ampliado. O mesmo votante qualificado para

⁸²⁷ Cf.: MAC CORD, Marcelo. **Artífices da cidadania**: mutualismo, educação e trabalho no Recife oitocentista. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012; RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. (Orgs.). **Linguagens e práticas da cidadania no século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010; SILVA, 2009; RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). **Brasileiros e cidadãos**: modernidade política, 1822-1930. São Paulo: Alameda, 2008; MARZANO, Andrea. Ascensão social, participação política e abolicionismo popular na segunda metade do século XIX. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado**: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. 2ª ed. Ver. São Paulo: Brasiliense, 1995; _____. A Revolução Francesa e o Brasil: sociedade e cidadania. In: COGGIOLA, Osvaldo (org.). **A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina**. São Paulo: Nova Stella: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: CNPq, 1990, pp. 299-310;

⁸²⁸ A historiografia das últimas três décadas dá conta disso. Nossas reflexões estão à sombra dela. Além dos títulos citados anteriormente, cf.: DIAS, 2014, pp. 57-72; CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira (orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009; PRADO, Maria Emília. **Memorial das desigualdades**: os impasses das cidadanias no Brasil (1870-1902). Rio de Janeiro: Revan, 2005; GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros**: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

participar das eleições primárias e votar no eleitor que elegeria o conselheiro e/ou deputado ou senador, era também o que decidia quem assentava na cadeira municipal.⁸²⁹ E, apesar da máxima de restrição, parafraseando Maria Odila Leite da Silva, grupos sociais outros se inseriam na pluralidade de possibilidades de participação até então negadas para o conjunto da sociedade⁸³⁰ naquele contexto e processo.

Richard Graham aprofundou a leitura nessa direção, apontando que uma importante parcela da população masculina e livre participava como votante ou eleitora nas eleições oitocentistas no Brasil. Seu estudo destacou que o voto censitário não figurava como cláusula de barreira de absoluta exclusão.⁸³¹ Contudo, a sua interpretação se assenta na tese de que uma “ideologia clientelística” crivava todo o processo político de então, fazendo com que o “alargamento” da participação eleitoral não significasse a liberdade plena de escolha do votante/eleitor. Nesse entendimento, a experiência de um amplo sufrágio funcionava “para consolidar, entre uma população móvel, a ordem hierárquica nitidamente estratificada”.⁸³² Portanto, privilegiando o olhar a partir da perspectiva elitista, diz que “o clientelismo constituía a trama de ligação da política no Brasil do século XIX e sustentava virtualmente todo o ato político”, estabelecendo e fortalecendo o vínculo da elite com o exercício do poder. O paternalismo e a deferência faziam parte da regra do jogo, competindo aos potentados “expressar a dimensão de sua autoridade com muito cuidado” para não inflamar a “potencial resistência dos pobres”. Em uma concepção na qual tudo girava em torno da lealdade, da rede de dependência, do apadrinhamento e do toma-lá-dá-cá,⁸³³ o expediente eleitoral seria só mais

⁸²⁹ Para mais detalhes sobre as juntas e qualificações eleitorais, votantes e eleitores, cf.: LIMONGI, Fernando. Revisitando as eleições do Segundo Reinado: manipulação, fraude e violência. **Lua Nova**, São Paulo, 91: 13-51, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n91/n91a02.pdf>. Acesso em: 06/06/2018; MOTTA, 2012. Disponível em: <http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/site/anaiscomplementares>. Acesso em: 22/01/2016; CAVALCANTI JÚNIOR, 2011, pp. 76-80; GRAHAM, 1997. Ver também: BRASIL. **Decreto de 1º de dezembro de 1828**; BRASIL. **Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834**; BRASIL. **Lei nº 387 - de 19 de agosto de 1846**. Regula a maneira de proceder as Eleições de Senadores, Deputados, Membros das Assembléas Provinciales, Juizes de Paz, e Camaras Municipaes. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br>. Acesso em: 06/06/2018; SOUSA, Francisco Belisário Soares de. **O sistema eleitoral no Império**. Brasília: Senado Federal: Univ. de Brasília, 1979.

⁸³⁰ DIAS, 2014, p. 58.

⁸³¹ Calculando a taxa de participação mediana de 1.157 paróquias na década de 1870, o autor afirma que “50,6% de todos os homens adultos livres, de 21 anos ou mais, independente de raça ou instrução, constavam dos róis de votantes qualificados”. A leitura de Adriana de Campos Pereira e Ivan Vellasco, a partir do estudo de Mircea Buesco, foi mais sisuda em relação a essa participação, mas também indica ter sido “modesta a limitação proporcionada pela restrição censitária no Brasil oitocentista”, pois, pelo menos um quarto da população masculina, livre e maior de 25 anos entrava no processo eleitoral do período. GRAHAM, 1997, p. 147; CAMPOS; VELLASCO, 2011, pp. 377-408.

⁸³² GRAHAM, 1997, p. 139.

⁸³³ GRAHAM, Richard. Toma lá, dá cá: Clientelismo na cultura política brasileira. **Braudel Papers**, nº 15, 1996. Disponível em: http://pt.braudel.org.br/publicacoes/braudel-papers/downloads/portugues/bp15_pt.pdf. Acesso em: 09/06/2018; _____, 1997, p. 107.

um instrumento de acesso e manutenção do poder pelos grupos dominantes, e, portanto, da consecução dessa lógica clientelar.

Nessa dualidade, o autor dá ênfase a ação vertical e de cima para baixo de uma elite dirigente sobre o séquito em sua volta. A leitura tem uma base empírica que lhe dá algum lastro, mas é limitada em si mesma, à medida em que generaliza e enrijece a interpretação, desconsiderando as margens, peculiaridades e desvios do processo. Não obstante a prática do toma-lá-dá-cá, do curral e do voto de cabresto perpassando a relação clientelar e encurralando boa parte dos votantes aos desejos da escolha do candidato do potentado local, algumas brechas no sistema possibilitavam certa flexibilização na escolha do representante pelo representado.

É isso o que nos dizem Adriana de Campos Pereira e Ivan de Andrade Vellasco, pois ao apresentarem “a mobilização política em torno das eleições de juízes de paz mesmo diante da barreira de renda para a qualificação do eleitor”, nas províncias do Espírito Santo e Minas Gerais na primeira metade do século XIX, destacam a interiorização desta com “a participação do homem comum” e suas vontades próprias frente às escolhas que tinham. No processo eleitoral analisado, observou-se que a esfera política não reproduziu “necessariamente o poder privado e sua capacidade de gerar dependências e lealdades”, havendo também uma significativa “dispersão de votos” sugerindo o “grau de mobilização e liberdade de escolha dos eleitores”. Essa leitura “não descarta o fato de que as redes de compadrio e clientela pesavam [...], mas se constituía apenas em uma das variáveis e, talvez, a julgar pelos dados, não atuavam de forma decisiva”.⁸³⁴

Em estudo mais recente e voltado especificamente para a questão das eleições no Brasil oitocentista, Kátia Sausen da Motta aprofundou o debate sobre a preocupação da elite imperial com a definição da cidadania política face à presença do homem ordinário na esfera pública no período em tela. Sua leitura identificou que houve uma importante ampliação da participação dos cidadãos nas eleições, revelando um perfil eclético dos participantes, pois que os pleitos eleitoreiros reuniam abastados e despossuídos de riqueza. Também destacou que a experiência sufragista na província do Espírito Santo, entre os anos de 1822-1881, foi marcada por “forte mobilização política e participação ativa dos votantes”.⁸³⁵ Demonstrando, assim, uma importante amplitude do corpo eleitoral e adesão não manietada daqueles atores

⁸³⁴ CAMPOS, Adriana Pereira de; VELLASCO, Ivan de Andrade; Juízes de paz, mobilização e interiorização da política. In: CARVALHO; CAMPOS, 2011, pp. 377-408; VELLASCO, Ivan de Andrade. Juízes de paz, mobilização e interiorização da política: algumas hipóteses de investigação das formas de justiça local e participação política no Império (1827-1842). In: CARVALHO, José Murilo de. et al. **Linguagens e fronteiras do poder**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, pp. 286-300.

⁸³⁵ MOTTA, 2018, p. 205.

nas práticas eleitoreiras, a autora também destacou que os pleiteantes a cargos políticos investiam em campanhas eleitorais a fim de conquistar o voto. Isso aproximava os candidatos e seus aliados com a população, e requeria que os primeiros dessem a conhecer as suas qualidades e capacidades para assumir os quadros da representação desta última.⁸³⁶

A verificação dessas premissas para a província de Pernambuco da primeira metade do XIX não é tarefa fácil.⁸³⁷ Contudo, são possíveis ao menos algumas aproximações. Remontamos uma amostragem mínima sobre o perfil ocupacional de quem votava nos vereadores do Recife, a partir de três pequenas listas de votantes das freguesias da Boa Vista, São José e Santo Antônio para o ano 1847.⁸³⁸ Apesar de limitadas, elas trazem os nomes de 101 indivíduos e enumeram 26 ocupações diversas entre eles, a saber: 6 advogados, 1 agricultor, 8 Artistas, 1 boticário, 1 cirurgião, 1 contador, 1 depositário geral, 2 despachantes, 15 empregados público, 3 escrivães, 1 farmacêutico, 1 fiscal, 2 juízes de direito, 1 juiz de órfãos, 2 lentes, 2 médicos, 4 militares da 1ª linha, 5 negociantes, 20 negócios, 1 oficial do exército, 1 procurador e 1 secretário da CM, 1 procurador fiscal, 2 professores, 1 professor público e 17 proprietários.⁸³⁹

Essa classificação nos permite vislumbrar um pouco do “lugar social” de uma parcela do grupo que participava do colégio eleitoral do mundo da paróquia no Recife. De relance, constatamos que os arrolados formavam um grupo eclético, que ia de nichos ocupacionais consagrados à alta estirpe até classes não tão consolidadas na hierarquia social. Dentre eles, por certo, havia muitos que engrossavam a fileira daqueles que Maria Odila Leite da Silva chamou de “votantes pobres”, mas que integrados ao corpo da nação por meio da arregimentação cidadã aberta desde os dias da independência.⁸⁴⁰

Os tipos de atividade ocupacional mencionados na listagem nem sempre inspiram precisão, mas nisso também são indiciários da estirpe social que podia exercer a cidadania do voto. Para as pessoas metidas no comércio local eram utilizadas duas categorias: negociante e negócio. O camarista Joaquim Lúcio Monteiro da Franca aparece inserido nesse segundo

⁸³⁶ A palavra candidato aqui é empregada para designar os aptos a serem eleitos. Essa nomenclatura só foi usada a partir Lei Saraiva, em 1881, segundo a própria autora. MOTTA, 2018, pp. 118-134, 312.

⁸³⁷ Há alguns trabalhos na seara das eleições em Pernambuco, cf.: CAVALCANTI JUNIOR, 2001; ROSAS, Suzana Cavani. A dança dos círculos: *guabirus* e *praieiros* e a disputa pelos distritos eleitorais em 1856. In: NEVES; FERREIRA, 2012, pp. 165-186.

⁸³⁸ Encontramos uma quarta lista referente à freguesia de Santo Antônio, mas para o ano de 1857. Apesar dela conter mais detalhe sobre nome, idade, cor, estado civil e ocupação de 59 indivíduos do nono e décimo quarteirão daquele bairro, optamos por não utilizá-la neste trabalho. Cf.: BN. Hemeroteca Digital. O Liberal Pernambucano, n. 1312, 23/01/1857, p. 2, c. 4.

⁸³⁹ BN. Hemeroteca Digital. O Lidador, n. 217, 18/09/1847, pp. 3-4, c. 2-3, 1.

⁸⁴⁰ DIAS, 2014, p. 68.

rol.⁸⁴¹ Mas esta era uma classificação genérica que poderia indicar desde atividades de subsistência até múltiplos negócios de importante giro capital. No caso dele, sabemos que mantinha agências mercantis, capitalistas e de produção, como sócio da Firma Franca & Irmão, proprietário da Fábrica de Sabão Rooston Rooker & Cia e Arrematante do Imposto sobre Cabeça de Gado do Município.⁸⁴² Daí ser arrolado em uma classe mais ampliada de ocupação. A atividade de negociante, por sua vez, entrava na mesma lógica alargada, pois seu portador poderia ser um mascate, um dono de botequim, um varejista do comércio a retalho ou um vendedor em atacado nos negócios de grosso trato.

Assim, tanto essa designação ampla quanto a série de ocupações menos aquilatadas indicam a inserção de pessoas mais modestas nas fileiras de votantes, e que poderiam até ascender ao escalão do eleitorado e, conseqüentemente, estarem aptas também à eleição para funções legislativas, conforme propunha a listagem em apreço. O mais importante para nós, contudo, é destacar esse perfil não tão paupérrimo, mas também não necessariamente abastado, das figuras protagonistas na eleição dos vereadores.

Portanto, temos um rol de indivíduos que só pelo fato de exercerem um ofício e ter, nem que fosse hipoteticamente, uma renda garantida e comprovada, já se destacavam do resto da população livre-pobre desassistida desse penhor que lhe possibilitava participar da cidadania ativa – direito de voto e de representação – ou de pelo menos escolher os titulares desses direitos. Por fim, isso sugere que uma parcela do eleitorado local do Recife era composta por um público de escalonamento social mediano, sendo este responsável por parte dos votos que elegiam os vereadores. E, possivelmente, o grupo que mais demandaria das ações governativas da municipalidade. Sendo assim, pesavam significativamente na balança político-eleitoral e deviam ser levados em consideração não só naquele contexto, mas também no dia-a-dia da administração camarária.

Figurar entre votantes talvez não fosse algo muito difícil, conforme Richard Graham falou e pudemos parcialmente ratificar acima. Mas ter capital político para obter o cociente de votos necessário e conquistar uma vaga entre os cargos eletivos disponíveis é que não era uma tarefa muito fácil, mas também não impossível para os menos capitalizados política e economicamente. Na pesquisa, identificamos as atas contendo os nomes e votação de nove a dezoito vereadores mais bem colocados em cada uma das legislaturas aqui analisadas. Os dados permitem, entre outras coisas, contabilizar o número mínimo de votos para ser eleito e a

⁸⁴¹ BN. Hemeroteca Digital. Diário de Pernambuco, n. 209, 17/09/1847, p. 2, c. 3.

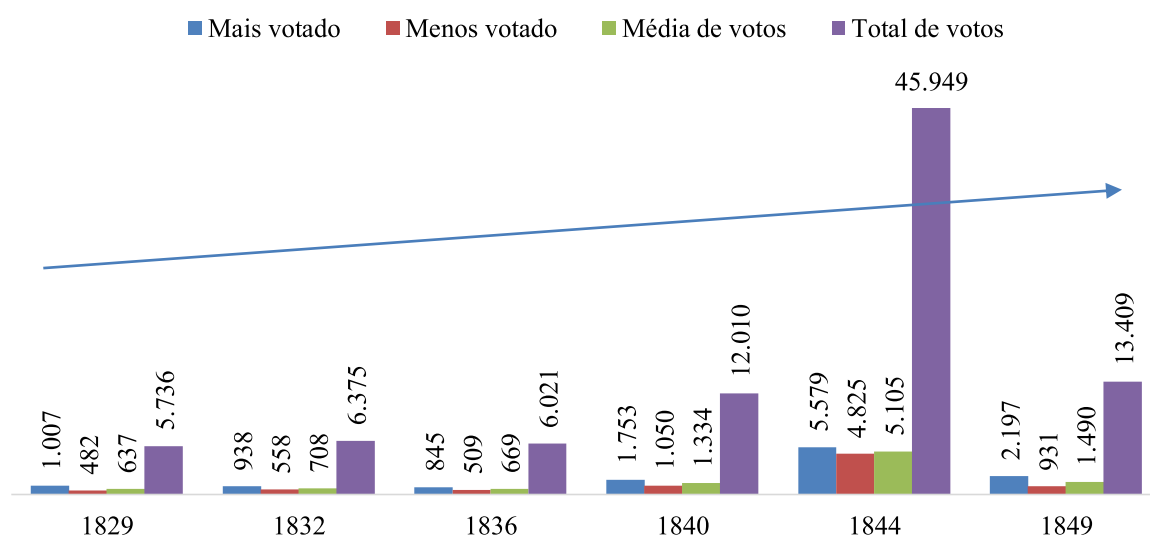
⁸⁴² Cf.: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

evolução da média deles ao longo dos seis pleitos estudados, assim como verificar que a posição econômica não necessariamente se refletia em votos nas eleições.

Ainda que os registros das urnas nem sempre fossem o espelho da realidade, tomamos as informações apresentadas nos documentos oficiais como parâmetro para termos uma ideia das margens de votos para se alcançar uma das nove primeiras vagas na Câmara Municipal do Recife. Contudo, o leitor fique alertado de que a substituição de um vereador titular por seu suplente foi uma constante no período estudado, fazendo com que pessoas com menos número de votos do que os que iremos arrolar aqui pudessem ocupar o cargo de vereador, conforme veremos com mais vagar. Por isso, face à carência de documentação completa sobre o número de indivíduos qualificados e apuração de votos, a amostra em apreço tem como objetivo descortinar um pouco o véu a respeito do tema, mas não pretende revelar em um tudo o que estava por trás dele.

Ao longo da pesquisa, coligimos as listas com os resultados finais da apuração dos votos para vereadores do Recife referentes aos anos de 1829, 1832, 1836, 1840, 1844 e 1849, contemplando, assim, as seis legislaturas analisadas. O gráfico a seguir traz um resumo apresentando o maior e menor número, média e total de votos recebidos pelos nove primeiros eleitos em cada uma das legislaturas.

Gráfico 8: Maior e menor número, média e total de votos por eleito



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 263, 23/11/1844, p. 3, c. 1.

O ANEXO D deste trabalho apresenta as relações nominais e os votos respectivos dos vereadores que obtiveram sufrágio suficiente para assumir uma das cadeiras titulares.⁸⁴³ Foram 54 indivíduos, que juntos somaram 89.500 votos nas seis legislaturas contabilizadas. Uma média de 9.943 votos por candidato. Mas, para que os números vistos em monolítico não nos engane, vamos reduzir a lupa da análise. A síntese desses dados coligidos é apresentada no gráfico acima. Vemos nele uma linha ascendente projetando o aumento dos sufrágios pleito a pleito. Nas três primeiras eleições o número de votos manteve-se estável. A partir da década de 1840, o quadro mudou, apresentando uma expansão no volume de votos apurados. A linha se torna abrupta em 1844, voltando a cair na eleição seguinte, que, por sua vez, superou o patamar de 1840 em 1.399 cédulas eleitorais. Ainda se excluirmos esta singularidade, por sua atipicidade entre as séries analisadas, os outros dois anos apresentam picos de votos em dobro em relação aos períodos anteriores. Sobre a subida brusca, não pudemos estabelecer paralelos explicativos plausíveis. A comparação com uma base de censos eleitorais poderia lançar luz a respeito, pois a possível oscilação aguda do número de votantes poderia produzir aumento significativo da quantidade de votos. Outra questão seria o contexto político e as trapaças eleitorais influenciando nessa variação.⁸⁴⁴ Ainda assim, a diferença numérica é gritante.

Contudo, olhando para os seis pleitos nas duas décadas em apreço, além das conjeturas acima, inferimos que uma série de fatores aglutinados contribuiu para esse alargamento no número de votos a partir de 1840. Vimos no capítulo anterior que o número populacional do Recife entre 1828 e 1855 aumentou em 40,3%. Apesar de ser um crescimento razoável, ele não explicaria por si só o pico de votos das últimas três legislaturas mais do que o dobro em relação às primeiras. Portanto, muito provavelmente, as melhorias das condições materiais do contexto, conforme também observamos no capítulo passado, foram preponderantes para gerar novas fontes de ganhos e/ou a elevação da renda *per capita*, possibilitando que um número maior de indivíduos pudesse ser qualificado para tomar parte na cidadania política. Por último, conjecturamos que a inclinação para o exercício do direito ao voto paulatinamente foi se ampliando, face ao entendimento maior do que ele representava para uma porção também maior da população. Contribui para essa leitura a conjuntura de ascensão da ala

⁸⁴³ Em alguns casos, também foi possível arrolarmos os suplentes, mas preferimos trabalhar apenas com os primeiros colocados, pois, para eles, pudemos contar com a série completa dos dados para as seis legislaturas.

⁸⁴⁴ Cf.: SABA, Roberto N. P. F. As “eleições do cacete” e o problema da manipulação eleitoral no Brasil monárquico. **Almanack**. Guarulhos, n. 02, pp. 126-145, 2º semestre de 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332011000200126&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12/06/2018. Como adverte o artigo, se as manipulações eleitorais pesavam no resultado dos pleitos, “o contexto social, político e ideológico no qual as disputas por votos ocorriam” sobrepunha tal conjuntura.

política liberal na província e sua proximidade e agenciamento com aqueles setores sociais de menor cabedal econômico, mas com potencial eleitoreiro, estreitando a posição limítrofe do acesso destes ao voto e, assim, ampliando o número de novos votantes.⁸⁴⁵

O fato é que os dados arrolados aqui ajudam a refletir também sobre os potenciais eleitorais dos candidatos nas disputas paroquiais. Como já salientado, para o caso da eleição camarária, observa-se que o fator eleitoral nas três primeiras legislaturas foi mais modesto do que nas seguintes, sendo 516 votos a média mínima para o acesso ao cargo da vereança entre 1829 e 1836. Isso sugere, portanto, uma razoabilidade de votos para se alcançar uma vaga na disputa municipal nesse primeiro momento. Um dado alarga ainda mais esse entendimento: o grande número de vereadores substitutos que assumiram os postos camarários em lugar dos nove titulares iniciais para os mesmos três primeiros ciclos. Na tabela “Vereadores do Recife por legislatura”, registramos um número de 32, 34 e 26 vereadores para a 1ª, 2ª e 3ª legislatura, respectivamente. A diferença de sufrágios entre o primeiro e o nono colocado de cada um desses pleitos foi de 525, 380 e 336 votos. Imaginem essa variação se compararmos com os colocados no trigésimo segundo, trigésimo quarto e vigésimo sexto lugar!? Ou seja, em termos de votação, e para o trio legislativo inicial mencionado, os dados sugerem que o cenário da eleição edil não era tão inexecutível para os menos abastados em capital político, mas, para a década seguinte, o caldo engrossou, foi preciso melhorar o *know how* perante a clientela em crescimento.

Como sugerem os dados, paulatinamente o acesso à CMR passou a exigir mais votos, sem, contudo, significar um “luxo” ou exclusividade de poucos e ricos. Tomando apenas como base o cenário das listas de votação acima, os concorrentes ao senado local precisaram

⁸⁴⁵ As pesquisas sobre a participação política em Pernambuco na década de 1840 em diante têm dado conta de inúmeras mobilizações e reivindicações “como forma de pressão popular para alcançar determinados objetivos sociais”. Estas manifestações eram apropriadas oportunamente pelos políticos e suas instituições que, em tempos eleitorais, valiam-se de *meetings* como forma de cooptação e conquista de votos. O Partido Nacional de Pernambuco, mais conhecido como Partido Praieiro ou da Praia, uma ala dissidente do Partido Liberal, foi o principal deles, pois contava não só com a simpatia de proprietários de engenhos e mercadores de medianas posses, mas também de artesãos, canoieiros, alfaiates, carpinteiros, pedreiros, jornaleiros, funcionários públicos de baixo escalão, pequenos comerciantes, entre outros, como suas bases eleitorais. No período de sua ascensão e queda em Pernambuco, 1844-1848, deram continuidade a algumas políticas de melhorias da vida material local fomentada no governo do Conde da Boa Vista (1837-1844), conforme vimos, sendo o Estado “o maior agenciador de grandes e pequenos negócios”, beneficiando não só os proprietários e capitalistas, mas também a “obra social” que contemplava certas demandas populares e corroborava para o agenciamento de parte de seu contingente que lhe era útil à base de sustentação político-eleitoral, conforme depreendemos das leituras de: ROSAS, Suzana Cavani. Cidadania, Trabalho e antilusitanismo no Recife da década de 1860: os *meetings* no bairro popular de São José. In: RIBEIRO; FERREIRA, 2010, pp. 153-175; MARSON, Izabel Andrade. Monarquia, empreendimentos e revolução: entre o *laissez-faire* e a “proteção à indústria nacional”: origens da Revolução Praieira (1842-1848). In: MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. **Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1780-1860**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p. 241-276.

evoluir em seus potenciais eleitorais, ampliando a capacidade para angariar votos ou permanecer entre os elegíveis, mas isso, por outro lado, não se associou estritamente à posição econômica que tivessem.

O abastado proprietário Manoel de Souza Teixeira, presidente da CMR em parte da quarta legislatura, obteve, na eleição de 1840, o total de 1.753 votos. Mas, com 4.772 no pleito de 1844, só conseguiu o primeiro lugar na suplência para o quadriênio de 1845 a 1848, chegando, contudo, a assumir como vereador principal naquela legislatura. Já em 1849, ficou no 4º melhor lugar no pleito com quase dois mil votos a menos que na eleição anterior, mas ainda assim com admiráveis 2.875 cédulas eleitorais a seu favor. Já em termos de ocupação, os comerciantes de grosso trato, Francisco Antônio e José Ramos de Oliveira, permaneceram nas primeiras colocações das eleições que disputaram, enquanto que José Pires Ferreira e Gaudino Agostinho de Barros, de mesma monta ocupacional, só conseguiram a suplência. Por outro lado, temos o exemplo do empregado público de baixo escalão, Rodolfo João Barata de Almeida, fiscal de freguesia que aparece suplente de vereador em 15º lugar nas eleições de 1844, mas sobe para o 8º de titular em 1849.

Pois bem, considerando 70 indivíduos, entre os 77 titulares e suplentes presentes na listagem dos mais votados em análise,⁸⁴⁶ e comparando com o nosso perfil consolidado, em termos globais, a premissa de políticos porque proprietário em parte parece se sustentar, pois pelo menos 64% dos arrolados aparece com algum tipo de propriedade como base ao menos de complemento de sua renda principal. No mais, em termos macro-quantitativo e iniciais, a listagem parece ir no sentido contrário ao verificado para o caso das eleições para os juizes de paz do Espírito Santo e Minas Gerais, ou seja, a ocupação e posição econômica mais aquilatada aparentemente colavam-se à representatividade nos quadros locais, pois proprietários e negociantes somavam juntos 63%⁸⁴⁷ das ocupações entre os mais votados.

Contudo, olhando qualitativamente essas categorias para os homens em apreço, é possível relativizar tal questão e observar certa semelhança com a realidade constatada para os mineiros e capixabas, pois alguns dos negociantes presentes na nossa listagem não passavam de taverneiros e pequenos lojistas, assim como havia muitos proprietários arrolados que complementavam suas rendas com outras atividades de subsistência. Portanto, não estamos, em absoluto, diante de categorias ocupacionais que tivessem em si mesmas as garantias que

⁸⁴⁶ ANEXO D – RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA VEREADORES DO RECIFE, 1829-1849. Para comparação, consideramos apenas os 70 indivíduos da lista de votação em apreço e que assumiram a vaga de vereador e, portanto, estão inseridos no perfil consolidado.

⁸⁴⁷ Considerando da listagem os 21 proprietários e 23 negociantes que classificamos como tendo nessas agências sua principal fonte de renda. Para a identificação e classificação, comparamos com o quadro Perfil Consolidado.

acimassem seus praticantes como abastados. Por fim, tirando essas duas classes, ainda restavam 37% dos indivíduos vivendo de: emprego público (16), medicina (04), arrematação de impostos ou obras públicas (04), advocacia (01) e negócios (01). Ou seja, funções que poderiam render ou significar muito, mas também só um pouco mais além do nada. Entre os empregados públicos pudemos identificar de Tesoureiro da Alfândega à Fiscal de Freguesia, dois extremos em termo de prestígio e rendimento salarial em uma mesma categoria ocupacional.

Portanto, entre esses mais votados, temos uma representatividade bem eclética, sendo boa parte dos escolhidos possuidora de algum cabedal econômico. Mas este não era o fator hegemônico em absoluto para o voto e acesso àquele cargo, pois essa amostra inicial já sinaliza para uma direção no mínimo divergente. Sendo assim, tais casos sugerem que era preciso mais do que riqueza para uma boa eletividade, fazia-se necessário a ampliação de certo capital político colado aos concorrentes locais, sendo este um dos expedientes para que eles permanecessem no raio de atenção da representatividade no mundo da paróquia e até ascender às funções políticas como deputados provincial, geral ou presidente de província, conforme veremos à frente, o que nos faz pensar sobre o lastro eleitoral firmados quando se saía eleito para os cargos de base municipal.

O contexto era de transformação, novas figuras foram se integrando à política ativa, e isso, mesmo que timidamente, ia atingindo a configuração dos grupos dirigentes, portanto, também foi moldando as elites. O acirramento da disputa pelos postos eletivos locais acompanhava essa “evolução”. O furdução na paróquia em dias eleitorais que o diga. Aliás, esses pleitos eram tão renhidos que Richard Graham chamou-os de “teatro das eleições”, no contrapé da beleza que é a dramaturgia teatral. Ao contrário do que assevera aquele autor, as eleições não eram encenações “congruentes com as necessidades e desejos dos senhores da terra”,⁸⁴⁸ a vontade do eleitor também contava, daí ocorrerem as manifestações e disputas entre os aspirantes políticos nos sufrágios locais, inclusive fazendo uso da força e da instauração do medo nessas ocasiões.

No município do Recife não era diferente. Conforme adiantamos anteriormente, a eleição para a primeira legislatura camarária da capital pernambucana ocorreu em meio aos alvoroços da “República dos Afogados”, envolvendo pasquinadas, alardes, rusga militar e prisões. As mobilizações daqueles manifestantes influenciaram o processo eleitoral, saindo eleito para vereadores alguns ex-rebeldes de 1824, Antônio Joaquim de Mello e Antônio Elias

⁸⁴⁸ GRAHAM, 1997, p. 139.

de Moraes, e um simpatizante da Coluna do Trono e do Altar, José Ramos de Oliveira.⁸⁴⁹ Outros dois metidos naquele contexto foram o já citado Rodolfo João Barata de Almeida e Bento José da Costa. Este, pai do homônimo camarista, teve seu nome citado naquele evento por conta de um escravizado seu que daquele assanhamento político participou e acabou indo parar no xilindró. Seu filho sairia como suplente naquele primeiro pleito e 6º colocado no que o sucedeu. Barata de Almeida, por sua vez, também logrou prisão, mas não teve bom êxito eleitoral no período. Contudo, mais tarde, viria a ser empregado e vereador da câmara do Recife.

Os fatos ocorridos e sua estreiteza relacional com o pleito eleitoral apontam que, além de capital político e econômico, também se fazia uso de um expediente do caos e da força para se acessar os postos de poder, ou influenciar os resultados da disputa para ver apaniguados ascender aos lugares de mando. E tratava-se de uma prática comungada por grande parte dos que participavam do jogo político de então, abastados ou não. Bento José da Costa, por exemplo, era um rico comerciante, mas figurou entre os manifestantes que lograram vantagem nas eleições locais em favor do seu filho. Já Barata de Almeida, viera para Pernambuco aos 16 anos de idade, era sobrinho do conhecido Cypriano José Barata de Almeida, e logo foi empregado no serviço público, atuando como Escrivão do Registro do Porto.⁸⁵⁰ Seu envolvimento nos repiques dos Afogados lhe rendeu prisão em 1829. Contudo, posteriormente ele conseguiu trabalho como fiscal de freguesia já na primeira legislatura e Cordeador do município na segunda, tendo sua renda de subsistência retirada quase que exclusivamente dali.⁸⁵¹ Seus envolvimento na vida política além de lhe render mais de um emprego público, também o fez ascender a um posto na vereança do Recife na 5ª e 6ª legislatura.⁸⁵²

O ano de 1829 não foi o único contexto eleitoral tumultuado, a cada nova eleição a história parece que se repetia. Aliás, Afogados também sempre figurava como palco das “encenações”, como se tivesse um chamariz por embates, rixas e quebra paus nos enredos das

⁸⁴⁹ CARVALHO, 1999, pp. 490-494.

⁸⁵⁰ BN. Hemeroteca Digital. Jornal do Recife, n. 167, 25/07/1882, p. 2, c. 5. Sobre Cypriano José Barata de Almeida, cf.: GARCIA, Paulo. **Cipriano Barata, ou a liberdade acima de tudo**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

⁸⁵¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 202, 23/09/1831, p. 823, c. 2; n. 359, 08/04/1834, p. 1434, c. 1; n. 121, 10/07/1835, p. 2, c. 1. Quando ele foi demitido do cargo de fiscal da CMR, procurou desesperadamente por um novo emprego, pois dizia viver em função daquele serviço há 11 anos. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 136, 28/06/1842, p. 4, c. 2; n. 138, 01/07/1842, p. 4, c. 2. Mas também era arrendatário do sítio do Viveiro, no Aterro dos Afogados, transferindo para lá a sua assistência. Possuía um viveiro de peixe aparentemente produtivo, com cão de guarda e tocaia que rendeu tiros contra o Inspetor de Quarteirão, Manoel Felix Alves da Cruz, por invadir sua propriedade e lançar rede de pesca em seu criadouro de peixe. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 326, 21/02/1834, p. 1304, c. 1; n. 331, 28/02/1834, p. 1322, c. 1; n. 100, 07/05/1833, p. 104, c. 1.

⁸⁵² APEJE. CM, n. 24. Ofício de 03/11/1846; n. 27. Ofício de 22/10/1849.

eleições locais. No pleito eleitoral do ano de 1844, bicaram-se o liberal Francisco Carneiro Machado Rios e o conservador Manoel Joaquim do Rego Albuquerque Cavalcante por um punhado de eleitores no quinhão de seus domínios afogadenses. Este, juiz de paz naquela freguesia, foi acusado de provocar tumultos e caluniar o adversário político. Segundo se noticiava, o seu pai, ex-vereador do Recife, Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello, participou dos repuxos. O patriarca, além da pertença à família Cavalcante,⁸⁵³ tinha uma rede de contato e influência ali, e não era pouca coisa: agricultor e proprietário, arrematante há 8 anos do pedágio de barreira da passagem do Jiquiá, arrendador de muitos quinhões de terras e sítios no entorno do seu engenho na mesma povoação, tenente-coronel comandante do Batalhão de Milícia do Cabo e, depois, do Corpo de Guarda Municipal. Daí, com certa facilidade, arregimentava levas de gente armada, dentre elas, uma “multidão” de escravos seus, e as conduzia para as seções eleitorais a fim de obter os votos na marra ou afugentar os oponentes de seu filho e sectários.⁸⁵⁴

Não é difícil crer que foi assim. As más línguas diziam não ser o velho flor que se cheirase, a ponto de acusá-lo de ter matado um tal de Ignácio Papada por simplesmente pescar sem seu consentimento em um viveiro de peixe de sua propriedade nos Afogados. Mas, à época, sendo o seu filho o subdelegado daquela freguesia, o processo contra o coronel não vingou.⁸⁵⁵ O fato é que o perrengue da eleição e as querelas em torno das queixas e denúncias de fraude não deram lá muito certo para os conservadores no resultado geral das urnas. Ainda assim, o marrento Albuquerque e Mello saiu como 2º eleitor mais bem votado dos Afogados; Francisco Carneiro Machado Rios foi eleito vereador suplente com 4.629 votos; já Rego Albuquerque amargou ser substituído justamente por este último no comando do batalhão da Guarda Nacional.⁸⁵⁶

Joaquim Vilella de Castro Tavares, vereador e juiz de paz da freguesia de São José pelo Partido Nacional, foi um dos contemporâneos que resenhou a querela na eleição da freguesia dos Afogados. Mesmo tendencioso e sem acrescentar muito sobre o episódio,

⁸⁵³ Laço familiar esse que, por si só, já lhe colocava em uma posição privilegiada na província. Sobre isso, cf.: CADENA, Paulo Henrique. **Ou há de ser Cavalcanti, ou há de ser cavalgado**: trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844). Recife: Editora Universitária da UFRPE, 2013.

⁸⁵⁴ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 78, 09/04/1845, pp. 2-3, cc. 3, 1; n. 80, 11/04/1845, pp. 2-3, cc. 3, 1. Os números 202 e 208 de 1844 do DP e os 201 de 1844, 67, 79, 80 e 126 de 1845 do DN espicham os leva e traz da contenda entre esses dois indivíduos.

⁸⁵⁵ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 94, 28/04/1845, pp. 2-3, cc. 3, 1.

⁸⁵⁶ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 189, 02/09/1844, p. 1, c. 3; DN, n. 198, 12/09/1844, pp. 2-3, cc. 3, 1; n. 207, 19/09/1845, p. 2, cc. 1-3; DP, n. 253, 12/11/1844, p. 1, c. 4; n. 78, 09/04/1845, p. 2, c. 4.

sinalizou em suas observações que ambos os lados compreendiam o peso do discurso propalado na imprensa da época, fazendo uso político dela em prol de seus interesses.⁸⁵⁷

Mas as farpas não voavam na esfera pública só no dia da eleição, elas também adentravam e saíam do recinto camarário nas suas disputas de poder em outros momentos. Após um pleito eleitoral, o lado perdedor ou ameaçado de ser desbancado geralmente era o que mais alto fazia berrar, buscando no alvoroço arrepiar os ânimos, pôr em evidência as diferenças internas dos membros da Casa Local e, assim, ao menos, desestabilizar o processo final após a eleição: a apuração dos votos. Como foi o caso do conservador Luiz Francisco de Mello Cavalcante, declarado anti-praieiro e 2º vereador mais votado do Recife em 1844, que peitou o presidente da CMR, o liberal Manoel de Souza Teixeira, nos dias da contagem dos votos naquele mesmo ano.⁸⁵⁸

Mello Cavalcante já havia testado semelhante expediente em 1841,⁸⁵⁹ sem muito sucesso. Desta vez, ele quis travar a apuração dos votos, arrastando para a contenda a Manoel Coelho Cintra, acusado de bajular Manoel Teixeira ao mandar fazer uma cocheira para ele.⁸⁶⁰ Mas aquele outro Cavalcante esbarrou desta vez em um velho cacique de maior peso político. Teixeira era proprietário, comendador e candidato do Partido Nacional, e saiu suplente de vereador e eleitor pela freguesia de S. Antônio, e, valendo-se de sua posição na CM, buscou preservar o interesse do seu grupo, fazendo frente ao seu adversário, especialmente porque estava em jogo não só os postos paroquiais, mas a definição das primárias que escolheriam os eleitores dos deputados provinciais e gerais do futuro ciclo legislativo.⁸⁶¹

Sem entrar nas filigranas dessa contenda, pois o que queremos destacar é o ar de disputa político-partidária intrincado no seio camarário, o caso acima, além desse primeiro ponto, também revelou traços dos laços e proximidades entre os vereadores que atuavam naquela legislatura, assim como, os usos e abusos da esfera institucional em benefício dos projetos privados, individuais ou coletivos, dos homens que ali atuavam e seus grupos. Nesse sentido, observamos que os vereadores utilizavam as páginas dos periódicos, levando para a cena pública seus engalfinhamentos internos, sendo esta também uma estratégia para

⁸⁵⁷ APEJE. CM, n. 19, Recife – 1841. Ofício de 22/12/1841; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 210, 19/09/1844, p. 3, c. 2; CEPE. O Guararapes, n. 19, 07/10/1844, p. 4, c. 2; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 169, 06/08/1844, p. 2, cc. 1-3

⁸⁵⁸ CEPE. O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 170, 07/08/1844, p. 2, cc. 2-3; n. 239, 02/11/1844, p. 3, c. 3; DP, n. 255, 12/11/1844, p. 2, c. 4.

⁸⁵⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 232, 25/10/1841, p. 2, cc. 1-4.

⁸⁶⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 273, 06/12/1844, pp. 2-3, c. 3-4, 1; DN, n. 267, 06/12/1844, p. 2, cc. 1-3; n. 114, 27/05/1845, p. 2, cc. 1-2.

⁸⁶¹ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 3; n. 189, 02/09/1844, p. 3, c. 3; n. 210, 27/09/1844, p. 3, cc. 1-2; DP, n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 128, 14/06/1845, pp. 2-3, cc. 3-4, 1-2.

arregimentar séquitos de todos os naipes sociais em torno dos projetos eleitorais que colocariam figuras estratégicas das elites municipais nas posições de poder municipal, provincial e imperial.

Enfim, esse pequeno apanhado nos ajuda a pensar os postos de mando e representação política a nível paroquial dentro de uma perspectiva mais complexa, e a questionar interpretações reducionistas ou genéricas que secundarizam o universo político dito local. Aliás, as polarizações políticas flertadas nos círculos da Corte e nos umbrais provinciais também se manifestavam no município, conforme despontamos preliminarmente acima. E este é outro aspecto da representatividade que pudemos vislumbrar em nossa documentação. Porém, para o caso camarário, deslindar a identidade ou posicionamento partidário dos seus componentes ao longo de suas trajetórias não é uma tarefa fácil. Seja pela opacidade ou ausência das informações, seja pela dubiedade dos indícios presentes no cruzamento de algumas fontes, seja pela metamorfose dos próprios indivíduos e suas redes de aliança ou dos “partidos”, coligações e tendências políticas daquele período.⁸⁶²

A própria característica partidária em Pernambuco do Oitocentos, as filigranas em similitudes ou diferenças e de vínculos ideológicos e suas mutações, especialmente nas figuras de suas lideranças,⁸⁶³ travam ainda mais uma definição clara da partidarização de alguns dos vereadores do Recife na primeira metade do século XIX. Na documentação impressa consultada, entre a elite camarária encontramos nomes arrolados em nomenclaturas das mais diversas. Do “lado liberal”, o Partido: Liberal, depois, Nacional de Pernambuco, da Praia ou Praieiro, que também é citado como, Nacional, Oposicionista e Chimango, surgido em 1842 como dissidente local do Partido Liberal ou Luzia do Império, conforme dissemos.⁸⁶⁴ Do “lado conservador”, o Partido: Conservador, Baronista, Guabiru, da Ordem,

⁸⁶² Erik Hörner nos diz “que os ‘rótulos’ Partido Liberal e Partido Conservador são frutos de projeção e não correspondem à complexidade da cena política da Regência e dos primeiros anos do Segundo Reinado”. HÖRNER, Erik. Partir, fazer e seguir: apontamentos sobre a formação dos partidos e a participação política no Brasil da primeira metade do século XIX. In: In: MARSON; OLIVEIRA, 2013, p. 237. Cf.: NEEDELL, Jeffrey D. Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857. **Almanack Brasileiro**. São Paulo, n. 10, pp. 5-22, nov. 2009. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11719/13492>. Acesso em 04/04/2018; MOREL, 2005, especialmente o capítulo 3: as três soberanias: Exaltados, Moderados e Restauradores; HOLANDA, Sérgio Buarque de. et al. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico – Dispersão e unidade**. 4ª ed. Tomo II, vol. 2. São Paulo: DIFEL, 1978; IGLÉSIAS, Francisco. et al. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico – Reações e transações**. 4ª ed. Tomo II, vol. 3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

⁸⁶³ A esse respeito, cf.: CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. “**O egoísmo, a degradante vingança e o espírito de partido**”: a história do predomínio liberal ao movimento regressista (Pernambuco, 1834-1837). 2015. 369 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

⁸⁶⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 70, 29/03/1836; DN, n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 3. Segundo Cavalcanti Júnior, após o 7 de abril de 1831, surgiram em Pernambuco os partidos locais ligados aos grupos centralistas e federalistas da Corte: restauradores, moderados e exaltados. Dessa última classe é que saíram os praieiros.

Anti-praieiro, Absolutista, Trapicheiro e Ordeiro-constitucional, pois aparece como representante local do Conservador ou Saquarema da Corte.⁸⁶⁵

Essas são algumas das alcunhas, muitas delas pejorativas, daquelas duas tendências hegemônicas que aparecem nos jornais pernambucanos do período. Mas ainda na primeira metade do XIX, havia uma terceira ala, de caráter mais radical, liderada pelo republicano exaltado, Antônio Borges da Fonseca.⁸⁶⁶ Grosso modo, os indivíduos dessa pesquisa que apareceram na chapa borgista foram incluídos na fileira liberal de nossa classificação. Ainda nesse aspecto, a partir da década de 1850, novos partidos surgiram, como o Partido Brasileiro; e também tivemos o caso em que liberais e conservadores se uniram em torno da “legenda” do Partido Progressista,⁸⁶⁷ e muitos dos vereadores listados aparecem nesse bolo. Outrossim, é preciso adiantar que a troca de partido já era uma prática naqueles dias. Portanto, nesses casos de “muda casaca” ou união com outras “siglas”, listamos as duas posições políticas dos vereadores, conforme apontamos no quadro do perfil em apêndice.

Embora saibamos não haver trivialidade ou inocência na variação etimológica das classificações dos “partidos” imperiais,⁸⁶⁸ optamos por identificar as tendências políticas da nossa amostra de vereadores dentro das duas vertentes hegemônicas e que se polarizavam no período: conservadores e liberais. Isso não quer dizer que não houvesse uma terceira ou mais via, nem significa que superamos os problemas a respeito da (im)precisão das duas terminologias adotadas, nem que, mesmo identificando um personagem em um desses polos, isso fosse parâmetro de grande diferenciação das elites dirigentes de então. Contudo, se ao menos pudermos lançar luz sobre o perfil partidário da Câmara Municipal do Recife a partir dessa polarização, teremos uma contribuição que vislumbre a existência dessa dualidade e se uma dessas alas preponderava sobre a outra na localidade, como réplica da realidade provincial ou nacional.

Contudo, a documentação impressa que utilizamos só dá conta com mais propriedade das nomenclaturas que listamos neste parágrafo. CAVALCANTI JUNIOR, 2015, p. 20.

⁸⁶⁵ CEPE. O Maccabêo, n. 18, 31/08/1839, p. 1, c. 1; O Guararapes, n. 15, 21/09/1844, p. 1, cc. 1-2; O Conservador, n. 08, 31/10/1856, pp. 1-2, cc. 2, 1; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 187, 30/08/1844, p. 2, c. 3; A União, n. 126, 26/06/1849, p. 3, c. 1; O Liberal Pernambucano, n. 1184, 18/09/1856, p. 1, c.1; n. 1228, 11/11/1856, p. 1, cc. 1-4.

⁸⁶⁶ FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. O ideário republicano de Antônio Borges da Fonseca. XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. São Paulo, julho, 2011. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org>. Acesso em: 13/06/2018. Sobre esse indivíduo, cf.: SANTOS, 1994.

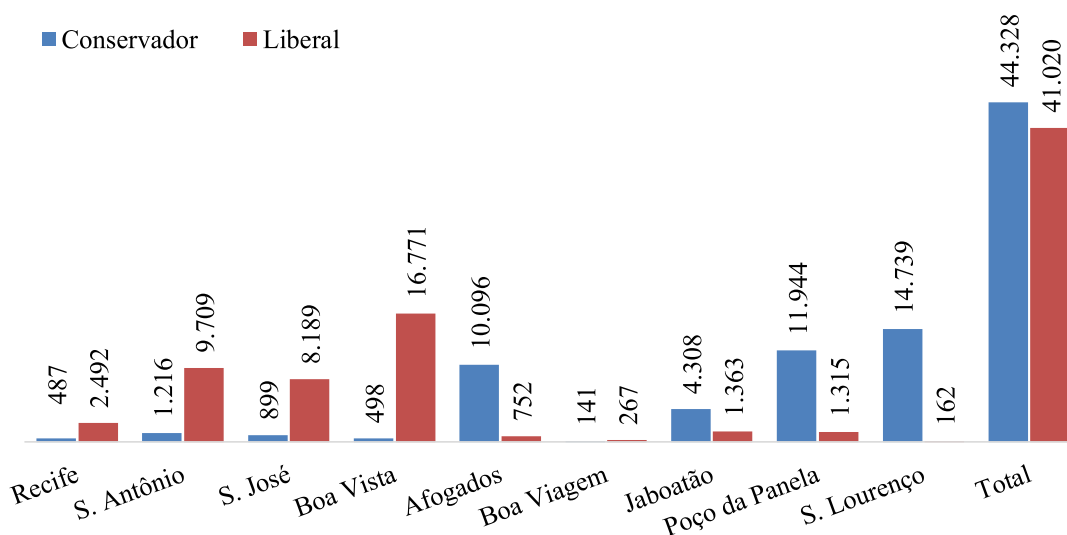
⁸⁶⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 27, 01/02/1867, p. 2, c. 5; O Liberal, n. 01, 12/01/1864, pp. 2-3, cc. 1-4, 1-3; Pedro II, CE, n. 194, 04/09/1867, p. 3, cc. 2-3.

⁸⁶⁸ Cf.: FONSECA, 2016, pp. 85-102; NEEDELL, Jeffrey D. Formação dos Partidos Brasileiros: questões de ideologia, rótulos partidários, lideranças e prática política, 1831-1888. **Almanack Brasileiro**. São Paulo, n. 10, pp. 54-63, nov. 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11722>. Acesso em 04/04/2018.

Começemos com a já mencionada eleição de 1844. Identificamos a lista da apuração dos votos para vereadores do Recife por partido e freguesia para aquele ano e elaboramos um gráfico contendo o resumo dos dados. A tabela que lhe deu origem foi a única desse tipo identificada nesta pesquisa, mas as informações consolidadas a partir dela nos ajudam na aproximação preliminar sobre a dualidade partidária concorrencial para a Câmara Municipal do Recife.

O gráfico a seguir traz em detalhe o resultado dos votos apurados para vinte candidatos que concorreram naquele ano, nove conservadores e onze liberais, e obtiveram as melhores colocações como titulares e suplentes de vereador.

Gráfico 9: Total dos votos para vereadores do Recife por partido e freguesia, 1844



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 263, 23/11/1844, p. 3, c. 1.

Temos representado o desempenho eleitoral de cada partido nas respectivas freguesias do município e o total geral de votos obtidos por eles no pleito. A diferença de sufrágios entre uma ala e outra não foi tão significativa, os liberais ficaram atrás dos conservadores em apenas 3.308 votos do montante total de 85.348, o que naquele ano não elegeria nem sequer um vereador para uma das nove vagas titulares. Também é possível observar que os conservadores foram majoritários em votos nas freguesias rurais, enquanto que os liberais se saíram bem na cidade, onde sua base eleitoral, composta em boa parte por trabalhadores livres pobres, pequenos empreendedores, profissionais liberais, entre outros, era forte. A amostra por freguesia também oferece outro dado que chama a atenção: as rurais – Boa Viagem,

Jaboatão, Poço da Panela e São Lourenço – foram responsáveis por 40% do total de votos apurados. Ainda assim, os 60% restante estavam no centro urbano, atraindo os olhares e a dedicação dos candidatos.

Na amostra, a cidade aparece como principal círculo eleitoral. Ainda que o campo apresentasse um bom número de votos, o centro urbano concentrava um expressivo volume eleitoral capaz de garantir maioria de bancada aos partidos em disputa. Não por acaso, as intervenções físicas e ações administrativas eram investimentos mais notados no espaço urbano, introduzindo nele o “desassombramento” e a “reeuropeização” de que falamos no capítulo passado. Por certo, lugar de maior demanda social e, como também já apontamos, presença de uma elite que por lá se firmou, a aristocracia dos sobrados.

Esse potencial eleitoral das freguesias era explorado de acordo com a posição geográfica de moradia e de atividade exercida pelo candidato. O eleito José Ramos de Oliveira, senhor de engenho, agricultor e negociante, obteve mais votos nas duas freguesias rurais e fronteiriças uma da outra, Poço da Panela e São Lourenço. Já o badalado Rodolfo João Barata de Almeida, cuja atividade predominante era no centro urbano, obteve dali 97% dos votos que o elegeram vereador suplente. Mas na freguesia dos Afogados, seu domicílio temporário, teve apenas 21 votos. O que não é muito de se estranhar, haja vista ser de lá o chefe Manoel J. do Rego Albuquerque, com votação majoritária de 5.576 votos.

Em termos de representatividade real das alas políticas na CMR, reorganizando a tabela, teríamos a seguinte composição camarária na legislatura de 1845-1848.

Tabela 4: Eleitos para vereadores do Recife em 1844

Titulares	Votos	Suplentes	Votos
1. <i>José Ramos de Oliveira*</i>	5.175	10. Manoel de Souza Teixeira*	4.772
2. <i>Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*</i>	5.576	11. Francisco Carneiro Machado Rios**	4.629
3. <i>Manoel do Nascimento da Costa Monteiro*</i>	5.346	12. Antônio José Alves Ferreira***	4.236
4. <i>Luis Francisco de Mello Cavalcante*</i>	5.381	13. José Egidio Ferreira*	4.150
5. <i>Francisco Antônio d'Oliveira*</i>	4.946	14. Joaquim d'Aquino Fonseca*	4.100
6. <i>Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro*</i>	5.020	15. Rodolfo João Barata de Almeida*	4.041
7. <i>Manoel Coelho Cintra*</i>	4.822	16. Gaudino Agostinho de Barros*	3.420
8. <i>José Camello do Rego Barros*</i>	4.828	17. <i>Francisco Luis Maciel Vianna*</i>	3.234
9. Ignacio Nery da Fonseca*	4.847	18. José Higinio de Miranda***	2.369
		19. Antônio Ricardo do Rego**	2.303
		20. M. Pimentel***	2.153
Total de votos dos titulares	45.941	Total de votos dos suplentes	39.407
Média de votos por eleitos titulares	5.105	Média de votos por eleitos suplentes	3.582
Total de votos dos eleitos conservadores	44.328	Total de votos dos eleitos liberais	41.020
Média de votos por eleitos conservadores	4.925	Média de votos dos eleitos liberais	3.729
Total geral de votos	85.348	Média geral de votos por vereador	4.267

* Eleitos que assumiram; ** Eleitos que não assumiram; *** Eleitos sem passagem pela CMR.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: ANEXO E - RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA VEREADORES DO RECIFE POR PARTIDO E FREGUESIA, 1844.

Nela, representamos os eleitos pela ordem dos votos apurados, conformando-os na posição em que ocupariam as vagas e destacando os nomes dos conservadores em *itálico* e o dos liberais em **negrito**. Muito embora a maioria dos listados seja do partido liberal, se essa fosse a composição permanente daquela legislatura, teríamos uma câmara hegemonicamente conservadora, pois este segundo grupo teve parcela maior de votos e ocupou as primeiras oito vagas de vereadores titulares. Portanto, nessa configuração a Casa Local estaria em antagonismo com o cenário do governo provincial liberal que imperou naquele quadriênio. Mas, destacando-se em asterisco os vereadores que atuaram ao longo daqueles quatro anos, tivemos nove conservadores para seis liberais.⁸⁶⁹ No mais, conforme veremos a partir da análise geral, houve equilíbrio e não verificamos um reinado absoluto para uma das alas naquele quadriênio.

Para não ficarmos nesse sugestivo, porém, pontual exemplo, tentemos um exercício global sobre a posição partidária da CMR ao longo dos vinte anos aqui estudados. Se a precisão sobre os partidos políticos em Pernambuco oitocentista não era tarefa fácil, a identidade dos seus correligionários era ainda mais difícil de ser rastreada, conforme o que já destacamos anteriormente. José de Barros Falcão de Lacerda foi um expoente dos movimentos liberais e emancipacionista das duas primeiras décadas na província, mas não identificamos em que chapa política ele esteve atrelado nos anos em que foi eleito vereador do Recife. Nesse mesmo período, aquele coronel reformado do Estado Maior do Exército transitou nos postos empregatícios públicos entre os governos conservadores e liberais – o de Francisco do Rego Barros (1837-1844) e o de Antônio Pinto Chichorro da Gama (1845-1848), ambos amigos ou companheiros de farda dele no passado.⁸⁷⁰

Não obstante, foi possível trazer um balanço para cada ciclo de mandato a partir da recomposição do perfil partidário por legislatura. Esta não é conclusiva, nem permite um vislumbre preciso da realidade de cada sessão, ou ano, ou legislatura como um todo, face à natureza da rotatividade dos homens eleitos para a Casa Local e da não totalidade da amostragem. Alguns casos nos permitem precisar, outros apenas inferir a pertinência política de alguns vereadores. Quando a dúvida falou mais alto, optamos por registrar a posição de partido daqueles cujo registro foi possível verificar na documentação utilizada. Ademais, quando mais de uma posição partidária por indivíduo foi detectada, lançamos as duas, a

⁸⁶⁹ Dezesesseis homens circularam na vereança naquela legislatura. O 16º foi o conservador Francisco Mamede de Almeida, que não constava na listagem dos primeiros colocados.

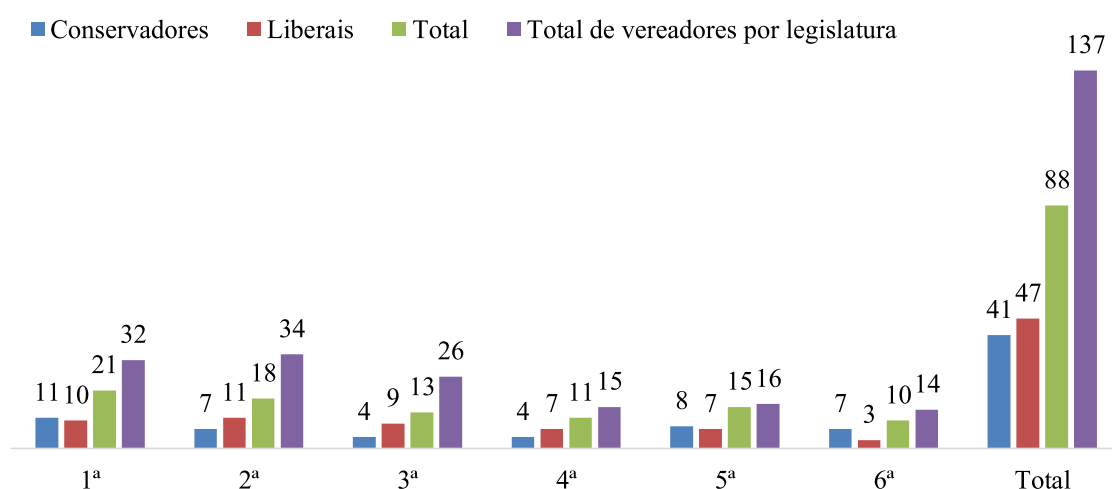
⁸⁷⁰ Nesse período, seu filho mais novo, Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda, saíra candidato pela chapa baronista, conservadora. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 187, 30/08/1844, p. 2, c. 3.

primeira delas é a que representa sua filiação no período em que foi vereador.⁸⁷¹ Contudo, temos uma aproximação da composição política da câmara local, mesmo que parcamente.

Com base nos dados da tabela do perfil consolidado, identificamos a “posição partidária” de 59 dos 95 vereadores investigados, o que nos deu uma amostragem real de 62%, percentual interessante para se traçar um panorama sobre o tema. Para complemento, comparação e análise global dos dados, inserimos o somatório do número de liberais e conservadores identificados e a quantidade total de vereadores que circularam em cada legislatura. O último conjunto de colunas do gráfico traz o total de cada uma dessas entradas. Como um mesmo vereador poderia se perpetuar em mais de uma legislatura, a soma de posições partidárias na totalidade dos mandatos foi de 88 identificados, ou seja, 64% das 137 participações contabilizadas para a edilidade no período.

Assim, desdobramos os dados em um gráfico com o perfil político-partidário dos nossos indivíduos por legislatura, como se vê abaixo:

Gráfico 10: Perfil político-partidário por legislatura



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

⁸⁷¹ Lembrando que boa parte dos rotulados com duas posições são daqueles que fundaram o Partido Progressista pós década de 1850. O único caso identificado em que um mesmo candidato aparece concomitantemente em duas chapas, na liberal e na conservadora, foi o de Manoel do Nascimento Costa Monteiro. Muito embora, inferimos que ele estava mais para a tendência liberal, inclusive vários nomes de sua família também pertenciam a essa ala. Cf. Diário Novo, n. 210, 27/09/1844, p. 3, c.1; CAVALCANTI JÚNIOR, 2001, Anexo V, p. 3.

Assim, entre os identificados, tivemos 47 liberais contra 41 conservadores. Se considerássemos apenas estes números poderíamos falar em hegemonia liberal. Mas não era bem assim. Olhando o balanço de cada uma das seis legislaturas, tínhamos um empate na contagem de vitórias: a 1ª, 5ª e 6ª legislatura a favor dos conservadores, e as outras três para o adversário.

Ainda nesse raciocínio, comparando o número de vereadores que circularam em cada quadriênio com o dos que conseguimos especificar a inclinação de partido no nosso quadro acima, não foi possível identificar a “sigla” de 11, 16 e 13 indivíduos nos três primeiros ciclos eleitorais, respectivamente. Ou seja, por esses dados, não é possível definir qual das alas foi vitoriosa naquele período. Para as legislaturas seguintes, o número de não identificados se reduz significativamente, 4, 1 e 4. Nesses casos, é possível arriscar que pelo menos houve algum equilíbrio de representação de ambas as alas. Na 4ª legislatura, foram identificadas as inclinações partidárias de 11 dos quinze vereadores que ocuparam o cargo no período. Daqueles, sete eram liberais e 4 conservadores. Como ainda restaram 4 sem identificação, e supondo que todos eles fossem desse segundo grupo, teríamos uma vitória magra para ele. O quinto ciclo segue a mesma lógica, já no 6º, a possibilidade de vitória ampla dos conservadores foi mais plausível, especialmente por conta da derrocada da Praieira e o interregno de mornidão liberal a partir de então.

Se a precisão quantitativa dos dados não é animadora, sua análise não nos permite concluir que uma força hegemônica preponderou na Casa governativa local, ainda que os indícios apontem para um ensaio de tendência conservadora. Ademais, uma interpretação mais qualitativa desse panorama, somada aos demais perfis e, principalmente, a atuação dos vereadores e suas correlações com os munícipes em suas demandas diárias, sugere que a pertença e declaração pública a uma ala partidária específica tinha mais peso do ponto de vista político-eleitoreiro do que em seus resultados prático-governativos ou maior proximidade das candidaturas com o rol maior de votantes. Nesse último aspecto, os liberais saíam na frente, conforme os estudos sugerem, e os números nas urnas apontavam vantagem na quantidade de votos, mas não avançavam muito além.

Ainda sobre a tendência partidária, lembremos também que as principais famílias que atuavam na política local levavam ao pé da letra o adágio: “dividir para conquistar”, distribuindo seus membros entre as alas partidárias existentes. Como no caso de Joaquim Carneiro Machado Rios, que aparece como conservador na tabela de votantes trabalhada anteriormente, mas que era parente dos irmãos liberais Machado Rios. Ademais, havia certa aproximação e flexibilidade “ideológico-partidária” entre as alas e no próprio seio familiar,

adotando-se entre os envolvidos as estratégias políticas que ora faziam um indivíduo migrar para uma ala partidária de oposição, ora compartimentava membros de uma mesma árvore genealógica entre os partidos existentes. Isso, aliás, torna menos complicado explicar parte de outro adágio: “não há nada mais liberal do que um conservador no poder”. Em todo o caso, no palanque ou balança da força, seja de que lado fosse, sempre poderia ter um representante familiar acenando para os seus.

Portanto, identificar as pertencas ou inclinações políticas dos indivíduos da Casa Local, remontando a composição política das suas legislaturas é útil para observarmos as aproximações e afastamentos daquela elite às tendências político-partidárias provinciais e da própria Corte, ou até mesmo certas inclinações ideológicas dos munícipes. Por outro lado, a administração da cidade seguiu um *script* sinuoso que, independentemente da composição local, era moldado nos meandros entre o estabelecido na regra estatutária e a realidade social que transformava os homens e suas instituições. Disso falaremos melhor no próximo capítulo. Por agora, prossigamos em conhecer quem “mandava” na cidade a partir dos postos eletivos. Falemos, portanto, da formação e ocupação da elite camarária do Recife, entrevendo suas múltiplas conexões com as estruturas político-administrativa do governo e a realidade social em sua volta.

4.3 O perfil da elite camarária: sua formação e ocupação

Este tópico apresenta a formação e as múltiplas ocupações dos homens da Câmara Municipal do Recife. Estas contemplam os envolvimento dos vereadores no universo da ilustração, da polícia, da política e dos muitos negócios que lhes garantiam a subsistência e/ou o enriquecimento. Como temos defendido aqui, e os leitores hão de constatar, a leitura a seguir ratifica a nossa interpretação de que os personagens que atuaram naquela instituição no recorte temporal em apreço eram *elite de elites e além*.

Iniciemos por identificar o *know how* de sua formação, o que, de pronto, já aponta para um grupo que estava acima da média da grande maioria da população do período, inclusive a rica. Passemos, então, para os homens “ilustrados”.

4.3.1 Homens “ilustrados”

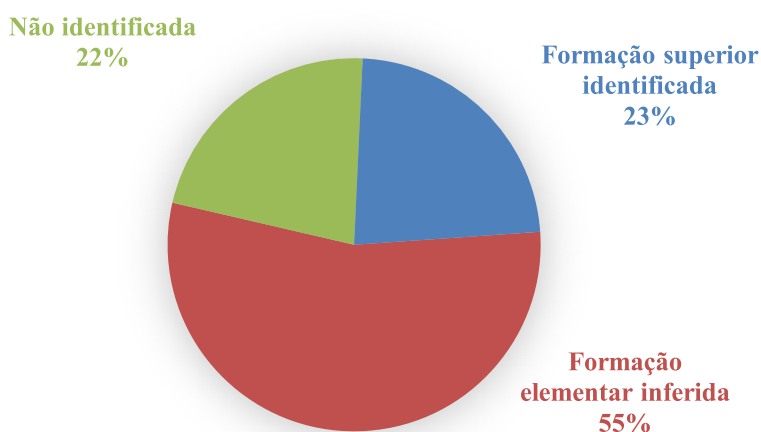
É lícito dizer que todos os indivíduos arrolados nesta pesquisa tinham ao menos uma formação de “primeiras letras”. No mínimo, sabiam escrever bem os seus próprios nomes e sobrenomes, pois os autógrafos e rubricas nos documentos camarários analisados o atestam. Conforme observou Maria Celi Chaves Vasconcelos, os meninos de vários naipes sociais no Oitocentos, especialmente os de famílias mais conceituadas, poderiam acessar os saberes formais iniciais em três modalidades distintas de educação: a pública, a particular e a doméstica, sendo esta última muito utilizada no período. Em termos curriculares, os estudos abarcavam desde as primeiras letras e instrução primária, com a formação elementar em leitura, escrita e contagem, até a aprendizagem de idiomas, conhecimentos físico-matemáticos, lógica, contabilidade e escrituração mercantil, botânica, história e geografia, desenho e pintura, entre outros.⁸⁷²

Além dessa constatação inicial, é possível ir mais além na apuração do nível de “ilustração” ou não dos nossos personagens. A documentação, ainda que não dê conta de todos eles, nos permite vislumbrar que parte deles tiveram formação superior, uma educação secundária mais qualificada ou o aperfeiçoamento na arte de ler, escrever e contar que os habilitava a exercer funções técnicas e alhures, especialmente no funcionalismo público vigente à época.

Só o fato de saberem autografar os documentos oficiais já os distinguiu até de parte da elite socioeconômica não iniciada nas primeiras letras. Acrescente-se a isso a parcela deles que tinha uma ou mais formação superior dentro e/ou fora do país, o que por si só lhes dava maior calibre nas autarquias da ilustração. Conforme destacou Ilmar Rohloff de Mattos, no processo de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial, a “formação do povo” – entenda-se elite dirigente - foi uma necessidade premente, não só para formar e consolidar grupos aptos para a organização e atuação na estrutura político-administrativa, mas também para propalar a civilização e a ordem espanadas dos dirigentes e formar/consolidar “a boa sociedade”.⁸⁷³ Portanto, dentro dos quadros municipais circulariam aqueles que faziam parte desse universo. O gráfico a seguir traz um resumo desse perfil.

⁸⁷² VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A casa e os seus mestres**: a educação no Brasil de Oitocentos. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005, pp. 17, 76, 93.

⁸⁷³ MATTOS, 1987, pp. 251-263.

Gráfico 11: Percentual dos vereadores com formação

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

No gráfico, mostramos a percentagem referente aos dados consolidados, apresentando o tipo de formação específica mencionada ou inferida a partir da documentação. Do montante de 73 indivíduos que tiveram confirmado ou inferido algum tipo estudo, 21 deles frequentaram o ensino superior. Isso representava quase um quarto do total dos que ocuparam cargo na vereança do Recife. Os outros 55% foram aqueles que identificamos com algum tipo de formação elementar/secundária ou ocupações que só poderiam ser exercidas por pessoas com algum cabedal mais elevado de conhecimento formal. Ainda restaram 22% que não identificamos a formação. Mas estes, como salientamos anteriormente, adentravam no rol dos “instruídos”, pois tinham algum tipo de saber letrado que os habilitava pelo menos a escrever seus nomes, o que já era alguma coisa face ao estado generalizado de analfabetismo absoluto no país de grande parte da população de então.

Começando pela maioria, entre os que inferimos com “formação elementar”, contabilizamos 52 indivíduos. Para entendermos melhor em que lugar instrucional eles estavam inseridos e obrarmos essa categorização, atentamos para o tipo de ocupação profissional exercida por eles. Observamos que se tratava de escrivães, secretários, cordeadores, cónsules, juízes sem toga, rábulas, práticos em artes cirúrgicas, entre outros, exercendo funções técnicas que demandavam saberes formais de leitura, escrita e números.

Como no caso de Francisco Luiz Maciel Vianna, nomeado Inspetor do Círculo Literário, por portaria de 1851, e, duas décadas mais tarde, foi designado Delegado do Distrito literário dos Afogados.⁸⁷⁴ Muito embora não tenhamos conseguido precisar se ele tinha formação elevada, fica entendido por tal designação “especializada” que algum estudo mais aprofundado ele tinha. Corroborado com isso, o caso de Bernardo Antônio de Miranda, Delegado da Instrução pública na freguesia da Várzea em 1860. Do segundo, sabemos que recebeu educação junto a seu pai em Lisboa, conforme veremos adiante.⁸⁷⁵ Ou seja, eram homens com certo nível instrucional que, supostamente, os capacitava a exercer tarefas que exigiam mais conhecimento qualificado.

Poderíamos, entre outros, também citar José de Pinho Borges. Ele foi empregado público, e atuou como Juiz da Alfândega de Pernambuco e Capitão-mor do Rio da Barra do Porto do Recife. Aquele primeiro cargo existia no Brasil desde 1548. Tratava-se de uma atividade que requeria de seu praticante domínio de uma série de conhecimentos, desde jurídicos a práticos dos afazeres portuário, fiscalidade, fazenda e administração.⁸⁷⁶ O seu executor, no mínimo, precisava ser um bom letrado e ter um notório saber para dar conta de tantos temas técnicos.

Outro exemplo, um indivíduo como Antônio Carneiro Machado Rios, de quem não identificamos informações diretas sobre sua formação, mas pudemos concluir que ele era uma figura com algum cabedal de conhecimento escriturário. Isso porque na ata da sessão ordinária da Câmara do Recife, de 9 de julho de 1831, encontramos a notícia de um prospecto escrito por ele em memória aos mártires pernambucanos de 1817 e 1824. Em outra ocasião,

⁸⁷⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 132, 11/06/1851, p. 1, c. 2; n. 245, 24/10/1873, p. 2, c. 2. Essas funções eram públicas, mas, para o caso de Pernambuco, não confirmamos se percebiam proventos do governo. Na província de Minas Gerais, por exemplo, a gratificação dos delegados/inspetores do círculo literário foi suprimida em 1852. Por essa razão, não incluímos esse cargo no rol de emprego público em nosso perfil consolidado. Cf.: SOUSA, Flávia Gontijo de. **A produção do imaginário de eficiência escolar das aulas de instrução elementar de mestres particulares em Minas Gerais, século XIX (1835-1889)**. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012d, p. 85; BRASIL. **Decreto nº 1.331-a, de 17 de fevereiro de 1854**. Approva o Regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte. Coleção de Leis do Império do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em: 03/06/2018.

⁸⁷⁵ BN. Hemeroteca Digital, DP, n. 185, 10/08/1860, p. 3, cc. 3-4. O Delegado da Instrução Pública era um “funcionário público” não remunerado. CORDEIRO, Anna Gabriella de Souza. A inspeção do ensino na província do Rio Grande do Norte durante o período imperial. In: X SEMINÁRIO NACIONAL HISTEDBR. UNICAMP, Campinas, 2016. **Anais Eletrônicos...** Campinas: UNICAMP, 2016. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/eventos/histedbr2016/anais/pdf/904-2676-1-pb.pdf>.

⁸⁷⁶ SALGADO, 1985, pp.158-160, 227, 287.

ele deixara de comparecer à reunião dos camaristas por estar atuando como Secretário da mesa eleitoral da Boa Vista,⁸⁷⁷ ofício este que exigia conhecimento formal do vernáculo.

Poderíamos falar ainda do vereador Francisco Antônio d'Oliveira, participante de todas as legislaturas analisadas, muito embora não tivesse estudo superior, era um amante das artes da ciência e da ilustração, e chegou a comprar livros com outros camaristas, José Ramos de Oliveira e Luiz Gomes Ferreira, para a Biblioteca jurídica de Olinda, tendo sido para isso nomeados membros da comissão responsável por receber subscrição para obtenção de livros para a Biblioteca Pública em criação, adquirindo mais de 5 mil títulos.⁸⁷⁸

Compreendemos, portanto, que podemos classificar esse grupo como sendo de pessoas com uma melhor qualificação de conhecimento, e cuja capacidade de letramento lhes permitiria melhor leitura, interpretação e escrituração. Por isso os arrolamos nessa categoria de possuidores de uma “formação elementar”. Isso não significa que os que não constam nessa nomenclatura não tivessem estudos mais aprofundados, só não conseguimos inferir isso por meio dos registros analisados.

Entre os de formação elementar de que obtivemos referência direta sobre a sua educação “básica” ou “técnica”, identificamos oito personagens e o tipo de formação indicada na documentação. Estes também foram incluídos entre os com “formação elementar”, mas com a especificação do tipo de estudo que tiveram. O que não significa dizer que se tratava de um conhecimento de baixo escalão. Muito pelo contrário, alguns dos cursos citados acima eram de elevada categoria no período, como os estudos secundários ofertados pelo seminário de Olinda.⁸⁷⁹ E mesmo aqueles que não ocorriam no seminário, mas eram realizados em instituições históricas e conceituadas como a Academia Militar, tinham grande valor e peso de distinção ao menos em habilitar tecnicamente os seus formandos.⁸⁸⁰ Ou seja, com o perdão do trocadilho, não podemos ajuizar que os não possuidores de diploma superior não tinham superior conhecimento. Seus nomes e tipos de formação estão listados abaixo.

⁸⁷⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 155, 21/07/1831, p. 1, cc. 1-2; IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 15 /01/1833, ff. 3-4.

⁸⁷⁸ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 483, 21/03/1831, p. 3156, c. 2; n. 71, 02/04/1831, p. 1, cc. 1-2; GOMES, 2016, p. 81-82.

⁸⁷⁹ FÉRRER, Francisco Adegildo. O Seminário de Olinda segundo a historiografia. **Revista do Instituto do Ceará**, ANNO CXXII, Ceará, 2008, pp. 205-212.

⁸⁸⁰ Cf.: SODRÉ, Nelson Werneck. **História Militar do Brasil**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968, p. 133.

Quadro 7: Vereadores com formação “básico-secundária” ou “técnica” identificada

Nome	Formação
1. Bernardo Antônio de Miranda	Recebeu educação junto a seu pai em Lisboa.
2. Fellipe Neri Ferreira	Estudante de gramática.
3. Felipe Menna Callado da Fonseca	Curso preparatório no Seminário de Olinda.
4. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond	Curso de matemática na Escola Militar; Curso de Infantaria na Academia Militar.
5. José de Barros Falcão de Lacerda	Curso de Infantaria na Academia Militar
6. José Gomes Leal	Estudou gramática latina no Seminário de Olinda.
7. Manoel Zeferino dos Santos	Estudante de Geometria.
8. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto	Artes em Cirurgia, exame em Lisboa.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 185, 10/08/1860, p. 3, cc. 3-4; n. 164, 17/07/1860, p. 3, c. 1; SOUZA, 2015, pp. 628, 765, 780; COSTA, F. H. Menna da. Felipe Menna Callado da Fonseca. **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**. Recife, n. 107 a 110, v. XXII, pp. 60-66, janeiro a dezembro de 1920. Recife: Imprensa Industrial, 1921; MELLO, 1975, pp. 958-960; pp. 961-971; 971-9755.

Dentre os inclusos no quadro, figuraram personagens de notório saber, como: Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto e Felipe Menna Callado da Fonseca. O primeiro, foi um importante médico-cirurgião de Pernambuco. Em princípios de carreira, substituiu, nada mais, nada menos, do que o conhecido Jeronymo Villela de Castro Tavares.⁸⁸¹ Segundo a documentação, ele tinha bons conhecimentos práticos nas “Artes em Cirurgia”, com qualificação atestada por meio de exames probatórios realizados em Lisboa.⁸⁸² Em seu currículo, incluíram-se as seguintes funções: Professor da Saúde da Terra, Médico-cirurgião da Câmara Municipal, Administrador dos hospitais de caridade São Pedro de Alcântara e o dos Lázaros, Mordomo e Administrador da Casa dos Expostos, entre outras ocupações ligadas aos seus atributos na medicina.

O segundo, após os exames preparatórios no Seminário de Olinda, preparava-se para ir doutorar-se na Europa. Não logrou êxito nisso, teve os planos frustrado quando o seu tio e apadrinhador, D. Thomaz, deixou a terra dos viventes. Contudo, foi escrivão da Correição no Ceará, depois tornou-se um importante rábula, exercendo a advocacia e sendo até chamado de doutor pelo Recife e afora. Mais tarde, foi nomeado professor do Ginásio Pernambucano, lecionando a disciplina de Latim e Ciências Naturais. Nesse ofício, punha-se a discutir e publicar nos jornais artigos sobre filosofia da ciência, fazendo referências ao método Castilho na província. Ao longo dos seus 87 anos, escreveu para a Assembleia Provincial uma

⁸⁸¹ VALLE, José Ferraz Ribeiro do. **Uma Corte de Justiça no Império**: o Tribunal da Relação de Pernambuco. Recife: Tribunal de Justiça, 1983, p. 99.

⁸⁸² SOUZA, 2015, pp. 781-783.

memória a respeito do horto botânico, opinou sobre o tifo e a colonização na província do Ceará, e até referendou remédio para o tétano. Expandiu tanto em saber que chegou mesmo a cultivar o bicho-da-seda em seu sítio na Tamarineira, recebendo congratulações da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Também foi membro do IAHGP, compondo a comissão de trabalhos históricos e arqueológicos daquela importante instituição. Só não fez mais artes porque sucumbiu a uma gastroenterite que lhe ceifou a longa vida, em 1878.⁸⁸³

Se atentarmos para as particularidades da ilustração de alguns vereadores listados aqui, chegaremos a termos qualitativos que apontam para altos níveis de conhecimento ou interesse pelo saber e relevante envolvimento com o mundo da civilidade então conhecido. Como nesse último caso tratado acima, tivemos outros tantos indivíduos que aparecem como rúbulas, ou seja, atuavam como advogados, tendo para isso formação “prática” e licença mediante exames probatórios. Estes também figuraram entre os que não pudemos precisar se tinham formação superior, mas os identificamos como bons praticantes da advocacia e argutos no direito.

Dentre os advogados identificados, listamos: Antônio Elias de Moraes, Caetano José Ferreira de Moraes, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Jacinto Moreira Severiano da Cunha, João Batista Soares, José Antônio Esteves e José Narciso Camelo. Eles atuavam em escritórios particulares, apareciam nominados em várias causas e diversas instâncias da justiça. Alguns eram também funcionários públicos, trabalhando dos mais baixos aos mais elevados escalões da justiça: de defensores da CMR a causídico do Tribunal da Relação de Pernambuco e promotores público. Contudo, não sabemos se e quais eram só praticantes licenciados, bacharéis ou doutores em direito. O certo é que estavam entre homens além da média em termos de ilustração e conhecimentos, pois aparecem como pessoas bem-conceituadas e instruídas.

No que diz respeito aos afortunadamente graduados, o quadro de perfis consolidados traz um pouco mais em detalhe o tipo de formação superior identificada entre os vereadores do Recife. O resumo seguinte apresenta a distribuição dos cursos em número e porcentagens.

⁸⁸³ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 95, 04/05/1841, p. 1, c. 2; n. 110, 16/05/1846, p. 2, cc. 1-2; n. 144, 05/07/1846, p. 3, c. 4; n. 245, 23/10/1855, p. 2, c. 5; n. 20, 26/01/1857, pp. 1-3, cc. 7, 1-7, 1; n. 95, 26/04/1879, p. 8, c. 6; Correio da Tarde, n. 397, 16/05/1849, p. 3, c. 2; Diário do Rio de Janeiro, n. 202, 25/07/1855, p. 2, c. 4; O Liberal, n. 13, 26/02/1863, p. 3, c. 3; n. 37, 27/05/1864, p. 3, c. 3.

Tabela 5: Formação superior dos vereadores do Recife

Curso	Número	Percentual
1. Direito	11	37%
2. Medicina	4	14%
3. Doutor em Medicina	4	13%
4. Letra	3	10%
5. Doutor em Direito	2	7%
6. Humanidades	2	7%
7. Ciências	1	3%
8. Engenharia	1	3%
9. Matemática	1	3%
10. Não identificado	1	3%
Total	30	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Considerando as graduações e doutorados, identificamos 09 diferentes cursos para 20 vereadores, pois para um deles não foi possível especificar qual a área de formação. A diversidade de curso não se restringia à tríade medicina, engenharia e advocacia de que nos fala Edmundo Campos Coelho.⁸⁸⁴ Mas elas estão representadas, havendo, inclusive, uma hegemonia de médicos e advogados, pois somando-se o bacharelado com os titulados doutores, direito representava 44% das formações; medicina, 27%. Ratifica-se, portanto, a tendência daquelas formações como “as profissões imperiais”, as quais tinham na cidade seu principal campo de trabalho e influência.

Olhando o quadro como um todo, quatorze vereadores aparecem com uma formação, os demais tinham mais de uma, ou seja, 30% da vereança do Recife com formação superior possuía mais de um curso no currículo. Dos quatro que aparecem com duas formações, dois deles eram bacharéis em letra e direito – Anselmo Francisco Peretti e Antônio Joaquim de Mello, os outros eram bacharéis e doutores em direito: Joaquim José de Miranda Júnior e Joaquim Vilella de Castro Tavares. Mas os destaques mesmo foram para Simplício Antônio Mavignier, com três formações: Humanidades, Matemática e Medicina pelo Seminário de Olinda, pela universidade de Coimbra e pela de Paris, respectivamente, e Antônio Peregrino Maciel Monteiro, com quatro cursos no currículo: Humanidades, Letras, Ciências e Medicina – o primeiro, pelo Seminário de Olinda; os demais, pela Universidade de Paris, sendo o último um doutorado.

⁸⁸⁴ COELHO, Edmundo Campos. **As profissões imperiais**: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930. Rio de Janeiro: Record, 1999.

O local onde esses diplomados obtiveram suas formações é outro dado importante. Entre os títulos identificados – bacharelado e doutorado – precisamos o lugar de obtenção de 27, dos 29 arrolados. Dezesesseis deles foram cursados no Brasil, sendo doze em Olinda, um no Recife e quatro na cidade do Rio de Janeiro. Os outros 11 (quase 38%) foram obtidos no exterior: oito em Paris, França, e três em Coimbra, Portugal. Somando-se as formações fora da província de Pernambuco, mais da metade dos formandos (55%) obtiveram a titulação em outras paragens. Portanto, tais indivíduos constituíram lastros de saberes diversos. Por certo, acumulando experiências que poderiam ser compartilhadas com os conterrâneos quando por aqui tais graduados retomaram a convivência.

Entre os reconhecidamente titulados, citemos, como exemplo, o bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Olinda, Antônio José Pereira, que ainda jovem foi procurado pelo governo provincial para dar parecer e referência sobre madeiras para obras e afins, algo inerente à sua experiência no campo da agricultura.⁸⁸⁵ Manoel Coelho Cintra, que atuou por anos na Armada Nacional exercendo funções de esteriômetra e areômetra da Alfândega, tinha expertise no universo matemático. Versado nas artes geométricas e químico-físicas, media os volumes dos sólidos e a salinidade e temperatura marítima da costa pernambucana. Reformado de suas funções na Marinha de Guerra Brasileira (Armada Nacional), requereu da Assembleia Provincial licença para completar seus estudos de Engenheiro Hidráulico na França, na qualidade de pensionista do governo provincial.⁸⁸⁶

Simplício Antônio Mavignier era formado em humanidade no Seminário de Olinda, matemática em Coimbra e medicina em Paris. Coadjuvado pelo geômetra Manoel Zeferino dos Santos, foi membro da comissão e responsável por elaborar um parecer para a Companhia do Beberibe sobre a melhor forma de se obter lucro com a venda de água na cidade.⁸⁸⁷ Também teve importante papel como membro da Sociedade de Medicina de Pernambuco, e o currículo dele ainda listava, entre outras coisas, ofícios de Cirurgião-mor do Corpo de Guarda Municipais Voluntários do Recife, Médico do Hospital Militar e Professor público do Liceu de Recife, como lente de física e da cadeira de obstetrícia, especialidade esta em que se tornou um dos maiores nomes da região.⁸⁸⁸

⁸⁸⁵ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 64, 18/03/1833, p. 256, c. 2

⁸⁸⁶ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 68, 26/03/1838, p. 2, c. 3

⁸⁸⁷ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 118, 29/05/1848, pp. 2-3, cc. 1-4, 1

⁸⁸⁸ IAHGP, Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de juramento e posse ao senhor vereador Manoel Zeferino dos Santos, de 03/10/1829, f. 19, verso; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 27/04/1833, f. 23, verso; PEREIRA DA COSTA, 1981, pp. 778-780; BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 52, 02/03/1952, p. 2, cc. 6-7.

Tivemos também um Antônio Joaquim de Mello, que participou da 1ª e 2ª legislaturas camarárias. Além de formado em letras e direito, ele acumulava atividades de um verdadeiro erudito, sendo: professor, poeta, escritor, historiador, biógrafo e editor de Jornal. Já o doutor Antônio Peregrino Maciel Monteiro, vereador entre 1833 e 1836, em nada ficava a dever. Formado em Humanidades pelo Seminário de Olinda, tinha um bacharelado em Letras e outro em Ciências e um doutorado em Medicina, todos pela Universidade de Paris. Como se não bastasse, foi diretor da Faculdade de Direito de Olinda, diretor do Teatro Público, ministro dos Negócios Estrangeiros, conselheiro de Sua Majestade o imperador, ministro plenipotenciário do Brasil em Portugal, diplomata, escritor, editor de jornal e poeta. Sua reputação intelectual era reconhecida dentro e fora do país, fazendo dele membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Arcádia de Roma ou Pontifícia Academia dos Arcades.⁸⁸⁹

Este apanhado quantitativo e esquete qualitativa são suficientes para afirmarmos que, no nosso caso específico, não se aplica em um tudo a premissa de Miriam Dolhnikoff, ou mesmo de alguns coetâneos sofismados, de que aos deputados provinciais cumpria a missão de civilizar a elite dita local,⁸⁹⁰ pois esta poderia gozar de formações dos níveis elementares aos mais sofisticados patamares do conhecimento e acesso ao que se entendesse por civilidade naquele período. Considerando nesses termos, podemos falar de uma *elite de homens ilustrados* atuando diretamente na governança da cidade.

Ademais, muitos desses homens ocuparam outras funções público-eletivas, inclusive para além do mundo da paróquia. O que fazia deles *intermediários*, ou, como diz a historiografia especializada, *brokers*⁸⁹¹ do mundo político. Ou seja, indivíduos que tinham atribuições ou ocupavam postos e funções que faziam deles mediadores entre as esferas governativo-representativa municipal, provincial e/ou imperial. O próximo tópico adentrará nesse universo, apresentando para os leitores os vereadores do Recife oitocentista como homens da política.

⁸⁸⁹ APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

⁸⁹⁰ DOLHNIKOFF, 2005a. Essa fala se sustenta ainda menos quando observamos que os mesmos indivíduos da municipalidade poderiam acessar os quadros da assembleia legislativa provincial ou geral, compondo o quadro de uma elite fluida, conforme veremos mais adiante.

⁸⁹¹ Sobre o tema, cf.: BOTH, 2016; VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a Corte**: os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889). Santa Maria: Ed. Da UFSM, 2010; LEVI, 2000.

4.3.3 Homens da política

Quando tratamos sobre os vereadores e as legislaturas camarárias em análise aqui, apontamos que muitos dos homens da Câmara do Recife eram velhos conhecidos da política pernambucana de princípios do século XIX, com atuação nos principais eventos políticos da província naquele período. Apontamos também que alguns deles tinham passagem pelo governo provincial e/ou CMR antes da lei de 1828, o que, no conjunto, fazia de parte deles uma elite revolucionária e homens de experiências político-administrativas. Com as mudanças em curso a partir daquelas três primeiras décadas de movimentos liberais, emancipação do Brasil e reformas amoldando o Estado, tanto os antigos quanto os novos personagens das elites dirigentes locais buscaram acomodações a fim de permanecerem inseridas no universo do mando municipal e/ou avançar para o provincial e nacional, intercambiando interesses e contatos, estabelecendo e/ou fortalecendo laços e representando os grupos a que pertenciam ou estavam ligados.

Estar no mundo da política ativa era um desses aspectos. Para isso, como demonstramos acima, participar dos pleitos eletivos, estar entre os melhores no rol eleitoral e alcançar uma vaga nas funções públicas eletivas era a máxima necessária buscada por eles. Por isso, muitos dos homens aqui investigados repetiam-se nos postos acessados por meio da representação e voto: eleitores, juízes de fato, juízes de paz, vereadores, deputados provinciais, deputados gerais e até senadores. A propósito de sabermos quem e quantos tomavam parte nisso, elaboramos um quadro específico que replicamos abaixo:

Quadro 8: Cargo político-eleitoral dos vereadores

Cargo	Total de vereadores que o exerceram
1. Vereador	95
2. Juiz de Fato	78
3. Eleitor	48
4. Juiz de Paz	47
5. Deputado Provincial	15
6. Conselheiro Geral de Província	09
7. Deputado Geral	09
8. Conselheiro do Governo da Província	05
9. Senador	01
Total	307

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Todos esses cargos listados eram funções político-eleitorais públicas, pois que alcançados por meio do voto e tendo como fim assistir a comunidade local como um todo. Entre os 307 postos eletivos contabilizados, tivemos um total de nove diferentes cargos para os indivíduos que exerceram mandato na Casa Local do Recife. Estes iam de eleitor paroquial a senador imperial.

Iniciemos pela posição 3^a da lista, o eleitor. Além de ser uma função alcançada mediante a eleição primária, seu detentor era responsável por eleger as demais figuras mandatárias a nível provincial e geral. Optamos por registrar apenas o número total referente aos eleitores identificados explicitamente na documentação analisada. Os conselheiros, deputados ou senadores também entravam no perfil de eleitor, mas isso não quer dizer que necessariamente o fossem. Ainda assim, confirmamos que um pouco mais de 50% dos vereadores do Recife (48 indivíduos) fizeram parte da elite que compunha a base responsável pela escolha direta dos membros das casas representativas provincial e imperial.

Segundo as regras do voto censitário estabelecido pela Constituição de 1824, para ser eleitor o cidadão ativo devia ter uma renda anual mínima de duzentos mil réis, cota esta elevada para 400\$000, a partir da Lei nº 387, de 19 de agosto de 1846.⁸⁹² Valores estes não absolutamente excludentes, conforme vimos, mas que estabelecia um critério de distinção social para os que desejassem tal direito. Este distintivo, sim, era o mais significativo para aqueles homens de política, e ao conseguir vitória nos pleitos das eleições primárias eles ratificavam sua importância no mundo da representatividade local e para além dele, pois aquela era a porta de acesso para os cargos eletivos provinciais e gerais no Império.

Essa mesma linha de análise serve para o caso do juizado de paz. Pudemos verificar que pelo menos um número quase igual de vereadores (49,4%) exerceu aquela função na cidade do Recife. Sabendo do papel que ele tinha na conjuntura organizativa e de condução dos pleitos eleitorais, aquele era um cargo estratégico para as elites paroquiais. Nesse aspecto, suas atribuições poderiam coadjuvar para que um potencial interessado alçasse o posto de eleitor e os subsequentes do universo eleitoral. O diferencial é que, conforme adentraremos em outro tópico, o juiz de paz era principalmente uma autoridade policial, cumprindo-lhe outras atribuições mais significativas para o cotidiano das cidades. O fato é que os homens da vereança também estavam metidos naqueles quadros, com expressiva representatividade. Outrossim, dentre estes que iniciaram as suas carreiras nas disputas para juízes de paz, muitos alçaram projeção na política provincial e para além dela.

⁸⁹² BRASIL. Lei nº 387 de 19 de agosto de 1846.

Outra função listada em nosso quadro é a de juiz de fato. Dela, 82% dos vereadores tomaram parte, em grande medida por ser uma função compulsória para os eleitos, mas não ignóbil. Pelo contrário, o sistema de jurado foi antecedente a Independência, e em seus primórdios a instituição devia “julgar unicamente os crimes de abuso de liberdade de imprensa”. Com a Constituição de 1824, aquele juizado passou a integrar o poder judicial em suas causas no cível e no crime, competindo aos jurados se pronunciarem sobre o fato para que os juízes togados aplicassem a lei. Se ser jurado talvez fosse uma atividade menos expressiva entre as elencadas acima, por outro lado, era um modo de participação política no país para além do direito de voto e de representação,⁸⁹³ pois ele “conferia aos cidadãos o direito de administrar a justiça no espaço local”, inserindo o seu detentor no universo do exercício do poder judiciário.⁸⁹⁴

É possível que para algumas pessoas aquela atribuição nem sempre fosse uma boa alternativa, pois assumi-la implicava em exercer as funções de jurados nos julgamentos em que cabia o que hoje é conhecido como “júri popular”. Portanto, se meter em causa que envolvia réus poderosos ou figuras expressivas na sociedade, entre outros, podia atrair os ódios nos casos de sentenças desfavoráveis que levassem a condenação do acusado. Contudo, o sistema era eletivo, exigia a condição de ser eleitor para os candidatos e era inescusável para quem fosse eleito. Em todo o caso, tratava-se de um posto de exercício da cidadania, combinando “de maneira única dois direitos clássicos da cidadania liberal – o político e o civil”,⁸⁹⁵ e sendo o seu gozo um privilégio para poucos na sociedade.

Assim, o juizado de fato não era coisa para qualquer um, pois os seus membros deviam gozar de bom conceito público, estando em uma posição de destaque na sociedade. Ademais, aquela era uma instituição que cumpria um papel social importante, com desdobramentos políticos significativos: inocentar ou culpar, proibir ou liberar, salvaguardar ou execrar aqueles ou aquilo que sobre suas mãos caíam. Tanto o era assim, que em sua “Justa apreciação do predomínio do Partido Praieiro”, José Thomaz Nabuco de Araújo sinalizou as manipulações do júri e as perseguições nas qualificações dos juízes de fato supostamente

⁸⁹³ CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: Tipos e Percursos. **Estudos Históricos**, v. 9, n. 18, São Paulo, pp. 337-359, 1996. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2029/1168>. Acesso em: 09/06/2018.

⁸⁹⁴ CAMPOS, Adriana Pereira. Juízes de fato: participação e administração da justiça local. **Dimensões**, Espírito Santo, n. 28, 2012, pp. 104-105. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/viewFile/4311/3371>. Acesso em: 22/06/2018.

⁸⁹⁵ CAMPOS, 2012, pp. 104, 106; CARVALHO, 1996, pp. 340-341. A eleição ocorria sob o comando dos vereadores e eleitores. Cf.: BRASIL. **Lei de 20 de setembro de 1830**. Sobre o abuso da liberdade da imprensa. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1830. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37987-20-setembro-1830-565654-publicacaooriginal-89402-pl.html. Acesso em: 22/06/2018.

realizadas por aquele grupo para ganhar vantagens inerentes a estas ações,⁸⁹⁶ sugerindo, assim, que o cargo era usado para fins políticos e tinha até algum peso nas disputas locais pelo poder.

Muitos dos nossos vereadores faziam parte dessa classe de pessoas que acessavam e manejavam os direitos político e civil relativo àquele cargo. A imprensa cuidava em noticiar as causas do júri e as listas dos jurados que delas participavam, evidenciando ainda mais o papel daquela instituição e de seus membros no período.

Em 1829, Antônio Elias de Moraes e Bento Joaquim de Miranda Henriques foram listados entre os cidadãos mais bem votados para juiz de fato. No mesmo ano, Joaquim Bernardo de Figueiredo estava entre os que opinariam sobre causa de liberdade de imprensa; para tema semelhante, José Machado Freire Pereira da Silva foi escolhido em 1833, e Antônio Ricardo do Rego para 1841; já o conservador Bernardo José Martins Pereira foi chamado para participar no julgamento da Praieira, em 1849,⁸⁹⁷ e decidir com os pares de júri o destino dos réus participantes daquele levante. Portanto, além de estar em evidência no rol dos habilitados para o exercício da cidadania ativa, figurar entre os juízes de fato implicava em tomar parte de um grupo também seletivo e que participava de momentos decisórios da vida local.

Voltando para nossa amostra, na parte minoritária dela estão os cargos eletivos de maior prestígio a nível provincial e de Império: conselheiros de governo e de província, deputados provinciais e gerais e senador. Sem repetir os vereadores que concomitantemente exerceram mais de um desses cargos, temos 27 indivíduos que passaram pela câmara municipal e nos demais níveis do mando acessado por meio da representatividade. Ou seja, quase um terço (28,4%) da nossa amostra. Cerca de 37% desse montante esteve envolvido diretamente nos negócios da corte, nove deputados gerais e um Senador, os demais atuaram na província auxiliando o presidente, como conselheiros, ou na Assembleia Legislativa, como deputados.

Alguns dos homens aqui listados passaram por quase todos esses cargos ao longo de suas vidas. Antônio Joaquim de Mello, Antônio Carneiro Machado Rios, Manoel Zeferino dos Santos chegaram a ter sete deles, de eleitor a deputado geral. Tirando-se os casos de

⁸⁹⁶ NABUCO DE ARAUJO, José Thomaz. **Justa apreciação do predomínio do Partido Praieiro ou História da dominação da Praia**. Pernambuco: Typographia União, 1847, pp. 38-39. Havia algum fundo de verdade nessa narrativa de Nabuco de Araújo. Em 1847, identificamos que o conservador Francisco Antônio d'Oliveira foi excluído da lista dos Juízes de Fato, sendo ele um rico proprietário e negociante de grosso trato e em pleno exercício como vereador do Recife. BN. Hemeroteca Digital. O Lidador, n. 176, 18/05/1847, p. 2, c. 2. Agradeço a Paulo Henrique Cadena pela indicação e disponibilização do Texto de Nabuco de Araújo.

⁸⁹⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 87, 23/04/1829, p. 346, cc. 1-2; n. 69, 29/03/1833, p. 1, c. 1; O Cruzeiro, n. 131, 20/10/1829, p. 524, cc. 1-2; Diário Novo, n. 98, 14/05/1844, p. 3-4, cc. 2-3, 1; Correio da Tarde, RJ, n. 485, 06/09/1849, pp. 2-3, cc. 2-4, 1; O Brasil, n. 1512, 05/10/1849, p. 4, c. 3.

Procurador, Juiz Almotacé e Juiz de Fora,⁸⁹⁸ foram 309 postos divididos entre os 95 vereadores, uma média de 3,25 por indivíduo. Havia, portanto, uma considerável concentração de cargos eletivos entre os personagens daquele grupo.

Nos cargos de atuação provincial e a nível de corte, o caráter de mediação entre as forças periféricas e as do centro poderia ser mais evidenciado por aqueles homens. Pois, conforme observou Maria Fernanda Vieira Martins, os Conselheiros de Estado que assistiam ao Imperador mantinham um lastro relacional-familiar no universo local e não agiam em absoluto fora das influências dali emanadas, e vice-versa.⁸⁹⁹ Isso também reforça a ideia de que as tomadas de decisão do centro de poder não se davam deslocadas dos interesses imediatos da paróquia, especialmente porque muitos dos que ascendiam a tais postos levavam consigo seus vínculos locais e suas experiências na administração da cidade e na política municipal.

Sobre a mediação vertical de cima para baixo, em 1834, o médico e vereador em exercício, Antônio Peregrino Maciel Monteiro, ausentou-se do cargo da vereança e de Provedor da Saúde do município para ir tomar lugar de deputado Geral na Corte. Em sua despedida, dispôs dos seus serviços para com a CMR quando ele estivesse na capital do Império, no sentido de representar ou dar andamento a alguma demanda daquela casa lá na Corte.⁹⁰⁰ Um exemplo claro de que a mediação naquele contexto e função era premente, mas também de um indivíduo que trocava de assento da municipalidade para o de deputado do Império, levando consigo toda uma bagagem de experiência obtida na paróquia.

Portanto, uma parte dos membros da elite governativa local exercia os mais variados postos eletivos, inclusive os mais elevados na política. Nisso, figuravam como homens de influência político-representativa, uma *elite do voto* que integrava um dos pilares de sustentação do Estado liberal brasileiro de então, o da representatividade. Mas esse *know how* era sedimentado por outras atribuições que lhes garantia a ampliação de suas influências e capacidades frente à sociedade que lastreava os poderes a sua volta. A seguir, falaremos de um desses aspectos, discorreremos sobre aquilo que fazia dos vereadores homens de polícia.

⁸⁹⁸ Entre os vereadores antigos, tivemos dois Procuradores da CM, seis almotacéis e um Juiz de Fora. Os dois primeiros cargos eram eletivos, sendo os almotacéis sorteados entre os vereadores eleitos. Sobre a almotacaria eletiva, cf.: SCHMACHTENBERG, 2012.

⁸⁹⁹ Conforme ela observa, “as redes familiares e as alianças, bom como o *uso estratégico das regras sociais*, concedem a essas relações um aspecto específico no qual as questões regionais interagem permanentemente com um cenário mais amplo, influenciando decisões e a dinâmica política tanto na estrutura do Estado quanto na organização local”. MARTINS, 2007, p. 226.

⁹⁰⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 358, 07/04/1834, pp. 1429-1430, cc. 2, 1; n. 371, 22/04/1834, p. 1, c. 1. Nessa ocasião a municipalidade do Recife travava uma disputa jurídico-político-administrativa com o cirurgião e ex-vereador Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, pleito este encerrado em 1837. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 28, 04/02/1837, p. 2, c. 3.

4.3.2 Homens de polícia

Assim como na política, parte dos homens da Câmara Municipal do Recife também compunha o aparato militar e policial que atuou em Pernambuco no Oitocentos.⁹⁰¹ A tabela a seguir especifica melhor as ocupações militar e policial em cargos, quantidade e percentagem:

Tabela 6: Ocupação militar/policial dos vereadores do Recife

	Cargo	Quantidade	Percentual
1.	Juiz de Paz	47	33%
2.	Guarda Nacional	34	24%
3.	Subdelegado de Polícia	17	12%
4.	Milícias	9	6%
5.	Exército	9	6%
6.	Delegado de Polícia	7	5%
7.	Ordenanças	4	3%
8.	Inspetor de quarteirão	4	3%
9.	Chefe de polícia	3	2%
10.	Comandante do Corpo de Polícia	2	1,4%
11.	Prefeito de Comarca	2	1,4%
12.	Subprefeito de Comarca	2	1,4%
13.	Tenente Cirurgião do Corpo de Polícia	1	0,9%
14.	Marinha	1	0,9%
	Total	142	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Foram 14 distintas funções, contabilizando 142 vagas distribuídas entre 73 indivíduos. Além de partícipes da estrutura patrimonializada do Corpo de Ordenança e de Milícia ou da Guarda Nacional que os substituiu, e integrarem a malha burocrática racional em que se enquadrava o Exército e a Marinha (chamada de Armada Nacional à época), eles também atuaram na justiça de paz e nos demais “Serviços de Polícia”⁹⁰² civil-militar, profissional ou não, que passaram a funcionar na província na primeira metade do século XIX.

⁹⁰¹ Este aparato reunia o policiamento cidadão – da Guarda nacional; o civil – do juizado de paz, das prefeituras de comarca e das delegacias de polícia; e, o militar – do Corpo de Polícia de Pernambuco. Cf.: SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário**: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). 2003. 278 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

⁹⁰² Os “Serviços de Polícia” em Pernambuco naquele período eram realizados por meio de inúmeros cargos e instituições, incluído serviços remunerados ou não do Corpo de Polícia. Nessa categorização aqui, estamos considerando apenas os inspetores de quarteirão, prefeitos e subprefeito de comarca, comandante, delegados e subdelegados de polícia.

Começamos pela justiça leiga local,⁹⁰³ pois, como adiantamos acima, 47 dos indivíduos que passaram pela Casa Local também foram juizes de paz. Aqueles não eram cargos exercidos concomitantemente,⁹⁰⁴ e isso acabava ventilando o aspecto de complementariedade entre eles. Como vimos, os poderes de polícia coercitiva e de juízo outrora pertencentes às municipalidades foram, em parte, transferidos para a justiça de paz no contexto das reformas liberais pós independência. Apesar dela ser uma magistratura leigo-popular responsável por ajuizar causas de pequena monta a nível de quarteirão e distrito, o juiz de paz era também “uma autoridade policial na porta das casas”.⁹⁰⁵

Estando naqueles postos, além de se meterem nas papagaiadas eleitoreiras do período e pesarem na balança do voto em prol dos seus correligionários, os que se revestiam daquela autoridade também poderiam contribuir para o sossego público e o estabelecimento da ordem desejada pelas elites dominantes.⁹⁰⁶ Em 1831, Antônio Carneiro Machado Rios, inspetor da polícia de Paz da Boa Vista, era instado para perseguir salteadores; em 1832, José Ignácio da Câmara orientava os proprietários a não depositarem qualquer tipo de material nas ruas estreitas do bairro do Recife, atendendo as leis positivas e posturas municipais; em 1833, José Félix de Souza prendia escravizados fugidos e os anunciava para os respectivos senhores; Em 1834, o perspicaz Rodolfo João Barata de Almeida publicava edital sobre as proibições contra o costume de apitar nas ruas, uso de busca-pé e fabrico de pólvora; pulando para uma década depois, encontramos o doutor Joaquim Vilella de Castro Tavares atendendo as demandas dos moradores em sua residência na Rua Direita, n. 120, 2º andar.⁹⁰⁷

Poderíamos multiplicar os exemplos sobre a atuação dos indivíduos aqui estudados enquanto juizes de paz, demonstrando as suas ações de prender gente, emitir editais, reforçar a validade das posturas municipais e esforçar os munícipes no cumprimento da normatização

⁹⁰³ O juizado de paz e a Guarda Nacional também se enquadravam em serviços de polícia, mas como não se restringiam apenas a ele, optamos por apresentá-los separadamente. Já os inspetores de quarteirão, incluímos no rol “Serviço de Polícia”, por entendermos que seus atributos se inclinavam mais especificamente para o policiamento da cidade.

⁹⁰⁴ BRASIL. **Decisão n. 247, em 26 de novembro de 1829.** Collecção das leis do Império do Brazil de 1829. Parte Primeira. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1877. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 22/06/2018.

⁹⁰⁵ SILVA, Wellington Barbosa da. "Uma autoridade na porta das casas": os inspetores de quarteirão e o policiamento no Recife do século XIX (1830-1850). **Saeculum** (UFPB), v. 17, pp. 27-41, 2007. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://pm.al.gov.br/intra/downloads/bc_policial/pol_06.pdf. Acesso em: 22/06/2018.

⁹⁰⁶ Como exemplo de atuação de juiz de paz nas eleições, citemos Francisco Mamede de Almeida, que aparece publicando edital sobre junta qualificadora de seu distrito na freguesia do Recife, presidindo a mesma junta, emitindo relatório como membro da eleição paroquial e se reelegendo como o mais votado naquele pleito. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 131, 16/06/1848, p. 3, c. 2; n. 284, 19/12/1849, p. 2, c. 2; O Brasil, n. 1547, 20/11/1849, pp. 2-3, cc. 3, 1; Diário de Pernambuco, n. 150, 08/07/1850, p. 1, c. 5.

⁹⁰⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 174, 16/08/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 311, 14/02/1832, p. 1273, c. 1; n. 156b, 22/07/1833, p. 630, c. 2; n. 409, 12/06/1834, p. 1631, c. 1; Diário Novo, n. 178, 19/08/1844, p. 3, c. 1.

intentada pelo código legal. Nessa função, eles acenavam como pactuadores com a ordem estabelecida, personagens que se colocavam à vanguarda da condução social, coadjuvando com as demais instituições da governança local e provincial.

Como pau que dá em Chico dá em Francisco, também identificamos a justiça de paz caindo sobre aqueles que se diziam defensores da lei e da ordem. Em 1844, encontramos o liberal José Francisco Ferreira Catão, juiz de paz da Boa Vista, prendendo o baronista Antônio José Pereira, por suposto crime de moeda falsa. Este não era qualquer um indivíduo. Sobre ele repousava as mãos do então presidente da província, Francisco do Rego Barros, o Barão da Boa Vista, o qual lhe elevou a Juiz Municipal.⁹⁰⁸ Contudo, mesmo indivíduos apadrinhados como Pereira poderia acabar na malha da justiça de paz, seja por erro cometido, seja por perseguição política. Isso aponta para os sentidos diversos dados ao cargo, como o desvio de função, isto é, o manejo da justiça de paz em prol de ânsias particulares ou interesses dos grupos a que o juiz pertencia.

Em alguns casos, o indivíduo iniciava-se no mundo das autoridades constituídas a partir do quarteirão mesmo, e como um simples “olheiro” do juiz de paz. Foi o caso de Antônio Gomes Pessôa, delegado de distrito ou inspetor de quarteirão, em 1833.⁹⁰⁹ Ainda naquele ano, escusou o juizado de paz, por ser capitão da Guarda Nacional, e, poucos meses depois, tomaria juramento e posse de vereador suplente no lugar de Francisco Antônio d’Oliveira.⁹¹⁰ Ou seja, sua atuação enquanto homem de polícia se daria, em tese, de qualquer maneira, mesmo sem a vara de juiz de paz, ele tinha obrigação de fiscalizar o quarteirão e zelar pela segurança e ordem social enquanto membro da milícia cidadã, a Guarda

⁹⁰⁸ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 92, 25/04/1844, p. 4, c. 1; n. 95, 29/04/1845, p. 3, c. 2. É bom lembrar que Juizes municipais, de Órfãos e de Fora percebiam proventos/emolumentos públicos, podendo ser inclusos como empregados públicos - Art. 15. O Governo poderá marcar a estes Juizes um ordenado, que não exceda a quatrocentos mil réis; Art. 21. Os Juizes Municipaes, e de Orphãos, pelos actos que praticarem tanto no civil, como no crime, perceberão dobrados os emolumentos marcados no Alvará de 10 de Outubro de 1754 para os Juizes de Fóra e Orphãos das Comarcas de Minas Geraes, Cuyabá e Mato Grosso. BRASIL. **Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841.**

⁹⁰⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 251, 18/11/1836, pp. 3-4, cc. 4, 1. A lei dos juizes de paz de 1827 instituiu a figura do Oficial de Quarteirão, nomeado pelo Juiz de Paz para lhe auxiliar. Em 1831, a lei da administração da Justiça e punição dos criminosos substituiu esse cargo pelo de Delegado de Distrito, com idêntica função. O Código do Processo Criminal de 1832 aboliu este e criou o de Inspetor de Quarteirão para atuar na prevenção de crimes, prender criminosos em flagrante delito, cumprir as ordens dos Juizes de Paz. Não se trata, portanto, do Delegado de Polícia, pois este cargo foi criado em 3 de dezembro de 1841. BRASIL. **Lei nº 261, de 15 de outubro de 1827**; BRASIL. **Lei de 6 de junho de 1831.** Dá providencias para a prompta administração da Justiça e punição dos criminosos. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37207-6-junho-1831-563560-publicacaooriginal-87651-pl.html. Acesso em: 04/05/2018; BRASIL. **Lei de 29 de novembro de 1832.**

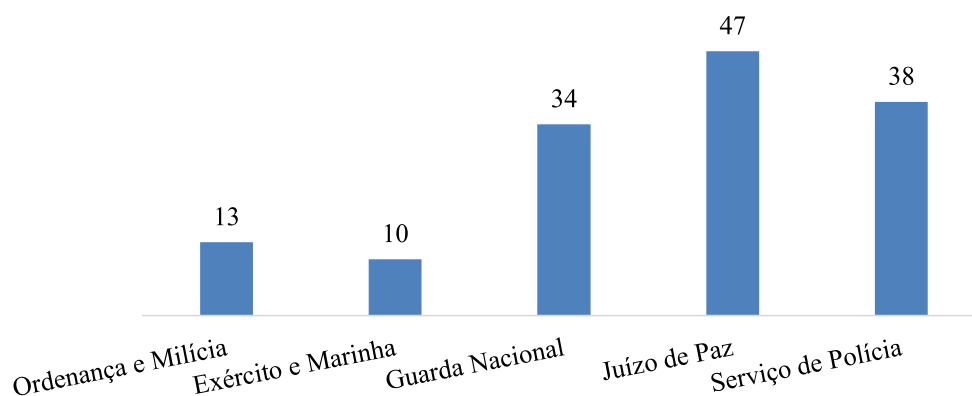
⁹¹⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 255, 21/11/1833, p. 1, c. 2; n. 26, 01/02/1837, p. 2, c. 1-2; IAHGP, Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 4ª sessão ordinária de 20/01/1837, f. 301-302.

Nacional.⁹¹¹ Como ele, tivemos também Antônio João da Ressurreição Silva, Antônio Ricardo do Rego e José Narciso Camello, todos eles foram inspetores de quartelão, portanto, atuaram no “serviço de polícia” da cidade coadjuvando com o juiz de paz.

Estamos diante de mais uma função de polícia que era exercida por muitos outros vereadores, mas que não a única. Alguns desses cargos foram exercidos sequencial ou concomitantemente por um único indivíduo. Joaquim Bernardo de Figueiredo foi coronel comandante e brigadeiro da Companhia de 2ª Linha; com o fim dessa força miliciana, alcançou igual patente na que lhe sucedeu, a Guarda Nacional, e ainda foi suplente de delegado de polícia. Coisa semelhante vivida por José Gomes Leal, tenente do 6º Batalhão da 2ª Brigada de Milícia de Olinda, tenente-coronel comandante do Batalhão de Reserva da Guarda Nacional do Recife, subdelegado suplente do Recife, com o acréscimo de ter sido também juiz de paz.⁹¹²

O gráfico abaixo traz uma representação agrupada das funções militar e policial dos vereadores do Recife: Corpos de Ordenança e de Milícia, Exército e Marinha, Guarda Nacional, Juízo de Paz e “Serviço de Polícia”.

Gráfico 12: Função Militar / Policial dos vereadores do Recife



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

De civis e soldados a ostentadores de altas funções e patentes, foram 142 cargos distribuídos entre 73 (76%) indivíduos que passaram pela CM. Como é possível observar

⁹¹¹ Sobre a Guarda Nacional, cf.: CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850**. 2. Ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

⁹¹² Cf.: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

abaixo, a justiça de paz saía na frente, correspondendo a 33% das funções de polícia entre os vereadores, sendo seguida pela da Guarda Nacional, 24%, e o “Serviço de Polícia”, 27%. Estas eram as que maior incidência tinha sobre o cotidiano da cidade em termos de vigilância, ordenamento social e tranquilidade pública. Já falamos sobre a primeira. A segunda e terceira eram ainda mais incisivas no que se refere à manutenção da ordem, busca pela normatização e controle social.

A historiografia especializada aborda a Guarda Nacional como uma milícia cidadã patrimonial criada “como meio e forma de ordenar racionalmente a sociedade local”.⁹¹³ Além de ser uma força militar de segunda linha para auxiliar o Exército em casos de necessidades de defesa externa do país, era também um reforço no serviço do policiamento das vilas e cidades do Brasil oitocentista.⁹¹⁴ Tanto era um instrumento de controle social, por meio do recrutamento para composição de seus quadros e da repressão das contravenções às leis, como também um meio de “qualificar e distinguir” os membros da sociedade que lhe davam forma.⁹¹⁵ Assim, fazer parte daquela instituição, especialmente portando suas patentes, além da outorga do uso legítimo da força, também significava poder acessar postos de distinção na hierarquia social.

O oficialato dos homens da CMR na Guarda Nacional variava de tenente a coronel. Em ordem de patente, entre os 34 indivíduos que identificamos naquela repartição, tivemos 1 tenente, 12 capitães, 3 majores, 15 tenentes-coronéis e 3 coronéis. Ou seja, todos os arrolados estavam em uma faixa de destaque na instituição, apenas um figurava como oficial subalterno, doze deles eram da classe intermediária e os demais, a maioria, estavam classificados como oficiais superiores. Destacavam-se entre eles os nove que apareciam como comandantes ou chefes de batalhão: Francisco Carneiro Machado Rios, Francisco Mamede de Almeida, Joaquim de Almeida Catanho, Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, Joaquim Lúcio Monteiro da Franca, José Gomes Leal, José Machado Freire Pereira da Silva, Manoel Joaquim do Rego Albuquerque e Rodolfo João Barata de Almeida.

Estamos diante, portanto, de uma *elite de elites* da Guarda Nacional. Lembrando que tais cargos não eram remunerados, competindo aos membros custear todas as despesas inerentes a eles, até mesmo gastos com equipagem das tropas subalternas que eram montadas com toda a laia de gente através do recrutamento compulsório. Portanto, estar nos postos de

⁹¹³ SALDANHA, Flávio Henrique Dias. **Os oficiais do povo: a Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831-1850**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006, p. 151.

⁹¹⁴ FERTIG, André. **Clientelismo em tempos belicosos: a Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873)**. Santa Maria: Ed. Da UFSM, 2010, pp. 129-135.

⁹¹⁵ MUGGE, Miquéias H. **Pontos a Contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – Século XIX)**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2012, pp. 93-148.

patente e/ou chefia conferia ainda mais brio a eles e sugeria a posse ou algum cabedal patrimonial, sendo este empregado nos serviços ao Estado na milícia cidadã.

O grupo seguinte era daqueles que compuseram o “Serviço de Polícia” e que, como dissemos, integravam vários cargos e instituições, dentre elas, o Corpo de Guarda Municipal Permanente, também conhecido como Corpo de Polícia de Pernambuco. Este era uma força policial de vertente militar não patrimonialista, pois seus cargos não eram litúrgicos e demandavam recursos financeiros dos cofres públicos para pagamento dos soldos de seus membros. Portanto, era uma instituição policial burocrática do Estado brasileiro na província,⁹¹⁶ e dela tomavam parte alguns dos homens que foram vereadores, inclusive nos postos de comando.

Esta Guarda Municipal veio somar força ostensiva, como soldadesca armada, às demais instituições de polícia existente. Como Comandante Geral dela, encontramos: Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello e Antônio Carneiro Machado Rios. Estes percebiam entre 100\$000 e 120\$00 réis mensalmente, pois era o que se pagava de salário e gratificação para tais cargos. Ainda naquele Corpo, servindo como tenente Cirurgião-mor do Hospital Regimental, tivemos José Joaquim de Souza, recebendo por isso a quantia que variou de 30\$000 a 60\$000 réis mensais.⁹¹⁷ Figurinhas repetidas neste trabalho, porque também atuavam em múltiplas frentes no espaço público do Recife no Oitocentos. Em tais funções, porém, eles mantinham um elo burocrático com o príncipe: o salário.⁹¹⁸

Voltando para o policiamento civil propriamente dito, identificamos, além dos guardas nacionais e juizes de paz, 2 prefeitos e 2 subprefeitos de comarca, 3 chefes, 7 delegados e 17 subdelegados de polícia entre os vereadores que listamos. O primeiro deles era um posto não litúrgico, substituíra a chefatura de polícia, e seu executor recebia do Estado uma cota de 1:800\$000 réis de ordenado e mais 600\$000 réis de gratificação anual pelos serviços prestados.⁹¹⁹ Essas autoridades exerciam suas atividades auxiliadas, muitas vezes, pelos soldados do Corpo de Guarda Municipal ou da Guarda Nacional, que os resguardavam no cumprimento de algumas das suas tarefas, como prisão, fiscalização, autuação de infrações, entre outros.

E, no conjunto, as autoridades aqui listadas coadjuvavam com a Câmara Municipal no exercício de sua polícia administrativa. Na década de 1830, vários foram os ofícios dos vereadores do Recife solicitando do Presidente da Província as ordens para que as forças

⁹¹⁶ SILVA, 2014, pp. 56, 58.

⁹¹⁷ Médias salariais obtidas em: SILVA, 2014, pp. 71-72.

⁹¹⁸ URICOECHEA, 1978, p. 151.

⁹¹⁹ SILVA, 2014, p. 135.

militares de plantão auxiliassem os fiscais de freguesias no desempenho de seus deveres, e impedissem a retirada de pedras do arrecife, e guardassem a sala das suas sessões e cofre, e vigiassem e coibissem o depósito de lixo nos pátios, pontes, praças, ruas e becos, e ajudassem o Provedor da Saúde na vistoria dos navios para se evitar a cólera morbos, e evitassem as opressões que se cometiam aos almocreves nas praças de venda da cidade, entre outros.

Além de expedir, a Casa também recebia representações, como as do prefeito da comarca e do subprefeito de Jaboatão, em 1838, contra o administrador do Engenho Caxito, por haver impedido o trânsito público pela antiga estrada que se dirigia para vila de Santo Antônio, abrindo outra que não oferecia as mesmas vantagens; já em 1840, a demanda foi em sentido contrário, antes de proceder o tapamento de um corredor ou beco de seus arrabaldes, além do ajuda do fiscal de freguesia, a municipalidade solicitou uma declaração do subprefeito do distrito assinalando a pertinência de sua ação; mudando de autoridade e invertendo novamente o sentido da cobrança, em 1843, o subdelegado de Jaboatão requeria da Câmara o seu cirurgião para que fosse ali propagar a vacinação na população a fim de se evitar os grandes estragos que a peste da bexiga começava a produzir em alguns habitantes daquele lugar.⁹²⁰

A relação entre aquelas instâncias não era sempre harmoniosa. No ano de 1844, em um longo ofício, a municipalidade reclamava que havia aplicado multas aos taverneiros do bairro da Boa Vista que se opuseram à administração da aferição dos pesos e medidas do município, mas que elas foram anuladas por absolvições conferidas pelo delegado e confirmadas por sentenças proferidas pelo juiz de direito.⁹²¹ Mas até mesmo os conflitos de jurisdições apontavam para o imbricamento entre a polícia e a Casa Local, tanto pela pertença e circulação de seus membros em ambos os quadros institucionais quanto pelas demandas compartilhadas entre elas no cotidiano citadino.

Para finalizar, no rol menor do gráfico anteriormente apresentado figuram também as funções de Milícia, Exército e Armada Nacional (Marinha), mas que tinham alguma representatividade entre os vereadores. Os corpos de milícia saem na frente entre esses três, com 9% de representantes, mas nem pesam tanto nesta pesquisa, pois foram suprimidos com a criação da Guarda nacional, em 1831, quando muitos dos seus membros migraram para essa milícia cidadã. A Marinha contava apenas um, Manoel Coelho Cintra, capitão da Armada, mas que, como vimos, exercia função mais especializada naquela força, muito embora tenha

⁹²⁰ APEJE. CM, n. 8, Recife – 1830. Ofício de 11/08/1830; n. 10. Ofícios de 14/03/1832 e 11/07/1832; n. 11. Ofícios de 08/05/1833, 10/07/1833 e 05/09/1833; n. 17. Ofícios de 16/02/1838 e 31/05/1838; n. 19. Ofício de 01/07/1840; n. 21. Ofício de 20/11/1843.

⁹²¹ APEJE. CM, n. 22, Recife – 1844. Ofício de 07/08/1844

chegado a comandar uma embarcação, dedicou-se a ser esteriômetra e areômetra. Já no Exército, cerca de 7% dos vereadores tiveram passagens por lá, como o brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond – senhor de engenho e agricultor, capitalista dono de casa de câmbio e arrematante de contratos com o governo, suplente de Juiz Municipal e de Órfãos de Rio Formoso, membro da Junta de Justiça e presidente da Administração dos Estabelecimentos de Caridade de Pernambuco – e o mencionado coronel José de Barros Falcão de Lacerda, contemporâneos e reconhecidos personagens da história pernambucana do Oitocentos.

Com esta amostra, evidenciamos, assim, que parcela dos homens que atuaram na municipalidade figurou no campo de força do estamento do Exército e da Armada Nacional e das tradicionais instâncias patrimonialistas e hierarquias civis privadas às instituições públicas de poderes intermediários criadas no processo de expansão da burocracia estatal, como os corpos de polícia militares e profissionais.⁹²² Os demais, mesmo sem fazer parte dessas instâncias, mas em sendo membros da câmara municipal, estavam ineridos na gerência da Polícia Administrativa do município, conforme preconizavam a lei de 1828 e o regulamento policial e criminal de 1842.⁹²³ Participavam, assim, da polícia da cidade, coadjuvantes do Estado na consecução do controle social.

Tratava-se de um grupo detentor de uma força coercitiva cuja missão era subjugar as demais parcelas da população debaixo de uma ordem que se queria estabelecer. De um lado, ligavam-se às estruturas de poder do Estado, pactuando, mediando e podendo corroborar para a concretude dos desígnios da elite dirigente imperial;⁹²⁴ por outro, dentro dos embates inerentes ao exercício do cargo e as reações sociais nem sempre subservientes, aquele grupo era moldado enquanto parte de uma elite militar/policial que também se ajustava à realidade local⁹²⁵ enquanto ia tomando forma dentro do estamento burocrático em gestação.

⁹²² Enquanto membro dos quadros militares recebedores de soldos ou dos aparatos policiais assalariados, eles tomavam parte daquilo que Fernando Uricoechea chamou de “prebendalismo burocrático” tipificador de uma administração burocrática racional do Estado brasileiro desenhada no primeiro Reinado. URICOECHEA, 1978, pp. 37, 94.

⁹²³ BRASIL. **Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842.** Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261, de 3 de Dezembro de 1841. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/regulamentos/r120.htm. Acesso em: 25/03/2018.

⁹²⁴ Para um estudo que analisa, na (re)construção do Exército imperial no contexto da Guerra dos Farrapos, as experiências locais e individuais de pactuação das forças militares no processo de fortalecimento de um Estado centralizado, cf.: RIBEIRO, José Iran. **O Império e as revoltas:** Estado e nação nas trajetórias dos militares do Exército imperial no contexto da Guerra dos Farrapos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

⁹²⁵ A respeito desse “formar-se”, e tomando como exemplo o caso do coronel da Guarda Nacional, cf.: SALDANHA, 2006. Especialmente o tópico “O coronel e a Guarda Nacional: as dores do parto”; sobre os desdobramentos da pertença local, o recrutamento e a atuação nos quadros militares, cf.: MUGGE, Miquéias H.; COMISSOLI, Adriano (orgs.). **Homens e armas:** recrutamento militar no Brasil – Século XIX. São Leopoldo: Oikos, 2011.

Antes de serem militar/policiais, eles eram homens e cidadãos, como asseverou José de Barros Falcão de Lacerda no livreto sobre sua trajetória existencial.⁹²⁶ Nisso, metiam-se em miríades de assuntos e negócios, como no caso do brigadeiro Drummond, que aparece com mil e uma atividades em seu currículo de vida. À medida que diversificavam em atributos e investimentos, eles também se envolviam com as coisas e as gentes no seu entorno, ganhando em sociabilidades, experiências e aprendizagem. Nesse último aspecto, os personagens da municipalidade também são evidenciados como homens de múltiplas ocupações. Este é o tema do próximo bloco de discussão.

4.3.4 Homens de ocupações

Em seu clássico *Sobrados e Mucambos*, Gilberto Freyre destacou que a nova nobreza que se firmara aristocracia dos sobrados era composta de doutores e bacharéis talvez mais do que de negociantes ou industriais. Muito embora sua leitura tenha pertinência, conforme já dissemos anteriormente, para o caso da elite camarária ela não se reduzia às ocupações médicas, de engenharia e advocatícias. Além das já mencionadas carreiras militares e ofícios policiais – especialmente os não litúrgicos – nas suas lides e busca pela sobrevivência, subsistência, enriquecimentos ou manutenção de patrimônio e distinção social, metiam-se em uma miríade de cargos, ofícios e empregos.

A classificação da ocupação empregatícia/econômica dos indivíduos estudados aqui também não é uma tarefa fácil. O fato de a maioria deles ter mais de uma atividade da qual tirava seu sustento, investir em diversas fontes de rendimentos, aparecer na documentação exercendo mais de um ofício traz consigo uma dificuldade maior para o pesquisador precisar qual desses ramos era o mais relevante para cada um dos investigados.

A propriedade de uma casa/embarcação comercial e o serviço como negociante, ou ser senhor de engenho e agricultor, por vezes, diziam respeito a ramos de atividades interdependentes, mas é preciso atribuir as duas entradas para cada uma dessas ocupações a fim de tornar a análise mais precisa em termos qualitativos. Pois o dono de um engenho poderia não ser o agricultor do mesmo, tendo suas terras arrendadas a terceiros, e vice-versa, um agricultor poderia ou não ser um arrendatário despossuído do meio de produção em que mantinha sua atividade; o mesmo raciocínio se aplica para um negociante que aparece como proprietário, quando este poderia ser o dono do estabelecimento em que trabalhava ou da

⁹²⁶ EXPOSIÇÃO, 1849.

embarcação de transporte que utilizava nas suas transações comerciais. Ademais, um senhor de engenho agricultor também poderia ser um comerciante possuidor de uma embarcação ou de uma loja concomitantemente. Em todo caso, cada uma dessas ocupações poderia render frutos separadamente uma da outra, tipificando fontes distintas de rendas.

Por isso, optamos por classes de classificações, procurando arrolar os tipos de negócios, as propriedades, os empregos diversos, entre outros, de cada um dos vereadores conforme os dados foram sendo coligidos na documentação e agrupados dentro de uma nomenclatura pertinente. Para os inúmeros tipos de serviços remunerados prestados nas instituições públicas, arrolamos os dados dentro da especificação “Emprego Público”, por considerar uma classificação genérica que dá conta das funções em questão, e, em seguida, quando da análise, desdobramos tais especificações de empregos e suas quantidades e qualidades. Isso nos permite palmilhar cada um desses percursos ocupacionais e remontar sua variedade e multiplicidade, realizando uma leitura mais ampla dos personagens, a partir de uma classificação diversificada que dê conta dos vários universos econômicos e funcionais nos quais a elite municipal estava inserida.

Por outro lado, conforme destacou José Murilo de Carvalho para a elite política imperial, muito embora o “fenômeno da ocupação múltipla” fosse perfil dos grupos dirigentes, ele “pode constituir importante elemento unificador mediante a transmissão de valores, do treinamento e dos interesses materiais em que se baseia”.⁹²⁷ Para o caso do grupo aqui estudado, veremos uma réplica dessa multiplicidade de ocupações que ligava segmentos diversificados da elite municipal a partir de ofícios em comum praticados por muitos dela, mas também a predominância local de certos setores que se projetaram na estrutura estatal de governo, acompanhando, assim, a tendência observada por Carvalho.

A nossa amostra foi quase absoluta, só nos escapou Ignácio da Costa Monteiro, de quem não tomamos nota sobre sua ocupação. Ainda assim, sabemos que ele residia no bairro portuário, foi juiz de paz e Cavaleiro da Ordem de Cristo e era irmão do camarista Manoel do Nascimento da Costa Monteiro. O rastro dele sumiu drasticamente da documentação porque o mesmo também deixou ainda cedo e tragicamente a terra dos vivos, sucumbindo ao fio do punhal pelas mãos do seu próprio irmão, Antônio Feliciano Costa Monteiro, e deixando

⁹²⁷ CARVALHO, 2003, p. 95.

órfãos e quase desamparados os filhos Julião, João, Anna e Paula.⁹²⁸ Tirando o personagem vítima do fratricídio, obtivemos informações sobre 99% dos indivíduos investigados.

A tabela que se segue põe os dados sobre as ocupações/fonte empregatícias/econômicas deles em evidência. Nela, temos demonstrado a especificação, a quantidade e as percentagens das informações coligidas. Para fins de análise, utilizaremos os dados e os percentuais relativos à quantidade total de atividades arroladas. Foram 94 vereadores, para os quais identificamos 263 entradas de ocupação ou fonte de renda repartidas em 21 tipos diferentes, as quais ainda se subdividiam em outras mais, dependendo do grande grupo de classificação, conforme dissemos acima.

Tabela 7: Ocupação, fonte empregatício-econômica dos vereadores do Recife

Tipo de ocupação	Quantidade por tipo de ocupação identificada	Percentagem relativa à quantidade total de ocupações identificadas	Percentagem relativa ao n° de vereadores com ocupações identificadas
1. Empregado público	67	26%	71%
2. Proprietário	63	24%	67%
3. Negociante	36	14%	38%
4. Capitalista	17	6,5%	18%
5. Advogado	17	6,5%	18%
6. Agricultor	11	4%	12%
7. Arrematante	11	4%	12%
8. Médico	9	3,5%	10%
9. Professor	8	3%	9%
10. Cônsul e/ou vice-cônsul	5	2%	5%
11. Editor de Jornal	5	2%	5%
12. Escritor	3	1%	3%
13. Administrador de propriedade	2	0,7%	2%
14. Poeta	2	0,7%	2%
15. Criador de gado	1	0,3%	1%
16. Biógrafo	1	0,3%	1%
17. Boticário/ farmacêutico	1	0,3%	1%
18. Fiador de arrematante	1	0,3%	1%
19. Historiador	1	0,3%	1%
20. Sirgueiro	1	0,3%	1%
21. Vive de Negócio	1	0,3%	1%
Total	263	100%	278%*

*Percentagem supera os 100% por relacionar ocupações cumulativas com o número de 94 vereadores com ocupações identificadas.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

⁹²⁸ IAHGP. Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 68, 23/03/1832, p. 270, c. 1; n. 79, 10/04/1833, pp. 316-317, cc. 2, 1; n. 247, 12/11/1833, p. 990, c. 2.

Para termos uma noção do número de ocupações por vereador, elaboramos a tabela 8 que se segue. Nela, a multiplicidade de fonte de renda/ocupação dos vereadores fica melhor evidenciado. Pois 84% deles tinham mais de uma entre as atividades arroladas. Quase um quarto conciliou até três negócios ao mesmo tempo, ou ao longo da vida. Geralmente, eram ocupações que se combinavam com outras por afinidade ou reciprocidade dos dividendos que se podia tirar do conjunto. Francisco Gonçalves da Rocha era negociante escravagista, proprietário de embarcação e senhor de engenho de cana-de-açúcar. Três ramos que conversavam entre si, e cuja junção era bem proveitosa e comum entre os metidos naqueles negócios. Outros, porém, estavam envolvidos em coisas um tanto díspares, como Antônio José Pereira, que era advogado, empregado público e proprietário de olaria. E ainda havia aqueles que conjugavam as duas coisas, tinham atividades diferentes e combinadas com outras em comum, como o já mencionado Bento José da Costa Júnior, negociante-dono de armazém de açúcar-capitalista e advogado-professor-empregado público.

Tabela 8: Quantidade de fonte de renda/ocupação por vereadores

Nº de fonte de renda/ocupação	Nº de vereadores	Percentual
1	15	16%
2	32	34%
3	23	24,5%
4	14	15%
5	6	6,5%
6	3	3%
9	1	1%
Total	94	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Sucedee, portanto, que essa variedade poderia redundar em unicidade e/ou multiplicidade de conexões, uma vez que a prática de ocupações em comum poderia aproximar indivíduos de outros segmentos distintos, possibilitando a promoção de algum tipo de unidade ou, pelo menos, atrelamento corporativo entre eles. Era o caso das atividades de assistência à orfandade, isto é, a atuação nos cargos em instituições caritativas, pois que aproximavam em torno de suas categorias figuras díspares como o conservador, proprietário e capitalista Domingos Affonso Neri Ferreira, o liberal, agricultor, proprietário, advogado e professor Francisco de Paula Gomes dos Santos, e o conservador/liberal e empregado público

Bernardo José Martins Pereira, todos eles envolvidos com alguma atividade de cuidado com órfãos no Recife da primeira metade do século XIX.

Alguns dos ofícios expressos na tabela 7 – “Ocupação, fonte empregatício-econômica dos vereadores do Recife” – não foram inclusos em uma classificação genérica, como no caso de biógrafo, poeta, escritor, editor de jornal, historiador e membros de consulados. Essas eram atividades que, além de beirar o *hobby*, formavam o cabedal cultural, simbólico, não material, dos indivíduos estudados. Isto é, estavam atreladas ao exercício da política dos seus praticantes, ou vivenciadas paralelas às suas práticas de ilustração, ou, como no caso dos indivíduos cónsules, diziam respeito à sua vida no mundo dos negócios e se tratava de uma função de cariz quase honorífico para parte dos arrolados. Se elas não rendiam o pão que sustentava o corpo, ao menos proporcionavam algum alento de civilidade à alma ou serviam para evidenciar seus praticantes na esfera pública.

Era o caso do já citado Antônio Joaquim de Mello, que exercia todas essas ocupações citadas no parágrafo anterior, exceto a de cónsul, mas também não vivia delas, pois se sustentava da advocacia e do serviço público. Contudo, como hábil escritor, além de publicar várias obras de referência em seu tempo, também editava jornais e utilizava tais páginas para fazer política. No Jornal Constituição e Pedro 2º, juntamente com Anselmo Francisco Peretti e Agostinho da Silva Neves Júnior, fazia oposição à supremacia Rego-Barros-Cavalcante na província.⁹²⁹ Menna Callado e Maciel Monteiro eram outros dois que usavam os escritos como passatempo ou instrumento político, mas igualmente não sobreviviam deles, muito embora pudessem comercializar suas produções e até obter lucros sobre elas.

Atuando como representantes de consulados, encontramos Francisco Mamede de Almeida, Vice-cónsul das Duas Sicílias, Gaudino Agostinho de Barros, Cónsul do Chile e Vice-cónsul da Rússia, José Ramos de Oliveira, Vice-cónsul do Lubek, Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, Vice-cónsul da República da Bolívia e Cónsul da Bélgica, e Luiz de Carvalho Paes d’Andrade, Cónsul Geral do Brasil na Espanha. Mas esta categoria tinha atribuições jurídicas, administrativas e comerciais distintas das atuais, muito embora

⁹²⁹ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionário bibliográfico brasileiro**. Primeiro volume. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883, pp. 200-202; NASCIMENTO, Luiz do. **História da imprensa de Pernambuco** (1821-1954). Vol. IV, Periódicos do Recife, 1821-1850. Universidade Federal de Pernambuco: Recife, 1969, pp. 142-143; FERREIRA, Luzilá Gonçalves. Escritores Pernambucanos do Século XIX. Tomo 1. eBook Kindle. Recife: CEPE, 2010, posições 728, 856. BN. Hemeroteca Digital. O Liberal Pernambucano, n. 182, 30/04/1853, p. 1- cc. 1-4; n. 340, 22/11/1853, p. 1- cc. 1-4; n. 1228, 11/11/1856, p. 1- cc. 1-4.

estivessem em vias de se concretizar como tal no quadro específico da diplomacia imperial brasileira e internacional oitocentista.⁹³⁰

Em tais funções, os citados homens participavam mais ativamente de questões comerciais, representando interesses mútuos naquele ramo, inclusive os seus, pois todos eles eram grandes negociantes. Os quatro primeiros – Almeida, Barros, Oliveira e Monteiro – eram representantes daquelas nações em Pernambuco, isto é, cônsules honorários, só o último representava o Brasil fora dele, mantendo assim, vínculo com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.⁹³¹ Dado o caráter daquele ofício, que requeria fé pública e honorabilidade, atuar nele sugere a posição de destaque daquelas figuras, ao menos enquanto importantes comerciantes locais e intermediários de outras praças na província. Sugere igualmente, o raio de influência deles, a ponto de exercerem semelhantes cargos estratégicos na província ou fora dela.

Na listagem também temos arroladas profissões ou ocupações que aparecem em menor quantidade, mas que são atribuídas a alguns dos nossos personagens e parecem ser seus únicos meios de sustentação: administrador de propriedade, boticário/farmacêutico, criador de gado, sirgueiro, viver de negócio e ser fiador de arrematante. Este último, exercido por Manoel Felix Nunes de Castro, sugere que seu praticante era alguém com certo patrimônio, a ponto de poder afiançar uma dívida de terceiro; sobre o viver de negócios, já comentamos antes em relação a Joaquim Lúcio Monteiro da Franca, era um jargão bem genérico que podia abarcar uma série de atividades de arremate capital. Como criador de gado, tivemos o mencionado Manoel Zeferino dos Santos, que também era capitalista e proprietário de engenho e de casa comercial. Portanto, muito embora estes fossem negócios sobre o qual se podia viver, os listados acumulavam-no com outras tantas atividades.

O sirgueiro José Felix de Souza, a princípio, parece que tirava seu sustento trabalhando em obras de fio e cordões de seda, algodão ou lã, conjugando essa função com a de fiscal de freguesia do Recife; o mesmo se aplicava aos anos iniciais da vida de Ignácio Neri da Fonseca, boticário auxiliar de seu homônimo pai, mas que deu uma guinada na vida, indo doutorar-se no Rio de Janeiro e galgando propriedades e empregos públicos na província

⁹³⁰ GUIZELIN, Gilberto da Silva. O cônsul da nação: vicissitudes da carreira consular na conjuntura das relações exteriores do Brasil imperial. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, ANPUH. Natal, RN, julho de 2013. **Anais eletrônicos...** Natal: ANPUH, 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org>. Acesso em: 25/05/2018.

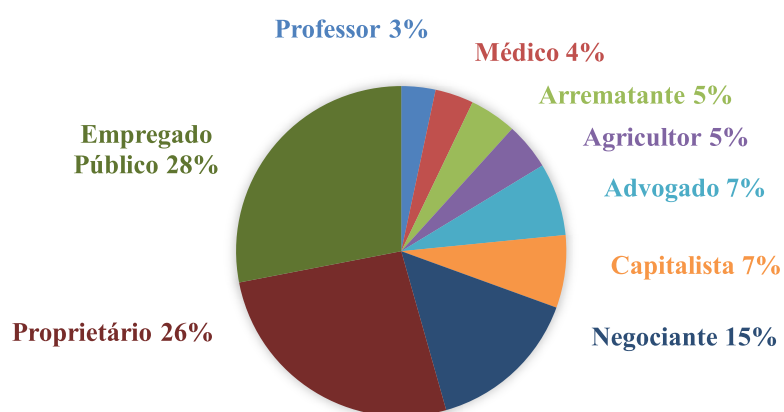
⁹³¹ Para mais informações sobre o tema, cf.: CASTRO, Flávio Mendes de Oliveira. **Dois séculos de história da organização do Itamaraty (1808-2008)**. vols. I e II. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. Especialmente o Capítulo IV – 1ª Gestão Aureliano de Souza (1833-1834), que trata da organização do sistema consular no Brasil a partir da década de 1830.

de Pernambuco.⁹³² Enquanto que Joaquim José de Miranda aparece como administrador do engenho Conceição, e José Camello do Rego Barros administrador da propriedade comum de Apipucos, fiando-se naquilo para captarem recursos e manterem a vida.

Por fim, temos as ocupações mais tradicionais e de maior representação em nossa amostra: advogado, agricultor, arrematante, capitalista, empregado público, médico, negociante, professor e proprietário. Estas correspondiam a mais de 91% do total identificado. Por sua representatividade, elaboramos um gráfico para melhor analisarmos enquanto perfil definidor das ocupações preponderantes entre as exercidas pelos vereadores do Recife.

Conforme é possível observar logo abaixo, empregados públicos, proprietários e negociantes compunham a fatia maior entre as ocupações preponderantes, correspondendo a pouco mais de 69% delas. Realidade um pouco diferente do passado da instituição colonial do Recife, quando comerciante, cargo, ofício e contrato e senhor de engenho eram as três categorias que sozinhas representavam 78% entre as doze ocupações identificadas para os camaristas do período.⁹³³ Ou seja, houve mudanças e permanências, como a continuidade do fator propriedade e negócio entre as categorias para os dois períodos e o surgimento de uma distinta, a do funcionalismo ligado à máquina estatal.⁹³⁴

Gráfico 13: Ocupações de maior representatividade entre as exercidas pelos vereadores do Recife



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

⁹³² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 161, 27/07/1848, p. 4, c. 1; DN, n. 112, 22/05/1843, p. 4, c. 1.

⁹³³ SOUZA, 2015, p. 282. Utilizamos a base de dados do autor para estabelecer uma comparação semelhante a nossa, isto é, o número de cada uma das atividades pelo total delas.

⁹³⁴ Comparando com o mencionado município de Sabará, encontramos resultados bem próximos aos nossos para o Oitocentos: negociante, fazendeiro, empregado público e proprietário somavam 71%. SANTOS, 2014, p. 96. A comparação da autora foi entre o número de atividades e o de vereadores nelas ocupados.

Voltaremos a estas três, antes vejamos as especificidades das demais ocupações presentes no gráfico. Começamos com as profissões reconhecidas e que exigiam uma formação inicial como lastro para o seu exercício. Advogados, médicos e professores eram categorias que não se desdobravam em outras, correspondiam a 14% do montante das ocupações dos vereadores do Recife. Sendo estes ofícios exercidos por meio de contratações particulares ou em instituições públicas e/ou privadas.

Dos dezessete advogados listados, o único que não identificamos exercendo em algum momento de sua vida o serviço público foi João Batista Soares. Os demais tiveram passagem por ele, mas também exerceram aquela profissão em paralelo. Caetano José Ferreira de Morães, por seu turno, foi o único que não encontramos cumprindo esse ofício na esfera privada, muito embora inferimos que o tenha feito. Essa ocupação promovia a aproximação entre os seus praticantes e aqueles que recorriam aos seus serviços. Redes e contatos poderiam ser estabelecidos por meio dela. Como foi o caso de Ângelo Henrique da Silva, que, em 1847, foi advogado do camarista Manoel Joaquim Ferreira,⁹³⁵ pai do vereador José Egídio Ferreira. Nesse contexto, entendemos que o primeiro, através do seu ofício, se conectou com duas outras autoridades municipais fora do mundo da governança. Por certo, o exercício da advocacia lhe proporcionava muitos outros contatos, a ponto de mais tarde ele ser o advogado da própria municipalidade e dos presos pobres da cidade.⁹³⁶

Advogados também figuravam como professores, e vice-versa. Dos oito que identificamos, quatro exerceram a advocacia e dois atuaram como lentes do curso jurídico de Recife, Elias Coelho Cintra Júnior e Joaquim Vilella de Castro Tavares. Até mesmo quem não ganhava a vida ensinando, por vezes, aparecia naquele ramo, como Francisco de Paula Gomes dos Santos, advogado que em princípio de carreira ofertava aula de gramática latina na Rua Nova.⁹³⁷ Bento José da Costa Júnior foi outro advogado e professor, chegando a ser Diretor do Colégio dos Órfãos. Já Menna Callado foi um exemplo de rábula que ensinou no Colégio Nossa Senhora da Conceição e no Liceu Provincial (o Ginásio Pernambucano), ministrando latim e ciências naturais, e como colega de Simplício Antônio Mavignier, mas este era médico. Ou seja, eles mesclavam a formação liberal – direito ou medicina – com atuações no ensino público, privado e doméstico, fazendo-se presentes em todos os níveis da educação formal então vigente, das primeiras letras ao grau superior.

⁹³⁵ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 249, 17/11/1847, p. 3, c. 4. Retomaremos essa questão de redes mais adiante.

⁹³⁶ BN. Hemeroteca Digital, DP, n. 170, 26/07/1873, p. 2, c. 4; n. 88, 16/04/1878, p. 1, c. 4.

⁹³⁷ BN. Hemeroteca Digital, DP, n. 28, 05/02/1831, p. 114, c. 1

Agricultor, arrematante e capitalista eram categorias como as anteriores, não se desdobravam em outras, porém não exigiam formação para o seu exercício. Por outro lado, em muitos dos casos, poderiam requerer um lastro patrimonial dos que dela viviam. Dos onze arrematantes, Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, Joaquim Lúcio Monteiro da Franca, José Camello do Rego Barros, José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque e Manoel Joaquim do Rego Albuquerque cuidavam ou do imposto do gado ou do contrato de fornecimento das carnes verdes do município; estes dois últimos, juntamente com Antônio Carneiro Machado Rios, Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello e Bernardo Antônio de Miranda, também participavam dos arremates de obras públicas municipais ou provinciais; já José Egídio Ferreira e Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond cuidavam do imposto sobre líquido espirituoso, e Antônio Gomes Pessoa do referente à capatazia da Alfândega.

Estes homens precisavam ter algum cabedal para adiantar os pagamentos dos seus contratos de arrecadação dos impostos junto aos cofres públicos, além de fiadores que funcionavam como caução garantidora de que eles não dariam calote no governo. Como exemplo, no contrato das carnes verdes de todo o município do Recife em 1841, José Joaquim Bezerra Cavalcante lançou proposta e apresentou Bernardo Antônio de Miranda como um dos seus fiadores. Já os contratadores de obras públicas prestavam importantes serviços na manutenção ou implantação de infraestruturas básicas na cidade e criação de empregos que abarcavam parcela dos homens pobres livres do município. No que se refere à relação de obras na cidade e trabalho, quando em 1843 os proprietários da Rua Larga da Cadeia da Cidade pediram licença para edificar um cais desde o Arco de Santo Antônio seguindo a direção do Norte até onde terminava a testada dos fundos de seus prédios, e bem assim construir armazéns térreos em tudo sujeito ao risco e plano apresentado pela CM, entre as justificativas dadas pelas municipalidades para autorizar a obra, foi dito que ela geraria empregos às classes menos abastadas da sociedade.⁹³⁸

Eram verdadeiros capitalistas. Aliás, esta foi uma categoria que qualificava aqueles que se envolviam com investimentos como os citados acima, e no mercado capital de ações, e empréstimos, e bancos ou coisas do gênero. Das ocupações de maior representatividade entre as listadas, ela correspondia a 7%. Identificamos dezessete membros daquela casa atuando naquele ramo.⁹³⁹ Muitos deles apareciam como acionistas da Companhia do Beberibe ou da responsável pela construção do Teatro Público, mas também figuravam entre donos de casa

⁹³⁸ APEJE. CM, n. 20, Recife – 1841. Ofício de 12/08/1841; n. 21. Ofício de 29/03/1843.

⁹³⁹ Estamos considerando os que eram nomeados assim na documentação, ou que exerciam atividades inerentes, mas não eventualmente. Retomaremos este tema no tópico sobre o perfil dos bens dos vereadores.

de câmbio e diretores de banco, como Luiz Gomes Ferreira, que esteve à frente da Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco no período.

E era assim, como homens de negócio e investindo na cidade, que eles, além de introduzirem ou praticarem experiências inovadoras do mundo do mercado e contribuírem para a formação do espaço público e sua planificação, estabeleciam e/ou fortaleciam contatos, podendo ampliar os seus laços de clientela, estender as suas redes de influência, criar ou sedimentar o lastro de capital político, fomentar a infraestrutura local, gerar empregos e aumentar os seus patrimônios.

Falando nisso, e para concluir, voltemos para a tríade que fazia maioria entre as ocupações dos vereadores aqui estudados. Retomemos inicialmente os negociantes e proprietários, pois sozinhos representavam 41% das ocupações preponderantes entre os vereadores do Recife. Se entre elas a de proprietário representava 26%, em relação ao total de homens identificados com alguma ocupação o montante correspondia a cerca de 67%, enquanto que 38% dos camaristas foram categorizados como negociantes (63 proprietários e 36 negociantes entre os 94 vereadores com ocupação identificada), conforme a tabela 7, “Ocupação, fonte empregatício-econômica do vereadores do Recife”.

No rol de proprietários entraram aqueles assim nomeados na documentação ou que apresentaram a posse de um ou mais bens de produção ou renda distintos e classificados como propriedade, conforme discriminaremos adiante.⁹⁴⁰ Arrolamos quatorze deles como donos de lojas. Por entendermos que um comerciante não dependia estritamente de seu estabelecimento para realizar negócios, optamos por contabilizar a posse de loja e o exercício do comércio distintamente. Na documentação temos vários exemplos de proprietários de estabelecimentos comerciais realizando negociatas em sua própria casa ou em algum outro ponto de referência da cidade que não unicamente em uma loja. Ademais, possuir a casa onde se realizava as transações comerciais poderia significar um fator a mais, pelo menos em termos de não dispêndio com aluguel de armazém ou imóvel de terceiros, como era o caso de José Rodrigues do Passo, que tinha várias lojas na Rua da Cadeia Velha e vendia, entre outras coisas, lamparinas de vapor vindas da França, ou Joaquim de Oliveira e Souza, que negociava joias de Lisboa em sua casa/loja de sobrado no Aterro da Boa Vista, ou José Gomes Leal, que

⁹⁴⁰ Neste ponto, analisaremos a “qualificação” de proprietários. Muito embora destaques os tipos de propriedades (excetuando os imóveis – terrenos, casas e sobrados, e o semoventes escravizados) para avalizarmos a nossa classificação, em tópico específico aprofundaremos o debate sobre os variados tipos, quantidade e valores dos bens dos vereadores para nos aproximarmos do padrão de riqueza do grupo.

tinha casa comercial na Rua da Conceição, Recife, e fazia comércio em geral e especialmente de açúcar ou outro qualquer gênero por comissão.⁹⁴¹

Sendo assim, realizamos tal distinção e a sublinhamos aqui para evitar a falsa impressão de duplicata de ocupação/fonte de renda. A tabela a seguir detalha a quantidade e percentagem dos tipos de propriedade em combinações quando elas ocorreram. Nela, é possível ver que, dentre os proprietários, contabilizamos nove vereadores com três tipos de propriedades de produção distintas, 21 com dois tipos e 32 com apenas um tipo. Para nove deles, não tomamos nota sobre a especificidade da posse que tinham, para as demais foi possível especificar do que se tratavam elas. Eram donos de lojas, tavernas, vendas, casas comerciais, escritórios e armazéns, aos quais incluímos na categoria genérica de proprietário de estabelecimento comercial; outros aparecem como senhores de engenho, possuidores de embarcação, donos de olaria, sítios, fábrica de sabão e tipografia.⁹⁴²

Tabela 9: Tipos e quantidade de propriedades por vereador

Tipo de propriedade	Quantidade	Percentagem
1. Embarcação, estabelecimento comercial e sítio	1	1,6%
2. Embarcação, fazenda e sítio	1	1,6%
3. Engenho, embarcação e estabelecimento comercial	1	1,6%
4. Engenho, embarcação e olaria	1	1,6%
5. Engenho, fazenda e embarcação	1	1,6%
6. Engenho, sítio e olaria	1	1,6%
7. Fábrica de sabão	1	1,6%
8. Propriedade não identificada, sítio e olaria	1	1,6%
9. Tipografia e sítio	1	1,6%
10. Embarcação	2	3,2%
11. Engenho, embarcação e sítio	2	3,2%
12. Sítio e olaria	2	3,2%
13. Engenho e sítio	4	6%
14. Engenho	6	10%
15. Engenho e estabelecimento comercial	7	11%
16. Estabelecimento comercial e sítio	7	11%
17. Sítio	7	11%
18. Estabelecimento comercial	8	13%
19. Propriedade não identificada	9	14%
Total	63	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

⁹⁴¹ DN. Biblioteca Digital. DP, n. 08, 12/01/1829, p. 32, c. 2; n. 87, 21/04/1836, p. 4, c. 3; n. 204, 03/09/1860, p. 4, c. 5.

⁹⁴² Detalharemos mais sobre essas posses no tópico “Os bens da elite municipal”

Dos trinta e oito que foram arrolados como possuidores de mais de um tipo de propriedade de produção, tivemos combinações das mais diversas: Engenho, embarcação e estabelecimento comercial, Engenho, embarcação e olaria, Engenho, fazenda e embarcação, Engenho, sítio e olaria, Embarcação, estabelecimento comercial e sítio, Embarcação, fazenda e sítio, Tipografia e sítio, Sítio e olaria, Estabelecimento comercial e sítio. Combinações nem sempre “harmoniosas”, mas que sugerem a diversidade de empreendimentos nos quais eles se metiam.

Propriedades de terra, estabelecimentos comerciais, embarcações, olarias, tipografia e fábrica de sabão eram ramos que ofereciam insumos e serviços importantes para a cidade, como o açúcar para as negras doceiras, os alimentos, quinquilharias manufaturadas e maquinários vindos de além-mar, a matéria prima para as construções em alta – tijolos e telhas, os impressos diários em amplo consumo no Oitocentos recifense e um produto importante para a higiene da casa e do corpo, o sabão.

Nos ramos da embarcação e negócio, os impactos na cidade eram ainda maiores. Os homens envolvidos neles vendiam de um tudo, de produtos nacionais aos de além mar. Thomás José da Silva Gosmão comercializava agulhões vindos da Inglaterra e bichas da terra; Thomaz de Aquino Fonseca negociava de piano a vinho, azeite e rapé de Lisboa; José Pires Ferreira oferecia pipas de aguardente do engenho Bulhões, Jaboatão; José Joaquim Jorge Gonçalves tinha sal e palha de carnaúba do Ceará, farinha, arroz, feijão e tábua de Santa Catarina; Antônio Ricardo do Rego teve venda de molhados na Rua Larga do Rosário e casa de comprar e vender escravizados na Rua do Imperador; José Joaquim de Oliveira tinha produto de tudo quanto era lugar, do Rio de Janeiro e de Maceió, de Marselha, na França, e Waterford, na Irlanda, e a variedade de coisas era igualmente de se admirar: barricadas de trigo a baús com casacas usadas e livros, tábuas de pinho, vinho, potassa e até porção de pedra para calçar.⁹⁴³

Tais proprietários de embarcações e casas de negócio somavam-se a outros comerciantes e tomavam parte, portanto, na elite do capital mercantil do Império.⁹⁴⁴ Dada a

⁹⁴³ BN. Biblioteca Digital. DP, n. 113, 28/05/1827, p. 457, c. 1; n. 156, 23/07/1829, p. 526, c. 1; n. 494, 07/10/1830, p. 3200, c. 2; n. 521, 10/11/1830, p. 3311, c. 1; n. 523, 12/11/1830, p. 3320, c. 1; n. 113, 28/05/1831, Suplemento, p. 483, c. 1; n. 533, 12/11/1834, p. 2232, c. 1; n. 119, 05/06/1837, p. 4, c. 2; n. 255, 24/11/1843, p. 4, c. 3; n. 77, 07/04/1847, p. 2, c. 3; 80, 10/04/1847, p. 2, c. 2; n. 86, 17/04/1847, p. 2, c. 4; n. 124, 05/06/1847, p. 3, c. 4; O Cruzeiro, n. 09, 13/01/1831, p. 36, c. 1; DN, n. 13, 15/08/1842, p. 2, c. 1; n. 50, 04/03/1847, p. 4, c. 4; n. 56, 11/03/1847, p. 4, c. 4; n. 8, 12/01/1848, p. 3, c. 2; n. 52, 06/03/1848, p. 2, c. 4; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typographia Geraldo Henrique de Mira & C. 1861, p. 297.

⁹⁴⁴ Retomaremos este tema adiante. Para uma leitura sobre a parcela dessa elite do capital mercantil do Império figurada nos traficantes escravagistas, cf.: FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos CVIII-XIX). São Paulo: Editora Unesp, 2014.

multiplicidade de tipos de comércio que se dava por tais meios e sob suas responsabilidades, é lícito dizer que, em termos de abastecimento de víveres e insumos, parcela dos camaristas – 36 indivíduos, assistia ao município com significativo peso. Na localidade, contribuíam para alimentar a cidade e introduzir novos produtos e hábitos para os seus habitantes e transeuntes. Não somente isso, eles também se organizaram corporativamente em torno da Associação Comercial de Pernambuco, uma instituição político-econômica que reunia os principais expoentes do corpo de comércio local, conforme falaremos melhor adiante. Nesse processo, faziam circular bens materiais e culturais, consolidavam contatos e negócios, fomentando interações e interligando a província ao mundo Atlântico.

Por fim, e para concluir esse apanhado do perfil ocupacional dos vereadores do Recife, vejamos aqueles que foram funcionários públicos. Essa categoria aparece expressa nas fontes, mas também a inferimos entre os partícipes que exerceram função remunerada ou com algum tipo de vantagem pecuniária em serviços prestados nas instituições político-administrativas municipais, provinciais e imperiais. Nesse sentido, tratava-se de um ramo que podia conectar os seus ocupantes entre si e com o universo onde passavam a atuar, do nível local ao da Corte.

Em relação às demais ocupações preponderantes exercidas pelos vereadores do Recife, o funcionalismo público correspondia a 29%. Mas se consideramos o número de 67 indivíduos que estiveram em tais atividades com a quantidade total dos estudados aqui, chegaremos a pouco mais de 71% dos camaristas metidos em ofícios atrelados à burocracia do Estado. Os empregos públicos por eles exercidos somados chegavam a 237 vagas, o que dava, em termos de média, 3,5 postos por vereador. A multiplicidade e níveis de seus exercícios foram tão variados que é até difícil chegarmos a uma planilha com um consolidado plausível a um bom entendimento.

Para uma noção da quantidade de empregos públicos por vereador, elaboramos a planilha seguinte:

Tabela 10: Quantidade de empregos públicos por vereador

Nº de empregos públicos	Nº de vereadores	Percentual
1	14	21%
2	14	21%
3	12	18%
4	12	18%
5	1	1,5%
6	4	6%
7	4	6%
8	3	4%
9	2	3%
11	1	1,5%
Mais de 1	53	79%
Total	67	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Cerca de 79% dos sessenta e sete camaristas listados tiveram mais de um emprego público. Trinta e oito deles (57%) acumularam entre 2 e 4 funções ao longo da vida. Portanto, não houve apenas um grande percentual de homens da vereança no serviço estatal, mas também a concentração de muitos dos cargos entre eles, assim como a circulação deles entre os vários postos listados. O já mencionado Antônio Peregrino Maciel Monteiro, além das suas outras quatro ocupações “particulares”, teve 11 empregos públicos, que iam de Provedor da Saúde do Porto a Diplomata.

Além dos cargos que citamos ao logo desse capítulo, como as patentes militares e empregos policiais remunerados, ofícios na diplomacia e consulado, atividades de ensino e médico-cirúrgicas, tivemos outros tantos mais, como: administradores, capatazes, fiscais, ajudantes, conferentes, inspetores, feitores, almoxarifes, coletores, ouvidores, provedores, curadores, procuradores, solicitadores, promotores públicos, ministros, cordeador, tabelião, desembargador e senador. Estes são alguns dos empregos/funções que aparecem no rol da minoria, mas havia outros cuja representatividade era bem maior, aumentando esse leque.

Era o caso dos escrivães, cujo ofício aparece registrado 29 vezes entre os vereadores. João Francisco Bastos Júnior foi um deles, exercendo postos de Escrivão Interino da Alfândega, Escrivão da Medição dos Terrenos de Marinha, Escrivão do Estabelecimento de Caridade, Escrivão do Arsenal da Guerra e Encarregado da Escrituração da Repartição das Obras Públicas. Ele também foi Secretário do Conselho Geral da Província, tendo no secretariado outros cinco companheiros, como: João José Pinto, Secretário do Conselho de Salubridade Pública; Anselmo Francisco Peretti, Secretário da província do Maranhão; Elias

Coelho Cintra Júnior, Secretário do Presidente da Província do Pará; Luiz de Carvalho Paes d'Andrade e Simplicio Antônio Mavignier, Secretário interino e 2º Secretário da Assembleia Provincial de Pernambuco.

Falando em província, tivemos também dez postos de presidentes provinciais e quatro de vice-presidente. Desses, quatro homens ocuparam cinco vagas em sua terra de origem – como vice, Joaquim José de Miranda e José Pires Ferreira, como vice e presidente, Manoel de Souza Teixeira e como presidente, Manoel Zeferino dos Santos; três foram administradores da Paraíba – Agostinho da Silva Neves Júnior, Antônio Joaquim de Mello e Fellipe Neri Ferreira; um atuou no Ceará – Joaquim Vilella de Castro Tavares; e um, o mencionado Peretti, passou por quatro províncias, Sergipe, Alagoas, Piauí e vice em Pernambuco.

Para concluir, entre as ocupações no funcionalismo público, os cargos de juiz foram os campeões. Contabilizamos trinta e sete postos, que iam de Juiz Almotacé,⁹⁴⁵ de Fora, da Alfândega, dos Órfãos, da Arrecadação dos Bens e Fazenda dos Defuntos e Ausentes e Juiz de Direito. O velho João Francisco Bastos foi um daqueles almotacés, assim como Antônio Elias de Moraes, José Francisco Ferreira Catão, Bernardino Pereira de Brito, Francisco de Paula Gomes dos Santos e Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, exercendo todas aquelas funções da almotaçaria de que falamos, galgando experiências e imprimindo suas marcas e sendo igualmente marcados pelo cotidiano da cidade.

Juiz de Direito era o cargo de maior calibre conceitual e de poder entre os apontados, especialmente por se tratar de um posto ocupado por indivíduos com formação superior, nomeados pelo Imperador e porque suas ações incidiam sobre os regulamentos criados para a sociedade. Cinco vereadores do Recife alcançaram essa função: Anselmo Francisco Peretti, Bento Joaquim de Miranda Henriques, Elias Coelho Cintra Júnior, Francisco Ludgero da Paz e José Antônio Esteves. Alguns deles eram figurinhas repetidas em outros cargos, apontando para certa concentração de postos, mas também para as possibilidades de trocas de experiências entre vários círculos ocupacionais.

O perfil traçado para o funcionalismo público ocupado pelos camaristas aponta para a miríade de funções que se agregavam a outras tantas e aproximavam os seus ocupantes. Mesmo sem montarmos uma “estrutura de dados para grafos”⁹⁴⁶ ligando os indivíduos com ocupação em comum, as informações trazidas acima são suficientes para constatarmos as

⁹⁴⁵ Muito embora os membros da almotaçaria fossem integrantes municipais, eleitos pela câmara e não remunerados, eles percebiam propinas ou uma porcentagem decorrente de suas corridas de fiscalização e multas aplicadas. Cf.: SCHMACHTENBERG, 2012.

⁹⁴⁶ Para a estruturação e representação dos dados em conjuntos de gráficos/formas geométricas interligados com uma finalidade explicativa-analítica.

muitas possibilidades de conexões, vínculos e conhecimentos deles e entre eles. A variedade de atividades, por sua vez, ia de serviços administrativos internos a práticos de intervenção no cotidiano social, apontando para os possíveis vínculos e contatos também com a realidade das pessoas e suas demandas diárias na cidade.

De medidor de terreno da Câmara Municipal a Conselheiro de Sua Majestade Imperial, uma grande soma dos homens da municipalidade foram funcionários do Estado em várias esferas político-administrativa: local, provincial e geral. Sendo assim, dentro dos quatro níveis da burocracia imperial de que nos falou José Murilo de Carvalho,⁹⁴⁷ parcela dos grupos que passaram pela Casa Local também integravam pelo menos um deles, a “burocracia política” no serviço burocrático do funcionalismo público. Nisso, figuravam como representantes do governo central na localidade, e vice-versa, também podia ser expoentes dos quereres dos grupos locais a que pertenciam ou representavam.

Remontamos aqui um perfil de ocupações que aponta para indivíduos que atuaram em múltiplas frentes empregatícias ou de atividades econômicas, inclusive concomitantemente. Em muitas delas, eram agentes da burocracia do Estado, recebendo dos cofres públicos recompensa pecuniária e retribuindo com serviços à comunidade local e ao próprio empregador. Noutras, integravam a elite econômico-mercantil imperial, fazendo circular produtos e capital, alimentando a cidade e acumulando recursos que seriam revertidos em novos investimentos locais, conforme veremos. Nesse processo, ditas ocupações aproximavam seus oficiantes aos atendidos, criando vínculos, respeitos e abrindo portas para outras tantas atividades e relacionamentos. Por certo, isso ampliava a capacidade clientelar, influenciando também no capital político dos praticantes dela. Em outras atividades, porém, a base patrimonial já existia, lastreando, por seu turno, semelhantes relações e proximidades com outros grupos econômicos e a sociedade no entorno.

4.4 O perfil da elite camarária: das redes de aliança aos seus bens

Como observamos nos perfis traçados anteriormente, diversos laços e até entraves conectavam ou intersectavam internamente e externamente os homens da câmara, isto é, contatos e entrelaçamentos mil que mantinham entre si e também com os demais grupos e instituições nos quais tomavam parte ou tinham conexões. Mas a tarefa para se perceber, entender e remontar as redes de aliança e os perfis de bens inerentes a isso não é fácil,

⁹⁴⁷ CARVALHO, 2003, p. 146.

especialmente quando não se conta com um banco de dados específico e um programa de análise para tal fim, como no nosso caso. No entanto, um exercício reflexivo mais qualitativo pode trazer resultados interessantes sobre o tema.

Muito embora as redes não sejam simples de deslindar, descrever e analisar, por elas é possível inferir círculos de pertenças e corporativismo, entrelaçamentos sociais e parentais, alinhamentos pessoais e institucionais e seus manejos para fins diversos, os quais perpassavam e ligavam parte dos homens da câmara entre si, o Estado e a sociedade em sua volta. Como Giovanni Levi sugeriu, tais redes apontam para relações de reciprocidade que sedimentavam ou se interpelavam nas aspirações políticas e reiterações da posição social dos indivíduos e dos círculos a que pertenciam.

Segundo o mesmo autor, ao tratar da rede formal das relações de consanguinidade ou de aliança, “as estruturas familiares, os mecanismos protetores da caridade e da clientela e uma certa rede de amizades, vínculos e proteção deviam preencher um quadro que os cálculos estritamente econômicos representavam apenas de maneira parcial e distorcida”.⁹⁴⁸ Aqui, não pretendemos avançar no que tange as alianças matrimoniais, as redes e as relações familiares, pois o nosso corpus documental é limitado para enveredarmos em profundo nessa seara, mas buscaremos alguns desses aspectos e outros traços referentes às redes de alianças dos homens da municipalidade.

A remontagem dos bens dos indivíduos aqui estudados também ajudará na análise do lugar socioeconômico ocupados por eles. De pronto, adiantamos que nossas leituras nesse ponto também são limitadas ao que os poucos documentos nos permitiram, visando, porém, um ligeiro perfil dos interesses e investimentos materiais dos camaristas em suas lides. No limite, vislumbramos a pertença e posição deles na estratificação econômica então vigente, se homens de posses ou despossuídos, seus múltiplos vínculos e ligações familiares societárias e religiosas. Assim, complementaremos adiante a ideia de que a elite aqui estudada era composta por homens que manejavam os princípios e práticas próprios de uma sociedade do favor, mas também passavam a incorporar a “competência profissional” para “granjear a estima dos líderes” e da própria sociedade, projetando-se no cenário político e para além dele.⁹⁴⁹

⁹⁴⁸ LEVI, 2000, p. 96.

⁹⁴⁹ Conforme sugeriu Antônio Cândido, ao estudar a vida de Antônio Nicolau Tolentino, um funcionário público atuante no Brasil do século XIX, é possível entrever o *self-made man* em alguns indivíduos que ascenderam à cena pública no período em tela. Isto é, a qualificação pessoal como cariz que possibilitava “projetar-se para fora do limite apertado das repartições”, ou a “respeitabilidade que reforça[va] a estima dos Poderes”. CÂNDIDO, Antônio. **Um funcionário da monarquia**: ensaio sobre o segundo escalão. 2ª ed. revista. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2007, pp. 12, 26, 15-18, 131-135.

4.4.1 Redes familiares

A historiografia que trabalha com o conceito de redes⁹⁵⁰ parece entrever intrínseco nos indivíduos que tomam parte em tais fenômenos um sentido cognoscente delas e seus efeitos. Isto é, muito embora utilizando um conceito a posteriori, interpretam uma prévia intenção nas relações interpessoais, sendo essas acessadas “estrategicamente” para um fim manifesto entre aqueles identificados como partícipes delas. Como nos diz Mafalda Soares da Cunha, tais “laços e conexões eram acionados com vista a atingir certos objetivos”. Não que discordemos dessa perspectiva, mas compreendemos que ela deve ser entendida fora de amarras rígidas, ou seja, como a própria autora coloca, “para que se considere que a miríade de relações interpessoais que os indivíduos detinham configurava uma rede, há que determinar a sua operacionalidade”.⁹⁵¹ Dito isso, podemos acrescentar que as redes de aliança, além do construto advindo de estratégia, poderiam ser forjadas ao sabor do acaso, já o seu manejo, porém, poderia ter uma intencionalidade com propósitos predefinidos. As interconexões são passíveis de identificação, tais intenções não o são facilmente.

Em grande medida, os perfis traçados anteriormente apontam aspectos de redes de aliança perpassando como tema transversal a vida dos investigados, ainda que não o tenhamos evidenciado explicitamente. As alianças matrimoniais e as relações familiares faziam parte de suas vidas e entravam nesse bojo. Elas não se vinculavam necessariamente com o acesso ou permanência nos quadros camarários, mas eram uma prática entre os homens da governança local e pesavam em suas articulações e decisões dentro e fora do espaço da Casa Local.

A câmara municipal era um espaço de interação e compunha o mosaico de contatos e relacionamentos estratégicos dos que por ela passavam. Os vereadores, mesmo com suas diferenças, envolviam-se entre si e com as coisas do município, participando conjuntamente dos processos eleitorais locais ligados àquela instância, das leituras e debates, análise dos problemas da cidade, elaboração de posturas, publicação de editais, formação de comissões, visitação de vistorias, decisões e cumprimento de tarefas, recepção e encaminhamentos de demandas institucionais e sociais, entre outros. Questões essas que não se limitavam apenas a um ciclo eleitoral, transpassavam de um para o outro, seja pela permanência de alguns dos membros da Casa entre uma legislatura e outra, seja na consecução das demandas no cotidiano administrativo camarário.

⁹⁵⁰ Cf.: COMISSOLI, 2011, 2006; MARTINY, 2010; MARTINS in FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO, 2007; GOUVÊA, 1998.

⁹⁵¹ CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In: FRAGOSO; GOUVÊA, 2010, p. 119.

Porém, fora dela os homens aqui estudados tinham outros vínculos. Além de muitos terem formação superior em uma mesma instituição, atuarem em empregos ou funções comuns e/ou com fortes laços corporativos, também vimos anteriormente a presença de indivíduos com parentesco entre si atuando na Câmara Municipal do Recife. Pai e filhos, irmãos e cunhados, avós, primos e tios foram encontrados passando por aquela municipalidade. A consecução familiar nos quadros camarários ocorreu na primeira metade do século XIX, seguindo uma tradição dos tempos coloniais. Assim, sobrenomes de velhas famílias permaneceram naquela instância, apontando para a perpetuação delas em todos os níveis do poder no Império.

O emaranhado de casamentos intra/interfamiliar criava uma teia de entrelaçamentos que conectava, nem sempre harmoniosamente, muitos dos homens da CMR. A tríade Rego-Barros-Cavalcante, por exemplo, fez-se presente na municipalidade do Recife, tanto na Colônia quanto no Império, sendo, para este segundo período, identificados com sobrenomes diretos oito indivíduos: Antônio Ricardo do Rego, Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, José Camello do Rego Barros, José de Barros Falcão de Lacerda, José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque, Luiz Francisco de Mello Cavalcante, Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello e Manoel Joaquim do Rego Albuquerque. Estes eram membros de famílias históricas na província, possuidoras de terras, engenhos de açúcar, escravos, negócios e postos políticos, e com projeção na Corte.⁹⁵²

José Camello do Rego Barros foi um exemplo de personagem “pertencente a uma das famílias de mais influência em Pernambuco” que se entrelaçava a outras tantas. Ele era filho de João do Rego Barros e de Helena Pessoa de Mello e casado com Maria Petronilha Carneiro da Cunha, filha de João Xavier Carneiro da Cunha, Moço Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, e Delfina Tertuliana Gama de Oliveira Jacome. Primo, cunhado e amigo do bacharel Francisco João Carneiro da Cunha, aparece em libelo cível como hipotecário do engenho d’Água, pertencente a este e sob juízo em causa de partilha envolvendo a sogra e cunhada deste no alvorecer da década de 1860.⁹⁵³

⁹⁵² Cf.: MARTINS, 2007; ROSAS, Suzana Cavani. Um líder conservador no Império: perfil, atuação política e redes de sociabilidade do Visconde Camaragibe, em Pernambuco e na Corte, entre as décadas de 1850-1860. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, ANPUH. Natal, RN, julho de 2013. **Anais Eletrônicos...** Natal: ANPUH, 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org>. Acesso em: 25/05/2018. O patriarca da família Albuquerque, Jerônimo de Albuquerque é chamado de o Adão Pernambucano, por ser o propagador primário daquela árvore genealógica e de tantas outras de ramificação em Pernambuco. FONSECA, Antônio Victoriano Borges da. **Nobiliarchia pernambucana**. Vols. I e II. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935.

⁹⁵³ FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco**: uma genealogia inacabada: Domingos Pires Ferreira e sua descendência. Vol. 6. A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos, SP: ABC Editorial, 2011. Disponível em: <http://parentesco.com.br/index.php?apg=6#31628>. Acesso em: 13/01/2018. BN. Acervo Digital.

Ao que nos parece, a família Carneiro da Cunha, da qual se vinculava Camello, era a mesma ou tinha laços com a que pertenciam os camaristas Joaquim e Bernardo José de Miranda, filhos de Joaquim José de Miranda, Procurador e 3º vereador da CMR, entre 1811 e 1815, e Ana Carneiro da Cunha de Miranda. Esse casal era proprietário do engenho do Brum e teve como herdeira, além dos supracitados, dona Júlia Amália Carneiro de Miranda, casada com Francisco Xavier Carneiro da Cunha de Miranda.⁹⁵⁴ Os sobrenomes Miranda e/ou Cunha aparecem em toda a linhagem familiar. Além dos progenitores, identificamos a prima em 2º grau e esposa de Joaquim, dona Maria de Nazareth e Miranda (casados em São Julião, Lisboa, Portugal, em 12/02/1831, sendo esta de São Jorge, Lisboa, filha de José de Miranda e de D. Ângela Rosa de Miranda), e a de Bernardo, Thereza Carneiro Lins de Miranda, assim como os seus irmãos, Anna Joaquina de Miranda Brito, casada com Francisco Barbosa de Brito, Maria das Neves de Miranda Cunha, esposa de Joaquim Pereira da Cunha, e Francisco Xavier de Miranda.⁹⁵⁵

Os Albuquerque e Mello também estavam entranhados na casa municipal desde os tempos coloniais, enlaçados com outras famílias. Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello e Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, vimos que eram pai e filho, com uma forte ligação entre si. Também dissemos que estes tinham querela com um dos Machado Rios. O curioso é que as famílias deles se conectavam pelo laço matrimonial. José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque era genro de Francisco Carneiro do Rosário - comerciante de carne e 2º vereador do Recife em 1822, e Ana Joaquina Carneiro Machado, genitores dos camaristas Antônio e Francisco Carneiro Machado Rios.⁹⁵⁶ Portanto, temos assim mais um exemplo de famílias de vereadores ligadas por união casamenteira. No caso em tela, era o cunhadio que conectava os indivíduos sublinhados. Francisco ainda se conectava familiarmente com outro

cmc_ms618_16_26, disponível em:
http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_16_26/cmc_ms618_16_26.pdf. Acesso em: 13/01/2018; Hemeroteca Digital. A Província, n. 549, 03/04/1875, p. 4, c. 3; n. 683, 18/09/1875, p. 3, c. 3.

⁹⁵⁴ IAHGP. Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867.

⁹⁵⁵ SOUZA, 2015, pp. 691-692; RUNTE JUNIOR, Eduardo Frederico. Investigações sobre um inventário de 1828, 2013, p. 10. Disponível em: <http://eduardorunte.com.br/livros/documents/doc1/pdf/full.pdf>. Acesso em: 29/04/2018; CAMPOS, Filipe Pinheiro de. **Genealogia Brasileira**. Disponível em: http://www.genealogiabrasileira.com/cantagalo/cantagalo_fpdecampos.html. Acesso em: 05/01/2018. No inventário de sua mãe, Ana Carneiro da Cunha, Bernardo aparece casado com Marta Júlia de Miranda.

⁹⁵⁶ SOUZA, 2015, p. 639. O casal Francisco [Carneiro do Rosário] e Anna Joaquina [Carneiro Machado] teve duas filhas, casadas com os irmãos Estevão Cavalcanti de Albuquerque e José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque. CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. Cultura política no Brasil Império: os liberais exaltados pernambucanos (1831-1840). **VIII Encontro Estadual de História**. Feira de Santana, BA: Anpuh, 2016, p. 4. Disponível em:
http://www.encontro2016.bahia.anpuh.org/resources/anais/49/1475204512_ARQUIVO_TextoANPUHBA-ManoelNunesCavalcantiJr.pdf. Acesso em: 23/03/2018.

camarista, o doutor Joaquim Vilella de Castro Tavares, este era casado com uma filha dele, ampliando, assim, a conexão parental entre camaristas.⁹⁵⁷

Os mesmos Albuquerque e Mello vinculavam-se também historicamente com os Paes Barretos e Almeida Catanho.⁹⁵⁸ No XIX, além de representantes daqueles, também tivemos deste na municipalidade, um Joaquim de Almeida Catanho, filho de pai homônimo, procurador e vereador do Recife, entre 1754 e 1785, e de Luísa de Souza Coceiro.⁹⁵⁹ Os Catanho, por sua vez, tinham ligação com outro importante ramo familiar, os Pires Ferreira, também atuantes na municipalidade do Recife desde a colônia. Ele era genro de dona Cosma Maria Joaquina Correia, senhora do engenho S. João da Várzea,⁹⁶⁰ propriedade com quinhão de terra pertencente tanto ao vereador João Pires Ferreira quanto herdade de antepassados do mesmo Catanho.⁹⁶¹ Portanto, essas famílias também tinham vínculos em comum.

Dos Pires Ferreira tivemos os irmãos João e José como representantes diretos na municipalidade da capital pernambucana. Ambos eram filhos do abastado negociante e político Gervásio Pires Ferreira e de dona Genoveva Perpétua de Jesus Caldas. O primeiro nasceu em 1794, Lisboa, e casou-se com sua prima legítima, Maria Francisca Pires Ferreira, em 1829, no Recife. O segundo, nasceu no Recife, em 1800, e contraiu matrimônio também com uma prima, Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, em 1836, na freguesia da Boa Vista, Recife.⁹⁶² Ambos, por sua vez, vinculavam-se familiarmente aos camaristas Thomás José da Silva Gosmão, Bento José da Costa Júnior e José Bento da Costa, sendo estes dois últimos irmãos.

O filho homônimo do camarista Thomás José da Silva Gosmão era casado com Narcisa Ambrosina de Moraes Silva (nome de casada: Narcisa Ambrosina de Moraes Gosmão), filha de Diniz de Moraes Silva, filho do conhecido lexicógrafo e senhor do engenho Novo da Muribeca, Antônio de Moraes e Silva. Esta era irmã de Leopoldina Cisneiro de Moraes, casada com Luiz Pires Ferreira, irmão dos citados camaristas João e José Pires Ferreira.⁹⁶³ A filha do patriarca Moraes e Silva, Dona Emília Constança de Moraes Silva, por sua vez, era casada com outro vereador, Luiz Gomes Ferreira.⁹⁶⁴ O mesmo camarista Thomás

⁹⁵⁷ BN. Hemeroteca Digital. O Capibaribe, n. 78, 26/05/1849, p. 4, c. 2.

⁹⁵⁸ SOUZA, 2015, pp. 258-261.

⁹⁵⁹ SOUZA, 2015, pp. 688-689.

⁹⁶⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 75, 09/04/1831, p. 307, c. 1.

⁹⁶¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 162, 29/07/1843, p. 3, c. 4; n. 174, 14/08/1843, p. 4, c. 2; n. 254, 23/11/1843, p. 3, c. 4. Um homônimo de Joaquim de Almeida Catanho, que acreditamos ser seu ascendente, foi senhor do engenho S. João da Várzea. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 262, 02/12/1836, p. 4, c. 4.

⁹⁶² FERREIRA, 2011.

⁹⁶³ FERREIRA, 1987.

⁹⁶⁴ FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco**: uma genealogia inacabada: Domingos Pires Ferreira e sua descendência. Vol. 4. Piauí, Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo. São Paulo: Corrêa do Lago, 1990.

José da Silva Gosmão era sogro de outro membro da CMR, Domingos Affonso Neri Ferreira, pois este era casado com a filha daquele, Francisca Emília de Gosmão Neri Ferreira, conforme consta no testamento e inventário do seu filho homônimo, Gosmão Júnior, tenente-coronel, falecido em 09/11/1882, residente em Ponte do Uchoa, de quem Neri Ferreira foi o inventariante e testamenteiro.⁹⁶⁵

Bento José da Costa Junior era cunhado dos citados vereadores João e José, pois, filho legítimo do coronel Bento José da Costa e dona Ana Maria Teodora Affonso Ferreira (filha de Domingos Affonso Ferreira), foi casado com a irmã daqueles, dona Emília Júlia Pires Ferreira, filha legítima de Gervásio e dona Genoveva.⁹⁶⁶ Os irmãos Costa Júnior e Bento da Costa também eram cunhados do vereador Antônio José Pires Júnior, pois este contraíra matrimônio com a irmã daqueles, Maria Teodora da Costa.⁹⁶⁷ Por fim, ambos tinham laços com outro vereador, Felipe Neri Ferreira. Este era filho do português Domingos Affonso Ferreira, primo de Gervásio, portanto, cunhado de José da Costa o pai, tio dos irmãos Bento e Costa Júnior e primo em segundo grau dos irmãos João e José Pires Ferreira. E a teia do parentesco ainda não findava por ali, pois os mesmos Bento e Costa Júnior eram cunhados de José Ramos de Oliveira, sendo este casado com a irmã daqueles, Izabel Maria da Costa.⁹⁶⁸

Para concluir, sinalizamos anteriormente que o vereador Ignácio da Costa Monteiro era irmão do camarista Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, filhos de João Lúcio da Costa Monteiro e dona Paula da Conceição Ribeiro. George Félix Cabral de Souza identificou dois indivíduos de mesmo nome atuando como vereador do Recife em 1783 e em 1808, respectivamente, os quais acreditamos ser avô e pai dos nossos camaristas.⁹⁶⁹ Como no século XVIII, a família deles no Oitocentos manteve consanguinidade com a dos Pires Ferreira⁹⁷⁰ e a dos Rego, sendo uma das filhas de Inácio, dona Paula, casada com Francisco de Souza Rego.⁹⁷¹

Disponível em: <http://www.parentesco.com.br/index.php?apg=arvore&idp=27581&ver=por>. Acesso em: 23/04/2018.

⁹⁶⁵ IAHP. Testamento e Inventário de Thomás José da Silva Gosmão [Júnior], 1882; Elijah Jocelyn Von Söhsten. *Árvore genealógica*. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acesso em: 30/03/2018

⁹⁶⁶ ALBUQUERQUE, Orlando Marques Cavalcanti de. **Gente de Pernambuco**. Recife: Editora Universitária da UFRPE, 2000, p. 140.

⁹⁶⁷ FERREIRA, 2011.

⁹⁶⁸ TRINDADE, 2017; FERREIRA, 2011, 1987. Isabel Pires, mãe Domingos Affonso Ferreira, pai de Felipe Neri Ferreira, era irmã de Domingos Pires Ferreira, pai de Gervásio Pires Ferreira, pai de João e José Pires Ferreira.

⁹⁶⁹ IAHP. Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871; SOUZA, 2015, p. 678.

⁹⁷⁰ Edgardo Pires Ferreira, em seu “A mística do parentesco”, aponta várias ligações na árvore genealógica dos Pires Ferreira com a dos Costa Monteiro. Cf.: FERREIRA, 1987.

⁹⁷¹ IAHP. Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871.

Portanto, as famílias destacadas se entrelaçavam pelo matrimônio, formando uma conexão parental horizontal muito próxima entre os camaristas que dela pertenciam. Estes, combinados com outros casos de parentela na vertical, através da sucessão de pais e filhos faziam da CMR aquilo que chamaremos de uma *casa de familiares*.⁹⁷² Ou seja, tratava-se de uma instituição de cariz parental, pelo menos no que se refere à presença ou sucessão de pessoas da mesma família em seus quadros nessa primeira metade do século XIX. E, se olharmos dentro da perspectiva de longa duração, comparando com o estudo feito por George F. Cabral de Souza para o período colonial, veremos a permanência de velhas famílias dentro da vereança municipal recifense, as quais, no Império, perpetuaram “as combinações entre si e com outras linhagens” e continuaram ocupando postos chaves da política local.

4.4.2 Redes societárias

Os enlacs familiares, como dissemos, não eram os únicos meios de ligações alçados entre os homens aqui estudados. Vimos anteriormente que contatos e redes poderiam ser estabelecidos e manejados para fins diversos por meio das profissões ou atividades econômicas em suas associações, como no caso de Ângelo Henrique da Silva, advogado do camarista Manoel Joaquim Ferreira, pai do vereador José Egídio Ferreira, ou de José Joaquim Bezerra Cavalcante que tinha como fiador a Bernardo Antônio de Miranda. Este, por seu turno, mantinha relação financeira com Francisco Antônio d’Oliveira, participando em negócios dele com empreendimentos na cidade e envolvendo-se no pleito da compra, venda e intervenção no terreno da Alfândega Velha para a construção do chamado Cais do Ângelo.⁹⁷³

Sob o expediente da procuração, identificamos vínculos entre José Ignácio da Câmara, José Joaquim Bezerra Cavalcante e Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello, em que o primeiro, em diversos momentos, aparece nomeado como alguém de confiança para agir em nome dos outros dois em aquisição de letra de loteria e despacho de maço de letras de crédito sacadas.⁹⁷⁴ O mesmo ocorreu com Luiz Francisco de Mello Cavalcante que, indo para o Rio

⁹⁷² Além dos exemplos dados, tivemos também como pai e filho e sogro/genro se sucedendo na CMR: Thomaz de Aquino Fonseca e Joaquim de Aquino Fonseca, Manoel Joaquim Ferreira e José Egídio Ferreira – sendo estes sogro e cunhado, respectivamente, do vereador Joaquim José de Oliveira. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Dicionário bibliográfico brasileiro. Quarto volume. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, pp. 92-95; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 376, 10/05/1832, p. 1475, c. 2; n. 169, 25/07/1854, p. 3, c. 7.

⁹⁷³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 181, 22/08/1833, p. 728, c. 2; n. 183, 26/08/1833, p. 736, c. 2; ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle de Biase. **De “Angelo dos retalhos” a Visconde de Loures**: a trajetória de um traficante de escravos (1818-1858). Dissertação (mestrado em história) - Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Pós-Graduação em História, Recife, 2016, p. 68.

⁹⁷⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 144, 26/05/1829, p. 458, c. 2.

de Janeiro, deixou como seu procurador a Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.⁹⁷⁵ Já Rodolfo João Barata de Almeida era homem de confiança do irmão e inventariante de Ângelo Henrique da Silva, sendo este último advogado de Manoel Joaquim Ferreira.⁹⁷⁶ Enquanto que Antônio Joaquim de Mello foi advogado e procurador de Francisco Antônio d'Oliveira contra a CMR, por esta ter multado seu cliente, alegando ter ele construído casa sem licença nem coordenação.⁹⁷⁷

Também em juízo identificamos traços dos contatos, nem sempre amistosos, entre os camaristas. Portanto, vínculos associativos em negativo, mas que proporcionavam ou se referiam a aproximações e conhecimento mútuo entre as partes. Antônio Ricardo do Rego, propôs um libelo cível em um caso em que foi tutor dos filhos de sua irmã, Maria Francisca do Rego, viúva de Caetano Carvalho Raposo, cuja casa comercial ficou sob a administração de João Sebastião Peretti, João Pires Ferreira e José da Costa Rabelo Rego Monteiro, em 1832. Nesse contexto, 49:950\$160 réis, referentes aos bens de partilha, foram pleiteados contra os envolvidos, tendo Gervásio Pires Ferreira tomado parte da questão e soltado nota do caso na imprensa.⁹⁷⁸

Em outro caso mais periclitante, o afamado Antônio Carneiro Machado Rios aparece atritando com o advogado Jacinto Moreira Severiano da Cunha. Segundo as resenhas nos jornais, o filho de Cunha, Capitulino Pereguino Severiano da Cunha, então com dezesseis anos, foi acusado e preso por um suposto “estupro com violência”, sendo livre posteriormente por intervenção de seu pai. Ao que parece, algum tipo de defloramento ocorreu, ou alguém estava querendo que o jovem assumisse a culpa de terceiro, ou era uma questão de rixa, pois o Carneiro Rios, comandante dos Guardas Municipais, pôs-se em caça do acusado para força-lo nubente, obrigando o patriarca Cunha a fazer circular uma ordem entre os párocos proibindo estes de casarem seu filho sem sua prévia autorização.⁹⁷⁹ A questão era longa, pois envolvia outras querelas políticas e acusações familiares, mas sinaliza bem como eram as interações entre os envolvidos.

Falando em justiça, Anselmo Francisco Peretti, filho do mesmo João Sebastião Peretti e dona Maria Joaquina de Castro, e casado com dona Mathilde Libânia Monteiro Peretti,⁹⁸⁰ em seu ofício de Juiz de Direito, aparece mediando conflitos entre vários personagens que

⁹⁷⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 290, 28, 29/12/1846, p. 3, c. 4.

⁹⁷⁶ IAHP. Inventário de Ângelo Henrique da Silva, 1879; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 249, 17/11/1847, p. 3, c. 4; A Imprensa, n. 80, 14/12/1850, p. 1, cc. 1-4.

⁹⁷⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 12, 17/01/1842, p. 3, c. 3

⁹⁷⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 122, 11/07/1835, p. 3, c. 2.

⁹⁷⁹ BN. Hemeroteca Digital. O Lidador, n. 161, 22/03/1847, p. 4, cc.1-3; n. 164, 01/04/1847, p. 1, cc.1-3.

⁹⁸⁰ IAHP. Arquivo de Orlando Cavalcanti, livro 08.

passaram pela municipalidade, como no caso de Bernardino Pereira de Brito que tinha dívida em protesto de Bernardo Antônio de Miranda,⁹⁸¹ e de Joaquim José de Miranda Júnior que abriu protesto judicial de seus devedores, recebendo a seu favor sentença da carta de protesto pelo dito magistrado.⁹⁸²

Em alguns momentos, vários daqueles indivíduos, inclusive pertencentes à mesma família em suas conexões, aparecem atuando concomitantemente em instituições que não a CMR. O pai do homônimo Joaquim de Almeida Catanho foi membro da extinta Companhia de Pernambuco, a qual tinha como administradores da “massa falida” João Pires Ferreira e José Narciso Campello,⁹⁸³ tendo também outros indivíduos partícipes dela, como Luiz Gomes Ferreira que, anos antes, oferecia 10 apólices dela no Diário de Pernambuco.⁹⁸⁴ Portanto, ao menos um elo de interesse econômico em comum os conectava.

Além desses vínculos associativos ocasionais ou fruto de conjunturas específicas, havia também outros de caráter mais formal e orgânico, como as sociedades políticas e as companhias comerciais de maior capital e número de acionistas, as quais aproximavam muitos dos nossos personagens, até mesmo por caminhos enviesados. Por exemplo, Jacinto Moreira Severiano da Cunha participou do processo de anulação da empresa administradora da casa Antônio & Ca., do falecido Manuel Mathias de Freitas, da qual eram administradores Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond e Caetano Pereira Gonsalves da Cunha. Nesse processo, além do envolvimento do próprio Jacinto, juiz dos órfãos, participaram Francisco Ludgero da Paz, tutor dos órfãos, Francisco Manoel de Almeida Catanho, tutor dos órfãos, Francisco de Paula Gomes dos Santos, curador dos órfãos, e João Baptista Soares, advogado.⁹⁸⁵ Ou seja, um contexto mais amplo que envolvia um processo judicial-familiar, o juizado dos órfãos, a partilha de bens e uma casa comercial e ligava os destinos e ações dos camaristas envolvidos.

Das relações associativas formais e de cunho econômico que identificamos, a montagem da Companhia do Beberibe foi a que mais atraiu capitalistas camaristas na primeira metade do Oitocentos. Esta empresa ficaria responsável pelo abastecimento de água na cidade, que até então era precário, caro e insalubre. O líquido para o consumo humano era coletado por canoieiros nas partes mais interioranas do rio Beberibe e Capibaribe. Não raro,

⁹⁸¹ BN. Hemeroteca Digital. O Liberal Pernambucano, 974, 09/01/1856, p. 3, cc. 2-3.

⁹⁸² BN. Hemeroteca Digital. O Liberal Pernambucano, n. 970, 04/01/1856, p. 3, cc. 3-4.

⁹⁸³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 190, 04/09/1843, p. 4, c. 3; Gazeta dos Tribunais, n. 176, 18/10/1844, p. 2-3, cc. 3, 1. Cremos que esta Companhia seja a antiga Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, pois, segundo José Ribeiro Júnior, após o fim do monopólio desta, no último quartel do século XVIII, parcela do lucro dela que ficou na colônia em forma de dívida foi sendo cobrada ao longo do XIX. RIBEIRO, 2004, p. 207.

⁹⁸⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 342, 13/03/1834, p. 1367, c. 2.

⁹⁸⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 106, 19/06/1835, pp. 3-4, cc. 1-3; n. 183, 25/08/1835, pp. 1-6, cc. 1-3.

particulares erguiam paredões nas partes fluviais que cortavam suas propriedades e passavam a cobrar taxas aos que iam buscar tal gênero de primeira necessidade, como o fez Emídio de Souza Lobo Brandão, em 1830, nas bicas do Monteiro.⁹⁸⁶ Isso elevava os clamores populares, exigindo a intervenção da edilidade, como em 1833, quando a CMR criou posturas adicionais que regulamentaram a captação e venda de água para o Recife, determinando que somente as águas coletadas nas bicas por ela determinada poderiam ser comercializadas na cidade.⁹⁸⁷

O negócio das águas era um investimento passível de lucro; a modernização de seu fornecimento, expressão de civilidade. Como vimos em capítulo passado, o serviço de água encanada no Recife foi fundado pela Lei nº 46, de 14 de junho de 1837, e, em junho de 1838, um contrato entre a Companhia do Beberibe e o governo da província foi firmado, permitindo o fornecimento do precioso líquido para vários chafarizes dispostos nos bairros centrais da cidade no ano de 1848.⁹⁸⁸

A tabela a seguir traz os nomes dos camaristas que tomaram parte naquela empreitada. Identificamos nela doze camaristas como investidores acionistas e/ou membros diretos da administração daquela empresa.

Tabela 11: Vereadores sócios da Companhia do Beberibe

Nome	Vínculo
1. Antônio José Pires Júnior	Acionista
2. Bento José da Costa Júnior	Acionista e diretor
3. Bernardo Antônio de Miranda	Acionista
4. Joaquim de Aquino Fonseca	Acionista
5. José Pires Ferreira	Acionista e vice-diretor
6. José Ramos de Oliveira	Acionista e diretor
7. Francisco Antônio d'Oliveira	Acionista e vice-diretor
8. Luiz Francisco de Mello Cavalcante	Acionista
9. Manoel Coelho Cintra	Acionista
10. Manoel Zeferino dos Santos	Acionista
11. Simplício Antônio Mavignier	Acionista
12. Thomaz d'Aquino Fonseca	Acionista

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Esses homens eram capitalistas que empregavam seus recursos em um negócio economicamente vantajoso, e que também trazia benefícios e comodidades para a cidade e

⁹⁸⁶ APEJE. CM, n. 8, Recife – 1830. Ofícios, 11/09/1830.

⁹⁸⁷ APEJE. CM, n. 11, Recife – 1833. Ofícios 13 e 17/09/1833; IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 09/05/1841, ff. 322-323.

⁹⁸⁸ MENEZES; ARAÚJO, 1991; MELLO, 1991.

seus habitantes. Na Cia do Beberibe, pelo menos um interesse em comum perpassava e conectava todos eles, a ânsia por lucro; por outro lado, eles também se conectavam com a máquina do Estado, exercendo o monopólio da distribuição e venda de água com os dividendos pecuniários inerentes, e com os usuários que passavam a usufruir daquele serviço dali em diante.

Outra importante agremiação que reunia boa parte do grupo de interesse econômico da província foi a Associação Comercial de Pernambuco, também chamada de Câmara Comercial, Corpo de Comércio ou Associação Mercantil. Seu estatuto fundador foi aprovado em 1839, reunindo em torno de si 22 firmas comerciais pernambucanas, 22 inglesas, 10 portuguesas, 8 francesas, 7 alemães e 5 de outras três localidades, e tendo como protagonistas da instituição os importantes comerciantes que a encabeçavam: José Ramos de Oliveira – presidente, Gaudino Agostinho de Barros – tesoureiro/vice-presidente/presidente, Francisco Antônio d’Oliveira – presidente, José Pires Ferreira – secretário, e Luiz Gomes Ferreira – sócio. Todos eles, homens com passagens pela Câmara do Recife, interagiam entre si e circulavam naquela instituição responsável pelos agenciamentos políticos em torno dos interesses comerciais dos seus membros, pela mercancia exterior e o abastecimento interno do município e da província.⁹⁸⁹

Se investimentos em empreendimentos capitalistas não implicavam necessariamente em vínculos ideológicos, afetivos ou proximidade familiar e de amizade, mas podiam redundar em unidade de esforços para alcançar propósitos em comum, imaginem a participação em instituições com fins estritos de sociabilidade e projeção social! Pois bem, 70 dos indivíduos aqui estudados foram identificados nesse perfil, participando de irmandades religiosas ou de caridade e em sociedades políticas, secretas, literárias, médicas e beneficentes.

Entre as agremiações não religiosas registramos quarenta e uma diferentes entidades que se subdividiam em cento e quinze ocupações repartidas entre sessenta e um homens. Muitas delas eram beneficentes, com duração e número de membros um tanto rarefeitos, pois só se manifestavam enquanto entidade uníssona diante de necessidades emergentes da

⁹⁸⁹ GOMES, Amanda Barlavento. **A trajetória de vida do Barão de Beberibe, um traficante de escravos no Império do Brasil (1820-1855)**. 2016. 149 f. Dissertação (Mestre em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, pp. 104-105; DOURADO, 2015, pp. 50, 89-90, 92-93; FERREIRA, 2011; GUERRA, 1973, pp. 109-121; Google Book. SYNOPSIS ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brazil. Recife: M. F. de Faria, 1845, p. 376. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 12/02/2018; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 157, 22/07/1839, p. 3, c. 4; Gazeta Official do Império do Brazil, n. 14, 06/09/1847, p. 3, c. 2; DN, n. 164, 31/07/1848, p. 3, c. 4.

sociedade local ou de fora da província.⁹⁹⁰ Destaque-se a Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes do Pará, cuja finalidade era suprir as necessidades dos paraenses menos afortunados envolvidos nos estragos provocados pela Cabanagem na província do Grão-Pará entre 1835 e 1840, e teve oito indivíduos vereadores participando dela com subscrições.

Entendemos que tais agremiações caritativas, além do benefício ao próximo, eram um meio de se estabelecer as interconexões e a promoção do nome daqueles que delas tomavam parte. Nelas, vínculos poderiam ser estabelecidos ou relacionamentos estreitados entre personagens com ou sem interesse em comum, em último caso, plasmados pela sensibilidade ou obrigação moral para com a assistência de terceiros. Por fim, os que se obrigavam nelas, tinham os seus nomes e valores de doações publicados nos jornais, o que lhes rendia certo *status* e a deferência do público.

As de caráter político, por seu turno, foram as mais proeminentes em número de vereadores e unidade de seus membros em torno de ideais em comum, destacando-se: a Coluna do Trono e do Altar, a Patriótica Harmonizadora e a Federal. Estas foram criadas para terem atuações políticas importantes no Oitocentos, pois, segundo um coetâneo ao se referir a uma congênere da Corte, “o governo por si só não poderia exercer a sua missão primordial, impunha-se a criação de um outro instrumento de ordem, de preservação social, de orientação política”, a saber, agremiações que reunissem os indivíduos de melhor estirpe e pensamento social em torno daqueles ideais.⁹⁹¹ Pernambuco não fugia à regra, e naquelas três mencionadas sociedades trinta e oito vagas seriam ocupadas por 36 homens com passagem pela municipalidade.

Em capítulo passado, falamos ligeiramente sobre tais sociedades. A seguir, apresentamos um quadro sistematizado com os nomes dos vereadores pertencentes a elas.

⁹⁹⁰ Tais como a Sociedade Beneficente para Construção do Teatro Público, Sociedade Beneficente da Vila de S. João de Campos, Sociedade Beneficente de Socorro aos Acometidos pela Cólera Mórbus, Sociedade União Beneficente dos Cocheiros em Pernambuco.

⁹⁹¹ WERNET, Augustin. **Sociedades Políticas (1831-1832)**. São Paulo: Editora Cultrix, 1978, p. 10.

Quadro 9: Sociedades Políticas e vereadores pertencentes a elas

Sociedade		
Coluna do Trono e do Altar	Patriótica Harmonizadora	Federal de Pernambuco
1. Caetano J. F. de Morães	1. Antônio Gomes Pessoa	1. Antônio C. Machado Rios
2. João Batista Soares	2. Antônio Joaquim de Mello	2. Antônio Gomes Pessoa
3. Joaquim B. de Figueiredo	3. Antônio José Pires Júnior	3. Antônio P. M. Monteiro
4. José Gomes Leal	4. Antônio P. M. Monteiro	4. Francisco C. Machado Rios
5. José J. Jorge Gonçalves	5. Bernardo A. de Miranda	5. Francisco Ludgero da Paz
6. José Ramos de Oliveira	6. Francisco A. de Oliveira	6. Jacinto M. S. da Cunha
7. José Rodrigues do Passo	7. João Pires Ferreira	7. João F. Bastos Júnior
8. Thomás Lins Caldas	8. Joaquim J. de M. Júnior	8. Joaquim F. de M. Cavalcante
	9. José J. Rodrigues Chaves	9. José Antônio Esteves
	10. José Joaquim de Oliveira	10. José de B. F. de Lacerda
	11. José Pires Ferreira	11. José Felix de Souza
	12. Luiz Gomes Ferreira	12. José J. B. C. de Albuquerque
	13. Manoel C. S. C. Monteiro	13. José Joaquim de Oliveira
	14. Vicente F. dos G. Peixoto	14. José M. F. Pereira da Silva
		15. Luiz José de Sampayo
		16. Rodolfo J. Barata de Almeida

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

A Sociedade Coluna do Trono e do Altar foi uma das primeiras a se instalar no Recife, estando em pleno funcionamento em 1829, e vinculava-se diretamente à Pedro I, ao menos em defesa de seu governo e contra os liberais exaltados e republicanos. Era secreta, católica, conservadora e dita absolutista por alguns contemporâneos.⁹⁹² Mas, segundo Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca, tratava-se de uma vertente conservadora do liberalismo.⁹⁹³ Os oito membros que listamos no quadro abaixo foram citados nos jornais da época como pertencentes a ela. Como não se pronunciaram explicitamente em contrário, e tendo em vista serem alguns deles portugueses de nascimento, ou homens de raiz familiar e lastro econômico tanto na praça pernambucana quanto na “mãe-pátria”, portanto, afeitos ao processo de transição de governo, desde que mantido um monarca com laços estreitos com Portugal, consideramos procedente serem eles expoentes da Coluna do Trono e do Altar na província.

O vereador português naturalizado brasileiro, advogado da Relação da Província e Provedor da Saúde, Caetano José Ferreira de Morães, assinava um editorial no jornal O Cruzeiro, sob cognome “O Soldado destemido e Coluna sem receio do papão”, em que defendia “as autoridades constituídas”, e se firmava em princípios “pelo Imperador, pela

⁹⁹² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 256, 26/11/1829, pp. 1023-1024, cc. 1-2, 1; Astréa, RJ, n. 513, 24/12/1829, pp. 2467-2468, cc. 1-2, 1; ANDRADE, 2005, p. 31.

⁹⁹³ FONSECA, 2016, p. 300.

religião e pela pátria”, e era inimigo, entre outros, dos “farroupilhas republicanos”.⁹⁹⁴ Destarte, temos pugnada nos representantes daquela sociedade uma imagem do ideário de unidade desejada, autoridade estabelecida e ordem espelhada na figura do imperador.

Curiosamente, todos aqueles homens estiveram na primeira legislatura camarária pós 1828, a ponto de a Casa Local ser chamada de Coluna, em referência àquela sociedade e a possível pactuação de parte de seus membros com ela e seus princípios, rendendo bravatas como a que tomamos como epígrafe deste capítulo. Em seu contrapé, após a abdicação de Pedro I, em 7 de abril de 1831, Antônio Joaquim de Mello chefiaria o partido moderado em Pernambuco e organizaria “a Sociedade Patriótico-Harmonizadora para contrariar a ação” daquela, fundando também “o periódico ‘Harmonizador’, como órgão da sociedade e do partido”.⁹⁹⁵

Segundo Jeffrey Carl Mosher, a Sociedade Patriótica Harmonizadora era formada por um grupo liberal moderado.⁹⁹⁶ Além do fundador citado, outros homens dentre os que listamos encabeçariam a agremiação: Antônio Gomes Pessôa, José Pire Ferreira, Antônio José Pires, Luiz Gomes Ferreira, José Joaquim de Oliveira, Francisco Antônio d’Oliveira, Simplício Antônio Mavignier e Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, tomando parte do Conselho de Admissão para os novos membros dela.⁹⁹⁷ Suas reuniões eram anunciadas na imprensa, com comunicados até sobre as pautas e leituras de documentos e cartas recebidas de outras agremiações ou sócios, e se dava em casa de correligionários, como José Jerônimo Rodrigues Chaves, na Rua do Cabugá, demonstrando o caráter público da mesma.⁹⁹⁸

No contexto convulsionado das Regências, segundo o presidente Antônio Joaquim de Mello, aquela sociedade se propunha contribuir com “bons serviços a bem da ordem, e da consolidação do Império”, buscando acalmar os assanhados ânimos político-sociais do período, conforme sublinhamos em capítulo passado.⁹⁹⁹ Por tal característica, somada a alcunha depreciativa que passou a ser associada à Coluna do Trono e do Altar, especialmente após a despedida de Pedro I, não é de se estranhar que personagens anteriormente ditos

⁹⁹⁴ BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 159, 23/11/1829, p. 637-638, cc. 1-2. Outro editorial, desta vez publicado no Diário de Pernambuco, revelou que o suposto soldado era o respectivo Caetano J. F. de Morães. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 261, 26/11/1829, pp. 1045-1048, cc.1-2.

⁹⁹⁵ BLAKE, 1883, pp. 200-202.

⁹⁹⁶ MOSHER, Jeffrey Carl. **Political struggle, ideology, and state building**: Pernambuco and the construction of Brazil, 1817-1850. Nebraska: University of Nebraska Press, 2008, p. 102. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 01/05/2018.

⁹⁹⁷ BN. Hemeroteca Digital. O Olindense, n. 113, 15/06/1832, p. 496, cc. 1-2; Manuel Correia de Andrade também faz a mesma assertiva. ANDRADE, 1956, p. 369.

⁹⁹⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 229, 15/01/1832, p. 1215, c. 2; n. 70, 27/03/1833, p. 278, c. 1.

⁹⁹⁹ SILVA, Innocencio Francisco da. **Diccionario Bibliographico Portuguez**. Tomo oitavo, Primeiro do Suplemento A-B. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867, p. 185. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242735>. Acesso em: 17/07/2018.

Coluna aparecessem listados nas páginas dos jornais fazendo subscrição para a Patriótica Harmonizadora. Foi o caso de José Joaquim Jorge Gonsalves, que viria se juntar a outros camaristas, pertencentes ou não daquelas instituições, com esmolos voluntárias para os órfãos de 1817 e 1824, em um franco apelo à preservação da memória emancipacionista da província naqueles dias de orfandade do imperador abdicador.¹⁰⁰⁰ O que dá a entender, entre outras coisas, que tais indivíduos eram maleáveis às conjunturas políticas, flexibilizando as suas posições e migrando para grupos que se projetavam com maior força local.

A terceira sociedade apresentada acima foi a Federal de Pernambuco. Esta teria um caráter mais arrojado em suas propostas e posicionamentos, atraindo para os seus quadros 16 dos homens que estudamos aqui. Era uma organização de compleição pública, ou seja, não secreta, tendo sua instalação ocorrida nas dependências da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares em Recife, com divulgação desse feito nos jornais da época. Surgida também no contexto da abdicação e em oposição clara à Patriótica Harmonizadora, sua fundação não se deu sem que parte dos vereadores do Recife não se opusesse publicamente contra a nova agremiação, mas sem sucesso.¹⁰⁰¹

Como seu nome sugere, a sociedade defendia a federação, propalando a implantação de reformas federais por meio de “preceitos legais e no âmbito do Legislativo, ‘única Autoridade legítima para decretá-las’”. Assim, os seus sócios inclinavam-se para “reformas federalistas, cujo corolário traria necessariamente autogoverno, o controle das forças militares, bem como das rendas provinciais”.¹⁰⁰² No que tange a manutenção da ordem pública, a permanência da estratificação social e a manutenção do *status quo*, não divergia das outras duas. Inclusive, membros em comum transitaram entres as duas últimas, como Antônio Gomes Pessoa e Antônio Peregrino Maciel Monteiro, sugerindo, no mínimo, as estratégias daqueles homens em circular por diversas instituições, tomando parte de suas epopeias políticas e espaços de sociabilidade.

Nesses quesitos, os trinta e seis homens apresentados acima eram *experts*. Atuando naquelas instituições, especialmente nas duas de caráter público, reuniam-se regularmente, interagiam entre si e com membros de sociedades congêneres de outras localidades, trocando

¹⁰⁰⁰ BN. Hemeroteca Digital. O Olindense, n. 64, 13/12/1832, Suplemento, p. 295-296, cc. 1-2. Aparecem listados: Francisco Antônio d’Oliveira, Luiz Gomes Ferreira, Joaquim José de Miranda Júnior, Bernardo Antônio de Miranda, José Ramos de Oliveira, Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, José Joaquim Jorge Gonçalves, Antônio Gomes Pessoa, Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, Dr. Mavignier.

¹⁰⁰¹ FONSECA, 2016, pp. 285, 288. A disputa ou característica de partidarização da primeira legislatura da CMR gerava as bravatas nos jornais como as que abrem o presente capítulo. Aquele exemplo foi uma referência direta à pertença Coluna de parte dos vereadores naquele contexto.

¹⁰⁰² Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca discorre com mais vagar sobre a Sociedade Federal de Pernambuco, e lista seus membros. FONSECA, 2016, pp. 287, 290-291, 305-309.

informações e documentos, publicando ideias, entre outros, opinavam sobre a situação política do país, da província e da cidade, defendiam projetos políticos em comum e estabeleciam ou mantinham um elo de ligação que poderia fortalecer os grupos nos quais se relacionavam.

4.4.3 Redes de irmandades

Pertencer a irmandades era outra forma de sociabilidade e estabelecimento de redes de aliança. Se as sociedades políticas tinham um caráter mais “profano” e voltado para o mundo da política ativa, irmanar-se em instituições religiosas estava imbuído de uma aura de cunho sagrado, mas nem por isso menos estratégico ou sem fundo também político. Em leitura mencionada neste trabalho, Charles Boxer apresentou as Santas Casas de Misericórdias como um dos pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa, a ponto de que a nobreza da terra ou estaria nelas ou nas Câmaras Municipais, quiçá nas duas. Como apontou Renato Franco, ser irmão de uma Misericórdia naquele contexto “era um sinal de respaldo social e, por extensão, do virtual cumprimento dos critérios de riqueza e limpeza de sangue”.¹⁰⁰³

Segundo Virgínia Maria Almoêdo de Assis, irmandades do santíssimo, ordens terceiras e misericórdias destacavam-se dentre as demais, por reunir somente os membros mais prestigiosos da comunidade. Muito embora tivessem uma finalidade religiosa, com característica fundamentalmente devocional e caritativa, esta se confundia com os aspectos socioeconômico de seus membros e se revelavam em todos os seus atos.¹⁰⁰⁴ Pois bem, esse expediente atravessou a sociedade, e ainda sobrevive até os dias atuais com menos força. Para o caso do Recife oitocentista, identificamos uma multiplicidade de irmandades e congregações religiosas nas quais a elite municipal tomou parte.

E isso se estendia para outras ordens religiosas que agregavam igualmente indivíduos em torno de um cumprimento de dever cristão, mas também como recurso de proteção mútua e projeção social. Organizamos a seguir um quadro priorizando aquelas agremiações com mais de um vereador atuando nelas.

¹⁰⁰³ FRANCO, Renato. O privilégio da caridade: comerciantes na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (1750-1822). In: SANGLARD, Gisele. et al. **Filantropos da nação**: sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 25.

¹⁰⁰⁴ ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife. **Série História do Nordeste do Recife**, Recife, v. 1, n. 14, 1993, pp. 56, 62.

Quadro 10: Vereadores pertencentes à congregação/irmandade em comum

Congregação/irmandade Vereador	Convento do Carmo	Conceição dos Militares	S. S. da Boa Vista	S. S. Santo Antônio	S. Fr.co de Paula	Capela do Monteiro	Ordem 3ª de S. Francisco	S. Casa de Misericórdia	Sr.ª da Soledade	Sr.ª da Assunção	S. José de Ribamar	Santo Amaro	Mosteiro de São Bento	Total
	1. Ângelo Henrique da Silva				x									
2. Anselmo Francisco Peretti								x						1
3. Antônio Carneiro Machado Rios			x											1
4. Antônio Elias de Moraes				x										1
5. Antônio Gomes Pessôa									x					1
6. Antônio José Pires Júnior						x								1
7. Antônio Ricardo do Rego					x		x							2
8. Bernardo Antônio de Miranda					x									1
9. Domingos A. Neri Ferreira	x	x												2
10. Francisco Carneiro Machado Rios		x								x				2
11. Francisco Gonçalves de Moraes	x							x						2
12. Francisco Mamede de Almeida							x							1
13. João Francisco Bastos Júnior				x										1
14. Joaquim Bernardo de Figueiredo										x				1
15. Joaquim de Aquino Fonseca	x		x	x										3
16. Joaquim José de Miranda	x													1
17. Joaquim José de Miranda Jr.					x									1
18. José Bento da Costa								x						1
19. José Camello do Rego Barros						x		x	x					3
20. José Egídio Ferreira							x				x			2
21. José Gomes Leal		x												1
22. José Joaquim de Souza						x								1
23. José Maurício de Oliveira Maciel				x										1
24. José Pires Ferreira		x						x						2
25. Luiz de Carvalho Paes d'Andrade												x	x	2
26. Luiz Francisco de Mello Cavalcante												x		1
27. Luiz Gomes Ferreira			x											1
28. Manoel Coelho Cintra											x			1
29. Manoel do Nascimento Costa Monteiro													x	1
30. Simplício Antônio Mavignier			x				x							2
Total	4	4	4	5	3	3	4	5	2	2	2	2	2	42

Fonte: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

Do total de vereadores estudados aqui, foram 32 figuras pertencentes a 24 diferentes irmandades/congregações que se subdividiam em um total de 52 postos de membresia. Ou seja, pouco mais de um terço dos indivíduos da nossa amostra (33,6%) foram identificados com vínculo com instituições religiosas. No quadro acima, elegemos 13 das que reuniram em seus róis mais de um indivíduo com passagem pela municipalidade, ficando de fora dele apenas dois personagens, Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, Juiz dos festejos do

Glorioso Bom Jesus dos Aflitos, e João José Pinto, Escrivão por devoção da Senhora da Conceição na capela do povoado do Peres, Afogados.

As instituições listadas no quadro 10 eram centenárias, redutos tradicionais nos quais desde a colônia tiveram camaristas atuando neles. Quatro estavam nos arrabaldes ou subúrbios do município: São Francisco de Paula, Caxangá; Senhora da Conceição da Capela do Monteiro; Nossa Senhora da Soledade e Nossa Senhora da Assunção, Estância; uma localizava-se na cidade de Olinda, o Mosteiro de São Bento; e, as demais, em maioria, nos bairros centrais do Recife.

Presentes por toda a cidade e seu Termo, por elas seus membros realizavam atos litúrgicos e devocionais e disseminavam obras de caridade e socorro aos necessitados, reunindo ricos e pobres em procissões e louvores e fazendo arrecadações e esmolas, especialmente por meio das manifestações públicas que promoviam e vinculavam na imprensa. Elas também socorriam as almas de seus membros e protegidos na hora da morte, com missas, rezas e sepultamentos em terra santa de seus templos. No cumprimento desse papel, tais instituições religiosas ligavam seus irmãos e devotos entre si, pondo em contato de menos aquilatados a figurões abastados locais, assim como, os aproximava também da realidade mais paupérrima da sociedade.

Não pudemos acessar os róis de membros de cada uma das instituições arroladas, mas os dados coligidos dão uma ideia da importância delas para os listados e das possibilidades de estabelecimento de redes de contato e interação entre os seus membros e a sociedade. Lendo o quadro acima, observamos que 33% dos listados tomavam parte em mais de uma congregação ou irmandade dentre as arroladas. Se considerarmos a totalidade de nossa amostra, poderemos citar Domingos Affonso Neri Ferreira participando da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares e atuando como Juiz protetor devoto no festejo da Senhora do Carmo do Frontispício, mas também, para além dos estabelecimentos apresentados no quadro, aparece como Juiz por devoção para festejar a Virgem da Graça, Mordomo da festividade da Virgem Maria Santíssima Senhora do Rosário e Provedor por devoção do Senhor do Bom Jesus dos Passos em São José do Manguinho. O mesmo ocorria com José Camello do Rego Barros, membro da Santa Casa de Misericórdia e Juiz protetor da Senhora da Conceição da Capela do Monteiro, ambas de nossa lista, e igualmente Procurador dos festejos Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panela e Juiz Protetor devoto para festejar a Santíssima Virgem da Soledade.

Portanto, ventilando a importância da pertença religiosa, eles se envolviam em mais de uma instituição, inclusive priorizando vários espaços do município. Nesse sentido, ainda

poderíamos citar Simplício Antônio Mavignier, que atuava nos três bairros centrais como irmão do Santíssimo Sacramento da Boa Vista, no Corpo Santo do Recife e na Ordem Terceira da São Francisco, bairro de Santo Antônio. Ou seja, dos arrabaldes ao núcleo citadino, lá estavam atuando com o fito de promover seus nomes e remediar as suas almas com devoção e caridade.

Sobre as possibilidades de entrelaçamento que poderiam estabelecer entre si, tomemos como exemplo o doutor Joaquim de Aquino Fonseca e o mesmo José Camello do Rego Barros, pois aparecem participando em três agremiações religiosas distintas, espalhando, assim, elos de irmandades com muitas outras figuras com passagem pela municipalidade e também naquelas irmandades. Nelas, o primeiro conectava-se com outros dez indivíduos, três que atuavam no Convento do Carmo, três no Santíssimo Sacramento da Boa Vista e quatro no de Santo Antônio. Enquanto que o segundo ligava-se a sete distintos personagens através da Capela do Monteiro, da Santa Casa de Misericórdia e da igreja de Nossa Senhora da Soledade. Estes não eram laços quaisquer, como irmãos, eles tinham obrigações mútuas e responsabilidades fraternais uns para com os outros.

Nessas pertenças e comunhão, eles atuavam como protagonistas, como suas titulações sugerem. Luiz Gomes Ferreira, irmão da irmandade da Matriz da Boa Vista, foi um dos subscritores que se uniu a outros personagens da cidade a fim de angariar fundos e cumprir a meta da conclusão do frontispício daquela igreja. Vários camaristas participaram daquela empreitada, muitos deles não identificados aqui como pertencentes à sobredita congregação: Manoel C. Soares Costa Monteiro, Antônio J. Pires, José F. Ferreira Catão, Antônio G. Pessoa, Manoel de S. Teixeira, Luiz G. Ferreira, Simplício A. Mavignier, José R. de Oliveira, Domingos A. Neri Ferreira e José C. do Rego Barros.¹⁰⁰⁵

O protagonismo devocional enviesava contatos e solidariedades, alguns esporádicos, mas igualmente proveitoso para levantar fundos e fortalecer instituições importantes para a sociedade local. Fazer ou propor doação evidenciava os personagens irmanados em tais instituições, pois as campanhas e listas dos doadores eram publicadas na imprensa, arrolando os que faziam a esmola e os beneficiados dela, instituições ou pessoas. Tais enredos, pertença religiosa e atuação efetiva fomentavam a “distinção” e o apanágio social, fazendo das irmandades espaços de poder, representações e sociabilidade.¹⁰⁰⁶

¹⁰⁰⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 185, 29/08/1843, p. 3, cc. 3-4; n. 118, 30/05/1843, pp. 2-3, cc. 4, 1.

¹⁰⁰⁶ Cf.: SILVA, Welber Carlos Andrade da. **As elites de Santo Antônio** – poder, representações e sociabilidade – o caso da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1791-1822). 2012. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2012.

4.4.4 Redes honoríficas

Enquanto as redes familiares, a atuação em sociedades políticas e a pertença a irmandades religiosas poderiam se encerrar no nível da paróquia, o alcance da projeção social ou sua confirmação e reconhecimento ao nível do Império poderia se dar através do recebimento de um título honorífico, de uma nobilitação ou de uma condecoração. E mais de 43% dos homens que atuaram na Câmara do Recife conquistaram pelo menos uma dessas benesses ao longo de suas vidas.

De Foro de Homens de Bem à Grã-cruz, mais alto grau de condecoração honorífica, foram 41 indivíduos dividindo entre si 82 diferentes titulações. Algumas dessas honrarias sendo recebidas até fora do país, como no caso de Antônio Peregrino Maciel Monteiro, que, dentre as oito obtidas por ele, quatro foram internacionais: Ordem de Vila Viçosa e Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo – Portugal, Grã-Cruz da Ordem de São Gregório Magno e da Ordem Constantiniana das Duas Sicílias – Itália. Ele também recebeu título de nobreza, sendo alçado a 2º Barão de Itamaracá. Igualmente, outros dois personagens da Câmara do Recife também chegaram ao baronato, Francisco Antônio d'Oliveira – Barão de Beberibe, e Manoel de Souza Teixeira – Barão de Capibaribe.

Também identificamos três Fidalgos Cavaleiro da Casa Imperial – o mencionado barão Manoel de Souza Teixeira, Joaquim Bernardo de Figueiredo e Joaquim José de Miranda Júnior, e dois agraciados com a Medalha de Distinção pela Campanha da Independência Nacional na Província da Bahia, os coronéis do Exército, José de Barros Falcão de Lacerda e Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, tendo este último o Hábito da Imperial Ordem Militar de São Bento de Avis, e o primeiro, Cavaleiro dela.

Tais galardões eram atribuídos aos sujeitos que tivessem prestado serviços reconhecidamente relevantes para o país. Os dois coronéis citados acima são exemplos categóricos de personagens que realizaram façanhas no serviço militar, com perigo inclusive de suas vidas, contribuindo para a consolidação do processo emancipatório do país em 1822, sendo, portanto, condecorados por tais feitos.

Aliás, ficar do lado da ordem nos turbulentos anos entre 1822 e 1831 rendeu alguns dos títulos aqui arrolados. Segundo Camila Borges da Silva, as ordens honoríficas foram instrumentalizadas dentro da “pedagogia da adesão”, sendo utilizadas pelo poder central para angariar apoio e fidelidade em todas as partes do Brasil imperial. Especialmente no contexto do primeiro reinado, em que o processo de adesão das províncias em torno da “causa do Brasil” sob a vanguarda da Corte e na figura de Pedro I, elas foram tomadas como importante

moeda de troca para atrair aliados e estabelecer vínculos nos mais longínquos rincões do país. Nesse sentido, foram instrumentos de aporte no processo de formação do Estado nacional brasileiro no Oitocentos.¹⁰⁰⁷

As elites camarárias, formadas pelos principais potentados locais, agentes da principal instituição de peso histórico naquele momento, protagonizaram nas promoções honorárias do período. Como nos diz a mencionada autora:

A importância de condecorar membros e representantes de Câmaras estava no fato dos mesmos serem potentados locais, que poderiam influir na opinião pública a favor do Estado. Contudo ser integrante de uma Câmara não bastava, era necessário que os mesmos mostrassem adesão ao poder central, visto que muitas delas fizeram oposição ao imperador. Foi por isso que os membros da Câmara do Recife que ficaram ao lado da Corte desde o processo de independência e, sobretudo, nos episódios da Confederação do Equador foram agraciados em 1825 com a justificativa de que deram provas de “fidelidade” e “patriotismo”.¹⁰⁰⁸

Entre os galardões de ordem honorífica nacionais recebidos pelos vereadores do Recife, tanto no contexto da “adesão” quanto após ela, foram 32 da Imperial Ordem da Rosa, 25 da Ordem de Cristo e 8 da Ordem do Cruzeiro. Para sistematizarmos, o quadro a seguir distingue os agraciados com honrarias e os graus concedidos.

¹⁰⁰⁷ SILVA, Camila Borges da. **As ordens honoríficas e a Independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)**. 2014. 448 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

¹⁰⁰⁸ SILVA, Camila Borges da. A "pedagogia da adesão": o papel das ordens honoríficas na promoção da "causa do Brasil" (1822-1831). **Almanack**, Guarulhos, n. 13, pp. 83-111, Aug. 2016, p. 104. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332016000200083&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27/03/2018. Iara Souza, em texto já citado aqui, chamou a atenção para o papel político das Câmaras Municipais no contexto da independência, sendo instrumentalizadas pelo imperador para consolidar seu infante reinado. SOUZA, 1998; 1999, pp. 143-150

Quadro 11: Vereadores e seus títulos honoríficos nacionais*

Imperial Ordem da Rosa	Imperial Ordem de Cristo	Imperial Ordem do Cruzeiro
1. Anselmo F. Peretti Comendador	1. Anselmo F. Peretti Comendador	1. Antônio P. M. Monteiro Oficial
2. Antônio C. M. Rios Oficial e Comendador	2. Antônio J. de Mello Cavaleiro e Comendador	2. Fellipe N. Ferreira Oficial e Dignitário
3. Antônio José Pereira Cavaleiro	3. Antônio José Pires Júnior Cavaleiro	3. Francisco C. M. Rios Cavaleiro
4. Antônio P. M. Monteiro Grande Dignitário	4. Antônio P. M. Monteiro Oficial	4. Gaspar de M. V. de Drummond Cavaleiro
5. Bernardo A. de Miranda Hábito	5. Bento J. de M. Henriques Cavaleiro	5. Joaquim B. de Figueiredo Cavaleiro
6. Domingos A. N. Ferreira Oficial e Comendador	6. Fellipe N. Ferreira Hábito	6. José de B. F. de Lacerda Oficial
7. Francisco C. M. Rios Oficial	7. Francisco A. de Oliveira Comendador	7. Manoel C. de A. e Mello Oficial
8. Francisco M. de Almeida Cavaleiro	8. Francisco L. da Paz Cavaleiro e Comendador	
9. Ignácio N. da Fonseca Cavaleiro	9. Gaspar de M. V. de Drummond Comendador	
10. Joaquim B. de Figueiredo Agraciado	10. Ignácio da C. Monteiro Comendador	
11. Joaquim de A. Fonseca Cavaleiro	11. Joaquim B. de Figueiredo Comendador	
12. Joaquim J. de M. Júnior Cavaleiro	12. Joaquim de A. Fonseca Cavaleiro	
13. Joaquim L. M. da Franca Oficial e Comendador	13. Joaquim J. de M. Júnior Cavaleiro	
14. Joaquim V. de C. Tavares Oficial	14. José de P. Borges Comendador	
15. José F. Ferreira Catão Cavaleiro	15. José Joaquim de Oliveira Cavaleiro e Comendador	
16. José Gomes Leal Oficial	16. Luiz G. Ferreira Cavaleiro e Comendador	
17. José Joaquim de Oliveira Oficial	17. Manoel de S. Teixeira Comendador	
18. José Pires Ferreira Oficial e Comendador	18. Manoel Zeferino dos Santos Cavaleiro	
19. José Ramos de Oliveira Comendador	19. Rodolfo J. B. de Almeida Cavaleiro	
20. Luiz de C. P. d'Andrade Comendador	20. Thomaz d'A. Fonseca Comendador	
21. Manoel J. do R. Albuquerque Oficial e Comendador	21. Vicente F. dos G. Peixoto Cavaleiro	
22. Rodolfo J. B. de Almeida Cavaleiro, Oficial, Comendador e Dignitário		
23. Thomás J. da S. Gosmão Oficial		
24. Vicente F. dos G. Peixoto Cavaleiro		

* Gaudino Agostinho de Barros também foi Comendador, mas não identificamos de qual ordem, por isso não o incluímos na listagem.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE.

No quadro temos 65 títulos arrolados para 30 indivíduos. Dentre os agraciados listados, Inácio da Costa Monteiro e Antônio José Pires Júnior foram exemplos específicos de personalidades alcançadas pela política de honrarias por adesão. Membros da Câmara Municipal no contexto da Confederação do Equador, 1824, posicionaram-se do lado da ordem vigente nos dias daquele levante. Condecorados, receberam o título de Cavaleiro da Ordem de Cristo, em 21 de fevereiro de 1825, por fidelidade e patriotismo; Bento Joaquim de Miranda Henriques também pleiteou titulação, dizendo que sempre foi “fiel ao trono, tanto em 1817 quanto em 1824”, sendo feito por isso Cavaleiro de Cristo; e, Fellipe Neri Ferreira obteve o Hábito de Cristo por razões análogas.¹⁰⁰⁹

Em alguns dos casos apresentados no quadro, mais de uma graça aparece atrelada para um mesmo personagem, como no caso de Rodolfo João Barata de Almeida que foi Cavaleiro, Oficial, Comendador e Dignitário da Ordem da Rosa e Cavaleiro da de Cristo.¹⁰¹⁰ O seu caso é emblemático, pois, quando as manifestações liberais voltaram a alvorecer no ano de 1829 em Pernambuco, ele se posicionou do lado do rebento da “República dos Afogados”. Mas, já em 1848, quando despontou na província a última das insurgências de igual veio ideológico no Império, porém mais reacionário e amplo – a Praieira, ele optou por reprimir o movimento “revolucionário”, aderindo às medidas das forças da legalidade das quais ele era membro como tenente-coronel da Guarda Nacional. Ou seja, a sua interpretação da conjuntura governativa, da estrutura de poder e dos meandros para nele estar e dele galgar vantagens reorientou seu posicionamento político-ideológico, atando-o à ordem governativa vigente.¹⁰¹¹

Mas ele não foi o único que arvorou o partido da ordem em combate à Praieira e obteve como dividendos positivos honrarias reais. Outros quatro liberais enfrentaram os revoltosos de 1849: os irmãos Antônio e Francisco Carneiro Machado Rios, sendo o primeiro congratulado como Oficial da Ordem da Rosa, e, este último, após ter sido ferido no combate nas ruas do Recife em 02 de fevereiro, foi feito Cavaleiro do Cruzeiro e recebeu pensão de 1:200\$000 réis anuais; Manoel de Souza Teixeira, presidente da província que substituiu Antônio Pinto Chichorro da Gama em 1848, recebeu o título de barão de Beberibe; e, Joaquim

¹⁰⁰⁹ SILVA, 2014, pp. 366, 373-374. Agradeço a professora Camila Borges da Silva pelas informações a respeito dos tipos de honrarias recebidas por Inácio da Costa Monteiro e Antônio José Pires Júnior.

¹⁰¹⁰ Estes títulos, inclusive, foram recebidos já no Segundo Reinado. Conforme a sua necrologia, ele foi Cavaleiro da Ordem de Cristo, Decreto de 29/06/1849, logo após participar da derrocada da Praieira; Cavaleiro, Oficial, Comendador e Dignitário da Ordem da Rosa, Decretos de 19/11/1850, 11/01/1855, 20/04/1860 e 04/01/1868, respectivamente. BN. Hemeroteca Digital. Jornal do Recife, n. 167, 25/07/1882, p. 2, c. 5.

¹⁰¹¹ No contexto do levante da Praieira, um jornal do Rio de Janeiro o chamava elede honrado Subdelegado de Santo Antônio. Nesse mesmo período ele era Tenente-coronel e ajudava a pacificar a cidade no início das desordens de 1848 BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 142, 28/06/1848, Suplemento, p. 5, cc. 1-2; Diário do Rio de Janeiro, n. 7841, 12/07/1848, p. 1, cc. 2-3.

Vilella de Castro Tavares, feito Oficial da Rosa. Outros três nomes também engrossaram esse coro: Francisco Mamede de Almeida, feito Cavaleiro da Rosa, e Joaquim Lúcio Monteiro da Franca, Comendador da Rosa, ambos identificados como conservadores; e, José Pires Ferreira, Oficial da Rosa.¹⁰¹² Todos eles arvoraram a bandeira contra os revoltosos da Praia, inclusive tendo antes defendido tendências semelhantes. Mas, compreendendo os quadros da política em consolidação, optaram por se alinhar ao governo imperial. Escolhendo, portanto, o lado vitorioso e recebendo os louros inerentes.

Sendo assim, na regência de Pedro II, a prática de honrarias foi continuada. Muitas delas dadas em consecução, como uma espécie de confirmação da honra do hábito recebido outrora, mas com a elevação de seu grau. Renovando, assim, os laços da Corte com as elites locais, e vice-versa. Como o exemplo de Francisco Ludgero da Paz, identificado Cavaleiro de Cristo, em 1833, e Comendador da mesma Ordem, em 1844.¹⁰¹³ O mesmo para Domingos Affonso Nery, intitulado Oficial e Comendador da Imperial Ordem da Rosa, nos anos de 1846 e 1855, respectivamente.¹⁰¹⁴ Citemos ainda a Antônio Joaquim de Mello, Cavaleiro e Comendador da Ordem de Cristo, 1843 e 1849,¹⁰¹⁵ e José Pires Ferreira, Oficial e Comendador da Imperial Ordem da Rosa, 1849 e 1854.¹⁰¹⁶

Temos, portanto, o desdobramento da tessitura de um dos elos integradores forjados pelo governo imperial atingindo os homens que passaram pela municipalidade do Recife: as benesses do título honorífico, da nobilitação ou da condecoração. Um exercício de promoção em reconhecimento da “adesão” dos agraciados às políticas e práticas de governo então adotadas. Na localidade, o título rendia prestígio e reconhecimento social ao agraciado, apontava para sua distinção ou a estabelecia. Ventila, por outro lado, o espírito irrequieto e sentido aristocrático dos personagens listados, assim como a sua visão ou interpretação do mundo político em busca da inclusão, participação e permanência nele. Portanto, uma leitura que vislumbrava os horizontes para além da paróquia.

Elencamos, assim, ao longo desse capítulo, uma série de fatores e vínculos que aproximavam os camaristas entre e para além de si em diversos contextos de suas vidas, funcionando como catalizadores de projetos e tomadas de decisões. Não se tratava de conexões ou interações apenas aleatórias, havia também uma relação mútua, racional e

¹⁰¹² MELLO, 1978, pp. 370, 375, 391-394.

¹⁰¹³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 98, 30/04/1833, p. 388, c. 1; Jornal do Comércio, n. 180, 11/07/1844, p. 2, c. 1.

¹⁰¹⁴ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 277, 23/12/1846, p. 2, c. 1; DP, n. 139, 18/06/1855, p. 3, c. 4

¹⁰¹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 209, 28/09/1843, p. 2, cc. 1-2; n. 284, 19/12/1849, p. 2, c. 1.

¹⁰¹⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 289, 25/12/1849, p. 1, c. 2; Diário do Rio de Janeiro, n. 330, 04/12/1854, p. 1, c. 5.

proposital ligando os personagens citados. Vínculos de amizade, laços consanguíneos, envolvimento de sociabilidade, formação ilustrada, carreiras políticas, múltiplas ocupações, pertencas em irmandades e sociedades e acessos a nobilitação ou honrarias formavam a rede de aliança que se não cobria e interligava a todos, ao menos perpassava suas vidas de maneira salutar. *Pari passu* a esta dinâmica existencial e relacional, os homens da elite camarária se conectavam às fimbrias do Estado, tanto por meio câmara municipal quanto por seus múltiplos vínculos a outras instituições estatais ou privadas, imbricando, assim, seus interesses particulares e de grupo com as obrigações do cargo e as emergentes demandas sociais a ele inerentes.

Para concluir, sigamos para o lastro econômico e de bens daqueles homens, pois que apontam para outros tantos tipos de investimentos e associações nos quais eles estavam envolvidos. Se as ocupações e tipos de serviços deles, participação em sociedades e irmandades, festas, honrarias e títulos recebidos nos ajudam a inquirir sobre as suas redes de aliança, elas não são suficientes para aquilatarmos suas fortunas ou pobreza, ainda que possam sugerir nuances da posição socioeconômica do grupo estudado. Ademais, o perfil patrimonial e de investimento pode ventilar o papel dos indivíduos que passaram pela câmara municipal na dinâmica econômica local, provincial e até imperial. Para termos uma ideia sobre a questão, fixemos a análise na base material amealhada pelos vereadores em questão.

4.4.5 Redes de bens

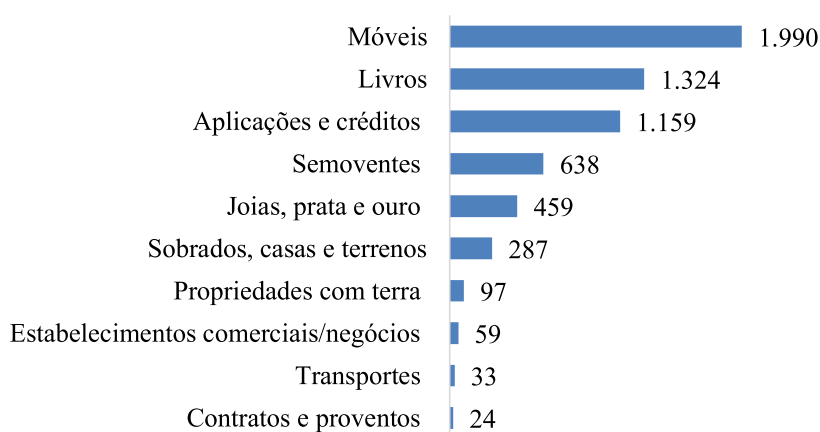
Já falamos sobre os tipos de proprietários e atividades econômicas dos vereadores do Recife quando tratamos de caracterizar as suas ocupações. Abaixo, sistematizaremos um pouco melhor as suas bases de bens, recorrendo a uma série de documentos que trouxeram vestígios sobre suas posses, proventos, investimentos, entre outros. Para isso, elaboramos um quadro com tais informações que nos permitiu traçar um perfil patrimonial da elite municipal.¹⁰¹⁷ Os dados são esparsos, mas indicam a multiplicidade de seus investimentos em busca de enriquecimento, manutenção patrimonial ou simplesmente a subsistência. Não apresentamos o mapa completo de suas aquisições, mas um panorama daquilo que eles possuíram em algum momento de suas existências.

As informações sobre salários e aposentadorias, dívidas ativas e passivas, compras e vendas, pagamentos e letras de créditos recebidos ou feitos, doações e heranças podem dar

¹⁰¹⁷ APÊNDICE B – VEREADORES DO RECIFE E SEUS BENS.

pistas sobre a temática, assim como os registros dos bens nos testamentos e inventários *post-mortem* deixados pelos camaristas. O gráfico a seguir demonstra os tipos e a quantidade dos bens amealhados por 69 personagens, pouco mais de 73% da nossa amostra de investigados.

Gráfico 14: Bens dos vereadores do Recife



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE B – VEREADORES DO RECIFE E SEUS BENS.

Inventariamos no gráfico um rol de 10 classes de bens que reunia 53 tipos distintos de posses, perfazendo um total de 6.070 itens. Parte dele era comum a qualquer indivíduo com uma renda mínima declarada para concorrer ao cargo de vereador. Os móveis de uma casa são um bom exemplo disso, tanto o é que figuram como maioria na representação acima. Por outro lado, identificamos uma gama de outros bens de valor monetário expressivo, como os imóveis (61 terrenos – oito deles com alicerces de casa, 82 sobrados e parte de um e 143 casas), semoventes (o gado – cavalos, mulas, bois, ovelhas, cabras, em número de 201 animais, e os escravizados, perfazendo 437 indivíduos), aplicações e crediários (551 apólices, 452 ações e 146 letras de crédito, 9 conjuntos de dívidas ativas e 1 plano de rifa contabilizados), apontando para um grupo que possuía algum lastro financeiro e de capital mais arrojado.

Alguns bens eram fontes específicas de proventos, como os estabelecimentos comerciais ou de negócios. Eles aparecem na documentação com nomenclaturas distintas, mas remetem para ramos similares, como: 1 fábrica de sabão, 1 tipografia, 1 prensa, 1 casa de câmbio, 2 vendas, 3 casas comerciais, 4 tabernas, 6 escritórios de advocacia, 8 escritórios comerciais, 11 armazéns e 21 lojas, nos quais os seus possuidores tiravam algum proveito direto ou indireto por meio de negociatas em tais estabelecimentos ou com os seus

arrendamentos, aluguéis ou meação.¹⁰¹⁸ Era o caso de Antônio Gomes Pessôa, que oferecia escravizados especializados – canoeiro, cozinheiro e marinheiro, livros de francês, charuto, guarda-livros e carrinho, com ou sem cavalo, em sua loja na Rua da Cadeia, n. 44.¹⁰¹⁹ Já José Gomes Leal guardava vários bens em seu escritório comercial na Rua da Cadeia, e Luiz Gomes Ferreira vendia potassa a 80 réis a libra, em estabelecimento idêntico na Rua da Conceição da Ponte,¹⁰²⁰ enquanto que o advogado Joaquim José de Miranda Júnior atendia clientes, ajustava pagamentos e recebia honorários em seu escritório de advocacia na Rua Estreita do Rosário, n. 23, e o seu companheiro de profissão, o velho advogado João Baptista Soares, além de fazer o mesmo na Rua da Concordia, n. 1, também admitia ali discípulos de gramática latina, ganhando com isso algum dinheiro.¹⁰²¹

As propriedades com terra¹⁰²², juntamente com os sobrados, casas e terrenos, representavam bens de raiz que poderiam produzir ou eram fruto de dividendos, sendo até mesmo utilizadas como caução para levantar fundos de empréstimos e investimentos ou garantias em negócios próprios e fianças a terceiro, proporcionando capital de giro caso o seu detentor ou beneficiário necessitasse. Como no caso do doutor Ignácio Nery da Fonseca, fiador de João José de Figueiredo na compra que este iniciou da massa falida da firma Siqueira & Pereira, dando como garantia, entre outros, dois engenhos seus – Monte de Ouro e Jussará, em Ipojuca.¹⁰²³ Para essa tipologia de bens, localizamos 1 cocheira de pedra com terras para plantação de capim e criação de animais, 3 porções de terra com viveiro de peixe, 1 partido de cana, 2 fazendas, 5 propriedades não identificadas, 7 unidades de parte de engenho, 7 olarias com suas possessões, 28 engenhos e 42 sítios.

As joias e os metais preciosos reuniam diamantes, brilhantes, prata e ouro, enquanto que os transportes eram sete canoas, dez carruagens e dezesseis embarcações. Já os contratos referem-se às arrematações de impostos e obras públicas de que tratamos em tópico passado, e os proventos remetem a salários, soldos, aposentadorias, pensões e gratificações percebidas pelos vereadores. Para termos uma ideia dos ganhos provenientes de alguns desses “bens”, nas arrematações para as obras nas pontes dos Afogados e da Madalena, por exemplo,

¹⁰¹⁸ O número de proprietários de casas comerciais não corresponde ao de negociantes, pois nem todos eles foram identificados como tal na documentação.

¹⁰¹⁹ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 102, 14/05/1827, p. 411, c. 1; n. 450, 11/08/1830, p. 3010, c. 1; n. 113, 28/05/1831, Suplemento, p. 483, c. 1; n. 115, 30/05/1831, p. 487, c. 2; n. 346, 28/02/1832, p. 1354, c. 1; n. 61, 14/03/1833, p. 244, c. 2; n. 238, 04/11/1842, p. 4, c. 1; O Mercúrio, n. 122, 02/08/1832, pp. 448-449, cc. 2, 1.

¹⁰²⁰ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 337, 13/03/1829, p. 1356, c. 2; IAHGP. Inventário de José Gomes Leal, 1860.

¹⁰²¹ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 34, 12/02/1844, p. 4, c. 4; O Constitucional, n. 14, 11/04/1861, p. 2, c. 4.

¹⁰²² Consideramos aqui as propriedades territoriais que superaram a qualificação de terreno.

¹⁰²³ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 76, 04/04/1863, p. 2, c. 6.

Antônio Carneiro Machado Rios recebeu 1:722\$559 e 3:107\$616 réis referentes a 20% do valor total de cada uma delas;¹⁰²⁴ Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello receberia 3:526\$690 réis pela arrematação da Ponte do Recife, orçada em 21:160\$503.¹⁰²⁵ Nos proventos, Jacinto Moreira Severiano da Cunha, por sua vez, recebia salário de 80\$000 réis anuais como advogado da CMR; pelo mesmo serviço, Antônio Joaquim de Mello ganhava 150\$000 réis anuais; José de Pinho Borges, pelo ofício de Juiz da Alfândega, percebia pensão de 533\$333 réis por ano; o médico João José Pinto, Professor da Saúde dos órfãos do Colégio de Olinda, tinha provento de 1:000\$000 réis anuais, e pelos ciclos de vitorias às padarias e estabelecimentos na cidade poderia receber gratificações de 102\$400 réis; como Oficial do Estado Maior do Exército, o brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond chegou a receber soldo de 600\$000 réis; Francisco Ludgero da Paz peticionava aposentadoria de 1:200\$000 réis anuais em remuneração por mais de 40 anos de serviços como Contador da Junta de Pernambuco.¹⁰²⁶

Para vislumbramos melhor o perfil de distribuição e/ou concentração dos bens arrolados, elaboramos a tabela seguinte:

Tabela 12: Distribuição das classes de bens por vereador

Tipo	Quantidade de vereadores que os possuíam	% em relação ao total de bens identificados	% em relação ao total de vereadores identificados com bens
Livros	3	1%	4,5%
Móveis	10	4%	14,5%
Transportes	13	4,5%	19%
Jóias, prata e ouro	14	5%	20%
Contratos e proventos	19	7%	27,5%
Aplicações e créditos	27	10%	39%
Estabelecimentos comerciais/negócios	38	14%	55%
Propriedades com terra	44	16%	64%
Semoventes	50	18%	72%
Sobrado, casa e terreno	56	20,5%	81%
Total	274	100	399,5%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APÊNDICE B – VEREADORES DO RECIFE E SEUS BENS.

¹⁰²⁴ APEJE, CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 18/08/1832; n. 12 – 1834. Ofício de 18/07/1834.

¹⁰²⁵ APEJE, CM, Recife, n. 09 – 1831. Ofício de 30/04/1831; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 63, 21/03/1831, pp. 251-255, c. 2;

¹⁰²⁶ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 416, 03/06/1832, p. 1638-1639, cc. 2, 1; n. 227, 03/07/1832, p. 1638, c. 1; n. 121, 28/03/1856, p. 2, c. 1; DN, n. 203, 20/09/1843, p. 2, c. 2; Correio Oficial, RJ, n. 104, 02/11/1839, p. 1, c. 2; Nova Luz Brasileira, 166, 03/09/1831, pp. 894-895, c. 1; O Sete de Abril, n. 653, 31/12/1838, p. 1, c. 3; Relatório da Administração do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro: Tipografia de Gueffier E. G, 1833, p. 11, c. 1.

Apesar dos livros figurarem maioria em número de itens identificados, eles estavam concentrados nas mãos de apenas três dos sessenta e nove indivíduos de nossa amostra, muito embora conjecturamos que outros tantos tivessem semelhante item em suas casas. Enquanto que os bens móveis, transportes, jóias e metais preciosos e contratos e proventos aglutinavam-se como posses de 14,5% a 27,3% dos ditos personagens. Os demais bens, aqueles que poderiam ter maior valor agregado, estavam disseminados entre um número maior dos vereadores em questão.

A posse de terra – de pequenas a grandes propriedades, foi identificada para 44 deles, ou seja, confirmamos que mais de 46% do total de homens estudados aqui possuíam semelhante bem de raiz. Das 97 propriedades de terra enumeradas, 36% eram engenhos ou parte de engenhos e 43% eram sítios. Estes estiveram concentrados como posses de 23 e 27 camaristas, respectivamente. Quando considerados em conjunto, cerca de 64% da Câmara do Recife era composta por indivíduos que investiram ou tiveram por herança tais bens de raiz. Voltado para a *plantation*, para a produção de alimento ou para a regalia da vivenda nos arrabaldes e subúrbios, boa parcela dos vereadores tinha os pés fincados na propriedade terreal, prefigurando uma *elite da terra*, mas que, como o panorama aqui tem ventilado, variaram com outros lastros de bens.

Na categoria de semoventes identificamos 437 indivíduos escravizados espalhados nas mãos de 48 camaristas, mais da metade da Casa Local. Se atentarmos para os arrolados em nossa amostra, esse número sobe para 69,5% dos sessenta e nove homens listados. Conjugando as informações do gráfico anterior e as da tabela acima, e ignorando-se livros e móveis, a escravaria representava 23% dos bens encontrados. Desta feita, no conjunto, não é difícil deduzir que a Câmara do Recife era uma instituição de *elite escravocrata*. Entre os que tiveram de 10 escravizados em diante, figuraram Joaquim José de Miranda Júnior, José Gomes Leal, José Maurício de Oliveira Maciel, Manoel do Nascimento Costa Monteiro, Vicente F. dos Guimarães Peixoto, Luiz Gomes Ferreira, José Pires Ferreira, Francisco Antônio d'Oliveira e José Ramos de Oliveira, tendo estes quatro últimos 36, 47, 81 e 117, respectivamente.¹⁰²⁷

Para o cálculo referente à entrada “escravizados” consideramos aqueles indivíduos que apareceram referenciados na documentação como posse “permanente” de outrem. Como no

¹⁰²⁷ Alguns desses personagens e outros não arrolados aqui eram também traficantes de escravos - José Ramos de Oliveira, ou filho deles - Bento José da Costa Júnior, Elias Coelho Cintra Júnior. Cf. CARVALHO, 2010, pp. 155-157.

caso de Antônio Gomes Pessôa, para quem arrolamos apenas oito escravizados que foram citados ou como fugidos ou entre os penhorados por seus herdeiros. Mas sabemos que ele teve muitas outras posses iguais, fosse no seu engenho na Paraíba, fosse entre os vendidos por ele em sua loja, como o canoeiro, o cozinheiro e o marinheiro que ele negociou entre os anos de 1827 e 1831.¹⁰²⁸ Ainda que não cheguemos ao número exato, sabemos que Gomes Pessoa era escravista e participava do comércio “miúdo” de escravizados no Recife oitocentista.

Tivemos outros casos mais claros de camaristas que viviam do comércio de gente. Antônio Ricardo do Rego tinha uma casa de vender escravizados no Recife, participando ativamente do comércio interprovincial após a proibição do tráfico Atlântico desse gênero. Entre os anos de 1850 e 1860 identificamos que ele anunciou a compra e venda de cerca de 27 escravos do Maranhão, passando por Pernambuco e os redistribuindo para as províncias do sul.¹⁰²⁹ Nesse caso, seja como aquisição passageira ou pequena posse, os escravizados deixavam ou podiam contribuir para o lastro econômico ou o capital de giro de parte da elite camarária.

Em parte, a posse de escravizados estava relacionada à propriedade extensiva, como os engenhos. Porém, entre os que identificamos, a maioria tinha escravos de serviço doméstico ou utilizados como ganhadores nas lides de vendas e prestações de serviços na cidade ou no porto. Bento Joaquim de Miranda Henriques oferecia em aluguel uma escravizada sua que ele dizia ser “boa cozinheira, engomadeira, sem vícios nem moléstias e capaz de servir de ama de uma casa”,¹⁰³⁰ Francisco de Paula Gomes dos Santos reclamava da fuga de seu escravizado, Luiz, 24 anos, cuja atividade era a de sapateiro;¹⁰³¹ Francisco Gonsalves da Rocha denunciava a fuga de Julião Marinheiro, 18 anos, “com as mãos todas pretas de alcatrão” e vestindo “calça azul de pano e camisa de algodão com nódoas de alcatrão”. Tanto o nome quanto o “sinal” do alcatrão na roupa e nas mãos são sugestivos de que o personagem fugido poderia trabalhar no serviço de carga e descarga do gênero em uma das embarcações de Rocha no porto do Recife.¹⁰³² João Francisco de Albuquerque Mello anunciava a busca de um escravizado seu que trabalhava nas obras públicas do município.¹⁰³³ José Maurício de Oliveira Maciel tinha vários escravizados trabalhando em sua residência, recebendo acusações de seus

¹⁰²⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 102, 14/05/1827, p. 411, c. 1; n. 113, 28/05/1831, Suplemento p. 483, c. 1; n. 115, 30/05/1831, p. 487, c. 2.

¹⁰²⁹ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 32, 08/02/1850, p. 4, c. 5; A Imprensa, n. 2, 09/09/1850, p. 4, c. 4; O Liberal Pernambucano, n. 304, 08/10/1853, p. 4, c. 1; Publicador Maranhense, n. 994, 08/08/1850, p. 3, c. 3; n. 68, 24/03/1858, p. 4, c. 3; n. 205, 13/09/1859, p. 4, c. 1; n. 97, 27/04/1860, p. 4, c. 3.

¹⁰³⁰ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 95, 04/05/1829, p. 380, c. 1.

¹⁰³¹ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 412, 27/06/1832, p. 1624, c. 2.

¹⁰³² BN. Biblioteca Nacional. O Cruzeiro, n. 78, 13/08/1829, p. 312, c. 2.

¹⁰³³ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 224, 19/10/1829, p. 899, c. 1.

vizinhos de que os mesmos lançavam em pleno dia águas imundas no largo da Rua do Livramento.¹⁰³⁴ E os exemplos poderiam ser multiplicados, todos indicando o emprego dessa mão de obra dentro do espaço do lar ou nos logradouros cidade a fora.

Para finalizar esse apanhado geral sobre a distribuição dos bens identificados entre os vereadores, temos as posses de estabelecimentos comerciais/negócios, dos imóveis – casas, sobrados e terrenos, e os itens de aplicações e créditos. Começamos pelos 55 estabelecimentos comerciais – casas de secos e molhados, de vendas a retalho ou no grosso trato, que identificamos concentrados nas mãos de 32 indivíduos. Este número diverge dos 36 negociantes contabilizados no perfil de ocupação da elite municipal. Portanto, alguns desses últimos não possuíram uma loja física ou não localizamos sua respectiva casa comercial. Mas também nem todos os que aparecem como proprietários de lojas, vendas ou tavernas eram comerciantes propriamente dito, como já dissemos. Antônio Joaquim de Mello tinha taberna na Rua Direita, mas sabemos que ele vivia da advocacia e do funcionalismo público.¹⁰³⁵ Em todo o caso, 34% dos camaristas detinham entre 7% e 12% das casas comerciais do Recife na primeira metade do XIX,¹⁰³⁶ participando, portanto do processo de circulação de mercadorias e alimentação da cidade. O que ratifica a assertiva de que eles tomavam parte, direta ou indiretamente, da *elite mercantil* da província.

Uma elite, portanto, que também fomentava a circulação monetária local. Disso, os itens de aplicações e créditos – apólices de seguro, empréstimos, hipotecas e ações – são mais sintomáticos. Estes representaram montantes valorativos angariados e diluídos entre 39% dos vereadores do Recife, apontando que o grupo investia no capital usurário. Portanto, eram donos de reservas monetárias advindas muito provavelmente de excedentes do capital mercantil, da *plantation* e da produção para o mercado interno, conforme estudos sobre o tema sugerem.¹⁰³⁷

Nem todo aquele que passava uma letra de crédito, financiava uma apólice ou aplicava em ações era um capitalista propriamente dito. Como falamos em tópico anterior, nessa categoria identificamos 17 indivíduos. Nesse sentido, entre os 39% dos vereadores destacados

¹⁰³⁴ BN. Biblioteca Nacional. DP, n. 88, 08/04/1840, p. 2, c. 3.

¹⁰³⁵ BN. Biblioteca Nacional. Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, ano XXX. Recife, 1860, p. 279.

¹⁰³⁶ Considerando-se o número de lojas que aparecem nos censos de 1828 e 1845, analisados em capítulo passado.

¹⁰³⁷ Cf.: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790/1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Para a Colônia em tempo mais pretérito, cf.: SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Na encruzilhada do império**: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

na tabela 12 que concentravam os 1.150 tipos de aplicações e créditos listados havia oportunistas eventuais empregando alguma reserva de capital, ou alguém variando suas apostas de investimento. O fato, contudo, é que entre eles temos um percentual de indivíduos que implementavam parte do capital usurário que circulava dentro e fora da cidade do Recife no Oitocentos, estando o montante contabilizado concentrado nas mãos de quase um terço da municipalidade.

À guisa de exemplo dos valores empregados nas transações de empréstimo, de Antônio José Pires Júnior identificamos um bilhete 100\$000 réis em cobre;¹⁰³⁸ em quatro bilhetes de créditos em cobre, Antônio Gomes Pessoa repassou a terceiros 320\$000 réis;¹⁰³⁹ em seis letras crediárias de Joaquim Francisco de Mello Cavalcante contabilizamos 1:490\$835 réis;¹⁰⁴⁰ já os créditos repassados por Francisco Mamede de Almeida foram de 225\$790, 192\$800, 1:000\$000 e 2:645\$760 réis, sendo que os dois primeiros e o último foram emprestados para o Arsenal da Marinha;¹⁰⁴¹ enquanto que José Joaquim de Oliveira em um único crédito passou 4:000\$000 réis.¹⁰⁴² Mas o campeão dessa nossa primeira leva de emprestadores foi Thomás José da Silva Gosmão, que em uma única linha de crédito dispendeu 18:045\$374 réis em crédito para dona Maria Ignácia Tavares Lima.¹⁰⁴³ Havia, portanto, um mercado usurário no Recife do qual parte dos homens que circularam na municipalidade nele atuava como protagonistas do crediário.

Tais capitais emprestados ou tomados de empréstimo poderiam estabelecer ou evidenciar redes de interação, figurando uma relação de confiança entre as partes envolvidas, inclusive com o poder público. O negociante Luiz Gomes Ferreira era um dos personagens que se ligava por vias econômicas com Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, por lhe emprestar uma letra de crédito de 7:550\$000 réis, com o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, por duas letras de 500\$000 réis, e com Antônio Gomes Pessoa, com 3:001\$000 réis a ele confiados.¹⁰⁴⁴ Já o doutor José Joaquim de Souza tinha dívida de 6:660\$000 réis com José Pires Ferreira.¹⁰⁴⁵ O comerciante de grosso trato, Francisco Antônio d'Oliveira, por seu turno,

¹⁰³⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 342, 13/03/1834, pp. 1367-1368, cc. 2, 1.

¹⁰³⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 229, 19/10/1833, p. 919, c. 2; n. 404, 05/06/1834, p. 1612, c. 1; n. 205, 27/09/1831, p. 835, c. 2.

¹⁰⁴⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 101, 08/05/1833, p. 404, c. 1; n. 219, 08/10/1833, p. 878, c. 2; n. 08, 31/01/1834, p. 1232, c. 1; n. 332, 01/03/1834, p. 1327, c. 2; n. 404, 05/06/1834, p. 1612, c. 2; n. 85, 20/05/1835, p. 4, c. 1

¹⁰⁴¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 242, 06/11/1833, p. 972, c. 2; n. 59, 14/03/1836, p. 3, cc. 2-3; n. 80, 14/04/1836, p. 2, c. 4.

¹⁰⁴² BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 151, 15/07/1843, p. 4, c. 1.

¹⁰⁴³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 243, 07/11/1833, pp. 975-976, cc. 2, 1.

¹⁰⁴⁴ IAHP. Testamento e inventário de Luiz Gomes Ferreira, 1856.

¹⁰⁴⁵ IAGHP. Testamento e Inventário de José Pires Ferreira, 1874, 1884.

tinha uma malha de conexão bem maior com outros indivíduos que passaram pela municipalidade. Tinham dívida passiva por empréstimos tomados com ele, Francisco Gonçalves da Rocha, uma letra de crédito de 2:195\$121 réis, Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, 659\$340 réis, José Bento da Costa, 2:439\$024 réis, Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, cinco letras de 600\$000 réis, duas de 1:200\$000, uma de 2:413\$407 e outra de 3:000\$000, Antônio Gomes Pessoa, 4:928\$647, Francisco Mamede de Almeida, 4:878\$048, Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello, 1:417\$429 e 5:057\$940, e José Machado Freire Pereira da Silva, 83\$320 réis.¹⁰⁴⁶ Até mesmo parente próximos de camaristas mantinham vínculos idênticos com outros membros da Casa Local, ampliando a teia que os conectavam e as redes de reciprocidades. Francisco Amâncio Mamede de Almeida, parente do vereador Mamede de Almeida citado acima, tinha dívidas com o coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos Drummond – 1:191\$847, e Joaquim José de Miranda – 308\$559, e Joaquim José da Costa – 84\$195, e José Joaquim Jorge Gonçalves – 178\$269, e Luiz José de Sampayo – 27\$040, e João Francisco de Albuquerque e Mello – 13\$280.¹⁰⁴⁷

Relações de reciprocidade sedimentavam tais vínculos econômicos, por outro lado, também colocavam em evidência os personagens gabaritados com capital, elevando-os a um patamar hierárquico de destaque na sociedade. E isto não se dava apenas de maneira horizontal entre os pares, mas também verticalmente com os poderes públicos, conforme sinalizamos acima. Era o caso de Luiz Gomes Ferreira, diretor da Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco, que desembolsou 1.650 libras esterlinas em financiamentos de negócios do Brasil em Londres, recebendo posteriormente 12 contos de réis dos cofres provinciais por tais “representações”.¹⁰⁴⁸ José Ramos de Oliveira disponibilizou uma cota maior, primeiro com uma letra de empréstimo à província pernambucana, no valor de 3:200\$000 réis endossados a favor da Tesouraria do Maranhão para prover suprimentos aos paraenses;¹⁰⁴⁹ segundo, um montante bem expressivo de 3.300 libras esterlinas, ao câmbio de 28 ½, valor de duas letras que endossou a Samuel & Philips de Londres em nome do Tesouro Público Nacional, o que lhe rendeu a bagatela de 27:789\$473 réis remetidos pela Tesouraria da Fazenda do governo de Pernambuco.¹⁰⁵⁰

Para termos uma ideia do volume de capital que os empréstimos punham em circulação, as letras de créditos expedidas em libras esterlinas (£ 4.950 no total) e réis em

¹⁰⁴⁶ IAHG. Inventário de Maria Gertrudes de Oliveira, 1840.

¹⁰⁴⁷ IAHG. Testamento e Inventário de Francisco Amâncio Mamede de Almeida, 1863.

¹⁰⁴⁸ BN. Biblioteca digital. DP, n. 73, 31/05/1840, p. 1, c. 3.

¹⁰⁴⁹ BN. Biblioteca digital. DP, n. 243, 08/11/1838, p. 2, c. 1.

¹⁰⁵⁰ BN. Biblioteca digital. DP, n. 244, 09/11/1838, p. 2, c. 1.

empréstimos ao Estado somaram 42:989\$473 réis para os dois negociantes citados, enquanto que as dívidas ativas apresentadas anteriormente, fruto de empréstimos a terceiros, chegaram a 69:612\$025 réis. Uma verdadeira fortuna! Embora parte desses valores pudesse vir de serviços prestados,¹⁰⁵¹ ou de transações comerciais realizadas,¹⁰⁵² elas representavam importantes volumes de financiamentos e envolviam grandes somas de dinheiro. Indicavam, assim, algum elo de confiabilidade e cabedal econômico de ambos os lados da relação, a proteção e o socorro crediário que, por sua vez, poderia estreitar ou sugerir algum tipo de proximidade dos indivíduos entre si. Por fim, a relação público-privado também ficava evidenciada, uma vez que os capitalistas davam suporte crediário para o Estado, estreitando, portanto, os laços verticais entre as partes.

Por fim, temos também que havia um importante investimento na propriedade imobiliária especialmente na área urbana ou limítrofe a ela. Sobrados, casas e terrenos foram os bens que apareceram distribuídos de maneira mais equânime entre os estudados, 81% deles aquinhoaram pelo menos um desses itens em suas trajetórias. Parte dos excedentes pecuniários de suas atividades no funcionalismo público, no agronegócio, na mercancia, no mercado de crédito, ou advindos de herdades familiares, poderia ser revertida em aplicação nos bens de raiz como os imóveis urbanos, os quais eram transformados em fontes de novos rendimentos através de aluguéis, trocas e vendas com valores agregados pela especulação ou melhoramentos empregados nos bens adquiridos ou construídos.

Vimos anteriormente que os vereadores possuíam moradias por todas as partes do município e/ou tinham várias frentes de construção de edifícios residenciais ou de negócios, pedidos, aforamentos ou medições de terrenos privados ou de marinha, solicitação de licença para construir ou reformar, enfim, posses e investimentos em propriedades imobiliárias na cidade e no campo. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto recebeu licença para construir uma casa em uma das ruas da cidade, em 1831, e de “premio” levou o aforamento do terreno de um beco contíguo ao seu terreno;¹⁰⁵³ Thomaz de Aquino Fonseca obteve igual autorização para reedificar a sua casa, nº 8 da Rua da Praia, devendo para tanto se adequar às posturas e à

¹⁰⁵¹ Manoel do Nascimento da Costa Monteiro devia ao doutor Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto a quantia de 14\$930, e José Joaquim de Oliveira lhe devia 10\$000, de uma cirurgia. Já a CMR lhe devia 35\$000 réis por corridas de saúdes feitas por ele isto é fiscalizações médicas ou de salubridade na cidade. IAHGP. Testamento e Inventário de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, 1838. Nisso, as dívidas também conectavam alguns camaristas.

¹⁰⁵² José Rodrigues do Passo recebeu o pagamento de dívida da venda da Rua Novo, n. 63, de Manoel Ferreira Lima, e do aluguel da casa do Beco das Barreira, 4 meses de aluguel, 117\$120. BN. Biblioteca digital. DP, n. 179, 14/08/1848, p. 3, c. 4; Manoel Joaquim do Rego Albuquerque recebeu um sobrado nos Afogados, no valor de 10:500\$000, como abate da 4ª parte da dívida da província ele. BN. Biblioteca digital. Jornal do Recife, n. 121, 29 e 30/05/1870, p. 3, c. 3.

¹⁰⁵³ APEJE. CM, n. 9, Recife – 1831. Ofício de 08/07/1831

nova planificação elaborada para a cidade;¹⁰⁵⁴ Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello oferecia à venda ou trocava um sítio no Caldeireiro com uma casa de sobrado, com 6 janelas de frente, portão de ferro e todo murado, e um chão na Rua da Praia, com alicerce feito e cais na maré.¹⁰⁵⁵ José Ramos de Oliveira, tinha armazéns recentemente construídos junto ao cais de sugestivo nome, do Ramos, como vimos em capítulo passado; o mesmo ocorria com Francisco Antônio d'Oliveira, que pleiteou a compra, venda e intervenção no terreno da Alfândega Velha para a construção do chamado Cais do Ângelo, citado anteriormente. Enfim, outros tantos casos se repetem incontáveis vezes na documentação, remontando um quadro construtivo e de compra e venda de imóveis com a participação dos indivíduos listados nesta pesquisa.

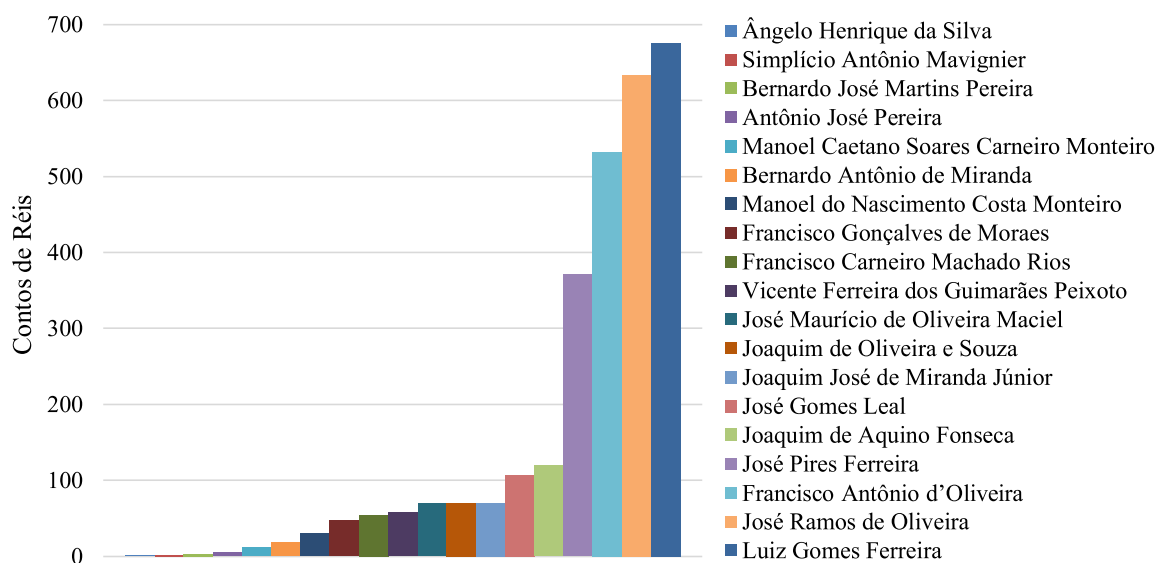
O panorama sobre os bens amealhados e investimentos nos quais os vereadores se meteram ao longo da vida nos dão pistas concretas sobre o perfil econômico da elite camarária. Contudo, o quadro não mensura em cifras a “riqueza” dos nossos estudados. Para nos inteirarmos melhor do “padrão de fortuna” e como ela estava distribuída entre as posses deles, os testamentos e inventários *post-mortem* são as documentações apropriadas para uma aproximação mais adequada sobre a respectiva configuração patrimonial. Não dispusemos de uma mostra significativa, mas temos um pequeno número de documentos relativos que consolidaremos adiante, 19 testamentos e/ou inventários ou parte deles.

Nessa documentação, levantamos os dados referentes ao montante-mor dos bens deixados pelos inventariados e avaliados para a partilha entre os seus herdeiros. Nessa amostra, em dois casos temos a análise dos bens do casal quando da morte da esposa, José Ramos de Oliveira e Francisco Antônio d'Oliveira, mas que dá notícias sobre a fazenda dos respectivos homens no momento do falecimento de seu cônjuge. Noutro, são os autos judiciais sobre a partilha que dão notícias dos bens do arrolado, Bernardo Antônio de Miranda. Em alguns casos, complementamos as informações testamentárias com publicações dos jornais da época sobre leilões de bens deixados pelo inventariado, como nos casos de Francisco Gonçalves de Moraes, Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro e Manoel do Nascimento Costa Monteiro.

Desse esforço, pudemos vislumbrar o padrão das fortunas de 20% dos homens estudados. O gráfico a seguir traz o resumo do valor total dos bens deixados nos documentos mencionados.

¹⁰⁵⁴ APEJE. CM, n. 23, Recife – 1845. Ofício de 27/09/1845

¹⁰⁵⁵ BN. Biblioteca digital. DP, n. 136, 21/06/1847, p. 3, c. 2.

Gráfico 15: Monte-mor dos inventários post-mortem dos vereadores do Recife

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: IAHGP. Inventário de Joaquim de Oliveira e Souza, 1852; Ângelo Henrique da Silva, 1879; Antônio José Pereira, 1851; Francisco Carneiro Machado Rios, 1877; José Gomes Leal, 1860; Maria Gertrudes de Oliveira, 1840; Bernardo José Martins Pereira, 1877; Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871; Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867; Testamento e inventário de José Pires Ferreira, 1874, 1884; Joaquim de Aquino Fonseca, 1883; José Maurício de Oliveira Maciel, 1848; Francisco Gonçalves de Moraes, 1888; Luiz Gomes Ferreira, 1856; Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, 1857; Simplício Antônio Mavignier, 1856; Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, 1838; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 67, 22/03/1855, p. 3, c. 6; Jornal do Recife, n. 36, 14/02/1866, p. 2, cc. 5-6; n. 259, 06/11/1872, p. 3, c. 3; DP, n. 239, 17/10/1873, p. 2, c. 3; n. 108, 13/05/1874, p. 4, c. 3; n. 201, 01/09/1877, p. 2, c. 6; n. 81, 08/04/1888, p. 3, c. 6; ALBUQUERQUE, 2016, p. 91.

Organizamos o gráfico em ordem crescente de fortunas. Os dados apontam para um grupo de indivíduos com um patamar diferencial socioeconomicamente. Temos 11 patrimônios que ultrapassaram a marca dos 50 contos de réis. Desse percentual, seis afortunados apresentaram inventários com mais de 100 contos de réis de montante-mor, com destaque para Francisco Antônio d'Oliveira, José Ramos de Oliveira e Luiz Gomes de Ferreira, cujas heranças deixadas chegaram a 532:655\$521, 633:695\$972 e 675:365\$879 réis, respectivamente.

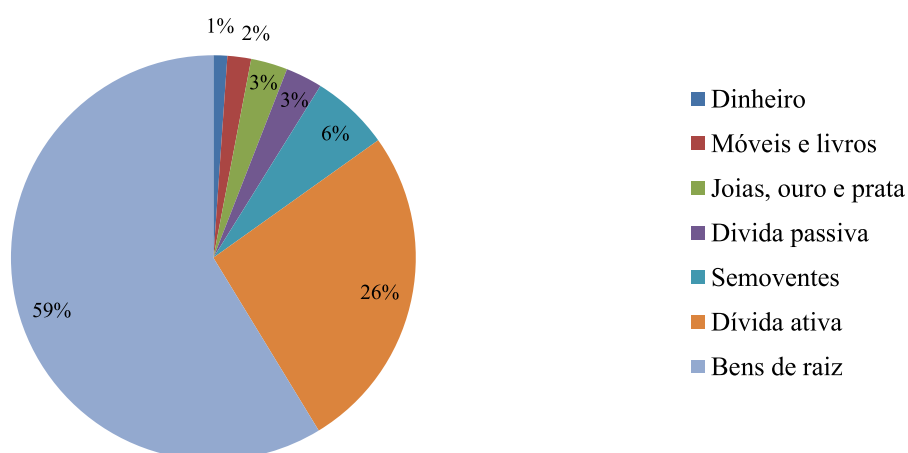
Em termos comparativos, apenas o médico Simplício Antônio Mavignier nada deixou de monte-mor partível, pois os seus bens foram avaliados em 1:685\$920 réis, enquanto que sua dívida passiva chegava a 2:599\$190 réis. Já do advogado Ângelo Henrique da Silva sobrou para os seus herdeiros apenas 35\$240 dos 800\$000 réis que ficaram de uns móveis usados de seu escritório. Os outros dois que menos valoração tiveram nas avaliações dos bens de seus inventários foram Antônio José Pereira e Bernardo José Martins Pereira, deixando cada um 5:254\$000 e 2:800\$000 réis, respectivamente, sobrando do primeiro, após abatidas

as dívidas passivas, apenas 2:254\$000 réis para os seus herdeiros. Dos demais ficaram legados bens superiores a 10 contos de réis, indo aos patamares das sextas centenas, conforme destacado acima.

Considerando-se a soma dos montantes-mor dos 19 inventários arrolados aqui, chegamos à cifra total de 2.877:489\$995 réis, ou seja, superando a calculada por Manolo Florentino em 73 inventários analisados para o Rio de Janeiro entre os anos de 1834-5, que chegaram a 1.406:139\$531 réis.¹⁰⁵⁶ Muito embora o nosso rol abarque um período mais dilatado de tempo, desfavorecendo uma comparação mais equânime, ele aponta para um somatório significativo de riqueza concentrada nas mãos de poucos homens no Recife.

Para especificar a distribuição desse patrimônio e identificarmos em que ele estava empregado, elaboramos o gráfico que se segue:

Gráfico 16: Distribuição patrimonial dos inventários post-mortem dos vereadores do Recife



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: fontes arroladas no GRÁFICO: Monte-mor dos inventários *post-mortem* dos vereadores do Recife

Em relação ao panorama identificado para o perfil geral dos bens dos vereadores do Recife, o gráfico acima detalha melhor em que se concentrava as fortunas listadas nos inventários destacados. Dívidas ativas e bens de raiz representavam o maior lastro econômico de suas heranças. O que ratifica nossas reflexões a respeito da inclinação daqueles homens para a prática do investimento no capital financeiro e na instrumentalização do capital usurário, assim como no emprego de recursos em bens imobiliários (prédios, terrenos e

¹⁰⁵⁶ FLORENTINO, 2014, p. 197.

propriedades de terra), então em alta com o processo alargado de urbanização do município.¹⁰⁵⁷

Para um rápido vislumbre sobre esse segundo ponto, da fortuna de 119:635\$559 réis do médico Joaquim de Aquino Fonseca, 79% eram empregados em 14 imóveis urbanos, que incluíam um terreno, cinco armazéns, cinco casas térreas e quatro sobrados, dentre os quais um tinha dois andares, quintal murado, portão de ferro, cacimba e pequeno sítio, na Rua do Visconde de Camaragibe, n. 33, Boa Vista; dos 69:288\$522 réis de José Maurício de Oliveira Maciel, 68% eram de iguais bens, cinco terrenos e quinze casas de sobrado ou térrea; dos 17:142\$022 réis de Joaquim de Oliveira e Souza, 83% estavam avaliados em dois sítios nos Aflitos, um pequeno e outro com uma casa de sobrado, e no sobrado de dois andares no Aterro da Boa Vista, n. 82. Até mesmo quem deixou um volume menos expressivo em herança, Antônio José Pereira, tinha investido 95% de seu patrimônio em um terreno murado com olaria, nos Coelhos, um sítio, no Capunga, e uma casa térrea, na Rua de São José, n. 43.

Desse quadro, agregado ao panorama geral anterior, é lícito dizer, portanto, que a elite camarária oitocentista estava plasmada do “ideal aristocrático” de que nos falam João Fragoso e Manolo Florentino, o qual “consistia em transformar a acumulação gerada na circulação de bens em terra, homens e sobrados”.¹⁰⁵⁸ Ainda nos licenciamos a dizer que se houve um patriarcado dos sobrados no Pernambuco oitocentista, ele foi composto em parte por homens que atuaram como camaristas, ou seja, estamos diante de uma *elite de bens de raiz*.

O conjunto geral de dados exposto e analisado confirma uma inclinação de investimentos econômicos múltiplos por parte dos vereadores do Recife. Os dados apontam também para uma dualidade ou escalonamento hierárquico desse perfil, onde encontramos indivíduos em patamares diferenciais socioeconomicamente, uns muito ricos, outros com posses medianas e ainda um percentual sem lastro econômico significativo. Portanto, a Casa Local do Recife oitocentista foi composta por extratos sociais diferenciados, não sendo lugar exclusivo de um grupo privilegiado economicamente, mas abrigando heterogeneamente aqueles que alcançassem a legitimidade da representação vigente à época.

Abrimos a discussão deste capítulo citando as lóstimas de um anônimo contra a composição da primeira legislatura da Casa Local do Recife em 1829. Muito embora a sua fala tivesse um fundo de verdade, uma leitura mais ampla do perfil daquele grupo dirigente

¹⁰⁵⁷ Essa valoração também se estendia para o campo. Para um rápido exemplo, o engenho do Brum foi avaliado em 28:000\$000 de réis no ano de 1828, mas trinta e oito anos depois ele chegaria a custar 70:000\$000, ou seja, 250% de valoração. Nesse caso, tivemos uma valoração que acompanhou os investimentos feitos pelo seu administrador, mas, ao que tudo indica, também seguiu a tendência de valoração em alta no mercado vigente. IAHGP. Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867.

¹⁰⁵⁸ FRAGOSO; FLORENTINO, 2001, p. 21.

nos permite dizer que os seus membros eram mais do que “vendelhões mascates, negociantes quebrados e advogados de última classe”. O citado personagem, portanto, estava diante de uma *elite complexa*. E como tal ela deve ser lida hoje, a fim de não se perder os sentidos intrínsecos a essa complexidade formativa, existencial e de atuação daquele grupo no contexto social de então.

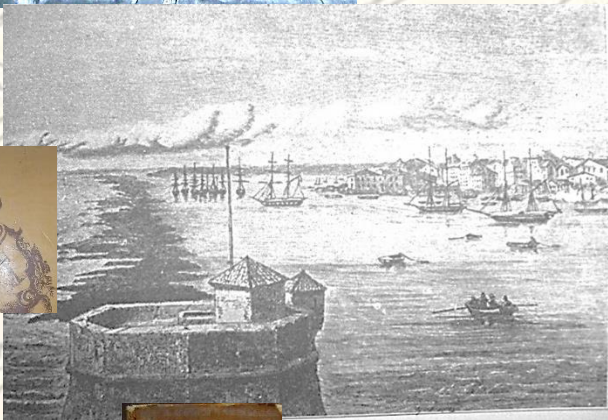
Não se tratava de uma classe estanque, centrada em uma torre de marfim, imune à realidade em sua volta. Os indivíduos pertencentes a ela, além de estreita relação com as estruturas de dominação vigente - atreladas ou não ao Estado, mantinham uma relação orgânica com os demais a sua volta, influenciando e sendo influenciados por eles, do homem mais aquilatado socioeconomicamente ao menos afortunado. Este último, por sinal, mesmo em posição escalonar não aquinhoada, teve – e tem, peso (trans)formador no processo histórico, sendo seu principal agente. Por ser maioria e não estar alheio em absoluto da cena política, impactou, e impacta, portanto, nos destinos das elites e em suas tomadas de decisão à vanguarda representativa da sociedade.

Sigamos agora para o derradeiro capítulo. Vejamos o peso do perfil daquela elite dentro do arcabouço burocrático-institucional proposto para a administração camarária pelos áulicos do Estado brasileiro oitocentista e em sua interação com as demandas (trans)formadoras, repito, da sociedade diante da (des)governança da cidade.

CAPÍTULO 5 A municipalidade e a cidade: o (des)governo da elite camarária do Recife

CAMARA MUNICIPAL.
PROCLAMAÇÃO.
HABITANTES DO MESMHO.

DECRETAMENTE affectada pelo fuzilamento de terraes, que impira aos Cidadãos peccaticos a pratica de huma collucta trahida, que nos dias 14, 15, e 16 do passado mez, ostente perpetua atrocidade, cuja recollucta deita fuz ostromer o cecio da Duzidade honrada: a Camara Municipal d'esta Cidade acaba de ler os seus votos a presenca do Exce Presidente, pedindo providencias sobre estes desagradados, a quem, por finalidade riosa, estao confidido o saogo da Cidade, e a sustentacao da embra publico.



GUIA
DAS
CAMARAS MUNICIPAES DO BRAZIL.

Do que deve fazer a Camara quando dá pose a nova Camara.

Murro demos à nossa Câmara Municipal! Graças lhes sejam dadas pelo patriotismo, energia e justiça com que ela sempre obra! Tributemos-lhe nossa gratidão, ó pernambucanos! Porque nossa municipalidade pode servir de modelo às municipalidades de todo o mundo! Que glória para as mãos de seus membros se foram vivas, mas já que não se passe a mais remota posteridade o testemunho indelével das suas ações e do nosso reconhecimento! Quando a Pátria periga, ela se não reúne; mas, depois da borrasca, e quando já todo o bicho-careta tem feito protestos sobre protestos, lá vai, fechando essa procissão, a nossa Câmara testemunhar e protestar ao Governo os sentimentos de ordem que a animam e a sua coadjuvação na manutenção da Lei; lá envia sua proclamação ao Povo, certificando-lhe que, depois da procéla tempestade, noturna sombra e sibilante vento, lhe trouxe a manhã serena madrugada [...].¹⁰⁵⁹

O sarcasmo e a jocosidade da fala na epígrafe acima embalam um discurso enviesado à municipalidade do Recife nos idos de 1831. Expressando o pensamento arredo do anônimo contra a vereança da cidade por esta ter feito uma representação ao governo provincial contrária à instalação da Sociedade Federal em Pernambuco,¹⁰⁶⁰ a publicitação traz um jogo de palavras que expressa a suposta indignação do autor e o levam a vulgarizar o papel assumido pela instituição naquele contexto. O calor da hora, a paixão efervescente, o desejo provocativo e a vontade de depreciação da panfletagem apontam sub-repticiamente para a tessitura que conectava governo, lei e povo ao cotidiano daquela Câmara Municipal.

O texto indica a prática dos camaristas em “testemunhar e protestar ao Governo os sentimentos de ordem que a anima[va]m”, apontando que em determinados contextos ela adotava um alinhamento discursivo às esferas de mando superior em prol da manutenção do *status quo ante*, a ordem. Também desvela a prédica daqueles personagens sobre “a sua coadjuvação na manutenção da Lei”, ou seja, uma personificação da legalidade na

¹⁰⁵⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 224, 20/10/1831, p. 1, cc. 1-2.

¹⁰⁶⁰ Cf.: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 222, 18/10/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 223, 19/10/1831, pp. 1-2, cc. 1-2.

municipalidade. Em outras palavras, os membros da instituição reconheciam-na como uma das agências locais responsável pelo exercício do código legal no mundo paroquial. Por fim, a “proclamação ao Povo” aparece como uma necessidade/obrigação de interlocução, apaziguamento e tranquilização, cabendo à Casa Local trazer a “manhã serena madrugada” aos munícipes.

Temos, portanto, a tríade que em contexto será objeto deste capítulo: uma instituição do Estado e que interagia com outras de igual monta, uma elite múltipla nela atuando e inter-relacionando-se e o povo que a elegia e/ou que deveria ter o cotidiano cidadão por ela gerido, ao menos em tese. Pois era entre os interesses peculiares dos indivíduos daquela elite, a estrutura político-burocrático-administrativo-representativa legada nas leis e as demandas de uma sociedade irrequieta e agente de seu próprio destino que a administração municipal deveria ser exercida. É a partir desse panorama que pretendemos versar sobre o (des)governo da elite camarária do Recife no Oitocentos.

5.1 A interação da elite municipal: um perfil relacional

O perfil da elite municipal analisado anteriormente aponta para a heterogeneidade do grupo estudado, suas múltiplas ocupações, redes de aliança e interesses. Atuando no governo local, conflitos e contradições inerentes à respectiva diversidade fizeram parte da interação dos seus membros entre si e com as demais instâncias de poder na província. Os imbróglis ou filiações em torno de propostas comuns ou de antagonismos davam a tônica da dinâmica administrativa, refletindo, por seu turno, nos desdobramentos das políticas governativas adotadas para o cotidiano local. Se havia entre os vereadores alinhamento ao preconizado na legislação para a câmara municipal, existiam também desencontros e embates de interesses naquela casa. Portanto, coesão e incoerências fizeram parte do governo camarário, e, justamente nessa dialética, as mudanças ou a sedimentação de adequações foram se estabelecendo.

Ainda que privilegiemos aqui as ações coordenadas da elite municipal em detrimento dos seus conflitos internos e institucionais,¹⁰⁶¹ sabemos que estes fizeram parte do convívio entre os camaristas e deles para com as demais instâncias governativas, (des)norteando, por vezes, suas ações. Estas, por seu turno, também eram compreendidas e interpretadas pela

¹⁰⁶¹ Privilegiaremos as ações tomadas em conjunto pelos vereadores, buscando entrever em que medida elas refletiam a unidade e identidade do grupo, seu corporativismo. Por outro, de que maneira elas estariam em consonância ou discordância com as políticas pensadas no âmbito do Estado em formação e consolidação.

população, podendo ser manejadas para que demandas ou práticas divergentes obradas pelos munícipes ganhassem terreno face à ordem intentada, conforme veremos em momento oportuno. Logo, as incoerências intrínsecas aos vereadores e os embates das forças sociais inerentes a elas faziam parte do (des)governo da elite camarária do Recife, inclusive com um impacto transformador sobre ele.

As diferenças internas se manifestavam especialmente quando alguma tomada de decisão dos camaristas atingia interesses particulares de algum outro membro da Casa Local ou grupo a ele relacionado. No caso sobre a representação da Câmara do Recife contra a criação da Sociedade Federal na província, não houve unanimidade de aprovação entre os camaristas, Bernardino Pereira de Brito e o ancião João Francisco Bastos foram de voto contrário, tendo este último achincalhado a proposta, segundo o documento que serve de mote de abertura deste capítulo.¹⁰⁶² Lembremo-nos que na listagem dos membros daquela agremiação política havia um Bastos Júnior,¹⁰⁶³ que supomos ser filho do velho Bastos, daí sua provável exasperação na votação, possivelmente como uma forma de proteger seu rebento.

Ademais, foi Antônio Joaquim de Mello quem assumiu o protagonismo da proposta contrária à Sociedade, tendo antes uma conversa com José Machado Freire Pereira da Silva, que lhe comunicou sobre a instalação daquela agremiação da qual faria parte, explicando os termos e compromissos da mesma. Mello, segundo os relatos, assentiu positivamente, mas no dia seguinte fez minuta de representação contrária e a enviou para as Câmaras do Recife e a de Limoeiro, desdobrando-se a comunicação para o governo provincial. Como vimos, Mello organizou a Sociedade Patriótica Harmonizadora e, na ocasião da fundação da Federal, opôs-se contra esta, portanto, a querela envolvia posições ideológicas antagônicas ou embates de forças entre líderes de instituições políticas distintas.¹⁰⁶⁴ Logo, as desavenças ou jogos de interesses particulares adentravam na sala da Câmara, fazendo da Casa instrumento de proteção ou combate em favor do grupo hegemônico presente nela ou que sobre ela tivesse influência.

Os motivos de embates eram diversos e, na maioria das vezes, perpassados por teor político, interesses econômicos e proteção familiar/clientelar. Para exemplo, em 1829 a Câmara aprovou por unanimidade o aumento das gratificações dos três fiscais dos bairros

¹⁰⁶² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 224, 20/10/1831, p. 1, cc. 1-2.

¹⁰⁶³ Cf.: QUADRO 9: Sociedades Políticas e vereadores pertencentes a elas

¹⁰⁶⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 223, 19/10/1831, p. 1, cc. 1-2.

centrais,¹⁰⁶⁵ os quais, dois anos mais tarde, seriam demitidos sob o pretexto de corte de gastos, partindo esta iniciativa do vereador José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque, mas não sem um voto em contrário, o de José Antônio Esteves. Por aprovação de todos os vereadores, o lugar deles foi preenchido por Francisco de Barros Falcão de Lacerda, filho do futuro vereador, o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, ambos da raiz familiar Cavalcante.¹⁰⁶⁶ A demissão e suas justificativas causaram alguns descontentamentos e não houve concordância geral naquele momento, mas a decisão foi mantida sem muitos entraves e, por fim, a escolha do respectivo nome do filho do coronel para substituto foi consensual.

Mais tarde, porém, ocorreria um imbróglgio real em torno desse último personagem, exatamente pelo mesmo motivo, a demissão de empregados do município. Passados dez anos daquela primeira onda de demissões, o coronel Lacerda tomava assento e presidia a Câmara Municipal e seu irmão Bento de Barros Falcão de Lacerda era o fiscal da freguesia da Boa Vista. Para sua contrariedade, a municipalidade de então resolveu demitir todos os empregados locais naquele período, exceto os ajudantes do porteiro, e preencher a vacância com outros personagens, fazendo do coronel protagonista de um fato emblemático e inusitado que seria levado ao conhecimento do Imperador.

Naquele contexto, a justificativa da demissão foi a alegação de reincidentes faltas cometidas por tais funcionários. Havia fundo de verdade no parecer da comissão responsável pela análise inicial daquele processo de demissão, pois, só para citarmos duas situações, por negligência do fiscal do Recife certo Mendes D'Amorim edificou “uma obra contra as Posturas da Câmara”, já o advogado da Casa impetrara libelo cível contra o colega porteiro da instituição.¹⁰⁶⁷ Mas estes eram apenas dois entre os muitos erros cometidos pelos empregados locais de maneira repetida e generalizada, a solução seria substituí-los, segundo a decisão da maioria dos vereadores debaixo da interpretação da Lei de 1º de outubro de 1828.¹⁰⁶⁸ Ou seja, tratava-se de uma “punição contra diversas faltas cometidas pelos empregados [...] que por tantos anos atropelaram o bom andamento dos negócios municipais não preenchendo o fim de

¹⁰⁶⁵ Manoel da Fonseca da Silva, fiscal da freguesia da Boa Vista, duzentos mil réis anuais de gratificação; João de Alemão da Câmara Cisneiros, fiscal da freguesia de Santo Antônio, com mesma gratificação; e, João de Souza Reis, fiscal da freguesia do Recife, com gratificação de 150 mil réis. IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata de 27/05/1829, f. 8; Ata extraordinária de 29/07/1829, f. 14-15; Ata de 01/09/1829, ff. 17-18.

¹⁰⁶⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 19A, 25/01/1831, p. 76, cc. 1-2; n. 129, 18/06/1831, Suplemento, p. 537-538, cc. 1-2; n. 174, 16/08/1831, Suplemento, pp. 2-3, cc. 1-2.

¹⁰⁶⁷ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessões extraordinárias de 04 e 11/10/1841, ff. 144-146.

¹⁰⁶⁸ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 11/09/1841, f. 147.

sua missão”, conforme assegurava a municipalidade.¹⁰⁶⁹ Presidindo a Câmara, mas de voto vencido e inconformado, Lacerda contrariou a decisão dos pares e à revelia deles representou recusa ao governo provincial contra a deliberação municipal.¹⁰⁷⁰

Na sessão que selaria a dispensa dos velhos empregados e a nomeação dos novos o debate foi prolongado e renhido, desta vez para decidir se Lacerda participaria da discussão que daria a resposta ao presidente da província sobre a sua respectiva representação. Citando novamente o Regulamento das Câmaras, os vereadores deram por suspeito o então presidente da municipalidade por conta do parentesco que tinha com um dos demitidos. O único consenso da vereança foi o de que “a questão deveria subir a presença do Excelentíssimo Presidente de quem o mesmo [Lacerda] esperaria a decisão final”.¹⁰⁷¹

A resposta do presidente de Pernambuco foi favorável ao do Recife, autorizando o mesmo a participar do debate e da decisão final a respeito dos empregados municipais.¹⁰⁷² Contudo, a municipalidade replicou a fala do presidente e declarou ser justa e legal a ação do colegiado local e que Lacerda agia por descontentamento com manobras para embaraçar os seus pares. Por fim, para os vereadores era inconcebível que eles não pudessem demitir “as gentes de sua confiança quando bem” fosse necessário, especialmente quando “descoberto prevaricações”. Concluindo, os camaristas esperavam que o presidente provincial acreditasse que o que faziam era “com a vista na lei e em prol dos interesses da Câmara Municipal”.¹⁰⁷³

A tréplica de Lacerda foi tão contundente quanto a representação posta em ofício anterior e reverberada na imprensa. Mencionando as leis imperiais, sublinhava que o presidente da província, e futuro camarista, Manoel de Souza Teixeira, era o “primeiro administrador da Câmara Municipal, [...] encarregado de fazer com que as leis [fossem] executadas pelos empregados e repartições da província”, e que o não cumprimento disso era uma desobediência, concorrendo para diminuir a força moral daquela autoridade.¹⁰⁷⁴ Ou seja, colocava seus colegas de vereança em uma posição de reacionários ou insolentes à hierarquia de mando instituída no final da década de vinte e ratificada no regresso conservador por meio da revisão do Ato Adicional e da lei dos presidentes de província, conforme vislumbramos em capítulo pretérito.

¹⁰⁶⁹ APEJE. CM, Recife, n. 20 – 1841. Ofícios de 18/10/1841.

¹⁰⁷⁰ IAHP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 134 – 1840-1841. Ofício de 13/10/1841.

¹⁰⁷¹ IAHP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 18/10/1841, ff. 148-149.

¹⁰⁷² IAHP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 134 – 1840-1841. Ofício de 19/10/1841.

¹⁰⁷³ APEJE. CM, Recife, n. 20 – 1841. Ofícios de 19/10/1841

¹⁰⁷⁴ APEJE. CM, Recife, n. 20 – 1841. Ofício de 30/10/1841; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 232, 25/10/1841, p. 2, cc. 1-4.

Em tom pacificador, o presidente Teixeira disse reconhecer a “pureza das intenções” dos vereadores, contudo não julgava fundada a autoridade deles para demitir funcionários debaixo do predito no Regimento das Câmaras, explicando os pontos da lei e considerando irregulares as ações dos vereadores.¹⁰⁷⁵ Estes, por sua vez, ainda solicitaram a reforma daquela decisão, o que permitiria à municipalidade o “gozo de nomear seus novos empregados ou que pelo menos [sujeitasse] a questão ao conhecimento Imperial, porque assim [ficaria] ela dispensada de passar pelo desgosto de contravir a vontade de Vossa Excelência por amor de sustentar os seus direitos”.¹⁰⁷⁶ Não havendo recuo do presidente provincial, a Casa Local declinou do perrengue e deliberou que os “empregados por ela demitidos entrassem no exercício de suas funções, porém, que não obstante venerar muito as deliberações [...] tomadas, contudo, [passava] a representar a respeito ao Governo de Sua Majestade o Imperador”.¹⁰⁷⁷

O que nos parece tempestade em copo d’água aponta para a força dos envolvidos e a proporção a que os enredos locais poderiam chegar, envolvendo autoridades, arregimentando pessoas, revelando conflitos e caminhos de ajustes internamente e entre as esferas de poder. A lei de 1828 não proibia a municipalidade de demitir funcionários, mas também não era tácita quanto a esse direito. A razoabilidade, porém, permitia que essa mudança ocorresse para além de cada ciclo camarário, quando estes poderiam ser substituídos a critério dos novos vereadores. Em se tratando de casos de supostas prevaricações como os mencionados, abonava-se ainda mais as possibilidades das demissões em qualquer período. Contudo, a falta de explicitação da lei abria lacunas para que disputas internas e externas tomassem fôlego. No caso em tela, o presidente provincial buscou na conciliação dirimir os choques de interesses, ainda que pendendo para um dos lados da balança.

É possível que Manoel de Souza Teixeira, por ser um liberal, tal qual Lacerda, tenha sido politicamente parcial em sua decisão.¹⁰⁷⁸ As razões dadas pela municipalidade eram plausíveis, pelo menos para ver substituídos aqueles funcionários não compatíveis com seu governo. No entanto, a interpretação e a autoridade do presidente provincial falaram mais alto. A força política de Lacerda também pesou nesse contexto, pois que um reconhecido político, condecorado militar, funcionário provincial e amigo dos governantes locais. O que fica evidente dessa leitura é que nem sempre a maioria garantia vitória nos pleitos da

¹⁰⁷⁵ IAHGP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 134 – 1840-1841. Ofício de 25/10/1841.

¹⁰⁷⁶ APEJE. CM, Recife, n. 20 – 1841. Ofício de 11/11/1841

¹⁰⁷⁷ IAHGP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 134 – 1840-1841. Ofício de 17/11/1841; APEJE. CM, Recife, n. 20 – 1841. Ofício de 18/11/1841

¹⁰⁷⁸ Os únicos vereadores daquela tendência na casa no período eram Lacerda e Machado Rios, tendo este não participado dos debates por ter se demitido no início da pré-dica em observação ao artigo 18 da lei de 1828.

governança local. As ações precisavam estar sedimentadas em legitimidade, e esta, na unicidade entre as partes que compunham o todo.

A lei fora manejada por ambos os lados mandatários, municipal e provincial, mas prevaleceu a lógica do escalonamento burocrático e da hierarquia de autoridades. Isso, porém, não encerrava a discussão por ali, a municipalidade ainda se valeria do direito de representação junto ao monarca, demonstrando, por seu turno, não estar apagada politicamente e ser capaz de reagir face às medidas consideradas ilegítimas, recorrendo para a mais alta esfera de poder para ter suas demandas apreciadas, quiçá atendidas.

Em todo o caso, estamos diante da complexidade e dos jogos de interesses que guiavam a governança camarária, especialmente em pontos em que as esferas provinciais e municipais travavam embates. Não se tratava de um lugar pacífico onde autoridades e determinações legais previamente estabelecidas estavam absolutamente consolidadas ou consonantes. Porém, havia uma ordem, um *script*, uma racionalidade de interação e pactuação entre as partes. A representação às figuras de poder foi exercitada tanto pelo indivíduo Lacerda quanto pelo grupo camarário, apontando para uma prática sedimentada e usada diante das disputas de espaços de mandos no período imperial. Por fim, o alinhamento e a divergência eram pêndulos que poderiam ser manejados para o alcance de metas comuns ou enfrentamentos e oposições.

Além desses aspectos mais institucionais, somavam-se questões de foro íntimo, intrigas e contendas pessoais perpassando as trajetórias de vida dos camaristas e podendo influenciar os seus comportamentos na casa. Temos notícias de casos de inimizades ou rixas declaradas entre os personagens aqui estudados. Vimos no capítulo anterior o caso de Bernardino Pereira de Brito que tinha pleito judicial sobre dívida com Bernardo Antônio de Miranda; já Francisco Machado Rios confrontara-se com Manoel Joaquim do Rego Albuquerque Cavalcante e seu pai, cujas disputas políticas e desentendimentos familiares mal resolvidos quase levaram os enfrentamentos entre as partes às vias de fatos; enquanto que o irmão daquele, Antônio Carneiro Machado Rios, teve atrito com o advogado Jacinto Moreira Severiano da Cunha por motivos policiais envolvendo o filho deste. Mas tivemos também outros exemplos mais contundentes, como o de Rodolfo João Barata de Almeida, que asseverou que este último personagem citado acima era seu inimigo figadal.¹⁰⁷⁹

Tais diferenças faziam parte da vida dos nossos investigados, apontando para suas idiossincrasias, as quais poderiam se manifestar nos átrios camarários. Também são exemplos

¹⁰⁷⁹ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 2ª Sessão Ordinária de 04/08/1835, f. 221.

de que os relacionamentos se davam dentro e fora da municipalidade, mas não necessariamente cercados de apaziguamentos e amores. É bem verdade que nem todas as inimizades, incompatibilidade de gênios ou desavenças se refletiam necessariamente na Casa Local, pois alguns de seus protagonistas ou causos não se davam ou interagiram concomitantemente nas legislaturas. Não obstante a tudo isso, no inter-relacionamento do cotidiano administrativo, as diferenças poderiam ser minimizadas nas ações conjuntas, necessárias para um mínimo de organização e bom funcionamento institucional.

Neste ponto, havia uma inclinação ao arcabouço legal que perfilava as câmaras municipais à ordem burocrática e imprimia a estruturação e o funcionamento da mesma dentro de uma lógica mais racional e homogênea. Portanto, a membresia camarária buscava, sempre que possível, o entendimento para as ações coordenadas e comungadas entre si e para o bom governo da cidade, especialmente quando este fomentasse a pacificação e a ordem social, a civilização dos costumes, os aprimoramentos infraestruturais que beneficiassem os processos econômicos caros àqueles que viviam da cidade como os próprios homens da municipalidade.

5.2 A interação da elite municipal: um perfil escriturário

No capítulo passado dissemos que utilizamos os ofícios expedidos pela CMR para coletarmos os autógrafos daqueles indivíduos que de fato assumiram o cargo da vereança e nele atuaram. Mas tais documentos não se prestam apenas para isso. Muito além, eles conservaram reminiscências sobre o cotidiano administrativo local e apresentam conteúdo informacional que muitas vezes superam os por vezes lacunares registros das sessões camarárias. Cruzando estas documentações com uma terceira, a comunicação recebida do presidente da província, temos um ótimo rol escriturário que nos abre possibilidade para apreendermos um pouco sobre o (des)governo da cidade do Recife no Oitocentos.

As atas das sessões da municipalidade registram o cotidiano administrativo daquela instituição, apresentando o resumo dos ofícios recebido e expedidos, as comunicações internas, os requerimentos e pareceres emitidos e as deliberações tomadas pela elite municipal. Dentre outras coisas, trazem indícios do processo regulatório sob o qual a instituição deveria se guiar, apontam para os debates e práticas normativas e de instrução adotada para o convívio social através das posturas, regulamentos e editais publicados rotineiramente, assim como para a participação do homem comum nos espaços de representatividades igualmente prefigurados na Casa Local.

O exercício que ora nos propomos visa apresentar um perfil escriturário a partir da documentação produzida pela municipalidade no período que toca esta pesquisa. Além de fornecer um panorama dos múltiplos temas que podem ser encontrados nela, pretendemos adentrar no universo da atuação da elite municipal, entendendo o expediente escriturário como ferramenta de organização e legitimação da ação daquela força institucional, mas também de possibilidades de interação social nos rumos do governo local.

No processo de interação da elite municipal do Recife, o predicado legal servia como direcionamento em grande parte das tomadas de decisões da elite camarária, servindo até para minimizar as incompatibilidades políticas ou de gênios, ou maximizar os alinhamentos internos ou com as instituições político-administrativas da província. Mesmo o atendimento dos interesses privados deveria se reger, ao menos em termos retóricos à legitimidade, por aquilo expresso na letra da lei que instituía o direito. Portanto, tomar nota desse arcabouço e buscar atuar segundo ele era o primeiro desafio a ser encarado a cada renovo dos quadros camarários, servindo também para atenuar as contradições e embates internos sublinhados. Foi o que o vereador Felipe Neri Ferreira observou na primeira legislatura debaixo do *Regimento das Câmaras Municipais*, conforme adiantamos no tópico 3.1.3 deste trabalho:

Está, senhores, instalada a Câmara segundo *a nova lei*. E a nós que a compomos *nos cumpre observá-la*. Para o podermos fazer, julgo indispensável *munirmo-nos por primeiro que tudo daquelas ilustrações* que a isso podem habilitar-nos, as quais ou de todo nos faltam, ou as temos de tal modo incompletas que mal nos pode seguir de guia na carreira em que vamos instar. É por este motivo que proponho: 1º, que tomemos conhecimento de *todo o pessoal da Câmara*, de todas as pessoas que são empregadas por ela e dela percebem, em razão de seus empregos, ordenados, emolumentos e propina, exercendo os títulos de seus empregos e o das suas percepções, para os pormos de harmonia com a lei e com as suas funções; 2º, que examinemos *a quantidade dos renditos da Câmara*, sua natureza e forma porque que são percebidos; 3º, que se faça proceder um exato *inventário de todos os livros e [papeis]* existentes no arquivo da Câmara que deve ficar em um livro depois de ultimado, como cumpre, e nesta primeira sessão o cargo de secretário da mesma; 4º, que se examine o estado das *dívidas ativas e passivas da Câmara e da sua contabilidade e que conhecido se faça ao público pela imprensa*.¹⁰⁸⁰

Sendo um moderado constitucionalista, Neri Ferreira orientava seus pares sobre o dever deles em observar a nova lei – que lhes proveria de “ilustrações”, em saber quem eram os seus empregados, tomar nota sobre as finanças da casa, reunir os seus papeis escriturários e publicitar esse panorama ao público por meio da imprensa. Todo esse passo-a-passo foi

¹⁰⁸⁰ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata da 1ª sessão da Câmara Municipal desta cidade, 25/05/1829, f. 7. Grifos nossos.

seguido à risca, a etapa seguinte seria rever e organizar as leis municipais existentes,¹⁰⁸¹ produzindo por fim o primeiro Código de Posturas da cidade do Recife, impresso e publicado em jornais da época, e criar um regulamento interno para padronizar as ações da municipalidade. Essa reestruturação era necessária e obrigatória para que o governo camarário tivesse o mínimo de organização para lidar com as três agendas urbanas e outras demandas do governo econômico e policial da cidade, sendo revista ao sabor das necessidades da instituição em sua lide governativa.

Isso impactaria a administração da Câmara Municipal do Recife, muito embora não alterasse algumas práticas já arraigadas desde o período colonial. O ato de verear, isto é, verificar, “vigiar sobre a boa polícia da terra, reger e cuidar do bem público”¹⁰⁸² permaneceria como em tempos pretéritos, mas o reordenamento dessa prática visava aprimorar o funcionamento da Casa Local. Assim, as reuniões e deliberações internas, a comunicação com as demais autoridades e instituições, as formas de conhecer e responder as necessidades do município e seus habitantes e as maneiras de lidar com todas essas questões passaram pelo menos por uma readequação.

Uma vez municuada da legislação geral, era preciso adentrar na seara da administração municipal. Para isso, além do auxílio dos empregados locais à maneira como expomos no capítulo três deste trabalho, o vereador presidente nomeava ou propunha a eleição de comissões compostas por outros vereadores e/ou cidadãos probos, aos quais cumpriria averiguar e dar um parecer sobre a questão a que se responsabilizavam. Estas comissões variavam em número de membros e atendiam questões ordinárias, ou seja, já previstas no rol de atividades da Câmara, ou casos extraordinários que surgiam ao sabor das demandas do dia-a-dia. A recomendação ou hábito era de se escalar vereadores ou munícipes com saberes ou habilidades específicas para cada tarefa a ser realizada. Para a revisão inicial das posturas municipais foram escolhidos Felipe Neri Ferreira – ex-presidente de província, Caetano José Ferreira de Moraes – advogado, e José Joaquim Jorge Gonsalves – ex-juiz de fora. Em outro caso, para compor a comissão de vistoria “das prisões e estabelecimentos públicos de caridade, foram eleitos o Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, o advogado Francisco de Paula Gomes dos Santos, Joaquim José Mendes, o coronel Luis de Moura Acioli e Jerônimo Vilela Tavares”.¹⁰⁸³ Como sugerem os exemplos,

¹⁰⁸¹ IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata de 12/06/1829, ff. 12-14; Ata extraordinária de 11/08/1829, ff. 15-16.

¹⁰⁸² PORTUGAL, 2004, pp. 144-153.

¹⁰⁸³ IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata de 29/05/1829, ff. 8-9

peçoas “qualificadas” eram selecionadas para averiguar e dar um parecer acerca das questões ordinárias, servindo as suas opiniões de lastro à tomada de decisão dos vereadores.

De igual modo, requerimentos ou queixas de moradores da cidade ou de outras autoridades também vinham à mesa e passavam pelo crivo de comissões ou de “especialistas”. No mesmo documento citado anteriormente, uma reclamação foi dirigida aos vereadores sobre o “uso de carvão de pedra na cidade; oficiou-se aos médicos para darem o seu parecer para sobre ele balizar esta Câmara as suas providências”. Citemos outros casos: o do Provedor da Saúde, que, em 1833, encaminhou “as averiguações feitas pelo Inspetor do Arsenal da Marinha sobre a capacidade do lugar das Candeias para o estabelecimento do Lázaro” e teve sua comunicação encaminhada para “uma comissão para sobre o objeto dar o seu parecer, nomeando o senhor presidente para esta comissão os vereadores Francisco Ludgero da Paz, José Francisco Ferreira Catão e Antônio Carneiro Machado Rios”;¹⁰⁸⁴ o arrematante da Ponte do Recife comunicou “a dificuldade que encontrou em achar madeira para ela”, resolvendo a câmara municipal “que fosse tudo a uma comissão para dar o seu parecer, e o senhor presidente nomeou os senhores Catão, Nunes Oliveira e Mello Cavalcante”;¹⁰⁸⁵ do presidente da província veio um folheto que da Inglaterra “sobre o curativo do cólera-morbo, recomendando que fosse público depois de traduzido”, pelo que se “resolveu que depois de traduzido fosse impresso, encarregando a tradução ao senhor vereador Dr. Mavignier”;¹⁰⁸⁶ do conselho de província foi remetida a queixa de demissão do cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto e do Doutor Felipe Nery Rodrigues de Carvalho, sendo esta encaminhada a “uma comissão composta dos Senhores Gusmão e Camello”;¹⁰⁸⁷ do juiz Chardom veio um pedido de “licença para confiscar outra casa no mesmo terreno da sua casa, [...] que tem de demolir”, a decisão foi pela não concessão da licença até que a Câmara vistoriasse o local e verificasse a pertinência do pedido,¹⁰⁸⁸ sendo por último deliberado que “a Câmara nomeasse uma Comissão de seu seio para examinar a obra que está fazendo na Rua Nova, deliberou a Câmara que se oficiasse ao engenheiro

¹⁰⁸⁴ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 1ª Sessão ordinária de 25/01/1833, ff. 4-5.

¹⁰⁸⁵ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 5ª Sessão ordinária de 30/01/1833, ff. 8-9.

¹⁰⁸⁶ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 33ª Sessão ordinária de 23/09/1833, ff. 96-97.

¹⁰⁸⁷ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 49ª Sessão ordinária de 11/12/1833, f. 115-116.

¹⁰⁸⁸ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão de 11/01/1840, f. 55.

Morais Âncora pedindo que houvesse de comparecer em casa de suas sessões à manhã a fim de em conjuntamente com ela examinar a referida obra”.¹⁰⁸⁹

Escolhidos aleatoriamente, os exemplos apontam para a variedade de temas que chegavam aos ouvidos da municipalidade provenientes de diversos personagens ou autoridades. A instituição figurava como espaço onde uma variada gama de pessoas podia representar seus anseios. Não se tratava de um esteio burocrático estatal com finalidade única de exercer domínio sobre a população, nem apenas reduto do interesse privado, no qual os potentados podiam tripudiar e fazer valer apenas a sua vontade. Diferenciados estratos sociais se expressavam diretamente no paço camarário, ou por petição escrita, ou por intermédio de terceiros, e igualmente de maneira indireta em suas artes de viver no universo citadino, conforme aprofundaremos adiante.

Para organizar o andamento dos trabalhos advindos dessas demandas, estes eram repartidos por um sem número de comissões ou “especialistas” que coadjuvavam para a tomada de decisão dos vereadores e encaminhamentos das questões que apareciam. Vimos que, do cidadão comum às autoridades como o presidente da província e instituições como o Conselho Provincial, de tudo quanto era canto partia demanda para a municipalidade atender. Muitas delas careciam de averiguações específicas com a presença dos vereadores e pessoal qualificado, como a liberação de uma licença e a fiscalização de uma obra que necessitava do parecer de um engenheiro, ou a verificação de um local para a construção de um hospital de caridade, que exigia o parecer de um médico; noutras, era preciso alguém qualificado para realizar uma tarefa específica como a tradução de um documento. Para tanto, a organização de comissões ou escalação de profissionais habilitados foi o expediente adotado pela municipalidade.

Outro procedimento muito comum era a ação propositiva. Diante dos problemas na cidade ou de suas obrigações para com o governo do município era comum surgirem ideias ou estratégias de enfrentamentos por parte dos vereadores, as quais eram anunciadas por meio de requerimentos ou propostas para apreciação dos pares, como a feita por Neri Ferreira em trecho reproduzido anteriormente. Mas outros tantos exemplos se replicam na documentação. Em 1833, o vereador Francisco Antônio d’Oliveira propôs “a nomeação de uma Comissão para apresentarem um projeto de uma casa de correção destinando o melhor lugar onde deve ser estabelecida; 2º, um projeto de um Cemitério Público e o melhor terreno em que deveria

¹⁰⁸⁹ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 1ª Sessão Ordinária de 09/03/1840, f. 59.

ser construído com os seus competentes orçamentos”.¹⁰⁹⁰ O caso era ordinário, pois estava previsto no Regimento das Câmaras; a iniciativa, uma orientação cadenciada para resolver a questão.

Por ocasião da comunicação de um ofício do presidente da província em que encaminhava uma cópia da Instrução Imperial sobre reconhecimento, medição e demarcação dos terrenos de marinha, o vereador Francisco de Paula Gomes dos Santos se pronunciou nos seguintes termos: “[...] como membro desta Câmara, interessado nos seus direitos, aquisições e engrandecimento, requeiro se requisite à tesouraria desta província a porção de terreno desde a ponte do Motocolombó até a Barra de Jangada onde deságua no mar os rios Jaboatão e Pirapama, entrando nessa requisição as terras que se acharem devolutas segundo a lei”.¹⁰⁹¹ O discurso de boa intenção vinha a calhar, pois sugeria agilizar as medições dos terrenos de marinha, os quais “podiam então ser aforados, e os enfiteutas pagariam [anualmente] foro de 2,5% do valor da avaliação feita” pelo empregado responsável,¹⁰⁹² sendo esta uma renda que ajudaria a melhorar um pouco as combalidas finanças da municipalidade.

Em vereação de 19 de fevereiro de 1835, o mesmo Oliveira citado anteriormente fez dois importantes requerimentos de organização interna da casa:

Pela dificuldade que há nesta Câmara de se ver em um golpe de vista a [*sic*] que existe em caixa no cofre deste município, requeiro que haja um livro de caixa feito pelo Secretário da forma do modelo que apresento, tendo o seu princípio desde o mês de janeiro deste ano, cujo livro deve estar em cima da mesa de nossas sessões para que os vereadores por ele conheçam o [*sic*] todo o momento o estado das nossas finanças. Requeiro mais que se mande comprar os livros necessários para o registro das posturas em vigor e para a Lei das Câmaras e todos os artigos dos que tem saído e se forem publicando que dizem respeito as mesmas câmaras conforme determina a lei da criação das mesmas no Artigo 50.¹⁰⁹³

Os conhecimentos pretéritos e profissionais de Oliveira como negociante, proprietário e capitalista orientou as duas propostas. A primeira serviria para um maior conhecimento e controle financeiro da Casa; a segunda, uma adequação à exigência prevista em lei. O curioso

¹⁰⁹⁰ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 10/01/1833, ff. 2-3.

¹⁰⁹¹ IAHGP. Série manuscritos. Ofícios da Presidência à CMR, n. 132 – 1831-1832. Ofício de 17/05/1833; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 8ª sessão ordinária de 23/05/1833, ff. 31-32. A instrução a que ele se refere: BRASIL. **Instrução nº. 348, de 14 de novembro de 1832**. Instruções para reconhecimento, medição e demarcação dos terrenos de marinhas. Coleção das leis do Império do Brasil – Portal da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. Acesso em: 23/08/2018.

¹⁰⁹² DINIZ, Marco Túlio Mendonça. A importância histórica das zonas costeiras e dos terrenos de marinha no Brasil colonial e imperial. **Ar@cne**, revista electrónica de recursos en internet sobre geografia y ciencias sociales. Universidad de Barcelona, nº 106, 1 de março de 2008. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/ aracne/ aracne-106.htm>. Acesso em: 23/08/2018.

¹⁰⁹³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 95, 02/06/1835, p. 2, c. 3.

é que já se passara quase seis anos que a municipalidade estava funcionando sob a nova lei, mas ainda não se providenciara os livros específicos para o registro de suas posturas e legislação sobre as municipalidades, ou estes já não mais existiam no tempo em que foi feita a proposta. O requerimento entrou em pauta e foi aprovado, Antônio Luiz de Souza, que tinha experiência como Solicitante e Ajudante do Ouvidor, ficou responsável por “rever a legislação pátria e anotar os artigos das leis que desde o 1º de outubro de 1828” foram publicadas e tivessem relação com a municipalidade. A tarefa buscava subsidiar e facilitar o acesso dos vereadores às informações úteis para a realização de suas obrigações.

Mais tarde, o vereador José de Barros Falcão de Lacerda requereu que se comprasse o código impresso do conjunto das posturas publicadas pela “Câmara para que cada um dos vereadores efetivos [tivessem] o seu exemplar a fim de melhor poderem dar suas deliberações sobre as dúvidas que [houvessem] de aparecer nas sessões da mesma Câmara”.¹⁰⁹⁴ Como na proposta anterior, a intenção era prover a municipalidade do conhecimento das regras úteis para o governo da cidade, uma iniciativa retomada em momentos e por personagens distintos, como os exemplos demonstram. Isso permitiria que com o renovo dos quadros da vereança os novatos não perdessem o fio da meada que orientava a instituição.

Além dessas medidas mais estruturais, requerimentos mais conjunturais também eram remetidos a troco de caixa na Câmara do Recife. Joaquim de Almeida Catanho fez requerimento para suspensão de pagamento ao cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, por este se opor a realizar determinadas tarefas ordenadas pela vereança. O mesmo também propôs uma postura adicional para regulamentar o imposto de 2\$000 réis sobre boceteiras e mascates, determinado pela lei provincial de 08/06/1836.¹⁰⁹⁵ No primeiro caso, tratava-se de uma questão de ordem interna; no segundo, a externa estava em jogo. Em sessão ordinária de 1838, José Joaquim de Oliveira propôs o conserto do calçamento das ruas do bairro do Recife;¹⁰⁹⁶ em outra, de 1840, Antônio Gomes Pessoa solicitou que não se mandasse pagar as “corridas de saúde sem primeiramente serem assinados pelos professores os requerimentos que eles fizerem exigido a referida paga”.¹⁰⁹⁷ Questão de infraestrutura guiava o primeiro pedido, enquanto que o controle dos serviços orientava o segundo. No mesmo ano, Luiz Antônio de Souza requereu que se solicitasse ao presidente da província o terreno que

¹⁰⁹⁴ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão de 12/01/1837, ff. 298-299.

¹⁰⁹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 215, 06/11/1835, p. 2, c. 3; n. 157, 22/07/1836, p. 2, c. 3.

¹⁰⁹⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 226, 18/10/1838, p. 2, cc. 2-3.

¹⁰⁹⁷ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão de 08/02/1840, f. 58.

ficava do lado do Palácio Velho para se construir a casa das sessões camarárias,¹⁰⁹⁸ proposta adiada, mas de suma importância para os trabalhos municipais.

Temos assim duas formas organizativas e de funcionamento adotadas pela municipalidade, as quais poderíamos chamar de passiva e ativa: a recepção das demandas externas e as iniciativas internas para o cumprimento das obrigações do cargo de vereador. Para lidar com elas havia uma dinâmica de criação de comissões para verificação e pareceres e o exercício de requerimentos e propostas por parte dos vereadores. Algumas dessas ações eram triviais e corriqueiras, mas outras tinham um fundamento organizativo bem delimitado e objetivo. Como no caso da escalação de comissões de especialistas para tratar de assuntos que exigiam qualificação na apreciação, ou o exemplo das propostas mais específicas em que se requeriam a compra de livros para o exercício escriturário da casa e o registro das regras que guiavam sua administração e a aquisição e distribuição de exemplares das posturas para que os vereadores tivessem diante de seus olhos as regras necessárias para o cumprimento das obrigações governativas.

Os exemplos dados ventilam as práticas de padronização e economia dos trabalhos camarários. No ano de 1841 tais ensaios ficaram mais evidentes com a criação de um Regulamento Interno da Câmara Municipal do Recife, elaborado com o objetivo de normatizar as atividades da instituição e esclarecer os deveres dos seus empregados.¹⁰⁹⁹ Disposto em 14 artigos e 16 parágrafos, e em consonância com a Lei de 1º de outubro de 1828, o regulamento delineava com clareza as funções e obrigações do secretário, do porteiro e seus ajudantes, dos fiscais de freguesias e do procurador da Casa, ratificando o que pugnava o Regimento das Câmaras sobre tais funcionários, conforme expomos no capítulo três deste trabalho, além de enfatizar a necessidade da existência de livros para os registros das atividades desses empregados e das deliberações da municipalidade.

É possível que esse Regulamento tenha ensejado o caso das demissões dos empregados da Câmara naquele ano, pois elas ocorreram exatamente no contexto de implantação dele. Portanto, aquelas regras serviram de baliza normativa e organizativa, pelas quais os trabalhos da Casa Local e de seus empregados passaram a ser realizados. Uma de suas contribuições mais pertinaz, contudo, foi o estabelecimento da nomeação trimestral de

¹⁰⁹⁸ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 4ª Sessão Ordinária de 14/03/1840, ff. 60-61.

¹⁰⁹⁹ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 12/08/1841, ff. 126-127. Uma proposta de regulamento foi encaminhada pelo vereador Mello Cavalcante e publicada nos jornais em abril daquele ano. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 89, 24/04/1841, p. 2, cc. 1-2.

quatro comissões fixas compostas cada uma delas por dois vereadores para tratar dos grandes temas da agenda urbana e afins: Saúde, Edificação, Petições e Polícia.

Vimos que a prática de nomeação de comissões se dava ao sabor das necessidades, e se instalavam tantas quanto fossem necessárias, ocupando vereadores e munícipes em miríade de questões sobrepostas. A partir de então, todos os ofícios, requerimentos, representações, reclamações e questões do governo do município que chegassem para a apreciação camarária passariam pela triagem da Comissão de Petições. Esta, dependendo do assunto, os remeteria a uma das outras três comissões citadas.

A fiscalização e o cumprimento do Regimento ficariam sob o encargo da Comissão de Polícia, que também cuidaria da organização do arquivo camarário, sistematizando com clareza e ordem as informações de todos os negócios da municipalidade em comum acordo com o secretário. Seus membros assinavam com o Procurador da Câmara os documentos de compras e a folha de pagamento dos empregados, e davam o modelo dos livros de registro da Casa. Todos os empregados eram obrigados a cumprir suas determinações, comungadas às ordens da Câmara e de suas posturas, até mesmo os faltosos teriam seus ordenados descontados ou não, mediante parecer da referida comissão. Enfim, era ela a responsável pela organização interna e por algumas das principais diretrizes de funcionamento da CMR. Assim, repartiam-se e organizavam-se melhor as tarefas a serem executadas pela municipalidade, especialmente aquelas que partiam da emergência do cotidiano dos habitantes do município, pois as comissões tinham como prioridade a recepção das demandas locais, fossem da população ou das autoridades.

Além do que já dissemos sobre as outras duas comissões, a de Edificação deveria “vigiar e inspecionar todas as construções e edificações da cidade e seus arrabaldes” e “entrepôr o seu parecer nas petições que tiverem por fim tais objetivos”; enquanto que a de Saúde daria o seu parecer sobre as petições que tivessem “relação com a Saúde Pública” e fiscalizaria o cumprimento das posturas que dissessem “respeito à Polícia Sanitária”.

Deixava-se também mais rígida as regras de atuação e a jornada de trabalho dos empregados camarários. Todos eles, com exceção do advogado, dos fiscais e do procurador, deveriam “comparecer pelas 10 horas da manhã na Secretaria da Câmara Municipal todos os dias”, exceto aos domingos, dias santos e feriados, e permanecer lá “até as 2 da tarde, aqueles somente que a Comissão de Polícia julgar necessário para o serviço da escrituração ou algum outro objeto do Juiz de Paz”. O Porteiro, porém, deveria comparecer meia hora antes. Os que descumprissem sofreriam as sanções que mencionamos anteriormente.

O regulamento teve efeitos importantes para a condução dos trabalhos da Casa, assim como racionalizou suas ações frente às determinações da legislação para a Câmara, ao intenso fluxo de solicitações dos moradores, à comunicação de outras autoridades e instituições e na resolução ou encaminhamentos dos muitos problemas infraestruturais e construtivos, sanitários e médicos, do mercado e da ordem social.

Este panorama relacional, organizacional e de funcionamento redundava em uma rotina de trabalho que dialogava com as regras estatuídas, os problemas emergenciais do município, as demandas de sua população e com as demais esferas político-administrativas provinciais. Note-se que a interação entre os vereadores e a reestruturação administrativa da Câmara do Recife seguia de perto, ou pelo menos tentava seguir, o que preconizava o Regimento das municipalidades e as demais leis gerais que normatizavam as instituições no Brasil. Por outro lado, buscava-se adequar as ações da vereança às divergências entre os pares e às demandas do cotidiano cidadão, ora manejando parte da legislação para atender determinada necessidade, ora reinventado ou criando mecanismos para lidar com a dinâmica mutável da realidade da Casa e da sociedade.

Mas o (des)governo da cidade não se reduzia a este ordenamento interno, outros procedimentos mais práticos de diálogos, interação com outras instituições e autoridades e a comunicação voltada para o mundo das ruas desdobravam-se igualmente ao sabor das normas estatuídas e das necessidades imediatas dos vereadores e dos habitantes da cidade. O perfil escriturário da municipalidade, seus “remédios” para civilizar a cidade e as artimanhas do viver da população dão notas sobre essa questão. É o que veremos adiante. Começemos por suas atas e ofícios – recebidos e enviados, seguindo para as suas posturas municipais e a expedição de editais.

5.2.1 Atas e ofícios

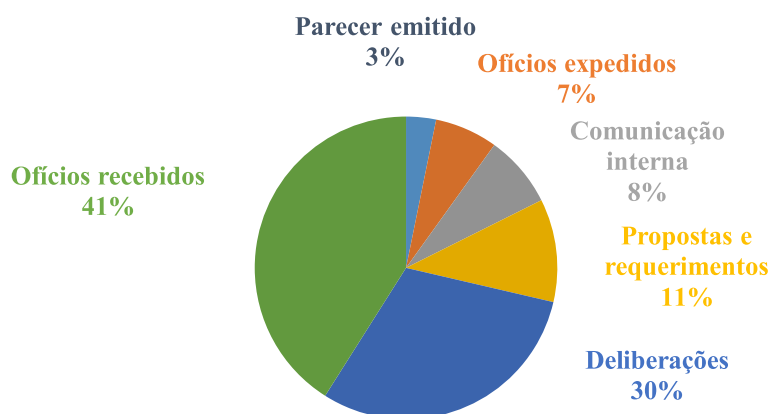
Os aprimoramentos na organização interna e no funcionamento administrativo refletiram-se no dia-a-dia das reuniões da Câmara Municipal do Recife. Os seus vereadores se reuniam em sessões ordinárias e extraordinárias, com média mensal de cinco encontros.¹¹⁰⁰ Nos dias marcados para elas ocorrerem o porteiro e seus ajudantes abriam a sala da reunião e punha em ordem o ambiente para receber a vereança e os expectadores que assitiriam os debates e deliberações. O secretário organizava o livro para o registro das falas e demais

¹¹⁰⁰ SOUZA, 2012, p. 168.

documentos que seriam utilizados durante o processional. Os vereadores se acercavam e o mais votado dentre eles tomava o assento da presidência para iniciar os trabalhos, pôr as pautas e dar as ordens do dia, ouvir os pares e conduzir o debate, as votações e as deliberações. O mesmo secretário fazia a leitura da ata antecedente e registrava a do dia, que apresentava a data, o nome do vereador que presidia a sessão e dos demais presentes, citava, por vezes, os ausentes e apresentava os ofícios recebidos pela municipalidade. Somavam-se a isso propostas e requerimentos, como vimos, sendo todos lidos ou falados e os encaminhamentos em torno deles dados ou adiados conforme a especificidade ou a necessidade de debate de cada um.

Para a presente análise, tomamos como amostra 270 atas das reuniões dos vereadores do Recife ocorridas nos anos de 1829, 1833, 1837, 1841, 1844, 1845 e 1849.¹¹⁰¹ Para vislumbrarmos o perfil dos seus registros procuramos desdobrar cada uma das ações descritas nelas, arrolando 2.752 ações as quais agrupamos dentro de uma classificação e a representamos no gráfico seguinte:

Gráfico 17: Perfil do trabalho camarário nas atas das sessões da municipalidade do Recife



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833); Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844); Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844-1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 1-91; Actas da Câmara Municipal do Recife, 1849. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, anos IV/X, n.ºs 7-20, dezembro/1951, pp. 3-9.

¹¹⁰¹ Utilizamos do nosso banco de dados parte do acervo que nos foi possível transcrever, portanto, as atas que no momento da escrita tínhamos disponível no formato Documento do Microsoft Word (doc/docx). A amostra contemplou as atas da Câmara do Recife nas reuniões de: 25/05 a 14/12/1829; 10/01 a 20/12/1833; 10 a 28/01/1837; 07/01 a 23/12/1841; 10/06 a 12/12/1844; 07/01 a 08/02/1845; e, 24/01 a 26/02/1849. Agradeço ao amigo professor Sandro Vasconcelos e minhas sobrinhas, Jirlaine e Jeinice, pelo auxílio em parte da transcrição e/ou digitação das atas utilizadas nesta seção do trabalho.

Observa-se a partir do gráfico que parte dos trabalhos registrados nas atas das reuniões dos camaristas dizia respeito à emissão de pareceres, representando 3% das atividades, ou 88 apreciações no total da amostra.¹¹⁰² Tratava-se de uma ação formalmente mais “técnica”, e geralmente executada por comissões compostas por “entendidos”. Os pareceres, conforme já sinalizamos antes, eram tipos de diagnóstico, apreciação, opinião ou arbítrio emitido em relação a um requerimento, relatório, medida, proposta ou questionamento de empregados internos ou vereadores e cidadãos ou autoridades à municipalidade, necessitando de um período de tempo para serem apreciados e submetidos à discussão para deliberação final dos pares. Em outras palavras, todas as decisões passíveis de escrutínios, esclarecimentos, validação ou vistorias eram remetidas para comissões especiais delas cuidarem, retornando para a discussão camarária em forma de parecer. A partir desses, os vereadores davam seus votos e os encaminhamentos da questão apreciada.

Quando em 1833 o vereador Ludgero da Paz apresentou um ofício do presidente da província informando a presença do cólera-morbo na cidade do Porto, Portugal, devendo a municipalidade tomar “todas as medidas que fossem capazes de preservar” a província pernambucana daquele temível flagelo, uma comissão de três membros, proposta pelo vereador e doutor Peregrino Maciel Monteiro, foi nomeada para apresentar “um parecer [...] para obstar a introdução da epidemia [...], tendo em consideração as medidas prescritas no Regimento da Saúde de 31 de maio de 1833.” No dia seguinte, dada a urgência, as recomendações da respectiva comissão foram lidas, referendando, entre outras medidas, a municipalidade a nomear “um professor inteligente” incumbido de tudo quanto fosse concernente a saúde pública, sendo escolhido para a tarefa “o doutor Mavignier, por ser médico, com suficiente ordenado para se poder entregar com todo o esmero neste objeto. [...] Ficando no todo aprovado o parecer da comissão”.¹¹⁰³

Outros tantos casos de pareceres requisitados ou dados nas sessões camarárias sinalizam que as tomadas de decisões dos vereadores não eram feitas ao sabor do simples improvisado. Um auto de arrematação não era realizado sem antes ser averiguado por pareceristas;¹¹⁰⁴ um lugar para o estabelecimento de um hospital passava pelo mesmo

¹¹⁰² O número de pareceres era bem maior, mas arrolamos nessa categoria apenas os que apareceram tacitamente na documentação. Outros são citados já nos processos de deliberação ou votação, mas sem detalhes.

¹¹⁰³ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 12ª sessão ordinária de 31/05/1833, f. 36; 13ª sessão ordinária de 01/06/1833, ff. 36-39.

¹¹⁰⁴ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 5ª Sessão ordinária de 30/01/1833, f. 8.

crivo;¹¹⁰⁵ assim como o exame de um terreno para se edificar um forno de pão ou uma pequena fábrica qualquer que um morador quisesse instalar nos fundo de sua residência;¹¹⁰⁶ os papéis relativos à vistoria de uma casa recém-construída,¹¹⁰⁷ ou o requerimento de um cidadão para a construção doutra em um terreno particular;¹¹⁰⁸ a conta das despesas feitas por fiscais de freguesia com a limpeza das ruas,¹¹⁰⁹ ou o balanço da receita e despesa feito pelo Procurador da Câmara;¹¹¹⁰ o alinhamento dos logradouros dado pelos cordeadores,¹¹¹¹ ou as planificações elaboradas por engenheiros e encaminhadas pelo presidente da província para apreciação dos camaristas.¹¹¹² Esses são alguns dos tipos de pareceres emitidos pela municipalidade. Eles tanto diziam respeito às demandas internas ou de autoridades locais, quanto às reivindicações dos habitantes da cidade encaminhadas para os vereadores apreciarem.

O segundo item da classificação apresentada no gráfico acima diz respeito aos ofícios remetidos pelos vereadores. Tratava-se da comunicação realizada pela Casa Local com diversas instituições, autoridades ou cidadãos. Representando 7% da amostra em apreço, poderia versar sobre uma convocação para um cidadão vir tomar posse do cargo de juiz de paz ou de vereador;¹¹¹³ encaminhamentos para outras câmaras municipais com orientações, solicitações ou envio de cópia de documentos;¹¹¹⁴ a comunicação com diversas autoridades, como: o Inspetor do Tesouro, informando os valores dos impostos municipais; o Ouvidor do Crime, remetendo os processos existentes contra a municipalidade; os engenheiros, para auxiliarem na planificação da cidade; os juízes de paz, pedindo informações ou informando sobre deliberações e posturas policiais; o chefe de polícia e o comandante das armas da província, comunicando o cumprimento de leis; e, entre outros, o presidente da província,

¹¹⁰⁵ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 1ª Sessão ordinária de 25/01/1833, f. 5.

¹¹⁰⁶ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1845. 1ª sessão ordinária de 06/02/1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 1-91, p. 87.

¹¹⁰⁷ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1845. 1ª sessão ordinária de 10 de junho de 1844. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 4-5.

¹¹⁰⁸ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1845. Sessão extraordinária de 15 de janeiro de 1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 78-79.

¹¹⁰⁹ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 5ª Sessão ordinária de 30/01/1833, ff. 8-9.

¹¹¹⁰ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1849. Sessão extraordinária de 26/02/1849. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, anos IV/X, n.ºs 7-20, dezembro/1951, pp. 8-9.

¹¹¹¹ IAHGP. Livro das sessões da Câmara Municipal do Recife, n. 9 (1838-1849). Sessão de 08/03/1841, f. 97.

¹¹¹² IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844. Sessão extraordinária de 03/08/1844. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, p. 31.

¹¹¹³ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata extraordinária de 06/07/1829, f. 14; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 3ª sessão ordinária de 19/01/1837, ff. 300-301.

¹¹¹⁴ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 06/07/1833, f. 58-59; 1ª sessão ordinária de 16/01/1837, f. 300.

principal autoridade de interlocução da municipalidade, conforme aprofundaremos adiante.¹¹¹⁵ Fica patente, portanto, a malha de conexões que a Câmara Municipal do Recife estabelecia com outras autoridades no exercício do governo da cidade, desvelando, por seu turno, interações e atuação conjunta de forças institucionais na administração da vida pública local.

As comunicações internas, por seu turno, correspondiam a 8% do expediente anotado nas atas camarárias. Muito embora os demais itens fossem igualmente informações anunciadas nas sessões, esta categoria foi assim arrolada por se tratar de encaminhamentos triviais ou medidas ordinárias que eram levadas ao conhecimento da Casa. Diziam respeito aos informes sobre o dia da próxima reunião dos vereadores, orientações aos empregados internos, notas sobre juramentos e posses realizadas, declarações de dispensas e escusas de vereadores ao cargo, arrematações realizadas, cumprimento da legislação vigente, abono de multa a vereadores faltosos, entre outros.¹¹¹⁶

Na sequência, registramos 91 propostas e 212 requerimentos, perfazendo 11% do total das ações identificadas na amostra. Emblemáticos por trazerem detalhes sobre proposições emitidas, petições recebidas e as deliberações dadas pela municipalidade em relação a tais proposições ou solicitações, esses registros não só nos informam sobre os tipos de demandas, quais eram os solicitantes e que “expediente técnico” era adotado pela vereança em resposta a eles, como também desvelam a Casa Local como espaço peticionário onde a população poderia dirigir seus pedidos e questionamentos face ao governo da cidade, conforme temos asseverado aqui.

Por bem da verdade, no rol coligido, a entrada “requerimento” aparece 599 vezes referindo-se a pedidos diversos emanados de variadas personagens, autoridades e instituições. Muitos pareceres, deliberações e ofícios emitidos ou recebidos diziam respeito a tais demandas. Ainda se desprezarmos as menções ao termo na documentação e considerarmos apenas os requerimentos “formais” por escritos ou oralmente expressos para a

¹¹¹⁵ IAHP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 15/01/1833, ff. 3-4; Sessão extraordinária de 07/03/1833, ff. 16-17; 21ª sessão ordinária do dia 17/06/1833, f. 47; Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). 4ª Sessão Ordinária de 23/12/1841, f. 158; IAHP; Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844-1845. Sessão extraordinária de 27/07/1844; 2ª sessão ordinária de 08/02/1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 28-30, 90.

¹¹¹⁶ IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata extraordinária de 18/09/1829, f. 19; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 11ª Sessão ordinária de 07/08/1833, f. 76; Sessão de 10/01/1837, f. 297-298; Livro das sessões da Câmara Municipal do Recife, n. 9 (1838-1849). Sessão de 12/07/1841, f. 123; Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844-1845. 1ª sessão ordinária de 07/11/1844; Sessão extraordinária de 11/01/1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 55, 75; Actas da Câmara Municipal do Recife, 1849. Sessão extraordinária de 12/02/1849. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, anos IV/X, n.º 7-20, dezembro/1951, p. 7.

municipalidade, 8% das anotações das atas eram expressamente desse gênero, apontado que uma parte do expediente da casa municipal era produzida diretamente por demanda da sociedade local.

Alguns exemplos dão conta disso. Em 1829, o cidadão Manoel Gonçalves Chaves pedia autorização para fechar um beco próximo ao Porto das Canoas, no lugar onde o suplicante tinha uma propriedade e pelo qual se despejavam as águas servidas diretamente no rio. A Câmara Municipal deferiu positivamente, mas com algumas condições que seriam definidas em um termo a ser por ele firmado. Quando em 1833 o fiscal de freguesia interpelou e a câmara proibiu edificações no Aterro dos Afogados até que os moradores que realizavam obras ali apresentassem as licenças e cordeações pertinentes, os mesmos cidadãos reagiram, apresentando requerimento com queixa contra a suspensão e obtendo liberação para continuar suas atividades. Os moradores da Rua da Paz e Concórdia requereram dos vereadores em 1841 as providências para serem removidos o entulho e as imundícies que eram depositados nas esquinas das referidas ruas, impedindo o trânsito público, segundo o reclame; já em 1844, os moradores do 1º distrito da freguesia da Boa Vista representaram em documentos provas de que o juiz de paz que atuava naquele distrito era morador de outro, questionando, assim, a pertinência daquela autoridade ali e obrigando os vereadores a encaminharem tal requerimento ao presidente da província.¹¹¹⁷ Estes casos sugerem, portanto, que a Casa Local era um espaço para a população requerer ou exprimir as suas necessidades.

Alguns dos requerimentos eram pedidos internos dos próprios vereadores. Quando feitos pelos pares, vinham, por vezes, nominados de propostas. Assim apresentadas, mais do que solicitações, eram proposições. Remontavam cerca de 3% das ações internas da casa. Boa parte desse registro dizia respeito a pedidos de criação de comissões para analisar necessidades da administração ou da população,¹¹¹⁸ envio de legislação ou orientação para outras autoridades locais,¹¹¹⁹ solicitação de comunicações de resoluções tomadas e pareceres encaminhados para o presidente da província e/ou Assembleia Provincial,¹¹²⁰ entre outros,

¹¹¹⁷ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata de 26/11/1829, f. 23; IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 20ª sessão ordinária do dia 12/06/1833, ff. 45-46; Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão de 15/03/1841, f. 98; Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844. Sessão extraordinária 27/07/1844. In: Revista Arquivos. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, p. 30.

¹¹¹⁸ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão de 10/01/1833, ff. 241-242.

¹¹¹⁹ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 28ª Sessão ordinária de 10/09/1833, ff. 90-91; 38ª Sessão ordinária de 14/10/1833, f. 102-103.

¹¹²⁰ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). 5ª Sessão Ordinária de 29/03/1841, f. 105.

mas principalmente entrava em pauta a regulação do cotidiano local, especialmente através da proposição de criação de posturas ou regulamentos mil para os habitantes da cidade.¹¹²¹

Em torno desses requerimentos, propostas e necessidades as deliberações tomadas e encaminhadas pela municipalidade correspondiam a 30% do seu exercício administrativo. A palavra “deliberação” aparece 914 vezes nos registros analisados. Elas diziam respeito às demais atividades realizadas pelos vereadores. Deliberava-se especialmente sobre medidas em torno do governo da cidade: as despesas da Câmara,¹¹²² limpeza e iluminação das ruas,¹¹²³ cordeações e planificação do espaço urbano,¹¹²⁴ despachos e ordens de pagamentos,¹¹²⁵ publicações de editais,¹¹²⁶ solicitações ao presidente da província,¹¹²⁷ criação de comissões,¹¹²⁸ encaminhamentos de regulamentos e leis,¹¹²⁹ entre outros.

Por fim, temos os ofícios recebidos. Em maioria, eles correspondiam ao menos a 41% do expediente registrado pelo secretário nas atas da Câmara. Contabilizamos a citação de 1.129 diferentes ofícios encaminhados por cidadãos, instituições e autoridades para a municipalidade do Recife. Juízes togados e leigos, desembargadores e ouvidores do crime, prefeitos e subprefeitos de comarca, eleitores e membros de mesa paroquial de eleição, engenheiros e médicos, vereadores e empregados internos, Conselho/Assembleia provincial e outras municipalidades mantinham estreita comunicação com a Câmara Municipal da capital, mas o seu principal interlocutor era o presidente provincial, sendo a comunicação deste correspondente a 24% do total de ofícios identificados na amostra.

Por ser a primeira autoridade na província, conforme vimos em capítulo passado, era de se esperar um intenso diálogo com a principal força administrativa do cotidiano local, a municipalidade da capital. Nessa interlocução, o presidente da província comunicava aos

¹¹²¹ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão de 22/04/1841, f. 109; Actas da Câmara Municipal do Recife, 1845. Sessão de 23/01/1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp.77-83.

¹¹²² IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata extraordinária 09/12/1829, ff. 25-26.

¹¹²³ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 04/03/1833, ff. 15-16; Sessão extraordinária de 08/05/1833, ff. 24-25.

¹¹²⁴ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão de 12/01/1837, f. 298-299.

¹¹²⁵ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 8ª sessão ordinária de 27/01/1837, f. 303; 9ª sessão ordinária de 28/01/1837, f. 304.

¹¹²⁶ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). 2ª Sessão Ordinária de 07/12/1841, f. 155.

¹¹²⁷ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844. 1ª Sessão ordinária de 10/06/1844. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 8-6.

¹¹²⁸ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844. Sessão extraordinária de 05/11/1844. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 59-55.

¹¹²⁹ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1845. Sessão de 23/01/1845. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 76-78.

vereadores a aprovação das posturas, respostas às dúvidas a ele remetidas e demais decisões tomadas no âmbito do governo provincial inerente à municipalidade,¹¹³⁰ a remessa das leis provinciais e do Império para o conhecimento, repasse a outras autoridades e/ou execução da parte tocante à municipalidade,¹¹³¹ encaminhamentos da presidência sobre solicitações e reclamações da Casa Local,¹¹³² informes de requerimento de terceiros e pedido de parecer sobre demandas da própria presidência, dos moradores ou autoridades/instituições locais,¹¹³³ ordens diretas, muitas delas provenientes da Assembleia Provincial, para: cumprir as leis vigentes, dar esclarecimentos sobre dúvidas, proceder eleições, apurar votos, convocar e expedir diplomas dos eleitos, estabelecer interação com outras autoridades no processo do governo da cidade, entre outros,¹¹³⁴ e a aprovação ou rejeição de deliberações da Câmara Municipal passíveis da análise da presidência ou dos deputados provinciais.¹¹³⁵

Parte dos officios da presidência sugere ingerências do presidente ou da Assembleia Provincial sobre questões administrativas próprias da municipalidade, contudo, somente nos pontos salvaguardados pela legislação. Portanto, não significa que as autoridades provinciais manietavam a Casa Local, pelo contrário, certa relação de complementariedade ou reciprocidade entre aquelas esferas de poder parece ser evidente.¹¹³⁶ Assim, nos casos legais em que se exigia o exame e chancela da provincial em relação às deliberações municipais, dito trâmite se dava, como: a aprovação das posturas municipais, das despesas ordinárias, dos autos de arrematação de bens e serviços, do uso do recurso orçamentário extraordinário, isto é, fora do planejado pela lei do orçamento anual; outrossim, o governo provincial recorria ao municipal em busca de esclarecimentos e pareceres acerca de nuances do cotidiano cidadão para poder se posicionar em relação às demandas que lhe chegavam via requerimentos e propostas de populares, autoridades e instituições como a Assembleia Provincial.

¹¹³⁰ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata extraordinária de 29/07/1829, ff. 14-15; Ata de 02/09/1829, f. 18; Ata extraordinária de 18/09/1829, f. 19.

¹¹³¹ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 1ª Sessão ordinária de 25/01/1833, ff. 4-5; 6ª Sessão ordinária de 22/05/1833, ff. 30-31; Sessão extraordinária do dia 28/06/1833, ff. 50-51.

¹¹³² IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 6ª sessão ordinária de 25/01/1837, ff. 302-303.

¹¹³³ IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 2ª sessão ordinária de 18/01/1837, f. 300; 3ª sessão ordinária de 19/01/1837, ff. 300-301.

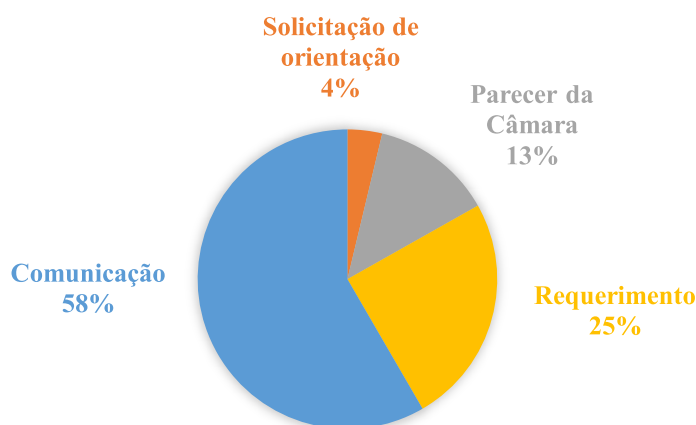
¹¹³⁴ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão de 15/03/1841, f. 98; Sessão de 15/04/1841, f. 47; Sessão de 27/04/1841, f. 110; IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1844. Sessão ordinária de 18/07/1844, Sessão extraordinária de 27/07/1844. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942, pp. 21-23, 27-28.

¹¹³⁵ IAHGP. Actas da Câmara Municipal do Recife, 1849. Sessão extraordinária de 12/02/1849. In: **Revista Arquivos**. Recife: Prefeitura Municipal, anos IV/X, n.ºs 7-20, dezembro/1951, p. 7.

¹¹³⁶ Nos termos em que as “faculdades legislativas” da Assembleia Provincial apresentavam “interfaces com as atividades das Câmaras Municipais”, conforme estabelecido a partir do Ato Adicional. SOUZA, 2002, p. 131.

Este apanhado aponta para um perfil panorâmico dos escritos camarários. Apesar de sua importância, estes, por vezes, trazem algumas lacunas que podem ser preenchidas, em certa medida, através do entrecruzamento delas com outro tipo de documento, os ofícios – expedidos e recebidos. Por esta razão, também nos debruçamos sobre as correspondências que os vereadores enviaram para o presidente da província de Pernambuco e as que dele receberam. Dedicamos especial atenção para a íntegra da comunicação enviada da municipalidade para o governo provincial, pois esta contempla também os ofícios recebidos deste.¹¹³⁷ Ao todo, foram observados 1.016 registros, os quais, organizados e classificados, renderam o gráfico que se segue.

Gráfico 18: Perfil dos ofícios da Câmara Municipal do Recife remetidos para o Presidente da Província



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: APEJE. CM, Recife, n. 7 – 1829; n. 8 – 1830; n. 9 – 1831; n. 10 – 1832; n. 11 – 1833; n. 12 – 1834; n. 14 – 1835; n. 15 – 1836; n. 16 – 1837; n. 17 – 1838; n. 18 – 1839; n. 19 – 1840; n. 20 – 1841; n. 21 – 1843; n. 22 – 1844; n. 23 – 1845; n. 24 – 1846; n. 25 – 1847; n. 28 – 1848; n. 29 – 1849.

Classificamos quatro tipos de ofícios emitidos pela municipalidade: orientações, pareceres, requerimentos e comunicações. As solicitações de orientação representavam 4% da interação dos vereadores com o presidente da província. Por meio delas a Casa Local buscava informações sobre dúvidas a respeito de empregados públicos,¹¹³⁸ posse de vereadores,¹¹³⁹ eleição para deputado,¹¹⁴⁰ convocação de colégio eleitoral,¹¹⁴¹ interpretação ou cumprimento

¹¹³⁷ O perfil dos ofícios enviados pelo Presidente da Província para a municipalidade do Recife foi remontado a partir do registro contemplado nas atas, conforme apresentado acima. Recorremos aos ofícios propriamente ditos somente quando necessário para verificarmos alguma comunicação presidencial em sua íntegra.

¹¹³⁸ APEJE. CM, Recife, n. 9 – 1831. Ofício de 13/09/1831.

¹¹³⁹ APEJE. CM, Recife, n. 14 – 1835. Ofício de 15/03/1835.

¹¹⁴⁰ APEJE. CM, Recife, n. 15 – 1836. Ofício de 23/08/1836.

da legislação, só para citarmos alguns exemplos.¹¹⁴² Até mesmo questões mais miúdas e referentes ao governo da cidade, como as posturas criadas pela própria câmara e que, por vezes, causavam problemas de entendimento ou dificuldade para execução, exigindo a opinião presidencial.

Sobre a questão de interpretação de uma regra criada pela própria municipalidade e aprovada pelos deputados da Assembleia Provincial, assim se pronunciava a edilidade em um de seus ofícios:

A Câmara Municipal certa de que a V. E. cumpre ministrar-lhe todos os esclarecimentos para o bom desempenho de suas funções, desejosa de prosseguir em suas deliberações, sempre de acordo com V. E., vem submeter-lhe a dúvida que encontrou no artigo 3º do título 2º das suas Posturas adicionais. Determinando este artigo que o fiscal do respectivo bairro, e na sua falta um vedor que para isso ele determinou, presida a matança do gado, é claro que exige efetivamente uma pessoa durante aquele ato, mas não tendo o referido artigo determinado positivamente por quem deva ser pago esse agente que substituía o fiscal em suas faltas, e parecendo igualmente à Câmara Municipal que nem uma (sic) pessoa se sujeitará gratuitamente a este trabalho, que na verdade é pesado, a mesma Câmara Municipal vem pedir a V. E. se sirva esclarecer-lhe a respeito.¹¹⁴³

A cordialidade e a deferência fazem parte do enredo retórico da comunicação, lampejando a ideia de alinhamento entre as esferas de poder. A Câmara se dizia “desejosa de prosseguir em suas deliberações”, mas “sempre de acordo” com o presidente da província. Para tanto, recorria a “todos os esclarecimentos para o bom desempenho de suas funções”, compartilhando, assim, responsabilidades na execução de suas tarefas com aquela autoridade. No caso em apreço, a construção discursiva teve uma intenção, era uma estratégia que visava o atendimento de uma necessidade da municipalidade. Um artigo de suas posturas recém-aprovado determinava a presença de uma autoridade, o vedor, para observar a prática de matança de gado na cidade na ausência do fiscal de freguesia, mas o texto não declarava quem seria o pagante daquela atividade não litúrgica. Assim, os vereadores pediam esclarecimentos a respeito. Implícito está a transferência de responsabilidade e certa “pressão” para que o presidente da província anuísse aquela despesa.

Além desse caráter de solicitude emanando da municipalidade, esta também era requisitada a dar pareceres ao presidente da província, conforme já dissemos. 13% dos ofícios identificados tratavam dessa atividade. Inquirida pelo governo provincial sobre a petição de José Fernandes que queria edificar uma propriedade sobre o muro que dividia o terreno do

¹¹⁴¹ APEJE. CM, Recife, n. 16 – 1837. Ofício de 29/04/1837.

¹¹⁴² APEJE. CM, Recife, n. 18 – 1839. Ofício de 07/09/1839.

¹¹⁴³ APEJE. CM, Recife, n. 19 – 1840. Ofício de 05/09/1840.

suplicante e a estrada que ia para a ponte da Madalena, os vereadores acenaram positivamente para o pedido, explicitando os motivos para o presidente provincial;¹¹⁴⁴ interpelada pela mesma autoridade acerca da queixa dos habitantes da cidade contra os “vexames e carestia” da água comercializada na praça, o grupo foi vistoriar o local onde se captava o precioso líquido e apresentou relatórios e medidas para se dirimir ou minimizar o problema;¹¹⁴⁵ quando orientada sobre o pedido da moradora dona Rosa Duarte Cidrim de um terreno pertencente ao patrimônio municipal, replicou que tinha ordenado ao fiscal “cassar a licença há tempos concedida, ordenando igualmente embargo e demolição, a qual não se verificou por não haver ainda obra;¹¹⁴⁶ questionada sobre as suas obrigações em limpar e calçar as ruas e reparar as calçadas, pontes e cadeia da cidade, informou ao presidente as razões de falta de dinheiro e os encaminhamentos então dados.¹¹⁴⁷

Se os ofícios comunicando os pareceres emitidos pela municipalidade eram, em sua maioria, resposta aos requerimentos, questionamentos ou ordens do presidente da província, na sequência, correspondendo a 25% das comunicações dos camaristas, vinha os requerimentos destes àquele. Pedia-se de um tudo para o governo provincial: aprovação do orçamento de obras públicas, plano e mapa para os aforamentos na cidade, autoridade para fazer que os juízes de paz respeitassem os ofícios e ordens dos vereadores, soldados para vigiar os escravos na condução da farinha e carnes para ser distribuídas pelas Fortalezas aos presos;¹¹⁴⁸ ordens para fazer as despesas do júri e realizar as eleições;¹¹⁴⁹ autorização para desapropriar casas, realizar pagamento de dívidas, alterar planta da cidade;¹¹⁵⁰ aprovação de posturas, dispensa dos empregados do serviço da Guarda Nacional;¹¹⁵¹ solicitação para que a polícia militar auxiliasse os fiscais do município no cumprimento de suas obrigações, aprovação das plantas elaboradas para a planificação da cidade, autorização de execução de obras por administração interna.¹¹⁵²

Por último, perfazendo 58% dos ofícios expedidos, vinham as comunicações. Informava-se ao presidente da província sobre: eleição de autoridades como Promotor Público, Provedor da Saúde dos Portos, ou mesmo dados circunstanciados do estado dos

¹¹⁴⁴ APEJE. CM, Recife, n. 7 – 1829. Ofício de 27/08/1829.

¹¹⁴⁵ APEJE. CM, Recife, n. 8 – 1830. Ofício de 12/08/1830.

¹¹⁴⁶ APEJE. CM, Recife, n. 9 – 1831. Ofício de 06/08/1831.

¹¹⁴⁷ APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício de 25/01/1832.

¹¹⁴⁸ APEJE. CM, Recife, n. 9 – 1831. Ofícios de 09, 30/07, 12, 23/12/1831.

¹¹⁴⁹ APEJE. CM, Recife, n. 24 – 1846. Ofícios de 21/02, 17/12/1846.

¹¹⁵⁰ APEJE. CM, Recife, n. 25 – 1847. Ofícios de 12/03, 21, 25/08/1847.

¹¹⁵¹ APEJE. CM, Recife, n. 28 – 1848. Ofícios de 09/09, 14/04/1848.

¹¹⁵² APEJE. CM, Recife, n. 29 – 1849. Ofícios de 13/03, 24/09, 14/11/1849.

Guardas Nacionais, arrematação dos contratos de bens e serviços;¹¹⁵³ ofícios de engenheiro sobre necessidade de obras na cidade, pedidos de chaves da cadeia, substituições de professores, solicitações de outras câmaras municipais, remessa de plantas e planos para remodelação do espaço urbano, requerimentos de moradores;¹¹⁵⁴ representações de outras autoridades, ou obras de aterros e organização de ruas;¹¹⁵⁵ recepção de ofícios e leis, materiais necessários e despesa para o melhoramento das ruas da cidade, exames e vistorias, demolições e direitos e execução das posturas pela municipalidade;¹¹⁵⁶ preparativos para enforcamentos de escravizados, remessas de posturas adicionais, nomeação de ruas;¹¹⁵⁷ comissões para realizar tarefas, envio de atas e apuração dos votos, nomeação de empregados, concessão de licença, balanço da receita e despesa municipal.¹¹⁵⁸ Estes são apenas alguns casos que coligimos aleatoriamente na documentação para demonstrar os tipos de mensagens que eram repassadas pela municipalidade para o governo provincial.

No geral, o panorama traçado aponta para uma relação de interdependência entre a CMR e a presidência da província nos assuntos em que transbordavam competências. Muitos casos até aparentam subserviência da municipalidade, mas a leitura detida aponta para transferência ou compartilhamento de responsabilidade. Em temas de interesses da Casa Local, os vereadores tomavam para si a resolução de problemas; em questões que lhe eram caras, havia um límpido repasse para o presidente provincial decidir conforme achasse de justiça.

Notamos, portanto, um processo orgânico da administração municipal com a provincial, e vice e versa. A comunicação oficial em apreço sugere um entrelaçamento entre tais instâncias administrativas, de maneira que em alguns momentos a Câmara Municipal parecia funcionar quase que como um apêndice do executivo da província. Mas essa não era uma relação unilateral, o contrário também ocorria. No limite, contudo, prevalecia a independência da gerência dos assuntos locais, isto é, cada instância cuidava daquilo que lhe era competente, remetendo para outrem aquilo que transbordava de sua capacidade de resolução ou responsabilidade.

¹¹⁵³ APEJE. CM, Recife, n. 14 – 1835. Ofícios de 29/01, 05/03, 25/06, 24/09, 13/11/1835.

¹¹⁵⁴ APEJE. CM, Recife, n. 16 – 1837. Ofícios de 23/01, 16/03, 17/04, 28/06, 11/07, 20/07/1837.

¹¹⁵⁵ APEJE. CM, Recife, n. 17 – 1838. Ofícios de 31/05, 20/10/1838.

¹¹⁵⁶ APEJE. CM, Recife, n. 18 – 1839. Ofícios de 24/01, 20/06, 01/10, 31/10, 16/12/1839.

¹¹⁵⁷ APEJE. CM, Recife, n. 19 – 1840. Ofícios de 08/02, 13/03, 05/09/1840.

¹¹⁵⁸ APEJE. CM, Recife, n. 23 – 1845. Ofícios de 10/02, 24/04, 27/05, 19/08, 27/09, 29/11/1845.

5.2.2 Posturas e editais

Em capítulo anterior, adiantamos que as posturas municipais eram instrumentos regulatórios básicos elaborados pelos vereadores para normatizar o cotidiano social e legitimar as suas ações e as dos seus empregados. Por elas se realizava uma transposição didática das normativas gerais referente ao governo municipal e às regras de convívio local, assim como também se operava uma regulação casuística, ou seja, uma normatização elaborada como desdobramento de uma intenção institucional pontual (da elite camarária, diga-se) ou de questões do cotidiano social, portanto, destinada especificamente para atender a uma demanda interna, sanar um problema manifesto ou estabelecer uma regra comum para a sociedade.

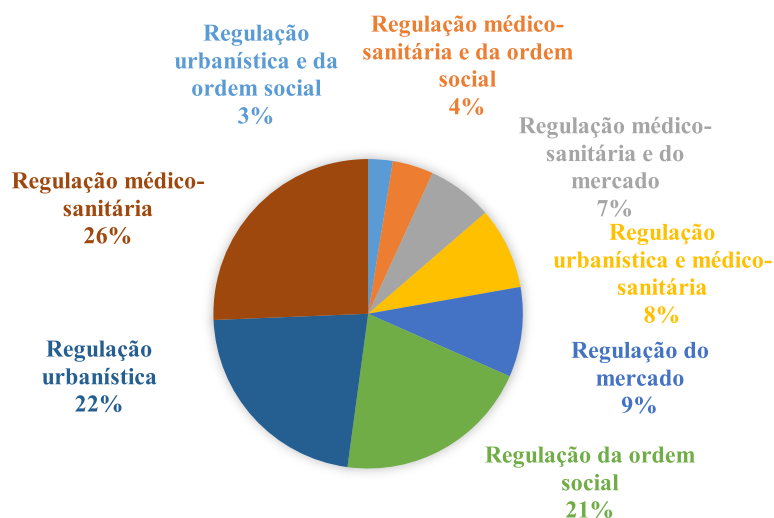
Em outro trabalho, discutimos sobre a revisão, a elaboração, os encaminhamentos para aprovação, a impressão e a publicação das antigas posturas, dos novos códigos de posturas e das posturas adicionais que circularam no Recife entre 1829 e 1849. Vimos que elas eram criadas e renovadas quase que freneticamente a partir de um esforço comum entre os vereadores de cada legislatura, podendo ser produzidas por força do grupo como um todo, por iniciativa particular de um vereador ou por requerimento de uma autoridade ou cidadão qualquer. Ideologicamente, elas estavam plasmadas de um sentido civilizacional, carregadas de um propósito de ordenamento social/controlado do meio urbano e vinculadas a interesses múltiplos, especialmente os voltados para a agenda da cidade.¹¹⁵⁹

Analisando o quadro das posturas da Câmara Municipal do Recife publicadas entre 1829 e 1849, é possível traçar um perfil dos seus 117 temas gerais não repetidos, ou replicados com alguma alteração, e distribuídos em diversas regras publicadas naqueles vinte anos.¹¹⁶⁰ O gráfico abaixo sintetiza o quadro remontado. Para o perfil em tela, obramos uma classificação que reunisse as posturas em torno de temáticas comuns, aproximando-nos do modelo operado na feitura dos títulos à época. Observamos, assim, que as normas da polícia administrativa do Recife no período estudado se concentravam em quatro temáticas-chave: regulação do mercado, regulação da ordem social, regulação urbanística e regulação médico-sanitária. Algumas delas encaixavam-se em mais de uma das respectivas classificações, desdobrando as mesmas em outras quatro diferentes combinações, formado oito no total, conforme se vê na representação abaixo:

¹¹⁵⁹ Cf.: SOUZA, 2012a. Especialmente o tópico 4.2 “Se há posturas de galinhas também há municipais; aquelas produzem ovos, estas, sono, e nada mais”.

¹¹⁶⁰ Ao todo elencamos 138 temas ou títulos, mas alguns se referiam a posturas repetidas. Para o quadro aqui excluimos as duplicatas. Cf.: SOUZA, 2012a, pp. 170-174.

Gráfico 19: Perfil dos temas gerais das posturas municipais do Recife



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: SOUZA, 2012a, pp. 170-174.

Regulações que combinavam questões urbanísticas e de ordem social chegaram a 2% em nossa classificação. Eram normativas que tratavam da construção de escadas, balcões ou calçadas sem prejuízo das ruas e dos vizinhos, ou da disposição de materiais e objetos nas ruas e calçadas com dano ou detrimento ao público. Portanto, cuidavam de questões referentes à organização espacial e a boa vizinhança.

A regulamentação médico-sanitária e de ordem social refere-se àquele conjunto de regras que visavam a salubridade dos espaços e saúde pública, mas também impusessem uma norma de convívio ou pacificação social. Era o caso do Título 10º do Código de Postura de 1831, que tratava “sobre despachamento das ruas, praças e providências contra a divagação de embriagados e de animais que [pudessem] incomodar o público”. Além do sentido profilático de suas normativas, naquele rol as posturas tinham também cariz de ordem, pois determinava a exclusão de figuras embriagadas que pudessem trazer algazarra e tumultuar o espaço público, assim como também subjazia nele uma perspectiva panóptica, uma vez que propunham a desobstrução das vias, facilitando a livre passagem e o possível olhar vigilante das autoridades. Este grupo correspondia a 4% das temáticas das posturas em apreço.

As posturas que identificamos/classificamos como de regulamentação médico-sanitária e do mercado representavam 7% de nossa amostra. Foram aquelas que, mesmo sendo criadas para a “conservação da saúde pública”, também tinha um viés de controle ou fiscalização sobre as práticas do comércio ambulante ou fixo na cidade, como nos casos das posturas adicionais de 1833, que estabeleciam os locais para a venda de carnes e peixes secos. A definição dos redutos específicos para a comercialização daqueles gêneros facilitaria tanto as investidas de

controle sobre seus praticantes quanto a fiscalização do estado de seus produtos, uma vez que todos deveriam estar concentrados em um mesmo local. Portanto, poderia produzir uma economia policial e sanitária.

Relacionamos como regulação urbanística e médico-sanitária o conjunto das posturas que aparecem como normativas visando a desobstrução das vias para não atrapalhar o fluxo das pessoas e materiais, mas que também carregavam um sentido profilático e de embelezamento da cidade. O conjunto de regras enquadradas nessa temática correspondia a 8% do quadro destacado. Era o caso das posturas que ordenavam a limpeza, o bom uso e reparos das ruas e calçadas ou o tapamento de buracos e poças e aterro de áreas alagadiças nas adjacências das residências. Havia uma intenção dupla nesses regulamentos, promover o asseio e o aformoseamento dos logradouros, portanto, a higiene e a urbanização dos espaços.

Se considerarmos as posturas individualmente e as alocamos apenas dentro de cada uma das quatro grandes classificações/temáticas-chave elaboradas, teremos a seguinte proporção percentual: 13% delas se inseriam na temática da regulação do mercado, 23% se referiam à ordem social, 27% eram normativas urbanísticas e 37% para a normatização médico-sanitária do município e seus habitantes. Havia uma proporção assimétrica entre elas, com tendência de maior equilíbrio em temas referente à agenda construtiva e sanitária, enquanto que a do mercado ficava em último lugar. Mas também houve um conjunto significativo de posturas voltadas especificamente para o ordenamento, controle e pacificação social, o que, por si só, já ampliava a noção sobre o papel da municipalidade para além de uma instituição “meramente administrativa”.

Pelo menos 32 dos róis de posturas do Recife diziam respeito a esta última temática. E muitas dessas posturas tinham um caráter casuístico bem evidente. Quando dos levantes de 1834 na província, a municipalidade, “desejando concorrer dentro da orbita de suas funções para a breve e rápida extinção da refratária facção dos conspiradores de Panelas e Jacuípe”, aprovou, por unanimidade, algumas posturas proibitivas contra a venda de pólvora e armas de fogo, considerando que atingiria a base logística do levante ao cortar a fonte de seus insumos bélicos.¹¹⁶¹ Outras questões menores, mas não menos significativas para o que se entendia por ordem e tranquilidade pública, também perpassavam aquele regular da vida local, como: impedir reunião, batuques, vozerias noite adentro; coibir o aluguel de casas a escravos ou pessoas suspeitas; proibir o ajuntamento de “pretos e vadios”; obstar a soltura de fogos de artifício e de bombas, entre outros. Portanto, como elite dirigente, os vereadores investiram

¹¹⁶¹ APEJE. CM, Recife, n. 12 – 1834. Ofício de 08/02/1834.

em normativas que abarcassem a comodidade, segurança e sossego dos habitantes, conforme preconizado na legislação.

Voltando para o gráfico 19, na proporção percentual entre as categorias ali classificadas, a agenda do mercado vinha em último lugar, com 13% entre as temáticas das posturas. Mas não se tratava de questão de menor importância, o “fenômeno” dessa secundarização pode estar relacionado ao perfil da própria casa municipal. Vimos que pelo menos 38% dos vereadores foram classificados como negociantes, enquanto que dos 69 que identificamos com bens, 55% deles tinham estabelecimentos comerciais ou algum tipo de negócio. Portanto, a atenção regulatória sobre o mercado voltava-se para temas mais restritivos e de controle social sobre as camadas menos favorecidas ou sobre práticas ou grupos que pudessem disputar com o comércio regular.

Estudos específicos sobre o tema podem lançar melhor luz a respeito. O certo é que a própria natureza ou público destinatário das posturas regulatórias do mercado sinalizam nessa direção. Nas 19 listas de posturas sobre regulamento do mercado identificamos a cobrança de taxa e a especificação dos locais para a comercialização de determinados gêneros, a regulação sobre o comércio ambulante de mascates e vendedoras, a proibição da venda de alguns tipos de víveres, o combate aos atravessadores de mercadorias de primeira necessidade, o estabelecimento e fiscalização de padrões dos pesos e medidas, a polícia dos mercados, portos de embarque, pescarias, padarias. Portanto, questões emergentes do cotidiano mercantil que tivessem impacto no fornecimento, comercialização e qualidade da alimentação da cidade e comodidade de seus habitantes.

Por fim, as agendas construtiva e sanitária representam 64% das temáticas de posturas elaboradas no período. Como vimos em capítulo passado, ao discutirmos sobre as qualidades de cidade sereia versus leviatã, o Recife no século XIX passou por significativo crescimento territorial e populacional seguido do aumento dos problemas urbanísticos, os quais demandavam atenção e ampliação dos investimentos para o seu enfrentamento. Observamos no capítulo seguinte que a elite camarária tinha o seu “pé formativo” e parte da base de sustentação político-econômica no espaço citadino, devendo render a ele suas atenções. Também temos salientado ao longo deste trabalho o lugar e a importância da urbanização no contexto formativo do Estado brasileiro e como as municipalidades foram redirecionadas dentro do arcabouço burocrático-administrativo para lidar especificamente com o governo econômico e policial da *urbe*. O maior volume de posturas voltadas para aquelas duas agendas é igualmente indiciário dessas premissas.

Dos 92 róis de posturas identificados a respeito dessas duas agendas urbanas, algumas delas tinham duplo sentido regulatório, como vimos. Sublinhamos as que previam o aterramento das áreas alagadiças nas calçadas, terrenos e ruas ou esgotamento de pântanos, águas empoçadas, limpeza dos logradouros, pois tanto demonstravam preocupação com a salubridade quanto com o embelezamento dos espaços. No mais, os 39 títulos de viés urbanístico continham posturas minuciosas na normatização da arquitetura, regularidade e aformoseamento da cidade, instituindo regras construtivas e impondo obrigações aos particulares no zelo e manutenção da estrutura física local. Impunham aos habitantes do município o alinhamento, simetria e plano de edificação e fachada das casas sob licenciamento e cordeação de funcionários da municipalidade. Portanto, adentravam também no espaço privado, buscando impor uma ordem urbanística que primava pela simetria e o geometrismo das construções.

As regras médico-sanitárias não ficavam atrás nos detalhes normativos. Pelo menos 53 títulos de róis de posturas eram destinados à saúde, salubridade e higiene dos espaços citadinos e das práticas sociais realizadas neles. Tratavam de açougues e matança de gado, cemitérios e enterramentos fora das igrejas, depósitos de lixo e limpeza dos espaços públicos, asseio dos estabelecimentos comerciais e qualidade dos produtos negociados, venda de alimentos e remédios, cuidado com a circulação das águas pluviais e fluviais e salubridade do líquido para o consumo humano, esgotamentos de pântanos e tapamento de buracos alagadiços, vacinação e combate às doenças epidêmicas, estabelecimento de locais sanitários e hospitais. A emergência da medicina social e o surgimento de instituições médicas e a presença de médicos nos quadros municipais tiveram peso nessa multiplicidade de elaborações de posturas médico-sanitárias.

Tais temáticas de leis municipais estavam inseridas em normas antigas que foram revisadas e acrescidas em dois códigos elaborados em 1831 e 1847, e em posturas adicionais criadas corriqueiramente ou em grandes levas, como as elaboradas em 1838, todas elas publicadas em jornais nos anos subsequentes, 1831-1832, 1839 e 1848-1849, respectivamente.¹¹⁶² Os quatro pilares do governo municipal ficaram bem evidenciados nos

¹¹⁶² IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Sessões extraordinárias de 13 e 23/07/1831, ff. 110, 112; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 167, 05/08/1831, p. 680, cc. 1-2; n. 173, 13/08/1831, pp. 705-706, cc. 1-2, 1; n. 176, 18/08/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 182, 26/08/1831, pp. 741-742, cc. 1-2, 1; n. 248, 22/11/1831, pp. 1005-1007, cc. 1-2, 1; n. 261, 09/12/1831, pp. 1059-1060, cc. 1-2, 1; n. 262, 10/12/1831, pp. 1063-1064, cc. 1-2, 1; n. 264, 13/12/1831, p. 1072, cc. 1-2; n. 265, 15/12/1831, p. 1. cc. 1-2; n. 266, 16/12/1831, p. 1. cc. 1-2; n. 270, 20/12/1831, p. 1. cc. 1-2; n. 272, 23/12/1831, pp. 1101-1103. cc. 1-2, 1; n. 274, 29/12/1831, pp. 1113-1114. cc. 1-2, 1; n. 276, 02/01/1832, pp. 1121-1122. cc. 1-2, 1; n. 277, 03/01/1832, pp. 1125-1127. cc. 1-2, 1; APEJE. CM, n. 18, Recife – 1839. Ofícios de 01/10/1839 e 25/11/1839; BN. Hemeroteca

títulos arrolados nesses três grandes maços de normas da municipalidade: polícia, mercado, construtivo e sanitário. Em termo de temporalidade, em intervalos de menos de um decênio ocorreu a reformulação ou a adição de um conjunto significativo de leis municipais em torno desses temas.

Como os efeitos dos códigos nem sempre eram eficazes frente às práticas “antidisciplinares” dos habitantes do município, ou mesmo pelos vícios de sua própria redação e má execução, ocorria a constante atualização e teimosa divulgação deles na imprensa. Um ofício de 1844 nos dá mais pistas sobre as justificativas das constantes remessas de posturas. As daquele ano, segundo argumentavam os vereadores, atenderiam

[...] aos graves inconvenientes que resultam da falta de algumas posturas municipais e má inteligência que se tem dado a algumas já existente, o que tem concorrido para entorpecer a marcha regular da administração econômica do município, e querendo remover com prontidão alguns desses obstáculos que mais sensíveis se fazem pelos seus maus efeitos, resolveu em sessão de hoje organizar os artigos de posturas que tem a honra de submeter à ilustrada consideração de V. E., de quem espera a aprovação. Esta Câmara Municipal de bom grado dar-se-ia ao possível trabalho de desenvolver perante V. E. todas as razões que motivaram a organização das presentes posturas se a perspicaz inteligência de V. E. não descobrisse com a simples leitura deles a bem notória utilidade que resultará à administração municipal e boa arrecadação de seus impostos. O artigo 3º dessa postura foi solicitado pelo digníssimo antecessor de V. E. à requisição do engenheiro chefe da província; o artigo 8º é proposto a instância do excelentíssimo Bispo Diocesano, e todos os outros também são reclamados pela experiência, utilidade e interesse público do município [...].¹¹⁶³

Segundo o discurso, as posturas tinham significativo peso para a “administração econômica do município” e sua criação ou renovação se dava ao sabor das necessidades, podendo vir de propostas de terceiros – como o artigo proposto pelo engenheiro e encaminhado pelo presidente provincial anterior e o recomendado pelo bispo diocesano, ou “reclamados pela experiência, utilidade e interesse público do município”. Também fica implícito que tais regras eram respostas à realidade social em transformação, portanto, espécies de espelhos às demandas que acercavam o governo da cidade.

Na primeira metade da centúria XIX, foram elaborados dois Códigos de Posturas e um conjunto de Adicionais para o município do Recife. O quadro a seguir sintetiza e apresenta comparativamente os títulos das posturas nos dois códigos e na principal adição delas publicados no período.

Digital. DP, n. 238, 31/10/1839, pp. 1-2. cc. 4, 1-2; n. 276, 17/10/1839, pp. 1-2. cc. 3-4, 1; n. 277, 17/10/1839, p. 1, c. 4; n. 212, 23/09/1848, p. 2, cc. 3-4; n. 213, 25/09/1848, p. 2, cc. 3-4; n. 171, 04/08/1849, pp. 1-2, cc. 1-4, 1.
¹¹⁶³ APEJE. CM, n. 22, Recife – 1844. Ofício de 09/05/1844.

Quadro 12: Comparativo entre os títulos do Código de Posturas do Recife do ano de 1831, as posturas adicionais de 1839 e o novo Código de Posturas de 1849

Código de Posturas de 1831	Posturas Adicionais de 1839	Código de Posturas de 1849
<p>Título 1º - Saúde Pública – 6 artigos; Título 2º - Sobre os boticários e droguistas e vendas de remédios relativos – 10 artigos; Título 3º - Esgotamento de pântanos e águas infectas e tapamento de terrenos abertos, calçadas e limpezas públicas – 6 artigos; Título 4º - Do asseio, regularidade dos matadouros, açougues públicos e, particulares e vendas de carnes – 14 artigos; Título 5º - Sobre hospitais, segurança de sanidade, doentes contagiosos e loucos que vagam – 3 artigos; Título 6º - Sobre colocação de curtumes, salgadeiras de couro, estabelecimento de fábricas e depósitos de imundícies que possam corromper o ar atmosférico – 3 artigos; Título 7º - Sobre diferentes objetos que prejudicam ao público – 6 artigos; Título 8º - Sobre o alinhamento das ruas e edificações – 5 artigos; Título 9º - Sobre edifícios ruinosos, escavações, armações e quaisquer precipícios de varandas ou ruas que prejudiquem ao público – 10 artigos; Título 10º - sobre despachamento das ruas, praças e providências contra a divagação de embriagados e de animais que podem incomodar o público – 9 artigos; Título 11º - Sobre vozerias, injúrias, indecências e palavras obscenas nas ruas, contra a modéstia pública e polícia sobre os pretos – 12 artigos; Título 12º – Sobre estradas, plantações de arvores e outros objetos relativos à comodidades pública – 5 artigos; Título 13º - Sobre a polícia dos mercados, Portos de embarque, pescarias, padarias – 22 artigos; Título 14º - Sobre diversos meios de comodidade, e de manter a segurança e sossego dos habitantes – 17 artigos; Título 15º - Sobre vacina e expostos – 6 artigos; Título 16º - Disposições gerais para pronta execução do município – 12 artigos; Título 17º - Sobre adiconamentos – 4 artigos.</p>	<p>Arquitetura, regularidade e aformoseamento da cidade – 21 artigos; Da polícia sanitária da cidade e seus subúrbios – 13 artigos: Locais para venda de carnes secas e peixes secos; Matança de gado; Funcionamento de açougues; Limpeza de ruas; Tráfego de veículos com carga e outros veículos nas pontes, e tráfego de cavalos; Proibição de repiques de sinos por mais de 5 minutos; Proibição de se andar apenas de camisa e ceroulas. Polícia das ruas – 5 artigos: Alinhamento de testada de edifício; Aterro de áreas alagadiças nas calçadas, ruas (frente dos terrenos); Conserto de passeios públicos; Proibição de depósito de materiais e andaimes de construção na frente das casas. Polícias das pontes – 4 artigos: Depósito de materiais embaraçando o trânsito; Amarração de embarcação nas pontes; Aterro nas margens dos rios.</p>	<p>Título 1º - Saúde Pública – 15 artigos; Título 2º - Da medicina, cirurgia, farmácia e do que lhe é relativo – 20 artigos; Título 3º - Do esgotamento das águas empoçadas, limpeza das ruas – 5 artigos; Título 4º - Do asseio e regularidade dos matadouros e açougues, vendas de carnes, currais – 22 artigos; Título 5º - Dos curtumes, salgadeiras de couro, fábrica e depósitos de imundícies que possam corromper o ar – 5 artigos; Título 6º - Dos diferentes objetos que incomodam e prejudicam ao público – 13 artigos; Título 7º - Da arquitetura, edificação e alinhamento das ruas e estradas – 26 artigos; Título 8º - Sobre edifícios ruinosos, escavações, armações e quaisquer precipícios de varandas, ou ruas que prejudiquem ao público – 8 artigos; Título 9º - Do despachamento dos lugares públicos da cidade e providências contra o abuso na condução de carros e animais – 18 artigos; Título 10º - Sobre vozerias, obscenidades, indecências que se pratiquem em lugares públicos e polícia acerca dos escravos – 10 artigos; Título 11º - Da polícia dos mercados, casas de negócio e portos de embarque – 13 artigos; Título 12º - Sobre diversos meios de comodidade e de manter a segurança e saúde dos habitantes – 5 artigos; Título 13º - Da vacina – 2 artigos; Título 14º - Disposições gerais – 3 artigos.</p>
Total: 154 artigos	Total: 43 artigos	Total: 165 artigos

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: SOUZA, 2012a, pp. 170-174.

No geral, o processo de formulação das posturas municipais fazia parte de uma pedagogia civilizacional, um esforço combativo à ordem e uma busca de adequação do governo municipal à realidade em mutação. Prefiguravam, assim, como “parte do cimento do controle social”, mas também tendo relação com uma concepção de justiça¹¹⁶⁴ comungada pela municipalidade e, em parte, por parcela dos habitantes do município. Seus títulos foram multiplicados ao sabor das necessidades durante todo o século XIX. Mesmo sendo “regras menores”, as posturas policiais compunham o arcabouço organizacional e de legitimidade da municipalidade, havendo uma racionalidade no seu processo de criação perpassada por um diálogo, por vezes enviesados, com as forças sociais do contexto. Enquanto dispositivos de controle das condutas, ordenamento dos espaços e pedagogia civilizacional, tinham a nuance política de “civilizar o império em termos de limpeza, saneamento, moral pública, organização e embelezamento do espaço urbano”, conforme bem frisou Martha Abreu.¹¹⁶⁵ Por outro lado, à medida que novas demandas ou os interesses populares ou das autoridades exigiam, as regras eram revistas, modificadas, excluídas ou acrescentadas, evidenciando os conflitos e necessidades institucionais e/ou sociais inerentes ao processo e a não passividade popular nos “recepcionamentos” cotidianos de tais dispositivos disciplinares.¹¹⁶⁶

No quadro acima, a comparação dos títulos do primeiro e do segundo código aponta que houve repetição, atualização e retirada de títulos, logo, uma adaptação, revisão e economia escriturária deles. As posturas do final da década de 1830, por sua vez, tinham propósitos objetivos com a urbanização e profilaxia do Recife, pois as nomenclaturas sugestivas delas demonstram o desejo da elite local em precisar a normatização da arquitetura, regularidade e aformoseamento da cidade e sua polícia sanitária. Por último, apesar da redução no número de títulos do segundo código de posturas em relação ao primeiro, houve um aumento de 11 artigos entre um e outro, saltando 154 para 165 artigos. Este acréscimo em 1849 contemplava a incorporação de alguns títulos das posturas adicionais de 1839, apontando, portanto, para aprimoramentos ou ajustes face às novas conjunturas político-sociais no período.

Além de títulos regulatórios sobre as práticas médicas, construtivas e de mercado, ambos os códigos apresentam outros conjuntos de regras de convívio social e normatização dos costumes. Os vereadores compreendiam bem esse papel e importância, erigindo aquelas

¹¹⁶⁴ LLOYD, Dennis. **A ideia de lei**. São Paulo: Martins Fontes, 1985, p. 2.

¹¹⁶⁵ ABREU, 1999, p. 219.

¹¹⁶⁶ THOMPSON, 1987c, p. 358. Sobre a interferência social impactando na alteração da legislação, cf.: ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. **Folganças populares**: festejos de entrudo e carnaval em Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG; Fapemig; FCC, 2008.

regras como instrumento pedagógico e civilizacional.¹¹⁶⁷ Como tal, a ação “legislativa” local pesava sobre a economia, a saúde, a cultura e a própria política, uma vez que atingia todas as práticas do cotidiano social.

Outro aspecto que evidencia o papel político daquelas regras transparece no seu volume crescente e nas interpelações para sua validação. Os vereadores entendiam que a elaboração das posturas era um campo de poder reservado à municipalidade, mas que carecia da aprovação dos conselheiros/deputados provinciais. Estes, por seu turno, eram morosos em suas avaliações e arrazoavam os textos e seus criadores, interpondo um filtro de “polimento” ou interdições às medidas municipais que, porventura, discordassem. Uma rápida releitura sobre a feitura dos códigos listados no quadro acima pode trazer luz sobre o assunto, apontando as coesões, embates e algumas justificativas sobre aqueles três principais conjuntos de regras que sedimentaram o governo da cidade do Recife no Oitocentos.

O primeiro código de posturas, organizado pela comissão composta pelo médico-cirurgião e empregado público Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto e o senhor de engenho e arrematante do contrato de fornecimento das carnes verdes do município, José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque, foi apresentado e debatido pela municipalidade entre 13 e 23 de julho de 1831,¹¹⁶⁸ sendo publicado no Diário de Pernambuco no mês seguinte. Contudo, ainda em abril do ano posterior o Conselho Geral da província não tinha se debruçado sobre o mesmo, incitando uma cantilena dos vereadores para a sua aprovação, “pela utilidade que daí resulta[ria] ao bem desta cidade,”¹¹⁶⁹ pois se diziam impossibilitados de “deliberar sobre certos objetos de suas atribuições por estarem suas posturas dependentes da aprovação,¹¹⁷⁰ ou de “fazer as corridas de costume e lei e impor aos infratores da lei e Posturas as penas pecuniárias que [faziam] parte do [seu] patrimônio,”¹¹⁷¹ atingindo “não pequena parte da receita da Câmara”, fazendo dela “ainda muito mais pequena” caso “tal negócio não tivesse uma pronta decisão”.¹¹⁷²

Quase um ano depois, o código foi aprovado, mas não sem a supressão de várias posturas e uma dura crítica sobre a sua redação, dizendo que ele foi escrito “em português bastardo, estranho ao estilo de legislar, para nada [prestando] por falta de método, ordem e

¹¹⁶⁷ SOUZA, 2012a.

¹¹⁶⁸ IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833), Sessões extraordinárias de 13 e 23/07/1831, ff. 110, 112. Apesar do curto espaço de tempo de edição do código, sabemos que as posturas municipais anteriores já vinham sendo organizadas e revisadas desde meados de 1829 com a participação de vários camaristas.

¹¹⁶⁹ APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício, 12/04/1832.

¹¹⁷⁰ APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício, 16/05/1832.

¹¹⁷¹ APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício, 30/05/1832.

¹¹⁷² APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício, 01/08/1832.

clareza das matérias”, muitas até “inconstitucionais e outras só próprias e particulares do poder legislativo”.¹¹⁷³ Rispidez essa respondida pela municipalidade com uma negativa em:

[...] cumprir a deliberação do mesmo [Conselho] na parte em que suprimiu nas suas posturas, no Título 3º, § 1º, 2º e 5º, nos Títulos 5º e 8º os § 2º, no Título 11º o § 2º e no Título 4º o § 14º, por ser dita deliberação nessa parte contrária à Lei de 1º de outubro de 1828, e pede ao Presidente e ao Conselho que [para serem obedecidos] não exijam dela coisa contrária à lei, porque se é verdade que o superior só deve mandar coisas justas para ser obedecido. Portanto, a Câmara tendo de pôr em execução a lei do seu regimento, dando andamento às Posturas, inclusive os referidos parágrafos que o Conselho suprimiu, que vossa excelência dê as providências concernentes ao cumprimento da mesma Lei.¹¹⁷⁴

Algo semelhante ocorreu com as posturas adicionais de 1839, desta vez envolvendo os deputados da Assembleia Provincial. Elas traziam em seu bojo novos padrões estéticos urbanísticos e atualizavam medidas profilático-sanitárias para a cidade, conforme os títulos apresentados no quadro 12 apontam. No final de 1838 começou a saga dos vereadores para que tais regulamentos entrassem na pauta do legislativo provincial, levando ao presidente de Pernambuco um anexo com o maço deles, cuja apreciação era de “suma necessidade deste município”. Por pedido daquele chefe do executivo, em outubro do ano seguinte, a municipalidade remeteu novamente cópias autenticadas do texto, repetindo isso em março de 1840, mas já com elas aprovadas interinamente pela presidência e em debate na Assembleia.¹¹⁷⁵

As leituras dos artigos e suas discussões se davam com a possibilidade de os deputados promoverem uma intervenção escriturária para melhoria do texto ou exclusão de partes redundantes ou incoerentes com a legislação imperial, sem, contudo, inserirem uma proposição ou uma alteração no seu sentido original. As questões de escrita barroca foram levantadas desde o início da avaliação daquelas adicionais, rendendo várias emendas, troca de trechos e até a proposição do ilustrado deputado Lopes Gama de que se reenviasse o maço para a municipalidade “declarar os sentidos das suas palavras”.¹¹⁷⁶

Ao passo em que debatiam e suas falas eram publicadas na imprensa ou pediam esclarecimentos à municipalidade, uma espécie de *lobby* era praticada pelos vereadores no sentido da aprovação integral do regulamento. Foi o que ocorreu no término do debate dos 21

¹¹⁷³ IAHGP. Ofícios da Presidência à CMR, n. 131 – 1831-1832. Ofício, 27/06/1832; APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício, 11/07/1832. Em junho o Conselho de Governo aprovou interinamente, enquanto o de Província não se reunia para aquele fim.

¹¹⁷⁴ APEJE. CM, Recife, n. 10 – 1832. Ofício, 11/07/1832.

¹¹⁷⁵ APEJE. CM, Recife, n. 17 – 1838. Ofício de 13/12/1838; n. 18 – 1839. Ofício de 01/10/1839; n. 19 – 1840. Ofício de 13/03/1840.

¹¹⁷⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 59, 12/03/1840, p. 1, cc. 3-4.

artigos do título Arquitetura, regularidade e aformoseamento da cidade. Havendo a supressão do 20º,¹¹⁷⁷ a municipalidade replicou em contrário ao presidente provincial, alterando o texto para apreciação e reavaliação dos deputados. Seguiu-se uma justificativa em que a vereança dizia ser

[...] sempre solícita em promover pelos meios a seu alcance todos os melhoramentos possíveis ao seu município, não hesitou em propor por meio de algumas posturas à Assembleia Legislativa provincial aquelas medidas que a necessidade pública mais em reclamado. Firmada a Câmara Municipal nesta consideração, incluiu nas referidas posturas a medida, talvez a mais importante dentre elas, qual a de pôr termo aos perniciosos abusos que diariamente praticam os proprietários de alguns terrenos e sítios na margem do rio Capibaribe na feitura de aterros e estacadas, e confiou sempre esta Câmara Municipal, permita Vossa Excelência que ela o diga com franqueza, que a Assembleia Legislativa Provincial não deixasse de aprovar uma medida tão altamente reclamada, e cuja utilidade é inquestionável, mas foi com pesar e contra a expectativa geral que a Câmara Municipal nas posturas aprovadas que recebeu viu que aquela havia sido revogada pela respectiva Assembleia, sem dúvida pela nenhuma atenção que se lhe prestou, tornando-se assim infrutíferos todos os desejos desta Câmara Municipal e ficando destarte impossibilitada de opor barreira a tão graves e danosos abusos. Mas ainda assim, Excelentíssimo senhor, esta Câmara Municipal confiada no patriotismo de Vossa Excelência, no zelo e decidido interesse que Vossa Excelência toma pela prosperidade da província, não vacilou em crer que remediará um semelhante mal aprovando interinamente uma nova postura que a tal respeito submete à consideração de Vossa Excelência com tais razões expedidas fiel e verdadeiramente, esta Câmara Municipal julga ter satisfeito à exigência por Vossa Excelência feita em ofício de 19/06. [Postura Adicional em anexo] Ninguém poderá fazer aterros, estacadas, valas ou qualquer outra obra nas margens do Rio Capibaribe na compreensão desta cidade e seus subúrbios sem pedir licença à Câmara Municipal e cordeação. Os contraventores sofrerão a pena de trinta mil réis e pagarão a despesa da demolição feita pela mesma Câmara.¹¹⁷⁸

Portanto, a aprovação das posturas era um campo de batalha, mas a autoridade da Assembleia Provincial sobre o tema não significava anulação das forças camarárias. O exemplo tange igualmente não podermos creditar acabamento perfeito e eficiência nas posturas. Nessa linha, além dos problemas de redação, havia lacunas nelas ou quiproquó de verdadeira armadilha para sua execução. Como no caso citado anteriormente neste trabalho, em que observamos uma dúvida dos vereadores a respeito do 3º artigo do título 2º das posturas adicionais ainda quando vigentes interinamente. Ele determinava que o fiscal de freguesia ou um vedor presidisse a matança do gado nos matadouros da cidade, mas não especificava por quem deveria ser pago aquele agente, a vereança pedia esclarecimento a

¹¹⁷⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 61, 14/03/1840, p. 1, cc. 1-2.

¹¹⁷⁸ APEJE. CM, Recife, n. 19 – 1840. Ofício de 01/07/1840. Assinavam como vereadores: Francisco Carneiro Machado Rios, Francisco Mamede de Almeida, João Francisco Bastos, Antônio Luiz de Souza, José Joaquim de Oliveira e Francisco Lins Maciel Vianna.

respeito.¹¹⁷⁹ Era ao sabor dessas dúvidas e outras tantas demandas locais que as leis municipais iam se multiplicando não antes sem passar pelo crivo provincial.

Bem ainda um conjunto de posturas não havia sido aprovado, outras foram sendo criadas, à medida em “que a necessidade pública mais [clamava]”, conforme queriam fazer crer os vereadores. As adicionais de 1839 não haviam sedimentado em longevidade, e os trâmites para a elaboração de um novo código entrou na pauta dos vereadores do Recife, redundando nas posturas de 1849, cujo processo seguiu dentro do prazo legal e não identificamos substanciais atritos entre as esferas municipais e provinciais em torno dele. Os debates e organização sobre ele iniciaram em 19 de fevereiro de 1847, a pedido do vereador Rodolfo João Barata de Almeida.¹¹⁸⁰ O relato no requerimento caracteriza bem o procedimento da atividade regulatória da CMR, o percurso dos encaminhamentos dados e a retórica do discurso que embasava todo o ritual de elaboração e busca pela aprovação dos códigos de postura.

Cumprindo por utilidade dos habitantes deste município e para conhecimento dos atuais e futuros membros desta câmara municipal que sejam coligidas e codificadas suas posturas e regulamentos de qualquer qualidade e natureza que sejam, e convindo que este trabalho seja precedido de um exame sobre as mesmas posturas e regulamentos, indicando-se o que está em vigor e disto o que convém conservar, alterar, acrescentar e derogar, para depois de aprovado pela mesma câmara ser submetido, por via do governo, à Assembleia Provincial, e, com o assentimento desta, verificar-se a impressão em um volume.¹¹⁸¹

O volume foi encaminhado para apreciação dos deputados em junho de 1848, ainda em julho havia uma sinalização de discussão e deliberação para aprovação do código, mas um pedido de celeridade foi feito em agosto e o reenvio e aprovação interinamente ocorridos em setembro daquele ano, sendo as posturas publicadas e entrando em vigor imediatamente.¹¹⁸² Um ano depois, já aprovado em definitivo com alguns cortes e remendos,¹¹⁸³ a versão final do código foi publicada nos jornais, conforme dissemos. A província acabara de passar pelo

¹¹⁷⁹ APEJE. CM, Recife, n. 19 – 1840. Ofício de 05/09/1840.

¹¹⁸⁰ Em resposta ao presidente da província sobre uma representação dirigida por José Januário Alves e outros habitantes do lugar do Capunga à Assembleia Legislativa Provincial, a municipalidade disse estar “discutindo um corpo de posturas para substituir a todas as disposições municipais que atualmente existem”, só após esse proceder é que poderia dar o referido parecer. APEJE. CM, n. 25, Recife – 1847. Ofício de 02/03/1847.

¹¹⁸¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 82, 15/04/1847, p. 2, cc. 2-3. O requerimento de Barata foi apresentado na câmara em sessão de 22 de março de 1847.

¹¹⁸² APEJE. CM, Recife, n. 28 – 1848. Ofícios de 21/06, 07/08/, 09/09 e 20/09/1848; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 165, 28/07/1848, p. 1, cc. 1-2; n. 237, 25/10/1848, p. 2, c. 3.

¹¹⁸³ A proposta para a primeira discussão do código foi dada na sessão da Assembleia Provincial no dia 11 de abril de 1849, sendo aprovado sem debate no dia 23 daquele mês. Voltando à mesa, passou por uma segunda e terceira discussão, foi debatido e emendado, concluindo-se sua aprovação e redação final em 09/06 do mesmo ano.

advento da Praieira,¹¹⁸⁴ certa unidade e procedimentos em comum eram importantes para os interesses das elites em prol da ordem em Pernambuco, por outro lado, havia uma pretérita prática na elaboração de conjuntos de posturas e experiência nas formalidades do diálogo entre os representantes do município e os da província que, por certo, contribuíram para a aprovação definitiva do texto sem muitos atritos aparentes. O próximo código de posturas só viria à baila em 1873,¹¹⁸⁵ quando aquele do final da década de quarenta já adquirira certa “maturidade”, ou seja, estava, em grande medida, ultrapassado e já não dava conta da realidade do último quartel do século.

Os casos ilustram a relação de força e embates de poder tangenciando o expediente de codificação e aprovação das posturas municipais, não sendo aquele um lugar pacífico de interação entre as autoridades envolvidas. O processo punha em evidência um dos mecanismos de mando local, portanto, envolvia tanto a necessidade de “sintonia” da municipalidade com o governo e representantes da província quanto a sua iniciativa em manter algum “controle” sobre a regulação da governança do município. Os indícios disso ficaram patente a cada nova remessa das leis municipais, apontando para o diálogo e a tergiversação entre as instituições envolvidas.

As constantes atualizações das posturas municipais também diziam respeito à defasagem das respectivas normativas ou adaptação delas às necessidades que surgiam ao sabor das transformações sociais, pois aqueles regulamentos eram dispositivos para “promover pelos meios a seu alcance todos os melhoramentos possíveis ao seu município”. No mais, a codificação requeria alguma unidade dos vereadores que sabatinavam as propostas de regulação quanto à sua validade e pertinência para o governo local. Sua aprovação dependia da maioria de votos entre os membros da Casa, e mesmo os vencidos declinavam e iam com o lado vitorioso, não aparecendo sinais de cisão interna nos discursos que acompanhavam os lotes de posturas remetidos para o governo provincial. Era nessa linha tênue entre a instância de dominação e as demandas da realidade social que a elite camarária ia tecendo as posturas policiais para a administração cidadina.

Além das leis municipais, a publicação de editais na imprensa e/ou sua fixação em lugares públicos era outro importante mecanismo escriturário manejado para a governança da

¹¹⁸⁴ No mês em que o código aprovado e veio a lume na imprensa, iniciava-se o julgamento dos réus presos por participarem do ataque praieiro à capital, enquanto que ao sul da província reiniciava-se a batalha contra as forças de Pedro Ivo, um dos líderes do movimento. Em novembro daquele ano ocorreria a dispersão das forças rebeldes e prisão da liderança remanescente. Rugas, nas chamadas “guerras das matas”, ainda ocorriam em princípios de 1850 sob o comando do mesmo Pedro Ivo, preso somente em 1851, vindo a falecer em sua fuga clandestina para a Europa. Cf.: BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 170, 03/08/1849, pp. 1-2, cc. 1-4, 1-2; n. 171, 04/08/1849, pp. 1-2, cc. 1-4, 1; MARSON, 2009, pp. 121-124; ANDRADE, 2000, p. 149.

¹¹⁸⁵ SOUZA, 2002, p. 210.

cidade. O diálogo dos vereadores com os habitantes da cidade, entre outras formas, ocorria por meio da divulgação deles. Os seus fins eram diversos: comunicar uma deliberação ou regra adotada para a comunidade, expor uma declaração expedida pelas autoridades, passar uma instrução ou dar esclarecimentos, impor uma regra social ou regulação geral, realizar uma convocação ou informar algo do interesse da sociedade.

Remontamos o perfil daquelas publicações a partir de 213 exemplares coletados na imprensa pernambucana entre os anos de 1829 e 1849. Realizamos uma classificação dos temas e reproduzimos a mesma com os respectivos números e percentagens na tabela que se segue. Nela, consideramos como sendo de orientação aqueles editais cujos conteúdos explicavam alguma regra ou lei. Foi o caso da comunicação feita aos vendedores de gêneros de primeira necessidade da cidade que se opunham a receber moeda de cobre nas suas transações comerciais. Como medida de esclarecimento, a edilidade fez menção da lei de 03/10/1834 e dos editais publicados pela presidência da província, explicitando os termos da legislação, assegurando os comerciantes da validade daquele tipo de dinheiro e replicando a necessidade do seu cumprimento para “a ordem, a tranquilidade e segurança com os gozos e vantagens da vida civil”, uma vez que considerava tal prática do comércio miúdo como abuso que se prestava “para afugentar os víveres de nossos mercados, paralisar nosso comércio interno e conduzir-nos à fome, a cessação dos trabalhos e à miséria na classe jornaleira, e daí os excessos criminosos”.¹¹⁸⁶

Tabela 13: Perfil dos editais da Câmara Municipal do Recife publicados na imprensa entre 1829 e 1849

Perfil dos editais	Número	Percentual
Orientação	8	4%
Convocação	15	7%
Regulação	37	17%
Arrematação	66	31%
Informação	87	41%
Total	213	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: BN. Hemeroteca Digital. DP, DN e O Cruzeiro, 1829-1849.

Os editais com conteúdo convocatório representavam 7% em nossa amostra. Por eles a municipalidade convidava os cidadãos habilitados para formarem o colégio eleitoral,¹¹⁸⁷ ou

¹¹⁸⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 306, 29/01/1834, p. 1, cc. 1-2.

¹¹⁸⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 264, 22/11/1847, p. 2, cc. 1-2

iluminarem as suas residências para os festejos locais,¹¹⁸⁸ ou se apresentarem nas sessões do júri.¹¹⁸⁹ Também havia convites aos acionistas que quisessem emprestar dinheiro para a municipalidade ou alugar carroças que seriam utilizadas no serviço de limpeza da cidade.¹¹⁹⁰ Mais interessantes eram as chamadas para os moradores se apresentarem na casa da Câmara para fazer alguma representação contra os empregados dela,¹¹⁹¹ ou quem sabe pronunciarem “observações e reclamações” sobre a abertura da estrada do Recife para Olinda, cuja execução aguardaria pelo tempo de três meses essa participação popular antes de se iniciar a obra.¹¹⁹²

Os editais que classificamos como sendo de regulação eram aqueles que continham ordens diretas para a sociedade cumprir sob penas e sanções. Pelo menos 17% dos comunicados identificados diziam respeito às regras de convívio social difundida pelos vereadores para os habitantes do município. Nesse caso, estamos falando de normatizações desdobradas a partir das posturas ou leis da alçada municipal. Como a proclamação que “proibia toda e qualquer construção e arquitetura arbitrária” e ordenava “edificarem-se todas as casas e ruas pelo plano dado pelo sargento-mor engenheiro João Blon [*sic*],” sendo os contraventores “punidos com as penas culminadas em as novas posturas.”¹¹⁹³ Também encontramos regulação contra o hábito de se estender couros salgados nas ruas, os quais causavam mau cheiro e incômodo ao trânsito e à saúde pública;¹¹⁹⁴ ou determinando os lugares da cidade para os despejos públicos;¹¹⁹⁵ ou a proibição da produção, depósito e venda de pólvora, explosivos e fogos de artifício.¹¹⁹⁶ Identificamos até mesmo a iniciativa da municipalidade em “mandar plantar árvores sombrias nas ruas e praças” da cidade, convidando “os moradores e proprietários das casas situadas nos mesmos lugares para” a empreitada.¹¹⁹⁷

É curioso como o somatório das orientações regulatórias e das regulações propriamente ditas não representasse nem um quarto das publicações do gênero em apreço. Mas não é de se estranhar, pois a prática mais incisiva quanto à divulgação dos regulamentos camarários ficava sob a responsabilidade dos fiscais de freguesias, juízes de paz e outras autoridades policiais. Para um exemplo, do fiscal Rodolfo João Barata de Almeida

¹¹⁸⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 182, 26/08/1831, p. 742, cc. 1-2.

¹¹⁸⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 15, 20/01/1836, p. 3, c. 1.

¹¹⁹⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 163, 30/07/1841, p. 2, cc. 3-4; Diário Novo, n. 63, 17/10/1842, p. 3, c. 1

¹¹⁹¹ BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 237, 06/03/1830, p. 1, c. 1.

¹¹⁹² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 412, 25/06/1830, p. 1665, c. 2.

¹¹⁹³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 478, 16/09/1830, p. 1, cc. 1-2.

¹¹⁹⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 138, 01/07/1831, p. 567, c. 2

¹¹⁹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 68, 24/03/1843, p. 3, c. 2.

¹¹⁹⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 490, 05/10/1832, p. 1, c. 1

¹¹⁹⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 68, 24/03/1843, p. 3, c. 2.

identificamos a publicação de pelo menos 27 editais só no Diário de Pernambuco entre os anos de 1831 e 1840, cujos temas falavam de: limpeza das frentes das casas; proibição de retirada de areia das praias do bairro; boticários receberem receitas somente de médicos ou cirurgiões com títulos expedidos pela CMR; licença para venda de carne fresca ao público e para edificar; liberação para os boticários trabalharem apenas autorizados e atenderem ao público a qualquer hora; proibição aos confeitores e doceiras de fazerem coberturas dos doces com óxidos, sais e metais como cobre e chumbo; revista de pesos e medidas aos vendedores de gêneros secos e líquidos; proibição de soltura busca-pé; boticas sob a guarda de crianças ou negros; asseios das ruas na procissão do Corpo de Deus; vendedores apresentarem seus bilhetes de aferições dos pesos e medidas; e, animais soltos na cidade.¹¹⁹⁸

Ademais, entre os editais classificados como de informação entravam aqueles que divulgavam as posturas, conforme falaremos já. Mas antes, seguindo a lista da tabela 13, observamos que 31% dos éditos eram sobre arrematações. Foram 66 documentos anunciando as hastas públicas das obras de reparos e construções de edifícios do patrimônio da Câmara Municipal, aluguéis de suas casas, contratos de fornecimento de carne verde no município, imposto da aferição dos pesos e medidas, dos repesos dos açougues, das medidas de farinha e sobre a aguardente, empedramento, esgotamento e limpeza das ruas da cidade, entre outros. Estes, por vezes, informavam os interessados sobre as condições, orçamentos, valores, durações, obrigações referentes aos respectivos arremates.

O último item da nossa lista é a classe de editais cuja exclusiva intenção era a de passar informação ao público e manter os cidadãos inteirados dos expedientes institucionais, especialmente os da câmara municipal da cidade. Entre outras coisas, eles tratavam de anunciar as datas das eleições, nomeação e posse de autoridades, reuniões da municipalidade e das instituições provinciais, valores das licenças e impostos cobrados, proclamações, avisos, decretos e leis provinciais e imperiais, e, principalmente, as publicações das posturas policiais.

Contabilizamos que pelo menos 10% dos editais apenas informativos cuidavam em divulgar as novas posturas municipais. Se somarmos com os demais que tinham um caráter normatizador explícito, podemos dizer que pouco mais de um terço dos éditos da municipalidade destinava-se a instruir os munícipes acerca das normas então criadas pelas instituições imperiais. Uma intenção pedagógica e civilizacional perpassava tal prática, ao

¹¹⁹⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 202, 23/09/1831, p. 823, c. 2; n. 421, 09/07/1832, p. 1, c. 2; n. 48, 27/02/1833, p. 191, c. 1; n. 147, 10/07/1833, p. 591, c. 2; n. 149, 12/07/1833, p. 1, c. 2; n. 154, 18/07/1833, p. 618, c. 2; n. 192, 05/09/1833, pp. 763-764, cc. 2, 1; n. 129, 17/06/1837, p. 2, c. 3; n. 135, 26/06/1837, p. 3, c. 1; n. 127, 12/06/1838, p. 2, c. 3; n. 197, 11/09/1839, p. 2, c. 2; n. 171, 07/08/1840, p. 2, cc. 2-3.

passo em que também municiaava a população sobre as regras de convívio e direitos arbitrados nelas. Resta-nos saber como esse arcabouço era recepcionado e ressignificado no cotidiano cidadão.

De pronto, podemos falar que havia sim um diálogo iniciado pela municipalidade com as forças sociais prefiguradas nos habitantes do município. Este não era exclusivamente unilateral, pois no seu bojo havia a abertura do “canal fático” onde as pessoas podiam se pronunciar na casa da Câmara e expor até mesmo suas opiniões a respeito de medidas em fase de encaminhamento, conforme vislumbramos em alguns dos exemplos dados anteriormente. Outros estudos talvez possam lançar melhor luz sobre esta interação, por agora, é possível dizer que a vereança não estava em uma torre de marfim quando no exercício da governança, havia possibilidade de diálogo e interação bilateral com os demais membros da sociedade recifense oitocentista.

5.3 Entre a panaceia do governar e a chicana da arte de viver

O perfil dos trabalhos camarários que traçamos aqui a partir dos seus registros escriturários internos, posturas, editais e ações diretas dos vereadores e seus empregados apontam que as suas atribuições ditas “‘meramente administrativas’ [...] constituíam um conjunto bem respeitável” de ações que contemplavam o “urbanismo em geral e obras públicas; saúde; assistência social; polícia ‘social’; proteção ao trabalho e à propriedade”, como bem interpretou João Camillo de Oliveira Torres.¹¹⁹⁹ Além da planificação, asseio e beleza das ruas e edifícios da cidade, acompanhados da propagação da instrução, do ordenamento e da civilidade social, isso poderia contribuir para a promoção e/ou manutenção da ordem, segurança e tranquilidade, saúde, trabalho e comodidade para os habitantes do município.

A imprensa, ainda que por vezes gestando um discurso partidário,¹²⁰⁰ ecoava falas em defesa da municipalidade, apresentando dados sobre a governabilidade intentada pelos vereadores. Os registros, entre outros, ajudam-nos a entrever o volume de trabalhos realizados

¹¹⁹⁹ TORRES, 1957, pp. 422, 432.

¹²⁰⁰ Segundo o relato em apreço, o liberal Diário Novo havia publicado um editorial em crítica à municipalidade, que naquele momento, conforme vimos no capítulo anterior, tinha um número majoritário de vereadores conservadores. No período em que o texto era publicado, somente os liberais Manoel de Souza Teixeira e Antônio Ricardo do Rego marcavam o passo da oposição interna. No mais, aquele era o contexto eleitoral para a formação na nova câmara, daí as manifestações públicas de prós e contras para se angariar votos aos próceres partidários. Na notícia do Diário Novo, além de acusações contra a Câmara Municipal, tinha também a apresentação de uma chapinha com os nomes dos candidatos do partido nacional, da Praia. BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 3.

pelos agentes camarários, assim como os seus sentidos e propósitos políticos imbricados com a realidade social. Em 1844, um “comunicado” no Diário de Pernambuco dizia que a administração realizada pelos membros daquela legislatura fora “assinalada por importantes melhoramentos do município.” Segundo o artigo, entre os trabalhos feitos estavam os reparos dos edifícios do patrimônio camarário e a recomposição do pessoal da administração – contratando-se empregados entre cidadãos distintos, e a readequação e melhor investimento das rendas municipais para melhor aproveitamento e resultado delas, como no caso das obras municipais:

[...] a ponte do Socorro sobre o rio Jaboatão, as pontes da Rua da Aurora, os trapiches de despejos públicos, o importante empedramento do Aterro da Boa Vista, o concerto do calçamento do bairro do Recife, feitura da Rua Nova, a compra de prédios para abertura de ruas e aformoseamento da cidade, a instituição da companhia de ribeirinhos que se ocupa diariamente da limpeza das ruas da cidade e esgotamento das águas estagnadas, por meio de valas, essa instituição da qual já tem resultado consideráveis benefícios à saúde pública, como o tem confessado a Sociedade de Medicina. [...] levantamento de plantas topográficas da cidade e seus arrabaldes, e aquisição de terrenos de marinha para logradouros públicos [...].¹²⁰¹

Estes seriam os serviços mais importantes reconhecidamente realizados pelos membros da municipalidade daquele período, segundo o anônimo. Nesse sentido, para ele, os vereadores de então “preencheram as funções municipais, que nos quadriênios passados só eram sentidas e davam mostras de existência na época das eleições e por amor delas”.¹²⁰² Num tom de proselitismo, disse que a municipalidade daquela legislatura não ambicionava a “reeleição, assaz de fadigas e desgostos lhe [havia] custado adesão à causa pública; a gente sensata do município lhe [apreciava] seus serviços [...]”. Portanto, para o anunciante, a câmara daquele quadriênio fizera mais do que as anteriores, zelando dos seus afazeres para além do contexto eleitoral. Independentemente de haver ou não verdade expressa no discurso, subjaz a ele a relação entre governo municipal e representatividade, atrelando-se o bom exercício da administração cidadina às possibilidades de vantagens no processo eleitoral.

Parafraseando Silvia Hunold Lara, os agentes camarários colocavam-se na posição paternal como aqueles que deviam zelar pelo bem comum.¹²⁰³ Conforme buscamos sublinhar neste trabalho, destila-se no comunicado que uma espécie de “moral” ou compromisso¹²⁰⁴ perpassava os afazeres governativos da elite municipal, mas também um sentido claramente

¹²⁰¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 194, 31/08/1844, p. 2, cc. 3-4.

¹²⁰² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 194, 31/08/1844, p. 2, cc. 3-4.

¹²⁰³ LARA, 2007, p. 15.

¹²⁰⁴ Cf.: Nossa leitura anterior sobre o “componente moral e ético” do governo local. RUSSEL-WOOD, In: VENÂNCIO; GONÇALVES; CHAVES, 2012, p.15.

político era alinhavado nos préstimos do serviço governativo. Portanto, havia uma ruptura ou transformação com continuidades no processo, pois o discurso de zelo tinha intrínseco, além do sentimento de dever dos dirigentes para com os habitantes e necessidades do município, o resguardo ou construção de um capital político frente à população local partícipe dos destinos eleitorais no mundo da paróquia.

Partindo das entrelinhas do artigo apresentado acima, e de outros exemplos dados, notamos um discurso de representatividade que emanava dos próprios vereadores, mas que também era reverberado por populares, seja de maneira positiva, como no caso narrado, seja por expressões opositivas e cotidianas, conforme veremos. Logo, havia um entendimento de que os vereadores precisavam atuar de maneira a fazer jus aos seus representados, incluindo os que não faziam parte da cidadania ativa, pois que suas obrigações deveriam cobrir o interesse comum de todos os habitantes do município. Tarefa nada fácil, pois que envolvia múltiplos interesses, personagens e linhas ideológicas conflitantes.

Conforme vimos, ao tratarmos do contexto e processo eleitoral oitocentista e do papel da representatividade para o sucesso em tais pleitos, a necessidade de se conquistar os votos era premente, mesmo que muitos já fossem apeados ao potentado local por conta das relações clientelares e da deferência nas relações paternalistas então existentes. Não obstante a isso, no período das eleições as campanhas eram acirradas e centradas na figura dos candidatos, destacando-se suas influências e proeminências, pois a escolha do votante não era rígida à relação de dominação e também se baseava na trajetória de sucesso do preposto ao cargo eletivo.¹²⁰⁵ Em outras palavras, a ascensão aos postos de poder não se dava necessariamente no dia da eleição, mas poderia ter relação direta com a desenvoltura do candidato na vida local. Realizar um bom governo da municipalidade poderia redundar em construção de uma boa imagem face ao público, portanto, de um capital político mesmo àquele sem muito cabedal econômico, conforme demonstramos.

No mais, mesmo que a estrutura clientelar e/ou as relações de deferências prementes naquela sociedade de cariz paternalista fossem significativas para o acesso e permanência dos grupos dominantes nas posições estratégicas de poder, estas não eram absolutamente determinantes. Outros expedientes racionalizantes precisavam ser levados em consideração, inclusive a incorporação dos valores liberalizantes e individuais e o diálogo personalizado com as demandas sociais emergentes. Essa dualidade ideológica faria parte da integração dos cidadãos no jogo político que forçou a municipalidade a dialogar com as forças locais.¹²⁰⁶

¹²⁰⁵ MOTTA, 2018, pp. 134, 146.

¹²⁰⁶ CAMPOS; VELLASCO, 2011, pp. 387; Cf.: THOMPSON, 1987a.

Paternalismo e liberalismo entremeavam a solicitude dos camaristas em relação aos queixumes vindos de baixo e o seu protagonismo de ações em atendimento ao ressoar dos reclames dos munícipes. Ambos colavam-se à representatividade que punha em via de mão dupla uma relação/interação/diálogo vertical e bilateralmente da municipalidade com a sociedade. Vejamos alguns outros casos que sugerem assertivas tais premissas.

Um artigo de meados de 1850, trazendo a epígrafe “Questão Municipal” e versando sobre o papel da municipalidade previsto na legislação, o que incluía o tema dos impostos que majoravam os gêneros de primeira necessidade, enfatizava que a casa representante tinha como “principal dever, imposto pela sua lei regimental, velar no bem-estar dos habitantes” como um todo.¹²⁰⁷ Como muitos outros que encontramos na documentação em apreço neste trabalho, o texto traz indícios do papel ampliado da representação que a Câmara Municipal passou a ter no contexto oitocentista, sugerindo, ao menos em termos retóricos, que aquela não era apenas uma instituição representante do *Povo*, com “P” maiúsculo, ou seja, os chamados homens bons, nem fiadora apenas de uma ordem dominante estanque, mas de todos aqueles que viviam ou transitavam no município.

A questão em leitura ia mais além. O autor do reclame confrontava especialmente o imposto sobre o abate de rezes no município, que, segundo ele, encarecia o preço das carnes nos açougues da cidade, apelando para que a Câmara do Recife revisse tais medidas em prol do chamado bem comum. Versando sobre a regulação ou fiscalização do mercado, uma das agendas urbanas sob os cuidados municipais, o reclame tanto se revestia de uma linguagem que retomava a ideologia do favor por parte dos governantes para com os governados, como também manejava a lógica liberalizante para o comércio. Portanto, como observou Graham, é lícito dizer que uma linha ideológica dúbia plasmava (ou se delineava) no pensamento coetâneo: “a liberdade individual e o liberalismo econômico de um lado e o impulso hierárquico-paternalista de outro”, premindo o planejamento e a ação das autoridades entre eles.¹²⁰⁸ Nesse sentido, o tema do comércio interno tornava-se ainda mais caro à municipalidade, rendendo-lhe constantes entraves nas tomadas de decisões e ações político-governativas.

Na agenda do mercado, o tema das regulamentações e fiscalizações das aferições de pesos e medidas dos produtos vendidos ao público era uma pedra no sapato dos negociantes, da população e das autoridades. Atributos imemoriais das municipalidades, não raro causavam embates de vieses diversos entre esses grupos de interesse. Conforme as regras

¹²⁰⁷ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 220, 18/09/1856, p. 2, cc. 5-6.

¹²⁰⁸ GRAHAM, 2013, p. 292.

estabelecidas, todos os negociantes deveriam manter em seus estabelecimentos comerciais ou utilizar na realização da mercancia modelos de pesos e medidas padronizados nas bitolas adotadas e determinadas em lei, devendo receber a fiscalização de bom grado e pagar as taxas/impostos referentes às vistorias dos respectivos padrões e licenças.

Se os consumidores buscavam a proteção das autoridades contra as relações comerciais que consideravam abusivas, as regulações àquele ramo igualmente não escapavam dos tumultuados reclames dos grupos e pessoas que dele viviam ou necessitavam. Uma relação tensa e, por vezes, com atitudes escusas e suspeitas de ambos os lados, era travada pelos atores envolvidos nesse universo. A disputa ou reforço de poder e legitimidade de autoridade, a busca pela preservação de práticas costumeiras e a luta pela conquista ou conservação de novos direitos, como as pressões para o afrouxamento ou alargamento da regulação da economia local, igualdade de direitos entre os cidadãos livres¹²⁰⁹ – e outros tantos aspectos da vida – perante as instituições do Estado perpassavam essa dimensão da agenda urbana. O caso do taverneiro, e provável português naturalizado brasileiro, João Manoel Franco nos conta um pouco sobre alguns desses pontos.

Dono de uma venda de “referência” na Rua da Glória do Aterro da Boa Vista,¹²¹⁰ conhecido pelos juizados da época por não costumar levar desaforos para casa, procurando no arbítrio daquelas instâncias fazer valer os direitos que consideravam seus,¹²¹¹ em 1843, alçou voz contra o encarregado da aferição no município e a reboque da própria municipalidade, por considerar o trabalho do primeiro como arbitrário e incongruente com o bom serviço público preconizado nas leis e moral vigentes, e a ação da segunda como conivente às práticas daquele e igualmente ilegítima no tangente aos seus reclames. O fato envolvendo o personagem em tela se desdobrou de um requerimento dele à Câmara Municipal do Recife, passando por um processo junto ao juizado municipal e uma apelação feita ao Juiz de Direito, seguindo para uma queixa-crime do Procurador da Câmara contra ele e julgada por duas vezes no Tribunal do Júri, chancelada no Tribunal da Relação de Pernambuco e finalmente encerrada no Tribunal Superior de Justiça do Império.

A pequena odisseia, esmiuçada em trechos das atas da câmara, correspondências dos envolvidos e documentos judiciais, todos publicados na imprensa, teve uma narrativa

¹²⁰⁹ Segundo Hebe Mattos, as diversas formas de mobilização social no Oitocentos brasileiro eram motivadas por expectativas de direitos civis e igualdade efetiva entre os cidadãos. Ampliando este entendimento, interpretamos que as reivindicações populares se davam também em práticas minúsculas cotidianas a recursos formais perante as diversas instituições e autoridades. MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 140.

¹²¹⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 242, 09/11/1837, p. 3, c. 4.

¹²¹¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 240, 04/11/1839, p. 2, c. 2.

intrincada de detalhes, aos quais procuramos destrinchar e resumir. Tudo começou com a ida de João Manoel Franco à presença do encarregado da aferição dos pesos e medidas do município, João Hilário de Barros. Segundo os relatos, cumprindo o regulamento das aferições, e dentro dos prazos determinados pelos editais municipais, o taverneiro levou os pesos e medidas de sua taverna para serem conferidos pelo aferidor. Tarefa aquela já realizada por este em anos anteriores, mas que desta vez não o quis fazer “sob o pretexto de serem poucos e não constituírem ternos completos.”¹²¹² Portanto, depreendemos que o taverneiro, como de costume, apresentou para aferição das bitolas apenas os utensílios de medição e pesos utilizados no seu comércio a granel, não possuindo, ao que parece, o conjunto completo dos apetrechos de pesos e medidas então exigidos pelos novos regulamentos, tanto os utilizados na venda em miúdo ao público quanto os empregados para a compra das mercadorias aos fornecedores.

Descontente, não reconhecendo legítimo esse novo proceder e aproximando-se os dias das correições fiscais para verificar as licenças e papeis das aferições nos estabelecimentos comerciais da cidade, Franco uniu-se a outros taverneiros e requereu providências da municipalidade para o imbróglio. Na ocasião, também replicou seus queixumes nos jornais. Sua denúncia travestia-se como grave; seus desdobramentos não vislumbrados, pujantes. Aquele acusara este de perseguir aos taverneiros e não querer aferir *ad libitum* (“à vontade”, “a bel-prazer”) as medidas de sua taverna.¹²¹³ Sugerindo, quem sabe, que o aferidor criava dificuldades talvez querendo alguma vantagem ilícita em troca da aferição, o que significava concussão dentro de suas responsabilidades naquele serviço.

Não obstante a gravidade da denúncia e urgência do requerimento, o atendimento ao seu pedido foi retardado pelos vereadores, forçando-o a levar o caso ao conhecimento do juiz municipal da 3ª vara. Este, provavelmente, considerando apenas o direito objetivo do taverneiro ter as bitolas de seus apetrechos de pesos e medidas vistoriadas e o dever do aferidor em fazê-lo, deu-lhe causa ganha, e remeteu ao mesmo aferidor as custas do processo e uma multa, a primeira paga à justiça e a segunda aos cofres municipais, conforme preconizavam as posturas sobre o tema. Nesse interregno, a Câmara do Recife acordou improcedente a queixa inicial do taverneiro João Manoel Franco, ao passo em que tomava ciência da decisão judicial contra o aferidor João Hilário e recebia novamente do mesmo Franco outro pedido de aferição dos pesos de sua taverna. Confrontada pela sentença

¹²¹² BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 158, 24/07/1843, p. 2, c. 3; n. 193, 07/09/1843, p. 3, c. 2; n. 222, 14/10/1843, p. 3, c. 2; n. 227, 20/10/1843, p. 3, cc. 1-3

¹²¹³ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 209, 28/09/1843, p. 2, c. 1.

desfavorável ao seu empregado e diante da nova solicitação do taverneiro, a municipalidade procurou interpor recurso contra a sentença. Na apelação, segundo as narrativas, a Câmara supostamente encaminhou por seu advogado documentos com datas rasuradas a fim de esticar os prazos de interposição de recurso, fato este identificado pelo defensor do comerciante e apontado nos autos do processo como um ilícito.¹²¹⁴

O que parecia descambar para uma possível confirmação da vitória de Franco nos tribunais, degringolou para uma reação do Procurador da Câmara Municipal, Antônio Joaquim de Mello Pacheco. Diante das derrotas iniciais, e em tom de retaliação, além de recorrer da sentença contra o aferidor, o procurador arvorou junto à municipalidade ajuizar uma queixa-crime contra o taverneiro, considerando que ele caluniara e injuriara seu nome e a instituição nos autos do processo e na imprensa ao afirmar que na apelação camarária alguns documentos foram falsificados pelos interpelantes.¹²¹⁵ Intento este que realmente chegou à via de fato, levando o caso para um novo rumo. Um libelo cível foi interposto contra o taverneiro e este precisou se defender no Tribunal do Júri, sofrendo inicialmente uma derrota acachapante que lhe impôs a pena de 18 meses de prisão e multa.¹²¹⁶

Mas calma, leitor, a história não acaba assim. Pedindo licença para me alongar um pouco além, vejamos brevemente alguns pontos dos autos do processo para então seguir o desfecho último deste enredo. Apesar de se tratar de uma peça cível, pois o réu era acusado de atacar a honra e a probidade do empregado municipal, o tema das aferições foi retomado como pano de fundo no libelo acusatório. Porém, apresentou-se outra versão dos fatos, dizendo que “alguns taverneiros do bairro da Boa Vista [recusaram-se] a aferir por ternos completos, como exigia o aferidor, [e] requereram da Câmara Municipal para que esta mandasse o aferidor que deixasse de fazer tal exigência”, pedido denegado por esta. Continuando, o relato afirmou que “em vez de recorrerem os peticionários para a autoridade competente, que era o presidente da província, na forma do art. 73 da lei que marca o recurso das decisões das câmaras, intentaram uma ação pelo Juízo Municipal [...] contra o aferidor”, decidindo o juiz a favor deles. Tendo o advogado da Casa “intentado recurso dessa decisão, eles passaram a injuriar a câmara e seus empregados”. A construção de *persona non grata* e o manejo da noção da quebra dos protocolos da hierarquia completavam assim os argumentos do acusador no processo.¹²¹⁷

¹²¹⁴ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 227, 20/10/1843, p. 3, cc. 1-3.

¹²¹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 218, 10/10/1843, p. 3, c. 1.

¹²¹⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 277, 23/12/1843, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 117, 21/05/1844, p. 2, cc. 1-2.

¹²¹⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 112, 14/05/1844, p. 2-3, cc. 2-4, 1-3.

Ademais, a peça acusatória seguiu relacionando a suposta resistência às aferições por parte do réu e sua prática de delito cível contra o empregado camarário, estabelecendo um paralelo entre um e outro, pois, como queria fazer crer, “de envolta com a câmara, se [sic] ofendeu e caluniou o autor” da queixa-crime.¹²¹⁸ O advogado de defesa também seguiu essa linha de interconexão entre as questões da aferição e as declarações públicas de seu cliente, procurando demonstrar que ele tinha o direito de exprimir seus pensamentos frente aquilo que considerou vexações praticadas contra ele pelas autoridades.¹²¹⁹

Em sua tréplica, o advogado de Mello Pacheco buscou construir um contra-argumento à ideia de que o taverneiro manifestou-se nos limites de seu direito porque sofrera “atos vexatórios [anuídos pela municipalidade], fazendo exigir daquelas pessoas de quem se deviam cobrar certos impostos mais do que aquilo que devidamente deviam pagar, ou fazendo-o pagar por aquilo que não estava sujeito à ação do imposto”, no qual o Procurador da Câmara, “por meio de ordens dadas ao aferidor, tinha exigido mais do que aquilo que devera exigir, ou fazia sujeitar ao imposto da aferição, pesos e medidas que não estavam a ele sujeitos”, caindo assim na prática de concussão.¹²²⁰ Nesse sentido, chegou a mencionar que “o regulamento da aferição, combinado com as posturas, faz [sic] gerar a convicção de que existia a obrigação de aferir por ternos completos, [...] como, pois, atribuir ao procurador [da câmara] crime, somente por ter [este] emitido sua opinião particular a respeito da inteligência das posturas?”.¹²²¹

Defesa e acusação jogaram discursivamente com velhos e novos direitos no intuito de convencimento do Júri. Curiosamente, ainda que a questão premente não fosse a regulação do mercado (o caso em tela era um suposto crime cível cometido por Franco contra Pacheco), havia um conflito claro entre o uso e costume de se realizar as aferições apenas de pesos e medidas que eram necessárias a cada negócio e os novos parâmetros legais que exigiam a posse de ternos completos nos estabelecimentos comerciais. Os taverneiros reclamaram pela consecução da velha prática, ao passo em que a municipalidade buscava impor sua autoridade e a validação dos novos regulamentos. Ao que nos parece, essa questão tangencial acabou por influenciar a decisão inicial contra Manoel Franco. Jurados e juiz decidiram assim como que para salvaguardar a honra e probidade de Mello Pacheco, ao passo em que igualmente declinaram para o lado da preservação da ordem e da garantia de que a Câmara e seus empregados estavam investidos da autoridade sobre a questão, competido ao réu submeter-se

¹²¹⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 112, 14/05/1844, p. 2-3, cc. 2-4, 1-3.

¹²¹⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 113, 15/05/1844, pp. 1-3, cc. 3-4, 1-4, 1-2.

¹²²⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 117, 21/05/1844, p. 2, cc. 1-2.

¹²²¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 114, 17/05/1844, p. 2-3, cc. 1-4.

aos predicados dos mandatários da lei. De uma só vez, dissolvia-se o que por ventura fosse considerado insolência e restabelecia a ordem das coisas.

Em gesto condescendente, ou por peso na consciência, quem sabe, o Procurador perdoou João Franco e se comprometeu em pedir a anulação da pena.¹²²² Porém, recolhendo os cacos de sua dignidade aparentemente vilipendiada, o taberneiro recusou o suposto favor ofertado por Pacheco¹²²³ e ainda o confrontou garantindo recorrer da sentença.¹²²⁴ De fato o fez.¹²²⁵ Ainda no contexto do libelo cível, a apelação da Câmara no processo contra o seu aferidor saíra também em desfavor do taberneiro, somando contra este duas derrotas.¹²²⁶ Mas seguiu andante, argumentando que os “tantos esforços [com que tinha] combatido com o gigantesco colosso da câmara, seu Procurador, seu aferidor &c. &c., [foram] para defesa de [seu] direito, que [seus] perseguidores queriam calcar aos pés.”¹²²⁷ Sua fala evidenciava uma clara insatisfação e revolta contra o sistema das aferições, tanto quanto o seu entendimento das possibilidades reais de conquistas favoráveis através de ações judiciais.

Assim, a sua fronda à ordem dominante continuaria a partir dali no *front* do Tribunal da Relação de Pernambuco, que anulou o primeiro julgamento e encaminhou a causa para um novo. Nessa ocasião, um anônimo da imprensa fazia pressão aos jurados que fossem “superiores a toda a espécie de consideração, fazendo ver a população de Pernambuco que eles se não curvam a empenhos nem abrigam mal entendidos caprichos, e que a perseguição, venha de onde vier, nunca achará justificação entre eles.”¹²²⁸ Em um verdadeiro oráculo de prenúncio, outro apoiador da causa mencionava sentenças sobre o mesmo tema sendo proferidas favoravelmente nos tribunais locais, como “aviso daqueles que facilmente se sujeitam à violentas exigências e calculem quanto deverão render à câmara as extorsões feitas o ano passado nas aferições à custa do suor e das precisões de sua família”.¹²²⁹ Portanto, pressões ecoavam de todos os lados, não se tratava mais de sorte lançada, mas de certo equilíbrio de força diante da necessidade de garantias da equidade da lei por parte de seus resguardadores.

Após dois anos e oito meses de renhida peleja, João Manoel Franco proclamava-se vitorioso. Finalmente recebera a última parcela indenizatória do processo depositada pela municipalidade em 04 de março de 1846. E a conta pecuniária e simbólica realmente saiu

¹²²² BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 107, 15/05/1844, p. 2, c. 3; n. 111, 21/05/1844, p. 3, c. 2.

¹²²³ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 108, 17/05/1844, p. 3, c. 1.

¹²²⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 140, 22/06/1844, p. 2, c. 1.

¹²²⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 184, 19/06/1844, p. 2, c. 2.

¹²²⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 102, 30/04/1844, p. 3, c. 3; DN, n. 96, 30/04/1844, p. 2, c. 3.

¹²²⁷ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 159, 24/07/1844, p. 2, c. 2;

¹²²⁸ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 159, 22/07/1845, p. 2, c. 3.

¹²²⁹ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 159, 24/07/1844, p. 2, c. 2;

cara, custando aos cofres municipais 1:802\$289 réis, e ao Procurador a sua demissão do cargo.¹²³⁰ Mello Pacheco ainda tentaria uma reação junto ao Tribunal Superior de Justiça, mas foi de balde. Concluindo, João Manoel Franco disse: “não desanimei, que assaz escudado estava eu na minha consciência e na justiça que sustentei com a minha honra os direitos que as leis do Império me outorgam como cidadão, embora adotivo”¹²³¹, o que indicava ser ele um português naturalizado brasileiro. Sua fala anterior ficaria de pé: “que [servisse] um semelhante resultado de lição à câmara municipal”.¹²³²

O taverneiro demonstrou ser articulado e bem instruindo, capaz de jogar com a ordem e a dominação por meio de variados campos de reivindicação. Ele procedeu inicialmente dentro do preconizado nas posturas e leis gerais, procurando a autoridade da aferição para obter a fiscalização de seus apetrechos de trabalho, pagar os impostos devidos e estar autorizado a continuar em sua labuta comercial. Uma vez que seu direito lhe fora aparentemente tolhido, procurou se organizar com os demais praticantes do ramo e percorrer os caminhos viáveis da representação junto à municipalidade, reclamando das possíveis arbitrariedades cometidas contra a classe em questão pelo arrematante das aferições. Nesse processo, também se valeu da imprensa para comunicar a uma parcela maior da população o que lhes sucedera, podendo atrair a opinião pública como peso favorável a sua causa. A morosidade camarária e a iminente penalização de uma fiscalização em sua venda foram utilizadas como justificativa para ele se precaver e recorrer ao Juiz Municipal, pulando uma esfera da representação, o presidente provincial, mas obtendo inicialmente causa ganha antes mesmo do despacho dos vereadores a seu requerimento. Sendo esta também uma oportunidade para que ele externasse seus descontentamentos com tais regulamentos e práticas fiscais novas, expondo a relação de dominação encabeçada pelas autoridades municipais e os pontos de vista contrários dos pares do taverneiro. Por fim, passado o imbróglio do libelo que sofreu, teve causa reconhecida em seu favor pela autoridade judicial máxima da província.

O caso evidencia a queda de braço na qual a municipalidade e seus empregados foram intransigentes às práticas costumeiras que ainda regiam o exercício das aferições na cidade e às novas modalidades de reivindicação à luz do direito moderno vigente no Brasil de então. Muito provavelmente por se tratar de um indivíduo que procurou ultrapassar os limites da deferência e da subserviência, contraditoriamente buscando preservar velhos direitos

¹²³⁰ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 164, 29/07/1845, p. 3, c. 1; DN, n. 77, 17/04/1846, p. 2, cc. 3-4.

¹²³¹ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 66, 24/03/1847, p. 2, c. 3.

¹²³² BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 77, 17/04/1846, p. 2, cc. 3-4.

aspirando ou exercitando novos, preservando assim a sua individualidade, confrontando e atingindo o *establishment* camarário. A relação de força expunha a ranhura na ordem vigente, onde o negociar poderia ser menos traumático do que o confronto direto contra as agora também “potestades sociais”.¹²³³ As águas do paternalismo se entornavam com alguns dos paradigmas liberais, abrindo margens para novos modelos de interlocução entre dominantes e dominados. A lei e o poder judiciário deveriam operar nesse contexto dentro da lógica da igualdade, pelo menos para com os cidadãos, condição *sine qua non* para sua validade enquanto institutos legítimos da justiça.

Muito embora um direito costumeiro e também formal da municipalidade, as aferições e as taxas delas advindas faziam frente aos empreendimentos privados dos donos de estabelecimentos comerciais. Pois lhes impunha encargos e os colocavam em uma relação desigual tanto junto aos recolhedores de impostos quanto aos mascates, vendedouras ambulantes ou pequenos negócios não sujeitos ou mais facilmente esquivos das regras e vigilâncias das autoridades. Portanto, quando lhes era possível estabelecer uma oposição aos regulamentos ou ações praticadas pelas autoridades e consideradas ilícitas, aqueles atores sociais não mediam esforço para tal. Especialmente em casos nos quais ocorria evidente arbitrariedade ou a lei era aplicada de maneira frouxa ou equivocada, abria-se espaço para confrontar as regras estabelecidas. Nesse processo, observamos não só o manejo da busca de proteção aos moldes da ideologia paternalista, mas uma luta que ultrapassava a simples retórica emergente do liberalismo, firmando lentamente seus preceitos enquanto paradigma prático a reger a vida local.

Outros tantos casos envolvendo a regulação do mercado mais diretamente abriam brechas para que as pressões sociais urgissem, instando para que “as autoridades governamentais moderassem o impulso e impor restrições a indivíduos independentes e empreendedores em suas transações comerciais, deixando para os consumidores a tarefa de protegerem a si mesmos.”¹²³⁴ Nessa direção, as vozes de clamores e reivindicações reinavam de ambos os lados dessa balança e se avolumavam ao longo do século XIX no Recife. Graves e rotineiras acusações de negociantes e populares ecoavam das ruas, imprensa e paço da câmara, ora pedindo protecionismo, ora reclamando mais liberdades. Na linha do confronto se punham os vereadores, ora cedendo aos preceitos do protecionismo e da regulação, ora adotando medidas amplamente liberais.

¹²³³ PEREIRA, 2016, pp. 97, 121-122.

¹²³⁴ GRAHAH, 2013, p. 264.

Em 1831, um anônimo dizia haver conluio dos vereadores para beneficiar compradores/vendedores de “carne verde” na cidade. No seu entender, uma dúzia de comerciantes monopolizava a “compra do gado vacum nas feiras e a venda de carnes frescas ao povo”, legitimados por editais e arrematações previamente ajustados entre as partes e os camaristas.¹²³⁵ Para o denunciante, aquela prática poderia gerar abuso nos preços e a carestia daqueles víveres, mas para as autoridades o sistema era uma garantia do fornecimento regular do gênero alimentício, facilidade na fiscalização das qualidades sanitárias das carnes vendidas e possibilidades de arrecadação de rendas para os cofres municipais através da tributação nos ajustes das arrematações e nas transações de compra e venda das reses.

No mês seguinte àquela publicação, viria a público os artigos do novo código de postura da municipalidade, trazendo em seu 4º Título a regulamentação da venda de carnes na cidade. Os artigos sobre o tema tinham um sentido médico-sanitário, pois que predicavam o asseio e regularidade dos matadouros. Contudo, apontavam para a existência da comercialização daquele gênero em miúdo e por um bom número de pessoas, não só nos talhos pertencentes ao patrimônio camarário nos açougues públicos, mas também nas bancas de particulares ou no comércio ambulante.¹²³⁶ Logo, as liberdades individuais e a livre iniciativa da indústria e do comércio não estavam vedadas, pelo contrário, eram garantidas em lei e reguladas nas posturas.

Só para citar dois exemplos, em 1827, o francês Gondeau anunciava a abertura de uma padaria e um açougue na Rua dos Burgos no Forte do Mato;¹²³⁷ cinco anos mais tarde, Francisco Amâncio instalara um talho de carne debaixo de um telheiro nos Afogados, sendo proibido pelo fiscal João de Freitas Barboza e orientado a mudar-se para o açougue público da povoação.¹²³⁸ O citado marchante recusou-se em atender as ordens, fiando-se em uma licença que o autorizava àquela atividade. A Câmara acionou o Juiz de Paz para cassar o documento, tirando-lhe sua validade e obrigando Gondeau a transferir-se para o lugar especificado por ela.¹²³⁹ Pelos exemplos dados, é lícito dizer que o negócio em miúdo não estava centrado nas mãos de uns poucos monopolistas, quem quisesse e pudesse poderia enveredar pelo ramo, desde que seguisse as regras estatuídas, muitas vezes valendo-se dela para contornar proibições ou ludibriar as autoridades ao menos por algum tempo, como no caso citado.

¹²³⁵ BN. Hemeroteca Nacional. DP, n. 70, 14/07/1831, pp. 611-612, cc. 2, 1.

¹²³⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 182, 26/08/1831, pp. 741-742, cc. 1-2, 1.

¹²³⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 34, 13/02/1827, p. 136, c. 2.

¹²³⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 529, 22/11/1832, p. 2099, c. 1.

¹²³⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 37, 14/02/1833, p. 144, c. 2.

Ainda se levarmos em consideração a queixa específica de monopólio da compra e abate do gado diretamente dos criadores para o comércio em grosso, notamos que a municipalidade também estava atenta aos problemas de majoração dos preços e às possibilidades de contravenções que prejudicassem ao público. Primeiro, colocava as arrematações em hasta pública, com autos de arrematações regulados e voltados para quem por menos fizesse o fornecimento/cobrança de impostos referentes a tais gêneros; segundo, instava seus fiscais e cobrava apoio das autoridades policiais para auxiliar seus empregados no cumprimento das posturas municipais e corridas de fiscalizações nos açougues e mercados.¹²⁴⁰ Isso não impedia por completo a ação de atravessadores e os possíveis conluíus para fixação de preços dos gêneros de primeiras necessidades, mas sugere que os camaristas estavam atentos ou tinham suas atenções despertadas pelas pressões ecoadas do cotidiano social em relação àquela problemática. Em todo caso, livre iniciativa e regulação de mercado caminhavam em paralelo, numa linha tencionada entre medidas liberalizantes e proteções paternas conferidas pelas autoridades municipais.

O título de postura citado anteriormente autorizava a livre venda do gênero em questão para qualquer pessoa, mas com a devida apresentação de licença expedida pela Câmara. Os artigos estavam em sintonia com o direito formal do livre comércio. Porém, buscavam regular alguns aspectos da prática de se instalar barracas para o corte e a venda de carne ou de outros gêneros em qualquer lugar da cidade, a expedição do registro escriturário que autorizasse os interessados naquele ramo. No mesmo intento por manter algum controle sobre aquelas atividades e conferir certa justeza na oferta daquele serviço para a população, os fiscais de freguesia replicavam as posturas municipais e orientavam os munícipes sobre como deveria ser feito dito comércio. Em 1833, o fiscal de Santo Antônio, Rodolfo João Barata de Almeida, esclarecia que a venda de carne verde ao público era livre para qualquer pessoa, desde que os vendedores apresentassem documento expedido pela Câmara Municipal.¹²⁴¹ Portanto, instruía e legitimava os indivíduos que adentrassem naquele ramo comercial, porém, não impedia a livre iniciativa e alguma liberdade de mercado.

A licença e demais documentos expedidos pela Câmara eram instrumentos regulatórios, visando algum controle sobre as práticas comerciais, saúde pública, qualidade dos gêneros de primeira necessidade e “fisco” em benefício aos cofres municipais, pois: impunha uma ordem escriturária – o registro e a licença camarária aos comerciantes, fazendo saber quem estava autorizado e quem não podia abrir talhos de carne verde; o licenciado, por

¹²⁴⁰ APEJE. CM, Recife, n. 8 – 1830. Ofício de 11/08/1830.

¹²⁴¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 147, 10/07/1833, p. 591, c. 2.

sua vez, devia se enquadrar às regras de higiene e salubridade para a prática da venda daquele gênero, em tese, reduzindo os perigos da comercialização de alimentos estragados, sujos ou de procedência duvidosa; por fim, a expedição de licença rendia os emolumentos e taxas pecuniárias aos cofres da municipalidade, pequenas somas que ajudavam a minimizar a sangria dos pífios réditos das receitas camarária.

Nesse processo, os vereadores se assenhoravam de sua posição de dominação e buscavam o controle das relações sociais por meio do estabelecimento de alguma ordem para o cotidiano cidadão. Por seu turno, as gentes do município, não alijadas de um tudo do exercício da cidadania, reverberavam as obrigações camaristas para com as suas necessidades iminentes, sinalizando o horizonte de expectativa de seus direitos, inclusive de concorrer e comercializar livremente, mesmo que dentro dos limites estatuídos. No limite, as ações dos camaristas tangenciavam as demandas internas da administração, a manutenção de certa autoridade e poder nas mãos dos vereadores, os interesses de grupos envolvidos no universo mercadológico e as necessidades provenientes da população, alinhavando os interesses inerentes, ora pendendo para uma postura mais rígida e de controle social, ora cedendo aos clamores ou táticas de resistência dos comerciantes e também dos habitantes do município.

Havia, assim, algum tipo de flexibilização da regulação intentada pela municipalidade buscando atender tanto as necessidades dos proprietários quanto dos moradores da cidade. Em outro caso de 1837, os donos de vendas e tabernas reclamaram da taxa estabelecida pela Câmara Municipal de 20% sobre o consumo de aguardente fabricada no país e comercializada no município. Face às queixas e representações, os vereadores, além de justificarem as suas ações utilizando o predicado da legislação como o seu resguardo e legitimação, encaminharam o tema para apreciação e aprovação final do governo provincial, decidindo este que aqueles reformulassem a respectiva taxação, estabelecendo “outro preço mais próximo do mercado a que cumpre atender”.¹²⁴² Tencionava-se, assim, a regulação do mercado em menoscabo dos empreendedores comerciais e a ideia de preço justo em benefício do bem público. Nesse caso, um meio termo foi acordado, a municipalidade deveria rever os preços da taxação das bebidas espirituosas, buscando alguma justeza tanto para os consumidores quanto para os negociantes.

Ainda sobre a regulação do comércio local, em 1845 os vereadores baixaram alguns artigos de posturas determinando lugares específicos para o talho e venda de carne ao público na cidade. Em certa medida, operava-se um retrocesso em relação à década anterior na qual

¹²⁴² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 34, 11/02/1837, p. 2, cc. 1-2; APEJE. CM, Recife, n. 16 – 1837. Ofício de 08/04/1837.

aquele ramo poderia ser praticado em qualquer parte do município. A partir de então aquela atividade só deveria ser realizada nos açougues públicos designados e sob uma licença expedida anualmente pela Casa Local, ficando proibido o funcionamento dos açougues particulares a partir da criação dos novos estabelecimentos públicos.¹²⁴³ Para completar, em uma medida seguinte a municipalidade decidiu pela retirada do açougue dos Coelhos para o lugar das Cinco Pontas. Segundo a municipalidade, aquela era uma providência para que não fossem “mortos e vendidos à população bois afetados do mal do carbúnculo, [mandando-se] cessar a matança em todos os matadouros particulares e no dos Coelhos, ficando somente [subsistente] o das Cinco Pontas a fim de ser com mais facilidade e proveito fiscalizado”.¹²⁴⁴

Aquele antigo estabelecimento do bairro da Boa Vista era um importante ponto de comercialização do gênero, nele os menos afortunados poderiam comprar “fatos de gado a dez tostões, dede as nove horas da manhã até às seis da tarde”.¹²⁴⁵ Além de atender a população local, um bom número de negociantes estava instalado ali e não se dispôs a sair sem antes fazer suficiente barulho. No mais, a decisão atingia a todos os estabelecimentos particulares e aqueles que deles se serviam, tocando igualmente o interesse de muita gente.

Um afligido em potencial logo se pronunciou contra a medida. Theotônio Tiburtino Courodanta, personagem que vivia de negócio,¹²⁴⁶ questionou as razões dadas pela municipalidade, afirmando que os marchantes não iriam de encontro aos seus próprios interesses arriscando a si mesmos e a terceiros na manipulação de animais com o mal do carbúnculo, sendo aquele discurso camarário, em sua opinião, um “terror pânico que se queria incutir”;¹²⁴⁷ para ele, a reunião de todos os matadouros em um único lugar também não significava uma solução eficaz nem traria vantagens reais; por fim, ele mencionou uma espécie de direito comum, quase que consuetudinário, atrelado às questões técnicas que inviabilizaria aquela remoção, pois, “desde tempo imemorial que se têm assinado os dois lugares – Cinco Pontas e Coelhos – para a matança dos gados; os nossos antepassados viram que não era possível o consumo de uma grande cidade como esta que todo o gado fosse morto em um lugar tão acanhado”. Courodanta lembrou também os problemas da condução das rezes para o novo local, prejudicando a matança e causando ao “público a privação desse gênero de primeira necessidade”. Nesse sentido, cabia à municipalidade conservar os dois

¹²⁴³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 186, 25/08/1845, p. 2, c. 1.

¹²⁴⁴ APEJE. CM, Recife, n. 24 – 1846. Ofício de 11/03/1846.

¹²⁴⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 161, 27/07/1841, p. 3, c. 3.

¹²⁴⁶ BN. Hemeroteca Digital. O Capibaribe, n. 97, 10/08/1847, p. 4, c. 2.

¹²⁴⁷ Como diria Thompson para outro contexto e leitura: “a lei anunciou o longo declínio da eficiência dos velhos modos do controle e disciplina de classe, e sua substituição por um recurso padronizado de autoridade: o exemplo do terror”. THOMPSON, 1987c, p. 282.

matadouros, ou mesmo que se desse “certo tempo para a remoção do matadouro [dos Coelhos] até que o novo esteja pronto, [...] desta maneira, e com a vigilância dos fiscais e de um cirurgião que assista à matança, pode impedir-se o abuso de vender-se carnes corruptas”. Concluindo a sua fala, esperava que a câmara desse as “providências mais de acordo com os interesses da população em geral e, em particular, comodidade dos que negociam com um ramo que tão pesados direitos paga em proveito dos cofres da província e da câmara e que por isso se tornam merecedores de alguma atenção e auxílio”.¹²⁴⁸

O reclamante reconhecia a figura de autoridade da câmara e suas responsabilidades para com o bem público. Além disso, manejou um discurso de direito costumeiro, de antiguidade daquela prática, embasou sua fala com argumentos “técnicos” e chamou os vereadores à responsabilidade que lhes cabia perante a lei para com a fiscalização adequada e providências que não ferissem o interesse da população e dos comerciantes. Parafraseando Juliana Teixeira Souza, ao analisar a atuação dos camaristas contra os jogos proibidos na Corte imperial e a interação social às prerrogativas estabelecidas por aquela instância de poder, o reconhecimento do domínio exercido pelos governantes, como vimos, não impediu Courodanta de protestar contra as decisões que prejudicavam seus interesses.¹²⁴⁹

Mas também fica evidente o tensionamento e o manejo da retórica liberal em sua fala, pois que além de reconhecer a obrigação da autoridade na proteção do bem comum, salienta o direito individual dos marchantes de comercializar onde melhor lhes conviesse, os Coelhos, nesse caso. Courodanta ressaltava o papel daquela classe nas iniciativas particulares de seus membros em labutar pelo fornecimento do alimento à população, destacando, assim, o valor do trabalho individual transformado em benefício para a coletividade. Determinar outro local onde eles agora seriam obrigados a negociar não só comprometia o bem dos consumidores, feria direitos ancestrais e atingia principalmente as liberdades individuais não de quaisquer personagens, mas daqueles cidadãos que pagavam pesados direitos em proveito dos cofres da província e da câmara. Não eram argumentos vazios nem de conteúdo desconhecido da municipalidade. Seus efeitos não tardariam a se manifestar.

Juntando-se a um coro maior, os argumentos daquela fala ganhou força, a pretensão dos vereadores foi intersectada, não se firmou plena. Três anos depois a municipalidade replicava em seus códigos e divulgava por meio de editais os locais da cidade determinados para enterramentos de animais mortos, praças de capim e lenha, açougues e matadouros,

¹²⁴⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 69, 27/03/1846, p. 2, c. 1; DN, n. 68, 27/03/1846, p. 2, cc. 3-4.

¹²⁴⁹ SOUZA, Juliana Teixeira. Os jogos proibidos no tempo do império. In: MARZANO, Andrea e MELO, Victor Andrade (org.). **Vida divertida**: histórias do lazer no Rio de Janeiro (1830-1930). Rio de Janeiro: Apicuri, 2010, p. 161.

figurando o lugar dos Coelhos entre estes.¹²⁵⁰ Quando neste tempo a casa tomou nova iniciativa de designar certos pontos da cidade para o corte e venda das carnes verdes, sofreu igual revelia na imprensa e por meio de representações dirigidas ao presidente provincial por “alguns indivíduos que [reclamaram] contra a deliberação tomada”, precisando dar uma série de esclarecimentos, embasar seus argumentos pelas vias legais e com pareceres do Conselho Geral de Salubridade Pública sobre suas medidas, declinando a decisão final ao cargo daquela autoridade superior.¹²⁵¹ Como diria Graham, “as mudanças ziguezagueantes da política mostram as dificuldades de conciliar a liberdade de comércio e o desejo de proteger os consumidores”.¹²⁵²

Entendemos, assim, que nos intentos governativos ensaiados por meio da regulação da vida local o aceite ou validação das posturas municipais e das ações impetradas não era lugar pacífico entre muitos munícipes, formando, portanto, um campo de conflito entre regulamentos, costumes arraigados socialmente e novas perspectivas de direitos. A contestação às tentativas de normatização impostas pelas municipalidades não se reservavam somente aos casos narrados anteriormente, outros tantos confrontos e questionamentos foram manifestados por cidadãos potencialmente atingidos pelas leis locais e suas sanções. Foi o caso de parte do código de posturas de 1849, que, posto em vigor provisoriamente, teve sua validade testada por grupos de pressão social. Quando ainda em debate na Assembleia Legislativa Provincial, os deputados precisaram intercalar as discussões em torno de seus artigos por conta de várias interposições de requerimentos de pessoas ou grupos de indivíduos contra algumas das suas regulações da vida local.

Os temas da indústria e do comércio continuaram em alta nos embates, principalmente porque também tocavam as agendas do sanitário, uma vez que nos regulamentos em prol da salubridade e saúde dos moradores da cidade tais espaços e sua gente eram normatizados. Podemos citar o caso de Joaquim Lobato Ferreira, proprietário de uma destilaria e alambique na Rua da Senzala Velha, José Lúcio Lins e outros marchantes da cidade, Joaquim Antônio dos Santos Andrade e Manuel Carneiro Leal, estabelecidos com fábrica de caldeireiro na Rua Nova, que solicitaram aos deputados provinciais uma revisão do texto das posturas de 1849 no tocante à remoção de suas fábricas ou negócios para lugares distantes do espaço urbano ou

¹²⁵⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 59, 14/03/1849, p. 2, c. 2.

¹²⁵¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 105, 11/05/1849, p. 3, cc. 1-2; APEJE. CM, Recife, n. 29 – 1849. Ofícios de 16/04, 02/06/1849.

¹²⁵² Graham, 2013, p. 293.

para locais predeterminados pela municipalidade.¹²⁵³ Tais requerimentos foram remetidos para a comissão de posturas da Assembleia Provincial, período durante o qual as suas sanções ficaram sem efeito.

O dispositivo legal fora criado para confrontar os hábitos costumeiros de determinados setores sociais responsáveis pela manutenção daqueles estabelecimentos nos locais mais movimentados do espaço urbano. A arena do conflito legitimava as reivindicações e a defesa de antigos direitos. Recorrer ao governo provincial era uma forma de fazer frente a essa “quebra” da tradição. Se não conseguiam o que queriam, os reclamantes ao menos protelavam a execução dos regulamentos, ganhando algum tempo para reorganizar suas vidas e tocar seus negócios.

De fato, aquelas manobras peticionárias surtiram algum efeito de imediato. O fiscal de Santo Antônio declarava não poder proceder “contra os donos de padarias, refinações, oficinas de caldeireiro e etc.”, apesar de vencido “o prazo do edital da câmara mandando remover tais estabelecimentos para os lugares por ela designados, [e] por lhe constar que a Câmara havia deliberado que os fiscais não procedessem contra os ditos proprietários enquanto se discutiam na Assembleia Provincial as posturas municipais [...]”.¹²⁵⁴ Por tais requerimentos, os proprietários não só ganharam algum tempo para se programar para o caso de um desfecho desfavorável contra eles, conseguiram também que aqueles marcos regulatórios fossem protelados. Somente em 1855 é que a Lei Provincial n. 372 ordenava a remoção das padarias do centro da cidade, ainda assim, os donos daqueles estabelecimentos reclamaram a anulação da lei, estando o tema em debate ainda no ano de 1857.¹²⁵⁵

Não obstante esses percalços, uma vez aprovados interinamente, os regulamentos municipais passavam a vigor. Para o caso da regulação e remoção das fábricas com fogo de forja, estabelecimentos com fornalhas ou outros danosos à saúde pública do centro urbano, no interregno entre a publicação e vigência provisória das posturas citadas e os questionamentos dos proprietários, podiam se encontrar anúncios nos jornais ofertando terrenos em locais apropriados para a instalação de padarias e venda de casa de taipa para curtumes de acordo com as posturas.¹²⁵⁶ Sugerindo, portanto, a seriedade das regras estatuídas. Mesmo que fossem questionadas, elas tinham um valor intrínseco para o ordenamento social.

¹²⁵³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 91, 24/04/1849, p. 1, c. 4; n. 93, 26/04/1849, p. 2, c. 2. Nesses casos de regulação de fábricas, padarias, curtumes, entre outros, a questão sanitária, salubridade do espaço citadino e saúde das pessoas era a principal justificativa da ação municipal, mas isso não tira também o sentido de controle sobre os lugares de comercialização ou produção sob os cuidados da municipalidade.

¹²⁵⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 144, 05/07/1849, p. 1, c. 5.

¹²⁵⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 97, 29/04/1857, p. 1, cc. 5-6.

¹²⁵⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 233, 18/10/1848, p. 3, c. 4; n. 234, 19/10/1848, p. 4, c. 4.

No mais, os fiscais de freguesia, como vimos, cumpriam uma agenda pedagógica esmiuçando e publicando as regras por meio de editais na imprensa. O fiscal da freguesia da Boa Vista, Ignácio José Pinto, fez questão de relembrar os moradores do Recife que as novas posturas estavam valendo provisoriamente.¹²⁵⁷ Apesar de o código ter sido publicado já nesse primeiro momento, a mesma autoridade e seus pares procuraram replicar algumas partes das posturas, provavelmente aquelas cujo costume arraigado dos locais teimava em descumprir.¹²⁵⁸

Os efeitos dessa pedagogia logo foram sentidos. Assim que a proibição de venda de bebidas espirituosas a escravizados que não apresentassem autorização de seu senhor por escrito entrou em exercício, houve mudanças de comportamento de alguns donos de tavernas e vendas. Um negociante da Rua Direita, n. 23, informara na imprensa que “foi um dos primeiros que anunciou que deixara de vender este gênero por não estar autorizado a reconhecer firma e nem examinar quem [era] escravo nem forro”.¹²⁵⁹ Alguns outros também optaram por não mais vender dito líquido, principalmente os de procedência nacional, pois eram taxados.¹²⁶⁰

Mas esta “condescendência” enviesada de protesto não foi seguida por todos. Ao que nos parece, a venda de aguardente não minguou. Vimos que no período o número de tabernas aumentou na cidade, ademais, a oferta do gênero importado não deixou de ser feita nos jornais, nem cessou o anúncio de venda de alambiques para destilação do líquido.¹²⁶¹ Muitas dessas bebidas ofertadas em grosso ou as destilarias para o seu fabrico eram vinculadas ainda ao tráfico escravagista, mas tais produções também acabavam indo parar no ventre do escravizado a contragosto de seu senhor e das autoridades. Por isso, vozes consoantes àquelas posturas denunciavam contravenções a elas. Como no caso de um anônimo que se pôs a reclamar à municipalidade e demais autoridades sobre taverneiros que vendiam aguarentes a

¹²⁵⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 237, 25/10/1848, p. 2, c. 3.

¹²⁵⁸ O fiscal do Recife, Manoel Ignácio de Oliveira Lobo, replicava os artigos 10 e 19, do Título 9 das posturas, que proibiam os almocreves de entrar na cidade montados a cavalo e o chiado de carros no mesmo espaço. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 48, 01/03/1849, p. 2, c. 3; publicou também as proibições à condução de carros sem iluminação durante a noite, o adestramento de cavalos nas ruas urbanas, lavagem de carros nas frentes das cocheiras de aluguel, andar a cavalo nos passeios públicos, depositar nas calçadas cargas, caixões, palanques ou quaisquer outros volumes que incomodassem ao público, condução de animais soltos pelas ruas. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 56, 10/03/1849, p. 2, c. 3; e, replicou os locais destinados pela municipalidade para se depositarem lixos e imundícies ou qualquer coisa que pudesse incomodar ou causar dano ao público. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 58, 13/03/1849, p. 2, c. 3.

¹²⁵⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 8, 11/01/1849, p. 3, c. 1.

¹²⁶⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 189, 27/08/1849, p. 3, c. 1. Em um único anúncio de 1850 encontramos quatro comerciantes informando não mais vender aguardente nacional. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 218, 27/09/1850, p. 3, c. 3. Muitos outros anúncios do gênero aparecem na imprensa do período. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 218, 27/09/1850, p. 3, c. 3.

¹²⁶¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 46, 27/02/1849, p. 3, c. 1; n. 51, 05/03/1849, p. 3, c. 4.

seus escravos sem sua licença expressa. Dizendo-se possuidor de quatro escravizados, informou que todas as vezes que os mandava fazer algo fora de casa eles voltavam tão bêbados que não davam “acordo de si” ou desapareciam por semanas, sendo aquilo culpa dos donos de tabernas, de quem ele pretendia revelar os nomes.¹²⁶²

Logo, temos que uma parte dos munícipes comungava com algumas das medidas impetradas pela Casa Local, enquanto que outra a elas se opunham. No caso ilustrado, temos duas categorias em uma mesma classe senhorial disputando a validade ou o descumprimento das leis municipais, os donos de casa comercial e os senhores de escravizados. Ambos eram proprietários e estavam de lados opostos da ordem que se queria estabelecer via posturas policiais. Nesse sentido, não podemos dizer que aquele regulamento era um instrumento estrito de dominação de uma classe sobre a outra, mas também uma regra generalizante comum para todo o corpo social. Patente é que contravenções ocorriam, sendo um dos seus protagonistas o indivíduo escravizado; o taverneiro, coadjuvante da transgressão; o senhor de escravos, demandante de uma ação firme das autoridades. Nessa dialética, a tessitura do governo camarário era tramada, servindo as suas ações regulatórias não só como “penalização”, mas também como socorro ao menos para alguns.

Conforme Thompson diria em relação à Lei Negra na Inglaterra do século XVIII, “assim, não só o luxo, mas também a Lei desempenhava a função de distribuir riquezas entre os necessitados”.¹²⁶³ Melhor dizendo, e já utilizando um referencial brasileiro, “se o campo legal sempre funcionasse de forma parcial e injusta, ou se as autoridades governantes passassem por cima de seus códigos sempre que se vissem contrariadas, a lei não iria mascarar ou legitimar coisa alguma, nem contribuir para a hegemonia de classe senhorial”.¹²⁶⁴

É importante lembrar que o Recife do período enquadrava-se na categoria de “cidade negra”, na qual a população de cor – livre ou escravizada – “inventou *territórios* urbanos” múltiplos e que, por vezes, faziam face às relações de dominação existentes.¹²⁶⁵ Nesse sentido, a atuação da elite camarária alinhava-se a uma perspectiva pactuada pelas demais elites dirigentes, visando o controle social e cooptando para tal projeto os próprios locais pela pedagogia da normatização. Como se deslinda no caso em tela, os proprietários de tabernas

¹²⁶² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 226, 07/10/1850, p. 3, c. 2.

¹²⁶³ THOMPSON, 1987c, p. 298.

¹²⁶⁴ SOUZA. In: MARZANO; MELO, 2010, p. 175.

¹²⁶⁵ Como vimos, até a década de 1830, o município do Recife tinha pouco mais de 30% de sua população categorizada como escravizada. Em 1872, esse número representava “apenas 13%, porém, somados aos pardos e pretos livres, atingiam 56,4%”. ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. et al. **Cidades Negras**: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. 2ª ed. São Paulo: Alameda, 2006, pp. 8-10. O respectivo texto discorre sobre a questão da cidade negra, os territórios urbanos inventados por essa categoria social e os desdobramentos dessa realidade.

eram chamados à responsabilidade, zelar pelo cumprimento da lei estabelecida. Nesse dever, eles eram coparticipantes do controle social e da manutenção da ordem impetrados, isto é, se de fato fossem convencidos a pactuar com tal intento.

Para concluir, vejamos um último caso envolvendo fiscalização do comércio local, contravenção e ordem social, e que contempla nossa leitura sobre a maneira como se dava o (des)governo da elite camarária e a receptividade social a ele. Quem deixou a narrativa de um caso exemplar foi o cidadão José Maria de Amorim Júnior. Ele nos conta que possuía uma venda de molhados na Rua do Caldeireiro, e que ao meio dia de 23 de junho de 1840 o fiscal Barata de Almeida, acompanhado do comissário e tropa, fez corrida de fiscalização e apreendeu em seu estabelecimento 35 dúzias de fogos soltos (busca-pé) que o mesmo estava escorvando (preparando) no momento da batida. Além da apreensão, a autoridade conduziu dito contraventor à cadeia da cidade, por ordem escrita do Prefeito de Comarca, ficando o mesmo preso por 24 horas. O motivo de sua queixa era de que sua prisão não se justificava, isto é, não tinha respaldo legal, pois questionava ter sido “esbulhado de sua propriedade e conduzido à cadeia [...] sem culpa formada, sem indício de crime inafiançável, sem indícios de crime inafiançável, sem ser achado em flagrante, e só pelo fútil pretexto de fabrico de busca-pé.”¹²⁶⁶ Portanto, para ele, a apreensão dos fogos e sua prisão eram arbitrárias.

Ele reconhecia que a prática em questão era contraventora, pois citou os artigos das posturas que regulava tal matéria, os quais impunham multas aos fabricantes de fogos de artifícios. Inclusive, replicou tais dispositivos regulatórios denunciando que outros tantos indivíduos agiam irregularmente naquele ofício. Artificio este que jogava com os princípios de justiça e legitimidade, fazendo ver que as sanções deveriam recair igualmente sobre todos os que incorressem na contravenção da lei. Mas, como argumentava o queixoso, não foi o que ocorreu. Por isso, ele acreditava que a ação era uma espécie de perseguição por rixa de antigas intrigas que ele tinha com o fiscal. Nesse sentido, o reclamante manejou o regulamento para demonstrar que em si ele estabelecia os limites da ação das autoridades, o que passava daquilo era um ilícito que abria margem para a reprovação social.

O interessante do caso é perceber a maneira de proceder do contraventor. Ele utilizava a fachada de sua venda como proteção para nos fundos dela fabricar o produto ilícito. Mas aquela prática era comungada por muitos outros, conforme asseverou o queixoso. Ou seja, ao que parece, seus pares e ele próprio se fiavam na casuística da lei, que estipulava uma pena branda, ou no fechar dos olhos dos fiscais para burlarem a lei. Por questões pessoais, ao que

¹²⁶⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 143, 04/07/1840, p. 2, c. 4.

parece, ele acabou caindo nas garras da patrulha. Esta, por sinal, mostrou-se bastante rígida e extrapolou os limites da legalidade, caindo na ilegitimidade, permitindo ao infrator vez e voz para escancarar a arbitrariedade e abuso de poder da autoridade. Esse extrapolamento, por certo, foi o meio mais eficaz movido pelo fiscal para ver valer a letra das posturas, ainda que como método enviesado, mas também foi a brecha para o protesto e a resistência do cidadão que se sentiu lesado.

O limite da deferência e da aceitação das regras estatuídas era a sua justa aplicação. Como diria Thompson, “é inerente ao caráter específico da lei, como corpo de regras e procedimentos, que aplique critérios lógicos referidos a padrões de universalidade e igualdade”.¹²⁶⁷ Não foi isso que ocorreu com José Maria de Amorim Júnior, segundo as suas impressões. Nesse caso, ele usou a imprensa para denunciar seu algoz e a medida considerada descabida, em outros, conforme veremos, ações mais enérgicas foram manejadas na relação de força entre as instâncias governativas e os habitantes da cidade. Mas, nesse caso, não pesaram quesitos apenas de preservação de direitos retrógados e comuns à coletividade. Estava em jogo a individualidade do personagem em tela. Sua liberdade e tratamento equânime face à instância governativa responsável igualmente pelo zelo desse novo paradigma das liberdades individuais que paulatinamente passava a vigor.

As artes do viver também intersectavam a panaceia do governar o construtivo no universo municipal. Quando tratávamos do Recife enquanto cenário local do governo municipal, apontamos para o papel da municipalidade no processo de planificação e transformação do espaço cidadão. Em outro trabalho discorremos sobre o entrosamento dos vereadores para não destoar de um projeto maior impetrado pelos dirigentes da província no sentido de mudar o dito caráter atrasado da cidade e implementar planos de “europeização” e modernização da capital provincial.¹²⁶⁸ A rotina de trabalhos para esse fim englobava a construção e/ou consertos de prédios, cemitérios, mercados e matadouros públicos; o nivelamento, calçamento e conservação de ruas, praças e pontes; a planificação dos logradouros públicos e o estabelecimento de regras construtivas, entre outros, sinalizando cuidados com a infraestrutura, ordem e embelezamento da *urbe*. Este exercício, por sua vez, não se dava alheio às demandas oriunda da realidade social, assim como também era circuitado por ela.

O código de posturas do início da década de 1830 trouxe a preocupação dos vereadores em relação à desobstrução e alinhamento das ruas e edificações, construção de

¹²⁶⁷ THOMPSON, 1987c, p. 353.

¹²⁶⁸ SOUZA, 2012a. Conferir também: MARSON, , 1993, p. 36; GUERRA, 1973, pp. 55-6.

praças e aberturas de novos logradouros, o tapamento de buracos, fechamento becos, utilidade de terrenos devolutos, calçamento e limpeza das vias públicas, remoção dos edifícios ruinosos, escavações, armações e quaisquer precipícios de varandas das casas, entre outros. Para o cumprimento dessas prerrogativas, a Casa Local elaborava ou solicitava planos e plantas e buscava a interação com engenheiros e especialistas¹²⁶⁹ para “poder regularizar suas resoluções a respeito da edificação e todos os mais objetos que lhes [eram] relativos”.¹²⁷⁰

Portanto, o processo normativo e ações impetradas visavam a remodelação do traçado urbano e melhoria na disposição das construções, vistorias e aprovação de obras, aforamentos de terrenos, nivelamento e calçamento das ruas, análise e expedição de licenças em acordo as plantas e planos elaborados. Também eram instrumentalizadas “contra a prática abusiva e perniciosa estabelecida [no] município”: a demolição e reedificação de edifícios fora do Plano da Cidade, “continuando [...] a se desformosear a cidade”, segundo queria fazer crer o fiscal Rodolfo João Barata de Almeida.¹²⁷¹ Intento este ratificado nas posturas adicionais de 1839, as quais especificavam as “Determinações de Arquitetura, Regularidade e Aformoseamento da Cidade”, sendo incorporadas no código de 1849, conforme vimos.

Mas, entre o desejado e o vivido, havia outros quereres envolvidos reformulando ou limitando os projetos que as elites buscavam implementar para a cidade e sua gente. Vejamos alguns casos. Em 1837, a municipalidade dera licença para o capitão Francisco de Paula Correa de Araújo consertar um sobrado seu na Rua do Vigário, mas o mesmo não fez uso dela dentro do prazo determinado, a ponto do prédio ficar tão deteriorado “que só a reedificação total lhe podia aproveitar”. Nesse intervalo, os fiscais e peritos examinaram o local e constaram condições fora dos padrões determinados nas posturas, sendo o seu proprietário orientado a demolir o edifício. No entanto, “tendo ele anteriormente obtido a licença que juntou para documento, entendeu que de nenhum efeito se deviam considerar os exames, e requereu pelo Juízo contencioso a vistoria que também apresenta por documento depois da qual tornou a requerer nova licença para concluir a obra”. Nesse sentido, os vereadores tornaram a ouvir o respectivo fiscal e deram novamente despacho em contrário, ao que “o suplicante entendeu que devia representar” ao presidente da província, conforme o fez. Tendo este, após receber o requerimento do reclamante, oficiado à câmara para ouvir suas

¹²⁶⁹ Em março de 1833 os vereadores solicitaram ao presidente da província a planta da cidade dada pelo engenheiro Bloem, para se fazer um “novo plano”. Em 1835, novamente se cobrava “meios de mandar levantar a planta [da] capital e seus subúrbios”. IAHGP. Livro das Vereações da Câmara do Recife, n. 7, (1829-1833). Sessão extraordinária de 03/03/1832, f. 154; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão ordinária de 12/10/1835, f. 239; APEJE, CM, Recife, n. 10 – 1830. Ofício, 03/03/1832; n. 14 – 1835. Ofício de 13/10/1835; IAHGP. Ofícios da Presidência à CMR, n. 131 – 1831-1832. Ofício de 09/03/1832.

¹²⁷⁰ APEJE. CM, Recife, n. 21 – 1843. Ofícios, 10/06/1843

¹²⁷¹ IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão de 27/01/1835, ff. 184-185.

justificativas, “porque também entendeu que o seu procedimento havia sido injusto”. Esta, “depois de ouvir a uma comissão composta de dois dos seus membros, mandou proceder a uma terceira vistoria” que confirmou o estado ruinoso do prédio. Prontamente, a municipalidade ratificou, por “ser mais prudente e conforme, a demolição do prédio para de novo ser reedificado”. Por fim, encaminhou à decisão final da presidência.¹²⁷²

A queda de braço entre a autoridade municipal e o cidadão foi estabelecida por três frentes de batalha legitimamente reconhecidos, o camarário, o da justiça e o provincial. O capitão utilizou-se do próprio expediente legal e escriturário da Casa Local para inicialmente se proteger da execução sumária das posturas. Sua propriedade estava em ruínas, portanto, indo de contrário ao que determinava as leis municipais. Para não ser multado nem ver o seu bem demolido, solicitou uma licença que o autorizasse a reparar o seu prédio, como se de fato o quisesse. Mas, ao que nos parece, ele estava protelando, pois não fez coisa alguma em sua propriedade, considerando que a licença o protegia da ação dos fiscais. De fato, quando interpelado novamente pela fiscalização, apresentou o documento e retardou a sanção respectiva. Mas, diante do fato da vistoria ter identificado irregularidade irremediável e orientado a demolição do prédio, recorreu à justiça, obrigando a câmara a refazer todo o procedimento de verificação com peritos e ratificar suas impressões e deliberações anteriores. Por fim, o suplicante recorreu ao presidente da província com um enredo discursivo tão eficaz que convenceu aquela autoridade de que a câmara havia obrado com injustiça, fazendo a mesma dar explicações e apresentar novas apreciações, vistorias probatórias e deixar o veredito final para a presidência.

Não sabemos o fim dessa história, ao que nos parece, a Câmara produziu um discurso bastante convincente, tendo os vereadores remetido um volumoso número de documentos probatório anexo ao ofício que apreciamos acima. O fato é que o cidadão fez uso do mesmo expediente escriturário e das regras vigentes para fazer frente à regulação intentada pela instituição municipal. Sabendo do papel exercido pelo presidente da província, procurou apelar àquela instância para que o seu requerimento fosse atendido e a ação camarária anulada, fazendo com que os agentes da municipalidade, além de não poder ignorar sua manifestação, tivessem que mudar a tática de atuação e ainda assim ceder à deferência frente ao poder provincial como instância final para decidir sobre o pleito.

Outros exemplos dão conta das maneiras de proceder dos habitantes da cidade a fim de proteger seus interesses frente à regulação do espaço urbano intentada pela municipalidade.

¹²⁷² APEJE. CM, Recife, n. 17 – 1838. Ofício, 06/09/1838.

Em muitos dos casos, usou-se do expediente da petição e apresentou-se contrapartidas a fim de convencer os homens da instituição a declinar em positivo ao requerido; noutros casos, o enfrentamento aberto foi o caminho percorrido. Relembremos o “requerimento dos proprietários da Rua Larga da Cadeia [...] para edificar um cais desde o Arco de Santo Antônio seguindo a direção do Norte [...], e bem assim construir armazéns térreos”. Mesmo que “em tudo sujeito ao risco e plano apresentado” pela municipalidade para a área requerida, e sendo necessário revogar o que determinava o Edital de 05/09/1840, “na parte em que considerou rua principal a praia contígua ao dito arco até o Palácio Velho”, os vereadores acenaram positivamente para a solicitação, mudando o projeto da planificação esboçada para o local.¹²⁷³ Devemos considerar que os solicitantes não eram quaisquer pessoas da cidade, mas importantes negociantes-proprietários;¹²⁷⁴ por outro lado, eles precisaram seguir o protocolo da representação, apropriar-se dos ritos legais e apresentar justificativas plausíveis para o aceite do pedido.

Desfecho igual não teve “a pretensão de dona Catharina Francisca, proprietária do trapiche denominado Companhia, em que pedia por aforamento o terreno fronteiro ao dito trapiche”. A Câmara se opôs à licença, inclusive lançado mão de um parecer do engenheiro das obras públicas, e teceu várias recomendações em contrário, dizendo ser de “marinha o terreno em questão e não convir edificar nele em oposição à planta dos arruamentos, ordenando, ao mesmo tempo, que tivesse toda a atenção ao que expõe o engenheiro.” O requerimento dela não distava do citado anteriormente, inclusive teria impactos semelhantes, mas foi denegado. Mesmo sendo um pedido de uma proprietária atuante no ramo da mercancia, isso não isentou ela do rigor do regulamento preposto pela municipalidade.

Mais interessantes foram as demais considerações desdobradas no ofício em tela. O texto conta que depois de aprovados os

“[...] 03 planos desta cidade, de há muito reclamados pelo aformoseamento público e que foram levantados e delineados pelo atual engenheiro cordeador, a Câmara Municipal jamais concedeu licença alguma relativamente à edificação sem recomendar em seus despachos mui expressamente a efetiva e religiosa observância dos referidos planos, sendo depois de pagos os respectivos emolumentos entregues ao fiscal para, de acordo com o engenheiro cordeador e a vista da planta, darem-se os alinhamentos requeridos. [...]. De intervalo em intervalo, aparece [...] uma cruzada de queixas e diatribes contra a Câmara Municipal e às infrações de posturas, e o ânimo de seus autores serena e amaina como se alguns serviços prestassem à causa pública, censurando atos sem indicarem meio algum eficaz. [...]. Na verdade, o que poderá o zelo dos agentes da Câmara

¹²⁷³ APEJE. CM, Recife, n. 21 – 1843. Ofício de 29/03/1843; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 74, 01/04/1843, pp. 1-2, cc. 4, 1.

¹²⁷⁴ Dentre os requerentes figurava José Ramos de Oliveira.

Municipal por mais zelosos e amigos de seus deveres que supor se possa contra a indulgência de um juiz absolvedor, que às vezes por força quer dar ao réu sentença favorável. Descobre o fiscal uma infração de posturas, lavra termo dela, procura quem assine como testemunha desse auto, ninguém quer, todos escoam. Para que gratuitos comprometimentos? Então, vê-se o fiscal obrigado a consentir na infração e reconhecer-se impotente, ou tomar por testemunha o guarda policial que o acompanha. Enfim, vai o infrator e o termo à presença do juiz, aí o infrator de réu passa a acusador, o fiscal, que não está presente e sim o Procurador da Câmara Municipal, é vítima das mais graves e sarcásticas arguições, as testemunhas são ordinariamente de viveiro, o termo é falso, a infração não existe e uma sentença assim o confirma, tornando-se destarte prejudicial aos cofres da Câmara Municipal, pelo zelo e atividade de seus agentes. Se, porém, por mais evidente que a luz meridiana, a infração não pode ser negada, argumenta-se por outro modo, o fiscal e a testemunha não são menos insultados e por fim uma nulidade qualquer, algum vício de forma, salva o infrator. Em suma, rara vez triunfa a postura nesses juízos tão humanos. E há de a Câmara Municipal e seus agentes carregarem com as culpas que fomenta a impunidade. Os atuais vereadores [...].¹²⁷⁵

Além da menção aos planos elaborados por engenheiros para “aformosear” o Recife e a referência às posturas que regulavam as construções e legitimavam a ação das autoridades, o texto aponta para a receptividade social às providências camarárias sobre a agenda do construtivo. Os vereadores capitaram bem as nuances do aceite e da negação ao seu expediente regulatório. O documento aponta que havia clamores de críticas em prol de ações mais precisas da Câmara Municipal, especialmente em relação às rotineiras infrações das posturas cometidas na cidade. Por certo, como as denúncias do Amigo do Saber, que perguntava “se o senhor fiscal da Boa Vista só [era] fiscal no nome ou se é para executar as Posturas e ordens da Câmara”.¹²⁷⁶ Portanto, alguns setores sociais, quando lhes convinha, reconheciam certa legitimidade na normatização intentada pela municipalidade, requerendo dos agentes por ela responsáveis a sua devida aplicação. Na maioria dos casos, tratava-se do uso de tal expediente para proteger, estabelecer ou fazer valer direitos.

Mas o texto também é enfático em apontar outra importante medida adotada pela população para fazer frente às regras estatuídas: o pleito judicial. O citado documento pormenoriza como se dava a fiscalização realizada pelos empregados camarários e a aplicação da sanção prevista nas posturas contra os infratores em práticas de contravenções. Estas fases não transcorriam de maneira tão simples. O fiscal primeiro teria que identificar a infração, seja por denúncia, seja pelas corridas de verificação. Uma vez identificada e qualificada uma transgressão qualquer, era preciso uma testemunha para confirmar o termo de culpa lavrado

¹²⁷⁵ APEJE. CM, Recife, n. 21 – 1843. Ofício de 03/06/1843.

¹²⁷⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 13, 18/01/1836, p. 3, cc. 1-2.

pela autoridade. Poucos se habilitavam a esse serviço, a autoridade policial que o acompanhava era quem servia a esse fim. Por último, o infrator e o termo seguiam à presença do juiz, que às vezes dava ao réu uma sentença favorável face à fragilidade probatória da peça.

Identificamos vários casos em que multados procuraram a justiça e moveram ação de nulidade da pena contra a municipalidade. Em 1838, os vereadores assinavam ofícios sobre vários processos judiciais de alguns moradores da cidade contra a administração municipal;¹²⁷⁷ mais especificamente, em 1842, Antônio Joaquim de Mello foi advogado de Francisco Antônio d'Oliveira em juízo deste contra a CMR, por esta o ter multado, alegando ter ele construído casa sem licença nem cordeação;¹²⁷⁸ no mesmo ano, o Procurador apresentou três certidões de sentenças que a Câmara obteve contra Antônio José de Magalhães Bastos, José da Cunha e o mencionado Francisco Antônio d'Oliveira, sobre a demolição de casas que os mesmos edificaram, porém os vereadores nada podiam fazer a respeito disso, pois o caso estava a aguardar decisão final no Tribunal da Relação de Pernambuco.¹²⁷⁹

Portanto, a aplicação das penalidades previstas nas posturas não eram pontos pacíficos nem sumários às contravenções. Reiteradas vezes, os moradores da cidade usavam os artificios legais para tornar nula a validade de certas regras estabelecidas até mesmo quando eram pegos em flagrante infringindo-as. Quando não era assim, valiam-se do direito de petição junto ao governo provincial, como em alguns casos apontados acima, para tentar reverter as penalidades impostas pelas autoridades municipais. Ou seja, compreendiam os limites de jurisdição entre aquelas instâncias governativas e exploravam as fragilidades da comunicação e as possibilidades de embate entre aquelas forças, pois sabiam que o elo mais fraco era a municipalidade, podendo redundar dali uma decisão favorável a seus anseios privativos.

Os exemplos indicam que diversas práticas eram adotadas pela população para lidar com as tentativas de normatização do espaço público intentada pelas autoridades constituídas. Alguns casos sugerem que certos indivíduos procuravam se adequar às regras e jogar em positivo dentro dos limites por elas estabelecidos – por exemplo, quando o cidadão cumpria as posturas para conseguir da municipalidade uma deliberação favorável; alinhamento enviesado, quando se cumpria apenas aquelas partes do estabelecido que fosse interessante ao

¹²⁷⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 233, 26/10/1838, p. 2, c. 1-4.

¹²⁷⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 12, 17/01/1842, p. 3, c. 3.

¹²⁷⁹ IAHP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 17/01/1842, ff. 158-159.

indivíduo, utilizando os próprios meios de legitimidade como subterfúgios ou meios para se auferir vantagens particulares – o caso de petição de licenças para reformar imóveis apenas para se proteger contra a ação sumária das autoridades em demoli-los; desalinhamento, no qual se praticava o descumprimento das normas, podendo sofrer as sanções e penalidades previstas nos regulamentos; enfrentamento direto, através da desobediência, ou, contraditoriamente, por meio da apropriação das regras estabelecidas e recorrência às instâncias judiciais para alcance de sentença favorável.

Em outro momento, encontramos situações em que a falta de regulamento ou a dubiedade deles eram manejadas pela população para burlar os intentos da municipalidade e fazer valer os seus interesses particulares. Conforme vimos no capítulo dois deste trabalho, em meados do século XIX não se achava designado por lei os limites entre a cidade do Recife e seus arrabaldes. Cumpria à Assembleia Legislativa Provincial providenciar tal regulamento e definir qual era a parte urbana e a suburbana no município como um todo. Os moradores dessas áreas limítrofes se aproveitavam dessa ausência da legalidade para driblar as disposições do artigo 11, Título 7º, do código de posturas em vigor. Isto é, requeriam licença da Câmara para edificar em lugares aparentemente pertencentes à cidade, mas que eles argumentavam estarem tais circunscritões compreendidas nos arrabaldes, o que lhes possibilitava construir prédios sem precisar se adequar às normativas de profundidade e largura de seus alicerces e paredes. A municipalidade se via manietada, não podendo interditar tais práticas porquanto lhe faltava certeza de licitude para tal. Restava-lhe cobrar uma medida legislativa que designasse os limites da cidade e seus arrabaldes.¹²⁸⁰ Enquanto isso, os particulares burlavam a normatização e seguiam em suas práticas construtivas costumeiras.

Como nos diz Pierre Mayol, a população somente “se porta” da maneira “esperada” quando existe aquilo que o autor chamou de “conveniência”, ou seja, “um compromisso pelo qual cada pessoa, renunciando à anarquia das pulsões individuais, contribui com sua cota para a vida coletiva, com o fito de retirar daí benefícios simbólicos necessariamente protelados.”¹²⁸¹ Por outro lado, conforme preconizou Thompson, “os recursos e complexidades do legado das leis”, muito embora pudessem mediar “relações de classes, para proveito dos dominantes”, trazem inclusos “formas legais, que continuamente impunham restrições às ações dos dominantes”. Pois, “a lei, em suas formas e tradições, acarretava

¹²⁸⁰ APEJE. CM, Recife, n. 29 – 1849. Ofício de 10/12/1849.

¹²⁸¹ MAYOL, Pierre. Primeira parte: morar. In CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano 2: morar, cozinhar**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, pp. 38-9.

princípios de igualdade e universalidade, que teriam de se estender forçosamente a todos os tipos e graus de homens”.¹²⁸²

No plano da agenda sanitária, o quadro também não era muito diferente. Uma série de medidas e regulamentos foi impetrada pela municipalidade a fim de imprimir uma ordem urbana e salubre, inculcar valores sanitários e promover a saúde das pessoas na cidade, conforme apontamos anteriormente. Quanto à receptividade social a estes intentos, a persecução às normativas era manejada por uns; a transgressão, vivida por outros.

Em relatório na comissão de Saúde da Câmara, o vereador Carneiro Monteiro de uma vez só mencionou quatro requerimentos de cidadãos para a municipalidade do Recife, os quais sugerem que os requerentes buscavam seguir as regras sanitárias nos pontos em que seus interesses particulares precisavam ser atendidos:

1º, sobre o requerimento de Bernardo José da Costa, em que pedia se mandasse proceder uma vistoria na sua fábrica de refinação de açúcar, sita na Rua Direita, a fim de conhecer se estava na letra do Artigo 7º, Título 2º das Posturas Adicionais; entendendo a mesma Câmara que se devia deferir a pretensão do suplicante, pagando ele as despesas necessárias; 2º, sobre a petição do Dr. Pedro Dornelas Pessoa, em que pedia isenção da multa que lhe fora imposta por não se achar os diplomas registrados na Câmara, como exigido fosse do diploma agora registrado; sendo de parecer da Comissão que, quanto ao primeiro quesito, não tenha lugar, por não ter o suplicante apresentado provas tão indubitáveis como aquelas que o podiam desculpar na presença do § 9º, T 2º das Posturas Municipais; e quanto ao segundo, que dúvida nenhuma havia a face do Decreto da Regência de 27 de outubro de 1835, que estorvasse o pedido do registro; 3º, relativo ao requerimento do Boticário Ignácio José de Couto, em que pedia a licença para estabelecer um depósito do remédio conhecido pelo nome de Leroy, entendendo a Câmara que não só lhe devia negar a licença pedida, como também proibir-se a venda das pílulas vegetais e da família que tanto se tem oferecido ao público independente de receita de facultativo competentemente autorizado, segundo o parecer da Sociedade de Medicina; 4º, sobre não conceder-se a Manoel Peixoto da Silva Júnior a licença que requeria para exercer as funções da arte de farmácia, visto que o título que apresentou era com licença expressa de só ter botica no Município da Bahia.¹²⁸³

Observe-se a sofisticação dos requerimentos, os próprios suplicantes exigiam vistorias ou licenças fazendo menção à letra das posturas, demonstrando conhecimento das regulações locais e se apropriando delas para legitimar seus negócios. O primeiro suplicante pedia preventivamente uma vistoria em sua fábrica de refinação de açúcar para verificar se mesma estava de acordo com o prescrito nas posturas adicionais. Portanto, ele se antecipava à fiscalização repentina e possível identificação de irregularidades que seria seguida da

¹²⁸² THOMPSON, 1987c, pp. 344, 355-356.

¹²⁸³ IAHG. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844). Sessão extraordinária de 26/01/1843, ff. 215-216.

aplicação de multas, cassação de licenças, fechamento de estabelecimentos ou coisas do gênero. O segundo, ao invés de recorrer à justiça inicialmente, preferiu peticionar diretamente para a municipalidade quando dela recebe uma multa por não ter seu diploma de médico registrado nos papéis da Câmara; o terceiro, um boticário, solicitava liberação para vender um remédio tido como verdadeira panaceia curativa, mas que já havia sido proibida a sua comercialização na cidade;¹²⁸⁴ o quarto pedinte queria licença para exercer as funções da arte de farmácia, mas possuía apenas documento expresso para ter botica somente no município da Bahia, sendo assim, sua solicitação lhe foi negada.

Os personagens mencionados no documento seguiram o trâmite administrativo e os regulamentos existentes para terem atendido os seus requerimentos. Nem todos foram bem sucedidos, mas fizeram o uso positivo das regras estabelecidas. Outros, porém, em suas necessidades diárias, lidavam de maneira enviesada em relação à governança e posturas municipais. No conjunto da documentação observada, as contravenções falavam mais alto do que as adequações à ordem buscada.

O mencionado Amigo do Saber, citado anteriormente questionando a atuação dos fiscais frente à execução de posturas e ordens da Câmara Municipal, reclamava, entre outras coisas, do entulho que era posto “ao pé das portas do açougue, pois [fazia] vergonha a quem por ali passa[va].”¹²⁸⁵ Sobre a questão da sujeidade, o próprio vereador e médico Mavignier disse que a cidade estava defendida por “uma muralha de lixo e de imundície”¹²⁸⁶. Anteriormente, outro médico, José Eustáquio Gomes, dizia que as ruas da cidade eram depósitos de lama mal cheirosa, os rios e as praias locais de “imundícies, lixo, despejos das casas, animais mortos e em putrefação e até (horrorizo-me de o dizer) cadáveres aí jazem insepultos”.¹²⁸⁷ Até mesmo o presidente da província, em momento pretérito, apresentou reclamações sobre o estado insalubre da cidade, reproduzindo, por sua vez, reclames alhures.¹²⁸⁸

A Câmara replicava que apesar da falta de recurso e pessoal os seus fiscais eram orientados a proceder a limpeza das ruas, mas

Grande parte dos habitantes dessa cidade continuam [*sic*], por incrível fatalidade, a mandar lançar o lixo se suas casas no meio das ruas, e esse

¹²⁸⁴ Após consultar a Sociedade de Medicina a respeito do remédio chamado Le Roy, uma espécie de “talismã de todas as enfermidades”, a municipalidade proibiu a sua comercialização. FREYRE, 1979, pp. 89, 94; GAMA, Lopes. **O Carapuço**: crônicas de costumes. Organização Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 96-8.

¹²⁸⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 13, 18/01/1836, p. 3, cc. 1-2.

¹²⁸⁶ FUNDAJ. DP, n. 171, 04/08/1848.

¹²⁸⁷ ROCHA, 1977, pp. 61-62.

¹²⁸⁸ APEJE. CM, Recife, n. 17 – 1838. Ofício de 04/04/1838.

péssimo hábito, iludindo sempre a vigilância dos Fiscais, inutiliza totalmente os louváveis esforços desta CM para conservar, como deseja, o asseio que lhes convêm. É provável que se as patrulhas do corpo policial forem autorizadas a vedar os prejuízos que os escravos tentarem fazer em sua presença nos lugares referidos, a limpeza delas se possa promover com mais alguma esperança de êxito. No que se refere às calçadas laterais das ruas, esta CM nada pode certamente obrar enquanto a Assembleia Provincial não aprovar as posturas que atualmente discute. Nelas se providencia sobre esse notável inconveniente, cuja remoção depende hoje da autorização da mesma Assembleia. A solicitude desta CM tem-se estendido também ao nivelamento das ruas que deve evitar a lama, facilitando o escoamento das águas, mas, desgraçadamente, algumas casas antigas há tão baixas que o tornam impraticável em muitos lugares. É, pois, da mais urgente necessidade que se autorize a CM a ter um engenheiro de partido a quem submeta-se estas e outras obras de suma importância, assim como muitas outras de que o público teria a mais notória vantagem, e esta CM no seu relatório a Assembleia assim o pediu e pende dela a aprovação.¹²⁸⁹

Portanto, segundo a observação dos camaristas, havia um costume arraigado da população em mandar depositar lixo nos logradouros, hábito este que poderia ser melhor enfrentando com o auxílio da força policial na vigilância junto com os fiscais, segundo os vereadores. Questões infraestruturais também são sublinhadas como entraves para minimizar o problema do lamaçal nos logradouros, como o desnivelamento das ruas e a alturas das casas, por exemplo, para as quais, segundo queria fazer crer a municipalidade, as posturas em apreço poderiam trazer algum termo de melhoria.

No mesmo documento que citamos acima sobre a fiscalidade, aplicação das multas e os processos judiciais envolvendo a agenda construtiva, uma leitura mais ponderada sobre a questão da salubridade foi posta para apreciação do presidente da província:

[...] lastima mais que muito esse frenesi que se apossa dos detratores da municipalidade, que em regra são os primeiros a clamarem contra medidas coercitivas para impor barreira a males inveterados e que por vezes foram reclamados por nós à Assembleia Provincial, exemplos de sobra teve a CM no que ocorrera na Assembleia Provincial quando se discutia algumas de suas propostas. Todavia, E. S., a CM a ninguém incrimina, nem mesmo aos juizes absolvedores, somente reconhece que não é com um artigo penal que se desarreiga dos costumes de um povo hábitos inveterados, alguns dos quais que já encara como necessidade de sua vida, sem que pelo menos a civilização os prescreva e condene a proporção que for fazendo progressos entre nós. Se pois o engenheiro chefe tanto lastima as imundícies nas praças, provenientes talvez pelos despejos a horas de concorrência, preciso era lembrar um meio eficaz e pronto compatível com as forças dos cofre municipais que fizesse desaparecer do chofre tão precário estado de coisas, além do que a CM já propusera a V. E. qual a feitura de pequenas pontes nos lugares designados para despejos públicos, que pelos muitos afazeres do engenheiro cordeador ainda não foram apresentados os respectivos orçamentos para de por em andamento semelhante obra. Mas, E. S., julga a

¹²⁸⁹ APEJE. CM, Recife, n. 17 – 1838. Ofício de 04/04/1838.

CM que enquanto a limpeza se fizer como até agora, a cabeça de negros do ganho, impossível é que a de todos os moradores desta grande cidade se faça em horas mortas, por que nem todos tem escravos próprios para esse serviço e nem em horas mortas andam pretos de ganho pelas ruas; toda a severidade penal será inútil por injusta e inaplicável, toda a vigilância baldada. Convencida a CM de haver envidado todos os esforços possíveis a seu alcance para melhorar o estado do município, para cujo fim não tem poupado fadigas e desvelos para desempenho dos deveres que lhe foram impostos pela Lei de sua Criação, espera da reconhecida penetração e zelo de V. E. que nenhuma quebra fará nos deveres da atual CM as referidas observações do engenheiro chefe. A CM folga ter ocasião de patentear com toda a firmeza a V. E. seus respeitos de consideração e estima.¹²⁹⁰

O texto como um todo é bastante interessante, parte de suas assertivas ratificam algumas das análises que temos feito ao longo deste trabalho. Destacaremos apenas dois pontos de acréscimo à nossa reflexão. Não obstante sempre querer resolver os problemas da cidade criando posturas municipais, como o documento anterior atesta, neste os vereadores sublinham que não era “com um artigo penal que se desarreiga dos costumes de um povo hábitos inveterados, alguns dos quais que já encara como necessidade de sua vida”. Portanto, a municipalidade destacou a fragilidade das condições materiais de parte dos habitantes do Recife como fator determinante de suas práticas contraventoras. Nessa linha, acrescenta que “enquanto a limpeza se fizer como até agora, a cabeça de negros do ganho, impossível é que a de todos os moradores desta grande cidade se faça em horas mortas, por que nem todos têm escravos próprios para esse serviço.” Ou seja, a situação de pobreza ou limitações de posses, isto é, as condições materiais e sociais, tinham ligação direta com os problemas identificados.

Nesse sentido, segundo asseveravam os vereadores, “toda a severidade penal [seria] inútil por injusta e inaplicável; toda a vigilância, baldada.” Muito embora eles entendessem que o progresso da civilização traria os meios para prescrever e condenar tais hábitos, também reconheciam as responsabilidades das autoridades governativas no enfrentamento a eles, inclusive criando melhoramentos e certas condições de igualdade face às disparidades econômicas vislumbradas entre a população. Entre outras coisas, propuseram a “feitura de pequenas pontes nos lugares designados para despejos públicos”, o que minimizaria os custos com a condução dos inservíveis para os locais designados pelas posturas.¹²⁹¹ Portanto,

¹²⁹⁰ APEJE. CM, Recife, n. 21 – 1843. Ofício de 03/06/1843.

¹²⁹¹ Outros tantos exemplos poderiam ser dados sobre as ações profiláticas encabeçadas pela municipalidade: hasta pública do contrato de arrematação de limpeza das ruas dos três bairros e desentulho dos cais, praças e outros lugares; a contratação de “segueiros ou carroceiros que quisessem arrematar a fatura de 10 carroças próprias para o sobredito fim”; a diária “limpeza das ruas da cidade e esgotamento das águas estagnadas, por meio de valas, [tendo] resultado consideráveis benefícios à saúde pública”. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 415, 20/06/1834, p. 1655, c. 1. FUNDAJ. DN, n. 65, 17/10/1842; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 194, 31/08/1844, p. 2, cc. 3-4.

procuraram algumas alternativas cujos esforços para sua realização recaíssem mais sobre a instância governativa, não apenas sobre os governados.

Estes exemplos, selecionados entre muitos outros, dão mostra da panaceia do governar exercitada pela elite municipal. Uma miríade de atribuições recaía sobre os agentes daquela instituição. Como aparato do arcabouço administrativo e burocrático do Estado, havia um percurso legal a ser trilhado e uma obrigação estatuída a ser cumprida na localidade. Some-se a isso o lugar de pertencimento social do grupo estudado, diretamente ligado às forças dirigentes, mas também com vínculos junto à população. Se isso impunha um alinhamento de classe em prol da manutenção das relações de dominação vigentes, também requeria compromissos para com os habitantes do município. Por seu turno, diante dos ritos institucionais seguidos, manifestavam-se também a chicana da arte de viver dos habitantes do município, legitimando, moldando e/ou confrontando os intentos das elites governantes. Tudo isso se imbricava no contexto segundo o qual a velha ideologia da preservação de valores tradicionais, costumeiros e hierarquizantes e do protecionismo e cuidado da população por parte dos governantes era intercambiada pelos novos pressupostos liberais-individualizantes, divisão equânime dos poderes institucionais e resguardo do direito por meio da lei. Todo esse cenário era compreendido pelos atores sociais, os quais, em seu cotidiano, davam a dinâmica das rupturas com continuidades, conforme procuramos expor ao longo deste trabalho.

Em meio a este processo transformador, evidenciamos o ressoar das forças sociais intersectando os destinos e ações das elites dirigentes, e estas, por seu turno, buscando controlar, moldar, submeter aquelas. Tal ressoar se erguia ou era emitido a partir de um *locus* espacial e político privilegiado, da *urbe*, e, juntamente com as manifestações das autoridades estabelecidas, conformavam os espaços urbanos articulando diversas instâncias de poder, inclusive as sociais. A cidade, portanto, enquanto hierarquia central e unidade de jurisdição local, marcava o domínio do Estado e do homem.¹²⁹² Este, em seu cotidiano múltiplo e por mil maneiras de agir, transformava a realidade em sua volta, portanto, eram partícipes de alguma maneira na construção e consolidação daquele.

¹²⁹² LARA, 2007, pp. 27, 31.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Por um Império das e nas municipalidades.

Não havendo além das Câmaras Municipais outros corpos ou agentes da administração que auxiliem e desenvolvam a ação governativa, é a elas que se dirigem os presidentes para obter as notícias e esclarecimentos de que carecem. [...]. É, portanto, por estas corporações, bem que subalternas, importantíssimas como elementos políticos da organização social, que deve começar a reforma.¹²⁹³

Chegamos às considerações finais deste trabalho tomando de empréstimo a fala do Visconde de Mont'alegre, José da Costa Carvalho, Ministro e Secretário de Estado em 1848. Propondo uma reforma da administração pública a fim “de facilitar aos habitantes das províncias os meios de fazer chegar ao conhecimento do governo suas petições e ao mesmo tempo lhe serem comunicados e remetidos os despachos” da Corte, apesar de reconhecer as limitações das municipalidades e querer reformá-las, evidencia o seu papel político-administrativo-representativo no Império do Brasil. Em sua ênfase sobre a Casa Local, ele destacou o seu cariz de mediadora junto ao governo provincial e elemento político importantíssimo na organização social.

Sua leitura resume, em parte, alguns das reflexões que realizamos no presente estudo. Ao longo deste, a câmara municipal no Brasil oitocentista foi apresentada como uma das instituições do lastro burocrático-administrativo-representativo do Estado liberal em formação, ficando igualmente configurada para fomentar na localidade uma ordem que se queria estabelecer a partir do centro de poder imperial. Administração, normatização e civilização foram processos tecidos nesse contexto formativo, sendo a *urbe* um espaço privilegiado para sua manifestação e a municipalidade um dos principais agentes de sua propagação. Assim, o governo camarário fora moldado para incidir sobre o cotidiano da cidade e seus habitantes, tendo a seu cargo tudo quanto dissesse respeito à polícia e economia

¹²⁹³ University of Chicago. Center for Research Libraries. Brazilian Government Documents Ministerial Report: Império, 1832-1888. BRASIL. **Ministério do Império**. Ministro (José da Costa Carvalho). Relatório da Repartição dos Negócios do Império do ano de 1848, apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 1ª sessão da 8ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1850, p. 5. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>. Acesso em: 16/12/2018.

das povoações e seus termos. A elite municipal, em boa medida, tomava ciência desse papel, e, nos meandros dos limites e das possibilidades, atuava a fim de cumprir uma espécie de destino manifesto de governança expresso nesses termos.

No processo formativo sublinhado, prevaleceu um arcabouço constitucional anteparado por leis racionais ou racionalizantes, a divisão dos poderes, a criação de novos lugares de representação e exercício do poder político, a burocratização e standardização das instituições, e outras tantas transformações estabelecidas e estabelecidas de novas relações sociais e de legitimação do novo governo monárquico-constitucional-representativo. Nesse ínterim, os legisladores da nação buscaram circunscrever as instituições municipais, assim como as demais provinciais, e impedir que elas rivalizassem entre si ou contra a autoridade central, e esse movimento punha em evidência o papel de um centro político na nova unidade. Pois, como observara Andrea Slemian, a regulamentação das instituições imperiais era premente, e o seu estabelecimento por meio das regras institucionalmente estatuídas poderia fornecer os vínculos de ligação das diversas partes do Império. Imprimiu-se um caráter de complementariedade entre as esferas de poder municipal e provincial, conformando um bloco que deveria ser harmônico e interligado ao governo geral. Assim, o arranjo político-institucional impetrados nas Casas Legislativas definiu “os poderes e sua forma de controle nas várias localidades”, e desenhou as instituições imperiais à luz de um Estado que se queria construir sob os ritos modernos.¹²⁹⁴

Não é possível afirmarmos que as municipalidades foram reduzidas a meras cumpridoras de ordens do governo provincial. O próprio Feijó concordaria à época, e nós alinhavamos neste trabalho, que as autoridades provinciais não tinham condições de descer aos níveis mais baixos da administração, sendo, na maioria das vezes, obrigadas a recorrer às funções camarárias quando o assunto era a intervenção no cotidiano cidadão, pois o governo econômico da cidade era uma atribuição exclusiva delas. E quando os governos provinciais requeriam das câmaras algo que não era da alçada municipal poderiam facilmente receber uma negativa como resposta. O que sugere uma relativização da relação de atrito ou subordinação absoluta entre aquelas autoridades, entendendo que elas ora atuavam numa direção mais autoritária, ora buscavam a conciliação de interesses.

Ocorreu, assim, um processo de uniformização das câmaras municipais e sua requalificação “como instituições da administração pública” e instância representativa na base de interação com a comunidade local, possibilitando certas condições para que elas fossem

¹²⁹⁴ SLEMIAN, 2006, pp. 140, 146, 175.

capazes de manter algum controle sobre o gerenciamento das questões municipais. Ainda que limitadas pelas leis, tiveram ratificadas suas funções de maneira clara e objetiva, sem eliminar seu caráter de interlocutoras entre as demandas locais aos interesses imperiais (vice-versa). Portanto, continuaram como espaço peticionário da população e lugar de interesse das elites locais, as quais poderiam, por meio delas, exercer o controle sobre as práticas regulatórias, as interdições nos espaços citadinos, o controle social, vantagens pecuniárias nos negócios das arrematações, dos arrendamentos, dos empregos remunerados, alianças políticas no mundo da paróquia e projeção para a política provincial e até mesmo da Corte. Destarte, elas eram também parte integrante do mundo político do Brasil do Oitocentos, e suas elites peças importantes na configuração dele. Seria jogando com essa e nessa estrutura burocrático-institucional que as elites regionais/locais procurariam acalentar ora os seus interesses particulares, ora as demandas sociais sob a sua responsabilidade, ora as prerrogativas do Estado liberal em formação.

Entendemos, portanto, que as câmaras municipais foram componentes necessários à máquina político-governativa de então, tendo nos centros urbanos sua territorialidade para a governabilidade. As elites ali atuantes procurariam, assim, exercer o papel que lhes competia, interagir com a população e procurar reforçar seu lugar de representatividade frente a ela, dialogar com as demais instâncias políticas, ampliar espaços de poder, fortalecer os grupos a que pertenciam e servir de anteparo ou fomento ao Estado na localidade. Levando-se em consideração que, entre o estipulado na legislação, as demandas do fazer social e as práticas cotidianas da administração municipal, havia muitos desvios, que ora beneficiavam os interesses dos atores locais, ora corroboravam com os quereres do poder central.

Ao optarmos por uma abordagem sob o prisma do *elitismo* e utilizarmos os recursos da prosopografia, evidenciamos que o estudo do perfil, das trajetórias e das redes de aliança dos grupos que ocupam posição-chave em uma determinada sociedade é uma possibilidade de traçar a sua configuração e a teia relacional/institucional na qual eles se inserem e atuam, suas intenções e influência nas tomadas de decisões, os processos de acesso às posições de poder e permanência nelas, entre outros. Ampliam-se, assim, as possibilidades de uma análise de suas atuações nas instâncias governativas de maneira contextualizada, apontando os limites delas entre as prerrogativas impostas pelo Estado, a realidade local e os interesses particulares seus e das redes nas quais estão inseridos, quiçá dando-lhes novos contornos.

Articulando um e outro, podemos vislumbrar indícios se tais elites e instituições transpunham ou se prendiam aos limites que lhes eram reservados pela lei, se e como ressignificavam as suas funções ampliando o seu capital político, e em que medida isso

redunda em fomento ou desgaste ao Estado. Portanto, a partir da redução da escala de observação, também se lança luz sobre a máquina relacional que engendra o funcionamento do Estado, revelando a multiplicidade de sua composição e a malha que conecta os indivíduos nele, percebendo-se que ele é feito por e para as pessoas, mesmo que a sua engrenagem aponte para as relações de hierarquização e dominação entre os grupos que compõem a sociedade.

Para minimizar a verticalidade da leitura de cima para baixo, cotejamos a análise com outras interpretações historiográficas – especialmente a thompsoniana – que tomam como relevo variados atores sociais e seus protagonismos em todos os níveis da realidade. Por tais vertentes, observamos que a ordem e as elites dominantes eram (in)flexionadas e (trans)formadas pelas ações dos grupos outrora considerados subalternos. Assim, para o caso específico do município do Recife, passamos a entender que sua população tomava parte dessa inteligibilidade. Entre outros aspectos, os habitantes locais jogavam com os costumes tradicionais reforçados pela ideologia paternalista comungada pelos agentes do poder e os horizontes de expectativas de direitos civis, liberdades individuais e exercício da cidadania à moda do paradigma liberalizante oitocentista que igualmente alicerçava as instituições político-representativas como a câmara municipal.

Naquele contexto, a ideia da representação entre o eleito e o eleitor fora ampliada e ressignificada. O mundo da rua, em suas múltiplas artes, ganhou visibilidade enquanto espaço de manifestação e prática política. A sensibilidade de que o homem ordinário e sua atuação no espaço público eram decisivos foi sendo forjada e percebida ao sabor do peso que esse processo passava a ter na realidade social e na vida política. As reformas legais estavam imersas nessas dinâmicas paradigmáticas, confirmaram a municipalidade como um espaço de diálogo para a população e recepção dos seus anseios cotidianos no município. Em termos práticos, isso ratificava o ressoar de vozes clamando pelo bom governo da cidade, assim como práticas minúsculas que circuitava as tentativas de normatização por parte da municipalidade, influenciando os rumos da administração municipal.

Nesse sentido, para uma soma da população, a municipalidade, entre outros, era um esteio da ordem, mas também prefigurava como lugar de algum tipo de representatividade para o qual se podiam dirigir petições, reclames e exigências. Nisso, como diria Thompson, “se apropriava de parte da retórica constitucionalista de seus governantes e defendia obstinadamente seus direitos perante a lei e o direito”,¹²⁹⁵ como vimos em vários exemplos

¹²⁹⁵ THOMPSON, 1998, p. 70.

dados neste trabalho. Uma consciência coletiva disso não nos é tangível, mas uma série de reminiscências lastreia a assertiva. Ademais, mesmo quando não propositivas, muitas das ações do homem no cotidiano social do Recife no Oitocentos figuravam como demandas, algumas delas em negativo, circuitando igualmente a administração municipal. Assim, a elite devia governar entre o estatuído legal, seus interesses e a realidade social vigente. Por isso, a panaceia do governar para civilizar em sua interlocução com a chicana da arte de viver aponta a instituição camarária não apenas como parte de um arcabouço de dominação, mas também agência de representação igualmente premida pelas demandas sociais, e, portanto, passível de (trans)formação.

Quando as ações camarárias só serviam para “apertar a charneira da fivela”, conforme denunciava o chamado “Um Liberal”, citado em linhas passadas, vozes de fora e de dentro da própria instituição alertavam seus dirigentes do papel de representatividade que tinham “para satisfazer a necessidade de um Povo”, sendo este não só os cidadãos ativos, mas também toda arraia-miúda que compunha o corpo social sob a governança municipal. Portanto, estamos considerando também que os habitantes do município, independentemente de participar diretamente do pleito eleitoral, tomavam parte do mundo da governança enquanto agentes políticos em suas demandas diárias. Reclamando contra ou a favor dos regulamentos, xingando ou elogiando as ações governativas, cumprindo ou desobedecendo as ordens expedidas, aceitando ou burlando as leis estabelecidas, ovacionando ou combatendo os grupos dirigentes, entre outros, eles podiam circuitar, dar a tônica ou de alguma maneira influenciar os rumos políticos e administrativos dos líderes e governos de então.

No discurso e na ação os vereadores do Recife sinalizavam sua inclinação à polícia, normatização e ordenamento social. Vimos em exemplos anteriores como eles tomaram o partido da ordem, contribuindo para aplacar distúrbios e até levantes armados na província. Mas era no campo do governo da cidade que sua ação se dava mais proeminente e poderia surtir um efeito mais preciso e decisivo nos rumos da vida local, corroborando ou não para a afirmação de projetos mais amplos, quiçá da política mais alargada e de Estado, em cada rincão Imperial. Por meio dos seus códigos de posturas e atuação conjunta com empregados municipais e autoridades provinciais, buscavam normatizar comportamentos e transformar os costumes ditos bárbaros, imprimir regas de convivência e modelos de sociabilidade, regular o mercado e seus usuários, combater os males da insalubridade e fomentar na prática as propostas médico-sanitárias da nascente medicina social, estabelecer modelos construtivos e remodelar o espaço urbano à luz do aformoseamento e da civilidade.

Porém, estavam inseridos em estratos sócio-políticos e econômicos diversificados, compondo o rol de elites também diversas, imergidos nas velhas práticas do relacionar paternalista, mas também influenciados pelo paradigma liberal. Em termos contextuais amplos, ainda que tivessem compromissos com os seus pares, enquanto elite camarária eles também tinham obrigações para com a população sob seu governo. Se áulicos defensores do *status quo*, alinhados ao sistema de dominação vigente, isso não os eximia das responsabilidades enquanto representantes eleitos para atuar em uma instituição governativa que intervinha na vida de inúmeras pessoas. Em tal posição, precisavam assumir a bandeira de porta-vozes dos clamores da população cidadã que participava diretamente do processo que os elegia, assim como daqueles que não tomavam parte diretamente desse processo, mas que tinham peso político em suas demandas e até “antidisciplinas” do cotidiano.

O presente estudo sobre a Câmara Municipal do Recife evidenciou a instituição como instância representativa, autorizada e regulada pelo Estado, palco de atuação de uma *elite de elites, elite complexa*, igualmente vinculada aos projetos dirigentes vigentes. As ações daquela municipalidade procuravam se anteparar na legitimidade da lei, em certa racionalidade administrativa e por razões “técnico-científicas” aos moldes do paradigma liberalizante. Nesses limites, e em tese, seus membros buscavam seguir uma ordem e um princípio de dominação e regulação da vida local. Mas também eram marcados por uma realidade social que se adaptava ou driblava a normatização governativa então imposta. Tal realidade obrigava a vereança a mudar de estratégia, criando soluções, mesmo que provisórias, para minimizar os problemas locais ou se adequar a determinadas necessidades emergentes, sem, contudo, dissipar completamente os costumes arraigados ou atingir certas práticas da população. Não era apenas proibindo que a Câmara alcançaria os rasgos desejados, mas propondo medidas casuísticas, para questões igualmente pontuais, dentro das atribuições que lhe competia, numa linha tênue entre as tentativas de normatização e as negociações com as forças sociais.

Ainda nesse entendimento, se a elite camarária do Recife ligava-se a um projeto de Estado, tanto por pertencer às forças hegemônicas existentes quanto por estar atuando em uma de suas instâncias burocrático-administrativo-representativa, seus membros não estavam sublimados do convívio social em todos os seus níveis de escalonamento. Esse não distanciamento da realidade local compunha o mosaico de forças que pesava sobre a atuação dos vereadores em suas tarefas diárias. Isto é, não seria possível ficar por completo indiferente às necessidades dos habitantes do município, haja vista os membros camarários manterem ali as suas redes relacionais, os vínculos familiares, as interações culturais, os contatos econômicos, enfim, sua base material e imaterial de existência. Em suma, se os homens da

municipalidade do Recife tinham uma tarefa a realizar e um dever a cumprir em relação ao lugar de domínio no qual estavam e atuavam, ou seja, se lhes cumpria reproduzir os ritos do Estado moderno na localidade e a visão de mundo das elites a que estavam vinculados, no exercício da administração da cidade não podiam ignorar os munícipes em seus costumes e reivindicações. Eles reconheciam seus papéis de governantes locais e, portanto, suas obrigações políticas para com os seus representados. E quando não o faziam, eram prontamente lembrados e cobrados.

Portanto, rupturas estavam em processo. A câmara municipal não era somente instrumento de dominação, mas também uma instância representativa, e como tal passava a ser demandada pelas forças sociais em seus interesses e necessidades. Em sua prática de desvio, contestação ou alinhamento ao (des)governo da cidade, a sociedade mais do que inflexionava, ela era parte significativa do processo governativo. O governo e a própria elite camarária acabavam sendo influenciados e/ou modificados pela ascensão de novos personagens políticos à cena pública. E, independentemente de uma manifestação explícita e direta dos agentes sociais, as autoridades foram impactadas, e o são, pelos fluxos, influxos e refluxos da dinâmica social em seus movimentos transformadores e dos quais as elites igualmente fazem parte. Nesse limite, o Império liberal brasileiro era das municipalidades e nelas se fazia.

REFERÊNCIAS

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes

1.1. Iconográficas

Acervo pessoal

FERREZ, Gilberto. **Iconografia do Recife: século XIX**. Exposição Comemorativa do Tricentenário da Restauração Pernambucana. Recife, Comissão Organizadora e Executiva, 1954.

FERREZ, Gilberto. **O Álbum de Luís Schlappriz: Memória de Pernambuco: álbum para os amigos das artes, 1863**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

ICONOGRAFIA de Pernambuco: cartas, fortificações e aspectos urbanos. Recife: Pool Editorial Ltda., 1982.

MENEZES, José Luiz da Mota. **Atlas Histórico-cartográfico do Recife**. Recife: FUNDAJ. Editora Massangana, 1988.

Domínio Público

CHAPELIN, Leon. **Anselmo Francisco Peretti** [fotografia de]. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/imagem/jn003860.jpg>. Acesso em: 04/11/2017.

KEN, A. **Francisco Mamede de Almeida** [fotografia de]. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/imagem/jn002026.jpg>. Acesso em: 03/07/2006.

Instituto Moreira Sales - IMS

Autor desconhecido. **Poço da Panela**, *c.* 1848. Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/Iconografia/#1486181714_959_39. Acessado em: 04/02/2017.

HAGEDORN, Friedrich. **Panorama do Recife**, *c.* 1855. Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/Iconografia/#1501200669149_4. Acessado em: 10/11/2016.

SCHLAPPRIZ, Luiz. **Caes da Rua do Trapiche**, *c.* 1863. Schlappriz, Luiz (gravador); Lith. F.H. Carls - Pernambuco (editor). Coleção Martha e Erico Stickel. Disponível em: <http://fotografia.ims.com.br>. Acesso em: 09/01/2017.

_____. **Praça da Bôa Vista**, *c.* 1863. Coleção de Martha e Erico Stickel. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/Iconografia/#1486180697778_19. Acessado em 04/02/2017.

STAHL, Augusto. **Afogados**, *c.* 1858. Coleção Gilberto Ferrez. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/sites/#1501185494093_2. Acessado em: 10/11/2016.

_____. **Palácio do Governo**, *c.* 1855. Coleção Gilberto Ferrez. Disponível em: http://fotografia.ims.com.br/sites/#1501193393165_27. Acessado em: 10/11/2016.

_____. **Panorama da cidade de Recife**, c. 1855. Coleção Gilberto Ferrez. Disponível em: <http://fotografia.ims.com.br>. Acesso em: 10/11/2016.

_____. **Teatro de Santa Isabel**, c. 1855. Coleção Gilberto Ferrez. Disponíveis em: http://fotografia.ims.com.br/sites/#1501193217782_22. Acesso em: 10/11/2016.

Biblioteca Nacional, Acervo Digital – BN

LOBO, Ildefonso Ilidio de Souza. **Planta das cidades do Recife, Olinda e seus arrabaldes**. Recife: Província de Pernambuco, Obras Públicas, [s/d]. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart543231/cart543231.jpg. Acesso em: 18 dez. 2016.

PLANTA da cidade do Recife e seus arrabaldes. Recife, PE: Repartição das Obras Públicas, 1875. Planta em 4 seções, col., 72 x 61cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart529229/cart529229.pdf. Acessado em: 18/12/2016.

Senado Federal

ALMEIDA, Cândido Mendes de. (Org.). **Atlas do Imperio do Brazil**: compreendendo as respectivas divisões administrativas, ecclesiasticas, eleitorais e judiciaes. Dedicado à Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II. Destinado à Instrução Pública no Imperio, com especialidade a dos Alumnos do Imperial Collegio de Pedro II. Rio de Janeiro: Lithografia do Instituto Philimathico, 1868, pp. 9, 14, 39, 50. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179473>. Acesso em: 17/01/2019.

1.2. Manuscritas

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Divisão de Manuscritos – APEJE

Câmara Municipal, n. 7, Recife – 1829
 Câmara Municipal, n. 8, Recife – 1830
 Câmara Municipal, n. 9, Recife – 1831
 Câmara Municipal, n. 10, Recife – 1832
 Câmara Municipal, n. 11, Recife – 1833
 Câmara Municipal, n. 12, Recife – 1834
 Câmara Municipal, n. 14, Recife – 1835
 Câmara Municipal, n. 15, Recife – 1836
 Câmara Municipal, n. 16, Recife – 1837
 Câmara Municipal, n. 17, Recife – 1838
 Câmara Municipal, n. 18, Recife – 1839

Câmara Municipal, n. 19, Recife – 1840
 Câmara Municipal, n. 20, Recife – 1841
 Câmara Municipal, n. 21, Recife – 1843
 Câmara Municipal, n. 22, Recife – 1844
 Câmara Municipal, n. 23, Recife – 1845
 Câmara Municipal, n. 24, Recife – 1846
 Câmara Municipal, n. 25, Recife – 1847
 Câmara Municipal, n. 28, Recife – 1848
 Câmara Municipal, n. 29, Recife – 1849
 Documentos avulsos – 1829

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambucano – IAHGP

Arquivo Genealógico Orlando Cavalcanti, livro 08.
 Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867.
 Inventário de Ângelo Henrique da Silva, 1879.
 Inventário de Antônio José Pereira, 1851.
 Inventário de Bernardo José Martins Pereira, 1877.
 Inventário de Francisco Carneiro Machado Rios, 1877.

Inventário de Joaquim de Oliveira e Souza, 1852.
 Inventário de José Gomes Leal, 1860.
 Inventário de José Gomes Leal, 1860.
 Inventário de José Pires Ferreira, 1874.
 Inventário de Maria Gertrudes de Oliveira, 1840.
 Inventário e Testamento de Francisco Mamede de Almeida, 1856.
 Inventário e Testamento de Joaquim de Aquino Fonseca, 1883.
 Inventário e Testamento de José Maurício de Oliveira Maciel, 1848.
 Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife, n. 6, (1817-1829).
 Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833).
 Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838).
 Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09, (1838-1844).
 Ofícios da Presidência à CMR, n. 130 – 1824-1830.
 Ofícios da Presidência à CMR, n. 131 – 1831-1832.
 Ofícios da Presidência à CMR, n. 132, 1833-1835.
 Ofícios da Presidência à CMR, n. 134 – 1840-1841.
 Ofícios da Presidência à CMR, n. 135 – 1843-1845.
 Testamento e Inventário de José Pires Ferreira, 1874, 1884.
 Testamento e Inventário de José Pires Ferreira, 1874, 1884.
 Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871.
 Testamento e Inventário de Francisco Amâncio Mamede de Almeida, 1863.
 Testamento e Inventário de Francisco Gonçalves de Moraes, 1888.
 Testamento e Inventário de Joaquim de Aquino Fonseca, 1883.
 Testamento e inventário de Luiz Gomes Ferreira, 1856.
 Testamento e Inventário de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, 1857.
 Testamento e Inventário de Simplício Antônio Mavignier, 1856.
 Testamento e Inventário de Thomás José da Silva Gosmão [Júnior], 1882.
 Testamento e Inventário de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, 1838.

Igreja do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife

Livro dos termos de entrada dos irmãos. Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Santo Antônio do Recife. Livro I. 1791-1837.

1.3. Impressas

Acervo pessoal

BÍBLIA. Português. **Bíblia de Estudo Pentecostal**. Revista e corrigida. Rio de Janeiro: CPAD, 1995.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução King James. Atualizada. São Paulo: Sociedade Bíblica Ibero-Americana; Abba Press Editora no Brasil; Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2017.

COLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1824. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

COLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1828. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878.

COLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1828. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878.

COLLEÇÃO de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo X, Ano 1845, Pernambuco: Typografia M. F. de Faria, 1845.

DIAS, Cícero. Recife, a pedra. **Revista Continente**, Ano 03, n. 27, mar. 2003.

GAMA, Lopes. **O Carapuçeiro**: crônicas de costumes. Organização Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HONORATO, Manoel da Costa. **Dicionário topográfico, estatístico e histórico da Província de Pernambuco**. 2ª ed. (1ª ed. 1863). Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1976.

MELLO, Antônio Joaquim de. **Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. Tomo I. Recife Typographia Mercantil, 1875.

MELLO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Autos do inquérito da Revolução Praieira, 1848-1849**. Brasília: Senado Federal, 1979.

MELLO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Crônica da Rebelião Praieira, 1848-1849**. 2. Ed. Brasília: Senado Federal, 1978.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **O Diário de Pernambuco e a história social do Nordeste (1840-1889)**. Vol. 2. Recife: Diário de Pernambuco, 1975.

MELO, General Rego. **Rebelião Praieira**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899.

NABUCO DE ARAUJO, José Thomaz. **Justa apreciação do predomínio do Partido Praieiro ou História da dominação da Praia**. Pernambuco: Typographia União, 1847.

NABUCO, Joaquim, **Um estadista do Império**: Nabuco de Araújo, sua vida, sua opiniões, sua época. São Paulo, Ed. Nacional, 2a ed., (1a ed., 1896), vol.1, 1936.

NOGUEIRA, Octaciano. **Constituições Brasileiras: 1824**. Brasília: Senado federal e Ministério da Ciência e tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Arredores do Recife**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

_____. **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

PERNAMBUCO, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. **Atas do Conselho de Governo de Pernambuco**. Vol. II, (1821-1834). Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco: CEPE, 1997.

PERNAMBUCO. Arquivo Público Estadual. **Catálogo Analítico das Plantas da “Coleção de Obras Públicas”** – 1840-1894. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1982.

PORTUGAL. **Ordenações Filipinas**. Código Filipino, ou, ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d’el-Rei D. Felipe I. – Ed. fac-similar da 4ª ed., segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821 / por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.

ROCHA, Leduar de Assis (Org.). **Annaes da Medicina Pernambucana** (1842-1844). (Edição fac-símile, ano I, n. I, outubro de 1842). Coleção Pernambucana, vol. X. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1977.

SOUZA, Paulino Jose Soares de. **Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil**. (2 vols.). Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1865. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/220529>. Acesso em: 06/11/2015.

TAVARES, Monsenhor Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. (1ª ed. 1840). Recife: Casa Civil de Pernambuco, 1969.

URUGUAI, Visconde do. **Visconde do Uruguai**. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Ed. 34, 2002.

VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Ed. 34, 1999.

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Divisão de Hemeroteca – APEJE

COLEÇÃO de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo X, Ano 1845, Pernambuco: Typografia M. F. de Faria, 1845.

Diário de Pernambuco (1836)

Biblioteca Nacional, Obras Raras – BN

FEIJÓ, Diogo Antônio. **Guia das câmaras municipais do Brasil no desempenho de seus deveres por um deputado amigo da instituição**. Rio de Janeiro, Typografia D’Astréa, 1830. Biblioteca Nacional. Obras raras.

Fundação Joaquim Nabuco, Seção de Periódicos – FUNDAJ

Diário de Pernambuco (1829- 1849)

Diário Novo (1842-1852)

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano - IAHG

Revista Arquivos. Recife: Prefeitura Municipal, ano I, n.º II, novembro/1942.

Revista Arquivos. Recife: Prefeitura Municipal, anos IV/X, n^{os} 7-20, dezembro/1951.

Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano. Recife: Typographia F. P. Boullitreau, n. 44, 1893.

MELO, Mário. José de Barros Falcão de Lacerda. **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**. Vol. XXXVII, 1941-1942. Recife: IAHGP, 1942.

Cronistas e viajantes

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982.

AVÉ-LALLEMANT, Robert. **Viagens pelas províncias da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1980.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. **Diálogos das Grandezas do Brasil**. 3ª ed. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1997.

GARDNER, George. **Viagem ao interior do Brasil**, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1990.

KIDDER, Parish Daniel. **Reminiscências de Viagens e permanências nas províncias do norte do Brasil**: contendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1980.

KOSTER, Henri. **Viagens ao nordeste do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora nacional, 1942. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/viagens-ao-nordeste-do-brasil>. Acessado em: 18/02/2017.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Viagem pitoresca através do Brasil**. São Paulo: Circulo do Livro, s/d.

1.4. Fontes Eletrônicas

1.4.1. Digital em mídia

Acervo pessoal

LAXE, João Baptista Cortines. **Regimento das Câmaras Municipaes, ou, Lei de 1. de Outubro de 1828**: anotada com as leis, decretos, regulamentos e avisos que revogão, ou alterão suas disposições e explicão sua doutrina : precedida de uma introdução historica, e seguida de sete appensos, contendo o ultimo uma breve noticia da formação dos municipios da provincia do Rio de Janeiro. 2ª ed. (Versão em PDF). Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1885.

MACEDO, Joaquim Manuel de. **Suplemento do Ano biográfico**. Vol. I. (Versão em PDF). Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1880.

_____. **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco.** Tomo I. (Versão em PDF). Recife: Typographia Universal, 1856.

_____. **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco.** Tomo II. (Versão em PDF). Recife: Typographia Universal, 1858.

_____. **Biografia de alguns poetas de homens ilustres da província de Pernambuco.** Tomo III. (Versão em PDF). Recife: Typographia Universal, 1859.

MINISTÉRIO da Educação e Cultura. **Documentos Históricos.** Revolução de 1817. Vol. CV. (Versão em PDF). Biblioteca Nacional, Divisão de Obras Raras e Publicações, 1954.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Diccionario Biographico de Pernambucanos Célebres.** (Versão em PDF). Recife: Tipografia Universal, 1882.

_____. **Anais Pernambucanos.** Vol. VII, 1795 – 1817. (Versão em PDF). Recife: Arquivo Público Estadual, 1958.

_____. **Anais Pernambucanos.** Vol. VIII, 1818-1823. (Versão em PDF). Recife: Arquivo Público Estadual, 1962.

_____. **Anais pernambucanos.** Vol. 3, 1635-1665. (Fac-símile da edição de 1952, CD-ROM). Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

_____. **Anais pernambucanos.** Vol. 7, 1795-1817. (Fac-símile da edição de 1958, CD-ROM). Recife, FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.

_____. **Anais pernambucanos.** Vol. 9, 1824-1833. (Fac-símile da edição de 1965, CD-ROM). Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.

_____. **Anais pernambucanos.** Vol. 10, 1834-1850. (Fac-símile da edição de 1966, CD-ROM). Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1985.

1.4.2. Digital *on-line*

Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital – BN

A Abelha Pernambucana	Constitucional Pernambuco
A Aurora Fluminense.	Correio Braziliense
A Bússola da Liberdade.	Correio Comercial
A Imprensa	Correio da Tarde
A Patulea	Correio Mercantil
A Província	Correio Oficial
A Quotidiana Fidedigna.	Diário de Pernambuco
A Revista	Diário do Governo
A União	Diário do Maranhão
A Verdade	Diário do Rio de Janeiro
Annaes da medicina Pernambucana	Diário Fluminense
Astréa	Diário Novo
Aurora Fluminense	Gazeta do Rio de Janeiro
Chronicas Maranhenses	Gazeta dos Tribunais

Gazeta Mensal de Medicina	O Diário da Administração Pública de Pernambuco
Gazeta Official do Imperio do Brazil.	O Echo Pernambucano
Gazeta Universal	O Estandarte
Grito da Razão	O Farol Maranhese
Idade d'Ouro no Brasil	O Federalista
Império do Brasil	O Grito Nacional
Jornal do Brasil	O Guararapes
Jornal do Commercio	O Liberal
Jornal do Recife	O Liberal Pernambucano
Lidador	O Lidador
Monitor das Famílias	O Lidador Monstro
Nova Luz Brasileira	O Litterário
O Atheneu Pernambucano	O Mercúrio
O Auxiliador da Indústria Nacional	O Observador
O Amigo da Verdade	O Olindense
O Artista	O Philantropo
O Baiano	O Publicador Official
O Brasil	O Repúblico
O Capibaribe	O Seis de Março
O Cearense	O Sete de Abril
O Commercial	O Spectador Brasileiro
O Conciliador	O Tribuno
O Conciliador do Maranhão	Pedro II
O Conservador	Pequeno Jornal
O Constitucional	Semanário Cívico
O Constitucional Pernambucano	Sentinela da Liberdade
O Correio Official	Treze de Maio
O Cruzeiro	
O Democrata	

Almanak do Rio de Janeiro para o ano de 1817. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817.

Almanak do Rio de Janeiro para o ano de 1825. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1824.

Almanak dos Negociantes do Imperio do Brasil. Primeiro Ano. Rio de Janeiro: Casa do Editor Proprietário, 1827.

Almanaque Imperial do Comercio e das Corporações Civis e Militares, 1829.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, para o ano de 1846. Rio de Janeiro, Tipografia de Eduardo e Henrique Laemmert, 1845.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1849. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique e Laemmert, 1849.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1853.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1859. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique e Laemmert, 1859.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1859. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1859.

Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1856. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Lammert, 1856.

Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1861. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Lammert, 1861.

- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1865. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Lammert, 1865.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola (PE), para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola (PE), para o ano de 1875. Recife: Typographia Universal, 1874.
- Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1877. Rio de Janeiro: Eduardo e Rodrigo Laemmert, 1877.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1881. Recife: Typographia Mercantil, 1881.
- Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, ano XXX. Recife: Typographia M. F. de Faria, 1860.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco, Ano XXX. Recife: Typographia de M. F. de Faria, 1860.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typhografia de Geraldo Henrique de Mira & C., 1861.
- Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typographia Geraldo Henrique de Mira & C. 1861.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1862. Pernambuco: Typhografia de Manoel Figueiroa de Faria & Filho, 1862.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typographia de Geraldo Henrique de Mira e C., 1861.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1875. Recife: Typographia Universal, 1874.
- Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola de Pernambuco para o ano de 1881. Recife: Typographia Mercantil, 1881.
- Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senhores Deputados. Primeiro ano da sexta legislatura. Primeira Sessão de 1845. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Tipografia de Hipólito J. Pinto, 1881.
- Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senhores deputados. Primeiro ano da oitava legislatura. Sessão de 1849. Rio de Janeiro: Typographia de HG. J. Pinto, 1879.
- Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senhores Deputados. Terceiro ano da primeira legislatura. Sessão de 1828. Tomo quarto. Rio de Janeiro: Tipografia Parlamentar, 1877.
- Anuário Administrativo e Literário do Gabinete Português de Leitura em Pernambuco para o ano de 1854. Recife: Typografia Universal, 1854.
- Folhinha Catholica para o ano de 1864. Pernambuco, Recife: Typ. Commercial de G. H. de Mira, 1863.
- Folhinha de Almanack ou Diario Ecclesiastico e Civil para as Provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceara e Alagoas. Pernambuco: Typ. de M.F. de Faria, 1858-1864.
- Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico e Civil para as provincias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, para o ano de 1860. Pernambuco: Typographia de M. F. de Farias, 1860.
- Folhinha de Almanak ou Diário Ecclesiástico e Civil de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas para o ano de 1859. Pernambuco: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria, 1858.

Folhinha Civil e Eclesiástica: para o uso das repartições públicas e dos particulares, bispados do Rio de Janeiro, São Paulo e Mariana. Rio de Janeiro: Tipografia de Agostinho de Freitas Guimarães, 1849.

Relatório da Administração do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro: Tipografia de Gueffier E. G, 1833.

Revista Acadêmica, Jornal de Sciencia e de Literatura. Tomo I. Recife: Typographia Acadêmica de Miranda & Vasconcelos, 1858.

Relatorio: Ministerio da Guerra (RJ) – 1866.

Biblioteca Nacional, Acervo Digital – BN

CMC_MS618_16_26. Disponível em:
http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_16_26/cmc_ms618_16_26.pdf. Acesso em: 13/01/2018.

EXPOSIÇÃO dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, em diferentes épocas e Províncias do Império, desde 1788 até 1848, com especialidade nos anos de 1817, 1821, 1822, 1823 e 1824. Contendo trinta e cinco documentos e um apêndice sobre a Guerra dos Holandeses na Bahia e Pernambuco, pelos anos de 1624, 1625, 1635 e 1638. Por um contemporâneo. Pernambuco: Typographia de Manuel Figueroa de Faria, 1849. Disponível em:
http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/00488400/004884_COMPLETO.pdf. Acesso em: 31/01/2011.

CONFISSÕES dos Amores de Frei Ambrósio. Novela histórico-moral. Folhinha para 1838. Rio de Janeiro: Typ. de R. Ogier e C., 1838.

FIGUEIRA DE MELLO, Jerônimo Martiniano. **Ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco**. 1ª Ed. 1852. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979. Versão em PDF. Disponível em: Disponível em:
 <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss537449/mss537449.pdf>. Acesso em: 02/06/2016.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. **Nobiliarchia pernambucana**. Vols. I e II. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935.

PROPOSTA da Repartição dos Negócios da Guerra apresentada à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1838. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838. Publicador Maranhense

RECENSEAMENTO do Brazil em 1872. 12 v. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger, 1874[?]. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>. Acesso em: 22/07/2016.

TOLLENARE, Louis François de. **Notas Dominicais**. Tomadas durante uma residência em Portugal e no Brasil nos anos de 1816, 1817 e 1818 (parte relativa à Pernambuco). Recife: Empresa do Jornal do Recife, 1905. Disponível em:
http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasgerais/drg114650/drg114650.pdf. Acesso em: 28/11/2016.

Biblioteca Nacional, Rede da Memória Virtual Brasileira – BN

ATESTADO do secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação...
18/10/1816. Disponível em:
<http://acervo.redememoria.bn.br/redeMemoria/handle/123456789/183730>. Acesso em:
11/12/2017.

Companhia Editora de Pernambuco, Coleção Jornais Século XIX – CEPE

A Guerrilha	Gazeta do Povo
A Mentira	O Athleta.
A Ordem	O Conciliador
A Patuleia	O Conservador
Diário da Administração Pública de Pernambuco	O Ensaio
Diário de Pernambuco	O Federalista
Diário do Povo	O Guararapes
Faculdade do Recife. Jornal Acadêmico	O Maccabêo
	Teatro Santa Isabel

Google Book

BRASIL. **Decisão n. 247, em 26 de novembro de 1829.** Collecção das leis do Império do Brazil de 1829. Parte Primeira. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1877. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 22/06/2018.

DOCUMENTOS manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco: fontes repatriadas. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 16/01/2018.

Gazeta de Lisboa. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 09/05/2018

SYNOPSIS ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brazil. Recife: M. F. de Faria, 1845. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 12/02/2018.

VASCONCELLOS, José Smith de; VASCONCELLOS, Rodolfo Smith de. **Arquivo Nobiliárquico Brasileiro.** Lausanne (Suisse): Imprimerie la Concorde, MLCCCCXVIII. Disponível em: [https://pt.wikisource.org/wiki/Arquivo_nobiliarchico_brasileiro/Alhandra_\(Bar%C3%A3o_de_Dr.\)](https://pt.wikisource.org/wiki/Arquivo_nobiliarchico_brasileiro/Alhandra_(Bar%C3%A3o_de_Dr.)). Acesso em: 05/12/2018.

Senado Federal

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. **A província:** estudo sobre a descentralização no Brasil. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/220526>. Acesso em: 09/07/2017.

Universidade Federal de Pernambuco – Laboratório Líber – UFPE

AHU_ACL_CU_015	Cx. 186, D. 12904	Cx. 193, D. 13253
Cx. 158, D. 11406	Cx. 187, D. 12964	Cx. 198, D. 13609
Cx. 185, D. 12876	Cx. 188, D. 13012	Cx. 203, D. 13908

Cx. 213, D. 14450	Cx. 248, D. 16648	Cx. 284, D. 19420
Cx. 213, D. 14459	Cx. 251, D. 16853	Cx. 284, D. 19450
Cx. 214, D. 14513	Cx. 254, D. 17014	Cx. 287, D. 19729
Cx. 214, D. 14522	Cx. 275, D. 18412	Cx. 288, D. 19802
Cx. 225, D. 15459	Cx. 276, D. 18481	Cx. 288, D. 19807
Cx. 226, D. 14522	Cx. 277, D. 18642	Cx. 288, D. 19825
Cx. 234, D. 15762.	Cx. 278, D. 18716	Cx. 289, D. 19882
Cx. 243, D. 16307	Cx. 281, D. 19140	Cx. 289, D. 19930
Cx. 245, D. 16451	Cx. 284, D. 19413	

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Vol. 1, 1493-1590. Disponível em: <http://150.161.31.241/pc2/get.jsp?id=708&year=1493&page=261&query=1493&action=previous>. Acesso em: 30/03/2018.

_____. **Anais Pernambucanos**. Vol. 10, 1834-1850. Disponível em: <http://150.161.31.241/pc2/get.jsp?id=708&year=1493&page=261&query=1493&action=previous>. Acesso em: 30/03/2018.

1.4.3. Dicionários *on-line*

Biblioteca Brasileira – USP **Biblioteca Brasileira – USP**

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez & Latino**: áulico, anatômico, arquitetônico. Coimbra, 1712 – 1728. Disponível em <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 06/04/2017.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da Lingua Brasileira**. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponível em <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 06/04/2017.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da lingua portugueza** - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Disponível em <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>. Acesso em: 06/04/2017.

Senado Federal

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario bibliográfico brasileiro**. Primeiro volume. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acesso em: 05/07/2014.

_____. **Diccionario bibliographico brasileiro**. Quarto volume. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acesso em: 05/07/2014.

_____. **Diccionario bibliographico brasileiro**. Vol. 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acesso em: 05/07/2014.

_____. **Diccionario bibliográfico brasileiro**. Sétimo volume. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acesso em: 05/07/2014.

SILVA, Innocencio Francisco da. **Diccionario Bibliographico Portuguez**. Tomo oitavo, Primeiro do Suplemento A-B. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242735>. Acesso em: 17/07/2018.

Casa de Oswaldo Cruz – Fiocruz

Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930). Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br>. Acesso em: 07/04/2018

1.4.4. Debates parlamentares *on-line*

Câmara dos deputados, Biblioteca Digital, Anais do Império

CÂMARA dos Deputados. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Tomo I [1826]. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1871. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/28859>. Acesso em: 11/01/2016.

CÂMARA dos Deputados. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Câmara dos Senhores Deputados. Segundo Ano da Primeira Legislatura. Sessão de 1827. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Typographia Hyppolito José Pinto & C., 1876a. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp. Acesso em: 11/01/2016

CÂMARA dos Deputados. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Câmara dos Senhores Deputados. Terceiro Ano da Primeira Legislatura. Sessão de 1828. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Typographia Parlamentar, 1876b. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp. Acesso em: 11/01/2016.

Senado Federal, Publicação e Documentação, Anais do Império

SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Primeira Sessão da Primeira Legislatura. Ano de 1826. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acessado em: 26/12/2018.

SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Segunda Sessão da Primeira Legislatura de 27 de abril a 14 de junho de 1827. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro, 1910. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 26/012/20118.

SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Segunda Sessão da Primeira Legislatura de 16 de julho a 12 de setembro de 1827. Tomo Segundo. Rio de Janeiro, 1911. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 26/12/2018.

SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Terceira Sessão da Primeira Legislatura de 12 de agosto a 6 de outubro de 1833. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro, 1916.

Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 27/12/2018.

SENADO Imperial. **Annaes do Senado do Império do Brazil**. Quarta Sessão da Primeira Legislatura de 09 de maio a 1 de outubro de 1834. Rio de Janeiro, 1918. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 27/12/2018.

SENADO Imperial. **Anais do Senado**. Ano de 1836. Livro 1. Anais do Senado do Império do Brasil. Sessão de 11 de maio de 1836. Transcrição. Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Acesso em: 07/07/2017.

SENADO Imperial. **Anais do Senado**. Ano de 1839a. Livro 2. Anais do Senado do Império do Brasil. Sessão de 06 de julho de 1839. Transcrição. Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Acesso em: 07/07/2017.

SENADO Imperial. **Anais do Senado**. Ano de 1839b. Livro 3. Anais do Senado do Império do Brasil. Sessão de 29 de julho de 1839. Transcrição. Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Acesso em: 22/06/2017

1.4.5. Relatórios *on-line*

University of Chicago, Center for Research Libraries, Brazilian Government Documents, Provincial Presidential Reports: Pernambuco, 1830-1852

RELATÓRIO que à Assembleia Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão ordinária de 1844 o excelentíssimo Barão de Boavista, presidente da mesma província. Recife: Tipografia M. F. de Faria, 1844. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>. Acessados em: 13/07/2017.

RELATÓRIO que à Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou na sessão ordinária do 1 de março de 1852 o excelentíssimo presidente da mesma província, o Dr. Victor de Oliveira. Pernambuco, Typ. de M. F. de Faria, 1852. Disponível em <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>, acessado em: 14/07/2011.

RELATÓRIO que à Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1856 o Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da mesma província. Recife: Tipografia M. F. de Faria, 1856. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>. Acessado em: 21/03/2017.

University of Chicago, Center for Research Libraries, Brazilian Government Documents, Ministerial Report: Império, 1832-1888

BRASIL. **Ministério do Império**. Ministro (Nicolau Pereira de Campos Vergueiro). Relatório do Ministério dos Negócios do Império do ano de 1832, apresentado à Assembleia

Geral Legislativa em sessão ordinária de 1833, pp. 5-6. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>. Acesso em: 28/06/2011.

BRASIL. **Ministério do Império**. Ministro (José Ignácio Borges). Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1836. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1836. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>. Acessado em: 13/07/2017.

BRASIL. **Ministério do Império**. Ministro (José da Costa Carvalho). Relatório da Repartição dos Negócios do Império do ano de 1848, apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 1ª sessão da 8ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1850. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/imperio>. Acessado em: 16/12/2018.

1.4.6. Legislação *on-line* Câmara dos Deputados

BRASIL. **Alvará de 27 de junho de 1808**. Cria o imposto da décima dos prédios urbanos. Coleção das leis do Brasil, Rio de Janeiro, v.1, 1891. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/anterioresa1824/alvara-40207-27-junho-1808-572252-publicacaooriginal-95373-pe.html>. Acesso em: 23/02/2017.

BRASIL. **Lei de 20 de outubro de 1823**. Declara em vigor a legislação pela qual se regia o Brazil até 25 de Abril de 1821 e bem assim as leis promulgadas pelo Senhor D. Pedro, como Regente e Imperador daquela data em diante, e os decretos das Cortes Portuguezas que são especificados. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1823. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 06/06/2017.

BRASIL. **Lei nº 261, de 15 de outubro de 1827**. Cria em cada uma das freguesias e das capelas curadas um Juiz de Paz e suplente. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1827. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei3839615outubro1827566688publicacaooriginal-90219-pl.html. Acessado em 08/07/2017.

BRASIL. **Decreto de 1º de dezembro de 1828**. Dá instruções para as eleições das Câmaras Municipais e dos Juizes de Paz e seus Suplentes. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1828. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 25/06/2017.

BRASIL. **Lei de 27 de agosto de 1828**. Dá Regimento para os Conselhos Gerais de Província. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1828. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em 14/06/2017.

BRASIL. **Lei de 27 de agosto de 1830**. Extingue as Superintendências e Juntas do lançamento da décima urbana e cria coletores a quem encarrega esse serviço. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, 1843. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37973-27-agosto-1830-565623-publicacaooriginal-89379-pl.html. Acesso em: 23/02/2017.

BRASIL. **Lei de 20 de setembro de 1830**. Sobre o abuso da liberdade da imprensa. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1830. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37987-20-setembro-1830-565654-publicacaooriginal-89402-pl.html. Acesso em: 22/06/2018.

BRASIL. **Lei de 6 de junho de 1831.** Dá providências para a prompta administração da Justiça e punição dos criminosos. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37207-6-junho-1831-563560-publicacaooriginal-87651-pl.html. Acesso em: 04/05/2018.

BRASIL. **Instrução nº. 348, de 14 de novembro de 1832.** Instruções para reconhecimento, medição e demarcação dos terrenos de marinhas. Coleção das leis do Império do Brasil – Portal da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. Acesso em: 23/08/2018.

BRASIL. **Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834.** Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1834. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 29/06/2017.

BRASIL. **Lei nº 105, de 12 de maio de 1840.** Interpreta alguns artigos da Reforma Constitucional. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1840. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-105-12-maio-1840-532610-publicacaooriginal-14882-pl.html>. Acessado em: 12/07/2017.

BRASIL. **Decreto n. 152, de 16 de abril de 1842.** Dando Regulamento para a arrecadação da Décima Urbana. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, 1843. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-152-16-abril-1842-560933-publicacaooriginal-84208-pe.html>. Acesso em: 23/02/2017.

BRASIL. **Decreto n. 409, de 4 de junho de 1845.** Alterando e aditando o regulamento n. 152 de 16 de abril de 1842, para a arrecadação da Décima Urbana. Coleção das leis do Império do Brasil, tomo 8, parte 2, 1846. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-409-4-junho-1845-560490-publicacaooriginal-83372-pe.html>. Acesso em: 23/02/2017.

BRASIL. **Decreto n. 554 de 12 de julho de 1850.** Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-554-12-junho-1850-559707-publicacaooriginal-82054-pl.html>. Acesso em: 02/04/2018.

BRASIL. **Decreto nº 1.331-a, de 17 de fevereiro de 1854.** Approva o Regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte. Coleção de Leis do Império do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em: 03/06/2018.

BRASIL. **Decreto nº 1.065, de 1º de outubro de 1892.** Coleção de Leis do Brasil, 1892. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1065-1-outubro-1892-513396-norma-pe.html>. Acesso em: 19/02/2018.

Planalto

BRASIL. **Lei de 29 de novembro de 1832.** Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instancia com disposição provisória a cerca da administração da Justiça Civil.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-29-11-1832.htm. Acesso em: 08/07/2017.

BRASIL. **Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841**. Reformando o Código do Processo Criminal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm. Acesso em: 08/07/2017.

BRASIL. **Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842**. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261, de 3 de Dezembro de 1841. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/regulamentos/r120.htm. Acesso em: 25/03/2018.

Portal de Legislação

BRASIL. **Decreto nº 2538 de 23/09/1874**. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/190520-autoriza-o-governo-para-conceder-mais-um-anno-de-licenua-ao-chefe-de-secuuo-da-alfandega-de-pernambuco-dr-luiz-de-carvalho-paes-deandrade.html>. Acesso em: 26/05/2018.

Senado Federal

BRASIL. **Lei nº 40, de 3 de outubro de 1834**. Dá Regimento aos Presidentes de Província, e extingue o Conselho da Presidência. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=65010&norma=80918>. Acesso em: 29/06/2017.

BRASIL. **Lei n. 57 - de 6 de outubro de 1835**. Proíbe o estabelecimento de Morgados, Capelas ou quaisquer outros vínculos, extingue os existentes, e providencia sobre os bens que deixam de ser vinculados. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=64895&norma=80803>. Acesso em: 24/11/2016.

BRASIL. **Decreto n. 157 - de 4 de maio de 1842**. Dá Instruções sobre a maneira de se proceder as Eleições Gerais, e Provinciais. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/PublicacaoSigen.action?id=386137&tipoDocumento=DE C-n&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 23/03/2017.

BRASIL. **Lei nº 387 - de 19 de agosto de 1846**. Regula a maneira de proceder ás Eleições de Senadores, Deputados, Membros das Assembléas Provinciaes, Juizes de Paz, e Camaras Municipaes. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br>. Acesso em: 06/06/2018.

1.4.7. Outras fontes *on-line*

Letras de Músicas na Internet

SCIENCE, Chico & Nação Zumbi. **A Cidade**. Disponível em: <http://vagalume.uol.com.br/chico-science-nacaozumbi/a-cidade.html>. Acesso em: 09/06/2009.

Biografias e Genealogias

A HISTÓRIA da Câmara dos Deputados. **Antônio Peregrino Maciel Monteiro**. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/historia/presidentes/antonio_monteiro.html. Acesso em: 22/11/2017.

A RAPOSA da Chapada. Genealogia Paracatuense. **Dr. Barbosa Lima Sobrinho**. Disponível em: <https://araposadachapada.blogspot.com.br/2013/08/dr-barbosa-lima.html>. Acesso em: 29/11/2017.

ACADEMIA Brasileira de Letras. **Biografia de Maciel Monteiro**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/maciel-monteiro/biografia>. Acesso em: 06/05/2018.

ANTÔNIO Joaquim de Melo (2.º). Disponível em: <http://www.consciencia.org/antonio-joaquim-de-melo-2.%C2%B0>. Acesso em: 15/11/2017.

CAMPOS, Filipe Pinheiro de. **Genealogia Brasileira**. Disponível em: http://www.genealogiabrasileira.com/cantagalo/cantagalo_fpdecampos.html. Acesso em: 05/01/2018.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada: Domingos Pires Ferreira e sua descendência**. Vol. 1. Pernambuco. São Paulo: Marques e Marigo Editora; Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1987. Disponível em: <http://www.parentesco.com.br/index.php?apg=arvore&idp=30835&ver=por>. Acesso em: 23/04/2018.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada: Domingos Pires Ferreira e sua descendência**. Vol. 4. Piauí, Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo. São Paulo: Corrêa do Lago, 1990. Disponível em: <http://www.parentesco.com.br/index.php?apg=arvore&idp=27581&ver=por>. Acesso em: 23/04/2018.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada: Domingos Pires Ferreira e sua descendência**. Vol. 6. A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos, SP: ABC Editorial, 2011. Disponível em: <http://parentesco.com.br/index.php?apg=6#31628>. Acesso em: 13/01/2018.

GENEALOGIA das Famílias Lins Caldas e Guimarães Peixoto. Disponível em: <http://filipelinscaldas.blogspot.com.br/>. Acesso em: 21/03/2018.

INSTITUTO Histórico, Geográfico Brasileiro. **Sócios falecidos brasileiros**. Antônio Peregrino MACIEL Monteiro, 2º barão de Itamaracá. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/APMMonteiro.html>. Acesso em 22/11/2017.

LYRA, Anderson Tavares de. **Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante**. Disponível em: <http://www.historiaegenealogia.com/2016/12/amaro-carneiro-bezerra-cavalcante.html>. Acesso em: 26/01/2018.

VON SÖHSTEN, Elijah Jocelyn. **Árvore genealógica**. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acesso em: 30/03/2018.

2. Bibliografia

2.1. Monografias, Dissertações e Teses

ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle de Biase. **De “Angelo dos retalhos” a Visconde de Loures: a trajetória de um traficante de escravos (1818-1858)**. 2016. 134 f. Dissertação (mestrado em história) – Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

ANDRADE, Pablo de Oliveira. **A “Legítima Representante”**: câmaras municipais, oligarquias e a institucionalização do império liberal brasileiro (Mariana, 1822-1836). 2012. 179 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2012.

ARAUJO, Danielle Regina Wobeto de. **A Almotaçaria e o Direito na Vila de Curitiba (1737-1828)**. 2015. 252 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

BALCKY, Leila Filomena. **O arquivo na era digital**. 2011. 67 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2011.

BARATA, Alexandre Mansur. **Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência (Brasil, 1790-1822)**. 2002. 374 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Universidade Estadual de Campinas, Capinas, 2002.

BORBA, Adriana Carla de Azevedo. **Da promessa à realidade: a idade Potiguar do século XIX a partir do olhar da elite**. 2014. 354 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

BOTH, Amanda Chiamenti. **A trama que sustentava o Império: mediação entre as elites locais e o Estado Imperial brasileiro (Jaquarão, segunda metade do século XIX)**. 2016. 119 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

CABRAL, Flávio José Gomes. **Conversas reservadas: “Vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil**. 2008. 312 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

CALDEIRA, Júnia Marques. **A praça brasileira – Trajetória de um espaço urbano: origem e modernidade**. 2007. 434 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de campinas, Campinas, 2007.

CAMPOS, Maristela Chicharro de. **O governo da Cidade: elites locais e urbanização em Niterói (1835-1890)**. 2004. 303 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

CARVALHO, Vilmar Antônio. **Letrados e Ufanos: o Club Litterario de Palmares (1882-1910)**. 2008. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. **“O egoísmo, a degradante vingança e o espírito de partido”**: a história do predomínio liberal ao movimento regressista (Pernambuco, 1834-1837). 2015. 369 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

_____. **“Praieiros”, “Guabirus” e “Populaça”**: As eleições gerais de 1844 no Recife. 2001. 149 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

CHAVES, Edneila Rodrigues. **Hierarquias sociais na Câmara Municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1833-1872)**. 2012. 506 f. Tese (doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

CHRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus. **Ideias em ordenamento, cidades em formação: a Produção da rede urbana na província do Rio de Janeiro**. 2006. 506 f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

COMISSOLI, Adriano. **A serviço de Sua Majestade: administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808c.-1831c.)**. 2011. 389 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2011.

_____. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. 2006. 191 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

DANTAS, George Alexandre Ferreira. **A formação das representações sobre a cidade colonial no Brasil**. 2009. 236 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

DANTAS, Ney Brito. **Entre Coquetes e Chico-Machos: uma leitura da paisagem urbana do Recife**. 1992. 102 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1992.

DORNELLES, Bruna Pasetti. **A cidade colonial brasileira na União Ibérica: base da expansão territorial e lugar de defesa**. 2011. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

DOURADO, Bruna Iglesias Motta. **Comércio de grosso trato e interesses mercantis no Recife, Pernambuco (c. 1837 – c. 1871)**: a trajetória do negociante João Pinto de lemos. 2015. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

ENES, Thiago. **De como administrar cidades e governar impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)**. 2010. 301 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

FELDMAN, Ariel. **Espaço público e formação do Estado Nacional brasileiro: a atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852)**. 2013. 351 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

_____. **O império das carapuças. Espaço público e periodismo político no tempo das regências (1832-1842)**. 2006. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, 2006.

FERNANDES, Cyra Luciana Ribeiro de Oliveira. **Os africanos livres em Pernambuco, 1831-1864**. 2010. 123 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

FERNANDES, Renata Silva. **O governo das províncias do Império do Brasil: os Conselhos de Governo e os Conselhos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834)**. 2014. 271 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.

FERRAZ, Paula Ribeiro. **O Gabinete da Conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)**. 2013. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

FRANÇA, Wanderson Édipo de. **O serviço das armas, as gentes do povo e os escravizados: Pernambuco na época da independência (1817-1824)**. 2014. 150 f. Dissertação (mestrado em História), – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

GOMES, Alessandro Filipe de Meneses. **Das docas de comércio ao cais contínuo: as tentativas frustradas de melhoramento do porto do Recife no Oitocentos**. 2016. 394 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

GOMES, Amanda Barlavento. **A trajetória de vida do Barão de Beberibe, um traficante de escravos no Império do Brasil (1820-1855)**. 2016. 149 f. Dissertação (Mestre em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

GUIMARÃES, Keila Danielle Souza. **Conselho de Salubridade Pública de Pernambuco: um olhar médico sobre a cidade do Recife entre os anos de 1845-1850**. 2010. 170 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2010.

LEMOS, Delba Guarini. **O pensamento Eclético na província do Rio de Janeiro**. Niterói: EDUFF, 1996.

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. **Gente Opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba**. 2005. 284 f. Tese (Doutorado em História) – CFCH, UFPE, Recife, 2005.

MARTINY, Carina. **“Os seus serviços públicos e políticos estão de certo modo ligados à prosperidade do município”**. Construindo redes e consolidando o poder: uma elite política local (São Sebastião do Caí, 1875-1900). 2010. 364 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

MATTOS, Renato de. **Política e negócios em São Paulo: da abertura dos portos à independência (1808/1822)**. 2015. 311 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

MONTEIRO, Livia Nascimento. **Administrando o Bem Comum: os “homens bons” e a câmara de São João del Rei – 1730 – 1760**. 2010. 217 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

MORAIS, Grasiela Florêncio de. **O “belo sexo” sob vigilância: o controle das práticas cotidianas e formas de resistência das mulheres pobres livres, libertas e escravas no Recife oitocentista (1830-1850)**. 2011. 167 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2011.

MOTTA, Kátia Sausen da. **Eleições no Brasil do oitocentos: entre a inclusão e a exclusão da patuleia na cidadela política (1822-1881)**. 2018. 235 f. Tese (Doutorado em História Social das Relações Políticas) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2018.

MOURA, Vera Lúcia Braga de. **Pequenos aprendizes: Assistência à infância desvalida em Pernambuco no século XIX**. 2003. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. **A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonada do Recife (1789-1832)**. 2006. 304 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. **A política eleitoral e judiciária na construção do Estado Imperial**. Minas Gerais. (Mariana, 1828-1848). 2015. 225 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

NAVARRO, Luize Stoeterau. **Entre dois mundos: câmaras e escabinos na circularidade da cultura jurídica no Brasil holandês (1630-1654)**. 2015. 134 f. Dissertação (Mestrado em Direito Humanos e Democracia) – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

NUNES, Dúnia dos Santos. **A Câmara Municipal de Pelotas e seus vereadores: exercício do poder local e estratégias sociais (1832-1836)**. 2013. 149 f. Dissertação (Mestrado em

História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. **Construtores do Império, defensores da província:** São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834. 2014. 416 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

_____. **Poder local e palavra impressa:** a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834. 2009. 387 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério Machado. **No laboratório da nação:** poder camarário e vereança nos anos iniciais da formação do Estado Nacional Brasileiro em fins do primeiro Reinado e nas Regências, Mariana, 1828-1836. 2013. 148 f. Dissertação (Mestrado em história) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas:** o detetive e o urbanista. 1999. 427 f. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. **Vivendo entre cafres:** Vida e política do Conde de Assumar no Ultramar, 1688-1756. 2009. 406 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

PINTO, Luciano Rocha. **O Avaliador de escravos:** política e negócio na Câmara Municipal carioca (1808-1831). 2007. 200 f. Dissertação (Mestrado em História Política) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **A cidade de Salvador:** estrutura econômica, comércio de escravos e grupo mercantil (c.1750 – c.1800). 2009. 256 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

RODRIGUES, Rejane Maria Freitas. **Representações políticas no Primeiro Império:** a Relação das Câmaras Municipais de Itu e Franca com o Governo Provincial. Dissertação 2005. 125 f. (Mestrado em História, Direito e Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação da Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2005.

ROMITI, Ângela Patrício Müller. **Terrenos de marinha costeiros.** 2006. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

ROSSATO, Jupiracy Affonso Rego. **Os negociantes de grosso trato e a câmara municipal da cidade do Rio de Janeiro:** estabelecendo trajetórias de poder (1808-1830). 2007. 323 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

SALES, Zeli Efigenia Santos de. **O Conselho Geral da Província e a política de instrução pública em Minas Gerais (1825-1835)**. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação Conhecimento e Inclusão Social em Educação, Faculdade de Educação da UFMG, Belo Horizonte, 2005.

SANTOS NETO, Pedro Miguel dos. **O Processo da Profissionalização Médica em Pernambuco: um Estudo sobre a Categoria Médica Pernambucana, sua Organização, seus Interesses**. 1993. 97 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública, Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, Fundação Osvaldo Cruz, Rio de Janeiro, 1993.

SANTOS, Lídia Rafaela Nascimento dos. **Das festas aos botequins: organização e controle dos divertimentos no Recife (1822-1850)**. 2011. 144 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

SANTOS, Manuela Arruda dos. **Recife: entre a sujeira e a falta de (com)postura, 1831-1845**. 2009. 147 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2009.

SANTOS, Marileide Lopes dos. **Instrução e administração camarária em Sabará/MG (1828-1889): vereadores em campo de batalha nas Minas Gerais oitocentistas**. 2014. 299 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

SCHMACHTENBERG, Ricardo. **“A arte de governar”**: redes de poder e relações familiares entre os juízes almotacés da Câmara Municipal de Rio Pardo/RS, 1811- c. 1830. 2012. 405 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.

SILVA, Camila Borges da. **As ordens honoríficas e a Independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)**. 2014. 448 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. **Pretas de honra: trabalho, cotidiano e representações de vendeiras e criadas no Recife do Século XIX(1840-1870)**. 2004. 295 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

SILVA, Sandra Oenning. **Estado Monárquico (Des)centralizado: a dinâmica política em torno da formação dos conselhos provinciais de Santa Catarina (1824-1834)**. 2013. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

SILVA, Welber Carlos Andrade da. **As elites de Santo Antônio – poder, representações e sociabilidade – o caso da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1791-1822)**. 2012. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2012.

SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)**. 2003. 278 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

SLEMIAN, Andrea. **Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. 2006. 338 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

SODRÉ, Elaine Leonara de Vargas. **A disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima: Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871)**. 2009. 415 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

SOUSA, Flávia Gontijo de. **A produção do imaginário de eficiência escolar das aulas de instrução elementar de mestres particulares em Minas Gerais, século XIX (1835-1889)**. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012d.

SOUZA, Ângela de Almeida Maria. **Posturas do Recife imperial**. 2002. 312 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.

SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)**. 2007. 937 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica, Universidad de Salamanca, Salamanca, 2007a.

SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na Corte Imperial: enfrentamentos e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840 – 1889)**. 2007. 235 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007b.

SOUZA, Williams Andrade de Souza. **A Câmara Municipal do Recife no Século XIX: características de uma instituição (1822-1832)**. 2008. 90 f. Monografia (Licenciatura em História) – Departamento de Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2008.

_____. **Administração, normatização e civilidade: a Câmara Municipal do Recife e o governo da cidade (1829-1849)**. 2012. 178 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2012a.

VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a Corte: uma análise da elite política do Rio Grande do Sul (1868-1889)**. 2007. 276 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

_____. **Pelas margens do Atlântico: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século**

XIX), 2013. 505 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade do Rio de Janeiro, 2013.

ZANCHETI, Sílvio Mendes. **O Estado e a Cidade do Recife, (1836-1889)**. 1989. 307 f. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

2.2. Livros e artigos

ABREU, Martha. **O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999.

ABREU, Maurício de Almeida. Pensando a cidade do Brasil no passado. In: FRIDMAN, Fania; HAESBAERT, Rogério (Orgs.). **Escritos sobre espaço e história**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária/FAPERJ, 2014, pp. 231-263.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil Colonial: um guia para leitura de documentos manuscritos**. 2ª ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangan, 2003.

ALBORNOZ, Suzana. **Política e vocação brasileira: leituras interdisciplinares**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2015, p. 25. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 28/12/2018.

ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle de Biase. **Relatório final de atividades do aluno de iniciação científica (IC)**, PIBIC/UFPE/CNPq, 2012. Projeto: Navios negreiros e negociantes de escravos atuantes em Pernambuco, 1831-1855. Disponível em: http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2012/ic/pdf/ganhadores/aline_albuquerque_2012.pdf. Acesso em: 28/03/2018.

ALBUQUERQUE, Débora de Souza Leão; VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Financiamento e Organização do Tráfico de Escravos para Pernambuco no Século XIX. **Economia**, Brasília, DF, v.14, n.1 A, pp. 211–225, jan./abr., 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1799.pdf. Acesso em: 11/12/2017.

ALBUQUERQUE, Orlando Marques Cavalcanti de. **Gente de Pernambuco**. Recife: Editora Universitária da UFRPE, 2000.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e pobres em Minas Gerais: Produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. Os Juízes de Fora: a lei e a ordem na Capitania de Pernambuco. In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de, SILVA, Giselda Brito (Orgs.). **Ordem e polícia: controle político-social e as formas de resistências em Pernambuco nos séculos XVIII ao Recife**: Editora Universitária da UFRPE, 2007, pp. 13-38.

_____. **O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português, XVI-XVIII**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

AMARAL, Francisco Pacífico do. **Escavações**: fatos da história de Pernambuco. Recife: Tipografia do Jornal do Recife, 1884. Disponível em: http://digitalizacao.fundaj.gov.br/fundaj2/modules/visualizador/i/ult_visualizador.php?cod=1512#. Acesso em: 10/03/2017.

ANDRADE, Manoel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. 2ª ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

_____. As sedições de 1831 em Pernambuco. **Revista de História**, São Paulo, v. 13, n. 28, pp. 337-407, dezembro, 1956. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/38159/40894>. Acesso em: 19/12/2017.

_____. **Brasil**: Realidade e Utopia. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2000.

_____.; FERNANDES, Eliane Moury; CAVALCANTI, Sandra Melo. **Formação histórica da nacionalidade brasileira**: Brasil 1701-1824. Brasília: CNPq; Recife: FJN, Editora Massangana, 2000.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. et al. **Cidades Negras**: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. 2ª ed. São Paulo: Alameda, 2006.

ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios**: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. 2. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. **Folganças populares**: festejos de entrudo e carnaval em Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG; Fapemig: FCC, 2008.

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa. **As praias e os dias**: história social das praias do Recife e de Olinda. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2007.

ARRAIS, Raimundo. **O pântano e o riacho**: a formação do espaço público no Recife do século XIX. – São Paulo: Humanitas /FFLC/USP, 2004.

ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife. **Série História do Nordeste do Recife**, Recife, v. 1, n. 14, 1993.

AUREL, Jaume. **A escrita da História**: dos positivismos aos pós-modernismos. São Paulo: Sita-Brasil, 2010.

AZEVEDO, Aroldo de. Vilas e cidades do Brasil colonial (ensaio de geografia urbana retrospectiva). **Terra Livre**, São Paulo, n. 10, v. 92, pp. 23-78, jan./jul., 1994. Disponível em: http://www.agb.org.br/files/TL_N10.pdf. Acesso em: 22/07/2016.

BANDECCHI, Brasil. O município no Brasil e sua função política (I). **Revista de história**, São Paulo, n. 90 - 2º Semestre de 1972. Disponível em: <http://revhistoria.usp.br/index.php/br/edicoes/124-rh-90>. Acesso em: 07/05/2014.

BARATA, Alexandre Mansur. **Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)**. Juiz de Fora: Ed. da UFJF; São Paulo: Annablume, 2006. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 21/12/2017.

BARREIRO, José Carlos. **Imaginário e viajantes no Brasil no século XIX**. – São Paulo: Editora UNESP, 2002.

BARRETO, Ângela Maria Maranhão. **O Recife através dos tempos: formação de sua paisagem**. Recife: FUNDARPE, 1994.

BARROS, José D'Assunção. **Cidade e História**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

_____. **O Campo da História: especialidades e abordagens**. 5ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BENEVOLO, Leonardo. **História da Cidade**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: _____. **Magia e técnica, arte e política: ensaio sobre literatura e história da cultura**. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, pp. 222-234.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Impressos e liberdade: nota para uma história da tipografia em Pernambuco (1817-1850). In: BRAGANÇA, Aníbal; ABREU, Márcia (Orgs.). **Impressos no Brasil: dois séculos de livros brasileiros**. São Paulo: UNESP, 2010, pp. 191-204.

_____. **O patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo: Hucitec: FAPESP; Recife, PE: UFPE, 2006.

BERTUCCI, Liane Maria. et al. **Edward P. Thompson: história e formação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

BICALHO, Fernanda Maria; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX**. 2ª Ed. São Paulo: Alameda, 2007.

_____. O que significa ser cidadão nos tempos coloniais. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Orgs.). **Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, pp. 139-151.

_____. **A cidade e o império, o Rio de Janeiro no século XVIII**– Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BLOCH, Marc Léopold Benjamin. **Apologia da História, ou, o Ofício de Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)**. São Paulo: Alameda, 2010.

BOTTOMORE. T.B. **As elites e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.

BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. **As Escolas Históricas**. Lisboa: Editora Europa-América, 2000.

BOXER, Charles Ralph. **O Império Colonial Português, 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRANDÃO, Michelle Cardoso. Câmaras municipais e poder local: o “avesso do desejo” metropolitano. **Revista Eletrônica de História do Brasil**, Juiz de Fora, v. 7, número 2, pp. 113-121, jul./dez., 2005. Disponível em: <http://www.rehb.ufjf.br>. Acesso em: 10 mai. 2007.

BUBLITZ, Juliana. **Ente tradição e modernidade: dilema do desenvolvimento no Brasil**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. Caminhos da história da urbanização no Brasil-colônia. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 20, n. 1, pp. 11-40, jan./jun. 2012. Disponível em: www.scielo.br/pdf/anaismp/v20n1/v20n1a02.pdf. Acesso em: 20/07/2017.

CADENA, Paulo Henrique. **Ou há de ser Cavalcanti, ou há de ser cavalgado: trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801-1844)**. Recife: Editora Universitária da UFRPE, 2013.

CALDEIRA, Júnia Marques. A praça colonial brasileira. **Universitas: Arquitetura e Comunicação Social**, Brasília, v. 7, n. 1, pp. 19-39, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/arqcom/article/view/1113>. Acesso em: 05/07/2016.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **O “retalho” do comércio: a política partidária, a comunidade portuguesa e a nacionalização do comércio a retalho, Pernambuco 1830/1870**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.

_____. O Recife e os motins antilusitanos nos anos que antecederam a Insurreição Praieira: o aprendizado do protesto popular e outras variações. In: SILVA, Wellington Barbosa da. (Org.). **Uma cidade, várias histórias: o Recife no século XIX**. Recife: Ed. Bagaço, 2012, pp. 104-135.

CAMPOS, Adriana Pereira de; VELLASCO, Ivan de Andrade; Juízes de paz, mobilização e interiorização da política. In: CARVALHO, José Murilo de; CAMPOS, Adriana Pereira de (orgs.). **Perspectiva da cidadania no Brasil Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 377-408.

CAMPOS, Adriana Pereira. Juízes de fato: participação e administração da justiça local. **Dimensões**, Espírito Santo, n. 28, pp. 103-122, 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/viewFile/4311/3371>. Acesso em: 22/06/2018.

CÂNDIDO, Antônio. **Um funcionário da monarquia: ensaio sobre o segundo escalão**. 2ª ed. revista. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2007.

CARDOSO, Ciro Flamarion. Introdução. História e conhecimento: uma abordagem epistemológica. In: _____.; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Novos domínios da história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, pp. 1-19.

_____. **Um historiador fala de teoria e metodologia**: ensaios. Bauru, SP: Edusc, 2005.

CARMONA, João Sêco. **O traçado urbano das cidades coloniais brasileiras**: legados para a formação das cidades no período imperial. Disponível em: <http://www.joaosecocarmona.com/2015/08/o-tracado-urbano-das-cidades-coloniais.html>. Acesso em: 07/07/2016.

CARNEIRO, Edison, **A Insurreição Praieira (1848-9)**, Rio de Janeiro, Conquista, 1960.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: Tipos e Percursos. **Estudos Históricos**, São Paulo, v. 9, n. 18, pp. 337-359, 1996. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2029/1168>. Acesso em: 09/06/2018.

_____. **A construção da ordem**: a elite política imperial. Teatro de sobras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003a.

_____.; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira (orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. **Os deputados brasileiros nas Cortes Gerais de 1821**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003b.

CARVALHO, Marcus J. M de. “Aí Vem o Capitão-Mor”. As eleições de 1828-30 e a questão do poder local no Brasil Imperial. **Tempo**. Rio de Janeiro, n. 13, pp. 157-187, julho, 2002.

_____. A “República dos Afogados”: a volta dos liberais após a Confederação do Equador. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 20, 1999, Florianópolis. História: fronteiras. **Anais do XX Simpósio da Associação Nacional de História**. São Paulo: Humanitas – FFLCH-USP/ANPUH, 1999, pp. 485-499.

_____. A rápida viagem dos “Berçários Infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina Célia Lima (Orgs.). **Do tráfico ao pós-abolição**: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. São Leopoldo: Oikos, 2018, pp. 126-164.

_____. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.

_____. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2ª Ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.

_____. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial**, volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 121-184.

_____. Os nomes da *Revolução*: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 23, n. 45, pp. 209-238, 2003.

_____; CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. A Insurreição Praieira. **Almanak Braziliense**, n. 8, novembro, 2008, pp. 5-38.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma ideia ilustrada de cidade**: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821). Rio de Janeiro: Odisseia, 2008.

CASTRO, Flávio Mendes de Oliveira. **Dois séculos de história da organização do Itamaraty (1808-2008)**. vols. I e II. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã**: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. 2. Ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

CASTRO, Vanessa de. **Das igrejas ao cemitério**: políticas públicas sobre a morte no Recife do século XIX. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2007.

CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. Cultura política no Brasil Império: os liberais exaltados pernambucanos (1831-1840). In: VIII ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA. Feira de Santana, BA, 2016. **Anais eletrônicos...** Feira de Santana, BA: Anpuh, 2016. Disponível em: http://www.encontro2016.bahia.anpuh.org/resources/anais/49/1475204512_ARQUIVO_TextoANPUHBA-ManoelNunesCavalcantiJr.pdf. Acesso em: 23/03/2018.

_____. **Cultura política no Brasil Império**: os liberais exaltados pernambucanos (1831-1840). VIII Encontro Estadual de História. Feira de Santana, BA: Anpuh, 2016. Disponível em: http://www.encontro2016.bahia.anpuh.org/resources/anais/49/1475204512_ARQUIVO_TextoANPUHBA-ManoelNunesCavalcantiJr.pdf. Acesso em: 23/03/2018.

CAVALCANTI, Carlos Bezerra. **O Recife e seus bairros**. 8ª Ed. revisada. Recife: Poço Cultural, 2016.

_____; CAVALCANTI, Vanildo Bezerra. **O Recife e suas ruas**: se essas ruas fossem minhas. Recife: IAHGP, 2010.

_____. **Recife do Corpo Santo**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura/ Governo do Estado de Pernambuco/ Departamento de Cultura, 1977.

CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelsen. A Celebração da desordem. In: NASCIMENTO, Maria Regina do; TORRESINI, Elizabeth (Orgs.). **Modernidade e urbanização no Brasil**. Porto alegre: EDIPUCRS, 1998, 87-102.

_____. **A cidade colonial no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

_____. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. 12ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

_____. **A invenção do cotidiano**: 2. Morar, cozinhar. 7ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CÉSAR, Tiago da Silva. **A ilusão panóptica**: encarcerar e punir nas imperiais cadeias da Província de São Pedro (1850-1888). São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2015.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil Oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. **Cidade Febril**. Cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo, Companhia da Letras, 1996.

_____. **Machado de Assis Historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2ª Ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

CHIAVENATTO, Iara Lis. Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si. In: MALERBA, Jurandir (Org.). **A independência do Brasil**: novas dimensões. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

COELHO, Edmundo Campos. **As profissões imperiais**: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930. Rio de Janeiro: Record, 1999.

COMISSOLI, Adriano (orgs.). **Homens e armas**: recrutamento militar no Brasil – Século XIX. São Leopoldo: Oikos, 2011.

CORBIN, Alain. **Saberes e odores**: o olfato e o imaginário social nos séculos dezoito e dezenove. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CORDEIRO, Anna Gabriella de Souza. A inspeção do ensino na província do Rio Grande do Norte durante o período imperial. In: X SEMINÁRIO NACIONAL HISTEDBR. UNICAMP, Campinas, 2016. **Anais Eletrônicos...** Campinas: UNICAMP, 2016. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/eventos/histedbr2016/anais/pdf/904-2676-1-pb.pdf>.

COSTA, Cleonir Xavier de Albuquerque e; ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **José Mamede Alves Ferreira**: sua vida – sua obra, 1820-1865. Recife: APEJE, 1985.

COSTA, F. H. Menna da. Felipe Menna Callado da Fonseca. **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, Recife, n. 107 a 110, v. XXII, pp. 60-66, janeiro a dezembro de 1920. Recife: Imprensa Industrial, 1921.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

COSTA, Maria Clélia Lustosa. A cidade e o pensamento médico: uma leitura do espaço urbano. **Mercator** - Revista de Geografia da UFC, ano 01, número 02, 2002. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/index.php/mercator/article/viewFile/181/147>. Acesso em: 19/01/16.

COSTA, Nilson do Rosário. **Lutas urbanas e controle sanitário: origens das políticas de saúde no Brasil.** Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-graduação em Saúde Coletiva, 1985.

CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Orgs.). **Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais.** Lisboa: Edições Colibri, CIDEHUS, 2005.

DARNTON, Robert. **O Grande Massacre de Gatos: e outros episódios da história cultural francesa.** 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

DIAS, Cícero. Recife, a pedra. **Revista Continente**, Recife, Ano 03, n. 27, mar. 2003.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos.** São Paulo: Alameda, 2005.

_____. A Revolução Francesa e o Brasil: sociedade e cidadania. In: COGGIOLA, Osvaldo (org.). **A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina.** São Paulo: Nova Stella: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: CNPq, 1990, 299-310.

_____. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.** 2ª ed. Ver. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. Sociabilidade sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva.** 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2014, pp. 57-72.

DINIZ, Marco Túlio Mendonça. A importância histórica das zonas costeiras e dos terrenos de marinha no Brasil colonial e imperial. **Ar@cne**, revista electrónica de recursos en internet sobre geografia y ciencias sociales. Universidad de Barcelona, nº 106, 1 de março de 2008. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/ aracne/ aracne-106.htm>. Acesso em: 23/08/2018.

DOLHNIKOFF, Miriam. Ente o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. **Almanak Brasiliense**, São Paulo, n. 01, pp. 80-92, maio, 2005b.

_____. Império e governo representativo: uma leitura. **Caderno CRH**, Salvador, n. 21, n. 52, jan./abr., 2008.

_____. O lugar das Elites Regionais. **Revista USP**, São Paulo, n. 58, pp. 116-133, junho/agosto, 2003. Disponível em: www.revistas.usp.br. Acesso em: 12/06/2013.

_____. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX.** São Paulo: Globo, 2005a.

_____. Representação política no Império. XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. São Paulo, julho, 2011. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300648001_ARQUIVO_OgovernorepresentativonoBrasildoseculoXIX.pdf. Acesso em 11/12/2018.

ELIAS, Norbert. **Sociedade de Corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____.; SCORTSON John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

ESPADA LIMA, Henrique. **A micro-história italiana**: escalas, indícios e singularidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

FALCOM, Francisco José Calazans. História e Poder. In: CARDOSO, Ciro flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

_____. **Despotismo esclarecido**. Série princípios. São Paulo: Ed. Ática, 2002.

_____. **Iluminismo**. Série princípios. São Paulo: Ed. Ática, 1986.

FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 12. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1997.

_____. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3ª. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

FARIAS, Amy Caldwell de. **Mergulho no Letes**: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

FELDMAN, Ariel. A mesma independência: a atuação pública de um unitário pernambucano (1822-1823). **Tempo**, Niterói, v. 20, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042014000100209&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30/11/ 2017.

_____. Guerra aos extremos: polarização política em Pernambuco e a defesa do princípio de soberania nacional (1829-1831). **Almanack**, Guarulhos, n. 7, pp. 39-58, June 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332014000100039&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06/04/2017.

FERRAZ, Socorro. **Liberais & Liberais**: Guerras civis em Pernambuco nos século XIX. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1996.

FERREIRA, Luzilá Gonçalves. **Escritores Pernambucanos do Século XIX**. Tomo 1. eBook Kindle. Recife: CEPE, 2010.

FÉRRER, Francisco Adegildo. O Seminário de Olinda segundo a historiografia. **Revista do Instituto do Ceará**, ANNO CXXII, 2008.

FERTIG, André. **Clientelismo em tempos belicosos**: a Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873). Santa Maria: Ed. Da UFSM, 2010.

FILHO, Mário Ferreira de Lima. Origens da Planície do Recife. In: FILHO, Mário Ferreira de Lima. et al. Revisão Geológica da Faixa Sedimentar Costeira Pernambuco Paraíba e parte do Rio Grande do Norte. **Estudos Geológicos**, v.10, pp. 157-83. Recife: Editora Universitária, UFRPE, 1991.

FLÁVIO, José Gomes Cabral. **Conversas reservadas**: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebelião em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos CVIII-XIX). São Paulo: Editora Unesp, 2014.

FLORY, Thomas. **El juez de paz y el jurado em el Brasil imperial, 1808-1871**. Control social y estabilidad política en el nuevo Estado. México: Fondo de Cultura econômica, 1986.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. **A ideia de República no Império do Brasil**: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiaí: Paco Editorial: 2016.

_____. Federação e República na Sociedade Federal de Pernambuco (1831-1834). **Sæculum**. Dossiê: História e Região, nº 14 - jan./ jun. 2006.

_____. Notas republicanas: a Memória Política de Antônio Borges da Fonseca. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; FERREIRA, Tânia Bessone da C. **Dimensões políticas do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012, pp. 113-134.

_____. O ideário republicano de Antônio Borges da Fonseca. XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. São Paulo, julho, 2011. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org>. Acesso em: 13/06/2018.

FORMIGA, Armando Soares de Castro. **Aspectos da codificação civil no século XIX**: história do direito e do pensamento jurídico. Curitiba: Juruá, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Microfísica do poder**. 23ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. **Vigiar e punir**. História da violência nas prisões. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790/1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____.; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1974.

FRANCO, Renato. O privilégio da caridade: comerciantes na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (1750-1822). In: SANGULAR, Gisele. et al. **Filantropos da nação: sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 34ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

_____. **Oh de casa!** Em torno da casa brasileira e de sua projeção sobre o tipo nacional de homem. Recife: Instituto Joaquim Nabuco de pesquisas Sociais, 1979.

_____. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano**. 15ª Edição. São Paulo: Global Editora, 2004.

_____. **Sobrados e Mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil – decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano**. 10ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FURLANETO, Audrey. Obra de Cícero Dias que causou escândalo nos anos 1930 ressurgiu cercada de histórias no MAR. **O Globo**, 25/01/2014, Caderno de Cultura. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/obra-de-cicero-dias-que-causou-escandalo-nos-anos-1930-ressurgiu-cercada-de-historias-no-mar-11400048>. Acesso em 10/06/2016.

GARCIA, Paulo. **Cipriano Barata, ou a liberdade acima de tudo**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

GASPAR, Lúcia. **Teatro Santa Isabel**. http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=181&Itemid=1. Acesso em 14/09/2016.

GINZBURG, Carlo. Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito. In: _____. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 249-279.

_____. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: _____.; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989, pp. 169-178.

_____. **Relações de força: história, retórica, prova**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: _____. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 143-179.

- GODOY, José Eduardo Pimentel de. **As Alfândegas de Pernambuco**. Brasília: ESAF, 2002.
- GOMES, Amanda Barlavento. O barão traficante e as redes sociais do tráfico: Francisco Antônio de Oliveira, 1820 – 1851. 7º ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, de 13 a 16 de maio de 2015. **Anais Eletrônicos...** Curitiba: UFPR, 2015. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/>. Acesso em: 27/04/2016.
- GONÇALVES, Andrea Lisly. Minas Gerais nos primeiros anos das Regências: elites declinantes e acomodação política. In: CHAVES, Cláudia Maria das; SILVEIRA, Marcos Antônio (orgs.). **Território, conflito e identidade**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm; Brasília, DF: CAPES, 2007, pp. 207-224..
- GONDRA, José Gonçalves. **Artes de civilizar: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004.
- GOUVÊA, Fernando da Cruz. **O Marquês de Paraná: o traço todo do conciliador**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2009.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- _____. **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- _____. Poder, autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820. **Tempo**, Vol. 7, nº 13, Julho, 2002. Rio de Janeiro: Sette letras, 2002.
- _____. Política provincial na formação da monarquia constitucional Brasileira: Rio de Janeiro, 1820-1850. **Almanack Braziliense**, São Paulo, n. 7, 2008, pp. 119-137. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11685>. Acesso em: 31/07/2012.
- _____. Redes de poder na América Portuguesa: O caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. **Revista Brasileira de História**. [online], 1998, vol. 18, n. 36, pp. 297-330. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29/06/2016.
- GRAHAM, Richard. **Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- _____. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.
- _____. Toma lá, dá cá: Clientelismo na cultura política brasileira. **Braudel Papers**, nº 15, 1996. Disponível em: http://pt.braudel.org.br/publicacoes/braudel-papers/downloads/portugues/bp15_pt.pdf. Acesso em: 09/06/2018.
- GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GUERRA, Flávio. **História de Pernambuco**. 2ª Ed. Recife: Editora Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 1979.

_____. **O conde da Boa Vista e o Recife**. Recife: Fundação Guararapes, 1973.

_____. **Velhas igrejas e Subúrbios históricos**. Recife: Departamento de Documentação e Cultura Prefeitura Municipal do Recife, [s/d]. Disponível em: <https://archive.org/details/velhasigrejasesu00guer>. Acesso em 12/02/2017.

GUIZELIN, Gilberto da Silva. O cônsul da nação: vicissitudes da carreira consular na conjuntura das relações exteriores do Brasil imperial. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, ANPUH. Natal, 2013. **Anais eletrônicos...** Natal: ANPUH, 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org>. Acesso em: 25/05/2018.

HEINZ, Flávio M (Org.). **História Social de Elites**. São Leopoldo: Oikos, 2011.

_____. (Org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HENRIQUE, Martins. **Lista geral dos Bacharéis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife**. 2ª Ed. Recife: Typographia Diário da Manhã, 1931.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 163-188.

_____. **As Vésperas do Leviathan: Instituições e poder políticos**. Portugal, séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

_____. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

_____. **Direito Luso-brasileiro no Antigo Regime**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

_____. **Guiando a mão invisível: Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português**. Coimbra: Livraria Almedina, 2004.

_____. O Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **Na trama das redes: Política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 43-93.

_____. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HOBBSAWM, Eric. O Sentido do Passado. In: _____. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. et al. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico – Dispersão e unidade.** 4ª ed. Tomo II, vol. 2. São Paulo: DIFEL, 1978.

_____. A herança colonial – sua desagregação. In: _____. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico - O Processo de Emancipação.** 4ª ed. Tomo II, vol. 1. São Paulo: DIFEL, 1976.

_____. **Raízes do Brasil.** 9ª ed. Rio de Janeiro: Ed. José Olímpio, 1976.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Teoria das Elites.** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

HÖRNER, Erik. Partir, fazer e seguir: apontamentos sobre a formação dos partidos e a participação política no Brasil da primeira metade do século XIX. In: MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. **Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1780-1860.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, pp. 213-240.

IGLÉSIAS, Francisco. et al. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico – Reações e transações.** 4ª ed. Tomo II, vol. 3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

IZÍDIO, Mirella. Trajetória de um folhetinista Carneiro Vilella, imprensa e Literatura. **Anais do SILEL.** Volume 3, Número 1. Uberlândia: EDUFU, 2013. Disponível em: <http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/pt/arquivos/silel2013/729.pdf>. Acesso em: 10/01/2018.

KELLER, Suzanne. **O destino das elites.** Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 1967.

LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

LEME, Marisa Säenz. São Paulo no I Império: poderes locais e governo central. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PRADO, Maria Lígia Coelho; JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco (Orgs.). **A história na política, a política na história.** São Paulo: Alameda, 2006, pp. 59-80.

LENHARO, Alcir. **As tropas da moderação.** O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história: novas perspectivas.** São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 135-163.

LIMA, Cláudio Gonçalves de. **Ana Duperron Brasileiro: livro 'A Cobertura Jornalística da Hecatombe de Garanhuns'.** Disponível em:

<http://blogdoanchietagueiros.blogspot.com.br/2017/07/ana-duperron-brasileiro-livro-cobertura.html>. Acesso em: 10/01/2018

LIMA, Israel Souza. **Bibliografia dos patronos**: Maciel Monteiro e Manuel Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2012.

LIMA, José Edson Schümann. (Org.). **A Província fluminense**: administração provincial no tempo do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

LIMONGI, Fernando. Revisitando as eleições do Segundo Reinado: manipulação, fraude e violência. **Lua Nova**, São Paulo, 91: 13-51, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n91/n91a02.pdf>. Acesso em: 06/06/2018.

LINDOSO, Dirceu. **A utopia armada**: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real (1832-1850). 2ª Ed. Ver. Maceió: EDUFAL, 2005.

LIRA, José Tavares Correia de. Recortes da cidade Códigos da Divisão e da Vida em Comum no Império. In: VI SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO, Natal, 2000. **Anais Eletrônicos...** Natal, 2000, pp. 6-7. Disponível em: <http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/790/765>. Acesso em: 09/09/2016.

LLOYD, Dennis. **A ideia de lei**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

LOPES. Ivair Ximenes. **Barão de Itamaracá**. Disponível em: <http://blog.msma.com.com.br/barao-de-itamaraca/>. Acesso em: 06/05/2018.

LOUSADA, Maria Alexandre. Sobre a alimentação popular urbana no início do século XIX: tabernas e casas de pasto lisboetas. In: SERRÃO, José Vicente; PINHEIRO, Magda A.; FERREIRA, M^a Fátima S. M. (Orgs.). **Desenvolvimento econômico e mudança social**. Portugal nos últimos dois séculos. Homenagem a Miriam Halpern Pereira, Lisboa, ICS. 2009, pp. 227-248.

LUSTOSA, Isabel. Notícias de Paris: a abdicação de Carlos X e o Brasil. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 176 (466): 61-86, jan./mar. 2015. Disponível em: <https://ihgb.org.br/revista-eletronica/artigos-466/item/108119-noticias-de-paris-a-abdicacao-de-carlos-x-e-o-brasil.html>. Acesso em: 06/04/2017.

LUZ, Madel Terezinha. et al. **Medicina e ordem política brasileira**: política e instituições de saúde (1850 – 1930). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A utopia do poderoso império**: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MAC CORD, Marcelo. **Artífices da cidadania**: mutualismo, educação e trabalho no Recife oitocentista. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

MACEDO, Joaquim Manuel de. **As vítimas-algozes**: quadros da escravidão. São Paulo: Editora Scipione, 1991.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. **Labirintos brasileiros**. São Paulo: Alameda, 2011.

MAIA, Clarissa Nunes. O Policiamento do Cotidiano: as posturas municipais do Recife, 1868-1887. In: **Memória & História: V Encontro Nordestino de História / V Encontro Estadual de História**, 2004, Recife. **Memória & História: V Encontro Nordestino de História e V Encontro Estadual de História: Resumos**. Recife: ANPUH-PE, 2004.

MAIA, Clarissa Nunes. **Sambas, batuques, vozerias e farsas públicas: o controle social sobre os escravos em Pernambuco no século XIX (1850-1888)**. São Paulo: Annablume, 2008.

MALERBA, Jurandir (org.). **A história escrita: teoria e história da historiografia**. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. **A Corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808 – 1821)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MALFATTI, Selvino Antônio. **Raízes do Liberalismo brasileiro**. Porto Alegre: Editora Palotti, 1985.

MARINS, Paulo César Garcez. **Através da rótula: sociedade e arquitetura no Brasil, séculos XVII a XX**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.

MARSON, Isabel Andrade. O engenheiro Vauthier e a modernização de Pernambuco no século XIX: as contradições do progresso. In: BRESCIANI, Stela (Org.). **Imagens da cidade: séculos XIX e XX**. São Paulo: ANPUH/SP - Marco Zero, FAPESP, 1993, pp. 35-61.

_____. Monarquia, empreendimentos e revolução: entre o *laissez-faire* e a “proteção à indústria nacional”: origens da Revolução Praieira (1842-1848). In: MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. **Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1780-1860**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, pp. 241-276.

_____. **O Império do Progresso: a Revolução Praieira (1842-1855)**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

_____. **Revolução Praieira: Resistência liberal à hegemonia conservadora em Pernambuco e no Império (1842-1849)**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

_____. Os tempos da mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (Orgs.). **Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 403-434.

MARX, Murillo. **Cidades Brasileiras**. São Paulo: Melhoramentos: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

MARZANO, Andrea. Ascensão social, participação política e abolicionismo popular na segunda metade do século XIX. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado**: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 373-394.

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**. São Paulo: HUCITEC: Brasília, DF: INL, 1987.

MAYOL, Pierre. Primeira parte: morar. In: CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano 2**: morar, cozinhar. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**: Nobres contra mascates: Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. **A outra Independência**: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Ed. 34, 2004.

_____. Canoas do Recife: Um Estudo de Micro-história Urbana. In: **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. L. Recife, 1978.

_____. Os Alecrins no canavial: a açucarocracia pernambucana ante-bellum (1570-1630). In: **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. LVII, Recife, 1984.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. O povo dos Arrecifes. In: **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. LVIII, Recife, 1993.

_____. Prefácio. In: PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais pernambucanos**. Vol. 7, 1795-1817. (Fac-símile da edição de 1958, CD-ROM). Recife, FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.

_____. **Tempo dos flamengos**: influência da ocupação holandesa na vida cultural no norte do Brasil. 3. ed. aum. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana: Instituto Nacional do Livro, 1987.

MELLO, Virgínia Pernambucano de. **Água vai!** História do saneamento em Pernambuco - 1537-1837. Recife: Gráfica e Editora Apipucos, 1991.

MELO, Josemir Camilo de. **Ferrovias Inglesas e mobilidade social no Nordeste** (1850-1900). Editora da Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2008.

MENEZES, José Luiz Mota. **Rua Sobre as Águas**: as pontes do Recife. (e-book). Recife: CEPE, 2016.

_____.; ARAÚJO, Hamilton Francisco de; CHAMIXAES, José Castelo Branco. **Águas do Prata**. História do saneamento de Pernambuco 1838 a 1912. Recife: Gráfica Editora Apipucos, 1991.

MESQUITA, Petrônio de Barros. Plantas e mapas da extinta Repartição de Obras Públicas Provinciais. In: **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. LIV, Recife, 1981.

MILFONT, Magna. As Canoas Negreiras no Recife oitocentista: permanências e rupturas na organização do transporte fluvial. In: **Anais do XXII Simpósio Nacional de História: História, acontecimento e narrativa**. João Pessoa: ANPUH, 2003. Disponível em: <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.414.pdf>. Acesso em: 04/08/2013

_____.; PONTUAL, Virgínia. Os ancoradouros, portos e passagens fluviais no Recife oitocentista: crônicas, posturas municipais, planos e relatórios, 1830-1860. In: **Anais: VII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo**. V. 7, n. 2, 2002. Disponível em: <http://unuospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/894>. Acesso em: 29/08/2016.

MINISTÉRIO Público de Pernambuco. Promotores Públicos. **O cotidiano em defesa da legalidade**: a burocracia do Império. Transcrição de documentos manuscritos (1861-1864). Volume V. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, s/d.

MIRANDA, Carlos Albert Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia**: limites e espaços de cura. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004.

MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840), Ed. Hucitec, 2005

MOSHER, Jeffrey Carl. **Political struggle, ideology, and state building**: Pernambuco and the construction of Brazil, 1817-1850. Nebraska: University of Nebraska Press, 2008. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 01/05/2018.

MOTA, Carlos Guilherme (coord.). **Os Juristas na Formação do Estado-Nação Brasileiro**, volume I, século XVI a 1850. Coleção juristas brasileiros. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

MOTTA, Kátia Sausen da. Votantes ou eleitores? Os impasses na definição da participação política local no início do Oitocentos (1827-1828). In: OLIVEIRA, Camila Aparecida Braga. et al. XVIII ENCONTRO REGIONAL ANPUH-MG: DIMENSÕES DO PODER NA HISTÓRIA. Mariana, MG, 2012. **Anais Eletrônicos...** Mariana: ANPUH, 2012. Disponível em: <http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/site/anaiscomplementares>. Acesso em: 22/01/2016.

MUGGE, Miquéias H. **Pontos a Contribuir**: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – Século XIX). São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2012.

MÜLLER, Ricardo Gaspar; DUARTE, Adriano Luiz (Orgs.). **E. P. Thompson**: política e paixão. Chapecó: Argos, 2012.

MUMFORD, Lewis. **A cidade na história**: suas origens, transformações e perspectivas. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. **A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)**. São Paulo: Annablume, FINEP, 2008.

NASCIMENTO, Luiz do. **História de imprensa em Pernambuco (1821-1959)**. Vol. IV, Periódicos do Recife, 1821-1850. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.

NEDER, Gizlene. **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro: obediência e submissão**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000. 2ª edição, Reva, 2007.

NEDELL, Jeffrey D. Formação dos Partidos Brasileiros: questões de ideologia, rótulos partidários, lideranças e prática política, 1831-1888. **Almanack Braziliense**. São Paulo, n. 10, pp. 54-63, nov. 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11722>. Acesso em 04/04/2018.

_____. Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857. **Almanack Braziliense**. São Paulo, n. 10, pp. 5-22, nov. 2009. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11719/13492>. Acesso em 04/04/2018.

OLIVEIRA LIMA, Manuel de. **Pernambuco: seu desenvolvimento histórico**. 3ª edição fac-símile da edição de 1895. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997.

OLIVEIRA, Antônio de. As cidades e o poder no período filipino. **Revista Portuguesa de História**. t. XXXI, Vol. 2, 1996, pp. 309-311.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. **Poder Local e palavra impressa: São Paulo, 1824-1834**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2011.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho (Orgs.). **Exercícios de Micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

OMEGNA, Nelson. **A cidade Colonial**. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1961.

PAES, Maria Tereza Duarte. As cidades coloniais brasileiras: ideologias espaciais, valores histórico, urbanístico e cultural. **GEOgraphia**. Rio de Janeiro, Ano 17, n. 33, 2015, Disponível em: <http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/view/Article/786>. Acesso em: 16/06/2016.

PAIN, Antônio. **História do Liberalismo brasileiro**. São Paulo: Mandarim, 1998.

PARAHYM, Orlando. **Traços do Recife: ontem o hoje**. Recife: governo do estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1978.

PARANHOS, Haroldo. **História do romantismo no Brasil**. São Paulo: Edições Cultura Brasileira, 1937. Disponível em: <https://lojatrix.com/2011/10/01/antonio-peregrino-maciel-monteiro-barao-de-itamaraca-1804-1868/>. Acesso em: 28/03/2018.

PEIXOTO, Antônio Carlos. et al. **O liberalismo no Brasil imperial: Origens, conceitos e prática**. Rio de Janeiro, Revan: UERJ, 2013.

PEREIRA, Luisa Rauter. **O povo na história do Brasil: linguagem e historicidade no debate político (1750-1870)**. São Paulo: Paco, 2016.

PEREIRA, Luiz Fernando Lopes. Ambivalência da sociedade política do Antigo Regime: cultura político-jurídica no Brasil do século XVIII. **Mneme** – Revista de humanidades. UFRN: Caicó, RN, v. 9, n. 24, set/out, 2008. Disponível em: <http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/>. Acesso em: 20.05.2015.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Almuthasib: considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. **Revista Brasileira de História** [online]. 2001, vol.21, n.42, pp.365-395. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=zS0102-01882001000300006. Acesso em: 26/08/2011.

PEREIRA, Vantuil. **Ao Soberano Congresso: direitos do cidadão na formação do Estado imperial brasileiro (1822-1831)**. São Paulo: Alameda, 2010.

PEREZ, Léa Freitas. Notas reflexivas sobre a modernidade e a cidade. In: NASCIMENTO, Maria Regina do; TORRESINI, Elizabeth (Orgs.). **Modernidade e urbanização no Brasil**. Porto alegre: EDIPUCRS, 1998, pp. 13-20.

PERISSINOTO, Renato; CODATO, Adriano (orgs.). **Como estudar elites**. Curitiba: Ed. UFPR, 2015.

_____. **As elites políticas: questões de teoria e método**. Curitiba: IBPEX, 2009.

PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz; LOVATO, Bárbara Hartung. **Introdução ao Estudo da História: temas e textos**. Porto Alegre: Edição do Autor, 2013.

PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de, (Orgs.). **Fontes Históricas**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

_____.; LUCA, Tania Regina de, (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012.

PONCIONI, Cláudia. **Pontes e ideias: Louis-Léger Vauthier, um engenheiro francês fourierista**. Recife: Cepe, 2010.

PONTUAL, Virgínia. “Experiência urbanística e representações de cidade: o Recife Civilizado.” In: PONTUAL, Virgínia, CARNEIRO, Ana Rita Sá (Orgs.). **História e paisagem: ensaios urbanísticos do Recife e de São Luiz**. Recife: Bagaço, 2005.

PORTO, Costa. **Os tempos da Praieira**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

_____. **Evolução política do Brasil e outros estudos**. 7. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1971b.

_____. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1971a.

_____. **História Econômica do Brasil**. 6ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

PRADO, Maria Emília. **Memorial das desigualdades**: os impasses das cidadanias no Brasil (1870-1902). Rio de Janeiro: Revan, 2005.

QUINTAS, Amaro. **O sentido social da Revolução Praieira**. Recife: Massangana/Fundaj, 1982.

RAMINELLI, Ronald. Cidade. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil colonial** (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

_____. **Nobrezas do Novo Mundo**: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

_____. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion, VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, pp. 185-202.

REIS, João José. “Quem manda em Salvador? Governo local e conflito social na greve de 1857 e no motim de 1858 na Bahia”. In: VIEIRA, Alberto, ed. lit. **O município no mundo português**: seminário internacional: Funchal, 26 a 30 de Outubro de 1998: [actas]. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 665-676.

_____. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

REVEL, Jacques. **Jogos de escala**: experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIBEIRO Jr., José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro**: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: Hucitec, 2004.

RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). **Brasileiros e cidadãos**: modernidade política, 1822-1930. São Paulo: Alameda, 2008.

_____.; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. (Orgs.). **Linguagens e práticas da cidadania no século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010.

_____.; NEVES, Edson Alvisi; FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (Orgs.). **Diálogos entre Direito e História**: cidadania e justiça. Niterói: EdUFF, 2009.

RIBEIRO, José Iran. **O Império e as revoltas**: Estado e nação nas trajetórias dos militares do Exército imperial no contexto da Guerra dos Farrapos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

ROCHA, Tadeu. **Roteiros do Recife** (Olinda e Guararapes). Recife: Gráfica Ipanema, 1959.

RODOVID. **Árvore genealógica**. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro. Disponível em: <http://pt.rodovid.org/wk/Pessoa:293700>. Acesso em: 24/02/2018.

RODRIGUES, Antônio Edmilson M. Os sonhos renascentistas: cidades ideais e cidades utópicas. In: RODRIGUES, Antônio Edmilson M.; FALCON, Francisco José Calazans. **Tempos modernos**: ensaios de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 127-156.

ROJAS, Carlos Antônio Aguirre. **Micro-história italiana**: modo de uso. Londrina: Eduel, 2012.

ROSANVALLION, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.

ROSAS, Suzana Cavani. Um líder conservador no Império: perfil, atuação política e redes de sociabilidade do Visconde Camaragibe, em Pernambuco e na Corte, entre as décadas de 1850-1860. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, ANPUH. Natal, RN, julho de 2013. **Anais Eletrônicos...** Natal: ANPUH, 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org>. Acesso em: 25/05/2018.

_____. A dança dos círculos: *guabirus* e *praieiros* e a disputa pelos distritos eleitorais em 1856. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; FERREIRA, Tânia Bessone da C. **Dimensões políticas do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012, pp. 165-186.

_____. Cidadania, Trabalho e antilusitanismo no Recife da década de 1860: os *meetings* no bairro popular de São José. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. (Orgs.). **Linguagens e práticas da cidadania no século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010, pp. 153-176.

RUNTE JUNIOR, Eduardo Frederico. **Investigações sobre um inventário de 1828, 2013**. Disponível em: <http://eduardorunte.com.br/livros/documents/doc1/pdf/full.pdf>. Acesso em: 29/04/2018.

RUSSEL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 18, n. 36, pp. 187-250, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29 /06/2016.

SABA, Roberto N. P. F. As “eleições do cacete” e o problema da manipulação eleitoral no Brasil monárquico. **Almanack**. Guarulhos, n. 02, pp. 126-145, 2º semestre de 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332011000200126&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12/06/2018.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. **Os oficiais do povo**: a Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831-1850. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

SALGADO, Graça. (Org.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985; MIRANDA, 2004.

SAMARA, Eni de Mesquita (Orgs.). **Paleografia, documentação e metodologia histórica**. São Paulo: Humanitas, 2010.

_____.; TUPY, Ismênia Spínola. Silveira Truzzi. **História & documento e metodologia de pesquisa**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Na Urbe, todo o Império: a atuação dos negociantes cariocas na conformação do espaço urbano no Setecentos. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; GONÇALVES, Andréa Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças. (Orgs.). **Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX**. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2012, pp. 121-140.

_____. **Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-1750)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SANTOS, Carlos Eduardo Carvalho dos. **O Banco do Brasil na história de Pernambuco: notas sobre o sistema bancário**. Recife: Associação da Imprensa de Pernambuco, 1986.

SANTOS, Mário Márcio de A. **Um homem contra o Império: Antônio Borges da Fonseca**. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura, A União Editora, 1994.

SANTOS, Mário Márcio de Almeida. A origem do Partido Praieiro. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 09, 1987.

_____. A Setembrizada. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 05, 1982.

_____. As Carneiradas. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 03, 1980.

SANTOS, Mário Márcio de Almeida. O levante de 1845 em Pernambuco. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 02, 1978.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

SCHIAVINATTO, Iara Lis. Entre história e historiografia: alguns apontamentos sobre a cultura política, 1820-1840. **Almanak Brasiliense**, n. 08, pp. 39-45, novembro, 2008.

_____. Nascimento da esfera pública no Brasil dos Oitocentos. **Tempo** [online]. 2007, vol.11, n.22, pp.147-152. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042007000100008. Acesso em: 23/07/2016.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

_____. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 155-1835**. São Paulo: Companhia das letras, 1988.

SETTE, Mário. **Arruar: história pitoresca do Recife antigo**. 3. ed. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, 1978.

_____. Ruas e Arrabaldes do Antigo Recife. In: **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. XXXII, n^{os} 151-154, janeiro a dezembro de 1832. Recife: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1934, pp. 241-248.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. **Inventando a Nação**. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

SILVA, Camila Borges. A "pedagogia da adesão": o papel das ordens honoríficas na promoção da "causa do Brasil" (1822-1831). **Almanack**, Guarulhos, n. 13, pp. 83-111, Aug. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332016000200083&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27/03/2018.

_____. O Marquês de Pombal e a formação do homem-público no Portugal setecentista. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). **A "época pombalina" no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 413-452.

SILVA, José Boracchiolo da. et al. **Litoral e sertão: natureza e sociedade no Nordeste brasileiro**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

SILVA, Kalina Vanderlei da. **O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001.

_____. **Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII**. Recife: Cepe, 2010.

SILVA, Lúcia. **Memórias do urbanismo na cidade do Rio de Janeiro, 1778-1878: Estado, Administração e Práticas de Poder**. Rio de Janeiro: E-papers, 2012.

SILVA, Maciel Henrique da. **Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do Século XIX (1840-1870)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Salvado: EDUFBA, 2011.

SILVA, Mozart Linhares da. **O império dos bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado-Nação no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2003a.

_____. **Do império da lei às grades da cidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SILVA, Paula Pinto e. **Farinha, feijão e carne-seca: um tripé culinário no Brasil colonial**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2005.

SILVA, Wellington Barbosa da. "Uma autoridade na porta das casas": os inspetores de quarteirão e o policiamento no Recife do século XIX (1830-1850). **Saeculum** (UFPB), v. 17, pp. 27-41, 2007. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://pm.al.gov.br/intra/downloads/bc_policial/pol_06.pdf. Acesso em: 22/06/2018.

_____. ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de (Org.). **Histórias do Mundo Atlântico: Ibéria, América e África: Entre margens do XVI ao XXI**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009, pp. 169-196.

_____. **Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

_____. Nas malhas da polícia (?). Controle social e resistência no Recife do século XIX (1830-1850). In: NEGRO, Antônio L.; DOUZA, Everton Sales; BELLINI, Lígia (Orgs.). **Tecendo histórias: espaço, política e identidade**. Salvador: EDUFBA, 2009.

SILVA, Wlamir. **Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, MG: Fapeming, 2009.

SIMOSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

SLEMIAN, Andréa. “Delegados do chefe da nação”: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). **Almanack Braziliense**, n. 06, nov. 2007. Disponível em: www.almanack.usp.br. Acesso em: 30.11.2010.

_____. **A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008.

_____. Os canais de representação política nos primórdios do Império: apontamentos para um estudo da relação entre Estado e sociedade no Brasil (c.1822-1834). **Locus**, Revista de História. V. 13, n. 1, 2007, pp. 34-51. Disponível em: <https://locus.ufjf.emnuvens.com.br/locus/issue/view/243>. Acesso em: 04/05/2013.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da imprensa no Brasil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 23/05/2018.

_____. **História Militar do Brasil**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

SOUSA, Francisco Belisário Soares de. **O sistema eleitoral no Império**. Brasília: Senado Federal: Univ. de Brasília, 1979.

SOUTO MAIOR, Mário; SILVA, Leonardo Dantas. **O Recife: Quatro séculos de sua paisagem**. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana; Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação e Cultura, 1992.

SOUTO MAIOR, Paulo M. **Nos caminhos do Ferro: construções, e manufaturas no Recife (1830-1920)**. Recife: CEPE, 2010.

SOUZA, Avanete Pereira. **A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas**. São Paulo: Alameda, 2012b.

SOUZA, George Félix Cabral de. **Elites e exercício de poder no Brasil Colonial: a Câmara Municipal do Recife, 1710-1822**. Recife: Editora da UFPE, 2015.

_____. **Os homens e os modos de governanças.** A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento de história das instituições municipais do império colonial português. RECIFE, Gráfica Flamar, 2003.

_____. **Tratos & Mofatras:** O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1759). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012c.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. A adesão das Câmaras e a figura do imperador. **Revista Brasileira de História** [on-line], vol. 18 n. 36. São Paulo, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 10/08/2017.

_____. **A adesão das Câmaras e a figura do imperador.** Rev. Bras. Hist. [on-line], vol. 18 n. 36 São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 10/09/2007.

_____. **Pátria Coroada:** o Brasil como Corpo Político Autônomo – 1780-1831. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

SOUZA, Juliana Souza. Dos usos da lei por trabalhadores e pequenos comerciantes na Corte imperial (1870-1880). In: AZEVEDO, Elciene. et al. **Trabalhadores na cidade:** cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009, pp. 189-220.

_____. Os jogos proibidos no tempo do império. In: MARZANO, Andrea e MELO, Victor Andrade (org.). **Vida divertida:** histórias do lazer no Rio de Janeiro (1830-1930). Rio de Janeiro: Apicuri, 2010, pp. 153-178.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra:** política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. **Desclassificados do ouro:** a pobreza mineira no século XVIII. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

SOUZA, Maria Aparecida Silva de. Construindo a “nação brasiliense”: Poderes Locais e Identidades Políticas na Bahia, (1815-1831). **Almanak brasiliense**, n. 02, novembro, pp. 114-121, 2005. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11623>. Acessado em: 25/04/2013.

SOUZA, Williams Andrade de. Identidade, cultura política e biografia na “Exposição dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda...”: uma leitura (Recife, 1775-1851). In: SOUZA, George, F. Cabral de. et al. V SEMINÁRIO INTERNACIONAL HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA: A HISTÓRIA NA ENCRUZILHADA DOS TEMPOS. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, UFPE, 22 a 25 de novembro de 2016. **Anais...** Recife: Editora UFPE, 2016b.

_____. O bom governo da municipalidade: notas sobre a Câmara Municipal do Recife e sua organização para a administração da cidade (1829 – 1849). In: PINTO, Luciano Rocha. **A arte de governar:** o poder local no Brasil, séculos XVIII- XIX. Rio de Janeiro, RJ: Editora Multifoco, 2014b, pp. 168-187.

_____. Para vigiar e executar as Posturas e ordens da Câmara Municipal, o Fiscal: uma autoridade no Recife imperial. In: XIV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH - RIO: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO, Rio de Janeiro, 2010. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUH, 2010.

_____. A municipalidade e os médicos: os males da insalubridade e a intervenção no cotidiano da cidade (Recife, século XIX). **Rumos da História**, Rio de Janeiro, n. 4 julho/setembro de 2016a.

_____. O bom governo da municipalidade: notas sobre a Câmara Municipal do Recife e sua organização para a administração da cidade (1829-1849). **Revista História**, ano 05, vol. 01, n. 01, pp. 201-221, 2014a. Disponível em: <http://www.revistahistoria.com.br>.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista social e política**, Curitiba, v. 19, n. 39, pp. 115-137, junho, 2011.

SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Org.). **História de Portugal**. Quarto Volume, O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editora Estampa, 1998, pp. 141-244.

TELEGINSKI, Neli Maria. Armazéns, bodegueiros e a Câmara Municipal: o comércio de secos e molhados e os códigos de posturas da cidade de Irati-PR, 1907-1920. XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. São Paulo, julho, 2011. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300743341_ARQUIVO_Armazens,bodegueiroseaCamaraMunicipal_NeliMariaTeleginski.pdf. Acesso em: 04/04/2017.

THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operária inglesa I: a árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a.

_____. **A formação da classe operária inglesa II: a maldição de Adão**. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

_____. **A formação da classe operária inglesa III: a força dos trabalhadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b.

_____. **Costumes em comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **Os Românticos: a Inglaterra na era revolucionária**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **Senhores e Caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987c.

TORRES, João Camillo de Oliveira. **A democracia coroada: teoria política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1957.

TRINDADE, João Felipe da. **Bento José da Costa Junior e Emília Júlia Pires Ferreira**. Disponível em: <https://putegi.blogspot.com.br/2014/10/bento-jose-da-costa-junior-e-emilia.html>. Acesso em: 23/11/2017.

_____. **Domingos Afonso Ferreira e Bento José da Costa**. Disponível em: <https://putegi.blogspot.com.br/2011/02/domingos-afonso-ferreira-e-bento-jose.html>. Acesso em 30/11/2017.

_____. **José Ramos de Oliveira e Izabel Maria da Costa**. Disponível em: <http://ihgrn.blogspot.com.br/2014/11/jose-ramos-de-oliveira-e-izabel-maria.html>. Acesso em: 11/02/2018.

URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX**. Rio de Janeiro, Difel, 1978.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VAINSENCHE, Semira Adler. **Ponte D'Uchoa** (localidade, Recife). Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>. Acesso em: 11/02/2018.

VALLE, José Ferraz Ribeiro do. **Uma Corte de Justiça no Império: o Tribunal da Relação de Pernambuco**. Recife: Tribunal de Justiça, 1983.

VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a Corte: os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889)**. Santa Maria: Ed. Da UFSM, 2010.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A casa e os seus mestres: a educação no Brasil de Oitocentos**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

VELLASCO, Ivan de Andrade. Juízes de paz, mobilização e interiorização da política: algumas hipóteses de investigação das formas de justiça local e participação política no Império (1827-1842). In: CARVALHO, José Murilo de. et al. **Linguagens e fronteiras do poder**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, pp. 286-302.

VELOSO, Van-Hoeven Ferreira. **Jaboatão dos meus avós**. 3ª Ed. Revista e Ampliada. Recife: Biblioteca Pernambucana de História Municipal, Centro de estudos de história Municipal, 1991.

VIANA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Brasília: Senado federal, 2004.

VIEIRA, Antônio Augusto Passos (Orgs.). **Ciência, civilização e império nos trópicos**. Rio de Janeiro: Access, 2001.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. de. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

_____.; _____. Centralização e afirmação da esfera pública no Brasil joanino: o papel da Justiça. In: ANTUNES, Álvaro de Araújo; SILVEIRA, Marco Antônio. **Dimensões do poder em Minas** (séculos XVIII-XIX). Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2012, pp. 71-86.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Os comos do nome: desencontros e encontros entre microanálise e estudos de nomeação. Um balanço historiográfico e uma proposta de pesquisa. In: MARTINS, Maria Cristina Bohn; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (Orgs.). **Uma história em escalas**. A microanálise e a historiografia latino-americana. São Leopoldo: Oikos, 2012, pp. 181-214.

WERNET, Augustin. **Sociedades Políticas (1831-1832)**. São Paulo: Editora Cultrix, 1978.

WILLIAMS, Raymond. **O Campo e a Cidade**: na história e na literatura. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A Representação da Sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Org.). **História de Portugal**. Quarto Volume, O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editora Estampa, 1998, pp. 113-140.

_____.; _____. Redes Clientelares. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Org.). **História de Portugal**. Quarto Volume, O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editora Estampa, 1998, pp. 339-350.

APÊNDICE

APÊNDICE A – PERFIL CONSOLIDADO DOS VEREADORES DO RECIFE

Vereadores	Legislatura	Idade na 1ª legislatura como vereador	Posição partidária	Formação	Ocupação	Função Militar / Policial	Cargo político-eleitoral	Sociedade	Irmandade	Título Honorífico / Nobiliárquico / Condecoração	Residência Trabalho	Naturalidade
1. Agostinho da Silva Neves Júnior	3ª.	25 anos.	Conservador.	1. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1835.	1. Advogado; 2. Empregado Público - Promotor público interino; Presidente de Província da Paraíba; 3. Editor de Jornal.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador; 3. Deputado Provincial; 4. Deputado Geral.				1. Fora de Portas - Recife.	
2. Ângelo Henrique da Silva	6ª.	29 anos.	Conservador. Liberal.	1. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1845.	1. Advogado; 2. Empregado Público - Juiz de Órfãos; Advogado da Câmara Municipal do Recife; Advogado dos presos pobres da cidade.	1. Capitão da Guarda Nacional; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor de S. Antônio; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Sócio do Gabinete Português de Leitura; 2. Sócio do Grêmio Pernambucano.	1. Irmandade do Santíssimo Sacramento de S. Antônio.		1. Rua da Horta, 22 - S. José; 2. Rua 1º de Março, 12 - S. Antônio.	Brasileiro.
3. Anselmo Francisco Peretti	3ª.	25 anos.	Conservador.	1. Bacharel em Letra, Universidade de Paris, 1830. 2. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1835.	1. Advogado; 2. Empregado Público - Chefe de Polícia, Secretário da província do Maranhão; Presidente do Tribunal do Comércio de Pernambuco; Provedor da Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife; Juiz de Direito; Desembargador e Presidente do Tribunal da Relação de Pernambuco; Presidente de Província - Sergipe, Alagoas, Piauí e Vice-presidente da Província	1. Chefe de Polícia.	1. Juiz de Fato; 2. Vereador.	1. Sócio do IAHPG.	1. Santa Casa de Misericórdia do Recife.	1. Comendador da Imperial Ordem da Rosa; 2. Comendador da Imperial Ordem de Cristo.		Brasileiro, Goiana.

					de Pernambuco 3. Proprietário – Senhor de Engenho; 4 Editor de Jornal.							
4.	Antônio Carneiro Machado Rios	2ª.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Arrematante de Obras Públicas; 2. Empregado público - Administrador do Consulado Provincial.	1. Tenente-coronel da Guarda Nacional; 2. Comandante Geral do Corpo de Polícia; 3. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor da Boa Vista; 4. Vereador; 5. Conselheiro Geral da Província; 6. Deputado Provincial; 7. Deputado Geral.	1. Sociedade Federal de Pernambuco; 2. Sociedade Jardineira de Pernambuco.	1. Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz da Boa Vista.	1. Oficial e Comendador da Imperial Ordem da Rosa.	1. Praça da Boa Vista; 2. Rua Velha; 3. Rua da Santa Cruz, 70; 4. Rua do Aragão - Boa Vista.	
5.	Antônio Elias de Moraes	1ª.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Advogado; 2. Empregado público - Ouvidor pela Lei; Provedor da Saúde do Mar; Almotacel; Juiz de Fora.		1. Almotacel; 2. Vereador; 3. Conselheiro Geral da província.		1. Irmandade do Santíssimo Sacramento de S. Antônio do Recife			
6.	Antônio Gomes Pessoa	2ª e 3ª.	Liberal.	Não identificada.	1. Negociante - Lojista; 2. Proprietário - Senhor de Engenho; Loja; 4. Arrematante da Capatazia da Alfândega.	1. Capitão da Guarda Nacional; 2. Delegado de Polícia; 3. Juiz de Paz; 4. Inspetor de Quarteirão	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora 2. Sociedade Federal de Pernambuco	1. Irmandade Nossa Senhora da Soledade.			
7.	Antônio João da Ressurreição Silva	2ª.	Liberal.	Não identificada.	1. Negociante.	1. Capitão da Guarda Nacional 2. Juiz de Paz 3. Inspetor de Quarteirão	1. Juiz de Fato 2. Juiz de Paz 3. Eleitor do Recife 4. Vereador	1. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes Necessitados do Pará.			1. Fora de Portas - Recife.	
8.	Antônio Joaquim de Mello	1ª e 2ª.	35 anos.	Liberal.	1. Letras; 2. Direito.	1. Advogado; 2. Empregado Público - Tabelião do Judicial e Notas; Escrivão do Cível e Crime do Recife; Ouvidor da Comarca; Superintendente da Décima Urbana; Juiz de fora, Juiz de órfãos, Procurador Fiscal da	1. Tenente da Companhia de 2ª Linha; 2. Juiz de Paz.	1. Eleitor de S. Antônio; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador - Presidente da Câmara Municipal; 4. Conselheiro do Governo Provincial; 5. Conselheiro	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora.	1. Cavaleiro e Comendador da Imperial Ordem de Cristo.	1. Rua Direita, 37 – S. José; 2. Rua do Imperador, 14; 3. Rua do Queimado, 8 - S. Antônio.	Brasileiro.

						Tesouraria da Fazenda Provincial; Presidente de Província da Paraíba;				Geral da Província;											
9.	Antônio José Pereira	3ª.		Conservador.	1. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1835	1. Advogado; 2. Empregado Público - Suplente de Juiz Municipal do Recife; Juiz Municipal e Juiz de Órfãos do termo de Bonito; 3. Proprietário – Olaria; Sítio.	1. Delegado de Polícia do termo de Bonito.			1. Juiz de Fato; 2. Eleitor de S. Antônio; 3. Vereador.			1. Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua do Rangel, 59 - S. José.	Português.						
10.	Antônio José Pires Júnior	1ª.	43 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Negociante de Grosso Trato – vive de agências; 2. Proprietário - Sítio 3. Empregado; Público - Administrador dos Bens dos Órfãos; Tesoureiro da Administração dos Bens dos Órfãos; Tesoureiro da Administração dos Bens dos Órfãos; 4. Capitalista -Acionista da Companhia do Beberibe; Acionista e membro da comissão responsável pela companhia da construção do Teatro Público.	1. Tenente-coronel da Guarda Nacional; 2. Subdelegado de Polícia do Ipojuca.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora; 2. Sócio da Companhia do Beberibe.	1. Devoto e Juiz protetor da Milagrosa Virgem Senhora da Conceição da Capela do Monteiro 2. Mordomo na festa de São Gonçalo.	1. Cavaleiro da Ordem de Cristo, 21 de fevereiro de 1825.	1. Rua do Queimado, 44 - S. Antônio; 2. Rua da Cruz, 20 - Recife.								
11.	Antônio Luiz de Souza	2ª e 3ª.			Formação elementar inferida.	1. Empregado Público - Solicitante; Ajudante do Ouvidor.	1. Juiz de Paz.			1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor de S. José; 4. Vereador.				1. Rua do Livramento, 8. 2. Rua da Horta, 14 - S. José.							
12.	Antônio	2ª.	29 anos.	Conservador.	1. Humanidade	1. Médico 2. Empregado Público -	1. Cadete do Esquadrão de			1. Eleitor da Boa Vista;	1. Sociedade Patriótica	1. Oficial da Imperial	1. Aterro da Boa Vista, 36	Brasileiro.							

Peregrino Maciel Monteiro				s, Seminário de Olinda; 2. Bacharel em Letras, Universidade de Paris, 1824; 3. Bacharel em Ciências, Universidade de Paris, 1826; 3. Doutorado em Medicina, Universidade de Paris, 1829.	Provedor da Saúde do Porto; Diretor da Faculdade de Direito de Olinda (1839-44); Presidente do Conselho Geral de Salubridade Pública; Diretor do Teatro Público (1850); Membro da Junta de Higiene de Pernambuco, (1851); Médico da Guarda Nacional; Diretor de Instrução Pública; Ministro dos Negócios Estrangeiros, 1837; Conselheiro de Sua Majestade o Imperador; Ministro Plenipotenciário do Brasil em Portugal; Diplomata; 3. Escritor; 4. Editor de Jornal; 5. Poeta.	Cavalaria; 2. Guarda de Honra do Governador e Capitão-general Luiz do Rego Barreto incorporado ao Batalhão dos Nobres.	2. Vereador; 3. Deputado Provincial; 4. Deputado Geral.	Harmonizadora; 2. Sociedade Federal de Pernambuco; 3. Sociedade de Medicina de Pernambuco; 4. Arcádia de Roma ou Pontifícia Academia dos Arcades; 5. Sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; 6. Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Rio de Janeiro.	Ordem do Cruzeiro; 2. Grande Dignitário da Imperial Ordem da Rosa; 3. Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo; 4. 2º Barão de Itamaracá, 1860 5. Condecorado com a Ordem de Vila Viçosa, de Portugal; 6. Grã-Cruz da Ordem de São Gregório Magno, Itália; 7. Grã-Cruz da Ordem Constantiniense das Duas Sicílias, na Itália; 8. Oficial da Imperial Ordem de Cristo.	- Boa Vista.
13. Antônio Ricardo do Rego	4ª.		Liberal.	Não identificada.	1. Negociante - Venda de molhados; Casa pública de vender e comprar escravo; 2. Proprietário – Casa comercial.	1. Inspetor de Quarteirão 2. Juiz de Paz; 3. Tenente-coronel da Guarda Nacional; 4. Suplente de Delegado de Polícia do Recife.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor suplente de S. Antônio; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.		1. Irmão da Ordem Terceira de São Francisco; 2. Juiz devoto de São Francisco de Paula.	1. Rua Estreita do Rosário, 19; 2. Rua Larga do Rosário, 39; 4. Rua do Imperador, n. 81 - S. Antônio.
14. Bento Joaquim de Miranda Henriques	1ª.	39 anos.		1. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1832.	1. Advogado 2. Empregado Público - Juiz de Direito; Chefe de Polícia.	1. Chefe de Polícia.	1. Juiz de Fato; 2. Vereador; 3. Conselheiro Geral da Província.	1. Sociedade de 12 homens em defesa da liberdade do país.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo.	1. Rua do Livramento, 14 - S. José. Brasileiro.
15.	1ª e	33	Conservador.	1. Bacharel	1. Negociante;		1. Juiz de Fato;	1. Sócio da		1. Ponte do Brasileiro.

Bento José da Costa Júnior	2 ^a .	anos.	em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1852.	2. Proprietário – Armazém de Açúcar, sítio; 3. Advogado; 4. Professor; 5. Empregado Público - Diretor do Colégio dos Órfãos; 6. Capitalista – Acionista diretor da Companhia do Beberibe.		2. Vereador; 3. Deputado Província.	Companhia do Beberibe	Uchoa - Poço da Panela; 2. Rua do Trapiche - Recife		
16. Bernardino Pereira de Brito	1 ^a .		Formação elementar inferida.	1. Negociante; 2. Proprietário – Casa de Comércio de Algodão em Rama e Couros; Loja; Sítio; 3. Empregado Público - Tesoureiro da mesa das diversas rendas da Província; Coletor da Coletoria Geral de Rendas Internas da Província; Encarregado da Arrecadação do Imposto de Sisa; Coletor da Décima Urbana; Provedor da Saúde dos Portos; Almotacel; Amanuense do Hospital Militar.	1. Capitão da Guarda Nacional.	1. Almotacel; 2. Juiz de Fato; 3. Vereador.		1. Rua de São Francisco - Poço da Panela. 2. Rua Direita, 69 - S. José.		
17. Bernardo Antônio de Miranda	2 ^a .	28 anos.	Formação elementar inferida.	1. Negociante de grosso trato; 2. Proprietário – Senhor de Engenho; Senhor de parte de um engenho (coproprietário); Embarcação; Armazém; Olaria no Monteiro; 3. Arrematante de obras públicas 4. Capitalista - Acionista da Companhia do Beberibe	1. Tenente-coronel da Guarda Nacional.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora; 2. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes Necessitados do Pará; 3. Sociedade Promotora da Colonização; 4. Sociedade Beneficente da Vila de S. João de Campos 5. Sócio da	1. Juiz protetor de São Francisco de Paula, Igreja do Caxangá. 1. Hábito da Imperial Ordem da Rosa	1. Rua do Torres, 4, Engenho do Brum - Várzea; 1. Rua do Trapiche; 2. Rua da Alfândega Velha - Recife.	Brasileiro.

										Companhia do Beberibe
18. Bernardo José Martins Pereira	4ª.	45 anos.	Conservado. Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Empregado público - Escrivão Interino dos Órfãos; Escrivão dos Feitos da Fazenda; Escrivão da Provedoria de Olinda; Escrivão de Correição da Ouvidoria de Olinda; Escriturário da Inspeção do Açúcar e Algodão; Fornecedor dos Presos Pobres da Cadeia do Recife; Almoxtarifado do Arsenal de Guerra da Província; Agente Fiscal da Província da Paraíba na cidade do Recife.	1. Juiz de Paz; 2. Major da Guarda Nacional.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor da Boa Vista; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Maçonaria; 2. Associação Voluntários da Pátria.	1. Foros de Homens de Bem de Olinda.	1. Boa Vista; 2. Rua da Mangueira - Cidade de Olinda.
19. Caetano José Ferreira de Moraes	1ª.			Formação elementar inferida.	1. Advogado; 2. Empregado público - Advogado da Relação da Província; Provedor da Saúde.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador - Presidente da Câmara Municipal do Recife.	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar.		Português.
20. Domingos Affonso Neri Ferreira	4ª.	37 anos.	Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Proprietário; 2. Empregado Público - Tesoureiro da Tesouraria Geral da Fazenda; Presidente do conselho administrativo dos órfãos; 3. Capitalista - Sócio acionista da Companhia Pernambucana.	1. Subdelegado de polícia; 2. Tenente-coronel da Guarda Nacional; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador; 5. Deputado Provincial.	1. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Necessitados do Pará; 2. Sócio do Grêmio Pernambucano; 3. Sociedade Propagadora da Instrução Pública; 4. Sócio do IAHGP; 5. Sócio da Companhia Pernambucana.	1. Juiz protetor devoto no festejo de Nossa Senhora do Frontispício do Convento do Carmo; 2. Mordomo a festejar a Virgem Maria Santíssima Senhora do Rosário; 3. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares; 4. Juiz por	1. Oficial e Comendador da Imperial Ordem da Rosa 1. Rua da Cruz - Recife.

												devoção para festejar a Virgem da Graça; 5. Provedor por devoção do Senhor do Bom Jesus dos passos, São José do Mangunho.		
21. Elias Coelho Cintra Júnior	3ª.	30 anos.		1. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1835.	1. Empregado Público - Promotor Público; Juiz de Direito do civil; Secretário do Presidente de Província do Pará; Lente do Curso Jurídico do Recife; 2. Professor.			1. Vereador; 2. Deputado Geral.				1. Rua das Cruzes, 04 - S. José; 2. Beco do Peixe Frito, 05 - Recife.	Brasileiro.	
22. Felipe Neri Ferreira	1ª.	46 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Negociante; 2. Proprietário; 3. Empregado Público - Presidente de província da Paraíba de 1823 a 1824.	1. Tenente do Regimento de Milícias do Recife; 2. Juiz de Paz.		1. Membro da Junta de Governo de Pernambuco, 1821; 2. Juiz de Fato; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador; 5. Conselheiro Geral da Província.	1. Maçonaria.			1. Oficial e Dignitário da Ordem Imperial do Cruzeiro; 2. Hábito da Imperial Ordem de Cristo.	1. Boa Vista.	Brasileiro.
23. Felipe Menna Callado da Fonseca	2ª e 3ª.	44 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Empregado Público - Escrivão da Correição no Ceará; Professor do Ginásio Pernambucano (Liceu Provincial), disciplina de Latim e Ciências naturais 2. Advogado; 3. Professor - Colégio Nossa Senhora da Conceição; 4. Editor de Jornal; 5. Proprietário - Tipografia; Sítio; 6. Agricultor-cultivador do bicho-da-seda			1. Juiz de Fato; 2. Vereador.	1. Maçonaria; 2. Sócio do IAHP.			1. Rua dos Quarteis, 02; 2. Rua do Colégio, 13 - S. Antônio.	Português.	
24.	1ª, 2ª,	43	Conservador.	Formação	1. Negociante de grosso			1. Juiz de Fato;	1. Sociedade			1. Comendador	1. Aterro da	Brasileiro.

Francisco Antônio d'Oliveira	3ª, 4ª, 5ª e 6ª. anos.		elementar inferida.	trato; 2. Proprietário – Embarcação; Fazenda; Sítio; 3. Capitalista - Acionista e vice-diretor/vice-presidente.		2. Vereador – Presidente da Câmara 3. Deputado Provincial.	Patriótica Harmonizadora; 2. Associação Comercial de Pernambuco 3. Sócio da Companhia do Beberibe.	da Imperial Ordem de Cristo; 2. Barão de Beberibe.	Boa Vista, 02; 2. Rua da Aurora, 26 - Boa Vista; 2. Rua do Colégio, n. 15 - S. Antônio; 3. Rua do Trapiche, 3, 4 - Recife.		
25. Francisco Carneiro Machado Rios	3ª e 4ª.		Liberal.	Não identificada.	1. Proprietário – Propriedade; Sítio; Olaria.	1. Tenente-coronel comandante do batalhão da Guarda Nacional; 2. Subdelegado de Polícia; 3. Juiz de Paz	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor da Boa Vista; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares; 2. Juiz por devoção da festa de N. S. da Assunção, Estância.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro; 2. Oficial da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua Direita - S. José. 2. Boa Vista
26. Francisco de Paula Gomes dos Santos	1ª, 2ª e 3ª. 47 anos.		Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Proprietário - Senhor de Engenho; 2. Agricultor- renteiro do engenho Teixeira; 3. Advogado; 4. Empregado Público - Presidente da Junta Governativa de Pernambuco em 1822; Curador Geral de Órfãos; Almotacel; 4. Professor	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de fato; 2. Juiz de Paz; 3. Almotacel; 4. Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Goiana; 5. Vereador do Recife.				1. Rua Nova, 25 - S. Antônio. Brasileiro.
27. Francisco Gonçalves da Rocha	1ª.			Não identificada.	1. Negociante - traficante de escravizados; 2. Proprietário - Senhor de Engenho; Embarcação; Sítio; 4. Agricultor.	1. Sargento-mor Comandante das Ordenanças do batalhão de 2ª linha.	1. Juiz de fato; 2. Vereador.				1. Rua da Soledade, 06 - Boa Vista; 2. Rua da Cruz, 07 - Recife.
28. Francisco Gonçalves de	6ª. 27 anos.		Conservador.	1. Doutor em Medicina, Faculdade de	1. Médico; 2. Empregado Público - Cirurgião-mor do corpo	1. Tenente do Corpo de Saúde do	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Recife;	1. Provedor por devoção do Altar do			1. Rua Direita, 88 – S. José; Brasileiro.

Morais					Medicina do Rio de Janeiro, 1847.	de voluntários; 2º Cirurgião Alferes do Corpo de Saúde do Exército; Cirurgião Tenente do Corpo de Saúde do Exército 3. Proprietário - Loja	Exército.	3. Vereador.	Senhor Bom Fim dos Passos, na Ordem 3ª do Carmo; 2. Confrade da Igreja do Convento do Carmo; 3. Santa Casa de Misericórdia de Olinda.	2. Pátio de São Pedro, 02 - S. Antônio; 3. Rua da Cadeia Velha, 29 – Recife; Ladeira da Ribeira - Cidade de Olinda.	
29. Francisco Ludgero da Paz	1ª.	64 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.		1. Empregado Público - Primeiro Escrivário e Contador da Junta de Sua Real Fazenda da Capitania de Pernambuco; Contador da Contadoria da Fazenda Pública da Província de Pernambuco; Provedor da Saúde; Juiz de Fora; Juiz dos Órfãos; Juiz da Arrecadação dos Bens e Fazenda dos Defuntos e Ausentes; Provedor da Capela e Resíduos da Cidade do Recife e seu Termo; Juiz de Direito no Conselho do Júri.		1. Eleitor de S. Antônio; 2. Vereador - Presidente da Câmara Municipal.	1. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Cavaleiro e Comendador da Imperial Ordem de Cristo.	1. S. Antônio.
30. Francisco Luiz Maciel Vianna	1ª, 3ª, 5ª e 6ª.		Conservador	Formação elementar inferida.	1. Proprietário;		1. Tenente-coronel de Batalhão de Reserva da Guarda Nacional; 2. Juiz de Paz; 3. Subdelegado dos Afogados.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor dos Afogados; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.			1. Afogados.
31. Francisco Mamede de Almeida	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª.	41 anos.	Conservador	Formação elementar inferida.	1. Negociante – armazém/loja de cabos; 2. Proprietário – Embarcação; Armazém; Loja; Sítio 3. Vice-cônsul de S. M.	1. Coronel chefe de primeira legião da Guarda Nacional; 2. Subdelegado	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Sociedade Fundadora da Fábrica de Fiação e Tecidos de Algodão.	1. Irmandade: Memorável Ordem Terceira do Padre São	1. Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua da Cruz; 2. Praça do Corpo Santo; 3. Rua do Vigário -

					El-Rei das Duas Sicília em Pernambuco.	de Polícia; 3. Subprefeito do Recife; 4. Juiz de Paz	Francisco.	Recife.		
32. Gaudino Agostinho de Barros	5ª.		Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Negociante de grosso trato; 2. Proprietário – Embarcação; 3. Agricultor; 4. Cônsul do Chile em Pernambuco, Vice-cônsul da Rússia em Pernambuco.		1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Vereador.	1. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes Necessitados do Pará; 2. Associação Comercial de Pernambuco.	1. Comendador.	1. Atrás do Corpo Santo - Português. Recife.
33. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond	2ª e 3ª.	44 anos.	Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Proprietário - Senhor de engenho; Casa comercial; 2. Capitalista - Dono de casa de câmbio; 3. Agricultor; 4. Empregado Público - Suplente de Juiz Municipal e de Órfãos de Rio Formoso, Membro da Junta de Justiça; Presidente da Administração dos Estabelecimentos de Caridade de Pernambuco; Presidente da Comissão dos Hospitais de Caridade; Brigadeiro do Estado Maior do Exército. 5. Arrematante do Contrato do Imposto da aguardente.	1. Brigadeiro do Estado Maior do Exército; 2. Delegado de Polícia de Sirinhaém; 3. Juiz de Paz	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor da Boa Vista; 4. Vereador - Presidente da Câmara Municipal do Recife.	1. Maçonaria; 2. Sócio do Ginásio Brasileiro; 3. Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional do Rio de Janeiro.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro; 2. Hábito de São Bento de Avis; 3. Comendador da Imperial Ordem de Cristo; 4. Medalha de Distinção dos Restauradores da Independência na Bahia.	1. Rua do Vigário - Recife. Brasileiro.
34. Ignácio da Costa Monteiro	1ª.			Não identificada.		1. Juiz de Paz.	1. Juiz de Paz; 2. Vereador.		1. Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo.	1. Recife.
35. Ignácio Neri da Fonseca	5ª e 6ª.	38 anos.	Liberal. Conservador.	1. Doutor em medicina, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.	1. Boticário/ farmacêutico; 2. Proprietário – Senhor de Engenho; Loja; 3. Médico; 4. Empregado público - Médico do Hospital de	1. Capitão Cirurgião do Comando Superior da Guarda Nacional; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador.		1. Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua Direita, 31; 2. Rua do Livramento, 25 - S. José.

					Caridade, Médico do Convento do Carmo, Cirurgião-mor do Batalhão de Artilharia da Província; Cirurgião do Comando Superior da Guarda Nacional.				
36. Jacinto Moreira Severiano da Cunha	2ª.		Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Advogado; 2. Empregado público - Advogado da Câmara Municipal do Recife; Advogado do Tribunal da Relação de Pernambuco; Promotor Interino do Município; Juiz dos Órfãos; Ajudante do Promotor da Guarda Nacional; 3. Proprietário - Sítio.	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador.	1. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Rua do Colégio; 2. Rosário para a do Queimado, 01 - S. Antônio.
37. João Baptista Branco	1ª e 2ª.			Não identificada.	1. Negociante; 2. Proprietário – Senhor de Engenho.	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de Paz; 2. Vereador.		1. Rua do São Gonçalo; 2. Praça do Corpo Santo - Recife.
38. João Batista Soares	1ª.		Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Advogado; 2. Proprietário - Sítio.		1. Vereador.	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar.	1. Rua dos Quartéis, 277; 2. Rua da Concórdia, 01; S. Antônio.
39. João Francisco Bastos	1ª.	68 anos.	Liberal.	1. Estudante em Coimbra.	1. Proprietário; 2. Empregado Público – Almotacel; Procurador da Câmara Municipal; 3. Professor.	1. Capitão de Milícia.	1. Almotacel; 2. Procurador da Câmara Municipal; 3. Vereador		1. Rua do Colégio - S. Antônio; 2. Rua Direita – S. José;
40. João Francisco Bastos Júnior	3ª e 4ª.		Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Empregado Público - Secretário do Conselho Geral da Província; Medidor da Alfândega; Escrivão Interino da Alfândega, Escrivão da Medição dos Terrenos de Marinha; Procurador da Administração do Patrimônio dos Órfãos; Escrivão do	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador; 5. Conselheiro Geral de Província.	1. Sociedade Federal de Pernambuco; 2. Sociedade Diretora do Aniversário da Independência; 3. Sócio do Gabinete Literário; 4. Sociedade	1. Irmandade do Santíssimo Sacramento de S. Antônio; 2. Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento 1. Rua do Rangel, 56 - S. Antônio; 2. Recife.

						Estabelecimento de Caridade; Encarregado da Escrituração da Repartição das Obras Públicas; Oficial Maior da Tesouraria da Fazenda da Província de Pernambuco; Escrivão do Arsenal da Guerra.	Liberal Pernambucana.	do Senhor Bom Jesus das Portas.			
41. João Francisco de Albuquerque Mello	1ª.	43 anos.		Não identificada.	1. Negociante; 2. Proprietário – Sítio.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador;		1. Rua Larga do Rosário - S. Antônio; 2. Engenho Caraúna - Jaboatão.		
42. João José Pinto	3ª.			1. Medicina, Coimbra.	1. Médico; 2. Empregado público - Secretário do Conselho de Salubridade Pública; Professor da Saúde dos Órfãos do Colégio de Olinda; Médico dos Órfãos do Colégio de Santa Tereza de Olinda; Médico do Conselho Administrativo do Patrimônio do Órfãos.		1. Juiz de fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Vereador.	1. Sociedade de Medicina de Pernambuco. 1. Escrivão por devoção da Senhora da Conceição na capela do povoado do Peres, Afogados.	1. Rua da Roda, 17 -S. Antônio; 2. Bairro do Recife.		
43. João Pires Ferreira	1ª.	37 anos.	Conservador.	Não identificada.	1. Negociante; 2. Proprietário - Senhor de Engenho; Fazenda; Embarcação; 4. Agricultor.	1. Capitão da Guarda Nacional.	1. Juiz de fato; 2. Eleitor suplente do Poço da Panela; 3. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora; 2. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes Necessitados do Pará.	1. Poço da Panela; 2. Rua do Caldeireiro - S. Antônio.	Português.	
44. Joaquim Bernardo de Figueiredo	3ª.	53 anos.	Liberal.	Não identificada.	1. Proprietário - Loja; Sítio; 2. Negociante.	1. Coronel Comandante da Companhia de 2ª Linha; 2. Brigadeiro da 2ª Linha; 3. Coronel da Guarda Nacional; 4. Delegado de Polícia	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor de S. Antônio; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar; 2. Sociedade Beneficente de Socorro aos Acometidos pela Cólera Mórbus. 1. Juiz por devoção da festa de N. S. da Assunção, Estância.	1. Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial; 2. Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro; 3. Agraciado com a Imperial Ordem da Rosa; 4. Comendador da Imperial	1. Rua da Penha; 2. Pátio do Carmo - S. Antônio; 3. João de Barros - Poço da Panela.	Brasileiro

									suplente; 5. Juiz de Paz.	Ordem de Cristo.		
45. Joaquim de Almeida Catanho	2ª.			Formação elementar inferida.	1. Proprietário – Senhor de Engenho; 2. Empregado Público - Juiz Municipal e dos Órfãos de Cimbres.				1. Tenente-coronel Comandante do Batalhão da Guarda Nacional; 2. Delegado de Polícia de Cimbres.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor da Várzea. 3. Vereador.	1. Rua das Flores – S. José; 2. Engenho São João da Várzea - Várzea.	
46. Joaquim de Aquino Fonseca	5ª.	28 anos.	Liberal. Conservador.	1. Doutor em Medicina, Universidade de Paris.	1. Médico; 2. Proprietário – Armazém; Dono de loja de galões; 3. Negociante; 4. Capitalista - Acionista da Companhia do Beberibe; 5. Empregado Público - Médico do Grande Hospital da Administração da Caridade; Comissário vacinador de Pernambuco; presidente do Conselho Geral de Salubridade da Província; Presidente da Junta de Higiene Pública de Pernambuco.	1. Juiz de Paz.		1. Eleitor de S. Antônio; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador; 4. Deputado Provincial.	1. Academia de Ciências Médicas de Lisboa; 2. Sócio do Grêmio Pernambucano da União Conservadora 3. Associação Tipografia Pernambucana; 4. Sócio da Companhia do Beberibe.	1. Confrade de Nossa Senhora do Carmo; 2. Irmandade do Santíssimo Sacramento de S. Antônio do Recife; 3. Irmandade do Santíssimo Sacramento da Boa Vista.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo; 1. Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua do Hospício, 33 - Boa Vista. Brasileiro.
47. Joaquim de Oliveira e Souza	2ª.			Não identificada.	1. Negociante - Lojista; 2. Proprietário - Loja; Sítio.			1. Juiz de Fato; 2. Vereador.			1. Estrada dos Aflitos - Poço da Panela. 2. Aterro da Boa Vista, 01, 82 - Boa Vista.	
48. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	2ª.			Não identificada.	1. Proprietário - Senhor de Engenho; Armazém; 2. Negociante; 3. Arrematante do imposto do gado de Recife e Olinda.	1. Capitão e Comandante do 7º Batalhão da Guarda Nacional.		1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Vereador; 4. Deputado Provincial.	1. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Juiz dos festejos do Glorioso Bom Jesus dos Aflitos	1. Rua da Cruz, 05 – Recife; 2. Rua da Lapa - S. Amaro	

de Palmares.											
52. Joaquim Vilella de Castro Tavares	4ª.	25 anos.	Liberal.	1. Bacharel em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1836; 2. Doutor em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1841.	1. Professor; 2. Empregado público - Lente da Faculdade de Direito do Recife; Presidente de província do Ceará.	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador; 4. Deputado Provincial; 5. Deputado Geral.	1. Sociedade Acadêmica Atheneu Pernambucano.	1. Oficial da Imperial Ordem da Rosa.	1. Pátio da Penha; 2. Rua das Cruzes, 32; 3. Rua Direita, 120; 4. Rua da Praia, 42 - S. José. 5. Rua larga do Rosário, 07 - S. Antônio.	Brasileiro, Recife.
53. José Antônio Esteves	1ª e 2ª.			Formação elementar inferida.	1. Advogado; 2. Empregado público - Juiz de Direito no Conselho do Júri; Advogado da Relação de Pernambuco.	1. Capitão Comandante da Ordenança da Várzea.	1. Vereador.	1. Sociedade Federal de Pernambuco.			
54. José Bento da Costa	2ª.	24 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Negociante; 2. Empregado público - Diretor do Colégio dos Órfãos; Diretor da Santa Casa de Misericórdia; Escrivão da Administração dos Órfãos; 3. Proprietário - Sítio.	1. Tenente-coronel da Guarda Nacional.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor suplente de S. Antônio; Vereador; 3. Deputado Provincial.	1. Santa Casa de Misericórdia.		1. Rua da Cadeia Velha - Recife; 2. Ponte do Uchoa, Poço da Panela.	Brasileiro, Recife.
55. José Camello do Rego Barros	5ª e 6ª.			Formação elementar inferida.	1. Administrador da propriedade comum de Apipucos; 2. Arrematante do imposto do gado do município.	1. Tenente da Guarda Nacional; 2. 5º Suplente de Subdelegado do Poço da Panela; 3. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Poço da Panela; 3. Juiz de Paz.	1. Santa Casa de Misericórdia; 2. Juiz protetor da Senhora da Conceição da Capela do Monteiro; 3. Procurador dos festejos de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panela;		1. Monteiro - Poço da Panela.	Brasileiro, Recife.

									4. Juiz Protetor devoto para festejar a Santíssima Virgem da Soledade.	
56. José de Barros Falcão de Lacerda	3ª e 4ª.	62 anos.	Formação elementar inferida.	1. Empregado público - Coronel do Estado Maior do Exército, Comandante das Armas da Província de Pernambuco, Presidente dos Estabelecimentos de Caridade; Provedor da Saúde dos Portos; Inspetor Geral Interino da Repartição das Obras Públicas; Inspetor Fiscal da Repartição das Obras Públicas; Administrador das Obras Públicas; 2. Proprietário – Senhor de engenho (herdeiro); Senhor de parte de um engenho (herdeiro); 3. Agricultor.	1. Coronel do Estado Maior do Exército, Comandante das Armas da Província de Pernambuco; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor da Boa Vista; 4. Vereador.	1. Sociedade Federal de Pernambuco; 2. Club da Rua do Hospício.	1. Oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro; 2. Cavaleiro da Imperial Ordem Militar de São Bento de Avis; 3. Medalha de Distinção pela Campanha da Independência Nacional na Província da Bahia.	1. Rua do Hospício - Boa Vista.	Brasileiro, Recife.
57. José de Pinho Borges	3ª.	60 anos.	Formação elementar inferida.	1. Empregado público - Juiz da Alfândega de Pernambuco; Capitão-mor do Rio da Barra do Porto do Recife; 2. Proprietário – Sítio.	1. Juiz de Paz de Olinda.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor da Boa Vista; 3. Juiz de Paz de Olinda; 4. Vereador.		1. Comendador da Imperial Ordem de Cristo.	1. Rua do Hospício, 12 - Boa Vista.	
58. José dos Santos Nunes de Oliveira	2ª.		Conservador. Formação elementar inferida.	1. Proprietário – Loja; Sítio; 2. Empregado público - Escrivão e Presidente da Administração dos Estabelecimentos de Caridade; 5º Juiz Municipal suplente do Recife; Administrador do Patrimônio dos Órfãos.	1. Subdelegado suplente da Boa Vista.	1. Juiz de Fato; 2. Vereador.			1. Rua da Glória, 44 – Boa Vista; 2. Passagem da Madalena – Afogados.	
59. José Egídio Ferreira	5ª.		Liberal. Formação elementar inferida.	1. Arrematante do imposto sobre líquido espirituoso da Alfândega.	1. Major da Guarda Nacional; 2. 4º	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor de S. Antônio; 3. Vereador.	1. Vice-ministro da Ordem Terceira de		1. S. Antônio; 2. Rua do Paissandu –	

						Subdelegado suplente de S. Antônio;	São Francisco; 2. Juiz Protetor eleito para festejar S. Francisco de Assis na igreja de S. José de Ribamar.	Boa Vista.	
60. José Felix de Souza	2ª.			Não identificada.		1. Sirgheiro; 2. Empregado público - Fiscal suplente da S. Antônio.	1. Juiz de Paz; 1. Juiz de Paz; 2. vereador	1. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Rua da Horta, 14 - S. José; 2. Praça da Independência - S. Antônio.
61. José Francisco Ferreira Catão	2ª.	54 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Proprietário; 2. Empregado público - Membro da Administração dos órfãos; Juiz Almotacel;	1. Capitão de Milícia; 2. Juiz de Paz; 3. Subdelegado da Boa Vista.	1. Juiz Almotacel; 2. Juiz de Fato; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua da Mangueira (Leão Coroado) - Boa Vista. Brasileiro, Pajeú das Flores.
62. José Gomes Leal	1ª.	28 anos.	Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Negociante; 2. Proprietário - Loja de Fazenda; 3. Empregado Público - Escrivão da Administração dos Estabelecimentos de Caridade.	1. Tenente do 6º Batalhão da 2ª Brigada de Milícia de Olinda; 2. Tenente-coronel comandante do Batalhão de Reserva da Guarda Nacional do Recife; 3. Juiz de Paz; 4. Subdelegado suplente do Recife.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar 1. Juiz da Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares	1. Oficial da Imperial Ordem da Rosa 1. Rua da Cadeia Velha, 19 - Recife; 2. Rua do Seve ou Rua da Saudade - Boa Vista
63. José Gonçalves da Silva	1ª.			Não identificada.	1. Proprietário - Dono de Venda.	1. Juiz de Paz em Goiana; 2. Capitão da Guarda Nacional.	1. Juiz de Fato; 2. Vereador; 3. vereador em Goiana; 4. Juiz de Paz em Goiana;		
64.	2ª			Não	1. Negociante.	1. Alferes da	1. Juiz de Fato;		1. Rua da

José Ignácio da Câmara			identificada.	Companhia de Infantaria da Ordenança do Recife; 2. Juiz de Paz.	2. Eleitor do Recife; 3. Juiz de Paz; Vereador.		Cruz, 51 – Recife.	
65. José Jerônimo Rodrigues Chaves	3ª		Formação elementar inferida.	1. Empregado Público - Empregado da Alfândega da Fazenda; Escrivão das Apelações da Relação; Escrivão do Juízo do Direito.	1. Capitão da Guarda Nacional; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de fato; 2. Eleitor de S. Antônio; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora.	1. Rua do Cabugá; 2. Rua do Rosário - S. Antônio.
66. José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque	1ª	Liberal.	Não identificada.	1. Proprietário - Senhor de engenho; Senhor de parte de um engenho; Sítio; 2. Arrematante do Contrato de fornecimento das carnes verdes do município.	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor da Boa Vista; 4. Vereador.	1. Membro da Sociedade Anti-restauradora; 2. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Passagem da Madalena – Afogados; 2. Rua da Glória, 58 – Boa Vista.
67. José Joaquim de Oliveira	2ª, 3ª e 6ª		Não identificada.	1. Proprietário - Dono de Taverna; Sítio; 2. Negociante;	1. Capitão da Guarda Nacional; 2. Subdelegado do Recife; 3. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor do Recife; 4. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora; 2. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Cavaleiro e Comendador da Imperial Ordem de Cristo; 2. Oficial da Imperial Ordem da Rosa. 1. Rua da Cruz - Recife
68. José Joaquim de Souza	6ª		1. Medicina.	1. Proprietário; 2. Médico-cirurgião; 3. Empregado Público - Tenente Cirurgião-mor do Hospital Regimento do Corpo de Polícia.	1. Tenente Cirurgião-mor do Hospital Regimento do Corpo de Polícia; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor do Recife; 4. Vereador.	1. Juiz protetor da Senhora da Conceição da Capela do Monteiro.	1. Rua do Apolo, 20; 2. Rua do Bom Jesus; Rua da Cruz, 13 – Recife.
69. José Joaquim Jorge Gonçalves	1ª		Formação elementar inferida.	1. Negociante - Traficante de escravizados; 2. Proprietário - Embarcação. 3. Empregado Público - Juiz de Fora; Juiz dos Órfãos.	1. Soldado do Regimento de Milícias dos Nobres do Recife; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de paz; 2. Vereador	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar.	Português.
70. José Machado Freire Pereira da Silva	2ª e 3ª	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Empregado Público - Escrivão Interino da Mesa da Inspeção; Feitor Conferente da Alfândega; Escrivão de juiz de paz; Provedor da Saúde; Presidente da	1. Tenente-coronel Comandante da Guarda Nacional de São José; 2. Subdelegado	1. Juiz de fato; 2. Eleitor de S. Antônio; 3. Vereador	1. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. S. Antônio.

					Administração do Patrimônio dos Órfãos; 3º juiz municipal suplente.	de S. Antônio.					
71. José Maurício de Oliveira Maciel	4ª		Liberal.	1. Matriculado no curso de Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, 1828.	1. Proprietário; 2. Empregado Público - Escrivão inteirinho da Câmara Municipal do Recife; Depositário Geral da Comarca do Recife; Curador de escravizado em arrematação.		1. Vereador de Olinda; 2. Procurador de Olinda; 3. Juiz de Fato; 4. Eleitor do Poço da Panela; 5. Vereador.	1. Irmandade do Santíssimo Sacramento de S. Antônio do Recife.	Rua do Livramento, 22 – S. José; Monteiro – Poço da Panela; Rua da Aurora – Boa Vista.	Brasileiro.	
72. José Narciso Camelo	2ª		Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Advogado; 2. Empregado Público - Promotor Público; Promotor das Guardas Nacionais; Juiz dos órfãos; Procurador Fiscal da Tesouraria da Fazenda.	1. Inspetor de quartelão de S. Antônio; 2. Juiz de Paz; 3. Capitão da Guarda Nacional.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador.	1. Sócio do Gabinete Português de Leitura.	1. Rua de São Francisco, 15 – Boa Vista; 2. Rua da Cadeia, 15 Nova – S. Antônio.		
73. José Pires Ferreira	6ª	49 anos.		Formação elementar inferida.	1. Negociante de Grosso Trato; 2. Proprietário – Senhor de Engenho; Sítio; 3. Empregado Público - 4º Juiz suplente de órfãos; Tesoureiro da Administração de Caridade; Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia; 2º Vice-presidente de Província de Pernambuco; 3. Capitalista – Acionista da Companhia do Beberibe; Diretor do Banco de Pernambuco.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora; 2. Sociedade União Beneficente dos Cocheiros em Pernambuco; 3. Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco; 4. Associação Comercial de Pernambuco; 5. Sócio da Companhia do Beberibe.	1. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares; 2. Santa Casa de Misericórdia.	1. Aterro da Boa Vista – Boa Vista; 2. Rua da Senzala – Recife.	Português.
74. José Ramos de Oliveira	1ª e 5ª	29 anos.	Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Negociante de Grosso Trato; 2. Proprietário – Senhor de Engenho; Sítio; Embarcação; 4. Agricultor;		1. Juiz de Fato; 2. Vereador - Presidente da Câmara Municipal do Recife;	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar; 2. Associação Comercial de Pernambuco;	1. Comendador da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua da Cruz, 11 - Recife	

			5. Capitalista – Acionista e Diretor da Companhia do Beberibe; 6. Vice-cônsul do Lubek.		3. Deputado provincial.	3. Sócio da Companhia do Beberibe			
75. José Rodrigues do Passo	1ª		Formação elementar inferida.	1. Proprietário - Loja; Sítio; 2. Negociante; 3. Empregado Público - 3º Juiz dos Órfãos.	1. Capitão da Guarda Nacional.	1. Juiz de Fato; 2. Vereador; 3. Deputado Provincial.	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar.	1. Rua da Cadeia, 43 - Recife; 2. Aterro da Boa Vista – Boa Vista.	
76. Luiz de Carvalho Paes d'Andrade	3ª	Conservador.	1. Medicina, Universidade de Paris.	1. Médico; 2. Capitalista; 3. Empregado Público - Chefe de secção da Alfândega de Pernambuco; Inspetor da Alfândega; Cirurgião mor da 2ª legião da Guarda Nacional do Recife; Comissário Fiscal da Guerra; Prefeito da Comarca de Nazaré; 2º Secretário interino da Assembleia Provincial de Pernambuco; Cônsul Geral do Brasil na Espanha; 5. Escritor.	1. Prefeito da Comarca de Nazaré; 2. Juiz de Paz; 3. Subdelegado dos Afogados.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor dos Afogados; 4. Vereador; 5. Deputado Provincial; 6. Deputado Geral.	1. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes Necessitados do Pará; 2. Associação de Socorros Mútuos e Lenta Emancipação dos Cativos.	1. Comendador da Imperial Ordem da Rosa. 1. Afogados; 2. Boa Vista.	Brasileiro.
77. Luiz Francisco de Mello Cavalcante	4ª e 5ª	Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Negociante - Taverneiro e vendedor de carne seca do Ceará; 2. Proprietário – Taverna; 3. Capitalista - Acionista da Companhia do Beberibe; 4. Empregado Público - Escrivão da Coletoria Geral das Rendas Internas Provinciais; Escrivão e Administrador da Mesa de Diversas Rendas Provinciais da Cidade		1. Juiz de Fato; 2. Vereador.	1. Sócio da Companhia do Beberibe.	1. Mordomo eleito para festejar São Gonçalo de Amarante, Igreja de S. Amaro na Cidade Nova 1. Rua das Flores, 01 – S. Antônio; 2. Recife; 3. Rua da Aurora, 20 – Boa Vista.	

					do Recife; Escrivão administrador do estabelecimento de caridade; Escrivão da Alfândega de Sergipe; Chefe da 2ª sessão da Alfândega de Pernambuco.							
78. Luiz Gomes Ferreira	2ª	47 anos.	Formação elementar inferida.		1. Negociante; 2. Empregado Público - Administrador do patrimônio dos órfãos; 3. Capitalista - Diretor da Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco; 4. Proprietário - Sítio.	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de Paz da Vila de Igarauçú; 2. Juiz de Paz; 3. Eleitor da Boa Vista; 4. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora; 2. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes Necessitados do Pará; 3. Associação Comercial de Pernambuco.	1. Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz da Boa Vista.	1. Cavaleiro e Comendador da Imperial Ordem de Cristo.	1. Mondego - Boa Vista; 2. Rua da Conceição da Ponte - Recife.	Português.
79. Luiz José de Sampayo	2ª e 3ª		Formação elementar inferida.		1. Empregado Público - Escrivão da Câmara de Olinda; Juiz da Alfândega de Recife; Feitor da Alfândega do Rio Grande do Norte.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador	1. Sociedade Federal de Pernambuco.			1. Rua Direita - S. José	
80. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	4ª, 5ª e 6ª		Formação elementar inferida.	Conservador.	1. Negociante; 2. Empregado Público - Administração do Estabelecimentos de Caridade; 3. Capitalista - Acionista e membro da comissão responsável pela companhia da construção do Teatro Público; 4. Vice-cônsul da República da Bolívia; Cônsul da Bélgica; 5. Proprietário - Loja.	1. Juiz de Paz. 2. 3º Suplente subdelegado da Boa Vista;	1. Eleitor do Poço da Panela; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador.	1. Sociedade Patriótica Harmonizadora.			1. Aterro da Boa Vista, n. 15; 2. Sítio no Monteiro - Boa Vista.	
81. Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello	2ª		Não identificada.		1. Proprietário - Senhor de Engenho; Olaria; Sítio 2. Agricultor; 3. Arrematante de obras públicas; arrematante de imposto do pedágio de	1. Comandante do Batalhão de Milícia do Cabo; 2. Tenente-coronel do Corpo de 2ª	1. Juiz de Fato; 2. Vereador; 3. Conselheiro do Governo.	1. Sociedade Beneficente para Subscrição aos Infelizes Necessitados do Pará.		1. Oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro.	1. Jiquiá - Afogados.	

				barreira da passagem do Jiquiá; 4. Empregado Público - Comandante Geral do Corpo de Guarda Municipal.	Linha; 3. Comandante Geral do Corpo de Guarda Municipal.			
82. Manoel Coelho Cintra	4ª e 5ª	34 anos.	Conservador.	1. Engenheiro Hidráulico, França. 1. Empregado Público - Tenente da Marinha; Comandante de Embarcação; Esteriômetra e Areômetra da Alfândega; 1º Conferente da Alfândega; 2. Capitalista – Acionista da Companhia do Beberibe.	1. Capitão da Armada da Marinha; 2. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor de S. Antônio, Recife e Boa Vista; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador; 5. Deputado Provincial.	1. Sociedade Auxiliadora da Indústria de Pernambuco; 2. Sociedade dos Melhoramentos Industriais de Pernambuco; 3. Sociedade Auxiliar do Partido Conservador; 4. Sócio da Companhia do Beberibe.	1. Juiz Protetor eleito para festejar S. Francisco de Assis na igreja de S. José de Ribamar. 1. Aterro da Boa Vista, 18 – Boa Vista; 2. S. Antônio; 3. Recife.
83. Manoel de Souza Teixeira	4ª, 5ª e 6ª		Liberal.	Formação elementar inferida. 1. Proprietário; 2. Empregado Público - Ajudante do Regimento de Infantaria do Exército da Primeira Linha; Vice-Presidente de Província de Pernambuco; Presidente de Província de Pernambuco; Senador.	1. Ajudante do Regimento de Infantaria do Exército da Primeira Linha; 2. Tenente-coronel da Guarda Nacional; 3. Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor de S. Antônio; 3. Juiz de Paz; 4. Vereador - Presidente da Câmara Municipal do Recife; 5. Senador.	1. Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial; 2. Comendador da Imperial Ordem de Cristo; 3. Barão de Capibaribe.	1. S. Antônio. Brasileiro.
84. Manoel do Nascimento Costa Monteiro	4ª e 5ª		Conservador. Liberal.	Formação elementar inferida. 1. Proprietário - Senhor de Engenho; Senhor de parte de um engenho; Sítio; 2. Empregado Público - Major da 1ª Linha do Exército; Prefeito da Comarca do Recife; Presidente dos Estabelecimentos de Caridade; Presidente da Administração do Patrimônio dos Órfãos.	1. Major da 1ª Linha do Exército; 2. Prefeito da Comarca do Recife.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor da Boa Vista; 3. Vereador; 4. Conselheiro Geral da Província.	1. Sociedade Liberal Pernambucana.	1. Mordomo eleito para a festividade do Mosteiro de São Bento 1. Rua da Glória - Boa Vista.
85. Manoel Felix Nunes de	2ª			Não identificada. 1. Fiador de arrematante das aferições dos pesos e medidas do município.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador;		1. Rua da Glória - Boa Vista.

Castro										
86.	Manoel Joaquim do Rego Albuquerque	5ª		Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Proprietário - Senhor de Engenho; Taverna; 3. Arrematante de obras públicas; Contratador do fornecimento da carne verde do município; 4. Empregado Público - Fiscal das escolas dos Afogados; Tenente-coronel do 6º Batalhão de Infantaria do Estado Maior do Exército.	1. Tenente-coronel do 6º Batalhão de Infantaria do Estado Maior do Exército; 2. Coronel Comandante do 5º Batalhão da Guarda Nacional do Município; 3. Subprefeito dos Afogados; 4. Subdelegado dos Afogados; 4 Juiz de Paz.	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador - Presidente da Câmara Municipal do Recife.	1. Sociedade Auxiliar do Partido Conservador.	1. Oficial e Comendador da Imperial Ordem da Rosa. 1. Afogados.
87.	Manoel Joaquim Ferreira	1ª			Não identificada.	1. Negociante; 2. Proprietário.	1. Capitão interino das Ordenanças da Cidade.	1. Vereador.		1. Rua do Nogueira - S. José.
88.	Manoel José Martins	2ª			Formação elementar inferida.	1. Negociante; 2. Empregado Público - Tenente-coronel de Infantaria da Primeira Linha do Exército;	1. Tenente-coronel de Infantaria da Primeira Linha do Exército.	1. Juiz de Fato; 2. Vereador;		1. Rua da Soledade – Boa Vista; 2. Rua da Cadeia Velha – Recife; 3. Rua da Praia – S. José.
89.	Manoel Zeferino dos Santos	1ª	58 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Proprietário - Senhor de Engenho; Senhor de parte de um engenho; Casa comercial; 2. Agricultor; 3. Criador de gado; 4. Negociante; 5. Capitalista – Acionista da Companhia do Beberibe; 6. Empregado Público - Tesoureiro da Administração dos Órfãos; Inspetor da	1. Porta bandeira do Regimento de Infantaria paga da cidade de Olinda.	1. 3º Vereador do Recife em 1804; Vereador pós 1828; 2. Deputados da Cortes de 1821; 3. Juiz de Fato; 4. Conselheiro do Governo; 5. Conselheiro Geral da Província; 6. Deputado	1. Sócio da Companhia do Beberibe.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo. Brasileiro.

					Alfândega; Presidente de Província de Pernambuco.		Provincial; 7. Deputado Geral.				
90. Rodolfo João Barata de Almeida	5ª e 6ª	39 anos.	Liberal. Conservador.	Formação elementar inferida.	1. Empregado Público - Escrivão do Registro do Porto; Fiscal de Freguesia; Cordeador interino da Câmara Municipal; Solicitador da Fazenda Provincial; Chefe de Polícia Interino.	1. Juiz de Paz; 2. Subdelegado de polícia; 3. Delegado de Polícia; 4. Chefe de Polícia Interino; 5. Tenente-coronel Comandante da Guarda Nacional;	1. Juiz de Fato; 2. Juiz de Paz; 3. Vereador;	1. Sociedade União Beneficente dos Cocheiros em Pernambuco; 2. Sociedade Auxiliar do Partido Conservador; 3. Associação de Socorros Mútuos e Lenta Emancipação dos Cativos; 4. Sociedade Federal de Pernambuco.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo; 2. Cavaleiro, Oficial, Comendador e Dignitário da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua do Queimado, 10; Rua Nova, 9; Rua da Cadeia; Nova, 16 - S. Antônio; 2. Afogados.	Brasileiro, Bahia.
91. Simplicio Antônio Mavignier	1ª	33 anos.		1. Humanidades, Seminário de Olinda; 2. Matemática, Coimbra; 3. Medicina, Paris	1. Médico; 2. Empregado Público - Cirurgião-mor do Corpo de Guarda Municipais Voluntários do Recife; Médico do Hospital Militar; Médico da Saúde da Terra; Presidente da Administração do Patrimônio dos Órfãos; Professor público do Liceu de Recife; 2º Secretário da Assembleia Provincial; 3. Capitalista - Acionista da Companhia do Beberibe; 4. Professor.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador; 3. Deputado Geral.	1. Sociedade de Medicina de Pernambuco; 2. Sócio da Companhia do Beberibe;	1. Irmandade do Santíssimo Sacramento da Boa Vista; 2. Irmandade do Corpo Santo do Recife; 3. Irmandade da Ordem Terceira da S. Francisco.	1. Poço da Panela.	Brasileiro.
92. Thomaz d'Aquino Fonseca	3ª	53 anos.	Liberal.	Não identificada.	1. Negociante; 2. Proprietário - Senhor de Engenho; Embarcação; Loja; 3. Capitalista - Acionista e membro da comissão responsável	1. Juiz de Paz.	1. Juiz de Paz; 2. Vereador.	1. Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro; Sócio da Companhia do	1. Comendador da Imperial Ordem de Cristo.	1. Rua Nova, 21; 2. Rua do Cabugá - S. Antônio; 3. Recife.	

					pela companhia da construção do Teatro Público; Acionista da Companhia do Beberibe.								Beberibe.
93. Thomás José da Silva Gusmão	1ª e 2ª		Conservador.	Não identificada.	1. Negociante; 2. Agricultor; 3. Proprietário - Senhor de Engenho; Loja; 4. Empregado Público - Provedor da Saúde.	1. Capitão [de Milícia]; 2. Major da Guarda Nacional.	1. Juiz de Fato; 2. Eleitor do Recife; 3. Vereador.		1. Oficial da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua do Fagundes – S. Antônio; 2. Praça da Boa Vista, 16 – Boa Vista.			
94. Thomás Lins Caldas	1ª e 3ª			Formação elementar inferida.	1. Proprietário - Senhor de parte de um engenho (coproprietário); 2. Empregado Público - Escrivão de Descarga da Alfândega.		1. Juiz de Fato; 2. Vereador.	1. Sociedade Coluna do Trono e do Altar.		1. Apipucos - Poço da Panela.	Brasileiro, Cabo de Santo Agostinho		
95. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto	1ª	50 anos.	Liberal.	Formação elementar inferida.	1. Médico-cirurgião; 2. Proprietário – Sítio; Olaria; 3. Empregado Público - Administrador do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara; Administrador do Hospital dos Lázaros; Professor da Saúde da Terra; Mordomo da Casa dos Expostos; Administrador da Casa dos Expostos; Almotacel; Médico-cirurgião da Câmara Municipal.	1. Juiz de Paz Suplente.	1. 3º vereador da Câmara Municipal do Recife em 1814; 2. Almotace; 3. Juiz de Fato; 4. Juiz de Paz Suplente; 5. Vereador.	1. Maçonaria - Loja seis de março de 1817; 2. Sociedade Patriótica Harmonizadora.	1. Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo; 2. Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa.	1. Rua das Laranjeiras, 14 – S. Antônio; 2. Sítio na Estrada dos Aflitos – Poço da Panela.			
TOTAL	137	43	59	73	94	73	95	61	32	42	87		37

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: 1. APEJE. CM, n. 16, Recife – 1837. Ofício de 18/02/1837; BEVILÁQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3ª ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 59; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 17, 22/01/1836, p. 2, c. 1; n. 198, 13/09/1836, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 48, 02/03/1838, p. 1, c. 1; n. 243, 14/11/1843, p. 3, c. 2; n. 18, 25/01/1845, p. 3, c. 1; DN, n. 17, 19/08/1842, p. 1, c. 1; O Cearense, n. 378, 01/11/1850, p. 2, c. 3; O Liberal Pernambucano, n. 1228, 11/11/1856, p. 1- cc. 1-4; CEPE. Constituição e Pedro 2º, n. 8, 16/04/1836, p. 2, c. 2; O Maccabêo, n. 18, 31/08/1839, p. 1, c. 1; Faculdade do Recife. Jornal Acadêmico, n. 3, 15/06/1863, p. 3; IAHP. Inventário de Agostinho da Silva Neves, 1832; LEAL, Antônio Henriques. Pantheon Maranhense. Ensaios biográficos dos maranhenses já falecidos. Tomo II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1874, p. 43. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 03/11/2017; NASCIMENTO, 1969, p. 143;

2. APEJE. CM, n. 29, Recife – 1849. Ofício de 23/06/1849; BEVILÁQUA, 2012, p. 88; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 249, 17/11/1847, p. 3, c. 4; n. 145, 09/07/1847, p. 4, c. 1; n. 4, 05/02/1852, p. 3, c. 2; DP, n. 130, 14/01/1849, p. 2, c. 2; n. 277, 06/12/1850, p. 2, c. 3; n. 68, 26/03/1868, p. 3, c. 5; n. 88, 16/04/1878, p. 1, c. 4; A União, n. 1296, 26/06/1849, p. 3, c. 1; A Imprensa, n. 6, 13/09/1850, p. 1, c. 1; n. 80, 14/12/1850, p. 1, cc. 1-4; O Liberal Pernambucano, n. 1312, 23/01/1857, p. 2, c. 4; O Liberal, n. 73, 23/09/1863, p. 3, c. 2; O Conservador, n. 33, 22/08/1868, p. 2, cc. 1-3; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola (PE), para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869, p. 211; Câmara Municipal, Sessão extraordinária de 16/07/1873. DP, n. 170, 26/07/1873, p. 2, c. 4; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola (PE), para o ano de 1875. Recife: Typographia Universal, 1874, pp. 41, 85,203; CEPE. O Athleta, n. 11, 29/12/1860, p. 8, c. 1; IAHP. Inventário de Ângelo Henrique da Silva, 1879;
3. APEJE. CM, n. 16, Recife – 1837. Ofício de 30/03/1837; BEVILÁQUA, 2012, p. 59; BN. Hemeroteca Digital. O publicador Oficial, n. 602, 21/03/1838, p. 4250, c. 1; DP, n. 224, 17/10/1842, p. 2, c. 3; n. 247, 15/11/1842, p. 2, c. 4; n. 106, 15/05/1843, p. 2, c. 1; n. 189, 26/08/1844, p. 1, c. 1; n. 252, 08/11/1847, p. 1, c. 1; BN. Hemeroteca Digital. O publicador Oficial, n. 602, 21/03/1838, p. 4250, c. 1; DP, n. 166, 29/07/1848, p. 2, cc. 2-3; n. 99, 01/03/1851, p. 2, c. 1; n. 326, 05/11/1853, p. 1, c. 4; n. 133, 11/06/1855, p. 1, c. 1; n. 157, 10/07/1855, p. 3, c. 3; DN, n. 63, 20/03/1846, p. 2, c. 3; n. 30, 08/03/1852, p. 1, c. 3; Anais do Parlamento Brasileiro, sessão em 18 de janeiro de 1850, p. 199; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1856. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Lammert, 1856, p. 185; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1861. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Lammert, 1861, p. 105; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1865. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Lammert, 1865, p. 116; CEPE. Faculdade do Recife. Jornal Acadêmico, n. 3, 15/06/1863, p. 3; O Maccabêo, n. 18, 31/08/1849, p. 1, c. 1; A Guerrilha, n. 3, 17/06/1876, p. 4, c. 2; IAHP. Arquivo Genealógico Orlando Cavalcanti, livro 08; UFPE. Laboratório Liber. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Vol. 10, 1834-1850, p. 415. Disponível em: <http://150.161.31.241/pc2/get.jsp?id=837&year=1848&page=415&query=caldas>. Acessado em: 21/03/2018. PEREIRA DA COSTA, 1981, pp. 29-34; VALLE, 1983, p. 400; MOURA, Vera Lúcia Braga de. **Pequenos aprendizes: Assistência à infância desvalida em Pernambuco no século XIX**. 2003. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003, p. 33.
4. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 174, 16/08/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 222, 18/10/1831, pp. 1-2, cc. 1-2; n. 236, 15/11/1831, p. 958, cc. 1-2; n. 322, 28/02/1832, p. 1255, c. 1; n. 330, 08/03/1832, p. 1286, c. 1; n. 464, 18/09/1832, p. 1841, c. 1; n. 475, 15/09/1832, p. 1884, c. 1; n. 479, 20/09/1832, p. 1894, c. 2; n. 136, 18/06/1902, p. 1, c. 7; n. 104, 11/05/1833, p. 418, c. 2; n. 69, 26/03/1833, p. 1, c. 2; n. 5, ?/?/1833, p. 2, c. 1; n. 129, 17/06/1833, p. 519, c. 1; n. 20, 26/02/1835, p. 1, c. 1; n. 232, 25/10/1836, p. 2, c. 3; n. 141, 03/07/1838, p. 4, c. 1; n. 197, 10/09/1840, p. 2, c. 2; n. 275, 20/12/1843, p. 1, c. 1; n. 167, 27/07/1844, p. 3, c. 4; n. 173, 29/07/1884, p. 2, c. 6; Correio Oficial, n. 71, 23/09/1833, p. 282, cc. 1-3; n. 64, 20/03/1834, p. 255, c. 3; Aurora Fluminense, n. 1016, 16/02/1835, pp. 3756-3757; Jornal do Commercio, n. 71, 31/03/1835, p. 1, c. 2; A Quotidiana Fidedigna, n. 238, 05/11/1835, p. 2, c. 1; O Lidador, n. 35, 23/07/1844, p. 4, c. 1; Gazeta Universal, n. 80, 14/05/1836, p. 4, cc. 1-2; n. 80, 14/05/1836, p. 4, cc. 1-2; n. 243, 30/10/1845, p. 3, c. 2; n. 212A, 19/09/1949, p. 2, c. 6; n. 10, 14/01/1881, p. 1, c. 1; n. 29, 06/02/1881, p. 5, c. 4; DN, n. 157, 22/07/1844, p. 4, c. 1; n. 210, 27/09/1844, p. 3, c.1; O Lidador, n. 279, 29/04/1848, p. 2, c. 3; Diário do Rio de Janeiro, n. 8209, 24/09/1849, p. 3, c. 1; O Commercial, n. 107, 31/05/1850, p. 2, c. 2; O Liberal, n. 8,14/12/1861, p. 4, c. 1; n. 74, 26/09/1863, p. 3, cc. 3-4; O Liberal, n. 37, 26/05/1864, p. 4, c. 2; Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico e Civil para as províncias de Pernambuco, paraíba, rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, para o ano de 1859. Pernambuco: Typographia de M. F. de Farias, 1858, p. 212; Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico e Civil para as províncias de Pernambuco, paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, para o ano de 1860. Pernambuco: Typographia de M. F. de Farias, 1860, p. 213; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869, p. 173; A Província, n. 86, 11/07/1873, p. 1, c. 4; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1881. Recife: Typographia Mercantil, 1881, p. 290; SOUZA, George Félix Cabral de. **Elites e exercício de poder no Brasil Colonial: A Câmara Municipal do Recife, 1710-1882**. Recife: Editora UFPE, 2015, p. 639.
5. BN. Hemeroteca Digital. O Constitucional, n. 06, 20/07/1829, p. 4, c. 2; A Aurora Fluminense, n. 234, 02/09/1829, p. 288, c. 2; A Abelha Pernambucana, n. 47, 23/10/1829, p. 185, cc. 1-2; n. 96, 23/03/1830, p. 386, cc. 1-2; DP, n. 87, 23/04/1829, p. 846, c. 1; n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1 n. 151, 17/07/1829, p. 604, c. 1; n. 93, 30/04/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 156, 22/07/1831, p. 689, c. 2; n. 301, 01/02/1832, p. 1, cc. 1-2; O Cruzeiro, n. 97, 02/09/1830, p. 1, cc. 1-2; IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de Juramento e Posse, 22/04/1830, f. 34; Igreja do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife. Livro Termos de entrada de irmãos. Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia do Recife. Livro 1, 1791-1837, p. 161; NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. **A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a**

institucionalização da assistência às crianças abandonada do Recife (1789-1832). 2006. 304 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006, p. 256, 260, 264; FARIAS, 2006, p. 215; MELLO, Antônio Joaquim de. **Biografia de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco**. Tomo III. Recife: Typographia Universal, 1859, p. 37; MINISTÉRIO da Educação e Cultura. **Documentos Históricos**. Revolução de 1817. Vol. CV. Biblioteca Nacional, Divisão de Obras Raras e Publicações, 1954, p. 23, 31;

6. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 102, 14/05/1827, p. 411, c. 1; n. 450, 11/08/1830, p. 3010, c. 1; n. 299, 30/01/1832, p. 1215, c. 2; n. 416, 03/06/1832, pp. 1637-1638, cc. 2,1; n. 255, 21/11/1833, p. 1, c. 2; n. 166, 05/09/1835, p. 4, c. 2; n. 17, 22/01/1836, p. 2, c. 1; n. 251, 18/11/1836, pp. 3-4, cc. 4, 1; n. 26, 01/02/1837, p. 2, c. 1-2; n. 193, 07/09/1837, pp. 2-3, c. 4,1; n. 250, 10/11/1838, p. 2, c. 3; n. 267, 07/12/1841, p. 3, c. 1; n. 298, 29/12/1857, p. 2, c. 5; O Olindense, n. 113, 15/06/1832, p. 496, cc. 1-2; O Correio Oficial, n. 71, 23/09/1833, p. 282, cc. 1-3; A Quotidiana Fidedigna, n. 9, 13/01/1835, p. 2, cc. 1-2; DN, n. 196, 11/09/1848, p. 4, c. 1; n. 46, 29/03/1852, p. 3, c. 4; O Liberal Pernambucano, n. 1107, 18/06/1856, pp. 2-3, cc. 2-4, 1; Correio da Tarde, RJ, n. 98, 28/04/1856, p. 3, c. 2; IAHGP, Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 4ª sessão ordinária de 20/01/1837, ff. 301- 302; FONSECA, 2016, p. 308;

7. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 210, 02/10/1829, pp. 843-844, cc. 1, 1-2; n. 236, 09/11/1829, p. 947, cc. 1-2; n. 398, 05/06/1830, pp. 1604-1605, cc. 1, 2; n. 442, 31/07/1830, p. 2088, c. 2; n. 451, 12/08/1830, p. 3024, c. 2; n. 289, 18/01/1832, p. 1175, c. 1; n. 228, 18/10/1833, pp. 914-915, cc. 2,1; n. 37, 18/03/1835, p. 2, c. 2; n. 76, 09/05/1835, p. 6, c. 1; n. 104, 16/06/1835, p. 2, c. 2; n. 229, 24/11/1835, p. 3, c. 2; n. 15, 29/01/1836, p. 3, c. 1. n. 110, 16/05/1848, p. 2, c. 3; n. 130, 14/06/1849, p. 2, c. 3; n. 218, 19/12/1849, p. 2, c. 2; n. 88, 19/04/1850, p. 3, c. 1; O Diário da Administração Pública de Pernambuco, n. 33, 10/02/1834, pp. 130-131, cc. 1-2; DN, n. 3, 03/08/1842, p. 3, c. 1; n. 211, 28/09/1844, p. 2, c. 2; O Tribuno, n. 40, 06/11/1847, p.3, c. 1; A União, n. 117, 22/06/1849, p. 2, c. 3; n. 146, 11/08/1849, p. 2, c. 2;

8. BN. Hemeroteca Digital. Annaes do Parlamento Brasileiro. Sessão de 08/05/1827, p. 45; sessão de 19/07/1830, p. 152; O Cruzeiro, n. 156, 19/11/1829, p. 624-625, cc. 1-2; DP, n. 39, 18/02/1829, pp. 154-155, cc. 1-2; n. 41, 20/02/1829, p. 163, cc. 1-2; n. 59, 14/03/1829, pp. 233-234, cc. 1-2; n. 87, 23/04/1829, p. 346, c. 1; n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 147, 13/07/1829, pp. 587-589, cc. 1-2; n. 149, 15/07/1829, pp. 595-597, cc. 1-2; n. 151, 17/07/1829, pp. 604, c. 1; n. 153, 20/07/1829, pp. 611-612, c. 1-2; n. 158, 27/07/1829, pp. 681-684, c. 1-2; n. 320, 20/02/1830, p. 1285-1286, cc. 1-2; n. 338, 15/03/1830, pp. 1358-1359, c. 1-2; n. 357, 10/04/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 367, 24/04/1830, p. 1476, c. 2; n. 445, 04/04/1830, pp. 2097-2098, cc. 2, 1; n. 459, 21/08/1830, pp. 3054-3055, cc. 2, 1; n. 478, 16/09/1830, pp. 1, c. 1-2; n. 523, 12/11/1830, p. 3319, c. 1; n. 553, 22/12/1830, p. 3444, cc. 1-2; n. 16, 21/01/1831, p. 64-65, cc. 2, 1; n. 96, 05/05/1831, p. 401, cc. 2, 1-2; n. 103, 16/05/1831, pp. 827-430, cc. 1-2; n. 151, 16/07/1831, p. 1, c. 2; n. 153, 19/07/1831, p. 1, c. 1; n. 153, 19/07/1831, p. 1, c. 2; n. 223, 25/10/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 254, 29/11/1831, pp. 1030-1031, cc. 2, 1; n. 259, 06/12/1831, pp. 1053, c. 1; n. 264, 13/12/1831, p. 1, c. 1; n. 392A, 22/05/1832, p. 1536, c. 1; n. 416, 03/06/1832, p. 1638-1639, cc. 2, 1; n. 416, 10/07/1832, p. 1, c.1; n. 457, 23/08/1832, p. 1, c.1; n. 484, 27/09/1832, p. 1914, c. 1; n. 68, 23/03/1832, p. 270, c. 1; n. 69, 26/03/1833, p. 274, c. 1; n. 69, 14/10/1833, p. 898, c. 2; n. 354, 02/04/1834, p. 1416, c. 1; n. 406, 09/07/1834, p. 1, c. 2; n. 166, 05/09/1835, p. 4, c. 2; n. 31, 09/02/1836, p. 2, c. 3; n. 98, 05/05/1836, p. 4, c. 2; n. 226, 18/10/1836, pp. 2-3, cc.1-4; n. 100, 09/05/1837, p. 2, cc. 1-2; n. 48, 02/03/1838, p. 1, cc. 1-2; n. 135, 22/06/1840, p. 2, cc. 2-3; n. 95, 04/05/1841, p. 3, c. 4; n. 12, 17/01/1842, p. 3, c. 3; n. 72, 30/03/1843, p. 1, c. 2; n. 209, 28/09/1843, p. 2, cc. 1-2; n. 262, 04/12/1843, p. 2, cc. 1-3; n. 260, 20/11/1844, p. 2, c. 3; n. 39, 17/02/1845, p. 3, cc. 1-2; n. 78, 07/04/1846, p. 3, c. 2; n. 175, 07/08/1847, p. 2, c. 4; n. 284, 19/12/1849, p. 2, c. 1; n. 84, 15/04/1852, p. 1, c. 3; n.171, 03/08/1852, p. 2, c. 5; O Amigo da Verdade, MG, n. 40, 22/09/1829, pp. 166; DN, n. 210, 27/09/1844, p. 3, c.1; n. 210, 27/09/1844, p. 3, c.1; O Liberal Pernambucano, n. 182, 30/04/1853, p. 1- cc. 1-4; n. 340, 22/11/1853, p. 1- cc. 1-4; n. 1228, 11/11/1856, p. 1- cc. 1-4; Jornal do Brasil, n. 28, 02/02/1946, p. 5, cc. 4-5; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, ano XXX. Recife: Typographia M. F. de Faria, 1860, p. 279; Jornal do Recife, n. 02, 03/11/1865, p. 4, c. 3; n. 39, 17/02/1866, p. 3, c. 6; n. 06, 09/01/1874, p. 4, cc. 1-2; BN. Acervo Digital. CEPE. O Ensaio, n. 20, 15/10/1883, p. 3, cc. 1-3; O Athleta, n. 11, 29/12/1860, p. 8, c. 1; Senado Federal. Biblioteca Digital. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario bibliográfico brasileiro**. Primeiro volume. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883, pp. 200-202. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acessado em: 05/07/2014; IAHGP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de Juramento e Posse, 22/04/1830, f. 34; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 07/02/1833, ff. 10-11; Sessão extraordinária de 27/04/1833, f. 23-24; ANTÔNIO Joaquim de Melo (2.º). Disponível em: <http://www.consciencia.org/antonio-joaquim-de-melo-2.ºC2%B0>. Acessado em: 15/11/2017; COSTA, 1981, p. 105; FARIAS, 2006, p. 215; FERREIRA, Luzilá Gonçalves. **Escritores Pernambucanos do Século XIX**. Tomo 1. eBook Kindle. Recife: CEPE, 2010, posições 728, 856; NASCIMENTO, 1969, pp. 142-143;

9. BN. Hemeroteca Digital. Almanak dos Negociantes do Imperio do Brasil. Primeiro Ano. Rio de Janeiro: Casa do Editor Proprietário, 1827, pp. 212-213; DP, n. 64, 18/03/1833, p. 256, c. 2; n. 469, 25/08/1834, p. 1864, cc. 1-

2; n. 213, 04/11/1835, p. 3, cc. 1-2; n. 86, 18/04/1839, p. 2, c. 3; n. 267, 06/12/1839, p. 2, c. 1; n. 268, 07/12/1839, p. 2, c. 1; n. 89, 25/04/1840, p. 2, c. 1; n. 168, 06/08/1842, p. 2, cc. 3-4; n. 197, 13/09/1843, p. 2, c. 1; n. 52, 05/03/1847, p. 2, c. 1; n. 120, 31/05/1849, p. 1, c. 1; n. 231, 16/10/1849, p. 3, c. 3; DN, n. 92, 25/04/1844, p. 4, c. 1; n. 187, 30/08/1844, p. 2, c. 3; n. 142, 02/07/1845, p. 1, cc. 1-3; n. 208, 25/09/1847, p. 2, cc. 1-2; O Lidador, n. 33, 17/07/1845, p. 3, cc. 1-2; n. 217, 18/09/1847, p. 4, c. 1; O Lidador, n. 240, 29/12/1847, p. 4, c. 2; A União, n. 339, 17/12/1850, p. 2, c. 3; A Imprensa, n. 43, 29/10/1850, p. 4, c. 1; A Imprensa, n. 54, 12/11/1850, p. 3, c. 1; CEPE. Faculdade do Recife. *Jornal Acadêmico*. Apêndice. Quadro estatístico dos bacharéis formados na Academia Jurídica de Olinda e Faculdade de Direito do Recife de 1832 a 1862, p. 3; *Gazeta do Povo*, n. 4, 06/05/1844, p. 3, c. 2; O Guararapes, n. 15, 21/09/1844, p. 1, cc. 1-2; IAHGP. *Inventário de Antônio José Pereira*, 1851.

10. APEJE. CM, n. 09, Recife – 1831. Ofício de 30/04/1831; BN. Hemeroteca Digital. *Diário Fluminense*, n. 05, 08/01/1825, pp. 19-20, c. 2, 1; *Diário Mercantil do Rio de Janeiro*, n. 68, 26/03/1827, p. 3, c. 1; O *Cruzeiro*, n. 217, 10/02/1830, pp. 872-873, cc. 1-2; DP, n. 358, 14/04/1830, pp. 1437-1439, cc. 1-2; n. 213, 07/10/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 444, 06/08/1832, pp. 1, c. 1; n. 69, 26/03/1833, p. 1, cc. 1-2; n. 236, 29/10/1833, Suplemento, p. 11, c. 1; n. 342, 13/03/1834, pp. 1367-1368, cc. 2, 1; n. 38, 20/03/1835, p. 2, c. 2; n. 27, 03/03/1837, p. 2, c. 2; n. 147, 11/07/1837, p. 1, c. 3; n. 147, 11/07/1839, p. 12, c. 1; n. 213, 01/10/1839, p. 3, c. 2; n. 70, 27/03/1840, p. 2, cc. 1-4; n. 124, 08/06/1843, p. 1, c. 2; n. 169, 07/08/1843, p. 2, c. 1; n. 18, 25/01/1845, p. 3, c. 1; n. 16, 21/01/1847, p. 1, c. 4; n. 221, 01/10/1847, p. 3, c. 2; n. 246, 26/10/1858, p. 1, c. 2; A *Abelha Pernambucana*, n. 116, 01/06/1830, pp. 463-465, cc. 1-2; O *Olindense*, n. 30, 12/08/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 113, 15/06/1832, p. 496, cc. 1-2; A *Quotidiana Fidedigna*, n. 42, 23/02/1835, p. 2, c. 1; DN, n. 1, 01/08/1842, p. 2, c. 2; n. 91, 24/04/1844, p. 4, c. 2; n. 66, 26/03/1845, p. 4, c. 1; *Gazeta dos Tribunais*, n. 348, 01/09/1846, p. 1, cc. 1-3; O *Liberal*, n. 15, 29/08/1848, p. 3, c. 2; A *Imprensa*, n. 70, 02/12/1850, p. 3, c. 1; n. 78, 12/12/1850, p. 3, cc. 2-4; *Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico ...*, 1860, pp. 141, p. 331; *Jornal do Recife*, n. 45, 24/02/1866, p. 2, c. 2; n. 253, 03/11/1877, p. 3, c. 2; Google Book. *Gazeta de Lisboa*, n. 96, 25/04/1825, p. 382, c. 1. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 09/05/2018; FERREIRA, 2011. SILVA, 2014, p. 308.

11. BN. Hemeroteca Digital. O *Cruzeiro*, n. 25, 02/06/1829, p. 3, c. 2; DP, n. 66, 26/03/1829, p. 263, cc. 1-2; n. 121, 04/06/1829, p. 485, c. 2; n. 207, 30/09/1831, p. 844, c. 2; n. 498, 15/10/1832, p. 1972, c. 2; n. 217, 05/10/1833, p. 362, c. 1; n. 353, 29/03/1834, p. 5, c. 1; n. 256, 23/11/1835, p. 3, c. 3; n. 51, 04/03/1836, p. 2, cc. 3-4; n. 1, 02/01/1841, p. 1, cc. 3-4; n. 251, 06/11/1847, p. 1, c. 4; n. 266, 27/11/1849, p. 1, c. 5; DN, n. 210, 27/09/1844, p. 3, c.1; n. 267, 10/12/1846, p. 2, c. 4; n. 25, 01/02/1847, p. 2, c. 2; O *Lidador*, n. 121, 21/07/1846, p. 4, c. 1;

12. APEJE. CM, n. 11, Recife – 1833. Ofício de 03/06/1833; BN. Hemeroteca Digital. *Diário Fluminense*, n. 7, 27/01/1826, p. 61-62, cc. 2, 1; DP, n. 16, 21/01/1831, pp. 64-65, cc. 2, 1; n. 118, 07/10/1833, p. 1, c. 2; n. 224, 14/10/1833, p. 899, c. 2; n. 85, 17/04/1833, p. 1, c. 1; n. 224, 14/10/1833, pp. 897-898, cc. 1-2; n. 358, 07/04/1834, pp. 1429-1430, cc. 2, 1; n. 177, 17/08/1839, p. 1, c. 2; n. 59, 12/03/1840, p. 1, c. 2; n. 278, 22/12/1840, p. 2, c. 1; n. 13, 18/01/1841, p. 1, c. 4; n. 34, 12/02/1841, p. 1, c. 4; n. 76, 06/04/1841, p. 2, c. 1; n. 82, 16/04/1841, p. 2, cc. 1-4; n. 85, 20/04/1841, p. 2, c. 3; n. 46, 28/02/1842, p. 1, c. 2; n. 16, 19/01/1833, p. 62, c. 2; n. 36, 15/02/1850, p. 2, c. 2; n. 97, 30/04/1852, p. 1, c. 2; n. 240, 20/10/1857, pp. 1-2, cc. 7, 1; O *Lidador*, n. 45, 06/06/1832, pp. 183-184, cc. 2, 1; n. 217, 18/09/1847, pp. 3-4, cc. 2, 1; O *Olindense*, n. 10, 03/06/1832, p. 43, Suplemento, pp. 47-49; *Annaes da medicina Pernambucana*, 1842. Discurso, 04/04/1841, pp. 09-17; DN, n. 14, 16/08/1842, p. 3, c. 1; n. 100, 08/05/1842, p. 3, cc. 1-2; n. 14, 13/07/1844, p. 2, c. 1; n. 145, 05/07/1844, p. 1, c. 1; *Jornal do Recife*, n. 30, 23/07/1859, pp. 236-237, cc. 1-3; n. 23, 29/01/1868, p. 2, cc. 4-5; O *Conservador*, n. 03, 01/02/1868, p. 2, c. 3; A *Província*, n. 37, 17/01/1873, pp. 2-3, 1-4, 1-2; CEPE. O *Federalista*, n. 37, 29/08/1833, pp. 150-153, cc. 1-2; Academia Brasileira de Letras. *Biografia de Maciel Monteiro*. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/maciel-monteiro/biografia>. Acessado em: 06/05/2018; CÂMARA dos Deputados. *A História da Câmara dos Deputados*. Antônio Peregrino Maciel Monteiro. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/historia/presidentes/antonio_monteiro.html. Acessado em: 22/11/2017; FERREIRA, 2011; IHGB. *Sócios falecidos brasileiros*. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, 2º barão de Itamaracá. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/APMMonteiro.html>. Acessado em: 22/11/2017; LIMA, Israel Souza. **Bibliografia dos patronos**: Maciel Monteiro e Manuel Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2012; LOPES. Ivair Ximenes. Barão de Itamaracá. Disponível em: <http://blog.msma.com.br/barao-de-itamaraca/>. Acessado em: 06/05/2018; PARANHOS, Haroldo. **História do romantismo no Brasil**. São Paulo: Edições Cultura Brasileira, 1937. Disponível em: <https://lojatrix.com/2011/10/01/antonio-peregrino-maciel-monteiro-barao-de-itamaraca-1804-1868/>. Acessado em: 28/03/2018;

13. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 203, 18/09/1833, p. 810, c. 1; n. 337, 29/04/1834, pp. 1508-1509, cc. 2, 1-2; n. 122, 11/07/1835, p. 3, c. 2; n. 166, 05/09/1835, p. 4, c. 2; n. 175, 14/08/1838, p. 2, c. 2; n. 194, 31/08/1844, p. 2, cc. 2-3; n. 255, 14/11/1844, p. 1, c. 2; n. 8, 12/01/1848, p. 3, c. 2; n. 2, 03/01/1849, p. 1, c. 2; n. 82, 15/04/1849, p. 2, c. 4; n. 32, 08/02/1850, p. 4, c. 5; n. 278, 03/12/1864, p. 3, c. 1; n. 4, 05/01/1865, p. 3, c. 6; n. 57, 10/03/1865, p. 2, c. 5; n. 37, 15/02/1866, p. 5, c. 1; n. 249, 29/10/1867, p. 3, c. 3; DN, n. 98, 14/05/1844, p. 3-

- 4, cc. 2-3, 1; n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 3; O Cearense, CE, n. 242, 28/05/1849, p. cc. 1-3; O Philantropo, n. 73, 23/07/1850, p. 1, c. 1; Publicador Maranhense, 994, 08/08/1850, p. 3, c. 3; A Imprensa, n. 2, 09/09/1850, p. 4, c. 4; n. 27, 03/02/1851, p. 4, c. 4; O Correio da Tarde, RJ, n. 893, 03/02/1851, p. 3, cc. 1-2; O Liberal Pernambucano, n. 304, 08/10/1853, p. 4, c. 1; n. 1172, 04/09/1856, p. 2, c. 2; Diário do Maranhão, MA, n. 166, 21/09/1857, p. 1, c. 1; Publicador Maranhense, 68, 24/03/1858, p. 4, c. 3; 205, 13/09/1859, p. 4, c. 1; n. 97, 27/04/1860, p. 4, c. 3; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typographia Geraldo Henrique de Mira & C. 1861, p. 297; Jornal de Recife, n. 213, 04/09/1869, p. 3, c. 3; CEPE. O Conciliador, RJ, n. 12, 25/07/1850, pp. 1-2, cc. 2, 1; A Patuleia, n. 12, 22/07/1850, p. 4, cc. 1-2; ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle de Biase. **Relatório final de atividades do aluno de iniciação científica (IC)**, PIBIC/UFPE/CNPq, 2012. Projeto: Navios negreiros e negociantes de escravos atuantes em Pernambuco, 1831-1855. Disponível em: http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2012/ic/pdf/ganhadores/aline_albuquerque_2012.pdf. Acessado em: 28/03/2018;
14. BN. Hemeroteca Digital. Grito da Razão, BA, n. 09, 12/05/1824, pp. 2-4, cc. 1-2; DP, n. 84, 03/04/1829, p. 334, c. 2; n. 87, 23/04/1829, p. 346, cc. 1-2; n. 95, 14/09/1829, pp. 786-787, cc. 1-2; n. 264, 13/12/1831, p. 1, c. 1; n. 311, 14/02/1832, p. 1273, c. 2; n. 215, 03/10/1833, p. 85, c. 2; n. 218, 07/10/1833, p. 866, cc. 1-2; n. 358, 24/11/1833, p. 1, cc. 1-2; n. 276, 15/12/1833, p. 113, c. 1; n. 395, 24/05/1834, p. 1, c. 1; n. 415, 20/06/1834, p. 1, c. 1; n. 91, 27/05/1835, p. 2, c. 2; n. 62, 17/03/1836, p. 2, c. 2; n. 50, 01/03/1839, p. 1, c. 2; n. 63, 17/03/1854, p. 4, c. 1; Jornal do Commercio, 491, 06/06/1829, p. 3, c. 1; O Cruzeiro, n. 34, 16/06/1829, pp. 135-136, cc. 1-2; n. 38, 22/06/1830, p. 154, c. 2; O Baiano, BA, n. 71, 01/09/1829, p. 3, cc. 1-2; Diário do Rio de Janeiro, n. 12, 14/10/1830, p. 47, c. 2; DN, n. 78, 05/11/1842, pp. 3-4, cc. 2, 1; A Aurora Fluminense, RJ, n. 981, 07/11/1834, p. 3, cc. 1-2; Jornal do Recife, n. 183, 12/08/1882, p. 2, cc. 2-4; CEPE. Faculdade do Recife. Jornal Acadêmico. Apêndice. Quadro estatístico dos bacharéis formados na Academia Jurídica de Olinda e Faculdade de Direito do Recife de 1832 a 1862, p. 1; UFPE. Laboratório Líber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19420. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19587. Acessado em: 28/03/2018; HENRIQUE, Martins. **Lista geral dos Bacharéis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife**. 2ª Ed. Recife: Typographia Diário da Manhã, 1931, p. 38; MELLO, 1859, p. 37; SILVA, 2014, pp. 373-374.
15. APEJE. CM, n. 9, Recife – 1831. Ofício de 07/05/1831; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 91, 28/04/1831, p. 379-380, cc. 2, 1; n. 124, 05/05/1844, p. 3, c. 3; n. 35, 12/02/1862, p. 4, c. 2; n. 113, 19/03/1971, p. 1, cc. 4-5; n. 249, 30/10/1966, p. 2, cc. 1-3; n. 279, 24/12/1838, p. 3, c. 4; n. 93, 26/04/1839, p. 4, c. 4; n. 70, 27/03/1840, p. 2, cc. 1-4; O Liberal Pernambucano, n. 1480, 16/09/1857, pp. 2-3, cc. 3-4, 1-2; Monitor das famílias, n. 3, 22/12/1859, pp. 10-11, cc. 2, 1; Folhinha de Almanaque ou Diário Eclesiástico e Civil de Pernambuco, 1860, pp. 208-209; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, 1862, p. 353; O Conservador, n. 35, 05/09/1868, p. 1, c. 1; FERREIRA, 2011; SOUZA, 2015, pp. 609-610; TRINDADE, João Felipe da. **Bento José da Costa Junior e Emília Júlia Pires Ferreira**. Disponível em: <https://putegi.blogspot.com.br/2014/10/bento-jose-da-costa-junior-e-emilia.html>. Acessado em: 23/11/2017.
16. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 130, 19/07/1829, p. 521, c. 1; n. 488, 30/09/1830, p. 3175, c. 2; n. 61, 17/03/1831, p. 246, c. 1; n. 181, 25/08/1831, p. 738, c. 1; n. 305, 07/05/1832, p. 1, cc. 2, 1; n. 129, 17/06/1833, p. 519, c.1; n. 245, 09/11/1833, p. 1, cc.1-2; n. 6, 09/11/1834, p. 3, cc.1-2; n. 237, 02/11/1836, p. 2, c. 2; n. 247, 15/11/1838, p. 2, c. 1; n. 261, 29/11/1838, p. 2, c. 3; n. 102, 08/05/1840, p. 6, c. 1; n. 111, 24/05/1841, p. 2, c. 2; n. 190, 28/08/1846, p. 1, c. 2; n. 130, 14/06/1847, p. 3, c. 1; n. 166, 28/07/1852, p. 3, c. 2; O Cruzeiro, n. 217, 10/02/1830, p. 1, cc. 1-2; DN, n. 58, 13/03/1847, p. 1, c. 1; n. 58, 13/03/1847, p. 1, c. 1; n. 225, 17/10/1848, p. 3, c. 1; O Liberal Pernambucano, 974, 09/01/1856, p. 3, cc. 2-3; Almanak Administrativo...de Pernambuco, 1861, p. 149; Jornal do Recife, n. 113, 19/05/1870, p. 2, c. 5; A Província, n. 1116, 14/04/1877, p. 3, c. 2;
17. APEJE. CM, n. 14, Recife – 1835. Ofício de 07/08/1835; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 262, 10/12/1831, p. 1065, c. 2; n. 319, 23/02/1832, p. 1239, c. 2; n. 319, 10/12/1832, p. 1240, c. 1; n. 226, 16/10/1833, p. 1, c. 2; n. 315, 08/02/1834, p. 158, c. 1; n. 317, 11/02/1834, p. 1267, c. 2; n. 63, 23/04/1835, p. 1065, c. 2; n. 100, 10/06/1835, p. 1, c. 3; n. 124, 14/07/1835, p. 2, c. 1; n. 166, 05/09/1835, p. 4, c. 2; n. 228, 22/11/1835, p. 3, c. 1; n. 116, 30/05/1836, p. 4, c. 3; n. 198, 10/06/1836, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 189, 24/08/1852, p. 1, c. 4; n. 117, 28/05/1853, p. 3, c. 6; n. 175, 30/07/1860, p. 1, c. 1; n. 185, 10/08/1860, p. 3, cc. 3-4; O Olindense, n. 35, 30/08/1832, 168-169, cc. 2, 1; A Quotidiana Fidedigna, n. 42, 23/02/1835, p. 2, c. 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 93, 25/04/1839, p. 2, cc. 2-3; n. 6626, 22/05/1844, p. 4, c. 4; Jornal do Commercio, RJ, n. 21, 24/01/1840, p. 4, c. 2; DN, n. 191, 04/09/1844, p. 2, c. 2; n. 215, 03/10/1844, p. 2, cc. 2-3; DN, n.168, 02/08/1845, p. 2, c. 2; n. 46, 27/02/1847, p. 2, cc. 3-4; O Lidador Monstro, n. 1, 1845; O Liberal Pernambucano, n. 132, 25/02/1853, p. 3, c. 3; Correio Mercantil, RJ, n. 196, 17/07/1854, p. 1, c. 1; Gazeta Official do Imperio do Brasil, n. 99, 29/12/1846, p. 396, c. 2; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1859. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1859, p. 186, c. 1; CEPE. DP, n. 18, 23/02/1835, p. 2, c. 2; IAHPG. Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867; Senado Federal. Biblioteca Digital. BLAKE, Augusto

- Victorino Alves Sacramento. **Dicionário bibliográfico brasileiro**. Quarto volume. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, p. 86. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acessado em: 05/07/2014; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 289, D. 19930. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19318. Acessado em: 23/05/2018; ALBUQUERQUE, 2016, p. 68; CAMPOS, Filipe Pinheiro de. **Genealogia Brasileira**. Disponível em: http://www.genealogiabrasileira.com/cantagalo/cantagalo_fpdecampos.html. Acessado em: 05/01/2018; RUNTE JUNIOR, Eduardo Frederico. Investigações sobre um inventário de 1828, 2013, p. 10. Disponível em: <http://eduardorunte.com.br/livros/documents/doc1/pdf/full.pdf>. Acessado em: 29/04/2018; SOUZA, 2015, pp. 691-692;
18. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 297, 23/01/1830, p. 1196, cc. 1-2; n. 490, 05/10/1832, p. 1940, c. 2; n. 160, 26/07/1833, p. 643, c. 1; n. 35, 13/02/1838, p. 2, cc. 2-3; n. 280, 29/12/1838, p. 2, c. 1; n. 168, 06/08/1842, p. 2, c. 4; n. 68, 26/03/1846, p. 5, c. 4; n. 175, 09/08/1849, p. 2, c. 3; n. 95, 27/04/1858, p. 1, c. 2; n. 99, 01/05/1858, p. 2, c. 3; n. 149, 03/06/1858, p. 1, c. 1; n. 148, 02/07/1872, p. 2, c. 2; DN, n. 184, 27/08/1844, p. 2, c. 3; O Brasil, n. 1512, 05/10/1849, p. 4, c. 3; Correio da Tarde, RJ, n. 485, 06/09/1849, pp. 2-3, cc. 2-4, 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 8296, 09/01/1850, p. 1, c. 3; Relatório: Ministério da Guerra (RJ) – 1866, p. 8; Jornal do Recife, n. 90, 20/04/1865, p. 1, c. 6; n. 147, 28/06/1872, p. 8, c. 5; n. 148, 29/06/1872, p. 3, c. 1; n. 150, 03/07/1872, p. 2, cc. 1-2; n. 166, 22/07/1872, p. 4, c. 1; n. 263, 18/11/1874, p. 2, c. 1; n. 201, 01/09/1877, p. 2, c. 6; n. 182, 11/09/1900, p. 2, c. 5; n. 251, 11/09/1931, p. 2, cc. 4-7; IAHGP. Inventário de Bernardo José Martins Pereira, 1877; MELLO, Antônio Joaquim de. **Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. Tomo I. Recife Typographia Mercantil, 1875, pp. 72-75;
19. BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 131, 20/10/1829, p. 524, cc. 1-2; n. 159, 23/11/1829, p. 637-638, cc. 1-2; DP, n. 252, 21/11/1829, pp. 1005-1006, cc.1-2, 2; n. 256, 26/11/1829, pp. 1023-1024, cc.1-2, 2; n. 261, 26/11/1829, pp. 1045-1048, cc.1-2; n. 424, 10/07/1830, p. 2014, c. 2; n. 46, 28/02/1831, p. 1, c. 2; n. 52, 07/03/1831, p. 208, c. 2; O Constitucional, n. 50, 21/12/1829, pp. 1-2, cc. 1-2, 1; Google Book. Gazeta de Lisboa, n. 235, 05/10/1831, p. 973. Disponível em: <https://books.google.com.br> Acessado em: 29/11/2017;
20. APEJE. CM, n. 29, Recife – 1849. Ofício de 23/06/1849; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 228, 18/10/1833, p. 914, c. 2; n. 229, 24/11/1835, p. 3, c. 1; n. 78, 12/04/1836, p. 3, c. 3; n. 102, 10/05/1839, p. 2, c. 1; n. 233, 24/10/1840, p. 2, cc. 2-3; n. 272, 16/12/1843, p. 2, c. 2; n. 187, 30/08/1844, p. 2, c. 3; n. 14, 18/01/1844, p. 1, cc. 2-4; n. 139, 18/06/1855, p. 3, c. 4; n. 2, 03/01/1849, p. 1, c. 2; n. 280, 10/12/1850, p. 2, c. 1; n. 185, 14/08/1854, p. 3, c. 3-4; n. 243, 15/10/1856, p. 3, c. 1; n. 35, 13/02/1857, p. 3, c. 3; n. 59, 13/03/1858, p. 2, c. 2; n. 204, 04/09/1884, p. 2, c. 6; n. 211, 13/09/1884, p. 2, c. 4; n. 38, 15/02/1861, p. 3, c. 3; n. 242, 22/10/1882, pp. 3-4, cc. 6, 1; A Quotidiana Fidedigna, n. 240, 07/11/1835, p. 3, c. 2; DN, n. 06, 06/08/1842, p. 3, c. 1; n. 14, 16/08/1842, p. 3, c. 1; n. 100, 08/05/1843, p. 3, cc. 1-2; n. 192, 05/09/1844, p. 2, c. 3; n. 277, 23/12/1846, p. 2, c. 1; O Lidador, n. 280, 03/05/1848, p. 4, c. 1; O Liberal Pernambucano, n. 424, 10/03/1854, p. 2, cc. 3-4; Annaes do Parlamento Brasileiro, RJ, Sessão em 25/07/1855, pp. 300-301; UFPE. Laboratório Liber. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Vol. 1, 1493-1590, p. 260. Disponível em: <http://150.161.31.241/pc2/get.jsp?id=708&year=1493&page=261&query=1493&action=previous>. Acessado em: 30/03/2018; Folhinha de Almanak ou Diário Eclesiástico e Civil de Pernambuco para o ano de 1860. Pernambuco: Typographia de Manuel Figueiroa de Faria, 1860, p. 173; Almanak Administrativo...de Pernambuco, 1860, p. 175; O Tribuna, n. 51, 08/10/1868, p. 4, c. 1; O Liberal, n. 97, 03/03/1871, pp. 2-3, cc. 1-4; A Província, n. 597, 02/06/1875, p. 2, cc. 1-3; Jornal do Recife, n. 114, 19/05/1876, p. 1, c. 2; n. 206, 06/09/1884, p. 1, c. 4; CEPE. O Conservador, n. 08, 31/10/1856, pp. 1-2, cc. 2, 1; n. 33, 22/08/1868, p. 2, cc. 1-3; O Athleta, n. 11, 29/12/1860, p. 8, c. 1; IAHGP. Testamento e Inventário de Thomaz José da Silva Gusmão [Júnior], 1882; VON SÖHSTEN, Elijah Jocelyn. **Árvore genealógica**. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acessado em: 30/03/2018; FERREIRA, 1987; FERREIRA, 1990;
21. APEJE. CM, n. 14, 1835, Recofe. Ofício de 25/06/1835; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 369, 27/04/1830, p. 1484, c. 1; n. 115, 05/07/1835, p. 2, c. 1; n. 50, 04/04/1835, p. 2, cc. 1-2; n. 29, 09/03/1835, p. 4, c. 1; n. 16, 21/01/1836, p. 4, c. 1; n. 90, 24/04/1837, p. 2, c. 2; n. 67, 22/03/1839, p. 4, c. 4; Cearense, 216, 07/11/1882, p. 2, c. 1; Chronicas Maranhenses, n. 123, 06/04/1839, p. 497, c. 3; Diário do Rio de Janeiro, n. 123, 03/06/1839, p. 1, c. 4; Annaes do Parlamento Brasileiro. Sessão em 26/08/1841, p. 774; Sessão em 01/06/1839, p. 239; A Raposa da Chapada. Genealogia Paracatuense. **Dr. Barbosa Lima Sobrinho**. Disponível em: <https://araposadachapada.blogspot.com.br/2013/08/dr-barbosa-lima.html>. Acessado em: 29/11/2017.
22. BN. Hemeroteca Digital. Correio Braziliense: Ou Armazém Literário (Londres, ING), n. 16, 01/1816, pp. 517-519, c. 1; O Conciliador, n. 135, 26/10/1822, p. 5, c. 2; Semanário Cívico, n. 68, 27/06/1822, p. 4, c. 2; Grito da Razão, n. 62, 16/09/1824, p. 1, cc. 1-2. Cf. ressentimentos – DP, n. 152, 18/07/1831, Suplemento, pp. 3-4, cc. 1-2; n. 57, 12/03/1829, p. 1, c. 1; n. 87, 23/04/1829, p. 346, cc. 1-2; n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 151, 17/07/1829, p. 604, c. 1; n. 234, 02/09/1829, p. 988, cc. 1-2; n. 271, 16/12/1829, pp. 1089- 1091, cc. 1-2; Deposto da presidência e preso na BA – O Spectador Brasileiro, RJ, n. XIV, 30/07/1824, pp. 1-4, cc. 1-2; Diário

- do Governo, CE, n. 37, 12/08/1824, p. 1, c. 1; Diário Fluminense, n. 32, 11/02/1825, p. 1, c. 1; A Aurora Fluminense, n. 173, 03/04/1829, p. 715, c. 1; O Cruzeiro, n. 179, 18/12/1829, pp. 721-722, cc. 1-2; 217, 10/02/1830, p. 1, c. 1; O Constitucional, n. 50, 21/12/1829, pp. 1-2, cc. 1-2, 1; Astrea, n. 234, 07/01/1830, pp. 2487-2488, cc1-2, 2; ANDRADE, Manuel Correia de. As sedições de 1831 em Pernambuco. **Revista de História**, São Paulo, v. 13, n. 28, pp. 337-407, dezembro, 1956, p. 348. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/38159/40894>. Acessado em: 19/12/2017; BARATA, Alexandre Mansur. **Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência** (Brasil, 1790-1822). Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Capinas, SP, 2002, p. 354; FELDMAN, Ariel. A mesma independência: a atuação pública de um unitário pernambucano (1822-1823). **Tempo**, Niterói, v. 20, 2014, p. 8. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042014000100209&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 30/11/2017; FERREIRA, 2011; MELLO, 2004, pp. 90, 92, 93, 104, 123, 151, 157, 174, 175, 190, 219, 251; SILVA, 2014, p. 366; TAVARES, 1969, pp. 293-295; TRINDADE, João Felipe da. **Domingos Afonso Ferreira e Bento José da Costa**. Disponível em: <https://putegi.blogspot.com.br/2011/02/domingos-afonso-ferreira-e-bento-jose.html> Acessado em 30/11/2017.
23. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 69, 26/03/1833, p. 1, c.1; n. 142, 05/08/1835, p. 2, c. 3; n. 271, 14/12/1836, p. 4, c.1; n. 34, 12/02/1844, p. 3, c. 4; n. 104, 10/05/1849, p. 3, c. 1; n. 123, 01/02/1874, p. 1, cc. 1-2; n. 202, 04/09/1878, p. 5, c. 2; n. 95, 26/04/1879, p. 8, c. 6; Correio da Tarde, n. 397, 16/05/1849, p. 3, c. 2; Diário do Rio de Janeiro, n. 202, 25/07/1855, p. 2, c. 4; O Liberal, n. 13, 26/02/1863, p. 3, c. 3; n. 37, 27/05/1864, p. 3, c. 3; Jornal do Recife, n. 203, 05/09/1878, p. 1, c. 6; n. 46, 26/02/1893, p. 2, c. 4; BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Impresses e liberdade: nota para uma história da tipografia em Pernambuco (1817-1850). IN: BRAGANÇA, Aníbal; ABREU, Márcia (Orgs.). **Impresses no Brasil: dois séculos de livros brasileiros**. São Paulo: UNESP, 2010, p. 200; COSTA, F. H. Menna da. Felipe Menna Callado da Fonseca. In: **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, Recife, n. 107 a 110, v. XXII, janeiro a dezembro de 1920, pp. 60-66. Recife: Imprensa Industrial, 1921; NASCIMENTO, Luiz do. **História de imprensa em Pernambuco** (1821-1959). Vol. IV, Periódicos do Recife, 1821-1850. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969, pp. 24, 44; Google Book. SODRÉ, Nelson Werneck. **História da imprensa no Brasil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999, p. 59. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 23/05/2018;
24. APEJE. CM, n. 9, Recife – 1831. Ofício de 03/10/1831; n. 10. Ofício de 11/07/1832; n. 11. Ofício de 10/01/1833; n. 10. Ofício de 05/05/1841; n. 21. Ofício de 29/03/1843; n. 23. Ofício de 08/04/1845; Ofício de 24/04/1845; Ofício de 05/06/1845; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 183, 22/08/1840, p. 2, c. 1 n. 203, 15/09/1849, p. 2, c. 4; n. 75, 06/04/1827, p. 302, c. 2; n. 87, 23/04/1829, p. 346, cc. 1-2; n. 339, 16/03/1830, p. 1, c. 1; n. 53, 08/03/1831, p. 214, c. 2; n. 67, 28/03/1831, p. 270, c. 2; n. 258, 05/12/1831, p. 1047, c. 2; n. 394, 01/07/1832, pp. 1543-1544, cc. 1-2; n. 413, 27/06/1832, p. 1, c. 1; n. 73, 06/05/1835, p. 3, c. 2; n. 236, 02/11/1842, p. 4, c. 1; n. 133, 21/06/1843, p. 4, c. 2; n. 143, 09/07/1843, p. 3, c. 3; n. 38, 15/02/1845, p. 3, c. 2; O Constitucional, n. 45, 06/06/1832, p. 183-184, cc. 2, 1-2; DN, n. 6, 06/08/1842, p. 3, c. 2; n. 111, 22/05/1845, p. 4, c. 2; n. 17, 21/01/1843, p. 4, c. 2; O Lidador, n. 176, 18/05/1847, p. 2, c. 2; A União, n. 121, 14/06/1849, pp. 3-4, cc. 3-4, 1-4; O Liberal Pernambucano, n. 786, 25/05/1855, p. 4, c. 2; CEPE. Teatro Santa Isabel. 44º aniversário de sua inauguração. Homenagem da Inspetoria dos Teatros de Pernambuco. 18/05/1894, p. 4, c. 1; DP, n. 31, 07/02/1850, p. 2, c. 5; O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2; IAHGP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09 (1838-1844). Sessão extraordinária de 17.01.1842, ff. 158-159; Sessão extraordinária de 27/01/1842, ff. 160-162; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 3ª sessão ordinária de 19/01/1837, ff. 300-301; CAVALCANTI JUNIOR, 2015, p. 347; FERREIRA, 2011; GOMES, 2016, pp. 46, 72, 78, 81-82, 84, 89, 107-108, 123, 127; GOMES, Amanda Barlavento. O barão traficante e as redes sociais do tráfico: Francisco Antônio de Oliveira, 1820 – 1851. 7º ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, de 13 a 16 de maio de 2015. **Anais Eletrônicos...** Curitiba: UFPR, 2015. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/>. Acesso em: 27/04/2016;
25. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 222, 18/10/1831, p. 901-902, cc. 1, 1-2; n. 19, 23/01/1833, p. 1, c. 1; n. 220, 03/10/1833, p. 1, c. 3; n. 263, 29/11/1833, p. 1, c. 2; n. 526, 04/11/1834, p. 2204, c. 2; n. 233, 26/10/1838, p. 2, c. 1-4; n. 101, 07/05/1840, p. 3, c. 3; n. 105, 15/05/1841, pp. 1-2, c. 4, 1; n. 253, 12/11/1844, p. 1, c. 4; n. 281, 15/12/1846, p. 1, c. 1; n. 126, 08/06/1849, p. 2, cc. 1-2; n. 180, 16/08/1849, p. 1, c. 5; n. 34, 11/02/1850, p. 2, c. 1; n. 38, 15/02/1861, p. 3, c. 3; DN, n. 189, 02/09/1844, p. 1, c. 3; n. 139, 28/04/1845, p.1, c. 2; n. 206, 26/09/1847, p. 2, cc. 3-4; n. 246, 12/11/1847, p. 2, c. 1; O Capibaribe, n. 11, 19/08/1848, p. 4, c. 2; n. 13, 26/08/1848, p. 4, c. 2; n. 78, 26/05/1849, p. 4, c. 2; Diário do Rio de Janeiro, n. 7839, 10/07/1848, p. 1, cc. 1-2; n. 8021, 20/02/1849, p. 1, cc. 1-2; O Liberal, RJ, n. 50, 17/03/1849, p. 2, cc. 2-1; Annaes do Parlamento Brasileiro. Sessão em 14/01/1850, p. 145, c. 2; Sessão em 10/04/1850, p. 252, c. 1; Sessão em 13/05/1850, p. 315, c. 2; A União, n. 336, 09/12/1850, p. 4, c. 2. BRASIL. **Decreto n. 554 de 12 de julho de 1850**. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1850. Disponível em:

- 1899/decreto-554-12-junho-1850-559707-publicacaooriginal-82054-pl.html. Acessado em: 02/04/2018; Almanak Administrativo..., 1861, pp. 105, 107, c. 2; Jornal do Recife, n. 53, 06/03/1874, p. 3, c. 3; A Província, n. 237, 06/03/1874, p. 1, c. 2; IAHP. Inventário de Francisco Carneiro Machado Rios, 1877; CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. **Cultura política no Brasil Império: os liberais exaltados pernambucanos (1831-1840)**. VIII Encontro Estadual de História. Feira de Santana, BA: Anpuh, 2016. Disponível em: http://www.encontro2016.bahia.anpuh.org/resources/anais/49/1475204512_ARQUIVO_TextoANPUHBA-ManoelNunesCavalcantiJr.pdf. Acessado em: 23/03/2018; SOUZA, 2015, p. 639;
26. BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 50, 09/07/1829, p. 198, c. 2; n. 32, 14/06/1830, p. 1, c. 1; DP, n. 144, 09/07/1829, p. 578, c. 1; n. 471, 07/09/1830, p. 3108, c. 1; n. 521, 10/11/1830, p. 1, c. 2; n. 28, 05/02/1831, p. 114, c. 1; n. 39, 18/02/1831, p. 155-156, cc. 1-2; n. 316, 10/02/1834, p. 1262, c. 1; n. 339, 10/03/1834, p. 1, c. 2; n. 153, 20/08/1835, p. 2, c. 3; n. 183, 25/08/1836, Suplemento, pp. 1-6, cc. 1-2; n. 229, 21/10/1836, Suplemento, pp. 1-3, cc. 1-2; n. 143, 05/07/1839, p. 4, c. 2; n. 192, 30/08/1845, p. 2, c. 2; n. 154, 09/07/1858, p. 2, c. 6; IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata de 12/06/1829, ff. 12-14; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão ordinária de 18/02/1837, f. 307-309; MACEDO, Joaquim Manuel de. **Suplemento do Ano biográfico**. V. I. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1880, pp. 401-403; MELLO, 1859, p. 43; PEREIRA DA COSTA, 1882, pp. 378-380;
27. BN. Hemeroteca Digital. Almanak dos Negociantes, 1827, p. 212; DP, n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 358, 14/04/1830, pp. 1437-1439, cc. 1-2; n. 478, 16/09/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 41, 21/02/1831, p. 1, cc. 12; n. 181, 25/08/1831, p. 739, c. 1; n. 112, 16/06/1838, p. 4, c. 1; n. 268, 10/12/1838, p. 4, c. 1; n. 12, 16/01/1840, p. 4, c. 2; n. 20, 26/02/1842, pp. 2-4, cc. 4, 1-4, 1; n. 182, 25/08/1843, p. 3, c. 2; n. 49, 02/03/1846, p. 4, c. 4; n. 189, 22/08/1848, p. 2, c. 2; O Cruzeiro, n. 49, 08/07/1829, p. 188, c. 2; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 287, D. 19729. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18169. Acessado em: 23/05/2018; AHU_ACL_CU_015, Cx. 278, D. 18706. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18762. Acessado em: 23/05/2018; ALBUQUERQUE, Débora de Souza Leão; VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Financiamento e Organização do Tráfico de Escravos para Pernambuco no Século XIX. **Economia**, Brasília, DF, v. 14, n. 1 A, pp. 211-225, jan./abr., 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1799.pdf. Acesso em: 11/12/2017;
28. BN. Hemeroteca Digital. Correio Oficial, n. 76, 10/04/1841, p. 1, c. 3; Arquivo Médico Brasileiro, Gazeta Mensal de Medicina, Cirurgia e Ciência Acessória, n. 1, 10/1847, p. 144, c. 1; DP, n. 72, 29/03/1848, p. 3, c. 1; n. 08, 11/01/1849, p. 1, c. 2; n. 23, 11/01/1849, p. 3, c. 2; n. 11, 14/01/1850, p. 1, cc. 1-2; n. 40, 18/02/1850, p. 2, c. 2; n. 44, 22/02/1850, p. 2, c. 3; n. 106, 10/05/1850, p. 1, c. 1; n. 107, 12/05/1851, p. 1, c. 2; n. 177, 10/08/1852, p. 3, c. 4; n. 186, 20/08/1852, p. 2, c. 3; n. 15, 19/01/1855, p. 1, c. 1; n. 83, 09/04/1860, p. 4, c. 2; n. 259, 08/11/1860, p. 2, c. 5; n. 279, 01/12/1860, p. 3, c. 1; n. 300, 31/12/1887, p. 2, c. 5; A União, n. 121, 14/06/1849, pp. 3-4, cc. 2-3, 1-2; n. 126, 26/06/1849, p. 3, c. 1; n. 129, 03/07/1849, p. 2, cc. 2-3; Diário do Rio de Janeiro, n. 8786, 06/08/1851, p. 1, c. 3; n. 8999, 28/05/1852, p. 1, c. 5; n. 505, 11/11/1852, p. 4, cc. 1-2; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1853, p. 220; 1855, p. 249; 1861, p. 285; 1867, p. 276; O Liberal Pernambucano, n. 1016, 28/03/1856, pp. 1-2, cc. 4, 1-3; n. 1081, 17/05/1856, p. 2, c. 4; Folhinha de Almanak Ou Diário Ecclesiastico ..., 1858, p. 265; Jornal do Recife, n. 25, 01/02/1870, p. 1, c. 2; n. 21, 27/01/1879, p. 1, c. 7; n. 19, 01/01/1881, p. 3, cc. 2-3; n. 158, 14/07/1882, p. 2, c. 6; n. 17, 21/01/1888, p. 3, c. 7; n. 81, 08/04/1888, p. 3, c. 6; IAHP. Testamento e inventário de Francisco Gonçalves de Moraes, 1888;
29. BN. Hemeroteca Digital. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 26, 10/12/1809, p. 4, c. 1; Almanak do Rio de Janeiro para o ano de 1817. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817, p. 166; O Conciliador do Maranhão, n. 49, 29/12/1821, pp. 2-3, cc. 2, 1-2; Astrea, n. 217, 29/11/1827, pp. 887-888, cc. 1-2, 1; n. 288, 31/05/1828, pp. 1191-1192, cc. 2, 1-2; n. 333, 18/09/1828, pp. 1375-1376, cc. 1-2, 1; Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara do Senhores Deputados. Terceiro ano da primeira legislatura. Sessão de 1828. Tomo quarto. Rio de Janeiro: Tipografia Parlamentar, 1877, p. 220. Sessão de 11, 13/09/1828, pp. 220, 230, c. 1; Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara do Senhores Deputados. Primeiro ano da sexta legislatura. Primeira Sessão de 1845. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Tipografia de Hipólito J. Pinto, 1881, p. 87. Sessão de 07/01/1845, p. 87, c. 1; O Império do Brasil: Diário Fluminense, n. 01, 03/01/1831, p. 483, c. 1; Nova Luz Brasileira, 166, 03/09/1831, pp. 894-895, c. 1; DP, n. 222, 18/10/1831, pp. 901-902, cc. 2, 1-2; n. 305, 07/02/1832, p. 1, cc. 1-2; n. 462, 30/08/1832, p. 1, c. 2; n. 466, 04/09/1832, p. 1847-1848, cc. 1-2; n. 22, 26/01/1833, p. 1, c. 1; n. 91, 21/04/1833, p. 365-367, cc. 1-2; n. 98, 30/04/1833, p. 388, c. 1; n. 129, 17/06/1833, p. 518-519, cc. 2, 1; n. 03, 05/01/1842, p. 4, c. 2; n. 277, 25/12/1843, p. 2, c. 3; n. 127, 09/06/1849, p. 1, c. 1; O Sete de Abril, n. 653, 31/12/1838, p. 1, c. 3; Correio Oficial, n. 02, 13/10/1840, pp. 1-2, cc. 4, 1; DN, n. 251, 20/11/1843, p. 2, cc. 2-3; n. 204, 19/09/1844, p. 2, cc. 2-3; n. 210, 27/09/1844, p. 3, c. 1; n. 270, 14/12/1846, p. 2, cc. 3-4; Jornal do Commercio, n. 170, 30/06/01/07/1844, p. 1, c. 1; n. 180, 11/07/1844, p. 2, c. 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 668, 17/07/1844, p. 4, c. 4; n.

- 7853, 27/07/1847, p. 1, c. 2; A União, n. 153, 28/08/1849, p. 2, cc. 1-2; A Imprensa, n. 30, 12/10/1850, pp. 1-2, cc. 4, 1; O Liberal Pernambucano, n. 1041, 31/03/1856, p. 3, c. 3 UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14450. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=2773; AHU_ACL_CU_015, Cx. 203, D. 13908. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=14019; AHU_ACL_CU_015, 158, D. 11406. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=11517; AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14459. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=2782; AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14513. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=14568; AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14522; Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=14577; AHU_ACL_CU_015, Cx. 226, D. 14522; Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=15315; AHU_ACL_CU_015, Cx. 225, D. 15459. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=15458; AHU_ACL_CU_015, Cx. 248, D. 16648. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=16763; AHU_ACL_CU_015, Cx. 251, D. 16853. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=16911. Acessados em: 03/04/2018; MELLO, 1859, p. 37;
30. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 470, 10/09/1832, p. 1, c. 1; n. 487, 02/10/1832, p. 1925, c. 1; n. 236, 29/10/1832, p. 10, c. 1; n. 20, 25/01/1836, pp. 1-2, cc. 4, 1; n. 62, 16/03/1840, p. 13, c. 1; n. 161, 29/07/1842, p. 3, c. 4; n. 255, 02/11/1844, p. 2, c. 4; n. 245, 24/10/1873, p. 2, c. 2; n. 69, 27/03/1850, p. 1, c. 2; n. 132, 11/06/1851, p. 1, c. 2; n. 144, 30/06/1851, p. 1, c. 3; n. 229, 10/10/1851, p. 2, cc. 2-3; n. 190, 25/08/1852, p. 2, c. 1; DN, n. 211, 28/09/1844, p. 1, c. 3; n. 33, 11/03/1846, p. 3 c. 2-3; A União, n. 73, 10/02/1849, p. 2, c. 1; n. 121, 14/06/1849, pp. 3-4, cc. 2-3, 1-3; n. 145, 09/08/1849, pp. 1-2, cc. 3, 1-3; n. 506, 13/11/1852, pp. 1-2, cc. 1-3; Liberal Pernambucano, n. 1085, 23/05/1856, p. 3, c. 1; n. 1184, 18/09/1856, p. 1, c. 1; CAVALCANTI JÚNIOR, 2001, Anexo III, p. VI;
31. BN. Hemeroteca Digital. Jornal do Commercio, n. 334, 16/12/1844, p. 4, c. 1; DP, n. 20, 26/01/1831, p. 81, c. 2; n. 115, 25/05/1833, p. 464, c. 2; n. 242, 06/11/1833, p. 971, c. 1; n. 125, 18/02/1834, p. 1290, c. 2; n. 363, 12/04/1834, pp. 1453-1454, c. 2; n. 366, 16/04/1834, pp. 1466, c. 1; n. 552, 04/12/1834, p. 1, c. 2; n. 17, 22/01/1836, p. 2, c. 1; n. 09, 12/12/1837, p. 2, c. 2; n. 36, 11/02/1837, p. 1, cc. 2-3; n. 151, 15/07/1837, p. 2, cc. 3-4; n. 12, 15/01/1839, p. 1, c. 1; n. 68, 23/03/1839, p. 2, c. 1; n. 258, 25/11/1839, p. 1, cc. 2-3; n. 75, 08/04/1842, p. 2, c. 4; n. 14, 18/01/1844, p. 1, c. 3; n. 218, 30/09/1844, p. 2, c. 1; n. 53, 03/03/1845, p. 4, c. 4; n. 96, 30/04/1845, p. 4, c. 2; n. 43, 25/02/1848, p. 1, c. 3; n. 284, 19/12/1849, p. 2, c. 2; n. 27, 01/02/1850, p. 2, c. 4; n. 150, 08/07/1850, p. 1, c. 5; n. 12, 16/01/1851, p. 1, c. 1; n. 15, 20/01/1851, p. 2, c. 3; n. 275, 04/12/1851, p. 1, c. 1; n. 174, 06/08/1852, p. 2, c. 4; n. 219, 29/09/1852, p. 2, c. 3; n. 225, 06/10/1852, p. 2, c. 6; n. 252, 08/11/1852, p. 2, c. 5; n. 118, 23/05/1855, p. 3, c. 3; n. 120, 25/05/1855, p. 3, c. 4; n. 285, 11/12/1855, p. 3, c. 5; n. 224, 01/10/1857, p. 4, c. 4; Aurora Fluminense, n. 927, 05/07/1834, p. 3973, cc. 1-2; DN, n. 3, 03/08/1842, p. 3, c. 1; n. 33, 09/09/1842, p. 2, c. 2; n. 201, 18/09/1843, p. 3, c. 1; n. 115, 25/05/1844, p. 3, c. 1; n. 252, 14/11/1845, p. 3, c. 3; n. 42, 21/02/1846, p. 1, c. 1; n. 271, 15/12/1846, p. 3, c. 3; O Lidador, n. 26, 24/06/1845, pp. 3-4, cc. 2-3, 1; O Tribuna, n. 40, 06/11/1847, p. 3, c. 3; O Capibaribe, n. 82, 19/06/1849, p. 3, cc. 1-2; n. 97, 10/08/1849, p. 4, c. 2; O Brasil, n. 1547, 20/11/1849, pp. 2-3, cc. 3, 1; Publicador Maranhense, n. 903, 31/12/1849, p. 2, cc. 1-2; Correio Mercantil, n. 332, 03/12/1856, p. 3, c. 2; CEPE. A Mentira, n. 05, 10/08/1848, p. 3, cc. 1-2; IAHGP. Inventário e Testamento de Francisco Mamede de Almeida, 1856; Testamento e Inventário de Francisco Amâncio Mamede de Almeida, 1863; ALBUQUERQUE; VERSIANI; VERGOLINO, 2013; CAVALCANTI JÚNIOR, 2001, p. 81; CAVALCANTI JUNIOR, 2015, pp. 283, 364; FERREIRA, 2011; GOUVÊA, Fernando da Cruz. **O Marquês de Paraná**: o traço todo do conciliador. Recife: Editora Universitária da UFPE, p. 79.
32. BN. Hemeroteca Digital. Império do Brasil, n. 03, 25/02/1824, p. 112, cc. 1-2; DP, n. 358, 14/04/1830, pp. 1437-1439, cc. 1-2; n. 90, 23/04/1833, pp. 360-361, cc. 2, 1; n. 92, 25/04/1833, p. 371, c. 1; n. 193, 11/09/1840, pp. 2-3, cc. 2-4, 1; n. 278, 22/12/1840, p. 2, c. 2; n. 260, 17/11/1847, p. 2, c. 1; n. 68, 26/03/1849, p. 2, c. 3; n. 109, 16/05/1849, p. 2, c. 4; n. 28, 04/02/1850, p. 2, c. 3; DN, n. 03, 03/08/1842, p. 3, c. 1; n. 201, 18/09/1843, p. 3, c. 1; n. 188, 31/08/1844, p. 3, c. 1; n. 203, 18/09/1847, p. 2, c. 4; n. 210, 28/09/1847, pp. 1-2, cc. 4, 1; n. 203, 18/10/1847, pp. 2-3, cc. 4, 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 271, 02/12/1843, p. 3, c. 1; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, para o ano de 1846. Rio de Janeiro, Tipografia de Eduardo e Henrique Laemmert, 1845, p. 34; Lidador, n. 154, 09/02/1846, p. 3, cc. 2-3; Gazeta Official do Imperio do Brazil, n. 14,

- 06/09/1847, p. 3, c. 2; Folhinha Civil e Eclesiástica: para o uso das repartições públicas e dos particulares, bispados do Rio de Janeiro, São Paulo e Mariana. Rio de Janeiro: Tipografia de Agostinho de Freitas Guimarães, 1849, p. 100; O Comercial, n. 74, 17/04/1850, p. 4, c. 1; A Imprensa, n. 39, 23/10/1850, p. 3, cc. 1-2; n. 44, 30/10/1850, p. 4, c. 1; O Liberal Pernambucano, n. 68, 01/12/1852, p. 3, c. 3; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 277, D. 18642. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18698; AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19802. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19802; AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19807. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19807. Acessados em: 19/12/2017; DOURADO, 2015, pp. 92-93;
33. BN. Hemeroteca Digital. Diário do Rio de Janeiro, n. 12, 14/07/1823, p. 46, c. 1; n. 73, 04/04/1827, p. 293, c. 1; n. 100, 11/05/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 250, 24/11/1831, p. 1016, c. 1; n. 320, 14/02/1834, p. 1278, c. 2; n. 91, 27/05/1835, p. 2, c. 1; n. 93, 30/05/1835, p. 1, c. 4; n. 105, 17/06/1835, pp. 2-3, cc. 3, 1; n. 124, 14/07/1835, p. 2, cc. 3-4; n. 166, 05/09/1835, p. 4, c. 2; n. 199, 14/09/1836, p. 3, c. 3; n. 130, 19/06/1837, p. 3, c. 4; n. 08, 11/01/1840, p. 1, c. 4; n. 62, 16/03/1840, p. 11, c. 1; n. 183, 22/08/1840, p. 1, cc. 3-4; n. 278, 22/12/1840, p. 2, c. 1; n. 124, 08/06/1843, p. 2, cc. 2-3; n. 261, 02/12/1843, p. 1, cc. 1-2; n. 263, 03/12/1843, p. 1, c. 1; n. 52, 06/03/1849, p. 1, c. 2; n. 52, 06/03/1849, p. 1, c. 2; n. 117, 26/05/1849, p. 2, c. 4; Diário Fluminense, n. 37, 13/08/1828, p. 147, c. 1; Relatório da Administração do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro: Tipografia de Gueffier E. G., 1833, p. 11, c. 1; DN, n. 207, 19/09/1845, p. 2, cc. 1-2; O Lidador Monstro, n. 1, 1845, p. 2, c. 1; Anaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 28/06/1847, pp. 467-468, cc. 12; Diário do Rio de Janeiro, n. 8891, 15/01/1852, p. 3, c. 4; n. 29, 04/11/1855, p. 2, c. 2; n. 31, 06/11/1855, p. 2, cc. 2-4; Jornal do Recife, n. 112, 15/05/1865, p. 1, c. 6; n. 202, 1/09/1865, p. 1, cc. 4-5; n. 213, 14/09/1865, p. 2, c. 6; Senado Federal. Biblioteca Digital. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario bibliographico brasileiro**. Vol. 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895, pp. 174-175. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acessado em: 05/07/2014; BARATA, Alexandre Mansur. **Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)**. Juiz de Fora: Ed. da UFJF; São Paulo: Annablume, 2006. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 21/12/2017; Necrologia do Brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcelos de Drummond. DP de 30 de julho de 1866. In: MELLO, 1975, pp. 961-971;
34. BN. Hemeroteca Digital. Diário Fluminense, n. 05, 08/01/1825, pp. 19-20, c. 2, 1; DP, n. 443, 04/08/1832, p. 1, c. 1; n. 488, 03/10/1832, p. 1930, c. 1; n. 499, 16/10/1832, p. 1974, c. 2; n. 68, 23/03/1832, p. 270, c. 1; n. 79, 10/04/1833, pp. 316-317, cc. 2, 1; n. 247, 12/11/1833, p. 990, c. 2; Google Book. Gazeta de Lisboa, n. 96, 25/04/1825, p. 382, c. 1. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 09/05/2018; IAHP. Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871; SOUZA, 2015, p. 678; SILVA, Camila Borges da. A "pedagogia da adesão": o papel das ordens honoríficas na promoção da "causa do Brasil" (1822-1831). **Almanack**, Guarulhos, n. 13, p. 83-111, Aug. 2016, p. 104. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332016000200083&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 27/03/2018; SILVA, 2014, p. 308;
35. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 183, 27/08/1831, pp. 745-746, cc. 1-2, 1; n. 203, 18/09/1833, p. 1, c. 2; n. 233, 24/10/1833, p. 1, c. 2; n. 133, 21/06/1843, p. 1, c. 2; n. 279, 30/12/1843, p. 3, c. 2; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 126, 08/06/1849, p. 2, cc. 1-2; n. 11, 14/01/1850, p. 1, cc. 1-2; n. 40, 18/02/1850, p. 3, c. 2; n. 106, 10/05/1850, p. 1, c. 1; n. 192, 28/08/1850, p. 2, c. 1; n. 112, 15/05/1855, p. 2, cc. 5-6; n. 284, 10/12/1855, p. 3, c. 6; n. 220, 18/09/1856, p. 2, cc. 5-6; n. 197, 29/08/1857, p. 1, c. 1; n. 145, 27/07/1857, p. 2, c. 2; n. 142, 23/06/1858, p. 1, c. 2; n. 54, 08/03/1859, p. 2, c. 3; n. 99, 28/04/1860, p. 5, c. 6; n. 198, 27/08/1860, p. 3, c. 2; n. 231, 05/10/1860, p. 3, c. 4; n. 233, 08/10/1860, p. 3, c. 2; n. 250, 27/10/1860, p. 3, c. 1; n. 302, 31/12/1860, p. 2, c. 6; n. 76, 04/04/1863, p. 2, c. 6; DN, n. 112, 22/05/1843, p. 4, c. 1; n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 2; n. 62, 18/03/1846, p. 3, c. 2; O Lidador, n. 84, 17/02/1846, pp. 1-2, cc. 3, 1-2; n. 123, 31/07/1846, pp. 1-2, cc. 3, 1-2; O Capibaribe, n. 82, 19/06/1849, p. 2, c. 2; n. 82, 19/06/1849, p. 3, cc. 1-2; Correio Comercial, n. 117, 29/04/1855, p. 1, c. 4; n. 326, 02/12/1858, Suplemento, p. 1, c. 4; Correio Mercantil, n. 211, 03/08/1865, p. 1, c. 4; Jornal do Recife, n. 171, 26/07/1865, p. 3, c. 5; n. 172, 27/07/1865, pp. 1-2, cc. 6, 1-2; n. 173, 28/07/1865, p. 1, c. 1; n. 174, 29/07/1865, p. 3, c. 4; n. 178, 03/08/1865, p. 2, cc. 2-3; CEPE. O Athleta, n. 11, 29/12/1860, p. 8, c. 1;
36. APEJE. CM, n. 14, Recife – 1835. Ofício de 04/05/1835; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 392A, 29/05/1832, pp. 1536, c. 1; n. 227, 03/07/1832, p. 1638, c. 1; n. 416, 17/10/1832, p. 910, c. 2; n. 351, 26/03/1834, p. 1, c. 2; n. 378, 30/04/1834, p. 5012, c. 1; n. 379, 02/05/1834, p. 1515-1516, cc. 2, 1; n. 73, 06/05/1835, p. 3, cc. 2-3; n. 183, 25/08/1835, pp. 1-6, cc. 1-3; n. 124, 14/07/1835, p. 2, c. 1; n. 153, 20/08/1835, p. 2, c. 1; n. 30, 06/02/1839, p. 3, c. 4; n. 129, 16/06/1843, p. 3, c. 4; Correio Oficial, n. 71, 28/09/1833, p. 282, cc. 1-2; Diário do Rio de Janeiro, n. 73, 09/12/1834, p. 4, c. 3; DN, n. 186, 25/08/1845, p. 3, c. 2; n. 114, 24/05/1848, p. 4, c. 1; O Tribuno, PB, PE, n. 39, 05/11/1847, p. 3, cc. 1-2; CEPE. O Federalista, n. 37, 29/08/1833, pp. 150-153, cc. 1-2; FRANÇA, Wanderson Édipo de. **O serviço das armas, as gentes do povo e os escravizados**: Pernambuco na época da independência (1817-1824). 2014. 150 f. Dissertação (mestrado em

- História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014, pp. 99, 109, 111-112, 114;
37. BN. Hemeroteca Digital. Almanak dos Negociantes, 1827, p. 213; DP, n. 285, 13/01/1832, p. 1158, c. 1; n. 298, 28/01/1832, pp. 1209-1210, cc. 2, 1; n. 34, 14/03/1835, p. 4, c. 1; n. 22, 28/01/1836, p. 2, c. 3; n. 95, 30/04/1836, p. 2, c. 4; n. 51, 04/03/1837, p. 2, c. 4; n. 206, 25/09/1837, p. 4, c. 2; n. 109, 21/05/1841, p. 4, c. 2; n. 233, 25/10/1841, p. 2, c. 4; n. 09, 12/01/1844, p. 3, c. 4;
38. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 75, 06/04/1827, p. 302, c. 2; n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 297, 23/01/1830, p. 1194, cc. 1-2, 1; n. 412, 25/06/1830, p. 1665, c. 2; n. 315, 18/02/1832, pp. 1287-1288, cc. 1-2; n. 217, 05/10/1833, Suplemento, pp. 1-3, cc. 1-2; n. 186, 29/08/1839, p. 4, c. 1; n. 174, 12/08/1841, p. 3, c. 2; n. 221, 13/10/1842, p. 3, c. 3; n. 41, 20/03/1843, p. 4, c. 4; n. 34, 12/02/1844, p. 4, c. 4; n. 113, 28/05/1847, p. 3, c. 4; O Liberal Pernambucano, n. 257, 08/08/1853, p. 1, cc. 2-4;
39. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 112, 26/06/1827, p. 453, c. 2; n. 484, 24/10/1830, p. 3158, c. 2; n. 216, 11/10/1831, p. 878, c. 1; n. 467, 05/09/1832, p. 1, c. 1; n. 481, 24/09/1832, pp. 1901-1902, cc. 2, 1; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16451. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/388339>; AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19450. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/391168>. Acessados em: 26/12/2017. MELLO, 1859, p. 37; SOUZA, 2015, p. 675;
40. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 87, 10/02/1829, p. 346, c. 1; n. 166, 04/08/1831, p. 677, c. 2; n. 222, 18/10/1831, p. 901-902, cc. 1-2; n. 477, 18/09/1832, p. 1892, c. 1; n. 69, 26/03/1833, p. 1, c. 1; O Mercúrio, n. 84, 16/02/1832, p. 318-319, cc. 1-2; n. 85, 17/02/1832, p. 321-322, cc. 1-2; n. 269, 07/12/1833, p. 1, c. 2; n. 74, 07/05/1835, p. 2, c. 1; n. 182, 23/08/1835, p. 1, c. 1; n. 255, 22/11/1838, p. 2, c. 2; n. 268, 07/12/1839, p. 1, c. 3; n. 10, 14/01/1840, p. 1, c. 4; n. 01, 02/01/1841, pp. 1-2, cc. 3-4, 1; n. 271, 13/12/1841, p. 1, c. 1; n. 15, 20/01/1842, p. 3, c. 2; n. 09, 12/01/1843, p. 3, c. 2; n. 128, 11/06/1849, p. 2, c. 3; n. 264, 24/11/1849, p. 2, c. 5; n. 134, 12/06/1854, p. 4, c. 2; n. 40, 19/01/1855, p. 2, c. 6; DN, n. 10, 14/01/1845, p. 2, cc. 1-3; n. 09, 13/01/1846, p. 2, c. 2; n. 203, 18/10/1847, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 69, 29/04/1852, p. 2, c. 1; O Liberal Pernambucano, n. 205, 02/06/1853, p. 4, c. 1; n. 262, 16/08/1853, p. 1, c. 1; Folhinha de Almanak ou Diário Eclesiástico e Civil de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas para o ano de 1859. Pernambuco: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria, 1858, p. 243; 1860, p. 213; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typographia Geraldo Henrique de Mira & C. 1861, p. 542; CEPE. O Federalista, n. 37, 29/08/1833, pp. 150-153, cc. 1-2; O Conservador, n. 01, 11/09/1856, p. 4, c. 2;
41. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 41, 21/02/1827, p. 3, c. 2; n. 52, 06/09/1829, p. 208, c. 1; n. 316, 16/02/1830, p. 1272, c. 1; 67, 28/03/1831, p. 270, cc. 1-2; n. 448, 11/08/1832, p. 1, c. 1; n. 378, 30/04/1834, p. 1514, c. 1; DP, n. 500, 17/10/1832, p. 1979, c. 1; n. 20, 25/01/1840, p. 4, c. 2; n. 242, 22/10/1857, p. 2, cc. 5-6; O Cruzeiro, n. 129, 17/10/1829, p. 517, cc. 1-2;
42. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 161, 27/07/1840, p. 2, c. 2; n. 152, 17/07/1843, p. 3, c. 3. n. 218, 30/09/1844, p. 2, c. 1; n. 195, 04/09/1845, p. 3, c. 1; n. 217, 29/09/1848, p. 2, c. 3; n. 97, 01/04/1849, p. 3, c. 1; n. 05, 07/01/1856, p. 2, c. 3; n. 33, 08/03/1856, p. 3, cc. 1-3; n. 121, 28/03/1856, p. 2, c. 1; n. 59, 13/03/1858, p. 2, c. 2; n. 193, 21/08/1860, p. 1, c. 2; n. 83, 11/04/1861, p. 2, c. 5; n. 104, 06/05/1861, p. 2, c. 6; n. 259, 09/11/1861, p. 1, c. 6; n. 80, 07/04/1861, p. 2, c. 1; n. 88, 16/04/1862, p. 1, c. 1; n. 139, 17/06/1862, p. 1, c. 1; n. 62, 16/03/1864, p. 2, c. 2; n. 186, 17/08/1869, p. 2, c. 4; DN, n. 91, 25/04/1843, p. 1, cc. 1-3; n. 203, 20/09/1843, p. 2, c. 2; n. 134, 22/06/1844, p. 3, c. 1; n. 211, 28/09/1844, p. 2, c. 2; O Liberal Pernambucano, n. 84, 22/12/1852, p. 4, c. 1; n. 1452, 12/08/1857, p. 2, cc. 1-2; n. 1455, 17/08/1857, p. 2, cc. 1-2; n. 1627, 12/03/1858, p. 3, c. 3; Folhinha de Almanak ou Diário Eclesiástico e Civil de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas para o ano de 1860. Pernambuco: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria, 1860, pp. 208-209; Jornal do Recife, n. 172, 30/07/1869, p. 2, c. 2; Sociedade de Medicina de Pernambuco. Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930). Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br>. Acessado em: 07/04/2018; APONTAMENTOS para a biografia do conselheiro Dr. João José Pinto Júnior. Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano. Recife: Typographia F. P. Boulitreau, n. 44, 1893, p. 174; FERREIRA, 2011;
43. BN. Hemeroteca Digital. Abelha Pernambucana, n. 110, 11/05/1830, p. 1, cc. 1-2; DP, n. 215, 10/10/1831, pp. 873-874, cc. 2, 1; n. 392A, 29/05/1832, pp. 1536, c. 1; n. 255, 21/11/1833, p. 1023, c. 1; n. 488, 03/10/1832, p. 1932, c. 1; n. 76, 09/05/1835, p. 3, c. 1; n. 205, 24/10/1835, p. 2, cc. 2-3; n. 19, 25/01/1836, p. 3, c. 1; n. 94, 28/04/1843, p. 4, c. 3; n. 08, 11/01/1844, p. 2, cc. 1-2; n. 15, 20/01/1848, p. 2, c. 1; n. 292, ?/?/1853, p. 2, c. 4; n. 279, 05/12/1854, p. 3, c. 5; O Olindense, n. 65, 16/12/1832, p. 303, c. 2; n. 109, 28/05/1832, pp. 478-479, cc. 2, 1-2; Jornal do Commercio, n. 90, 17/04/1833, p. 1, c. 2; A Quotidiana Fidedigna, n. 42, 23/02/1835, p. 2, c. 1; n. 253, 23/11/1835, p. 1, c. 1; DN, n. 93, 27/04/1843, p. 3, c. 3; n. 46, 27/02/1847, p. 2, cc. 3-4; A União, n. 146, 11/08/1849, p. 2, c. 3; Diário do Rio de Janeiro, n. 229, 22/08/1854, p. 2, c. 6; O Liberal Pernambucano, n. 727, 15/03/1855, p. 1, c. 4; IAHP. Testamento e Inventário de Thomaz José da Silva Gusmão [Júnior], 1882;

- FERREIRA, 2011; 1987; 1990; VON SÖHSTEN, Elijah Jocelyn. Árvore genealógica. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acessado em: 30/03/2018;
44. BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 131, 20/10/1829, p. 524, cc. 1-2; A Aurora Fluminense, RJ, n. 205, 22/06/1829, p. 853, cc. 1-2; Astréa, RJ, n. 513, 24/12/1829, pp. 2467-2468, cc. 1-2, 1; DP, n. 96, 05/05/1831, pp. 400-402, cc. 2, 1-2, 1; n. 207, 30/09/1831, p. 844, c. 1; n. 238, 03/11/1836, p. 2, c. 3; n. 113, 27/05/1837, p. 2, c. 1; n. 08, 11/01/1837, p. 1, c. 3; n. 69, 29/03/1837, p. 4, c. 2; n. 39, 17/02/1838, p. 3, c. 1; n. 96, 30/04/1838, p. 1, c. 3; n. 261, 28/04/1840, p. 1, c. 4; n. 98, 01/05/1850, p. 1, c. 1; n. 94, 27/04/1853, p. 3, c. 1; n. 55, 08/03/1845, p. 3, c. 1; n. 208, 25/09/1847, p. 2, cc. 1-3; n. 198, 28/08/1855, p. 4, c. 2; n. 38, 15/02/1861, p. 3, c. 3; n. 27, 01/02/1867, p. 2, c. 5; n. 85b, 16/04/1873, p. 5, c. 2; n. 87, 17/04/1873, p. 3-4, c. 6, 1; n. 115, 20/05/1873, p. 1, cc. 1-3; n. 134, 13/06/1873, p. 2, c. 5; n. 59, 13/03/1876, p. 3, c. 3; DN, n. 06, 06/08/1842, p. 3, cc. 1-2; n. 122, 05/06/1844, p. 3, cc. 1-2; n. 204, 19/09/1844, p. 2, c. 2; n. 177, 08/08/1844, p. 3, c. 2; Jornal do Commercio, n. 40, 10/02/1856, p. 2, c. 1; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1859. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique e Laemmert, 1859, p. 188; Jornal do Recife, n. 70, 29/03/1875, p. 3, c. 4; Google Book. VASCONCELLOS, José Smith de; VASCONCELLOS, Rodolfo Smith de. **Arquivo Nobiliárquico Brasileiro**. Lausanne (Suisse): Imprimerie la Concorde, MLCCCCXVIII, p. 37. Disponível em: [https://pt.wikisource.org/wiki/Arquivo_nobiliarchico_brasileiro/Alhandra_\(Bar%C3%A3o_de_Dr.\)](https://pt.wikisource.org/wiki/Arquivo_nobiliarchico_brasileiro/Alhandra_(Bar%C3%A3o_de_Dr.)). Acessado em: 05/12/2018; CAVALCANTI JUNIOR, 2001, ANEXO VI, p. 3; FERREIRA, 2011;
45. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 312, 05/02/1834, p. 1, c. 2; n. 215, 06/11/1835, p. 2, c. 3; n. 232, 25/10/1835, p. 2, c. 3-4; n. 136, 26/06/1839, p. 3, c. 4; n. 177, 17/08/1839, p. 1, c. 4; n. 80, 08/04/1861, p. 1, c. 2; DN, n. 67, 27/03/1845, p. 3, c. 1-2; n. 246, 12/11/1847, p. 2, c. 1; A Imprensa, n. 80, 09/04/1851, p. 4, c. 1; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, ano XXX. Recife: Typographia M. F. de Faria, 1860, pp. 43, 159, 187; Folhinha de Almanak..., 1860, p. 118; O Litterário, n. 48, 17/06/1863, p. 2, c. 3; Jornal do Recife, n. 180, 09/08/1869, p. 1, c. 2; Pedro II, n. 225, 27/11/1870, p. 2, c. 2; SOUZA, 2015, pp. 688-689;
46. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 88, 19/04/1850, p. 1, c. 1; n. 6, 09/01/1844, p. 2, c. 4; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 112, 25/05/1845, p. 4, c. 1; n. 96, 30/04/1846, p. 1, c. 1; n. 76, 06/04/1847, p. 1, c. 1; n. 130, 14/06/1847, p. 1, c. 3; n. 59, 14/03/1849, p. 2, c. 2; n. 127, 06/06/1850, p. 1, c. 1; n. 153, 06/07/1865, p. 2, c. 4; n. 180, 09/08/1871, p. 3, c. 5; n. 128, 06/06/1883, p. 5, c. 5; DN, n. 218, 08/10/1847, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 227, 19/10/1847, p. 1, c. 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 7589, 01/09/1847, p. 1, c. 3; A Revista, MA, n. 524, 10/12/1849, pp. 1-2, cc. 1-3; A União, n. 231, 16/03/1850, p. 4, cc. 1-3; O Brasil, RJ, n. 1605, 11/05/1850, p. 3, cc. 1-2; Diário do Rio de Janeiro, n. 8570, 10/12/1850, p. 1, c. 1; n. 330, 04/12/1854, p. 2, c. 2; O Correio da Tarde, n. 915, 28/02/1851, p. 2, c. 2; Anais do Parlamento Brasileiro, sessão em 11/07/1851, p. 132; O Grito Nacional, RJ, n. 232, 20/01/1851, p. 6, cc. 1-2; O Observador, MA, n. 259, 10/08/1853, p. 1, c. 3; O Liberal Pernambucano, n. 1081, 17/05/1856, p. 2, c. 4; n. 1452, 12/08/1857, p. 1, cc. 1-2; O Estandarte, MA, n. 10, 03/04/1856, p. 1, c. 2; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1859. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1859, p. 156, c. 1; O Liberal, n. 01, 12/01/1864, pp. 2-3, cc. 1-4, 1-3; n. 54, 03/09/1864, p. 3, c. 4; O Constitucional Pernambucano, 12, 20/04/1864, p. 3, cc. 1-2; Pedro II, CE, n. 194, 04/09/1867, p. 3, cc. 2-3; Jornal do Recife, n. 139, 19/06/1883, p. 3, c. 5; CEPE. DP, n. 31, 07/02/1850, p. 3, c. 1; IAHGP. Testamento e Inventário de Joaquim de Aquino Fonseca, 1883; BLAKE, 1898, pp. 92-95; NASCIMENTO, 1969;
47. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 227, 24/10/1831, p. 923, c. 2; n. 502, 19/10/1832, p. 1987, cc. 1-2; n. 106, 14/05/1833, p. 426, c. 2; n. 228, 18/10/1833, p. 914, c. 2; n. 583, 17/01/1835, p. 1, c. 2; n. 250, 10/11/1838, p. 2, cc. 1-2; n. 223, 15/10/1842, p. 4, c. 2; n. 20, 24/01/1844, p. 4, c. 2; n. 221, 04/10/1845, p. 3, c. 3; DN, n. 239, 04/11/1847, p. 4, c. 2; IAHGP. Inventário de Joaquim de Oliveira e Souza, 1852;
48. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 103, 16/05/1831, pp. 827-430, cc. 1-2; n. 493, 15/10/1832, p. 1972, c. 1; n. 16, 19/01/1833, p. 62-63, cc. 2, 1; n. 23, 28/01/1833, p. 1, cc. 1-2; n. 69, 26/03/1833, p. 1, cc. 1-2; n. 416, 21/06/1834, p. 1, c. 2; n. 37, 18/03/1835, p. 4, c. 2; n. 132, 23/07/1835, p. 2, c. 2; n. 215, 06/11/1835, p. 4, c. 2; n. 243, 09/11/1835, p. 4, c. 2; n. 129, 17/06/1837, p. 2, c. 4; n. 219, 08/10/1840, p. 2, c. 1; n. 245, 09/11/1840, p. 3, c. 2; n. 278, 22/12/1840, p. 1, c. 2; n. 268, 29/11/1844, p. 3, c. 3; n. 236, 12/10/1861, p. 4, c. 1; O Olindense, n. 64, 13/12/1832, Suplemento, p. 295-298, cc. 1-2; Correio Oficial, n. 71, 23/09/1833, p. 282, cc. 1-3; Bússola da Liberdade, n. 1, 31/03/1835, p. 8, cc. 1-2; A Quotidiana Fidedigna, n. 42, 23/02/1835, p. 1, cc. 1-2; Correio Mercantil, n. 153, 20/07/1839, pp. 1-2, cc. 2, 1; DN, n. 263, 02/12/1844, p. 3, c. 3; O Liberal Pernambucano, n. 1559, 18/12/1857, pp. 2-3, cc. 4; MELLO, 1859, p. 43;
49. APEJE, CM, n. 9, Recife – 1831. Ofício de 01/12/1831; Ata da 4ª Sessão ordinária do Conselho do Governo em 16/03/1830; Ata da Sessão extraordinária do Conselho do Governo em 19/06/1832; Ata da Sessão extraordinária do Conselho do Governo em 31/01/1833; Ata da Sessão extraordinária do Conselho do Governo em 25/11/1833. PERNAMBUCO, 1997, pp. 90, 181, 211, 220, 272; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 343, 22/03/1830, p. 1379, c. 2; n. 117, 20/11/1828, p. 476, c. 2; n. 151, 17/9/1829, p. 604, c. 1; n. 16, 21/01/1831, pp. 63-64, cc. 1-2; n. 370, 21/04/1834, Suplemento, pp. 8-9, c. 1; n. 147, 12/08/1835, p. 2, c. 1; n. 218,

- 10/11/1835, p. 4, c. 3; n. 153, 18/07/1836, p. 2, c. 2; n. 13, 16/01/1839, p. 1, c. 2; n. 51, 03/03/1840, p. 2, c. 3; n. 111, 24/05/1841, p. 3, c. 1; n. 163, 24/07/1847, p. 2, c. 3; A Abelha Pernambucana, n. 118, 08/06/1830, p. 1, c. 1; O Olindense, n. 65, 16/12/1832, p. 303-304, cc. 2, 1; Folhinha Catholica para o ano de 1864. Pernambuco, Recife: Typ. Commercial de G. H. de Mira, 1863, p. 19; IAHP. Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867; IAHP, Offícios da Presidência à CMR, n. 132, 1833-1835. Ofício de 13/01/1834; RUNTE JUNIOR, 2013, pp. 10, 12;
50. APEJE, CM, n. 14, Recife – 1835. Ofício de 07/08/1835; CM, n. 19, Recife – 1840. Ofício de 31/07/1840; BN. Hemeroteca Digital. O Liberal Pernambucano, n. 973, 08/01/1856, p. 3, cc. 1-4; n. 974, 09/01/1856, p. 3, cc. 2-3; DP, n. 185, 10/08/1860, p. 3, cc. 3-4; n. 339, 20/03/1832, pp. 1321-1324, cc. 1-2; n. 369, 29/04/1832, p. 1448, c. 2; n. 226, 16/10/1833, p. 1, c. 2; n. 166, 05/09/1835, p. 4, c. 2; n. 228, 20/10/1836, p. 2, cc. 3-4; n. 214 A, 01/10/1840, p. 2, c. 2; n. 103, 13/05/1842, p. 1, c. 2; n. 105, 18/05/1842, p. 1, c. 1; n. 99, 06/06/1843, p. 1, c. 3; n. 172, 06/08/1846, p. 4, c. 4; n. 253, 02/11/1855, p. 3, c. 6; n. 286, 14/12/1858, p. 2, c. 2 n. 13, 18/01/1870, p. 2, c. 3; n. 75, 04/04/1870, p. 1, cc. 2-3; n. 78, 07/04/1870, p. 2, c. 4; n. 90, 20/04/1872, p. 2, c. 4; Diário Fluminense, n. 88, 14/10/1825, p. 353, c. 1; Almanaque Imperial do Comercio e das Corporações Civis e Militares, 1829, p. 48; O Cruzeiro, n. 15, 21/05/1830, p. 62, c. 2; O Olindense, n. 35, 30/08/1832, 168-169, cc. 2, 1; n. 64, suplemento, 13/12/1832, p. 295, c. 1; A Quotidiana Fidedigna, n. 42, 23/02/1835, p. 2, c. 1; Correio oficial, n. 86, 12/10/1835, p. 252, c. 1; DN, n. 3, 03/08/1842, p. 3, c. 1; DN, n. 94, 28/04/1848, p. 4, c. 2; n. 110, 10/05/1848, p. 4, c. 1; O Liberal Pernambucano, n. 132, 25/02/1853, p. 3, cc. 2-3; n. 973, 08/01/1856, p. 3, cc. 1-4; n. 1165, 27/08/1856, p. 3, c. 4; Folhinha de Almanak ou Diário Eclesiástico e Civil para a Província de Pernambuco. Paraíba, Rio Grande do Norte para o ano de 1860. Pernambuco: Tipografia de Manuel Figueiroa de Faria, 1860, p. 177; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typhografia de Geraldo Henrique de Mira & C., 1861, p. 268; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1862. Pernambuco: Typhografia de Manoel Figueiroa de Faria & Filho, 1862, p. 136; O Constitucional, n. 14, 11/04/1861, p. 2, c. 4; Jornal do Recife, n. 14, 18/01/1865, p. 1, cc. 3-4; n. 113, 16/05/1865, p. 2, c. 3; n. 181, 07/08/1865, p. 1, c. 2; n. 36, 14/02/1866, p. 2, cc. 5-6; n. 58, 12/03/1866, p. 3, c. 5; n. 82, 10/04/1866, p. 1, c. 5; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1870. Pernambuco: Typhografia Universal, 1869, p. 73; Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1877. Rio de Janeiro: Eduardo e Rodrigo Laemmert, 1877, p. 44; CEPE. O Athletha, n. 3, 27/10/1860, p. 4, c. 2; IAHP. Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 289, D. 19882. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19882. Acessado em: 30/04/2018;
- CAMPOS, Filipe Pinheiro de. **Genealogia Brasileira**. Disponível em: http://www.genealogiabrasileira.com/cantagalo/cantagalo_fpedcampos.html. Acessado em: 05/01/2018; RUNTE JUNIOR, 2013, p. 10; SOUZA, 2015, pp. 691-692; BÉVILÁQUA, 2012, p. 126; CAVALCANTI JÚNIOR, 2001, p. 113;
51. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 13, 17/02/1835, p. 3, c. 2; n. 163, 30/07/1838, p. 2, c. 1 n. 75, 30/03/1860, p. 1, cc. 1-2; n. 177, 04/08/1880, p. 2, c. 3; n. 149, 05/06/1881, p. 1, c. 1; n. 209, 17/09/1847, p. 2, c. 3; n. 110, 16/05/1848, p. 2, c. 2; n. 215, 27/09/1848, p. 1, c. 3; n. 285, 20/12/1848, p. 1, c. 2; n. 291, 30/12/1848, p. 1, c. 2; n. 144, 03/07/1849, p. 2, c. 3; n. 285, 16/12/1850, p. 1, c. 2; n. 94, 25/04/1851, p. 3, c. 2; n. 110, 03/05/1854, p. 2, c. 2; n. 217, 22/09/1854, p. 3, c. 5; DN, n. 205, 17/09/1845, p. 1, c. 1; n. 267, 10/12/1846, pp. 2-3, cc. 4, 1; O Lidador, n. 54, 27/09/1845, p. 4, c. 3; O Lidador, n. 217, 18/09/1847, p. 4, cc. 1-2; O Capibaribe, n. 82, 19/06/1849, p. 3, cc. 1-2; Anuário Administrativo e Literário do Gabinete Português de Leitura em Pernambuco para o ano de 1854. Recife: Typografia Universal, 1854, pp. 9, 14, 16; Jornal do Commercio, n. 40, 10/02/1856, p. 2, c. 1; O Liberal Pernambucano, n. 830, 18/07/1855, pp. 3-4, cc. 4, 1; n. 1660, 22/04/1858, p. 1, cc. 2-3; n. 1660, 22/04/1858, p. 2, cc. 2-4; Monitor das Famílias, n. 03, 22/12/1859, p. 25, 26; Jornal do Recife, n. 59, 11/03/1884, p. 2, cc. 4-5; n. 245, 29/10/1896, p. 1, c. 5; Folhinha de Almanak ou Diário Eclesiástico e Civil para a Província de Pernambuco. Paraíba, Rio Grande do Norte para o ano de 1860. Pernambuco: Tipografia de Manuel Figueiroa de Faria, 1860, p. 209; O Constitucional, n. 9, 05/04/1861, p. 2, c. 1; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typ. de Geraldo de Mira e C, 1861, pp. 292, 540; CEPE. O Conservador, n. 08, 31/10/1856, pp. 1-2, cc. 2, 1; CARVALHO, Vilmar Antônio. **Letrados e Ufanos**: o Club Litterario de Palmares (1882-1910). 2008. 175 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, História, Recife, 2008, pp. 78, 80; LIMA, Cláudio Gonçalves de. **Ana Duperron Brasileiro**: livro 'A Cobertura Jornalística da Hecatombe de Garanhuns'. Disponível em: <http://blogdoanchietagueiros.blogspot.com.br/2017/07/ana-duperron-brasileiro-livro-cobertura.html>. Acessado em: 10/01/2018;
52. APEJE. CM, n. 21, Recife – 1841. Ofício de 22/12/1841; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 13, 17/01/1838, p. 4, c. 2; n. 251, 16/11/1839, p. 4, c. 2; n. 248, 16/11/1842, p. 4, c. 1; n. 210, 19/09/1844, p. 3, c. 2; n. 289, 25/12/1849, p. 1, c. 2; n. 284, 14/12/1850, p. 1, c. 2; n. 288, 20/12/1851, p. 2, c. 3-4; n. 150, 03/07/1879, p. 2, c. 1; DN, n. 176, 17/08/1843, p. 4, c. 1; n. 98, 04/05/1844, p. 3, c. 1; n. 169, 06/08/1844, p. 2, cc. 1-3; n. 178,

- 19/08/1844, p. 3, c. 1; n. 201, 01/12/1846, pp. 1-2, cc. 4, 1; O Capibaribe, n. 74, 10/05/1849, pp. 3-4, cc. 2, 1; Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senhores deputados. Primeiro ano da oitava legislatura. Sessão de 1849. Rio de Janeiro: Typographia de HG. J. Pinto, 1879, p. 7. Primeira sessão preparatória em 15/12/1849; A União, n. 117, 02/06/1849, p. 1, c. 2; O Atheneu Pernambucano. Volume I. Recife: Typographia Universal, 1856, p. 2; Revista Acadêmica, Jornal de Sciencia e de Literatura. Tomo I. Recife: Typographia Acadêmica de Miranda & Vasconcelos, 1858, pp. 31-32; Jornal do Recife, n. 32, 06/08/1859, p. 253-254, cc. 1-2; n. 32, 07/11/1889, p. 1, cc. 3-4; CEPE. O Guararapes, n. 19, 07/10/1844, p. 4, c. 2; BEVILÁQUA, 2012, p. 65; IZÍDIO, Mirella. Trajetória de um folhetinista Carneiro Vilella, imprensa e Literatura. **Anais do SILEL**. Volume 3, Número 1. Uberlândia: EDUFU, 2013. Disponível em: <http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/pt/arquivos/silel2013/729.pdf>. Acessado em: 10/01/2018; COSTA, 1882, pp. 519-521;
53. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 303, 14/02/1832, p. 1235, c. 2; n. 462, 30/08/1832, p. 1832, c. 1; n. 50, 03/03/1836, p. 2, c. 4; Aurora Fluminense, n. 974, 29/10/1834, 3577-3578, cc. 1-2; CEPE. O Federalista, n. 37, 27/06/1833, p. 153, c. 1; IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata ordinária, 20/04/1830, f. 33; UFPE. Laboratório Líber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 243, D. 16307. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: <http://bdlb.bn.br/acervo/handle/123456789/386561>. Acessado em: 10/04/2018; MELLO, Antônio Joaquim de. **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco**. Tomo I. Recife: Typographia Universal, 1856, p. 259;
54. BN. Hemeroteca Digital. Astrea, n. 555, 15/04/1830, p. 2637, cc. 1-2; O Cruzeiro, n. 98, 03/09/1830, p. 1, cc. 1-2; DP, n. 329, 26/02/1834, p. 1319, c. 2; n. 93, 30/05/1835, p. 1, c. 1; n. 160, 29/08/1835, p.1, c. 3; n. 36, 11/02/1835, p.1, cc. 2-3; n. 192, 06/09/1837, p. 3, c. 1; n. 233, 27/10/1837, p. 3, c. 4; n. 203, 18/09/1839, Suplemento, p. VI, c. 1; n. 249, 14/11/1840, p. 2, c. 2; n. 109, 23/05/1842, p. 3, c. 4; n. 184, 21/08/1849, p. 1, c. 1; n. 199, 29/08/1855, p. 1, c. 2; n. 156, 11/07/1857, p. 4, c. 4; n. 64, 17/04/1860, p. 1, c. 6; n. 284, 10/12/1867, p. 2, c. 5; n. 43, 23/02/1831, p. 170, cc. 1-2; O Olindense, n. 64, 13/12/1832, Suplemento, p. 295-298, cc. 1-2; Folhinha de Almanak..., 1860, pp. 208-209; DN, n. 181, 22/08/1844, p. 4, c. 1; n. 174, 06/08/1845, p. 1, c. 1; Correio Mercantil, RJ, n. 264, 14/10/1855, p. 1, c. 5; A União, n. 145, 09/08/1849, pp. 1-2, cc. 4, 1-4; Jornal do Recife, n. 167, 21/07/1865, p. 1, c. 3; FERNANDES, Cyra Luciana Ribeiro de Oliveira. **Os africanos livres em Pernambuco, 1831-1864**. 2010. 123 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010, p. 56; FERREIRA, 2011;
55. APEJE, CM, n. 23, Recife – 1845. Ofício de 07/01/1845; BN. Acervo Digital. CMC_MS618_16_26. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_16_26/cmc_ms618_16_26.pdf. Acessado em: 13/01/2018; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 324, 19/02/1834, p. 1, c. 1; n. 231, 21/10/1836, p. 3, c. 1; n. 110, 11/05/1844, p. 1, c. 1; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 151, 11/07/1849, p. 2, c. 3; n. 285, 17/12/1852, p. 2, c. 3; n. 158, 13/07/1854, p. 2, c. 5; n. 273, 15/10/1858, p. 1, c. 3; n. 244, 23/10/1858, p. 1, cc. 1-2; n. 33, 10/02/1860, p. 3, c. 1; n. 37, 14/02/1867, p. 2, c. 3; n. 132, 11/06/1872, p. 4, c. 4; n. 16, 21/01/1876, p. 3, c. 1; n. 204, 07/09/1876, p. 2, c. 1 n. 251, 04/11/1890, p. 6, c. 4; DN, n. 246, 12/11/1847, p. 2, c. 2; O Capibaribe, n. 82, 19/06/1849, p. 3, cc. 1-2; Folhinha de Almanak..., 1860, pp. 126; 214; A Província, n. 549, 03/04/1875, p. 4, c. 3; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola de Pernambuco para o ano de 1881. Recife: Typographia Mercantil, 1881, p. 112; FERREIRA, 2011;
56. BN. Acervo Digital. EXPOSIÇÃO dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, em diferentes épocas e Províncias do Império, desde 1788 até 1848, com especialidade nos anos de 1817, 1821, 1822, 1823 e 1824. Contendo trinta e cinco documentos e um apêndice sobre a Guerra dos Holandeses na Bahia e Pernambuco, pelos anos de 1624, 1625, 1635 e 1638. Por um contemporâneo. Pernambuco: Typographia de Manuel Figueroa de Faria, 1849, p. 21. Disponível em: http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/00488400/004884_COMPLETO.pdf. Acessado em: 31/01/2011; Almanak do Rio de Janeiro para o ano de 1825. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1824, p. 405; Anais do Parlamento, sessão em 15/06/1826, p. 145; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 269, 19/12/1831, p. 1, c. 1; n. 477, 18/09/1832, p. 1, c. 1 n. 33, 13/03/1835, p. 4, c. 1; n. 239, 04/11/1836, p. 2, c. 3; n. 272, 14/12/1838, p. 4, c. 1; n. 233, 24/10/1840, p. 2, cc. 2-3; n. 232, 25/10/1841, p. 3, c. 3; n. 274, 16/12/1841, p. 3, c. 2; n. 70, 01/04/1842, p. 1, c. 4; n. 155, 20/07/1843, p. 3, c. 2; n. 41, 20/02/1844, p. 4, c. 1; n. 177, 08/08/1844, p. 3, c. 2; n. 196, 04/09/1845, p. 3, c. 2; n. 161, 22/07/1847, p. 2, c. 4; n. 133, 15/06/1850, p. 1, c. 3; n. 82, 09/04/1867, p. 8, c. 1; n. 195, 28/08/1965, terceiro caderno, cc. 3-4; O Federalista, n. 37, 29/08/1833, p. 151-153; Jornal do Commercio, RJ, n. 183, 19/08/1834, p. 1, c. 2; Proposta da Repartição dos Negócios da Guerra apresentada à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1838. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838, p. 38, c. 1; DN, n. 6, 06/08/1842, p. 3, cc. 1-2; n. 214, 06/10/1846, p. 1, c. 2; n. 239, 04/11/1847, p. 4, c. 4; O Liberal Pernambucano, n. 280, 07/09/1853, pp. 1-3, cc. 1-2; O Republico, n. 25, 07/10/1853, pp. 2-4, cc. 2-3, 1-3; Diário do Rio de Janeiro, n. 9109 27/09/1852, p. 1, c. 1; O Democrata, 1881, n. 14; CEPE. A Ordem, n. 03, 30/10/1841, pp. 1-2, cc. 1-2; CABRAL, 2008, p. 164; MELLO, 1975, pp. 971-9755; MELO, Mário. José de Barros Falcão de

- Lacerda. **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**. Vol. XXXVII, 1941-1942. Recife: IAHGP, 1942, p. 24; SOUZA, Williams Andrade de. Identidade, cultura política e biografia na “Exposição dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda...”: uma leitura (Recife, 1775-1851). In: SOUZA, George, F. Cabral de. et al. V SEMINÁRIO INTERNACIONAL HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA: A HISTÓRIA NA ENCRUZILHADA DOS TEMPOS. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, UFPE, 22 a 25 de novembro de 2016. **Anais...** Recife: Editora UFPE, 2016;
57. APEJE, CM, n. 16, Recife – 1837. Ofício de 12/01/1837; BN. Hemeroteca Digital. O Conciliador do Maranhão, n. 45, 15/12/1821, pp. 4-5, cc. 1-2; Diário Fluminense, n. 56, 07/03/1828, p. 1, c. 2; n. 92, 19/10/1829, p. 1, c. 2; DP, n. 265, 09/12/1829, p. 1064, c. 2; n. 521, 10/11/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 19A, 25/01/1830, pp. 75-76, cc. 2, 1; n. 232, 25/10/1836, p. 2, c. 3; n. 65, 21/03/1837, p. 2, c. 1; n. 262, 01/12/1840, p. 4, c. 2; n. 103, 13/05/1841, p. 1, c. 4; n. 125, 31/05/1855, p. 4, c. 3; O Cruzeiro, n. 127, 11/10/1830, p. 1, c. 1; Diário do Governo, RJ, n. 54, 04/09/1832, p. 1, c. 1; O Olindense, n. 65, 16/12/1832, pp. 303-304, cc. 2, 1; Correio Oficial, RJ, n. 104, 02/11/1839, p. 1, c. 2; DN, n. 65, 23/03/1847, p. 3, c. 3; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13253. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=9351; AHU_ACL_CU_015, Cx. 186, D. 12904. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=13071; AHU_ACL_CU_015, Cx. 190, D. 13146. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=13257; AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13253. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=13364. Acessados em: 16/01/2018;
58. APEJE, CM, n. 11, Recife – 1833. Ofício de 10/01/1833; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 122, 08/06/1831, p. 501, c. 2; n. 69, 26/03/1833, p. 1, c. 1; n. 173, 12/08/1833, p. 694, c. 1; n. 106, 15/05/1839, p. 1, c. 2; n. 63, 16/03/1840, p. 2, c. 1; n. 231, 22/10/1840, p. 2, c. 4; n. 278, 09/12/1847, p. 2, c. 2; n. 132, 15/06/1852, p. 3, c. 4; n. 145, 28/06/1858, p. 3, c. 6; n. 180, 09/08/1858, p. 2, c. 4; n. 184, 09/08/1860, p. 3, c. 2; O Lidador Mostro, n. 1, 1845, p. 2, cc. 1-2; Gazeta dos Tribunais, n. 223, 22/04/1845, pp. 3-4, cc. 2-3, 1; O Lidador, n. 120, 14/07/1846, p. 3, c. 1;
59. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 136, 23/06/1840, p. 2, c. 2; n. 34, 11/02/1843, p. 1, c. 1; n. 117, 29/05/1843, p. 2, c. 3; n. 250, 08/11/1844, p. 1, c. 1; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 147, 07/07/1845, p. 1, c. 4; n. 44A, 23/02/1846, p. 1, c. 1; n. 275, 07/12/1846, p. 3, c. 1; n. 191, 22/08/1863, p. 2, c. 1; n. 235, 13/10/1864, p. 1, c. 2; n. 224, 30/09/1865, p. 1, c. 5; n. 169, 25/07/1854, p. 3, c. 7; n. 126, 03/06/1880, p. 4, c. 1; DN, n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 3; n. 207, 24/09/1844, pp. 2-3, cc. 3, 1; n. 210, 27/09/1844, p. 3, cc. 1-2; n. 140, 30/06/1845, p. 1, c. 4; A União, n. 145, 09/08/1849, p. 2, c. 1; Jornal do Recife, n. 58, 11/03/1865, p. 1, cc. 5-6; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19825. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19825. Acessado em: 16/01/2018; DOURADO, 2015, p. 120;
60. BN. Hemeroteca Digital. A Bússola da Liberdade, n. 49, 18/12/1831, pp. 227-228, cc. 1-2, 1; DP, n. 491, 06/10/1832, p. 1942, c. 2; n. 495, 11/10/1832, p. 1959, c. 1; n. 31, 07/02/1840, p. 4, c. 2; O Federalista, n. 37, 29/08/1833, p. 151-153; DN, n. 157, 23/07/1847, p. 3, cc. 1-2; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typ. de Geraldo de Mira e C, 1861 p. 280, c. 1;
61. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 57, 12/03/1829, p. 1, c. 1; n. 488, 30/09/1830, p. 3175, c. 2; n. 470, 10/09/1832, p. 1, c. 1; n. 22, 26/03/1833, p. 1, c. 1; n. 406, 09/06/1834, p. 1619, c. 2; n. 118, 30/05/1843, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 289, 22/12/1847, p. 1, c. 4; n. 163, 19/07/1864, p. 2, c. 2; O Cruzeiro, n. 217, 10/02/1830, p. 1, cc. 1-2; O Farol Maranhense, n. 343, 18/10/1831, pp. 1433-1438, cc. 1-2; O Olindense, n. 65, 16/12/1832, pp. 303-304, cc. 2, 1; Jornal do Recife, n. 158, 16/07/1904, p. 1, c. 3; UFPE. Laboratório Liber. AHU_AL_CU_015, Cx. 284, D. 19413. REQUERIMENTO de José Francisco Ferreira Catão, José de Barros Falcão de Lacerda, Manoel José Martins, Francisco e Bento de Barros Falcão de Lacerda, Martinho de Sousa Bandeira e Joaquim Domingos de Sousa Bandeira, ao rei [D. João VI], pedindo passaportes a fim de fazerem viagem à província de Pernambuco. Anexos: 2 docs. Capitania: Capitania de Pernambuco. 03/11/1821. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19580. Acessado em: 16/01/2018; MELLO, 1859, pp. 37, 38;
62. BN. Hemeroteca Digital. Astréa, n. 513, 24/12/1829, p. 2467-2468, cc. 1-2, 1; O Cruzeiro, n. 201, 21/01/1830, pp. 811-812, cc. 2, 1; n. 237, 06/03/1830, p. 1, c. 1; DP, n. 297, 23/01/1830, p. 1193-1194, cc. 1-2 n. 226, 16/10/1833, p. 1, c. 1; n. 441, 21/07/1834, p. 1753, c. 2; n. 155, 20/07/1837, p. 4, c. 3; n. 128, 22/12/1840, p. 4, c. 4; n. 130, 20/06/1842, p. 4, c. 3; n. 214, 05/10/1842, p. 3, c. 2; n. 16, 20/01/1860, p. 3, c. 4; n. 66, 20/03/1860, p. 3, c. 2; n. 158, 10/07/1860, p. 2, c. 4; n. 164, 17/07/1860, p. 3, c. 1; n. 204, 03/09/1860, p. 4, c. 5; DN, n. 03, 03/08/1842, p. 3, c. 1; n. 153, 18/07/1843, p. 2, c. 3; n. 207, 24/09/1844, pp. 2-3, cc. 3, 1; O Lidador, n. 154, 09/02/1847, p. 3, cc. 2-3; n. 176, 18/05/1847, p. 2, cc. 1-3; O Echo Pernambucano, n. 47, 28/02/1851, p.

- 2, cc. 1-2; n. 48, 04/03/1851, pp. 2-3, cc. 1-2; n. 52, 18/03/1851, pp. 1-1, cc. 1-2; Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico ..., 1858, pp. 222, 407-408; Folhinha de Almanak ou Diário Eclesiástico..., 1860, p. 263; IAHGP. Inventário de José Gomes Leal, 1860;
63. BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 237, 06/03/1830, p. 1, c. 1; DP, n. 67, 28/03/1831, p. 276, cc. 1-2; n. 33, 13/03/1835, Suplemento, p. 1-2, cc. 1-2; n. 33, 13/03/1835, Suplemento, p. 8, cc. 1-2; DN, n. 115, 28/05/1845, p. 4, c. 1;
64. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 144, 26/05/1829, p. 458, c. 2 n. 162, 01/09/1835, p. 2, c. 3; n. 225, 23/11/1836, p. 2, c. 4; n. 198, 14/09/1837, p. 2, c. 3; n. 162, 24/01/1846, p. 3, c. 3; O Cruzeiro, n. 23, 30/05/1829, p. 94, c. 1; DN, n. 147, 11/07/1843, p. 2, cc. 1-3; n. 196, 12/09/1843, p. 4, c. 1; n. 191, 04/09/1844, p. 2, c. 3; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 234, D. 15762. REQUERIMENTO do alferes da Companhia de Infantaria da Ordenança do Recife, José Inácio da Câmara, por seu procurador Antônio Carreira da Silva, ao príncipe regente [D. João], pedindo confirmação de carta patente. Capitania De Pernambuco. 06/05/1802. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=15762. Acessado em: 16/01/2018;
65. BN. Hemeroteca Digital. Sentinela da Liberdade, n. 13, 17/05/1823, pp. 51-53, c. 1; DP, n. 229, 15/01/1832, p. 1215, c. 2; n. 70, 27/03/1833, p. 278, c. 1; n. 129, 17/06/1833, p. 519, c. 1; n. 129, 22/07/1833, p. 628-629, cc. 2, 1; n. 203, 18/09/1833, p. 1, c. 2; n. 262, 28/11/1833, p. 1049, c. 1; n. 125, 20/02/1834, p. 1209, c. 1; n. 238, 03/11/1836, p. 2, c. 3; n. 148, 12/07/1837, p. 2, cc. 2-3; n. 175, 14/08/1839, p. 1, c. 1; n. 231, 22/10/1840, p. 2, c. 4; DN, n. 121, 02/06/1843, p. 4, c. 1; O Lidador, n. 34, 19/07/1845, pp. 3-4, cc. 3, 1; O Liberal Pernambucano, n. 1502, 12/10/1857, p. 2, c. 4; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. **Gente Opulenta e de boa linhagem:** família, política e relações de poder na Paraíba. Tese (Doutorado em História). UFRPE, CFCH, Recife, 2005, p. 226;
66. BN. Hemeroteca Digital. Pequeno Jornal, n. 131, 07/06/1944, p. 3, cc. 1-2; DP, n. 114, 26/05/1829, p. 458, c. 2; n. 358, 14/04/1830, p. 1442, c. 1; n. 521, 10/11/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 529, 28/01/1835, p. 2466, c. 1; n. 99, 07/05/1838, p. 3, c. 4; n. 230, 23/10/1838, p. 4, c. 1; n. 168, 05/08/1839, p. 4, c. 3; n. 156, 21/07/1843, p. 1, c. 1; n. 155, 20/07/1843, p. 3, c. 4; n. 196, 12/09/1843, p. 3, c. 3; n. 157, 17/07/1847, p. 2, c. 4; A Verdade, RJ, n. 230, 05/10/1833, p. 3, cc. 1-3; O Federalista, n. 37, 29/08/1833, p. 151-153; Anais do Parlamento Brasileiro. Sessão em 29/10/1841, p. 765, c. 2; Sessão em 26/08/1847, p. 623, cc. 1-2; Sessão em 02/07/1851, p. 23, c. 2; DN, n. 149, 13/07/1843, p. 2, c. 3; n. 154, 19/07/1843, p. 1, c. 3; n. 158, 24/07/1843, p. 2, cc. 2-3; n. 210, 27/09/1844, p. 3, cc. 1-2; n. 163, 28/07/1845, p. 4, c. 1; n. 13, 18/01/1847, p. 1, c. 4; O Lidador, n. 217, 18/09/1847, p. 3, c. 2-3; A União, n. 117, 02/06/1849, p. 2, c. 4; LYRA, Anderson Tavares de. **Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante.** Disponível em: <http://www.historiaegenealogia.com/2016/12/amaro-carneiro-bezerra-cavalcante.html>. Acessado em: 26/01/2018.
67. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 229, 15/01/1832, p. 1215, c. 2; n. 133, 19/06/1840, p. 2, c. 3; n. 278, 22/12/1840, p. 2, c. 2; n. 221 11/10/1841, p. 3, c. 2; n. 279, 29/12/1842, p. 4, c. 3; n. 32, 10/02/1847, p. 3, c. 3; n. 251, 06/10/1847, pp. 1-2, cc. 4, 1; n. 07, 09/01/1850, p. 2, c. 3; n. 138, 21/06/1850, p. 1, cc. 1-2; n. 224, 04/10/1851, p. 2, c. 4; n. 205, 03/09/1852, p. 2, c. 2; n. 79, 09/04/1853, p. 2, c. 4; O Federalista, n. 37, 29/08/1833, p. 151-153; DN, n. 16, 21/01/1842, p. 4, cc. 3-4; n. 151, 15/07/1843, p. 4, c. 1; n. 191, 04/10/1844, p. 2, c. 3; A União, n. 117, 02/06/1849, p. 2, cc. 1-3; n. 504, 11/11/1852, p. 4, cc. 1-2; O Echo Pernambucano, n. 48, 04/03/1851, pp. 2-3, c. 1-3; n. 52, 18/03/1851, pp. 1-2, c. 1-3; n. 73, 03/06/1851, p. 2, c. 1-3; Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico..., 1858, p. 468; Jornal do Recife, n. 104, 06/05/1865, p. 4, c. 3; CEPE. O Maccabeo, n. 14, 17/08/1849, p. 4, c. 2; Diário do Povo, n. 01, 02/01/1850, p. 2, c. 1;
68. BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 48, 02/03/1831, p. 190, c. 1; DP, n. 116, 27/05/1843, p. 3, c. 3; n. 223, 07/10/1845, p. 2, c. 4; n. 16, 20/01/1849, p. 2, c. 2; n. 150, 10/07/1849, p. 2, c. 2; n. 175, 09/08/1849, p. 2, c. 2; n. 213, 25/09/1849, p. 1, c. 4; n. 289, 22/12/1851, p. 2, c. 6; n. 11, 14/12/1851, p. 2, c. 3; n. 94, 24/04/1855, p. 3, c. 5; n. 71, 07/03/1856, p. 1, c. 7; n. 210, 05/09/1856, p. 3, c. 1; n. 33, 10/02/1860, p. 3, c. 1; n. 229, 27/12/1861, p. 1, c. 2; n. 116, 21/05/1861, p. 1, c. 1; n. 173, 03/08/1870, p. 1, c. 4; n. 158, 16/07/1892, p. 1, c. 2; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, ano XXX. Recife: Typographia M. F. de Faria, 1860, p. 172; 1861, p. 107; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola de Pernambuco para o ano de 1881. Recife: Typographia Mercantil, 1881, p. 86; MINISTÉRIO Público de Pernambuco. Promotores Públicos. **O cotidiano em defesa da legalidade:** a burocracia do Império. Transcrição de documentos manuscritos (1861-1864). Volume V. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, s/d, pp. 49-50;
69. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 256, 26/11/1829, pp. 1023-1024, cc. 1-2, 1; n. 371, 29/04/1830, p. 1492, c. 2; n. 113, 28/05/1831, Suplemento, p. 483, c. 1; n. 187, 01/09/1831, pp. 761-762, cc. 2, 1; O Cruzeiro, n. 30, 10/06/1829, p. 122, c. 1; n. 194, 13/01/1830, p. 782, c. 2; n. 237, 06/03/1830, p. 1, c. 1; O Olindense, n. 64, 13/12/1832, Suplemento, p. 295-296, cc. 1-2; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 198, D. 13609. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=13501; AHU_ACL_CU_015, Cx. 275, D. 18412. Disponível em:

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18468; AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18481. Disponível em:

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18537; AHU_ACL_CU_015, Cx. 278, D. 18716. Disponível em:

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18772; AHU_ACL_CU_015, Cx. 281, D. 19140. Disponível em:

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19196; AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19803. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19803. Acessados em: 16/01/2018; ALBUQUERQUE; VERSIANI; VERGOLINO, 2013, p. 19; CABRAL, 2008, p. 207; CARVALHO, Marcus J. M. de. A rápida viagem dos “Berçários Infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina Célia Lima (Orgs.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2018, p. 135; MATTOS, 2015, p. 196; NASCIMENTO, 2006, p. 260;

70. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 548b, 15/12/1830, pp. 5-6, cc. 1-2; n. 133, 23/06/1831, pp. 555-556, cc. 2, 1; n. 222, 18/10/1831, p. 518, c. 2; n. 69, 29/03/1833, p. 1, c. 1; n. 129, 17/06/1833, p. 518, c. 2; n. 204, 19/09/1833, p. 813, c. 1; n. 358, 07/04/1834, p. 1, cc. 1-2; n. 172, 09/08/1839, p. 1, c. 3; n. 116, 25/05/1840, p. 2, c. 2; n. 249, 14/11/1840, p. 2, c. 2; n. 243, 30/10/1845, p. 1, c. 1; n. 184, 21/08/1845, p. 1, c. 2; n. 278, 11/12/1846, p. 1, c. 1; n. 163, 24/07/1847, p. 2, c. 2; n. 195, 31/08/1847, p. 1, c. 2; n. 47, 01/03/1847, p. 3, c. 1; n. 285, 20/12/1848, p. 1, c. 2; n. 223, 03/10/1850, p. 2, c. 3; DN, n. 204, 19/09/1844, p. 2, c. 4; n. 210, 27/09/1844, p. 3, c. 1-2; n. 250, 08/11/1844, p. 1, c. 1; n. 175, 09/08/1845, p. 1, c. 1; n. 231, 16/10/1845, p. 2, c. 2; A União, n. 76, 17/02/1849, p. 1, c. 2; MELLO, Antônio Joaquim de. **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco**. Tomo II. Recife: Typographia Universal, 1858, p. 98;

71. BN. Hemeroteca Digital. Grito da Razão, BA, n. 09, 12/05/1824, p. 4, cc. 1-2; DP, n. 57, 12/03/1829, p. 1, c. 1; n. 84, 16/04/1829, pp. 334-335, c. 2; n. 70, 14/07/1831, p. 612, c. 2; DP, n. 146, 11/07/1831, p. 600, cc. 1-2; n. 152, 18/07/1831, Suplemento, pp. 1-4, cc. 1-2; n. 194, 07/09/1833, p. 773, c. 2; n. 76, 08/05/1835, p. 2, c. 1; n. 05, 08/01/1836, p. 2, cc. 2-3; n. 219, 08/10/1840, p. 4, c. 3; n. 35, 14/02/1842, p. 2, c. 2; n. 17, 21/01/1843, p. 3, c. 4; n. 78, 08/04/1847, p. 4, c. 1; n. 163, 24/07/1847, p. 2, c. 3; n. 275, 04/12/1847, p. 4, c. 4; DN, n. 210, 27/09/1844, p. 3, cc. 1-2; n. 90, 24/04/1843, p. 2, cc. 2-3; n. 210, 27/09/1844, p. 3, cc. 1-2; n. 210, 15/11/1845, p. 4, c. 1; n. 105, 14/05/1846, p. 14, c. 1; n. 202, 17/09/1847, p. 3, c. 1; n. 264, 04/12/1847, p. 1, c. 1; n. 181, 22/08/1848, p. 3, c. 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 7678, 17/12/1847, p. 2, c. 4; IAHGP. Inventário e Testamento de José Maurício de Oliveira Maciel, 1848;

72. APEJE, CM, n. 11, Recife – 1833. Ofício de 10/07/1833; BN. Hemeroteca Digital. O Olindense, n. 73, 17/01/1832, p. 334, cc. 1-3; DP, n. 486, 31/08/1832, p. 1922, cc. 1-2; n. 173, 12/08/1833, p. 694, c. 1; n. 222, 18/10/1833, p. 914, c. 1; n. 370, 21/04/1834, p. 1, c. 1; n. 583, 17/01/1836, p. 1, cc. 1-2; n. 259, 26/11/1841, p. 3, c. 4; n. 190, 04/09/1843, p. 4, c. 3; n. 129, 07/06/1844, p. 4, c. 1; n. 261, 21/11/1844, p. 3, c. 4; n. 143, 02/07/1845, p. 3, c. 4; n. 266, 27/11/1849, p. 3, c. 2; n. 03, 04/01/1850, p. 3, c. 2; n. 174, 06/08/1852, p. 2, c. 4; n. 221, 01/10/1852, p. 2, cc. 4-5; n. 127, 09/06/1853, p. 3, c. 4; n. 212, 16/09/1854, p. 1, c. 1; n. 41, 16/02/1856, p. 1, c. 5; n. 253, 27/10/1856, p. 2, c. 3; n. 279, 01/12/1860, p. 5, c. 3; n. 27, 01/02/1867, p. 2, c. 5; n. 193, 24/08/1867, p. 1, c. 5; n. 249, 29/10/1867, p. 2, c. 1; Diário da Administração Pública de Pernambuco, n. 33, 10/02/1834, pp. 129- 131, cc.1-2; DN, n. 100, 08/05/1843, p. 3, cc. 1-2; O Capibaribe, n. 82, 19/06/1849, p. 2, c. 2; Anuário Administrativo e Literário do Gabinete Português de Leitura em Pernambuco para o ano de 1854. Recife: Typographia Universal, 1854, p. 16; O Liberal Pernambucano, n. 371, 05/01/1854, pp. 1-2, pp. 1-4, 1; Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico..., 1858, p. 163; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, ano XXX. Recife: Typographia M. F. de Faria, 1860, pp. 54, 129; Jornal do Recife, n. 242, 21/10/1879, p. 4, c. 4; MELLO, 1858, p. 98;

73. APEJE, CM. Ofício de 06/11/1849; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 285, 13/01/1832, p. 1158, c. 1; n. 299, 15/01/1832, p. 1215, c. 2; n. 245, 10/11/1838, p. 3, c. 1; n. 219, 08/10/1840, p. 3, c. 2; n. 110, 11/05/1844, pp. 1-2, cc. 4, 1-3; n. 16, 21/01/1848, p. 1, c. 1; n. 68, 23/06/1848, p. 2, c. 2; n. 127, 06/06/1848, p. 1, cc. 1-2; n. 39, 19/02/1849, p. 2, c. 1; n. 109, 16/05/1849, p. 2, c. 4; n. 289, 25/12/1849, p. 1, c. 2; n. 98, 01/05/1850, p. 1, c. 1 n. 278, 07/12/1850, pp. 1-2, cc. 4-5; n. 63, 17/03/1851, p. 1, cc. 4-5; n. 97, 29/04/1851, p. 1, c. 5; n. 242, 25/10/1851, p. 2, cc. 3-4; n. 117, 26/05/1852, p. 2, c. 1; n. 06, 09/01/1860, p. 3, c. 3; n. 65, 19/03/1860, p. 3, c. 1; n. 65, 11/06/1860, p. 3, cc. 5-6; n. 187, 13/08/1860, p. 1, c. 1; n. 38, 15/02/1861, p. 3, c. 3; n. 295, 02/12/1972, p. 8, cc. 2-3; n. 253, 05/11/1874, p. 2, c. 2; O Olindense, n. 67, 22/12/1832, p. 312, c. 2; DN, n. 74, 07/04/1847, p. 3, c. 4; n. 164, 31/07/1848, p. 3, c. 4; O Capibaribe, n. 82, 19/06/1849, p. 3, c. 2; A Imprensa: Jornal Político e Social, n. 6, 13/09/1850, p. 1, c. 1; A União, n. 250, 04/05/1850, p. 1, c. 2; O Cearense, n. 392, 21/12/1850, p. 4, c. 2; Diário do Rio de Janeiro, n. 17, 20/07/1835, p. 1, c. 3; n. 168, 30/07/1852, p. 3, c. 2; n. 172, 04/08/1852, pp. 1-2, cc. 4-6; n. 289, 25/10/1853, p. 1, c. 5; n. 330, 04/12/1854, p. 1, c. 5; Treze de Maio, n. 515, 17/07/1855, p. 3, c. 1; O Liberal Pernambucano, n. 1081, 17/05/1856, p. 2, c. 4; A Província, n. 432, 03/11/1874, p. 2, c. 1; IAGH. Testamento e Inventário de José Pires Ferreira, 1874, 1884; Testamento e Inventário de Thomaz José da

- Silva Gusmão [Júnior], 1882; VON SÖHSTEN, Elijah Jocelyn. *Árvore genealógica*. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acessado em: 30/03/2018; FERREIRA, 1987; 1990; 2011;
74. BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 27, 04/07/1829, p. 110, c. 1; n. 78, 13/08/1829, p. 310, c. 1; n. 179, 18/12/1829, pp. 721-722, cc. 2, 1; DP, n. 244, 12/11/1829, p. 973-974, cc. 1-2; n. 358, 14/04/1830, p. 1437-1439, cc. 1-2; n. 521, 10/11/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 206, 28/09/1831, pp. 237-238, cc. 1-2; n. 212, 06/10/1831, pp. 860-861, c. 1; n. 118, 06/10/1833, p. 471, c. 1; n. 20, 26/02/1835, p. 1, c. 1; n. 78, 12/04/1835, p. 1, c. 1; n. 198, 13/09/1836, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 140, 03/07/1837, p. 3, c. 1; n. 243, 08/11/1838, p. 2, c. 1; n. 250, 16/11/1838, p. 2, cc. 1-3; n. 70, 27/03/1840, p. 2, cc. 1-4; n. 66, 24/04/1842, p. 4, c. 1; n. 97, 04/05/1843, p. 2, c. 2; n. 140, 22/06/1844, p. 2, c. 3; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 142, 01/06/1846, p. 2, c. 1; n. 152, 15/07/1846, p. 3, c. 2; Astrea, n. 555, 15/04/1830, p. 2637, cc. 1-2; DN, n. 204, 19/09/1844, p. 2, c. 4; CEPE. O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2; Google Book. SYNOPSIS ou dedução chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brazil. Recife: M. F. de Faria, 1845, p. 376. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 12/02/2018; ALBUQUERQUE, 2012; FERREIRA, 2011; TRINDADE, João Felipe da. **José Ramos de Oliveira e Izabel Maria da Costa**. Disponível em: <http://ihgrn.blogspot.com.br/2014/11/jose-ramos-de-oliveira-e-izabel-maria.html>. Acesso em: 11/02/2018;
75. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 135, 27/06/1828, p. 553, c. 1-2; n. 08, 12/01/1829, p. 32, c. 2; n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 167, 05/08/1831, p. 679, cc. 1-2; n. 392A, 29/05/1832, p. 1536, c. 1; n. 215, 03/10/1839, p. 2, c. 3; n. 254, 20/11/1839, p. 4, c. 1; n. 263, 05/12/1842, p. 3, c. 4; n. 139, 01/07/1842, p. 3, c. 4; n. 180, 16/08/1845, p. 1, c. 4; n. 256, 15/11/1849, p. 1, c. ; n. 250, 05/11/1850, p. 2, cc. 2-3; n. 208, 12/09/1854, p. 2, c. 4; n. 192, 24/08/1857, p. 2, c. 1; n. 119, 26/05/1875, p. 5, c. 2; n. 256, 26/11/1829, pp. 1023-1024, cc. 1-2, 1; O Cruzeiro, n. 25, 02/06/1829, p. 101, c. 2; Astréa, n. 513, 24/12/1829, p. 2467-2468, cc. 1-2, 1; Jornal do Recife, n. 283, 08/12/1878, p. 2, c. 6;
76. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 592, 28/01/1835, p. 2467, c. 1; n. 100, 10/06/1835, p. 1, c. 3; n. 156, 25/08/1835, p. 2, c. 3; n. 205, 24/01/1835, p. 2, c. 3; n. 73, 31/03/1838, p. 2, c. 1; n. 97, 06/05/1841, p. 2, c. 2; n. 60, 16/03/1842, p. 1, c. 2; n. 71, 02/04/1842, p. 2, c. 1; n. 199, 15/09/1842, p. 4, c. 1; n. 245, 02/11/1844, p. 1, c. 2; n. 223, 07/10/1845, p. 2, c. 4; n. 285, 19/12/1846, p. 2, c. 3; n. 02, 04/01/1847, p. 3, c. 2; n. 44, 24/02/1848, p. 2, c. 1; n. 284, 19/12/1848, p. 1, c. 2; n. 126, 08/06/1849, p. 2, c. 2; n. 175, 09/08/1849, p. 2, c. 2-4; n. 81, 08/04/1851, p. 2, c. 4; n. 33, 10/02/1855, p. 2, c. 5; n. 164, 21/07/1857, p. 1, c. 4; n. 221, 28/09/1857, p. 2, c. 1; n. 228, 06/10/1857, p. 1, c. 4; n. 243, 23/10/1857, p. 1, cc. 1-2; n. 26, 05/02/1858, p. 3, c. 4; n. 232, 09/10/1858, p. 2, c. 2; n. 02, 04/01/1859, p. 2, c. 1; n. 75, 30/03/1860, p. 1, c. 1; n. 166, 19/07/1860, p. 4, c. 4; n. 79, 06/04/1861, p. 3, c. 2; n. 159, 07/07/1876, p. 1, c. 2; n. 11, 15/01/1877, p. 4, c. 4; n. 157, 10/07/1884, p. 1, c. 3; n. 83, 14/04/1887, p. 3, c. 2; DN, n. 211, 28/09/1844, pp. 1-2, cc. 4, 1-2; O Constitucional, n. 73, 21/06/1861, p. 2, 1; O Liberal, n. 64, 18/08/1863, pp. 1-2, cc. 1-4; O Constitucional Pernambucano, n. 51, 26/10/1864, p. 1, c. 2; n. 51, 05/03/1869, p. 2, c. 4; A Província, n. 1365, 08/05/1878, p. 2, c. 1; BRASIL. **Decreto nº 1.065, de 1º de outubro de 1892**. Coleção de Leis do Brasil, 1892. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1065-1-outubro-1892-513396-norma-pe.html>. Acessado em: 19/02/2018; CEPE. O Federalista, n. 37, 29/08/1833, p. 152, c; Diário da Administração Pública de Pernambuco, n. 18, 25/01/1834, p. 70, c. 1; O Artista, n. 1, 1847, pp. 1-3, cc. 1-2; BRASIL. **Decreto nº 2538 de 23/09/1874**. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/190520-autoriza-o-governo-para-conceder-mais-um-anno-de-licencia-ao-chefe-de-secuuo-da-alfandega-de-pernambuco-dr-luiz-de-carvalho-paes-deandrade.html>. Acessado em: 26/05/2018; SILVA, Wellington Barbosa da. Nas malhas da polícia (?). Controle social e resistência no Recife do século XIX (1830-1850). NEGRO, Antônio L.; DOUZA, Everton Sales; BELLINI, Lígia (Orgs.). **Tecendo histórias: espaço, política e identidade**. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 115;
77. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 225, 15/10/1833, p. 902, c. 1; n. 160, 26/07/1838, p. 3, c. 4; n. 27, 17/12/1839, p. 3, c. 3; n. 111, 24/05/1841, p. 2, cc. 3-4; n. 168, 06/08/1842, p. 2-3, cc. 3-4, 1; n. 255, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 79, 08/04/1846, p. 1, c. 2; n. 09, 13/01/1847, p. 2, c. 4; n. 16, 21/01/1847, p. 2, cc. 3-4; n. 09, 21/06/1855, p. 2, c. 5; n. 36, 14/02/1860, p. 2, c. 3; n. 229, 07/10/1871, p. 2, c. 5; DN, n. 06, 06/08/1842, p. 3, c. 1-2; n. 32, 09/02/1843, p. 3, c. 3; n. 202, 19/09/1843, p. 3, c. 2; n. 100, 08/05/1843, p. 3, cc. 1-2; n. 09, 13/01/1846, p. 2, c. 2; n. 80, ?/?/1846, p. 2, c. 4; Lidador, n. 103, 20/04/1846, p. 4, c. 1; Jornal do Recife, n. 58, 11/03/1865, p. 1, cc. 5-6; O Seis de Março, n. 55, 29/05/1872, p. 1, c. 3; CEPE. O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2;
78. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 57, 12/03/1829, p. 227, c. 2; n. 244, 12/11/1829, pp. 974-976, cc. 1-2; n. 337, 13/03/1829, p. 1356, c. 2; n. 192, 07/09/1831, p. 1, c. 1; n. 197, 14/09/1831, pp. 803-804, cc. 1-2; n. 299, 15/01/1832, p. 1215, c. 2; n. 325, 20/02/1834, p. 1297, c. 1; n. 176, 18/09/1835, p. 3, c. 2; n. 204, 23/10/1835, p. 1, c. 1; n. 20, 26/01/1836, p. 3, c. 1; n. 158, 24/07/1837, p. 2, c. 3; n. 218, 09/10/1838, p. 4, c. 2; n. 157, 22/07/1839, p. 3, c. 4; n. 115, 23/05/1840, p. 3, c. 3; n. 153, 19/07/1842, p. 1, c. 3; n. 185, 29/08/1843, p. 3, cc. 3-4; n. 231, 15/10/1847, p. 3, c. 2; n. 265, 10/11/1856, p. 2, c. 1; O Olindense, n. 64, 13/12/1832, Suplemento, p. 295-298, cc. 1-2; A Quotidiana Fidedigna, n. 253, 23/11/1835, p. 1, c. 1; DN, n. 06, 06/08/1842, p. 3, c. 2; A

União, n. 418, 20/04/1852, p. 4, cc. 2-3; Jornal do Commercio, n. 40, 10/02/1856, p. 2, c. 1; IAHGP. Testamento e inventário de Luiz Gomes Ferreira, 1856; Testamento e Inventário de Thomaz José da Silva Gusmão [Júnior], 1882; FERREIRA, 1990; FERREIRA, 1987; FELDMAN, Ariel. **O império das carapuças**. Espaço público e periodismo político no tempo das regências (1832-1842). 2006. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006, p. 52; NASCIMENTO, 1969, pp. 142-143; VON SÖHSTEN, Elijah Jocelyn. Árvore genealógica. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acessado em: 30/03/2018;

79. BN. Hemeroteca Digital. Diário Fluminense, n. 81, 04/10/1824, pp. 339-342, cc. 1-2; Abelha Pernambucana, n. 121, 18/06/1830, pp. 483-484, cc. 1-2, 1; n. 129, 16/07/1830, pp. 512-513, cc. 1-2, 1; O Mercúrio, n. 162, 28/05/1832, p. 593, c. 2; DP, n. 128, 15/06/1833, pp. 513-514, cc. 1-2; n. 128, 16/06/1836, p. 3, c. 1; n. 137, 28/06/1836, p. 4, c. 3; n. 255, 23/11/1836, p. 2, cc. 3-4; O Federalista, n. 37, 29/08/1833, p. 151-153; DN, n. 250, 18/11/1846, p. 2, c. 3; GODOY, José Eduardo Pimentel de. **As Alfândegas de Pernambuco**. Brasília: ESAF, 2002, p. 26;

80. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 207, 30/09/1831, p. 844, c. 2; n. 596, 31/01/1835, p. 2476, c. 1; n. 06, 09/01/1836, p. 2, c. 3; n. 106, 15/05/1839, p. 1, c. 2; n. 122, 06/06/1839, p. 4, c. 2; n. 62, 16/03/1840, p. 13, c. 1; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 275, 07/12/1846, p. 2, c. 4; n. 216, 25/09/1847, p. 1, c. 1; n. 127, 09/06/1849, p. 1, c. 3; n. 102, 04/05/1854, p. 1, c. 1; n. 291, 20/12/1854, p. 3, c. 4; n. 67, 22/03/1855, p. 3, c. 6; O Olindense, n. 64, 13/12/1832, Suplemento, p. 295-296, cc. 1-2; A Quotidiana Fidedigna, n. 124, 10/06/1835, p. 1, cc. 1-2; Confissões dos Amores de Frei Ambrósio. Novela histórico-moral. Folhinha para 1838. Rio de Janeiro: Typ. de R. Ogier e C., 1838, p. 90; DN, n. 247, 08/11/1844, p. 3, c. 4; n. 74, 07/04/1847, p. 3, c. 4; A União, n. 117, 02/06/1849, p. 2, cc. 1-3; n. 126, 26/06/1849, p. 2, cc. 1-3; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1849. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique e Laemmert, 1849, p. 107; Diário do Rio de Janeiro, n. 172, 04/08/1852, pp. 1-2, cc. 4-6;1-5; Correio Mercantil, RJ, n. 221, 11/08/1854, p. 2, c. 4; CEPE. O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2; Google Book. SYNOPSIS ou dedução chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brazil. Recife: M.F. de Faria, 1845, pp. 406, 434. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 12/02/2018; IAHGP. Testamento e Inventário de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, 1857; Rodovid. Árvore genealógica. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro. Disponível em: <http://pt.rodovid.org/wk/Pessoa:293700>. Acessado em: 24/02/2018;

81. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 102, 12/05/1829, pp. 406-407, cc. 1-2; n. 358, 14/04/1830, p. 1437-1439, cc. 1-2; n. 91, 28/04/1831, pp. 379-380, cc. 2, 1; n. 204, 26/09/1831, p. 831, c. 1; n. 208, 01/10/1831, p. 848, c. 2; n. 246, 02/12/1831, p. 1, c. 1; n. 208, 27/01/1832, pp. 1205-1206, cc. 2, 1; n. 301, 01/02/1832, p. 1222, cc. 1-2; n. 479, 20/09/1832, p. 1894, c. 1; n. 137, 27/06/1833, p. 1, c. 1; n. 100, 10/06/1835, p. 1, c. 3; n. 205, 24/10/1835, p. 2, c. 3; n. 232, 25/10/1836, p. 2, cc. 3-4; n. 203, 14/09/1836, p. 3, c. 1; n. 35, 13/02/1837, p. 2, c. 2; n. 95, 29/04/1840, p. 4, c. 1; n. 34, 12/02/1842, p. 4, c. 3; n. 78, 09/04/1845, p. 2, c. 4; n. 130, 14/06/1849, p. 2, c. 1; n. 184, 21/08/1849, p. 3, c. 4; n. 167, 28/07/1853, p. 1, c. 2; DN, n. 78, 09/04/1845, pp. 2-3, cc. 3, 1;

82. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 81, 15/03/1835, p. 2, c. 1; n. 68, 26/03/1838, p. 2, c. 3; n. 279, 24/12/1838, p. 3, c. 4; n. 34, 11/02/1840, p. 1, c. 1; n. 70, 27/03/1840, p. 2, cc. 1-4; n. 06, 06/08/1842, p. 3, c. 2; n. 168, 06/08/1842, p. 2, c. 3; n. 196, 12/09/1842, p. 2, c. 4; n. 93, 23/11/1842, p. 4, c. 2; n. 41, 20/02/1843, p. 4, c. 4; n. 124, 31/05/1844, p. 3, c. 4 n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 37, 16/02/1849, p. 2, c. 2; n. 230, 11/10/1850, p. 4, c. 5; n. 235, 17/10/1850, p. 1, c. 4; n. 255, 11/11/1852, p. 2, c. 4; n. 270, 24/11/1857, p. 2, c. 2; n. 51, 02/03/1860, p. 2, cc. 5-6; n. 198, 27/08/1860, p. 3, c. 2; n. 79, 06/04/1861, p. 3, c. 2; n. 191, 22/08/1863, p. 2, c. 1; n. 130, 08/06/1880, p. 2, c. 1; A Quotidiana Fidedigna, n. 156, 23/07/1835, p. 2, c. 2; O Auxiliador da Indústria Nacional, RJ. Conselho Administrativo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Sessão nº 207, do dia 07/12/1838, p. 49; DN, n. 80, 08/04/1843, p. 2, c. 1; n. 09, 13/01/1847, p. 1, c. 4; Jornal do Recife, n. 10, 13/01/1877, p. 2, c. 7; n. 115, 21/05/1877, p. 1, c. 1; CEPE. O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2; A Raposa da Chapada. **Genealogia Paracatuense**. Dr. Barbosa Lima Sobrinho. Disponível em: <https://araposadachapada.blogspot.com.br/2013/08/dr-barbosa-lima.html>. Acessado em: 29/11/2017.

83. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 182, 23/08/1836, p. 2, c. 4; n. 193, 07/09/1837, pp. 2-3, cc. 4,1; n. 79, 10/04/1841, p. 1, c. 4; n. 271, 15/12/1843, p. 1, c.1; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4;n. 122, 03/06/1845, p. 2, c. 2; n. 128, 12/06/1845, p. 2, c. 3; n. 215, 27/09/1845, p. 2, c. 2; n. 142, 01/06/1846, pp. 1-2, cc. 3-4, 1-2; n. 18, 22/01/1861, p. 8, cc. 4-5; DN, n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 3; n. 189, 02/09/1844, p. 3, c. 3; n. 210, 27/09/1844, p. 3, cc. 1-2; n. 239, 02/11/1844, p. 3, c. 3; n. 267, 06/12/1844, p. 2, cc. 1-3; n. 168, 02/08/1845, p. 2, c. 2; O Lidador, n. 116, 18/06/1846, p. 4, c. 3; TAVARES, 1969, pp. 65, 147; COSTA, 1882, pp. 699-701;

84. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 133, 23/06/1829, p. 1, cc. 1-2; n. 515, 03/11/1830, p. 3287, c. 2; n. 521, 10/11/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 171, 08/08/1833, p. 1, c. 2; n. 582, 19/01/1835, pp. 2422-2423, cc. 2, 1; n. 76, 09/05/1835, pp. 1-2, cc. 3, 1; n. 188, 09/05/1836, pp. 2-3, cc. 4, 1; n. 193, 06/09/1836, p. 2, c. 3; n. 232, 25/10/1836, p. 2, c. 3; n. 156, 20/07/1840, p. 1, c. 2; n. 185, 26/08/1840, p. 1, c. 4; n. 240, 04/11/1841, p. 2, c. 1; n. 167, 05/08/1841, pp. 3, 4, cc. 4, 1; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 278, 12/12/1844, p. 3, c. 3; n. 215, 27/09/1845, p. 2, c. 2; n. 291, 30/12/1845, p. 1, c. 1; n. 33, 11/02/1847, p. 2, c. 1; n. 02, 04/01/1859, p. 2, c. 1; n.

- 211, 16/09/1871, p. 1, c. 1; DN, n. 74, 01/04/1843, p. 4, c. 2; n. 210, 27/09/1844, p. 3, cc. 1-2; O Liberal Pernambucano, n. 1032, 18/03/1856, p. 1 c. 1; n. 1036, 24/03/1856, p. 1 c. 3; n. 1174, 06/09/1856, p. 3 c. 1-2; n. 1402, 12/06/1857, p. 3 c. 3; n. 1710, 22/06/1857, p. 1 c. 1; A Província, n. 02, 17/12/1872, p. 2, c. 3; CEPE. O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2; IAHP. Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871; SILVA, 2003, p. 267; SOUZA, 2015, p. 678;
85. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 117, 20/11/1828, p. 476, c. 2; n. 519, 08/11/1830, p. 3304, c. 2; n. 112, 22/05/1833, p. 450, c. 2; n. 148, 13/08/1835, p. 2, c. 1; n. 139, 01/07/1836, p. 3, c. 1; n. 255, 23/11/1836, p. 2, cc. 3-4; n. 28, 05/02/1847, p. 3, c. 2;
86. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 475, 15/09/1832, p. 1, cc. 1-3; n. 162, 26/07/1832, p. 2, c. 1; n. 169, 06/08/1838, p. 2, c. 3; n. 1, 02/01/1839, p. 2, c. 3; n. 280, 24/12/1840, p. 2, c. 2; n. 261, 21/11/1844, p. 1, c. 1; n. 13, 17/01/1845, p. 3, c. 1; n. 68, 28/03/1845, p. 3, c. 1; n. 07, 10/01/1846, p. 3, c. 2; n. 197, 05/09/1846, p. 1, c. 1; n. 229, 14/10/1846, p. 2, c. 4; n. 183, 17/08/1847, p. 3, c. 1; n. 59, 14/03/1849, p. 2, c. 2; n. 126, 08/06/1849, p. 2, c. 2; n. 285, 16/12/1850, p. 1, c. 2; n. 131, 10/06/1851, p. 2, c. 2; n. 212, 21/09/1852, p. 1, c. 1; n. 212, 21/09/1853, p. 2, c. 6; n. 79, 06/04/1861, p. 3, c. 2; n. 45, 25/02/1885, p. 6, c. 6; n. 46, 26/02/1885, p. 3, c. 6; n. 39, 18/02/1886, p. 6, c. 2; n. 31, 09/02/1876, p. 2, c. 5; n. 222, 30/09/1876, p. 1, c. 3-4; n. 188, 17/08/1877, p. 2, c. 6; DN, n. 201, 16/09/1844, pp. 1-3, cc. 3, 1; n. 78, 09/04/1845, pp. 2-3, cc. 3, 1; n. 94, 28/04/1845, pp. 2-3, cc. 3, 1; n. 139, 28/06/1845, p. 1, c. 2; n. 189, 28/08/1845, p. 1, c. 2; n. 94, 28/04/1845, pp. 2-3, cc. 3, 1; n. 4, 07/01/1847, p. 1, c. 2; n. 11, 15/01/1847, p. 1, c. 2-4; O Lidador Monstro, n. 1, 1845, p. 2, cc. 1-2; n. 1, 1845, p. 2, cc. 1-2; O Lidador, n. 220, 19/10/1847, p. 1, cc. 1-3; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco, Ano XXX. Recife: Typographia de M. F. de Faria, 1860, p. 81; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typographia de Geraldo Henrique de Mira e C., 1861, p. 174; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869, p. 63; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869, p. 235; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1875. Recife: Typographia Universal, 1874, pp. 40, 81; Manifesto, 33 anos nos Afogados, funções políticas – Constitucional Pernambuco, n. 41, 17/09/1864, pp. 2-3, cc. 1-4, 1-2; Jornal do Recife, n. 07, 10 e 11/01/1869, p. 2, c. 2; n. 31, 09/02/1876, p. 2, c. 5; n. 222, 30/09/1876, p. 1, c. 3-4; n. 188, 17/08/1877, p. 2, c. 6; CEPE. O Guararapes, n. 11, 06/09/1844, p. 3, c. 2;
87. BN. Hemeroteca Digital. Almanak dos Negociantes, 1827, p. 213; O Cruzeiro, n. 177, 16/12/1829, p. 714, c. 1; DP, n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 426, 13/07/1830, p. 2022, c. 1; n. 83, 17/04/1841, p. 1, c. 3; n. 169, 25/07/1854, p. 3, c. 7; Google Book. DOCUMENTOS manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco: fontes repatriadas. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acessado em: 16/01/2018; IAHP. Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata de 29/05/1829, f. 8- 9; UFPE. Laboratório Líber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19825. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19825. Acessado em: 16/01/2018; DOURADO, 2015, p. 120.
88. BN. Hemeroteca Digital. APEJE, CM, Ofício de 09/09/1836; DP, n. 106, 16/05/1836, p. 3, c. 4; n. 202, 18/09/1838, p. 2, c. 3; n. 255, 21/11/1840, p. 1, c. 2; n. 136, 28/06/1841, p. 2, c. 4; n. 106, 15/05/1843, p. 4, c. 3; n. 120, 29/05/1846, p. 3, c. 3; n. 226, 30/09/1930, p. 2, c. 5; IAHP, Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 49ª Sessão ordinária de 11/12/1833, ff. 115-116; Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão de 09/09/1836, f. 281; UFPE. Laboratório Líber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19413. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19825. Acessado em: 12/03/2018; CABRAL, 2008, p. 164; TAVARES, 1969, p. 424;
89. BN. Hemeroteca Digital. APEJE, CM, n. 7, Recife – 1829. Ofício de 15/05/1829; DP, n. 77, 08/04/1829, p. 1, c. 1; n. 87, 23/04/1829, p. 346, c. 1; n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 151, 17/07/1829, p. 604, c. 1; n. 426, 13/07/1830, p. 1, c. 2; n. 67, 28/03/1831, p. 270, c. 2; n. 103, 16/05/1831, pp. 827-430, cc. 1-2; n. 18, 22/01/1861, p. 8, cc. 4-5; n. 456, 22/08/1832, p. 1809, c. 2; n. 68, 23/03/1833, p. 1, c. 1; n. 576, 09/01/1835, p. 1, c. 1; n. 73, 06/05/1835, p. 1, c. 1; n. 88, 23/05/1835, p. 1, c. 1; n. 88, 23/05/1835, p. 2, c. 2; n. 99, 06/07/1835, p. 3, c. 3; n. 195, 13/10/1835, p. 3, c. 1; n. 247, 16/12/1835, p. 3-4, cc. 3, 1; n. 72, 31/03/1836, p. 1, c. 1; n. 192, 05/09/1839, p. 1, c. 4; n. 209, 30/10/1846, p. 4, c. 2; n. 118, 29/05/1848, pp. 2-3, cc. 1-4, 1; n. 272, 03/12/1848, p. 3, c. 1; n. 264, 05/12/1848, p. 2, cc. 3-4; O Cruzeiro, n. 97, 07/09/1829, p. 1, cc. 1-2; Astrea, n. 555, 15/04/1830, p. 2637, cc. 1-2; DN, n. 50, 04/03/1847, p. 3, c. 4; n. 122, 03/06/1848, p. 4, c. 1; n. 138, 27/06/1848, p. 4, c. 2; IAHP, Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Ata extraordinária de 18/09/1829, f. 19; Livro de Vereações da Câmara Municipal do Recife, n. 7, (1829-1833). Termo de juramento e posse ao senhor vereador Manoel Zeferino dos Santos, de 03/10/1829, f. 19; UFPE. Laboratório Líber. AHU_ACL_CU_0155, Cx. 187, D. 12964. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=13131; AHU_ACL_CU_0155, Cx. 185, D. 12876. Disponível em:

- http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=13043; AHU_ACL_CU_0155, Cx. 188, D. 13012. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=12572; AHU_ACL_CU_0155, Cx. 254, D. 17014. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=17072. Acessado em: 12/03/2018; CABRAL, 2008, pp. 149, 150; CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. Os deputados brasileiros nas Cortes Gerais de 1821. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003b, p. 92; BERNARDES, 2006, p. 452; SOUZA, 2015, p. 764-765; LINDOSO, Dirceu. A utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real (1832-1850). 2ª Ed. Ver. Maceió: EDUFAL, 2005, pp. 220, 341;
90. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 202, 23/09/1831, p. 823, c. 2; n. 220, 15/10/1831, p. 895, c. 2; n. 222, 18/10/1831, p. 903, c. 1; n. 390, 26/05/1832, p. 1530, c. 1; n. 69, 26/03/1833, p. 1, c. 2; n. 100, 07/05/1833, p. 104, c. 1; n. 203, 18/09/1833, p. 1, c. 2; n. 359, 08/04/1834, p. 1434, c. 1; n. 373, 24/04/1834, p. 1, c. 2; n. 378, 30/04/1834, p. 1, c. 2; n. 121, 10/07/1835, p. 2, c. 1; n. 136, 28/06/1842, p. 4, c. 2; n. 138, 01/07/1842, p. 4, c. 2; n. 25, 31/01/1843, p. 3, c. 2; n. 265, 07/12/1843, p. 1, c. 2; n. 31, 08/02/1844, p. 4, c. 1; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 157, 17/07/1847, p. 2, c. 1; n. 142, 28/06/1848, Suplemento, p. 5, cc. 1-2; n. 14, 18/01/1851, p. 2, c. 3; n. 52, 04/03/1851, p. 1, c. 3; n. 16, 21/01/1851, p. 2, c. 4; n. 47, 27/02/1852, p. 3, c. 4; n. 174, 06/08/1852, p. 2, c. 4; n. 212, 21/09/1852, p. 1, c. 1; n. 65, 11/06/1860, p. 3, cc. 5-6; n. 166, 19/07/1860, p. 4, c. 4; n. 79, 06/04/1861, p. 3, c. 2; n. 125, 02/06/1879, p. 2, c. 5; n. 125, 18/07/1882, p. 5, c. 4; O Federalista, n. 37, 29/08/1833, p. 151-153; DN, n. 183, 26/08/1844, p. 2, c. 3; n. 191, 04/10/1844, p. 2, c. 4; n. 05, 08/01/1847, p. 1, c. 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 7841, 12/07/1848, p. 1, cc. 2-3; A União, n. 126, 26/06/1849, p. 3, c. 1; O Liberal, n. 13, 25/07/1872, p. 3, cc. 2-3; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola (PE), para o ano de 1875. Recife: Typographia Universal, 1874, p. 73, c. 1; Jornal do Recife, n. 167, 25/07/1882, p. 2, c. 5; CEPE. O Conservador, n. 08, 31/10/1856, pp. 1-2, cc. 2, 1; FARIAS, 2006, p. 215; VON SÖHSTEN, Elijah Jocelyn. **Árvore genealógica**. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acessado em: 30/03/2018;
91. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 32, 09/02/1855, p. 1, c. 1; n. 113, 20/05/1905, p. 2, c. 1; n. 301, 01/02/1832, p. 2, c. 1; n. 535, 01/12/1832, p. 1, c. 2; n. 69, 26/03/1833, p. 1, c. 1; n. 358, 07/04/1834, p. 1, cc. 1-2; n. 583, 17/01/1836, p. 1, cc. 1-2; n. 95, 29/04/1840, p. 1, c. 2; n. 09, 13/01/1845, p. 3, c. 2; n. 140, 26/06/1848, p. 1, cc. 1-3; n. 76, 02/03/1850, p. 1, c. 1; n. 97, 29/04/1851, p. 1, c. 5; n. 184, 12/08/1854, p. 3, c. 2; n. 32, 09/02/1855, p. 1, c. 1; n. 90, 19/04/1855, p. 2, c. 4; n. 183, 04/08/1856, p. 2, c. 5; n. 52, 02/03/1952, p. 2, cc. 6-7; n. 58, 09/03/1952, p. 2, cc. 6-7; O Liberal Pernambucano, n. 1148, 06/08/1856, p. 1-2, cc. 4, 1; IAHGP. Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 10/01/1833, f. 3; Sessão extraordinária de 27/04/1833, f. 23; 19ª sessão ordinária do dia 11/06/1833, ff. 44-45; Testamento e Inventário de Simplício Antônio Mavignier, 1856; Senado Federal. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario bibliográfico brasileiro**. Sétimo volume. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902, p. 236. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acessado em: 05/07/2014; ANDRADE, 2005, p. 87, 261; COSTA, 1981, pp. 778-780;
92. APEJE, CM. Ofício de 16/03/1837; BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 194, 05/09/1840, p. 4, c. 2; n. 201, 18/09/1843, p. 3, c. 1; n. 108, 17/05/1844, p. 3, c. 2; n. 118, 30/05/1846, p. 3, c. 4; n. 194, 05/09/1840, p. 4, c. 2; n. 201, 18/09/1843, p. 3, c. 1; n. 239, 04/11/1847, p. 4, c. 4; n. 203, 18/09/1847, p. 2, c. 4; Diário do Rio de Janeiro, n. 330, 04/12/1854, p. 1, c. 3; DP, n. 36, 11/02/1835, p. 1, cc. 2-3; n. 66, 24/04/1842, p. 4, c. 1; n. 279, 29/12/1842, p. 4, c. 3; n. 255, 24/11/1843, p. 4, c. 3; n. 245, 02/11/1844, p. 4, c. 1; n. 253, 12/11/1844, p. 2, c. 4; n. 01, 02/01/1845, p. 4, c. 3; n. 14, 18/01/1845, p. 1, c. 1; n. 97, 28/04/1865, p. 1, cc. 1-2; n. 264, 21/11/1870, p. 1, c. 4-5; A Imprensa, n. 74, 02/04/1851, pp. 1-2, cc. 1-4; Folhinha de Almanak Ou Diario Ecclesiastico..., 1858, p. 340; Jornal do Recife, n. 14, 18/01/1865, p. 1, cc. 3-4; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola (PE), para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869, pp. 150, 179; O Liberal, n. 303, 19/11/1870, pp. 1-2, cc. 6, 1; CAVALCANTI JUNIOR, 2015, p. 130;
93. BN. Hemeroteca Digital. Idade d'Ouro no Brasil, BA, n. 35, 06/05/1817, p. 2, c. 1; DP, n. 98, 09/03/1827, p. 396, c. n. 156, 23/07/1829, p. 526, c. 1; n. 358, 14/04/1830, p. 1437-1439, cc. 1-2; n. 521, 10/11/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 01, 03/02/1835, p. 2, c. 2; n. 36, 11/02/1835, p. 1, cc. 2-3; n. 182, 23/08/1838, p. 2, c. 2; n. 147, 08/07/1840, p. 4, c. 4; n. 187, 30/08/1844, p. 2, c. 3; n. 193, 30/08/1844, p. 1, c. 4; Diário do Rio de Janeiro, n. 330, 04/12/1854, p. 2, c. 1; Astrea, n. 555, 15/04/1830, p. 2637, cc. 1-2; IAHGP. Testamento e Inventário de Thomaz José da Silva Gusmão [Júnior], 1882; FERREIRA, 1987; FERREIRA, 1990; VON SÖHSTEN, Elijah Jocelyn. **Árvore genealógica**. Disponível em: <https://gw.geneanet.org/cfmeira?lang=fr&n=von+sohsten&oc=0&p=elijah+jocelin>. Acessado em: 30/03/2018;
94. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 119, 02/06/1829, p. 1, c. 1; n. 138, 01/07/1831, p. 567, cc. 1-2; n. 411, 29/06/1832, p. 1, c. 2; n. 128, 15/06/1833, pp. 513-514, cc. 1-2; n. 344, 15/03/1834, pp. 1374-1375, cc. 2, 1; n. 148, 13/08/1835, p. 2, c. 1; n. 237, 31/10/1838, p. 3, c. 2; n. 158, 26/07/1842, p. 4, c. 2; O Cruzeiro, n. 217, 10/02/1829, p. 1, c. 2; Genealogia das Famílias Lins Caldas e Guimarães Peixoto. Disponível em: <http://filipelinscaldas.blogspot.com.br/>. Acessado em: 21/03/2018;

95. BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 276, 23/12/1829, p. 1112, c. 2; n. 374, 15/05/1830, p. 1507, c. 1; n. 521, 10/11/1830, p. 1, cc. 1-2; n. 178, 28/08/1831, p. 1, c. 1-2; n. 188, 02/09/1831, p. 1, cc. 1-2; n. 196, 13/09/1831, p. 798-799, cc. 2, 1; n. 233, 02/11/1831, p. 943, c. 2; n. 487, 02/10/1832, p. 1, c. 2; n. 502, 19/10/1832, p. 1986, c. 2; n. 550, ?/?/1832, p. 1, cc. 1-2; DP, n. 69, 26/03/1833, p. 1, cc. 1-2; n. 216, 04/10/1833, pp. 857-858, cc. 2, 1; n. 371, 22/04/1834, p. 1, c. 1; n. 373, 24/04/1834, p. 1, c. 1; n. 108, 18/05/1836, pp. 2-3, cc. 1-4; n. 486, 01/08/1832, p. 1922, c. 2; O Cruzeiro, n. 50, 09/07/1829, p. 189, c. 2; n. 217, 10/02/1830, p. 1, c. 2; Anais do Parlamento. Sessão em 11/07/1833, p. 59, c. 1; Sessão em 17/07/1833, p. 79, c. 2; IAHGP, Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). Sessão extraordinária de 27/03/1833, ff. 21-22; Testamento e Inventário de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, 1838; LIMA, Oliveira. Anotações. In: TAVARES, 1969, p. 279; MELLO, 1859, p. 38; NASCIMENTO, 2006, p. 256, 260, 264; SOUZA, 2015, pp. 781-783; VALLE, 1983, p. 99; Genealogia das Famílias Lins Caldas e Guimarães Peixoto. Disponível em: <http://filipelinscaldas.blogspot.com.br/>. Acessado em: 21/03/2018.

APÊNDICE B – VEREADORES DO RECIFE E SEUS BENS

Vereador	Bens e quantidade
1. Ângelo Henrique da Silva	Escravidado, 1; livros, 103; móveis, 3; sobrado, 1; escritório de advocacia, 1.
2. Anselmo Francisco Peretti	Engenho, 1.
3. Antônio Carneiro Machado Rios	Contratos de Arrematação, 2; escravizado, 1.
4. Antônio Gomes Pessoa	Letra de crédito, 4; casa, 2; engenho, 1; escravizado, 8; loja, 1; sobrado, 1; contrato de arrematação, 1.
5. Antônio João da Ressurreição e Silva	Escravidado, 1; plano de rifa, 1; canoa, 1.
6. Antônio José Pereira	Casa térrea, 1; escravizado, 3; letra de crédito, 1; móveis, 9; olaria, 1; sítio, 1; terreno, 1.
7. Antônio José Pires Júnior	Casa, 1; escravizado, 2; letra de crédito, 3; sítio, 1; terreno de marinha, 1; escritório comercial, 1.
8. Antônio Joaquim de Mello	Sobrado, 1; taberna, 1; casa de taipa, 1; cavalo, 1; escravizado, 1; salário, 1; escritório de advocacia, 1.
9. Antônio Ricardo do Rego	Casa comercial, 1; casa, 1; letra de crédito, 1; venda, 1.
10. Bento José da Costa Júnior	Armazém, 2; sítio, 1; terreno, 1.
11. Bento Joaquim de Miranda Henriques	Casa, 1; escravizado, 2.
12. Bernardino Pereira de Brito	Casa comercial, 1; escravizada, 1; gratificação anual, 1; loja, 1; sítio, 1.
13. Bernardo Antônio de Miranda	Armazém, 1; canoa, 1; casa, 4; embarcação, 2; engenho, 1; olaria, 1; parte de um engenho, 1; contrato de arrematação, 1.
14. Bernardo José Martins Pereira	Casa, 1; escravizados, 4.
15. Felipe Menna Callado da Fonseca	Casa, 1; escravizado, 2; sítio, 1; tipografia, 1; escritório de advocacia, 1.
16. Francisco Antônio d'Oliveira	Ação, 21; canoas, 4; carruagens, 8; casa de vivenda, 4; casa térrea, 24; chão com alicerce, 5; embarcação, 1; escravizados, 81; fazenda, 1; gado, 73 (8 mulas, 13 cavalos, 14 bois, 38 ovelhas); letra de crédito, 94; móveis, 147; ouro, 20; prata, 37; sítio, 2; sobrado, 13; terreno, 1; algodão, 60 sacas.
17. Francisco Carneiro Machado Rios	Casa, 7; escravizado, 4; olaria, 2; pensão, 1; sítio, 3; viveiro de peixe com terreno, 2; terreno, 1; cocheira de pedra com terra, 1; chão com alicerce, 1; sobrado, 1; dívida ativa, 1*.
18. Francisco de Paula Gomes dos Santos	Escravidado, 2; engenho, 1.
19. Francisco Gonçalves da Rocha	Embarcação, 2; engenho, 1; escravizado, 5; sítio, 2; sobrado, 1; Escritório comercial, 1.
20. Francisco Gonçalves de Moraes	Ouro, 3; prata, 8; móveis, 20; ações, 5; apólices, 27; casa térrea, 7; escravizado, 1; letra de crédito, 20; loja, 1; sobrado, 1.
21. Francisco Ludgero da Paz	Pensão, 1; terreno de marinha, 5; sobrado, 1.
22. Francisco Mamede de Almeida	Armazém, 1; casa, 2; embarcação, 1; escravizado, 3; letra de crédito, 4; loja, 1; sítio, 1; sobrado, 1; terreno de marinha, 3.
23. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond	Casa de câmbio, 1; soldo, 1; casa, 1; contrato de arrematação, 1; terreno, 1; engenho, 4.
24. Gaudino A. de Barros	Embarcação, 2; escravizado, 1; escritório comercial, 1
25. Ignácio Nery da Fonseca	Terreno de marinha, 4; escravizado, 1; terreno, 1; loja, 3; sobrado, 3; casa térrea, 1; engenhos, 2.
26. Jacinto Moreira Severiano da Cunha	Salário, 1; prata, 1; sítio, 1; escritório de advocacia, 1; casa, 1; Gado, 2.
27. João Baptista Branco	Escritório comercial, 1; casa térrea, 3; casa, 1; engenho, 1; prata, 24.
28. João Baptista Soares	Escravidado, 1; escritório de advocacia, 1; casa de pedra e cal, 1; sítio, 1.
29. João Francisco de Albuquerque Mello	Casa, 3; escravizado, 2; letra de crédito, 2; sítio, 1; sobrado, 1.
30. João José Pinto	Escravidado, 1; salário, 1.

Vereador	Bens e quantidade
31. João Pires Ferreira	Embarcação, 1; engenho, 1; escravizado, 2; fazenda, 1; letra de crédito, 1; sobrado, 1.
32. Joaquim Bernardo de Figueiredo	Loja, 1; vaca, 1; cabra, 2; sítio, 1; sobrado, 2; escravizado, 6.
33. Joaquim de Almeida Catanho	Engenho, 1.
34. Joaquim de Aquino Fonseca	Ouro, 8; prata, 1; móveis, 41; livros, 950; escravizados, 2; armazém, 5; casa térrea, 5; sobrado, 4; terreno de marinha, 1; loja, 1; dívida ativa, 1*.
35. Joaquim de Oliveira e Souza	Ouro, 13; prata, 1; móveis, 24; escravizados, 7; loja, 1; sobrados, 2; carruagem, 1; casa de vivenda, 1; casa, 1; sítio, 3; terreno de marinha, 1; dívida ativa, 1*.
36. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	Armazém, 1; casa, 1; engenho, 1; escravizado, 7; letra de crédito, 6; contrato de arrematação, 1.
37. Joaquim José de Miranda	Terreno de marinha, 1; escravizado, 1.
38. Joaquim José de Miranda Júnior	Casa, 1; escravizados, 14; móveis, 24; ouro, 1; prata, 32; parte de um engenho, 1; sítio, 2; sobrado, 3; escritório de advocacia, 1.
39. Joaquim Lúcio Monteiro da Franca	Fábrica de sabão, 1; casa, 1; contrato de arrematação, 1.
40. José Bento da Costa	Casa, 1; terça parte de sobrado, 1; sítio, 2.
41. José Camello do Rego Barros	Contrato de arrematação, 1.
42. José de Barros Falcão de Lacerda	Engenho, 1; partido de cana, 1; parte de um engenho, 1; escravizado, 1.
43. José de Pinho Borges	Sítio, 1; casa térrea, 4; escravizado, 1.
44. José dos Santos Nunes de Oliveira	Casa térrea, 6; escravizados, 4; loja, 2; sítio, 1; sobrado, 2; terreno de marinha, 2.
45. José Egídio Ferreira	Contrato de arrematação, 1.
46. José Gomes Leal	Apólices, 5; ouro, 31; prata, 18; móveis, 55; casa térrea, 7; escravizado, 10; sobrados 6; terreno, 5; loja, 2; letra de crédito, 1; escritório comercial, 1.
47. José Gonçalves da Silva	Venda, 1.
48. José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque	Casa de taipa, 1; casa térrea, 2; engenho, 1; escravizado, 2; letra de crédito, 1; parte de um engenho, 1; sítio, 4; sobrado, 3; terreno, 3; vaca, 2; contrato de arrematação, 1.
49. José Joaquim de Oliveira	Letra de crédito, 1; terreno, 1; sítio, 4; taberna, 1; escritório comercial, 1.
50. José Joaquim de Souza	Letra de crédito, 1.
51. José Joaquim J. Gonçalves	Embarcação, 5; casa, 1.
52. José Maurício de Oliveira Maciel	Ouro, 1; prata, 84; móveis, 48; escravizados, 13; terrenos, 5; casa de taipa, 1; sobrado, 3; casa, 14; dívida ativa, 1*.
53. José Pires Ferreira	Ouro, 10; prata, 16; móveis, 32; escravizados do serviço, 47; gado, 115 (90 bois e 25 cavalos); engenho, 2; sobrado, 2; propriedade, 1; terreno de marinha, 1; sítio, 1; apólices, 509; ações 15; casa, 1; dívida ativa, 1*.
54. José Ramos de Oliveira	Engenho, 1; letras de créditos, 3; propriedade, 1; sítio, 1; terreno de marinha, 1; embarcação, 1; escritório comercial, 1; 117 escravos.
55. José Rodrigues do Passo	Casa, 2; escravizado, 1; loja, 3; sítio, 2; sobrado, 2; terreno de marinha, 1; dívida ativa, 1*.
56. Luiz F. de Mello Cavalcante	Casa, 2; letra de crédito, 1; taberna, 1.
57. Luiz Gomes Ferreira	Ações, 411; apólice, 10; armazém, 1; carro, 1; casa térrea, 1; escravizados, 36; móveis, 1.150; ouro 49; prata, 44; sítio, 1; sobrado, 16; escritório comercial, 1; dívida ativa, 1*.
58. Luiz José de Sampayo	Vaca, 3; sobrado, 1.
59. Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello	Contrato de arrematação, 2; casa, 4; engenho, 1**; escravizado, 5; gado, 2; olaria, 2; sítio, 1.
60. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	Móveis, 125; livros, 271; prensa, 1; sobrado, 2; loja, 2; escravizado, 1; casa, 2.
61. Manoel Coelho Cintra	Terreno de marinha, 1; escravizado, 1.
62. Manoel do Nascimento Costa Monteiro	Aposentadoria, 1; casa térrea, 2; engenho, 1; escravizado, 11; parte de um engenho, 1; sítio, 1; sobrado, 2; terreno, 8.

Vereador	Bens e quantidade
63. Manoel Joaquim do Rego Albuquerque	Canoa, 1; engenho, 2; contrato de arrematação, 3; sobrado, 1; taberna, 1; terreno de marinha, 1; terreno, 1; viveiro de peixe com terreno, 1; dívida ativa*.
64. Manoel Zeferino dos Santos	Engenho, 1; parte de um engenho, 1; propriedade, 3; terreno, 1; casa comercial, 1.
65. Simplicio Antônio Mavignier	Prata, 7; móveis, 18; escravizados, 2; salário, 1.
66. Thomaz de Aquino Fonseca	Embarcação, 1; loja, 1; letra de crédito, 1; escravizados, 2; sobrado, 1; engenho, 2; móveis, 188; casas, 4; prata, 1 (bandeja).
67. Thomás Lins Caldas	Casa, 1; escravizado, 1; parte de um engenho, 1.
68. Thomaz José da Silva Gusmão	Casa, 1; engenhos, 2; escravizado, 2; letra de crédito, 1; loja, 1.
69. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto	Casa, 8; chão com alicerce, 2; escravizado, 11; móveis, 106; olaria 2; ouro, 35; prata, 14; sítio, 1; sobrado, 4; dívida ativa, 1*.

* O conjunto das dívidas ativas.

** Engenho repassado a seu herdeiro, Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: ¹ IAHP. Inventário de Ângelo Henrique da Silva, 1879; BN Hemeroteca Digital. Jornal do Recife, n. 148, 24, 25/06/1869, p. 1, c. 6; DN, n. 145, 09/07/1847, p. 4, c. 1.

² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 99, 01/03/1851, p. 2, c. 1.

³ APEJE, CM, n. 10, Recife – 1832. Ofício de 18/08/1832; n. 12. Ofício de 18/07/1834; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 129, 18/07/1833, pp. 1011 - 1012, cc. 1-2; n. 388, 15/05/1834, p. 1552, c. 2.

⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 229, 19/10/1833, p. 919, c. 2; n. 404, 05/06/1834, p. 1612, c. 1; n. 268, 22/11/1854, p. 3, c. 5; n. 197, 02/09/1847, p. 3, c. 2; n. 132, 16/06/1846, Correspondência, pp. 1-4, cc. 1-2; n. 218, 01/10/1849, p. 4, c. 4; n. 450, 11/08/1830, p. 3010, c. 1; n. 205, 27/09/1831, p. 835, c. 2; n. 289, 19/12/1859, p. 2, c. 5; DN, n. 196, 11/09/1848, p. 4, c. 1; n. 27, 05/02/1843, p. 4, c. 1.

⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 210, 02/10/1829, pp. 843-844, cc. 1, 1-2; n. 398, 05/06/1830, pp. 1604-1605, cc. 1, 2; n. 40, 18/02/1843, p. 4, c. 3; DN, n. 77, 04/04/1844, p. 3, cc. 2-3.

⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 21, 27/01/1842, p. 4, c. 2; n. 202, 19/09/1842, p. 3, c. 4; n. 70, 28/03/1843, p. 4, c. 4; n. 416, 03/06/1832, p. 1638-1639, cc. 2, 1; n. 79, 13/04/1842, p. 3, c. 4; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, ano XXX. Recife: Typographia M. F. de Faria, 1860, p. 279; Jornal do Recife, n. 39, 17/02/1866, p. 3, c. 6

⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 126, 06/06/1840, p. 3, cc. 3-4; n. 260, 27/11/1839, p. 4, c. 4; n. 4, 06/02/1835, p. 8, c. 1; n. 231, 16/10/1849, p. 3, c. 3; A Imprensa, n. 43, 29/10/1850, p. 4, c. 1; DN, n. 96, 30/04/1845, p. 3, c. 2; IAHP. Inventário de Antônio José Pereira, 1851.

⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 342, 13/03/1834, pp. 1367-1368, cc. 2, 1; n. 216, 04/10/1839, p. 4, c. 1; n. 147, 11/07/1839, p. 12, c. 1; n. 213, 01/10/1839, p. 3, c. 2; n. 96, 30/04/1840, p. 2, c. 1; n. 169, 07/08/1843, p. 2, c. 1; n. 124, 08/06/1843, p. 1, c. 2; DN, n. 47, 27/02/1845, p. 3, c. 2; n. 129, 16/06/1842, p. 4, c. 3.

⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 203, 18/09/1833, p. 810, c. 1; n. 278, 03/12/1864, p. 3, c. 1; CEPE. A Patulea, n. 12, 22/07/1850, p. 4, cc. 1-2.

¹⁰ BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 38, 22/06/1830, p. 154, c. 2; DP, n. 26, 03/02/1831, p. 4, c. 1.

¹¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 93, 26/04/1839, p. 4, c. 4; n. 93, 26/04/1839, p. 4, c. 4; n. 35, 12/02/1862, p. 4, c. 2; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, 1862, p. 353.

¹² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 02, 01/01/1844, p. 4, c. 2 n. 61, 17/03/1831, p. 246, c. 1; n. 61, 17/03/1831, p. 246, c. 1; DN, n. 58, 13/03/1847, p. 1, c. 1.

¹³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 319, 10/12/1832, p. 1240, c. 1; n. 258, 25/11/1839, p. 4, c. 1; n. 124, 14/07/1835, p. 2, c. 1; n. 262, 10/12/1831, p. 1065, c. 2; n. 117, 28/05/1853, p. 3, c. 6; n. 185, 10/08/1860, p. 3, cc. 3-4; n. 116, 30/05/1836, p. 4, c. 3; n. 185, 10/08/1860, p. 3, cc. 3-4; n. 315, 08/02/1834, p. 158, c. 1; Diário do Rio de Janeiro, n. 6626, 22/05/1844, p. 4, c. 4; Gazeta Official do Imperio do Brasil, n. 99, 29/12/1846, p. 396, c. 2; IAHP. Auto do inventário de Joaquim José de Miranda, 1867.

¹⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 68, 26/03/1846, p. 5, c. 4; Jornal do Recife, n. 201, 01/09/1877, p. 2, c. 6; IAHP. Inventário de Bernardo José Martins Pereira, 1877.

¹⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 271, 14/12/1836, p. 4, c. 1; n. 38, 17/03/1827, p. 151, c. 2; n. 271, 14/12/1836, p. 4, c. 1; n. 177, 18/08/1837, p. 3, c. 3-4; n. 01, 02/01/1839, p. 12, c. 1; n. 95, 26/04/1879, p. 8, c. 6.

¹⁶ BN. Hemeroteca Digital. Jornal do Commercio, n. 334, 16/12/1844, p. 4, c. 1; IAHP. Inventário de Maria Gertrudes de Oliveira, 1840.

¹⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 101, 07/05/1840, p. 3, c. 3; O Capibaribe, n. 78, 26/05/1849, p. 4, c. 2; O Liberal, RJ, n. 50, 17/03/1849, p. 2, cc. 2-1; IAHP. Inventário de Francisco Carneiro Machado Rios, 1877.

¹⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 80, 15/04/1831, p. 330, c. 1; n. 412, 27/06/1832, p. 1624, c. 2; n. 154, 09/07/1858, p. 2, c. 6; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Dicionário Biográfico de**

Pernambucanos Célebres. (Versão em PDF). Recife: Tipografia Universal, 1882, p. 378; MACEDO, 1880, pp. 401-403.

¹⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 95, 05/05/1827, p. 383, c. 1; n. 181, 25/08/1831, p. 739, c. 1; n. 494, 10/10/1832, p. 1956, cc. 1-2; n. 112, 16/06/1838, p. 4, c. 1; n. 268, 10/12/1838, p. 4, c. 1; n. 12, 16/01/1840, p. 4, c. 2; n. 20, 26/02/1842, pp. 2-4, cc. 4, 1-4,1; n. 179, 29/08/1842, p. 4, c. 4; n. 195, 10/09/1842, p. 4, c. 4; O Cruzeiro, n. 49, 08/07/1829, p. 188, c. 2; n. 78, 13/08/1829, p. 312, c. 2; BN. Rede Memória Virtual Brasileira. ATESTADO do secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação... 18/10/1816. Disponível em: <http://acervo.redememoria.bn.br/redeMemoria/handle/123456789/183730>. Acesso em: 11/12/2017.

²⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 259, 08/11/1860, p. 2, c. 5; n. 279, 01/12/1860, p. 3, c. 1; Jornal do Recife, n. 03, 04/01/1871, p. 1, c. 4; Jornal do Recife, n. 81, 08/04/1888, p. 3, c. 6; IAHGP. Testamento e inventário de Francisco Gonçalves de Moraes, 1888.

²¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 54, 06/03/1839, p. 2, c. 1; n. 03, 05/01/1842, p. 4, c. 2; n. 09, 12/01/1843, p. 3, c. 2; n. 195, 31/08/1847, p. 2, cc. 1-2; Lidador, n. 239, 22/12/1847, pp. 2-3, cc. 4, 1; O Sete de Abril, n. 653, 31/12/1838, p. 1, c. 3.

²² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 20, 26/01/1831, p. 81, c. 2; n. 115, 25/05/1833, p. 464, c. 2; n. 242, 06/11/1833, p. 971, c. 1; n. 242, 06/11/1833, p. 972, c. 2; n. 366, 16/04/1834, pp. 1466, c. 1; n. 59, 14/03/1836, p. 3, cc. 2-3; n. 80, 14/04/1836, p. 2, c. 4; n. 80, 14/04/1836, p. 2, c. 4; n. 68, 23/03/1839, p. 2, c. 1; n. 95, 23/04/1840, p. 2, c. 2; n. 09, 12/01/1843, p. 3, c. 2; n. 217, 28/09/1844, p. 4, c. 4; n. 53, 03/03/1845, p. 4, c. 4; n. 96, 30/04/1845, p. 4, c. 2; DN, n. 226, 19/10/1843, p. 2, c. 3; n. 241, 05/11/1844, p. 3, c. 1; Jornal do Commercio, n. 334, 16/12/1844, p. 4, c. 1; IAHGP. Inventário e Testamento de Francisco Mamede de Almeida, 1856.

²³ BN. Hemeroteca Digital. Diário do Rio de Janeiro, n. 271, 02/12/1843, p. 3, c. 1; DN, n. 172, 11/08/1843, p. 4, c. 4; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19802. Capitania De Pernambuco. 09/09/1823. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19802. Acessado em: 19/12/2017; DOURADO, 2015, pp. 92-93.

²⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 250, 24/11/1831, p. 1016, c. 1; n. 130, 19/06/1837, p. 3, c. 4; n. 08, 11/01/1840, p. 1, c. 4; Jornal do Recife, n. 112, 15/05/1865, p. 1, c. 6; Relatório da Administração do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro: Tipografia de Gueffier E. G, 1833, p. 11, c. 1; Revista Diária: necrológio do brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcelos de Drummond. DP de 1 de agosto de 1865. In: MELLO, 1975, pp. 958-960.

²⁵ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 233, 20/10/1844, p. 2, c. 1; n. 265, 29/11/1845, p. 2, c. 1; n. 24, 30/01/1846, p. 3, c. 2; n. 84, 18/04/1846, p. 1, c. 2; DP, n. 99, 28/04/1860, p. 5, c. 6; n. 231, 05/10/1860, p. 3, c. 4; n. 233, 08/10/1860, p. 3, c. 2; n. 250, 27/10/1860, p. 3, c. 1; n. 242, 19/10/1861, p. 1, c. 1; n. 76, 04/04/1863, p. 2, c. 6.

²⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 227, 03/07/1832, p. 1638, c.1; DP, n. 43, 22/02/1838, p. 2, c. 4; n. 30, 06/02/1839, p. 3, c. 4; n. 129, 16/06/1843, p. 3, c. 4; n. 30, 06/02/1839, p. 3, c. 4; n. 30, 06/02/1839, p. 3, c. 4; n. 30, 06/02/1839, p. 3, c. 1.

²⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 34, 14/03/1835, p. 4, c. 1; n. 51, 04/03/1837, p. 2, c. 4; n. 206, 25/09/1837, p. 4, c. 2; n. 109, 21/05/1841, p. 4, c. 2; n. 233, 25/10/1841, p. 2, c. 4; n. 09, 12/01/1844, p. 3, c. 4.

²⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 127, 14/06/1839, p. 2, c. 4; n. 174, 12/08/1841, p. 3, c. 2; n. 86, 12/04/1844, p. 3, c. 4; n. 86, 12/04/1844, p. 3, c. 4.

²⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 41, 21/02/1827, p. 3, c. 2; n. 41, 21/02/1827, p. 3, c. 2; n. 52, 06/09/1829, p. 207, cc. 1-2; n. 52, 06/09/1829, p. 208, c. 1; n. 224, 19/10/1829, p. 899, c. 1; n. 316, 16/02/1830, p. 1272, c. 1; n. 378, 30/04/1834, p. 1514, c. 1; n. 63, 18/03/1843, p. 3, c. 3; O Cruzeiro, n. 129, 17/10/1829, p. 517, cc. 1-2.

³⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 194, 22/08/1860, p. 4, c. 4; n. 121, 28/03/1856, p. 2, c. 1.

³¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 129, 18/07/1831, p. 535, c. 2; n. 185, 28/08/1833, p. 3, cc. 1-2; n. 188, 31/08/1833, p. 719, c. 1; n. 122, 03/06/1843, p. 4, c. 2; n. 177, 08/08/1851, p. 4, c. 6; DN, n. 93, 27/04/1843, p. 3, c. 3; Diário do Rio de Janeiro, n. 229, 22/08/1854, p. 2, c. 6.

³² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 207, 30/09/1831, p. 844, c. 1; n. 69, 29/03/1837, p. 4, c. 2; n. 39, 17/02/1838, p. 3, c. 1; n. 161, 19/07/1844, p. 4, c. 3; n. 161, 19/07/1844, p. 4, c. 3; n. 161, 19/07/1844, p. 4, c. 3; n. 94, 27/04/1853, p. 3, c. 1; n. 59, 13/03/1876, p. 3, c. 3; O Liberal, n. 256, 24/09/1870, p. 1, c. 3.

³³ BN. Hemeroteca Digital. Almanak Administrativo, 1860, p. 187.

³⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 112, 25/05/1845, p. 4, c. 1; IAHGP. Inventário e testamento de Joaquim de Aquino Fonseca, 1883.

³⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 227, 24/10/1831, p. 923, c. 2; n. 428, 17/07/1832, p. 1699, c. 1; n. 65, 25/03/1833, p. 259, c. 2; n. 65, 25/03/1833, p. 259, c. 2; n. 193, 06/09/1833, p. 770, c. 2; n. 88, 22/04/1836, p. 4, c. 4; n. 119, 04/06/1841, p. 3, c. 1; n. 223, 15/10/1842, p. 4, c. 2; 262, 04/12/1843, p. 4, c. 2; n. 182, 19/08/1845, p. 3, c. 2; n. 221, 04/10/1845, p. 3, c. 3; n. 192, 27/08/1847, p. 3, c. 1; IAHGP. Inventário de Joaquim de Oliveira e Souza, 1852.

- ³⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 101, 08/05/1833, p. 404, c. 1; n. 174, 13/08/1833, p. 700, c. 2; n. 224, 1/10/1833, p. 899, c. 2; n. 219, 08/10/1833, p. 878, c. 2; n. 08, 31/01/1834, p. 1232, c. 1; n. 332, 01/03/1834, p. 1327, c. 2; n. 404, 05/06/1834, p. 1612, c. 2; n. 85, 20/05/1835, p. 4, c. 1; n. 215, 06/11/1835, p. 4, c. 2; n. 224, 17/11/1835, p. 4, c. 2; n. 243, 09/11/1835, p. 4, c. 2; n. 130, 19/06/1837, p. 3, c. 4; n. 146, 09/07/1838, p. 4, c. 2; n. 38, 15/02/1840, p. 4, c. 4; n. 173, 11/08/1840, p. 4, c. 4; n. 228, 19/10/1840, p. 3, c. 3; n. 216, 07/10/1842, p. 3, c. 3; n. 268, 29/11/1844, p. 3, c. 3.
- ³⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 162, 29/07/1839, p. 1, c. 3; n. 32, 12/02/1846, p. 4, c. 4.
- ³⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 78, 07/04/1870, p. 2, c. 4; n. 150, 14/07/1837, p. 4, c. 4; n. 123, 03/06/1840, p. 4, c. 3; n. 123, 03/06/1840, p. 4, c. 3; n. 253, 02/11/1855, p. 3, c. 6; O Cruzeiro, n. 15, 21/05/1830, p. 62, c. 2; O Constitucional, n. 14, 11/04/1861, p. 2, c. 4; Jornal do Recife, n. 36, 14/02/1866, p. 2, cc. 5-6.
- ³⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 110, 03/05/1854, p. 2, c. 2; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco para o ano de 1861. Pernambuco: Typ. de Geraldo de Mira e C, 1861, pp. 292, 540.
- ⁴⁰ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 233, 27/10/1837, p. 3, c. 4; n. 109, 23/05/1842, p. 3, c. 4; n. 156, 11/07/1857, p. 4, c. 4; DN, n. 181, 22/08/1844, p. 4, c. 1.
- ⁴¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 204, 07/09/1876, p. 2, c. 1.
- ⁴² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 232, 25/10/1841, p. 3, c. 3; n. 274, 16/12/1841, p. 3, c. 2; n. 155, 20/07/1843, p. 3, c. 2; DN, n. 239, 04/11/1847, p. 4, c. 4.
- ⁴³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 265, 09/12/1829, p. 1064, c. 2; n. 262, 01/12/1840, p. 4, c. 2; n. 168, 05/08/1843, p. 4, c. 4; n. 253, 22/11/1843, p. 4, c. 1; n. 125, 31/05/1855, p. 4, c. 3.
- ⁴⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 159, 28/07/1829, p. 638, c. 2; n. 122, 08/06/1831, p. 501, c. 2; n. 122, 08/06/1831, p. 501, c. 2; n. 250, 18/11/1843, p. 4, c. 1; n. 286, 17/12/1850, p. 2, c. 5; n. 132, 15/06/1852, p. 3, c. 4; n. 47, 22/02/1856, p. 3, c. 6; n. 145, 28/06/1858, p. 3, c. 6; n. 180, 09/08/1858, p. 2, c. 4; n. 184, 09/08/1860, p. 3, c. 2; n. 202, 31/08/1860, p. 2, c. 5; n. 223, 27/09/1860, p. 2, c. 6; n. 184, 09/08/1860, p. 3, c. 2; n. 223, 27/09/1860, p. 2, c. 6; n. 238, 13/09/1860, p. 2, c. 6; n. 284, 07/12/1860, p. 2, c. 4.
- ⁴⁵ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 140, 30/06/1845, p. 1, c. 4.
- ⁴⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 170, 07/08/1833, p. 684, c. 1; n. 143, 07/07/1842, p. 4, c. 4; DN, n. 53, 05/03/1844, p. 4, c. 1; O Cruzeiro, n. 201, 21/01/1830, pp. 811-812, cc. 2, 1; IAHGP. Inventário de José Gomes Leal, 1860.
- ⁴⁷ BN. Hemeroteca Digital. DN, n. 115, 28/05/1845, p. 4, c. 1.
- ⁴⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 358, 14/04/1830, p. 1442, c. 1; n. 358, 14/04/1830, p. 1442, c. 1; n. 454, 20/08/1832, p. 1801, c. 1; n. 199, 14/09/1836, p. 2, c. 3; n. 99, 07/05/1838, p. 3, c. 4; n. 203, 19/09/1838, p. 4, c. 3; n. 203, 19/09/1838, p. 4, c. 3; n. 168, 05/08/1839, p. 4, c. 3; n. 155, 20/07/1843, p. 3, c. 4; n. 196, 12/09/1843, p. 3, c. 3; n. 273, 18/12/1843, p. 3, c. 2; n. 143, 02/07/1846, p. 2, c. 2; n. 157, 17/07/1847, p. 2, c. 4; n. 157, 17/07/1847, p. 2, c. 4; n. 95, 28/04/1852, p. 1, c. 6; n. 103, 05/05/1854, p. 4, c. 1; DN, n. 253, 19/11/1844, p. 4, c. 1; n. 163, 28/07/1845, p. 4, c. 1; n. 163, 28/07/1845, p. 4, c. 1.
- ⁴⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 114, 17/03/1844, p. 3, c. 4; n. 114, 17/03/1844, p. 3, c. 4; n. 234, 18/10/1844, p. 4, c. 1; n. 43, 23/02/1847, p. 3, c. 2; n. 80, 10/04/1847, p. 2, c. 2; n. 32, 10/02/1847, p. 3, c. 3; DN, n. 151, 15/07/1843, p. 4, c. 1; Folhinha de Almanak, 1858, p. 468.
- ⁵⁰ BN. Hemeroteca Digital. O Cruzeiro, n. 48, 02/03/1831, p. 190, c. 1.
- ⁵¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 113, 28/05/1831, Suplemento, p. 483, c. 1; UFPE. Laboratório Liber. AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19803. Capitania De Pernambuco, Lisboa, 09/09/1823. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19803. Acessado em: 16/01/2018; AHU_ACL_CU_015, Cx. 281, D. 19140. Capitania de Pernambuco, Lisboa, 09/03/1820. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=19196. Acessado em: 16/01/2018; AHU_ACL_CU_015, Cx. 275, D. 18412. Capitania De Pernambuco, Lisboa, 16/01/1813; AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18481. Capitania de Pernambuco, Lisboa, 24/01/1814. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18537. Acessado em: 16/01/2018; AHU_ACL_CU_015, Cx. 278, D. 18716. Capitania de Pernambuco, Lisboa, 26/11/1816. Disponível em: http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=18772. Acessado em: 16/01/2018; MATTOS, Renato de. **Política e negócios em São Paulo: da abertura dos portos à independência (1808/1822)**. 2015. 311 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015, p. 196.
- ⁵² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 70, 31/03/1831, p. 286, c. 2; n. 70, 31/03/1831, p. 286, c. 2; n. 219, 08/10/1840, p. 4, c. 3; IAHGP. Inventário e Testamento de José Maurício de Oliveira Maciel, 1848.
- ⁵³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 219, 08/10/1840, p. 3, c. 2; n. 68, 23/06/1848, p. 2, c. 2; IAHGP. Inventário de José Pires Ferreira, 1874.
- ⁵⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 118, 06/10/1833, p. 471, c. 1; n. 275, 07/12/1846, p. 2, c. 1; n. 49, 03/03/1842, p. 3, c. 1; n. 244, 09/11/1838, p. 2, c. 1; n. 243, 08/11/1838, p. 2, c. 1; ALBUQUERQUE, 2016, p. 91; TRINDADE, João Felipe da. José Ramos de Oliveira e Izabel Maria da Costa. Disponível em: <http://ihgrn.blogspot.com.br/2014/11/jose-ramos-de-oliveira-e-izabel-maria.html>. Acesso em: 11/02/2018;

VAINSENER, Semira Adler. **Ponte D'Uchoa** (localidade, Recife). Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>. Acessado em: 11/02/2018.

⁵⁵ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 08, 12/01/1829, p. 32, c. 2; n. 254, 20/11/1839, p. 4, c. 1; n. 263, 05/12/1842, p. 3, c. 4; n. 139, 01/07/1842, p. 3, c. 4; n. 180, 16/08/1845, p. 1, c. 4; n. 179, 14/08/1848, p. 3, c. 4; n. 76, 02/04/1855, p. 2, c. 3; n. 76, 02/04/1855, p. 2, c. 3; n. 192, 24/08/1857, p. 2, c. 1; DN, n. 20, 26/01/1846, p. 2, c. 2.

⁵⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 87, 22/05/1835, p. 4, c. 3; n. 09, 13/01/1847, p. 2, c. 4; DN, n. 32, 09/02/1843, p. 3, c. 3; n. 80, ?/?/1846, p. 2, c. 4.

⁵⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 337, 13/03/1829, p. 1356, c. 2; n. 83, 15/04/1829, p. 332, c. 2; n. 353, 05/04/1830, p. 1419, c. 2; n. 342, 13/03/1834, p. 1367, c. 2; n. 218, 09/10/1838, p. 4, c. 2; n. 231, 15/10/1847, p. 3, c. 2; IAHP. Testamento e inventário de Luiz Gomes Ferreira, 1856.

⁵⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 514, 02/11/1830, p. 3283, c. 1; n. 137, 28/06/1836, p. 4, c. 3; n. 35, 14/02/1842, p. 3, c. 2.

⁵⁹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 596, 31/01/1835, p. 2476, c. 1; n. 240, 07/11/1842, p. 4, c. 1; n. 240, 07/11/1842, p. 4, c. 1; n. 240, 07/11/1842, p. 4, c. 1; n. 252, 21/11/1842, p. 4, c. 1; n. 67, 22/03/1855, p. 3, c. 6; DN, n. 247, 08/11/1844, p. 3, c. 4; n. 247, 08/11/1844, p. 3, c. 4; IAHP. Testamento e Inventário de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, 1857.

⁶⁰ APEJE. Ofício de 30/04/1831; BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 95, 04/05/1831, p. 397, c. 1; n. 208, 01/10/1831, p. 848, c. 2; n. 86, 19/04/1843, p. 4, c. 3; n. 86, 19/04/1843, p. 4, c. 3; n. 81, 05/04/1844, p. 4, c. 3; n. 273, 06/12/1844, p. 3, c. 4; n. 190, 25/08/1847, p. 3, c. 1; n. 244, 31/10/1849, p. 3, c. 1; n. 63, 21/03/1831, pp. 251-255, c. 2; CM, 09, 1831.

⁶¹ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 231, 01/10/1856, p. 1, c. 6; n. 300, 22/12/1856, p. 1, c. 1; n. 267, 12/11/1856, p. 3, c. 5.

⁶² BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 515, 03/11/1830, p. 3287, c. 2; n. 156, 20/07/1840, p. 1, c. 2; n. 202, 05/09/1871, p. 1, c. 5; n. 239, 17/10/1873, p. 2, c. 3; n. 108, 13/05/1874, p. 4, c. 3; Jornal do Recife, n. 203, 02/09/1868, p. 2, c. 4; n. 259, 06/11/1872, p. 3, c. 3; O Liberal Pernambucano, n. 1402, 12/06/1857, p. 3 c. 3; IAHP. Testamento de Manoel do Nascimento Consta Monteiro e Dona Antônia Vieira da Cunha, 1871

⁶³ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 26, 31/01/1839, p. 5, c. 1; n. 115, 14/08/1839, p. 5, c. 1; n. 229, 22/10/1842, p. 4, c. 4; n. 36, 14/02/1843, p. 4, c. 4; n. 07, 10/01/1846, p. 3, c. 2; n. 222, 06/10/1846, p. 2, c. 3; n. 229, 14/10/1846, p. 2, c. 4; n. 55, 09/03/1849, p. 4, c. 4; n. 212, 21/09/1853, p. 2, c. 6; n. 201, 04/09/1890, p. 6, c. 2; n. 203, 06/09/1890, p. 6, c. 2; Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província de Pernambuco para o ano de 1870. Recife: Typographia Universal, 1869, p. 235; Jornal do Recife, n. 121, 29 e 30/05/1870, p. 3, c. 3.

⁶⁴ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 456, 22/08/1832, p. 1809, c. 2; n. 99, 06/07/1835, p. 3, c. 3; n. 13, 13/01/1845, p. 4, c. 1; DN, n. 50, 04/03/1847, p. 3, c. 4; n. 138, 27/06/1848, p. 4, c. 2; n. 138, 27/06/1848, p. 4, c. 2; Dono de Casa comercial – SOUZA, 2015, p. 764-765.

⁶⁵ IAHP, Livro das Atas da Câmara Municipal do Recife, n. 8, (1833-1838). 19ª sessão ordinária do dia 11/06/1833, ff. 44-45; Testamento e Inventário de Simplicio Antônio Mavignier, 1856.

⁶⁶ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 255, 24/11/1843, p. 4, c. 3; n. 14, 18/01/1871, p. 2, cc. 4-5; n. 106, 10/03/1871, p. 3, c. 4; n. 180, 09/08/1871, p. 3, c. 5; DN, n. 194, 05/09/1840, p. 4, c. 2; Folhinha de Almanak, 1859, p. 340.

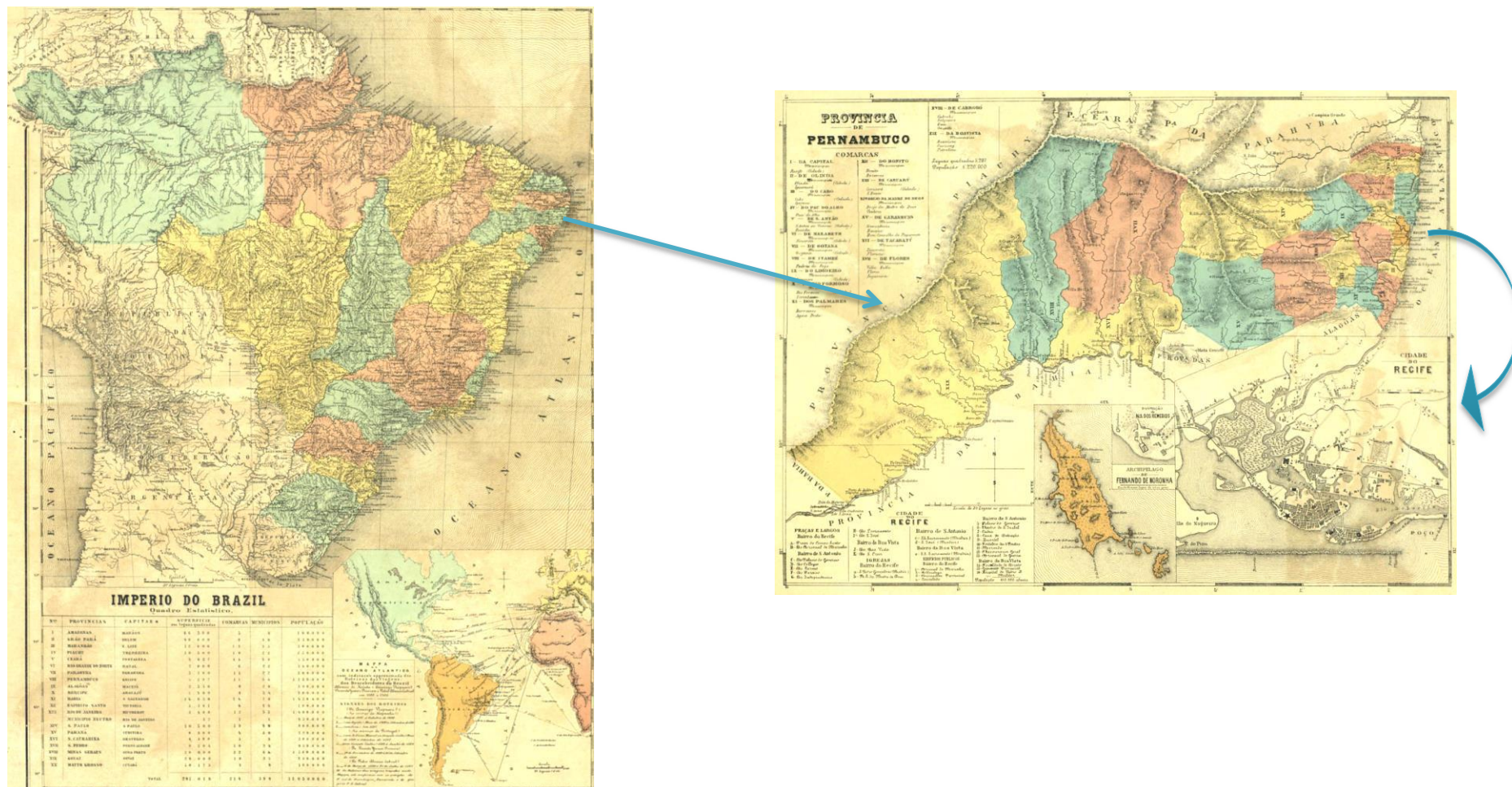
⁶⁷ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 237, 31/10/1838, p. 3, c. 2; n. 158, 26/07/1842, p. 4, c. 2; UFPE. Laboratório Líber. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Vol.10, 1834-1850, p. 415. Disponível em: <http://150.161.31.241/pc2/get.jsp?id=837&year=1848&page=415&query=caldas>. Acessado em: 21/03/2018.

⁶⁸ BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 156, 23/07/1829, p. 526, c. 1; n. 243, 07/11/1833, pp. 975-976, cc. 2, 1; n. 147, 08/07/1840, p. 4, c. 4; n. 147, 08/07/1840, p. 4, c. 4; n. 147, 08/07/1840, p. 4, c. 4; DN, n. 226, 19/10/1843, p. 2, c. 3.

⁶⁹ IAHP. Testamento e Inventário de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, 1838.

ANEXOS

ANEXO A - MAPAS DO BRASIL, PERNAMBUCO E RECIFE NO IMPÉRIO, c. 1868



Fonte: ALMEIDA, Cândido Mendes de. (Org.). **Atlas do Império do Brazil**: compreendendo as respectivas divisões administrativas, ecclesiasticas, eleitorais e judiciaes. Dedicado à Sua Magestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II. Destinado à Instrução Pública no Império, com especialidade a dos Alumnos do Imperial Collegio de Pedro II. Rio de Janeiro: Lithografia do Instituto Philimathico, 1868, pp. 9, 14, 39, 50. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179473>. Acesso em: 17/01/2019.

ANEXO B - CASAS, FOGOS, ALMAS E LOJAS POR FREGUESIAS E POVOAÇÕES DO RECIFE EM 1828

Município do Recife		Casas				Fogos	Almas						Total das almas	Lojas			
							Livres			Cativos				Secos	Molhados	Tabernas	Total
Freguesia	Povoação	Pedra e cal	Taipa	Palha	Total		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total					
Recife		964	-	-	964	1.043	1.470	1.800	3.270	1.597	1.043	2.640	5.910	66	46	84	196
Santo Antônio		2.630	77	24	2.731	3.015	4.188	6.215	10.403	1.362	1.657	3.019	13.422	179	140	34	353
Boa Vista		1.007	8	6	1.021	1.262	1.525	2.545	4.070	1.144	1.132	2.276	6.346	4	-	66	70
Várzea	Afogados ^(a)	302	204	70	576	595	800	1.034	1.834	328	232	560	2.394	-	-	32	32
	Várzea																
	Caxangá																
Poço da Panela ^(b)		129	156	43	328	285	319	423	742	220	177	397	1.139	-	-	16	16
Jaboatão	Jaboatão	1	92	17	110	110	165	173	338	34	19	53	391	-	-	3	3
	Boa Viagem ^(c)	-	-	-	-	-	585	669	1.254	472	339	811	2.065	-	-	-	-
	Grajaú de Cima ^(c)	10	174	81	265	265	624	683	1.307	540	341	881	2.188	-	-	-	-
Muribeca	Muribeca ^(d)	4	53	-	57	54	70	72	142	11	18	29	171	-	2	-	2
	Curcurana ^(e)	-	-	-	-	-	983	990	1.973	190	198	388	2.361	-	-	-	-
	Macujé	20	31	33	405	471	608	526	1.134	472	166	638	1.772	-	-	-	-
Total		5.067	795	274	6.457	7.100	11.337	15.130	26.467	6.370	5.322	11.692	38.159	249	188	235	672

(a) O que se menciona nesta casa corresponde todo o distrito, que inclui Afogados, Jiquiá, Barro Vermelho, Peres, Uchoa, Piranga, Remédios, Bongi, Madalena e Torre. O Arrabalde dos Afogados contém só por si 236 casas de pedra e cal, 103 de taipa, 348 fogos, 446 homens livres, 570 mulheres livres, 144 homens cativos e 154 mulheres ditas, fazendo todos o total de 1.314 almas. (b) O mencionado nesta casa diz respeito a todo o distrito, que compreende o Poço, Casa Forte, Caldereiro, Monteiro, Aflitos e Ponte de Uchoa. O que compreende o Poço só por si é 12 casas de pedra e cal, 9 de taipa, 20 de palha, 30 fogos, 26 homens e 38 mulheres livres, 15 homens e 20 mulheres cativas, fazendo o total 99 almas. (c) Nos distritos de Boa Viagem e Gurjaú de Cima não havia então uma povoação propriamente tal, e por isso se menciona o geral do distrito. (d) Aqui só se menciona a parte à povoação em que está a matriz, porque a população do distrito é muito maior. Nos mapas e descrições particulares não se menciona o número de casas da povoação, e por isso o mapa vai sem ele. (e) Deve se observar a cerca deste distrito o mesmo que dissemos de Boa Viagem e Gurjaú de Cima, posto que nele haja alguns grupos de casas pela praia, que só por si se possam chamar povoação. Todavia, estão eles tão ligados por casas dispersas que se deve considerar uma só povoação.

Fonte: FIGUEIRA DE MELLO, 1979, p. 185.

ANEXO C - HABITANTES DO RECIFE EM 1855

Relação numérica da população livre e escrava do 1º distrito do termo do Recife					
Freguesias	Masculino	Feminino	Livres	Escravos	Número da população
Boa Vista	5.022	5.629	8.244	2.407	10.651
S. Antônio	5.100	5.804	8.734	2.170	10.904
S. José	4.826	6.620	10.324	1.122	11.446
Recife	4.106	3.870	5.968	2.008	7.976
Afogados	2.790	2.724	4.594	920	5.514
Várzea	2.376	2.457	3.786	1.047	4.833
Poço da Panela	1.723	1.705	2.721	708	3.429
Jaboatão*	6.329	2.911	5.965	3.275	9.240
Soma sem Jaboaão	25.944**	28.809	44.371	10.382	54.753
Soma geral	32.273	31.720	50.336	13.657	63.993
<p>Este mapa foi copiado de um apresentado ao Chefe de Polícia pelo Delegado Francisco Bernardo de Carvalho em 24 de agosto de 1855.</p> <p style="text-align: center;">Sala das sessões da Comissão, 10 de janeiro de 1856.</p> <p style="text-align: right;">Dr. Joaquim de Aquino Fonseca Presidente da Comissão</p>					

* Não consta na tabela original. Inserimos estes dados a partir da estatística levantada por João Francisco Xavier Paes Barreto, publicada em 1857 e 1858.

** Há uma inconsistência de cálculo na tabela original. O somatório dá 25.943. Ao que tudo indica, o erro está na inserção equivocada de algum dígito na própria coluna, pois os dados seguintes parecem estar corretos e fecham o somatório. Por isso, consideramos o respectivo valor.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: University of Chicago. Center for Research Libraries. Brazilian Government Documents. Provincial Presidential Reports. Pernambuco. RELATÓRIO, 1856, p. 67. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco>. Acessado em: 21/03/2017; BARRETO, João Francisco Xavier Paes. Freguesia de Jaboaão, uma estatística. Diário de Pernambuco de 12 de agosto de 1857 a 4 de janeiro de 1858. In: MELLO, 1975, pp. 448-633.

**ANEXO D – RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA
VEREADORES DO RECIFE, 1829-1849.**

TABELA 1 - Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1829.

Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1829	
Nome	Votos
José Ramos de Oliveira	1.007
Antônio Joaquim de Mello	768
Fellipe Neri Ferreira	683
José Joaquim Jorge Gonçalves	666
Antônio Elias de Moraes	593
Caetano José Ferreira de Moraes	561
Manoel Joaquim Ferreira	490
José Rodrigues do Passo	486
Francisco Gonçalves da Rocha	482
	Total 5.736
	Média 637
Suplentes	
Felix José Tavares de Lira	470
Manoel Zeferino dos Santos	461
João Batista Soares	448
Thomaz Lins Caldas	437
	Total 1.816
	Média 454

Fonte: Adaptado de APEJE. CM, n. 07, Recife – 1829. Ofício de 26/05/1829.

TABELA 2 - Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1832.

Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1832	
Nome	Votos
Antônio Joaquim de Mello	938
Francisco Ludgero da Paz	865
Francisco Antônio de Oliveira	761
José Antônio Esteves	734
Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	679
Bento José da Costa Júnior	638
José Francisco Ferreira Catão	617
Antônio Carneiro Machado Rios	585
José dos Santos Nunes de Oliveira	558
	Total 6.375
	Média 708

Fonte: Adaptado de APEJE. CM, n. 10, Recife – 1832. Ofício de 17/12/1832.

TABELA 3 - Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1836.

Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1836	
Nome	Votos
Joaquim Bernardo de Figueiredo	845
José de Pinho Borges	789
Francisco de Paula Gomes dos Santos	732
José Machado Freire Pereira da Silva	715
Gaspar Menezes Vasconcelos Drumond	708
José de Barros Falcão de Lacerda	614
Elias Coelho Cintra	576
Thomás Lins Caldas	533
Francisco Carneiro Machado Rios	509
	Total 6.021
	Média 669

Fonte: Adaptado de APEJE. CM, n. 14, Recife – 1836. Ofício de 19/10/1836.

TABELA 4 – Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1840.

Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1840	
Nome	Votos
Manoel de Souza Teixeira	1.753
José de Barros Falcão de Lacerda	1.642
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro	1.562
Manoel Coelho Cintra	1.374
Francisco Carneiro Machado Rios	1.240
Luiz Francisco de Mello Cavalcante	1.184
Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	1.146
Francisco Mamede de Almeida	1.059
Domingos Affonso Nery Ferreira	1.050
	Total 12.010
	Média 1.334

Fonte: Adaptado de IAHP. Livro das Sessões da Câmara do Recife, n. 09 (1838-1844). Sessão ordinária de 02/10/1840, f. 80.

TABELA 5 - Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1844

Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1844	
Nome	Votos
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque	5.579
Luiz Francisco de Mello Cavalcanti	5.381
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro	5.346
José Ramos de Oliveira	5.175
Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	5.020
Francisco Antônio de Oliveira	4.946
Ignacio Nery da Fonseca	4.849
José Camello do Rego Barros	4.828
Manoel Coelho Cintra	4.825
	Total 45.949
	Média 5.105
Suplentes	
Manoel de Souza Teixeira	4.772
Francisco Carneiro Machado Rios	4.629
Antônio José Alves Ferreira	4.236
José Egidio Ferreira	4.150
Joaquim de Aquino Fonseca	4.100
Rodolfo João Barata d'Almeida	4.041
Gaudino Agostinho de Barros	3.420
Francisco Luiz Maciel Vianna	3.234
José Higino de Miranda	2.349
Antônio Ricardo do Rego	2.303
	Total 37.234
	Média 3.723

Fonte: Adaptado de CAVALCANTI JÚNIOR, 2001, Anexo II, p. V.

TABELA 6 – Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1849.

Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife, 1849	
Nome	Votos
Francisco Antônio de Oliveira	3.520
José Camello do Rego Barros	3.445
Francisco Mamede de Almeida	2.887
Manoel de Souza Teixeira	2.875
Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	2.741
Joaquim Lúcio Monteiro da Franca	2.495
Francisco Carneiro Machado Rios	2.492
Rodolfo João Barata de Almeida	2.485
Francisco Gomes de Moraes	2.455
	Total 25.395
	Média 2.822
Suplentes	
José Joaquim de Oliveira	2.197
Francisco Luiz Maciel Vianna	1.890
José Joaquim de Souza	1.696
Ignácio Nery da Fonseca	1.632
José Pires Ferreira	1.403
José Marques da Costa Soares	1.276
Antônio Francisco Pereira de Carvalho	1.211
Ângelo Henrique da Silva	1.173
Joaquim José da Costa	931
	Total 13.409
	Média 1.490

Fonte: BN. Hemeroteca Digital. O Capibaribe, n. 82, 19/06/1849, p. 3, cc. 1-2.

**ANEXO E - RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA
VEREADORES DO RECIFE POR PARTIDO E FREGUESIA, 1844.**

Resultado Final da apuração dos votos para vereadores do Recife por partido e freguesia, 1844.										
Conservador - Partido da Ordem (Baronistas)										
Candidato	Recife	S. Antônio	S. José	Boa Vista	Afogados	Boa Viagem	Jaboatão	Poço da Panela	S. Lourenço	Total
José Ramos de Oliveira	211	183	128	123	1.019	15	820	1.461	1.215	5.175
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque	40	124	104	36	1.182	17	822	1.450	1.801	5.576
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro	59	163	110	101	1.142	17	763	1.402	1.589	5.346
Luiz Francisco de Mello Cavalcanti	30	138	97	36	1.156	16	690	1.458	1.760	5.381
Francisco Antônio de Oliveira	39	121	91	27	1.151	13	371	1.338	1.795	4.946
Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	44	137	89	59	1.156	16	281	1.478	1.760	5.020
Manoel Coelho Cintra	33	124	74	38	993	15	264	1.451	1.830	4.822
José Camello do Rego Barros	20	122	95	33	1.142	11	137	1.489	1.779	4.828
Francisco Luiz Maciel Vianna	11	104	111	45	1.155	21	160	417	1.210	3.234
Total	487	1.216	899	498	10.096	141	4.308	11.944	14.739	44.328
Liberal - Partido da Praia										
Manoel de Souza Teixeira	392	1.146	971	1.926	90	45	86	96	20	4.772
Ignacio Nery da Fonseca	341	1.058	962	1.889	356	105	56	57	23	4.847
Francisco Carneiro Machado Rios	262	1.141	974	1.928	91	65	76	91	1	4.629
Antônio José Alves Ferreira	247	1.062	914	1.841	14	29	54	21	54	4.236
José Egidio Ferreira	228	1.060	916	1.856	30	8	26	15	11	4.150
Joaquim de Aquino Fonseca	238	1.060	898	1.829	11	4	29	31	0	4.100
Rodolfo João Barata de Almeida	182	1.056	912	1.795	21	0	0	75	0	4.041
José Higino de Miranda	56	86	410	1.771	20	1	0	15	10	2.369
Gaudino Agostinho de Barros	390	993	519	89	98	7	416	886	22	3.420
Antônio Ricardo do Rego	154	1.044	374	54	18	3	620	15	21	2.303
M. Pimentel	2	3	339	1.793	3	0	0	13	0	2.153
Total	2.492	9.709	8.189	16.771	752	267	1.363	1.315	162	41.020
Total geral	2.979	10.925	9.088	1.7269	10.848	408	5.671	13.259	14.901	85.348

Fonte: Adaptado de BN. Hemeroteca Digital. DP, n. 263, 23/11/1844, p. 3, c. 1.